



ASSEMBLÉIA



**República Federativa do Brasil
NACIONAL CONSTITUINTE**

DIÁRIO

ANO I — SUPLEMENTO AO N° 100

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1987

BRASÍLIA — DF

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Atas das Comissões

COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	Reunião	Data
I — COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER.....	—	—
I — a) Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais	—	—
I — b) Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias	—	—
I — c) Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais	—	—
II — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	—	—
II — a) Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios	—	—
II — b) Subcomissão dos Estados	—	—
II — c) Subcomissão dos Municípios e Regiões	12ª	6-5-87
	13ª	11-5-87
	14ª	11-5-87
	Termo de Reunião	13-5-87
	15ª	14-5-87
III — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO	—	—
III — a) Subcomissão do Poder Legislativo	—	—
III — b) Subcomissão do Poder Executivo	—	—
III — c) Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público	—	—
IV — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES	—	—

COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	Reunião	Data
IV — a) Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos	9ª	6-5-87
IV — b) Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança	10ª	29-4-87
IV — c) Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas	11ª	30-4-87
V — COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	—	—
V — a) Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas	—	—
V — b) Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira	—	—
V — c) Subcomissão do Sistema Financeiro	—	—
VI — COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA	—	—
VI — a) Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica	9ª	4-5-87
	10ª	6-5-87
VI — b) Subcomissão da Questão Urbana e Transporte	9ª	28-4-87
	10ª	29-4-87
	11ª	30-4-87
VI — c) Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária	—	—
VII — COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL	—	—
VII — a) Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos	—	—
VII — b) Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente	17ª	13-5-87
	18ª	14-5-87
	19ª	19-5-87
VII — c) Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias	—	—
VIII — COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO	10ª	9-6-87
VIII — a) Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes	30ª	18-5-87
	31ª	19-5-87
VIII — b) Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação	—	—
VIII — c) Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso	—	—
IX — COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO	—	—

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO 12ª Reunião Ordinária

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na sala B-3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, sob a presidência do Senhor Constituinte, Deputado Luiz Alberto Rodrigues. Compareceram os seguintes membros: Constituintes Edésio Frias, Mauro Miranda, Aloysio Chaves, Lavoisier Maia, Maurício Fruet, Eraldo Trindade, Mello Reis, Geraldo Melo, Luiz Freire, Denisar Arneiro, Nestor Duarte e Waldeck Ornelas. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ATA — A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada sem

qualquer emenda. ORDEM DO DIA: Painel sobre "Associativismo Microrregional de Municípios". Dando início ao Painel, o Senhor Presidente apresentou os expositores convidados, a saber, Dr. Dalmar Chaves Ivo — Secretário-Adjunto da Secretaria de Assuntos Municipais de Minas Gerais e Superintendente da SÚPAM — Superintendência de Articulação e os municípios do Estado de Minas Gerais; Dr. José Maria de Souza Ramos — Secretário-Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba; Dr. Ajalmar José da Silva — Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Minas Gerais e Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Paranaíba — AMVAP; Dr. A. Luiz Augusto de Carvalho, Presidente da Associação Municipalista Brasileira. A seguir, convidou-os a tomarem assento à mesa, dando assim início à fase de exposições. O primei-

ro expositor, Dr. Dalmar Chaves Ivo, falou sobre o processo de criação do organismo das microrregiões destacando os seguintes pontos: premissas para a criação das microrregiões: constatação da extensão territorial do Estado de Minas Gerais; extensão dos próprios municípios; incapacidade de administrá-los, em decorrência da baixa densidade demográfica, haja vista que 52% dos municípios detiveram um crescimento populacional de 92% ao passo que os restantes apresentaram um crescimento de 7%. Com o advento do associativismo municipal, pequenos municípios adquirem força política e conseguem impor determinadas posições que protegem o crescimento das microrregiões. O segundo expositor, Dr. José Maria de Souza Ramos destacou sua experiência vitoriosa no Estado de Minas Gerais, consubstanciada em dados concretos, já que, no Estado existem

trinta e cinco associações idênticas à que representa, abrangendo os 722 municípios mineiros. Chamou a atenção para o fato de que o Brasil é um país com crescimento populacional elevado o que cria um descompasso entre a demanda de obras e serviços e a geração de recursos, sendo estes centralizados por parte da União o que impossibilita a real autonomia administrativa dos municípios. Apresentou ainda uma proposta à Assembleia Nacional Constituinte, no sentido da institucionalização das microrregiões. O terceiro expositor Dr. Ajalmar José da Silva apresentou sua tese sobre Associativismo Municipal — Experiência do Vale do Paranaíba, destacando a atuação da entidade, que hoje já conta com 20 associados, numa microrregião formada por 22 municípios. Por último, falou o 4º expositor, Dr. A. Luiz Augusto de Carvalho, que trouxe a proposta elaborada por prefeitos municipais e vereadores reunidos durante o II Congresso Municipalista do Brasil, no corrente mês de maio, em Brasília, proposta estas que visam assegurar a soberania da Nação, com condições de vida digna, enfatizando a participação do município nesse processo, através de sua autonomia política, administrativa e econômica. Passou-se em seguida, à fase dos debates, havendo interpelado os expositores conforme inscrição prévia, os seguintes Senhores Constituintes critérios adotados para a implantação das microrregiões; Mauro Miranda, congratulando-se com a Presidência desta Subcomissão, pela escolha dos expositores que trouxeram para debate problemas típicos do Estado que representa; Waldeck Ornelas, que solicitou esclarecimentos sobre a natureza jurídica das associações e pediu a transcrição de artigo publicado no Jornal **A Tarde** de Salvador, Bahia, sobre o tema "Por que os municípios baianos estão falidos"? O Senhor Presidente solicitou ao Dr. José Maria de Souza Ramos que respondesse à questão formulada pelo Constituinte Deputado Waldeck Ornelas, o que foi feito. Encerrados os debates, o Senhor Presidente determinou que seja aceita pela Subcomissão uma proposta à Assembleia Nacional Constituinte apresentada pelos Senhores Marcelo Cecé, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, e Presidente da Associação Mineira de Municípios e Aristides Salgado dos Santos, Prefeito Municipal de Divinópolis e representante da Associação das 20 maiores cidades de Minas Gerais. A seguir, agradeceu a participação tanto dos expositores como dos Senhores Constituintes nesta última audiência pública da Subcomissão dos Municípios e Regiões, assinalando ainda a presença do Dr. Flávio Joulart, Secretário de Saúde da Prefeitura de Iberlândia, do Dr. Enodes de Oliveira, Prefeito Municipal de Tupaciguara e Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - ANVAP; Dr. Sérgio Luiz da Silva — Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba — AMALPA; Dr. Agostinho Corsino de Oliveira, Presidente da AMALPA e Prefeito Municipal de Jarandá — MG e do Vereador Ubiratan Figueiredo, de Rio Claro, São Paulo. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a presente reunião, a qual foi gravada e será publicada no Diário da Assembleia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, já Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. residente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão dos Municípios e regiões.

A Srª Secretária procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(*Lida e aprovada a ata da reunião anterior*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência informa aos ilustres expositores que hoje há vários eventos na Casa, os quais, infelizmente, coincidem com esta sessão de audiência pública. É o caso, por exemplo, da reunião convocada pela Liderança do PMDB, para ouvir o ex-Ministro Dilson Funaro. Daí o pequeno número de Constituintes aqui presentes — sete. Dada, porém, a importância do tema a Presidência dará prosseguimento normal aos trabalhadores desta última reunião de audiência pública.

Convido, então, a fazerem parte da Mesa os expositores de hoje: Dr. Dalmar Chaves Ivo, Presidente da SUPAM — Superintendência de Articulação com os Municípios de Minas Gerais; Dr. José Maria de Souza, Secretário Executivo da AMPAR — Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba; e o Dr. Ajalmar José da Silva, Presidente da AMVAP — Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba e Prefeito de Monte Carmelo, Minas Gerais.

A Presidência informa aos Srs. Constituintes que os expositores dispõem de vinte minutos para suas exposições, as quais integrarão os Anais da Assembleia Nacional Constituinte.

Antes de concedermos a palavra ao primeiro conferencista, desejamos registrar a presença do Dr. Luís Augusto de Carvalho, Presidente da Associação Municipalista Brasileira.

Com a palavra, pois, o Dr. Dalmar Chaves Ivo.

O SR. DALMAR CHAVES IVO — Sr. Presidente, demais Srs. Constituintes, o processo de criação de associações microrregionais em Minas Gerais, iniciado há, aproximadamente, doze anos, teve um período, digamos, de congelamento, tendo sido retomado com mais vigor a partir de 1983-1984. Sua fundamentação teórica partiu de algumas premissas básicas.

Em primeiro lugar, a constatação da extensão territorial de Minas Gerais — aproximadamente seiscentos mil quilômetros quadrados — e de um número muito grande de municípios, ou seja, 722 municípios, representando aproximadamente 20% dos municípios brasileiros. Outro aspecto a considerar é a extensão desses municípios, em termos de área geográfica, e a dificuldade de administrá-los, uma vez que aproximadamente quinhentos municípios de Minas Gerais não somam quarenta mil habitantes. A tudo isto deve-se acrescentar a diversidade dos problemas de natureza social, econômica e cultural, bem como a influência de outros Estados nas regiões limítrofes e a existência de fortes desequilíbrios regionais no Estado. Todas essas constatações levaram-nos a buscar uma maneira um pouco mais prática de tentar apoiar os municípios mineiros.

Por se tratar de um Estado de características absolutamente variadas, podemos afirmar que, de fato, Minas Gerais hoje deve ter cerca de seis distintas regiões, criadas ao longo dos vales — não se pode jamais pensar em identificar, por exemplo, o Vale do Jequitinhonha com o Vale do Rio Verde, no sul de Minas, ou com o Vale

do Rio Grande. Nessa área dos vales, por exemplo, as regiões do baixo, do médio e do alto Jequitinhonha são absolutamente diferentes do ponto de vista cultural, de relevo, de qualidade de terra. Assim, a adoção de medidas em favor desses municípios tem de levar em conta o fato de que tais medidas não podem, de forma alguma, ser iguais. O que é válido para a região de Juiz de Fora não o é para a região de Montes Claros; o que é válido para a região do Triângulo nada tem a ver com a região da Zona da Mata. Portanto, ter-se-ia de estudar uma forma de distribuir mais adequadamente o apoio do Governo Estadual.

Do ponto de vista da distribuição especial da produção, um exemplo bem contundente do que acabamos de afirmar é o de que a macrorregião metalúrgica, somada à de Campos das Vertentes, detinha, em 1980, de acordo com o último censo, 52% do PIB estadual — praticamente 2% superior à metade — enquanto toda a região do Jequitinhonha representava 1,7% desse PIB. Isto recentemente demonstra algumas disparidades regionais que tornam difícil a administração a partir de normas iguais para todos.

Um outro problema sério que também se identificou a partir do censo é que, do ponto de vista populacional, apenas 52% dos municípios apresentavam um crescimento de 92%, no período de 1970 a 1979, enquanto nos restantes 670 municípios o crescimento havia sido de 7,5%.

São dados alarmantes, que nos levam a crer na continuidade de um processo de causalização circular, no qual há que se provocar uma ruptura. Ou seja, há uma síndrome de urbanização em todo o País, que em Minas Gerais é marcante, e que precisa ser interrompida. Do contrário, continuará a haver um processo de esvaziamento do campo. No caso de Minas Gerais, Estado essencialmente agrícola, eu diria que se vislumbra o caos a partir daí.

O crescimento das regiões metropolitanas e dos próprios pólos naturais das regiões é fantástico, mas absolutamente prejudicial. Se, de um lado, raciocinamos no sentido de que esses municípios se encontram totalmente empobrecidos e incapazes de administrar seus próprios problemas, de outro, é preciso considerar também o fato de que uma possível reforma tributária que viesse a suprir esses municípios de recursos financeiros traria igualmente um grave problema, já que eles não têm como administrá-los, dada a falta de recursos humanos suficientemente capazes, competentes, para gerir as verbas que eventualmente lhes fossem concedidas. Esses municípios estariam, pois, absolutamente despreparados também para um crescimento de receita.

Seguindo essa linha de raciocínio, imaginou-se que realmente teríamos de atacar o problema. Daí ter surgido a idéia da criação de associativismo regional em Minas Gerais. Foram, então, criadas, até hoje, trinta e cinco associações — trinta e quatro já estão efetivamente criadas, restando uma ainda em processo de formação.

Dado que essas microrregiões congregam uma média de vinte e cinco municípios cada — número que varia de acordo com seu tamanho a criação dessas entidades baseou-se em alguns fatores. Primeiro, o próprio pólo natural que passou a ser a sede da microrregião. Esse pólo natural é formado, naturalmente, por microrregiões que apresentam os mesmos problemas culturais, so-

ciais e econômicos e a produção setorial dirigida para um determinado campo de ação. Assim, congregadas a partir desses e outros parâmetros mais ou menos idênticos, eles foram aglutinados em torno de um pólo natural. Criou-se, então, a Associação, que se constituiu de uma Assembléia Geral, integrada pelos Prefeitos da área e que é apoiada pelo governo do Estado, a partir da sua implantação formal — no caso de Minas Gerais, através da Secretária de Estado do Planejamento. Esse apoio se substancia inicialmente, na instalação de um escritório central dirigido por um secretário executivo que, digamos assim, representa o elo de ligação entre problemas da microrregião e a Assembléia Geral, ou seja, a assembléia dos Prefeitos. Há um Presidente, dois ou mais vice-presidentes — isto depende do Estatuto de cada uma delas — e esse escritório técnico comanda algumas ações em favor dos municípios.

Esse apoio inicial pode ser qualificado como uma caixa de primeiros socorros. Não é muito substancial, mesmo porque a Associação não teria condições de absorvê-lo totalmente a princípio. Mas, a partir de certo momento, o Governo do Estado supre esse escritório de uma assessoria técnica, na área de engenharia, e de uma patrulha motomecanizada. Esta é a maneira inicial de atrair as comunidades menores, a partir daí ampliando seu atendimento às prefeituras, para solução de seus problemas, desde os mais simples até os mais sérios. Todos os assuntos são discutidos em assembléia, que é absolutamente autônoma para tomar decisões. A Secretária de Estado de Planejamento faz um acompanhamento dessas reuniões para que o escritório técnico possa repassar o apoio estadual ao município. Trata-se, portanto, de importante fórum, onde os prefeitos se encontram para debater seus problemas comuns.

Há outras vantagens decorrentes da criação desse tipo de associação. Ao longo de vinte e cinco anos as soluções têm sido ditadas pelo Poder Central e praticamente empurradas aos municípios. Um sem-número de órgãos, cada um com sua própria filosofia de ação, com seus próprios vícios ou manias entram nos municípios sem nenhuma cerimônia, implantam projetos que muitas vezes não são do agrado das comunidades, apenas para apresentar, no final de período, um relatório sobre suas atividades. Isso é muito comum, por exemplo, nos municípios menores, que frequentemente aceitam verbas para implantar determinados projetos simplesmente por não disporem de recursos para coisas alguma — aí aceitam qualquer coisa. São ações, contudo, absolutamente desordenadas no processo administrativo municipal e que têm causado sérios problemas para várias áreas do Estado de Minas Gerais.

Com o advento e a criação do associativismo municipal, começa a aglutinar-se uma força política na microrregião. Uma pequena comunidade de dois ou três mil habitantes, cuja renda se resume nos míseros recursos do FPM, tem estes utilizados quase que totalmente na folha de pagamentos da Prefeitura. Os recursos para investimentos são, portanto, praticamente nulos. Além do mais, essas prefeituras não têm nenhum poder de barganha, não têm força política e, assim, não têm em que se apoiar. Por conseguinte, uma região constituída de mais ou menos trinta muni-

cípios pequenos já garante força política suficiente para filtrar determinadas ações, que eu consideraria mesmo predatórias, eis que podem até vir a prejudicar toda uma região. Por exemplo, em áreas mineradoras, rios outrora navegáveis hoje não passam de uma lâmina de água de cinquenta centímetros. O próprio rio Grande, que supre de energia elétrica e de água várias áreas, transmitindo essa energia para todo o País, está simplesmente morrendo, porque não existia, até recentemente, uma ação conjunta das prefeituras. Cada uma, isoladamente, sentia o problema na carne, mas não tinha poder de barganha e força política suficiente para impedir isso. Lavras é um exemplo marcante. Na cidade vizinha, Ribeirão Vermelho, qualquer pingo d'água que caia na cabeceira do rio Grande e alaga, e ela simplesmente some do mapa, para ressurgir, depois, daquele monte de lama.

Conseguimos, portanto, através do associativismo municipal, envolver empresas mineradoras e, inclusive, Fumas. Com o poder de barganha da Associação, conseguimos, ainda, incluir o presidente da Associação de Lavras no Ceigran. São ações que um município isolado não consegue empreender, mas que, a partir dessa força política adquirida, eles concretizam, impondo determinadas posições que protegem todo o processo de crescimento e desenvolvimento dessas microrregiões.

Do ponto de vista do meio ambiente, vem surgindo um movimento no sul de Minas Gerais para salvar o rio Verde. Começou como uma ação isolada, quase que, digamos, de autocombustão. As pessoas começaram, de fato, a sentir a importância do rio Verde, tradicional, piscoso, de alta relevância, inclusive, do ponto de vista do saneamento básico, eis que fornece água à região. Agora está-se conseguindo um belo trabalho de saneamento, havendo, até, uma proposta de criação de usinas de compostagem do lixo de municípios. Não de um único município, já se que cada um deles não tem massa crítica suficiente para criar uma usina de compostagem, mas de vários, que já estão reunindo, através do associativismo, para criar uma usina de compostagem e evitar a poluição do rio Verde.

A partir desse esquema de associativismo, a Superintendência de Articulação com o Município consegue coordenar os trabalhos. São 35 associações — há 709 municípios, não 722, pois a região metropolitana está fora do processo.

Eu poderia citar, aqui, centenas de exemplos para mostrar como o associativismo tem dado um certo alento a essas prefeituras menores.

Uma outra vantagem é que passa a haver um processo natural de distribuição de renda. Cidades como Uberlândia, que são sedes de associações microrregionais, têm uma participação financeira muito maior nessas associações do que um município pequeno. Há, portanto, uma redistribuição de rendas, de recursos humanos, de poder de barganha. Raciocinando-se, então, de uma forma prática, sente-se realmente a necessidade de aglutinar essas prefeituras.

Do ponto de vista formal, já sabemos que há uma preocupação de pessoas ilustres com relação a um outro nível de administração. A própria Constituição do Estado de Minas Gerais dá uma abertura para as regiões administrativas e no anteprojeto da Constituinte, elaborado pela Comissão

dos notáveis, há também uma preocupação nesse sentido. As Leis Complementares de nº 14 a 20, criaram as regiões metropolitanas. Quer dizer, há uma evolução, e, do ponto de vista do Governo do Estado de Minas Gerais, hoje a idéia está absolutamente absorvida pelo atual governador. Portanto, no que se refere a Minas Gerais, a idéia é dar apoio total e incondicional às associações, já que elas é que realmente vão criar as condições mínimas para se montar um planejamento efetivo e objetivo no Estado, a partir dessas micro regiões. Portanto, não se pode engolir goela abaixo mais um programa do tipo do MG2, que, com as mesmas características, atende a 103 municípios em todo o Estado, desde Santa Rita de Jacutinga, lá no sul, até Capelinha, no norte. Nada tem a ver uma coisa com a outra. Pode-se planejar todo o estado de uma maneira efetiva; pode-se obter um retorno social fantástico. Agora, se se trabalhar isoladamente não se poderá realmente pensar em fazer um trabalho sério.

Esta, a nossa proposta de trabalho em Minas Gerais, a qual desejei mostrar aos Srs. Constituintes. Posso garantir que temos sido uma escola para o resto do País. Já recebemos visitas representantes de vários Estados. Hoje, vinte e duas unidades da Federação já se preocupam com o associativismo, e cinco ou seis Estados já desejam mandar pessoal para estagiar em nossas associações, para que possam implantar o mesmo processo.

Basicamente, a idéia é essa. Coloco-me à disposição para responder às indagações que porventura desejarem fazer.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Dr. José Maria de Souza Ramos, Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do vale do Paraibuna, que disporá de vinte minutos para sua exposição.

O SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA RAMOS — Sr. Presidente da Subcomissão de municípios e regiões, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, demais Srs. Constituintes, senhoras e senhores. Peço permissão, nesta oportunidade, para endereçar um cumprimento especial ao Constituinte Mello Reis, meu amigo particular, ex-Presidente da Associação de Juiz de Fora.

Ao discorrer sobre o tema "Associativismo Microrregional de Municípios" desejei deixar claro que não farei uma abordagem apenas teórica, uma vez que trago comigo a experiência vitoriosa do Estado de Minas Gerais, consubstanciada em dados concretos. Portanto, a par do embasamento científico, não estou de mãos vazias, eis que darei uma amostragem da experiência de uma associação existente há onze anos, a Ampar-As-sociação dos Municípios da Microrregião do vale do Paraibuna, sediada em Juiz de Fora, na Zona da Mata mineira, e que não é uma entidade isolada, já que naquele Estado existem outras trinta e cinco associações idênticas à nossa, com maior ou menor grau de desenvolvimento em suas atividades, e que abrangem todos os setecentos e vinte e dois municípios mineiros.

Para melhor entendimento do associativismo microrregional como uma política alternativa de ação de governo, é necessário, primeiramente,

situar o município brasileiro no seu momento histórico.

O Brasil é um País com crescimento populacional elevado, de tal sorte que a demanda de obras e serviços pelas geradas pressões sociais é também bem superior à geração de recursos. Esta revelação, por si só preocupante, reveste-se, ainda, de maior importância, se considerarmos o agravamento da situação, em virtude da coexistência da escassez de recursos físicos com o regime inflacionário. Neste particular, releva notar que o poder público, com recursos regidos e disciplinados por um orçamento anual, não tem como repassar suas elevações de custo no mesmo exercício. Assim, com uma inflação mensal girando em torno de 15%, as receitas orçadas são totalmente insuficientes e diluídas, já nos primeiros meses do ano em exercício. Além disso, deve-se destacar a grande centralização de recursos, por parte da União, impossibilitando a real autonomia administrativa dos municípios, com seus prefeitos sempre de pires na mão.

Diante desse quadro, ressalta-se a importância do associativismo microrregional, uma vez que cada município, com o mesmo estoque de capital físico e humano existente, consegue desenvolver um trabalho que propicia maior mobilização dos recursos públicos disponíveis. Isto porque, particularmente nas associações microrregionais de Minas Gerais, cada município filiado, dependendo menos de 1% de suas receitas anuais, proporciona a formação de um aglomerado financeiro capaz de, além de manter a associação, desenvolver nas comunidades filiadas um serviço de custos muito superiores aos repassados.

Outro aspecto importante do associativismo municipal é o seu lado político, como instrumento de aprimoramento das instituições democráticas, na medida em que é possível — e a experiência tem-nos mostrado isto — reunir pessoas de facções políticas-partidárias e compromissos extremamente heterogêneos em torno de um ideal comum, qual seja, o desenvolvimento regional, através da compatibilização de esforços intergovernamentais. Acrescente-se a essa linha de raciocínio a articulação como importante mecanismo para a obtenção da eficácia da ação de Governo, pois cada comunidade administrativa, sem perder sua identidade, colabora para um processo de desenvolvimento coletivo.

Feitas essas considerações preliminares, passemos a tratar das atividades propriamente ditas de uma associação microrregional. E, para que todos possam ter um entendimento melhor, vou permitir levantar e mostrar alguns dados no quadro.

Senhores, temos aqui dados concretos para demonstrar a eficiência do associativismo municipal como política capaz de fazer com que os recursos públicos gerem mais recursos.

No ano de 1976, tivemos, na Ampar, os seguintes resultados. Essa coluna do meio representa a contribuição dos municípios, correspondente a 1% das suas receitas; essa coluna maior demonstra o custo dos serviços prestados a preço de mercado. E aqui temos a coluna de investimento. Vale dizer que, para um cruzado que o município depende a título de contribuição para a Associação, recebe uma quantia muito maior em serviços. Além disso, há também a coluna correspondente aos investimentos, de tal sorte

que a Associação se está capitalizando e formando seu patrimônio, que pertence aos municípios. É algo fabuloso, que eu gostaria de ressaltar. Porque, quando se fala, por exemplo, em reforma tributária, que realmente é necessária, estamos desenvolvendo também um mecanismo capaz de fazer com que os recursos públicos gerem mais recursos, tornem-se mais eficazes e haja uma maximização de recursos públicos, através do associativismo municipal.

Como o Dr. Dalmar já falou, temos 35 associações microrregionais em Minas Gerais, Estado que está todo coberto por esse tipo de entidade. Inclusive, devemos isso ao nosso ex-Presidente, o Constituinte Mello Reis, que, quando Secretário do Planejamento, desenvolveu um trabalho que propiciou a criação, em todo o Estado, de associações microrregionais.

Aquele quadro, ali, é o mais importante, pois dá uma idéia real das atividades de uma associação de municípios.

Expus as atividades da Ampar e, evidentemente, nossas co-irmãs têm atividades correlatas, ajustadas, é claro, às particularidades de suas respectivas regiões. O intercâmbio administrativo municipal, indicado aqui (mostra quadro), é a principal atividade da associação. Esse intercâmbio funciona como um **forum** de debates. Tenho dito, em minha região — e volto a repetir aqui para V. Ex^{as} — que o prefeito precisa trocar idéias. Às vezes, elegemos um prefeito que é um comerciante, um empresário, um homem de sensibilidade, inteligente. Através desse intercâmbio administrativo municipal, no entanto — para isto dou meu testemunho de onze anos de vivência e de observação durante três legislaturas — o prefeito de uma região pode dialogar com os de outras, de tal sorte que há uma troca de experiências, de idéias, com visitas aos municípios para verem, por exemplo, como se desenvolveu determinado sistema de abastecimento d'água, além de outras experiências ocorridas no município. Esse intercâmbio é feito através de nossa Assembléia Geral, que normalmente se reúne duas vezes ao mês, de dois em dois meses. Essa assembléia propicia, efetivamente, uma troca de experiências, de **know-how** entre as prefeituras.

Temos, aqui, a segunda atividade, o Proenge — Projeto de Escritório de Engenharia. Trata-se, igualmente, de uma atividade vitoriosa das associações microrregionais. É sabido que toda prefeitura, em última análise, é um órgão executor de obras. E, nesse regime de escassez de um País pobre e miserável como o nosso, elas precisam ser bem executadas. Na Ampar, por exemplo, temos um escritório de engenharia com três engenheiros, dois estagiários, um topógrafo, uma desenhista e todo o material necessário à disposição dos municípios integrantes de nossa Associação. V. Ex^{as} estão convidados a fazer uma visita à Associação, quando comprovarão a existência de catorze projetos de infra-estrutura básica para nossa microrregião.

Eu gostaria, ainda, de ressaltar um fator muito importante. Todos os nossos projetos de engenharia observam dois parâmetros: primeiro, a disponibilidade dos recursos locais e, segundo, as necessidades do município. Isto porque não podemos admitir a execução de obras faraônicas — não por falta de visão do prefeito, mas pela

falta de visão das pessoas que executam os projetos.

Há um outro projeto, também importantíssimo, e que existe em todas as associações microrregionais. Trata-se do Promoto-Projeto Patrulha Motomecanizada, experiência vitoriosa, e que também foi um presente do nosso Presidente, quando Secretário do Planejamento de Minas Gerais. O Promoto consiste de uma patrulha motomecanizada, através do qual a Associação conta com máquinas, colocadas à disposição dos municípios filiados a um preço extremamente subsidiado. Em Juiz de Fora, já que sua economia se baseia, especificamente, na pecuária leiteira, esse projeto foi um sucesso total, já que temos uma malha de estradas vicinais muito extensa, a exigir constante conservação e aprimoramento. E temos conseguido não só oferecer máquinas, mas também custos bastante subsidiados.

Há também um trabalho que é um grande desafio para o pequeno município: o PTAM — Projeto de Treinamento em Administração Municipal. Através dele, com a utilização de fitas de videocassete elaboradas pela Fundação João Pinheiro, pela Suplan, órgão do Estado, conseguimos desenvolver trabalhos de qualificação de mão-de-obra para os servidores públicos. Isto porque, se analisarmos o perfil populacional de Minas, vamos ver que, em sua maioria, são pequenas as cidades, com prefeituras carentes de recursos urbanos. Através desse projeto, o PTAM, estamos, no entanto, conseguindo qualificar os funcionários, públicos municipais. É preciso que se diga, Srs. Constituintes, que todo prefeito sabe administrar, todo prefeito tem sensibilidade. Ele é político, tem capacidade de sentir. O que ele precisa é ter a seu lado elementos qualificados. Assim, com o PTAM, estamos tomando os funcionários públicos municipais mais capacitados a oferecer melhor assessoramento a seus prefeitos.

Outro projeto bastante expressivo e que representa o dia-a-dia da associação é o Departamento de Assistência Técnica. Em que consiste este Departamento de Assistência Técnica? É o que presta assistência normal, o feijão-com-arroz, através da elaboração de anteprojetos, de qualquer documento que o prefeito não tem condições de fazer, em termos de assistência contábil, jurídica e administrativa.

Existe também uma atividade ligada à articulação externa. Já tenho dito que a eficácia de ação de governo só existe por causa da articulação. Vamos admitir um exemplo singelo: o corpo humano. Sabemos que ele só se mantém em pé por causa do esqueleto, porque os ossos se articulam entre si. Quer dizer, cada um, com sua função específica, sem perder sua autonomia, consegue articular-se com os outros. Na Ampar, exercemos uma atividade de articulação externa através da qual procuramos compatibilizar o esforço da Associação dos Municípios, o esforço de nossas prefeituras com os outros órgãos de fomento ou de assistência técnica.

Uma atividade própria de nossa Associação é a de balcão de serviços eventuais, o que decorre do fato de a entidade situar-se em Juiz de Fora, pólo de prestação de serviços médicos e de comércio. Utilizando esse balcão de serviços eventuais, o prefeito não precisa deslocar-se de seu município para resolver problemas administrativos de menor importância, quais sejam, comprar

uma peça, encomendar uma passagem, fazer uma reserva. Ele telefona para a Associação, e imediatamente, tomamos essas providências para ele.

Há, também, o setor de informações. Através dele procuramos promover aquilo que fazemos. Temos um jornal, conquanto modesto, que mandamos para todos os municípios filiados, bem como aos vereadores, para que todos tomem conhecimento das atividades que estamos desenvolvendo e, concomitantemente, possam apresentar sugestões e críticas, como forma de aprimorar os nossos serviços.

Finalmente, temos uma central de informática e uma central de compras que, lá, em nossa Associação, por enquanto, estão em fase de estudos.

Feitas essas considerações preliminares, quero dizer a V. Ex^{as} que estas são as atividades vitoriosas da nossa Associação. E temos onze anos. Gostaria de fazer um convite pessoal aos Srs. Constituintes, bem assim aos prefeitos e demais autoridades aqui presentes, para visitarem Juiz de Fora. Peço também à Secretaria da Subcomissão que me forneça a relação dos integrantes deste órgão, para que possamos mandar-lhes constantemente nossos relatórios e nosso informativo, a fim de que todos os Constituintes tenham conhecimento do nosso trabalho e avaliem melhor o que estamos fazendo em prol do desenvolvimento microrregional.

Para finalizar, Srs. Constituintes, gostaria apenas de apresentar uma proposta. Não sei ainda qual a fórmula jurídica a ser utilizada, mas V. Ex^{as}, na condição de Constituintes, naturalmente poderão auxiliar-nos.

A Ampar, associação que represento, através de seus prefeitos e de suas lideranças, nos solicita que aqui apresentemos uma sugestão no sentido de que a Constituinte procure institucionalizar as associações microrregionais. Entendemos isso como algo de muita importância, para que possamos dar continuidade a nosso trabalho de fortalecimento dos municípios.

Era só o que eu tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Dr. Ajalmar José da Silva, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba — Amvap.

O SR. AJALMAR JOSÉ DA SILVA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, antes de mais nada gostaríamos de expressar nosso contentamento em estar aqui, com V. Ex^{as}, em momento tão importante da vida de nosso País, quando nós, prefeitos, especialmente, vivemos uma expectativa de que os nossos dias melhores, tão sonhados, agora estejam próximos.

Aproveitamos o ensejo para desejar aos Srs. Constituintes sucesso no trabalho de elaboração da Constituição, que esperamos seja a Carta que todos nós, brasileiros, desejamos.

Nossa missão, aqui, hoje, a exemplo do que fizeram os outros companheiros, é mostrar aos Srs. Constituintes o que é uma associação microrregional em Minas Gerais, especialmente a Amvap — Associação dos Municípios do Vale do Paranaíba, com sede na cidade de Uberlândia.

Trata-se de entidade relativamente nova, criada e instalada oficialmente a partir de 1982, mas que já vem prestando relevantes serviços aos mu-

nicipios congregados. Somos, hoje, vinte municípios filiados e, em tese, os trabalhos que executamos seriam praticamente os mesmos prestados pela Ampar, talvez acrescidos de alguma coisa, sendo que em alguns itens possivelmente eles estejam mais adiantados.

Eu desejo dizer que, por si só, o associativismo microrregional já se faria necessário pelo simples fato de que o intercâmbio entre os prefeitos, entre as prefeituras, entre os vereadores dos nossos municípios, seria já um marco importante para o crescimento do menor ao maior município. E isso temos sentido em nossas assembleias, a partir do que o Prefeito de Uberlândia, maior cidade de nossa microrregião, consegue captar de importante do menor município da Associação. Só este fato justificaria a criação das associações microrregionais. Outro fator, porém, é primordial para que continuem executando esse tipo de trabalho, ou seja, exatamente o fato de estarem representados na Associação vários partidos políticos e várias cidades. Acreditamos também que a aproximação com o governo do Estado, qualquer que seja o partido que domine a situação, torna-se mais fácil através da associação microrregional, eis que o partido dominante tem realmente de prestar um serviço maior, especial, àqueles municípios que apoiaram o Sr. Governador. Mas entendemos, igualmente, que temos de crescer como um todo, já que o Estado se justifica como um todo, e através da microrregião teríamos condições de atender a todos os municípios, ou o Estado teria condições de fazê-lo sem maiores comprometimentos.

Estamos passando a V. Ex^{as} um relatório das atividades da nossa Associação no ano passado, no qual se demonstra o tipo de trabalho que ali vem sendo executado. Por ele se vê que temos uma estrutura de serviços nas áreas administrativas, jurídica, social, de engenharia e de topografia, bem como uma unidade gráfica, uma unidade de solda, uma oficina mecânica, a patrulha motomecanizada e um setor de treinamento de recursos humanos.

Agora, rapidamente, gostaríamos de relatar alguns dos trabalhos prestados, para que se tenha uma idéia da importância do associativismo.

Na área administrativa, foram implantados novos cadastros imobiliários, que muitas cidades não tinham. Da mesma forma, atuamos na elaboração de vários estatutos, para fundações, cooperativas etc., bem assim no repasse para o setor educacional — no caso, o salário-educação — que acompanhamos de perto, inclusive em termos de aplicação. Acompanhamos a tramitação de projetos das prefeituras, assessoramos a organização e o levantamento de informações para fins de valor adicional fiscal, o que tem sido muito importante em nossa região, eis que após este acompanhamento tornou-se possível aos municípios elevarem seus valores adicionais fiscais. Fornecemos, ainda, informações relacionadas com códigos tributários, códigos de postura, códigos de obras etc., através da assessoria jurídica, que tem, inclusive emitido pareceres, acompanhando, ainda, ações de interesse dos municípios junto ao FNT, ao Inbra e à Cemig, por exemplo. Elaboramos projetos de lei e pareceres jurídicos sobre criação de entidades, consórcios, cooperativas etc. Auxiliamos as Câmaras, também, quando se torna necessário.

Igualmente muito importante é o nosso serviço de assistência social, que conta com uma assistente social que trabalha juntamente com as esposas dos prefeitos ou outras dirigentes de setores sociais de cada município. Isto tem sido sobretudo importante para nossas ações sociais. Os municípios têm-se integrado, de maneira geral, a partir desse tipo de apoio, sendo todos os trabalhos acompanhados, junto a ministérios, associações de bairros e outras entidades, pela assistente social da Associação. Isso, inclusive, tem feito com que alguns prefeitos de municípios que tenham condições de contar com esse tipo de recurso contratem suas próprias assistentes sociais. Quer dizer, tem havido certo desenvolvimento nessas áreas de atividade em cada município associado.

Quanto a serviços de engenharia e topografia, não é preciso entrar em detalhes, mas diríamos que em municípios, principalmente os menores, onde os prefeitos não têm condições para contratar engenheiros — até mesmo porque, às vezes, não existem esses profissionais na cidade — os serviços prestados pelos engenheiros e pelos topógrafos da Associação têm sido relevantes, e várias propostas de trabalho já têm sido encaminhadas a prefeitos e acompanhadas por este nosso setor.

Temos uma pequena gráfica, com a qual os municípios associados podem economizar enormemente, chegando essa economia, às vezes, a 50% do valor cobrado pelas gráficas particulares. Aliás, estamos estudando a ampliação desse setor, com vistas a prestar um serviço ainda melhor.

Temos também uma unidade de solda em funcionamento, bem como uma fábrica de mata-burros, de pontilhões metálicos. Adquirimos o produto, confeccionamos os mata-burros e os repassamos praticamente a preços de custo ao município, o que também tem representado grande economia para as comunas — são despesas das quais não há como fugir.

Dispomos de uma oficina mecânica para nossa própria patrulha mecanizada e também prestamos serviços aos municípios que não têm mecânicos próprios. Inclusive, estamos ampliando essa oficina mecânica agora, para treinamento de mecânicos de todos os municípios, com vistas à prestação de melhor serviço a cada município em particular.

A patrulha motomecanizada, sem dúvida alguma, é um dos fatores que inicialmente levou os Municípios a aceitarem a idéia de se filiarem e de se congregarem em associativismo. Hoje, todos os municípios congregados defendem com unhas e dentes o associativismo, não só por existir a patrulha, mas por todos esses serviços que lhes são prestados, especialmente por essa válvula que o associativismo representa e que nos permite conviver com qualquer tipo de governo, seja ele de que partido for. A atuação dessa patrulha mecanizada é de alta relevância, portanto, em todas as áreas. Ademais, estamos já com quatro municípios iniciando agora a implantação de microbacias hidrográficas, que contará com nosso auxílio, em termos de apoio técnico e de atuação da patrulha motomecanizada, para que os municípios possam desenvolver um trabalho que realmente viabilize a proteção do meio ambiente. Esse sistema de microbacias já foi implantado em outras áreas do País com grande sucesso. Dá a participação de nossa entidade neste trabalho,

colaborando para que os municípios preservem seu meio ambiente, providência de fundamental importância nos dias de hoje.

Temos também a parte de treinamento de cursos humanos — já mencionada — através de videocassete e de várias formas de treinamento direto de todo o funcionalismo. Na área social, no setor financeiro, no de compras, enfim, em tudo aquilo que diz respeito aos municípios, a Associação procura dar cobertura no que se refere a treinamento de pessoal.

E temos também a central de compras, onde todos nós, Prefeitos, nos congregamos. Por exemplo: temos de comprar lâminas de patrol. Se minha Prefeitura compra essas lâminas sozinha, é uma coisa, mas se nós todos, os municípios, as adquirimos juntos, conseguimos uma economia muito grande. Então, essa central de compras está sendo de fundamental importância. Embora esteja começando agora, já conta com resultados positivos. E estamos procurando incrementá-lo, para recebêmos, por exemplo, as cotações através de telex, ou pelo telefone, e assim agilizar o processo. Portanto, estamos tentando ampliar esse setor para realmente economizar ainda mais.

Para V. Ex^a terem uma idéia, no ano de 1986, em serviços prestados a esses municípios durante a execução de vários projetos, atingimos a casa de dezenove milhões de cruzados de economia nos gastos municipais. Trata-se, realmente, de um número muito elevado para um município que tem, por exemplo, uma arrecadação anual de dois ou três milhões de cruzados. Quer dizer, realmente é compensatória a filiação dos municípios. Nós pagamos apenas e tão-somente o equivalente a 1% do orçamento anual, 1% da receita, e isso pouco ou nada representa para os pequenos municípios. O município de Uberlândia, por exemplo, entra com uma fatia superior, talvez, a de todos os outros somados, o que significa que, de fato, há descentralização, há distribuição da renda na microrregião. E os municípios grandes não se têm furtado ao associativismo. É bom salientar que são, talvez, os mais entusiasmados com esse tipo de trabalho, porque sentem que estão colaborando com os municípios pequenos.

Quanto à institucionalização das ações desse associativismo, ou seja, das associações microrregionais — e a isso já se referiu aqui o Secretário Executivo — não sabemos como seria a proposta. Preocupamo-nos principalmente com a independência da associação. Ela deve ser totalmente independente para que não seja apenas mais um órgão de governo. Ou seja, que ela tenha os subsídios do governo, mas que não seja dirigida pelo governo. Esta é a nossa preocupação. É fundamental que tenhamos independência, como as associações microrregionais vêm tendo até hoje, á que através de eleições limpas e democráticas entre nós, associados, é que realmente temos conseguido fazer com que todos os municípios, independentemente de siglas partidárias, possam entrar-se à mesma mesa e discutir seus assuntos. Muitas vezes, Srs. Constituintes, como ocorreu principalmente às vésperas das eleições passadas, discutimos assuntos que dizem respeito a nossos deputados estaduais e até a governadores do Estado. Discutimos limpamente, acima de siglas partidárias ou de defesa que cada um de nós faça deste ou daquele deputado. Já tivemos

oportunidade de convidar parlamentares para debater conosco, na associação, o que fazemos constantemente, ocasião em que deles cobramos trabalho ou promessas que porventura tenham feito antes das eleições para a Constituinte. E vamos continuar cobrando, sem qualquer preocupação com sigla partidária, tanto dos que nos representam quanto dos que representam outros municípios. E devo dizer aos senhores que temos tido um apoio muito grande de todos eles.

Recentemente estivemos aqui, em Brasília, para apresentarmos proposta de reforma tributária da Associação Microrregional do vale do Paranaíba à Assembléia Nacional Constituinte, mas, antes disso, reunimo-nos com os Constituintes de nossa região — e todos eles fizeram-se presentes —, no Hotel Fenícia, onde discutimos antecipadamente várias questões e exigimos deles apoio às nossas reivindicações. Portanto, trata-se de um fórum de debates, onde não há predominio deste ou daquele partido. E é necessário que continue assim.

Então, voltando à descrição de nossas atividades, queremos ampliar as instalações e transformar a oficina em oficina-escola. Estamos tentando viabilizar isso, e só não o fizemos ainda porque até agora não dispomos dos meios legais. Da mesma forma, devido às mudanças ocorridas com o BNH, com a Caixa Econômica Federal, não se sabe ainda a quem recorrer para criarmos nossa Cohab regional, providência de fundamental importância para nossos municípios, já que todos nós, prefeitos, estamos atravessando grave crise na área de habitação popular. Hoje, estamos quase fugindo dos nossos municípios porque não temos onde abrigar as pessoas que diariamente nos procuram para solicitar casas populares. E este quadro é mais grave ainda nos municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba, que sofrem os efeitos de uma migração muito intensa, de paranaenses, gaúchos, paulistas. Desse modo, não estamos tendo condições de acompanhar o desenvolvimento das nossas cidades, principalmente com relação à habitação popular.

Também estamos adquirindo equipamentos de sinalização de trânsito. Pretendemos, então, trabalhar diretamente com as prefeituras, facilitando mais uma vez seu trabalho e barateando os custos dessa sinalização de trânsito, tanto a horizontal, a vertical, a de semáforos, enfim, todo tipo de sinalização.

Falamos agora do principal, daquilo que todos nós, prefeitos, queremos implantar e que talvez agora possa tomar-se viável graças a um convênio firmado entre a Associação, a Universidade de Uberlândia e o Ministério do Interior. Trata-se de um programa de pesquisa sócio-econômica, que abrange todo o Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e que tem por objetivo detectar todos os problemas daqueles municípios, a fim de que, mais tarde, possamos viabilizar recursos e também implementar, nas ações de governo, a mecânica de atendimento a essas comunas. Isso possibilitará que, daqui dos Ministérios, vamos dizer assim, ou do centro do governo do Estado, se tenha uma visão clara do que se passa na microrregião e, especialmente, dos problemas de cada município, evitando-se, assim, aquelas determinações de cima para baixo, que, às vezes, liberam recursos para certas áreas, quando, na verdade, eles devem ser aplicados em outras regiões mais ca-

rentes, em municípios que enfrentam graves problemas de sobrevivência. Além do mais, através desse convênio estamos tentando conseguir recursos para a rede de informática. Quase todos os municípios já têm seu trabalho próprio através de contratos. Gostaríamos de prestar também esse serviço, barateando ainda mais os custos dos trabalhos prestados pela Associação.

Queremos por fim, salientar que já temos sede própria, estando em fase de acabamento o nosso auditório, onde teremos possibilidade de reunirmos e também realizar cursos de treinamento. Isto, não obstante o fato de nossas reuniões terem lugar em cidades diferentes, a cada mês, com vista a um maior conagraçamento.

Aos Senhores, os nossos agradecimentos, e esperamos que nossa participação represente mais uma contribuição aos Srs. Constituintes, para que possam escrever uma Constituição sadia, como é do desejo de todo o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência convida o Dr. Luiz Augusto de Carvalho, Presidente da Associação Municipalista Brasileira, para tomar assento à Mesa.

Registramos, na oportunidade, a presença do representante do colegiado dos secretários municipais de saúde de Minas Gerais, o Secretário de Saúde do município de Uberlândia, Dr. Flávio Goulart, bem como do Prefeito de Tupaciguara, Sr. Enodes de Oliveira, e do Secretário Executivo da Amvap, Dr. Carlos Valinho.

Com a palavra o Dr. Luiz Augusto de Carvalho, último expositor da noite. S. S^o dispõe de 20 minutos para sua exposição.

O SR. LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO — Sr. presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves, demais Srs. Constituintes e companheiros de painel. A AMB sente-se honrada em aqui estar presente e trazer seu depoimento sobre a questão do municipalismo, em particular no que diz respeito ao resultado do Congresso Municipalista do Brasil, realizado recentemente em Brasília, de 30 de abril a 5 de maio, ocasião em que cerca de dois mil participantes — prefeitos, vice-prefeitos e vereadores — definiram a "Carta de Brasília", cuja leitura farei a seguir. Acreditamos que neste documento estão muitas questões aqui abordadas, em particular com relação ao associativismo e ao consórcio municipal, experiência de três entidades de Minas Gerais, bem como de outras, representativas de segmentos de todos os quadrantes brasileiros. Não há dúvida de que essa articulação dos municípios vem realmente contribuindo para o fortalecimento da ação municipalista.

Passarei agora à leitura da "Carta de Brasília", documento redigido no último dia 5 e aprovado pelos participantes dos Comub, tendo já sido encaminhado ao Sr. Presidente da Constituinte, Deputado Olysses Guimarães.

"Os prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e dirigentes municipalistas, reunidos durante o II Congresso Municipalista do Brasil, propõem para a apreciação da Assembléia Nacional Constituinte as seguintes conclusões:

A nova Constituição Federal deverá ser atual, democrática, garantindo a soberania da Nação, as prerrogativas e direitos de seu povo, adotando disposições que visem assegurar-lhe condições de vida digna, impres-

cindível para o desenvolvimento de um País, devendo para isso enfatizar a participação do município nesse processo através de sua autonomia política, administrativa e econômica.

No processo de fortalecimento do município, imperiosa será a adoção das seguintes medidas:

I

Do Poder Legislativo

1. Independência do Poder Legislativo municipal a ser alcançada através da edição de cartas próprias;

2. Independência das Câmaras Municipais garantida pela destinação de um percentual mínimo da Receita do município que possibilitem a elaboração de Orçamento próprio;

3. Concessão de prerrogativas que garantam a imunidade e inviolabilidade do mandato parlamentar dos vereadores;

4. Fixação de subsídios dignos, observadas as características regionais, a realidade local, garantidas as conquistas já concretizadas nessa fixação pela atual Constituição;

5. Disposições que garantam aos vereadores a faculdade de apresentarem projetos que envolvam matéria financeira;

6. Não adoção de dispositivos que permitam a aprovação de projetos por decurso de prazo e **quorum** qualificado para rejeição de veto.

II

Do Sistema Político e Eleitoral

1. Espera-se que a nova Constituição estabeleça condições para que todos os filiados de partidos políticos possam concorrer como candidatos a cargos eletivos;

2. Que a nova Constituição disponha de forma a impedir alguns inconvenientes da legislação eleitoral, como a prorrogação sistemática dos diretórios em razão da falta de prazo dos mandatos, adotando-se o princípio da auto-organização dos partidos políticos;

3. Devem-se adotar normas mais flexíveis para a criação de partidos políticos e a garantia do voto das minorias ainda excluídas do processo eleitoral, bem como a condição de candidato ao analfabeto.

III

Dos Direitos e Garantias Individuais

1. Deverá ser ampliada a esfera de atuação da ação popular, no sentido de que esse instituto possa vir a ser exercitado também por entidades coletivas;

2. Adoção de princípios contidos na "Declaração de Vancouver", da qual o Brasil é um dos signatários, visando ao aperfeiçoamento da qualidade de vida do ser humano na comunidade.

3. A preservação e conservação do meio ambiente e do ecossistema, é imperativo nas disposições constitucionais, visando a uma melhor qualidade de vida.

4. A independência dos Poderes Judiciário e Legislativo é imprescindível para garantia dos direitos do cidadão.

IV

Dos Servidores Públicos

1. Aposentadoria especial para os servidores públicos em atividades insalubres.

2. Aposentadoria facultativa para os servidores públicos aos 30 e 25 anos de atividade para o homem e a mulher.

3. Pagamento integral das pensões devidas aos dependentes dos servidores públicos.

V

Aspectos Sociais

Quanto aos aspectos sociais, tecem-se comentários e firmam-se posições quanto às áreas de saúde, educação, habitação e transportes. Após uma pesquisa realizada nos 4.135 municípios, observou-se um interesse muito grande e uma atenção preferencial quanto a essas quatro áreas, como se depreende do que contém o documento:

"ÁREA DE EDUCAÇÃO

1. Deverá haver um inter-relacionamento nos sistemas de ensino federal, estadual e municipal, possibilitando autonomia à política educacional do município, através de recursos humanos, materiais e financeiros.

2. O ensino deverá ser gratuito em todos os níveis, embora não necessariamente estatal.

3. A nova Constituição deverá tornar obrigatória também a pré-escola e determinar uma co-responsabilidade da União com os Estados e Municípios, em relação ao financiamento do ensino pré-escolar, de primeiro e segundo graus.

4. O princípio da aplicação de 25% da receita do município no ensino de 1º grau deverá ser mantido observada a necessidade de sua suplementação pelo Estado e União quando o recurso for insuficiente e ampliada sua aplicação hoje limitada.

5. Utilização da própria rede escolar de 1º grau pelo pré-escolar.

ÁREA DA SAÚDE

1. O plano nacional de saúde deve enfatizar a municipalização dos programas, com a constituição de conselhos municipais de ampla representatividade, prevendo preliminarmente um amplo programa de saneamento básico, campanhas gerais de vacinação e combate e erradicação dos focos transmissores de doenças tropicais e o aperfeiçoamento da fiscalização aos órgãos responsáveis pela aplicação de verbas e de atuação na área de saúde.

2. Unificação do sistema de saúde e da previdência social, atribuindo-se a competência privativa do Estado para assumir o tratamento das doenças contagiosas e a municipalização de outros serviços de saúde, com a necessária transferência de recursos para suportá-los.

3. O sistema de saúde deve prever a conveniente, suficiente e adequada alimentação da mãe gestante e do menor.

4. Para dar suporte a assistência médica a nível municipal deve-se adotar uma medicina preventiva com maior responsabilidade dos profissionais da área de saúde, com a legalização da profissão de para-médico, complementando assim a falta de profissionais nas comunidades menores, assim como da implantação de rede de assistência médico-odontológica básica.

5. Sob o aspecto logístico propõe-se agilizar a complementação de obras inacabadas e o necessário fornecimento de equipamentos, materiais cirúrgico e hospitalar, ambulâncias, paralelamente a construção de mini-hospitais e postos de saúde.

6. A rede de saúde pública deve contar com a criação de creches e asilos em condições dignas e utilização dos postos de saúde e hospitais para distribuição dos medicamentos fornecidos pela CEME.

ÁREA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Redução do período aquisitivo de aposentadoria.

2. Unificação dos sistemas de aposentadoria.

3. Incorporação dos benefícios da previdência social aos filhos de trabalhadores portadores de incapacidade física ou mental.

ÁREA DE HABITAÇÃO

1. Assegurar aos municípios, condições para construção e reforma de núcleos habitacionais, dotados de infra-estrutura e saneamento básico com áreas construídas mínimas de 60m².

2. Os recursos para execução desses planos habitacionais serão repassados através da União utilizando-se o percentual mínimo de 10% da arrecadação do imposto de renda.

3. Todo cidadão brasileiro que não possua imóvel residencial, terá direito a financiamento para aquisição ou construção, com prazo máximo de 15 anos e prestações mensais nunca superiores a 1/4 de sua renda líquida.

4. Deverá se adotar a concessão do direito real de uso, a título gratuito, as pessoas de baixa renda, não proprietárias.

5. Urge a reforma do sistema nacional de habitação, adequando-o à realidade nacional.

Para finalizar, o documento aborda a questão da reforma tributária, balizando esses problemas básicos de todos os municípios brasileiros. Através de uma reforma tributária é que chegaremos a uma ideal condição de sobrevivência do município brasileiro. Diz, a propósito, a Carta:

"1 — Impõe-se uma imediata reforma tributária, sob pena de colapso econômico da quase totalidade dos municípios.

2 — A futura Constituição federal deverá dispor sobre tributos, de forma a possibilitar uma real e efetiva autonomia dos municípios brasileiros.

3 — Para o fortalecimento das receitas municipais, o Imposto de Renda incidente sobre os lucros imobiliários e a renda auferida pela aplicação das multas de trânsito deverão ser revertidos aos municípios.

VII Reforma Agrária

A implantação do plano de reforma agrária deve ser preservada, ampliada e agilizada, estabelecendo áreas institucionais de lazer e preservação ecológica das áreas desapropriadas."

Basicamente, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, são estas as nossas posições. Uma série de 280 documentos passaram a integrar a "Carta de Brasília", que consubstancia, portanto, a aspiração dos quase dois mil municipalistas que, de 30 de abril a 5 de maio, estiveram na Capital federal. Naquela oportunidade, ponderamos sobre a necessidade de um processo de revitalização do município, de fortalecimento de suas áreas básicas, da sua infra-estrutura, bem como da adoção de um posicionamento mais efetivo em termos de participação política dos municípios no contexto nacional, no sentido de que a União deve ter seu papel, assim como o Estado e também o município.

Já foi dito aqui pelos outros expositores que tudo que é desenvolvido e articulado através de um processo associativo, bem como de um processo de consórcio municipal, tem um alto grau de eficiência. Acredito, portanto, que, sem se desviar para a estatização plena, mas sempre com incremento da iniciativa privada, é no município que muito mais facilmente se resolvem os problemas.

Portanto, Sr. Presidente, ao encaminharmos aos Srs. Constituintes a "Carta de Brasília", que contém as aspirações de dois mil municipalistas, fazemos votos de que o município brasileiro receba da nova Constituição um papel de destaque, na busca de soluções para seus problemas, sem interferência do Estado ou da União.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência registra a presença do Sr. Sérgio Luiz da Silva e a do Prefeito de Carandaí, Agostinho Corcino de Oliveira, respectivamente Secretário Executivo e Presidente da Amalpa.

Passamos à fase dos debates.

Concedo a palavra ao Constituinte Mello Reis, para fazer as indagações ou considerações que julga oportunas.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, indago do Dr. Dalmar Chaves Ivo, Secretário-Adjunto da Secretaria de Assuntos Municipais de Minas Gerais, quais os critérios que têm sido adotados para a criação das associações microrregionais. Acredito que na região da Mata, sul de Minas Gerais, e também no Triângulo, há uma divisão bem racional de aglomerados e municípios. No entanto, percebe-se que nas regiões mais pobres do Estado, as do norte de Minas Gerais, existe um vazio muito grande. Ali as microrregiões são, praticamente, macrorregiões. Como é um processo de implantação que se vem desenvolvendo ao longo dos anos, acredito já exista também um critério para que não se pulverizem demais as microrregiões, eis que isso tornaria inviável um trabalho mais expressivo.

Também quero manifestar minha preocupação quanto a algumas posições aqui manifestadas relativamente ao condicionamento dos municípios

quando da aplicação de recursos repassados. Preocupo-me muito com isso, porque há, digamos, argumentações no sentido de que a autoridade superior, seja do Estado ou da União, é que deve estar com a verdade. Assim, a União, por exemplo, impõe ao município a aplicação de tantos por cento do Fundo Rodoviário em estradas vicinais, ou exige que 25% do que arrecada sejam investidos em educação. Há municípios que não têm mais como aplicar em educação, por já haver excesso de investimentos em educação, e há municípios e cito o caso de Osasco, em São Paulo, que não têm como aplicar as verbas do Fundo Rodoviário em estradas vicinais, porque simplesmente não contam com estradas vicinais.

Penso que deveríamos deixar aos municípios a fixação de critérios para essas aplicações. Ora, se os municípios têm representação popular, Câmara de Vereadores, prefeito e secretarias, naturalmente estão estruturados para julgar o que lhes é prioritário. O máximo que pode haver é a recomendação no sentido de que se invista em educação, em estradas vicinais etc. Acredito que o condicionamento de aplicação de recursos tolhe muito o administrador municipal nas suas prioridades administrativas.

São estas as observações. Na oportunidade, parabeno a Supam pelo trabalho que vem desenvolvendo em Minas Gerais e que é um exemplo para todos nós, para todo o Brasil. Antigo Presidente da Ampar, sinto que o desenvolvimento das associações microrregionais tem sido expressivo em Minas Gerais, especialmente a partir da administração do Secretário Luiz Alberto. Antes não tínhamos nem associações em Uberlândia. Hoje, como vemos, já há muitas conquistas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Dr. Dalmar Chaves para responder ao Constituinte Mello Reis.

O SR. DALMAR CHAVES IVO — Sr. Constituinte, dissemos anteriormente que há alguns critérios, quase naturais, de criação de associações. Um deles é a aglutinação de municípios em torno de um pólo natural, que lhes proporciona facilidade de comunicação, estradas, telefonia etc. Os municípios, então, se vêem interligados em razão de sua dependência desse pólo. Isto é muito comum em Minas Gerais. As pessoas gostam de sair e fazer compras na cidade-pólo, de comércio mais evoluído. Portanto, trata-se de um processo de expansão circular, crescente.

Há casos, porém, em que ocorrem alguns problemas. Os Senhores vêem, atrás de nós, o mapa de distribuição das associações. Temos uma associação como sede em Montes Claros, como comentamos anteriormente. Uma proposta de redistribuição geográfica dessa associação foi rechaçada imediatamente, porque o pessoal da área da Sudene, com 42 municípios, criou tal espírito de corpo em torno do Polígono das Secas que não admite qualquer subdivisão da região. Havia um identificado três subpólos, como eles queriam chamar: Pirapora apesar de grande distância Janaúba e Januária. Mas eles nos forçaram, de alguma forma, a recuar na nossa proposta, pois queriam criar subassociações. Não concordamos com a criação de subassociação, porque, se se cria um precedente desta natureza, cai-se então naquilo a que V. Ex. se referiu, ou seja, a pulveri-

zação das associações, e em pouco tempo poderíamos ter 722 associações, cada uma com um município, teoricamente.

O critério continua válido, mas há algumas reações que não conseguimos superar. No caso dessa associação, ela abrange uma região realmente extensa, mas incorpora apenas treze municípios, por serem eles muito grandes, do ponto de vista geográfico. Se partirmos a associação em duas, por exemplo, elas passarão a ser inviáveis até do ponto de vista financeiro, já que existe um número mínimo de municípios que começa a viabilizar a associação sob este aspecto. Se a dividirmos, inviabiliza-se a associação, como foi o caso da Aminor. A propósito, estamos cuidando desta questão na Ardoce. Abrange uma região extensa — são quarenta e dois municípios — e o problema de comunicação começou a tomar-se grave com o crescimento do pólo Goianos, que começa a despontar e, assim, começa a atrair os municípios da região do Espinhaço, do lado de cá da serra, e os municípios do rio Doce, que se relacionam em Goianos. Os próprios prefeitos começaram a sentir a dificuldade de comunicação com Governador Valadares, e eles próprios tomaram a iniciativa de mobilizar-se para criar essa associação. A Suplan deu total apoio, e ela está sendo criada — é a trigésima quinta, que citei anteriormente.

Esta é a nossa posição com relação ao assunto. Os demais critérios geográficos, culturais, sociais, de comunicação etc. continuam os mesmos.

No caso de Juiz de Fora, que V. Ex. conhece bem, embora tenha um número muito grande de municípios, são municípios menores e que se relacionam diretamente com o pólo de Juiz de Fora.

Não sei se atendi à sua pergunta.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Prefeito Ajalmar José da Silva para fazer considerações a respeito da vinculação de verbas.

O SR. AJALMAR JOSÉ DA SILVA — Meu caro Constituinte Mello Reis, a vinculação de verbas é uma aberração. No ano passado, meu município aplicou, se não me engano, 30 ou 31% em educação. Este ano está muito difícil aplicarmos esses 25%, exatamente porque fizemos quase tudo que precisava ser feito. Então, isto é uma aberração total. Não se pode vincular. O município deve ter sua autonomia. E o que estamos buscando é exatamente a autonomia municipal. O município quer e sabe gerenciar os próprios recursos, e a fixação de recursos inviabiliza totalmente o orçamento municipal. Se não, vejamos: se são fixados 10% para um setor, 20% para outro e 30% para outro, às vezes surge um programa de governo que não pode ser cumprido por causa dessas alocações esdrúxulas. E a fixação de recursos para a educação é um exemplo típico. Há municípios que a cada ano trocam os ônibus que levam os estudantes para estudarem na cidade vizinha, por ser esta a única forma de gastar a verba.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência passa a palavra ao Constituinte Mauro Miranda.

O SR. CONSTITUINTE MAURO MIRANDA — Sr. Presidente, quero congratular-me com esta Subcomissão pela escolha dos conferencistas de hoje. Estou feliz, como representante de quarenta e três municípios do Estado de Goiás, em perceber a identidade das reivindicações dos municípios de Goiás, com as que estão postas aqui hoje por todas essas associações, principalmente no que toca a independência na aplicação de recursos, a elaboração de uma lei orgânica própria para cada município e a possibilidade de um município gerir ele próprio seus recursos. Gostaria de dizer que Goiás está organizado praticamente da mesma forma que o Estado de Minas Gerais, no que se refere às microrregiões. Lá, o relacionamento homem-região é espontâneo, e cada prefeito escolhe a região em que quer ficar. Às vezes, o trabalho é no sentido do encaminhamento da rodovia que conduz mais ao centro maior. Não é tanto o caso de existir um pólo central, mas há uma identidade muito grande entre os municípios.

Então, ao parabenizar todos os expositores, lembro que o problema de Goiás é mais ou menos semelhante aos seus. Estejam certos de que o pensamento desta Subcomissão está praticamente coeso em torno do que foi aqui exposto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — O Presidente agora concederia a palavra a si mesmo, por ser o último inscrito, mas apenas para acrescentar um dado, que acho fundamental, à resposta do Dr. Dalmar quanto à questão da divisão dos territórios e das associações microrregionais.

Quando Secretário de Planejamento, o Dr. Luiz Alberto Rodrigues, após estudar o mapa, solicitou à Supam que analisasse a possibilidade da subdivisão, inclusive mostrando as vantagens que ela traria a uma das mais pobres regiões de Minas Gerais, aquela constituída de quarenta e dois municípios integrantes da área mineira da Sudene. Se ela se subdividisse — dizia ele — a região gozaria da multiplicação dos equipamentos que o Estado coloca à disposição dos municípios associados a custo zero. Ocorre que os municípios, politicamente, entenderam que era melhor ficarem unidos do que fazerem parte da associação da região mineira da Sudene, da Amans. Portanto, embora a idéia fosse interessante, eles não quiseram subdividir. E uma das normas do associativismo em Minas Gerais é não colidir com a realidade, mas respeitar, inclusive, os traços culturais das regiões. Na verdade, perderam muito esses municípios, que são os mais carentes do Estado. De outro lado, porém, respeitou-se a vontade coletiva dos prefeitos daquela região.

A Presidência passa a palavra ao Constituinte Waldeck Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÉLAS — Sr. Presidente, acredito que encerramos a nossa série de painéis ouvindo o elo mais fraco da corrente, justamente os pequenos municípios do interior, que encontram no associativismo, sem dúvida, um instrumento adequado não apenas para a racionalização de custos, de condições administrativas, geralmente precárias, como para criar condições de, juntos, defenderem melhor os interesses econômicos, de infra-estrutura etc., de suas regiões.

Gostaria de obter um esclarecimento por parte de algum dos expositores, seja do diretor da Supam, seja do prefeito, ou do presidente da Associação, sobre a natureza jurídica dessas entidades. Já que elas firmam convênios etc., imagino que possuam uma natureza jurídica, e, uma vez estarem cobrindo todo o Estado, acredito ter havido uma ação dirigida do governo do Estado no sentido de fomentar este associativismo. Vemos que realmente é preciso que se estabeleçam mecanismos de incentivos que estimulem esse tipo de articulação entre os diversos municípios, através de sua cidade-pólo. De modo geral, tudo isso reflete uma forma de atuação e de esforço conjunto dos municípios para superarem suas dificuldades.

A propósito, desejo valer-me desta oportunidade para dar conhecimento à Subcomissão — e pedir, inclusive, que seja transcrito em nossos anais — de artigo publicado em "A Tarde", edição de 28 de abril, subscrito pelo prefeito da cidade de Campo Formoso, Bahia, José Joaquim de Santana, sob o título "Por que os municípios baianos estão falidos?" Nele o prefeito aborda uma série de problemas que têm sido a temática desta Subcomissão, como, por exemplo, as competências que de fato os municípios exercem em contraposição à sua participação no bolo tributário. Isto vem ao encontro do que temos discutido muito, ou seja, o risco de aqui definirmos competências para os municípios e estes não receberem a contrapartida necessária, por insuficiente, quando da divisão do bolo tributário. E o artigo também levanta uma das reivindicações que entendo não seja assunto constitucional, mas que é preciso considerar, qual seja, a participação dos prefeitos ou de representantes dos municípios no acompanhamento do cálculo dessas participações constitucionais, que hoje de manhã constatamos serem extremamente importantes, bem como na agilização de suas transferências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita ao Sr. Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraíba, José Maria de Souza Ramos, que responda à pergunta do Constituinte Waldeck Ornélas sobre a natureza jurídica da Associação. Solicita, ainda, que informe quantos funcionários tem a Associação e, se possível, a qualificação do seu corpo técnico.

O SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA RAMOS — Nossa Associação é uma entidade civil formada por municípios. Basicamente, é uma associação civil, definida no Código Civil. A estrutura jurídica da associação é esta. Sou advogado e gostaria de dizer que se trata de uma associação como outra qualquer, apenas singular neste aspecto, qual seja, o de que seus integrantes são prefeitos.

Realmente, como observou o ilustre Constituinte, houve um trabalho do governo do Estado para fomentar a criação dessas associações microrregionais. Na verdade, o programa associativista é um programa do governo do Estado, e temos tido todo o apoio e colaboração no sentido de implementá-lo. Aliás, o Constituinte do Amapá entregou-me, ao sair, um bilhete, no qual solicita que eu lhe repasse os elementos constitutivos da Associação Microrregional de Juiz de Fora. E manda a honestidade que eu confesse que,

para o êxito da Associação, é preciso que o governo do Estado, através de seu órgão de articulação — e lá, no Estado de Minas, tivemos a sorte de ter uma Supam atuante, como também uma dinâmica Secretaria de Planejamento — nos dê aquele "empurrãozinho" necessário, para tanto colocando funcionários e equipamentos à nossa disposição. Ressalto que a Associação, hoje, possui vinte e seis técnicos — engenheiros, advogados, economistas. Muitos deles nos são cedidos pelo governo do Estado. Embora os recursos que arrecadamos sejam bastante minguados, conseguimos fazer algum trabalho positivo, e neste sentido o Estado nos tem ajudado muito com a cessão de funcionários.

É importante ainda destacar que a Ampar dá assistência a trinta e sete municípios. Se o governo do Estado, que nos repassa indiretamente cerca de um milhão de cruzados, pulverizasse esses recursos entre todos os municípios, evidentemente nenhum proveito haveria para cada um deles. Mas, via Associação, esses recursos são concentrados, de tal sorte que podemos levar a cabo o trabalho que temos desenvolvido.

Sugiro ao ilustre constituinte e aos demais interessados aqui presentes que, preliminarmente, procurem o governo do Estado para desenvolver um programa associativista. Sem esta compatibilização de esforços entre a área municipal e a área estadual, torna-se um pouco difícil, realmente, implantar o associativismo — e falo isto sem falsa modéstia — nos moldes do que temos em Minas Gerais, que a cada dia que passa se consolida ainda mais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência registra a presença do Vereador Ubiratan Figueiredo, da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, e a do Vereador Samuel de Castro, de Rio Claro, São Paulo.

Cumprida a finalidade desta reunião, que completa a série de oito audiências públicas, número máximo permitido pelo Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, a Presidência agradece aos expositores que aqui compareceram os importantes subsídios que trouxeram para o trabalho de elaboração da futura Constituição do Brasil — os Srs. Dalmar Chaves Ivo, José Maria de Souza Ramos, Ajalmar José da Silva e Luiz Augusto de Carvalho.

A Presidência agradece, ainda, a presença dos Srs. Constituintes, que, mesmo numa tarde atribulada e de múltiplas alternativas de participação, aqui estiveram para que pudessemos chegar a bom termo nesta nossa última audiência pública

Está encerrada a sessão.

13ª Reunião Ordinária

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na sala B-3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, sob a presidência do Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues. Compareceram os seguintes Srs. Constituintes: Aloysio Chaves, Luiz Freire, Geraldo Melo, Waldeck Ornélas, Mello Reis, Eliezer Moreira, José Dutra, José Viana, Firmo de Castro e Mauro Miranda. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião Ata: lida e aprovada a Ata da reunião anterior, Ordem do Dia: apresentação do anteprojeto constitucional da Subcomissão, elaborado pelo Rela-

tor, Constituinte Aloysio Chaves. Com a palavra, S Ex^a passou a expor os critérios adotados para o exame das propostas, levando em conta as idéias, tendências e a redação tais como foram apresentadas. Além das sugestões de normas, o Sr. Relator considerou as colaborações oferecidas pelos participantes dos oito painéis realizados na forma do artigo 14 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, sopesando cada sugestão, procurando reunir o maior número possível de contribuições que pudessem consubstanciar o anteprojeto relativo à competência desta Subcomissão. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente convocou reunião para amanhã, doze de maio, às dezessete horas, para apreciação inicial do anteprojeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar eu, Iná Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

14ª Reunião Ordinária

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na sala B-3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, sob a presidência do Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, presentes os Srs. Membros: Aloysio Chaves, Eraldo Trindade, Mauro Miranda, Mello Reis, Sérgio Brito, José Dutra, Geraldo Melo, Nestor Duarte, Lavoisier Maia, Vitor Buaiz, José Fernandes e Arnaldo Martins. Compareceu, ainda, o Sr. Constituinte Max Rosenmann. ATA: lida e aprovada a ata da reunião anterior. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que a reunião se destinava à apreciação preliminar do Anteprojeto apresentado pelo Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves, esclarecendo que foram constatadas falhas no Anexo I, na relação das propostas, e incorreções no Anexo II, quanto aos nomes e cargos dos painelistas que aqui compareceram, determinando à Secretaria que providenciasse as devidas correções. Informou, ainda, já ter gestionado, junto à Mesa, para a inclusão das propostas no Relatório definitivo. Em seguida, passou a palavra ao Relator, que inicialmente agradeceu a colaboração recebida da equipe do PRODASEN, bem como da Secretaria desta Subcomissão, para que pudesse alcançar com êxito seu objetivo na elaboração do seu Relatório e do Anteprojeto. Esclareceu haver-se baseado nas propostas encaminhadas pela Mesa, para a elaboração do mapa de propostas, que constitui o Anexo I, do seu Relatório, informando que a omissão de algumas, como a do Constituinte Max Rosenmann, se deu pelo fato de não ter a mesma sido por ele recebida; mas que dispondo de uma cópia, tinha-se valido do subsídio nela apresentado. Discorrendo, ainda, sobre o Anteprojeto, falou sobre a autonomia municipal, que, obedecendo ao consenso geral, foi consagrada inteiramente e sobre o tratamento especial dispensado às Regiões. Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o prazo regimental para a apresentação de emendas vai do dia 13 ao dia 17 do corrente mês. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Membros que as emendas devem ser apresentadas em formulário próprio. Falaram, a seguir, os Srs. Constituintes José Dutra, Lavoisier Maia, Mello Reis, Arnaldo Martins e Max Rosenmann. o Sr. Constituinte Arnaldo Mar-

tins solicitou informação quanto ao processamento a ser adotado para apresentação, discussão e votação das emendas, ao que o Sr. Presidente informou que está sendo distribuído a todos os membros o regulamento interno das Subcomissões, que esclarece o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, convocando os Srs. Membros para uma reunião amanhã, às nove horas e trinta minutos. A reunião foi gravada e será publicada no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte E**, para constar, eu, Iná Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

Termo de Reunião

A Subcomissão dos Municípios e Regiões deixou de reunir-se nesta data, por falta de **quorum**.

Compareceram os seguintes Srs. Constituintes: Nestor Duarte, Eraldo Trindade, Eliezer Moreira, Aloysio Chaves e Luiz Alberto Rodrigues.

Sala da Subcomissão, 13 de maio de 1987.
— **Iná Fernandes Costa**, Secretária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência declara aberta a reunião. Solicito a Sr^a Secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Esta reunião destina-se à apreciação preliminar do relatório apresentado pelo Constituinte Aloysio Chaves à Subcomissão dos Municípios e Regiões. Inicialmente, a Presidência informa ao Plenário que, a partir do dia 14, estão abertos os prazos aos Srs. Constituintes que quiserem apresentar emendas ao relatório. A Presidência encarece aos Srs. Constituintes o cuidado de formalizarem suas propostas no modelo próprio apresentado, o que facilitará, bastante, o processamento destas emendas pelo CPD do Prodasen. A Secretaria encaminhará a todos os Constituintes o formulário. De outro lado, a Presidência, ao examinar o relatório, particularmente o Anexo 2, constatou alguns equívocos originários de informações transmitidas pela Secretaria da Subcomissão. A Presidência determina à Secretaria a revisão do Anexo 2, a fim de que sejam devidamente caracterizados os nomes, cargos e funções dos expositores que compareceram aos painéis da Subcomissão.

A Presidência informa ainda aos Srs. Constituintes que o relatório geral das emendas, constante do Anexo 1, não inclui emendas e propostas de autoria de alguns Constituintes. A Presidência já gestionou junto ao Prodasen para que, no relatório final, essas propostas, pertinentes ao trabalho desta Subcomissão, estejam devidamente incluídas — o que acontecerá. Em decorrência de alguns equívocos — naturais, aliás — do Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, emendas ou propostas afetas a esta Subcomissão foram a outras encaminhadas. Esse fato será devidamente equacionado no próximo relatório.

A Presidência passará a palavra agora ao Sr. Relator, para os comentários que julgar pertinentes, a fim de que possamos nessa análise preliminar, iniciar a apreciação do relatório de S. Ex^a Com a palavra o Constituinte Aloysio Chaves.

O SR RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, caros colegas, dispensar-me-ei de descer a certas minúcias neste breve registro que farei, porque no relatório, depois da parte preambular e do texto do anteprojeto, a justificação desce a algumas explicações que me pareciam necessárias e indispensáveis para a orientação da nossa discussão e, sobretudo, para esclarecimentos a respeito do critério adotado na feitura desse trabalho

Em primeiro lugar, determinei ao Prodasen a elaboração dessa listagem geral, estabelecendo até a maneira como ela deveria ser feita, isto é, utilizando o material que recebi da Comissão, que, por sua vez, o recebeu da Secretaria Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. As emendas ou sugestões — como sabem os colegas — foram registradas, numeradas e, depois, distribuídas às 24 Subcomissões. Com base nesse material é que fiz esse mapa. Recebi, inclusive, um ofício do nosso eminente colega Max Rosenmann, Deputado Federal, pelo Paraná, no qual registra que:

“Compulsando o excelente relatório que V. Ex^a preparou para o exame da Subcomissão de Municípios e Regiões, verifiquei que a sugestão de minha autoria, disciplinando a questão das regiões metropolitanas, não é sequer mencionado como tendo sido recebido por essa Subcomissão, embora a sugestão cogitada tenha sido totalmente aproveitada no substitutivo apresentado por V. Ex^a”.

De fato, além de algumas idéias, o art. 2º dessa sugestão está incorporado textualmente ao art. 20 do anteprojeto. Trabalhei com base na cópia que ele me forneceu em reunião da Subcomissão, documento pessoal que utilizava para redação do substitutivo. Isso nada tinha a ver com a listagem que estava sendo feita, ao mesmo tempo, pelo serviço de computação. De sorte que, no segundo relatório, após essa fase preliminar que será apresentada, corrigiremos, junto ao Prodasen, todas as falhas e omissões resultantes justamente da dificuldade que a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte teve para providenciar, a tempo, a remessa dessas sugestões aos Relatores das Subcomissões. Ocorre que o prazo de 30 dias é aparentemente amplo, mas, por qualquer circunstância, as sugestões foram, em sua maioria, apresentadas quase que nos últimos dias, senão no último. O serviço foi afunilado na Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, que teve grande dificuldade — apesar de seu esforço e de seu exaustivo trabalho — para selecionar, classificar, e encaminhar à publicação no “Diário da Assembléia Nacional Constituinte” e distribuir, classificadas por assunto, as emendas às Subcomissões. Compreendo perfeitamente essas dificuldades. A nossa Subcomissão recebeu igualmente um número apreciável de sugestões. Segundo notícia que li na imprensa — não tenho esses dados oficialmente — cerca de dez mil sugestões teriam sido apresentadas à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. A nossa Subcomissão, em números arredondados, recebeu cerca de 400 sugestões; se multiplicarmos esse número por 24, teremos 9.600 sugestões. Esse dado demonstra que essa Subcomissão recebeu um volume apreciável de sugestões e teve um grande material para trabalhar, manusear e preparar este relatório.

Algumas sugestões aproveitei integralmente: outras, em parte; outras ainda as idéias que as permeavam. Algumas eram impossíveis de considerar, como, por exemplo, as que propunham a criação de regiões metropolitanas em Brasília, em Goiânia, ou a criação de determinados municípios, e outros mais que praticamente repetiam a matéria.

A autonomia dos Municípios foi consagrada inteiramente. Segundo consenso que me pareceu geral na Subcomissão, e diante das exposições aqui feitas, das sugestões recebidas, de trabalhos doutrinários não só dos constitucionalistas, mas também de especialistas em matéria municipal, ao longo dos últimos anos, tornamos explícito aquilo que ficou implícito nas Constituições de 1934 e 1946 no que concerne à autonomia do Município. De fato, tínhamos os três níveis de competência: da União, dos Estados e dos Municípios, mas, na prática, entre o Município e a União se colocava de permeio justamente um texto constitucional que não assegurava esta completa autonomia. Ao consagrar a autonomia e a incluir o Município como um dos entes da Federação, é evidente que tínhamos de discriminar, tanto quanto possível, as competências municipais. Nós o fizemos, não uma maneira exaustiva, mas com certo detalhe para realçar a importância atribuída a este assunto.

Com relação às atuais regiões metropolitanas, preferimos a denominação de áreas metropolitanas, de acordo com a orientação predominante na doutrina, e reservamos esta designação de região para aquelas de desenvolvimento econômico, as grandes regiões do País, às quais também foi dado tratamento especial no projeto.

Avançamos também parte tributária. Como friso no relatório, não se trata de matéria da competência específica de nossa Subcomissão, mas era a outra face da medalha. Era impossível, nesta Subcomissão, cuidarmos dos problemas municipais, do fortalecimento dos Municípios, da sua autonomia, sem avançarmos no tocante à parte tributária, no que concerne aos tributos que devem caber aos Municípios. É evidente que, quando este anteprojeto chegar à Comissão Temática, o Relator-Geral poderá também, já tendo uma decisão definitiva da Subcomissão de Tributos, elaborar um texto que evite, tanto quanto possível, normas colidentes ou conflitantes, para minimizar o trabalho da Comissão de Sistematização, mais tarde. Não podemos fazer ainda esta compatibilização, porque temos, por enquanto, um parecer prévio que será submetido à discussão, à emenda e à votação por esta Subcomissão. Mas haverá uma oportunidade para uniformizarmos essa orientação antes de a matéria chegar à Comissão de Sistematização.

De outro lado, o nosso anteprojeto não é extenso. Se tirarmos as partes das Disposições Gerais e das Transitórias, o anteprojeto, em si, tem um número de artigos menor do que o chamado Projeto Afonso Arinos.

Alguém me informou que a média ficou em torno de 20 artigos, multiplicados por 24 Subcomissões, vamos ter uma Constituição com cerca de 480 artigos. Ponderei ao colega, com quem conversava sobre o assunto, que a metodologia adotada para elaborar esta Constituição é completamente diferente da que tivemos antes no País, do que se fez no exterior, segundo conheço. Esta-

mos partindo desta colaboração geral, ampla; a seguir, teremos vários estágios, degraus e níveis para a decantação até chegarmos ao texto final da Constituição. Vamos partir da base para o ápice de uma pirâmide e não poderia sair desta Subcomissão, dada a importância dos problemas municipais, um texto reduzido, parcimonioso, quase mesquinho, em relação às aspirações de todos os Municípios e, sobretudo, das instituições envolvidas diretamente com este problema. Teríamos que apresentar um texto e contemplar, tanto quanto possível, estas aspirações e, mais adiante proceder às compatibilizações que forem possíveis a nível da Comissão Temática, da Comissão de Sistematização e do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Estamos partindo, de certa forma, de uma situação geral para uma particular, dessa massa de sugestões, desse volume extraordinário, mais de 10 mil, para a redação desse texto Constitucional.

Avanço aqui uma opinião minha, pessoal, não estritamente vinculada com esta matéria. Não tenho, sinceramente, — com a longa experiência de minha vida pública, que chega hoje quase a meio século de serviço público — esta preocupação maior de se fazer uma Constituição enxuta e sintética para o Brasil. Há algum tempo até pensei dessa maneira, mas depois modifiquei minha opinião. Isso será impossível; não chegaremos nem deveremos chegar a esta Constituição sintética. Não conheço países em processo de desenvolvimento que tenham obtido uma Constituição sintética. Neste País certas reivindicações, certas idéias, certas proposições e certas teses, debates e discutidas ao longo do tempo, quando ocorre, por determinadas circunstâncias históricas, a oportunidade de dar-lhes um tratamento definitivo, a tendência foi sempre colocá-los ao abrigo da Constituição, como uma garantia maior para essa conquista.

Se manusearmos a Constituição deste País, vamos verificar que isso tem ocorrido de maneira inelutável. Não vamos pretender fazer uma Constituição igual a outras — não me refiro à Constituição norte-americana, à Constituição da República Federal da Alemanha ou a própria Constituição francesa — porque nossos problemas, nosso estágio de desenvolvimento social, econômico e cultural é outro em relação a esses países. A própria Constituição americana, da qual todo mundo fala, se refere e se reporta, além das 26 emendas, tem mais de mil interpretações da Corte Suprema feitas por construção constitucional orientada, sobretudo, pela grande figura de Marshall, que hoje se constituem em normas constitucionais, quase obrigatórias. Cada interpretação dessa, cada precedente desse, estabelecido por meio dessa construção constitucional pela Corte Suprema, vale como uma norma constitucional, o que representaria cerca de mil emendas à Constituição americana. E seria impossível imaginar que um país da dimensão dos Estados Unidos, com os problemas que têm, com sua posição no mundo, pudesse, hoje, fazer uma Constituição nos termos da que existe. Vamos ter de caminhar para um meio termo entre uma Constituição sucinta e uma extensa demais. Portanto, certos detalhes serão inevitáveis, necessários e indispensáveis ao texto constitucional.

Como Relator, até o momento de emitir meu parecer, procurei ouvir mais do que falar nesta

Subcomissão. Procurei ouvir atentamente, ponderar, receber as sugestões dos membros da Subcomissão, dos colegas da Assembléia Nacional Constituinte, de vários segmentos da sociedade que aqui vieram e participaram dos painéis que reproduzimos em anexo, de acordo com a ficha que nos veio da Secretaria. A ficha está incorreta com relação a certos nomes, a cargos ocupados, mas vamos corrigir, num segundo relatório, os eventuais equívocos.

Repito o que expliquei ao nosso eminente colega, Constituinte Max Rosenmann, com quem já me encontrei antes e de quem recebi uma carta, a que me reportei no início desta exposição. Sua preciosa sugestão foi acolhida por mim, incorporada ao art. 20 do anteprojeto. O texto está em arquivo que conservo, com todas as sugestões anotadas por mim. Seu nome não figurou nessa relação, feita ao mesmo tempo pelo Prodasen, por um lapso da Secretaria da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, que não encaminhou a emenda a esta Subcomissão. Como S. Ex.^a já havia aqui comparecido e entregue cópia da proposta, eu trabalhei com base nesse material. Tudo, porém, será retificado, para que seu nome figure, como é de inteira justiça, nesta segunda etapa do nosso relatório.

Sr. Presidente, faço meu os encargos de todos os Constituintes no plenário e mais tarde na Comissão de Sistematização. Não quero alongar-me demais; teremos outras reuniões em que poderei expor minhas idéias à Subcomissão. Vou, como disse, neste período, receber sugestões dos companheiros que possam enriquecer e aperfeiçoar esse trabalho. Ele certamente contém imperfeições e falhas. É impossível partir de um texto desses com uma idéia completa, mesmo porque ele procura estabelecer uma média, procura detectar certas tendências desta Subcomissão. Então, nesse segundo parecer, voltarei a debruçar-me sobre a matéria e sobre as sugestões que porventura venha a receber dos meus ilustres colegas membros da Subcomissão.

Eram estas as explicações que eu desejava adicionar, Sr. Presidente e ilustres colegas, a respeito do relatório que ontem entreguei a esta Subcomissão. Quero, Sr. Presidente, antes de encerrar, apenas aduzir o seguinte: verifiquem os Srs. Constituintes que, na parte tributária, avançamos, para sermos coerentes com a idéia da autonomia, do fortalecimento do Município. O problema não é especificamente nosso. Ele será compatibilizado mais adiante, mas essa posição devia ser marcada, sem que isso importe em qualquer restrição ou qualquer espécie de censura, direta ou indireta. Os Srs. Constituintes verifiquem que — eu, pelo menos, verifiquei hoje, examinando o parecer da Subcomissão de Tributos, documento que já me chegou às mãos — com relação aos Municípios, na minha opinião, o tratamento concedido deve ser melhorado, porque, além dos outros tributos de natureza federal e estadual, como no nosso caso foi previsto, apenas dois tributos, sobre propriedade predial e territorial urbana e vendas a varejo de mercadoria, foram destinados aos Municípios, especificamente. Era preciso, portanto, que avançássemos nesse sentido, inclusive para provocar esse encontro de idéias e uma composição que atenda, mais adiante, aos interesses dos Municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência vai permitir-se um comentário a respeito dessa parte, para lembrar ao Relator, Constituinte Aloysio Chaves, que, se retirarmos ainda do relatório global os artigos referentes ao sistema tributário, teremos já um número de artigos bem menor, o que garante aquela necessidade de se fazer uma Constituição, na medida do possível, enxuta.

A Presidência convocou esta reunião para a apresentação preliminar do relatório do Relator, o que já foi feito, estando, portanto, cumprida a finalidade da reunião. A Presidência indaga dos Srs. Constituintes se desejam fazer algum comentário de natureza preliminar.

Tem a palavra o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria, em primeiro lugar, de enfatizar o cuidado e o sentido de organização que o eminente Constituinte Aloysio Chaves fez evidenciar na elaboração do seu relatório e do anteprojeto. Faço esta colocação porque estou interessado não apenas nos trabalhos vinculados à nossa Subcomissão, mas também em todos os problemas que estão sendo discutidos nas 23 outras Subcomissões. Já tive a oportunidade de receber o relatório de quatro Subcomissões, juntamente com os respectivos anteprojeto, e verifiquei que há enorme diferença entre aqueles e o trabalho elaborado pelo eminente Constituinte Aloysio Chaves. As colocações feitas pelo Relator não só permitem e facilita o debate no âmbito desta Subcomissão, mas, acima de tudo, pelos anexos aduzidos ao trabalho, que nós Constituintes, tenhamos uma visão panorâmica, global, de todas as idéias canalizadas para esta Comissão, e daí possamos extrair lições capazes até de viabilizar a apresentação de emendas, no momento próprio.

Mas faria, meu caro Relator, uma observação de natureza absolutamente preliminar, porque não encontrei, no anteprojeto, qualquer norma relativa à fixação dos subsídios dos vereadores.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Está no art. 2º, parágrafo 1º, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Perdão, está tão próximo que não enxerguei. Realmente, o relatório e o parecer demonstram cuidado, paciência e um latente sentimento de organização, que permitem um estudo mais acurado a respeito da matéria. Em vários pontos, permito-me discordar do eminente Relator, e a eles, obviamente, vou apresentar emendas, para o debate dos demais colegas integrantes desta Subcomissão, na tentativa de fazer valer aquilo que me parece o mais acertado, o mais correto. Mas ficam aqui, para serem registradas, minhas parabenizações ao Constituinte Aloysio Chaves, pelo trabalho realizado. Gostaria também de fazer uma pergunta ao Presidente, diante da informação há pouco colocada, a respeito das emendas. Elas podem ser oferecidas imediatamente, ou só a partir da próxima segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência recebe as emendas a partir de agora, mas o prazo estabelecido pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, para o recebimento oficial dessas emendas, é a partir do dia 14. Apresentado o relatório — como, aliás, foi feito — no prazo estabelecido pelo Regimento,

temos, também fixado pelo Regimento, o prazo de dois dias para a publicação dos avulsos e, a partir daí, cinco dias para a apresentação de emendas e para os debates internos a respeito do assunto. Vale dizer: do dia 14 ao dia 19, temos o período próprio para o recebimento oficial das emendas na Subcomissão.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, para facilitar um entendimento a esse respeito, o fundamental é que a Subcomissão tem um prazo de cinco dias para discutir e apresentar emendas. Diz o § 1º do art. 17:

“O anteprojeto será distribuído, em avulsos, aos demais membros da subcomissão para, no prazo dos 5 (cinco) dias seguintes, destinados à discussão, receber emendas.”

Como apresentei esse anteprojeto rigorosamente dentro do prazo, e tendo sido o primeiro a apresentá-lo, foi o primeiro avulso a ser publicado. Por conseguinte, o avulso existe, está distribuído aos colegas e já foi publicado pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A publicação foi feita hoje, já existe o avulso.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — O prazo de cinco dias já está correndo, porque o avulso já foi distribuído. A Secretaria vai distribuí-lo além de uma cópia que tive o cuidado de fornecer a cada membro da Comissão, que valeria como um avulso. Então, desejo ponderar, para facilitar nossos trabalhos, que esse prazo para apresentação de emendas de cinco dias seria: 12, 13, 14, 15, 16. Em seguida, o Relator irá debruçar-se sobre essa matéria. Com isso, a Subcomissão avança um pouco na execução do seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência recebe as ponderações do Relator e informa ao Plenário que está passando as informações do cronograma oficial, transmitido à Subcomissão pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Na verdade, estamos adiantados dois dias em nossos trabalhos, em função de termos recebido o relatório no prazo próprio e de ter sido ele o primeiro avulso publicado. No entanto, a informação que a Presidência transmite ao Plenário se refere ao cronograma de prazos encaminhado pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Esse cronograma, Sr. Presidente, enviado há uns dias, era uma previsão que está sendo reajustada à realidade. O prazo começa a fluir da publicação do avulso. Como já foi feita a publicação do avulso, suponho que o prazo de cinco dias correria a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Temos, portanto, cinco dias a partir de hoje.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, tenho uma observação a fazer. De acordo com o Regimento Interno, o Constituinte só pode fazer parte como membro efetivo de uma Comissão e de outra como suplente. Em função disso, estamos numa verdadeira correria dentro desta Casa, tentando, na medida do possível, acompanhar o que está sendo elaborado pelas outras Subcomissões. Refiro-me a este assunto para tentar ajustar um ponto de vista no sentido

de que, mesmo estando adiantados, se obedecesse ao cronograma inicial.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Temos de obedecer ao Regimento e não a um cronograma, a uma indicação de datas feita na secretaria. O Regimento é expresso e diz que o prazo de cinco dias será contado a partir da publicação dos avulsos. O nobre colega ficará com mais tempo, cumprida nossa etapa aqui, para reservar sua atenção às outras Subcomissões e nós todos também.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, parece que o Relator Aloysio Chaves tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Exatamente. A Presidência está fazendo uma leitura do Regimento Interno e percebe que o § 1º do art. 17 diz:

“O anteprojeto será distribuído, em avulsos, aos demais membros da Subcomissão para, no prazo dos 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas.”

Então, a partir de hoje começa a correr o prazo para apresentação de emendas, e reitero aos Constituintes que essas emendas devem ser apresentadas no formulário próprio elaborado pelo Prodasen, para que no segundo relatório a ser apresentado, o relatório final, elas constem do anexo próprio.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, ainda sobre este assunto, gostaria apenas de discordar um pouquinho do Constituinte Aloysio Chaves a respeito do início da contagem. Parece-me que S. Exª referiu-se aos dias 12, 13, 14, 15, 16. Deveríamos seguir a sistemática processual, excluindo o dia do início e incluindo o dia do fim.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — V. Exª pode aplicar esse processo. Exclui o dia **a quo** e inclui o dia **ad quem**; é um critério que tem abrigo no Código de Processo Civil, embora os prazos em matéria de subcomissão contem do início. Mas pode ser, não há objeção.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Então, seria 13, 14, 15, 16, 17.

Sr. Presidente, são essas colocações preliminares que gostaria de fazer. Ainda voltando ao art. 8º, a fixação do subsídio dos Prefeitos e Vice-Prefeitos será proposta ao fim de cada legislatura. Na prática, de quatro em quatro anos. Seria este o entendimento?

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — É de quatro em quatro anos, como está na Constituição em relação a Deputado, Senador e para o Estado, mas há o problema da inflação. Teríamos que seguir a tradição, a norma, o critério. Os subsídios são fixados de uma legislatura para a seguinte, na suposição de que o legislador não deve legislar em causa própria, mas é uma suposição há muito desmentida pelos fatos e pela realidade parlamentar. Mas tenho que seguir a boa norma, a boa tradição.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, era o que tinha a colocar, aduzindo ainda obviamente, o relevante trabalho que o Presidente realizou. Esse relatório foi possível em ra-

zão das medidas tomadas pela Presidência e também graças ao apoio recebido do corpo de funcionários da Casa, todos muito dedicados, e que contribuíram de forma decisiva para que pudéssemos estar à frente das outras Subcomissões.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, recebi toda a colaboração desta Subcomissão e este trabalho só pôde ser apresentado no prazo, mesmo com a experiência e tirocínio que pudésemos ter, em virtude dos processos adotados pelo Prodasen, o que nos permite uma velocidade muito grande. Se fôssemos escrevê-lo, datilografá-lo, elaborar quadros, gastaríamos um tempo imenso. Como registro no meu relatório, renovo agradecimento a todos, particularmente ao Prodasen, que tem um corpo técnico excelente, altamente qualificado e capaz, e aos funcionários desta Subcomissão que foram incansáveis na seleção, catalogação e classificação das emendas. Trabalhando ininterruptamente, inclusive domingo até o fim da tarde, a segunda-feira pela manhã, foi possível completar o trabalho, mas graças realmente a esse extraordinário corpo de servidores da Câmara e do Senado, representado pelo Prodasen.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Constituinte Lavoisier Maia.

O SR. CONSTITUINTE LAVOISIER MAIA — Sr. Presidente, Sr. Relator, escolhi bem quando manifestei minha preferência por esta Subcomissão dos Municípios e Regiões, porque declarei na sua primeira sessão que me considerava municipalista e defensor da região nordestina. Agora estou vendo o resultado do trabalho, sério e responsável, que estamos realizando nesta Subcomissão e me orgulho de vê-los conduzidos com muita responsabilidade e seriedade pelo seu Presidente.

Desejo reportar-me um pouco ao relatório do Constituinte Aloysio Chaves. Na verdade, só posso fazer elogios: desde a sua apresentação o Relator está recebendo parabéns de minha parte, e creio, de todos os colegas. Li o relatório, que será objeto de muita discussão. Na verdade, aqui e acolá, em algum artigo, democraticamente, tem de haver divergência; no final, haveremos de fazer os ajustamentos para melhorá-lo cada vez mais, apesar de já estar muito bom. Isso é fruto da experiência e da inteligência do professor e Constituinte Aloysio Chaves.

Sr. Presidente, Sr. Relator, nas Disposições Gerais, vi que o art. 1º diz:

"A República Federativa do Brasil é constituída pela associação indissolúvel da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios..."

Quer dizer, valoriza-se o município. Ao ler esse artigo senti realmente que a autonomia e valorização dos municípios deveriam ser defendidas por todos nós. Senti-me feliz também por, coincidentemente, ser proposta que apresentei no primeiro dia, no primeiro painel aqui realizado. Agora, quero fazer algumas observações — o Relator e o Presidente já fizeram algumas — para corrigir falhas ocorridas na publicação do anexo em que constam as propostas, pois a que apresentei à Secretaria desta Subcomissão não está incluída no relatório.

Essa é a primeira observação.

A outra refere-se ao art. 3º, que diz:

"Cada região terá um Conselho Regional, composto por representantes dos Estados abrangidos e, em igual número, da União, todos escolhidos na forma prevista em lei complementar nacional..."

Tudo mais ou menos dentro daquele espírito de regionalismo sugerido. Também apresentei proposta que difere um pouco, mas vamos debater e verificar qual será a melhor maneira de redigir esse artigo.

O art. 7º diz:

"O número de Vereadores da Câmara Municipal será variável, conforme se dispuser na Constituição do Estado, respeitadas as condições locais, proporcionalmente ao eleitorado do Município, não podendo exceder a vinte e um Vereadores nos Municípios de até um milhão de habitantes e de trinta e três nos demais casos.

§ 1º Compete ao Estado, mediante lei complementar, estabelecer normas gerais para fixação da remuneração dos Vereadores."

Entendo que — permita-me o nobre Relator — para valorização do vereador e fortalecimento do Município, a fixação dos subsídios dos vereadores seja feita como se faz no Congresso Nacional, mas que infelizmente na legislatura passada não ocorreu — o que foi um erro — isto é, deve ser feita pelos próprios vereadores para a legislatura seguinte.

Essa é uma observação que faço, visando à valorização dos vereadores. Entendo — repito — que eles devem ter competência para fixar seus vencimentos para a legislatura seguinte. Dessa forma, eles não estarão legislando em causa própria. Considero pertinente fazer essa observação neste instante.

Em relação à imunidade e à inviolabilidade do vereador, também, coincidentemente, foi aproveitada por V. Exª a proposta que apresentei à Secretaria da Subcomissão. Lamentavelmente, houve um engano, que será corrigido, no Anexo 1 desse relatório, porque não foi publicado.

O art. 18, § 1º, diz:

"O controle externo da Câmara Municipal será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou de outro órgão estadual a que for atribuída essa competência"

Apresentei a esta Subcomissão proposta criando Tribunais de Contas municipais, a qual, evidentemente, é passível de ajustamentos. Na verdade, um pequeno Município do interior do Brasil não tem condições de criar o seu Tribunal de Contas, mas poderíamos fazê-lo a exemplo das associações municipais, que estão dando certo em todos os Estados. Conforme vimos em painel aqui realizado com a representação de Minas Gerais, aquele Estado, como o Rio Grande do Norte, é dividido em associações, que vêm dando amplos resultados.

Gostaria também de sugerir — isso poderá constituir uma emenda — que os Municípios pequenos se associem para criar o seu Tribunal de Contas, obedecido esse critério, o que também viria a valorizar o Município.

Fica essa sugestão para o Relator apreciar.

O art. 3º diz:

"O Município com população superior a três milhões de habitantes poderá instituir Tribunal de Contas municipal."

Fica, então, essa idéia com relação às associações municipais. É necessário valorizar o Município, levar o povo a confiar mais nos edis e nos Prefeitos, a fim de estimulá-los, porque eles, lamentavelmente, são tratados com pouco respeito.

Sr. Relator apresentarei a emenda, para ser analisada e apreciada pelo Plenário.

Era o que tinha a apresentar sobre o relatório, que considero muito bom.

O trabalho desta Subcomissão, que, como disse V. Exª, foi o primeiro a ser publicado, nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, é resultado do esforço do Presidente, de V. Exª e de todos os seus participantes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao Constituinte Aloysio Chaves, que fará algumas considerações a respeito das palavras do Constituinte Lavoisier Maia.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo agradecer as referências elogiosas que fez a esse trabalho o Constituinte Lavoisier Maia, ex-governador do Rio Grande do Norte e um dos mais brilhantes e eficientes homens que ocupou esse cargo — posso dar esse depoimento, porque acompanhei a sua administração — que honra esta Subcomissão pelo prestígio não só político, mas também intelectual que empresta a todas suas iniciativas.

Realmente, essa disposição geral abriga o princípio nuclear de todo o trabalho, a autonomia municipal. Por isso, tivemos de repetir isso com maior destaque, de forma preambular, pois essa é a pedra de toque. Daí derivam todas as outras colocações feitas ao longo deste trabalho, quer no que concerne à autonomia, quer com relação a tributos etc.

Quanto ao problema dos subsídios dos vereadores, que tem sido muito debatido, não preciso estender-me. Havia muitas propostas, desde a sugestão de uma lei complementar federal, que vínhamos adotando, até a fixação desses subsídios pela Câmara de Vereadores. Nessa parte, iniciei-me por uma solução intermediária: deixar para a lei estadual a fixação, que levará em conta essas peculiaridades e graduará essa fixação de acordo com a região geoeconômica, o nível de desenvolvimento de cada Município, a sua capacidade financeira e outros requisitos que devem ser considerados.

Neste trabalho, os nobres Colegas devem ter percebido que usei uma terminologia que espero seja consagrada no texto constitucional. Falo em lei complementar nacional, porque entendo que essa matéria deve ser tratada, a nível estadual, em lei complementar estadual. Então, para distinguir a lei complementar estadual da federal, usei a expressão: lei complementar nacional. É uma maneira de resguardarmos certos institutos e certas garantias que ficarão, agora, sob a tutela da Constituição do Estado. Estamos ampliando a autonomia do Município e fortalecendo o Estado, transferindo para ele uma série de atribuições. Para não deixá-las na lei ordinária, que está sujeita à decisão de uma maioria eventual, nós nos incli-

namos por essa recomendação que está no relatório, ou seja, uma lei complementar estadual, que será votada pela maioria absoluta da Assembléia Legislativa.

No que concerne aos Conselhos de Contas, em primeiro lugar temos uma experiência, no Brasil, de Conselhos de Contas dos Municípios, que são em número de seis, sendo um no Acre e outro no meu Estado — Pará — instalado há alguns anos. O Acre, surpreendentemente, ainda não tem o Tribunal de Contas do Estado, e o Conselho de Contas dos Municípios controla essa parte. Há Estados onde já foi aprovada legislação autorizando a instituição do Conselho de Contas Municipal, mas ainda não foi concretizada essa providência. Minas Gerais, se não me engano, está nessa condição. Há uma autorização legislativa para a criação dos Conselhos de Contas, que ainda não foram instituídas nesse Estado. Não estou me debruçando sobre o fato concreto. Em certos Estados não sei se devíamos fortalecer os Tribunais de Contas, que já têm um corpo técnico de funcionários, de auditores, de instalações próprias e dividi-los, pela ampliação do número de Conselheiros, em duas câmaras: uma, para tratar das contas municipais; e, outra, propriamente das contas do Estado. Agora, multiplicar esses Conselhos Municipais seria uma experiência que me pareceria arrojada, sobretudo levando em conta que até o presente momento a idéia não se generalizou no País. E há Estados onde já existe autorização legislativa, mas não foi implantado o Conselho de Contas, naturalmente por causa dessas dificuldades óbvias, des-se inconvenientes que estou ressaltando.

Entre as sugestões recebidas, encontrei algumas propondo que só se permitisse a instituição de conselho ou tribunais de contas em municípios com mais de 5 milhões de habitantes. Encontrei propostas exigindo 12 milhões de habitantes e outras 150 mil habitantes, se não estou equivocado. Inclinei-me por uma fórmula intermediária para 3 milhões — para o Conselho Municipal de Contas, uma vez que há, no Estado, um Tribunal de Contas do Estado, que, tradicionalmente, se incumbem da fiscalização via controle externo. Esta seria a razão: avançar, à semelhança do que acontece nesse associativismo municipal, para a criação de conselhos regionais de contas. Parece-me uma etapa que poderá ser alcançada no futuro, não sei se remoto ou mais próximo, mas que, como relator, temos de fazer uma Constituição para o Brasil real. Tenho a experiência de ter passado pelos três Poderes da República. Fui magistrado, presidente de tribunal; reitor, governador de Estado — desculpem-me esta enumeração —, depois passei 8 anos no Senado Federal e, agora, com muita honra, estou na Câmara dos Deputados. Tenho uma visão global, quase caleidoscópica desses problemas e da realidade brasileira. Temos de fazer uma Constituição real para o Brasil uma Constituição, que seja, o quanto possível, duradoura e que responda aos problemas brasileiros e aos anseios da nossa população. Os nossos prefeitos são dedicados, competentes; os nossos vereadores também o são. Mas isso não significa que se deva, por inconseqüência, transferir todos os encargos e atribuições de qualquer natureza sem um limite ou um controle. Encontrei muitas sugestões, por exemplo, no sentido do controle da remuneração dos vereadores. Há

no Projeto Afonso Arinos — se não estou equivocado — uma disposição que permite o ajuizamento de ação judicial contra a Câmara de Vereadores para coibir abusos que porventura possa praticar ao fixar ou alterar esses subsídios. Então, procurei sempre uma solução ponderada, de equilíbrio e factível, sobretudo.

Eram essas as explicações que queria prestar em homenagem ao eminente Constituinte Lavoisier Maia, cujos trabalhos aproveitamos, em grande parte, como os de muitos outros colegas. O Constituinte José Dutra apresentou um longo trabalho. Suas idéias permearam também o substitutivo e estão aqui consubstanciadas de forma sistemática. Esse trabalho foi deduzido partindo das disposições gerais para as áreas de desenvolvimento econômico, depois para o município e descendo nessa esfera até as áreas metropolitanas. Era preciso sistematizar essa matéria e ordená-la de forma consciente, para que o anteprojeto que sai desta subcomissão para a comissão temática tenham também essa organicidade, inerente a todo texto constitucional.

Eram as explicações que desejava dar a V. Ex^{as}

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Gostaria de saber do Sr. Presidente e do Sr. Relator como será a metodologia de trabalho dessa segunda fase? Na primeira fase, por exemplo, os constituintes ofereceram sugestões, e o Relator, depois de examiná-las, apresentou um anteprojeto à subcomissão. Gostaria de saber se nessa segunda fase discutiremos as emendas apresentadas antes de o Relator concluir por um novo anteprojeto? Era a pergunta que pretendia fazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência fará distribuir a cada um dos Senhores constituintes documento que dispõe sobre a metodologia ou organização dos trabalhos que se processarão a partir de amanhã, quando, na verdade, teremos a abertura do prazo para as discussões e votações oficiais nesta fase de apresentação de emendas ao relatório inicial. Este documento trata especificamente desse assunto. A Presidência já pediu que fosse reproduzido, para que cada um dos Srs. Constituintes possa ter conhecimento da metodologia dos trabalhos.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, desejava aduzir ao eminente Constituinte Arnaldo Martins que, de certa maneira, a metodologia está definida no Regimento, isto é, a partir de amanhã, durante cinco dias, discutiremos, como estamos fazendo neste momento, a matéria no sentido de trocar opiniões e fazer colocações, para que o Relator afira a média ou a tendência da subcomissão e, também, simultaneamente, os constituintes poderão apresentar emendas. Concluído este prazo de cinco dias, como Relator, tenho o prazo de 72 horas para emitir parecer sobre as emendas e apresentar um novo substitutivo, se for o caso, nos termos desse, inclusive justificando, uma por uma, a aprovação ou rejeição das emendas apresentadas. Quando este substitutivo, depois de impresso, chegar à subcomissão for distribuído, será votado. O processo de votação é o mesmo adotado pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte e pelos Regi-

mentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O substitutivo tem preferência. Votamos o substitutivo, ressalvadas as emendas para as quais tenha sido solicitado destaque. Em seguida, votaremos os destaques de cada uma das emendas. Encerrada esta fase, o substitutivo, na forma do anteprojeto, está em condições de ser remetido à comissão temática.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mello Reis.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero cumprimentar o nobre Relator, Constituinte Aloysio Chaves, pelo magnífico trabalho que realizou juntamente com sua equipe. Pode constatar, perante outras subcomissões, que esse talvez seja o trabalho mais bem feito entre todos aqueles de que tomei conhecimento.

Tenho algumas idéias e pretendo apresentá-las nesse período que nos é destinado, como também algumas observações que pude fazer, como, por exemplo, no tocante ao subsídio do prefeito, disciplinado no art. 8º do anteprojeto. Com a inflação vigente em nosso País, o prefeito, depois de um, dois, três anos, passa a ter uma remuneração inexpressiva. Então, acho que deveríamos ter um mecanismo de atualização, inicialmente pensei em dar ao art. 8º a seguinte redação.

“Os subsídios do prefeito e do vice-prefeito serão fixados anualmente pela Câmara Municipal para vigorarem no ano subsequente.”

Mas também considero essa proposta extremamente arriscada, porque ela poderia gerar negociações pouco recomendáveis anualmente. Talvez fosse mais interessante acrescentarmos um mecanismo que permitisse o reajuste dos subsídios do prefeito nos anos subsequentes. A Câmara da legislatura anterior fixaria os subsídios do prefeito, e já haveria previsão de um tipo de reajustamento que pudesse acontecer, um referencial qualquer que servisse para atualizar anualmente os subsídios do prefeito. É a primeira observação.

Exatamente pela preocupação em dar ao Município algumas atribuições que julgamos imprescindíveis e pela experiência que tive como Prefeito, acho que a área de trânsito, tráfego e sinalização é específica do Município, e existe um permanente atrito entre o Município, que tem o poder de regular tráfego, sinalização, trânsito etc., e aqueles que exercem o poder de polícia atualmente. Então eu sugeriria para o art. 9º, § 6º, o seguinte texto, que vou apresentar depois de mais trabalhado:

“Exercer o poder de polícia de trânsito nas vias públicas municipais, podendo, se do interesse do Município, conveniar com o Estado para a execução dessa atividade.”

O Município teria responsabilidade não só pela regulamentação do trânsito a nível local, mas também pelo poder de polícia, que poderia transferir ao Estado, caso não estivesse aparelhado para isso. No caso, um pequeno município de 5 ou 10 mil habitantes conveniaria com o Estado, e este manteria a Polícia Militar ou a Polícia Civil da melhor forma que achasse para policiar o trânsito. No § 7º constaria: “Legislar supletivamente sobre tráfego sinalização e trânsito nas vias públicas municipais...” isto é, esse poder não se esten-

deria às rodovias estaduais e federais — "...Obedecendo à legislação federal pertinete".

No Capítulo III, dos Municípios, na Seção II, art. 11, eu suprimiria o item III: "não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino." É o caso de intervenção no Município. Acho que o Município deve ter liberdade total para a aplicação dos recursos que receber em repasse. Sou contra a discriminação de percentuais para aplicação de recursos pelo Município. Foi citado aqui recentemente o caso de um Município que recebia verba do Fundo Rodoviário e não tinha rodovias. O Município que é obrigado a aplicar verbas em construção de escolas e no desenvolvimento da educação já está com um atendimento super-completo. Eu suprimiria também no Capítulo III, Seção III, O § 7º do art. 14: "Lei complementar estadual fixará as alíquotas máximas, dos impostos municipais." "Eu também me pergunto se seria justo caber ao Estado a prerrogativa de fixar as alíquotas máximas dos impostos municipais. É um problema muito local.

Depois, também no capítulo III, o § 1º do art. 18, estabelece: "O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios com jurisdição na área." Entendi as ponderações do ilustre Relator relativamente aos Tribunais de Contas. Acho que talvez pudéssemos aproveitar a estrutura dos Tribunais de Contas e ampliá-los. Não sou defensor intransigente da criação dos Tribunais de Contas municipais, mas acho que a atual estrutura é extremamente lenta. No caso do Estado de Minas Gerais, por exemplo, temos contas de 10, 15 anos atrás que estão sendo examinadas. Existem casos de o Prefeito, cujas contas estão sendo examinadas, já ser, ele próprio, conselheiro do Tribunal de Contas. Eu tinha uma idéia no sentido de centralizar os Tribunais. Dispõe o art. 8º, § 3º:

"O Estado manterá Tribunais de Contas municipais ou simplesmente Tribunais de Contas: a) um Tribunal nas áreas metropolitanas com população superior a 3 milhões de habitantes; b) um Tribunal para aglomerado de Municípios, definido por lei estadual, que tenha uma população superior a 3 milhões de habitantes; c) os Estados com população inferior a 3 milhões de habitantes manterão um único Tribunal, só podendo criar outro para cada 3 milhões de habitantes que crescer futuramente."

São apenas algumas idéias. Quero agradecer ao Sr. Presidente e aproveitar o tempo que nos foi destinado para apresentar essas emendas, essas sugestões, a título de colaboração. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator para fazer as considerações que julgar necessárias.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Meu caro e ilustre colega, Constituinte Mello Reis, sua experiência como prefeito, como legislador, como homem público, naturalmente dá uma autoridade e um prestígio muito grande às suas sugestões e recomendações. Com relação aos subsídios, esta é realmente matéria que cada um de nós deve avaliar. Reconheço que a inflação realmente é um cancro que está corroendo este País, as

suas reservas, a sua economia, e afetando profundamente a sua ordem social. Tenho um caso até pessoal que vai ilustrar essa sua colocação. Governador eleito do Pará, fui procurado pela unanimidade da Assembléia Legislativa, que, por gentileza, me submetia o texto do projeto de resolução que fixava os subsídios dos deputados, do governador e do vice-governador. Dizia mais ou menos assim: art. 1º — Os Subsídios, parte fixa e variável, dos Deputados ficam estabelecidos em tal... Art. 2º — Os do Governador e do Vice-Governador etc. E o art. 3º determinava que eles fossem reajustados anualmente na mesma base do aumento que viesse a ser concedido ao funcionalismo público. Era uma delegação unânime, representando todos os partidos. Eu, por iniciativa minha, apanhei a caneta e cortei governador e vice-governador. Indagaram-me sobre a razão daquela atitude, uma vez que, já àquela época, Câmara e Senado faziam reajustamentos ao longo da Legislatura e, no meio do mandato do Presidente Geisel, haveria um aumento de 20%. Eu insisti no cumprimento da norma constitucional, dizendo que eles poderiam propor aquela medida, porque não estavam legislando em causa própria — o reajustamento automático do funcionalismo público, atingindo os parlamentares —, uma vez que não tinham a iniciativa da Lei em matéria financeira, mas, como governador do Estado, toda vez que eu propusesse uma medida daquela natureza, eu estaria legislando em causa própria e aumentando os meus próprios subsídios. Desejava, então, cumprir norma constitucional e, por isso, eu riscava. E, realmente, comecei Governador do Pará ganhando vinte mil cruzeiros e terminei Governador do Pará, quatro anos depois, ganhando vinte mil cruzeiros, entre parte fixa e variável. Quando eu comecei o Governo, um desembargador ganhava sete mil e quinhentos cruzeiros; quando terminei, o desembargador ganhava quarenta e oito mil cruzeiros e eu ganhava vinte. O Secretário do Estado ganhava mais do que o Governador, os Deputados mais do que o Governador, assim como também um Coronel da Polícia Militar ou o juiz da Capital, porque eu pude reformar e reestruturar tudo isso. Aparelamente, era injusto, mas eu dizia a todos que os meus subsídios não tinham nada ver com a remuneração do funcionalismo público. Hoje, esse exemplo está aí mais do que comprovado e demonstrado pela inflação incontrolável e galopante que aí está. É difícil também avançarmos para um reajustamento automático sem um controle como o que o nosso eminente colega chegou a sugerir e, sem dúvida, vai concretizar na sua proposta de emenda.

Com relação às atribuições do município, os membros da subcomissão devem ter verificado que nós escalonamos desde a competência exclusiva até a competência, digamos, complementar e competência supletiva, onde está justamente legislar sobre tráfego e trânsito nas vias públicas. E, agora, inclusive, sugere-se que seja acrescentada a palavra ou o vocábulo municipais, para que não haja interferência sobre as rodovias estaduais e federais. Trata-se de matéria, como o próprio colega deixou claro, que comporta uma legislação federal e estadual; portanto, a competência legislativa do município só poderia ser supletiva. Nessa expressão "tráfego e trânsito nas vias públicas", eu creio que a idéia subjacente nas suges-

tões que eu recebi estava corporificada nessa redação, mas poderemos, evidentemente, aperfeiçoá-la.

O nobre colega também propõe que isso seja feito no que concerne ao trânsito, ao tráfego e à sinalização, mediante convênio com o Estado. Ora, além da norma geral que já havia antes, na parte triangular, com relação à União, aos Estados e municípios para poder celebrar acordos e convênios, especificamente, o § 3º desse artigo já estabelece, como complemento dessa norma.

"Os municípios poderão prestar outros serviços e desempenhar outras atividades, mediante delegação de Estado ou da União, sempre que forem a eles atribuídos os recursos necessários."

Então, é o caso inclusive desses convênios a que se referiu o nobre constituinte na sua sugestão.

Quanto à parte de vinculação, eu respeitei, em primeiro lugar, a norma constitucional que resultou da histórica — não direi discutida — Emenda João Calmon, para a qual eu muito concorri, inclusive como líder da Maioria e do Governo naquela época, pois assegurava o **quorum** e a aprovação dessa providência. Eu tenho também restrições às vinculações. Sei que elas acabam surgindo, aparecendo. Constatou que, por exemplo, no Projeto Afonso Arinos, faz-se vinculação, inclusive de 6% se não estou equivocado — para a Saúde, quando se refere ao Município e não só para a Educação. O risco, porém, é de que, de vinculação em vinculação, o Município, o Prefeito, a Câmara Municipal, efim, acabem totalmente tolhidos na impossibilidade de fazer um planejamento adequado e uma aplicação correta dos recursos quando o planejamento não deve ser apenas alocativo, mas sobretudo inovador, criativo, que tenha a sua origem, lance as suas raízes, a sua inspiração no Município, onde surgem os problemas, na sua primeira base, em seu primeiro patamar, na sua primeira instância. Eu tenho realmente reservas a esse respeito, mas reconheço que o que está nas raízes de todos os problemas do povo brasileiro é a questão educacional, refletindo-se na Saúde, no desenvolvimento do País, enfim, em todas as áreas. Enquanto não investirmos maciçamente no setor educacional, como fizeram outros países que hoje alcançaram um alto nível de desenvolvimento — e o modelo mais ostensivo é o Japão — nunca conseguiremos romper grilhões do subdesenvolvimento ou de um desenvolvimento limitado que ainda nos prendem num estágio que muito depõe contra o nosso País. Eu acho que esse problema está na raiz, está na base; então, não tomei a iniciativa de anular isso, de dispor de maneira contrária.

Eu teria um outro exemplo para citar aos ilustres colegas, cheguei a redigir e a incluir no texto do anteprojeto com relação à microempresa só uma tributação a nível de Município, excluindo qualquer tributação quanto à produção e à comercialização a nível estadual e federal, mas, depois, recuei dessa iniciativa. Verifico, hoje, na imprensa — e eu tenho o texto redigido com a justificação correspondente, que extraí já da primeira prova desse trabalho — que essa é uma tendência. Mas a mim ocorreu que a melhor opção seria — estou dando um exemplo a **latteri** das suas considerações — no momento da aprovação do Estatuto

da Microempresa; microempresa que, em virtude da crise, da inflação, tem enfrentado as maiores dificuldades, ameaçada de concordata, senão de falência, tomarmos a iniciativa de deixar ao livre arbítrio das Prefeituras a fixação desse tributo, para atingir essa categoria de produtores no campo da economia nacional. Quer dizer, há opções que poderíamos fazer. Eu ponderei, meditei, refleti sobre elas durante esse período, e esta é a razão fundamental pela qual não quis anular esse critério já estabelecido como regra, como mandamento constitucional no que diz respeito à vinculação para a área de educação.

Em relação aos tribunais, eu creio, já aduzi aqui considerações sobre pontos de vista respeitáveis, e há razões de sobra para abonar a sua tese, mas vai ser uma opção e uma decisão da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra, o Sr. Constituinte Max Rosenmann.

O SR. CONSTITUINTE MAX ROSENMAN — Inicialmente, quero agradecer a acolhida democrática que tivemos nesta Subcomissão, uma vez que dela não fazemos parte, seja como membro titular, seja tampouco como membro suplente, dando-nos oportunidade de trabalhar em conjunto com V. Ex.^{as} Gostaria de destacar esse ponto. Da mesma forma, quero agradecer ao Sr. Relator que, todos os momentos, se dispôs a ouvir todas as pessoas que a S. Ex.^a se dirigiram — eu posso testemunhar isso, porque todas as vezes que para aqui me dirigir sempre constatei a existência de um espírito público muito elevado.

Eu agradeço as colocações inicialmente feitas nesta subcomissão no que se refere à proposta a respeito de regiões metropolitanas por nós encaminhada. Realmente não haveria constado do relatório a citação da nossa proposta, mas já fomos informados de que o Relator bem como o Presidente encaminharam a solicitação para que o equívoco fosse reparado. Agradeço muito V. Exas. porque, se não, ficaria muito difícil, no futuro, caso ela viesse a ser aprovada por esta subcomissão ter o testemunho da nossa contribuição à Nação. Acredito que a proposta por nós apresentada e muito bem melhorada pelo Relator terá um sentido muito importante, porque S. Exa. manteve o espírito que acredito tenha sido predominante em todos os debates nesta Subcomissão a respeito da autonomia municipal e da própria autonomia estadual. No ponto mais crucial — que seria o da definição da criação das regiões metropolitanas — o anteprojeto dispõe que lei complementar nacional, disciplinará de forma definitiva, a nível nacional, — quais as cidades que se enquadram na categoria de metrópoles e merecem ter um tratamento especial.

Gostaria de aproveitar este momento para fazer uma colocação, porque não teremos outra oportunidade, já que estamos trabalhando mais intensamente na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores. A questão da integração espacial, setorial, de localização e operação levantado pelo Relator, permitirá a verificação de um trabalho que atingirá amplos setores da vida metropolitana. Ouvi atentamente o companheiro quando falava a respeito da sinalização de trânsito etc. Naturalmente implantado esse princípio de integração, ele obrigaria a integração da sinalização, para que essa cidade metrópole tivesse, independentemen-

te das ruas que dividem os Municípios, um só tratamento. Então, esse princípio, por si só garante que haja uma integração em todos os sentidos — como citamos aqui — no sentido espacial, setorial, de localização e operação. E isso terá implicações muito importantes e abrangentes. Poderá inclusive influir, no futuro, na questão dos valores do IPTU. Às vezes, numa região metropolitana, entre um lado e outro da mesma rua há diferença muito grande no IPTU. Se Conselho Metropolitano se integrar, poderemos unificar muitas coisas em benefício dos moradores dessas regiões. Se dois Municípios vizinhos, por uma questão de autonomia, aplicarem o princípio de integração, poderá realmente haver ampliação de benefícios. Sobre a questão do transporte, gostaria de dizer que em Curitiba, onde moro, temos um dos melhores serviços de transportes coletivos. Esse transporte coletivo é integrado por ônibus expressos e ônibus alimentadores. É um sistema muito bom, mas não pode ser estendido a outros Municípios, por que a atual legislação não permite. Então, desde que esse princípio de integração nas regiões metropolitanas venha a prevalecer, sem dúvida alguma vai propiciar ao trabalhador a vantagem de tomar somente num único transporte coletivo, sem a necessidade de baldeação e com diminuição de custos.

A questão da Justiça. É comum hoje numa cidade não haver Juizado de Menores, por exemplo. Então, fica limitada a ação da justiça. Por um processo de integração, poderemos ampliar a ação da Justiça. O uso do solo também deverá ser disciplinado, não se permitindo que um Município implante um pólo industrial ao lado de um outro em cujo território haja uma reserva ecológica, prejudicando a qualidade da vida metropolitana.

Mas isso, Sr. Relator, acima de tudo, deve ser decidido pelo entendimento desse Conselho, respeitando as autonomias municipais, respeitando o convívio político. Achei muito importante essas colocações e a verdadeira melhoria que o Relator introduziu no artigo referente às regiões metropolitanas. Como foi dito nesta subcomissão, nos próximos anos a concentração da população será tão grande nas regiões urbanas que temos, desde já de prever uma melhoria de vida para as pessoas que nela vão habitar. Permitam-me ainda, aproveitando esta oportunidade, fazer uma pequena ressalva, porque talvez não possa retornar aqui assiduamente. No Art. 21, está definido que "as áreas metropolitanas serão geridas por um Conselho Metropolitano", e eu entendo que assim deve ser. Mas eu complementaria que esse Conselho Metropolitano teria um caráter deliberativo, assessorado diretamente por um órgão técnico a ele subordinado. Com isso, impedir-se-á que aspectos técnicos possam sobrepujar a opção política. De outra forma esses órgãos técnicos que já existem e que vão continuar existindo podem — se não estiverem colocados numa condição de assessoramento e de subordinação — fatalmente avançar no processo político de decisão dos Prefeitos e das lideranças dessas regiões. No mais, agradeço a V. Exas. A possibilidade de participação nos trabalhos desta Subcomissão e de a autoria da nossa proposta ser realmente reconhecida. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Relator Aloysio Chaves.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, vou fazer uma breve consideração apenas. Já anotei sugestão com relação ao art. 21, mas quero dizer ao Deputado Max Rosenmann que venho ao longo de todo esse tempo pensando e amadurecendo alguns conceitos, algumas soluções sobre esta matéria. E quando li a cópia da sugestão que me apresentou, ela assaltou o meu espírito como a idéia nuclear, a idéia matriz a ser inserida na Constituição. A Constituição deve estabelecer a norma geral à qual todas as outras guardem obediência podendo ocorrer essa série de consequências administrativas que V. Ex.^a sintetizou com perfeição. Nada tenho a acrescentar. De sorte que incorporei **ipsis verbis** a proposta ao art. 20 exatamente para que ficasse expresso na Constituição que as atividades da União, dos Estados e dos Municípios ficam — é imperativo — subordinadas aos princípios de integração espacial e setorial no que diz respeito à sua localização e operação. Está tudo aí. A lei complementar, depois, quer federal, quer estadual, tem que guardar obediência a essas normas e deduzir todas essas consequências que mencionou.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Cumprida a finalidade da reunião e nenhum Sr. Constituinte querendo mais fazer uso da palavra, a Presidência convoca os Srs. Constituintes para a uma reunião ordinária amanhã, às 9 horas e 30 minutos e declara encerrada a presente sessão.

Termo de Reunião

A Subcomissão dos Municípios e Regiões deixou de reunir-se nesta data, por falta de **quorum**.

Compareceram os seguintes Srs. Constituintes: Nestor Duarte, Eraldo Trindade, Eliezer Moreira, Aloysio Chaves e Luiz Alberto Rodrigues.

Sala da Subcomissão, 13 de maio de 1987.
— **Iná Fernandes Costa**, Secretária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Não havendo número regimental, deixa de ser realizada a reunião de hoje da Subcomissão dos Municípios e Regiões.

Solicito à Secretária que convoque os Srs. Constituintes para a reunião ordinária de amanhã, às 9 horas e 30 minutos.

15ª Reunião Ordinária

Aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na Sala B—3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, sob a presidência do Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues. Compareceram os seguintes Srs. Constituintes: Mauro Miranda, Aloysio Chaves, Vitor Buaiz, Mello Reis, José Dutra, Eliezer Moreira, Eraldo Trindade, Maurício Fruet, Waldec Ornelas, Arnaldo Martins e Firmo de Castro. Dando início à reunião, o Sr. Presidente declarou estar abrindo o prazo para a apresentação e discussão das emendas ao anteprojeto do Relator, nos termos regimentais. ATA: A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Constituinte Mello Reis, que apresentou cinco emendas. Concedeu, a seguir, a palavra a quem quisesse discutir o assunto. Falaram os Srs. Constituintes Eraldo Trindade, Arnaldo Martins e José Dutra. Nesta

altura dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a direção dos mesmo ao Vice-Presidente José Dutra, a fim de discutir as emendas em pauta. Em seguida, o Sr. Constituinte Arnaldo Martins apresentou oralmente emendas que, informou, serão entregues posteriormente na Secretaria. Discutiram as emendas do Constituinte Arnaldo Martins os Srs. Constituintes Waldec Ornélas, Eliézer Moreira, José Dutra, Mello Reis e Eraldo Trindade. Voltou a assumir a presidência o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às onze horas e cinquenta e cinco minutos. A reunião foi gravada e será publicada no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Para constar, eu, Iná Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

16ª Reunião Ordinária

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Municípios e Regiões, na Sala B-3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, sob a presidência do Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues. Compareceram os seguintes Srs. Constituintes: Aloysio Chaves, Waldec Ornélas, Denisar Arneiro, José Dutra, Eraldo Trindade, Alexandre Puzyna, Geraldo Melo, Ivo Cersósimo, Mauro Miranda e Maurício Fruet. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Ordem do dia: a prestação e discussão de emendas ao anteprojeto do Relator. ATA: lida e aprovada a Ata da reunião anterior. **EXPEDIENTE:** Foram recebidas as emendas ao Anteprojeto do Relator, de número 06 (seis) a 78 (setenta e oito), num total de setenta e três. A seguir, o Sr. Presidente franqueia a palavra para discussão das emendas apresentadas. Usaram da palavra os Srs. Constituintes José Dutra, Denisar Arneiro, Alexandre Puzyna, Waldec Ornélas. Nesta altura dos trabalhos, o Sr. Presidente passa a direção dos mesmo ao Sr. Vice-Presidente José Dutra, a fim de, do plenário, discutir a matéria em pauta. Em seguida, o Sr. Relator, Constituinte Aloysio Chaves prestou os esclarecimentos solicitados referente à elaboração do anteprojeto, destacando sua preocupação no sentido de que o mesmo tenha apresentação correta, frisando a necessidade de que seja factível, real, e que o trabalho a ser levado à Comissão Temática atenda às aspirações que foram trazidas a esta Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às doze horas e dez minutos. A reunião foi gravada e será publicada no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Iná Fernandes Costa, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Solicito à Srª Secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

(Leitura da Ata)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Em discussão a Ata.

Não havendo quem a queira discutir, vou colocá-la em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam permanecem como se encontram. (Pausa).

Aprovada.

A Presidência vai passar, a palavra, agora, aos Srs. Constituintes, para a discussão do Relatório e a consequente apresentação de emendas.

Com a palavra o Constituinte Mello Reis, para iniciar esta fase dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, temos algumas sugestões a apresentar. Uma foram comentadas na última reunião; outras deixei de fazer, porque se referiam aos Tribunais de Contas. Concluí que são da competência, realmente do Estado. E ao chegarmos à fase de adaptação da Constituição estadual à federal, iremos sugerir à Assembléia Legislativa do nosso Estado como proceder. Os demais companheiros poderão fazer o mesmo nos seus respectivos Estados.

Vou relatar as emendas que estou apresentando, a título de colaboração.

A alínea "d", do inciso VI, do art. 9º, da Seção I, do Capítulo III, passa a ter a seguinte redação: (Está na página 10)

"Art. 9º

VI — Legislar, supletivamente, sobre tráfego, sinalização e trânsito, nas vias públicas."

Pensei em incluir no respectivo os termos "vias públicas municipais". Isso ficaria a critério do Relator, exatamente porque temos na área do Município vias públicas federais, rodovias federais, vias públicas estaduais, rodovias estaduais, e vias públicas municipais. Entendemos que essa prerrogativa caberia ao Município nas áreas públicas municipais.

Justificação

Aos Municípios compete legislar, supletivamente, sobre tráfego, trânsito e, também, sinalização nas vias públicas municipais, vale dizer, dentro dos respectivos territórios. A competência legislativa sobre tráfego e trânsito, nas vias terrestres, é concorrente, tripartindo-se entre a União, os Estados-Membros e os Municípios.

Outra emenda inclui o item VI, remunerando-o para VII — § 2º, do art. 9º, Seção I, do Capítulo III, com a seguinte redação:

"Art. 9º

VI — Exercer o poder de polícia de trânsito nas vias públicas municipais, legislar sobre transportes coletivos urbanos e intramunicipais."

Isso, atualmente, não consta da proposta, porque é competência do Município legislar sobre transportes coletivos urbanos e intramunicipais e arrecadar multas de trânsito. É um aspecto que, também, achamos deva ser bem definido, porque na maioria das vezes, os Estados arrecadam multas de trânsito e não as repassam aos Municípios.

Como estamos propondo "dar aos Municípios poder de polícia de trânsito, eles também terão prerrogativa de arrecadar as multas. Ficaria a possibilidade, também, de aqueles pequenos Municípios que não se julgarem estruturados para exercer o poder de polícia de trânsito, se conveniarem com os respectivos Estados a fim de utilizar a Polícia Militar ou a própria Polícia Civil para essa atividade.

Justificação

O trânsito, nas vias públicas municipais, os transportes coletivos urbanos e intramunicipais e a arrecadação de multas de trânsito constituem serviços públicos eminentemente locais, disciplinados pela administração municipal.

Assim, esses serviços públicos devem ser exercidos pelos Municípios. Trata-se de consagrado princípio constitucional de autonomia dos Municípios.

Outra emenda ao § 1º, do art. 19, capítulo IV, das áreas metropolitanas, passa a vigor, reestricto, nos termos infra:

"Art. 19

§ 1º Lei Complementar Estadual definirá os critérios básicos para o estabelecimento de áreas metropolitanas."

Justificação

Os critérios básicos para o estabelecimento de áreas metropolitanas devem ser definidos em lei complementar estadual e não federal, conforme consta do anteprojeto do Relator desta Subcomissão.

É natural que os Estados tenham essa responsabilidade, porquanto têm mais conhecimento das peculiaridades regionais do que a União. Ademais, é indispensável a descentralização das decisões dentro da Federação.

É o caso, por exemplo, de cidades de porte médio. Em Minas Gerais, temos cidades consideradas de porte médio que, em outros Estados, talvez fossem de grande porte. Então, é um critério muito característico de cada Estado. Uma cidade que tenha uma característica de grande cidade, em um determinado Estado, em um outro Estado ela poderá ter característica de cidade pequena. Então, esse critério de área metropolitana ficaria melhor definido sendo da responsabilidade de Estado, ao invés do Governo Federal.

Outra emenda:

"Suprima-se do § 1º, do art. 14, da seção III, do capítulo III, passando o § 2º a ser parágrafo único."

Justificação

O § 1º, em questão, deverá ser suprimido, passando a constar "lei complementar estadual fixará as alíquotas máximas dos impostos municipais". Esse § 1º, portanto, constitui intervenção estadual indebita nos Municípios, enfraquecendo-os, além de ferir a autonomia municipal. Ressalte-se, como importante, que o sistema constitucional brasileiro assegura aos Municípios a condição de unidade política autônoma. A fixação da alíquota de impostos e uma responsabilidade eminentemente municipal. Se o Estado fixar a alíquota é, no nosso modo de entender, uma intervenção no Município.

E, por derradeiro, a última emenda que estamos apresentando:

"Acréscete-se o seguinte parágrafo único ao art. 8º do anteprojeto:

Art. 8º parágrafo único. Fica assegurada a manutenção do valor real dos subsídios a que se refere este artigo."

Justificação

A presente emenda objetiva garantir a atualização monetária dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito quer a Câmara Municipal fixar, no final de cada legislatura, para vigorar na legislatura se-

guinte. Vale dizer: os subsídios serão reajustados com base na variação do poder aquisitivo da moeda”.

É uma preocupação muito grande, de todos nós, principalmente dos Prefeitos que, passado um ano ou dois de seus mandatos, seus subsídios passam a ser inexpressivos. Discutimos isso na Assessoria, ontem, e concordam os Srs. assessores, que, para não se colocar um referencial, como OTN, ou coisa parecida numa Constituição, que ficasse assegurada a garantia do valor real. Esse é um assunto polêmico e merece preocupação de nossa parte. Estamos apresentando, então, esta emenda. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Antes de conceder a palavra ao Sr. Relator para fazer suas considerações a respeito do assunto, a Presidência solicita à Assessoria que, depois, processe as emendas na forma indicada pelo Prodasen.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Sr. Presidente, Sr^s. Constituintes da Subcomissão, já havia conversado na reunião de ontem e hoje, antes desta reunião, com o nobre Constituinte Mello Reis, a respeito das sugestões que está apresentando. Elas serão por mim devidamente analisadas quando receber as demais contribuições desta Subcomissão. Com relação a esta parte dos subsídios, gostaria de ouvir a opinião dos membros da Subcomissão para poder, depois, como Relator, aferir esse pensamento, não só do autor da proposição, especificamente sobre esta, mas sobre outra qualquer matéria de adaptação, de redação ou de complementação de norma legislativa. Mas, sobre esta que assegura a manutenção do valor real do subsídio a que se refere esse artigo, gostaria de ouvir uma troca de idéias, de opiniões, entre os Sr^s. Constituintes, para me orientar. A redação dada, como acentuei. Há pouco ao nobre Constituinte Mello Reis, estabelece uma norma, mas não estabelece a maneira de executá-la, de cumpri-la. Fica assegurada a manutenção do valor real dos subsídios q que se refer este artigo. Com a inflação, o valor real do subsídio na próxima semana não seria o mesmo, na próxima quinzena não seria o mesmo, no próximo mês não seria o mesmo, e assim por diante. Como se fazer esse reajustamento? Não tenho nenhuma objeção. Sei que a inflação é terrível e ela está corroendo a remuneração de todos os salários e vencimentos, a economia do povo. Agora com Relator, gostaria de saber: O que a Subcomissão pensa que poderá ser feito?

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, Sr. Relator Aloysio Chaves, Constituinte Mello Reis, Srs. Constituintes, gostaria de dar uma opinião a respeito desse assunto que é, na verdade, complexo. Gostaria de citar um exemplo e não tenho como não me referir à realidade que conheço, que é a do Estado de Minas Gerais. Tivemos problemas sérios naquele Estado com relação à questão dos subsídios de Prefeitos. Em primeiro lugar, uma questão de ordem pessoal: o constituinte Luiz Alberto Rodrigues entende que o Prefeito tem que ganhar bem, porque ele pertence ao Executivo, que é o responsável por toda uma comunidade, por to-

da uma cidade. Inclusive, tínhamos um aviltamento dos salários do Executivo. No Estado de Minas Gerais, tínhamos Prefeitos com responsabilidades enormes, dedicando 24 horas do seu tempo às suas atividades chegamos a ter em Minas Prefeitos ganhando menos do que o Vereador, que se reunia, uma vez por mês, ou, no máximo, duas vezes por mês. Com a elevação da participação da Câmara Municipal, do Legislativo Municipal, no Orçamento do Município, até 4% - votado no ano passado - o subsídio do Vereador normatizado, através da Constituição Federal, ficou sendo maior do que o salário de muitos Executivos Municipais, gerando realmente um problema grave. Acresça-se a isso a questão do problema político, do salário do Prefeito ser fixado de uma legislatura para outra e ter que vigorar durante quatro anos. E, quando o Prefeito entra, após a eleição, tem seu salário fixado por uma Câmara anterior que, muitas vezes, é hostil ou contrária, politicamente, a ele, que venceu as eleições. O resultado disso foi catastrófico no meu Estado. Tivemos que normatizar o problema, através de lei complementar, na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, particularmente, vinculamos esses subsídios aos salários dos Deputados, o que vem realmente restabelecer a dignidade dos subsídios dos Prefeitos de Minas Gerais. Isso foi feito em 1986, com resultados, diríamos, satisfatórios. Então, primeiro, temos a questão de se fixar o salário para quatro anos de uma legislatura para outra, muitas vezes, numa situação política adversa, repito, em que o Prefeito que entra tem o seu salário fixado por uma Câmara Municipal que sai e, muitas vezes, uma Câmara Municipal renovada, em que muitos Vereadores foram derrotados eleitoralmente e até pelas novas forças que assumem a Prefeitura.

Realmente, não teria, objetivamente, nenhum comentário a fazer a não ser citar o exemplo de Minas Gerais. Talvez não fosse o mais adequado fixar os subsídios do prefeito por lei complementar estadual, conforme fizemos. A minha preocupação é que o prefeito seja bem remunerado. Em várias cidades, executivos de dezenas de empresas, com responsabilidades parciais e setoriais, ganham mais do que o prefeito. Queremos evitar que o prefeito se utilize de artifícios e de mecanismos para engordar sua renda mensal. É preciso dar-lhe um salário digno.

Era esta a contribuição que queria trazer ao plenário desta subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Com a palavra o eminente Relator para suas considerações a respeito das colocações do Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Gostaria de ouvir primeiro a opinião dos colegas a respeito desta emenda, para, então, poder aferir as tendências. Por exemplo, o nosso ilustre colega, o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, acabou de se reportar a isso. O projeto manda que o subsídio do vereador seja fixado. O projeto determina, por lei complementar estadual, isso, que é exatamente para que a Assembléia leve em conta as desigualdades, o problema de renda, a capacidade financeira desses Municípios, etc. A emenda quer reajustar ou estabelecer uma fórmula para a remuneração do vereador, de maneira que ele não seja corroído, aviltado, pela inflação.

Não dou uma opinião, mas deixo a idéia para que seja pensada pelos meus ilustres colegas: As Assembléias Estaduais fazem o reajustamento do funcionalismo público no mesmo percentual que aplicam sobre a remuneração do vereador, ou seja, se reajustaria o subsídio do vereador na mesma base do aumento concedido ao funcionalismo público estadual, porque o subsídio é fixado por lei estadual.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Com a palavra o nobre Constituinte Waldec Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE WALDEK ORNÉLAS — O Relator vai ter oportunidade de acompanhar este assunto até à Comissão de Sistematização.

Tenho a impressão de que deveria haver na nova Carta uma certa isonomia de critérios, quer dizer, da mesma forma que foi fixado o subsídio para presidente da República, governadores, seriam fixados os dos prefeitos. Há, realmente, dois critérios no anteprojeto, quer dizer, a dos vereadores estaria definida, segundo normas gerais estabelecidas pelo Estado, através de lei complementar; e a do Prefeito, através da Câmara. Ocorre, efetivamente, que a nível local, a vulnerabilidade política é maior.

Sem formalizar uma proposta específica, entendo que, talvez, fosse melhor que a Assembléia Legislativa definisse esses critérios. Quer dizer, as mesmas normas que fossem estabelecidas para a remuneração de vereadores tivesse também uma norma relativa à remuneração do prefeito: se não a fixação específica do subsídio, mas os parâmetros dentro dos quais a Câmara se balizasse para estabelecer essa remuneração, sem levar em conta esse aspecto da isonomia, ou da forma de tratamento. Temos vistos, aqui mesmo nesta Câmara dos Deputados, nesta legislatura, que, embora a Constituição Federal estabeleça que os subsídios devam ser fixados pela legislatura anterior, isso não ocorreu com os nossos subsídios. Se isso ocorre a nível federal, imaginem V.Ex^{as} a nível municipal. (Risos).

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, gostaria de fazer mais uma ponderação.

Em Minas Gerais, através de lei complementar, fixou-se da seguinte maneira: municípios com população de até dez mil habitantes — 10% do subsídio do deputado estadual seria o subsídio do prefeito; prefeituras com dez a trinta mil habitantes — 20% do subsídio do deputado estadual. Por exemplo, prefeituras acima de trezentos mil habitantes — 2/3 do que ganha o deputado estadual. Essa vinculação restabeleceu a dignidade e trouxe para fora da própria Assembléia Legislativa os nossos subsídios. Virou assunto público. Todo dia tem prefeito cobrando. Há um processo de fiscalização e foi uma solução boa para essa questão. Mas isso já é lei objetiva, resolvida pela esfera de competência própria, que foi a Assembléia Legislativa de Minas Gerais. É evidente que, em outros estados, estabelecida a competência, teremos a fixação dos critérios que forem julgados mais apropriados, de acordo com a situação, com os traços culturais, etc.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, tendo presente que o assunto é por demais complexo e há que encontrar a melhor saída talvez fosse interessante — e faço isso a nível de sugestão — que V. Ex^{as}

trouxesse o texto da Constituição mineira para que pudéssemos analisá-la mais profundamente, e, nos abeberarmos do seu conteúdo para formalizarmos algumas emendas.

Com a palavra o Constituinte Eraldo Trindade.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TRINDADE

— Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres colegas, evidentemente, o primeiro encontro não está sendo muito valioso, pelo fato de que as propostas apresentadas estão sendo avaliadas, analisadas, mas creio que se trouxéssemos, na próxima reunião, as nossas sugestões por escrito, haverá mais tempo para se pensar a respeito do assunto.

A colocação do Constituinte Luiz Alberto Rodrigues é muito válida. Através de uma lei Complementar, pode-se fazer uma avaliação mais prática do assunto, porque corremos o risco de que, em municípios mais distantes, onde há uma supremacia, um poder de mando, muito grande do prefeito, possa haver uma espécie de pacto, que irá prejudicar, tanto o município quanto o legislativo. Então, através de uma lei complementar, pode-se executar uma fiscalização e também definir os subsídios do prefeito e dos vereadores.

Volto a repetir que este primeiro encontro está sendo válido, porque as idéias estão sendo expostas, mas a partir do momento em que nos sentarmos, com mais tempo, para analisar a situação, creio que idéias muito mais positivas irão fluir em torno deste assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Com a palavra o Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS

— Sr. Presidente, quero alertar que existe uma incorreção neste formulário de apresentação de emendas, principalmente na observação do verso, que diz: "Os itens I, V e VII devem ser preenchidos pelas secretarias das comissões, subcomissões e secretaria geral da mesa". O item I está correto, porque é a etiqueta; o item V é para se escrever o nome completo da comissão onde foi apresentada a emenda; o item VII está inteiramente incorreto, porque é o texto de justificação. O correto seriam os itens I, V e VI, ou seja, item I, da etiqueta; o item V, o nome da subcomissão, e o item VI, a data que foi apresentada. O modelo original, que está na xerox está desta maneira. Então, aqui, está errado. O item VII não poderia ser preenchido pela subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — É uma questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — É tão-somente um alerta.

O SR. PRESIDENTE (José Dutra) — Gostaria que V. Ex., Constituinte Arnaldo Martins, repetisse isso para que eu pudesse me inteirar do inteiro teor.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS

— É que este formulário para apresentação de emendas tem no seu verso uma incorreção, que diz: "Os itens I, V e VII devem ser preenchidos pelas secretarias das comissões, subcomissões ou secretaria geral da Mesa". O item I, está correto, porque é a parte da etiqueta; o item V está correto — escrever o nome da subcomissão; mas o item VII é o texto da justificação, logicamente tem que ser preenchido pelo constituinte. Então, seria o

da data. Os itens certos seriam os itens I, V e VI.

Entrando, então, na discussão de propostas, quanto ao art. 5º, que regula a criação dos municípios, queremos lembrar à subcomissão que já existe, atualmente, na Constituição em vigor, um item que trata deste assunto, bem como uma lei complementar que regula a criação de municípios. **O Jornal de Brasília**, de 12 de abril — depois darei uma cópia — diz o seguinte: "Lei de município não é colocada em prática". E com dados do IBGE, comprovando que dos 4.176 municípios existentes, 1.628 foram criados irregularmente.

O que ocorre, Sr. Presidente? Municípios que não têm condições de ser criados estão participando do bolo do fundo de participação dos municípios, prejudicando aqueles que foram regularmente criados. Em Minas Gerais, por exemplo, dos 722 municípios existentes, 433 foram criados irregularmente; no Estado de São Paulo, de 572, 271 estão em situação irregular. Temos aqui os seguintes dados: em Minas Gerais, os municípios de Pedra Dourada e Serra da Saudade possuem 984 e 821 habitantes respectivamente, quando a lei diz serem necessários dez mil habitantes; em São Paulo, o de Boracéia tem 656 e o de União Paulista, 939 habitantes. E os critérios adotados são políticos — candidatos que prometem à região que vão transformá-la em município, etc. Isso traz sério prejuízo para os municípios regularmente constituídos.

Em função disso, estamos apresentando emenda no sentido de incluir no art. 5º parágrafo com o seguinte teor: "Os municípios que forem criados sem estarem de acordo com as prescrições contidas nesta Constituição e na legislação federal pertinente não receberão verbas da União, a qualquer título". Proponho também que nas disposições gerais e transitórias seja estabelecido que os que já percebem na data da promulgação desta Constituição permanecerão recebendo. Mas esse fato não pode continuar ocorrendo.

Tenho outras sugestões, mas gostaria de discutir esta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A presidência pergunta se algum constituinte quer fazer considerações.

Primeiramente falará o Constituinte Waldeck Ornêlas; na sequência, o Constituinte Eliézer Moreira, e, logo após, o Constituinte José Dutra.

Com a palavra o Constituinte Waldeck Ornêlas.

O SR. CONSTITUINTE WALDECK ORNÊLAS

— O Constituinte fez referência ao formulário de apresentação de emendas. Quero fazer duas reclamações contra os atentados praticados contra a ortografia e o vernáculo. Em primeiro lugar, "accessória" foi escrito apenas com dois "s" no formulário publicado pela Mesa. Está mais próximo de assessoria do que se quis dizer. Depois, na própria instrução, em relação ao número dois, informa o número "sequencial" da página. Parece-me que a Mesa, que foi tão negligente na distribuição das sugestões dos constituintes, para as diversas subcomissões, continua pecando por "inapetência" administrativa.

Com relação aos comentários que o constituinte acaba de fazer sobre a questão dos municípios, eu chamaria a atenção para o fato de que essa matéria jornalística, que também li e com a qual a princípio, levei um susto, não considera

que a lei complementar, que estabeleceu os requisitos mínimos para a criação de municípios, tenha preservado os municípios preexistentes. A matéria jornalisticamente está interessante, mas não está correspondendo à realidade dos fatos, pois a lei preservou os municípios preexistentes. Daí essas situações. O que não quer dizer que eu concorde com isso.

Por isso fiz sugestão no sentido de que se contemplem outras variáveis, como área e território. Entendo que a disposição, tal como o relator a colocou, deixando o assunto para a lei complementar, preserva e dá plena condição de posteriormente se regular o assunto com a observância desses critérios, estabelecendo um comportamento a ser adotado com os municípios que não atingirem essas condições, em um determinado lapso de tempo.

De maneira que, a este respeito, não faria nenhum reparo ao anteprojeto elaborado pelo relator, com quem, aliás, valendo-me do ensejo, pois não pude estar presente à reunião em que isso foi exposto, quero congratular-me, não apenas pelo aspecto formal do seu relatório, que, pelo que tenho visto em relação aos de outras subcomissões, está compatível com o padrão, o nível e à forma que deve ter um texto constitucional, mas também, por ter retratado satisfatoriamente as discussões que tivemos. Podemos ter discordâncias doutrinárias, até por idiosincrasias, mas não podemos deixar de ressaltar o excelente trabalho realizado pelo relator.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte Eliézer Moreira.

O SR. CONSTITUINTE ELIÉZER MOREIRA — Talvez não tenha entendido bem as ponderações do Constituinte sobre a não obediência no que concerne à população do Município e a possibilidade de nele se intervir, via Fundo de Participação, ICM ou qualquer coisa desse tipo.

Observamos hoje no País, Sr. Presidente, uma grande movimentação de populações. O meu Estado e o Amazonas devem sofrer isso também, em grande parte. Serra Pelada esvaziou muitos Municípios em meu Estado. Qualquer censo a ser realizado hoje encontrará determinados Municípios maranhenses com um índice populacional aquém daquele previsto para a criação de municípios. Essa movimentação, como é muito grande, pode ensejar isso. Mas, na medida em que o Município é criado fora dos critérios constitucionais, na medida legal, no sentido de tornar inconstitucional a legislação que o criou. Não me sinto bem com essa intervenção via tributos, via sustação do Fundo de Participação ou de quota do ICM.

Era o que tinha a dizer a este respeito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, as colocações feitas pelo eminente colega Arnaldo Martins merecem de nossa parte o máximo respeito. Contudo, devo sublinhar que a legislação, da forma como está colocada hoje, impede a criação de Municípios sem o respeito daqueles limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 1. Sucede que esta lei, a meu sentir, é inteiramente divorciada da nossa realidade. Não podemos, através de um critério genérico, disciplinar a criação de Municípios em um país com

o tamanho do nosso. Vejo, por exemplo, que a Lei Complementar nº 1 estabeleceu requisitos de habitações, de pessoas que habitam no Município e se esqueceu de uma coisa que me parece fundamental: o território do Município onde vive a pessoa. Fico a examinar, por exemplo, no que toca às Câmaras de Vereadores, o caso do meu Estado, onde o Município de Barcelos, que abrange uma área que representa dois portugueses, tem cinco vereadores; um outro Município perto de Manaus, com a dimensão de 1/10 desse Município, também tem cinco vereadores. Há então, uma irrealdade muito grande na elaboração dessa lei.

Comungo, pois, com o meu Colega Eliézer Moreira na questão de se adotar, via constitucional, uma posição não só violenta e dura quanto antipática. O caminho na legislação processual já existe. Pode-se arguir quem tiver interesse em fazê-lo perante o Supremo Tribunal Federal ou a Procuradoria-Geral da República, a inconstitucionalidade da criação desses Municípios. Tem razão o meu Colega Waldeck Omélas quando, ao analisar o art. 5º do anteprojeto, sublinha que o Relator deixou o caminho para que se possa até dimensionar a solução desse problema através de legislação complementar estadual, de vez que dela depende a criação de Municípios. Essa legislação irá estabelecer os parâmetros mínimos necessários para a criação de um Município. E aí, então, poderia fazer o ajustamento da idéia trazida pelo eminente Constituinte Arnaldo Martins. Isto não ocorre apenas em Minas Gerais e em São Paulo. Em praticamente todos os Estados brasileiros existem Municípios criados à revelia da lei estadual. Em meu Estado, por exemplo, tivemos uma briga no Supremo Tribunal Federal para garantir a criação de quinze Municípios, que eram vilas inexpressivas, praticamente sem nenhum futuro, sem nenhum sistema produtivo. Depois de sua eleição à categoria de Municípios, aqueles vilarejos — vamos dizer assim — passaram a ser verdadeiras cidades. Um exemplo disso que por sinal tem sido objeto de discussão no plenário por causa de violação do nosso Território, ocorreu no Município de Tabatinga, na fronteira com a Colômbia, que era uma vila com mil e poucos habitantes e hoje é uma cidade com dezesseis mil habitantes, com apenas quatro anos de existência.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Pois não, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Não resta dúvida de que a reforma tributária é uma necessidade, pois hoje a parte do leão fica com a União, deixando os Estados e Municípios com pequena parte. Mas não resta dúvida também de que grande parte dos prefeitos vive de "pires na mão", fruto da criação de Municípios que não tinham condições para isso. Vêm, então, esses prefeitos pedir recursos à União para montar Câmara de Vereadores, a Prefeitura, para pagar o funcionalismo, o secretário etc. E isto de forma crescente. Hoje são 1.616 os Municípios que não têm condições, não apenas em termos de população, mas também de renda, enfim de tudo, porque são vários requisitos. Parece-me que é necessário haver duzentas casas no perímetro urbano, dez mil habitantes e determinado percentual de renda, etc. Então, são Municípios que não têm

condições e, na maior parte das vezes, critérios políticos é que estão norteando a sua criação. E creio que não estamos aqui para isso. Quanto mais se fizer para que a Constituição seja devidamente cumprida, melhor.

É este o meu ponto de vista.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Gostaria de prosseguir, Sr. Presidente. O debate é importante, porque dele nasce a luz.

Mas, eminente Constituinte Arnaldo Martins, ao dotarmos posição favorável à emenda de V. Exª, quais seriam as consequências? E as consequências das decisões que tomo preocupam-me muito. Por isso procuro, na medida das minhas forças, inteirar-me profundamente dos assuntos em discussão para analisar essas consequências...

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Permite-me V. Exª mais um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Pois não, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Nas disposições gerais e transitórias seria colocado que os municípios que já recebem subvenções da União permaneceriam percebendo. A alteração seria feita a partir de agora, a fim de corrigir essas anomalias.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Vou chegar à sua segunda proposta. Mas gostaria de dar seqüência ao meu raciocínio. A prevalecer a idéia inicial o que aconteceria com esses municípios, que envolvem grande número de brasileiros, já que não poderiam receber recursos do Fundo de participação dos municípios, que é a principal, a fundamental fonte de renda de que dispõem, ao lado das transferências de ICM etc? Estaríamos inserindo na Constituição um golpe de morte brutal contra essas unidades municipais, e sou contra a morte. Jamais daria um voto no sentido de decretar a morte de quase três mil municípios brasileiros.

Quando à segunda proposta, agora reformulada por V. Exª, recebo-a com muita simpatia, porque acho que daqui para frente, de acordo com o que foi proposto pelo eminente Constituinte Aloysio Chaves, vamos disciplinar melhor esse processo. Porquê? Porque saímos de uma disciplinação federal para uma disciplinação estadual. No Estado do Maranhão, por exemplo, a Assembléia Legislativa vai fixar critérios que estejam identificados com a realidade daquele Estado. No meu Estado, em razão da grandeza que tem, serão critérios parecidos ou poucos diversificados. Aí sim, teremos condições de evitar que comunidades que não tenham condições de ser município possam sê-lo. Portanto, com relação à sua segunda proposta, solidarizo-me com V. Exª e junto-me à sua idéia. Quanto à primeira, lamentavelmente, embora tenha enfatizado o meu respeito, não poderia de forma alguma concordar com V. Exª

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Mas, nobre Constituinte quando apresentamos a nossa proposta fizemos a ressalva de que nas disposições gerais e transitórias ficaria estabelecido que os que estão percebendo atualmente assim permaneceriam. Não seria a morte desses municípios. Concordo com V. Exª O dispositivo tem como objetivo impedir que isto venha a ocorrer no futuro. E não estamos querendo tirar as

autonomias dos Estados. O que acontece é o seguinte: o Estado pode legislar, mas só que isso terá reflexos na União, porque o Fundo de Participação dos Municípios é dividido por todos os municípios do País. Se houvesse uma quota determinada para cada Estado, ele poderia criar dois, três mil municípios, pois seria problema para ele resolver. Mas acontece que todos os municípios são agrupados nacionalmente. Então, se um Estado não cumpre a lei, isso se reflete em Municípios de outros Estados. O problema é que o reflexo é nacional. Se o Fundo de Participação dos Municípios fosse dividido por Estados e cada Estado dividisse esses recursos entre seus municípios, ele poderia criar quantos municípios quisesse.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência solicita ao Constituinte Arnaldo Martins que apresente todas as suas sugestões, para que depois possamos discutí-las de uma só vez. Cada Constituinte apresentaria suas sugestões e depois faríamos o debate completo, para agilizar um pouco mais os trabalhos.

Com a palavra o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Gostaria apenas de arrimar-me ao que entendi. A meu sentir, houve duas propostas. A primeira básica, seria no sentido de inserir mais um parágrafo no art. 5º em que V. Exª enfatizou que ficavam proibidos de participar do Fundo de Participação dos Municípios aqueles que não tivessem condições de o ser. Isso preocupou-me sobre modo.

Quando à questão da participação dos Municípios no Fundo geral, isso é óbvio e natural. O Fundo de Participação dos Municípios existe exatamente para que todos dele participem em maior ou menor escala. Mas compete obviamente às Assembléias Legislativas, de acordo com a proposta do eminente Relator, estabelecer critérios que viabilizem a inexistência futura de abusos como os que foram agora praticados. Esta parece ser a nossa grande preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Constituinte Mello Reis.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS — Sr. Presidente, ouvi as observações sobre a criação dos municípios e acho que devemos repensar os critérios, não levando em conta apenas a população, mas também outros fatores, como nosso companheiro do Amazonas Constituinte José Dutra acabou de expor.

Há municípios que embora com pouca população, são representativos, expressivamente de uma vasta região do País.

Quando à experiência de Minas Gerais, de que V. Exª tem profundo conhecimento, a bem verdade a excessiva criação de municípios levou à interiorização do desenvolvimento. Conhecemos dezenas de pequenos municípios na nossa região, a Zona da Mata de Minas, que não tinham pavimentação, escola digna, serviço de saúde, às estradas vicinais e hoje estão profundamente transformados quer dizer, houve uma interiorização, principalmente da eletrificação rural, que está sendo feita com a participação direta dos pequenos municípios. Então, temos de questionar realmente, para não haver pulverização de recursos. Que foi uma conquista para a população do interior a criação desses municípios, não há dúvida alguma.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Sr. Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Acrescentamos também ao art. 6º um parágrafo que diz o seguinte: "Os prefeitos e os vereadores serão submetidos a julgamento perante os Tribunais de Justiça Estaduais" Apresentamos esta proposta, tendo em vista que nos pequenos Municípios só existe um juiz, o juiz da comarca, que passa a ser praticamente — temos visto isso — o dono da cidade. Até os problemas de Prefeitura são levados ao juiz. Atualmente, pelo Decreto-lei nº 201, têm sido cassados prefeitos ao arbítrio de apenas uma pessoa, o juiz do interior, que basicamente é muito novo, recém-formado. Faz concurso para ser o juiz da localidade, tornando-se a primeira autoridade naquele Município.

Apresentamos ainda emenda ao art. 16 que diz o seguinte: "É vedado à União e aos Estados conceder isenções ou quaisquer outros benefícios fiscais relativamente a tributos de competência dos Municípios." Acrescentamos um parágrafo único com o seguinte teor: "A fim de aumentar as exportações, desenvolver determinadas regiões ou possibilitar crescimento a setores importantes da sociedade brasileira, poderá a União conceder as isenções e benefícios vedados neste artigo, devendo, entretanto, ressarcir os Estados e os Municípios dos valores que deixaram de receber". Acha-mos que a União pode ter o interesse, mas pelo menos iria ressarcir o Estado e o Município.

São estas as nossas emendas, Sr. Presidente e Sr. Relator

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Sr. Presidente, não pretendo discutir essas duas propostas, que parecem absolutamente identificadas com a nossa realidade. Reservemo-me para em outra oportunidade, dissecá-las melhor.

Na verdade, Sr. Presidente, não trouxe ainda minhas emendas ao anteprojeto, pois apenas ontem o analisei mais detidamente juntamente com sua justificação, que obedece a uma metodologia muito fácil de entendimento adotada pelo Constituinte Aloysio Chaves. No curso do exame desse anteprojeto, anotei algumas interrogações sobre as quais gostaria de obter esclarecimentos do prezado Constituinte Aloysio Chaves. Eminentemente Relator, gostaria que V. Exª desse melhor esclarecimento a respeito do § 2º do art. 3º, que se refere às regiões de desenvolvimento econômico. Nesse dispositivo, V. Exª aventa a possibilidade ou sugere a criação de fundos regionais de desenvolvimento? Esta é a primeira indagação. Listarei todas e depois V. Exª poderia respondê-las uma a uma.

Minha segunda indagação — para a qual gostaria de obter melhor explicação apesar de na justificativa já estar delineada sua idéia, mas agradecer-me-ia discutir com os companheiros esse problema, que me parece absolutamente importante — diz respeito à questão dos vereadores. No item III do art. 6º, o eminente Constituinte Relator estabelece proibições para o exercício da vereança, aplicado no que couber o disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa.

Este ponto parece-me importante, porque as proibições para os deputados estaduais e federais são bem amplas e este dispositivo afeta de perto os vereadores.

A terceira interrogação, Constituinte Aloysio Chaves, refere-se à execução de obras públicas, o que está inserido no Inciso II do § 1º do Art. 9º, que trata da competência dos Municípios. V. Exª sublinha o seguinte: "Execução de obras públicas, de urbanização, denominação e numeração de logradouros públicos". Não entendi essa questão de numeração.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Poderia V. Exª citar o artigo e o parágrafo anterior, para que o Relator possa localizar o que diz respeito aos logradouros, numeração de logradouros públicos?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — É o art. 9º, § 1º, inciso II.

O eminente Relator, no seu anteprojeto, traz inovação que me pareceu interessante: a instituição de uma contribuição de custeio de obras, ou serviços, que está inserida no Inciso II do art. 13. Gostaria também de melhores esclarecimentos a esse respeito. Prezado Constituinte Relator, nas Disposições Transitórias, V. Exª, no art. 23, estabelece que "os Municípios deverão, no prazo de cinco anos a contar da promulgação desta Constituição, promover, mediante acordo direto ou arbitramento, a demarcação de suas linhas de fronteira, podendo, para isso, fazer alterações e compensações de área que atendam aos acidentes naturais do terreno, às conveniências administrativas e à comodidade das populações fronteiriças". Isto chamou-me a atenção, Constituinte Aloysio Chaves, porque, desse acordo que os Municípios poderão fazer, naturalmente surgirão conflitos, pois nenhum Município vai querer perder uma parte do seu território. Gostaria de saber como se aplicaria, na prática, o dispositivo do art. 23.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Vou dar algumas explicações com relação — a matéria está perfeitamente explicitada na justificação — por exemplo, às restrições. Não se pode atribuir aos Vereadores só vantagens, só franquias e prerrogativas, nivelando os, nesse particular, aos Deputados Estaduais e Federais e aos Senadores, sem que tenham, como os demais, as restrições inerentes ao exercício do mandato. É um princípio que declarei explicitamente na fundamentação. Então, no âmbito do Município, ele também não pode negociar, não pode fazer certos contratos. São essas as restrições e os impedimentos que devem vigorar a partir da diplomação e da posse como Vereador, caso contrário, vamos dar-lhes todas as outras vantagens, como inviolabilidade, imunidade processual, remuneração, etc., sem que haja qualquer impedimento, ou restrição que alcancem, no âmbito nacional, todos os outros representantes do povo.

Com relação ao art. 9º, § 1º, inciso III sobre execução de obras públicas, de urbanização, denominação e numeração em logradouros públicos, são consideradas também as ruas. Não são só as praças, mas lugares públicos, porque essa é uma atividade eminentemente municipal e não estadual. Aliás essa designação é repetida numa sugestão do Instituto Brasileiro da Administração dos Municípios. Com relação à autonomia, como

declaro, na fundamentação, acolhemos muitas sugestões dessas instituições e de outros trabalhos de indêntica natureza. Em todo caso, vou refletir sobre se é possível fazer uma redação um pouco mais explícita a esse respeito. Relativamente ao art. 13, inciso II, ou seja, "contribuição de custeio de obras ou serviços", já foi proposto em vários trabalhos, e no próprio Projeto Afonso Arinos. Certas obras ou serviços municipais, pela sua natureza, podem exigir uma contribuição especial, tal contribuição poderá ser instituída pelo Município, ou seja tanto a contribuição de melhoria quanto aquela contribuição. Apenas o projeto, logo em seguida, impede a cobrança cumulativa dessas contribuições; ou se paga uma ou outra, mas não as duas em conjuntos.

Então, essa ampliação que sugerimos visou a fortalecer financeiramente o Município. Se os Srs. Constituintes verificaram — repito e sem nenhum sentido de crítica — a contribuição da Subcomissão de Tributos, irão constatar que ela tratou com muita avareza o Município. Ela é avara com relação ao Município, pois repete o Imposto Predial, o Imposto Rural e o Imposto Urbano. A rigor, não segue o Projeto Afonso Arinos e não volta, por exemplo, às Constituições de 1934 e de 1946, que foram mais amplas a esse respeito. É bem verdade que esta Subcomissão assegura também a participação em tributos federais ou aumentos percentuais estaduais. Nós também admitimos isso e procuramos dar um tratamento especial. Então, como disse aos colegas, incluí na exposição anterior uma norma específica sobre taxas para conservação de vicinais. Podemos estabelecer isso, agora. Com base na redação final do Código Tributário Nacional e na lei vigente, o Supremo votou pela inconstitucionalidade. Mas o grande drama dos Municípios está nesse particular, sobretudo aqueles que estão sendo povoados, ocupados, que recebem esses contingentes que se estabelecem, abrem picadas, transformam-na numa estrada carroçável — e são dezenas, milhares de quilômetros. Isso ocorre no Estado de V. Exª, no meu Estado e no Centro-Oeste. O Fundo de Participação do Município e o Fundo Rodoviário são insuficientes. O Município não tem recursos, e o Estado não pode transferir auxílios maciços para isso, e muitas vezes há interesses em locais peculiares que podem ser atendidos dessa forma.

Foi essa razão por que nós incluímos isso.

Com relação ao art. 23, redigi um dispositivo que funde as normas da Constituição de 1934 com a Constituição de 1946. Parece-me que ele tem uma redação claríssima: "Os Municípios deverão, no prazo de cinco anos, a contar da promulgação desta Constituição, promover, mediante acordo direto ou arbitramento..." Primeira hipótese: ele faz um acordo. Então, essa é a questão. Feito o acordo, muito bem, não há problemas. Os problemas foram resolvidos pelo acordo, por via consensual, pelo entendimento direto entre os dois Municípios, podem querer eleger um árbitro. A figura do juiz arbitral e a sentença arbitral estão reguladas no Código de Processo Civil. Então, se há decisão com esse tipo de sentença, ela obriga as partes e é definitiva e irrecurável, como é da natureza do juiz arbitral. Mas a maneira de executar isso foi atribuída ao IBGE e não ao Serviço Geográfico do Exército, como se referia a Constituição de 1934 ou a de 1936. Por que?

Porque as atribuições conferidas àquela fundação são exatamente para isso. E eu posso dizer que a Constituição de 1934 ou a de 1937 — isso não transcrevi nessa parte de justificativa, para que o trabalho não ficasse muito longo — e a Constituição de 1946 incumbem da demarcação o Serviço Geográfico do Exército, àquela época o único capacitado legal e tecnicamente a cumprir tal tarefa. Com a criação do IBGE, em 1937, e com o advento do Conselho Nacional de Geografia, integrante do IBGE, foram sendo absorvidas por essa fundação as tarefas cartográficas terrestres, antes desempenhadas somente pelo Serviço Geográfico do Exército. Assim, de acordo com as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira, fixadas pelo Decreto-lei nº 234 de 1967, o Plano Cartográfico Terrestre básico ficou dividido entre o Plano Cartográfico Básico do Exército e o Plano Cartográfico Básico do IBGE, cabendo à fundação o estabelecimento, manutenção e coordenação do sistema geodésico brasileiro.

Paralelamente, o IBGE, responsável pela organização das bases cartográficas e estatísticas censitárias, vem alimentando e mantendo atualizada uma base de dados, contendo toda a legislação municipal, estadual e federal sobre limites territoriais de toda ordem. Essa base de dados é a única no País, sendo utilizada sempre que se necessita lançar limites em cartas oficiais, inclusive nas cartas do Serviço Geográfico do Exército.

Para fazer esta demarcação entre municípios, creio não haver qualquer instituição mais adequada do que o IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Então, se há o acordo, não há questões. Se não há o acordo, há a eleição e a escolha de um juiz arbitral — e uma decisão arbitral é definitiva, porque as partes pactuantes aceitaram submeter-se à mesma e dela não há recursos. Só restará, portanto, a demarcação, que, nesta hipótese, será feita, tecnicamente, pelo órgão técnico, com todos os recursos, instrumentos e meios adequados: a Fundação Brasileira de Geografia e Estatística.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Tem a palavra o Constituinte Eliézer Moreira.

O SR. CONSTITUINTE ELIÉZER MOREIRA — Sr. Presidente, uso da palavra apenas para declarar meu apreço à última contribuição do Constituinte Arnaldo Martins em relação ao ressarcimento, pela União, da isenção de impostos estaduais concedida por ela. Particularmente, preferiria o instituto da vedação, porque o ressarcimento depende de negociações profunda, amplas, em que as partes têm que estar muito bem preparadas, e, geralmente, os municípios não o estão. Portanto, subordinam-se e colocam-se sempre sob a pata do leão.

Apenas para dar um exemplo do efeito perverso da política tributária da União, a Capital de meu Estado é, hoje, um porto exportador. O maior investimento privado da América do Sul, a Alumar, produtora de alumínio, alocou-se naquele porto. Quando a terceira etapa da Alumar estiver concluída, em plena produção de alumínio, possivelmente ela será credora de ICM do Estado do Maranhão. Portanto, é uma situação **sui generis**: o Estado se transforma em devedor de ICM para uma empresa privada.

Esse é um efeito perverso da política tributária. Até a matéria-prima que circula no Estado para

produzir esse bem se beneficia do instituto do **draw back** e, portanto, é igualmente isentada.

Sou feliz por ter nascido em uma cidade exportadora e estou contente com a proposta do Constituinte Arnaldo Martins, que procura cobrir o uso abusivo dessas isenções concedidas pelo Governo Federal. E há um efeito subsidiário: na medida em que essas grandes empresas, que empregam um número muito grande de pessoas, se instalam numa região, elas ocupam os equipamentos urbanos e sociais dessa cidade. Portanto, elas exigem uma concentração de esforços da prefeitura e do Estado na ampliação desses equipamentos urbanos; inflacionam a habitação, inflacionam tudo, e os governos municipal e estadual não têm qualquer reciprocidade da União para ampliarem e prepararem a cidade para aquela grande massa que para lá se desloca.

Manifesto, portanto, meu agrado e meu regozijo até, pela emenda apresentada pelo Constituinte Arnaldo Martins, embora declare preferir a proibição ou a vedação pura e simples da isenção desses impostos.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Permite-me o nobre colega uma observação? Vou dar um exemplo gritante, quase escandaloso. Há uma legislação federal que isenta as empresas que constroem hidrelétricas — e inclusive na construção de barragens — do pagamento de ISS. Quando se foi construir a hidrelétrica de Tucuruí, lá se instalou a Camargo Corrêa, que montou um grande canteiro de obras: escolas de primeiro e segundo graus; hospitais com médicos com pós-graduação; áreas de lazer; habitação em vários níveis; urbanização; ruas totalmente asfaltadas; serviços de água. Seus equipamentos passavam pela cidade antiga de Tucuruí, que explodiu de população — a cidade inchou, e o Governador teve que construir três escolas simultaneamente, hospital, delegacia de polícia, instalar banco do Estado, quartel de polícia, e tudo o mais. Os equipamentos passavam pelas ruas e rebentavam a pavimentação fraca e precária das mesmas. Aquela população enorme adensava em torno daquele acampamento, e a empresa não pagava o Imposto Sobre Serviços.

Essa energia, com tarifas privilegiadas, vai alimentar a Alumar a Albrás e a Alunorte; e a população vizinha, a população local, está sujeita à incidência da tarifa comercial. Fizeram uma linha de suprimento de energia, para energizar alguns municípios do sul do Pará, que inauguraram, para efeito eleitoral, no dia 10 de novembro, com festas, fanfarras e anúncios. Essa linha independe daquela que vai para o Nordeste, e agora o Pará, que gera energia elétrica em Tucuruí, que perdeu uma grande parte de seu território para a formação desse lago, sem outra qualquer espécie de compensação ou indenização, foi incluído no racionamento, quando o suprimento de energia para esses municípios da região sul é uma coisa insignificante, imponderável. Ademais, Tucuruí está no momento com mais de 300.000kw disponíveis, que poderiam ser transferidos para o Nordeste, e não o são porque falta duplicar a linha, pois a linha atual não tem mais capacidade de transmitir além do limite que ela já alcançou.

Acho, portanto, que essas são isenções brutais. Tivemos esse regime anterior, no qual a União usou e abusou de tais isenções. A princípio, não

dava ressarcimento. Depois de muita luta, começou a dar um ressarcimento limitado, parcial, e aos poucos é que se foi avançando nisso. A máquina federal, demorada, lenta — intencionalmente demorada — se arratava a passo de cágado para restituir o imposto do Estado que ela havia dispensado numa barretada, como se diz, com o chapéu alheio.

Acho que isso, pura e simplesmente, tem que acabar. A União pode dar isenção de seus tributos, pode dar outros benefícios por via indiretas, mas ela faz isso e, quando os produtos se destinam a exportação, o imposto da exportação é exclusivamente dela; não é do Estado e não alcança o Município.

Vivemos esse drama, no Norte — e deve vivê-lo Minas Gerais —, com relação ao minério de ferro e outras riquezas minerais. Fica o buraco, a cratera. O Imposto Único sobre Minerais é vil, e não pode ser aumentado porque não se exporta imposto. A União dá isenção de tributos do Estado, e os problemas, como uma verdadeira avalanche, descem montanha abaixo sobre a administração estadual ou municipal, esmagando-as e criando toda sorte de obstáculos e de dificuldades.

Creio haver uma opinião comum, aqui na Constituinte, refletida em pronunciamentos de que tenho conhecimento, no Plenário e em outras Comissões, no sentido de evitar, de impedir, de vedar que a União faça isso.

O SR. CONSTITUINTE ELIÉZER MOREIRA — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ELIÉZER MOREIRA — Inclusive existe a figura dos convênios entre o Governo Federal e os Governos Estaduais, que podem acertar essas coisas. Na medida em que haja interesse da União e também do Município, para atrair investimentos, o Estado e o Município, cada qual por si, através de uma política de interesse global, pode exercer suas faculdades de isentar o que lhe for conveniente.

O SR. RELATOR (Aloysio Chaves) — V. Exª tem toda razão. Isto não impede que esta isenção seja alcançada. Mas se amanhã a União achar conveniente concedê-la, não pode impô-la ao Estado, não pode mutilar a receita, a arrecadação estadual, porque atingirá o orçamento. Ela poderá propor, negociar com o Estado, fazer acordo, convênio envolvendo Município, se for o caso e através da Assembléia Legislativa do Estado, ser concedida a isenção. Mas devemos impedir que a União, por sua iniciativa, se apodere deste tributo, que pertence ao Estado, principalmente neste momento em que procuramos fortalecer a Federação, os Estados e Municípios. O que não exclui, evidentemente, a possibilidade — como o colega acabou de acentuar tão bem — de isto vir a ser feito mediante entendimento entre o Estado e a União.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Com a palavra o Constituinte Eraldo Trindade.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TRINDADE — Ouvindo atentamente o que foi exposto e discutido pelos nossos colegas Constituintes, começo a pensar que o fortalecimento depende muito da organização. Isto em relação aos Municípios. Acho, por exemplo, muito válido se repensar a respeito do ressarcimento. Mas enfatizei em uma

das nossas reuniões a possibilidade de o Município ter mecanismos e autonomia para fiscalizar o que exporta. Temos o caso do Território Federal do Amapá, mais precisamente com respeito ao Município de Oiapoque, que hoje exporta uma considerável quantidade de ouro por ano. Só que o Governo do Território não tem estrutura para fiscalizar essa exportação e o Amapá vem perdendo muito com isto. Se o Município tivesse autonomia e uma estrutura criada por ele mesmo para fiscalizar as exportações, poderíamos ter um controle sobre o que é exportado e o Município poderia cobrar da União o que lhe é de direito com relação às exportações. Acho muito válida esta posição, pelo menos a estou defendendo desde o início dos nossos encontros, das nossas reuniões, porque o Município, tendo controle para fiscalizar o que exporta, é evidente que vamos ter, a partir da base, uma organização. Com respeito aos Territórios que agora serão transformados em Estados, Amapá e Roraima, não há uma estrutura definida. O Governo do Território não tem como fiscalizar o ouro que sai do Município de Oiapoque. Então, o Território vem perdendo muito com isto, porque o ouro inclusive é contrabandeado para Caiena, Guiana Francesa. Há uma vontade muito grande do poder municipal de fiscalizar, só que ele não tem autonomia nem poderes para tal. Acho que esta descentralização é também muito válida para a fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — A Presidência indaga ao Srs. Constituintes se querem fazer mais colocações. (Pausa.)

Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência a levanta convocando antes os Srs. Constituintes para uma outra reunião, amanhã, às 9h 30 min, lembrando que o prazo para apresentação de emendas expira no domingo. A Presidência toma ainda a liberdade de solicitar aos Srs. Constituintes, que tenham emendas a serem encaminhadas, que o façam o mais rapidamente possível, para que o Sr. Relator possa dispor de tempo para a competente análise e elaboração do relatório final.

Com a palavra o Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA — Apenas para esclarecimento: a que horas se encerra o prazo para a apresentação de emendas? À meia-noite?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Rodrigues) — Teoricamente, à meia-noite de domingo. Vamos inclusive estudar uma estrutura para o recebimento dessas emendas.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

9ª Reunião Ordinária

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e um minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes: Francisco Sales, Heráclito Fortes, José Melo, Lélcio Souza, Luiz Soyer, Rob-

son Marinho, Ronaldo Cezar Coelho, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Jayme Santana, Maurício Campos, Luiz Marques, Francisco Rossi, Lídice da Mata, Ervin Bonkoski, Moema São Thiago, Paulo Delgado e Roberto Freire. Havendo número Regimental, o senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Constituinte, Luiz Soyer, solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, colocada em votação, foi aprovada. O Senhor Presidente comunica ao Plenário que estão presentes os Senhores João Gilberto, Arnaldo Malheiros, Bolívar Lamounier e Pedro Celso Cavalcanti, expositores da audiência pública da reunião de hoje, e os convidam para comporem a Mesa. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que os expositores terão vinte minutos para que possam expor os seus pontos de vista sobre o Sistema Eleitoral e Partidos Políticos no contexto brasileiro. O Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores expositores. Ao término da explanação dos senhores convidados, o Senhor Presidente concede a palavra aos senhores Constituintes Francisco Rossi, Waldir Pugliesi, Luiz Soyer, Moema São Thiago e Ronaldo Cezar Coelho, que formulam perguntas aos senhores expositores. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença dos ilustres convidados e enaltece os relevantes ensinamentos doutrinários trazidos a esta Subcomissão, como subsídio para a elaboração do anteprojeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às treze horas e cinquenta e dois minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia sete de maio, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: audiência pública com os senhores convidados: Francisco Welfort, Alberto Goldmann, Orlando Carvalho e David Fleisher. E, para constar, eu Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Soyer, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER — Pediria dispensa da leitura da Ata, tendo em vista a presença dos nossos expositores, para ganharmos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Atendo a sugestão do nobre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — O objetivo da nossa reunião é uma nova audiência pública em que temos o prazer da presença dos Srs. João Gilberto, Arnaldo Malheiros, Bolívar Lamounier e Pedro Celso Cavalcanti. Convido-os, para que tomem assento aqui à Mesa.

Diretora dos nossos trabalhos.

Cada expositor tem o prazo de vinte minutos. Terminadas as exposições dos 4 Srs. Expositores, os Srs. Constituintes terão direito de questionar

os expositores que poderão ter prazo suficiente para respondê-los.

Concedo a palavra ao Sr. João Gilberto, para iniciar a sua exposição.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, prezados Companheiros de Mesa da exposição nesta manhã, Sr^{ca} e Srs:

Eu gostaria de iniciar, lembrando um pouco a reforma eleitoral e partidária que o País teve, através da Emenda nº 25, da qual, junto com o ilustre Presidente, integrei a Comissão pluripartidária, de mediação partidária, que elaborou o anteprojeto.

Devo lembrar a circunstância de que hoje se faz necessário recordar que aquela Comissão trabalhou durante um dos mais penosos momentos da vida nacional, que era a agonia do Presidente Tancredo Neves. Às vezes, nós nos reunimos em clima psicológico profundamente adverso, até de nossa parte mesmo, pelo agravamento da situação da saúde do Presidente Tancredo Neves. Entretanto, mantivemos o trabalho. O Presidente Tancredo Neves faleceu, o País chorou sua perda, mas, pouco menos de 20 dias depois de sua morte, estávamos dando ao País uma reforma eleitoral e partidária que resolvia alguns dos problemas velhos como a República, no caso do voto do analfabeto, e dava ao País algum embasamento democrático para a transição.

A Constituinte se encontra numa situação parecida, porque a crise conjuntural é muito grande e, muitas vezes, ela se sobrepõe ao trabalho da Constituinte, da Imprensa, da opinião pública e, quem sabe, da cabeça de alguns Constituintes.

É preciso que tenhamos a consciência de que a História haverá de dizer que as crises conjunturais, os problemas graves que precisam ser resolvidos, estes vão para um lado, vão para outro, mas um dia a Nação terá uma Constituição nascida daqui e que, portanto, este trabalho linear, apesar das tempestades, tem de ser levado adiante, como ontem levou-se adiante uma reforma partidária, enquanto todos nós chorávamos aquele momento de dor da situação trágica de saúde do Presidente Tancredo Neves.

Esta Emenda nº 25 derrubou o princípio da fidelidade partidária, como uma necessidade à transição; acho que agora chegou a hora de examinarmos fidelidade partidária e democracia, ou seja, que limites têm a representação popular num regime democrático. A fidelidade partidária de ontem é totalmente inaceitável, porque ela constrangia, em termos absolutos, a liberdade de voto e submetia, absolutamente desgarantido, o parlamentar à opinião de órgãos partidários. Esta Emenda nº 25 estabeleceu, no País, a livre organização de Partidos políticos, o voto do analfabeto e outros grandes avanços, inclusive o restabelecimento do princípio das eleições diretas, desde os Municípios, dos Territórios que nunca tinham eleito prefeito, passando pelos Municípios, das Capitais, área de segurança, até chegando à eleição presidencial.

Vejam, Srs. Constituintes, o que aconteceu nesse processo da reforma partidária eleitoral anterior e tão recente, de 85 para cá, um problema gravíssimo. O Congresso, que foi capaz de mexer em instituições, em estruturas tão antigas, como, por exemplo, a proibição de o analfabeto votar, que vinha desde a Proclamação da República, que tinha permanecido por todas as Constituições,

ao Congresso não conseguiu dar os passos seguintes e ficamos sem uma nova lei dos Partidos políticos, e ficamos sem um novo Código Eleitoral. E aí tivemos um clima de caos, caos jurídico, no País, porque tivemos uma Constituição avançada, os princípios da Constituição estão avançados, e uma legislação retrógrada, e, ao meu ver, inclusive, inconstitucional. Tanto que o Tribunal Superior Eleitoral, no início, interpretou de que não tomaria nenhuma providência, enquanto não viesse uma nova lei dos Partidos políticos. Como o Congresso se omitiu, o TSE terminou tendo que resolver alguns casos concretos. Assim, por exemplo, levou até o final o processo de registro da Frente Liberal, para não atrapalhar a vida do Partido, mas, tendo em vista a lei antiga, que, neste assunto, é inconstitucional, porque ela é uma lei restritiva, é uma lei que impõe percentuais, impõe limites muito duros à organização partidária, enquanto que o princípio constitucional é outro

Agora, estamos nesta situação. Por que os Partidos novos não têm registro? Porque, para obter o registro, eles têm que atender à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que foi escrita pelo regime constitucional que já foi modificado. Essa Lei Orgânica é extremamente restritiva, por exemplo, e especialmente no número de filiados, em cada grau, cada circunscrição, para o Partido se organizar. Ela impossibilita a organização de vários Partidos no País, sem dúvida. Ela foi feita para que o País tivesse poucos Partidos. Então, é por isso que temos este quadro de Partidos provisórios, porque a própria emenda garantiu o surgimento deles, a Constituição garantiu o surgimento deles. A lei não permite que eles se legalizem, que eles se registrem.

Então, esta situação, Srs. Constituintes, é que não pode haver depois da Constituição. Escrevam a Constituição, mas em curto prazo, escrevam uma nova lei dos Partidos políticos e um novo código eleitoral, senão continuaremos a andar no caos dessa forma, daqui a pouco, até a própria liberdade será considerada como fator do caos, com a criação do caos, enquanto que o caos é o resultado de o Congresso Nacional, a legislação anterior, do qual eu fazia parte, não ter completado a sua obra, ou seja, ter abdicado de regular os princípios constitucionais que ele mesmo tinha criado. Isto é muito importante. É importante decidirmos os princípios constitucionais, o sistema partidário, o sistema eleitoral que queremos, mas é importante que tenhamos a consciência de que eles não se viabilizarão, se não fizermos, a curto prazo, depois de promulgada a Constituição, as leis necessárias.

Srs. Constituintes, tenho por hábito tentar expressar, em redação de artigos, as idéias que eu possa apresentar ou até as alternativas que eu possa apresentar. Parece-me, que, quando vamos escrever o artigo, é que surgem as dúvidas e os problemas. Por isso, acho que a secretaria distribuiu aí, e se não o fez, temos aqui alguns exemplares, inclusive para os meus companheiros de Mesa eu gostaria de passar algumas sugestões rápidas, até como alternativas, sobre três questões fundamentais: partido, voto e eleitor

Sobre Partido, acho que o princípio da livre criação partidária é um princípio intocável; é uma chave da democracia. Direi mais: a democracia brasileira tem uma espécie de aval nesse campo.

Ela será sólida, internacionalmente respeitada, internamente respeitada, se ela abrigar partidos ideológicos minoritários, mas que precisam se expressar. Ela não será sólida, não será respeitada, se ela não tiver lugar para que os partidos ideológicos, que representem restritas correntes, como um partido tradicionalista que viesse a surgir, a ultra direita conservadora, ou um partido comunista, como temos mais de um, se esses partidos não tiverem condições de expressão legal, o nosso processo democrático não será sólido e nem respeitado. Então, defendo a livre criação de partidos e defendo a definição que foi dada na Emenda nº 25, quanto a este assunto, sua organização e funcionalmente, resguardando: soberania nacional, regime democrático, pluralismo partidário e direitos fundamentais da pessoa humana.

Colocamos, na Emenda nº 25, um princípio que os Estados Unidos e alguns países têm, e que aqui, no Brasil, foi muito contestado. O direito de o cidadão escolher o partido e o partido não poder escolher o cidadão, ou seja, a filiação partidária passa a ser direito do cidadão. Eu, João Gilberto, escolho o partido; o partido não pode me fechar as portas. É assim nos Estados Unidos. Quando a pessoa vai à prefeitura e se inscreve no partido que quer. Esse princípio foi muito contestado e, hoje, acho que a opinião majoritária dos brasileiros não é em favor deste princípio. Pode o General Newton Cruz chegar ao Partido dos Trabalhadores e dizer que quer se inscrever no Partido dos Trabalhadores e o Partido dos Trabalhadores não ter mecanismo para dizer não? Parece que os brasileiros não aceitam bem isso. Então, estou sugerindo uma segunda redação: é assegurado ao cidadão o direito de pleitear o ingresso ao partido político, nos termos do respectivo estatuto e programa. Portanto, volta ao partido político o poder de decisão de querer ou não o novo filiado. É uma discussão de direito, direitos fundamentais, se a inscrição em partido político é um direito do indivíduo, ou se é um direito do partido. É uma discussão fundamental essa. Mas vi a experimentação desse princípio e não teve boa receptividade.

É vedada a utilização, pelos partidos políticos, de organização paramilitar. Isto é o óbvio, mas várias Constituições modernas têm isto, até porque elas foram feitas depois da Il Grande Guerra, em que tínhamos agregada a experiência dos partidos fascistas, que sempre tiveram organizações paramilitares. É proibida a subordinação dos partidos políticos a entidade ou governo estrangeiro. Discutimos muito isto, naquela ocasião. A proposta da Comissão Afonso Arinos excluiu esta vedação, mas parece-me que, como ela está redigida e que à época, se o Presidente recorda, foi uma redação do Senador Fernando Henrique Cardoso, parece-me que é uma reação perfeita. Não se pode permitir subordinação. O Brasil não está fechado ao Mundo. Que o Partido Social Democrata do Brasil se una ao Internacional Socialista; que o Partido Democrata Cristão do Brasil se una ao Internacional Democrata Cristão. Hoje, essas correntes ideológicas se organizam mundialmente. Não se pode permitir é subordinação, que as decisões sejam tomadas lá fora, seja por governo estrangeiro, seja por organizações estrangeiras. Então parece-me que esta redação resolve esta questão e eu a mantenho, ou sugiro a sua manutenção.

O partido político adquire personalidade jurídica do direito público, mediante o registro do seu estatuto em Tribunal Superior Eleitoral. Aqui, a novidade está na personalidade jurídica de Direito Público, que a Comissão Afonso Arinos introduziu no debate e que me parece uma contribuição interessante. Caracterização clara de que o partido político é uma instituição do Direito Público.

A partir daí, temos que tocar a situação de compatibilizar a livre organização partidária com os critérios de representação. Nunca chegamos, no Brasil, a um equilíbrio sobre isso. Sugiro aqui duas alternativas: uma é a alternativa que estabelece o mínimo para ele obter representação nacional e, se ele não atingir esse mínimo em três eleições gerais, será cancelado. Portanto, num ciclo de oito anos, a partir da primeira eleição geral, considerando que temos uma eleição geral para a Câmara dos Deputados, daí a quatro anos temos outra, e daí a mais quatro anos, outra. Em três eleições gerais, será cancelado o seu registro e passaremos, por lei ordinária, a prever hipótese de reabilitação. Mantenho aqueles percentuais que a Emenda nº 25 propõe neste caso: 3% do eleitorado nacional, sendo que distribuídos em 5 Unidades da Federação, com o mínimo de 2%, em cada uma das cinco Unidades. Faço uma sugestão que é mais do meu gosto, que a segunda alternativa e que depende de uma opção de V. Ex^{as} vamos aceitar partidos regionais e municipais, ou partidos que permaneçam longo tempo, nesta hipótese, regionais e municipais? Se a nossa vontade for esta, podemos estabelecer uma vida permanente para esses partidos, e aí, para ter alguma regra que impeça a pura e simples pulverização do quadro de 200, 300 partidos a maior parte deles escritórios que agenciam aluguéis de sigla que muito se critica estabeleça um critério para o partido concorrer na eleição, ou seja, ele é livre para criar. Os partidos políticos poderão ser criados às centenas, mas para concorrer a uma eleição, o partido teria que provar uma coisa: ter 0,5% dos eleitores daquela circunscrição filiados. Então, 0,5%, no município "X", ele pode concorrer naquele município. Meio por cento do Estado, num determinado Estado, num determinado Território, ele pode concorrer naquela circunscrição. Meio por cento do País, ele pode concorrer às eleições federais. Meio por cento não é muito, se tomarmos um deputado de São Paulo, quantos milhões de eleitores tem a cidade de São Paulo? Quatro milhões, o Município de São Paulo, ou cinco milhões. Então, teríamos 25 mil filiados, para concorrer às eleições municipais de, que seria o caso mais grave do País. Em compensação, num município, com mil eleitores, com cinco filiados, o partido concorreria. Então, para achar um percentual que se ajuste a São Paulo e se ajuste ao menor município do Brasil, é uma coisa muito complicada. Mas é bem menos este percentual do que as exigências de hoje para o partido funcionar e os que estão na legislação ordinária e que impedem que estes partidos que forma criados, em face da Emenda nº 25, tenham vida permanente.

Neste caso, que é um caso mais aberto, a minha sugestão reduz, inclusive, o coeficiente nacional para ele ter representação federal, que seria apenas 2% dos votos do País. Resolvido esse ponto, sugiro a redação da Emenda 25 para o artigo

que prevê a lei dos Partidos Políticos. Hoje, temos uma Lei Orgânica dos Partidos Políticos, aliás, inconstitucional. Pela Constituição anterior, tínhamos uma Lei Orgânica. O que quer dizer? Quer dizer que a lei organiza os Partidos. Então, a lei vai lá, diz como é a convenção, cada passo é uma burocracia enorme. A futura lei, definida por este artigo, por este dispositivo, que já está na Constituição, diz o seguinte: que a lei, e aqui acrescento apenas que deva ser complementar, aceito a sugestão da Comissão Afonso Arinos neste sentido, acho que esta matéria é tão importante que precisa ser feita por lei complementar à Constituição, estabelecerá normas sobre criação, fusão incorporação, extinção e fiscalização financeira dos Partidos Políticos e poderá dispor sobre regras gerais para sua organização e funcionamento. Não mais uma lei orgânica, mas uma lei dos Partidos Políticos. Uma lei que estabeleça as coisas gerais; não uma lei que vá dizer como o Partido tem que se reunir, a hora da reunião, a maneira como é feita a ata, como hoje, infelizmente, a usam. Mas há de ficar um princípio na Constituição e as Constituições europeias, em geral, o têm, que é definir que a estrutura interna dos Partidos Políticos será organizada de forma democrática e participativa. Isto é novo, nem na Emenda 25 nós colocamos.

Um outro artigo, inspirado na Constituição alemã, em face de acontecimentos naquele País, é fruto até de uma reforma recente, de uma emenda recente à Constituição alemã que me parece que, no Brasil, é muito necessária. Os Partidos Políticos devem prestar contas pública e periodicamente da origem dos seus recursos e do seu patrimônio, independente dos meios de fiscalização que a lei venha a prever sobre os Partidos. Há necessidade de prestação de contas públicas, ou seja, se achamos que Partido Político é uma instituição de direito público, seu patrimônio e a sua receita devem ser de conhecimento público.

Estas eram as minhas sugestões sobre Partido Político. Rapidamente, acho que já esgotei o meu tempo, gostaria de fazer sugestões sobre voto e eleitor, questões que também estão, a meu ver, sob exame nesta Comissão.

Sugiro o artigo geral, dizendo o voto é universal, é o sufrágio universal, o voto é direto e secreto e as eleições são periódicas. Nossa Constituição tem deixado de dizer isto. Regra geral, as Constituições de países democráticos rezam que as eleições são periódicas. Os Partidos Políticos terão representação proporcional na forma que a lei estabelecer. Neste artigo, entraria a polêmica questão do voto proporcional, do voto distrital, majoritário, do voto distrital misto etc. Pessoalmente, sou proporcionalista; não sou distritalista. Reconheço que a opinião pública brasileira cresce muito em favor do voto distrital. Creio que não seja assunto da Constituição escolhermos este ou aquele modelo mais detalhado do voto distrital, mas é interessante e, se enveredarem por este caminho, V. Ex.^{as} já discutem um pouco a visão do futuro, de que tipo de voto, de que forma seria implantado o voto distrital. Eu defendo o voto proporcional, porque é o voto que assegura a representação das correntes de opinião.

Tenho certeza de que, implantado o voto distrital no País, as correntes de opinião deixarão de ter representação. Citava, antigamente, um Partido e, agora, tem um novo Partido com esse

nome. Não é bom citar, mas o Partido de Raul Pilla, de Paulo Brossard etc, o Partido Libertador no Rio Grande do Sul. É um Partido com um contingente respeitável de votos. Teria hoje, no Rio Grande do Sul, 300 mil ou 400 mil eleitores. Não sei se ele venceria a eleição num distrito. Então, nessa hipótese, se o Partido Libertador hoje existisse, existe o Partido Liberal com a mesma sigla mas não é o mesmo Partido. Se o Partido Libertador hoje existisse e se houvesse uma eleição, no Rio Grande do Sul, para Câmara dos Deputados, é provável que ele não conseguisse eleger um Deputado pelo sistema distrital. Ele, no entanto, teria, como corrente de opinião, 200 a 300 mil eleitores. O mesmo pode se aplicar ao Partido dos Trabalhadores. Dificilmente, ele terá; no meu Estado, por exemplo, vitória num distrito eleitoral, pelo menos, nas condições de hoje. Entretanto, ele elegeu uma representação parlamentar neste Congresso, quer dizer, teve votos, no conjunto do Estado, suficientes para eleger mais de um representante, até, aqui. Seria e sempre foi a minha defesa do voto proporcional, porque o voto proporcional permite uma representação do espectro de idéias, sejam elas de centro, de direita, de esquerda, deste ou daquele colorido. Enquanto que o voto distrital, no seu caráter majoritário, ele sempre exclui a minoria. Há uma eleição majoritária, numa determinada área, em que alguém ganha, alguém perde e os votos dos que perderam não estão representados. No voto proporcional, não. O conjunto das correntes que concorrem à eleição está representado. Porque ela pode ter perdido as eleições, em todos os municípios, mas aquele conjunto de votos que tinha em cada município foi somado para ver o peso que ele tem numa proporcionalidade.

O outro artigo fala do eleitor:

"São eleitores os brasileiros que à data da eleição contem 18 anos ou mais alistado na forma da lei."

Esta já é a redação da Emenda 25 e aqui está uma das precanedades da falta de regulamentação: o Tribunal Superior Eleitoral, até hoje, não cumpriu este dispositivo constitucional. Isso significa o seguinte: eu faço aniversário dia 14 de novembro; eu tenho o direito de votar, porque, no dia 15 de novembro eu já sou eleitor. Acontece uma eleição no meu País, eu já tenho 18 anos, completei na véspera e não votei. O Tribunal não aplicou, porque disse que faltou a lei regulamentando, ou seja, seria o alistamento prévio daqueles que, até o dia 15 de novembro, farão os 18 anos. Porque, hoje, temos uma segregação; a eleição é em 15 de novembro e só vota quem faz 18 anos até o dia 5 de agosto, que é o prazo que se encerra o alistamento. Isto está errado. O direito não é em relação à data de alistamento; o direito é do cidadão que tem 18 anos. Entretanto, o TSE negou-se a aplicar o dispositivo constitucional, porque o Congresso não fez as alterações no Código Eleitoral, conforme havia dito no início da minha exposição.

"O alistamento e o voto são obrigatórios, salvo as exceções previstas em lei". Também é disposição atual. Sou a favor da obrigatoriedade do voto, quer pelas condições típicas do Brasil, quer em tese. Veja: eu, para ter o direito de cidadania brasileira, eu não me posso dispensar de pagar impostos. Eu não posso chegar e dizer: "eu não

quero pagar impostos. Se eu disser que não quero prestar o serviço militar, eu terei uma punição; perco a cidadania. Cidadania significa direitos e deveres. O voto é um dos deveres. Eu posso até votar em branco; em sou livre. O silêncio e o segredo guardam a minha manifestação de vontade, agora está entre as coisas intrínsecas da cidadania que eu tenho que me manifestar, eu tenho que tomar o gesto de manifestação no momento de se resolver a respeito da vontade nacional, a respeito dos governos. Eu não estou numa sociedade, não existe sociedade organizada em nenhum país do mundo que permita que eu, cidadão, declaro que sou cidadão deste País, mas que me nego a pagar impostos e que ninguém, constitucionalmente, pode me obrigar a pagar impostos. Tem países que usam o voto facultativo, alguns países até de democracias sólidas. Mas não compreendo como é que alguém possa se demitir da obrigação de cidadão de votar. Acho que a obrigatoriedade do voto, como a obrigatoriedade de pagar impostos são intrínsecas dos direitos da cidadania. Para exercer os direitos, eu tenho determinados deveres.

"Os militares são alistáveis, exceto os conscritos durante o período do serviço militar obrigatório". Aqui está um problema que não conseguimos resolver na Emenda 25. Bem que tentamos. As lideranças partidárias dos grandes Partidos da época, da maioria, na época, disseram que não tinham condições de votar o direito de voto ao cabo, ao soldado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, mas também das Polícias Militares. É o único tipo de cidadão ainda cassado neste País.

Ouvi um depoimento de um Cabo PM do Rio de Janeiro que me tocou e tenho repetido por todo o Brasil. Ele disse: "Dr., eu hoje sou Cabo da PM, tenho 20 anos de PM e tenho 6 filhos; tenho uma vida, uma folha limpa, sou cômico das minhas responsabilidades e por isto estou impedido de ser cidadão, não voto. Amanhã, se eu cometer um crime grave, vão botar a minha corporação formada, vão me despier o uniforme, vão me processar e eu vou virar duas coisas: marginal e cidadão e vou ter o direito de voto, expulso da minha corporação". Realmente, esta questão é uma questão muito séria.

Vi, com muita felicidade, no dia 25 de agosto, se não me engano do ano passado, num boletim, num jornal oficial aí do Exército, o Sr. Ministro do Exército retirando a resistência que os Ministros militares dos sucessivos governos, que os comandantes militares, que a doutrina militar do Brasil tinha a esse direito do voto. Ele escreveu um artigo em que ele reposicionava-se a respeito do assunto e defendia e defende o direito do voto, fazendo uma reserva, que apóio, que é aquele período do serviço militar obrigatório. Parece-me que teria justificações para isto, mas não o soldado profissional, ou seja, o cidadão que assumiu a vida militar como a sua profissão, seja na Marinha, seja no Exército, seja na Aeronáutica ou seja nas Polícias Militares.

Então, acho que esta é uma dívida que nós, de ontem, temos com a Nação, e que esta Constituinte pode saldar: terminar com a discriminação de brasileiros, aos últimos brasileiros discriminados quanto ao direito de voto que podem definitivamente ser incluídos como cidadãos e termos, finalmente, um sistema em que possamos dizer: o voto é realmente universal. Até o analfabeto

já vota, mas o soldado, o cabo, inclusive o soldado e o cabo das PMs não votam. Então, podemos terminar com a discriminação e, só isto, vale todo o esforço que V. Ex^{as} tenham feito, os Srs. e as Sr^{as} Constituintes tenham feito, durante este período de trabalho nesta Subcomissão.

Os Bombeiros estão incluídos na Polícia Militar. Lembro que o bombeiro, inclusive, é uma figura diferenciada, em alguns Estados, até nem participam da Polícia Militar, também está discriminado.

Pela regra atual, que é uma coisa discutível, não podem alistar-se eleitores que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, nos casos previstos nesta Constituição. De agora em diante, discriminação dos direitos políticos são do Direito político, e a Constituição sempre preverá alguns casos, são só os previstos na Constituição. Cidadão condenado a mais de tantos anos de pena, cidadão em que a suspensão dos direitos políticos tenha sido da própria sentença judiciária, porque foi crime de abuso de autoridade, foi crime na condução da coisa pública, enfim, estes casos e até aquele caso, não sei se vai permanecer, de o serviço militar permanecer obrigatório, tem a regra constitucional de que aquele que se nega a prestar o serviço militar também perde os direitos políticos. Mas a questão dos que não saibam exprimir-se na língua nacional merecerá uma reflexão maior nossa, por causa dos problemas das comunidades indígenas. É uma questão a ser enfrentada. Até aqui, o Direito Constitucional brasileiro agiu desta maneira que eu ainda mantenho.

Por último, é claro que, na Constituição atual, houve uma emenda que estabeleceu o voto do analfabeto, pois tem uma referência expressa a isto. Na próxima Constituição, não precisa mais disso, mas eu gostaria de colocar um princípio constitucional que obrigue a Justiça Eleitoral, que anda muito fechada em relação a isto, a realmente criar um tipo de voto acessível ao analfabeto. A lei permite. Tivemos uma lei que dizia textualmente que a Justiça Eleitoral podia usar a cor, ou símbolo, o que ela quisesse no modelo de cédula. É claro que não vamos cometer o erro que já se cometeu no passado de até desenhar cédula na lei. Mas deixamos à Justiça Eleitoral este arbítrio e a Justiça Eleitoral insistiu num modelo de cédula que resultou nesta quantidade de voto em branco no País, ou seja, a Justiça Eleitoral, o Direito Eleitoral, no Brasil, não quer se abrir à realidade do voto do analfabeto. Quase todos os países do mundo têm o voto do analfabeto; quase todos os países do mundo já resolveram como é o voto do analfabeto. O Brasil insiste em ter um tipo de voto que, infelizmente, dificulta o voto do analfabeto e do semi-alfabetizado. Aliás, diria sempre que, no momento que damos o voto ao analfabeto e que, portanto, surgisse uma cédula que fosse o analfabeto capaz de votar, estaríamos, também, ajudando a milhões que já eram eleitores, porque sabiam desenhar o nome, lá na Justiça Eleitoral, mas que não sabiam na hora votar, porque a cédula que existia e continua existindo, infelizmente, dificultava isto. Então, sugiro que a Constituição, sem entrar em detalhes, abra o caminho para a lei futura, etc., a lei que facilitará o exercício do voto pelos analfabetos, isto é, um dispositivo que seja um dispositivo pelo menos programático aqui. Depois, a lei resolverá as coi-

sas no dizer que, obrigatoriamente, teremos um tipo de voto que seja acessível ao analfabeto.

Por último, o tempo já se esgota, peço desculpas por não ter ingressado em outras questões, como, por exemplo, da inelegibilidade, da questão da reeleição etc., que são questões que também interessam a esta Comissão, mas, durante os debates, estas questões certamente aflorarão. Então, agradeço esta oportunidade de estar aqui e trazer a minha contribuição modesta, mas também e sobretudo, especialmente, de lembrar aos ilustres Constituintes que precisamos de princípios constitucionais democráticos precisamos, sobretudo de um Congresso pós-Constituinte que não se omita, como, infelizmente, a minha legislatura se omitiu, de fazer uma nova lei dos Partidos Políticos e de fazer um novo Código Eleitoral que realmente expresse, realmente regule os princípios constitucionais que colocaremos na Carta Magna do País.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Sr. Presidente, Exm^{as} Srs. Constituintes, meus ilustres Companheiros de Mesa:

É uma honra muito grande que me emociona profundamente esta oportunidade que me é concedida de trazer uma contribuição, ainda que modesta, aos trabalhos de elaboração da Carta Constitucional, que todos nós esperamos seja o resultado deste esforço, deste trabalho conjunto que V. Ex^{as} e os colaboradores que aqui têm acompanhado vão procurar realizar em benefício do País.

O nobre Deputado Relator, Constituinte Francisco Rossi, me pediu que fosse objetivo e prático, evitando digressões doutrinárias ou abordagens mais teóricas a respeito dos problemas que deveríamos tratar hoje e, por isso, me permito trazer umas anotações, trazer escritas as observações que desejava transmitir a esta nobre Subcomissão e que fiz, sem a preocupação, aliás, louvável que teve o ilustre ex-Deputado João Gilberto, de trazê-las em formulação já de normas constitucionais, mas apenas de, vamos dizer, lembretes de textos que seriam recomendáveis, na minha opinião, para o exame da Subcomissão.

A minha idéia sobre a Constituição de que ela tem que ser um instrumento destinado a assegurar os direitos e as garantias dos indivíduos, dos cidadãos, e ao mesmo tempo, limitar os poderes do Estado respeitando os princípios republicanos e federativos.

Esse conceito, transportado para o tema de trabalho da Subcomissão, impõe algumas afirmações preliminares, básicas, que vão depois ser desenvolvidas nestas anotações que fiz. A meu ver, a Constituição deve:

1. Assegurar concretamente o princípio de que o poder emana do povo, garantindo-lhe o direito de escolher seus representantes, a partir das indicações partidárias. Ser governado por quem for eleito por sua maioria e representação tão fielmente quanto possível, de acordo com as tendências em que se divide.

2. Evitar ao máximo a interferência, o abuso do Poder Público na vida partidária e na manifestação e apuração da vontade popular.

3. Restringir-se às normas estritamente necessárias para permitir a permanente atualização da lei à realidade de cada momento político da vida nacional.

4. Deixar às Constituições estaduais tudo quanto disser respeito à organização política dos Estados-membros e Municípios.

5. Criar um sistema eleitoral e partidário tão simples e compreensível, por parte do eleitorado, quanto seja possível, pois, na medida em que o povo entender melhor a maneira pela qual participa da vida política do País, maior será a sua integração e mais expressiva a sua co-responsabilidade pelos destinos do País.

Quanto ao sistema eleitoral, eu subdividi a legislação.

SISTEMA ELEITORAL

LEGISLAÇÃO

I — Deve ser mantida a competência privativa da União para legislar sobre Direito Eleitoral, neste compreendida, evidentemente, a legislação partidária. A elaboração legislativa deve ser exclusiva do Congresso Nacional, vedada qualquer possibilidade de participação do Executivo através de decretos-leis, leis delegadas, ou, menos ainda, de decretos.

Aliás, acrescentando uma observação que fez o Dr. João Gilberto, acho que o Congresso, na legislação eleitoral que tem ditado até hoje, tem dado um excessivo poder regulamentar à Justiça Eleitoral. É exatamente por isso que aconteceu o problema, por exemplo, do voto do analfabeto. A intenção evidente do Constituinte foi a de permitir o voto do analfabeto e a Justiça Eleitoral cerceou essa liberdade, fazendo com que o analfabeto votasse através de números, o que implica em que ele saiba ler e escrever, portanto, anulado o efeito da disposição constitucional.

II — Para que a legislação eleitoral e partidária não seja casuística, como tem sido, deve ser obstada qualquer alteração nas regras vigentes desde um ano antes de qualquer pleito.

III — Deve competir aos Estados estabelecerem nas suas Constituições normas sobre condições de elegibilidade, número de deputados estaduais e de vereadores, sem qualquer interferência da União em sua capacidade de auto-organização.

MANDATOS

I — Todos os mandatos devem ser de quatro anos, permitida a reeleição dos Chefes dos, Poder Executivo por uma vez, desde que se desincompatibilizem seis meses antes da eleição.

II — Não devem coincidir as eleições municipais com as gerais (federais e estaduais). A solução ideal, a meu ver, seria a de se realizarem separadamente as eleições de cada nível de governo, não só para que se evitem influências recíprocas que desfiguram a manifestação do eleitorado como para facilitar o exercício do voto e sua apuração.

Nunca será possível, a meu ver, que se faça apuração imediata de eleição pelas Mesas receptoras, enquanto tivermos eleições como, por exemplo, as últimas eleições, de 1986, em que o eleitor votava para dois candidatos a Senador, um candidato a Deputado Federal, um candidato a Governador, um Deputado Estadual, uma cédula muito complexa, muitos votos para serem apurados, suscitando uma série de dificuldades. Em experiências anteriores, como já ocorreu em São Paulo anos atrás, as Mesas receptoras ficaram completamente perplexas e não conseguiram realizar a contagem do seu trabalho e vararam cerca

de 12 a 14 horas para apurar uma única urna. Até para esse efeito, a eleição tem que ser simplificada.

III — O Presidente da República deve ser eleito concomitantemente com os membros do Congresso Nacional; os governadores com os deputados estaduais e os prefeitos com os vereadores, o que concorrerá para que os eleitos, em regra, venham a ter maiorias nas respectivas Casas legislativas.

ELEITORADO E REPRESENTATIVIDADE

I — Deve ser mantida a Constituição vigente, que assegura o voto aos maiores de 18 anos, inclusive analfabetos e excluídas as praças de pré. É uma posição pessoal minha. O alistamento e o voto devem continuar obrigatórios.

II — A Constituição atual não assegura a fidelidade ao princípio da representatividade, estabelecendo um critério distorcido no atual art. 39, para a fixação do número de deputados federais em relação ao eleitorado. Não se pode argumentar com a desigualdade entre bancadas de Estados de eleitorados diferentes, uma vez que a representação na Câmara dos Deputados deve ser do povo e não dos Estados. Estes têm sua representação paritária no Senado Federal, para contrabalançar a desigualdade da representação popular na Câmara.

ELEIÇÕES PARA CARGOS EXECUTIVOS

I — As eleições para Presidente da República, Governador de Estado e Prefeito Municipal devem fazer-se por maioria absoluta de votos dos eleitores que comparecerem ao pleito, ou seja, incluídos os votos nulos e os em branco. Não alcançada a maioria absoluta, os dois candidatos mais votados concorrerão em segundo turno, elegendo-se o que obtiver maioria simples. Neste caso, a lei deve assegurar reabertura plena da propaganda eleitoral.

II — Todos os eleitos para cargos executivos devem iniciar seus mandatos no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, possibilitando-lhes a gestão do orçamento sem qualquer interferência do governo anterior.

ELEIÇÕES PARA DEPUTADOS

I — Deve ser estabelecido, como regra imperativa, o sistema eleitoral misto, na forma que vier a ser estabelecida pela lei. Parte da representação deve ser eleita pelo critério majoritário, mediante votação em distritos que correspondam no mínimo à metade do número de deputados federais. O restante dos lugares resultará da aplicação do princípio da representação proporcional, com a contagem, para as legendas partidárias, dos votos dados aos candidatos nos distritos e a eleição dos candidatos constantes das respectivas listas, na ordem de sua colocação no registro.

Aqui, uma observação que nos ocorreu enquanto o Dr. João Gilberto fazia a sua exposição. O sistema misto é também um sistema de representação proporcional e é, principalmente, um sistema de representação proporcional. Apenas ele permite que a votação se faça com restrição de área, da circunscrição em que o candidato disputa os seus votos.

II — Os distritos devem ser os mesmos, para as eleições federais e estaduais, para evitar dificuldades de compreensão do sistema por parte dos eleitores, sendo organizados pela Justiça Eleitoral com obrigatória participação dos Partidos e só

podendo ser modificados depois de cada censo demográfico nacional.

III — A definição dos distritos deve levar em conta sua contigüidade, o número de habitantes, o número de eleitores e a afinidade sócio-econômica da região abrangida, tanto quanto isso seja possível.

IV — A elaboração das listas partidárias far-se-á na forma que a lei estabelecer, assegurada a participação de todos os filiados nas eleições internas dos Partidos.

Nessa matéria, principalmente, eu realço o que já disse, lendo o texto, que entendo que a Constituição deve estabelecer os princípios básicos e deixar o máximo de detalhamento para a legislação ordinária, evitando que se cristalizem normas que a realidade e a vivência do sistema vão demonstrar que mereçam alteração, mereçam modificação, com o passar dos anos. É evidentemente que um sistema que foi bom, na Constituição de 46 anos, não se mostra que é bom em 86. É preferível que o legislador ordinário tenha uma margem de atuação maior, embora os princípios básicos devam ser fixados na Constituição.

PARTIDOS POLÍTICOS

I — O conjunto de normas constantes do atual art. 152 da Constituição — introduzido pela Emenda Constitucional nº 25/85 — atende satisfatoriamente ao intuito de liberalizar a formação dos Partidos, deixando a estes maior margem de autonomia na sua organização. O Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos contém disposições semelhantes, com algumas modificações para melhor e outras menos felizes. Do confronto entre ambos os textos, parece-me merecer realce as seguintes observações:

1º — Não deve constituir direito de qualquer eleitor o de associar-se livremente a Partido, como dispõe o inciso I do art. 152 da Constituição vigente, mas, sim, o de pleitear o ingresso em Partido, nos termos do respectivo Estatuto, conforme está previsto no art. 65, I, do Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos.

2º — É um retrocesso inaceitável a proposta desta Comissão de restabelecer partidos de âmbito estadual, que resulta do que dispõem o art. 66 e § 4º do seu anteprojeto. Este parágrafo, aliás, contém manifesta incoerência, pois prevê o cancelamento do registro de Partido que não alcance determinada votação, permitindo-lhe, porém, que continue concorrendo às eleições estaduais e municipais, o que não é concebível se o Partido teve seu registro cancelado. A experiência brasileira é suficiente para demonstrar a inconveniência de se voltar aos partidos locais, especialmente pela facilidade que proporcionam para a criação de oligarquias estaduais.

3º — É melhor o anteprojeto citado quando prevê a edição de normas legais que garantam a democracia interna e a representação das diversas correntes, e, principalmente, ao assegurar a participação de todos os filiados na escolha dos seus candidatos e na elaboração das listas partidárias (§§ 1º e 2º do art. 66).

II — Excetuadas essas disposições, deve a lei abster-se de regular questões de conveniência estritamente interna, tais como a duração dos mandatos, a composição e competência dos órgãos

partidários, que devem caber aos estatutos partidários.

III — Deve ser privativo dos filiados a Partidos concorrerem como seus candidatos a qualquer cargo eletivo, não se justificando a exceção aberta pelo anteprojeto já referido, que exclui dessa obrigatoriedade os candidatos à Presidência da República. Justamente por se tratar do cargo executivo de maior relevância, se mantido o regime presidencialista, não se compreende que possa ser disputado por eleitor não filiados a qualquer Partido.

IV — A Constituição deve assegurar a todos os Partidos que tenham candidatos registrados a qualquer eleição, o acesso gratuito aos meios de comunicação social na campanha eleitoral e a todos os Partidos registrados o mesmo direito para a divulgação sistemática de seus programas, não deixando que essa matéria fique exclusivamente ao critério do legislador.

Finalmente, eu não incluí, por um lapso, no texto que eu havia preparado, mas a sugestão da publicidade das receitas e patrimônio dos Partidos parece-me uma norma excelente, mas que, como observou o Dr. João Gilberto, vinda do Direito alemão, tem uma contrapartida e penso que deve merecer a consideração de V. Ex^{ca}. É de que, na legislação alemã, os Partidos recebem recursos financeiros do Estado, após cada eleição, na proporção dos votos que obtêm. Essa seria, seguramente, uma maneira, embora eventualmente de execução talvez difícil, pelas condições econômicas do País, mas uma maneira eficiente, propiciando que os Partidos tenham recursos próprios e independentes, sem necessidade de recorrerem a patrocinadores e financiadores de suas campanhas e, assim, terem uma liberdade, sem a qual eles não podem exercer realmente a sua atuação independente e livre na vida política do País.

Como eu disse, procurei ser sintético. Essas são as posições que eu queria transmitir à Subcomissão sobre os temas a que ela se dedica. Algumas delas eu venho sustentando há mais de trinta anos, em trabalhos publicados, em artigos, em palestras que tive a oportunidade de proferir. Confesso que é com muita satisfação que tenho a honra de trazer a V. Ex^{ca} essa contribuição que, como eu disse, é modesta, mas é o fruto da vivência de quase quarenta anos de atividades, desde servidor da Justiça Eleitoral, jornalista que fui, especializado na matéria, e hoje advogado também nessa especialidade, e, por isso, tendo uma experiência do dia-a-dia da vida política, de Partidos, de candidatos, e que procurei resumir nessas observações que apresentei, colocando-me à disposição de V. Ex^{ca}, depois, para os debates. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra o Dr. Bolívar Lamounier.

O SR. BOLÍVAR LAMOUIER — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, companheiros deste depoimento de hoje:

Quero fazer minhas as palavras dos que me antecederam, no sentido de agradecer esta oportunidade e de dizer que é uma grande honra para mim, que não sou nem político e nem mesmo jurista, receber um convite para discutir aqui algumas idéias sobre a questão partidária e a questão eleitoral. Portanto, é com muito prazer e muita satisfação que venho a esta Subcomissão. Não

trouxe um texto escrito, mas eu gostaria de assinalar que as idéias básicas que pretendo desenvolver encontram-se em textos meus, que já publiquei, particularmente, num pequeno livro, editado pela Editora Brasiliense, que se chama "Partidos Políticos e Consolidação Democrática". Gostaria também de assinalar que fui membro da Comissão Afonso Arinos, de modo que uma boa parte dos dispositivos incluídos naquele anteprojeto contam com a minha simpatia e com a minha aprovação. Terei oportunidade de fazer uma ou outra exceção, quando chegar o momento apropriado. Diria, inclusive, que aquela Comissão, quando tratou da matéria referente aos Partidos Políticos, se louvou muito na Emenda Constitucional nº 25, modificando alguns pontos, mas conservando fundamentalmente a estrutura. De modo que a ausência de um texto escrito não deverá ser muito prejudicial.

Eu gostaria de começar dizendo a V. Ex^{as} que a minha reflexão sobre essa matéria e a minha participação na Comissão Afonso Arinos naturalmente se prendem a determinados pressupostos daquele anteprojeto. São muitos os pontos onde a discussão isolada de uma matéria não refletirá bem o espírito do que foi imaginado, visto que estavam essas matérias presas a uma concepção mais abrangente. E se V. Ex^{as} me permitirem, eu gostaria de assinalar três ou quatro desses pontos abrangentes, com os quais me coloco inteiramente de acordo e eles orientam a minha preferência, o meu julgamento a respeito dessas matérias.

O primeiro desses pontos é a adoção de um regime de governo misto para o País, inspirado, até certo ponto, na Constituição francesa, mas um pouco mais parlamentarista que a Constituição francesa, sendo este o espírito do projeto da Comissão Afonso Arinos. Na estrutura dessa proposta, a Câmara dos Deputados adquire um papel absolutamente crucial no sistema político. Então, muitas das regulamentações referentes aos Partidos políticos e ao sistema eleitoral decorrem dessa opção inicial. Assim, é necessário também que se veja isso. A própria idéia de que o Presidente da República não deve ser filiado a Partido está vinculada à diferente natureza do cargo presidencial, num regime misto de governo. Se o regime for presidencialista, eu estaria de acordo com o Dr. Malheiros

Nessa linha, também se inscreve a minha aceitação da idéia de Partidos estaduais. Considero que o Projeto Afonso Arinos, de fato, contempla uma federalização mais efetiva do País. No capítulo sobre a federação, ele amplia enormemente o âmbito da legislação comum entre a União e os Estados. Realmente, acho que, sem desconhecer o temor do meu prezado amigo Arnaldo Malheiros pelas oligarquias estaduais, penso que, de 1930 até hoje, esse problema já evoluiu muito e podemos imaginar uma Federação com uma vida política muito mais dinâmica, muito mais fecunda, no âmbito estadual, sem a pretensão de tentar regulamentar o que ocorre em todos os níveis, com o mesmo golpe legislativo, visto que o que seria necessário fazer seria uma regulamentação apropriada, ponderada, cuidadosa, das eleições para a Câmara Federal, deixando para a lei complementar uma área muito grande de regulamentação, sobre como deveriam ser as eleições e os Partidos nos demais níveis. Eu até assinalaria que é uma tendência de todas as Cons-

tituições modernas, que tratam do assunto, abrirem exceções e estabelecerem sistemas diferenciados, quando falam do Município, de regiões especiais etc. A Constituição da Venezuela, recentemente, estabeleceu, numa emenda, a possibilidade de sistemas eleitorais distintos em determinadas regiões, para que não se tente enquadrar, no mesmo figurino, problemas tão difíceis quanto a estruturação da Câmara Federal e a vida de um Município perdido no interior de um dos nossos Estados. Esse é um traço também da proposta da Comissão Afonso Arinos.

A idéia dos Partidos nacionais acredito que era absolutamente necessária, quando estávamos construindo o poder nacional, quando a força das oligarquias regionais era uma ameaça à sobrevivência do poder público central no Brasil. Tenho a impressão de que esse não é mais o País em que vivemos. A tentativa de fazer isso por via de Legislativo criou distorções muito graves. A própria expressão "legenda de aluguel" vem da tentativa de criar, por via de Legislativo, Partidos nacionais, porque o Partido, de fato, só existia em um ou dois Estados e era literalmente alugado em outros Estados. Creio que temos que enfrentar a realidade tal qual ela é. Este é um País da população gigantesca, extremamente diversificada. O que nos cumpre é organizar bem o Poder federal e deixar que a legislação se enriqueça e admita, no nível estadual e municipal, uma variedade muito grande de expedientes. Um determinado Estado precisará de um Partido ecológico; outro Estado, não haverá condições para esse Partido. Se submetermos esse Partido a requisitos organizatórios muito fortes, como muito bem mostrou o Dr. João Gilberto, esse Partido não existirá, porque ele não poderá existir a nível nacional. Se afrouxarmos muito os requisitos, correremos o risco de uma grave fragmentação e de uma grave instabilidade partidária na Câmara Federal. Então, não tentemos, em primeiro lugar, resolver os dois problemas com um só golpe. Creio que este é um dos pontos a que se prendeu a Comissão Afonso Arinos, e eu preferiria correr algum risco de descentralização, harmonizando a questão partidária-eleitoral com a Federação, o que não quer dizer admitir legislação eleitoral no nível estadual.

Essa é uma proposta que evidentemente não deveria ser aceita. A lei federal deveria estabelecer diferenciações que achasse conveniente.

Quanto ao capítulo dos Partidos políticos, estou muito convencido de que a Emenda Constitucional nº 25 estabelece bases conceituais muito fecundas para que esse trabalho seja redigido. Estou muito de acordo com o que disse, nesse particular, o Dr. João Gilberto. Uma diferença importante seria justamente essa admissão do Projeto Afonso Arinos de uma certa estadualização dos Partidos. A Comissão optou também por suprimir, pura e simplesmente, aquele inciso que diz que é vedada a subordinação de Partidos políticos a entidades estrangeiras. Antes se dizia "vínculos de qualquer natureza", o que é muito mais restritivo. Admito, sem dúvida nenhuma, que subordinação é liberalizante. Mas continuo achando, Dr. João Gilberto, se me permite essa referência, que ainda tem um certo ranço de Estado Novo, e esse inciso não deveria simplesmente existir. Os Partidos de hoje em dia são internacionais, mantêm relações e, se algum deles comete excessos de qualquer natureza, a legislação tem os

meios para coibir isso. Não cabe à Constituição disciplinar essa matéria. Os Partidos são internacionais, mantêm convênios, mantêm intercâmbio, e é bom que assim seja.

Sr. Presidente, não me vou prolongar muito na questão doutrinária, geral, sobre os partidos políticos, porque penso que os colegas que me precederam o fizeram com muito mais competência, com muito mais clareza. Eu gostaria de dedicar a minha exposição à questão do sistema eleitoral. A expressão sistema eleitoral pode ser usada no sentido extremamente amplo, que compreende todas as regulamentações, tudo aquilo que aparece nos códigos eleitorais, ou no sentido mais estrito do mecanismo aritmético pelo qual se dá a conversão dos votos em cadeiras parlamentares. Não vou falar muito no sentido amplo, visto que já foi abordado. Eu diria apenas que também aqui concordo com o Dr. João Gilberto.

Poderíamos considerar, a respeito do nosso sistema eleitoral, três critérios; primeiro, o da amplitude. Um sistema eleitoral não deve ser excludente; ele não deve excluir da cidadania nenhuma categoria, nenhum segmento importante. Creio que o nosso sistema, desse ponto de vista, é muito superior à média internacional e é bom que assim seja. Acho que falta integrar ao direito de voto os militares. Recentemente, integramos os analfabetos. Faltam as regulamentações pertinentes, mas o direito está reconhecido. Reconhecemos o direito de voto das mulheres em 1934. Nós, que temos uma certa mania de choraminger, devíamos nos lembrar que a Suíça só fez isso em 1971. A nossa legislação, desse ponto de vista, é progressista e eu me satisfaço muito com ela.

Um outro critério seria o da administrabilidade. O sistema eleitoral tem que ser administrado. Ele não pode dar margem a suspeitas, a impugnações de ilegitimidade. O nosso sistema era bom. Talvez, até seja bom, com um número mais limitado de partidos. Mas, nas últimas eleições vimos graves confusões, a cédula difícil, a contagem difícil, a divulgação difícil. Tenho a impressão de que estamos passando por um gravíssimo retrocesso, do ponto de vista da administrabilidade do sistema, e acredito que isso se deva ao excesso de incumbências que atribuímos à Justiça Eleitoral, quando talvez não o devêssemos fazer. Mas isso se deve também — e vou tratar disso mais adiante — ao próprio sistema que adotamos e aqui tenho algumas restrições a ele.

Finalmente, a questão crucial, meus Senhores. A questão crucial a respeito do sistema eleitoral é evidentemente qual é o efeito político que desejamos produzir, quando adotamos o sistema eleitoral. Os proporcionalistas ortodoxos querem que o efeito político seja a justiça entre os partidos, a representação perfeita das opiniões, que cada partido tenha o número de cadeiras que corresponda a sua votação. Para isso, desenvolveu-se o sistema da representação proporcional. Os majoritários puros — e eu gostaria de assinalar, desde já, que vou usar sempre a expressão "distrito", porque acho que é uma expressão leiga que mais confunde do que ajuda — os sistemas eleitorais são proporcionais ou são majoritários. Não existe um sistema proporcional e outro distrital. O que existe são sistemas proporcionais e sistemas majoritários. Os majoritaristas puros querem produzir maiorias, ou seja, produzir maiorias com uma for-

te dose de artificialismo, porque querem atribuir a partidos, que às vezes têm 30%, a 35% dos votos, a maioria absoluta, um distrito, uma câmara, assim por diante. É o caso do sistema anglo-saxão, o sistema vigente nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Nova Zelândia, na Austrália, no Canadá etc.

Tenho a impressão de que, entre esses dois pólos extremados, no nosso caso brasileiro, certamente, deveríamos ficar com o nosso sistema proporcional. A adoção de um regime majoritário, que é, por definição, um regime de exclusão, porque, quando se forma uma maioria, se exclui uma minoria, e essa minoria é grande; um Partido com 30%, 35% dos votos pode ter 55%, 60% das cadeiras, o que significa que se exclui da representação, no âmbito de um distrito ou de uma assembleia, uma grande minoria. Ora, num País gravemente dividido, em termos sociais, como é o nosso, num País, onde as instituições políticas padecem de uma insegurança grave quanto à sua legitimidade, quanto à sua reverência, por parte da população, penso que seria um risco extraordinariamente alto adotar-se um regime dessa natureza. Não é por acaso que, todas as vezes que se mudou o sistema eleitoral, ao longo das duas últimas décadas, mudou-se do majoritário para o proporcional, não ao contrário, no mundo inteiro, por causa dos riscos inerentes ao regime majoritário puro. Então, eu se tivesse que escolher entre estes dois pólos, eu diria que deveríamos optar pelo sistema proporcional. V. Ex's podem estranhar eu defender o sistema proporcional, sendo partidário do regime parlamentarizado, como o da Comissão Afonso Arinos. Aqui, eu diria duas coisas: em primeiro lugar, o regime parlamentar precisa de maiorias coesas, não de maiorias pura e simplesmente; precisa de Partidos bem-estruturados. Partidos que se dos bem sedimentados. A produção de uma maioria, pelo sistema majoritário do tipo norte-americano, produz um grande aglomerado, mas não uma maioria coesa, capaz de sustentar um programa governamental de longo prazo. Então, não vai ao cerne do problema. A outra razão muito simples é que há simplesmente um equívoco aritmético, é simplesmente um equívoco de contagem, a afirmação muito comum, no Brasil, de que todos os regimes parlamentares praticam o voto majoritário. Isto é simplesmente incorreto. Isto é uma afirmação verdadeira no mundo anglo-saxão, absolutamente equivocado no que se refere à Europa Continental, que toda ela pratica o voto proporcional, no âmbito de regimes parlamentares. Então, essa associação é simplesmente inexistente, e não seria portanto argumento suficiente para nós mudarmos o sistema. Além disto, mudar o sistema eleitoral é uma operação complexa. Sistemas eleitorais não mudam muito, isto é muito raro, mudanças de sistemas inteiros num país. Então, para nós pretendermos uma mudança temos que perguntar, com muita clareza, mudar o quê? Em que direção e com que finalidade? Temos de verificar se a mudança compensa, os riscos, a instabilidade, a mudança de prática e de hábitos a que se propõe. Esta é uma questão fundamental. Aqui, então, é que eu queria dizer aos senhores que eu tenho uma forte preferência pelo sistema da Alemanha Ocidental, que é chamado, na linguagem leiga, na linguagem jornalística, de sistema misto, mas ele não é misto,

do ponto de vista que eu estou falando; ele não é um misto entre majoritário e proporcional, porque isso é impossível. Do ponto de vista do princípio aritmético, ele é um sistema proporcional. Ele é misto na sua operacionalidade, na forma de dizer quem são os eleitos, para a legenda de um Partido. Aí, sim, ele admite um critério misto, em que a cota é preenchida em parte em distrito, em parte em legenda, mas o sistema é proporcional. Eu não conheço nenhum autor importante que discorde o sistema como majoritário. Conheço um, o Dr. Douglas Veigas, que usa a expressão misto, mas imediatamente diz: "sou forçado a usar a expressão misto porque o sistema da Alemanha tem cláusulas de barreiras, de entradas em pequenos Partidos tão severas que ele produz um efeito, até certo ponto, semelhante ao do regime majoritário. Lógico, exige 5% de entrada e 3 representante em distritos para que o partido se habilite à divisão das cadeiras. Agora, é muito importante nós termos aqui a clareza conceitual, porque eu admitiria a idéia de nós não termos, na Constituição, um texto detalhado, e de ficarmos apenas com um texto, como este lapidar do Dr. João Gilberto: "a apresentação será proporcional na forma em que a lei estabelecer." Desde que se entenda que a representação proporcional, na forma em que a lei estabelecer, permita o debate posterior, no âmbito da lei complementar, entre a representação proporcional do tipo que praticamos hoje, no Brasil, ou do tipo que se pratica na Alemanha Ocidental, na forma que a lei estabelecer. Porque, no Brasil, nas últimas décadas, se entendeu que aquela alusão lacônica à representação proporcional, na Constituição, significativa o *status quo* do sistema vigente. E é cheio de defeitos. Então, este é que é o problema, a meu ver. Podemos dizer, na forma que a lei estabelecer, entendendo-se que a representação proporcional comporta inúmeras variantes, e que a Alemanha Ocidental é uma delas. Dentro das diversas expressões da representação proporcional, a minha preferência, pessoal, acadêmica, se quiserem, de um simples professor não militante, não praticante, é pelo sistema da Alemanha Ocidental, e digo mais, na forma inicial da legislação de 1949 a 1953, não na formulação posterior à de 1953. Por quê? Porque eu entendo que o problema grave do Brasil é a debilidade partidária. O Brasil é a única grande Nação que tem Partidos frágeis, desorganizados, indisciplinados. Acho que isso não é um tema absolutamente consensual. O Brasil não teve, na sua história, nenhum dos grandes processos que formaram e que sedimentaram partidos pelo mundo a fora. Nós já estamos no 7º ou no 8º sistema partidário na nossa história. Qualquer intervenção militar extingue os partidos por que não extingue na Argentina? Por que não extingue no Chile? Porque eles são fortes e os nossos são débeis. Então, eu entendo que o fortalecimento dos partidos políticos, no Brasil, é uma tarefa gigantesca, e que terá que contar com uma mudança realmente de enfoque, por parte dos políticos, no sentido de aceitarem um grau maior de disciplina partidária. O que não significa nenhuma ditadura do Partido sobre o indivíduo, como às vezes se diz. O que significa é simplesmente antecipar o momento da decisão. Se se adota, por exemplo, uma lista partidária hierarquizada em que o eleitor vai votar em bloco, isto não quer dizer que as correntes do Partido, uma vá

impor a sua vontade à outra. O que significa é que as correntes do Partido têm que negociar antes. Elas têm que chegar antes a um acordo, quer dizer, o regime força a coesão do Partido antecipadamente. A eleição do distrito, na modalidade da Alemanha Ocidental, não quer dizer que o eleitor seja confrontado com um fato consumado. Pode-se fazer até uma eleição primária, aumentando a liberdade do eleitor, para escolher quem é o candidato do distrito. Agora, uma vez escolhido, os candidatos e a sua hierarquização, então, o Partido apresente claramente à opinião pública quais são as suas prioridades. Ao hierarquizar uma lista, o Partido diz: "A minha cara de Partido é esta e não outra. Ao votar em mim, vocês estão votando em a e não em "b". "É o que nosso sistema eleitoral não faz, quer dizer, o nosso sistema eleitoral é, de tal forma permissivo e de tal forma individualista, que ele foi um sistema criado nos anos 30, para evitar as brigas entre caciques pelo Brasil afora, para dar a cada um uma autonomia absurdamente exagerada, para evitar conflitos graves, nas convenções partidárias; para isto é que se fez esta lista inteiramente permissiva do nosso sistema. Isto, evidentemente, trabalha sobre um país que não tem tradição partidária e impede o surgimento da condição partidária, porque transforma cada indivíduo num ditador sobre a entidade do Partido. Tenho a impressão de que, mantida esta estrutura, este sistema eleitoral, nós jamais teremos Partidos estabilizados no Brasil. Porque, mesmo depois que a legislação induz esta sedimentação partidária, leva talvez a uma geração para os Partidos adquirirem história, para terem a reverência, o respeito, o acatamento da população. Então, nós estaremos com este sistema vigente no Brasil, nós estaremos simplesmente condenados a esta instabilidade, político individualmente terá, inevitavelmente, até o interesse na não sedimentação, porque ele pode precisar de uma flexibilidade, de mudar de Partido, de mudar de direção. Aqui, eu pediria francamente a paciência de V. Ex's, pela repetição, pela ênfase, mas eu acho que a nossa situação partidária seria compreensível num país de dimensão da Etiópia, mas não num país de 140 milhões de habitantes, 10ª potência industrial do mundo, num momento em que nós estamos assistindo a matriz de governabilidade. Os problemas de natureza política, de reforma social, de reestruturação social e econômica que este País tem diante de si, para as próximas décadas, exigem, impõem, uma estabilização do processo político partidário, pelo menos, no nível federal, deixando-se ampla liberdade para o desenvolvimento, para a avaliação, e para experimentação, no nível estadual e municipal.

Então, essa é a minha filosofia e eu peço desculpas a V. Ex' por estar falando num plano doutrinário, mas o faço, porque a formulação articulada de tudo isto está, em grande parte, contida no Projeto Afonso Arinos. O meu entendimento doutrinário é que nós devemos ter a representação proporcional; nós devemos de maneira nenhuma esmagar os pequenos Partidos, ou dificultar a representação de Partidos ideológicos. A barreira inicial mais alta que eu aceitaria seria esta da emenda nº 25, 3% dos votos do País, 2% em cinco Estados. Acho que mais do que isto seria dificultar a representação de Partidos.

Acho muito interessante a formulação do Constituinte João Gilberto, de meio por cento de afiliados, na circunscrição para o Partido concorrer. Acho que é uma coisa que deve ser considerada. O primeiro ponto seria esse; segundo, não tentarmos estabelecer uma regulamentação uniforme, uma camisa-de-força, como se os problemas da Câmara Federal fossem os mesmos de um município perdido pelo Brasil. Terceiro: se algumas mudanças fossem introduzir no sistema eleitoral, que o façamos no sentido de um sistema que leve a uma maior coesão partidária, na direção de um sistema que produza maior coesão dos Partidos. Isto não significa autoritarismo, significa uma legislação que induza à negociação, porque eu estou convencido de que o nosso sistema, não somente dispensa, como até impede a negociação, porque, na verdade, uma vez conseguido o lugar na legenda, o candidato não tem mais nada que ver com os demais, mantém as hostilidades, as rivalidades, as disputas com todos os demais, e todos os senhores sabem, melhor do que eu, que a campanha eleitoral é um momento traumático na vida de um Partido, pela quantidade de problemas não-negociados, que surgem de rivalidades, de invasão de território. Isto é inerente, é decorrente do sistema que nós praticamos, sendo que o mais grave desse sistema é que ele não permite ao eleitor brasileiro de baixo nível cultural então, e tampouco o da Alemanha Ocidental, e tampouco o da Suécia, visualizar, com clareza, a relação entre a sua intenção, no momento em que ele vota, e as consequências políticas desse ato, posteriormente. Por que ele não permite? Porque o eleitor acha que votou num sujeito de extrema direita e elegeu um de extrema esquerda ou vice-versa. Quer dizer, não há nenhuma coerência, nenhuma hierarquização na maneira como são compostas as listas, vota-se numa lista que é um juntamento, um conglomerado; é o sistema de listas abertas, clássico, que é praticado no Brasil desde os anos 30.

A respeito desse sistema, eu repetiria o que já disse: ele era perfeitamente racional e adequado ao Brasil dos anos 30, quando se tratava de impedir o conflito excessivo entre membros dos Partidos. Os problemas de hoje são muito mais complexos do que este. Hoje, acho que nós já podemos aceitar uma certa civilidade, no processo eleitoral, e podemos procurar um valor mais exigente, que é o de uma estruturação partidária maior, para que o Governo brasileiro, democraticamente, tenha autoridade, tenha a linha doutrinária, a ideologia dos Partidos que o apoiaram, para executar um programa de governo.

O hiperpresidencialismo era a maneira de governar o país, na ausência de Partidos. Nós levamos o hiperpresidencialismo às últimas consequências. Nós temos o hiperpresidencialismo, com o decreto-lei, com o decurso de prazo, que evidentemente é uma aberração e, nem assim, o hiperpresidencialismo pode governar um país, sem um mínimo de estruturação partidária. Então, entendo que, se alguma mudança vamos introduzir, que ela seja no sentido de melhor estruturação partidária, não no sentido da produção artificial de maionas, pelo sistema majoritário puro. Este caminho só pode ser o adotado pela Alemanha Ocidental. Exatamente, o que aquele país fez foi sair da experiência altamente fragmentadora da República de Weimer e do nazismo, e

passar ao regime de estabilidade partidária, de governabilidade, de seriedade no plano federal, permitindo às regiões uma ampla liberdade de experimentação.

Quero agradecer a V. Ex^{as} a atenção, desculpando-me mais uma vez, pelo caráter, talvez excessivamente doutrinário desta exposição, reiterando, entretanto, que basicamente estou apresentando os fundamentos do raciocínio que se encontram no projeto da Comissão, no Projeto Afonso Arinos, sem, entretanto, desconhecer que o projeto contém algumas incongruências graves, e o Dr. Marinho já apontou uma delas, e outras lacunas. Foi oferecido apenas como uma base para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Tem a palavra o Dr. Pedro Celso Cavalcanti.

O SR. PEDRO CAVALCANTI — Sr. Presidente, é realmente uma grande honra, para todo democrata, ser convidado para o debate na Assembléia da Constituinte. Eu somente vou repetir o que os três colegas anteriores disseram, de todo o coração. Acho que é um grande equilíbrio aqui na Mesa, na medida em que dois expositores apresentaram propostas concretas, e o professor Bolívar Lamounier e eu seremos, no meu caso sem desculpas, doutrinários. Na medida em que sou um professor, não deveria trazer aqui nenhuma proposta; seria como o sapateiro e "lei das chinelas," como nossas avós nos contavam.

Quero crer que o convite que me foi feito tenha a ver com o debate de que participei, de forma bastante intensa, em 1983, quando o governo na época tentou, por um projeto de lei, trazer a questão do voto distrital. Lembro-me de ter participado, no Rio Grande do Sul, há uma semana, promovida pela Ordem dos Advogados, em que estava lá o então Ministro Abi-Ackel, o Deputado Líder do PDS, na época, Nelson Marchezan, o atual Ministro Paulo Brossard. Vim aqui à Câmara dos Deputados e fiz uma palestra com vários deputados, de vários partidos, e isso me deu uma certa cobertura jornalística na época, e me levou a um debate onde eu mostrava o perigo do chamado voto distrital para a democracia que queríamos e queremos implementar hoje.

Como o tempo é muito escasso, vou concentrar toda a minha exposição na questão que me parece fundamental para a consolidação da democracia no País, que é a questão do voto do sistema eleitoral.

Lembro-me muito bem, até que, naquela época, os grandes equívocos em que o então Ministro Abi Ackel pedia para que todos lessem um projeto ao qual estávamos sendo contra, nós, da oposição, a algo que tínhamos lido. Eu fiz ver S. Ex^a, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que parecia que era S. Ex^a, que não havia lido o que mandara para a Câmara, na época, porque, logo na primeira página do anteprojeto, S. Ex^a dizia, ou um dos seus assessores escreveu e S. Ex^a não leu: "Conclui-se, portanto, que as normas legais sobre o sistema proporcional puro já não pertencem ao nosso ordenamento jurídico".

Ora, o nosso ordenamento jurídico nunca foi proporcional puro e assustou-em que o Governo enviasse um projeto de lei, defendendo uma posição que não tinha a mínima defesa possível.

Quero dizer aos Srs. Constituintes, também, que acredito, piamente, que esta seja a Subcomissão mais importante da Constituinte, e não

estou aqui falando isso porque V. Ex^{as} me convidaram; estou dizendo isso, porque acho que, na nossa vida cotidiana, somos regidos por leis, embora imperceptivelmente: vamos ao trabalho, voltamos do trabalho, mas tudo, em nossa vida, como em qualquer sociedade é regido por leis.

Sendo assim, posso concluir que a importância de quem faz as leis para o Governo, a escolha desses representantes é fundamental. Em consequência, fica mais importante, ainda, a discussão das leis que determinam quem vai fazer as leis.

De modo que esta é a razão que me permite afirmar parecer que esta é a Comissão mais importante, em termos da consolidação da estrutura democrática do País.

Ora, naquela época — e o Professor Bolívar Lamounier já acentuou isso — o ponto fundamental que eu queria modificar, o enfoque da discussão era que a questão não era de voto distrital.

Eu dizia, então: "não existe voto que não seja distrital. Mostre-me um país onde não haja voto distrital que quero conhecer.

A questão é saber qual é o tamanho do distrito, e eu dava exemplos distintos; o professor deu o exemplo dos Estados Unidos e eu acrescentava as várias gamas, chegando até ao distrital maior, que é o holandês ou o de Israel, porque todo país é um distrito e os votos são contados proporcionalmente àquele grande distrito. Mas é uma forma de distrito; não existe voto sem distrito.

O que tem que se debater é o problema da contagem desses votos, se é o voto proporcional ou se é o voto majoritário.

Ora, acho, também, que esta Comissão é de vital importância, porque, em geral, as pessoas acreditam que são os sistemas partidários que condicionam os sistemas eleitorais.

Aqueles que trabalham no assunto sabem muito bem que é o contrário, embora a grande massa da opinião pública não veja dessa maneira, o que é natural. Ou seja, o que V. Ex^{as} vão determinar na Constituição é que vai condicionar, em grande parte, — estou dizendo condicionar e não determinar — dependendo do sistema eleitoral aprovado aqui, a forma do sistema partidário que vamos ter neste País.

Não é a-toa que os estudos mostram que os sistemas de contagem, distrital ou majoritário e os exemplos foram dados — não se parecem um com o outro, fora a tradição anglo-saxônica: Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, e mesmo no Canadá é diferente, porque a questão do Quebec cria um terceiro partido, de língua francesa, o que já modifica um pouco. Mas, mesmo assim, os estudiosos sabem que não há um sistema democrático igual a outro. Esses sistemas eleitorais condicionam profundamente o tipo partidário que se tem.

Vou entrar, de forma sintética, porque o Presidente, Sr. Israel Pinheiro, avisou-me que só tenho de 20 minutos, a respeito de alguns assuntos.

Quero dizer, em primeiro lugar, que não estou tratando das leis eleitorais como um todo, mas daquelas que governam as eleições, que determinam quem vota, quem determinar candidato, o tipo de cédula, quem e como se conta o voto, etc.

Temos casos já trazidos aqui para discussão, como, por exemplo, o voto do analfabeto, decidido pelo Congresso, de forma inequívoca, e que

a Justiça Eleitoral transformou em uma coisa bastante grotesca e pitoresca, que é a seguinte: o analfabeto, para votar, tem que saber ler e escrever, porque isso é o que lhe foi dito quando se apresentou a ele aquele tipo de cédula.

Acho que faz parte, vou fazer uma pequena digressão aos Srs. Constituintes, que é fundamental que o Congresso ou a Constituinte tolha a alta liberdade que a Justiça Eleitoral, hoje, está tendo com relação a interpretar a forma com que vai implementar as leis votadas por V. Ex.^{as} Isso aconteceu, no caso específico do Rio de Janeiro, onde vivo, nas últimas eleições.

No campo nacional, houve várias coisas; no campo do Rio de Janeiro, houve bairros em que havia locais determinados, onde votavam os pobres e, outros, onde votavam as pessoas menos pobres ou os membros da classe média. Isso não me parece ser, evidentemente, muito democrático e nem a intenção da Constituinte.

Então, vou tratar somente das leis eleitorais, que levam à questão do sistema usualmente chamado de eleitoral.

Vamos ficar de acordo com o que dizem as pesquisas, investigações, os trabalhos, que são as proposições com que todos concordam, mesmo os favoráveis aos votos majoritários.

Há uma unanimidade — é uma palavra muito forte — mas uma quase unanimidade sobre os seguintes pontos: que o voto proporcional representa mais fielmente a vontade plural dos eleitores dos parlamentos — com isso todo mundo está de acordo. Por isso, é que o voto proporcional permite o multipartidarismo e leva a sistemas partidários e multipartidários.

A segunda conclusão dos estudos da história das democracias que têm votos democráticos, pluralistas, é que o voto majoritário, em consequência, nega representação aos partidos menores, levando, portanto, não é uma coincidência histórica, alguns diriam até que determinam ou diriam que, no fundo, condicionam, tremendamente, a adoção de bipartidarismo.

Mas não bastam somente essas duas teses, quase unânimes, dos especialistas da área temos que desdobrá-las, também.

Aproporcionalidade é expressa melhor de acordo com a magnitude do distrito, maior o distrito, comportando mais representantes, maior a chance de se espelhar a pluralidade partidária expressa pelo eleitoral.

Por exemplo: num distrito que tenha 20 Deputados para serem eleitos, um partido que alcance 5%, terá o direito de um Deputado.

Se pegarmos, na última eleição, Alagoas, por exemplo, que aumentou de 8 para 9 Deputados, um Partido que tivesse 10% dos votos, o que não é uma cifra insignificante, não tinha direito a nenhum Deputado Federal.

Quero perguntar, inclusive, aqui, até que ponto, se não fosse a suspensão de dispositivos constitucionais, teríamos, hoje, nesta Constituinte, representantes do Partido Comunista Brasileiro, do Partido Comunista do Brasil e do Próprio Partido Socialista Brasileiro, cuja representante foi eleita pelo Amazonas. Porque, realmente, a dificuldade do Partido pequeno é tão grande, que V. Ex.^{as} vêem que, no Rio de Janeiro, o Partido Socialista, para dar um exemplo, quase elegeu um Deputado Federal, sendo que um teve 56 mil votos, o que é expressivo mas não atingiu aquele coeficiente.

Em São Paulo, aconteceu a mesma coisa, que foi o caso do Sr. Ferreira.

Essas deformações nós podemos corrigir e eu chegarei lá, ambas ausências lamentáveis, pela contribuição que sempre deram à democracia, que é o ponto de vista ao qual estou filiado aqui.

Uma quarta, e vou chamar de lei entre aspas, porque não existe lei em política e V. Ex.^{as} sabem disso, é de que quanto mais forte o Partido mais representantes elege, em proporção a seus votos. Inversamente, mais fraco o Partido, menos Deputados faz em relação a seus votos.

É um pouco a regra de que quanto mais dinheiro se tem mais dinheiro se tem chance de fazer, o que não queremos defender aqui na Constituinte.

Uma síntese de efeitos a longo prazo, dependendo de que tipo V. Ex.^{as} venham a adotar na nossa futura Constituição: primeiro, o sistema eleitoral, com o tamanho dos distritos e a forma de apuração — majoritária ou proporcional — são os fatores fundamentais para a questão da representatividade, da distorção eleitoral e da forma do sistema partidário que se vai ter.

Ou seja, não votemos isso ingenuamente; essa votação vai condicionar outros tópicos das questões da organização partidária, de forma muito difícil de se modificar futuramente, depois que for estabelecida a forma de eleição.

A representação proporcional e grandes distritos, especialmente acima de 20 ou 25 cadeiras, inspiram melhor a vontade popular e isso é muito importante. O voto majoritário e pequenos distritos formam um parlamento, que é um espírito deformado da vontade popular.

Eu defendo a tese de que o parlamento do Congresso Nacional deva ser o espelho da Nação. É muito difícil para uma estabilidade democrática quando o parlamento não expressa esse espelho da vontade popular, na sua gama tão variada de opiniões.

Vamos ver, agora, o que dizem daqueles que argumentam sobre o "voto distrital", entre aspas, que é, na verdade, a contagem majoritária. O argumento fundamental é a estabilidade institucional; o voto majoritário, o voto distrital, dizem eles, dá estabilidade.

Já naquela época, em 1983, em que assumi uma bandeira a que, depois, tantos se congregaram, porque viram o perigo na época, tenho uma declaração do então Senador José Sarney, no **Jornal do Brasil** de domingo, 6 de fevereiro de 1983, faz 4 anos: "Sem o voto distrital" — dizia o então Senador José Sarney — "não teremos estabilidade institucional, ficaremos sempre vulneráveis a períodos de crise. Não conheço nenhuma democracia do mundo moderno que tenha sobrevivido com direitos civis e liberdades públicas sem o voto distrital"

Com todo o respeito a quem, então, era Senador e hoje é Presidente, argumento este, aliás, já rebatido pelo Professor Bolívar Lamunier, que apresentou uma lista enorme de Partidos em extrema estabilidade democrática e que não têm voto distrital, pelo contrário, têm voto proporcional. Os países da Europa Ocidental, quase todos, têm voto proporcional.

É falacioso esse argumento, altamente difundido, para convencer de que esse voto distrital seria a fórmula mágica para a estabilidade do regime, e daí a discussão.

O que queremos nós? Queremos a estabilidade do governo ou queremos a estabilidade da democracia?

A estabilidade da democracia não é a mesma coisa que a estabilidade do governo. Pode-se ter um governo estável, do ponto de vista de uma sólida maioria parlamentar, com uma situação social extremamente instável, e pode-se ter, em momentos muito difíceis da história de um país, e que o Brasil sempre tem atravessado, uma estabilidade social que só o amor, a paixão — permitam-me essas palavras — do povo pela democracia pode defender.

Vou dar só um exemplo — porque meu tempo é curto — que os meus longos anos de exílio me permitiram viver: o caso italiano, que é tão debochado, ridicularizado, a instabilidade da política na Itália.

Se a instabilidade governamental na Itália pode ser grande — eles vão ter eleição, aliás, agora, daqui a um mês — a estabilidade da democracia na Itália é muito grande. E por quê? Porque as correntes de opinião se sentem proporcionalmente representadas, de forma bastante fidedigna, no Congresso Nacional, no parlamento italiano. E vejamos que foi a única sociedade da Europa Ocidental atacada pelo terrorismo, que o combateu e o derrotou, sem precisar de medidas de exceção e modificação da Carta constitucional. Por quê? Pela alta consciência democrática do povo e dos trabalhadores italianos, porque havia algo mais a defender, que não tem a ver com a queda ou não do governo; tem a ver com a queda ou não, isto, sim, da democracia, da ordem institucional democrática.

Se nós queremos a ordem institucional democrática, sua consolidação, o engajamento popular na defesa dessas instituições que V. Ex.^{as} vão gerar aqui, é importante que todas as correntes de pensamento se sintam representadas no Congresso Nacional, sem discriminações, que já existem, de forma latente, na História do Brasil. Porque o sistema brasileiro — permitam-me V. Ex.^{as} — é muito pouco proporcional.

Nós, porque somos uma Federação, temos tido necessidade de possuir um Senado, que é altamente distorcivo, de voto proporcional. E não estou aqui combatendo a distorção do Senado, não sou um revolucionário neste momento da vida nacional. Estou só dizendo que precisamos encarar a realidade como ela existe hoje.

As Constituições mais modernas, como no caso português, que é mais recente, acabaram com o bicameralismo. Em Portugal existe somente uma Câmara. A força, por exemplo, do Senado francês, está extremamente diminuída, assim como a Câmara dos Lordes, na Inglaterra.

A discussão que se trava em torno da reforma do sistema italiano, para maior eficiência do Congresso e, portanto, maior identificação do povo com esse Congresso, passa por quê? Por proposta de dissolução e fim do Senado italiano, da não-necessidade do Senado.

Não estou propondo isso, estou só dizendo que, evidentemente, o peso eleitoral de três Senadores de São Paulo, com todo respeito, é muito maior do que o peso eleitoral de um pequeno Estado. Isso já é um desvio, uma deturpação da proporcionalidade.

Chegamos, então, aos distritos brasileiros, que são os Estados — é a nossa tradição. Eu não

estou querendo inovar muito, acabar com os Estados, não estou querendo fazer o Colégio Eleitoral Nacional, como no exemplo holandês ou no israelense. Peguem qual foi o coeficiente eleitoral para um deputado se eleger, em um pequeno Estado, e para se eleger em um grande Estado — isso já é uma distorção do voto proporcional.

Então, no mínimo, teríamos que manter essa "proporcionalidade", entre aspas, porque ela é extremamente capenga no contexto brasileiro.

Há outros argumentos que não quero passar adiante. Diz-se, também, que o voto distrital, usando a terminologia daqueles que o defendem, permite um contacto mais directo entre o eleitor e o representante. Acho que essa é uma argumentação um pouco antiga, precedente à existência da televisão. O mundo moderno já tem, hoje, meios de comunicação que, realmente, ultrapassam a defesa da importância desse contacto pessoal.

E, aí, vem essa necessidade para o maior conhecimento do representante para os problemas locais. Ora, há problemas locais no Brasil, hoje, desvinculados de problemas nacionais e internacionais? Há — depois de mencionar, aqui, a 10ª economia do mundo, inserida em uma internacionalização da economia — problema de tipo regional que não esteja ligado à questão de importação, exportação, problemas muito mais sérios do ponto de vista de uma percepção de como se resolve aquele específico problema local?

E, por acaso, algum deputado, eleito sempre por um Estado, não conhece seja o problema do seu Estado, além dos nacionais e internacionais, ou problema em geral das regiões, que é, de certa maneira, informalmente, o seu "distrito", entre aspas? Não existe isso.

Não me parece um argumento suficientemente forte mudar dessa proporcionalidade altamente deficiente que temos hoje para uma falta de proporcionalidade muito maior, com a adoção da contagem majoritária ou, se quiserem, do voto proporcional.

E fala-se de um menor custo da campanha. Não temos ilusão. Quer dizer, achar que o poder econômico vai ser diminuído porque o voto passa a ser distrital parece-me uma ingenuidade. Parece-me uma tremenda ingenuidade! Porque a concentração de recursos, nos distritos, dá uma potencialidade a esses recursos muito maior.

Então, quais são os perigos que vejo para a democracia, no Brasil, com a implantação de votos majoritários? Primeiro: a criação de uma representação parlamentar ainda mais deformada que a atual e ao longo de nossa História — os dados existem. Segundo: a castração parlamentar do pluralismo ideológico do mundo atual e da sociedade brasileira. Nós somos uma sociedade geograficamente enorme, pluralisticamente muito vasta. É importante — e já se falou aqui até em Partidos regionais — há uma necessidade que as diversas populações regionais se sintam representadas aqui e, para isso, é fundamental que não haja delimitação da participação do pequeno Partido.

Outra coisa seria o que eu vou chamar de provincialização ideológica e o estreitamento dos debates sobre os problemas nacionais com que nos defrontamos, porque é natural — isto também é uma "lei" do sistema majoritário distrital, como definido por eles — que, para eu ganhar

votos, naquele meu distrito específico, localizado geograficamente, eu tenho que passar a minha campanha eleitoral, se eu fosse Deputado, se eu quiser ser candidato ali, a discutir, com grande prioridade, aquelas coisas específicas, porque é ali que eu vou pegar o meu voto. E onde vou pegar o meu voto? Vou pegar o meu voto no centro, porque tem dois lados em geral. É o chamado voto útil que — é por isso que se condiciona o sistema bipartidário — desemboca naturalmente naquele tipo de argumentação que não permite uma fertilidade, o desabrochar, a pluralidade, só o futuro. O futuro sempre começa com minorias e nós não podemos atrasar o futuro, em nome de uma estabilidade de regime, que não é verdadeira, porque o que adianta, num País de graves problemas sócio-econômicos como o nosso, criar uma falsa maioria aqui neste Congresso, aumentando, ao invés de diminuir, a instabilidade social, porque as forças sócio-econômicas que lá na sociedade estão debatendo, estão lutando, ao não se sentirem representadas no Congresso, no órgão máximo da Nação, vão procurar caminhos e vias que nós não queremos que se procure mais neste País. A estabilidade da democracia passa exatamente a incorporar as minorias, na sua representação no Congresso, dando a todas elas a esperança de que possa vir a ser maioria, e não criar sistemas eleitorais, que a priori, V. Ex.^a veja que sua chance é realmente nula ou muito diminuta. A preocupação da estabilidade democrática passa pela ampliação do voto proporcional e não pela diminuição e a criação de voto distrital majoritário.

Eu vou terminar, querendo fazer uma sugestão que facilite, já que eu não estou fazendo nenhuma proposta do ponto de vista como fez o nobre Deputado João Gilberto. Esta é uma Constituinte que não nasce de um processo revolucionário; as Constituintes, nascem em geral de mudanças abruptas da sociedade. Na Europa recente, agora, a queda do franquismo, a queda de 48 anos de ditadura em Portugal, a questão grega; assim, nascem as Constituintes, ou no pós-guerra, que é uma situação também de grande instabilidade. Nós estamos neste lento processo de transição que alguns dão como nossa sabedoria. Dentro desse quadro, eu temo que processos ou projetos, ou propostas muito revolucionárias sejam realmente fadadas ao fracasso. Mas que, no mínimo, se entenda, por distrito, os Estados. No mínimo, aprove-se o voto proporcional em cada Estado. E, aí sim, nós podemos inovar, criando um Colégio Eleitoral Único para efeito das sobras. Isso nós podemos fazer, como é no caso italiano, que eles chamam de Colégio Imperiale, é outra coisa em que eles multiplicam por dois, mas é uma forma que eu não quero entrar. Nós podemos pegar as sobras de todos os Estados e jogar isso no Colégio Eleitoral Único, para que possam os eleitores frustrados, em pequenos Estados, saberem que a soma deles, no Nordeste, por exemplo, vai permitir eleger um ou dois Deputados, nesse Colégio Eleitoral Único, para efeito das sobras. Isso minimizaria um pouco, não muito, a distorção em que vivemos.

Vou concluir, pois já cheguei aos 20 minutos, em cima da hora; é vício de professor; bateu a campanha tem que terminar a aula.

Eu gostaria que esta Constituinte e os congressos futuros continuassem a ter representantes de

Partidos como o Partido Socialista, ou o Partido Comunista ou o Partido Comunista do Brasil e outros que eu posso ter esquecido aqui. Para isso, é vital a manutenção, no mínimo, do **status quo** proporcional atual e eu diria uma grande inovação seria do ponto da esperança, da justiça do voto; não só que a Justiça Eleitoral ficasse condicionada ao Congresso Nacional e não tivesse a latitude de interpretação que vem tendo por leis votadas por V. Ex.^a, como também com a criação desse Colégio Eleitoral. Muito obrigado, foi realmente uma grande honra para mim, muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Encerrada a primeira parte dos nossos trabalhos, vamos passar a convocar os Srs. Constituintes para questionarem, interpelarem.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Robson Marinho.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Sr. Presidente, em primeiro lugar, entendo que nós estamos bastante gratificados por ter tomado a decisão de convidar os ilustres juristas e cientistas políticos para comparecerem aos trabalhos, na manhã de hoje, da nossa Subcomissão. Estamos satisfeitos pelas exposições que foram feitas. Eu queria fazer uma proposta, com a aquiescência da Mesa e dos meus colegas Constituintes da Subcomissão, porque a praxe agora seria os Constituintes dirigirem perguntas aos expositores.

Entendo que, neste momento, nós estamos com uma equipe de juristas em legislação eleitoral, de pensadores políticos, que nos permite, se eles assim aceitarem, estarmos com uma assessoria de altíssimo nível para os trabalhos desta Subcomissão e até pelas opiniões, em determinados pontos, divergentes; entendo que poderíamos dar uma contribuição muito importante para o Relator, para sua proposta inicial de relatório, cuja data se aproxima, promovendo, definindo; a partir do texto escrito, todos deram a sua contribuição, é importante, mas, a partir da proposta do Deputado João Gilberto, que está escrita já em termos de redação constitucional, a partir dela, promovermos uma discussão entre os expositores sobre o que deva ser suprimido, e o que deva ser acrescentado a esta proposta básica, vinda do expositor João Gilberto. Entendo que, assim ocorrendo, nós teremos um ponto de partida bastante válido para, em seguida, fazermos uma reunião entre nós Constituintes e discutirmos sim, entre nós Constituintes, que temos poder de decidir sobre o relatório, como contribuição para o relator. É uma proposta que eu coloco à apreciação da Mesa e dos companheiros da Subcomissão, porque, se entrarmos na segunda parte de perguntas e respostas, eu vou dirigir perguntas específicas a um ou outro e isso não vai enriquecer a discussão entre eles. Agora, sugeriria colocar uma discussão entre eles, para maior informação e reforço de argumento, para uma discussão posterior entre nós.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — A proposta de V. Ex.^a é realmente muito oportuna e inteligente e até coincide como ponto de vista por nós demonstrado, sugerido, antes das deci-

sões. Acho realmente muito mais interessante um debate entre os expositores e, posteriormente, nós da Subcomissão, termos outra data para discutirmos a nossa posição quanto aos problemas aqui levantados, que já são realmente conhecidos. Mas eu não vou tomar essa decisão; eu vou ouvir porque já tem uma lista de inscrições. Concordo com a sugestão de V. Ex.^a Eu vou levantar aos Srs. Constituintes presentes se concordam com a sugestão do nosso Constituinte Robson Marinho, porque, se houver a concordância, o debate estará restrito aos expositores. E, posteriormente, nós teremos oportunidade. Agora, eu faço, por um lado, só uma exceção: acho que o Relator deve ter o direito de algum questionamento, só o Relator. Mas, antes desta decisão, eu vou colocar em votação.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CÉZAR COELHO — Sr. Presidente, peça a palavra

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronaldo César Coelho.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CÉZAR COELHO — Sr. Presidente, entendo perfeitamente a proposta do nobre Constituinte Robson Marinho. Mas quero dizer que a nossa participação, as nossas perguntas, orientariam, na prática, ao expor as posições dos palestrantes desta manhã, também em um debate entre eles. Portanto, acho que, com todo respeito à proposta, eu gostaria, além do nosso Relator, eu gostaria de participar, questionando, colocando posições específicas, pois acho que, na prática, constitui o mesmo resultado almejado pela proposta. Acho que o debate do relatório, posteriormente, poderia ensejar essa oportunidade. Eu creio que nós poderíamos participar com perguntas objetivas, e, na prática, resultaria o mesmo objetivo da proposta.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Relator, pela ordem.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Concordo com a interferência do companheiro Constituinte Ronaldo César Coelho e aduziria à proposta inicial o seguinte: o meu objetivo é procurar explorar, o máximo possível, a presença dos quatro expositores, porque eles vêm hoje e acabou a sua contribuição. E nós vamos ter outras oportunidades para discutirmos entre nós. O que eu sugeriria, traduzindo para tentar conciliar, para fazer uma proposta intermediária, é que o Presidente, com a decisão do Plenário, fixasse: os expositores teriam 30 minutos para debaterem entre si, a partir do texto do Deputado João Gilberto, o que deve ser acrescentado e o que deve ser suprimido. Eles teriam um prazo de 30 minutos. E nós teríamos outros 30 minutos, para formularmos perguntas aos expositores. Acredito que mais uma hora é um tempo bastante razoável para a continuidade dos trabalhos da manhã de hoje desta Subcomissão, que está bastante interessante.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER — Sr. Presidente, peça a palavra, por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Soyer, por uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER — Eu acredito que a maioria absoluta das perguntas serão coincidentes com o que está exposto nessa proposta do João Gilberto. Por isso, já que eu concordo com a proposta do nobre colega e, evidentemente, reservando, após isto, que muitas perguntas, que seriam feitas, serão respondidas neste debate, após isso, então, se ainda sobrar alguma dúvida, que procurássemos esclarecê-la, junto aos nossos debatedores, com o objetivo também de desfrutar, o máximo possível, da participação deles.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Eu gostaria de ouvir a opinião do Relator Deputado Francisco Rossi.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Acho que o debate, entre os expositores, seria muito oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Vamos iniciar. Os Srs. expositores terão trinta minutos. Eu sugeriria ao nosso colega João Gilberto, já que a proposta foi baseada no seu texto, que S. Ex.^a fosse o coordenador dos debates, porque seria artigo por artigo, são poucos e dana, realmente, uma oportunidade para que ouvíssemos os argumentos pró e contra aos artigos e incisos que estão expostos na sugestão apresentada pelo João Gilberto. A sugestão é de que o expositor João Gilberto coordene o debate.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Constituintes, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma observação. Foram aduzidas várias sugestões, durante os debates, aqui, e uma delas me merece especial atenção. A questão da eleição ser nacional, por níveis parece-me muito interessante, quer dizer, a coincidência das eleições municipais, a coincidência das eleições estaduais e a coincidência das eleições federais em todo o Brasil tem que ser um princípio afirmado na Constituição, aliás, no exercício anterior, do texto que eu havia feito. Eu até tinha colocado isso: tem que haver um princípio, na Constituição, estabelecendo isso. Agora, quanto às eleições municipais não coincidirem com as estaduais, que seria melhor, o problema de ajustamento transitório como é que fica? Pessoalmente, digo aos Srs. Constituintes, registro minha posição de que, se eles optarem pela prorrogação de mandatos em favor de um bom princípio, eles não serão compreendidos pela Nação; haverá reação muito grande da Nação. Então, se houver necessidade, deve haver sacrifício de mandato e nunca prorrogação numa Constituição nova. Isto sei que é muito difícil de ser resolvido. Eu coloco doutrinariamente. Em tese eu eu sou plenamente favorável a que, num ano, se realizassem eleições dos municípios, de prefeito e vereadores; noutro ano, eleição dos Estados, governadores e Assembléia Legislativa; e, no outro ano, as eleições federais, Presidente da República, senadores e deputados federais. Ajustar a transição é que é uma engenharia legislativa muito complicada, e advirto que qualquer prorrogação de mandato, neste momento, o País desejando renovação, uma série de coisas, seria de gravíssimas conseqüências políticas.

Por outro lado, eu não desejo fugir a registrar nos Anais, de vez que participei, no passado, de toda negociação com os partidos políticos, uma contribuição oportuna do Dr. Oswaldo Gomes.

que representa o partido Democrata Cristão e que está na platéia. Ele faz uma observação; é necessário que nós criemos, de fato, a Justiça Eleitoral, porque a Justiça Eleitoral não existe no País. É o juiz estadual cedido, em tempo limitado, e é o funcionário, em geral, cedido pela prefeitura. Um sistema eleitoral saudável precisa, para sua prática, de uma justiça eleitoral que realmente exista por meios, por juizes próprios, funcionários próprios, e assim por diante. Feitas essas observações, o Sr. Presidente me pede uma tarefa impossível, mas eu acho que poderíamos discutir o que eu chamaria de todo o **caput** do artigo sobre partidos políticos. É livre a criação de partidos políticos; sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário, os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios: é assegurado ao cidadão o direito de pleitear o ingresso em partido político, nos termos dos seus respectivos estatutos e programas; é vedada a utilização, pelos partidos políticos, de organização para militar e é proibida a subordinação dos partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros. Parece-me que uma primeira divergência exposta é a questão de constar ou não esse tema da vedação, da subordinação do partido político a governo ou entidades estrangeiras.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — E ingresso no partido também.

O SR. JOÃO GILBERTO — A questão do ingresso, me parece que não, porque há divergência com o texto atual, do qual, eu fui até Relator, que consagra outro princípio, consagra o direito do cidadão escolher o partido. Este é o texto que está na Constituição, pela Emenda nº 25. Quando eu expus, eu já disse que esse texto recebeu reações gerais e, pelo que eu colhi, das opiniões, aqui, acho que iam no mesmo sentido de que esse é um direito limitado, é o direito de pleitear, mas não o direito de ingressar. Ou seja, o cidadão não escolhe o partido automaticamente. Não sei se existe divergências.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — O Dr. Arnaldo Malheiros tem alguma divergência quanto ao **caput** do artigo?

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Não tenho divergência nenhuma. Na minha opinião, houve uma objeção de parte do Professor Bolívar Lamounier quanto a esse inciso III; sobre a proibição de subordinação dos partidos a entidades ou governos estrangeiros. Pelo que me lembro, durante a fase da elaboração da Emenda nº 25, de que foi Relator João Gilberto, esse texto resultou assim de uma longa negociação e de um consenso entre as várias lideranças partidárias, como um modo de, por um lado, suprimir a expressão que vigia na Constituição, na redação anterior, sem uma total abertura para a possibilidade dessa interferência, que se presumia indesejável, pelo menos, de entidades estrangeiras no funcionamento dos partidos.

Eu acredito que a redação, na forma como está proposta, que, aliás, é da Emenda nº 25, atende a esses objetivos. Eu acredito que ela deva ser mantida nos termos em que está colocada na proposta do Dr. João Gilberto.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Dr. Malheiros, só pela oportunidade, eu perguntaria a V. S.^a se, desde que está no **caput**, sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, se não seria dispensável esse item III, porque já estaria implícita a soberania. No momento em que o partido se subordinasse, estaria ferindo a questão da soberania, se não seria dispensável?

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu acredito que há uma distinção, embora possa parecer sutil. O resguardo da soberania nacional pode ser entendido até como dependente da vontade de um partido que seja eventualmente majoritário, o que não impede que, como partido majoritário, ele receba influências ou subordinação de uma entidade ou de um país, de um partido estrangeiro, e que esteja, à sua maneira, resguardando a soberania nacional, mas com inspiração provinda de uma entidade externa, o que seria indesejável. Acho que a clareza do dispositivo não prejudica, embora se possa, de certa forma, concordar com a observação de V. Ex.^a, mas, por mim, eu preferiria a redação proposta no **caput** desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Dr. Bolívar, qual é a sua opinião?

O SR. BOLIVAR LAMOUNIER — Eu como disse, acho infinitamente mais democrático o que está aqui do que o que estava na Constituição anterior. Mas eu preferiria que esse artigo fosse reduzido de maneira mais econômica. Em primeiro lugar, há no inciso primeiro, o direito de pleitear. Eu não concordaria com o direito de ingresso. Acho que o partido político tem o direito de recusar a quem quiser recusar. E, conseqüentemente, o direito de pleitear, acho que fica um pouco inútil, porque o cidadão tem o direito de pleitear o que ele quiser. Acho que o artigo inteiro ficaria redigido, de maneira mais parcimoniosa, se nós mantivéssemos o **caput**, e eliminássemos o primeiro inciso e o terceiro, então, o inciso segundo ficaria parágrafo primeiro e o parágrafo primeiro passaria a parágrafo segundo. Ficaria o **caput**. Parágrafo primeiro: é vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar; parágrafo segundo, o partido político adquire personalidade jurídica, registrando seus estatutos.

A questão da subordinação, como eu disse, lembra-me um pouco o Estado Novo e a legislação de Segurança Nacional. Acho que não é necessário ter esse inciso, quando o **caput** é eloquente, é persuasivo, desde que os partidos se organizem no âmbito do regime democrático. O inciso primeiro, eu tenho impressão de que é, juridicamente, um pouco inútil. Qualquer cidadão pode pleitear o que quiser. Agora, a questão central não é essa, a questão central é se o partido é obrigado a recebê-lo. Acho que não é. Então, na minha opinião, eu prefiro uma redação mais econômica do que o conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Dr. Pedro Celso Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Serei bastante breve. Quero aqui concordar com o Relator, com relação à questão da proibição. Acho que realmente vamos entrar numa fase moderna da vida nacional. Não conheço Constituições de países democráticos que tenham isso escrito, elas têm o necessário. Os partidos fazem parte das internacionais. O Democrata-Cristão ou Liberal,

ou partido Democrata dos Institutos, ou Socialistas, isso faz parte do mundo internacionalizado em que nós vivemos. E a influência, com a palavra usada agora, a influência existe. Quando se é liberal, não é ser liberal no Brasil, é ser liberal no universo de idéias; se é socialista é num universo de propostas da história do socialismo, ou seja qual for. Quer dizer, acho que é passar recibo, como diz o Professor Bolívar Lamounier, ao Estado novo. O Estado Novo, um dos mais novos até do que o Novo, acha que devemos documentar numa fase moderna e não vamos ficar aqui explicando coisas que não têm explicações. Esta é a minha opinião.

Com relação também à questão, “nos termos de seus respectivos estatutos e programas”, aí está o cerne da questão, nós estaríamos dando a cada partido o direito da forma como receber ou não. Acho que é, depois da vírgula, que a questão realmente existe. Porque pleitear é óbvio que, numa democracia, todo mundo pleiteia. E preciso saber, eu não tenho idéia clara sobre esse assunto, se é salutar que, na vida nacional, os partidos tenham critérios diferentes, do ponto de vista da entrada. Porque você pode fazer um partido, com tal estatuto e programa, que dê à direção desse partido uma força tal, que a participação e entrada nesse partido, para alguém que tenha uma idéia diferente, passa a ser muito difícil.

Não tenho certeza, mas quero só dizer que a questão não é simples. Aqui está escrito regime democrático, pluralismo partidário. Talvez, o pluralismo partidário deva existir dentro do próprio partido.

Eu estou mais confuso aqui, porque acho que a redação não está clara, para eu elucidar, mas condeno a admissão do parágrafo terceiro.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Professor, pela oportunidade também, mas me parece que essa possibilidade do Partido vetar a entrada de quem queira nele se filiar se coaduna com o princípio que está no **caput**, que é livre a criação de partidos políticos totalmente.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Bom, encerrada essa parte, vamos passar novamente ao ex-Deputado João Gilberto, para discutir alternativa “a”, ou alternativa “b”.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu gostaria de registrar aqui uma opinião em relação ao **caput**. Vejam bem, eu tenho uma concordância e uma divergência. Em primeiro lugar, se houver condições de a Assembléia Nacional Constituinte, no seu conjunto de forças políticas, e a Subcomissão tenha presente isso, porque eu já fui relator de uma mediação dos partidos políticos, certa vez, aqui, de abolir a questão da subordinação, concordo que, protegida a soberania nacional lá em cima, não temos problema. O problema é diferente, não quero é retorno àquela redação que existia e que pode surgir de emendas ou de forças dos blocos partidários. então, a coisa tem que ficar bem clara; acho que a expressão “é proibida a subordinação dos partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros”, ela, se for necessária para aclarar uma questão, que permita a filiação dos Partidos brasileiros aos organismos internacionais que existem, às entidades internacionais que existem, nas suas respectivas correntes de opinião, separando isso de subordinação, isto é, de ter direção fora do País, de obedecer à ordem

de fora etc., se isso for necessário, para garantir, eu sou a favor que permaneça a frase. Se V. Ex.^a acham que, no conjunto da Assembléia Nacional Constituinte, essa questão já está tranqüila, que não há risco de retorno daquele bloqueio, que parecia que queria fazer um mundo à parte, as idéias do Brasil não eram as idéias compartilhadas na humanidade, o Brasil era à parte, o Partido brasileiro, como existe até com sindicato, não pode ter contato externo. Quer dizer, o sindicato X, no Brasil, não pode participar de uma organização sindical internacional, como se os metalúrgicos, os garis, os professores ou qualquer categoria não tenham as suas organizações internas. Há um professor brasileiro que está disputando a presidência dos professores em todo mundo, no entanto a lei brasileira proíbe o vínculo, o que é uma barbaridade. Então, eu tenho plena concordância; se isso puder, nesta Constituição, ser redigido sem a presença desse inciso. Agora, esse inciso poderá ser a porta de mediação se permanecer dentro da Constituinte uma corrente forte, que deseje a volta daquele dispositivo que proíbe o vínculo, sob a alegação de que vinham recursos externos, de que vinha ingerência externa em assuntos internos.

A minha posição aqui é uma posição de mediação. Agora, me permito discordar da interpretação que foi dada ao inciso primeiro. Vejam, existem duas correntes no mundo: uma, que acha que o direito é do cidadão de determinar qual é o Partido que ele quer entrar, e como Partido a pessoa jurídica de Direito público, ele ingressa nesse Partido à revelia da vontade partidária. E outra corrente, que me parece predomina no Brasil, hoje, e que foi contra o meu ponto de vista na Emenda nº 25, tanto que na Emenda nº 25 está a minha marca, está o meu ponto de vista dando esse direito, e foi repudiado, eu senti o repúdio, sou um homem de discussão, do diálogo. Então, se existe esse direito, tem que ficar a cláusula constitucional — desculpe-me Professor Bolívar Lamounier — de que igual em ingressar em Partido é um dos direitos individuais da garantia da Constituição. Se não daqui a pouco se está discriminando, se está proibindo pessoas de ingressar em qualquer partido. Portanto, pleitear tem importância sim, é a proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana, pleitear, ingressar nos Partidos. A aceitação ou não do ingresso ficou para o Partido, mas não pode é a autoridade pública impedir, este ou aquele cidadão, de pleitear ingresso em Partido político.

Vejam, aqui nós estamos protegendo um direito. Aliás, os Partidos estão em geral no capítulo dos direitos políticos. Aqui é o direito político da cidadania de pleitear ingresso no Partido político. Agora, como é desejo, parece-me, quase consensual da maioria das pessoas que têm discutido o assunto no País, então o ingresso a esse Partido determinado fica condicionado às regras do seu estatuto, do seu programa. Então, o cidadão terá que aceitar o programa do Partido para ingressar. O Partido poderá alegar que o senhor fulano de tal, que está pleiteando ingresso no Partido Comunista Brasileiro, ele, na verdade, pelas suas atitudes, ele não corresponde ao programa do Partido. E isso então, o pós-vírgula, é uma questão para o partido decidir. Agora, o que está antes da vírgula, desculpem-me, é um princípio fundamental da pessoa humana que precisa ser afirmado; o

direito de pleitear ingresso no Partido político. Não sei se isso está bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Dr. João Gilberto, agora vamos discutir a alternativa A ou a alternativa B. partido nacional ou partidos regionais.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu tive aqui uma preocupação mais técnica, que é o seguinte: fixada a alternativa, preliminarmente, nós devemos constituir um mecanismo que não iniba a democracia, isso que é a minha preocupação. A Emenda nº 25 ainda resguarda a questão da democracia, parece-me que a solução que ela deu foi uma solução tecnicamente errada, fruto de um acordo de última hora, porque nós criávamos, na Emenda nº 25, algo que era artificial, porque não ia entrar em vigência. Estávamos nas antevésperas de uma eleição Constituinte, aí criamos um percentual e exigimos esse percentual, mas por uma disposição transitória ou suspendendo para a próxima eleição. Ora, era uma eleição Constituinte, então não entraria em vigor nunca, mas era um acordo entre correntes diferentes. Era o preço de colocar. Então, há poucos dias surgiram interpretações erradas sobre isso. Esse percentual foi suspenso, portanto, não pode hoje se exigir de quem quer que seja, mesmo que o seu partido deixe de existir, que mude de partido num prazo X. Agora, aquele dispositivo da mudança de partido, pela discussão que houve no País, parece-me que seja inconveniente. Ou o cidadão tem um mandato assegurado individualmente, ou o mandato pertence ao partido se o partido não fez o percentual necessário, ele não chega ao Congresso, é aquilo que a Emenda nº 25 fez. Quer dizer, ele chega ao Congresso, mas tem um prazo de 60 dias para mudar de partido. Eu acho que isso é, desculpem-me, já na época eu disse até para os meus companheiros de Comissão, um absurdo, eu só consenti com ele porque ele ficava em suspenso, para uma eleição Constituinte, então ele não ia ter valor prático nunca, mas me parece que aquela não é uma boa solução.

Então, no caso de se optar por uma forma de partidos nacionais, acho que se tem de fazer os percentuais etc., e tratar da não eleição daqueles que não atingem os percentuais; tem que se enfrentar isso. Agora, é necessário, já foi citado aqui na Mesa, porque a grande maioria dos partidos brasileiros não atingiu esses percentuais. Nós hoje não teríamos nenhum representante do partido Comunista Brasileiro, nenhum representante do partido Comunista do Brasil, nenhum representante do partido Socialista Brasileiro, nenhum representante do partido Democrata Cristão, nenhum representante do partido Liberal, se esses percentuais tivessem sido aplicados nessa eleição. Então me parece que eles não correspondem a uma realidade plural que tem no Brasil. E eu fico com a segunda opção, que é uma opção que tem um percentual menor a nível nacional e que garante a sobrevivência de partidos que sejam regionais. O próprio sistema alemão, que é tão duro, que é tão rígido, conviveu durante 10 anos com o partido dos Verdes só a nível regional, quando depois ele conseguiu o percentual e teve representantes a nível federal.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu, na condição de Relator da Subcomissão, ouvindo, a exposição da Mesa, fico aflito aqui. Porque talvez eu perca até oportunidade de fazer alguma indagação, algum questionamento, pois entendo assim da maior importância. Então consultaria o Presidente e os nossos colegas de se me abrir uma possibilidade de indagar da Mesa algumas questões...

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — É justo que o Relator tenha exceção.

Tem a palavra o Relator, se assim o desejar.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — No decorrer da exposição.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Então, o Dr. João Gilberto defende a alternativa B.

Vamos ouvir a palavra então do Dr. Pedro Celso Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Dado o adiantado da hora e tantos tópicos importantes, vou procurar ser breve, vou me ater somente a uma questão, inclusive porque quero ouvir as perguntas possíveis do Relator.

Eu sou contra aqui, na alternativa A, ao parágrafo segundo. Esse limite expresso em cota de 3%. Eu acho que já é um limite altíssimo de um pequeno partido pagar para entrar aqui, que é um coeficiente eleitoral de cada Estado, sem falar que nos pequenos Estado, ou Estados de pequenas representações, já é impossível a entrada da pequena corrente. Sabemos que vêm para aqui vários Estados que com 10% de votos você não entra. Então acho que isso é um limite tão alto, tão alto, que acrescentar outros é realmente fazer com que o próximo Congresso não tenha representantes, por acaso, de cinco partidos aqui indicados pelo Dr. João Gilberto.

Esta é a minha posição, não vou falar mais.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Então V. S.^a defende a alternativa "B".

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Eu eliminaria qualquer percentual.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Sr. Presidente, serei bem objetivo. De fato, vários parlamentares acham um absurdo se estabelecer percentuais para que um partido possa continuar existindo. Eu indagaria à Mesa da idéia, porque eu entendo que essa idéia de partido nacional deve estar associada à possibilidade de o partido ter acesso, pensamento pessoal, aos meios de comunicação. Ainda ontem nós ouvimos aqui algumas exposições, e algumas críticas que foram feitas à impossibilidade de partidos pequenos poderem externar os seus programas, os seus pensamentos através dos meios de comunicação. Mas eu fico me perguntando, se é livre a criação de partidos, nós vamos ter aí um número grande, eu acho altamente salutar o pensamento do pessoal, mas eu fico me perguntando como compatibilizar o número de partidos com o tempo disponível nos meios de comunicação. Então, a pergunta específica: se essa idéia de ser considerado partido nacional não seria o pressuposto para que esse partido pudesse ter acesso aos meios de comunicação. O que pensa a Mesa a esse respeito?

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Assim como, em relação à contribuição do Estado, a independência dos partidos de fundos externos à vida pública seja proporcional ao número de votos, conforme foi dito aqui, o mesmo podemos dizer com relação ao tempo na televisão durante a campanha eleitoral. Aliás, esse foi o critério adotado. Não vejo nenhum problema nisso. Talvez esteja vendo a questão de forma simplista. E as primeiras eleições que virão depois da Constituição?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Professor, além disso, já havia um vício na origem. Condiicionava-se o tempo na televisão à existência de parlamentares filiados aos partidos. Talvez esta fosse a oportunidade de se estabelecerem alguns limites para que se reconheça o caráter nacional do partido e, a partir desse reconhecimento, o direito de acesso aos meios de comunicação. Eu me pergunto novamente: Como vamos compatibilizar o espaço disponível na televisão com a existência de 30 a 40 partidos?

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Sugeria que fosse dado acesso à televisão aos partidos que têm representação no Congresso Nacional. Seria uma cota mínima, talvez 3 minutos. O número não é importante. O que não pode haver é aquele tempo ridículo de 45 segundos que foi dado a alguns partidos.

Isso não é bom para a democracia. Num limite mínimo de coeficiente eleitoral, poderia haver um limite mínimo de tempo na televisão. Qualquer partido com representação no Congresso Nacional tem 2 ou 3 minutos, e o resto se divide proporcionalmente ao número de eleitos que eles têm. Isso será corrigido na medida em que houver reeleições e que forem alterando as Bancadas. O mesmo proponho com relação à contribuição do Estado do ponto de vista financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Professor Bolívar, V. Ex.^a vai responder sobre a opção A ou B e à pergunta do nobre Relator.

O SR. BOLIVAR LAMOÛNIER — Na verdade, tenho dificuldade em escolher entre A e B, porque há elementos que cruzam aí. Sou a favor de uma cota mínima moderada, digamos 3% com 2% em cinco Estados. Na Câmara dos Deputados, podemos exigir uma votação maior dos partidos.

Quanto à questão da atuação nacional e estadual, é importante entender o seguinte: quando se diz que é de âmbito nacional se alcançar a representação no Congresso, está-se dando uma definição, ou seja, ser nacional significa ter representação no Congresso Nacional, nos termos do art. anterior — 3% da votação. A importância desse parágrafo é a de proteger a existência do partido no nível estadual. Se ele não alcançou os 3%, se não alcançou a representação em nível nacional, isso não quer dizer que tenha sido eliminado no nível estadual. Ele pode, perfeitamente, continuar existindo no nível estadual. Daí, como muito bem apontou o Professor Malheiros, a existência de uma incongruência na redação desse artigo, que não foi a proposta original, mas surgiu na votação, falando até em cancelamento do registro.

A idéia é justamente proteger a existência do partido. Ele está sem atuação nacional, porque

não teve 3% dos votos para se habilitar a isso. Não quer dizer que não exista.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — E quanto à pergunta do nobre Relator?

O SR. BOLIVAR LAMOUNIER — Essa questão deveria ser referida à lei complementar. Definimos, aqui, o que é um partido nacional. A legislação dirá que os partidos nacionais terão tais e tais direitos, inclusive o de acesso à televisão. É muito difícil resolver isso no texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra o Dr. Arnaldo Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Quanto à opção pelas duas alternativas, parece-me prática a alternativa B de exigir um mínimo de filiação partidária para que o partido possa concorrer a eleições. O número talvez seja um problema para ser meditado mais calmamente. O próprio Dr. João Gilberto referiu-se a um município de mil eleitores. Mesmo no Estado de São Paulo, temos municípios com menor número ainda de eleitores, alguns com 500 ou 600 eleitores, em que dois ou três cidadãos se tornariam o partido habilitado a concorrer a eleição municipal.

É preciso encontrar-se uma fórmula que deixasse à lei a fixação desse mínimo. Seria interessante a idéia de que houvesse o mínimo de eleitores para poder concorrer a eleição.

Concordo com essa fórmula do apoio expresso em votos por pelo menos 2% do eleitorado. Não obstante a objeção que foi feita, para que o partido tenha caráter nacional é preciso que realmente ele tenha representação na Câmara dos Deputados pelo menos. Um partido que não tem representação no Congresso, ao menos depois de uma primeira eleição a que ele concorra, não pode ser considerado um partido nacional. Ele é um aglomerado de grupos regionais.

O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO — Dr. João Gilberto, não se vai estabelecer limite por Estado — apenas 2% da votação nacional?

O SR. JOÃO GILBERTO — A alternativa B foi feita para contemplar a existência de partidos que possam ser regionais, ou seja, existir só em determinado número de municípios ou de Estados. O número mínimo de Estados é que caracteriza o âmbito nacional. No atual princípio constitucional, cinco Estados caracterizam o âmbito nacional do partido. Se vamos permitir a existência de partidos que não têm âmbito nacional, então torna-se desnecessária essa questão do número de Estados.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Faltam os três últimos parágrafos da sugestão.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena observação, se me fosse permitido.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Tem a palavra o Dr. João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — O professor Bolívar Lamounier, na sua exposição, deu um contribuição excelente a este debate, que eu não gostaria de perder. O Professor disse — e ele pode me corrigir se cometer algum equívoco ao repetir suas palavras — que nosso sistema eleitoral foi bastante razoável e, hoje, vive uma crise provocada pela própria liberdade, ou seja, pelo fato

de terem surgido muitos partidos. A administração do sistema eleitoral se tornou agora muito mais complicada, porque estamos vivendo num regime de plena liberdade.

Com relação a questões como a da televisão, é interessante observar que, com um regime bastante plural, como o que o País está vivendo, todas as questões práticas ficam difíceis. Muitas vezes, diz-se que há autoritarismo, mas não é verdade. Administrar espaço na televisão para 50 partidos é muito mais complicado do que fazê-lo no bipartidarismo ou num quadro partidário restrito. Sempre teremos dificuldades nas questões concretas, se quisermos conviver com a liberdade. Temos que tornar muito mais eficazes nossos expedientes, os nossos instrumentos, mas também temos que ter alguma forma de resistência.

Veja-se que parece haver uma tendência aqui da proporcionalidade de fundo partidário pelo número de votos, que é a proporcionalidade alemã. Há também uma tendência a reconhecer o que, na campanha passada, acusou-se de autoritarismo, ou seja, que o espaço na televisão seja proporcional aos votos da eleição anterior. Não tínhamos eleição pluripartidária anterior; tivemos que nos valer do quadro de representantes. Mas, quando houver eleições anteriores, poderá ser uma regra geral.

Ainda defendendo a minha posição naquela época — se bem que isso é da legislação ordinária — no sentido de que metade do tempo seja dividida em partes iguais em todos os partidos que tenham acesso àquele pleito, e a outra metade seja regida proporcionalmente. Há, então, os dois critérios: a igualdade de acesso e a proporcionalidade. Ambos são democráticos. O que não pode é alguém concorrer ao governo do Estado sem acesso a um segundo de televisão. Acho que isso não pode haver. Lembro que isso é um assunto de lei complementar, mas que foi levantado pelo Professor Malheiros, oportunamente, e também a Comissão Afonso Arinos sugere que o direito de acesso à televisão esteja escrito na Constituição. Se ele vier a ser escrito na Constituição, ou ele terá que ter o apêndice que diz na forma que a lei regular, ou ele vai ter que ter uma menção, aí sim, só os partidos nacionais, ou outra menção. Se não fizermos essa observação na Constituição estaremos criando um sistema inaplicável de acesso à televisão, ou seja, sua pulverização por 50, 60 partidos e a sua completa inadministração.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Dr. Pedro Celso Cavalcanti, para comentar os três últimos parágrafos.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Sr. Presidente, queria falar só um instantinho.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Solicito aos nossos expositores que sejam breves, porque o tempo é escasso.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Só para reforçar aquilo que foi dito pelo Dr. João Gilberto, que tanto no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos como nas sugestões que tive a honra de apresentar aqui, insisti nessa questão de que os partidos que têm candidatos às eleições devem ter o direito de acesso ao rádio, televisão, meios de comunicação social, enfim, para evitar o que aconteceu na eleição passada em que até tivemos oportunidades, como advogados do Dr. Antônio

Ermirio de Moraes, em São Paulo, de representar ao Procurador-Geral da República sobre a inconstitucionalidade da lei que, na parte em que disciplinou a distribuição de tempo pelos partidos, excluindo partidos que tinham candidatos registrados e que não podiam participar dos programas de rádio e televisão, até obtivemos parecer favorável da Procuradoria nesse sentido. Mas esse processo, essa representação não chegou a ser julgada em tempo hábil pelo Supremo Tribunal Federal. E para evitar que essa dúvida persista, acho que esse dispositivo deve constar do texto constitucional; os partidos que tenham candidatos devem ter tempo assegurado na televisão, sem a preocupação, acho que isso é problema evidente para a lei ordinária, de administração do tempo. Se o número de partidos for de tal ordem que exija maior tempo em algum Estado a lei deverá propiciar um tempo diferente, não precisa se restringir a uma hora ou dois períodos de 60 minutos. São detalhes que a lei ordinária deverá regulamentar, mas o princípio deve ficar, a meu ver, estabelecido firmemente na Constituição.

O SR. JOÃO GILBERTO — Se o Professor Malheiros permitir e o Presidente, anti-regimentalmente, também temos um equívoco que é essa questão de 60 dias de acesso diário etc. Temos que pegar um tempo geral, como é nos outros países, e dividir entre os partidos, não precisa ser esse acesso diário, são grandes programas, temos que ter o conjunto do tempo dividido e não o direito do acesso diário a todos os partidos, por exemplo, que prejudica...

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Que acaba fragmentando o tempo, inutilmente.

O SR. JOÃO GILBERTO — Exato. É importante que, proporcionalmente, o partido tenha um, dois, três, com acesso ao rádio e televisão e até, modernamente, essa questão do programa diário, ele é cansativo, acho que temos que pensar um programa diferenciado e um conjunto de horas que seriam distribuídas em todos os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao Dr. Pedro Celso Cavalcanti para tratar sobre os três parágrafos finais que são fusão, incorporação e extinção.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Sr. Presidente, vou só pedir à Mesa, já que não trouxe escrito, que haja o debate sobre a proposta que fiz do colégio nacional para, só após isso, continuarmos.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Professor Bolívar, V. S.^a tem alguma objeção sobre os três pontos?

O SR. BOLIVAR LAMOUNIER — Não tenho objeção. Confesso certa preferência pela redação que está na Comissão Afonso Arinos, art. 66, § 1º, que diz, que o conteúdo é igual ao que está aqui, tenho a impressão de que está mais enfático e não usa a palavra "participativa", porque esta palavra, digamos, se há um partido oligárquico, regional, do tipo antigo brasileiro, ele não será participativo. Democráticamente devo aceitar que ele existe, embora não seja a minha visão do problema.

Então, tenho a impressão de que a redação, um pouco mais formal, da Comissão Afonso Arinos sobre esse artigo, seria mais conveniente. Mas não tenho objeção.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Malheiros

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Concordo com a observação do § 2º. Aliás acredito que seja do Projeto Afonso Arinos, que diz que a lei assegurará a participação de todos os filiados nos órgãos de direção dos partidos, na escolha de seus candidatos e na elaboração das alianças partidárias. Acho que essa participação é indispensável para evitar que apenas um grupo restrito de filiados delibere e, às vezes, escolha um número de candidatos até maior do que esse próprio grupo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — O nobre Relator está de acordo?
Concedo a palavra ao Dr. João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, apenas faço uma reflexão porque tenho ouvido muito essa questão. Essa questão das prévias que, num quadro partidário que não consegue ter tradição, como o nosso, ela é uma questão difícil. Vou citar dois exemplos concretos, com o risco de enfrentar o fato concreto: Porto Alegre e Recife, eleições de 1985 — os partidos respectivos resolveram fazer prévia, em Recife, dentro do PMDB, ganhou o Sr. Sérgio Murilo contra a vontade da população e do que era o espírito do partido. O Sr. Jarbas Vasconcelos saiu do partido, concorreu e ganhou a prefeitura.

Em Porto Alegre tivemos uma definição difícil entre dois candidatos, Carrilon e Fogaça, era óbvio que o candidato Fogaça tinha maior apoio da população e o candidato Carrilon ganhou nas prévias do partido. Vejam bem. Não sei se isso é de ser um princípio constitucional, no seguinte aspecto; essas prévias estão levando o País a ter o seguinte quadro, inclusive, de não participação depois nos partidos. As pessoas se filiam só para proteger determinado candidato numa determinada situação. Então, é um assunto que merece, pelo menos, um aprofundamento maior; vem uma pessoa, com dois mil filiados àquele partido, que nunca mais aparece. Aliás, isso não é da Constituição é do estatuto dos partidos. Mas os partidos deveriam punir esses filiados, deviam desligá-los, que vêm a um evento e depois nunca mais participam. Então, esse assunto das prévias, ou da decisão pelo número de filiados, que alguns partidos adotaram no regime da Constituição de 46, na minha cidade mesmo aconteceu uma coisa interessante, houve um militar reformado, que certa vez, foi candidato a prefeito, a eleição era dos filiados do partido, houve uma injeção de militares se filiando ao partido político para aquela eleição.

Isso envolve uma certa complexidade prática de administração, para usar o termo que estamos aqui na Mesa, que precisa ser melhor verificado; se é de se fazer um princípio constitucional que torne intocável; todo partido terá obrigação de submeter seus candidatos à votação geral dos seus filiados, ou não.

A decisão daqui vai ser histórica. Temos, na prática, alguns problemas para a execução disso. Acho até que é um avanço democrático, regra geral, temos tido experiências negativas no País, por enquanto, sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Vamos passar então ao voto do eleitor. No primeiro artigo, o Sr. João Gilberto já manifestou seu

ponto de vista, ou tem alguma divergência? Está de acordo com o ponto de vista manifestado.

Vamos passar a palavra ao Dr. Bolívar?

O SR. BOLIVAR LAMOINIER — Vou repetir apenas o que disse na exposição. Acho que este artigo é aceitável como está, providas duas condições: primeiro, que representação proporcional na forma que a lei estabelecer é uma coisa bastante ampla, aberta, não significa a simples regulamentação do sistema existente, com pequenas alterações. Pode ser uma opção por uma organização diferente de sistema, desde que observado o princípio proporcional de distribuição das cadeiras entre as legendas.

Segundo, se a Constituinte optar, confesso que gostaria que optasse, por um sistema de governo mais inclinado na direção parlamentarista, eu perguntaria aos Srs se não seria mais conveniente colocar aqui um balizamento adicional, no sentido de um regime eleitoral que estimulasse mais, que tornasse mais imperativa a coesão dos partidos. Esta foi a grande discussão que tivemos na Comissão Afonso Arinos que optou, de maneira arriscada, por uma tentativa de explicitação inspirada no sistema alemão ocidental, e o raciocínio era justamente este: sendo o projeto parlamentarizado, talvez essa redação genérica fosse melhor. Eu quero frisar que aquela redação detalhada se baseava muito no temor de que não se entedesse o conceito de regime proporcional na sua amplitude e que se entedesse, apenas, como sinônimo do sistema vigente no Brasil hoje. Se o entendimento for amplo, como deve ser, como tecnicamente é correto que seja, acho que esta redação é aceitável.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra o Dr. Arnaldo Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Como entendo que deva ser, no meu modo de ver, imperativa a Constituição no adotar o sistema de votação quer seja alemão ou algum assemelhado, mas com a votação por distritos que não correspondam ao Estado, como entende o Professor Cavalcanti, eu acho que esta redação — do ponto de vista de doutrina política, de teoria política — está correta mas eu encaro, como advogado, tenho medo de que, futuramente, se interprete esta disposição como se interpretou a de 1946, como vedando a alteração do sistema atual de representação proporcional pura e impondo o sistema proporcional puro. Então, acredito que, talvez, uma colocação de que terão representação proporcional, com a divisão de Estado em distritos na forma que a lei estabelecer será, eventualmente, uma forma mais compreensiva e tornará obrigatória a divisão em distritos e não forçará uma interpretação que poderá vir até de fora do Congresso, num julgamento eventualmente de representação de inconstitucionalidade de uma lei que crie votação por distritos.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Tem a palavra o Dr. João Gilberto

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação. O autor do texto defende o voto proporcional e embora concorde, doutrinariamente, com a exposição do Dr. Bolívar Lamounier de que isto poderia compreen-

der a aplicação do sistema distrital misto, eu desejo registrar que acho que a jurisprudência, até porque esse texto já houve no sistema constitucional brasileiro, se inclinaria a, realmente, se permanecer como está escrito, ser uma expressa vontade pelo sistema proporcional — eu não diria puro, porque ele nunca foi puro neste País — mas nos parâmetros que é usado aí. Se houver da Constituinte ou desta Subcomissão, a intenção de abrir caminho para o voto distrital misto, é preciso mexer.

O SR. BOLIVAR LAMOINIER — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO — Pois não. Ouço V. Exª

O SR. BOLIVAR LAMOINIER — Acho muito importante essa intervenção do ex-Deputado João Gilberto e que, talvez, pudesse ser dito assim: a representação será proporcional, admitida a aplicação mista por distrito e por legenda.

O SR. JOÃO GILBERTO — Ou até um parágrafo, dizendo que a lei poderá estabelecer o sistema misto. Há formas técnicas para se resolver isto. Se a vontade for por aí, tem que ficar resolvido assim, porque se não esse texto vai barrar. Não tenho dúvida quanto a isto e a intenção dele era esta.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Vamos passar para o art. 2º com a palavra o Professor Pedro Celso Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Eu não tenho observações a fazer sobre os próximos artigos. Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Professor Bolívar.

O SR. BOLIVAR LAMOINIER — Estou de acordo com os demais.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Dezoito anos, e V. Exª, Professor, concorda?

O SR. BOLIVAR LAMOINIER — Concordo.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, acho que nós não devemos fugir das discussões. Existe uma discussão no País para a idade do eleitor.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Acho importante que houvesse manifestação acerca dessa discussão que se trava, hoje, sobre a possibilidade do voto aos 16 anos e como compatibilizar, porque o eleitor, votando aos 16 anos, na prática do voto, no ato de votar, ele poderá cometer o ilícito penal e como compatibilizar este voto aos 16 anos com o ilícito que, eventualmente, possa ser cometido.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu não tenho dúvidas quanto a isto e desejo colocar a minha posição pessoal até porque essa discussão está muito presente. Eu sempre votei, como membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, contra reduzir a idade de responsabilidade penal nos vários projetos de 16 anos. Agora que se levanta, até nos próprios estudantes, um movimento pelo voto aos 16 anos, eu, também, tenho uma posição clara e desejo deixá-la explícita — baixar o piso da cidadania para os 16 anos significa cidadania integral, mais uma vez. Eu defendo, cidadania sempre com responsabilidade. Então, terá que ter responsabilidade civil e responsabilidade penal. Esta é uma discussão mais geral. Acontece

que existem propostas, aí, que reduzem o piso para votar e não reduzem o piso para outras responsabilidades. Parece-me que isto é criar um tipo de cidadão privilegiado, numa fase em formação. O cidadão que decide quem é o Presidente da República, mas que não é responsável por ter pegado a bicicleta do vizinho e usado sem licença. Não pode haver isso, ou, também, por ter saído com o carro do pai, saído e batido, atropelado uma pessoa. Então, não pode haver essa diferença. É uma posição que eu gostaria de deixar claro nos Anais da Constituinte. Se formos descer a idade de 18 para 16 anos para votar, dar o direito máximo da cidadania que é o direito de voto, direito que abre as portas para a cidadania, nós temos que descer os outros limites de idade.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Alguém deseja fazer algum outro comentário?

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Nobre Relator, eu não me pronunciei somente por isto — porque, realmente, tem que se mexer em tudo.

O SR. BOLIVAR LAMOUNIER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra o Professor Bolívar.

O SR. BOLIVAR LAMOUNIER — Apenas um breve comentário na linha do Deputado João Gilberto. Acho que eu tenho uma razão perfeitamente objetiva para me opor à redução que é essa da imputabilidade penal. Eu não gostaria que esse artigo levasse àquela consequência. Em segundo lugar, penso que a idade que nós achamos apropriada para votar é um critério um pouco subjetivo, é aquilo que nós imaginamos que seja um momento de maturidade da pessoa. Isto é totalmente arbitrário. É a impressão subjetiva. Mas eu confesso que a minha impressão é esta: que 18 anos é uma idade razoável para a situação brasileira. Eu me mantenho por esta norma.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra o Professor Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Concordo com esta observação. Aliás, até sou contrário a uma disposição da Lei Orgânica dos Partidos que permite filiação de eleitores a partir dos 16 anos. Eu entendo que 18 anos é a idade do exercício pleno dos direitos políticos e estou de pleno acordo com esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Vamos passar, então, para o § 1º do artigo. É quando se trata do alistamento e os votos são obrigatórios. Há um grande debate a respeito da matéria e vamos ouvir, então, o Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu renovo, apenas, os argumentos que coloquei na exposição. E de que cidadania não é direito individual contra uma comunidade, mas é um engajamento com direitos e responsabilidades dentro de uma comunidade. Não conheço país do mundo em que o cidadão possa alegar os seus direitos individuais para se negar a pagar impostos. Então, o fato de ele ser cidadão, naquele país, já o obriga a pagar impostos. A Constituição brasileira diz que o cidadão que se negar a prestar o serviço militar perde a cidadania. Só pode alegar convicções

religiosas. Então, parece-me que o voto é um dever intrínseco da cidadania. A cidadania não é um gesto de egoísmo, é um gesto de interação numa comunidade. Ele tem até o direito de votar nulo, tem o direito de votar em branco, hoje, no País, ele tem até penas para o fato de não votar como ele tem penas para o fato de não prestar serviço militar, como ele tem penas para não arrecadar em dia os seus impostos. Parece-me que dever e direito se integram na construção de cada direito. Todo o direito tem um dever que está ligado à sua própria realização, se não nós teríamos milhões de direitos individuais que não funcionariam, porque, no coletivo, eles não se ajustariam. A todo direito significa um dever que está ligado à própria essência desse direito, porque, se não, a pessoa que está ao meu lado ou próximo de mim ou distante de mim, não terá o mesmo direito que eu tenho. Então, por isto, eu sou pelo voto obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra o Professor Pedro Celso Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Eu acho que o voto deve ser obrigatório na medida em que é o mínimo que a democracia — e ela é muito frágil em nosso País — deve exigir dos cidadãos e cidadãs.

Defende-se muito que em várias democracias estáveis o voto não é obrigatório. Isto é verdade. Nos Estados Unidos, o voto não é obrigatório e os índices percentuais de participação eleitoral nos Estados Unidos são baixos. O maior que eu me lembro foi a eleição de Kennedy e Nixon, que chegou a 60%. Eleições, quando não têm presidente, aquelas três últimas, se não me falha a memória, há uns dois anos, chegou a menos de 40%, 38%. Um índice baixo de participação.

A estabilidade democrática tem a ver com várias outras razões históricas e culturais. Mas há países, também de estabilidade democrática, que têm formas eleitorais que não julgo muito democráticas. Foi dado o exemplo da Suíça — nada mais estável, nada, talvez, mais chato de estabilidade do que na Suíça — os Srs. podem até brincar — em que as mulheres passaram a votar a partir de 1971. Há o caso inglês que é, também, uma grande tradição, desde a revolução gloriosa, as eleições frequentes — isto faz três séculos. Mas, vejam bem: até 1951, também, se não me falha a memória, havia uma divisão de votos entre cidadãos e cidadãs e que era pouco democrática, no meu ponto de vista; ou seja, o indivíduo poderia votar no local em que morava, no local onde ele tinha sua propriedade de negócios e onde ele tinha feito os seus estudos. Então, um trabalhador normal votava uma vez. Eu, proprietário de elite de um negócio — e isto é depois da Segunda Guerra Mundial — votava três vezes se eu tivesse onde morar, onde tinha o meu negócio e, naturalmente, em Oxford ou Cambridge porque fiz meus estudos lá.

A questão da estabilidade tem a ver uma pluralidade de fatores muito grande. Eu acho que no caso do Brasil, o mínimo que a democracia pode exigir a cada cidadão e cidadã é que a cada 4 anos ele tenha essa preocupação com política. Isto é coercitivo? É. Mas o poder é coercitivo. A questão é se eu quero ser coercitivo; para garantir, implementar, sedimentar a democracia.

Vejam bem, um país em grande mutação, com grandes diferenças sociais, que busca a estabilidade sócio-econômica porque os outros países que mencionei já têm, se você tem um governo eleito com uma baixa participação eleitoral, o questionamento da legitimidade desse governo vai ser muito alto para aqueles que querem derrubá-lo. Eu estou abrindo uma porta na melhor das intenções. Eu não duvido o mínimo da vontade democrática dos que discordam de mim, mas eu abro uma porta para questionamento de legitimidade de governo muito grande, num momento de crise social. Esta é uma razão a mais porque eu, realmente, gostaria que o voto fosse obrigatório, neste momento, por décadas da vida brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor Bolívar.

O SR. BOLIVAR LAMOUNIER — Eu estou de acordo com tudo que foi dito e gostaria de acrescentar uma razão. É que, além do mais, acho que o voto livre, assim como existem mecanismos de concentração de renda, ele concentra o poder, porque, quando se reduz a participação, a redução é muito mais forte nas camadas de nível sócio-econômico mais baixas que, então, deixam de utilizar uma parcela muito significativa de posicionamento. Pega-se uma cidade como São Paulo, onde 60% do eleitorado está na grande periferia, ali a redução não seria 40%, seria, talvez, 20 a 25%. Então, a parcela de poder político que estaria sendo subtraída das classes baixas brasileiras é um verdadeiro absurdo. Eu confesso que me espanta em ver pessoas de índole profundamente modesta que defendeu o voto livre num país tão desigual como este, porque num país como a Suíça ou a Dinamarca, pode-se compreender, mas aqui, além de ser um dever a participação do cidadão, o efeito social do voto livre seria extremamente ruim. Então, acho que deve ser mantida a obrigatoriedade.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Dr. Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Concordo com o que foi dito. Acho até que a obrigatoriedade do voto, que corresponde ao princípio de que o voto é, ao mesmo tempo, um poder e um dever do eleitor, tem até uma função pedagógica de habituá-lo a participar das decisões políticas e a participação maior que ele possa ter é na eleição. Como disse o Professor Cavalcanti, o questionamento da autoridade e da legitimidade do Governo, razão até que leva à sugestão da eleição dos cargos executivos por maioria absoluta, que tem o mesmo fundamento e a mesma razão de ser, eu acho que a disposição deve ser mantida, sem alteração.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Vamos passar, então, ao parágrafo que fala sobre o alistamento dos militares.

É evidente que o Dr. João Gilberto tem um ponto de vista manifesto aqui, assim como o Dr. Cavalcanti, o Dr. Bolívar e o Dr. Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu faço a restrição que fiz, inicialmente, que achava que deveria ser mantida a disposição da Constituição atual mas, também, não tenho objeção maior a que seja reduzida a proibição do alistamento dos praças de pré, apenas aos conscritos.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Por quê?

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu acho que, no tipo de organização que nós temos, a influência militar, enquanto se mantiver apenas como influência de cúpulas, militares na vida política do País, já é um mal terrível, é um problema com o qual todos nós temos nos preocupado, especialmente nos últimos 25 ou 30 anos, mas levar a participação dos subordinados às campanhas políticas com a interferência de política dentro das organizações militares e, com isto, gerando, eventualmente, insatisfações entre os próprios chefes militares que, sem esse problema, já interferem geralmente na atividade do País, acho que seria um risco que não compensaria correr, apenas com a intenção de acrescentar ao eleitorado mais 100 ou 200 mil eleitores que estão sendo discriminados, segundo a nossa opinião.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor Cavalcanti

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Eu creio que sobre isto, se o Sr. desejar fazer um outro tipo de argumentação, tudo bem. Longe de mim querer quebrar a hierarquia militar, criar desordens — não passa isto pela minha cabeça — mas, até que ponto uma medida dessa pode incorporar mais os militares na vida democrática? Acho que a questão da incorporação dos militares na vida democrática é fundamental para o estabelecimento da democracia e não colocá-los à margem da vida democrática. Ter essa esperança de que eu não tratando de política com os militares, eles não vão se meter em política — V. S.^a não disse isso, eu é que estou exagerando no argumento — é um argumento muito perigoso. Os militares são cidadãos, eles não moram na lua, moram aqui. Então, eu prefiro chamá-los à participação democrática, dar-lhes esse direito, fazê-los debater do que empurrá-los a fazer isto fora do sistema. Esta é a razão por que eu defendo evidentemente, eu poderia debater isto muito tempo aqui entre nós.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Claro, é uma discussão que seria interminável. Apenas acho que essa participação para a qual se chamam militares e, aí, nós temos que fazer uma distinção entre os militares que já participam, que são os graduados a partir de sargentos ou sub-oficiais etc., o militar sem graduação que seria o praça de pré, que é um militar extremamente subordinado, extremamente dependente da disciplina e da hierarquia e que, eventualmente, viria reforçar, vira trazer apoio político à atuação, nem sempre política, dos seus chefes. Esse é o receio que eu tenho.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Mesmo sendo o voto secreto?

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu estou me referindo à participação na campanha eleitoral, na preparação para eleição.

O SR. JOÃO GILBERTO — Professor Malheiros, se V. S.^a me permitir, aqui se trata do direito de voto. O direito de filiação partidária etc. seria diferente: parece-me que é o acesso ao voto, o voto secreto. É isso que está em jogo neste mo-

mento, que é um voto secreto, individual, e vou dizer o seguinte: na campanha eleitoral e pela prática que temos de candidatos, às vezes o rapaz que é cabo, é soldado, participa a nível familiar; a sua esposa vota, o seu pai e a sua mãe votam discutem política em casa. Agora o voto secreto é um voto individual, ele vai lá, um dia, e vota secretamente. Não se trata de politizar a vida militar, que é outra discussão; mas trata-se de conceder ao cidadão o direito de voto.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Como eu disse de início, não é uma restrição a que eu me apeguo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Vamos passar ao último parágrafo que se trata dos eleitores que não saibam exprimir-se na língua nacional. Opinião do Professor Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Professor Bolívar.

O SR. BOLIVAR LAMOIGNIER — Estou de acordo, mas tenho a impressão de que nesta Constituinte haverá uma reflexão muito original, muito profunda, sobre a questão indígena brasileira. Eu acho que seria interessante verificar, eu não quero fazer uma proposta, mas verificar se há possibilidade de abrir uma pequena brecha para questão indígena, porque não é justo, não é lícito exigir dos indígenas que aprendam a língua portuguesa no mesmo grau em que se pede a um italiano, a um alemão, que aprenda a línguas. Então, eu tenho a impressão que se for possível aqui abrir uma exceção seria de grande justiça.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Dr. Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu não tenho nada a opor a essa observação do Professor Lamounier, embora eu ache que a questão seja pequena na significação geral da disposição. Eu prefiro a redação que está com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Passaremos à segunda parte com interpelações dos Srs. Constituintes.

Concedo a palavra ao Deputado Constituinte Francisco Rossi.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Eu estou até agora meditando sobre a afirmação que fez o professor Cavalcanti a respeito do tamanho do distrito e a afirmação também que ele fez a respeito dos meios de comunicação que estão à disposição de todos e que, em tese, qualquer um teria condições de chegar até o eleitor através desses meios de comunicação. Mas nós podemos ignorar a influência que existe, e eu tenho que ser repetitivo junto aos colegas de Subcomissão, porque eu já falei isso aqui, mas eu vou ter que falar pelo que foi dito aí na mesa; nós não podemos ignorar a influência que exerce, hoje, no processo eleitoral do poder econômico. Ele se faz presente das formas mais espúrias possíveis. Então no distrito, Professor, o candidato que tem a sua disposição uma massa de recursos enorme que, às vezes, vem até das chamadas caixinhas, e aí entra também um componente de ordem política, porque também não é só o poder econômico, mas o poder político influenciado porque,

às vezes, é o Prefeito, é o Governador tentando eleger os seus candidatos, no caso aí do distrito, o Governador, e essa soma de recursos se dilui em função do tamanho do distrito. A não ser aqueles que militam no processo político, e eu já estou há 15 anos, e tenho uma vivência de 15 anos dentro desse processo, ou os profissionais que atuam nesse meio, jornalistas acompanhando de perto o que acontece, a não ser esses que percebem o que está sendo gasto por determinados candidatos, ninguém mais sente esse peso, mas esse peso se faz muito presente no resultado final porque, indiscutivelmente, aquele candidato, por menor soma de recursos e nós vimos nas últimas eleições candidatos milionários que perderam eleição, simplesmente porque não tiveram mais para gastar do que outros tiveram.

Então, foi uma corrida desenfreada onde se usou de todos os meios, de todos os recursos, os mais imorais, os mais ilícitos possíveis. Então, eu entendo, que talvez aqueles que esposam a ideia do distrito, distrito pequeno, distrito menor, evidentemente, observando a proporcionalidade a nível de número de eleitores, haja essa possibilidade de o eleitor fiscalizar melhor aquilo que está sendo gasto dentro do distrito. Nós não podemos fazer uma análise, no meu entendimento, do problema em função de casos que ocorrem em um determinado momento histórico. Nós temos que olhar mais para frente, legislar, em caráter permanente, ou seja, procurar estabelecer uma legislação que valha para agora, para daqui há 40 e 50 anos, e não nos fixarmos em casos isolados que alguém vai dizer, e eu tenho certeza que V. S.^a poderá se referir a isso, à concentração de recursos no distrito, mas que pode ter um efeito reverso, talvez na segunda ou na terceira eleição. Nós vimos isso e temos aqui o Deputado Robson Marinho, Deputados que vinham se elegendo ano após ano, usando somas enormes de recursos, em São Paulo, foram eliminados agora pelo processo eleitoral, mas depois de esgotar todas as possibilidades de compra de voto em todo o Estado de São Paulo.

Então, eu acho que no distrito, Professor, talvez esse repúdio da opinião pública, do eleitor, a quem se serve desse expediente, possa ocorrer mais rapidamente possível, e nós possamos ter uma purificação do sistema que hoje nós temos, que no meu entendimento, não vá ocorrer tão cedo se continuar nesse chamado distrito, que são os Estados onde tudo acontece e ninguém faz nada, e a coisa se repete e vai gerando uma desconfiança, um aborrecimento cada vez maior por parte do eleitorado.

Outra coisa, professor, que foi dita aí na Mesa, que nós temos sim, no meu entendimento, que procurar dar estabilidade aos governos, e eu pergunto como dar estabilidade aos governos, se aqueles eleitos nos distritos se compõem após as eleições, e não há nenhum compromisso antes, mas estes compromissos começam a acontecer depois, os acordos são feitos depois, em função também de acertos de compras e o Poder Executivo tentando fazer as composições gastando dinheiro públicos, pagando um preço alto e não sabemos até quando o resultado disso dá aquela sustentação pretendida por determinado governo.

São as duas colocações que eu faço e eu gostaria de ouvir a opinião, talvez, a partir do distrito

que se possa buscar sim, uma composição e uma base mais estável para os governos.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Professor Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Tenho a impressão de que ambos estamos procurando aperfeiçoar a democracia. Não há dúvida sobre isso. Eu não posso fazer nenhuma observação negativa ao que V. S^a disse porque é verdade. Eu não posso negar os seus argumentos que são verdadeiros. Quero, crer, no entanto, que os meus também são verdadeiros. A questão de nós pesarmos, sendo ambos verdades, que a verdade é múltipla. Nós não estamos aqui em uma seita religiosa, a verdade é complexa e múltipla, e qual é aquela que mais contribui para a estabilidade da democracia no País? No enfoque fundamental foi a questão da representatividade das minorias, ou seja, a possibilidade de as minorias participarem no Congresso Nacional, para que todas fossem incorporadas a essa chama, que deve estar acesa sempre no nosso povo, da vontade democrática. Se o V. S^a crer nisso que acabou de expor e isso respeitar a proporcionalidade da representatividade, eu não sairia em campanha contra a sua opinião. O que eu temo é que na defesa sob esse enfoque que V. S^a fez, se insira uma contagem de votos majoritária, não proporcional, que vá alijar as pequenas representações que já estão alijadas.

Usou-se algumas vezes a palavra “distritão”. Há “distritão” em São Paulo, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, mas a maioria dos Estados são “distritinhos”, do ponto de vista das minorias, do ponto de vista de quem precisa de 10%, ou mais, para ser representado. Nós podemos conversar longamente. Eu concordo quando V. S^a diz estar aberto. Eu tenho alguma experiência de Estados Unidos, porque até ensino lá há 18 anos. Veja bem, o afluxo de dinheiro econômico no pequeno distrito, lá, não é menor porque é pequeno. As companhias são ganhas na base de dinheiro. Tudo é muito diferente, tudo é **mutatis mutandis** e não há o **ceteris paribus**, a não ser para argumentar sobre isso. Eu insisto nisso. Evidentemente quando V. S^a quer alijar uma influência maior do governador e V. S^a o fará criando isso, V. S^a está aumentando a influência do prefeito. Precisamos estar conscientes do que estamos fazendo. O prefeito passa a ter um peso muito maior ou os prefeitos, na medida em que alguns municípios vão se agrupar.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Se nós considerarmos, por exemplo, o Estado de São Paulo, com 572 municípios, nós não vamos ter um distrito em cada município; será uma composição onde pode-se inserir vários municípios. V. S^a invocou um exemplo dos Estados Unidos e nós sabemos que, inclusive, os distritos nos Estados Unidos foram compostos da maneira mais estranha possível.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Até consolidou certos jargões na ciência política. Mas, sem dúvida, o prefeito passa a ser mais importante, mas não há problema porque alguém vai ser mais importante. As composições que V. S^a alegou posteriores a eleições têm a ver com a debilidade dos partidos políticos, mais do que qualquer coisa. O que eu gostaria de perguntar,

isto sim, que nós refletíssemos, não é agora, se esse tipo de voto que V. S^a pensa, defende, aumenta ou diminui a possibilidade da consolidação de partidos políticos no País? Na minha opinião, diminui, porque “desideologiza” mais as campanhas eleitorais. Elas passam, cada vez mais, a diminuir o seu espaço eleitoral, geograficamente e, portanto, a problemática política tem de se afeirir. Uma eleição cada vez em um distrito maior — eu adoraria o distrito único no País inteiro — leva a um debate nacional e internacional muito mais pujante e, portanto, à consolidação de ideologias e à consolidação de partidos políticos. Pois não, desculpe-me.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu concordo plenamente quando V. S^a diz que o sistema eleitoral é que vai condicionar o sistema partidário e, realmente, há uma tendência, quase que a um bipartidarismo onde existe o distrito. Mas eu fico também imaginando, a idéia do pluripartidarismo não tem gerado outra coisa, na prática, aqui no País. Aqui mesmo no Brasil. Existe o quadro pluripartidário nesse sistema proporcional e, na prática, nós temos visto, não só aqui no Brasil, mas onde existe esse sistema, também a existência de dois partidos ou no máximo um terceiro, um pouco mais forte, e o restante composto de legendas chamadas pequenas. E eu entendo que no sistema do distrito pequeno, do distrito menor, vai haver essa tendência sim, mas eu entendo que também as minorias vão ser totalmente resguardadas, dependendo, isso deve ser até um princípio constitucional, da contagem desses votos num distrito a nível de percentual, para se garantir o direito dessas minorias.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Eu vou falar sobre duas coisas para não ser antidemocrático. Eu tenho certeza de que os meus colegas devem estar em cócegas para se pronunciar sobre esta questão. Vou começar pela segunda. Eu gostaria realmente que os senhores discutissem aqui, levassem em consideração, a questão do Colégio Eleitoral Nacional para as sobras. Acho esta uma contribuição importante, até ajudaria as pequenas correntes entenderem ou aprovarem essa modificação dos distritos nacionais tradicionais. Se tivessem a garantia que em cada distrito que eles votassem, se não atingisse aquele coeficiente em termos da sobra nacional, creditaria num grande **pool** e, portanto, sempre haveria algum representante. Essa seria a segunda coisa. Passo a palavra a um colega...

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Dr. João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu não gostaria que passasse sem ser enfrentada a questão do poder econômico. Embora não seja uma questão de regras constitucionais, é uma questão muito palpável e que está há décadas na discussão da lei brasileira. A lei brasileira é uma das mais avançadas do mundo no combate ao poder econômico, tanto que aqui, candidato não gasta, só quem gasta é partido político, diz a lei. Nesse assunto, como nos outros, o problema brasileiro é a prática. A população discute a responsabilidade dos futuros parlamentares, se quer novos mecanismos para o controle do mandato. Eu tenho dito sempre que a Constituição tem eficazes mecanismos de controle do mandato. O parla-

mentar que faltar a dois terços das sessões perde o mandato, só que ninguém nunca perdeu mandato por faltar dois terços das sessões. Há falta de aplicação dos princípios. Mas, no caso do poder econômico, isto é mais grave, porque a lei consegue punir o crime mas não consegue impedir o crime. Não é pelo fato do homicídio ser considerado crime pela lei que vão deixar de matar pessoas. A lei permite punir. Então, por mais eficaz que seja a lei contra o poder econômico, nós teremos sempre duas barreiras; uma são os atos sociais e outra são os mecanismos de execução dessa lei. Faltam, no Brasil, mecanismos de execução. Como é que se prestam contas de uma campanha no Brasil? É por uma comissão interpartidária? A lei é tão dura, tão difícil que nenhum partido, mesmo que tenha feito a campanha mais franciscana, consegue prestar contas de forma legal. Então na hora de acertar contas, aquela comissão pluripartidária é uma comissão de conivência; ninguém apresenta notas diretas e aprova a prestação de contas de todo mundo. Então, nós temos que criar, durante os longos debates que estão se travando sobre isso, e uma das coisas é o novo papel do Ministério Público, mas não é suficiente. Nós temos que criar novos instrumentos de real fiscalização da aplicação da lei na área do poder econômico.

Quanto à questão de deslocar do sistema proporcional para o sistema majoritário, achar que isso diminui o poder econômico, eu faço a pergunta contrária. Onde é que mais se gasta dinheiro? É na eleição do prefeito ou na eleição do vereador? É na eleição do governador ou na eleição do deputado? É claro que a eleição majoritária demanda maiores recursos e tem uma aposta mais forte do poder econômico. A questão da sua limitação geográfica, reconheço, talvez permita uma fiscalização mais próxima do eleitor, mas no resto, não tem nenhuma outra vantagem, porque a eleição majoritária é sempre mais clara e sempre envolve mais interesses econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor Dr. Arnaldo Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu dirijo da última afirmação feita pelo Dr. João Gilberto. Realmente, é evidente qual a eleição mais cara entre a de um governador e a de um deputado. Não há comparação. O governador está disputando um único cargo e os deputados estão disputando 60, no caso de São Paulo. Mas, veja bem, a questão que se coloca sob certos aspectos ela foi um pouquinho modificada, é da influência do poder econômico no Distrito Federal poder ser maior que no Estado. Por outro lado, a fiscalização, e quando digo fiscalização não é fiscalização da justiça eleitoral que é ineficiente nesse sentido, até porque fica aguardando que haja provocação dos outros Partidos, dos adversários, dos eleitores. E se a lei der meios do Ministério Público ou de qualquer eleitor sobre esses abusos, vai ser muito mais eficaz o distrito, onde o cidadão que estiver concorrendo à eleição, for mais restrito. Evidente, como observou o Constituinte Francisco Rossi, agora há pouco, e isto nós, com a vivência, embora não sejamos políticos, que temos como advogado, eu vejo acontecer os candidatos que gastam e que, eventualmente, abusam do poder econômico, não despejam recursos fantásticos num lugar pequeno. Eles gastam no Estado

inteiro eles gastam subsidiando campanhas de vereadores, de diretórios, de clube e, sei o que mais, dobradinhas.

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Comprim os cabos eleitorais, não os eleitores.

O SR. ARNLDO MALHEIROS — E passa relativamente despercebido, a não ser para quem está no *métier*, quem é do ramo, e que sabe que o cidadão fulano não pode ter aquela votação porque normalmente não tem prestígio político, não tem força eleitoral para isso. Agora, na hora em que isso for restrito a um distrito, vai ficar tão gritante, tão evidente, é a minha impressão, e tão escandaloso que não vai ser possível evitar que seja coibida essa atuação e que a lei precisa também dar recursos para que — e o Dr. João Gilberto observou bem — que ela pune mas não dá meios para coibir. Eu acho que precisaria mesmo que a lei permitisse mais meios para coibir esses excessos durante a sua prática e não só depois de realizados e às vezes, com os sistemas de preclusão e de recursos etc., impossibilitando até a apuração desses fatos pela Justiça Eleitoral. Agora, isso é evidente, não é matéria para a Constituição. O que nos está preocupando é uma influência do poder econômico na votação por distritos, e eu acho que este seria um argumento, ao contrário do que pensa o Professor Cavalcanti, a favor da votação por distrito.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Professor Cavalcanti Bolívar.

O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER — Vou abordar rapidamente dois aspectos. Em primeiro lugar, na questão do distrito e da proteção das minorias, dos Partidos menores, eu acho que nós temos que distinguir três situações muito diferentes. Há uma coisa que o Dr. Cavalcanti falou que se você tem um Estado que elege apenas oito deputados, quer dizer, um distrito de oito deputados, um Partido pode ter 10% dos votos e não eleger. Então no distrito plurinominal, muito pequeno, o efeito não é perfeitamente proporcional. Isto é aritmética simples. Num distrito uninominal, que elege um deputado, você pode ter 49% dos votos e não eleger ninguém se for aplicada a regra majoritária pura dos Estados Unidos.

Há uma terceira situação, que é o sistema alemão, onde há distrito uninominal, mas não há aplicação da regra majoritária pura, os votos do Partido não serão esterilizados, eles contam no conjunto do Estado para formar a votação de legenda na legislação original, ou então invertendo, primeiro a legenda. Mas, então, você não está esterilizando os votos do perdedor. Isto torna perfeitamente compatível a adoção de distritos sem prejudicar as minorias. O problema dos brasileiros é este.

Eu estava lendo ontem, antes de vir para aqui, o livro de Assis Brasil, "Voto no Modo de Votar", 1893 Assis Brasil era um partidário fanático do distrito nacional. E ele disse "considerando a extensão territorial do Brasil, eu me rendo à evidência de que um Estado, como Minas Gerais, que já tem 4 milhões de habitantes, deveria ser dividido em distritos". O que nós não podemos é adotar o distrito uninominal majoritário, porque este esmaga o adversário agora, uninominal, num mecanismo proporcional, é perfeitamente adequado à situação brasileira.

Segunda observação. Poder econômico. É difícil nós sabermos qual vai ser fácil. O que estou convencido é de que com a atual legislação partidária eleitoral brasileira, a mim me parece impossível chegar a uma legislação eficaz de controle de gastos, de verificação de gastos. Eu acho praticamente que, eleição tão complexa, tão desordenada como esta, alguém queira realmente fiscalizar gastos. Nós podemos colocar no papel a melhor lei do mundo, o Dr. João Gilberto diz que é, mas a aplicação dela é inexistente. Então, eu tenho a impressão de que mudando o sistema eleitoral, no sentido de simplificar o processo de ter menos personagens no drama, porque o nosso tem um excesso de personagens no drama, nós poderíamos racionalizar a fiscalização econômica e poderíamos chegar a uma legislação a respeito da televisão e do rádio que, esta sim, teria um efeito democrático de impedir o poder econômico avassalador. Sem simplificação eleitoral, nem uma coisa nem outra será realmente possível. Não vamos ter a aplicação da lei e nem vamos ter uma boa legislação de televisão, porque a televisão não vai dar oito horas por dia para 1.200 candidatos no Estado de São Paulo. Isto é matematicamente impossível chegar-se a uma legislação que satisfaça a todos os partidos e a todos os candidatos. Então a mim me parece imperativo, se nós queremos compatibilizar as vantagens de um sistema e de outro, nós temos que caminhar para um sistema misto, aquele que resguarde a proporcionalidade partidária.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Dou a palavra para terminar ao Professor Cavalcanti

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Eu me lembrei do outro ponto. Resguardada a questão da proporcionalidade, e com essa coisa em mente foi que eu propus até qualquer limite à representação partidária, foi o que eu propus, a questão do colégio nacional para as sobras.

Eu quero dizer que partindo da sua preocupação, que argumento a favor do voto distrital majoritário, do distrito menor, com relação aos Partidos. Eu gostaria de terminar de forma otimista. Não vamos ser tão pessimistas em relação à questão da vida partidária brasileira. É uma verdade, mas nós exageramos um pouco isso. Nos anos recentes, na medida em que o Brasil se modernizou, depois da II Guerra Mundial para cá, foi dada muita oportunidade para que se consolidasse a vida partidária no País. Se V. S. pegar as eleições desde 1945 até 1962, que foram as últimas, vai notar uma tendência à consolidação dos Partidos políticos. Isto leva tempo, isto não é rápido, como leva tempo a questão da democracia.

Exageramos algumas características do Brasil, até da América Latina e esquecemos que outros países do mundo, que chamamos adiantados e democráticos, têm as mesmas características.

A questão da liderança em Partidos, dos líderes carismáticos é uma questão mundial. Lembro-me do General De Gaulle, a França da Revolução Francesa e Ronald Reagan. Há fenômenos universais que existem de forma acentuada no Brasil e nos países subdesenvolvidos que nós esquecemos que existem também — até golpes militares — na Europa — Espanha, Portugal, Grécia, tentativas na Itália. A democracia é uma coisa

complicada, difícil, é uma plantinha que tem sempre que ser molhada com muito cuidado. Não vamos terminar pessimisticamente, achar que nós somos a coisa pior do mundo. Não é isso. A batalha da democracia é universal, com mais dificuldades aqui, mas em todas as partes.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao segundo inscrito, o Constituinte Valdyr Pugliesi.

O SR. CONSTITUINTE VALDYR PUGLIESI — Parece-me que foi enorme a contribuição que os expositores trouxeram a todos nós. Eu só lamento que aquilo que se debateu aqui não fosse possível ser do conhecimento do conjunto dos constituintes. Eu me robusteci, nas minhas convicções, contra o distrital, a favor do voto obrigatório e desses pontos todos que foram debatidos aqui. Pelo adiantado da hora, eu gostaria só de dizer o seguinte: os expositores poderiam também dar uma grande contribuição, oferecendo idéias para que tivéssemos mecanismos de defesa do eleitor contra a Justiça Eleitoral. Nas últimas eleições — e eu já falei isto nesta Subcomissão — o medo foi semeado no meio dos eleitores. Era proibido usar camisetas, era proibido fazer boca de urna, era proibido se manifestar. Eu vi o medo estampado principalmente na face dos eleitores, os pobres sim. Eu acho que nós precisamos ter esse mecanismo de defesa. É uma contribuição que os expositores poderiam oferecer. Vi juizes e até ministros do Tribunal Superior Eleitoral, dizendo que já tinham alugado estádios de futebol para fazer o confinamento de eleitores que fossem descumprir a legislação eleitoral, como se eleição fosse um dia de tristeza. Eu vejo eleição como um dia de festa, todo mundo com bandeiras, livremente exercendo seu direito. Este é um pedido que faço para que oferecessem essa contribuição.

Eu gostaria também de dizer o seguinte: a classe dominante está torcendo para que esta Constituinte caminhe para o distrital; pareceu que eliminarão seus mais ferrenhos adversários. Mas, eu gostaria de, além desses comentários, pedir que dissessem alguma coisa a respeito das ineligibilidades. Se nós estamos buscando garantir o direito de todos, gostaria que me colocassem aquilo que existe de maléfico, se nós permitirmos que os parentes dos ocupantes dos cargos de Presidente da República, de Governador, de Prefeito, possam ser eleitos. Eu até cito um caso interessante. Eu tenho um parente que é meu inimigo pessoal e político. Eu me frustro porque ele está querendo ser candidato e não está podendo. Eu gostaria de ter esta oportunidade para fazer com que o povo o eliminasse definitivamente da vida política. Ele não pode ser candidato porque é meu parente, a lei, hoje, é muito clara a esse respeito; nem a mulher, nem os parentes afins e consanguíneos até o terceiro grau podem ser candidatos. Gostaria que se fizesse uma reflexão a respeito do caso.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra o Constituinte João Gilberto

O SR. JOÃO GILBERTO — Começo respondendo o primeiro aspecto. Veja, *mea culpa*. Não foi a Justiça Eleitoral que inventou uma regra nova nessa eleição. Foi o Congresso Nacional que resolveu adotar o sistema espanhol.

O SR. CONSTITUINTE VALDYR PUGLIESI — Permita-me um aparte só para colocar o seguinte. Eu sou um homem do PMDB, mas não me conformo com a violência que a Justiça Eleitoral praticou no Estado do Rio de Janeiro, principalmente, tirando o Sr. Leonel Brizzola da televisão. Legislou-se casuisticamente nesse caso. A Justiça Eleitoral não pode praticar esse tipo de arbitrariedade.

O SR. JOÃO GILBERTO — Nesse caso o prezo do companheiro tem toda a razão. A lei dizia que era candidato ou representante do Partido. O Sr. Leonel Brizzola, o Dr. Ulysses Guimarães podem ir a outros Estados ser representantes do Partido na televisão. Ali foi um erro. Mas no caso anterior não, porque o Congresso Nacional resolveu usar o sistema espanhol que diz que as 48 horas antes do pleito são horas de reflexão. Toda a campanha pára, o cidadão não sai mais com camiseta ou cartaz na rua. É o momento de silêncio que precede de a campanha. E o Congresso optou por esse caminho e escreveu uma norma proibitiva em cima do que estava acontecendo de concreto. A boca de uma em São Paulo, Rio de Janeiro e em outras grandidades transformou-se em alguma coisa de firma especializada, contratada, de poder econômico muito forte e que corre o risco de fazer o dia de eleição virar uma tragédia, uma guerra civil.

Então foi uma vontade do Congresso, sancionada pelo Presidente da República e cumprida pela Justiça Eleitoral, de proibir o boca de uma, porque no boca de uma há aquele pessoal fardado, uniformizado e o eleitor não pode nem passar para votar devido ao choque entre as correntes diferentes. Foi uma experiência que provavelmente não tenha dado certo. Nesse caso, a responsabilidade cabe plenamente ao Congresso Nacional. Ele mudou a lei para essa eleição, intentou um novo sistema, um sistema de silêncio para haver eleição. Em segundo lugar a questão da inelegibilidade. Eu acho que, se vão permitir a reeleição, a questão das inelegibilidades tem que ser revista. É impossível, embora saibamos que todo deputado vai querer, permitir que o Governador seja candidato a sua sucessão mesmo, seja candidato a sua sucessão mesmo, seja candidato à reeleição, e vedar o secretário de Estado, que é sempre um concorrente forte dos deputados, bloquear o secretário de Estado. Se for estabelecida a reeleição, toda a questão das inelegibilidades tem que ser revista. Eu acho, particularmente, que o forte esquema de inelegibilidade no País é um esquema protetor. Veja o seu caso. Nenhum parente está impedido de ser candidato, porque, hoje, V. Ex.^a é deputado. Agora, se V. Ex.^a, fosse governador ou quando for prefeito, ou quando for Presidente da República, aí sim, os parentes vão ser impedidos. Por quê? Porque aí se está exercendo o poder. A inelegibilidade não existe em relação ao parente do deputado, do vereador, do senador, que não são titulares da administração das verbas públicas, da admissão de funcionários e assim por diante.

Então, acho que desse critério de inelegibilidade é uma coisa a ser estudada. Preferiria, inclusive, o sistema da primeira Constituição republicana, que incluía na própria Constituição todos os casos de inelegibilidade. Inelegibilidade não é assunto para lei ordinária ou para lei complementar. Inelegibilidade é uma questão que afeta um direito fundamental da pessoa humana. Neste

ponto a Constituição deveria ser detalhista, dizer todos os casos de inelegibilidade. É ruim a inelegibilidade está variando por lei, porque ela afeta um direito humano, um direito fundamental, que é o direito de o cidadão ser candidato, de ser eleitor, de ser votado.

Então, acho que isso será uma tarefa muito difícil para esta Subcomissão, inclusive, elaborar um texto que esgote todos os casos de inelegibilidade. Em relação a isso, tem que se levar em conta a evolução do País, uma série de coisas. Acho que pode ser até que as inelegibilidades tenham muito o sabor de interpretações de mudanças eventuais de administração, o que é ruim. Mas, na realidade, o que existem em relação à proteção da manifestação do eleitor...

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Constituinte, acho que não só a questão da Justiça Eleitoral como a do tempo na televisão, entre outras coisas, deveriam ter maior controle do Congresso Nacional. Isso existe em outras democracias. Deveria haver uma comissão eleita, representativa dos partidos aqui neste Congresso, que tivesse o poder, durante o transcorrer das eleições, que impedisse as arbitrariedades do atual sistema da Justiça Eleitoral e que os juízes praticaram. A impressão que eu tive durante essas eleições é que chegou um momento em que todo o poder estava nas mãos dos juízes eleitorais. As outras justiças eram todas menores e subjugadas a isso. Eu acho que, durante as eleições, é importante que o Congresso Nacional tenha uma comissão instalada, com poder pleno de controle da execução das leis que ele próprio votou, não só com relação à aplicação no sistema eleitoral propriamente dito, como no tempo na televisão. É importante essa presença maior.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Com a palavra o Dr. Arnaldo Malheiros.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — A propósito dessa questão das inelegibilidades, eu devo dizer que eu não me preocupo em fazer qualquer tipo de proposta, porque entendo que é uma matéria que só pode ser elaborada, devidamente, depois que estabelecerem outros pressupostos, que são a questão do regime de Governo que se vai adotar, se vai ou não ser dotado um sistema de votação distrital, porque isso tudo vai influir na determinação dos casos de inelegibilidade que devem ser propostos.

Basicamente, eu estou de pleno acordo com o Dr. João Gilberto, quando diz que a matéria deve ser toda ela constitucional. Nada deve ficar relegado a lei complementar, como ficou a partir da Constituição de 67, como era em 46 quando toda a matéria de inelegibilidade estava prevista na Constituição.

Quanto à observação que V. Ex.^a fez a respeito da campanha eleitoral, eu queria acrescentar que, muitas vezes, o Congresso tem votado leis que depois vão ser interpretadas ou aplicada pela Justiça Eleitoral e que depois vai levar as críticas e as culpas pela aplicação de leis, que é o caso exatamente desta. Esta lei foi tão casuística que se referiu até a vestimentas. Daí a proibição das camisetas. O dispositivo mencionou expressamente vestuário. Então, a Justiça Eleitoral tinha que aplicar essa disposição proibitiva. Claro que houve abusos como nessa questão a que V. Ex.^a se referiu de juízes que requisitaram estádios de

futebol. Eu mesmo tive um problema no Estado de São Paulo, no Município de Itapira, em que o Juiz publicou um edital ameaçando de prisão os eleitores que comparecessem com camisetas no dia da eleição e requisitou, no mesmo edital, o estádio de determinado clube para prender eleitores no dia da eleição. Evidente, abusos existem tanto da parte de administradores como da parte de magistrados. Agora, que o Congresso tem que assumir a sua parte de responsabilidade porque votou essa lei, e aliás votou pouquíssimo tempo antes da eleição, até sem tempo suficiente para que ela fosse maduramente refletida e aplicada, e isso é uma verdade também. Por isso até que eu propus, nas minhas sugestões, que a legislação eleitoral não seja alterada com prazo inferior a um ano antes de cada eleição, para evitar exatamente esse tipo de casuismo que depois se reflete num descontrole até da própria Justiça Eleitoral, com decisões conflitantes e que vão causar perturbação na realização das eleições.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Com a palavra a nobre Constituinte Moema São Thiago.

A SRA. CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO — Eu gostaria de registrar que, realmente, foi uma Mesa bastante rica e, diante do avanço da hora, eu vou ser rapidinha mas não gostaria de deixar de manifestar a minha satisfação em relação ao depoimento do Professor Lamenier, até mesmo porque ele veio de encontro a uma preocupação que eu tenho hoje, como militante e, sobretudo, como nordestina — a questão dos partidos Regionais: hoje, eu tenho realmente dúvida se, para o Nordeste, a saída talvez não passasse para um partido regional, haja vista inclusive, a crise dentro do próprio partido da situação.

A questão que eu queria debater, polemizar um pouquinho rápido, diante da hora, é uma questão que eu não posso deixar de manifestar a minha estranheza diante de uma Mesa tão democrática, inclusive até, o meu companheiro partidário Pedro Celso Cavalcanti, se manifestar contra o voto facultativo.

Eu luto por uma sociedade democrática e acho fundamental a existência de partidos democráticos, e não posso aceitar partidos democráticos que não defendam o voto facultativo, porque, para mim, o voto facultativo é expressão da liberdade, é o voto de consciência e eu acho que as argumentações que foram colocadas não foram convincentes; nenhuma delas me convenceu, pelo contrário, eu acho que elas reforçam, e faltou nesta Mesa a questão, inclusive, nós sabemos que não há uma estrutura partidária forte, uma questão que é fundamental, do fundo partidário, do financiamento dos partidos políticos como obrigação do Estado. Vai ser definida uma porcentagem mínima no orçamento nacional, tirado o Imposto de Renda. O que é necessário para a consolidação democrática neste País é, sobretudo, a fortificação dos partidos políticos. E a fortificação dos partidos políticos vai passar, necessariamente, que esses partidos deixem de ser partidos eleitoreiros ou partidos eleitorais, como têm se comportado até então. E partido político vai vir atrás do voto, vai conscientizar o eleitor, vai fazer realmente o seu trabalho de conscientização popular, de organização política da mobilização popular

Parece-me que essa é uma questão de desafio democrático, a eleição e a votação, com voto facultativo, será um desafio para os democratas. Claro que este é um País, eu não desconheço, das misérias sociais, de uma luta de classe violenta, da espoliação do nosso povo. Mas, eu acho que há espaço. E sou uma candidata. Fui eleita pelo voto consciente e ganhei num território dominado pelas oligarquias e sei perfeitamente que é possível você ir lá buscar o voto. Não ganhei com abuso do poder econômico. Ganhei, acima de tudo, em cima de uma companhia, em cima da Constituinte, de voto consciente, de anos de caça ao voto, do trabalho do dia-a-dia. Eu acho que é essa a questão que está faltando aos partidos políticos e há outros políticos neste País que realmente colocam essa questão. Um dos argumentos que foram colocados me lembrou bem, "o povo não sabe votar, então não vamos ter eleição". Não é isso. Acho que temos que partir do contrário, do ponto inverso para, realmente, poder mudar todo esse quadro.

Era só o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao Constituinte João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Em primeiro lugar, a Constituinte Moema São Thiago disse que nós esquecemos do fundo partidário, mas, para a felicidade da Mesa, o Dr. Malheiros não esqueceu, porque, na sua colocação, ele fez a defesa do sistema alemão, de fundo partidário proporcional à votação. Agora, eu gostaria de fazer esta advertência. Nós, ao criarmos instituições, vejamos, nós já criamos uma lei, em relação ao abuso do poder econômico, perfeita, tão perfeita que não inexecutável. O Brasil tem uma realidade mais complexa que nós temos que levar em conta. Quando o juiz eleitoral toma determinadas providências como, por exemplo, proibir **outdoor**, ele está cumprindo a lei. Pela lei, **outdoor** é proibido. A maior parte da Justiça Eleitoral já se deu conta que é melhor negociar um determinado número de **outdoor**, proporcional, distribuído entre os Partidos, do que aplicar a lei. Porque ela é tão dura que é inaplicável.

Então, a questão do fundo partidário, se ele não tiver um vínculo, por exemplo um número de votos, e se ele tiver o vínculo pelo número de votos, alguém vai dizer que é autoritário, que está prejudicando os pequenos Partidos. Mas, se ele não tiver esse vínculo, em vez dos 40 Partidos que nós temos hoje, nós teremos 500 rapidamente para ter acesso ao fundo partidário e apenas para isso, porque, lamentavelmente, nós temos um lado de mazelas que nós não podemos nos esquecer e que os nossos institutos têm que levar em conta uma realidade. Então, sem dúvida que isso é necessário. Agora, um fundo partidário proporcional ao número de votos prejudicará o partido novo. É um dado concreto. Surge agora o Partido Verde. Ele ainda não passou por experiência eleitoral. Ele não vai ter acesso ao fundo partidário. Então, para os filiados do Partido Verde, esse fundo partidário vai ser profundamente autoritário, porque vai dar instrumentos para os outros Partidos combatê-lo. É preciso olhar os dois lados dessa difícil realidade. Mas, se ele não tiver algum critério de proporcionalidade, se ele não tiver alguma base, ele vai criar um quadro partidário mais artificial, porque vão surgir os escritórios dos Parti-

dos políticos apenas para ter acesso ao fundo partidário, assim como surgiram Partidos políticos só para ter acesso à televisão e até usar como barganha em coligações etc.

Em segundo lugar, a questão do voto obrigatório, eu já coloquei as minhas razões aqui e enfatizo apenas que, para mim, todo direito tem um dever que é necessário à sua realização para os outros, senão nós não teremos direitos humanos. Se eu tenho direito humano a ter a minha integridade física respeitada e não tenho direito humano a respeitar a outra integridade física, eu não tenho direito humano de ter integridade física respeitada. Todo direito traz um dever social. Todo direito individual traz um dever social senão ele se torna profundamente egoísta e anti-social; então, o meu direito à cidadania tem deveres de cidadania e um dos deveres da cidadania, a meu ver, é o voto obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — Concedo a palavra ao Professor Pedro Celso Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — É tão bom demonstrar-se um pluralismo dentro do mesmo Partido, mas, deixando a brincadeira de lado, para não me expor aos opositores, aqui, eu vou pegar uma outra linha de argumentação. Eu concordo com essa que o Dr. João Gilberto falou e proponho uma outra. A minha preocupação a defender a obrigatoriedade do voto, além dessa mencionada e outras, e vou ser breve, é a questão da estabilidade da democracia no País. Eu acho que um governo, ou mesmo um parlamento, um Congresso Nacional, com uma baixa porcentagem de participação eleitoral fica muito exposto às correntes golpistas que ainda existem no País e vão existir durante muito tempo.

A SRA. CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO — Como é que, então, V. S.^a vê o alto nível de abstenção nessas eleições, o voto em branco, o voto nulo? É a mesma coisa.

O SR. ARNALDO MALHEIROS — Eu acho que o alto nível de votos brancos, de votos nulos não têm referência nenhuma com isto que está sendo dito; é, exclusivamente, por força de uma complexidade da cédula e do sistema eleitoral que está sendo adotado de eleição conjunta, que leva o eleitor a se confundir e até aquele temor de perder muito tempo dentro da cabine, só tem um minuto, não tem muito tempo e fica aflito e nervoso. Até vi uma empregada doméstica lá de casa dizer que ficou nervosa e acabou não votando em ninguém, porque na hora não entendeu o mecanismo, aquela cédula cheia de retângulos, de números e de siglas, não estava entendendo o que ela deveria fazer. A maneira como está sendo colocado para o eleitor está dificultando e, por isso, sustentei, na minha exposição, que o sistema tem que ser tão simples e compreensível para o eleitor tanto quanto possível, para facilitar o exercício do voto.

O número dos votos nulos e brancos está ligado diretamente a isso. Agora, a abstenção não foi tão grande como está sendo visto, a abstenção foi absolutamente razoável e depois do recadastramento até muito menor do que era registrado nas eleições anteriores.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — V. S.^a deu o exemplo de São Paulo, dou o exemplo

do Rio de Janeiro, no mesmo diapasão seu, nas áreas de baixo índice sócio-econômico, o número de eleitores que votou só para governador foi proporcionalmente muito maior; o eleitor teve até medo de anular o seu voto, porque a coisa era, realmente, muito complicada para entender, tanto é que no Rio de Janeiro, o coeficiente eleitoral para deputado, se pegarmos em proporção para os votos para governador, foi quase de metade. A complexidade da cédula foi muito importante para esse voto em branco, não em governador, mas nas outras candidaturas.

Mas terminando aqui, estou de acordo nessa vontade do engajamento na politização. V. Ex.^a fala do alto dos seus 83 mil votos no Ceará e respeitável por um tipo de campanha de militância que V. Ex.^a tem.

No ponto de vista global, temo, realmente, a exposição das instituições democráticas a um baixo nível de participação. A um determinado momento histórico já foi feito apelo até à não participação, ao voto em branco, à questão dos políticos e à desmoralização dos políticos e da política que, durante anos e anos, décadas, no caso, foi bombeado em cima da consciência do povo brasileiro — e a lista dos argumentos é grande — não menos nem mais democráticas que os seus.

Quero terminar com uma historinha, porque aprendi, e contei até uma vez na relevisão esta história e me emocionou muito, é um outro país. Estava andando nas ruas de Florença e ia ter uma eleição num bairro de Florença e peguei na rua, na calçada, um papelzinho de campanha eleitoral, um panfleto do Partido Comunista Italiano, que dizia o seguinte: "Alguns companheiros estão querendo que poucas pessoas votem, porque como nosso voto é consciente, temos mais chance de ganhar. Não, companheiros, isso é uma posição errada; do ponto de vista da democracia, o nosso interesse não é ganhar eleição, o nosso interesse é com o maior número de pessoas participando da eleição, para consolidar o processo democrático". Acho que está um pouco longe disso aqui no Brasil, porque é natural, porque eles estão nessa marcha desde 1946, desde a luta antifascista, estamos começando agora. Até então, eu gostaria de consolidar e proteger a tal plantinha da democracia e para isso, respeitando esse argumento e achando que são verdadeiros.

Acho que os outros têm uma verdade maior para o momento histórico que se vai abrir a nós na próxima década, com todo o respeito à sua opinião.

O SR. BOLIVAR LAMOUNIER — Também, com muito respeito pela sua opinião, vou reiterar, muito brevemente, o meu ponto de vista. Antes, sob o fundo partidário. Eu, certamente, sou a favor da proposta do Dr. Malheiros. Apesar de ser a favor, gostaria de mencionar um fato simples. Estive na Argentina há 15 dias. Discutia-se isto no Conselho da Consolidação Democrática, órgão criado pelo Presidente Alfonsín. Representantes do Partido Peronista e do Partido da União Sindical que acabavam de prestar um serviço extraordinário à democracia argentina com uma grande mobilização de massas. Pois bem. As pessoas presentes no Conselho tinham medo de propor o fundo partidário, porque tinham certeza de que a opinião pública não aceitaria e não aprovaria isto — o financiamento aos Partidos.

Acho que no Brasil, talvez tenhamos que propor, mas não nos iludamos que haverá dificuldades, haverá resistência da opinião pública.

Em segundo lugar, quanto ao voto obrigatório, eu filosoficamente, raciocino como o Dr. João Gilberto, achando que a participação é um dever e que deve ser considerado obrigatório no nível do voto. Ninguém é obrigado a participar de atividades diversificadas, mas votar é um ato específico e acho que deve ser obrigatório. Além disso, eu conheço o suficiente sobre países que têm o voto livre, para lhe assegurar que a classe menos privilegiada, deste País, estaria muito melhor defendida se o voto fosse obrigatório; disso eu não tenho a menor dúvida.

Nos Estados Unidos, seguramente, os negros e os pobres estariam melhor defendidos se o voto fosse obrigatório, porque, proporcionalmente, eles são os que mais reduzem a sua participação. Os políticos já sabem disso e não transferem a eles a parcela de poder que eles teriam em virtude do seu potencial eleitoral.

Na sociedade brasileira, as conseqüências, a meu ver, seriam desastrosas. Eu corro o risco de ver minha posição caracterizada como o povo não sabe votar. Eu corro esse risco para não produzir o efeito social a que daria lugar o voto livre.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronaldo Cesar Coelho.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO — Eu assisti, inclusive, com algum constrangimento da Mesa, se numerar alguns argumentos autoritários no sentido de defender o voto obrigatório.

A minha questão é se o voto facultativo, combinado com o distrito menor, já que estamos entendidos sobre o sistema proporcional e suas vantagens, mas de incorporar as minorias, a representação das minorias, e aprendi e me convenci, de fato, esta manhã, nesta rica reunião, se o distrito menor, limitado a um máximo de dez representantes, limitado a um coeficiente, por exemplo, de um milhão de eleitores, no caso do meu Estado, o Rio de Janeiro, não propiciaria um conhecimento maior, por parte do eleitor, uma relação de fidelidade maior no sentido de que o candidato é o homem que milita politicamente, necessariamente, naquela região, naquele distrito; seja, vamos dizer, o norte fluminense, para usar o exemplo do meu Estado, a Baixada Fluminense, e evitar com que os candidatos, a cada quatro anos, cruzem as diversas áreas do Estado, como o nosso Relator citou, a comprar votos onde eles não são conhecidos, onde não se conhece a tradição de serviços ou de infidelidade daquele representante, daquele atual deputado, se for o caso.

Eu queria combinar esta questão à questão do distrito menor, à questão do voto facultativo que eu defendo, com uma questão que me remeteu um comerciante de origem humilde, pobre, e um grande comerciante, hoje, na cidade de Campos, e que dizia, quanto ao poder econômico: "Pode o contraventor gastar na eleição, pode o criminoso, o traficante de influência gastar na eleição e pode o fornecedor de serviços, as grandes empresas que fornecem para a prefeitura, para o Estado, gastar na eleição, para manter ou para eleger as suas representações ou as suas bancadas, e ele me perguntou: "Eu não posso gastar

o meu dinheiro, que eu ganhei, tendo nascido naquele conjunto habitacional, vinte anos depois, para divulgar as minhas idéias, aqui no meu distrito, na minha cidade onde me conhecem, e realmente, assim, conquistar um cargo ou conquistar um mandato de representação?"

Portanto, é esta a questão, antes de registrar para V. S.^a qual é a minha posição quanto ao voto facultativo, quanto ao distrito menor na eleição proporcional, contestando o argumento, inclusive, de que o voto deve ser obrigatório, e por que não para os conscritos, por que não para os soldados, para o cidadão de 18 anos que, eventualmente, está servindo o Exército, não aceitando esse argumento de que é igual ao imposto? Pagar o imposto corresponde a uma contrapartida, é a sua obrigação por uma contrapartida dos serviços públicos, mas não o voto. O voto é um direito de cidadania e não deveria ser uma obrigação.

Não há como deixar de combinar um distrito menor, uma relação maior de confiança, como nos ensinou a vitoriosa campanha da Constituinte Moema São Thiago, que conquistou votos conscientes num ambiente reconhecidamente hostil, em um distrito menor, com o voto facultativo e a clareza com que se mostram as origens dos recursos gastos numa campanha eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao Dr. João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Às vezes desconhecemos a lei, o que é uma pena. O comerciante, como o cidadão, não só pode gastar como ele ainda vai deduzir isto do Imposto de Renda. Pode gastar todos os anos, ele pode fazer uma doação pública para o Partido, escriturada, dedutível do Imposto de Renda; a única coisa que existe na legislação brasileira e que é uma coisa feliz é que ele tem um máximo para doar ao Partido e o máximo pode ser discutido.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO — Eu fiz referência como candidato e não à doação ao Partido, de 70 mil cruzados, para sustentar a campanha do Partido.

O SR. JOÃO GILBERTO — Mas é uma questão de pregação de idéias; então, ele tem outro interesse, ele tem interesse de chegar a um cargo público, aí é diferente. V. Ex.^a colocou pregação de idéias. Se ele quer pregar idéias, hoje, amanhã, depois de amanhã, ele pode gastar na sua pregação de idéias; então, o interesse dele é outro, é ser candidato e como candidato ele também tem percentuais que ele pode gastar.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO — V. Ex.^a não ouviu. Eu me referi a outra coisa e o defeito, certamente, é meu. Eu disse "as suas idéias como candidato para atingir um cargo".

O SR. JOÃO GILBERTO — Até isso, ele tem um limite para gastar, está previsto em lei também. Em cada eleição, o limite é determinado. É aquilo que eu repito, talvez a lei brasileira pague pelo excesso, no sentido, por exemplo, de que esse limite seja muito baixo, se bem que ele é fixado para cada eleição pela Justiça Eleitoral. Essas coisas são permitidas, não existe um bloqueio legal para isso. O que existe é que alguns excedem os tetos, os limites previstos.

Estava até comentando aqui que eu acho que, paralelamente, o futuro talvez seja a Lei Eleitoral estabelecer uma espécie de permissão de que o acordo de todos os Partidos, em uma determinada circunscrição eleitoral, seja ela qual for, substitua a lei, porque há uma norma. Por exemplo, há uma eleição para a associação de moradores. Geralmente, há regras que são determinadas em comum.

No Rio Grande do Sul, um pouco, a Justiça Eleitoral está aplicando isso; ela chama todos os Partidos — o Partido tem direito a veto — e diz: "Muito bem. **outdoor** é proibido pela lei; cinco **outdoors** em Porto Alegre para cada Partido. Todo mundo concorda? Concordam; então, está permitido. Isso evita que o PMDB, que é o Partido que está no Governo — tem mais recursos — por exemplo, coloque trezentos **outdoors** e o PC do B não consiga colocar um. Essas coisas, por mediação, acho que a lei até tem que estimular no futuro.

O erro da nossa lei é que ela é tão perfeita, é tão exigente que ela se torna inaplicável. Agora, quanto à questão de diferenciar o voto do imposto, não dá. Eu, na minha visão de um pouco tributarista, o pagamento do serviço público, para mim, era taxa, não era imposto. Mas eu considero que o voto não é um direito, o voto é um dever, é a inserção do cidadão que tem uma série de direitos sobre o Estado no processo do poder do Estado. Ele tem o dever de ter inserção no processo de formação da vontade estatal, porque ele usufrui de uma série de direitos que esse Estado lhe dá.

É claro que nem a minha posição vai ser modificada nesse argumento, nem a posição dos ilustres Constituintes que defendem o voto facultativo, mas eu continuo achando que doutrinar a minha pessoa pelo voto obrigatório e mais, que o efeito, quanto a isso não tenho nem dúvida, mas o Professor Bolívar Lamounier colocou muito bem: que o efeito do voto facultativo numa sociedade desigual, como a nossa, é um efeito terrível, e ele acrescentou muito bem, na sua última intervenção que, muito provavelmente, se o voto fosse obrigatório nos Estados Unidos, nós, hoje, já teríamos 1/3 ou mais da representação norte-americana com pessoas, por exemplo, de origem da comunidade negra, porque essas pessoas seriam agregadas mais ao processo político e não marginalizadas como o voto facultativo estimula, no momento em que ele não faz com que a condição de marginalização seja modificada, seja tocada no processo eleitoral.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Aqui, o nobre Constituinte terminou com a questão dos Estados Unidos e eu quero acrescentar que lá a deformação tem a ver pelas razões dadas pelo Professor Bolívar, mas tem a ver com a forma com que os distritos são desenhados. Isso é um perigo muito grande que eu tenho certeza de que o Bolívar sabe também e esse perigo nós vamos correr. Quem vai delimitar esses distritos? Eu chamo a atenção dos nobres Constituintes. Nós já falamos aqui, a manhã inteira sobre a Justiça Eleitoral. Nós vamos entregar a essa Justiça Eleitoral para fazer os distritos?

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Os distritos devem ser determinados aqui pelo Congresso Nacional.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Estou só chamando a atenção

O SR. RELATOR (Francisco Rossi) — Eu tenho certeza de que haverá casuismo, naturalmente

O SR. BOLIVAR LAMOÛNIER — Eu só queria chamar a atenção para o seguinte: uma coisa é o sistema majoritário americano, onde os votos do perdedor são esterilizados, eles não contam. No sistema alemão, contam. Então, o problema das fronteiras distritais é gravíssimo no sistema norte-americano e pouco grave no alemão, porque os votos do perdedor não são esterilizados.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Volta a palavra ao Professor Cavalcanti.

O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI — Nobre Constituinte, não vou me alongar na questão do voto facultativo porque seria, realmente, pensar que V. Ex.^a não ouviu o que eu disse. Já repeti e há o adiantado da hora. Então, só vou abordar a questão do direito do comerciante, por exemplo, que V. Ex.^a deu. Eu acho que aí é ridículo o que V. Ex.^a disse aí, pelo quantitativo estabelecido, 70 mil cruzados. Acho que tem que ser ajustado, no caso atual, até corrigido por OTN, talvez mensalmente, eu não sei, mas eu acho que mesmo nas democracias, que gostamos de citar como exemplo existem lei antitruste; tem que existir uma lei antitruste, **mutatis mutandis**, no caso das eleições. Tem que haver um quantitativo. V. Ex.^a citou um comerciante, mas não são os comerciantes que estão interessados, há outros poderes econômicos também interessados. Houve um Estado nos Estados Unidos, que foi Ohio, há duas eleições atrás para o Senado, que corria o proprietário de uma marca de **catchup** contra outra marca de **catchup**; quer dizer, realmente, era brutal, porque ali não havia o limite econômico condicionado por lei.

Então, concordo com V. Ex.^a de que a cidadania deve poder despende, ter esse direito, na sua campanha, com o produto do seu trabalho, digamos assim. Só que o fruto do trabalho de um é diferente do fruto do trabalho do outro. E se não podemos ter um limite nisso, cada vez se abre mais esse leque das desigualdades sociais, até mesmo, porque aqui está me lembrando o Dr. João Gilberto muito bem, temos que garantir, também, os direitos do espoliado participar da eleição e esse não tem dinheiro para investir. Com todo o respeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — Concedo a palavra ao Professor Bolivar Lamounier.

O SR. BOLIVAR LAMOÛNIER — Realmente, não tenho muita coisa a acrescentar. Acho que o argumento fundamental acabou de ser exposto pelo Dr. Pedro Cavalcanti, há que haver uma limitação. O comerciante pode, seguramente, pagar um anúncio das idéias dele no jornal até o dia em que começa a campanha e começar a campanha com a opinião pública inteiramente mobilizada a favor das idéias dele. Realmente, nada impede que ele faça essa divulgação.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho) — E, finalmente, concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Malheiros

O SR. Arnaldo Malheiros — Eu só gostaria de acrescentar ao que o Dr. João Gilberto disse que

a questão dos limites dos gastos a que V. Ex.^a se referiu, é fixado pelos Partidos, não é pela Justiça Eleitoral e nem pela lei. Agora, com o devido respeito, acho que há uma hipocrisia dos Partidos quanto à fixação e, inclusive, percebe-se muito isso, na proximidade das eleições; nenhum quer ser o primeiro a fixar, aguardando o que os outros estabeleçam, para não parecer o Partido rico ou o Partido com mais poder econômico, e fixam limites absolutamente irrealis, e nós sabemos isso. Daí, aquela comissão de conveniência que já foi referida aqui, que é a Comissão Interpartidária de Inspeção que cada um fecha os olhos para o que os outros fizeram, porque todos cometeram infrações.

Acho que nossa lei, apesar de ser considerada perfeita, é um pouco perfeita demais, porque ela exige uma irrealidade, essa obrigatoriedade dos gastos serem feitos pelos Partidos, acho que se deveria permitir que os gastos fossem feitos pelos candidatos, mas com possibilidade, com exigência de publicação de gastos, com possibilidade eficaz de fiscalização por qualquer órgão público

Quanto ao outro aspecto que foi abordado aqui, além dos argumentos que foram dados sobre o voto obrigatório, acrescentaria um. Acho que no momento em que nós tivermos o voto facultativo, principalmente nos Estados de predominância de população rural, nós vamos verificar que os eleitores vão ser impedidos de votar por patrões, por fazendeiros, por donos de propriedade, com o argumento de que o voto não é obrigatório e vão ser impedidos de comparecer na eleição.

Acho que a obrigatoriedade do voto não é, no caso, só um dever imposto ao eleitor, é até a proteção de um direito do eleitor que vai ser melhor exercitada com essa obrigatoriedade.

O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro) — A Presidência agradece a presença dos Srs. João Gilberto, Arnaldo Malheiros, Bolivar Lamounier e Pedro Celso Cavalcanti, pelo brilhantismo das exposições, pela clareza, pelo talento e pela inteligência, o que enriqueceu os nossos trabalhos e convoca uma nova sessão para amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com a presença de cientistas políticos e juristas, Francisco Welfort Roberto Goldmann, Orlando Carvalho e Davi Flesch.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos desta Subcomissão.

Está encerrada reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 55 minutos.)

10ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 1987

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Agricultura — Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Martins, Asdrúbal Bentes, Hélio Rosas, Iram Saraiva, Raimundo Lira, Roberto Brant, Sadie Hauache, Ezio Ferreira, Ricardo Izar, Ottomar Pinto, José Genóino, Ronan Tito, Paulo Ramos e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Pre-

sidente comunicou recebimento de ofício da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, designando o Coronel Luiz Antônio Mendes Ribeiro e seus assessores: Conselheiro Luis Augusto de Castro Neves, Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Wollsteins e a Doutora Maria Jovita Wolney Valente, para proferirem palestra sobre o tema: "O papel do Conselho de Segurança Nacional", a realizar-se, no próximo dia trinta às nove horas e, Requerimento do Senhor Constituinte Iram Saraiva, solicitando à Subcomissão expedir convite ao Doutor Miguel Batista de Siqueira, Diretor da Academia de Polícia do Estado de Goiás, para uma palestra, seguida de debates, sobre o tema "Inquérito Policial". Logo após, o Senhor Presidente, convidou, pela ordem, os Senhores Conferencistas Coronel PM Mário Nazareno Lopes Rocha, Assessor Especial do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, Coronel Sílvio Ferreira, Comandante da Brigada do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel PM Waltervan Luiz Vieira, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, Tenente-Coronel Nelson Freire Terra, Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM José Braga Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e Coronel Paulo José Martins dos Santos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, em suas explanações, enfatizaram sobre o tema "O Papel das Polícias Militares". Da fase interpelatória, usaram da palavra pela ordem a Senhora Constituinte Sadie Hauache e o Constituinte Arnaldo Martins. Neste momento, o Senhor Presidente passou a Presidência ao Senhor Constituinte Hélio Rosas. Prosseguindo, usaram da palavra os Senhores Constituintes Ottomar Pinto e Iram Saraiva. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Comandantes pelo pronto atendimento à solicitação da subcomissão e lembrou aos Senhores Constituintes da próxima reunião a realizar-se dia trinta de abril, às nove horas, com a seguinte pauta: Palestra com representantes da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às dezenove horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987, ÀS 15:30 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Havendo número regimental declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e sua Segurança.

Ontem, tivemos oportunidade de ouvir aqui as idéias da Polícia Civil, representada na presença do delegado Ciro Vidal, presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Brasil.

Foi a primeira audiência pública da Subcomissão relacionada com a área de segurança Pública propriamente dita, ou área policial, como queremos outros.

Hoje estamos dando seqüência a esse trabalho que reputo um dos mais importantes da nossa Subcomissão. Afinal de contas, falar sobre a segurança da comunidade é algo de extrema importância, uma comunidade que se sente insegura, insatisfeita diante dos altos índices de criminalidade aumentando a cada instante.

Acho que este momento da Constituinte é muito rico exatamente por isso. Ele propicia aos diversos segmentos da sociedade, e as polícias civil e militar fazem parte desse segmento da sociedade, e a nós representantes do povo, essa grande oportunidade, oportunidade ímpar.

Eu, que não sou dos mais novos aqui, mas também não sou dos mais velhos, nunca vi nesta Casa discutir-se segurança pública. Ou melhor, para não dizer que nunca vi, depois aqui, nestas mesmas dependências, em 1979, na CPI da Violência Urbana e, lamentavelmente, apesar dos resultados daquela Comissão Parlamentar do Inquérito do Senado, presidida à época pelo hoje Governador Orestes Quércia, pouca coisa se avançou.

Agora, nós estamos vivendo o momento da Constituinte. É a hora de elaborar a nossa Lei Maior. Felizmente, para nós constituintes, preocupados com a segurança, inoperância, com a eficiência de nosso aparelho policial, diante de uma série de dificuldades que esse aparelho enfrenta, nós estamos aqui para ouvir os profissionais da área, ouvir as suas idéias, as suas propostas, as suas angústias, para que, com isso, possamos formar um juízo de valor e expressar esse juízo no texto constitucional que haveremos de elaborar.

Quero dizer da nossa grande satisfação ao recebermos hoje, na nossa Subcomissão, ilustres oficiais da Polícia Militar de vários Estados.

Devido o grande número de Deputados, vou registrar apenas sua presença, pedindo permissão aos visitantes para citar apenas o nome dos palestristas, por uma questão de economia de tempo.

Honra-nos com a sua presença em nosso meio o Coronel José Braga Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais; honra-nos com a sua presença o Tenente-Coronel Nelson Freire Terra, da Polícia Militar do Estado de São Paulo; honra-nos com a sua presença o Coronel Valter Luiz Vieira, Comandante-Geral de Polícia Militar de Goiás; honra-nos também com a sua presença o Tenente-Coronel Sílvio Ferreira, da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Subcomandante da Academia de Polícia Militar daquele Estado; honra-nos também com a sua presença o Coronel Mário Nazareno Lopes Rocha, Assessor Especial da Polícia Militar do Pará; e honra-nos também com a sua presença o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Coronel Paulo José Martins dos Santos.

Precisamos discutir com a maior brevidade possível, com os meus queridos colegas desta Subcomissão um modo prático de realizarmos esta reunião.

Para nossa alegria, o número de palestristas é o maior número que vimos em uma reunião. Assim, temos que adotar algumas medidas de ordem prática.

Acho que, por questão de tempo, se me permitirem os colegas, apenas a título de sugestão, nós deveríamos estabelecer um prazo máximo para cada depoente. Tomo a liberdade de sugerir 10 minutos, e vou explicar por quê. Cada um viria aqui, faria a sua explanação e, após, então, abríamos os debates.

Como o nosso sistema de som favorece que o debate possa ser travado daí mesmo, não precisamos estar aqui os seis comandantes, até por falta de espaço físico. E por uma questão prática gostaria de pedir ao secretário que facilitasse o acesso dos depoentes na última fileira. Os Constituintes que quisessem questionar esse ou aquele expositor diriam, Sr. Presidente, eu gostaria de me dirigir ao Comandante do Rio Grande do Sul, ao Comandante de Goiás, de São Paulo, e assim por diante. Para isso, seria de extrema valia que os meus colegas fossem anotando a fala de cada um para saber a quem se dirigir. Essa é uma sugestão de ordem prática, porque se nós colocarmos aqui depoente, que falará 10 minutos e vamos abrir os debates, vamos cair na repetição, porque, por mais brilhantismo que tenham os expositores, na realidade, a mim me parece que não há muito o que fugir do depoimento de um e de outro, porque sei que os objetivos deles são praticamente comuns, apesar das diferenças que existem, em termos reais, entre a Polícia Militar e um Estado do Norte e a de um Estado do Sul, em razão das suas realidades regionais, têm evidentemente um posicionamento, às vezes, diferentes, em termos práticos.

Se os meus colegas concordam com esse tipo de idéia, ótimo, se não, gostaria de ouvir sugestões.

Está aberta a discussão da maneira prática como nós desejamos conduzir esta reunião.

Com a palavra o Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Sr. Presidente, entendemos que o critério de sucessiva exposição de cada um dos expositores da Polícia Militar é um critério muito bom. Depois, debates. O que acho muito curto é o tempo de 10 minutos, por exemplo. Sei de um comandante que está com 50 slides para passar, o que não fará em 10 minutos.

Só queria pedir a V. Ex.^a que, nesses casos especiais, aqueles que não fossem apenas repetir conceitos expendidos anteriormente por outros companheiros, que pudessem se alongar um pouco mais contando com a liberalidade da Mesa para deixar, pelo menos enfiar as suas idéias. Porque 10 minutos, realmente, para quem veio de longe e quer dar seu recado, parece-me um tempo muito exíguo. A não ser que venha apenas repisar informações que foram prestadas anteriormente pelos seus companheiros de corporação.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Compreendo a sua preocupação e vou fundamentar um pouco mais o porquê da fixação desse tempo na minha análise.

Na prática, nós estamos constatando, na nossa Subcomissão, não sei se V. Ex.^a concorda comigo, que a parte dos debates é a que mais toma tempo na Subcomissão.

Agora, é claro, quem veio fazer uma exposição áudio visual nós temos evidentemente que dar a ele mais tempo. É o caso, por exemplo, do representante do Pará. S. S.^a fará sua exposição, paralelamente à exibição dos slides.

Acabo de receber aqui resposta do nosso convite ao Sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, indicando os nomes das pessoas que falarão amanhã, sobre o Conselho de Segurança Nacional. Vai falar o Coronel de Engenharia Luiz Antônio Rodrigues Mendes Júnior e o Conselheiro Luiz Augusto de Castro Neves, mais o Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Volstun, e Dr.^a Maria Jovita Volnei Valente. O que significa que nós vamos ter amanhã quatro pessoas do Conselho de Segurança Nacional. Encareço, mais uma vez, a presença de meus ilustres colegas.

Acabo de receber uma proposta do Constituinte Iram Saraiva pedindo que esta Subcomissão inclua no rol dos depoentes o Dr. Miguel Baptista de Siqueira, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás e Diretor da Academia de Polícia de Goiás para debater perante esta Subcomissão o tema Inquérito Policial, o que deixo também à análise dos colegas.

Uma outra questão que se o Plenário me permitir, gostaria de decidir, é quanto ao critério de chamada dos expositores. Não temos um critério de quem vai ser primeiro e quem vai ser segundo. Então, acho que a Mesa pode, para facilitar os trabalhos, fixar um critério, sem nenhuma definição prévia. O primeiro inscrito é o representante do Pará. Nós vamos dar-lhe, já que S. S.^a tem o audiovisual para apresentar, a primazia de ser o primeiro expositor.

Concedo a palavra ao Coronel Mário Nazareno Lopes Rocha, representante da Polícia Militar do Estado do Pará.

O SR. MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, prezados companheiros da família policial-militar do Brasil, minhas Senhoras, meus Senhores:

(Projeção de slides)

Ao falar sobre a Polícia Militar não poderíamos deixar de mostrar o símbolo maior da Polícia Militar do Brasil, Tiradentes, símbolo de fé e símbolo de sacrifício.

O Pará também tem o seu símbolo maior, seu patrono, coronel Fontoura, também um símbolo estoicismo e valentia.

Nós sempre juramos sacrifício.

Belém não foge à assertiva de ter uma doutrina única, uma unidade de policiamento símile às outras polícias militares do Brasil. Um crime, um fato danoso social como se fosse na zona norte ou na zona sul, não tem a mesma repercussão de uma para outra, tem sempre um somatório maior de conseqüência. Assim é também no Estado do Pará.

Acho que o mundo está doente, o mundo precisa parar porque ele está vivendo essa doença social, ele está doente e precisa parar para repensar, e nós temos que fazer um reencontro com Deus e voltar a ter um mundo mais sadio que fuja a essa síndrome de violência urbana que todos nós já estamos até aprendendo a coexistir com ela.

Mas, a Polícia Militar do Brasil atua sempre na fase dos efeitos, porque as causas não estão na esfera das nossas atribuições. Um efeito, evidentemente, que foi um fato danoso social causado por um atropelamento com vítima fatal, Instituto Médico Legal do Pará.

O brasileiro subestima o produto segurança pública. Ele exige para perto de si, até mesmo no trânsito, às vezes, um policiamento ostensivo far-

dado, e, às vezes, armado, estão subestimando o produto segurança pública.

Nós temos informações de segurança pública na porta dos colégios, isso é feito danoso social, nas portas dos colégios há um simulacro de vendas de bombom e biscoitos, quando sub-repticiamente é um ponto de distribuição de tóxicos.

O que sobra para nós outros, Polícia Militar, uma profissão por excelência antipática, porque nós somos uma permanente caixa de ressonância das dessintonias sociais, não deixando que o individual prejudique o coletivo na ordem social.

Mas, nós temos também o lado não-antipático. Aqui, policiamento ostensivo na rodoviária de Belém.

Contenção de ingressos no Mangueirão.

Temos também a fase linda. Caso raro de felicidade; este policial dá o exemplo de altruísmo, humanidade, altruísmo do serviço público que deve ser anotado por todos nós, este que é o produto verdadeiro da Polícia Militar que tem uma interação sesquicentenária no binômio povo-polícia.

Nos longínquos rincões do norte sententrional ou no norte brasileiro, temos a presença física do policiamento ostensivo fardado mantenedor da ordem pública.

Até mesmo nos problemas de óbices cíclicos, como é o caso das enchentes no Marabá, no Tocantins, onde exerce grande domínio o Deputado Asdrúbal Bentes, no sul do Pará, nós temos sempre a presença da Polícia Militar adstrita à ação social e à defesa civil.

Está aqui o PM colaborando na ação comunitária.

Sem comentários: isto aqui é um exemplo de arbitrio.

Polícia Civil.

Pena de morte para quem já matou: alguém sabe que será condenado, não importa matar mais um.

Este será um tema que, por certo, outras Comissões terão que debater, mas é um tema que acaba sendo um produto acabado para nós outros.

Isto aqui é uma família brasileira dentro de um veículo.

Eu, como especialista em trânsito, uma vez discutindo naquele momento de adotar ou não adotar o cinto de segurança eu disse num congresso que não importava qual a maneira de colocar o cinto, transversal ou subabdominal era preciso colocar o cinto de segurança primeiro na cabeça dos lares brasileiros, ou seja, na parte andrógena, conscientização de utilizar o cinto de segurança.

Por quê? Até parece simulacro de uma polícia administrativa, é a fiscalização dentro dos aviões, exerce-se isso, há uma tradição de se obedecer com relação aos cintos, mas nos veículos não.

"Metró de Tóquio: no momento fazíamos um curso de especialização em trânsito em 78, e nos deparávamos com companheiros brasileiros que estavam fazendo estágio para trabalhar no metrô do Rio de Janeiro e eu perguntei, tendo em vista que se pudesse notar que esses bancos são revestidos de veludo, aos engenheiros do futuro metrô carioca como seriam os bancos. Eles me responderam que seriam tão-somente de fibra de vidro, e assim mesmo passíveis de outras conotações vergonhosas. É uma questão de **timing**. E outros economistas americanos conceituam **timing** co-

mo um ponto de equilíbrio, até mesmo para medir o grau de desenvolvimento de uma nação para outra. Então, o **timing** brasileiro é um e o **timing** japonês é outro. Isso é um termômetro de avaliação, é o **timing**.

Outra questão de **timing**: eu via isso com uma certa saudade, porque esse verde-amarelo me dava uma saudade de brasilidade. Eu perguntava ao diretor do Departamento de Trânsito de Tóquio o que significava, e ele dizia que toda pessoa neófito no trânsito, com menos de dois anos de carteira de habilitação, tinha a obrigação de usar esse símbolo, para que os outros tivessem paciência no que ele poderia fazer na circulação veicular.

Outra questão de **timing**: essa criança, ao sair da escola, vem com um boné amarelo, apanha uma bandeira que está num recipiente e atravessa, com a mão levantada, e deixa em outro recipiente, no outro lado da rua. No Brasil, isso talvez se tornasse impossível de adotar. Por isso, o Rio de Janeiro está com medo. É um momento de paranóia de insegurança urbana, vivido nos anos 80, morrendo de graça.

Isso era principalmente um diagnóstico daquele tempo, era preciso que houvesse policiais para bandido nenhum botar defeito, e vemos que polícias militares começaram a ficar mais adestradas como, por exemplo, a Polícia Militar de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e as grandes polícias. Falo assim porque sou de uma polícia de porte médio, mas nós outros estamos procurando a era da tecnologia. A Polícia Militar de Minas Gerais já dá resultados operacionais através de terminais inteligentes de informática. Em três ou cinco minutos há a resposta e o socorro sai imediatamente. É a fase do requinte policial da Polícia Militar do Brasil.

O PM-BOX, uma cabine, aparentemente estática, mas altamente dinâmica, surgiu no Pará. E conforme a área simples social colocamos um tipo de policiamento. Radiopatrulha, os cães, os andorinhas, as bicicletas, a fama mais simples de policiamento, o Cosme e Damião de bicicleta, ele pode policiar uma área muito maior. E conforme a área colocamos o tipo de policiamento. Pode ser até cavalaria.

Mas, tínhamos que fazer uma sublimação na imagem da Polícia Militar, desgastada através dos tempos. Então, essa imagem, esse coração nas vogais, era um momento de sublimação da imagem. Ainda um outro momento: "Todo dia, o dia todo com você"; a mensagem carinhosa do coração na vogal **o**.

"O PM é o seu amigo mais velho". E chegamos a colocar: "Polícia é como criança: perto incomoda e longe faz falta". Na porta dos quartéis: "Seja bem-vindo: aqui você tem um batalhão de amigos".

O PM-BOX então, criado no Pará, em 1980, praticamente fez com que, surgisse o I Encontro de Secretários de Segurança Pública e Comandantes Gerais das Polícias Militares, quando fizemos uma palestra com o Ministro Ibrahim Abi-Akel e ele, quando viu a experiência paraense, convocou o encontro para que todos somassem experiências e buscassem o melhor para o Brasil naquele instante.

Qual a estratégia de **marketing** que empregamos? O problema de procura e oferta. Facilitar a conscientização de onde o produto acabado estava numa vitrine, para a procura ir de encontro

à oferta. É impossível encontrar o detergente ou o inseticida perto do produto de beleza no supermercado, é uma estratégia de **marketing**.

A Polícia Militar, com o seu PM-BOX já colocando o seu efetivo, movido de rádio; a famosa dupla Cosme e Damião; as bandas de música da Polícia Militar, um símbolo de relações públicas constantemente usado; nos momentos de desfile de 7 de setembro e outras datas históricas de civismo; a Polícia Militar é ovacionada no Brasil inteiro pela população, pela sua tradição de interação com o povo.

Todas as nossas unidades, com os seus símbolos, a Polícia Militar representada por essa facção de contingente feminino ostensivo e fardado, os Dragões da Cabanagem, que servem no Palácio do Governo; o Batalhão de Trânsito; um outro batalhão de polícia com seus cães, a cavalaria, e somos algumas das polícias militares que ainda não temos essa tradição; as tropas da Polícia Militar.

Amigos. Certa vez dois irmãos chegaram um ante o outro: um, via uma garrafa de vinho pela metade, e no seu pessimismo dizia: "Desgraçadamente só deixaram meia garrafa de vinho; o outro, mais otimista, dizia: "Deus seja louvado, ainda resta meia garrafa de vinho".

Michelângelo disse que enquanto gasta o mármore cresce a imagem. Peço perdão a todos, **data venia**, para dizer que procuramos gastar algum mármore, para crescer a imagem. E o melhor tempo deste Brasil, que é muitas vezes maior do que todos os seus problemas, é o tempo de agora, onde os excelsos Constituintes irão fazer um trabalho duradouro, estável, o mais possível, que será um trabalho, por certo, uma obra de arte, uma obra de sábios. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Coronel Mário Rocha esta Presidência consultaria V. Sª se deseja acrescentar mais alguma coisa, ou se resumiria essa primeira etapa neste audiovisual.

O SR. MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA — Correto!

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Por enquanto, esta Presidência agradece as palavras de V. Sª e convida agora, para fazer uso da palavra o Tenente-Coronel Sílvio Ferreira, Subcomandante da Academia da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Poderá S. Sª tomar assento à mesa.

O SR. SÍLVIO FERREIRA — Exmº Sr. Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança; Exmº Srs. Constituintes presentes, prezados colegas da Polícia Militar.

A Brigada Militar do Rio Grande do Sul gostaria de estar aqui representada por seu Comandante Geral, que aqui esteve, ontem, prestando seu depoimento na Subcomissão dos Estados. No entanto, em face das ocorrências no Rio Grande do Sul — e creio que os Srs. Constituintes estão acompanhando pela imprensa; o Estado se encontra envolvido numa série de greves, especialmente do funcionalismo público — nosso Comandante determinou-me que aqui comparecesse, para, não só agradecer a honra que esta Subcomissão presta ao Estado do Rio Grande do Sul e à Brigada Militar, por chamá-la a depor neste momento tão importante da vida nacional, e manifestar aqui a todos os Constituintes sua satisfação por tal oportunidade.

A Brigada Militar traz uma mensagem que parte do papel que até hoje exerceram as polícias militares, conforme demonstra a tradição histórica das polícias militares, que, em muitos pontos, se confundem com a própria História do Brasil.

Numa fase de afirmação sócio-econômica e política da Nação brasileira, as polícias militares exerceram importante papel no fator de equilíbrio da Federação. Nesta época, inclusive, suas missões acabaram por identificá-las como exércitos estaduais, conotação hoje não mais existente. Porém a afirmação do princípio federativo, a consolidação da federação Brasileira, a reorganização do próprio Exército, esses fatos de pós-guerra a grande evolução da sociedade brasileira nesta segunda metade do século, que determinou um incremento muito grande na taxa de natalidade, determinando uma urbanização acelerada, a migração para os centros urbanos, a partir do êxodo rural, de certa forma desenfreado, as forças policiais. Nesse contexto, dentro desse quadro, as polícias militares acabaram identificando sua grande vocação institucional. E qual é essa vocação? Exatamente a de preservar a ordem pública, promovendo proteção, assistência e socorro aos cidadãos e à comunidade. Este é o verdadeiro papel da polícia militar moderna, no Brasil de hoje.

A Polícia Militar, instituída para a preservação da ordem pública, viu crescerem paulatinamente suas atribuições na manutenção desta ordem, e viu também, pôde acompanhar um nítido declínio em suas atribuições militares, em face dos fatores já expostos e em face da exigência da sociedade ao resguardo que como instituição a Polícia Militar precisa ter. Ela só será uma instituição forte e sadia se prestar um serviço à comunidade, se dentro do sistema que compõe a sociedade brasileira ela tiver um papel de utilidade, de resposta a necessidades, de satisfação à população brasileira.

Falaciosamente, tem-se afirmado que as polícias militares foram colocadas em missões que desconheciam, especialmente nas últimas duas décadas. No entanto, é necessário recordar-se que as polícias militares, há séculos, vêm desempenhando o seu papel policial-militar; é claro, dentro das características do momento histórico da sociedade brasileira e, em cada um desses momentos, ela pautou a sua atuação por uma peculiaridade, fruto da própria situação, do próprio momento em que vivia a Nação. No entanto, em todos esses momentos, fez-se presente com sua atuação policial-militar. Basta mencionar que apenas nas capitais de alguns Estados existiam, até final da década de 60, as guardas civis. No interior dos Estados, as polícias militares realizavam policiamento ostensivo, sua presença era onstante junto à comunidade, em todos os municípios do interior e em grande parte das capitais. Estas, inclusive, realizavam um sem-número de serviços plenamente identificados com a manutenção da ordem pública e com o que hoje denominamos, no linguajar da Polícia Militar, polícia ostensiva.

A legislação que nos sobreveio nos últimos anos caracterizou ainda mais essa destinação policial para a Polícia Militar. E é dentro dessa destinação que as polícias militares estão hoje buscando o pleno engajamento da instituição, equipando-a e adestrando-a para as missões policiais.

No quadro geral da ordem pública, cabe à Polícia Militar, senão integralmente, a quase totalidade, uma gama muito grande das atribuições da polícia administrativa dentro da segurança pública. Essa polícia ostensiva, que constitui uma força operativa policial, que visa prevenir a criminalidade, desenvolve atividades permanentemente, em todos os recantos das comunidades brasileiras, procurando evitar a ocorrência de ilícitos. E, também, age de forma repressiva, quando das perturbações da ordem pública, entendida essa ordem pública, como aquela situação almejada, de harmonia e tranquilidade social.

São elas, as forças públicas estaduais, as polícias militares, as responsáveis desde o policiamento ostensivo até nas operações de segurança interna que, em determinados momentos históricos, precedem o eventual emprego das Forças Armadas.

A competência dos Estados-membros na organização das polícias militares. Sendo a polícia uma manifestação cultural da sociedade, dadas as grandes diferenças regionais, em um país do porte do Brasil, seria de todo conveniente, e conforme a nossa tradição histórica, que a Constituição brasileira, a nova Carta a ser aprovada se limitasse aos lineamentos básicos para a organização da segurança pública nos Estados.

As polícias militares, instituições, como já disse, plenamente identificadas com o povo em seus respectivos Estados, devem ser organizadas pelo Estado-membro a que se vincula, e sua estruturação certamente atenderá aos requisitos peculiares da tradição, economia de meios e anseios da população da respectiva Unidade Federada.

Ao legislar exaustivamente sobre a matéria, a União correrá o risco de ferir a autonomia dos Estados, além de desatender o princípio da igualdade, magistralmente constituído pelo gênio de Rui Barbosa, pois, aquinhoa aos igualmente desiguais. A desigualdade dos desiguais — é essa é uma realidade dos Estados brasileiros — é minimizada quanto ao Estado -Membro se reservam condições para melhor se adequar a prestação de serviços ao seu povo. Polícia Militar é, no entendimento da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, essencialmente prestação de serviços. E a Brigada Militar tem uma tradição nas suas operações, pela qual desenvolve, ao longo do ano, um sem-número de operações, hoje perfeitamente identificadas com a comunidade rio-grandense, das quais ressalto melhor a denominada "Operação Golfinho", realizada no Estado do Rio Grande do Sul nos períodos de veraneio do gaúcho, que, por condições climáticas, basicamente se resumem a três meses do ano — dezembro, janeiro e fevereiro. Neste período, temos uma atuação intensiva e especial, destinada a um público que está com uma motivação no momento, que é o de, após um ano de trabalho, ter o prazer de desfrutar do lazer merecido durante o seu mês de férias.

Estamos preocupados, então, com a prestação de serviços para com a sociedade, resguardando-a e dando condições para que usufrua integralmente daquilo que lhe é de direito.

Estabelecido esse lineamento básico pela União, é claro, a destinação constitucional das organizações policiais militares deverá, certamente, receber a atenção em alguns pontos, como o efetivo, princípios gerais de organização, instru-

ção básica, a própria justiça e garantia das instituições, assunto que não aprofundaremos, neste momento, face à premência de tempo, mas é lógico que estaremos sempre raciocinando em termos de lineamento básico.

Por isso, é importante que neste momento histórico-político, em que a Assembléia Nacional Constituinte, soberanamente, realiza o trabalho de elaboração do texto da nova Constituição, a Brigada Militar sente-se honrada em trazer aos eminentes Constituintes algumas idéias para a destinação da Polícia Militar; idéias estas que repousarão exclusivamente na integração desta Polícia Militar com a comunidade, prevenindo crimes e reprimindo a perturbação da ordem, tendo sempre em vista o interesse maior da sociedade e do povo, que é a convivência social harmônica, equilibrada e adequada.

Para o desenvolvimento dessas missões de proteção, assistência e socorro do cidadão e da comunidade, exercitada, no caso do Rio Grande do Sul, pela Brigada Militar e pelo seu Corpo de Bombeiros, integrante da Polícia Militar, e que executa um trabalho primordial nas ações de defesa civil, valor inquestionável dentro de Estados — contíguos, Estados-países, como é o nosso, praticamente, pelo tamanho, pela área territorial que ocupa, inquestionável o papel da Defesa Civil, a todo momento se fazendo presente por ocasião de calamidades e enchentes; este é o papel, no momento em que instituições em um Estado, estão, por motivos que não nos compete aqui apresentar, fora daquela destinação que deveriam cumprir, como é o caso do Rio Grande do Sul, hoje, em que tivemos meios de transporte na Capital gaúcha totalmente paralisados em função de greve, estavam lá os policiais militares, não reprimindo a manifestação grevista, porque esta manifestação é do estado democrático, mas ocupando um pequeno espaço junto à sociedade para socorrê-la e permitir um mínimo de funcionamento necessário a uma harmonia e convivência social pelo menos adequada.

Hoje isso ocorre — trago este depoimento apenas com essa conotação — em relação aos nossos coirmãos da Polícia Civil, hoje em greve no Estado do Rio Grande do Sul, em suas diversas categorias, delegados de polícia, inspetores, escrivães. Certamente empenhada no seu trabalho, essa corporação encontra-se sobrecarregada, mas está lá, exercitando o seu trabalho dentro das condições adversas que todos nós conhecemos e que, sabemos, será necessário corrigir, não só para a Polícia Militar, mas para todas as instituições, através da remuneração baixa dos seus policiais militares, mas lá estão eles dando a sua resposta à sociedade e procurando dentro de todo um esforço e empenho suprir, exercitando, muitas vezes, mais de 12 horas de trabalho por dia, o que, convenhamos, é uma carga realmente muito grande para um indivíduo, numa atividade como essa, exercitar.

Este é o quadro, senhores e este é o papel que entende a Brigada Militar seja o das polícias militares: o de estar presente na sociedade, o de estar cumprindo lacunas, e de estar evitando, através da prevenção, da polícia ostensiva, do policiamento ostensivo, a criminalidade, o de administrar recursos com essa finalidade precípua e exclusiva. E dentro desse escopo, o Comandante-Geral da Brigada Militar, que hoje represento, fruto das su-

cessivas reuniões realizadas com seus colegas de comando de outras PMs, ao longo dos últimos anos, pode, hoje, apresentar para os nobres Constituintes as idéias básicas que entende devam merecer a preocupação e a atenção dos senhores neste momento histórico da nacionalidade.

Entendemos que essas corporações estão instituídas para preservação da ordem pública — a segurança pública é a sua grande destinação. Elas devem ter uma competência para o exercício dessa polícia ostensiva. Isso deve ficar plasmado e assegurado. Essa organização deve estar fundada na hierarquia e na disciplina, porque só a hierarquia e a disciplina mais rígida têm permitido a essa corporação se manter presente sob comando e obediência de uma organização precisa, no interesse da sociedade. Ter noção do ponto em que deve obedecer, e essa organização policial militar tem, fé a hierarquia e disciplina que garantem essa presença continuada, esse denodo permanente do policial militar junto a sua comunidade.

Entendemos também que essa Polícia Militar deve estar sob a autoridade direta do respectivo governador. A legislação de suas linhas básicas pela União deve caber ao Estado, o grande fulcro da legislação, e deve, a esse governador de Estado, o exercício da autoridade direta sobre essa organização. Só ele, face ao conhecimento que tem das peculiaridades que aqui referi, face ao conhecimento da realidade sócio-econômica do seu Estado, tem realmente condições de obter de sua Polícia Militar a efetiva integração e a efetiva produção de serviços tão necessários neste momento. Essa corporação terá, certamente, eventualmente, porque sua missão, inclusive em relação à força armada, acaba precedendo, porque a situação de perturbação da ordem pública, de grave perturbação da ordem pública, sempre nascerá dentro de um contexto em que a ação policial será inicial. Então, terá certamente a sua necessidade de contar com a força terrestre. Mas salientamos que a condição é a da segurança pública, única razão, no entendimento da Brigada Militar, para existência dessa instituição, para justificar a Polícia Militar no conceito da sociedade brasileira.

Esta é a nossa posição, a qual crescemos ainda a posição tomada pela Brigada Militar, após importante debate do assunto, que envolveu todo o seu pessoal, se bem que assunto não pertinente a esta Subcomissão, mas fazemos questão de aqui estabelecer o direito de cidadania a todos os policiais e bombeiros militares, hoje, matéria já felizmente, parece, consagrada no consenso da sociedade brasileira.

Eram os pontos, que rapidamente, sem aprofundar, eu gostaria de deixar como contribuição do Comando-Geral da Brigada Militar e da Brigada Militar como instituição, à nobre Subcomissão que teve a gentileza de me ouvir. Muito obrigado aos Senhores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Agradeço as palavras do Tenente-Coronel Sívio Ferreira, da gloriosa Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Tenho a satisfação de conceder a palavra, neste instante, ao Coronel Valtervan Luiz Vieira, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O SR. VALTERVAN LUIZ VIEIRA — Exm^o Sr. Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado,

da Sociedade e de sua Segurança, Constituinte José Tavares, demais Constituintes aqui presentes, meus companheiros de Polícia Militar, minhas Senhoras e meus Senhores:

O PAPEL DAS POLÍCIAS MILITARES PARA A MANUTENÇÃO DA ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS, SEGUNDO CONCLUSÕES DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍCIAS MILITARES, REALIZADO EM BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, DE 08 A 14 FEVEREIRO DE 87.

Saudações aos integrantes da mesa, Deputados e Senadores Constituintes e àqueles que se acham na audiência.

1. INTRODUÇÃO

Convocados para os debates da Subcomissão dos Estados, no dia de ontem comparecemos perante nobres Constituintes que, como demais integrantes da sociedade brasileira que têm como atividade principal a manutenção da paz e tranquilidade públicas, entre os quais cumpro o dever de ressaltar outros Comandantes-Gerais de Polícias Militares, o digno representante e Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, o ex-Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo, além de um representante do Exército Brasileiro, puderam ser esclarecidos, através de amplo debate, acerca do papel pretendido pelas atuais Corporações Policiais-Militares no novo texto cujo arcabouço está, pouco a pouco, sendo delineado perante Vossas Excelências.

Vivemos um momento histórico-político de vital importância para a Nação, onde todas as esperanças de um povo já se acham depositadas naqueles que, como seus representantes, darão o novo ordenamento jurídico-institucional capaz de atender a esses anseios ou frustrar-lhes as expectativas de um futuro melhor e mais condizente com a realidade sócio-cultural e a riqueza de um País que, na vastidão do seu território, além de abrigar riquezas incalculáveis, acumula, também, injustiças que devem ser, de uma vez por todas, banidas a fim de que se refaça a harmonia no convívio entre os seus habitantes.

"Nos aspectos jurídico-institucional e legal, reconhece-se que o momento histórico-político da nação brasileira está a recomendar a preservação das Polícias Militares como instituições permanentes de proteção e socorro ao cidadão e à comunidade."

As tradições das Polícias Militares brasileiras, todos sabem, não surgiram neste século. Foi feita há mais de século e conseguiram permanecer dando sua parcela de contribuição ao desenvolvimento da nossa Pátria, justamente pela seriedade com que sempre se mantiveram os seus integrantes, pelos valores que cultuou e, sobretudo, pela sua elevação capacidade de sacrifício a fim de dar cumprimento às missões que lhes foram confiadas em suas existências.

Não pretendem as Polícias Militares, de maneira alguma, a extinção das atividades exercidas por outros profissionais que também têm como finalidade principal a manutenção da paz e tranquilidade públicas. Pelo contrário, as conclusões a que chegaram os ilustres Comandantes-Gerais, nos diversos encontros realizados, pretendem somente fazer com que sejam agilizadas as atividades, eliminando-se instrumentos hoje existentes que procrastinam a distribuição da justiça e levam

o descrédito às instituições capazes de promovê-la. Como os demais Comandantes-Gerais de Polícia Militar, estamos há pouco tempo à frente da Corporação do nosso Estado. Porém, desde que se realizou o I Congresso Brasileiro de Polícias Militares, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, participamos ativamente, como todos os demais integrantes da PM de Goiás, dos trabalhos que foram desenvolvidos e que tiveram a mais ampla aceitação de todos os policiais-militares, cujas atuações acham-se disseminadas em todos os recantos deste território imenso chamado Brasil.

Ousamos discordar, frontalmente, das conclusões a que chegaram os ilustres integrantes da Comissão Afonso Arinos, pelo simples motivo de não haverem se baseado em critérios condizentes com as tradições brasileiras, com a realidade econômica vivida pelos estados-membros da Federação e, sobretudo, pela total ausência de participação de mais de 300.000 policiais-militares em qualquer momento dos trabalhos que foram desenvolvidos no Hotel Glória, no Estado do Rio de Janeiro. Não se consultou a realidade atual, desconheceu-se o passado, e projetou-se um futuro sem se levar em conta a tradicionalidade da existência secular de corporações que sempre teve sua preocupação voltada exclusivamente para o exercício integral de sua atividade.

Foram mais de dois anos de trabalhos que realizaram os que nos precederam no exercício da função que hoje ocupamos, como Comandantes-Gerais. Devemos respeitar a experiência que acumularam, mesmo porque também participamos nos trabalhos levados a estudos nos diversos Congressos e encontros que foram realizados, principalmente o último, realizado em Belo Horizonte, no qual baseamos as pretensões acerca do tema que nos foi dado a abordar.

Agradecemos, em nome dos policiais-militares do nosso Estado, o convite com que nos honraram os nobres Constituintes que aqui hoje se acham imbuídos do mais elevado sentimento de nacionalidade e espírito público, que lhes foi reconhecido através de pleito eleitoral democraticamente disputado nas urnas.

Pesa sobre os ombros de Vossas Excelências uma imensa responsabilidade; o povo brasileiro conferiu-lhes poderes a fim de que elaborassem uma nova Carta Política, capaz de eliminar as distorções até agora vividas, e de dar início a uma nova era de paz e progresso, com tranquilidade e segurança.

Foram essas as conclusões a que chegaram os Comandantes-Gerais que se reuniram, pela última vez, na cidade de Belo Horizonte, entre 08 e 14 de fevereiro do ano em curso, e que representam os anseios de todas as Corporações Policiais Militares brasileiras para que continuem prestando a sua parcela de contribuição e de prestação de serviços a todos os que se acham ocupando o nosso território. A elas nos ativemos porque representam, em realidade, um grande e necessário avanço sobre as atividades realizadas pelas Polícias Militares do Brasil.

2. AS CONCLUSÕES DO III CONGRESSO BRASILEIRO DAS POLÍCIAS MILITARES

Foram nove as conclusões das Polícias Militares. Tentaremos, resumidamente, mostrá-las, justificar os motivos para que façam parte do novo

texto constitucional que está sendo elaborado pelos ilustres Constituintes:

"a) Manutenção do caráter de instituição permanente das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares."

Justificação

Nossa Pátria tem sofrido um processo de alteração de suas estruturas organizacionais desde o Brasil Colônia, até os nossos dias. As Polícias Militares, pela tradicionalidade dos serviços que executaram ao longo de suas existências mais que centenárias, todavia, dada a estrutura que lhes dá sustentação, tem permanecido atuante em sua destinação legal, modernizando-se a fim de enfrentar as dificuldades que o progresso sempre traz em sua esteira. Evoluíram tanto quanto aos métodos, como na modernização do seu emprego na atividade-fim

Hoje, como todos os Senhores sabem, não se encontra um único povoado neste país onde não se faça presente o policial-militar, constituindo-se, muitas vezes, na alternativa exclusiva de representação do Poder Público a se manifestar nessas longínquas e perdidas localidades, seja nas dificuldades do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Pará, seja nas grandes metrópoles como Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Brasília, etc...

Inacessíveis currutelas, onde sequer jamais pisaram o bacharel e o doutor, têm, de maneira permanente, o policial-militar, trabalhando diuturnamente para que pessoas e bens sejam resguardados da ação delitiva daqueles que se colocam à margem da sociedade em que vivemos. Esses heróis anônimos, que se sacrificam em benefício dos seus semelhantes, onde quer que se achem, sempre estão prontos para servir, para trabalhar, para possibilitar que não se rompa a normalidade da vida dos cidadãos, atuando de imediato quando tal ocorre. São cerca de 300.000 policiais-militares disseminados em todos os recantos da Pátria que nos é comum.

Comissão de Defesa do Estado da Sociedade da Sua Segurança

"b) Responsabilidade pela manutenção da ordem e segurança pública nos seus respectivos territórios."

Justificação

Já é do conhecimento de todos que se fazem presentes nesta Subcomissão o axioma jurídico de que "a segurança é um direito do cidadão e um dever do Estado."

Já não se admite, nos dias modernos, que a defesa do cidadão seja por ele mesmo efetivada. A vingança privada não encontra guarida na legislação de qualquer país. O Estado moderno efetivou a criação de mecanismos e órgãos capazes de, em defesa do cidadão e dos seus bens, substituí-lo a fim de promover a segurança e a tranquilidade geral de tantos quanto desejam trabalhar e progredir.

Esses mecanismos de defesa do cidadão e dos valores que cultua, no Estado moderno, foram aperfeiçoados. A prevenção para a realização dessa defesa e proteção, no Brasil, ficou destinada às Polícias Militares. Com os instrumentos jurídicos agora existentes, eliminou-se, vez por todas, a possibilidade de o indivíduo, ferido em seus

direitos, realizar a justiça pelas próprias mãos, que era comum em épocas medievais. A proposta, como se vê, delimita a ação de cada Polícia Militar ao território que é ocupado pelo Estado-membro, mantendo-se, assim, a sua autonomia em relação à sua capacidade de prover as suas necessidades de segurança aos cidadãos que habitam seu espaço geográfico.

"c) Subordinação direta aos respectivos Governadores."

Justificação

Nas situações rotineiras, quando não há quebra da normalidade da vida dos cidadãos, as Polícias Militares realizam o seu trabalho preventivo, através do policiamento ostensivo (fardado) impedindo que ações delituosas ocorram; em situação de normalidade a prática delituosa, conquanto não previsível, pode ser repelida prontamente por qualquer cidadão, inclusive com a possibilidade hoje constitucionalmente consagrada pelo direito moderno de que qualquer do povo pode prender em flagrante e conduzir o infrator da lei à presença da autoridade competente para os atos posteriores. Para o policial-militar tal ação constitui um dever; para o cidadão uma permissão legal.

Momentos há, todavia, em que a normalidade é rompida de forma que o cidadão comum já não mais tenha condição de atuação para reprimir a violação de direitos, como nas comoções intestinas e nas graves perturbações da ordem.

Muitas vezes decisões políticas fazem com que a normalidade seja restabelecida, seja através do diálogo que arrefece os ânimos e conscientiza os cidadãos, seja através da própria percepção de que não mais se faz necessária a intervenção do Estado para a solução da graves perturbação. Quando tal não ocorra, todavia, estaria a Polícia Militar diretamente vinculada a uma direta subordinação a uma autoridade civil, o Governador do Estado, que decidiria o momento exato de seu emprego para fazer o retorno à normalidade necessária à continuidade da vida dos demais cidadãos. Não poderia a Polícia Militar, que por sua própria destinação não se envolve em política, atuar sem o respaldo do Poder Executivo que analisa, dialoga e consegue, na maioria das vezes, fazer o retorno à normalidade sem a necessidade do seu emprego em caráter repressivo. E, na órbita estadual, ninguém está melhor capacitado para o ordenamento desse emprego repressivo que o Governador do Estado, representante do povo e que age em sua defesa e na dos demais integrantes da maioria da população. Sendo uma decisão de natureza política, evidencia-se, assim, a necessidade de que seja tomada por um político. Assim, além de preservar-se a instituição, também se preservará a autoridade do Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões que implicarão, evidentemente, em desgaste político.

"d) Condição de Força Auxiliar do Exército."

Justificação

Todos os brasileiros conhecem ou já ouviram falar da Guerra do Paraguai e dos feitos heróicos daqueles que participaram dos combates que visavam a manutenção da integridade do nosso território. Talvez tenha sido a mais cruenta confrontação ocorrida na América Latina

Poucos sabem, todavia, que nessa ocasião a atuação das Polícias Militares, através dos Corpos de Voluntários da Pátria, foi fator decisivo para que mantivéssemos a integralidade e a intocabilidade das nossas fronteiras geográficas, grandemente ameaçadas pela invasão sofrida pelo Brasil. As Polícias, continuamente adestradas, forneceram os contingentes maiores para que a defesa do território pudesse ser feita, naquela ocasião, de maneira imediata e pronta, repelindo-se o agressor e garantindo o respeito à soberania do nosso território. Muitos milicianos de todo o Brasil tombaram a fim de que a Pátria fosse respeitada e se mantivesse tal qual hoje a encontramos.

Daí por que de se permanecerem as Polícias Militares como Forças Auxiliares do Exército, sujeitas a convocação, incorporação e mobilização, tudo na forma que a legislação ordinária prevê.

Nos Estados modernos, todos sabemos, todos os cidadãos são responsáveis pela defesa de sua soberania, constituindo-se as Polícias Militares em forças que estarão permanentemente adestradas para emprego imediato, sempre na forma que for estabelecida pela legislação ordinária, que também deverá ser elaborada pelos ilustres integrantes das Casas legislativas que integram o Congresso Nacional.

"e) Organização fundada na hierarquia e disciplina militares."

Justificação

Os princípios da hierarquia e disciplina rígidos, durante a constante e permanente evolução das sociedades, sempre se constituíram no alicerce seguro que permitiram a manutenção não só de organizações militares, como também de organizações civis, como é o caso da própria Igreja Católica.

Mantiveram-se incólumes, sem contudo deixar de participar do progresso das comunidades em que se achavam inseridas.

A nossa convicção, pois, é a de que o caráter hierárquico rígido e a disciplina militar são fatores imprescindíveis para que se possa manter incólumes as instituições que devem e necessitam perdurar no tempo.

"A disciplina e a hierarquia devem ser consideradas como mecanismos controladores do abuso de autoridade e inibidores do desvio de poder."

A rigor, como é sabença comum, todas as polícias têm, sejam quaisquer que forem os países considerados, umas mais e outras menos, estrutura organizacional, conduta administrativa e operacional com embasamento nos princípios da hierarquia e disciplina militares.

A disciplina e a hierarquia são apenas meios escolhidos a fim de se atingir os objetivos almeçados. Não constituem, de forma alguma, fim em si mesmo.

"f) Competência exclusiva para o exercício e controle da polícia ostensiva."

Justificação

Cada setor que trata da segurança do cidadão, necessariamente, tem que ter bem definido o seu papel no contexto constitucional, que posteriormente será explicitado pela legislação ordinária. Necessariamente não há que existir uma única força policial, mesmo porque a União também deve ter sua atuação garantida para a investigação de delitos que ultrapassem as fronteiras dos Esta-

dos membros, ou que, pela sua natureza, não possam ser apresentados à autoridade competente senão através de mecanismos inexistentes e longe do alcance das corporações estaduais, tal qual ocorre com o contrabando, com o tráfico de drogas etc.

Hoje a exclusividade que a atual Carta Magna dá às Polícias Militares para a realização do policiamento ostensivo (com emprego de uniformes, fardas) deve ser preservada, principalmente em razão da experiência secularmente adquirida e exercitada no dia-a-dia de todas essas corporações.

Criar-se Polícias Cíveis fardadas, evidentemente, seria a reprodução do que já existe, mesmo porque, como sabem os que viveram à época de suas existências, também essas organizações se aquartelaram e procuraram a estrutura militar, apesar de não rígida, para o exercício das suas atividades.

Municipalizar-se a ação policial, como pretendido pelos notáveis da Comissão Afonso Arinos, esbarra na dificuldade e na tradicionalidade existentes em nossa Pátria, de que ao Estado membro compete a segurança do cidadão. Além do mais, evidentemente, recursos que poderiam ser destinados a atividades de que necessitam os municípios, teriam que ser alocados para essa atividade.

O Juizado de Instrução, que somente não foi adotado no nosso País, no passado, devido às dificuldades que a imensidão do território oferecia e as dificuldades de comunicações, já pode hoje ser implantado com a edição de uma nova Carta Política que daria maior abrangência às atividades a serem desenvolvidas pelo Ministério Público, inclusive possibilitando-se-lhe, como promotor da ação penal, participação mais efetiva na fase pós-delictiva, para o esclarecimento do fato e da sua autoria.

Viemos de um Estado membro da Federação cuja base territorial é enorme. O Estado de Goiás possui, hoje, 244 municípios. O seu efetivo em Delegados de Polícia, passem os senhores, continua muito maior do que o de municípios existentes: são mais de 300 Delegados de Polícia que estão trabalhando em procedimentos inquisitoriais medievais. Desse número, somente 66 estão no interior do Estado, inclusive com 13 na cidade de Anápolis e 3 em Rio Verde. Assim, somente 50 estão no interior do Estado, onde a dificuldade e a ausência de recursos e meios dificultam a ação dos bacharéis, mas não impede a atividade do policial militar que o substitui; 194 localidades goianas têm provida a função do Delegado de Polícia através da Polícia Militar e de civis que não possuem o bacharelado em Direito. Quero lembrar a Vossas Excelências, neste momento, que esse número não foram levantados ontem, são de hoje, 29 de abril de 1987.

Por isso lembramos-lhes o que já antes afirmamos: onde não chega o bacharel e o doutor, certamente será encontrado o policial militar.

A criação no texto constitucional em gestação do Juizado de Instrução permitiria o aproveitamento dos atuais Delegados em funções mais condizentes com a sua formação cultural, e possibilitaria dotar todos os municípios com pessoal altamente qualificado para o exercício das atividades de Juizes de Instrução, membros do Ministério Público; eliminaria, por sua vez, a dicotomia de

organismos policiais dos Estados membros, permitindo-se maior facilidade para o discernimento da atividade policial ostensiva, mesmo porque a atual Polícia Judiciária, com o Juizado de Instrução, passaria à órbita do Poder Judiciário ou do próprio Ministério Público.

“g) Competência da União para legislar sobre organização, armamento, efetivos, instrução e justiça bem como sobre condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização. Essa competência não exclui a dos Estados para legislar supletivamente.”

Justificação

A rigor pretende-se que a União, ao legislar sobre Polícias Militares, exerça um controle das organizações nos Estados membros, a fim de evitar anomalias verificadas no passado, onde a tendência indicava a formação de verdadeiros exércitos estaduais, inspiradores de idéias separatistas não condizentes com o ideal que lhes deram origem.

Além do mais, como Forças Auxiliares, necessário se evidencia que, quando convocadas para integrarem a Força Terrestre, deverão ter capacidade e adestramento que lhes possibilitem, de maneira uniforme, atuarem quando forem convocadas ou mobilizadas, como já ocorreu no passado.

O Poder Central contribuiria, ainda, de forma positiva e salutar na uniformização de doutrina, de procedimentos, através de legislação complementar que respeitaria a autonomia do Estado e as peculiaridades de cada região.

“h) O direito de cidadania a todos os policiais militares e bombeiros militares.”

A Constituição brasileira, de maneira tradicional e odiosa, sempre manteve a injusta discriminação de não permitir o direito ao voto, ao exercício pleno do direito de cidadania as algumas classes e pessoas.

Recentemente se reconheceu o direito do voto aos analfabetos, aos indígenas. Na última eleição eles já sufragaram os nomes de muitos dos que aqui hoje se fazem representar. Todavia, lamentavelmente, manteve-se a exclusão de praças de pré, cabos e soldados das Forças Armadas e auxiliares, de direito pleno à cidadania.

Justificar-se-ia tal anormalidade quando aqueles que prestam o serviço inicial obrigatório, conscrito, que permaneçam um pouco mais de 8 meses em serviço ativo, geralmente distante do seu domicílio eleitoral, o que não ocorre em relação aos policiais militares e aos bombeiros militares que, voluntariamente, ingressam e permanecem em atividades como profissionais de segurança por mais de 3 décadas.

O princípio da isonomia deve e lhes pode ser estendido, uma vez que, para ingressarem nas Polícias Militares, devem, necessariamente, apresentar provas de que são inscritos como eleitores. Ingressando nas corporações, contudo, o direito ao voto lhes é cassado, sem qualquer razão lógica ou científica, ou mesmo de caráter jurídico, exceto a imposição autoritária dos textos constitucionais que lhes impede o exercício do voto.

Somente nestas corporações mais de 250 mil policiais militares e bombeiros militares são impedidos do acesso pleno ao direito à cidadania.

Vivendo e atuando sobre os problemas, das comunidades, têm muito mais condições de exercer a cidadania, através da escolha daqueles que irão administrá-las, que aqueles que há pouco tempo deixaram de ser discriminados, analfabetos, indígenas.

i) Manutenção da Justiça Militar Estadual.”

Justificação

A Justiça Castrense, tradicionalmente, sempre se destinou ao julgamento dos delitos cometidos em razão da condição de militares dos que se entregam à atividade de manter a paz e a tranquilidade públicas. São os delitos cometidos em razão da própria condição profissional, da sua atuação, consoante definição que a lei ordinária lhes dá.

Sendo Forças Auxiliares do Exército, evidentemente crimes há que somente por militares podem ser cometidos, como é o caso da deserção, da insubordinação etc.

“Deve apreciar o fato, e julgar o homem, quem melhor o conheça.”

Antes de constituir-se em justiça de exceção, é uma justiça especializada (tal como a Eleitoral, a do Trabalho, a Política — na declaração do **impeachment** etc.) que visa, com a sua agilidade, a mantença dos princípios disciplinares necessários à preservação da instituição.

Não se deve impedir, como hoje ocorre, que todos os Estados-membros da Federação tenham seus Tribunais Militares. Essa discriminação, tanto quanto inconstitucional, interfere na autonomia das unidades federadas.

3. CONCLUSÃO

Senhores Constituintes,

Apresentamos as propostas que resultaram de mais de dois anos de debates havidos nas Polícias Militares de todo o País, consubstanciadas em documento já amplamente divulgado entre V. Ex^{as}.

Foram debates que se alongaram, que democratizaram a instituição, prevalecendo, sobre quaisquer outros, o mesmo interesse de bem servir ao povo brasileiro que vos anima nesta douta e culta Subcomissão. Visou-se, exclusivamente, não a preservação do **status quo**, mas o aprimoramento que possibilite às Polícias Militares, com a edição do novo texto constitucional, melhor servirem aos cidadãos espalhados na imensa base territorial que hoje é totalmente atingida pela atuação permanente e eficiente de policiais-militares anônimos, capazes de oferecerem seu bem maior, a própria vida, a fim de dar cumprimento às atividades que lhes são destinadas.

As Polícias Militares confiam no discernimento de V. Ex^{as}, bem como que as desigualdades sociais existentes, causas primeiras da criminalidade, serão minimizadas com uma melhor e mais adequada distribuição da riqueza nacional, a fim de que possam ser eliminadas as causas de suas atuações, mesmo porque, é claro e meridianamente compreensível, na maioria das vezes elas atuam nos efeitos a que não deram origem.

Que Deus, em Sua magnificência, ilimine os Constituintes que decidirão a forma futura de convivência em nossa Pátria.

Colocamos-nos, assim, à disposição para o esclarecimento das dúvidas porventura existentes ou dos esclarecimentos julgados necessários.

Muito obrigado a todos. Esta é a exposição da Polícia Militar aos Srs. (Muito bem! Palmas.)

Brasília, DF, 29 de abril de 1987. — **Walterva Luiz Vieira** — Coronel PM e Comandante-Geral PM e GO

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Agradeço as palavras do Comandante da Polícia Militar de Goiás, e passo a palavra, agora ao quarto expositor, o Tenente-Coronel Nelson Freire Terra, Assistente do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O SR. NELSON FREIRE TERRA — Exm^o Sr. Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de Sua Segurança, Exm^{os} Srs. Constituintes, autoridades presentes, companheiros das Polícias Militares:

Incumbiu-me o Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, empenhado profissionalmente na situação do Estado, de representá-lo nesta exposição sobre a posição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em face do problema institucional das Polícias Militares.

Para não ser repetitivo, já que a posição de todas as Polícias Militares converge para pontos comuns, relembriaria alguns aspectos importantes na parte institucional das Polícias Militares.

As Polícias Militares têm sua existência constitucional a partir da Constituição de 1934, e a Carta de 1937 outorgou às Polícias Militares a denominação de Forças Policiais. Este nome Forças Policiais, num certo sentido, eliminaria um equívoco de considerar as Polícias Militares, como forças essencialmente militares.

Ontem, por exemplo, ficou bem claro que esse equívoco pode levar a sérias distorções, uma vez que as Polícias Militares e a condição de militar das Polícias Militares não se confundem com a dos militares das Forças Armadas, uma vez que os militares das Forças Armadas são os militares destinados à defesa da Pátria e da ordem, e os militares das Polícias Militares seriam militares **sui generis**, militares envolvidos prioritariamente no campo da segurança e preservação da ordem pública.

Outro aspecto importante, para também não ser repetitivo, é o porque da presença da Polícia Militar Estadual como ente na Constituição Federal. Essa presença é explicada logicamente pelo fato de que as Polícias Militares tradicionalmente são passíveis de convocação pela União, para servirem ao seu papel de força auxiliar e reserva do Exército. Se assim não o fosse, os Polícias Militares como entes estaduais nem deveriam constar da Constituição Federal.

Então, pelo fato de as Polícias Militares historicamente e necessariamente desempenharem o papel tradicional de força reserva e força auxiliar do Exército, elas constam da Constituição Federal. Se mantido esse papel, evidentemente, elas deverão continuar constando da Constituição Federal. Outros entes estaduais que não sejam passíveis de convocação pela União, **ipso facto**, não devem constar da Constituição Federal, salvo se houver uma mudança radical da lógica constitucional.

As Polícias Militares, como eu disse, possuem sociológica e historicamente um duplo papel; no

campo da segurança pública constituem a polícia fardada estadual, e como polícia fardada estadual, elas têm seu fundamento constitucional no § 1º do art. 13, que outorga indiretamente competência de segurança pública ao Estado-Membro. E é o § 4º do art. 13 da Constituição Federal que lembra que: as Polícias Militares são historicamente reconhecidas como entes destinados à manutenção da ordem pública.

Do mesmo modo, a Constituição Federal dá a destinação das Polícias Militares, isto é, a preservação da ordem pública.

Por outro lado, na segunda parte do § 4º, do art. 13, consta claramente que as Polícias Militares são força auxiliar e força reserva do Exército; portanto, passível de convocação pela União.

Outro papel das Polícias Militares é um papel supletivo, mas necessário, nos casos de crise. As Polícias Militares têm o papel de Guarda Nacional. E nesse papel de Guarda Nacional, as Polícias Militares têm um encargo de defender a Federação, de defender as instituições, na sua dimensão, e evidentemente esse papel de Guarda Nacional é um papel onde as Polícias Militares atuam precedendo um eventual emprego das Forças Armadas. Em países onde existe a Guarda Nacional, evidentemente, há necessidade de se carrearem recursos abundantes para esse tipo de instituição. Então, nos países desenvolvidos, onde há abundância de recursos, existem a Polícia fardada, a Guarda Nacional e as Forças Armadas.

No caso brasileiro, é lógico, inclusive por uma questão de economia de recursos, as Polícias Militares estaduais tradicionalmente desempenham esses dois papéis.

Ainda existe um outro aspecto importante. As Polícias Militares, ao manterem a ordem pública, estão numa dimensão bem clara da segurança pública. Todavia, o art. 10 da Constituição Federal estabelece a possibilidade de intervenção federal nos Estados-Membros.

A atual Constituição diz que:

"A ameaça da perturbação da ordem poderá acarretar, a critério político, respeitada a limitação legal, a intervenção federal nos Estados. Os Governadores dos Estados-Membros dispõem das Polícias Militares para manter a ordem em seus respectivos Estados."

A Constituição de 1967 dizia que a intervenção federal só poderia ocorrer nas hipóteses de grave perturbação da ordem.

Hoje, a situação está muito mais crítica porque a intervenção federal poderá ocorrer na simples hipótese de perturbação ou ameaça de perturbação da ordem. É claro que essa ordem a que o art. 10 da Constituição se refere não é a mera ordem pública, é a ordem interna, é aquela que diz respeito às salvaguardas das instituições e da soberania do Estado.

A Polícia Militar, como polícia de segurança pública, no âmbito de cada Estado-Membro, deve ser regrada por um estatuto forte ao nível hierárquico e disciplinar. Não podem as Polícias Militares ser regradas pelo Estatuto comum do funcionário civil, porque numa situação crítica, evidente-

mente, faltarão recursos jurídicos para compelir seus integrantes ao exercício de atividades onde o risco seja muito maior. O exemplo típico ocorreu recentemente no próprio Estado de São Paulo, quando determinado Secretário pretendia que a guarda externa de presídios fosse feita por funcionários civis. Ocorreu que, nas festividades de fim de ano, a maior parte dos funcionários que dão a segurança dentro do presídio faltou e eles apresentaram, posteriormente, atestados médicos, justificando a ausência. É claro que isso não ocorre com a Polícia Militar. O Estatuto policial-militar deve ser um estatuto de disciplina e hierarquia militar, para que as Polícias Militares possam desempenhar seu papel na área de segurança.

Outro aspecto importante é que as Polícias Militares constituem um elo importante no sistema de defesa social. O sistema de defesa social abrange o subsistema de proteção ao menor, particularmente ao menor abandonado, o subsistema policial militar, o subsistema de Polícia Judiciária, na atual sistemática brasileira, o subsistema judiciário, especialmente da Justiça criminal, o sistema prisional e ainda o subsistema de proteção ao egresso dos presídios, ao reeducando.

Evidentemente, as Polícias Militares não podem responder como um todo pelos problemas de segurança. Mas o seu adequado ordenamento constitucional e legal deixará as Polícias Militares em condições adequadas de cumprirem as suas missões.

Outro aspecto muito importante é que as Polícias Militares de há muito perceberam a necessidade do aperfeiçoamento e a modernização de determinados institutos. Nós hoje temos a clara convicção de que o inquérito policial é realmente um instrumento anacrônico, que só vigora em alguns países subdesenvolvidos, e na maioria dos países democráticos ocidentais a legislação processual penal repele o inquérito policial como procedimento. Nestes países, existe o Juizado de Instrução ou juiz de turno ou o juiz distrital que prontamente outorga a sentença nos casos de contravenções penais e pequenos crimes. E nos casos de autoria desconhecida esse juiz processa a instrução inicial, e o segmento da Polícia Judiciária está alocado no Ministério Público, para que o Ministério Público consiga recursos para o estabelecimento das provas.

Finalmente, dentro da escassez de tempo aqui estabelecida, a Polícia Militar de São Paulo deixa, aos Srs. Constituintes, dentro de sua sabedoria e descortino, como proposta constitucional, o estabelecimento da solução para a Polícia Militar. Lembro, entretanto, que nessa proposta constitucional seria saudável que permanecesse a destinação constitucional das Polícias Militares de preservação da ordem pública, ordem pública esta entendida não só como normalidade da vida social, como também englobando a própria segurança pública, já que foi definição teórica do Direito Administrativo da ordem pública, que a ordem pública abrange a tranquilidade pública, a salubridade pública e a própria segurança pública. O conceito de segurança pública é um conceito extremamente abrangente e, portanto, a partir daí, as Polícias Militares podem estar legalmente aptas a produzirem um serviço ainda maior do que prestam à comunidade nacional.

Outro aspecto importante é que devesse constar da Constituição, como destinação das Polícias Militares, a proteção de pessoas e de patrimônio tanto no patrimônio público como dos patrimônios privados uma vez que particularmente o direito personalístico à vida, à integridade física e à honra devem ser no plano físico protegidos pelas Polícias Militares.

Além do mais, deve constar da Constituição, na ótica da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a possibilidade de convocação, pela União. Evidentemente os Srs. Constituintes estabelecerão as condições nos casos em que essa convocação deverá ser realizada.

Entretanto, essa convocação deverá ser balizada por lei complementar, onde fique bem claro que, na hipótese de convocação, seja respeitada a destinação das Polícias Militares, para evitar eventuais distorções no seu emprego, para que ela seja empregada efetivamente como Polícia, missão para a qual elas foram formadas, instruídas e adestradas. Muito obrigado. (Palmas.)

Desejo passar às mãos do Presidente a obra "Direito Administrativo da Ordem Pública", que foi uma obra de vários juristas, coordenada pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, e nesta obra se encontra a moderna doutrina do Direito Administrativo sobre a polícia de manutenção da ordem pública.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência agradece a sua presença, e fará o devido encaminhamento, dessa importante obra.

Concedo a palavra ao Cel. José Braga Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Estado esse que se foi, recentemente, o Congresso das Polícias Militares em todo o Brasil, cujo documento esta Comissão possui e que foi encaminhado por uma Comissão de Oficiais das Polícias Militares, da qual fez parte o Cel. Braga.

Com a palavra o Cel. José Braga Júnior.

O SR. Cel. JOSÉ BRAGA JÚNIOR — Sr. Presidente desta Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, Constituinte José Tavares, Sr. Relator Constituinte Ricardo Fiuza, demais Constituintes presentes, Srs. Oficiais das Polícias Militares co-irmãos.

Agradeço as menções quanto à participação da Polícia Militar de Minas Gerais, Sr. Presidente, e do texto que foi encaminhado à Comissão, do III Congresso, e os objetivos a que este III Congresso se propôs, para o encaminhamento e estudos dos Srs. Constituintes, e apreciação quanto à destinação e o papel das Polícias Militares nos diversos Estados da Federação.

Ao dar início à minha apresentação perante a insigne Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, não posso deixar de destacar a extrema honra que representa poder aqui falar aos Srs. Adicionalmente, não há como não reafirmar a excepcional grandiosidade do momento presente de construção nacional, onde se elabora, nesta Casa, o próprio Brasil de amanhã cuja expressão e síntese se representam na sua Constituição. Procurarei, nesse documento, dizer sobre a Polícia Militar do meu Estado e o papel da Polícia Militar.

2. A PRESENÇA HISTÓRICA DAS POLÍCIAS MILITARES

A Polícia precisa ser entendida, de início, como uma instituição presente em todas as formas de organização social. Com o empirismo que tiver, com a denominação que tiver, com a estrutura e treinamento que tiver, com maior ou menor eficiência, a Polícia acompanha, desde o fundo da História, a evolução gregária do homem.

O Organismo Policial é tecido do próprio povo e tem a sua destinação finalística, como não podia deixar de ser, estabelecida na exata função das necessidades da sociedade humana, o que vale dizer que a ação da polícia decorre da lei e dela não se pode afastar.

As raízes históricas da Polícia Militar, por seu turno, se confundem, em todas as Unidades da Federação, com a sua própria história. Aprofundam-se até os primeiros esboços provinciais, organizam-se em cada época segundo a sua tipicidade, crescem com o próprio crescimento do sentimento nativista que irá modelar, paulatinamente, o sentimento nacionalista.

Não há nenhum antagonismo entre Polícia Militar e Democracia!

Desde o Império, a Polícia Militar existe no território nacional. E existe fazendo exatamente aquilo que ela até hoje faz: POLICIAMENTO. A busca da tranquilidade pública como veículo e condição do desenvolvimento nacional se tem assegurado através de ações de manutenção da Ordem Pública desenvolvidas pelas polícias militares.

Tal colocação é importante e necessária para deixar claro que manter a ordem pública através de ações preferencialmente preventivas e apenas eventualmente repressivas constitui, tem constituído e precisa continuar a constituir o cerne do papel desempenhado pela instituição policial-militar!

Não somos, nem nunca fomos, corporações dedicadas vocacionalmente à guerra, a fazer revoluções. Sempre fizemos POLICIAMENTO, e sempre fizemos manutenção de ordem pública, em todos os Estados da Federação.

Das Agências públicas de prestação de serviços do Estado à população, a Polícia Militar constitui, sem dúvida, ao lado hoje da escola de primeiro grau — mas precedendo-a historicamente — aquela que tem mais abrangente extensão territorial. Estamos presentes em todo o território nacional, através do Soldado de Polícia, do Cabo de Polícia, do Destacamento de Polícia.

Das modalidades de serviço público, o serviço policial será, talvez, o mais próximo ao cidadão, em termos de Acessibilidade. Como o definiu o jurista Miguel Reale Júnior, o Soldado de Polícia é uma espécie de juiz de rua, o primeiro dirimente de questões em nome do Estado, o primeiro contato, que é do povo com a polícia.

Tenho certeza de que os Senhores Constituintes, notadamente aqueles que tiveram a sua infância em cidades do interior, se recordam da presença do Destacamento de Polícia Militar, do Soldado de Polícia... São capazes de visualizar, de memória, mesmo nomes e imagens antigas. Positivas ou negativas, mas denotadoras de Presença!

3. ABRANGÊNCIA DO PAPEL DA POLÍCIA MILITAR

Espero ter podido trazer aos Senhores uma mensagem que visualize a Polícia Militar como presente, em todas as suas fases, nos vários períodos e peripécias da história das comunidades brasileiras.

Gostaria de agora dar-lhes um idéia da abrangência de nossos serviços. Não quero trazer retórica vaga, nem termos próprios de discurso oficial. Ao contrário, bem nos termos em que se conduzem os presentes trabalhos, pretendo fazê-lo em termos coloquiais, sinceros, e tenho certeza de que cada um dos Senhores, visualizando a Polícia Militar de seu Estado, irá encontrar situações análogas às que irei descrever.

a. A polícia é, repito, um organismo do próprio tecido social. Nossos homens são, como todos os profissionais de qualquer outra área, cidadãos, contribuintes, pais de família. Não somos uma organização alienígena, desvirtuada, divorciada das aspirações do cidadão comum. Somos cidadãos comuns!

Somos uma instituição devotada a manter a ordem pública. E as nossas ações, o nosso papel, serão tão amplos quanto amplo, tentacular, abrangente, o for o próprio conceito de Ordem Pública.

b. Houve um tempo histórico em que as polícias militares foram estruturadas à semelhança e quase que como exércitos estaduais. Assim o foi, particularmente, na década de 20 e na primeira metade da década de 30.

Mesmo naquele período conturbado e difícil, é preciso insistir em que as Polícias Militares fizeram também, e principalmente, policiamento! Mantiveram a ordem pública e só se afastaram dessa tarefa quando formalmente desencadeada a beligerância.

Mesmo esse período bélico — afastado no tempo e hoje completamente irretonável em razão de nossa nova mentalidade profissional — se explica: a Polícia Militar é uma instituição presente e atuante no ambiente político e social em que está inserida. Não há como fugir a isso. Não há como imaginar, nas condições que levaram aquele momento político a tais extremos, comportamento diverso.

c. O planejamento científico é, hoje, um instrumento de trabalho de polícia militar. A Informática tem presença crescente, em todas as Corporações, particularmente na mecanização do patrulhamento motorizado, com vistas ao objetivo basilar de reduzir ao mínimo a intermediação e o tempo entre o acionamento pelo cidadão e a chegada da radiopatrulha que o irá socorrer.

Posso dar o testemunho de que em minha corporação, a Polícia Militar de Minas Gerais, o atendimento ao cidadão, antes era considerado elevado, de 35 a 36 minutos; hoje, graças ao grande desenvolvimento da informática o tempo de espera média entre o acionamento do cidadão à Polícia Militar até o seu atendimento, é de 9 a 12 minutos, em qualquer ponto de nossa Belo Horizonte.

Nós nos ajustamos ao nosso tempo!

d. Um exemplo: em Belo Horizonte, as greves, manifestações, passeatas, são policiadas, na Nova República, basicamente pelo nosso Batalhão de Trânsito. O que fazemos é isolar o trânsito e assegurar aos próprios manifestantes, assim, sua segurança física. Até mesmo as eventuais restrições a movimentos tipo "piquete" constituem, sem dúvida, uma garantia ao direito daqueles que, como homens livres, desejem trabalhar...

Temos, evidentemente, unidades de choque em condições de eventualmente assegurarem a ordem pública na hipótese ou iminência de sua

perturbação. Fugir a isso seria uma omissão indesculpável.

Não existe nenhuma Vocação da Polícia Militar para a repressão. Nenhuma vocação para a violência, a insensibilidade social. A Polícia Militar no meu Estado e, tenho certeza, em todo o País, exerce hoje, em movimentos coletivos, a Parlamentação como recurso preferencial de trabalho.

e. Existe todo um leque de ações onde a Polícia Militar, em todos os Estados, cumpre o seu papel e cumpre, ainda, adicionalmente e em suplementação ao poder público, atividades de apoio e assistência social que, por não estarem diretamente compreendidas na roupagem formal de nossa principal atribuição, nem sempre obtêm a mesma intensidade de divulgação.

Posso dar vários exemplos, e sei que os Senhores têm outros:

1) Na Defesa Civil, sem dúvida, a Polícia Militar constitui o principal recurso operativo à disposição das esferas estadual e municipal para assegurar assistência, socorro, proteção à comunidade afligida. A Polícia Militar que é o instrumento operativo do Governo.

2) Os serviços dos nossos corpos de bombeiros constituem, além de atividades de segurança pública, legítima ação de utilidade pública, num leque quase inimaginável de assistências de toda ordem, onde até mesmo o "apagar fogo" constitui a de menor freqüência.

3) Em Belo Horizonte, recentemente, em atividades que não são próprias de Polícia Militar, na greve, ou em determinadas greves, como a da FEBEM, fomos chamados a intervir para colocar na FEBEM, em substituição aos seus grevistas, policiais femininas, que deram assistência aos menores em todos os tipos de atividade, como na preparação de alimentos, enfermagem, e em outros tipos.

4) Nosso Policiamento Florestal cumpre importante e necessário papel, assim como o Policiamento Rodoviário assegura apoio e assistência aos motoristas de nossas estradas, preferencialmente a qualquer ação repressiva.

5) O Policiamento de Trânsito desempenha importante e necessário papel no controle do tráfego urbano. O Policiamento Escolar, como um substrato daquele, exerce segurança à porta de escolas. E o Policiamento Especial de Localidades Históricas tem o relevo necessário ao incremento turístico e à proteção correspondente...

6) Ainda na atividade policial-militar, é expressivo o número de assistências que nossas radiopatrulhas prestam a parturientes, pessoas idosas, doentes mentais, pessoas enfermas, constituindo especificamente atendimento público.

Ou seja, nossas radiopatrulhas — além do fator inibidor de criminalidade que precisam cada dia mais ser — são um recurso público de prestação de socorro.

Senhores, todo esse alinhamento de missões tem por objetivo delinear a Polícia Militar como visível, presente e predisposta à prestação de serviços. Acreditamos que é danosa a nós e à própria sociedade a proliferação de estereótipos que apontem o Soldado de Polícia como um indivíduo prepotente, desafeito ao diálogo, despreparado.

f. Temos hoje, na profissionalização do nosso homem, uma meta buscada com insistência. Só o bom profissional é capaz de sensibilidade, de

zelo, de afeição ao gesto de boa vontade. Só ele é capaz de diferenciar a energia da truculência.

g. Estaria eu sendo demagógico se insistisse em esconder aos senhores uma outra faceta de nosso papel:

A Polícia Militar é a força de reação da sociedade contra as ameaças ante ela postadas. A lei tem de ser cumprida, assim como a criminalidade violenta, cada vez maior, cada vez mais sofisticada, cada vez mais ousada, precisa ser contida.

A Polícia Militar é e precisa continuar a ser o braço armado da lei, para evitar que a criminalidade floresça, que o cidadão se arme, que a desordem social se instale de vez. Não podemos esquecer, nem esquecermos, este papel cáustico, desagradável, difícil. Buscamos, sim, exercê-lo com grandeza!

4. O NOSSO CARÁTER MILITAR

Um outro aspecto das polícias militares, o nosso caráter de militar. Quero deixar bem o porquê do nosso caráter militar.

Temos acompanhado a ascensão de ampla discussão nacional acerca de caráter de "militares estaduais" dos integrantes das polícias militares. Essa condição tem sido, não raras vezes, apontada como co-responsável pelo incremento da criminalidade, como desmotivadora do diálogo, como fatora do despreparo policial, na medida em que estaria desviando o esforço das corporações para desfiles, manobras, honras militares, etc.

É preciso afastar, desde já, tais falácias:

a) Temos plena consciência de que a manutenção da ordem pública é uma atividade civil que desempenhamos, basicamente, através do policiamento ostensivo fardado.

Não fazemos policiamento militar. Não há policiamento militar: há Polícia Militar, o que é bastante diferente. Não será a designação terminológica de nossa corporação que irá "militarizar" o policiamento.

Várias corporações tiveram, até a Constituição de 46, a designação de "Força Pública" que é, a propósito, muito mais expressiva que a de Polícia Militar e não subentende essa colocação errônea.

b) O nosso caráter militar constitui uma necessidade. Gostaria que os Senhores internalizassem bem essa afirmação. Uma necessidade! Necessidade não apenas da PM para si mesma, mas em termos de interesse público:

A Polícia precisa ser numerosa: com isso todos concordamos. Precisa estar bem armada e equipada: eis outro ponto de concordância. Precisa estar bem treinada.

Estamos convencidos de que só a hierarquia e a disciplina militar podem assegurar o controle e a própria eficiência dessa força pela sociedade. Não há outro meio de assegurá-lo: a força, sem tal controle, é um risco grande demais, que não se pode legitimamente correr.

Gostaria, assim, de transmitir aos Senhores que o adjetivo "militar" de nossas corporações é uma mera questão terminológica. Mas a nossa condição de "militar estadual" não o deve ser: é uma garantia de controle social sem o qual se esfalece e se corrompe a corporação, se dilui a sua prestação de serviços...

c) A designação Polícia Militar não é, também, uma antítese à Polícia Civil. De forma alguma. Polícia Militar e Polícia Civil não podem ser corpo-

rações que se contraponham mutuamente apenas quanto a tais adjetivos: civil ou militar; precisam, sim, agregar-se no substitutivo: polícia.

d) Entendemos, assim, que a "desmilitarização" das polícias militares, quanto a esse tipo de regime jurídico de pessoal, que impõe deveres e conduta ética rigorosos, seria danosa e irreversível

Por outro lado, essa desmilitarização, no que se refere ao abandono de treinamentos tipicamente militares tipo combatentes, manobras etc., já ocorreu. Proponho aos Senhores visitarem, mesmo de surpresa, qualquer quartel de Polícia Militar e acompanharem suas atividades de formação de recursos humanos: irãos os Senhores encontrar, nos respectivos currículos, enorme desproporção do ensino meramente militar ante o ensino policial, este muito mais ministrado, mais rico, mais amplo, aberto, voltado para as relações sociais e humanas. O ensino militar nas polícias militares se exerce, hoje, exclusivamente como condicionador de reflexos de hierarquia e disciplina que nos são, como já frisei, dorsais!

Esboçamos, aqui, uma estrutura de um sistema de defesa da sociedade, que é um dos objetivos desta Subcomissão.

5. ESTRUTURAÇÃO DE UM SISTEMA DE DEFESA DA SOCIEDADE

Espero ter podido mostrar aos Senhores, ainda que em visão caleidoscópica, o papel que desempenham, nos Estados brasileiros, as polícias militares. Somos corporações que têm diferenças e escalas entre si, na medida em que se diferenciam as realidades culturais dos próprios Estados. Somos, porém, basicamente organizados da mesma forma, com a mesma destinação de manter a ordem pública através de ações de policiamento ostensivo fardado.

Somos a mais visível das agências públicas de prestação de serviços e, sem dúvida, aquela que com maior abrangência atua em todas as áreas, na medida em que comumente recobrimos a carência do aparelhamento público de socorro social.

Somos uma Corporação tanto mais atuante quanto mais consolidada e amadurecida for a Democracia! Não somos, em absoluto, mecanismos de opressão ou forças cujo melhor "habitat" sejam, por exemplo, as ditaduras: somos, sim, força pública, ou seja, a força do-estado posta à disposição do público.

Não quero encerrar esta apresentação aos Senhores, porém, sem aproveitar tão magnífica oportunidade para alinhar a nossa visão de como deveria ser composto, no Brasil — e a oportunidade à Assembléia Nacional Constituinte lhe é absolutamente propícia — o chamado "Sistema de Defesa da Sociedade".

a) A Defesa Social subentende, basicamente, a reação racional da sociedade ao crime. Varia, naturalmente no tempo, na medida em que é contingencial o conceito de crime, a sua intensidade, as suas conseqüências.

b) O Sistema de Defesa da Sociedade precisa reunir, seqüencialmente, atividades e órgãos com esferas escalonadas de atribuições e pressupostos básicos de operatividade e atuação.

c) Na medida em que a criminalidade é um efeito agudo de variáveis as mais diversas, o Sistema precisa ter, como caudais, assegurando-lhe a sua própria efetividade, a ação governamental

em outras áreas, como a educação, a saúde, o trabalho, a melhoria da condição de vida das populações, o amparo social.

d) O sistema de defesa da sociedade reuniria os seguintes subsistemas, já enunciados aqui pelo nosso companheiro de São Paulo:

1) Subsistema de Assistência Social, composto basicamente de órgãos de proteção ao menor abandonado, onde está posto a maior área de risco e o ponto nascente da criminalidade moderna.

2) Subsistema de Prevenção Criminal, composto basicamente das polícias militares, realizando preferencialmente ação preventiva de vigilância e ação de proteção, através do policiamento ostensivo fardado.

3) Subsistema de Persecução Criminal, composto pela Polícia Judiciária e Ministério Público.

Cada vez mais próximos entre si, a Polícia Judiciária (Polícia Civil) e o Ministério Público intervêm no Sistema após a eclosão do ato criminoso e dão início, assim, à ação social de reparação dos danos desse ato anti-social, nos seus vários aspectos.

4) Subsistema Judiciário, composto pela Justiça Criminal e Justiça de Menores. Impõe-se que seja ágil, aberto, pronto a assegurar a resposta da sociedade ao crime.

5) Subsistema Penitenciário, visando ao recolhimento e à reinserção social do criminoso.

e) O sistema de defesa da sociedade é, assim, um conjunto de órgãos voltados para impedir o ato anti-social que é o crime e para, consumado este, reparar-lhe as conseqüências. É um complexo. É uma necessidade que funcione, embora seja até agora desolador seu desempenho.

f) Temos consciência de que a ação da Polícia Militar, no Sistema, é basilar. Como todos os demais órgãos se ativam a partir da existência do crime e do criminoso, fica evidente o relevo da prevenção, da inibição da oportunidade de delinquir da ação governamental sobre todas as outras causas geradoras da necessidade/opportunidade/motivação para o crime.

Centrar ações ou críticas exclusivamente na Polícia Militar não constitui, obviamente, resolver a questão da criminalidade ou definir as responsabilidades correspondentes.

Toda a nossa preocupação em relação a esse tema decorre do amadurecimento, nas polícias militares, de um novo alento profissional com o advento e consolidação da Democracia. A Assembléia Nacional Constituinte, na medida em que assegure à Polícia Militar as condições de operação no seu espaço vocacional, e na medida em que organize e agilize, na Constituição, o Sistema de Defesa da Sociedade, estará operando, definitivamente, o perfil de um novo porvir!

Muito obrigado. (Palmas.)

Brasília, 29 de abril de 1987. — **José Braga Júnior**, Coronel PM Comandante-Geral.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Esta Presidência agradece as palavras do Coronel José Braga Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais. Antes de passar a palavra ao último expositor, o Coronel Paulo José Martins dos Santos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que vai, também dentro da exiguidade do tempo, tecer aqui algumas considerações sobre o papel do Corpo de Bombeiros, como entidade prestadora de servi-

ços à comunidade, quero dizer que esta Subcomissão ao abrir oportunidade a esta instituição o faz em homenagem a todas as instituições de bombeiros no País.

Gostaria de registrar, com muita satisfação a presença do Constituinte Jarbas Passarinho, que é o Presidente da nossa Comissão Temática, que trata da Organização Eleitoral Partidária e Garantia das Instituições. A presença, portanto, do Presidente da nossa Comissão, do ilustre Constituinte Jarbas Passarinho, é motivo de satisfação muito grande.

Quero, também, registrar a presença, em nosso meio, pois somente agora tomei conhecimento, do Tenente-Coronel João Maria Sobral de Carvalho, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Quero, também, rapidamente, justificar a ausência do Relator, Constituinte Ricardo Fiúza, que, por motivos relativos à própria Comissão, já que o Relator é, realmente, aquele que vai ter e está tendo um grande trabalho, não pôde estar aqui presente, além, é claro, de outras múltiplas atividades que, ao Parlamentar cabe. Por isso mesmo, pediu-me S. Ex.^a que justificasse a sua ausência nesta tarde, mas que também manifestasse as suas homenagens à Polícia Militar do Brasil aqui representada por todos os Senhores.

Passo, portanto, a palavra para o Coronel Paulo José Martins dos Santos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o último expositor desta tarde. Em seguida, abriremos os debates.

Registro, também, a presença da Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE — Quero pedir desculpas pelo meu atraso, motivado por questões de saúde. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao Coronel Paulo José Martins dos Santos.

O SR. CEL. PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS — Exm.^o Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, meu querido Senador Jarbas Passarinho, com quem tive o prazer de conviver durante longo tempo à frente do Gabinete Civil do Distrito Federal, Srs. Parlamentares, Srs. Comandantes das Polícias Militares e Srs. Oficiais do Corpo de Bombeiros e das demais Polícias Militares:

Evidentemente, é motivo para mim de grande satisfação poder, neste momento, representar as duas corporações independentes que existem em nosso País, além de falar, também, em nome daqueles companheiros que privam do convívio das Polícias Militares, no dia-a-dia da caserna do Corpo de Bombeiros.

Não venho aqui para defender a necessidade da existência do Corpo de Bombeiros, porque isso a sociedade civil já nos garantiu, na sua plenitude, quando, recentemente, em pesquisa, do IBOPE, publicada no **Jornal do Brasil**, garantiu que o índice de confiabilidade em nossa corporação chega a 96%, entre os entrevistados. Isso nos encheu de orgulho mas, também demonstra, que o peso da responsabilidade é muito grande. Uma corporação que goza de 96% de credibilidade de uma população, numa pesquisa feita em três Estados de peso como São Paulo, Rio

de Janeiro e Brasília, não pode se descuidar na sua operacionalidade. Por essa razão, vim aqui, apenas, para que nós possamos, juntos fazer algumas reflexões a respeito do papel do Corpo de Bombeiros na defesa da Comunidade.

O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal originou-se do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, que foi criado, por um decreto imperial, em 1856. Portanto, são duas corporações gêmeas, irmãs que se completam, mutuamente, e que têm uma doutrina de ação absolutamente semelhante e compatível com a realidade de nosso Brasil de hoje. Se voltarmos 40 anos na nossa História, vamos verificar que o Brasil era um País eminentemente agrícola, e 70% da nossa população estava situada no campo. Hoje, temos uma inversão dessa realidade; 72% da população brasileira se aglomera nas cidades. Que vão, aos poucos, se transformando em megalópoles, com o conseqüente aumento de riscos de incêndio, riscos para os quais a nossa população está absolutamente despreparada.

Não possuímos, no Brasil, a educação da segurança contra incêndios, inteiramente desconhecida da grande massa da população brasileira. Temos tido oportunidades de participar de vários debates, onde fica claro que a imagem do bombeiro, a figura do bombeiro, situa-se, apenas como o apagador de fogo. Quando, na verdade, duas são as suas principais funções: a prevenção, que é uma ciência que exige conhecimento científico; e a educação da comunidade, absolutamente relegada a plano secundário, porque a profissionalização dos bombeiros brasileiros não atinge o nível que deve atingir, tendo em vista as peculiaridades da cultura a que já me referi.

O trabalho que o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal vem realizando, desde que aqui se implantou, em 1964, é um trabalho totalmente voltado para esses dois aspectos. Nós não queremos apagar incêndios em Brasília, queremos que eles não ocorram em Brasília. Queremos que a população da nossa cidade conheça os riscos a que está exposta e que esses riscos sejam minimizados o máximo possível. Por isso, desde 1975, entabulamos negociações com o Governo japonês e, através de um convênio de cooperação técnica, pudemos trazer para o Distrito Federal toda a experiência do Japão nessa área importantíssima que é a da convivência social entre as corporações de bombeiros e a sociedade civil.

Tivemos, ontem, a oportunidade de ouvir do representante da Polícia Civil que, na Europa, os bombeiros são voluntários. Não é verdade. Em grande parte, são voluntários. Mas, evidentemente, que para haver os bombeiros voluntários é preciso que alguém os treine, é preciso que alguém os organize. E esses bombeiros voluntários que desempenham um papel importantíssimo no contexto daquelas comunidades, muito mais evoluídas do que a nossa, evidentemente, com um traço cultural muito superior ao da nossa realidade nacional, são treinados por bombeiros profissionais, evidentemente. Por que o bombeiro é militar? A atividade de bombeiro é uma atividade civil. É lógico. Ninguém duvida desse aspecto. Mas, o caráter nacional é um caráter individualista e, a par de todas essas explicações que já foram dadas pelos companheiros da Polícia Militar, acresce uma de fundamental importância no trabalho do bombeiro: é que ele lida com a vida

humana, na sua essência. Para que ele resolva o problema e não faça parte do problema, o que na maior parte das vezes ocorre no nosso País, é preciso que ele tenha, realmente, um condicionamento excepcional. E, esse condicionamento é muito mais fácil de ser obtido dentro do regime militar do que no regime civil. Não que o civil seja diferenciado do militar nesse aspecto, é apenas por uma questão cultural.

Defendo a necessidade de que nós tenhamos, nas grandes cidades, o bombeiro profissional. Por que vamos modificar uma coisa que vem funcionando bem? E, nas comunidades de porte médio, nas cidades pequenas e médias, então, sim, nós teríamos o bombeiro comunitário ou o bombeiro voluntário, da forma que fosse mais adequado chamá-lo. E, treinado por quem? Por esses bombeiros profissionais. Por quê? Porque são os únicos que, no Brasil, detêm algum conhecimento de uma área técnica, que está intimamente ligada à engenharia e à arquitetura.

Estamos fazendo contatos permanentes com a Universidade de Brasília, no sentido de atrairmos os universitários dessas duas áreas para, em conjunto, com os nossos alunos, da Escola de Formação de Oficiais e dos diversos cursos de formação e aperfeiçoamento, podermos fazer um trabalho de aproximação, porque como costumamos dizer, em forma de **slogan** "o incêndio começa a ser apagado na prancheta".

Internacionalmente, está mais do que demonstrado que o Corpo de Bombeiros bem treinado contribui apenas com 35% da segurança contra incêndios das cidades. Os restantes 65%, advêm do traçado urbanístico, das vias de acesso, dos projetos de arquitetura, dos projetos de instalações elétricas, dos projetos de instalações hidráulicas, e de uma série de outros fatores que vão, no seu conjunto, fazer com que as cidades sejam seguras ou inseguras. E as nossas cidades? São absolutamente inseguras. Não temos, desde o mais elementar nível de escolaridade, nenhuma informação a respeito de segurança contra incêndio. Não faz parte do universo de preocupações do brasileiro, a sua própria segurança, com relação a esse aspecto. Teria quase a absoluta convicção em afirmar que todos os Srs. aqui que estão presentes que possuem carro, jamais verificaram se os extintores dos seus carros estão carregados ou pelo menos, onde está a sua localização. São raríssimos os que se preocupam. E qual o maior bem que possuímos? É a nossa própria vida. E, nós nos descaramos da segurança da nossa própria vida. Pensamos muito mais no nosso próprio patrimônio do que na vida humana. E o bombeiro se preocupa muito mais com a vida humana do que com o patrimônio.

Por isso nós envidamos todos os esforços no sentido de que, prioritariamente, preservar a vida humana, evitar que ela seja traumatizada por ocorrências danosas do ponto de vista social, do ponto de vista psicológico e do ponto de vista biológico. Somente quem já participou de um grande incêndio sabe o trauma que isso representa; somente quem já se viu confinado e já se viu em situação de não saber para que lado se mover, sabe o que isso significa. Nós, hoje, temos em Brasília, uma torre de exercícios, que nos foi doada pelo governo japonês e permite que a população civil seja treinada em situações de pânico. Gostaria, imensamente, de poder levar os Srs. Parlamen-

tares a conhecer essas instalações. Porque tenho certeza de que eles se surpreenderiam com o avanço tecnológico dos Corpos de Bombeiros do Distrito Federal. Não estou fazendo apologia da nossa corporação, porque, evidentemente, não é o momento adequado. Mas, quero deixar bem claro que o Corpo de Bombeiros é uma corporação absolutamente técnica, está vinculada diretamente à economia nacional. Infelizmente, no Brasil, não temos estatística do que acontece.

Levantei alguns dados importantes — que eu diria — não totalmente confiáveis, porque evidentemente colhidos apenas nas maiores cidades brasileiras, em que podemos perceber que, nos últimos cinco anos, tivemos um incremento dos incêndios da ordem de 476%. É um dado altíssimo.

Estamos, hoje, no Brasil, com mais de duzentos mil incêndios por ano. Nos últimos cinco anos tivemos uma perda de vida em torno de quinze mil pessoas.

A relação bombeiro-população é extremamente adversa ao bombeiro.

Enquanto na Alemanha, na cidade de Hamburgo — como citado ontem, aqui —, a relação entre a população e os bombeiros, que são profissionais e voluntários, é de 1 para 9, no Brasil temos 0,012 para a população que é de 130 milhões de habitantes, aproximadamente. População essa que cresceu, de 1970 a 1987, em torno de 44%, enquanto que os efetivos do Corpo de Bombeiros tiveram apenas um período de crescimento, que chamamos do "efeito Joelma", que foi logo depois do incêndio do edifício Joelma e depois tenderam a cair novamente.

Outro dado importante: apenas 5% dos municípios brasileiros possuem qualquer tipo de serviços de bombeiros ou de emergência. E, por isso, já estamos em contato com a Secretaria de Ação Comunitária da Presidência da República, colocando o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal à disposição da Secretaria, para treinarmos civis dessas Prefeituras, especialmente, as que circundam Brasília, porque o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — e aqui se encontra o Comandante da Polícia de Goiás, que sabe disso perfeitamente — atende não só a Brasília, como toda a região geoeconômica.

Sentimo-nos muito felizes em poder cooperar e continuaremos a fazer isso, com a graça de Deus, mas é necessário que essas comunidades tenham um mínimo de segurança, é necessário que essas comunidades possam sentir que, através do seu próprio esforço, haja um retorno de segurança.

Nos Estados Unidos, em 1984, fizeram uma pesquisa e constataram que havia, naquela época, uma perda anual de 12 mil vidas e um prejuízo para a economia americana em torno de 11 milhões de dólares. Investiram durante dois anos em segurança contra incêndio e após esse investimento, feitas as pesquisas, verificou-se que houve um retorno de 1.000% para cada dólar investido. São dados de uma economia estabilizada, de uma economia confiável. Como já afirmei, no Brasil não podemos fazer este tipo de trabalho porque não temos sequer esses dados.

Estamos procurando desenvolver, no Rio de Janeiro, através de um trabalho pioneiro do Dr. Eric Show, que é uma autoridade no assunto de segurança contra incêndio, ligada a uma série

de entidades internacionais, a possibilidade de criarmos, pelo menos, três pólos de treinamento. Um deles seria em Brasília. O governo japonês propõe-se a fazer todos os investimentos que forem necessários para trazer para Brasília todo o treinamento da América Latina e da África. Ao invés de levarem para Tóquio teriam para Brasília, tal a confiabilidade que depositam em nós. Todos sabem que negociar com o Japão não é fácil, o japonês só negocia depois que acredita no projeto em que está colocando o seu iene. E eles têm nos prestigiado de uma forma integral.

Por outro lado, já estamos fazendo o treinamento para todo o Brasil, e o caminho é esse: precisamos educar nossa população, nós precisamos trazer à população a certeza de que esse nível de confiabilidade que se deposita no Corpo de Bombeiros é real. Podemos pertencer ao sistema de segurança pública e também podemos pertencer ao sistema de defesa civil.

Caberá aos Srs. Constituintes analisarem onde melhor se enquadra o Corpo de Bombeiros. Porque, realmente, ele é o grande braço da defesa civil. É aquele que está, hoje, em melhores condições para desempenhar, especialmente, as missões de socorro.

A defesa civil está subdividida em: planejamento, socorro, ações de recuperações e ações psicológicas contra os aspectos negativos das calamidades. O Corpo de Bombeiros, na ação de planejamento de socorro, está em perfeitas condições de atuar na maioria dos Estados, bem apoiado pelas polícias militares.

Por essa razão, encerraria a minha participação, agradecendo a oportunidade que me foi dada aqui de trazer a V. Ex^{as} estas breves palavras. E fazer uma colocação, que me pareceu adequada, no momento em que o nosso Comandante da Polícia Militar, do Pará, afirmou que "a Polícia Militar é como criança; que perto incomoda e longe faz falta". Eu diria que o Corpo de Bombeiros é como um pai, que: "longe faz uma extrema falta, e perto infunde uma total segurança". Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência agradece o depoimento do Cel. Paulo José Martins dos Santos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Passo para a fase de debates. No início desta reunião, estabelecemos que primeiro ouviríamos os depoimentos e depois, então, cada Constituinte teria o direito de fazer o questionamento àquele depoente que bem entendesse. Passo a palavra à primeira Constituinte, a Deputada Sadie Hauache.

Gostaria apenas que V. Ex^a me dissesse como pretende dirigir o seu questionamento para que o depoente possa fazer uso do microfone e, conseqüentemente registrar, na sua inteireza, a resposta dele.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE — Necessito, para julgar e cumprir a minha missão, que alguns conceitos fiquem absolutamente claros. Daí minha participação nos debates.

Passo a ler estes questionamentos.

Missão das Polícias Militares: — Temos um entendimento sobre a missão constitucional das Polícias Militares. Gostaríamos que os Srs. emitissem parecer sobre a correção ou não, do nosso conceito, que é baseado no estudo que fizemos e,

particularmente, na nossa vivência, no Amazonas e em outros Estados.

Ordem pública e ordem interna: — Entendemos que, desde os tempos mais remotos, as Polícias Militares vêm mantendo a ordem pública nos Estados, onde a disciplina militar é a força disponível para o emprego em ações de segurança pública, destacando-se o policiamento ostensivo, fardado, com uma ação preventiva essencial para a segurança e tranquilidade da população.

São também essenciais a manutenção da ordem interna. Não há conflito em suas missões básicas.

Ordem pública, ordem interna: — Além de serem correlatas, essas missões têm apenas escala de prioridade. Explico melhor, com um exemplo em meu Estado, num caso hipotético: em Manaus, a Polícia Militar vem, tranqüilamente, se dedicando a sua missão prioritária de segurança pública, com patrulamento ostensivo, policiamento de trânsito e guarda de instalações. Em dado momento, um movimento de banditismo, de proporções consideráveis, é descoberto nas proximidades de Guari, às margens do rio Amazonas, ameaçando os poços de petróleo, descobertos recentemente e as suas instalações essenciais das cidades.

A prioridade a ser dada para as ações da Polícia Militar passa da segurança pública para a segurança interna. Representa a primeira instância para a solução do problema, com o deslocamento de unidades policiais de Manaus.

Isto exemplifica a prioridade da segurança interna sobre a segurança pública, nas atribuições da Polícia Militar. É a prevalência do urgente sobre o rotineiro.

Se os efetivos da Polícia Militar estiverem na iminência de esgotamento e as graves perturbações da ordem interna persistirem, caberá à União, coerente com os mecanismos constitucionais que forem estabelecidos, entregar suas forças armadas para restabelecer a ordem na região. Aí está a razão de polícias militares serem consideradas forças auxiliares do Exército. Como forças auxiliares elas poderão participar do planejamento conjunto, e daí a linguagem comum, essencial, para o perfeito entrosamento.

Quanto a serem reservas do Exército, é lógico que o efetivo de 320 mil homens, com disciplina militar, muitos laços afins venham a ser mobilizados em caso de guerra para exercer a atividade chamada "defesa territorial". Consiste na proteção de instalações vitais das áreas, não envolvidas nos combates, garantindo o esforço de guerra e proteção.

Subordinação ao Exército: — Fala-se muito em subordinação da Polícia Militar ao Exército. Tenho ouvido muitas críticas. Mas vejo o problema de maneira simples e acho oportuno apresentar, aqui, a opinião de uma mulher Constituinte, que sempre se interessou pelos problemas ligados à credibilidade da Polícia Militar do Amazonas, que, diga-se de passagem, vem nas últimas décadas melhorando muito, mercê de um recrutamento mais seletivo para os seus quadros.

O fato de serem forças auxiliares e reservas do Exército, não cria vínculos permanentes de subordinação com as Forças Armadas.

As Polícias Militares devem permanecer subordinadas aos respectivos governadores dos Estados. A subordinação só se fará quando forem

empregados com o mesmo fim, isto é, da segurança interna ameaçada ou na defesa territorial, em casos de guerra.

Se existe tal possibilidade, nada mais adequado que a União legislar não com exclusividade, porque o Estado federado também deve poder fazê-lo de forma supletiva, sobre organização, efetivo, material bélico, instrução e condições gerais de sua convocação e mobilização. É bom ressaltar que a União deve exercer ainda que apenas normativamente um controle sobre as polícias militares, para que elas não venham a se tornar mini-exércitos, que hoje, somados a um efetivo bem superior aos das Forças Armadas em conjunto: Marinha, Exército, Aeronáutica, somados atingem apenas 283 mil homens.

Gostaria de ressaltar, nesta Subcomissão, uma preocupação que tenho sentido conjugá-la oportuna e pertinente. Trata-se da doação de soluções brasileiras para problemas típicos de nossa sociedade, com particularidade e característica exclusivas.

As Polícias Militares representam uma solução tipicamente brasileira. Ouvimos todos os exemplos, de outros países da Europa e da América e somos levados a copiar daqui e dali, o que deu certo em outros países, com necessidades e culturas diferentes. Temos uma solução brasileira, com tradição de quase dois séculos, e estamos pensando sempre em mudar e criar, quando na realidade, o que precisamos é moralizar e aperfeiçoar. O que já dispomos com base na nossa tradição.

Somente com uma polícia militar e uma justiça eficiente, queremos os marginais presos nas cadeias, e o povo ordeiro e livre nas ruas. Solução como a de fardar a Polícia Civil, desmilitarizar a Polícia Militar e tirar missão de uma e passar para outra, só para mudar, só para dizer que, da Nova Constituição em diante, tudo mudou, é a atitude que certamente é a nossa responsabilidade para com o Brasil e o nosso povo não permitirão.

Agora pergunto objetivamente: O povo brasileiro não é dado a respeitar a lei. E as polícias militares também, muitas vezes, não são? É preciso moralizar o respeito à lei, por parte do cidadão e por parte do policial, que muitas vezes até respeita impunemente? Como os Srs. sabem, há necessidade de se aperfeiçoarem ou criarem-se mecanismos que sejam disponíveis ao povo para coibir os maus policiais, que abusam de seu poder, contra homens comuns e inocentes. Que mecanismos os Srs. sugerem, para que o cidadão comum se defenda desses policiais, sem medo de represálias futuras, próprias do espírito corporativo onde um ofendido recebe a imediata solidariedade de seus companheiros? Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A nobre Constituinte, pelo que pude observar, faz uma análise da atividade policial-militar e destacando a polícia militar de seu Estado.

Não sei se V. Ex.^a, ao final, formula um questionamento.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE — Exatamente. O povo brasileiro não é dado a respeitar as leis e as polícias militares, também, muitas vezes.

É preciso maior respeito à lei, por parte do cidadão e por parte do policial que muitas vezes a desrespeita, impunemente.

Como os Srs. sabem, há necessidade de aperfeiçoar ou criar mecanismos que estejam disponíveis ao povo para coibir os maus policiais, que abusam do seu poder contra o homem comum e inocente. Que mecanismos os Srs. sugerem para que o cidadão comum se defenda desses policiais, sem medo de represálias futuras, próprias do espírito corporativo, onde o ofendido recebe imediata solidariedade de seus companheiros?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Eu indagaria dos nobres depoentes quem é que gostaria de responder esse questionamento da nobre Constituinte Sadie Hauache.

O SR. CORONEL LÚCIO — A esta Constituinte corajosa amiga, Sadie Hauache, eu tiro meu chapéu. Pela coragem que tem esta mulher de não só estar aqui como Constituinte, como de defender a Polícia Militar, o que não é muito comum.

O que temos no Brasil é simplesmente fazer cumprir a lei. O que alimenta a criminalidade é a impunidade. Não se pune ninguém. Não encontramos na penitenciária nem 5% dos criminosos; sabemos que nem 15% são julgados. Portanto, o que precisamos é levar às barras dos tribunais, é julgar, é condenar, e levar até à penitenciária. Simplesmente cumprir a lei. Temos leis para isso. Tanto no campo militar, como na justiça comum.

SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A nobre Constituinte dá por satisfeita a resposta? (Assentimento da Sr.^a Constituinte)

Passo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins, de Rondônia, segundo inscrito.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, ontem, na exposição do Sr. Presidente da Associação dos Delegados do Brasil, um dos pontos levantados foi que a atividade policial era tipicamente uma atividade civil. E aquela autoridade argumentava, inclusive consta do Anteprojeto Afonso Arinos, que praticamente há uma fusão da Polícia Militar com a Polícia Civil. Na ocasião, questionei aquela autoridade dizendo ser eu contrário, e mostrando que seria acabar com uma instituição já montada para ficar somente uma que, seria a civil, para depois voltarmos a uniformizá-la.

Achamos que não havia uma lógica, que não era racional.

O Sr. Presidente da Associação dos Delegados nos dizia — e aqui eu questionaria um dos Comandantes da Polícia Militar — que a Polícia Militar não estava preparada para assumir papéis estritamente policiais e que, também, a Polícia Militar dava prioridade à segurança interna, entendendo-se segurança interna como defesa do Estado. Dava prioridade à segurança interna, em lugar da segurança pública, ou seja, defesa do cidadão. Eu gostaria que alguns dos Comandantes das polícias militares me respondesse.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Indagando dos nobres depoentes quem se habilita a responder o questionamento feito pelo nobre Constituinte Arnaldo Martins. Aquele que se colocar à disposição para a resposta, não tiver tido o entendimento suficiente, eu rogaria ao eminente Constituinte que repetisse o seu questionamento. Isso se for necessário, segundo o entendimento do depoente.

V. S.^a gostaria que ele repetisse?

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — Gostaria que a questão fosse repetida.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Solicito ao Constituinte Arnaldo Martins que repita o seu questionamento, e rogaria aos Deponentes que procurassem observar o questionamento dos Constituintes para facilitar o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Disse eu que, ontem, na vinda a esta Subcomissão do Sr. Delegado Presidente da Associação dos Delegados do Brasil, ele aqui fazia uma conceituação da extinção da Polícia Militar, isto é, a fusão. Basicamente, o que prevê o anteprojeto da Comissão Afonso Arinos. No momento, eu, inclusive, fui contrário. Mostrei a ele o papel da Polícia Militar, o trabalho preventivo, etc., e mostrei, inclusive, a ele o que previa o anteprojeto e o que ele aqui pregava: que era a fusão mas, com a existência de um policiamento fardado, uniformizado, dentro da polícia civil. Achei um contra-senso, que penso seria ilógico. Naquela ocasião, o Sr. Presidente da Associação dos Delegados do Brasil nos disse que as polícias militares não estavam preparadas para as atividades estritamente policiais. E que a missão básica da Polícia Militar era a defesa interna, considerado-se defesa interna como defesa do Estado. E que a Polícia Militar dava muito valor à defesa interna, ou seja, a defesa do Estado, do que a defesa pública, ou seja, a defesa do cidadão. Gostaríamos de ouvir do Sr. Representante do Comandante da Polícia Militar de São Paulo, uma resposta a este questionamento.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — A propósito da Comissão Afonso Arinos, ela tem um aspecto anterior, que foi o Projeto nº 114, na época em que era Ministro da Justiça, o Dr. Ibraim Abi-Ackel. Na realidade, o que ouvimos ontem aqui foi uma continuação desse tema. Esse tema, basicamente, propunha a criação de um braço uniformizado da polícia civil, e a redução das atividades da Polícia Militar a uma mera tropa de choque aquartelada. A realidade operacional das polícias militares hoje é exatamente o inverso. As polícias militares priorizam as atividades de defesa pública no campo da segurança pública. E apenas se adestram, se preparam do ponto de vista mínimo, à eventual convocação por parte da União, para cumprir sua missão constitucional de força auxiliar e reserva do exército.

Todavia, como eu disse no início da minha exposição, a coisa não é tão simples assim, porque a Constituição federal estabelece uma sistemática. Num primeiro momento, a Polícia Militar, como polícia fardada do Estado, ela executa o policiamento ostensivo preventivo, e esse policiamento ostensivo preventivo, que é basicamente civil, sempre foi exercido pelas polícias militares. Mesmo na época em que existiam as antigas guardas civis, e aí há um outro equívoco. Porque a guarda civil, ela protege o civil. Não quer dizer que a Guarda Civil fosse civil. Mesmo nos países onde a polícia é de investidura administrativamente civil, elas se militarizam quanto à sua operacionalidade, sem o que poderiam cumprir sua missão.

O segundo momento é o encargo dos Governadores dos Estados, que constitucionalmente devem preservar a ordem interna no limite das suas

atribuições, antes que ocorra uma intervenção federal ou que haja o acionamento, conforme a Constituição dispõe, dos mecanismos de defesa do Estado, que são as medidas de emergência, o estado de emergência e o estado de sítio. E, no último momento, evidentemente as polícias militares, ainda sob comando da autoridade política civil de cada Estado, do Governador do Estado, elas têm uma missão limite de manter a ordem interna. Neste caso, haveria o emprego das polícias militares na defesa interna, ainda sob o comando, a direção do comando civil do Estado, que é o Governador do Estado.

Num outro lance, se for uma situação limite, poderá haver a convocação das polícias militares e o emprego das polícias militares subordinadas à autoridade da força militar terrestre, o Exército, conforme dispõe a Constituição. Na realidade, as polícias militares sempre, na sua história, fizeram o policiamento ostensivo e a sua condição de ser regidas por um estatuto militar, sob pena de perderem a sua eficácia, eficiência ou até mesmo a sua efetividade.

Na realidade, o que ocorreu foi uma série de equívocos e misturas semânticas, para tentar provar que as polícias militares não estariam preparadas ao exercício do policiamento pelo seu adjetivo militar. As polícias militares sempre fizeram o policiamento ostensivo e a sua condição de militar em nada impede a sua eficiência neste tipo de ação.

Não sei se esclareci a pergunta.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. representante do Estado de São Paulo. Quer dizer que não é verdadeira a afirmativa de que há uma prioridade, a segurança interna, a segurança pública em lugar da segurança do cidadão? Ou seja, a segurança do cidadão é considerada como prioridade um? Gostaria que os Srs. respondessem.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — Exatamente. As polícias militares sempre priorizaram a segurança do cidadão. As polícias militares não existem para controlar o cidadão, mas para proteger o cidadão. A prioridade um das polícias militares sempre foi e sempre será a proteção do cidadão. Razão pela qual elas foram instituídas. A missão de segurança interna é uma missão necessária, porém não prioritária das polícias militares, e elas agirão por ordem do Governo de cada Estado, e, quando, numa situação limite, forem convocadas pela União para servirem a sua destinação de forças auxiliares e reservas do Exército.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, tenho mais perguntas a fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Foi levantado por vários Comandantes de Polícias Militares que as polícias militares subordinadas, diretamente, inclusive fiz questão até de sublimar, diretamente, ao Governador do Estado. Apesar de a Polícia Militar não ser contrária à existência da Polícia Civil, achei que a Polícia Militar quis fazer uma diferenciação de segurança. Parece-me que segurança deve ser uma atividade conjugada, e que seria um conjugamento entre a Polícia Civil e a Polícia Militar. O que dizem

os Srs. Comandantes das Polícias Militares, de que a Polícia Militar fosse diretamente subordinada ao Secretário de Segurança Pública do Estado. E este, por sua vez, disporia, para cada caso, da Polícia Civil ou da Polícia Militar. E a pergunta aos Srs. Comandantes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência solicita, dentro do possível, que algum dos deponentes nos ajude a esclarecer essa dúvida do Constituinte Arnaldo Martins.

Continua com a palavra o representante de São Paulo.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — No Estado de São Paulo, a Polícia Militar é subordinada ao Secretário de Segurança, da mesma forma que a Polícia Civil. O Secretário de Segurança exerce um cargo de confiança do Governo do Estado. Agora, na sistemática legal, na realidade, a Polícia Civil complementa o trabalho da Polícia Militar, e não compete com a Polícia Militar. A Polícia Civil não existe, o que existem são segmentos especializados. Por exemplo, a Polícia Judiciária. A Polícia Militar, ao atender a uma ocorrência na viatura, ela remete essa ocorrência rapidamente a um distrito policial ou a uma delegacia de polícia. E o delegado de polícia é uma autoridade de polícia judiciária, de acordo com a legislação existente. Porque o Código de Processo Penal no § 4º do art. 22, determina que essas atividades sejam exercidas pela autoridade policial. Mas, não diz quem é a autoridade policial. As leis administrativas de cada Estado-membro é que vão definir quem é a autoridade policial. No Estado de São Paulo, as leis administrativas estabelecem que a autoridade de Polícia Judiciária é a autoridade policial de Polícia Judiciária. Então, essa ocorrência entregue num distrito policial dá ao delegado de polícia algumas alternativas. Por exemplo, a elaboração de um boletim de ocorrência, o indiciamento de alguém em inquérito policial, a elaboração de um auto de prisão em flagrante, uma sindicância policial. A Polícia Judiciária complementa, na sistemática brasileira, as ações da Polícia Militar. O que ocorre, às vezes, é que em alguns casos a Polícia Civil parte para o policiamento ostensivo. Na medida em que ela parte para o policiamento ostensivo, ela cria um **bis in idem**. A Polícia Civil, no policiamento, só é entendida como polícia de investigação criminal, e daí ela teria que agir sigilosamente para conseguir levantar as provas necessárias à imputação de crimes de autoria desconhecida. Se houver uma concorrência, a Polícia Militar, fazendo policiamento ostensivo, e a Polícia Civil também fazendo policiamento ostensivo, no mínimo, o princípio de economicidade estaria sendo violado.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Comandante, V. Sª vai concordar comigo que as duas atividades se entrelaçam. Nós não podemos admitir um policial civil que esteja na rua e que encontra um criminoso, ele deixe o criminoso e vá ligar para a Polícia Militar porque a Polícia Militar é que é encarregada de prender. As atividades praticamente se entrelaçam. Mas o Sr. não me respondeu. Por exemplo, no Rio de Janeiro, existe o Secretário de Polícia Militar e o Secretário de Polícia Civil. O que o Sr. acha em relação ao Brasil? O que devemos ter: um Secretário de Segurança com o comando

da Polícia Civil e da Polícia Militar, ou órgãos estanques?

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — As organizações policiais embora se apresentem mais ou menos com o mesmo perfil, entre elas existem algumas diferenças. Por exemplo, no Rio de Janeiro, foi criada uma Secretaria da Polícia Militar e uma Secretaria da Polícia Civil, e o ajustamento se dá na base. Quer dizer, a ocorrência atendida pela Polícia Militar e levada à delegacia, aí é que se dá o ajustamento das duas polícias. No caso do Estado de São Paulo, é o contrário. Existe uma Secretaria de Segurança Pública, e o ajustamento tanto se dá na base como se dá na cúpula. Existe uma série de órgãos que integram elementos tanto da Polícia Militar como da Polícia Civil, ao nível da Secretaria de Segurança. Tanto a parte do policial civil ter de chamar a Polícia Militar para prender um criminoso, na realidade, não é bem assim, porque a lei autoriza, inclusive, qualquer um a prender quem cometa um crime em flagrante. Não há necessidade nem de ser policial. Um policial civil, pela sua condição de policial, estatutariamente, é obrigado a agir, ele não poderá permanecer omissos perante a existência de um crime. Disse, aqui da sistemática de patrulhamento. A exclusividade do policiamento ostensivo fardado, que é um princípio existente hoje na nossa legislação, é legalmente conferido às polícias militares. Se houver um outro patrulhamento civil, mas com viaturas com emblemas, sirenes, etc., evidentemente, haverá um desnível, porque a Polícia Judiciária e a Polícia de Investigação Criminal, mesmo que seja uma polícia única, como ocorre em alguns países do mundo, ela terá que ter obrigatoriamente um ramo de investigação criminal que vai atuar sigilosamente na busca das provas e fornecer esses elementos todos ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, conforme a organização judiciária daquele país. Não sei se conseguiremos esclarecer V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — O Comandante do Estado de Minas gostaria também de fazer algumas colocações.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Eu perguntei, ao final, se as duas polícias, a Polícia Civil e a Polícia Militar não poderiam trabalhar conjuntamente, sob o comando do Secretário de Segurança Estadual, que seria o Diretor da Polícia Civil e o Comandante da Polícia Militar, e não diretamente o Comandante da Polícia Militar sem essa subordinação, sendo subordinado diretamente ao Governador do Estado.

O SR. JOSÉ JÚNIOR — Desejo responder em poucas palavras. No nosso entender, é da responsabilidade dos Estados que eles se organizem. Quando o Estado se organiza, ele trata da sua Secretaria de Segurança Pública e lhe dá destinação. Quando a Polícia Militar é referida em termos de Constituição, de Carta Magna, ela é referida por esta outra segunda função, que é a força auxiliar do Exército. É o que acontece à União, também com essa força auxiliar que tem o papel de legislar. A competência, que é dos Estados, está aí delineada. É aquilo que nós conhecemos da nossa Federação. A Constituição não vai descer a detalhes quanto à atribuição da Secretaria de Segurança Pública dos Estados.

Porque em Minas Gerais, onde nós trabalhamos, dentro da organização do Estado, compete ao Secretário de Segurança a Coordenação da Segurança Pública dentro do Estado. Porque nós trabalhamos harmonicamente com a Polícia Civil, ela, com sua competência de investigação, com a sua competência sobre o inquérito policial, e nós trabalhamos harmonicamente com a Polícia Civil dentro daquilo que nos compete institucionalmente, que é a presença física, ostensiva, fardada, quer no rádio patrulhamento, quer no policiamento ostensivo e vigilante na inibição do crime. Trabalhamos harmonicamente. Não temos subordinação ao Secretário de Segurança, somente em termos de planejamento. São ações conjuntas. Há distinções entre as duas organizações. O Secretário de Segurança Pública liga-se diretamente ao Governo do Estado, da mesma forma que o Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais, que se liga diretamente ao Governo do seu Estado.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Comandante de Minas Gerais, parece que esses assuntos não caberiam numa Constituição Federal. No Anteprojeto Constitucional da Comissão Afonso Arinos, elaborado por homens de grande saber jurídico, essa questão está tratada detalhadamente.

Está aqui. Depois eu passarei às suas mãos.

Há uma pergunta que eu gostaria de fazer ao Comandante do Corpo de Bombeiros e a um dos Comandantes da Polícia Militar. O Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros apresentou aqui um alto índice de confiabilidade do Corpo de Bombeiros, e que deu 96% — nós até o parabenzamos — isto foi uma pesquisa no Rio, São Paulo e Brasília. Por coincidência, Rio e Brasília são Estados que têm o Corpo de Bombeiros dissociado da Polícia Militar. Somente no Estado de São Paulo é que o Corpo de Bombeiros está ligado à Polícia Militar.

Gostaríamos de saber do Comandante do Corpo de Bombeiros e depois, de um dos Comandantes da Polícia Militar, o que acham: o Corpo de Bombeiros deve ser um órgão da Polícia Militar ou deve estar separado da Polícia Militar?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O SR. PAULO SANTOS — Há dois aspectos fundamentais aí que devem ser observados. Do ponto de vista técnico e do ponto de vista político, da realidade nacional. Do ponto de vista técnico, não tenho dúvida de que são atividades absolutamente distintas, que são atividades que podem se complementar, mas que não têm nenhum fator de vinculação. E do ponto de vista político, do ponto de vista da realidade nacional nós não podemos pregar aqui a separação imediata das corporações que estão hoje vinculadas às polícias militares, porque a realidade brasileira é absolutamente distinta em cada região.

Eu não teria de pregar aqui que se separassem pequenos Corpos de Bombeiros hoje, pertencente às Polícias Militares porque provavelmente, eles não teriam estrutura dentro dos Estados para permanecerem existindo. A tendência seria sua extinção. Também acho que em Estados como São Paulo, hoje, há todas as condições para separar. Acho que é um problema político de cada Estado, deve ser resolvido a nível de cada Estado.

Acho que aqueles que estão separados, não, evidentemente, manter a sua identidade, não há porque se pensar em unir o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ou do Rio de Janeiro com as Polícias Militares, e nem elas pretendem isto. E aqueles que estão unidos deve ser uma decisão a nível estadual. Cada Estado deve verificar qual a melhor situação, e de que maneira essa possível separação venha a se fazer no futuro. Tecnicamente, eu não tenho nenhuma dúvida de que realmente o Corpo de Bombeiros separado vai funcionar muito melhor, isto é evidente, está demonstrando pela prática.

Eu gostaria, se o nosso Presidente permitisse, de fazer uma breve consideração sobre a sua pergunta anterior.

O Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal não está aqui, mas nós convivemos aqui no Distrito Federal em absoluta harmonia: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Departamento de Trânsito, que são os quatro seguimentos pertencentes à Secretaria de Segurança. E por que funciona tão bem assim? Porque há independência desses seguimentos. O Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar têm autonomia. Eles se ligam diretamente ao Governador e se ligam operacionalmente ao Secretário. Existe um Conselho chamado CONSIOP, que reúne o Secretário de Segurança, o Comandante da Polícia Militar, o Comandante do Corpo de Bombeiro o Diretor do DETRAN, e outras autoridades da Secretaria e que planeja as operações da Secretaria. A autonomia administrativa que é dada a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, e que o Secretário de Segurança, hoje, prega que deve ser dada também à Polícia Civil — e nós concordamos plenamente com isto — facilita o desenvolvimento das corporações, porque beneficiam os comandantes gerais no trato direto dos assuntos de interesse da sua corporação. Eu posso falar diretamente com o Secretário de Governo para pleitear recursos para a minha corporação, sem ter de passar pelo Departamento de Administração-Geral da Secretaria de Segurança, o que, eventualmente, é um óbice.

A teoria indica que o planejamento deve ser centralizado, mas que a execução deve ser descentralizada. E há a necessidade de que nós tenhamos a possibilidade de nos autogerir, para facilitar o desenvolvimento dessas corporações. E evidente que uma das principais finalidades de toda a corporação é evoluir. É nós temos todas as condições de evoluir nesta situação que nós estamos vivendo e que é de absoluta harmonia, dentro do Distrito Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o sr. representante do Estado do Pará.

O SR. MÁRIO ROCHA — Nos anos 70 — eu não sei precisar exatamente — o Corpo de Bombeiros do Pará estava ainda sob a égide da municipalidade, e aí foi absorvida pelo Estado, e a Polícia Militar por via de consequência, absorveu o Corpo de Bombeiros. Não somente São Paulo, mas no Estado do Pará a Polícia Militar, também tem adstrita à sua função, à sua atividade-fim, o Corpo de Bombeiros. Há uma interação. E o comando deles é sempre exercido por oficial da Corporação.

Recentemente, o Governo do Pará celebrou convênios, justamente com a Caixa Econômica

Federal, através do Fundo de Assistência Social, o FAS, para reequipar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará.

Era o que eu tinha a acentuar às palavras do emérito Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Antes de passar a palavra ao próximo Constituinte, pois a lista aqui é bastante extensa, gostaria, inclusive, de contar com a compreensão do nosso nobre Constituinte Arnaldo Martins. Eu gostaria de comunicar ao Plenário que vou ter que me retirar, porque sou Relator de um projeto, oriundo do Executivo, relacionado à Previdência Social, e que está entrando, agora, às 18 horas e 30 minutos, em caráter extraordinário, em apreciação na sessão da Câmara dos Deputados.

Como o assunto é da maior importância, como o é também o assunto que estamos discutindo aqui, e sendo um assunto que estou já há duas semanas debatendo, e essa sessão foi extraordinariamente convocada para este fim, eu peço licença aos meus colegas e às autoridades aqui presentes para me retirar e cumprir com o meu dever no plenário da Câmara. Se conseguir cumprir com o meu dever a tempo, ainda estando esta Subcomissão em funcionamento, estarei aqui com o maior prazer para a conclusão.

Caso isso não ocorra, eu quero antecipar os meus agradecimentos, dizer da satisfação da Subcomissão que trata da Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança, em receber estas autoridades aqui, nesta tarde. Creio que as idéias, as propostas aqui expendidas pelos mais diferentes representantes da Polícia Militar do Brasil serão de grande valia para esta Subcomissão e para os trabalhos de elaboração da nossa Carta constitucional. Reafirmo os meus agradecimentos e quero passar a Presidência dos trabalhos ao Constituinte Hélio Rosas, que dará seqüência ao funcionamento desta reunião.

Agradeço a atenção dos senhores e reafirmo o meu interesse de voltar aqui para a conclusão dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Rosas) — Pela ordem de inscrição, está com a palavra agora o Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Em primeiro lugar, Sr. Presidente, darei aqui minha opinião, após as perguntas.

Em relação à destinação constitucional das Polícias Militares, da Polícia Civil, eu quero deixar bem claro a concordância de que no texto da Constituição o item da segurança pública e da defesa civil é atividade exclusiva do papel das polícias militares. E é sobre isso que eu gostaria de precisar, porque quem mais entrou nesta questão foi o Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais, a questão da autonomia das Polícias Militares, no que diz respeito a destinação Constitucional, nas questões relativas à defesa do Estado.

Precisando bem a questão, a pergunta que formulo é a seguinte: quando está em risco a defesa do Estado, o próprio texto Constitucional dá poderes ao Presidente da República de convocar, nas questões previstas na Constituição, a força necessária à defesa do Estado, e principalmente a defesa em relação à segurança externa que é, no texto constitucional, objeto de debate: o papel das Forças Armadas intervirem, no sentido preciso.

É claro que o próprio Presidente da República teria poderes constitucionais para, junto ao Governador, solicitar os meios materiais, no caso aí o efetivo das Polícias Militares para esse tipo de ação. Então, qual é a opinião do comandante, já que tratou mais dessa questão em relação a essa autonomia?

Isso eu coloco porque a questão da segurança pública e da defesa da sociedade, neste momento, na medida em que o texto constitucional confunde a atividade da Polícia Militar como uma atividade, muitas vezes, basicamente, repressiva. E essa questão que formulo liga-se com uma outra. Eu tive três experiências — uma positiva e duas negativas — de um componente dentro da Polícia Militar, que são as tropas especiais. Em duas ocasiões a intervenção das tropas especiais da PM não contribuíram para a solução do problema, e no momento, quando predominou o comandante que não era da tropa especial, o problema não aconteceu. Essa negociação e ação de persuasão acabou predominando e nas duas ocasiões em que a tropa especial mandou tropa de choque, acabou criando um problema em vez de solucionar. E não estaria havendo, se não solucionasse a questão, se não houvesse na relação das PM com o movimento social de peritos uma supremacia das tropas especiais. E por que — e aí essa questão também vale para os demais comandantes, no caso — é necessário nas PM, na estrutura das PM existir um serviço reservado das PM? Que sena um serviço de segurança e informação das PM, que muitas vezes não age só em relação à força interna da PM, em alguns momentos age em relação à ação externa da PM. É essa a questão que eu gostaria de ouvir a opinião, especificamente, do Comandante de Minas Gerais, que abordou essa questão, e os demais comandantes que abordaram isso.

Quero deixar bem claro que eu não concordo com a opinião de extinção da Polícia Militar. Eu concordo com a existência de Polícias Militares. O problema é a destinação delas, de autonomia em relação a esta ação de segurança pública e de defesa da sociedade, no sentido da defesa pública, da defesa civil.

O SR. JOSÉ JÚNIOR — Prezado Constituinte José Genoíno, como a pergunta foi dirigida especificamente à Polícia Militar de Minas Gerais, cabe ao seu comandante tentar responder. Quanto à destinação específica das Polícias Militares, ela, hoje, é consubstanciada legalmente na manutenção da ordem pública, isto é, dentro daquele posicionamento que eu coloquei quando estava fazendo a minha exposição. A Polícia Militar, com seus currículos, com sua profissionalização, com a preparação dos seus recursos humanos, o profissional de segurança pública para atuar no campo de policiamento ostensivo, quer dizer, na prevenção do crime. Mas, a par disso também, pela nossa outra destinação, como é força reserva do Exército Nacional, porque temos que ter também a preparação para agir em conjunto com as Forças Armadas, quando a situação de perturbação da ordem pública em termos de grau, quando for solicitada uma força maior ao Estado, isto é, intervenção das Forças Armadas. Então nós incorporamos essas tropas que são preparadas para esse tipo de ação quando da iminência de uma grave perturbação da ordem pública, porque

a perturbação da ordem pública em situação normal são as greves. Porque nós temos convivido com inúmeras greves dentro do Estado de Minas, e não usamos especificamente nossa tropa de choque, usamos sim a tropa que está preparada para o policiamento, essa mesma tropa é que faz a primeira ação. Que ação é essa? Foi uma ação que eu deixei bem clara ali. Na última greve dos bancários em Belo Horizonte, esses percorre e policiados, os locais que eles deveriam ficar, inclusive para não perturbarem o trânsito, não perturbarem os que estavam trabalhando. A nossa missão principal é essa, é a do policiamento ostensivo fardado. Temos a tropa de choque. Quando que a Polícia Militar usa a tropa de choque? A Polícia Militar usa a tropa de choque quando os batalhões que estão destinados a determinados policiamentos, esses batalhões, por si só, não têm um efetivo capaz de eliminar ou capaz de manter a ordem pública. Para isso temos tropas especiais, a tropa, como o senhor disse, que é a tropa de choque.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Hoje, em qualquer empresa, a agilidade e a precisão de qualquer decisão se fazem por um sistema de informação que seja presente e que seja oportuno. Temos o nosso sistema de informação. O sistema de informação da Polícia Militar é direcionado hoje justamente para as informações do campo de segurança pública, isto é, detectar todas as informações possíveis da eclosão de uma greve, quando ela será deflagrada, número de participantes, para que possamos antecipar os fatos e com isso, evitando a perturbação da ordem pública. E o nosso sistema de informação, hoje, está totalmente voltado para o campo de segurança pública. O sistema de informação é uma via de mão e contramão. Então, nós temos, tanto que alimentar outros sistemas com essas informações, como também recebermos informações adicionais para os nossos planejamentos, para que esses planejamentos possam ser eficientes. Não sei se respondi.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — A última. Tem uma questão que sempre aparece, e certamente nós não vamos poder tratar disso no texto da Constituição pela especificidade, que será também objeto de legislação ordinária. Mas, deve existir uma relação de complementação entre o trabalho da Polícia Civil nesse sentido, e o trabalho da Polícia Militar, e o conceito de segurança pública e defesa da sociedade.

Mas há momentos em que a relação da Polícia Civil com a Polícia Militar é uma relação de conflito. Em alguns momentos, isso é público e notório, uma relação confusa. Dirijo essa pergunta ao Comandante de São Paulo, até porque de lá algumas dessas realidades têm aparecido, e isso deve ser discutido. Poder-se-ia estabelecer um limite bem claro para que esse conflito. Há momentos em que a própria apuração de um determinado delito feito pela Polícia Civil para um determinado instante, e vice-versa. Como os Srs. Comandantes têm pensado nessa questão de existirem conflitos tanto ao nível de apuração de problemas penais, crimes etc., como a apuração de conflitos de rua, em determinado momento?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o Tenente-Coronel Nelson Terra.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — São conflitos, mais na base da conduta de pessoas, integrantes das duas organizações, do que praticamente conflitos a nível legal. Porque a idéia do sistema é que o trabalho de uma polícia é complementado pela outra. Então, como eu disse, o policiamento ostensivo fardado é complementado pelas atividades de polícia judiciária. Isso nos Estados onde existem duas polícias, porque temos alguns Estados em que a Polícia Civil não existe, ou apenas existe nas capitais e nas grandes cidades. No interior, quem exerce a função de Polícia Judiciária são os oficiais e praças da própria Polícia Militar.

No Estado de São Paulo, a Polícia Civil, como Polícia Judiciária, é muito antiga. Ela foi estruturada em 1905, no Governo do Presidente do Estado, Jorge Tibiriçá. E é a Polícia Civil mais antiga e que tem a maior tecnologia em matéria de Polícia Judiciária. E aí exatamente esta polícia que está propondo esta modificação constitucional das destinações das polícias civis e polícias militares.

Mas os conflitos do passado, são mais conflitos ao nível da conduta pessoal, de pessoas que eventualmente exerçam cargos de direção de execução nas duas polícias, do que praticamente conflitos com base da legislação existente. O que ocorreu no Estado de São Paulo foi que alguns decretos autorizaram a Polícia Civil a exercitar o policiamento ostensivo, preventivo, que é uma missão da Polícia Militar.

Este decreto, à luz da salubridade da legislação deveria ser revogado. Se o sistema pede a existência de duas polícias, a Polícia Militar deveria ficar com o policiamento militar ostensivo e a Polícia Civil com as atividades da Polícia Judiciária, cartorária e de investigação criminal. Daí, não haveria razão para um conflito institucional. O que está ocorrendo nesta proposta aí é que existe a intenção estratégica de reduzir a Polícia Militar a mera tropa de choque, a uma força de emergência, retirá-la do policiamento ostensivo. E a Polícia Civil, então, criaria um ramo entre a unidade civil que substituiria progressivamente a Polícia Militar. Agora, esta é uma questão quase que de natureza ideológica, não é? Ideologia no sentido de praxe, no sentido de atividade. Então, na realidade, pelo menos na Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos últimos anos, não tem havido quase conflitos.

Os conflitos que ocorreram foram de desajustes, distorções nas condutas das pessoas, tanto de integrantes da Polícia Militar, quanto na da Polícia Civil. Mas não tem a dimensão que foi colocada, digamos assim, a nível nacional. Na realidade, a dimensão é estreita, porque na Polícia Militar existem mecanismos disciplinares que a põe em incompatibilidade com a moralidade da corporação. O integrante da Polícia Militar, não tendo estabilidade, poderá até sofrer pena de demissão, em medida de sindicância regular, ele, tendo estabilidade, é submetido a um tipo de processo administrativo: se praça, ao Conselho de Disciplina; se oficial, ao Conselho de Justificação. A Polícia Militar tem um regramento estatutário forte. Um desvio de conduta pode ter implicações sérias. Já a Polícia Civil está submetida ao Estatuto Comum dos Funcionários Públicos Civis, que embora tenha aqui disciplina, não são tão fortemente regradas, e os desvios não são tão fortemente

sancionados como na Polícia Militar. Não sei se esclareci suficientemente a V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS — Muito obrigado. Eu acho que é importante visar este problema dos decretos, policiamento ostensivo, porque aí é que a coisa pode complicar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o Constituinte Otomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO — Sr. Presidente, de todas as exposições que foram feitas aqui pelos eminentes comandantes da Polícia Militar, ficou bem claro para mim que a Polícia Militar seria a dona das ruas, quem faria o patrulhamento, seria a polícia ostensiva e preventiva, mesmo porque no militarismo existe um princípio, o princípio da massa: "Mostre força para evitar o emprego da força".

Se não for identificado o elemento fardado militarizado nas ruas, se for colocado um elemento em traje civil confundido com os transeuntes, com os cidadãos comuns, evidentemente não vai aparecer, não vai surgir esta evidência. Então, entendo eu, que, a dona das ruas, a dona do patrulhamento, quem deve agir para prevenir as infrações dos ilícitos penais é a Polícia Militar. Se ela não conseguir coibir isto então viria a Polícia Civil. Ela viria após a prática do ilícito. Então um crime de estupro, crime de seqüestro, a procura, as investigações nos crimes contra a pessoa humana, contra o patrimônio, seriam atribuições da Polícia Civil, o que já não é pouco. Se isso fosse bem-feito, por este segmento da Polícia, as cidades brasileiras ganhariam muito. E a outra a militar, a ostensiva, ficaria nas ruas. Eu, por exemplo, disse anteriormente, eu vivi no Sertão de Pernambuco, lá nasci. O primeiro elemento que eu vi em minha vida para dar segurança ao cidadão foi um soldado da polícia, José Cavaquinho. Eu me lembro de ver as volantes combatendo o cangaço. Imaginem os Srs. a Polícia Civil combatendo o cangaço no Nordeste. Será que dava certo, sem treinamento militar? Combatendo lá o Beato Zé Lourenço, com seus fanáticos, em Pau-de-Colher, à margem do Rio São Francisco. Nas corrutelas nos garimpos, nas frentes pioneiras de colonização, não existe delegado, bacharel em direito para colocar em todos estes sítios. Então, o que a gente vai encontrar, realmente, lá, a realidade brasileira, é a presença do destacamento de polícia, muitas vezes minúsculos, um cabo e dois soldados, mas ele está lá presente, na corrutela do garimpeiro, na frente do colono, na frente dos pioneiros. E quando a maior parte das infrações que ocorrem nestes sítios é cachaça, é rixa, são coisas simples. Quando chega para o crime contra a vida humana, aí então a Polícia Militar prende e manda chamar o delegado para fazer o inquérito. Muitas vezes nem o Delegado faz o inquérito, a própria Polícia Militar faz porque não existem elementos disponíveis nem num raio de 200 quilômetros para cumprir este importante mister. De modo que foi essa a ilação, foi este o ensinamento que colhi dos diversos debates havidos aqui nesta reunião. E mais ainda, para citar o caso de Goiás, aqui perto, no coração do Brasil, 244 municípios, 300 delegados da Polícia Civil, no interior apenas 66. E olha que Goiás é cerrado, o clima não é tão úmido, as endemias não são tão avassaladoras como são na Região Amazônica, clima quente, úmido, e mais difícil.

Esta é uma digressão que queria fazer a respeito da intelectualização dos problemas como foram colocados aqui ontem e hoje. Daí porque negar a presença constitucional da Polícia Militar, as suas vinculações como força auxiliar em reserva do exército seria negar o óbvio, seria querer negar a realidade tangível do Brasil. Seria querer inventar um modismo, um modismo inoportuno e certamente ineficaz.

Mas eu tinha duas perguntas para fazer. Uma é dirigida ao Coronel Valtervan Oliveira, de Goiás: por que uma justiça especializada para julgar os militares da polícia?

A outra é ao Coronel Nelson Terra: nós somos apologistas do Juizado de Instrução, para evitar os constrangimentos do cidadão, para evitar as lesões contra os direitos individuais. Porque nós sabemos que é nos cárceres e em muitas delegacias que ocorrem as torturas, as ofensas à dignidade do ser humano. Isso é um fato conhecido, sobremaneira. Então eu gostaria que ele falasse com a sua experiência internacional de estudioso do assunto, que me pareceu aqui, sobre o Juizado de Instrução. Ele diz que inquérito policial é anacrônico, somente usado em países atrasados, geram constrangimento aos cidadãos. Queria então que ele explicasse a concepção moderna do Juizado de Instrução, ou Juiz de turma ou Juiz Distrital. Eram essas as duas questões que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o Coronel Valtervan Luiz Vieira, Comandante da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O SR. CEL. VALTERVAN LUIZ VIEIRA — Pediria ao nobre Constituinte que me permitisse uma digressão para fazer apenas uma colocação, justificando mais do que disse aqui.

Santo Antônio do Descoberto é uma cidade-dormitório de Brasília, bem próxima. Há um Delegado que nem sequer é policial. Vou responder a pergunta.

A pergunta foi: por que a justiça especializada? Sabemos nós que muitas vezes, nos crimes militares praticados pelo nosso militar, julgado no tribunal comum, defendido por pessoas que não têm a vivência que temos com o nosso serviço, crimes esses às vezes cometidos no estrito cumprimento do dever legal, levam os nossos policiais às grades das prisões. Por isso, conhecendo nós mesmos é que nós procrastinamos e defendemos a justiça militar e o tribunal especializado para nos defender, que só assim é que temos condições de ter lá no tribunal alguém que tenha tanto ou mais anos na referência policial e aí sim, teremos realmente acusadores e defensores, conhecedores do nosso dia a dia policial militar. Não sei se respondi à pergunta.

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO — Embora V. Ex^a haja respondido, mas não estou convencido.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência consultaria se alguns dos Srs. Conferencistas desejariam complementar.

O SR. SÍLVIO FERREIRA — Sou do Rio Grande do Sul — Gostaria de acrescentar a essa visão que nos foi brilhantemente dada, que a justiça Militar, além desse papel de que os Juizes detenha a experiência e o conhecimento aprofundados da situação dos policiais militares e, portanto, por esse aspecto prático, condições de estabelecer

um julgamento preciso, vejo uma outra virtude nesse processo que tem a ver com toda a condição para que a polícia militar possa realmente exercer o seu trabalho. Como uma corporação hierarquizada, como uma corporação regida por regulamentos rígidos, uma corporação dessa ordem não pode ficar sujeita, no meu entendimento, no entendimento da nossa corporação, a uma lentidão judiciária que levasse o indivíduo faltoso a continuar convivendo na organização por um período de tempo necessário e suficiente a trazer danos à própria convivência do grupo. Entendemos que a Justiça Militar agiliza o processo e, ao agilizá-lo, elimina da Polícia Militar aquele indivíduo que se tornou danoso para o exercício da missão da Polícia Militar. Então, não seria uma questão de preferência da Justiça Militar. Eu até diria que se nós tivéssemos, aí é uma posição mais pessoal, se tivéssemos condições de obter, no fórum comum, condições de rapidamente julgar o policial militar faltoso e extirpá-lo da estrutura da Polícia Militar, teríamos, quem sabe, satisfeitas as condições de conviver adequadamente dentro deste sistema. É a colocação que faço, em defesa da Justiça Militar como justiça especializada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o Comandante de Minas Gerais, Coronel Braga.

O SR. JOSÉ JÚNIOR — Para justificar a presença dos nossos tribunais de Justiça Militar que o Estado de Minas Gerais tem, somente exemplificar a rapidez com que os nossos policiais, porque não é foro de exceção, os nossos policiais são julgados. Em 1980, estava comandando o 4º Batalhão, sediado em Uberaba. Houve um crime em numa usina de Emborcação, em que estavam envolvidos 7 policiais — os Srs. devem ter tido conhecimento disso pela televisão — próximo a Araguari. Fizeram um assalto numa sexta-feira, à noite. Como comandante da unidade, fui chamado 12 horas depois o crime já estava elucidado, porque tinha conotações de crime militar: esses policiais na segunda-feira, todos eles já haviam se apresentado à Justiça Militar, com os respectivos APF, Auto de Prisão em Flagrante, com todo o dinheiro resgatado, naquela época dez milhões de cruzeiros, e num prazo recorde de 4 meses. A Justiça Militar já tinha processado todo o julgamento desses militares, penalizando-os com 170 anos de reclusão, no espaço de tempo de 4 meses foram recolhidos à Penitenciária de Mendes e à Penitenciária de Vinhares; todos eles com pena máxima de trinta anos. Só para exemplificar o que é o papel da Justiça Militar dentro dos organismos policiais militares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência consulta o Constituinte Ottomar Pinto se a segunda pergunta é dirigida ao Coronel Nelson Terra, da PM de São Paulo. Com a palavra o Tenente-Coronel Nelson Terra.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — A questão do Juizado Especial é uma questão nova no Direito brasileiro e vem sendo estudada a partir do Direito Comparado.

O inquérito policial tem suas origens em Portugal, ainda na época da dominação mourista. Posteriormente, serviu, inicialmente, para dominação de terras da gleba na Idade Média portuguesa

e tinha o nome de Auto de inquirição ou Auto de Devassa, conforme sua destinação. Na tradição luso-brasileira, o inquérito policial chegou até hoje, embora a atual Constituição, no seu art. 153, se não me falha a memória, nº 16, determine que a instrução criminal seja contraditória, e o inquérito policial, numa concepção abrangente, é também um tipo de instrução criminal. Todavia o nosso Código de Processo Penal, que é da época do Estado Novo, 1941, previu o inquérito policial como um instituto básico de procedimento de Polícia Militar. Nos países de língua hispânica inexistia inquérito policial. Ou existe inquérito primário ou sumário. O inquérito primário, caso do Uruguai, é de competência do Juiz de Instrução, e o sumário é de competência do Juiz. Em algumas legislações da América espanhola, houve a substituição do inquérito primário, mas o sumário permanece; e somente depois de concluído o sumário é que o Ministério Público estará habilitado, legalmente, a apresentar a denúncia, exatamente para evitar o constrangimento ilegal e a denúncia indevida contra o cidadão comum.

Nos países anglo-saxônicos prevalece uma modalidade de instrução mas dotada de jurisdição como órgão do Poder Judiciário. Então, nesses países o Juiz de instrução sentencia rapidamente os autores dos delitos penais, porém, sempre com a presença do advogado, que é um direito constitucional, ou até mesmo do advogado dativo do próprio Estado, que está no plantão do Juiz de instrução.

Além disso, existe o órgão do Ministério Público para poder formalizar a denúncia. Na Itália, o Juiz de Instrução é do Poder Executivo, mas ele não é exatamente um delegado de polícia, na medida em que ele faz uma instrução criminal, não nos moldes do inquérito policial.

Na Alemanha, o Juiz de Instrução, inclusive, facilita o trabalho da Polícia; nos casos que não sejam de prisão em flagrante delito, o policial tem autoridade para entregar ao cidadão uma intimação com dia e hora marcados, quer dizer, normalmente 15 dias após a infração. Então o policial, inclusive, não estando em serviço de rua, de patrulhamento, ele comparece junto com o cidadão perante o Juiz de Instrução. E isso não traz prejuízo ao serviço, porque, no nosso caso, por exemplo, existindo o inquérito policial, nossa viatura de patrulhamento, obrigatoriamente, terá que ter dois integrantes: o motorista e o atendente. O atendente, normalmente fica retido na delegacia, às vezes, horas a fio, e aquela viatura fica fora do policiamento. Então no nosso caso em São Paulo, nós estamos querendo estabelecer um novo tipo de policiamento, com bases científicas inclusive, com novos meios de informática que nós opinamos e nós estamos com essa dificuldade.

Vamos ter que ter o dobro do efetivo, porque nos países adiantados só existe o motorista. Então, havendo o inquérito policial, obrigatoriamente teremos que ter o atendente. O que nós podemos fazer, é, chegando no distrito o atendente desce e vem um atendente de reserva para a viatura continuar o patrulhamento, senão a viatura ficará retida ali muitas horas, e isso vai ter um problema operacional sério, e implica na ideia de reserva, em termos de operações de Polícia Militar. Então o Juizado de Instrução é um tipo de instituto que protege os direitos do cidadão pela presença obrigatória do contraditório. Então um advogado es-

tará sempre presente, ou o advogado da ativa do Estado, ou o advogado de confiança do cidadão. O promotor público também estará presente para formalizar a acusação. Nas contravenções penais e pequenos crimes existe toda a condição do apenamento imediato. Nos países anglo-saxônicos se o suspeito confessar a autoria, em muitos casos ele tem a pena pela metade, em alguns casos é até absolvido; não confessando é que o procedimento tem seqüência. E o juiz de instrução, nos casos de autoria desconhecida, faz a instrução dos dados que ele tem à mão, remete os autos ao Ministério Público, e o Ministério Público tem alocado assim o segmento de polícia judiciária, que trabalha em trajes civis, e fará a investigação criminal necessária, dotando o Ministério Público dos meios de prova para que ele possa oferecer a denúncia. Então, nesses países o Juizado de Instrução está em perfeito acordo com o Estatuto Democrático Constitucional das Democracias Ocidentais.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Sr. Presidente, mais um breve questionamento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Eu quero me reportar a um caso que ocorreu comigo nos Estados Unidos. Eu ia apressado para chegar à fronteira do México e fui surpreendido numa estrada com o carro a noventa e tantas milhas por hora, e tinha lá uma radiopatrulha. Daí a pouco eu vi a radiopatrulha atrás de mim, e me fez parar, o patrulheiro. Pediu-me a carteira, eu expliquei a ele que era estrangeiro e tal, mas ele continuou escrevendo. E disse: "— Bem, agora eu vou lá para o juiz, o Sr. quer me acompanhar?" "— Perfeitamente". Aí fiz isso; em toda cidade americana, por menor que seja há uma **court house**, e lá ele entregou a lavratura do auto, e o juiz me perguntou: "— O Sr. se considera culpado? e eu fui orientado por um companheiro meu que disse: "— Olhe diga que você é culpado, porque se você disser que não é, aí vai abrir um processo, você vai gastar dinheiro e vai ser condenado, porque o patrulheiro está certo". E realmente eu disse: "— Sr. Juiz, eu sou culpado". Ele disse: "— Então, o Sr. está multado em 20 dólares. O Sr. estuda na Universidade do Texas?" Eu disse: "— Perfeitamente". Ele disse: "— Se quiser pagar lá, o Sr. paga. Se quiser pagar aqui, eu recebo". Eu paguei na hora, ele me deu o recibo, e disse: "— Agora, Sr. Ottomar, o Sr. vai para o México. Lá no México, os motoristas são iguazinhos ao Sr. Tome cuidado". Agora, eu só quis saber uma coisa: esses juizes nos países anglo-saxônicos, do nível mais popular, são eleitos ou nomeados? Era a dúvida que o Constituinte José Genoino também tinha, ontem.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA — Nos Estados Unidos, a investidura varia de Estado para Estado. Em alguns casos, eles são eleitos, em outros, nomeados, em outros, concursados. Porque, nos Estados Unidos, até os direitos substantivo e adjetivo variam. Existem Códigos Penais diferenciados, alguns têm pena de morte, outros não; alguns têm divórcio, no Código Civil, e em outros não. Existem vários sistemas jurídicos, não é como no Brasil que só há um sistema jurídico.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Está presente entre nós a Diretoria do Clube dos Subtenentes e Sargentos da PM de São Paulo, e o seu Presidente, Sargento Celso Tanauí que, em recente seminário, realizado em São Paulo, que congregou todas as entidades de sargentos e subtenentes do Brasil, foi designado como seu representante. Esse Seminário tirou conclusões cujo resultado já foi apresentado a essa Subcomissão.

O Sargento Celso Tanauí desejava fazer uso da palavra. Quem decidiu foi o Presidente efetivo, que manifestou a impossibilidade de concessão da palavra, já que seu nome estava constando da pauta, não tinha sido objeto de decisão do Plenário da Subcomissão. Mas nos pediu que registrasse essa presença, agradecesse o trabalho que foi realizado pelo Clube dos Sargentos de todo o Brasil, e cumprimentasse a todos eles na pessoa do Sargento Celso Tanauí.

Com a palavra o Cel. Lúcio, da PM de Goiás.

O SR. CORONEL LÚCIO — A Polícia de Goiás apresentou, no III Congresso de Polícia Militar a tese do voto do cabo e soldado. Estamos lutando por essa tese. Temos aqui o Coronel Barbosa, que, na oportunidade, defendeu a tese. Gostaria de registrar a presença em nosso meio do Sargento Oliveira Rubi de Melo, Presidente do Clube dos Sargentos da Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como de um cabo da Polícia Militar de Goiás, Presidente do Clube de Cabos e soldados da Polícia de Goiás.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência registra prazerosamente essas presenças e também estende a eles os cumprimentos pela presença nessa Subcomissão, que vem enaltecendo a importância dos trabalhos aqui realizados.

Tem V. S. a palavra, Coronel Mário Rocha, da PM do Pará.

O SR. CORONEL MÁRIO ROCHA — Eu quero parabenizar e reportando-me tão-somente aos prólogos da intervenção do Brigadeiro Ottomar Pinto, ex-Governador de Roraima, emérito Constituinte, também.

Ele foi um fortíssimo clarim para os desideratos de nós todos oficiais de Polícia Militar, quando ele preconiza que nós não podemos perder a nossa oficina de trabalho que são as ruas das urbes brasileiras. Parabéns! Isso nos dá um alento muito grande, em nome das polícias militares do Norte, e que uma esperança também maior de que a nossa preservação já se torna altamente exitosa para nós. Também quero fazer uma proposta para que seja constado na pauta, seja adstrita aos trabalhos o trabalho feito pela Constituinte Saddi Rauachi, amazônica como eu e que defendeu o seu trabalho, que não foi tão-somente um trabalho de pesquisa, mas também um trabalho que vem somatizar os nossos anseios, as nossas aspirações de Polícia Militar, que seja também constado na pauta, e faça o seu trabalho constar como uma contribuição didática para todo o complexo que somatize ao bem da Polícia Militar do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência determina que seja acatada a proposta e o faz de forma orgulhosa, por tratar-se de uma integrante da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Tão-somente como a resposta ao Comandante da Polícia Militar de Goiás, de que esse Constituinte já apresentou na sua proposta à Assembléia Nacional, no § 2º, o seguinte: "Os militares serão alistáveis e terão direito de voto, salvo durante o período do serviço militar obrigatório."

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Com a palavra o Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Inicialmente, eu queria apresentar as minhas desculpas porque necessitei comparecer ao plenário do Senado por alguns instantes, e perdi parte dos depoimentos dos debates. Mas eu queria também só adiantar aos ilustres representantes das Polícias Militares que também sou autor de uma proposta. Nela, me parece que já é conceito nacional de que todo cidadão brasileiro, sem exceção, seja eleitor. É inconcebível que uma nação democrática, em que as funções públicas deverão ser compostas por membros eleitos livremente pelo povo, haja setores da sociedade que não participem. É a questão da cidadania.

A um homem que garante a cidadania brasileira não lhe ser garantida a cidadania na escolha do seu representante, quer do Legislativo, quer do Executivo, é realmente uma manifestação de desrespeito à sua própria cidadania. Apenas para esclarecer isso, pois me parece que há um conceito nacional nesse sentido.

Mas eu queria, a propósito deste encontro brilhante, de que participam representantes que falam pela média das Polícias Militares brasileiras, entender que acabamos de ouvir os policiais civis. Pude sentir que apenas há um conflito de circunscrição, e nós precisamos esclarecer isso. Não é de jurisdição, claro. E é bem claro também que eu já senti não só na Subcomissão, mas ouvindo os demais pares, que a Constituição a se escrever deixará bem clara a necessidade da existência das duas polícias. Vamos discutir esse aspecto, porque acho que descer a isso seria realmente sairmos do lugar comum, que é o de aproveitar o que nós já temos, e melhorar ainda mais no próximo texto constitucional. Agora é necessário que se limite esse âmbito de circunscrição, porque o que está existindo realmente, e por essa razão foi que no início hoje eu apresentei um requerimento à Mesa dessa Subcomissão para que trouxesse um dos mais entendidos na área processualística penal, falo assim porque fui seu colega na Academia de Polícia em Goiás, para que fale sobre o inquérito policial e, sobretudo, também, para que desenvolvamos mais um outro instituto. Porque eu já senti que as Polícias Militares brasileiras defendem, e defendendo, também, por entender que é uma forma democrática de nós impedirmos a própria violência ser praticada contra o cidadão, a instituição do Juizado de Instrução. Já vi teses completamente fora da realidade, de que há uma extensão territorial muito grande, há impossibilidade de aplicabilidade, e se o Brasil continua a reboque dessas colocações nós não vamos poder fazer uma Constituição próxima do povo, nunca. Esse é que é o grande problema. Então, nós temos que realmente exercitar isso que nós estamos fazendo aqui. E a minha solicitação aos comandantes, representantes das polícias

militares, aqui presentes que encaminhem o mais rápido possível a esta Subcomissão posições mais claras ainda do que as colocadas hoje com relação aos limites nas esferas de ação de cada uma das polícias, para que, na redação final, principalmente na Comissão de Sistematização, quando não mais teremos condições de ouvi-los, já o texto esteja praticamente definido, porque é isso de fundamental importância.

Tenho o meu ponto de vista firmado, como Professor da Faculdade de Direito, e também como ex-Instrutor da Polícia Militar do Estado de Goiás, com muita honra, até 1972, e também como Professor da Academia de Polícia do Estado de Goiás, que lá é civil, quer dizer, conheço a necessidade da existência das duas polícias, e acho que o melhor caminho seria o entendimento dos dois setores, para que nós, na redação final, pudéssemos trabalhar o texto claramente, sem problema algum. Vejo que há possibilidade de se fazer isso porque agora são os constituintes que estarão próximos desta realidade. Mas é preciso que realmente encontremos esse **modus vivendi**, para que nós não entremos na esfera e possamos tirar a atribuição de uma polícia e passar para a outra. Por isso é que eu faço hoje esse apelo veemente aos caríssimos coronéis que representam essas ilustres polícias militares, como vou fazer também aos policiais civis para que mais tarde nós possamos, na redação final, não cometermos um erro de deixar escapar esse grande momento histórico brasileiro.

Era apenas essa colocação que eu queria fazer, porque eu observei que a forma apresentada por cada um dos Srs. coronéis expositores elas realmente deixam claro, apenas quanto ao problema da circunscrição é que nós ainda verificamos que há um choque. E é possível que nós tenhamos por parte dos Srs. mesmos o caminho para solucionar isso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Srs. Constituintes, eu estava inscrito para falar pela ordem. Como fui convocado para assumir a Presidência, fiquei impedido de fazê-lo. Peço permissão para algumas considerações aqui na Mesa da Presidência.

Eu considero que os depoimentos aqui prestados foram muito ricos em informações. Permitam-me destacar duas: uma prestada pelo Coronel José Braga, Comandante de Minas Gerais, que lembrou que o ensino militar nas academias é limitado ao condicionamento quanto à disciplina e hierarquia — peça vital, essência da polícia militar. Isso é uma confirmação de que a expressão militar é um equívoco, ficaria melhor como força policial. O segundo é informação do Coronel Valterwan, Comandante da Polícia Militar de Goiás, de que em 244 municípios do Estado, e destacou que a informação é de hoje, não é de ontem, por falta de bacharéis credenciados, as funções de chefe da Polícia Civil são exercidas por integrantes da Polícia Militar, numa confirmação de que a Polícia Militar realmente está presente em todos os municípios do nosso Brasil. Então, por isso, e apesar de que já temos posições firmadas de repúdio ao anteprojeto Afonso Arinos, que no capítulo que a nossa Subcomissão examina apresentou conclusões, a nosso ver, absolutamente dissociadas da realidade do interesse nacional, ficando por isso conhecida como a Proposta dos Notáveis, apesar de estar convencido

da importância do trabalho realizado pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, em todos os Estados, Territórios e Distrito Federal, da necessidade da existência das polícias militares, e dos corpos de bombeiros militares como instituições previstas na Carta Magna, e consagradas à preservação da ordem pública. Apesar de já terem essas posições, eu quero destacar que considere por demais importantes os depoimentos que foram aqui apresentados. Encontrei uma das reuniões mais proveitosas que tivemos aqui na Subcomissão. E por isso desejo no meu nome pessoal, e agora já para encerrar também...

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — ...no nome da Presidência da Casa, agradecer a presença dos Srs. Comandantes, dos Srs. Oficiais, dos Srs. integrantes dos Clubes de Praças de Pré de todo o Brasil, e de todas as autoridades que aqui compareceram.

Com a palavra a ilustre Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE SADI HAUACHE — Eu quero externar aqui às Polícias Militares que podem ficar tranquilas, porque também apresentamos dois projetos referentes às polícias militares. O primeiro, quanto à destinação constitucional coerente com que aqui expus. E o segundo, estendendo o voto aos cabos e soldados, policiais militares. Digo isso para que confiem na sintonia dos Constituintes com o povo e as aspirações mais justas da sociedade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Pelo visto, se os Srs. Conferencistas nos trouxeram vários preciosos depoimentos também vão levar muitas informações auspiciosas para os interesses das Polícias Militares.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, lembrando que está convocada outra para amanhã, às 9 horas, constando da pauta conferência pronunciada pelo Conselho de Segurança Nacional.

Está encerrada a presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 19h22min)

11ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 1987

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e cinco minutos, na Sala da Comissão de Agricultura — Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Arnaldo Martins, Asdrúbal Bentes, Carlos Benevides, César Maia, Ézio Ferreira, Hélio Rosas, Iram Saraiva, José Genoíno, Ottomar Pinto e Ricardo Izar. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou o Coronel Luiz Antonio Rodrigues Mendes Ribeiro, Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Conselho Segurança Nacional, a tomar assento a mesa. Logo após o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conferencista convidado, que

iniciou a sua palestra agradecendo a honra com que foi distinguido para ser ouvido em sua explanação. A seguir, expôs sobre o papel do Conselho de Segurança Nacional, sua história, sua finalidade, sua organização, sua competência, seu funcionamento, missões e atribuições de sua Secretaria Geral. Enfatizou sobre Segurança Nacional e seu conceito. Finalizando, apresentou conclusões: disposições sobre Segurança Nacional devem ser incluídas no texto constitucional: e a dinâmica da vida nacional pressupõe a existência de órgão capaz de assessorar o Chefe do Estado nos assuntos de Segurança Nacional. Da fase interpelatória, usaram da palavra pela ordem, os seguintes Constituintes: José Genoíno, Iram Saraiva, Ottomar Pinto, Arnaldo Martins, além da Doutora Maria Jovita Wolney Valente, Assessora do Conferencista. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradeceu ao Conferencista convidado pelo pronto atendimento à solicitação da Subcomissão e, em seguida, deu por encerrados os trabalhos, às onze horas e cinquenta minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia cinco de maio, às nove horas, para a palestra dos Generais Euler Bentes e Antônio Carlos Serpa sobre "O Papel das Forças Armadas num Regime Democrático". O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembleia Nacional Constituinte. E, para constar, eu José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987, ÀS 10:05 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

É lida a seguinte

Ata

(Ata da nona Reunião Ordinária — 28-4-87)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Solicito ao Sr. Secretário que faça uma retificação quando alude ao nome do Constituinte Roberto Campos, para Roberto Brant.

Feita a retificação, coloco em votação a ata.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A nossa Subcomissão tem hoje a satisfação de receber as visitas do Coronel Luiz Antônio Mendes Ribeiro, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, que está a meu lado, que será o nosso conferencista; e também o Conselheiro Luiz Augusto de Castro Neves, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Wollstein e a Drª Maria Jovita Wolney Valente.

Prezado Coronel Luiz Antônio Rodrigues Mendes Ribeiro, V. Sª terá o tempo que julgar necessário, normalmente 30 minutos ou um pouco

mais, para fazer suas colocações, e logo após abriremos espaço para o debate com os Srs. Constituintes. Conforme V. Sª disse, antes do início desta audiência, o Conselheiro Luiz Augusto, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz e a Drª Maria Jovita seriam as pessoas designadas a responder os questionamentos, as dúvidas e as perguntas dos Srs. Constituintes.

Passo a palavra ao Coronel Luiz Antônio, agradecendo a presença dos senhores, como também a atenção do Ministro Bayma Denys, que atendeu ao nosso convite, designando V. Sª para trazer aqui a palavra do Conselho de Segurança Nacional.

O CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — Exmº Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança; Exmº Srs. Constituintes, minhas senhoras, meus senhores:

O PAPEL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Palestra proferida pela SG/CSN na Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança)

1. Introdução

É com prazer que a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, designada pelo Exmº Sr. Secretário-Geral do CSN atende ao convite formulado pela Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

É nosso propósito, na apresentação que iremos fazer, trazer aos senhores Constituintes as principais idéias sobre o papel do Conselho de Segurança Nacional.

Posteriormente, estaremos à disposição para responder às perguntas que os senhores Constituintes desejarem formular, quando tivermos o prazer de trocar idéias e debater aspectos que julgarem necessários.

Conforme já foi anunciado, encontro-me, nesta oportunidade, acompanhado dos seguintes membros da SG/CSN: Drª Maria Jovita Wolney Valente, Conselheiro Luiz Augusto de Castro Neves e Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Wollstein, que juntos a mim estarão à disposição dos Srs. nos questionamentos e debates.

2. A Segurança Nacional

Quando uma sociedade hereditária, a que denominamos povo, atinge o estágio cultural de Nação, busca preservar-se, isto é, manter sua existência, sua identidade e a possibilidade de evoluir.

Para garantir a realização desses objetivos vitais, que adquirem contornos específicos para cada nacionalidade, a Nação se organiza política e juridicamente como Estado.

Parece, pois, natural que a função promordial do Estado seja aquela de garantir a existência ou a sobrevivência da sociedade nacional, seguindo-se outras, relevantíssimas também, de assegurar a identidade e o desenvolvimento do grupo. O Estado, pois, tem compromisso inarredável com a realização dos objetivos vitais da nacionalidade.

Estes objetivos são conhecidos como "Objetivos Nacionais Permanentes (ONP)". São permanentes porque, na perspectiva da evolução histórico-cultural da Nação, revelaram-se vitais e assim se afiguram, numa visão prospectiva, por outras tantas gerações. A análise das aspirações e dos interesses brasileiros, emoldurados por sua já cita-

da evolução histórico-cultural permite caracterizar os seguintes ONP: A Soberania, a Democracia, a Integração Nacional, a Integridade do Patrimônio Nacional, o Progresso e a Paz Social.

Esse consenso, construído pela soma de idéias que devem ficar acima de posições e de interesses grupais ou setoriais é que permite que a alternância no poder se faça sem traumas, viabilizando a própria perenização da Democracia.

Parece ser correto, pois, compreender-se, dentro deste contexto de idéias, os conceitos de Segurança, Defesa e Segurança Nacional emitidos por diferentes autores, representantes, do pensamento jurídico e do conhecimento lingüístico nacionais. (Aurélio, de Plácido e Silva).

O conceito de Segurança Nacional parece-me mais abrangente que o de Defesa. Segurança é um estado, ao passo que Defesa é um ato ou um conjunto de atos — diretamente ligados a determinado tipo de ameaça. Segurança é um "estado de garantia" obtido através de ações muito mais amplas e profundas do que a mera ação militar; ações também políticas, econômicas e psicossociais, realizadas pela sociedade nacional, sob a gerência do Estado. Garantia para a Nação, de modo que a sociedade realize seus objetivos vitais, inclusive aqueles que, num contexto evolutivo, implicam em mudanças.

Constitui, a Soberania, o aspecto mais explícito da Segurança: a manutenção da independência no concerto dos demais Estados e a supremacia da ordem jurídica no plano interno.

Excetuadas as atuais e corriqueiras formas de autolimitação do exercício da Soberania, todas as ações ou manobras que, no domínio das relações internacionais, tendam a limitar ou a restringir os espaços da independência do País, ferem a chamada segurança externa. Da mesma forma, as ações ou manobras que tendam a negar a supremacia da Ordem Jurídica legitimamente constituída, atingem a segurança interna.

Parece, pois, evidente que o Estado, para exercer soberanamente suas múltiplas funções, preliminarmente, há de propiciar segurança, a si mesmo e à população que o compõe. A Segurança Nacional não é senão, basicamente, a efetivação da Soberania.

Vejamos, agora, alguns conceitos sobre Segurança Nacional.

3. Conceito de Segurança Nacional

Vários são os conceitos de Segurança Nacional. Diferentes nas palavras porém semelhantes no conteúdo. Citaremos então dois conceitos, um doutrinário, e outro emitido em um acórdão do STF. (RE-62-739, 23-8-67)

"Segurança Nacional é a garantia, em grau variável, proporcionada à Nação, principalmente pelo Estado, por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, para, superando os antagonismos e pressões, conquistar e manter os objetivos nacionais permanentes."

"Segurança Nacional envolve toda a matéria pertinente à defesa da integridade do território, independência, sobrevivência e paz no País, suas instituições e valores morais ou materiais contra ameaças externas ou internas, sejam elas atuais e imediatas ou ainda em estado potencial próximo ou remoto." (Supremo Tribunal Federal).

Como vemos, a Segurança Nacional é um estado de garantia contra ameaças externas ou internas, latentes ou potenciais, imediatas ou remotas,

e exercita-se nos diferentes campos do poder nacional (político, econômico, psicossocial e militar).

É bem verdade que nos países que já atingiram elevado grau de desenvolvimento, e orde as ameaças de origem externa preponderam sobre as internas, sobressai de importância a expressão militar, e se confundem os conceitos de "Segurança Nacional" e "Defesa Nacional".

Parece-nos importante considerar, que a Segurança Nacional abrange mas não se limita à defesa externa. Ela assegura que as necessidades e os direitos individuais e básicos do cidadão, as aspirações da Nação, legitimamente interpretadas, a vida das instituições políticas, econômicas, sociais e culturais, as normas de conduta legalmente estabelecidas e o acervo material, cultural e territorial brasileiros, sejam protegidos de ações adversas de toda ordem ou origem, externas ou internas e não apenas agressões bélicas. Assim, a Segurança Nacional é um cenário que abrange todos os campos de atividades, no qual a defesa corresponde à efetivação de algumas ações de segurança, em determinada conjuntura crítica.

Em qualquer circunstância, contudo, os problemas que interessam à Segurança Nacional ficam adstritos a antagonismos e pressões, ou seja, óbices que verdadeiramente dificultam ou impedem a conquista e a manutenção dos objetivos nacionais permanentes. É uma generalização inaceitável a colocação de incidentes menores da vida de uma nação sob a égide da Segurança Nacional. Tal procedimento, pretendendo expandir-lhe a ação, na realidade, apequena-lhe as finalidades.

Convém ser mencionado que a Segurança Nacional não deve ser atribuição exclusiva dos órgãos diretamente com ela envolvidos, mas abarcar toda a Nação, tendo em vista que pretende manter e assegurar suas aspirações e interesses mais nobres.

Dos dados até então conhecidos e apreciados é possível concluir-se que, em coerência com a permanente preocupação do Estado brasileiro em preservar ou proteger seus valores maiores, ele sempre cuidou de dispor de um órgão voltado para o estudo das questões intimamente ligadas à proteção desses valores.

4. O Conselho de Segurança Nacional

4.1 Histórico

A idéia de criar uma instituição nos moldes do Conselho de Segurança Nacional não é recente. Nossos antepassados no Império, já àquela época, sentiram a necessidade de estatuir na Constituição um órgão para assessorar o Imperador, nas ocasiões em que ele exercia o Poder Moderador ou em todos os negócios graves e medidas gerais da pública administração. Em seu capítulo VII, "Do Conselho de Estado" a Constituição de 25 de março de 1824 registrava a composição, os deveres, os assuntos pertinentes e as responsabilidades dos Conselheiros nomeados pelo Imperador.

Com o advento da República, verificamos que a Constituição promulgada em 1891, e posteriormente a Emenda Constitucional de 1926, não mencionavam a existência do Conselho, outorgando privativamente ao Presidente da República competência para, entre outras, exercer, sancionar e declarar medidas sobre quaisquer atividades, sem a necessidade de convocar e ouvir assessores.

Em 29 de novembro de 1927, por Decreto do Presidente da República de então, Dr. Washington Luiz, foi criado o Conselho de Defesa Nacional com a seguinte organização.

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (Decreto nº 17.99, de 29 novembro de 1927)

- Presidente da República
- Min. Guerra
- Min. Marinha
- Min. Interior
- Min. Exterior
- Min. Fazenda
- Min. Viação
- Min. Agricultura
- Chefe em Exército
- Chefe em Armada

O Conselho de Defesa Nacional tem por fim, somente em ordem consultiva, o estudo e coordenação de informações sobre todas as questões de ordem financeira, econômica, bélica e moral, relativas à defesa da Pátria.

Esta composição será basicamente mantida, até os dias de hoje, acrescida com os membros dos novos Ministérios e Chefes de Estados-Maiores criados.

Seu reconhecimento pela Lei Magna deu-se com a Constituição de 1934, com a denominação de Conselho Superior de Segurança Nacional e de Conselho de Segurança Nacional nas Constituições de 1937, 1946, 1967 e 1969. Atualmente a finalidade, a organização e competência do Conselho de Segurança Nacional são as seguintes:

4.2 — Finalidade

O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta do Presidente da República, para formulação e execução da política de segurança nacional.

Entende-se por política de segurança nacional o conjunto de opções, princípios, normas e diretrizes que visam a assegurar a conquista e a manutenção dos objetivos nacionais permanentes.

Assim, os objetivos da política de segurança nacional são os próprios objetivos nacionais permanentes, aqueles que representam aspirações vitais da Nação e que, por isso mesmo, subsistem por longo tempo.

Por esse motivo, as nações declaram, implícita ou explicitamente, seus objetivos nacionais permanentes, nos textos constitucionais. No caso brasileiro, a Constituição vigente contém, explicitamente, alguns dos objetivos nacionais permanentes.

4.3 Organização do Conselho

O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, no caráter de membros natos, o Vice-Presidente da República, todos os Ministros de Estado, inclusive Ministros Extraordinários, e os chefes dos Estados-Maiores da Armada, do Exército e da Aeronáutica.

O Presidente da República é o Presidente do Conselho de Segurança Nacional. São membros natos: o Vice-Presidente, os Ministros de Estado e Chefes de Estados-Maiores, das Forças Singulares. E o Conselho de Segurança Nacional tem como Secretário-Geral um dos Ministros de Estado, nomeado pelo Presidente da República. Decreto-lei nº 1.954, de 16 de agosto de 1982. Qualquer Ministro de Estado pode ser o secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional.

O Conselho de Segurança Nacional pode contar, também, com membros eventuais, convidados pelo Presidente da República, a seu critério e, particularmente, em função dos temas que serão tratados no Conselho.

A partir de agora, vamos enfatizar a competência do Conselho de Segurança Nacional, prevista na Constituição vigente. Essa abordagem inclui algumas considerações sobre o conteúdo e o exercício dessa competência, com a finalidade de trazer subsídios à consideração desta subcomissão.

Competência do Conselho de Segurança Nacional:

Estabelecer os objetivos nacionais permanentes.

O estabelecimento dos objetivos nacionais permanentes possui uma dimensão ampla, pois estes constituem os indicadores básicos para as políticas governamentais. Cabe, conforme a Constituição prevê, fundamentalmente ao Governo, como autoridade representativa da Nação, a identificação e o estabelecimento dos objetivos nacionais permanentes, indicadores indispensáveis a sua ação política. Entretanto, a responsabilidade dessa ação possui uma gravidade tal que não deve repousar apenas em uma pessoa.

O Conselho de Segurança Nacional, em decorrência da representatividade de sua composição — Presidente da República, Vice-Presidente, Ministros de Estado e, eventualmente, outros membros que venham a ser convidados pelo Presidente da República — surge como órgão competente para estabelecer esses objetivos nacionais permanentes, podendo alterá-los de acordo com o progresso e os interesses da sociedade, ajustando-os e atualizando-os.

Julgamos que a não-explicitação clara dos objetivos nacionais permanentes nas Constituições possa ser um motivo para essa competência. Parece-nos que a inclusão desses objetivos, no texto constitucional, é aspecto que merece ser considerado pela Constituinte.

Estabelecer as bases para a política nacional.

O Poder Executivo é exercido, em sua plenitude, pelo Presidente da República, que é o Chefe do Estado e Chefe do Governo, auxiliado pelo Vice-Presidente e pelos Ministros de Estado. Tendo em vista a responsabilidade do Poder Executivo na formulação, implantação e execução da política nacional, em que emprega os meios que dispõe a Nação para atingir os objetivos comuns, ou seja, os objetivos nacionais permanentes, e a importância da formulação dessa política, é fundamental e recomendável o concurso de uma assessoria específica para esse mister.

Aqui parece residir a razão dessa competência do Conselho de Segurança Nacional.

Outra competência do Conselho: estudar, no âmbito interno e externo, os assuntos relacionados com a Política de Segurança Nacional.

A Segurança Nacional deve ser encarada como uma situação da Nação como um todo. Ordem e tranquilidade gerais são exigências do mais alto valor para a realização das atividades nacionais que conduzem ao progresso, ao desenvolvimento, em suma, ao bem comum. A responsabilidade pela Segurança Nacional, no entanto, não deve ser unicamente do Governo, mas de toda a Nação, já que não é dado conceber-se, apenas, a garantia da existência do Estado, mas a da Nação com

seus indivíduos, seu patrimônio, suas instituições, seu valor e sua cultura.

Quando a Nação se antepõem obstáculos de qualquer origem, forma ou natureza, situados no domínio das relações internacionais, o problema é de segurança externa. Se, porém, vêm a manifestar-se ou produzir efeitos no âmbito interno do País, o problema é de segurança interna.

O quadro da segurança interna compreende todos os processos pelos quais o Estado, em forma prevalente, assegure à Nação garantia contra antagonismos e pressões, de origem interna ou externa, forma ou natureza, que se manifestam e produzem efeitos de seu interesse, particularmente contra o Estado democrático.

Nesse quadro, cabe enfatizar o papel da expressão política do poder nacional, com concurso das outras expressões do Poder. As ações, no campo da segurança interna, visam a: manter a paz social, a manter o Estado democrático, a garantir a soberania e a integridade do patrimônio nacional e a preservar a integração nacional.

4.4 Na segurança externa

O estudo da política nacional verifica-se que o Estado, representando a Nação, projeta sua ação nos âmbitos interno e externo. No âmbito interno, a condição de detentor dos principais instrumentos do poder nacional, permite ao Estado realizar as ações, apenas limitadas pela prudência, pela ética e pelo direito.

No âmbito, porém, sua atuação se projeta no universo caracterizado pela existência de outras unidades políticas autônomas, também entidades soberanas, capazes de tomar decisões independentes, apoiadas em seus respectivos poderes nacionais.

Tais decisões que, em inúmeros casos, representam interesses diferentes, incidindo sobre objetivos semelhantes, podem conduzir a situações de conflitos.

A segurança externa, do mesmo modo que a segurança interna, tem o sentido característico de prevenção, concretizado pelas ações conduzidas no domínio das relações internacionais, com vistas a assegurar a consecução dos interesses nacionais.

Outra competência atribuída ao Conselho: indicar as áreas indispensáveis à Segurança Nacional e os Municípios de interesse da Segurança Nacional.

O território é a base física de uma Nação. Traduz, por isso mesmo, o patrimônio a preservar, seja pelo que representa em seu aspecto histórico-cultural, seja pelos recursos econômicos, maiores ou menores, que proporcione às populações. A integridade territorial constitui preocupação nacional da mais alta significação, que todas as nações se esforçam por garantir. A segurança do território nacional e de seus habitantes é sempre o primeiro objetivo da política de uma nação. A indicação das áreas indispensáveis à segurança nacional deve visar aos interesses nacionais, razão por que especial atenção merece as fronteiras terrestres.

Os conflitos entre os povos têm surgido ao longo dos séculos, mais por problemas de fronteiras do que por outras razões (religiosas, ideológicas, sociais etc). Não somente a delimitação da linha de fronteira deve ser permanentemente preservada em toda sua extensão como também uma faixa interior, paralela à LF deve ser objeto

de especial interesse nacional em face de sua sensibilidade político-estratégica. Sobre essa faixa deve ser possível assegurar uma ocupação predominantemente nacional.

ÁREAS TERRESTRES INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA NACIONAL

Parece-nos que a figura da Faixa de Fronteira é a área terrestre mais necessária à Segurança Nacional. Sua extensão ou profundidade poderia ser definida na própria Constituição ou deixada para ser definida em legislação ordinária como atualmente o é (150km, Lei 6.634/79). O CSN detém as seguintes atribuições em relação à Faixa de Fronteira

Conceder assentimento prévio para:

— alienação e concessão de terras públicas, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação destinados à exploração dos serviços de radiodifusão de sons ou radiodifusão de sons e omagens;

— construção de pontes, estradas internacionais e campos de pouso;

— estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, assim relacionadas em decreto do Poder Executivo;

— instalação de empresas que se dedicarem às seguintes atividade:

— pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, salvo aqueles de imediata aplicação na construção civil, assim classificados no Código de Mineração;

— colonização e loteamento rurais;

— transações com imóveis rural, que impliquem a obtenção, por estrangeiro, do domínio, da posse ou de qualquer direito real sobre o imóvel;

— participação, a qualquer título, de estrangeiro, pessoa natural ou jurídica, em pessoa jurídica que seja titular de direito real sobre imóvel rural.

— na Faixa de Fronteira, as empresas que se dedicarem às indústrias que interessem à Segurança Nacional ou atividades minerais e rurais, deverão obrigatoriamente, satisfazer as seguintes condições:

— pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencer a brasileiros;

— pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores serem brasileiros; e

— caber a administração ou gerência à maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes.

Com base nessa mesma competência constitucional foram em outras épocas definidos vários municípios como de interesse da Segurança Nacional. Entretanto já no Governo passado, e no atual, praticamente foram descaracterizados como tal todos os referidos municípios. Falta descaracterizar 29, os quais foram objeto de mensagem ao Congresso Nacional, no início do corrente ano (28 jan. 87).

Terras devolutas na Amazônia Legal — Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971.

Através do referido decreto-lei o Governo Federal resolveu declarar indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais as terras devolutas situadas na faixa de 100km de largura em cada lado do eixo de rodovias federais da Amazônia Legal, para atender aos projetos de colonização visualizados na ocasião. Este decreto-lei ainda está em vigor.

Embora não consideradas, explicitamente, como Áreas de Interesse da Segurança Nacional, o Espaço Aéreo e o Mar Territorial constituem assuntos importantes para a Segurança Nacional. Esta importância está caracterizada pela permanente atenção e estudo que os países, de forma coordenada, desenvolvem sobre o tema.

— conceder licença para o funcionamento de órgãos ou representação de entidades sindicais estrangeiras bem como autorizar a filiação das nacionais a essas entidades.

A concessão da licença em questão é da competência do CSN que a exerce através de sua Secretaria Geral. Na conjuntura, julgou-se conveniente atribuir tal competência ao CSN.

— pronunciar-se sobre os assuntos em que a Constituição Federal determina sua audiência.

Ex: Decretação do estado de sítio, declaração de guerra ou de celebração de paz, etc.

Essas são, então, as competências atuais atribuídas ao Conselho de Segurança Nacional. Vejamos agora algumas idéias sobre o funcionamento do Conselho:

4.5 — Funcionamento

— Regulamento do CSN: Decreto-Lei nº 1.135 de 3 de dezembro de 1970.

— para atender as suas atribuições, em função da importância do assunto em questão, o Conselho no Processo Decisório do Governo:

— reúne-se, por convocação do Presidente da República, cabendo ao Secretário-Geral secretariar essas reuniões;

— é ouvido por consulta individual a seus membros, através de expedientes apropriados (Descaracterização dos MISN);

— as reuniões e as consultas são todas registradas em atas;

— executa atividades delegadas à sua Secretaria Geral, em legislação específica.

Parece-nos evidente, que, para o correto desempenho de suas atividades constitucionais, o Conselho de Segurança Nacional não poderá prescindir de um órgão de apoio, permanentemente instalado, para cuidar do estudo, do planejamento e da coordenação dos assuntos relativos à Segurança Nacional.

Cumpra lembrar que o CSN é um órgão colegiado, e como tal necessita de um órgão de apoio.

Cumpra lembrar, também, que o Conselho de Segurança Nacional atua naqueles temas que, por sua abrangência e relevância e aspectos multidisciplinares, exigem uma avaliação cuidadosa para o assessoramento ao Presidente da República. É um órgão de assessoramento, cuja atuação é prestada por solicitação do Presidente da República.

Algumas idéias sobre a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, que é o órgão atual de apoio ao Conselho.

MISSÃO DA SG/CSN

A Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional é o órgão de estudo, planejamento e coordenação dos assuntos de competência do Conselho de Segurança Nacional, em suas funções de assessoria direta ao Presidente da República, para formulação e execução da Política de Segurança Nacional.

A SG/CSN, órgão da Presidência da República, diretamente subordinada ao Presidente da República, é dirigida pelo Secretário-Geral do CSN,

que é um dos Ministros de Estado, nomeado pelo Presidente da República.

5.2 — A organização da SG/CSN — Decreto nº 85.128, de setembro de 1980.

Ministro de Estado — Secretário-Geral
Chefe do Gabinete

1º SC — Aspectos Políticos

2º SC — Aspectos Econômicos

3º SC — Aspectos Psicossociais

4º SC — Aspectos Militares

5º SC — Área de Segurança Nacional

6º SC — Estudos Estratégicos

Assessoria Jurídica

Subchefia Administrativa

Núcleo de Secretaria de Controle Interno

5.3 — Atribuições da SG/CSN

— Estudar, planejar e coordenar os assuntos da competência do CSN e outros que lhe forem determinados pela Presidente da República.

— Consubstanciar as decisões do Presidente da República em diretrizes, ou em qualquer outro documento.

— Estudar os assuntos para os quais a Constituição, leis ou qualquer outro ato determinam a audiência do CSN.

— Praticar atos referentes a:

— Assentimento prévio nas áreas indispensáveis à Segurança Nacional.

— Licença para o funcionamento de órgãos ou representações de entidades sindicais estrangeiras ou filiação de nacionais a entidades estrangeiras.

— Solicitar diretamente aos órgãos da Administração Federal estudos, pareceres e esclarecimentos necessários ao CSN.

Cumpra ressaltar que a SG/CSN é apenas órgão de estudo, de planejamento e de coordenação dos assuntos de competência do CSN.

A SG/CSN não é órgão com poder de decisão.

Só realiza estudos por determinação do Presidente da República ou por solicitação de algum membro do CSN. Sua atuação incide sobre aqueles temas que por sua abrangência extrapolem a competência setorial do(s) Ministério(s) a quem estariam, normalmente afetos e que devem ser submetidos à consideração presidencial.

Ainda assim, o estudo desses temas, é conduzido em íntima coordenação como os Ministérios e Órgãos com ingerência nos mesmos.

6. Conclusão

Senhores Constituintes, procuramos nesta breve exposição, apresentar as principais idéias a respeito do Conselho de Segurança Nacional e de sua Secretaria Geral.

Gostaríamos, antes de encerrar nossas palavras, de deixar à consideração dos Senhores algumas idéias:

Disposições sobre a segurança nacional devem ser incluídas no texto constitucional em elaboração, posto que é amplamente reconhecida a necessidade de proteção ao Estado e aos cidadãos.

Caracterizada a importância dessa proteção, a dinâmica da vida nacional pressupõe a existência de um órgão capaz de assessorar o Chefe do Estado nos assuntos de Segurança Nacional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Mesa agradece às colocações do Coronel Mendes e passa à segunda parte dos nossos trabalhos, que é a dos questionamentos.

Obedecendo a uma lista de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, ficaram bastante claros, com a intervenção do Conferencista, o papel atual do Conselho de Segurança Nacional e suas atribuições. Vou fazer algumas perguntas, mas, antes quero deixar claro que o Constituinte que lhes fala e que vai questionar o Conselho de Segurança Nacional, defende a extinção do Conselho de Segurança Nacional. As colocações feitas aqui sobre as atribuições do Conselho de Segurança Nacional, sinceramente, como gosto de ter franqueza nas minhas posições, me convenceram dessa iniciativa. Porque, basicamente, concordo com a visão, que já foi esposada nesta Subcomissão, de que a Constituição não pode tratar da segurança nacional e dos objetivos nacionais, na medida em que a própria ordem constitucional e todos os seus capítulos, a Carta política da Nação já é a síntese, já é a expressão dos objetivos nacionais de uma nação. Na medida em que se agrega um conceito, se agrega um capítulo, se agrega uma seção de segurança nacional, e pelas condições que temos vivido no Brasil, o Conselho de Segurança Nacional, os objetivos nacionais permanentes, e execução da política de segurança nacional, é aí que se coloca o poder que, apesar do texto constitucional ser de assessoria ao Presidente da República, acaba assumindo um poder, mais um poder, formalmente existem os três poderes, mas o poder de segurança nacional assume, independente até da vontade das pessoas que o compõem, assume uma espécie de quarto poder. A maioria das constituições modernas, independentes, até, de sistema de governo e de sistema econômico, usa a expressão e é correta essa expressão, esse conceito, de defesa, no caso de Conselho de Defesa ou de Conselho Constitucional, na medida em que a própria ordem constitucional é a expressão dos valores permanentes de um país, independente de se questionar ou não.

As perguntas que formularia a V. Exª seriam as seguintes:

1º — Os representantes do Conselho de Segurança Nacional defendem, para a próxima Constituição, que estamos fazendo, as mesmas atribuições que hoje o Texto Constitucional de 67, com a emenda de 69, define sobre o Conselho de Segurança Nacional?

2º — Qual a opinião dos representantes do Conselho de Segurança Nacional sobre a proposta, que não é deste constituinte, apenas cito para efeito de debate, sobre a proposta da Comissão Afonso Arinos, que não trata do termo Conselho de Segurança Nacional e, sim, de Conselho de Estado, Conselho de Defesa Nacional, com atribuições bem, claras, que não trata do Conselho de Segurança Nacional?

3º — Para o meu conhecimento, se é verdade ou não, que, principalmente depois de 64 para cá, na medida em que a criação do Conselho de Segurança Nacional é de antes, sempre a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, que pela lei pode ser exercida por qualquer ministro, sempre foi exercida por um ministro militar, parece-me que chefe da Casa Militar; se isso não representou e não representa, pela prática, uma supremacia do poder militar no Conselho de Segurança Nacional. Parece-me que tem sido

regra a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional ter o poder, executivo, é verdade, não tem o poder deliberativo mas tem o poder de inscrição, de indicação, etc., muito grande; por que esse poder sempre foi exercido por um ministro militar, parece que, de preferência, da Casa Militar? Não sei se estou certo ou não.

4º — Quando se fala — solicito a opinião dos representantes do Conselho — quando se fala de objetivos nacionais, como expressão concentrada da política de segurança nacional é comum usar a expressão, e essa expressão está inclusive no primeiro conceito que V. Exª utilizou, que é o da Escola Superior de Guerra, e o segundo é o da jurisprudência do acórdão do STF, sempre presente a questão de superar as pressões, os antagonismos e sempre a colocação de paz social. Isso numa Nação, e o Estado representa uma parte da Nação, numa nação é comum haver a dissensão, é comum haver antagonismos, é comum haver as pressões. Muitas vezes uma greve pode ser identificada como uma ameaça à paz social; uma greve é uma pressão, uma greve é uma diferença, uma greve é um certo antagonismo. Na medida em que a política de segurança nacional objetiva superar, em outras palavras, significa eliminar essas pressões, criar-se-ia uma visão de vontade única da nação, como se fosse uma denominação para o conceito de política de segurança nacional. Não seria mais correto definir a defesa do Estado, porque o conceito de defesa, tem uma abrangência que não chega a se confundir com a segurança, não cairíamos no estado de segurança nacional, que é diferente, você ter um estado e ele se defender, independentemente do caráter dele e das ocorrências que tem sobre ele; não vamos aqui ter ilusões a esse respeito. Agora, o Estado de Segurança Nacional, com essa amplitude dos objetivos nacionais e da política de segurança nacional, não se confundiria com a própria Nação? Não seria ele uma espécie de representação totalitária da Nação como um todo, como uma vontade única, na medida em que a Nação é dividida em pressões, em antagonismos, em diferenças? E, às vezes, qualquer movimento, por menor que seja, pela abrangência do conceito de pressões, de antagonismos, de paz social, isso pode ser incluído como um problema de segurança nacional, portanto justificando uma intervenção dessa natureza.

São esses, basicamente, os questionamentos que formulo aos Srs. representantes do Conselho Nacional nesta Subcomissão.

O SR. LUIZ RIBEIRO MENDES — Permito-me recapitular, porque a pergunta foi bastante extensa, para não me perder. O Sr. teve algumas considerações sobre os objetivos nacionais permanentes, sua inclusão explicitamente; pôs a pergunta sobre a manutenção da atual competência do Conselho; a presença do Secretário-Geral como sempre um Ministro Militar, Chefe da Casa Militar, e, por último, a opinião sobre a proposta Afonso Arinos, que trata de Conselho de Estado e Conselho de Defesa Nacional.

Então, eu me permitiria, Srs. Constituintes, abordar alguns aspectos sobre os objetivos nacionais permanentes. Com o que V. Exª disse, eu concordo, não tenho absolutamente nada em contrário, apenas me permito fazer uma pequena divagação pessoal.

Todo empreendimento necessita ter objetivos, imagino assim, é minha posição e o empreendimento nação é um empreendimento, para mim, muito sério. A colocação explícita desses objetivos nacionais permanentes na Constituição parecidos, talvez, servisse para aglutinar toda a Nação em torno desses objetivos, aqui entendidos que eles, através de uma interpretação adequada, significariam, vamos dizer assim, os interesses vitais e mais nobres da própria Nação. É apenas uma opinião.

Esses objetivos também serviriam de norte, de horizonte à sucessão de governos, dando uma ação, digamos assim, coordenada, coerente de governos no sentido de que todos caminhássemos em busca desses interesses vitais da nação. E apenas me permitiria lembrar, também, que algumas nações têm por norma colocar, no preâmbulo das suas constituições, explicitamente, esses objetivos. Sei que eles se encontram ao longo do texto constitucional. Mas talvez — tudo é opinião minha — por gentileza, não sejam fáceis de se identificar para um leitor comum pouco afeito a essas coisas. Era esse apenas um comentário.

Com relação à manutenção da competência permito-me não me esquivar da pergunta, mas me escusar, porque sou um membro da Secretaria Geral, eu não posso, não tenho competência nem tenho delegação para responder em nome dos membros do Conselho. Essa pergunta deixarei sem resposta, porque eu não posso responder em nome desse Conselho.

Entendo que isto teria que ser, vamos dizer assim, por delegação. Vim aqui fazer uma exposição e me sinto na situação de dificuldade para responder a esta pergunta.

Com relação à presença, a não ser que algum companheiro que me estivesse acompanhado tivesse alguma idéia a respeito, porque entendo que a resposta a isto deveria ser dada por alguém do Conselho.

Com relação à presença do ministro militar houve, durante algum tempo, uma legislação que determinava que assim o fosse. Era o Chefe da Casa Militar, era o Secretário-Geral, porém em 1982, se não me engano, isto foi mudado. Consequentemente, existe a possibilidade de ser escolhido qualquer ministro como Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, tem sido um ministro militar, mas a legislação atual permite que seja qualquer ministro.

Com relação à Comissão Afonso Arinos, nós, na nossa conclusão, dissemos que julgamos que as disposições relativas à Constituição nacional, a preocupação com este tema deva ser incluída no texto e julgamos também que é necessário que haja um órgão que possa assessorar o Presidente da República nesses assuntos. Quanto a adoção do Conselho de Defesa, conforme preconizado, nós não temos oposição alguma a fazer. Achamos que o importante é a existência de um órgão que possa tratar desse assunto e assessorar, a quem, de direito, os assuntos relacionados com segurança nacional.

V. Exª abordou, também, o aspecto de antagonismos e pressões que criaria um outro poder. O entendimento que temos é que a segurança nacional atua, sim em relação a antagonismo e pressões se entendermos que esses antagonismos e essas pressões são aqueles obstáculos cria-

dos com vontade intencional de serem obstáculos, de serem dificuldades à evolução normal do País. Agora, há aqueles obstáculos intencionais dotados de vontade de contrariar os objetivos, mas dentro da ordem legal juridicamente constituída. A segurança nacional não pode se sobrepor à ordem legal. Aquilo que estiver amparado pela ordem legal não é objeto da segurança nacional.

Tenho a impressão que, se não me falha a memória, tive aqui o cuidado de dizer que não se deve incluir na ótica da segurança nacional aqueles incidentes menores da vida de uma nação, mas sim, aqueles aspectos maiores, sob pena de estarmos apequenando a finalidade da segurança nacional. Não sei se respondi a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao nobre constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Apenas acho que não haveria problema em ouvir a sua opinião, mas não vou insistir, quando estamos aqui fazendo um debate com representantes. Acho que é importante que ouçamos a opinião sobre o assunto.

O SR. LUIZ RIBEIRO MENDES — A minha opinião, eu posso dar.

Entendo que, se os objetivos nacionais permanentes forem incluídos na Constituição ou forem implícita ou explicitamente, essa competência do Conselho Nacional, vamos dizer assim de estabelecê-los, poderá não ser mais necessária, mas parece-nos que alguém, um órgão, alguém precisa ter a competência, a atribuição de interpretar esses objetivos nacionais atualizando, adaptando, porque é uma interpretação, vamos dizer assim, delicada porque se trata de interpretar a aspiração brasileira. Então, se eles forem incluídos, e foi a sugestão apresentada aqui, no texto constitucional, de uma forma brilhante. Acho que essa competência assim poderia ser retirada.

Com relação às bases para a política nacional, entendo que o governo é o responsável pela execução da política. Ele conta para isto, para a administração do Estado, com o concurso dos ministros. Então, são seus auxiliares, inclusive, para estabelecer as bases da política nacional que este governo vai exercer, vai desenvolver. Ora, como o Conselho Nacional é constituído dos ministros e que os inclui parece-me que esta competência merece ser mantida.

A próxima competência é com relação às áreas de interesse da segurança nacional. Parece-me que esta competência, também, deve ser atribuída àquele órgão que a Constituição elege para tratar deste assunto e particularmente porque as fronteiras são faixas muito sensíveis no relacionamento entre países e que merecem um tratamento, um cuidado no sentido de que asseguremos nessas fronteiras uma presença nacional marcante, que é uma forma de preservar a nossa segurança, uma forma de facilitar inclusive, o relacionamento com os nossos vizinhos. Parece-me, também, que é outra competência que merece permanecer, que é o tratamento das áreas de interesse da segurança nacional, porque é uma medida afeta à própria natureza do órgão.

Essas seriam, basicamente, as respostas, na minha sugestão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sobre as fronteiras, o mar territorial, o espaço aéreo, não tem a menor dúvida porque estão exatamente no âmbito da defesa. Eu, por exemplo, ontem presenciei, assisti, vi uma instituição militar da maior importância, a Defesa do Espaço Aéreo, Cindacta A defesa do espaço aéreo no sentido pleno da defesa e esta entidade de defesa tem abrangência. Então, com relação ao espaço aéreo, mar territorial e fronteiras não há a menor dúvida, isto diz respeito à defesa, ao Conselho de Defesa. Agora, na medida em que a decretação de área de segurança nacional, isto a nível dos Estados, a nível dos Municípios, a nível de uma série de atribuições do texto constitucional, seria um poder acima dos demais poderes. Área de segurança nacional, município de segurança nacional, medida de segurança nacional são conceitos fora de fronteiras, espaço aéreo e mar territorial.

Então, veja bem, no caso de fronteiras, sim. Mas V. S^a sabe muito bem que a aplicação do conceito de segurança nacional, a decretação de áreas e municípios de segurança nacional foi no sentido de instruir e determinar uma intervenção, muitas vezes do poder central, nessas áreas que não estavam diretamente vinculadas a este problema da defesa territorial nas fronteiras. Não falo do espaço aéreo nem do mar territorial, falo do espaço terrestre. E isto nem sempre foi relacionado com a defesa das fronteiras; muitas vezes foi relacionado com questões políticas, desde a nomeação de prefeitos e uma série de outras intervenções, etc.

Então, o conceito de defesa, sim, mas esse conceito amplo, incluído dentro dos objetivos nacionais, é que questiono para aclarar a nossa diferença.

O SR. LUIZ RIBEIRO NUNES — A competência, com relação a área de segurança nacional, na minha posição, é manutenção das fronteiras terrestres dos espaços, mesmo porque, com relação aos municípios de interesse da segurança nacional, já estão descaracterizados como tal, todos eles, exceto 29 municípios, cuja Mensagem do Executivo já se encontra no Congresso e com sua aprovação, caso venha a ocorrer, ficarão descaracterizados.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meu caro colega Luiz Ribeiro, eu me sinto, realmente, em dificuldades para debater, apesar da atenção com que V. S^a vem a esta Subcomissão debater com os demais participantes, porque senti, também, sua dificuldade em poder descer pontos mais cruciais da questão, principalmente no que diz respeito a assumir uma defesa, ou uma análise mais profunda do Conselho de Segurança Nacional. E eu diria ao Sr. Presidente que teríamos, agora, que tomar um certo cuidado na Comissão, porque temos realmente que ouvir os conceitos das pessoas que comparecerem e não poderão, absolutamente, deixar de fazê-lo. E vi que o Coronel tem problema com relação até mesmo à hierarquia, para poder debater e expor claramente o assunto.

Deixo, aqui, meu protesto, com, o Constituinte do PMDB, porque se trata de um assunto sério.

Realmente o Conselho de Segurança Nacional foi convidado, e vi que o Coronel Luiz Ribeiro faz uma exposição e mantém o *status quo*, e daí a crítica, quando, na realidade, estamos, hoje, de frente. Não concordo com o Projeto Afonso Arinos, no todo, mas pelo menos no que diz respeito ao Conselho de Segurança Nacional, simplesmente omiti-lo, por entendê-lo caduco, por entendê-lo viciado, por entendê-lo fora da realidade brasileira, e agora, o Conselho de Segurança Nacional não vem debater conosco, a ponto de chegarmos na própria filosofia que manteve este Conselho durante esses longos anos, com o que, na realidade, não concordo e não aceito. Quando esta comissão já eliminou e apresentou ao atual Presidente José Sarney, este anteprojeto por ele encomendado, logicamente adotado por ele, adotado por ele, e que é incrível. Até parece que o Conselho de Segurança Nacional utilizou da boa vontade de seus representantes, que estão aqui, principalmente do Coronel Luiz Ribeiro, para não trazer esclarecimento algum ou para não fazer oposição ao próprio Presidente da República, que encomendou o anteprojeto e que elimina totalmente o Conselho de Segurança Nacional e a própria ideologia de segurança nacional, que também já é caduca e não tem mais como prevalecer texto constitucional que vamos elaborar a partir de agora, quando o Conselho faz isto, ou ele cruza os braços e concorda com o que a Assembléia Nacional Constituinte vai fazer — e tem que concordar, claro — mas é preciso que o Conselho respeite mais o Congresso Nacional, neste sentido, e dê aos seus representantes a total liberdade de discutirem e debaterem.

Vi, por exemplo, no questionamento feito pelo Constituinte José Genoino, ele não poder descer a detalhes que temos de analisar. Afóra isto, vamos continuar o atual texto constitucional, que falece de qualquer sustentação e não temos mais como ir adiante.

Lamento, profundamente, lavro um protesto. Não dirigi uma pergunta ao Coronel, não por desrespeito a ele, mas por desrespeito a ele, mas por desrespeito ao próprio Conselho de Segurança Nacional, que não permite ter seu ponto de vista oficial, aqui, conforme o próprio Coronel assim declinou.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Esta Presidência, reconhece que houve, realmente, um certo descuido, quando da formulação do convite, mas acho que, se tem alguém a quem se deve culpar, deve ser exatamente a presidência, a quem passou despercebido este aspecto.

Quando encaminhei o expediente ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, eu o redigi no sentido de se encaminhar a esta Subcomissão um ou mais representantes do Conselho.

Se eu tivesse me dirigido, convidando o Secretário-Geral do Conselho, aí sim, evidentemente, se ele não tivesse vindo, eu entenderia como desrespeito e uma desconsideração.

Quero justificar a V. Ex^a, porque, também, acho que o fato de o Coronel Luiz Ribeiro Mendes não poder responder a determinados questionamentos, para nós, Subcomissão, não é admissível. Concordo, plenamente; estamos aqui discutindo, debatendo assuntos visando formular uma proposta de uma Constituição, em plena vigência de uma Constituinte.

Quero também fazer esses esclarecimentos, porque, na realidade, a Subcomissão deu essa condição de o Conselho mandar um ou mais representantes, e foi exatamente esse o termo do expediente encaminhado.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para ordenar os trabalhos. Não acho que V. Ex^a errou, não laborou em equívoco, absolutamente, porque V. Ex^a encaminhou o ofício ao Conselho, para que o Conselho enviasse debatedores

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — E, como tal, eu imaginava que fossem expressar aqui o pensamento do Conselho.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Quero dizer que V. Ex^a não laborou em equívoco, em hipótese alguma; labora em equívoco, em desrespeito a esta Subcomissão, volto a afirmar, o Conselho de Segurança Nacional, que, como Órgão Assessor do Presidente da República teria que estar aqui, até mesmo para defender o anteprojeto que ele encomendou à Comissão Afonso Arinos. Quem realmente desrespeita a Subcomissão não são os doutos membros que aqui comparecem; eles são premiados pela falta de outorga.

Eu pediria a V. Ex^a que refizesse o convite e que o próprio Secretário viesse debater conosco, se é que ele não pode atribuir essas funções a membros do Conselho.

Eu pediria escusas ao Coronel Luiz Ribeiro Mendes, que veio, respeitou a Subcomissão, mas o Conselho Nacional realmente não respeitou a Subcomissão

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Ottonar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Eu gostaria de contraditar o nobre Constituinte Iram Saraiva, porque vieram debatedores para cá. Simplesmente, quando o Coronel Mendes achou que faltavam talvez alguns subsídios, porque ele não poderia ser enciclopédico, ele convidou os seus companheiros de Conselho, e eles, por razões que não vêm aqui comentar, não vieram ajudar, não decidiram participar do questionamento que estava sendo levantado pelo Constituinte José Genoino

Eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer o seguinte: quanto ao Conselho de Defesa Nacional, proposto no texto de Afonso Arinos, o Juiz Osni Duarte Pereira, ao analisar esta iniciativa da Comissão de Notáveis, diz que o número de atribuições é tão insignificante e redundante que é um órgão inócuo. Não se justifica a sua presença no texto constitucional. Aqui, ele vai opinar sobre decretação do estado de alarme e de sítio, sobre a quem importa a declaração de guerra e paz. Em todos casos, nos capítulos relativos ao estado de sítio e outros, é prevista a audiência do Conselho de Ministros, o que engloba todos os membros do Conselho de Defesa, com exceção do Presidente da República. Já a estrutura do Conselho de segurança Nacional, como vem sendo observada desde a Constituição liberal de 1946, envolve, na composição do Conselho de Segurança Nacional, um número de membros muito mais

significativo do que o do Conselho de Defesa Nacional.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Permite-me V. Ex.^a um aparte? Até porque me citou nominalmente.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Meu caro Deputado Constituinte Ottomar Pinto, entendendo debater com V. Ex.^a, entendendo discutirmos sobre o anteprojeto Afonso Arinos, mas não consigo entender quando V. Ex.^a disse que iria me contraditar, porque lamentei e condenei exatamente a ausência do Conselho de Segurança Nacional, porque esse Conselho fora convidado para debater e, inclusive, contestar o próprio anteprojeto encomendado pela Presidência da República. Então, não há o que discutirmos entre nós. V. Ex.^a está emitindo o seu ponto de vista, o seu conceito. E invoco Voltaire, quando diz que "Não concordo com uma só palavra sua, mas defenderei até à morte o seu direito de proferi-las". Não vou mais debater isso, porque sou contra o Conselho de Segurança Nacional. Não adoto todas as colocações com relação ao problema de defesa do Estado feitas pela famosa Comissão Afonso Arinos, no entanto, ela inovou e melhorou, e, em muito, o que existe em matéria de ideologia de segurança nacional. Agora, não há como debatermos. Podemos debater em outro campo, com a presença de representantes, mas sem a condição de descer filosoficamente e nem contestar o que já trouxeram como peça preambular para debater com esta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Sr. Presidente, volto a contestar. O nobre Senador Iram Saraiva está fazendo um juízo de valor apressado, porque — e perdoe-me S. Ex.^a — ele está menosprezando os demais membros do Conselho de Segurança que aqui estão e que poderão se posicionar criticando, inclusive, o texto elaborado pela Comissão dos Notáveis.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA — Pautei-me na própria colocação do Coronel Luiz Ribeiro Mendes...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Peço a V. Ex.^a para me ouvir como eu o ouvi, com a mesma atenção e o mesmo respeito. Agradeço, inclusive, a colocação democrática de V. Ex.^a, ao citar Voltaire, defendendo o meu direito de dizer, embora não concorde. Mas também quero contraditar alguns conceitos expendidos pelo mesmo Senador Constituinte Iram Saraiva.

O conceito de segurança nacional, como o Coronel colocou aqui, pelo que pude apreciar, não colide com nada. Disse ele que segurança nacional é um estado, estado de segurança; defesa é um conjunto de ações. Quer dizer que o conceito de segurança nacional é estático, permanente; daí por que objetivos permanentes. A defesa é um conjunto de ações que visam conter antagonismos e tensões. E quando ele se referiu, aqui, a que os objetivos nacionais buscavam a unidade da Nação na perseguição desses objetivos, disse algo certo, porque foi dito aqui pelo próprio Coronel Cavaignac de que a Nação busca a unidade e a sociedade é que se segmenta. A sociedade se segmenta, mas a Nação tem que

ser unida nos seus objetivos, em seus propósitos, na sua maneira de agir. E a doutrina de segurança nacional tem duas vertentes importantes que se convergem para o seu vértice: uma é a integridade territorial; a outra, a garantia do dissenso. Isso foi dito e repetido n vezes. Além disso, o Coronel Mendes também explicitou isso na sua palestra. Talvez não tenha se lembrado dessa argumentação que usou, ao responder às inteligentes observações do nosso Senador e do Constituinte José Genoíno. Disse e vou repetir textualmente o que disse — que "o que estiver amparado pela ordem legal e constitucional não constitui antagonismo à segurança nacional", por conseguinte, o direito de greve, e chego mesmo a dizer o direito de rebelião, como está prescrito na Constituição americana, no seu preâmbulo. E aqui foi dito pelo próprio Coronel Mendes que a doutrina de segurança nacional não é incompatível com mudanças sociais, desde que elas não atentem contra a existência e a permanência da Nação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Nobre Constituinte, Ottomar Pinto, estamos entrando no mérito, nós Constituintes, do conceito de segurança nacional.

Veja bem que não estou defendendo aqui nem a Constituição de 34 nem a de 46. Em nenhuma Constituição nem a de 34, nem a de 46, tampouco outra Constituição de qualquer país e pesquisei de 18 a 20 Constituições — chega-se a definir o conceito de segurança nacional com esta competência, que é estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para uma política nacional.

Então, o Conselho é um quarto poder. Esta é a questão central. Por que o estabelecimento dos objetivos nacionais e de uma política permanente não é tarefa do Congresso?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Seria o objeto da minha pergunta a ele, também.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Então, veja bem, que é um quarto poder mesmo. Não há como fugir desta questão. Por isso questiono a competência que o texto atual dá ao Conselho de Segurança Nacional, porque, nos termos postos, é uma inovação radical em relação à de 34 e à de 91. Acho que a Comissão Afonso Arinos voltou à Constituição de 46, ampliando-a um pouco. Ele ficou numa situação intermediária entre a de 34 e a de 46. Não estou defendendo as duas, e quero deixar isso bem claro. Estou apenas no debate.

No entanto, a competência do texto atual, em que existe um Conselho de Defesa, eu não questionaria na Constituição. Podemos até discutir, aqui, o conceito de defesa — e citei o exemplo, ontem, de uma experiência no plano militar, que está, no meu entender, no conceito de defesa. É este conceito de defesa que temos que trabalhar, enquanto não temos que trabalhar o conceito de segurança nacional. Assim, é esta competência que questiono na Constituição de 69, nos termos postos, tendo inclusive decorrências.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Vamos ouvir o Coronel Mendes.

O SR. LUIZ RIBEIRO MENDES — Gostaria de colocar que, talvez por um entendimento mal colocado, tenho condições e estou autorizado, evidentemente, discutir competência por competência, o que aliás fiz, no texto que trouxe. E na própria leitura do texto há sugestões implícitas do que fazer com relação a determinadas competências. Então, eu me permitirei voltar, para ver se respondendo, sanando as dúvidas. Não sei se é possível trabalhar desta maneira.

A primeira competência é o estabelecimento dos objetivos nacionais permanentes, atribuído ao Conselho de Segurança Nacional. Foi feita a colocação de que há necessidade de um órgão para fazer esta interpretação, porque se trata de interpretar de uma sociedade os seus objetivos vitais, os que servirão de horizonte para a condução política deste País. Ora, uma vez estabelecidos os objetivos nacionais permanentes, esta competência pode deixar de constar.

Outro aspecto que merece ser considerado é o fato de, hoje, o Conselho de Segurança Nacional ter uma constituição, uma composição, a qual pode ser modificada, pois não é necessariamente a melhor. Esta é a atual, mas pode ser modificada.

Com relação às bases para a política nacional, a resposta é a de que deveria permanecer, no entendimento de que, na composição atual, os Ministros são membros do Conselho, que são os elementos de auxílio ao Presidente, na administração nacional. Como cabe, contudo, ao Governo o planejamento e a condução da política nacional, e como cabe aos Ministros auxiliá-lo neste mister, parece que, no planejamento político de um Governo, os seus Ministros que compõem o Conselho de Segurança Nacional contribuem com ele no estabelecimento das bases desta política.

Outra competência do Conselho que diz respeito a áreas de interesse da segurança nacional — e disse que permaneceriam, pois é importante a permanência daquelas áreas diretamente ligadas à segurança nacional — tais como faixa de fronteiras e os espaços correspondentes.

Outra competência é estudar, no âmbito interno e externo, os assuntos relacionados com a política de segurança nacional, o que me parece inerente ao próprio organismo. Neste particular, gostaria de enfatizar uma colocação: o estudo dos problemas de segurança dentro do ambiente jurídico e legal estabelecido, dentro da ordem estabelecida. Fora dela, não.

Conceder licença ou ordem para funcionamento de órgãos ou representações sindicais pode ser eliminado. É quanto a ser ouvido aquilo que lhe é de competência, talvez eu tenha entendido mal a pergunta, que era quanto à opinião do Conselho. Estou respondendo, agora, em nome do órgão e não das pessoas que o compõem. Isto serviria, também, para caracterizar que, em hipótese alguma, em momento algum, houve idéia de menosprezo à Subcomissão. Pelo contrário, recebemos o convite anteontem e estamos aqui para isso, para contribuir, para apresentar sugestões e, evidentemente, defender pontos de vista. Se assim responde, podemos continuar, se V. Ex.^a assim o desejar.

A posição seria: manter as bases da política nacional, como competência do Conselho; manter a variação de aspecto no âmbito de segurança nacional, interna e externamente; e manter como competência que tem para atuar nas áreas de interesse da segurança nacional e, em particular, as faixas de fronteira. Outras competências poderão ficar a critério, evidentemente, da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Tenho a impressão de que, de alguma maneira, deve ter havido um mal-entendido. Na realidade, Coronel Mendes, o que esta Comissão se propõe é, através dessas audiências públicas, colher as opiniões, as idéias, as preocupações, as vantagens e desvantagens do funcionamento desse ou daquele órgão.

Todos sabemos que, com o advento da Nova República, um desejo da sociedade brasileira, é claro não ser possível manter determinados instrumentos que serviram, ao longo desses anos, de autoritarismo, aos diferentes governos. O Conselho de Segurança Nacional é uma instituição que, com este ou com outro nome, deve ser mantida para formular a política que qualificaremos, aqui, do mais alto nível possível. Mas, evidentemente, a proposta acima é do Congresso Nacional, no regime democrático.

Parece-me, por exemplo, que quando V. S^a fala em bases da política nacional como algo que deve continuar nas mãos do Conselho de Segurança Nacional, não adianta existir Congresso. Quando V. S^a fala em objetivos nacionais permanentes, quais são eles? Será que todos os objetivos nacionais permanentes, que o atual Conselho de Segurança Nacional sempre defendeu, são os objetivos nacionais permanentes que a sociedade brasileira defende? E na realidade quem defende e representa a sociedade brasileira? Seria o Conselho de Segurança Nacional ou seria o Congresso Nacional?

Então, são estas inquietações que, acho, enriquecem este momento. Por isso estamos vivendo o momento da Assembléia Nacional Constituinte. Lembro-me, por exemplo, em 1979, quando eu era Deputado Estadual do Paraná, e fomos falar em Assembléia Nacional Constituinte. Havia o perigo de ser preso. Já no final do meu mandato, tivemos anistia, tivemos eleição definida para Governador de Estado. E, ao chegar aqui como Deputado Federal, em 1983, apresentei um projeto desclassificando 11 Municípios do Paraná, que eram considerados de interesse de segurança nacional e, com toda a honestidade, sem menor razão. Nem Foz do Iguaçu tinha sentido, apesar de sua posição estratégica com o Paraguai e com a construção de Itaipu.

Então, nós, democratas, que lutamos pela democracia e haveremos de lutar por ela enquanto vivemos, não podemos aceitar que haja um poder acima do poder democrático, do poder de representatividade da sociedade, que é o Congresso Nacional. Por isso, conquistamos o direito de escrever uma nova Constituição. E é dentro deste espírito, com este objetivo que estamos aqui, debatendo, conversando, ouvindo. É claro que nem todos pensam da mesma maneira — e nem teria sentido — mas na minha opinião, como Presidente, desta Subcomissão, não tenho a menor dúvida de que não é possível manter as atuais atribuições do Conselho de Segurança Nacional.

Não tenho a menor dúvida quanto a isto. Não quero, evidentemente, que V. S^a concorde comigo, mas acho que é algo que tem ficar muito claro. Senão, vamos fazer que Constituição?.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Sr. Presidente, não nos parece que o assunto seja a existência ou não do Conselho de Segurança Nacional. Parece-nos que o problema é a sua composição. Hoje, talvez, não se aceitem essas atribuições, que são bastante abrangentes do Conselho de Segurança Nacional, quando a sua composição, basicamente, é o Poder Executivo, ou seja, do que ele disse; O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta do Presidente da República, na formulação e execução da política de segurança nacional, sendo presidido pelo Presidente da República e composto por todos os seus Ministros de Estado. Isto quer dizer que se coloca com o Poder Executivo todas aquelas atribuições que são bastante abrangentes.

Mas, se passarmos à Comissão Afonso Arinos, ela muda de nome. Acho que não seria o caso de alterar os nomes do Conselho de Segurança Nacional para Conselho de Defesa. Parece-me que o termo deve continuar, porque Conselho de Segurança é muito mais abrangente do que Defesa. Mas ela dá a sua composição em que tem, inclusive, o Conselho de Estado, do qual faz parte desse Conselho de Defesa Nacional, que deveria continuar como Conselho de Segurança Nacional. Diz que o Conselho de Estado é composto pelo Presidente e Vice-Presidente da República, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal, pelo Presidente do Conselho de Ministros que, no caso, está no regime parlamentarista, e Líderes da Maioria e da Minoria da Câmara dos Deputados, e ainda diz "6 cidadãos de ilibada reputação e notório saber, com mais de 35 anos". Quer dizer que foi colocado, também, o Poder Político, o Poder Legislativo e esses advogados, que representariam a sociedade como um todo. Parece-me que o caso é tão-somente da sua composição, porque todos sabemos que tem que existir um órgão desses. E, desta maneira, estaríamos colocando esse Conselho como representativo da Nação, e não apenas como está atualmente, em que se restringe ao Poder Executivo decidir um modo geral pela Nação. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Consulto os colegas se têm mais algum questionamento a fazer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Otomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO — Inicialmente, nós nos filiamos ao pensamento do Constituinte José Genoíno, quando estranha essa competência do Conselho de Segurança Nacional de ser o intérprete das aspirações brasileiras dos objetivos permanentes da Nação.

É claro que, não apenas por ser membro desta Casa, mas por saber que a representação legítima do povo brasileiro são os seus representantes no

Congresso, o órgão que tem representatividade e legitimidade para dizer, com maior propriedade, o que o povo brasileiro aspira, que é o Congresso. Isso é ponto pacífico. E, realmente, esta competência que, na Constituição atual, o Conselho de Segurança Nacional tem, não irá prosperar, sinto. E não concordo absolutamente, de jeito algum, com ela.

No entanto, entendo que o Conselho de Defesa Nacional é mais abrangente. Hoje, o Conselho de Segurança Nacional abrange também o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Com base na Constituição atual? Não.

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO — Eu ouvi, na reunião do Conselho de Segurança Nacional, há pouco tempo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Aquilo foi um convite, uma deferência do Presidente.

"O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, no caráter de membros natos, o Vice-Presidente da República e todos os Ministros de Estado."

É o que está no art. 88 da atual Constituição. Aqui diz:

"A lei regulará sua organização, competência e fundamento, e poderá admitir outros membros natos eventuais no parágrafo seguinte."

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Admitir.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Não é só o **caput**. Tem o parágrafo. É o parágrafo único.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — V. Ex^a há de concordar que o Presidente do STF e o Presidente da Câmara dos Deputados não podem ser considerados membros eventuais do Conselho de Segurança Nacional. Então, aquela reunião a que V. Ex^a se reporta — e é verdade ... inclusive, levantei uma questão de ordem à Mesa, ao Presidente da Câmara dos Deputados, sobre este problema. Acho que ele não poderia faltar àquela reunião.

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO — Constituinte José Genoíno, o § único diz o seguinte:

"A lei regulará sua organização, competência e funcionamento e poderá admitir outros membros **natos** ou eventuais."

Então, vamos procurar...

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO — Voltando ao tema, de qualquer maneira, o Conselho de Defesa Nacional é mais abrangente. Isso é truismo. Lemos e vemos que é mais abrangente e acho que está mais em sintonia com a realidade institucional, com a realidade política da nova República. Não parece haver dúvida quanto a isso. No entanto, vamos fazer alguns questionamentos ao Coronel.

Mas, antes, gostaria de ordenar o meu pensamento dentro das informações trazidas por ele. Entendo, pelo que disse o representante do Conselho de Segurança Nacional, que a Nação busca a unidade. Daí por que existem os objetivos nacionais permanentes, cuja definição deverá ser, naturalmente, de competência da Constituição e do Congresso. Eles representam os interesses vitais da Nação. Daí por que é indispensável o conceito de segurança nacional, que é um estado de satisfação, de bem-estar ou de bem comum que a Nação unificada exige, que a Nação unificada requer, que, no meu entendimento, os textos legais devem respeitar.

A sociedade — foi dito aqui por sociólogos e filósofos do militarismo, como o Coronel Cavaignac — pressupõe divisão. Um dos pressupostos básicos da sociedade é a divisão. São os diversos estamentos, é o dissenso que a segurança nacional busca preservar.

Então, quando se fala em Nação, resumindo, é unidade, objetivos nacionais permanentes, segurança nacional; sociedade é divisão dissenso é, aí sim, defesa. Por quê? Porque defesa, na conceituação aqui colocada, hoje, são algumas ações de segurança em determinada conjuntura crítica. Foi isso colocado. Então, ações em determinada conjuntura crítica, naturalmente para coibir antagonismos que se divorciem da lei, que se divorciem da ordem constitucional. É claro que também foi dito que a segurança nacional não é impermeável a mudanças. A sociedade tem o direito de escolher o seu caminho, quando a sua liderança se desvia dos seus objetivos nacionais permanentes.

A minha primeira questão já foi respondida, quando questionada pelo Constituinte José Genoíno: por que o Conselho de Segurança Nacional definiria os objetivos permanentes, em desmedo do Congresso Nacional, que é a casa do povo brasileiro.

Contudo, também notamos que existe um detalhamento muito grande, a nível constitucional, das atribuições do Conselho de Segurança Nacional. Entendemos, por exemplo — e é uma pergunta que coloco — que esses municípios de área de segurança nacional — o expositor disse que já estão terminando, sendo um capítulo já encerrado, e o próprio Conselho de Segurança Nacional chegou à conclusão de que isso não poderia perdurar — ferem o princípio de autonomia federativa, autonomia municipal. O município tem um certo grau de autonomia para decidir sobre determinadas conveniências. Assim, acredito que o Conselho, no seu grande interesse na segurança nacional, que envolve realmente a faixa de fronteiras, uma área delicada e sensível, que envolve o mar territorial, o espaço aéreo poderia definir ou propor ao Congresso que aprovasse algumas leis definindo critérios, por exemplo, para empresas que se estabelecem nos municípios que fazem fronteira.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES — V. Ex^a me permite uma intromissão na sua fala? Como o meu Estado é um Estado limítrofe com outros países, vemos muito, na nossa realidade, alguns desencontros a respeito desta fixação de área de segurança nacional.

Tivemos um município — Guaiara — conhecido hacionalmente, que teve um prefeito interventor

durante 23 anos, o qual cometeu lá os maiores abusos em nome da segurança nacional. Pergunto aos meus colegas Constituintes: isso é possível? Então, é isso que temos a alterar. E tenho a impressão de que o Coronel — não sei se está autorizado a falar em nome do Conselho ou não — concorda com isso, porque não é possível.

Então, os Constituintes de 1987 não podem permitir que continuem esses riscos gritantes.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Por exemplo: detalhes como construção de ponte. Num município, esta é uma competência da Prefeitura, da Câmara de Vereadores. Não é possível! O detalhamento chegou a um nível tal que cria atritos. Estradas, dentro do município... Se bem que a Constituição diz "ouvido o Conselho", não cabendo a ele dar um bil. Mas este **bill**...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES — As pontes referidas são internacionais. Mas, mesmo assim, creio que o Ministério dos Transportes é o Ministério adequado para cuidar disto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Aqui não diz que é ponte internacional.

Vejo certas medidas, no que se refere a empresas de mineração, com 51% de capital nacional, 2/3 de trabalhadores brasileiros, maioria de gerentes nacionais, que mostram uma conotação profundamente nacionalistas e louvável do Conselho de Segurança Nacional.

Então, minha primeira pergunta é: esta norma que hoje prospera fere a autonomia nacional; a segunda é com relação às terras devolutas. Decreto-Lei n^o 1.164, de 1971, 100 km. Vejo o caso de Roraima, que tirando a faixa de fronteira e os 100 Km ao longo das rodovias, não sobra mais nada para o Governo do Território. O Coronel foi um dos brilhantes Comandantes do Batalhão local e sabe do sério problema. A autoridade local não pode fazer colonização, não pode fazer nada sem audiência prévia do INCRA ou do Conselho de Segurança Nacional.

Volto a expressar o meu ponto de vista. O conceito de segurança nacional deve continuar, pois é necessário, já que o Brasil será eternamente uma Nação. E a Nação precisa ter um estado de segurança. Não é um quarto poder. O que é necessário é que os ventos libertários, os ventos que bafejam o predomínio da sociedade civil, a prevalência do poder político sobre os demais poderes, que constituem a constelação de fatores constitutivos do Poder nacional, deve procurar assentar as coisas nos devidos lugares. No meu entendimento, deve ser mantido o Conselho de Segurança Nacional em substituição ao Conselho de Defesa Nacional, que é um conceito mais restrito, em vez de ser mais amplo, pois contempla apenas a sociedade e não a Nação inteira. Então, estamos criando uma restrição. Naturalmente, as atribuições e as competências do Conselho de Segurança devem ser reexaminadas à luz do Congresso.

E a minha pergunta volta agora à tona: a autonomia federativa ou a autonomia municipal não é quebrada pelo critério, pela fixação dos municípios de área de segurança nacional? Qual o ponto de vista do Conselho, qual a perspectiva do Conselho quanto ao Decreto das terras devolutas? Gostaria também de ouvir a opinião de V. S^a a respeito das áreas indígenas e, se possível, do futuro Parque lanomani.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao Coronel Mendes.

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — Com relação a áreas devolutas — 100 km ao lado de cada eixo de algumas rodovias — esta adoção foi feita, tendo em vista projetos de colonização existentes na oportunidade em que foram estabelecidos.

Parece-me que, se houver uma manifestação de qualquer Estado da Unidade da Federação, no sentido de um reestudo desse assunto, uma vez que, conforme eu disse, eles são examinados, por determinação do Presidente da República, ou por solicitação de algum membro do Conselho de Segurança Nacional. Mas parece-nos que, se esses assuntos forem encaminhados para serem analisados pelo Conselho de Segurança Nacional da República, a quem cabe a definição final a respeito.

Conforme eu havia dito, aqui, em resposta ao Deputado José Genoíno, parece que, no que diz respeito a essa competência do Conselho em definir as áreas indispensáveis à segurança nacional, no tocante às áreas terrestres, deveria restringir-se à faixa de fronteira. As demais poderiam ser desconsideradas.

Com relação à necessidade de assentimento, o Conselho de Segurança Nacional no tocante à faixa de fronteira, apenas gostaria de lembrar ao Deputado que, talvez por um equívoco, por uma forma incorreta de se escrever, o certo é que o espírito é: estradas e pontes internacionais. Conforme o que já foi afirmado aqui, já foi dito aqui, a Secretaria Geral, como órgão de estudo, de coordenação e de planejamento do Conselho, e o próprio Conselho, só examinam temas que, pela sua abrangência, extrapolam a competência de um Ministério, e que não fiquem exclusivamente dentro de sua competência. No caso específico da ponte internacional, parece-nos que envolve, além do Ministério dos Transportes, o Ministério das Relações Exteriores e outros aspectos maiores, razão por que, com a íntima participação e colaboração desses Ministérios, o assunto é submetido à consideração do Conselho. Evidentemente, esses assuntos só terão à consideração do Conselho sempre que tenham que ser levados à decisão do Presidente da República.

V. Ex^a fez outra pergunta?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — A respeito das reservas indígenas, quais os critérios de estabelecimentos, se existe alguma inteligência do Conselho sobre o assunto e o Parque lanomani.

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — O assunto indígena é fundamentalmente atribuído ao Ministério do Interior, através da FUNAI. No que diz respeito à faixa de fronteira, em algumas oportunidades o Conselho de Segurança Nacional, quando solicitado, se manifesta.

E se manifesta por entender que essa demarcação de áreas, ou o estudo a respeito tem que ser conduzido com os necessários critérios, por certos aspectos que merecem ser considerados. Há áreas indígenas, e aí reside o problema — cuja razão de sua extensão merece uma análise, que contempla a cada habitante da tribo a que se destina essa terra, da comunidade a que se destina essa terra na ordem de 25 mil hectares por pessoa. Aspectos desta natureza, sugestões

no sentido de que deva ser concedido ao indígena, não só o direito ao solo, mas também ao subsolo, teses no sentido de que essas comunidades devam ter preservadas integralmente, merecem ser estudados e analisados. E o órgão participa, vamos dizer assim, desses estudos, junto com o Ministério do Interior, e particularmente a FUNAI. Então, há aspectos conflitantes e há aspectos, que, muitas vezes, conduzem ao oposto da legislação vigente, como o Estatuto do Índio, que preconiza, no seu art. 1º, que toda filosofia e política indianista deve ser no sentido da incorporação do indígena à comunidade nacional. E há algumas posições contrárias que nos parecem opor-se a este sentido, razão por que o assunto merece ser tomado com o devido cuidado. Daí por que ele é analisado, quando solicitado, também pelo Conselho de Segurança Nacional, evidentemente no que diz respeito às faixas, sobre as quais, o conselho tenha alguma ingerência, ou seja, faixa de fronteira.

Quanto ao Parque Ianomani, o Conselho ainda não tem...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — É justamente na faixa de fronteira

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — O Parque Ianomani está sendo objeto de estudos particularmente pela FUNAI, no sentido de se definir o que seria feito, efetivamente, no sentido de assegurar, de demarcar a área correspondente a essas áreas indígenas.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Muito obrigado. Só queria dizer, ao encerrar, que estou observando aqui, neste documento, que a Constituição de 1946 fala sobre a participação, a audiência do Conselho de Segurança Nacional, em atos referentes a concessões de terras, aberturas de vias, construção de pontes e estradas internacionais. Já a de 67 não fala. A de 69 fala em construção de pontes, estradas internacionais e campos de pouso. É por isso. Eu li só a vigente. Mas, ao fazer remissão à Constituição anterior, encontramos isso. Aliás, foi dito aqui, nesta Subcomissão, que a faixa de fronteira, mar territorial e espaço aéreo têm que ter uma entidade de assessoramento de alto nível ao Presidente da República, que cuida da análise, intelectual e definição de certas normas. Do contrário, vamos expor a soberania nacional, a integridade territorial a surpresas frustrantes para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Eu gostaria de saber do Coronel Mendes quanto à instalação de meios de comunicação, porque, na própria Constituição, está previsto o assentimento prévio para a instalação de meios de comunicação. Hoje, vemos canais de televisão, rádio, etc., praticamente com certos grupos. O Conselho de Segurança Nacional é ouvido quanto a essas concessões de canais de televisão, rádio?

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — Vou passar a pergunta à Drª Jovita, que, dentre outras atribuições, tem este encargo. Pediria a ela, então, que, por gentileza, respondesse à pergunta do Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Drª Jovita, tenha a bondade de tomar assento a uma destas cadeiras com microfone.

A SRA. JOVITA WOLNEY VALENTE — A Constituição colocou, de forma muito abrangente, o assentimento prévio para a instalação de meios de comunicação. Mas a lei teve o cuidado de restringir esse assentimento àquelas empresas, cuja sede se situa na faixa de fronteira. Então, evidentemente, vamos encontrar aí uma certa incoerência, porque as grandes emissoras atingem todo o Território Nacional. Neste ponto, fomos também é preceito constitucional. Que todos os meios de comunicação estejam sob o domínio de nacionais, melhora um pouco esta questão. E as empresas que abrangem o Território Nacional, que têm caráter nacional, naturalmente, pela sua abrangência, a programação que apresentam já é do conhecimento de toda a nação e do próprio Governo. As empresas que se instalam nos municípios da faixa de fronteiras dependem do assentimento prévio da Secretaria Geral do Conselho, até para efetivar a aquiescência do Poder Central, no caso, com a instalação dessas emissoras que ficam bastante distante do acesso que se tem, do conhecimento que se tem da programação que apresentam. Evidentemente, se fôssemos levar o texto constitucional ao pé-da-letra, teríamos que dar autorização, assentimento, inclusive, para a instalação de telefone, o que não seria o caso. A idéia é apenas para a concessão de emissoras de rádio e televisão, com sede na faixa de fronteira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Eu gostaria de continuar um pouco com o próprio Coronel Mendes, no sentido de que ele me dissesse o seu ponto de vista ou do Conselho de Segurança, que não fere inteiramente essa parte de segurança nacional, quando se dá a uns poucos o poder de dominar a população brasileira. O Sr. deve saber muito bem que uma estação de televisão consegue colocar o que quiser. Se ela disser que o Cruzado tem que dar certo, no final todo povo brasileiro acha que vai dar certo, e, se mudar de ponto de vista, todo o povo brasileiro acha também que não dá certo. O que o Sr. acha a respeito?

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — Parece-me que existe um órgão com competência para atuar neste campo, que é o Ministério das Comunicações. Este é o órgão mais adequado para posicionar-se a respeito.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS — Coronel, é um órgão do Poder Executivo. Somente aquele órgão não teria essa abrangência nacional. Seria tão-somente um órgão: o Ministério das Comunicações. O Sr. não acha que isso deveria ser dentro deste conceito abrangente de segurança nacional? E que a atribuição viesse do Conselho de Segurança Nacional?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Eu gostaria de agregar um questionamento ao do Constituinte. Há uma outra questão: se em outros Ministérios, em outras áreas a abrangência do Conselho de Segurança Nacional é tão grande, em outras áreas de outros Ministérios, de outras atribuições, como, por exemplo, terras, Ministérios da reforma Agrária, pontes, Ministério dos transportes; e V. Exª colocou uma questão sobre algo que era atribuição do conselho, com a qual con-

corda que deva ser retirada: problema de entidades sindicais — por que numa matéria que trata, concordando com o Constituinte que faz a interposição, da maior importância, ou seja, o monopólio de fazer a cabeça das pessoas, já que um canal de televisão tem um poder incrível, neste País — tem que dar certo, e é preciso um ano para que as pessoas quebrem a cara e se darem conta de que nada deu certo — há dois pesos e duas medidas? Neste ponto, seria atribuição exclusiva do Ministério das Comunicações? Não estaria havendo dois pesos e duas medidas?

O CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — Não. Se me permite, constituinte, a posição que coloquei foi que os assuntos submetidos ao Conselho de Segurança Nacional são para aí levados de duas formas: ou por solicitação do Presidente da República, que deseja ser assessorado num tema, ou por iniciativa de um dos integrantes do Conselho de Segurança Nacional, no sentido de que o assunto seja examinado. Evidentemente que, na análise desse tema, participam todos os órgãos envolvidos, com interesse no assunto, uma vez que o tema, por sua abrangência, extrapolou a competência exclusiva daquele Ministério e interfere em outros aspectos da Nação, podendo, inclusive, interferir em determinados pontos sensíveis do País.

Ao que eu tenha conhecimento, esse tema, nesse condicionamento, nessa posição, não foi levado ao Conselho de Segurança Nacional. É possível que haja estudos, que existam acompanhamentos e que esse tema venha a se constituir em um tema de interesse. Mas, no momento, no meu conhecimento, não

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Eu, por exemplo, defendo que esta questão das concessões de rádio e televisão venha ao Congresso Nacional.

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — Eu não tinha entendido exatamente no problema da concessão, mas sim, na ação que desenvolvem em termos de programação, em termos de condição de opinião.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Mas começando com a concessão, que seria o trabalho preventivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Meus amigos, há alguma outra pergunta, algum outro questionamento ao nosso ilustre depoente ou aos seus colegas aqui presentes? (Pausa.) Se não houver mais ninguém, deixo a palavra ao Coronel Mendes para a sua conclusão e, com isso, estaremos concluindo os trabalhos desta nossa audiência. (Pausa.)

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO — Agradeço a atenção e voltaria apenas a colocar dois pontos: que disposições sobre segurança nacional devam ser incluídas no texto constitucional em elaboração, posto que é amplamente reconhecida a necessidade de proteção ao Estado e ao cidadão. Caracterizada a importância desta proteção, a dinâmica da vida nacional pressupõe a existência de um órgão capaz de assessorar o Chefe do Estado nos assuntos de segurança nacional. Estas são as sugestões ou as idéias finais que gostaríamos de deixar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Quero agradecer a sua presença e a sua atenção, a disposição dos Srs. de terem vindo, num prazo tão rápido, à nossa subcomissão, numa demonstração do apreço que V. S^o e os seus companheiros de trabalho têm por nosso colegiado.

Antes de encerrar, eu gostaria de fazer alguns comunicados. Temos a próxima reunião ordinária na próxima terça-feira, com duas audiências: uma, às 9 horas, com a presença do General Euler Bentes, solicitada pelo Senador Iram Saraiwa; e, às 17 horas, o General Andrada Serpa. Ambas as personalidades já confirmaram a presença e estarão aqui na terça-feira, para falar sobre o mesmo assunto: Papel das Forças Armadas no Regime Democrático. Eu gostaria de contar com a presença dos nobres colegas para mais esta nossa audiência de terça-feira.

Quero agradecer a atenção de todos pela presença, pelo comparecimento durante esta semana, que foi bastante intenso, nesta nossa Comissão. Com isto, declaro encerrada esta nossa reunião, agradecendo, mais uma vez, a presença de todos.

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA 9^a Reunião Ordinária

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, sob a Presidência do Senhor constituinte Delfim Netto, com a presença dos seguintes constituintes: Raquel Cândido, Gabriel Guerreiro, Jalles Fontoura, Marcos Lima, Hélio Duque, Virgildásio de Senna, Delfim Netto, Renato Johnson, Irapuan Costa Júnior, Luiz Salomão, Albano Franco, Joaquim Beviacqua, Antônio Carlos Franco e Gil César. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que foi considerada aprovada. A seguir, fizeram exposição sobre o tema — O subsolo, a União e os Estados. Monopólio estatal do petróleo e outros monopólios. Reservas estratégicas, os Senhores: Ozires Silva, Presidente da Petrobrás, que foi interpelado pelos Senhores constituintes Hélio Duque, Jalles Fontoura, Renato Johnson, Gabriel Guerreiro, Raquel Cândido e Luiz Salomão, tendo o Senhor Luiz Reis, a pedido do expositor, prestado alguns esclarecimentos a respeito de contratos de risco; Barbosa Lima Sobrinho, que foi interpelado pelos constituintes Luiz Salomão, Gabriel Guerreiro, Raquel Cândido e Gil César, que encaminhou, ainda, à mesa indagações a serem feitas à Presidência da Petrobrás. Continuando a fase destinada à exposição, falaram os Senhores João Maranhão Nunes, que foi interpelado pelos constituintes Luiz Salomão, Gabriel Guerreiro, Jalles Fontoura, Raquel Cândido, Gil César e Virgildásio de Senna; Wanderlino Teixeira de Carvalho, que foi interpelado pelos constituintes Gabriel Guerreiro, Jalles Fontoura, Luiz Salomão e Marcos Lima; Elmer Prata Salomão, que foi interpelado pelos constituintes Gil César, Jalles Fontoura e Gabriel Guerreiro; e, finalmente, Roberto Gama e Silva, que foi interpelado pelos Senhores constituintes Luiz Salomão e Raquel Cândido. O inteiro

teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, convocando os Senhores constituintes para a próxima reunião a ser realizada amanhã, dia cinco de maio, às nove horas e trinta minutos, para continuação do debate de matéria constitucional. E, para constar, eu, Ione Ramos de Figueirêdo, secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1987, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUÍGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE DELFIM NETTO.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Srs Constituintes, vamos, dar início à nossa reunião de audiência pública, que tratará dos temas: "O subsolo, a União e os Estados; monopólio estatal do petróleo e outros monopólios; reservas estratégicas".

De acordo com que havíamos combinado, parece que a formulação das perguntas por escrito tem causado alguma dificuldade, de forma que vamos usar o art. 10 do Regimento - os Srs. Constituintes poderão fazer as perguntas oralmente, no prazo de 3 minutos.

Tenho a satisfação de dar a palavra ao Coronel Ozires Silva, Presidente da PETROBRÁS.

O SR. OZIRES SILVA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meus Senhores, minhas Senhoras: É uma grande honra para mim e para a nossa empresa sermos convocados pelos Srs. Constituintes para falar sobre o monopólio do petróleo, tema que, historicamente, vem empolgando a Nação.

Desejo salientar que a nossa visão procura assentar-se nos fatos vividos nos últimos 33 anos, desde a edição da Lei n^o 2.004, de 3 de outubro de 1953. É evidente que esses fatos podem admitir diferentes interpretações e aquela que escolhemos para hoje é condizente com o pensamento da atual direção da empresa e baseada na experiência daqueles que nos precederam na responsabilidade de comandar os destinos da PETROBRÁS.

Devemos dizer que consideramos a gestão do monopólio do petróleo, em nome da União, como enorme responsabilidade e não como privilégio, como pretendem muitos, pois sabemos o quanto tem custado à sociedade brasileira a manutenção dessa diretriz legal. Portanto, é com humildade e apreço, perante a comunidade nacional, que aqui comparecemos para colocar o nosso ponto de vista, mas também para deixar claro que estamos prontos para acatar a decisão da soberana Assembléia Nacional Constituinte, fazendo o que nos seja possível para, com eficiência, exercer o trabalho que a Lei Maior nos determinar.

MONOPÓLIO DO PETRÓLEO — pequeno histórico:

As Constituições de 1934 e 1937 já previam o monopólio, pela União, de determinadas atividades, como consta nos arts. 116, da Constituição de 1934, e n^o 8^o da Constituição de 1937.

A Constituição de 1946 também vem dispor a respeito, em seu art. 146, com o seguinte teor:

"A União poderá, mediante lei especial, intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade. A intervenção terá por base o interesse público e, por limite, os direitos fundamentais assegurados por esta Constituição."

Com base nesse premissivo, a Lei n^o 2.004, de 3 de outubro de 1953, estabeleceu, no seu art. 1^o, que constitui monopólio da União a pesquisa, lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluidos e gases raros existentes no Território nacional.

No número 2 desse mesmo artigo:

"A refinação do petróleo nacional ou estrangeiro."

E no número 3:

"O transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional, ou de derivados de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte por meio de condutos de petróleo bruto e seus derivados, assim como de gases raros de qualquer origem."

A Constituição de 1967, emendada em 1969 alçou à categoria de norma constitucional o monopólio em favor da União, da pesquisa e da lavra do petróleo em Território nacional, como se lê no seu art. 169, que corresponde ao art. 162 da Constituição de 1967. Esse artigo está assim redigido:

"A pesquisa e a lavra de petróleo em Território nacional constituem monopólio da União, nos termos da lei."

Do acima exposto, evidencia-se ser uma tradição constitucional brasileira a possibilidade de a União monopolizar determinadas atividades e as Constituições de 1967 e 1969 elevarem à categoria de norma constitucional o monopólio, em favor da União da pesquisa e lavra do petróleo, por se tratarem de atividades essenciais à economia e à segurança do País.

Sugestão da PETROBRÁS:

Seguindo a linha constitucional, desde a Constituição de 1964, sugerimos a inclusão, onde couber, na nova Constituição do Brasil, de um artigo com a seguinte redação:

"Constitui monopólio da União a pesquisa, a lavra, a refinação e o processamento do petróleo, sob qualquer de suas formas, inclusive a do gás natural, bem como o seu transporte e dos respectivos derivados marítimos ou em condutos."

Não se cogita, desta maneira, de ampliar aquele monopólio para abranger atividades que atualmente nele não estão incluídas. De outra parte, embora o gás natural seja uma forma pela qual o petróleo se apresenta na natureza, é de conveniência explicitar tal ponto no texto constitucional, para evitar interpretações que pretendam discutir a sua inclusão no monopólio já estabelecido pela Lei n^o 2.004, de 1953.

Como assunto importante, em relação do tema, vamos-nos deter um pouco sobre contratos de prestação de serviço com cláusulas de risco.

Antecedentes:

No dia 9 de outubro de 1975, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, após debater o assunto no âmbito de seu Governo, anunciou à Nação que decidirá autorizar a PETROBRÁS a celebrar contratos de prestação de serviços de exploração de petróleo, com cláusula de risco, utilizando a experiência obtida pela BRASPETRO em contratações desse tipo.

Nesse pronunciamento à Nação, salientou Sua Excelência que tais contratos deveriam ser celebrados com resguardo dos princípios essenciais do monopólio estatal, constituindo modalidade de execução indireta, devendo ficar, tais contratos, sob pleno controle e fiscalização da PETROBRÁS, com executora do monopólio estatal da pesquisa e lavra de petróleo, como se lê em trechos abaixo retirados daquele pronunciamento do Presidente, em 1975.

"A análise meticulosa a que procedemos, inclusive, debatendo o assunto com a Petrobrás, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico, e hoje, de todo o Ministério, e levando em conta a minha experiência pessoal como presidente da empresa — acentuou o Presidente Geisel — levou-nos à convicção de que o Governo deve autorizar a Petrobrás, sem quebra do regime de monopólio, a realizar contratos de serviço com cláusula de risco, por conta da empresa executora, em áreas previamente selecionadas."

Continua o Senhor Presidente:

"A medida será posta em prática com base na experiência dos contratos já celebrados pela Petrobrás no exterior, garantindo-se o princípio essencial do monopólio e definindo-se as condições, níveis, prazos rigorosos para investimentos a serem realizados, sempre sob o controle da Petrobrás."

E conclui o Senhor Presidente da República:

"Por fim, cabe frisar que esses contratos não implicarão reduzir ou violar o monopólio atribuído à Petrobrás, pois constituirão, de fato, modalidade de execução indireta, realizada no âmbito da empresa, sob sua jurisdição e pleno controle."

Dando cumprimento à deliberação governamental, a Petrobrás, após meses de estudo e análise, elaborou minuta básica de contrato de prestação de serviços com cláusula de risco, que atendessem à determinação presidencial no sentido de que fossem preservados os princípios essenciais do monopólio. Essa minuta básica contém princípios que se encontram presentes em todos os contratos de serviços com cláusula de risco, já celebrados, e podem ser resumidos nos seguintes pontos:

- a) propriedade exclusiva da Petrobrás sobre todo óleo e gás encontrado;
- b) propriedade exclusiva da Petrobrás de todos os bens utilizados, em caráter permanente, na exploração e produção;
- c) amplo controle e fiscalização, pela Petrobrás, do serviço de exploração, com recebimento de dados geológicos obtidos pela contratante;

d) produção, pela Petrobrás, após o início da produção comercial, de qualquer campo eventualmente descoberto pela contratante;

e) ressarcimento das despesas com exploração e desenvolvimento somente após o início da produção comercial, e pleno controle e fiscalização, pela Petrobrás, dessas despesas, as quais só são contabilizadas como crédito da contratante após aprovação das mesmas pela Petrobrás;

f) pagamento das despesas de exploração e desenvolvimento da remuneração dos serviços prestados exclusivamente em dinheiro, sendo facultado à contratante adquirir parte do óleo produzido no campo comercial, por ele descoberto e desenvolvido, aos preços de mercado internacional do petróleo, e após o início da produção comercial;

g) possibilidade de a Petrobrás suspender, a qualquer tempo, a opção concedida à contratante de adquirir parte do óleo produzido no campo por ele descoberto e desenvolvido, se ocorrer crise no abastecimento nacional, declarada pelo Governo Brasileiro, hipótese em que a contratante continua credora apenas do pagamento em dinheiro contratualmente estipulado;

h) renúncia expressa, pela contratante, de reclamar ou reivindicar quaisquer direitos sobre outros minerais por ela eventualmente descobertos no curso de seus trabalhos;

i) obrigatoriedade de a contratante dar preferência à mão-de-obra e aos equipamentos nacionais;

j) lei, foro e arbitramento exclusivamente brasileiros, para dirimir eventuais litígios decorrentes do contrato, renunciando, expressamente, a contratante, a recursos a entidades internacionais e instâncias diplomáticas."

Esses, os princípios básicos existentes nos contratos de prestação de serviços com cláusula de risco, através dos quais a Petrobrás deu atendimento à determinação presidencial.

NATUREZA JURÍDICA DOS CONTRATOS DE RISCO

Nos contratos de prestação de serviço com cláusula de risco, encontram-se geralmente elementos de contratos nominados, combinados com variações novas que a dinâmica da vida econômica faz surgir. Assim é que se pode definir a natureza jurídica do contrato de serviço com cláusula de risco, um contrato nominado misto, com as seguintes características:

- a) Na fase de exploração, apresenta características de um contrato de empreitada com cláusula de risco e de preço;
- b) Na fase de desenvolvimento, pode ser entendido como contrato mútuo, no qual a contratante se obriga a adiantar despesas de desenvolvimento do campo descoberto, para ser ressarcida após o início da produção comercial;
- c) Na fase de produção, evidencia-se uma promessa de pagamento em dinheiro, com opção de compra, pela contratante, de uma parcela do óleo produzido, opção essa que pode ser total ou parcialmente suspensa, em caso de crise no abastecimento nacional de petróleo, declarada pelo Governo brasileiro.

Aspectos técnicos dos contratos de risco:

Do ponto de vista técnico, entende a Petrobrás que os contratos de risco são uma ferramenta auxiliar para o implemento das atividades exploratórias do País. Trata-se de contratos de prestação de serviços exploratórios, com cláusula de risco — vale dizer, a Petrobrás receberá todo o serviço executado, quer de levantamento de dados geofísicos, quer de perfuração exploratória, mas só pagará por eles no caso em que ocorram descobertas de petróleo e sejam consideradas comerciais, nos termos do contrato.

Como se sabe temos, no País, cerca de 4 milhões de quilômetros quadrados de área sedimentar, com maior ou menor possibilidade de ocorrência de petróleo. É uma área imensa e, embora feitos os investimentos de exploração da Petrobrás em nível adequado nos últimos anos, não se pode prospectar todas as bacias com a mesma prioridade. As áreas mais promissoras, ou seja, aquelas de menor risco geológico são exploradas diretamente pela Petrobrás, são áreas já produtoras ou em fase de pré-descoberta.

Presentemente, a superfície dessas áreas representa 40% do total das bacias brasileiras; resta, portanto, grande extensão de bacias, as quais, por não serem prioritárias para a Petrobrás ficariam sem trabalhos exploratórios. Essas são as áreas normalmente reservadas para os contratos de risco.

As bacias disponíveis para contrato de risco são divididas basicamente em dois tipos de blocos: os de terra, com cerca de dez mil quilômetros quadrados e os da plataforma marítima, com cerca de dois mil e quinhentos quilômetros quadrados. Esses blocos podem ser agrupados na dependência das obrigações contratuais acordadas.

O contrato prevê um período exploratório, quando deverão ser cumpridas as obrigações mínimas requeridas. Em caso de descoberta, o contrato prevê atividades de avaliação do campo, constante dos trabalhos geofísicos e de novas perfurações, objetivando o conhecimento das jazidas.

Caso, ao término da fase da avaliação, essas jazidas venham a se revelar comerciais contratualmente, o contrato estipula que sejam realizados os serviços de desenvolvimento do campo. Esses trabalhos permitirão o escoamento para a superfície de todo o volume recuperável da jazida descoberta.

As operações de escoamento, operações de produção, são vetadas às contratantes, que deverão passar à Petrobrás, após o desenvolvimento, todas as instalações implantadas.

O contrato terminará, para a contratante, em qualquer outro caso que não resulte em nenhuma descoberta comercial contratualmente, não cabendo nenhum pagamento pelo serviço prestado.

Até o presente, foram assinados 243 contratos, dos quais 187 terminaram sem descoberta comercial, estando em vigor 56 contratos, envolvendo 10% da área sedimentar brasileira, o que vale dizer que estão sem exploração, na atualidade, cerca de 50% das bacias.

Dos pontos mais importantes do contrato, cabe mencionar que a definição da comercialidade de uma descoberta está intimamente ligada à assertiva de que todos os pagamentos devidos deverão provir exclusivamente dos recursos gerados pelo campo; assim é que a receita bruta, resultante

do produto do volume recuperável, com o preço do mercado internacional, deverá cobrir todos os encargos do campo, seja de operação, produção, reembolso à contratante dos investimentos de exploração, avaliação do reembolso dos investimentos do desenvolvimento, com juros e remuneração pelos serviços prestados.

Em caso de comercialidade comprovada, a contratante, após a fase de desenvolvimento, passa ao período de produção, onde a receita bruta é avaliada a cada trimestre, quando são efetuados os pagamentos devidos.

Os encargos de produção compreendem as despesas diretas efetuadas pela Petrobrás para o escoamento do petróleo, incluindo-se o imposto sobre a Lavra, **royalties**, e o **overhead** da empresa; são os pagamentos de prioridade, para dedução da receita bruta

Os reembolsos de exploração e avaliação são referentes aos custos de operações de levantamento geofísico e de perfuração efetuada nas áreas de serviço da descoberta. São pagos em vinte prestações trimestrais, sem juros.

Os reembolsos de desenvolvimento referem-se aos custos das perfurações de desenvolvimento do campo, além de todas as facilidades de tratamento, produção e medição do óleo, incluindo tanques, dutos e outros. Esses são pagos em vinte prestações trimestrais, com incidência de juros equivalentes a **prime-rate**, com um **spread** de 1%.

A remuneração da contratante pelos serviços executados é fruto de negociação quando da assinatura do contrato, e decorre do maior ou menor risco geológico envolvido na área de serviços. É expressa em percentual sobre a renda trimestral.

Deve-se salientar que a contratante paga imposto de remessa de 25% sobre a remuneração e os juros recebidos.

De modo a caracterizar a distribuição da Receita bruta, a Petrobrás efetuou vários exercícios econômico-financeiros para campos com reservas variáveis, sempre tomando por base os custos típicos de bacias em exploração no País. Esses exercícios estão descritos com mais detalhes, Sr. Presidente, nas publicações que deixamos à consideração desta Subcomissão.

O que se pode dizer, em resumo, é que, para o caso menos favorável, hipótese em que o campo descoberto ofereça reservas recuperáveis de petróleo, nos limites mínimos da declaração de comercialidade viável, e, comparando-a com simples compra e importação direta de petróleo, a economia seria: redução de 33% no dispêndio de dólares, correspondente à geração de 13% da Receita bruta em impostos sobre as remessas que irão para os cofres públicos; 22% pagos em cruzados, destinados aos pagamentos de salários, **royalties** e **overhead** diferentes das atividades de produção.

Os investimentos nominais efetuados pelas companhias de risco, até 31 de dezembro de 1986, elevaram-se a US\$ 1,661 milhão de dólares; em valores atuais esses valores montam a US\$ 1,760 milhões de dólares.

Efetuar exploração de petróleo, em outras palavras, é coletar e interpretar dados. O volume de dados obtidos é expressivo e foi incorporado ao cerço da Petrobrás a custo zero, até o presente momento.

Outra opção para diminuir os custos de importação do óleo consumido no País, a fim de complementar a produção nacional, consistiria na prospecção em áreas no exterior, em bacias que apresentam menor risco geológico do que as nossas.

O exercício dessas atividades, atualmente a cargo da Braspetro, exige, no mais das vezes, a reciprocidade de oportunidades para os países exercerem atividades exploratórias no Brasil, além do natural risco político

Como conclusão, diríamos que a decisão presidencial de 1975, que determinou a celebração, pela Petrobrás, de contratos de serviços com cláusula de risco, mantido o princípio essencial do monopólio, partiu do Governo Federal, que incumbiu a Petrobrás de executar a sua resolução.

Dando execução àquela decisão governamental, a Petrobrás, com o concurso de seus técnicos das diversas áreas de especialização, elaborou a minuta básica de contrato de serviços com cláusula de risco, na qual procurou resguardar os interesses nacionais e o monopólio da União.

Os contratos de risco celebrados pela Petrobrás foram todos homologados pelo Conselho Nacional do Petróleo, órgão da Administração Federal que detém a competência legal para fiscalizar e orientar a execução do monopólio estatal do petróleo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída em 1979, pela Câmara dos Deputados, para examinar a legalidade dos contratos de risco celebrados pela Petrobrás não apontou qualquer ilicitude naqueles contratos.

A Comissão de Minas e Energia, do Senado Federal, apreciando o Projeto de Lei nº 76/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a natureza jurídica dos contratos de serviços com cláusula de risco celebrados pela Petrobrás, concluiu no sentido de que:

“O monopólio estatal do petróleo é, pois, uma política que atende ao interesse nacional e não existem argumentos consistentes conhecidos, que justifiquem a mudança de rumo nesse setor, ao caminharmos para o quarto decênio da vigência da Lei nº 2.004/53. O tempo e a experiência confirmaram o acerto da opção que fizemos, cabe frisar.

A instituição da figura dos chamados contratos de serviços com cláusula de risco para prospecção de petróleo no território nacional não invalidou a continuidade do monopólio estatal de que trata a Lei nº 2.004/53. O Estado, detentor do exercício desse monopólio, não estava e não está impedindo de, conservando-o, delegar poderes a terceiros, a fim de propiciar o aporte de novos capitais e de recursos técnicos, que poderiam ou poderão contribuir para acelerar a nossa escalada como País produtor de petróleo. Passados mais de dez anos da decisão governamental que determinou à Petrobrás a celebração dos contratos de risco, não foi levantada pelo Poder Judiciário qualquer dúvida quanto à sua legalidade, sendo a única ação popular proposta para anular os contratos de risco, julgada improcedente.”

Finalizando esta nossa exposição, agradecemos a atenção dos Srs. constituintes e permane-

mos à disposição das perguntas com que nos honrarem, não somente aqui, mas também posteriormente sempre que julgarem necessário. Permitto-me apenas a acentuar que entendo ver o nosso Brasil como pertencente e participante da comunidade internacional, e não nos parece conveniente — se os Srs. me permitirem a observação — nos isolemos, fechando, via nossa Lei Maior, nossas fronteiras à cooperação estrangeira.

Hoje, a Petrobrás opera em vários países através de contrato de risco, e os princípios de reciprocidade cada vez mais se acentuam no mercado internacional.

A Constituição que hoje se elabora, pretendemos seja perene, e que nela não sejam incluídas provisões que possam limitar gerações inteiras. Para tais limitações, quando aplicáveis, existem as leis com sua dinâmica própria.

A decisão de se prosseguir ou não com a celebração de novos contratos de risco, que são, na realidade, contratos de prestação de serviços — acentuamos — é de cunho eminentemente político. E esperamos que a Constituinte decida, em sua soberana competência, sobre a diretriz fundamental a seguir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Ex.^a A palavra está facultada aos Srs. constituintes.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, peço a palavra para colocar minhas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o nobre Constituinte Hélio Duque.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, gostaria de saber nessa exposição do Coronel Osiris Silva, Presidente da Petrobrás, o fato que, ainda na semana passada encontrava-me em um país africano, a Argélia, se tomava conhecimento da possibilidade de se ampliar a participação brasileira, a partir de sua matriz energética, em relação ao gás natural. Recebi, na oportunidade, de nosso Embaixador em Argel, a informação de que a matriz energética brasileira hoje é de apenas 1% na participação do gás natural. Temos alguns exemplos e me atendo aqui a apenas dois deles.

Nos Estados Unidos, sabemos que na matriz energética, o gás natural participa com algo em torno de 25%. Na França, estaria em torno de 27%, e na Holanda, em torno de 49%. Pergunto — por que também sou autor de uma proposta, de uma sugestão à futura Constituição, no Capítulo Da Ordem Econômica — qual a estratégia que, dentro desta política de monopólio estatal, tem a atual direção da Petrobrás em relação à introdução — por uma série de razões que me dispense de aqui considerar, pela brevidade do tempo — efetiva, ampliando, dentro da matriz energética brasileira, a participação do gás natural, local, e também lá fora?

O SR. OZIREZ SILVA — Agradecemos a pergunta do nobre Constituinte Hélio Duque e gostaríamos de dizer que a direção da empresa está comprometida com o aumento da participação do gás natural na matriz energética brasileira. Hoje, estamos produzindo na ordem de 16 milhões de metros cúbicos, por dia, e esse gás natural estamos distribuindo sobretudo no Nordeste, on-

de temos uma produção, e aqui no Centro-Sul, na Bacia de Campos.

Infelizmente, até o presente momento, a Petrobrás é o maior consumidor de gás natural, consumimos 9 milhões de metros cúbicos, por dia, nas nossas unidades de processamento do gás natural, produzindo o gás liquefeito de petróleo, a gasolina natural, etc. Por outro lado, também queimando o metano em atividades energéticas da própria produção.

O gás natural é extremamente importante, talvez possa dizer até um combustível alternativo ao próprio petróleo. A tendência mundial, hoje, é descobrir mais reservas de gás natural do que petróleo propriamente. De modo que temos de fazer investimentos nessa direção. O único problema que enfrentamos, hoje, é a questão de prioridade, recursos, que possamos ter para investir mais, para oferecer ao consumo o gás natural. Temos um compromisso muito sólido em relação ao desenvolvimento de produção e fornecimento de gás natural ao País.

Quanto à proposta argelina que V. Ex.^a mencionou, não se tornou viável devido a preço. O preço da Argélia, fazendo um esforço realmente meritório, baixando seus custos para vender-nos a preço baixo, ainda, infelizmente, era muito mais alto do que os preços que estamos autorizados a praticar no País, não se viabilizando a operação, mesmo porque o fornecimento do gás natural, pela Argélia, seria de gás liquefeito e, lá, o gás natural é um produto criogênico, isto é, tem que ser conservado em baixa temperatura e alta pressão. Ele precisa dessas condições para se manter líquido, e nós não temos, no País, ainda nenhum porto construído capaz de gaseificar esse produto. Nessas condições, não se tornou viável, mesmo porque acreditamos que o gás natural vai ter que entrar em nossa matriz progressivamente, ao longo do tempo; não pode ser feito de chofre; não temos ainda consumo; teríamos que ter outra fonte de consumo que pudesse absorver. Temos prioridade neste sentido — é uma prioridade do Governo José Sarney — e estamos trabalhando intensamente no assunto e esperamos que, para o futuro, tenhamos muito mais uso do gás natural.

A Argentina, por exemplo, que V. Ex.^a não mencionou, contém 28% de sua matriz energética com o consumo de gás natural. Temos um caminho longo a percorrer, mas altamente promissor, ao qual estamos dedicados.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO DUQUE — Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, peço a palavra para minhas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, pelos dados oferecidos nesse trabalho que a Petrobrás distribuiu aos constituintes, podemos ver a situação da produção de álcool — do Proálcool, que hoje, depois de 10 anos é detentor da produção de 180 mil barris, por dia, de 14% da demanda de combustíveis, superior, em consumo, à própria gasolina, oferecendo cerca de 400 mil empregos diretos na indústria de álcool. Mantida essa proporção de venda de veículos a álcool, o consumo de gasolina

tende a decrescer e o álcool a crescer, a tornar-se quase o único, substituindo a gasolina.

Pergunto a V. Ex.^a qual a perspectiva do Proálcool, com o aumento da produção de álcool, uma vez que o craqueamento já está otimizado em termos de extração da gasolina, no País? Qual a perspectiva, hoje, do crescimento expressivo na questão do álcool do País?

O SR. OZIREZ SILVA — Além dos inegáveis benefícios que o álcool trouxe ao País, oferecendo alternativa, pois sabemos que o petróleo é um produto exaurível e qualquer alternativa que se coloque tem o seu valor, por outro lado, tem utilização muito importante para a Petrobrás ou para o País, melhor dizendo. O Programa do Álcool libera quantidades expressivas de gasolina, que são adicionadas ao diesel, constituindo uma fração mais leve do produto, compensada com óleo combustível, que é fração mais pesada e, com isso podemos, artificialmente, além do que a torre de destilação do petróleo permite, produzir mais diesel, que é um produto altamente crítico na matriz energética brasileira. Por exemplo, para 180 mil barris de álcool consumidos no País e 130 mil barris de gasolina, estaremos consumindo 420 mil barris diários de diesel, ou seja, a cada litro de gasolina, correspondem três litros de diesel. Então, fomos forçados a aumentar a produção do diesel e o álcool nos ajudou bastante, acentuadamente, nesta direção. É um lado pouco conhecido da opinião pública, de modo geral, a utilidade do Programa do Álcool.

O Programa do Álcool, hoje, é fundamental para a produção do óleo diesel do País, mas, como na torre de destilação, por motivos de ordem natural, não podemos tirar mais diesel do que um certo percentual, dependendo da qualidade do petróleo. Independente disso, somos importadores de diesel. Portanto, se o Programa do Álcool for descontinuado de alguma maneira, vamos aumentar as nossas importações de diesel, o que não é negócio. Mas também, nos causa preocupação o crescimento expressivo da demanda de álcool. Imaginamos que medidas corretivas do Programa devem ser indicadas em duas direções para tornar mais racional o número de veículos a diesel e a gasolina, mantendo um esquema que esteja mais ligado à natureza dos produtos e, por outro lado, possamos ter o álcool em produção no País, sem subsídios. Enfim, que o Programa seja economicamente auto-sustentável.

O grande inimigo que o álcool tem, hoje, são justamente os subsídios, porque, com a demanda de álcool crescendo, os subsídios vão crescendo de forma proporcional e V. Ex.^a pode imaginar o que significa isso, em termos de pressão, indiretamente, no bolso do contribuinte, ou diretamente, no bolso do Tesouro Nacional. De modo que, o maior inimigo que o Programa do Álcool enfrenta, hoje, no País, é exatamente o subsídio. Resolvendo o problema do subsídio, ele será um produto útil, como disse anteriormente, não só para substituir o petróleo, pois são 180 mil barris diários que deixamos de importar, a 20 dólares o preço do barril de petróleo lá fora. Imaginem a economia, em dólares, que esse álcool nos está dando, hoje, na atual condição da nossa dívida externa e, por outro lado, nos ajuda a transportar carga no Brasil, porque toda a carga brasileira, devido à nossa

estrutura de transporte, nosso modal de transporte, vai na carroceria dos caminhões.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Renato Johnsson.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — A imprensa tem anunciado as dificuldades da Petrobrás em adquirir esse álcool no mês de março. A minha pergunta é ainda a seguinte: por que o Governo Federal garante o mesmo valor, em cruzados, de lucro para o álcool e gasolina às empresas nacionais e estrangeiras, se as distribuidoras estrangeiras não tiverem investimentos adicionais?

No que diz respeito aos contratos de risco, acho que eles só valorizam a Petrobrás. A descoberta de Urutum valorizou os profissionais da Petrobrás que, numa área nova, descobriram uma reserva sensível de petróleo, assim como a Braspetro, no Iraque, com o poço de **Imaginon**, um dos mais promissores do Mundo também. creio que valorizou e dá a reciprocidade esperada.

O SR. OZIREZ SILVA — Com relação à primeira parte da pergunta do nobre Constituinte, diria que o Governo permite às Empresas, quando distribuem álcool, se recuperarem dos custos de distribuição. O Programa do Álcool foi acometido à Petrobrás devido à facilidade que a Companhia teria em fazer o transporte e a distribuição, a nível nacional, utilizando, inclusive, seus oleodutos para transporte do álcool. Por isso é que a Petrobrás entrou nesse Programa. Mas, na realidade, ele estaria aberto à participação externa dentro de uma opção que pode ser perfeitamente adotada pelo Governo brasileiro. O Programa do Álcool, hoje, literalmente, de acordo com o Decreto nº 81.626, não deve gerar lucro nem prejuízo para a Petrobrás. Portanto, a Petrobrás só tem direito a 2% de remuneração sobre seu volume de operação, para cobrir os custos de tancagem e tudo mais.

De modo que, nessas circunstâncias, o Programa do Álcool entra na Petrobrás como um programa coadjuvante da produção nacional e, também, porque o álcool anidro, em particular, — não é hidratado — como sabem, é misturado à gasolina por uma facilidade de processamento; então, é preciso que esse álcool entre na Petrobrás, para se juntar à gasolina.

Quanto à sua segunda observação, a respeito dos contratos de risco, agradeço profundamente o reconhecimento de V. Ex.^a de que tais contratos valorizam os técnicos da Petrobrás. Concordo integralmente com isso, porquanto vieram demonstrar que a geologia brasileira é realmente complexa e que não estavam faltando talentos nas companhias brasileiras; o que está faltando, na realidade, no Brasil, hoje, é perfurar. Temos um total de 4 mil e 700 poços e como possuímos cerca de 4 milhões de Km² de bacia sedimentar, com 4 mil e 700 poços em operação, produzindo 600 mil barris de petróleo por dia, é realmente uma demonstração de eficiência a toda prova, em função do talento e da capacidade brasileira, quando colocamos aqui que não deveria constar na Constituição o contrato de risco, não nos estamos manifestando sobre a continuidade ou não do contrato de risco, que deixamos à soberana decisão da Constituinte, mas achamos que deve-

mos deixar o princípio para ser tratado a nível legal e não a nível constitucional, pois, a nível constitucional, seria um bloqueio. E, como disse anteriormente, gostaríamos que a Constituição fosse perene, sem impedir que, a qualquer momento, a sociedade brasileira possa ter a opção de partir em tal direção para perfurar mais. Nos Estados Unidos, quando bateram o recorde de produção mundial de petróleo, perfuravam 18 mil poços, por ano, e nós temos, cumulativamente, apenas 4 mil e setecentos poços o que é muito pouco para nossa reserva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gabriel Guerreiro que, infelizmente, será o último a falar, porque já ultrapassamos o prazo fixado para cada uma das arguições.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, já me havia inscrito, levantei o braço várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Desculpe-me, pois não havia percebido a inscrição de nenhum dos dois.

Concedo, então, a palavra ao Constituinte Gabriel Guerreiro e, em seguida, ao Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Ozires Silva, inicialmente, quero congratular-me com V. S.^a por ter trazido contribuição muito importante para os nossos estudos, mas gostaria de saber o seguinte: depois da autorização dos contratos de serviços com cláusulas de risco, qual o volume de recursos investidos pelas empresas que obtiveram esses contratos e qual o volume de recursos investidos pela Petrobrás no mesmo período, na pesquisa de petróleo no Brasil?

A segunda pergunta é: Quais os resultados obtidos pela Petrobrás nos contratos de risco que celebrou com outros países?

Gostaria apenas de colocar uma observação com relação ao que declarou o nobre Constituinte Renato Johnsson, que é interessante a comparação dos trabalhos da Petrobrás, com os trabalhos executados por companhias que fizeram contratos. Acho extremamente interessante, embora não ache absolutamente necessário, porque sabemos que podemos fazer esta comparação a nível mundial e a Petrobrás é uma companhia perfeitamente enquadrada nos padrões internacionais há muito tempo. E sabemos que as pesquisas realizadas pela Petrobrás, se sofreram algum problema sério, foi por orientação política da empresa, ao longo de determinados períodos na história brasileira, que desviaram o rumo da Petrobrás como companhia de prospecção do petróleo, inclusive desativando equipes e poderíamos ir mais longe nisso. Mas, acho que a competência, a **performance** da Petrobrás é altamente comprovada neste País. E me permitira a observação de que nos parece que a Empresa tem tido resultados muito superiores, com os seus investimentos, na questão da pesquisa do petróleo, o que demonstra que, neste momento histórico que vivemos, quando se investe em pesquisa — e diga que isso é válido também para os outros segmentos do setor mineral — tem sido por demais demonstrado que a competência nacional é suficientemente capaz, tanto de buscar fora do

País quanto de gerar aqui dentro, conhecimentos capazes de permitir o sucesso absoluto do nosso empreendimento.

Portanto, não vejo como os contratos de risco serem benéficos, a não ser abrindo um espaço do nosso Subsolo, das nossas bacias sedimentares, para pesquisa de companhias internacionais, que obtêm apesar de dar à Petrobrás, dados preciosíssimos que servem para análises próprias e de setores internacionais a respeito dos nossos subsolos.

O SR. OZIREZ SILVA — Agradeço as observações de V. Ex.^a em nome da Petrobrás, porque as suas palavras são muito significativas e, sinceramente nos sensibiliza bastante.

Com relação aos volumes investidos, a Petrobrás investiu muito mais acentuadamente do que as companhias que fizeram o contrato de risco. Como dissemos no teor da nossa exposição, os investimentos, até 31 de dezembro de 1986, ascenderam a 1 bilhão e 600 milhões de dólares.

Os investimentos da Petrobrás foram crescendo a partir do última crise do petróleo, se colocarmos que os contratos de risco só começaram em torno de 1978 e 1979. Vamos pegar o investimento da Petrobrás a partir de 1979, quando, graças inclusive ao apoio particular — e aqui expresse isso com grande satisfação — do então Ministro Delfim Netto, que compreendia perfeitamente o papel que a Petrobrás exercia no País, em termos de evitar a drenagem do que chamo de veia jugular do nosso desenvolvimento — que são as nossas compras de petróleo — e durante toda a sua gestão no Governo Federal nos ajudou extraordinariamente, e nós atingimos, em 1982, um pico de investimentos de 3 bilhões e 800 milhões de dólares, vindo de 1981, com algo em torno de 2 bilhões e 200 milhões de dólares, caindo posteriormente, em 1983 e 1984, mas mantendo-se 2 bilhões de dólares até 1986, inclusive. De modo que os investimentos da Petrobrás já foram muito mais significativos do que as empresas internacionais, mesmo porque o número de empresas interessadas não foi grande a ponto de se equivaler aos investimentos.

Mostrando que essa política deu resultado, a Petrobrás saltou de uma produção de 170 mil barris de petróleo, em 1979, para 600 mil barris de petróleo, ou melhor, 598 mil, mais precisamente, em 1986, demonstrando a sensibilidade dessa indústria em relação aos investimentos. Então, nesta altura, para responder mais rapidamente à sua primeira observação, os investimentos da Petrobrás foram significativamente maiores. Portanto, tivemos resultados significativamente melhores.

Como os resultados obtidos pela Petrobrás no exterior, também foram muito bons, é público e notório a nossa descoberta em **Imaginim**, como disse o Constituinte Renato Johnsson, no Iraque. Uma reserva gigante de mais de 2 bilhões de barris, que, inclusive, acabou sendo nacionalizada pelo Governo iraquiano, porque era grande demais. Nós tivemos descobertas na região de Angola, tivemos prospecções em outras áreas, com descobertas menos expressivas. Mas, de qualquer forma, na semana passada, em particular, nós assinamos um contrato com o Equador em associação com a PFA — Yacimientos Petrolíferos Fiscales, da Argentina, e com a ELFH, para contrato de risco no Equador. Estamos nego-

ciando com a Colômbia e estamos também no lêmén do Sul, onde infelizmente, não tivemos resultados até o presente. Mas isso corrobora o que V. Ex.^a mencionou anteriormente, sobre a competência da própria Petrobrás em descobrir quantidades de petróleo expressivas, não só no País como no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra à ilustre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Se não estiver cometendo nenhum equívoco, ouvi atentamente a sua explanação, entendendo que os contratos de risco efetuados com capital estrangeiro, dentro do nosso País, ficaram numa fatia onde o investimento foi muito pequeno e o achado também — isso até me alegro. E ficou patenteada, por todos os presentes aqui, a competência e por que não dizer a dignidade e o afincamento que os técnicos da Petrobrás têm lutado e achado aquilo que procuram. Ficou também muito mais clara a sua colocação com relação aos investimentos — investiu, furou, achou.

Não consegui entender, no final da sua proposição, o pedido de que os Constituintes não fechem essa abertura para que se coloquem novas negociações em contratos de risco, que podem ser pagos em espécie e com um pouco da produção ali adquirida.

Quero contrapor-me com relação ao pagamento da matéria-prima existente. Acho que o contrato deve estipular o pagamento em espécie, por tempo determinado, porque passamos a correr um risco nesses contratos. Até agora, o País não sabe o que os estrangeiros aqui acharam. Fiquei contente — volto a frisar — porque foi clara a sua colocação ao dizer a busca, em determinadas Bacias, parece que foi direcionada; o País já sabia onde deviana perfurar e terminou essas áreas exatamente para o que são os maiores detentores de capital. Até agora, não sabemos o que foi achado, através dos contratos de risco, aqui no Brasil, em que pese a nossa competência em outros Países. Acho que esse intercâmbio não pode ser apenas para o lado de cá; tem que ser para o lado de lá também.

Coloco-me de maneira preocupada, Sr. Presidente, quando V. Ex.^a reluta em pedir que deixemos esse capital internacional dentro de um monopólio, que todos queremos. É o caso do petróleo já existente, que nós queremos com afincamento e muito mais; queremos ter domínio sobre isso. E preocupo-me sobremaneira esse pagamento não em espécie. Vamos supor que eles consigam descobrir uma jazida petrolífera incalculável numa dessas Bacias direcionadas para o capital de risco, onde a espécie ficaria insignificativa pela produção que pode ser achada. Como é que ficariamos diante disso?

O SR. OZIREZ SILVA — A Sr.^a Constituinte deve se lembrar da minha palestra quando mencionei que o pagamento é fixado em tempo determinado, absolutamente determinado, quer dizer, não existe nenhuma indeterminação nessa área — isso consta da minha palestra, de que temos cópia aqui e colocamos à disposição de V. Ex.^a; de modo que não há nenhum problema com relação a isso. E na hipótese de descobrir uma reserva gigante, a remuneração é proporcional

ao investimento que fizeram, portanto, não há nenhum problema.

A nossa colocação em relação ao contrato de risco, de não constar na Constituição, é que achamos que o assunto deva ser objeto de uma lei ordinária e não da Constituição; porque, se num determinado momento, a sociedade brasileira desejar modificar essa colocação, poderá fazê-lo sem tocar na Carta Magna. Por outro lado, V. Ex.^a mesmo colocou que é uma questão dependente do número de furos e de investimentos a fazer. De modo que o contrato de risco, numa determinada condição, poderá ajudar-nos a chegar mais rapidamente à auto-suficiência, mas é uma opção que deve ser deixada a juízo da sociedade, e não ser colocada em termos de proibição, mesmo porque essa proibição irá soar, a nível estrangeiro, como uma ausência de reciprocidade dos esforços que estamos fazendo com êxito, no exterior.

SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Mas me preocupa o monopólio. Como ficaria? Só uma lei ordinária? Gostaria V. S.^a que isso fosse caracterizado em lei ordinária?

O SR. OZIREZ SILVA — Mas não afetará o monopólio, porquanto nós também trabalhamos, hoje, com empresas contratadas em diversos segmentos de produção que não afetam o monopólio. Hoje, temos empresas brasileiras e estrangeiras contratadas sob o inteiro controle da Petrobrás, que não afeta, absolutamente, o monopólio.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — E essa colocação feita pelo Constituinte Gabriel Guerreiro com relação à imagem desses países? Porque pelo acompanhamento que estamos tendo, os contratos de risco, no Brasil, na área petrolífera, não deram certo; a Petrobrás é que está resolvendo o problema, eles vão ficando com um retrato, uma radiografia do nosso País que nos preocupa sobremaneira, a nível de soberania nacional. Não sei se estou tendo aquilo que está se dizendo por aí — xenofobia nacional —, mas me preocupa sobremaneira isso, principalmente na nossa região Amazônica, de onde sou oriunda; é muito fácil as pessoas chegarem ali, entrarem. E isso não é só com o contrato de risco, mas de forma global, geral.

O SR. OZIREZ SILVA — V. Ex.^a tem razão nessa preocupação, mas eu queria assegurar-lhe, novamente, como acentuei várias vezes no meu pronunciamento, que esses contratos são realizados sob absoluto controle da Petrobrás e, por outro lado, nenhuma dessas companhias se estabelece no Brasil sem autorização brasileira. Se, porventura elas recolhem dados brasileiros e os levam para o exterior, não poderão usá-los, porque somos um País soberano, a não ser que haja uma invasão do País.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Não precisa ter invasão não, Sr. Presidente, em cada empréstimo que fazemos, sabemos que as nossas reservas minerais irão embora.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Peço licença a V. Ex.^a agora, para passar a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente da Petrobrás, quero cumprimentá-lo pela sua exposição e, sobretudo, pela comple-

mentação, quando V. S.^a comparou o desempenho das empresas contratantes de risco com a Petrobrás. Apenas acho que poderia alongar essa comparação, explicitando os efeitos positivos, os avanços conseguidos pelos investimentos da Petrobrás na exploração, em benefício da indústria nacional de bens de capital, de componentes de criação de um mercado de trabalho para brasileiros, coisa que não se observa nas empresas contratantes estrangeiras, na medida em que importam as suas equipes e os seus equipamentos.

Esse, o primeiro apelo faço a V. S.^a

Segundo: gostaria de ouvir de V. S.^a uma confirmação, pois segundo estou informado, só a PECTEN logrou êxito, descobrindo uma reserva de 8,5 bilhões de m³ de gás, na bacia de Santos, de comercialidade discutível, pergunto: esses contratos são de prestação de serviços, por que violar o monopólio estatal do petróleo, se tais serviços poderiam ser remunerados, como qualquer outra empresa prestadora de serviços, pela cobertura das suas despesas e de uma remuneração adequada ao contratante?

Faço a pergunta porque sou autor de uma sugestão de norma constitucional, estendendo o monopólio não só à pesquisa, à lavra, à refinação e ao processamento, como também à importação e à exportação, que não vejo constar da proposta da Petrobrás, vedando à União a cessão ou concessão de qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, no desenvolvimento das atividades a que me referi.

O SR. OZIREZ SILVA — Com relação à geração de benefício para a economia como um todo, a Petrobrás tem exercido papel fundamental. Recentemente, o Presidente da Associação Brasileira de Indústria de Base, em São Paulo, declarou que a indústria de base nasceu em consequência do esforço da Petrobrás. No ano passado, por exemplo, de 1,5 bilhão de dólares, equivalentes em cruzados comprados pela Petrobrás, 92% foram comprados no mercado nacional, dando, portanto, a enorme participação à indústria nacional. Essa mesma colocação implica nos contratos de risco, e estes por outro lado, têm trazido um acervo tecnológico expressivo para a companhia, em termos de conhecimento de dados, novas técnicas de sísmica, de exploração. Por exemplo, agora, nesse poço da PECTEN, que estamos estudando, as plataformas por ela apresentadas são da ordem de 7% mais leves do que as plataformas da Petrobrás. Isso representa diferença em custo, quer dizer, esse contato com o exterior tem sido útil nesses aspectos. Mas, de qualquer maneira, o contrato de risco obriga que a preferência seja dada a equipamentos e mão-de-obra nacionais — equipamentos sob o controle da Cacex e mão-de-obra sob o controle da própria Petrobrás.

De modo que, nesse aspecto, V. Ex.^a menciona a descoberta da PECTEN, em Santos. Realmente, a descoberta está na marginalidade inferior da comercialidade — 8 bilhões de m³ de gás. Mas a Companhia se dispôs a fazer o investimento e, de acordo com o contrato, faz o investimento em produção; quando tudo estiver pronto, passa para a Petrobrás e esta é que faz a exploração, sem violação do monopólio. Entendemos que o contrato de risco não viola o monopólio.

Queria pedir licença, um minuto, ao Sr. Presidente para solicitar ao nosso especialista da área

de contrato de risco, o Dr. Luís Reis, aqui presente, para se puder dar um esclarecimento sobre esses benefícios que por ventura eu não tenha explicado suficientemente.

O Sr. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não. Concedo a palavra ao Dr. Luís Reis.

O SR. LUÍS REIS — É um prazer dirigir-me aos Srs. Constituintes. E gostaria de mencionar, antes de responder à pergunta do Presidente, que para a comparação da exploração é muito importante que seus resultados sejam alinhados com os investimentos, ou seja, os investimentos da PETROBRÁS estão sendo beneficiados com as descobertas efetuadas. Os contratos de risco foram feitos em áreas que já tinham sido trabalhadas pela PETROBRÁS. Então, para uma comparação, é muito importante saber quanto a PETROBRÁS investiu nessas áreas, antes dos contratos. Por exemplo, em termos de sísmica, as contratantes levantaram duas vezes mais do que a PETROBRÁS; e, em termos de poços, os contratantes já perfuraram exatamente a mesma coisa com 50% a mais da metragem perfurada. Isso dá uma idéia!

Então, as áreas que foram oferecidas ao contrato de risco são, realmente, de baixa prioridade. O benefício maior que a PETROBRÁS tem nos contratos de risco é justamente a coleta de dados; os dados sempre vêm para nós. Existe um limite para a companhia utilizá-los que é justamente o período contratual. Depois desse período, ela não pode fazer nada com os dados, a não ser que volte à área, porque não pode perfurar.

Então, todos os dados são para a PETROBRÁS e permitem uma diferenciação de análise técnica. Os geólogos dessas Companhias estrangeiras que operam no Brasil não tinham, necessariamente, as mesmas idéias que os mesmos geólogos, que haviam ido lá e perfurado. Nós perfuramos, antes dos contratos, 185 poços e todos foram secos, os resultados foram negativos. Por essa razão é que elas foram colocadas como áreas de prioridade baixa. As Companhias contratadas sabiam disso e foram fazer prospecção em áreas de risco elevado, tentando outros modelos. Esses modelos vieram a demonstrar que não modificaram a prioridade das áreas, que é, realmente, muito baixa.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado!

Gostaríamos de agradecer ao Coronel Ozires Silva, a brilhante exposição que nos fez. Ficamos muito felizes em tê-lo aqui. Muito obrigado a V. S.^a

Convidamos o ilustre Prof. Barbosa Lima Sobrinho a fazer a sua exposição. Comunico-lhe que dispõe de 15 minutos.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Sr. Presidente, quero, inicialmente, agradecer o convite que me foi formulado, para falar em nome dos funcionários da PETROBRÁS, seu corpo técnico, aqui representado.

Devo dizer que se tivesse sido consultado a respeito da pessoa mais indicada para vir aqui fazer uma exposição, em torno deste assunto, eu indicaria Euzébio Rocha que, desde o projeto que apresentou, estabelecendo o monopólio da PETROBRÁS, em 1953, é a autoridade máxima do País em todos os assuntos que digam respeito

ao petróleo; ou então o Sr. Antônio Maciel Neto, Presidente dos Órgãos Técnicos da PETROBRÁS, que está em contato com as pessoas que, mais de perto, lidam com a tecnologia, dentro do corpo da PETROBRÁS.

Mas quase que me congratulo com o Presidente da PETROBRÁS, quando fala das necessidades de uma lei para o contrato de risco. Porque, na verdade, não há lei nenhuma estabelecendo o contrato de risco. Tive oportunidade de procurar decretos, decretos-leis, em todo o corpo da legislação brasileira, e não encontrei nada; quer dizer, os contratos de risco vêm funcionando até hoje clandestinamente no País, por uma decisão administrativa que não se baseia em coisa alguma. Por que o Presidente Geisel, no momento em que criou o contrato de risco, não estabeleceu, no decreto, os limites desse contrato? É porque o Presidente Geisel, como qualquer outra pessoa, teria dúvidas quanto à legalidade do contrato de risco, num regime que estabelece o monopólio da lavra e da pesquisa do petróleo. Esse é um ponto a que eu gostaria de aludir aqui.

No sentido de monopólio, que é preceito básico, nessa questão de que se deve tratar desde agora, é uma administração exclusiva. Nos dicionários em que tive oportunidade de pesquisar foram muitos, a palavra vem do grego — **monos** e quer dizer exclusivo, único. Não tem outra aceção em grego segundo todos os dicionários que tive oportunidade de compulsar; **pólio** — pronúncia portuguesa, significa vender. De modo que, monopólio quer dizer — único vendedor. Tanto quer dizer "único vendedor" que, quando se procura estabelecer qualquer regime diferente, chega-se então a duopólio. Duopólio é a exploração por duas pessoas diferentes. Mas, monopólio é exclusividade, e não há quem possa reger a exclusividade do monopólio, quando temos que verificar que o absurdo seja tão grande, como transformar um monólogo num diálogo. E a formação das palavras é a mesma; monólogo é uma pessoa só falando e diálogo são duas pessoas que interferem no debate.

De modo que, quando saímos dessa noção dos próprios vocabulários não podemos compreender que haja uma lei regulando contrato de risco numa Constituição que estabelece monopólio, monopólio da pesquisa, monopólio da lavra. Seria uma incongruência de tal ordem e uma revolta tão grande contra a própria semântica que, naturalmente, não faltaria quem discordasse dessa noção de legalizar o contrato de risco num regime de monopólio.

Mas, como se pôs dúvida também à questão de contrato de risco, eu só estranho que essa questão tenha sido entregue a mim, não deveria, nem ao Presidente da PETROBRÁS, mas sim, aos técnicos da PETROBRÁS porque eles, pelo grande valor que têm demonstrado, pela maneira com que têm desenvolvido os programas da PETROBRÁS, constituíram-se realmente, quase que um milagre nas explorações brasileiras — a eles é que deveria caber a decisão desses problemas e não aos diretores eventuais, que não estão propriamente dentro desse problema e não pedem ler o mesmo conhecimento dos técnicos que desde 1953; lidam com os problemas tecnológicos da exploração do petróleo.

Como se falou, aqui, nos resultados que os contratos de risco têm tido para o Brasil, lerei

uma demonstração organizada por esses técnicos da Petrobrás: "investimento global — empresas particulares de contratos de risco: 1 bilhão 600 milhões". Mas 1 bilhão que se explica da seguinte maneira: 500 milhões para a aventura da Paulipetro. A Paulipetro consumiu 500 milhões desses 1 bilhão e 600 milhões; 750 milhões foram gastos com material comprado no estrangeiro — mais no interesse das companhias do que no interesse do próprio Brasil. De modo que, deduzindo essas duas parcelas, encontramos um investimento total, em dez anos, de 350 milhões de dólares, num período em que a Petrobrás investiu 19 bilhões e 58 milhões. Basta confrontar os dois dados — 19 bilhões, de um lado, e 350 milhões, de outro — para se ver que, em dez anos, essas companhias não tiveram, no Brasil, uma atitude que pudesse, de longe, deixar em segundo plano a atividade extraordinária e meritória da empresa Petrobrás.

Investimento. Metros perfurados da exploração: 400 mil metros nas perfurações das companhias estrangeiras, a 4 bilhões e 889 milhões na Petrobrás. Metros perfurados: 400 mil de um lado; do outro lado da Petrobrás 11 bilhões de metros perfurados. Poços exploratórios: 161 dessas companhias e 1 mil 846 da Petrobrás. Poços para desenvolvimento da produção: nenhum nas companhias com contrato de risco; 5.673, da Petrobrás. Poços, número total: 661, dos contratos de risco; 7.509 da Petrobrás

Descoberta de gás: 8.695.260 m³ da Petrobrás. Posição de petróleo: em milhões de barris, nada deles; e 183 milhões da Petrobrás.

De modo que todos os dados mostram, realmente, como a ação da Petrobrás tem sido muito mais eficaz, muito mais lucrativa do que a ação das companhias chamadas de risco. Em dez anos de exploração, não fizeram, para o Brasil, nada, praticamente, de útil.

Perguntaria: Não seria uma censura, na Petrobrás, estabelecer contratos de risco neste momento? Quando seus técnicos temem, inclusive, que com as áreas reservadas para a exploração das companhias de risco possa haver uma interrupção na própria atividade da Petrobrás? Porque nesse poço que se descobriu, há pouco, no Amazonas, que tem reservas formidáveis, o que se verifica é que há em torno, concessão de uma área equivalente ao território do Estado de Pernambuco, num contrato de risco e área em que a Petrobrás fica impedida de comparecer, para ver se aumenta propriamente a capacidade desse poço que já descobrimos. É uma limitação e uma censura à ação da Petrobrás.

Não posso compreender que se estabeleça, através de medidas dessa ordem, censura pública a uma entidade que tanto tem feito ao Brasil e tantos louvores merece de todos nós, brasileiros, sem falar na questão da contradição inicial.

Por que se estabelecer monopólio, de um lado, e uma lei estabelecer contrato de risco? É uma inconseqüência dentro do vocabulário. O monopólio é exclusividade, uma exclusividade tão grande que eu poderia citar aqui — tive oportunidade de ler algumas páginas de Gastão Gesi, na sua "Ciência de Finanças", em que trata de teoria de monopólios do Estado e de monopólios fiscais, mostrando como são estritos esses monopólios fiscais.

No Brasil, por exemplo, temos o monopólio da emissão do papel-moeda. Pergunto: Quem poderia no contrato de risco, produzir papel-moeda? Quem tivesse a veleidade de fazê-lo, estaria incurso no Código Penal. Porque o Código Penal prevê exatamente essa hipótese, castigando, de maneira rigorosa, o infrator, porque é um falsificador da moeda brasileira. E monopólio do Estado não pode ser distribuído, invadido, ou então não se chama monopólio. Por que não se chama privilégio e não monopólio? Dê-se-lhe outro nome, mas não se estabeleça dentro de um texto constitucional, essa incongruência fundamental, qual seja, monopólio com contrato de risco, o que é exatamente a negação do monopólio.

Esta é a tese principal que defendemos, sobretudo porque achamos que todo o prestígio deve ser dado aos técnicos da Petrobrás — um prestígio tão grande que eu aconselharia, no caso, antes de tomar qualquer decisão a respeito, reunir os técnicos da Petrobrás, os técnicos, e não os que, por qualquer motivo, estão lá presentes neste momento, e perguntar-lhes o que é que acham de contrato de risco. Se é um estímulo ou ao contrário, uma censura, uma condenação do trabalho que até agora têm realizado?

Esse, o apelo que eu faço. No momento, gostaria de informar também que ouvi do Sr. Ministro das Minas e Energia, o Sr. Aureliano Chaves, a informação de que recomendara à Petrobrás que não tome nenhuma providência em relação aos contratos de risco, enquanto a Constituinte não venha a deliberar sobre a matéria. Essa confiança total na Constituinte, que o Sr. Ministro das Minas e Energia demonstra, também temos, todos nós, que reconhecemos o trabalho da Petrobrás, sabemos o que tem produzido para o Brasil. E queremos dar, através deste pronunciamento, mais um estímulo, do que uma repreensão ou uma censura a uma entidade que tão útil tem sido à Pátria.

É a exposição que faço, neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Ex^a

A palavra está com os Srs. Constituintes. (Pausa.)

O Constituinte Luiz Salomão tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Dr. Barbosa Lima Sobrinho, temos informações de que a Bacia de Campos, hoje, o maior campo produtor de petróleo do País, esteve nas cogitações de ser cedida a uma contratante de risco. Que impacto V. S^a imagina poderia acontecer caso esse fato se concretizasse, ao invés de a beneficiada ser a Petrobrás, com o desempenho que significa possibilidade concreta de auto-suficiência, se ela tivesse sido preferida em favor de uma dessas multinacionais?

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Apelar para a consciência de todos os presentes. Acho que a resposta estaria exatamente em todos os presentes aqui, uma vez que sabemos na questão de petróleo, as sete irmãs, como são ditas, só exploram aquilo que interessa diretamente a elas, deixando tudo o mais como reserva para o futuro. De modo que, entregar também — e aí outro ponto — os contratos de risco à exploração estrangeira é entregar as possibilidades futuras do Brasil ao julgamento, que não é o julgamento

dos brasileiros, mas de outras entidades. Porque, na verdade, elas irão agir de acordo com os interesses das companhias que dirigem a política de pessoal em todo mundo e essas Companhias têm a preocupação, realmente, de cuidar mais das reservas para o futuro, do que qualquer outra preocupação, sobretudo das explorações que representem despesas consideráveis.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Só para objetivar mais a pergunta dos palestrantes, eu diria o seguinte: se, ao invés de a Petrobrás ter feito aquela descoberta, estivesse em mãos de uma Pecten, ou de uma Shell certamente que o monopólio da pesquisa e da lavra já teria desaparecido há bastante tempo.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — É verdade que isso deve realmente ocorrer, porque toda vez que se abdica da vontade nacional para entregar a outra potência a decisão de problemas essenciais do País, é um sacrifício para a soberania do Brasil. Quanto a isso, tenho sempre me levantado, em todo o decurso da minha vida e enquanto viver estarei sempre dentro desta tese reivindicando para o Brasil o direito de traçar os seus próprios rumos, sobretudo porque, na orientação nacionalista que me tem orientado até agora obedeco a lição de um japonês, através de um livro publicado por Oliveira Lima, quando era Encarregado dos Negócios do Brasil no Japão: ele registrou que o japonês tinha horror a que qualquer estrangeiro fosse para dentro do Japão ganhar aquilo que o japonês poderia ter ganho, em lugar dele. Graças a essas poupanças, que são poupanças formidáveis, é que o Japão alcançou realmente as alturas e está desafiando até mesmo a supremacia dos Estados Unidos, como verificamos. Somente com o lucro nacional é que se acumula o capital nacional; porque o lucro do estrangeiro dentro do Brasil, se escreve no capital nacional dos países investidores, como já dizia Paul Samuelson, nos seus livros sobre economia política — se escreve nas contas nacionais desses países à custa de um país em que eles trabalharam, que permitiram que esses lucros se desviassem dos brasileiros, para favorecer e beneficiar os estrangeiros. É contra isso, geralmente, que o Japão tem resistido e reagido, maneira tal que um engenheiro mexicano, que esteve no Japão, pouco antes da Segunda Guerra não encontrou casas de comércio estrangeiro nas principais cidades japonesas; porque tudo era reservado para o japonês, com uma preocupação de acumular lucros com que se constituiu o capital nacional no Japão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Ilustre Prof. Barbosa Lima Sobrinho, V. Sª me trouxe dados extremamente interessantes, que eu gostaria de comentar, nesta oportunidade, com relação à questão dos contratos de riscos.

A Petrobrás gastou mais de 19 bilhões de dólares, em pesquisas de petróleo, nos últimos 10 anos, contra um pouco mais de 1 bilhão e 600 milhões de dólares nos contratos de risco, dos quais — como muito bem frisou V. Sª — 500 milhões pertencem à irresponsabilidade da Pauli-

petro. Um Governador que tentava, por todos os meios, abrir esse monopólio, dizia, com toda a tranquilidade: "Setecentos e cinquenta milhões foram compras de equipamentos no exterior e apenas 350 milhões de dólares foram gastos, realmente, em pesquisas." E eu acrescentaria a V. Exª — e como muito bem frisou o ilustre Consultor do Presidente da Petrobrás, que me perdoe não lembrar o nome que grande parte desses recursos foi gasta em sísmica, uma vez que esses contratos de risco executaram duas vezes mais trabalho de sísmica nas áreas prospectadas do que a própria Petrobrás.

Hoje, é extremamente importante sabermos em que direção caminham as pesquisas do subsolo, especialmente nessa questão do petróleo. É fundamental perceber que, hoje, dados antigos podem ser modernizados, através da Informática, através da filtragem, através de metodologias novas de interpretação. Essas metodologias, evidentemente, são privilégios de quem as descobre, são caixas-pretas, privilégios de quem trabalha com isso. Não acredito possamos desenvolver a nossa tecnologia e o nosso conhecimento, se não trabalharmos em cima disso. Para mim, os contratos de riscos têm servido como radiografia do subsolo brasileiro — a questão levantada pelo ilustre Constituinte Luiz Salomão. Temos aí, as notícias de jornais e todo o processo da imprensa brasileira, de que tipos de pressão foram exercidas para que a Bacia de Campos fosse aberta aos contratos de risco. De modo que tenho a impressão, meu sentimento me diz que o grande interesse dos contratos de risco é o interesse de o conhecimento do subsolo brasileiro ser aberto para o sistema internacional. O grande problema dos interesses, na área do petróleo, e em muitas outras áreas do setor mineral, é o de conhecer, com avaliação precisa, ou a mais precisa possível, com estatística principalmente, as reservas medidas e as reservas potenciais. Porque é isso que permite às empresas internacionais traçarem um perfil da possibilidade mundial e, portanto, uma estratégia coerente, perfeitamente adequada, para que possam continuar sendo as grandes monopolizadoras de todo o processo de negócios, exploração e lucros, enfim, a geração de lucros com a questão do petróleo, e ademais com outros setores estratégicos.

Congratulo-me com o ilustre Professor, por defender o monopólio sem nenhuma dualidade. Acho que a Petrobrás deu demonstrações cabais, inclusive nos anos do autoritarismo, quando o autoritarismo foi empurrado, no final da década de 60, desviado os rumos da Petrobrás, transformando a Petrobrás numa companhia de negócios de petróleo, e não mais de pesquisa de petróleo, desativando todas as nossas equipes de sísmica — se não me engano só ficou uma: Como é que vamos aprender a fazer sísmica se entregamos os serviços de sísmica a capitais internacionais, a contratos internacionais? Eu diria que a Petrobrás deveria ter uma política, tanto quanto possível, de incentivo à formação de equipes nacionais, pois que essas equipes, no final da década de 50, já eram extremamente importantes, inclusive na análise de sistemas internacionais. Não está tão fecho assim o sistema de informação. E temos pessoas que desenvolvem os trabalhos. Na minha pequena Universidade do Pará já tem gente fazendo filtragens excelentes, inclusive uma

reinterpretação dos dados da Petrobrás, coletados na década de 50, esta lá para mostrar as estruturas do oeste de Manaus. Por isso, acho que devemos fechar a questão da Petrobrás. Até poderia aceitar a hipótese de termos uma legislação. Como bem disse V. Sª, nem temos uma legislação que dê abertura para se fazer contrato de risco, aconteceu através de um discurso do Presidente, não vigor, um esclarecimento da questão dos contratos de risco. Porque, no meu entender, como interpretei as palavras de V. Sª, eles quebram o monopólio do petróleo e devemos ir fundo nessa questão e deixar, definitivamente, determinado que a Petrobrás detenha o monopólio do petróleo em nome da União, em nome desta Nação. Não podemos abrir nenhuma exceção nesta questão.

Essas eram as observações, agradecendo a V. Sª os esclarecimentos que nos prestou. Muito obrigado.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Agradeço também o aparte que é, exatamente, uma colaboração para as teses que aqui defendi.

Acabamos de ver aqui, há pouco, negar-se até a capacidade técnica da Petrobrás, fazendo-a depender de uma base mais reduzida em Campos, é uma negação da capacidade técnica da Petrobrás, que tem desenvolvido, de maneira extraordinária, a sua tecnologia, até o ponto de ser tratada por países estrangeiros. Tecnologia está ao alcance de quem a quer obter. E só se aprende fazendo, praticando. Por isso é que a Petrobrás tem desenvolvido a sua tecnologia, de maneira tão grande, que a tese dos contratos de risco está sendo trazida para cá, à revelia dos corpos técnicos da Petrobrás.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Quero, mais uma vez, congratular-me com o grande mestre Barbosa Lima Sobrinho; embora aos 35 anos eu tenha aprendido, através de leituras, a vocação e a inclinação minerária do nosso País, no contexto nacional, no desenvolvimento econômico, — não tenho dúvidas disso — desde priscas eras. E, ali, na hora em que eu perguntava ao Presidente da Petrobrás, ele insistia na dualidade da resposta. Este País, meus caros Presidente e mestre Barbosa Lima Sobrinho, ele passa por uma crise sem precedentes — e deve ser dito isto aqui, nesta hora, porque é oportuno — por uma crise imoral, onde as coisas não querem ser aclaradas, elas não são colocadas, porque as pessoas sabem das coisas e não querem fazer nada. E tentam, de todas as maneiras, com todos os artifícios possíveis insistir numa coisa, que sabemos o que significa.

Quero congratular-me pela clareza com que o companheiro Gabriel Guerreiro colocou, aqui, a sua opinião. E dizer, ao eminente mestre, que a nossa luta é árdua e que entendemos monopólio como **mono**, como único, sem nenhuma derivação, sem dualidade e sem a crise ético-moral e política que atravessamos no País. É preciso ter coragem para colocar isto; é preciso assumir esse jogo numa hora de determinação. A sua vinda aqui foi para esclarecer-nos e nós abebersamos da sua sabedoria e o seu passado corajoso! ao colocar as coisas claras, cristalinas, na busca

da soberania nacional, sem o medo, sem o temor de que o capital estrangeiro aqui fique, através dos patrões, às vezes, longas horas da noite, a nos fiscalizar, pagando matérias na grande imprensa nacional, quer seja a televisionada ou escrita — como tenho aqui a **Manchete** em mãos — para querer nos redirecionar numa inclinação em que teimam em colocar o nosso País. O Brasil sem sombra de dúvidas, através de toda a sua História tem vocação mineral.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex.^a tem somente mais 3 minutos.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Eu já encerro.

E é muito difícil, nesta subcomissão, debater em profundidade assunto tão sério como este do monopólio, que se reluta, de um lado a querer manter a dualidade das leis, quando elas são inaplicáveis e se contraditam ou se chocam.

Mas, de qualquer maneira, já encerrando, Sr. Presidente, estamos com a razão e, assim, vamos em frente, porque sentimos que temos a credibilidade do povo. E o império da impunidade e da indignidade, neste País, começa com a sua derrocada, através dos meios de comunicação, porque o povo já não acredita mais e já questiona, muitas vezes, quando se faz matérias como essa da **Manchete** a que, logo mais me reportarei. E pessoas da qualidade e da dignidade do nosso mestre Barbosa Lima Sobrinho vêm aqui e nos dão energia para prosseguir, quer seja em tempo limitado, naquilo que estamos buscando que é o monopólio, o **mono**, do petróleo brasileiro. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO — Agradeço o aparte da Dr.^a Raquel, e gostaria no fim destes debates, se o Presidente concordasse, de ouvir o Sr. Euzébio Rocha, a respeito desse problema, porque, na verdade, eu nunca fiz monopólio dos problemas do petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Teríamos grande prazer em ouvir o Sr. Euzébio Rocha, se as circunstâncias fossem outras. Mesmo porque, o nosso Regimento Interno impede. E temos ainda um Constituinte que pediu a palavra, sendo que o nosso tempo já está encerrado. (Pausa)

Dou a palavra ao ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Meus cumprimentos ao ilustre conferencista. Infelizmente, Sr. Presidente, cheguei atrasado e não pude assistir à palestra do Sr. Presidente da Petrobrás.

Então, em primeiro lugar, eu queria esclarecer ao Plenário e à Mesa, que já tive oportunidade, como Secretário de Minas e Energia do meu Estado, Minas Gerais, em visitar não só a refinaria de Duque de Caxias, mas também passei um dia na Bacia de Campos, frequentando aquelas plataformas submarinas e, realmente, pude constatar que é um orgulho para os brasileiros, o que fizeram os nossos geólogos, os técnicos da Petrobrás, e o que fez a Petrobrás. No entanto, como tive oportunidade de dialogar com três Presidentes da Petrobrás, nas funções de Secretário de Estado, defendendo, evidentemente, os interesses do meu Estado, hoje, pelo atraso de avião, o que é normal, acontece frequentemente, queria soltar à Mesa, que esta consulta seja feita a **posteriori** ao Sr. Presidente da Petrobrás, com refe-

rência a critérios utilizados para a chamada política nacional do gás. Porque, já que aqui, na nossa Subcomissão, pretendemos estabelecer princípios para uma futura política específica do setor de petróleo — e infelizmente, repito, por não ter podido questioná-lo — gostaria que a Mesa formulasse à Presidência da Petrobrás a questão.

Insisto na tese que expus, na tribuna do Congresso, de que não existem políticas nacionais no setor mineral nem no setor de energia; existem decisões conjunturais em virtude dessa ou daquela emergência para atender a esse ou àquele Estado. Então, em primeiro lugar, e para que nós, da Comissão, possamos adiantar-nos no assunto, queria registrar esta consulta: como se desenvolve no gás e como se pretende explorá-lo? Em segundo lugar, eu faria também esta outra pergunta e acredito dever haver aqui Assessores da Presidência da Petrobrás: qual a maneira de a Petrobrás agir no exterior, com referência à prospecção do petróleo? Pelo que li, nos jornais — e sei também, a Petrobrás explora e tem contratos no exterior. De que maneira são feitos esses contratos, como esses contratos, feitos no exterior, defendem os interesses dos países nos quais eles são localizados?

Quero insistir na tese que defendo, nesta Subcomissão, de que a Subcomissão se informe sobre os fatos, sobre o que está acontecendo, para que possamos, em cima dessas informações, produzir alguma proposta que atenda aos interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE — (Delfim Netto) — Eu pediria ao ilustre Constituinte Gil César que nos ajudasse a formular esses quesitos, para que possamos encaminhá-los à Petrobrás.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Permite-me, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Simplesmente, eu gostaria que V. Ex.^a pusesse isso no papel para nos ajudar a encaminhá-lo à Petrobrás. Gostaríamos de agradecer ao ilustre Prof. Barbosa Lima Sobrinho, pela exposição, e dizer que estamos muito satisfeitos de tê-lo conosco.

Convido o Dr. João Marinho Nunes a fazer a sua exposição. V. Ex.^a tem 15 minutos.

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Obrigado, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, Constituinte Delfim Netto, Sr. Relator, Srs. Constituintes Membros da Subcomissão e demais Constituintes aqui presentes.

Agradecendo, em nome das empresas de mineração e de todos os 277 associados do Instituto Brasileiro de Mineração, a oportunidade de expor nossas idéias e apresentar sugestões a esta importantíssima Assembléia, trazemos aos Srs. Constituintes a contribuição do Instituto — a histórica missão de se escrever a Lei Magna que norteará o futuro do País, no final deste século XX, e no próximo século XXI, quiçá os seguintes.

Propositadamente, aludimo-nos ao próximo século, pelo fato de em se tratando de mineração, já estamos no século XXI, eis que projetos de maior porte no setor mineral têm prazo de implantação, desde a descoberta da jazida à entrada em produção, da mina, em horizontes o tempo, da ordem de uma década ou mais. Exemplo recente que confirma esta nossa assertiva é Carajás, que, descoberta em 1967 pela Meridional, e de-

envolvida por uma empresa de qualidade, porte e eficácia internacionais, a Companhia Vale do Rio Doce, com todo o apoio governamental, entrou em produção em 1986, ou seja, 19 anos depois de descoberta a jazida. E, neste 1987, estamos apenas a 13 anos do século XXI. Esta característica da mineração, de ser uma atividade de longo prazo de implantação e maturação dos seus investimentos, somada ao risco da sua primeira fase de pesquisa mineral, aconselha fortemente todos aqueles que sobre ela são chamados a opinar ou decidir, que tenham sempre presente a importância de a mesma vir a dispor, para sua sobrevivência e expansão, de legislação que seja tão duradoura quanto possível, ou, em outras palavras, que as regras do jogo sejam mantidas, de modo a vir a obter e manter um clima favorável de investimentos no setor.

Assim, propomos a manutenção das regras do jogo no tratamento constitucional da mineração, embora para alguns possa parecer conservadorismo, na realidade, é uma postura coerente, consistente e válida para o setor mineral, pelas razões acima expostas, de longo prazo de maturação de empreendimentos minerais, e o risco que os mesmos envolvem, especialmente na fase de pesquisa. Verão os Srs. Constituintes, pois, que o libram colocar-se-á basicamente nesta linha, não só pelo conhecimento que tem do setor, mas, principalmente, pelo compromisso da entidade com o progresso do país e a qualidade de vida das gerações que nos sucederão.

A civilização atual é essencialmente uma civilização mineral. Em todas as manifestações do espírito humano, no atendimento às necessidades básicas de alimento, habitação e saúde; enfim, em tudo que representa qualidade de vida, a base mineral está presente e é indispensável. Especialmente no Brasil atual, País que cada vez mais toma aguda consciência do desafio que o social lhe impõe, apoiar a mineração constitui assim uma decisão de máxima prioridade nacional; pois, em última análise, representa a garantia do poder aquisitivo do salário do trabalhador, como são exemplos marcantes os bens minerais de emprego imediato, na construção civil, como argila, areia, brita etc. Por outro lado, é também muito importante a participação da mineração na geração de empregos. Estudos do Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais mostram que o emprego criado na mineração resulta em 18 das atividades que lhes sejam correlatas, além de fixar o homem no interior, em face da rigidez locacional das minas. Essa importância dos bens minerais tem sido objeto de diferentes demonstrações no mundo inteiro, como por exemplo os dados divulgados pelo **American Mining Congress**, quanto à necessidade de bens minerais por indivíduo, por ano, conforme se mostra a seguir. Por aquele estudo, cada indivíduo precisa de 4.154 quilos de terra britada, por ano; 3.900 quilos de areia e cascalho; 547 quilos de ferro e aço; 5 quilos de zinco; 6 quilos de manganês, além de outros aqui relacionados, e que deixo com V. Ex.^a Embora esses dados se refiram aos Estados Unidos e, conseqüentemente, a sua realidade, a crescente urbanização brasileira e o padrão de vida desejado pela população, fazem com que os mesmos sejam perfeitamente adequados ao planejamento e tomada de decisão do nosso País, decisão esta

de cuja implementação depende o futuro do Brasil.

Esse importante papel da mineração no desenvolvimento sócio-econômico, no caso do Brasil, está bem refletido num quadro que anexamos a este trabalho e que mostra a importância dos minerais na economia brasileira. No ano de 1985, a produção mineral brasileira atingiu 9,3 bilhões de dólares, inclusive o petróleo. Esse valor é apenas 4,2% do PIB do mesmo ano. Mas quando considerada a indústria de transformação mineral, isto é, siderurgia e metalurgia dos minerais não ferrosos, cimento, química etc., esse valor atinge 57 bilhões de dólares, ou seja, 26% do PIB brasileiro de 1985, que foi de 220 bilhões de dólares.

Tratar de mineração é, pois, tratar de uma atividade que é a base de mais de 1/4 do PIB brasileiro. A importância da mineração, conforme enfatizada e demonstrada, juntamente com as características dos depósitos minerais, dentre os quais se destaca a rigidez locacional, ou seja, as minas estão onde Deus as colocou, e não necessariamente próximas a aglomerados humanos, aconselha não só o tratamento constitucional da mesma, como que este tratamento seja o mais duradouro possível, para melhor garantia dos investidores públicos ou privados, especialmente na pesquisa mineral, fase de maior risco do empreendimento.

Sendo Minas Gerais o Estado brasileiro de maior tradição em mineração, seu exemplo é, sem sombra de dúvida, o que melhor caracteriza a importância da mineração para o desenvolvimento regional e nacional. Vale, assim, lembrar que em Minas Gerais a chamada zona metalúrgica, onde se situam as minas de minério de ferro, entre outras, abrange uma área correspondente a cerca de 7% da área total do Estado. Possui 1/3 da sua população e produz, aproximadamente, 50% do produto interno bruto mineral, o que comprova a importância da mineração como base do desenvolvimento.

Do exposto acima, vê-se que o crescimento econômico no Brasil pressupõe, necessariamente, o crescimento da mineração, que é a sua base. Em um País como o nosso, cujas dimensões continentais e incremento populacional apontam para a necessidade de se fazer esse crescimento, apoiado num tripé, recursos humanos, solo e subsolo, qualquer taxa de desenvolvimento almejada, implica investimentos no setor mineral.

O atual Governo, através do I PND e do plano de metas de 1986, 1989, estabeleceu diretrizes de crescimento que, no que se refere à mineração, merecem algumas considerações. Atribui significativa participação na formação do produto interno bruto, segundo se constata dos dados oficiais abaixo, relativos ao ano de 1985:

- Produto mineral bruto: 4,2% do PIB.
- Produto mineral bruto, exclusive petróleo e gás natural: 1,7% do PIB.
- Setor Minerometalúrgico: 26% do PIB.

Os números acima deixam claro que as medidas a serem tomadas para o setor mineral terão seus efeitos imediatamente sentidos, refletindo-se na política macroeconômica do Governo, daí a necessidade de evitar-se qualquer conflito entre ambas.

O capítulo, do mencionado Plano de Metas, relativo à mineração e metalurgia, mostra bem

a preocupação do Governo Federal com o conhecimento das reservas minerais do País, na exploração de tais minerais, a ampliação de suas exportações e a maior verticalização da indústria minerometalúrgica.

Por outro lado, cabe ressaltar aqui as chamadas metas globais para a economia brasileira, para o triênio 87/89, cujo alcance norteará toda a política econômica nacional, doravante:

Produto interno bruto — crescimento de 7% ao ano, ou seja, 22,5% no triênio;

PIB, per capita de 1.621 dólares para 1.932 dólares, ou seja, 19,2% no triênio;

Exportação de mercadorias atingia 32 bilhões de dólares em 1989;

População — 147 milhões em 1989;

População economicamente ativa, elevar de 57 milhões para 63 milhões.

Para sustentar o crescimento do produto à taxa de 7% ao ano será necessário investir 21% do PIB.

Necessidade de investimento, ainda de acordo com aquele documento, no setor público consolidado temos 4,4% do PIB, nos três anos referidos, e no setor privado 14,7 15,7 e 16,2%.

A poupança privada normal, 17,5% em 1987, 18 em 1988 e 18,5 em 1989.

Esforço nacional de poupança necessária — 2% do PIB em 1987, 2,3 em 1988 e 2,5 em 1989.

A maior parte do esforço adicional de poupança será realizada pelo setor privado, cuja poupança normal voluntária terá que se elevar do atual nível de 17,5% do PIB para 18,5% em 1989. Entretanto, esta mobilização voluntária da poupança privada, induzida pela própria sustentação do dinamismo da economia, ainda será insuficiente para financiar totalmente a formação de capital requerida. O equacionamento da questão do crescimento econômico-brasileiro depende, portanto, de um esforço adicional de poupança privada, capaz de mobilizar cerca de 18 bilhões de dólares no período 1987/89.

As metas supramencionadas deixam transparecer, pois, uma decisão governamental pela não expansão, ou melhor, pela manutenção do atual nível de intervenção do Estado na economia nacional, sem aumentá-la, vem como uma opção a favor da ação da iniciativa privada, através da qual o Governo pretende canalizar o equivalente a 18 bilhões para o crescimento econômico do País. E isso fica patente em todas as manifestações do Excelentíssimo Presidente da República, principalmente no discurso pronunciado, ante à Sociedade das Américas, no dia 12 de setembro de 1986 e da qual destacamos o seguinte trecho:

“Somos um País democrático; acreditamos na livre iniciativa; estamos convencidos de que sem liberdade econômica não há liberdade política; sabemos que, onde a liberdade econômica fenecesse, a liberdade política também acabou eclipsada.”

Assim, para atingir os objetivos fixados no Plano de Metas, a política econômica e governamental deverá, obrigatoriamente, evitar qualquer restrição aos investimentos de capital de risco e ao aporte de novas tecnologias, os quais, como é sabido por todos, além de colaborar na atividade mineral propriamente dita, auxiliam o País na abertura de novos mercados externos e no seu

desenvolvimento. Sem esses dois componentes, seria impossível compatibilizar as metas traçadas no Plano de Metas com a realidade brasileira.

No cenário mineral, conforme se vê dos dados acima relatados, o produto mineral bruto representou, em 1985, cerca de 4,2% do PIB. Sendo o Brasil um País de enorme e indiscutível potencialidade mineral, deverá o seu produto mineral crescer em pelo menos 25%, para que a relação produto mineral produto interno bruto alcance ao mesmos níveis dos países considerados potências minerais, como Estados Unidos, Canadá, Austrália, África do Sul etc.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex.º só tem 2 minutos.

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mais uma razão, portanto, para estimular os investimentos de capital de risco, nesse setor. Evidentemente, o cenário econômico do País, desde maio de 1987, não é o mesmo que presidiu a elaboração do I PND da Nova República; nem o Plano de Metas 1986 a 1989. Entretanto, conforme já salientamos, isso não invalida os conceitos básicos acima expressos.

Srs. Constituintes, o propósito do Instituto Brasileiro de Mineração, com a elaboração ora apresentada, é o de, embasado em experiências e conhecimentos do setor mineral brasileiro, vividas intensamente pelo IBRAM e seus associados, descontinuar para os Srs. Constituintes a realidade da atividade mineral, procurado, finalmente, demonstrar a importância da consolidação e manutenção de determinados princípios constitucionais de prática comprovada, tão salutares ao sempre crescente progresso no setor.

O retrospecto da evolução histórica da Constituição Federal, a começar do modelo Imperial, nos mostra, como no exemplo presente, o que representou para o Brasil, nos campos social, político e econômico, a importância do adequado tratamento legislativo, para o desenvolvimento da mineração. Não há uma só das nossas Constituições que se tenha omitido em colocar, sob a tutela do Governo Federal ou do Governo Imperial, naquela época, o efetivo controle fiscalizador dessas riquezas. Ainda, mesmo, quando ela esteve no domínio privado, por força do regime da propriedade única.

Assim, em face de todo o exposto, entende o IBRAM ser da mais alta importância, colocar expressamente ao abrigo do diploma regencial do País, o direito de prioridade, com o destaque que merece, inovação, sem dúvida alguma, responsável pelo grande incremento que o setor mineral vem experimentando, desde a introdução do referido direito no bojo do Código de Mineração.

Da mesma forma, pela segurança, estabilidade e estímulos que representam para a atividade mineral no País, sugere o IBRAM a manutenção de dispositivos constitucionais, já consagrados em Cartas anteriores, especificamente voltados para a mineração, a saber: princípio da dualidade imobiliária; competência privativa da União para legislar sobre minas; competência privativa tributária da União sobre minerais e distribuição da receita Imposto Único sobre Minerais; sistema de participação do proprietário nos resultados da lavra; re-

gime de concessão; e, finalmente, livre participação nas sociedades de mineração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Obrigado a V. Ex^a

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Salomão

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Quero, antes de tudo, cumprimentar o representante do IBRAM, pela sua exposição e colocar-lhe duas questões: 1) V. Ex^a não fez menção, talvez até estrategicamente, à questão essencial da presença do capital estrangeiro no setor da mineração; referiu-se apenas ao caso da descoberta, pela Meridional, das jazidas de Carajás, cujo atraso de 19 anos na colocação, no mercado, da sua produção, decorreu exatamente do conflito entre o interesse dessa multinacional e a Companhia Vale do Rio Doce. Tendo em vista que 48 milhões de hectares, que equivalem ao dobro da área conjunta dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, ou a área somada dos países europeus, como as duas Alemanhas, Oriental e Ocidental, a Bélgica, a Dinamarca, a Holanda, a Irlanda do Norte e Luxemburgo, estão em mãos de empresas multinacionais, eu gostaria de saber o ponto de vista de V. Ex^a sobre se não representa uma possibilidade concreta de atraso a entrega de reservas dessas dimensões de áreas às empresas multinacionais?

A segunda questão que eu gostaria de formular a V. Ex^a; 2) em vista da situação deplorável daquelas que se desenvolvem atividade do garimpo, os garimpeiros, que vivem nas condições mais precárias, talvez, dentre todos os trabalhadores deste País, pela ausência do Estado sobretudo, que medidas V. Ex^a preconizaria para proteger os interesses dos garimpeiros, nas áreas dos garimpos, da ação expansionista das mineradoras?

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Agradecendo a intervenção e colaboração do Constituinte Luiz Salomão, eu desejava esclarecer os seguintes pontos: primeiro, quanto à participação do capital estrangeiro nas empresas de mineração, somos favoráveis ao mesmo e quando dissemos aqui, como último item, que deve ser mantida a livre participação nas sociedades de mineração, entendemos livres qualquer um que deseje se dedicar a esta atividade

O segundo ponto mencionado pelo ilustre Constituinte, diz respeito — creio eu — a esses alvarás de pesquisa que têm sido concedidos e que, realmente, se somarmos em hectares dão esses números referidos por V. Ex^a e que chegam a áreas iguais a de alguns países europeus ou de Estados brasileiros. Em primeiro lugar, eu gostaria de distinguir aí, algumas coisas: estamos tratando do subsolo e quando dizemos que empresas estatais nacionais ou multinacionais, detêm tantos hectares, não são tantos hectares de solo; é direito de pesquisa sobre o subsolo, o que nada impede que no solo haja outras atividades, fazendas e atividades normais e, portanto, num espírito menos prevenido, isso gera uma confusão; quer dizer, esses hectares todos mencionados não dão o mínimo direito ao acesso do solo a essas empresas, a não ser naquilo que se faz extremamente necessário para instalação das suas equipes e os próprios trabalhos de pesquisa.

Quanto ao segundo ponto mencionado, sobre o garimpo, há a lenda — e digo lenda porque é lenda mesmo — de que o IBRAM é contra o garimpeiro. O IBRAM não é contra o garimpeiro; o IBRAM é contra a exploração do garimpeiro; é contra as empresas clandestinas de mineração que, à margem da lei se servem dos garimpeiros e se servem do trabalho honesto e dedicado desses homens, sem lhes dar nenhuma contrapartida a não ser aquela esperança de “bamburrar” — como eles dizem — que é igual à esperança de qualquer jogador que vai fazer a sua loto ou a sua loteria esportiva, de acertar aquina sozinho, ou os 13 pontos também. O IBRAM não é contra. Devo dizer que o Código de Mineração vigente, o Código de 1967, fez uma opção pela empresa organizada de mineração; não fez uma opção pelo garimpeiro. Eu até me permito, aqui, ler uma parte da exposição de motivos, muito pequena, desse código, em que se mostra isto.

Na exposição de motivos do Código de mineração de 1967, está dito, **ipsis literis**, o seguinte:

— “Item XVIII da Exposição de Motivos:

Mantiveram-se as disposições gerais sobre o regime de garimpagem, faiscação e cata, evitando-se que as autorizações de pesquisa interrompam tais trabalhos, mas mantendo-se o princípio geral de que a mineração organizada, em atividade de concessões de lavra será mais vantajosa para o interesse coletivo, do que o trabalho desordenado do garimpeiro, cujo futuro econômico é sempre uma incógnita, quase sempre contra ele resolvida.”

Isso é o que está no Código vigente; quer dizer, isso não é nem um problema constitucional, é um problema da lei ordinária. Agora, concordo inteiramente com V. Ex^a em que o garimpeiro precisa de proteção para não ser explorado pelas empresas clandestinas de mineração. Acho que um trabalho muito sério deve e poderá ser feito pelos Srs. Constituintes, no sentido de proteger esses homens (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Só para um esclarecimento, ilustre conferencista. Tenho bastante claro que as reservas de áreas não significam nenhum tipo de domínio de posse sobre a superfície dessas áreas e, sim, uma reserva no sentido da exploração do subsolo para descoberta eventual de minérios — o que não altera o meu comentário, em relação às dimensões absurdas concedidas, em tantos alvarás, de acordo com essa compilação do técnico Gama e Silva, que não tenho ainda o prazer de conhecer.

Agora, sobre a presença do capital estrangeiro a que V. Ex^a se referiu, ao final, de uma forma um pouco elíptica, eu gostaria que V. Ex^a comentasse, se não é uma contradição, em termos, a Constituição dizer que a atividade de pesquisa e lavra será autorizada ou concedida a brasileiros ou sociedades organizadas no País, quando, na verdade, sabemos que grande número dessas sociedades, as mais poderosas são exatamente as multinacionais. Não seria necessário mencionar, então, que essa atividade deveria ser concedida a brasileiros e, sim, a brasileiros e empresas nacionais, conforme definição clara do que seja empresa nacional. Porque na verdade, essa abertura de uma formulação pouco clara do que sejam sociedades organizadas no País é que tem permitido

esse resultado absurdo, que procurei indicar na minha intervenção anterior.

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Sr. Constituinte, a expressão: “sociedade organizada no País”, na minha impressão, é bastante clara. Tal expressão vem desde a Constituição de 46, e lembro que essa Carta não sofre a pecha de ter sido outorgada; ela foi votada por constituintes, tão constituintes quanto V. Ex^a, aqui hoje; trata de sociedade organizadas no País e se formos aos Anais, verificar as discussões de que resultaram essa redação, a idéia foi dar liberdade ao estrangeiro, desde que ele viesse a se submeter às regras das empresas aqui construídas. Não houve preocupação de se limitar a exploração disso a sociedade constituída, única e exclusivamente, por brasileiros.

Eu diria mais, se houver essa preocupação no futuro — e a Constituição de 67 só fez repetir isso — no melhor juízo dos constituintes, de que a atividade mineral só possa ser exercida por brasileiros, tenho um fundado receio, eu diria até tenho certeza que isso será um grande desestímulo a investimentos nesse setor. E o desestímulo parte do seguinte: se exigirmos a nacionalidade brasileira ao acionista ou ao cotista de uma empresa de mineração, estaremos, automaticamente, exigindo que essa pessoa se identifique e, portanto, acabamos com o mecanismo das ações ao portador nesse tipo de sociedade, mecanismo esse que tem sido altamente vantajoso para captação de recursos, não só para as empresas brasileiras e de caráter nacional, como também para as empresas estatais, haja vista que até a Petrobrás, e aqui muito se falou no monopólio da Petrobrás, e não ponho dúvidas à questão do monopólio do petróleo — tem um mecanismo de ações ao portador, não vontade, é claro, preferenciais, de modo que possa atrair esse tipo de capital.

Acho que, se a tendência ou no melhor juízo dos Srs. constituintes, a Constituição deva dizer que só se permitam a brasileiros, não se esqueçam de providenciar mecanismos que possibilitem as ações ao portador, nessas empresas, sob pena de não termos, praticamente, nenhum investimento nessas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o ilustre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, ilustre conferencista, concordo, em alguns pontos, com V. S^a, no trato da questão mineral. Por exemplo, V. Ex^a fez uma assertiva que considero extremamente importante de ser levada em consideração, na formulação de princípios que devem reger o arcabouço da nossa propriedade mineral, digamos assim, que é a questão do tempo de maturação dos projetos. Os projetos minerais são quase como os tempos geológicos, muito longos. Também o efeito multiplicador que a mineração tem, no seu bojo, deve ser levado em consideração.

Muitas vezes, analisamos o setor mineral apenas com o valor da produção mineral e não com valor que ela tem em seus múltiplos aspectos de reprodução, na própria economia. Sabemos que o setor mineral representa, nos Estados Unidos, algo em torno de 4%, e representa, talvez, em torno de 40% da economia americana pelos seus efeitos multiplicadores.

V. S^a se referiu à questão dos empregos que fazem parte desse conjunto de efeitos que a mineração provoca

V. S^a se referiu também a que nós tenhamos em mente que não se poderá evitar qualquer investimento de capital de risco, na mineração, porque ele é absolutamente necessário, até porque a fase de pesquisa é fundamental. Nisso, abro parêntese; coloco a questão do garimpo, que precisa ser tratada na legislação brasileira e que não é tratada, no meu modo de ver, porque é um grande capital de risco, o capital trabalho, o capital mesmo investido e que gera uma riqueza considerável neste País hoje.

Em termos de princípio V. S^a colocou o controle do Estado sobre a legislação e acerca disso, temos uma discordância; o direito de propriedade da Nação me parece um ponto passivo; parece-me que não podemos abrir mão de deixar, na Constituição, que o subsolo pertence à Nação, e é direito inalienável e imprescritível. Não se deve mais permitir que a Constituição fique em aberto, sem dizer de quem é o subsolo. Apesar de dizer que é uma propriedade distinta do solo, não se diz que é efetivamente uma propriedade do País

Imposto único sobre minerais — evidentemente irá sofrer uma discussão bastante grande na Subcomissão própria, mas eu também acho que deverá ser mantido algo semelhante ao Imposto Único, porque é uma atividade complicada, um pouco diferente das demais atividades comerciais.

Quanto à participação do superficiário, não há dúvida, já está consagrada. Mas existe outra participação que me parece extremamente interessante e importante ser abordada: uma vez que o solo é concedido ou vendido, ou é doado a um terceiro pelo Estado, e esse superficiário passa a ter direitos sobre uma participação no subsolo — por que a União não ter direito, a Nação não ter direito sobre outra propriedade que ela concede a alguém?

Então, se o superficiário tem o direito de participar, porque recebeu uma parte do subsolo, por que a Nação não participar, quando ela concede a alguém o direito de explorar os recursos, as riquezas do subsolo?

A minha preocupação é fundamentalmente sobre a participação e a exclusividade da União, para legislar. A União deve legislar sobre todo o Território, na questão mineral — parece-me um consenso!

Existem dois aspectos que quero levantar e ouvir a opinião de V. Ex^a: primeiro, sobre a questão do meio ambiente, em que os Estados e até os municípios devem ter participação nessa legislação, devem legislar complementarmente; segundo, nos interesses sociais específicos, os estados e os municípios também devem ter uma participação específica nessa legislação.

Perguntaria a V. S^a como fica essa questão da participação da União, assim como a do superficiário na exploração, e com relação à questão da legislação?

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Sr. Constituinte Gabriel Guerreiro, estamos inteiramente de acordo em que o subsolo seja propriedade da Nação, e que isto não possa ser alienado, nem através de um texto constitucional. E cabe a esta Nação, através da União, deliberar como deve

ser feita a exploração desse subsolo. Estamos inteiramente de acordo com esta sua premissa. Quanto ao Imposto Único, só para fazer uma referência, eu queria alertar a V. Ex^a que o IBRAM já está convocado, para vir à Comissão — é quem está mais perto desta questão dos impostos — prestar também um depoimento. Já está marcado para amanhã, às 17:00, se algum dos Srs. tiver interesse em vir amanhã, faremos especificamente um depoimento sobre o Imposto Único. Por isso, eximo-me de tomar o tempo de V. S^{as} aqui, mas declarando que, em princípio, sou inteiramente favorável à sua tese de manutenção do Imposto Único. Outro problema é que a Nação, como proprietária, dona do subsolo, deveria também ter um tipo de indenização que o superficiário tem. Parece-me que é esta a questão que V. Ex^a coloca. Concorde que sim. Agora, acho que ela já tem através da arrecadação de impostos, através do pagamento do Imposto de Renda. Mas não afasto a possibilidade de que outro tipo de mecanismo venha a ser feito, para que a União, além dos impostos que já arrecada, tenha mais algum benefício; em algumas explorações minerais, neste País, seja a União, seja o Estado, por delegação da União, esse benefício já existe. Por exemplo, nas jazidas de manganês, de Serra do Navio, no Amapá, além de todos os impostos normalmente pagos por uma empresa de mineração, a exploração daquela jazida está sujeita a um **royalty**, que deveria ser pago à União e que a União destinou, **sponte propria**, ao Território Federal do Amapá. Sei também que as jazidas **royalty** ao Estado que também, **sponte propria**, os destina a sua sociedade estatal Metago. De modo que, nisso também estamos de acordo. Eu só alerto o seguinte: cuidado para não matarem a "galinha dos ovos de ouro"! Quer dizer, quando vejo, num projeto, se colocar um **royalty** de 5% sobre o faturamento de uma empresa mineral, acho que isso é "matar" a atividade!

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Peço vênha a Presidente, só para uma interferência, muito rápida.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Estamos com o tempo esgotado, e temos ainda mais três inscritos.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Eu só gostaria de colocar uma coisa muito rápida; no meu entender deverá ficar preceituado, na Constituição, que a União terá o direito de participar. A legislação ordinária é que deve determinar como, porque não podemos inviabilizar — e estou de acordo com V. S^a em que não podemos inviabilizar o projeto específico na mineração. Mas isto deverá ser preceituado na Constituição. Parece-me uma questão bastante razoável.

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Acho que anunciar o preceito e deixar à legislação ordinária a tarefa de quantificá-lo, é uma coisa bastante sábia.

Sobre o meio ambiente, concordo também inteiramente com V. Ex^a e me permita apenas dizer — não para V. Ex^a que conhece bem a mineração, mas para alguns outros — que o minerador, muitas vezes, entra como o vilão da história, como o depredador do meio-ambiente, mas a mineração é, sem dúvida nenhuma, uma atividade extrativa e, portanto, ela traz modificações ao meio-ambiente. Há alguns exemplos notáveis de empresas

de mineração, nacionais, estatais, e multinacionais, que têm dado trato ao meio ambiente que só lhes honra. Eu não gostaria de mencionar aqui, porque poderemos esquecer alguém, mas, vou ficar num único exemplo: Companhia Vale do Rio Doce, em Carajás.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Jalles Fontoura

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Gostaria de saber a sua opinião em três questões; primeiro, em relação à participação, em caráter majoritário, da empresa nacional com o Projeto Afonso Arinos, em termos de participação majoritária, na lavra de minerais.

Em segundo lugar, com relação à proposta do empresário Antônio Ermírio de Moraes. A lavra de minério deverá ser vinculada à transformação desse minério, no País?

Por último, sobre o pagamento de uma taxa, por área, na fase de pesquisa, o que evitaria essa quantidade de área, conforme foi colocado aqui, de milhões de hectares que esteja simultaneamente em fase ainda de pesquisa; uma taxa, uma quantia em dinheiro que seria paga pelo pesquisador, durante a fase da pesquisa. São essas três questões que eu gostaria de ter a sua opinião.

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Quanto à primeira questão, de participação majoritária na lavra de capitais nacionais, como preceito legal, discordo. Acho que, como uma atitude negocial e do estrangeiro que venha aqui investir, é simplesmente uma questão de sabedoria dele. Então, se eu fosse investir num país alheio, procuraria, como estrangeiro no caso, sócios nacionais que me dessem proteção, no meu investimento, até política. Agora, colocar isso como um artigo de lei, seja lei ordinária, seja lei magna, sou contrário, porque acho que de início estamos colocando freios numa atividade que precisa de muito investimento. Se nós já colocamos óbices a esses investimentos ou parâmetros, **a priori**, eu não concordo com isso. Acho que é uma atitude sábia dos estrangeiros que aqui vêm procurar sócios nacionais, aos quais se associem em caráter minoritário e que, aliás, tem sido, em alguns casos, bastante proveitoso. Cita-se, por exemplo, Bertland Steel que aqui veio minoritariamente e que, hoje, nem mais está aqui, porque o grupo nacional absorveu todo o seu investimento. Foi mencionada a Meridional que aqui veio cem por cento. Depois, fez negociações com a Vale do Rio Doce e lhe transferiu os seus direitos. Cita-se a Hanna Incorporation, que aqui veio, primeiro, em caráter majoritário e depois associou-se também, em caráter minoritário, que hoje em dia não tem mais presença significativa no País. Cito isso tudo para dizer que acho que o Brasil e o empresário brasileiro têm estatura suficiente para enfrentar, de igual para igual, o investidor estrangeiro. Acho que esses parâmetros de se colocarem percentuais na legislação apenas servem para afugentar, **a priori**, o capital que queiram aqui investir.

Quanto ao segundo ponto, da transformação, que o nosso companheiro Ermírio de Moraes propugna para que se faça aqui no País, creio que é desejada — eu mesmo mostrei aqui que a mineração, que representa apenas 4,2% do PIB acaba, se seguirmos o segundo estágio, a 26% do PIB.

Sou inteiramente contrário à exportação de cassiterita mas, sim, à exportação de estanho, ou até os artigos de soldas e de tudo mais. Acho, portanto, que devemos industrializar, no País, o quanto possível. Mas nem tudo é possível; às vezes, temos que vender também um produto mineral que não tenha beneficiamento mais refinado ou por questões de mercado. E se essa for a única condição pela qual esse bem poderá ser exportado, sou favorável a exportação.

No último ponto, quanto às taxas de pesquisas, para evitar esse número de pesquisas requeridos por empresas, confesso que não tenho solução, nem no âmbito do IBRAM temos uma solução, quer dizer, o art. o art. 26 do Código de Mineração em vigor propicia a que empresas através de multiplicação de subsidiárias, que chamamos subsidiárias de papel, e aí não falamos das multinacionais, porque até o próprio BNDE tinha muito dessas empresas para requerer pesquisas — isso propicia a que um grupo de empresas, naturalmente as mais organizadas, ou que tenham capital, se beneficiem dessa legislação e requeiram mais pesquisas. Não sei se os números apresentados e que por aí circulam são totalmente verdadeiros; o que sei é que, quando se requer uma pesquisa, o interessado não sai do Departamento Nacional da Produção Mineral até ver o seu pedido publicado e deferido. Agora, quando ele desiste desse requerimento de pesquisa, porque foi lá e fez um exame perfunctório achou que não tinha nada de comercialmente explorável, quando ele desiste, essa desistência não é logo lançada nas estatísticas do Departamento Nacional da Produção Mineral, porque ele também não tem interesse de ir lá dizer que desistiu, ele desistiu para todos os efeitos, ele já poderá requerer outras áreas, porque daquela ele desistiu. Se a repartição pública demora a colocar isso, de modo que as estrato mais fiel da realidade, é outro problema.

De modo que, esses números também têm que ser olhados com algum cuidado. Não sei se a taxa pela qual V. Ex^a sugere como solução seja um caminho. Mas realmente, temos tido reuniões com técnicos, reuniões entre nós, reuniões com Departamento Nacional da Produção Mineral, reuniões no Conselho Superior de Minas, e acho que precisava haver um mecanismo de modo a que isso fosse mais bem distribuído. A taxa talvez seja um caminho; não sei se o melhor.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra à ilustre Constituinte Raquel Cândido.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Tomei o cuidado de manusear alguns dados na minha pobre Região amazônica e vou fazer uma observação, sobre que V. Ex^a citou no preâmbulo de sua explanação, e já a fundamentando mais à frente, alerta, para que não mexamos na "galinha dos ovos de ouro". Essa "galinha dos ovos de ouro" que V. Ex^a defende, com tanta veemência e sabedoria, é detentora de 54% do total de quilômetros quadrados, na Região de Rondônia. No Amapá, é detentora de 43% — Grupo BRASCAN DP; no Amazonas, 31% — DP BRASCAN e V. Ex^a disse aí, piegasmente, que as jazidas minerais deste País ficam no lugar que Deus colocou. O Amapá é uma prova disso. E falta de verdade com relação às jazidas de manganês que foram levadas, na sua montanha, para outro país — aí Deus não pôs a mão! Ela foi levada, por interesse

de outras pessoas. Deus falhou aí. Então, já estamos a questionar essa grande potencialidade de Deus, defendida por V. Ex^a aí! (Palmas) Conhecemos essa artimanha, desde 1972, quando a má portaria criou a província estanífera de Rondônia, e parte do Amazonas, com uma mentira dupla, defendida hoje aqui nesta palestra — desculpe-me V. Ex^a — quando se dizia naquela portaria baixada, de tirar os garimpeiros a toque de caixa, e que não foi colocado, por V. Ex^a, com muita habilidade e cuidado, como elemento depredador na área minerária, que a industrialização deste País seria levada para a Província Estanífera do Brasil. O IBRAM teve papel fundamental, pelo seu cartório oficial, que é o DNPM, mas hoje e tão-somente o creditor de mapas para a entrega às mineradoras, em especial as multinacionais. (Palmas) Até hoje, nem sequer um forno de fundição, Sr. Presidente, foi feito na região da província estanífera, em Rondônia Hoje, a Região de Campo Novo, retirados os dique, está entregue à sanha e à saga da mata, com seus fornos, com as caldeiras.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex^a esgotou os seus três minutos.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Já vou concluir, Sr. Presidente. E continuam os alvarás que V. Ex^a sabiamente coloca para a responsabilidade daquele Departamento, que servilmente atende ao IBRAM, todos os dias, e que não deu baixa nessa concessão. Então, em Rondônia, são 54Km² da sua área para a BRASCAN, e V. Ex^a diz que tem uma diferenciação com relação ao subsolo. Mas é comum, e V. Ex^a sabe disso, que as mílcias das multinacionais, ao verem um agricultor, detentor apenas do solo, cavar aquela área, ser espancado, muitas vezes a plantar. E, muitas vezes, surrarem garimpeiros, trabalhadores, em áreas já retiradas do serviço das empresas nacionais. Pergunto: o DNPM, aqui, com a palavra de Deus advogada para não ida das minas para outros países, fato esse que ele desconhece, porque as minas continuam no mesmo local...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Termine V. Ex^a a arguição

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Já vou concluir. Como V. S^a vê a caducidade desses alvarás e a revisão desta figura mal-assombrada, agourenta chamada concessão, pela figura do contrato mineral, por tempo determinado, com cláusulas específicas?

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Ilustre Constituinte e Deputada Raquel Cândido, algumas das afirmativas que V. Ex^a faz são muito lisonjeiras. Mas, devo dizer que o IBRAM não tem a força que V. Ex^a pensa. Ele não é linha auxiliar do Departamento Nacional da Produção Mineral, nem nunca foi. Talvez, até gostasse de ser mas não é. Prova disso é que, quando V. Ex^a menciona esta questão da Portaria sobre a garimpagem, em Rondônia, o IBRAM nem existia. Portanto, o IBRAM não pode ser culpado do teor daquela Portaria, boa ou má, porque nem existia; o IBRAM tem exatamente 11 anos de idade, e essa Portaria é mais antiga do que isso. Quanto às montanhas de manganês que estão em outra região, ou montanhas de qualquer outro minério, tanto seja da Vale do Rio Doce, ou de qualquer outra que saiu

daqui para outro lugar, isso é óbvio, pois, se não fizermos uma exploração mineral, o minério ficará eternamente no subsolo e nós "deitados eternamente em berço esplendido".

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — E a industrialização, onde é que fica?

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Evidentemente que se deve fazer a industrialização. Creio que já respondi a essa pergunta, quando fui solicitado a uma intervenção sobre o comentário do Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Eu sou favorável a ela. Agora, acho que nem sempre ela poderá ser feita por questões de mercado. Sou, já disse, inteiramente contrário à exportação do concentrado de cassiterita. Acho que o concentrado de cassiterita tem que ser industrializado no País, e transformado em estanho, porque há um mercado na questão do estanho.

Esses são os pontos que eu gostaria de dizer; e não vejo divergências de conceitos, estamos inteiramente de acordo com isso. Agora, por favor, não atribua ao IBRAM uma importância que ele gostaria de ter, mas não tem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Ouvimos o que já foi comentado por alguns Colegas a respeito de taxações novas sobre o setor mineral. O fundo de exaustão foi um trabalho apresentado pelo meu Estado, na legislatura passada, com um projeto de lei no Senado Federal, e dentro do objetivo de propiciar, a nível congressual, essa discussão, porque há pontos de vista, no meu Estado, que se referem a isso, comparando o fundo de exaustão com possível modificação daquilo que é estabelecido também por portaria, que é o preço de pauta, já que Minas Gerais tem minério de ferro, tem 70% da nossa produção e exportação.

Em segundo lugar, V. Ex^a se referiu a que amanhã, irá falar do Imposto Único sobre Minérios. Eu já referi, e inclusive quero insistir nisto com o nosso Relator, que o grande problema que vejo, para ser regulamentado em primeiro lugar, é aplicação correta do Imposto Único sobre Minérios no setor mineral. Por quê? Porque tenho a certeza, por ter exercido essa atividade, de que se o Imposto voltar para o setor, nas 120 cidades mineradoras do nosso Estado, através da constituição de um fundo, poderíamos propiciar pequenas indústrias de transformação e estimular especialmente aquilo que se fez em Governador Valadares, a que já me referi, que são as cooperativas, às quais o Estado fornece o equipamento e os eventuais garimpeiros pagam em produção. Isso está funcionando em Governador Valadares. É um exemplo, inclusive com financiamento externo, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico. Não quero insistir nisso, porque não existe a nível local — e quero acentuar isso para os colegas — nenhum trabalho nas Assembleias Legislativas dos Estados para regulamentar ou obrigar que o estado aplique, no setor, aquilo que é recolhido nele. No meu Estado, por exemplo, aplica-se o IUM para salvar bancos, para pagar folha de pessoal, etc. Como o colega Relator, Virgildásio de Senna, disse-me que isso é muito difícil de se fazer, porque é uma decisão política

local, então vamos concluir que esse imposto torna-se desnecessário.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex* esgotou seus 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Vou terminar, Sr. Presidente.

Finalmente, acho indispensável e as razões, parecem-me pelas exposições, estão claras, porque falamos muito em reforçar o poder da União de legislar. Temos a preocupação de fortalecer a Federação ou restabelecer o princípio federativo. Os casos de garimpo, por exemplo, e em outros casos, acredito que seriam muito mais facilmente examinados e resolvidos desde que o Estado participasse do processo decisório da concessão de alvarás, desde o início; de assumir, concomitantemente, paralelamente, com a União, o dever de examinar e conferir ou não alvarás ou direitos de lavra, posteriormente. Com isso evitar-se-ia até o problema do meio ambiente, em que o colega Gabriel Guerreiro acha que devem o Estado e o Município legislar complementarmente. Creio que o Estado deve participar desde o início.

É esta a proposta que vou encaminhar à Mesa, depois de amanhã, dentro de outras colocações, que o Estado participará do início do processo de fornecimento de alvarás, quer seja de pesquisa, quer seja de lavra. (Palmas.)

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Sr. Constituinte Gil César, a propósito do fundo de exaustão, ficaria como o que disse o Constituinte seu colega, Constituinte Gabriel Guerreiro, que é preciso que estabeleçamos normas e remetamos à legislação ordinária providências como esta do fundo de exaustão. É um assunto que deve ser debatido e eventualmente deve ser acolhido. Fica muito difícil, em tese, dizermos se somos contra ou somos a favor, mas penso que numa legislação ordinária ele deverá ser visto.

Quanto ao Imposto Único sobre Minerais, hoje cobrado e que é repassado, na quase totalidade, aos Estados e Municípios, acredito que V. Ex* tem toda razão de dizer que, em vários Estados e Municípios, ele tem sido desviado da sua finalidade precípua, que é reverter para a mineração. Em outros Estados, não. Ele tem sido, pelo menos ao que me consta, bastante bem aplicado.

Quanto à questão dos Estados participarem na outorga dos alvarás de pesquisa, para que haja um desenvolvimento harmônico dessa questão, acredito que a idéia é boa. Resta saber se ela é prática, se ela é exequível. Mas tenho certeza de que V. Ex*, com a sua competência, com sua experiência legislativa e de ex-Secretário de Estado trará certamente uma contribuição muito válida.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Ex* Gostaríamos de agradecer ao Dr. João Marinho Nunes. (Pausa.) Com a palavra o Relator, Constituinte Virgildásio de Senna.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, pela segunda ou terceira vez, o nobre Constituinte Gil César põe-me como a "besta" negra desse problema do Imposto Único sobre Minerais. O que eu quis dizer ao nobre Constituinte, com a minha resposta, foi que o problema dependia de uma decisão política. O princípio geral de normas financeiras é que a receita não teve vinculações prévias, ela constitui um bloco único. É a decisão política, o corpo político esta-

dual ou federal que irá fazer a destinação desse recurso, ou aplicando totalmente na pesquisa, como faz o Estado da Bahia, ou desviando politicamente, como o Governo de Minas, para aplicação naquilo que a política decidir em que deve ser aplicado. Não estou nem condenando nem elogiando a Bahia ou Minas. O que eu disse foi que se trata de decisão política, e nenhuma lei, a não ser que mudemos o caráter desse imposto, se criarmos uma taxa com destinação específica, fará algo semelhante mas enquanto for imposto — está aqui o Professor que é o mestre da taxa única — é a decisão política que irá definir a sua aplicação.

Eu queria também aproveitar a oportunidade para dizer que nenhum depoente nesta Casa está submetido a julgamento; eles vêm espontaneamente prestar colaboração e nós, por mais divergentes que sejam as nossas opiniões, por mais que não concordemos em nada com aquelas pessoas que aqui vêm, temos por elas o maior respeito, a maior consideração e consideramos que a sua participação é um serviço público relevante. Eu queria deixar bem claro, para não parecer que qualquer dos Constituintes está aqui a submeter-se a julgamento, pessoas que, voluntária e honrosamente, vêm contribuir, com seus conhecimentos, para uma decisão soberana da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Eu gostaria de agradecer ao Dr. João Marinho Nunes a atenção que nos dispensou, o brilhante trabalho que apresentou e dizer que não se impressione, porque há muita concordância. Muito obrigado a V. Ex* (Palmas.)

O SR. JOÃO MARINHO NUNES — Sr. Presidente, Sr. Relator, para mim é uma honra, um prazer e um dever inalienável vir aqui quantas vezes V. Ex* desejarem o nosso depoimento. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Temos a satisfação de convidar o Dr. Vandelino Teixeira de Carvalho, para fazer a sua exposição.

V. S* tem 15 minutos

O SR. VANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO — Sr. Presidente Sr. Relator, Srs. Constituintes, meus Srs. e minhas Srs*

É com grande honra que a Coordenação Nacional dos Geólogos vem a esta Assembléia Nacional Constituinte trazer o seu depoimento. Acreditamos que os geólogos têm o dever de contribuir para a formação da opinião pública nacional. E aqui, quando vimos trazer a nossa contribuição, não nos move nenhum motivo corporativista, seja profissional ou empresarial, ou de qualquer tipo. A nossa preocupação é única e tão-somente com os interesses maiores da nação brasileira. Os geólogos brasileiros têm, como pontos embasantes do seu pensamento, para a questão mineral, relativamente à Constituinte, quatro pontos fundamentais:

primeiro, que o bem mineral seja considerado como uma propriedade inalienável e imprescritível da Nação brasileira;

segundo, que deve ser estabelecida a soberania nacional sobre os recursos minerais do Brasil;

terceiro, que o aproveitamento dos recursos minerais brasileiros deve ser feito em benefício de toda a sociedade brasileira, e que esse aproveita-

mento encerre necessariamente um compromisso social com toda a população, principalmente com aquelas do interior do país;

quarto, que a administração e a política dos recursos minerais do País sejam descentralizadas, com o Poder Legislativo desempenhando importante e relevante papel também nessa área da administração, não somente na questão de legislar.

O atual roteiro de exploração e aproveitamento dos recursos naturais do País não atende a esses quatro pontos. Então, entendemos que as propostas da Conage constituem um modelo alternativo ao **statu quo** vigente.

Por que o bem mineral deve pertencer à Nação? O bem mineral não é uma mercadoria simples como qualquer outra; ele tem, inequivocamente, características estratégicas; é um recurso natural finito que deve beneficiar não apenas as gerações atuais, mas também as futuras gerações do País. E por essas características entendemos que o bem mineral, necessariamente, tem que ser uma propriedade social de toda a população brasileira. Não pode constituir uma propriedade privada e tampouco uma propriedade estatal — esse, o nosso ponto de vista.

Achamos que, pelas características específicas do bem mineral que o distingue de todas as mercadorias, que seja uma propriedade que possa ser de usufruto de toda a Nação brasileira, e não somente de uma minoria que são os mineradores, como ocorre atualmente.

Fundamentalmente, o aproveitamento dos recursos minerais no Brasil ao reproduzir o modelo excludente e de concentração de renda que se verifica na economia mineral como um todo e no setor mineral, com muito mais intensidade, vem beneficiando tão-somente uma minoria da população. Achamos que isto não está de acordo com os interesses do País.

A soberania nacional sobre os recursos minerais, no Brasil atualmente não existe. A Constituição brasileira e o Código de Mineração não têm forma, nos seus textos, de assegurar a soberania nacional sobre os recursos minerais no País, se uma empresa multinacional, aqui, descobrir uma ocorrência, pesquisá-la e cumprir todos os dispositivos do Código de Mineração, mas, se for do interesse do País não se conceder a lavra a essa empresa, fatalmente ela irá conseguir no Judiciário, porque cumpriu todos os dispositivos legais e, então, não tem como o Governo brasileiro não conceder a concessão, mesmo que seja contrário aos interesses do País. Isto tem que ficar bastante claro.

Somente a Constituição de 1937 estabeleceu a soberania nacional sobre os recursos minerais no país, ao declarar que somente os brasileiros poderiam participar da mineração no País, ou as empresas nacionais. De 1946 até hoje, para todos os efeitos, foram iguados os capitais nacional e estrangeiro, numa igualdade fictícia, porque, de cara, já sabemos que o capital nacional não tem condições de competir, principalmente em termos de recursos financeiros, com o capital internacional. Então, é uma igualdade fictícia, que favorece somente o lado estrangeiro. Uma única exceção que existe, tendo em vista que a Constituição sempre remeteu legislação ordinária para regulamentar a questão, é a zona de faixa de fronteiras, pois que, ali, são necessários 51% de capital

nacional. Portanto, hoje, geograficamente, há uma diferenciação. Na faixa de fronteiras, têm que ser 51% de capital nacional; na maior parte do País, é "livre" esta situação.

A situação do capital estrangeiro no País, hoje, é a seguinte: quanto à produção, de acordo com dados do CNPq, o capital estrangeiro responde por 37% do valor da produção, e quanto ao direito dos minerários, como aqui já foi dito, as áreas ocupadas pelo capital estrangeiro correspondem aos Territórios de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Paraná, ou superior à área da Finlândia. É uma única empresa, um único grupo empresarial responsável por 11,9% de tudo o que foi concedido. Essa área é superior a duas vezes Portugal, ou a 6 vezes a superfície da Bélgica. Há um único consórcio estrangeiro.

A proposta da Conage, em relação a essa questão é que seja nacionalizada, parcialmente, a mineração brasileira, com 51% do capital sendo de brasileiros ou de empresas genuinamente nacionais, com o poder de decisão ficando em território nacional e que seja declarado expressamente, explicitamente, na Constituição brasileira, de que a União poderá, seja pelo regime de concessão ou seja pelo regime do contrato, negar-se a conceder a lavra à empresa que tenha capital estrangeiro, desde que essa concessão seja nociva ao interesse nacional. Acho que isso é o mínimo que temos de colocar, como forma de controle, de que os nativos têm direito inalienável. Todos os povos do Mundo reconhecem que temos este direito de colocar, na nossa Constituição que, se a concessão a uma determinada empresa estrangeira de um determinado depósito mineral for contrária ao interesse do País, a União deve ter soberanamente garantido pela Constituição o direito de fazer isto.

Outro ponto de nossa proposta é que o aproveitamento dos recursos minerais devem encerrar, necessariamente, um compromisso social. Infelizmente, hoje, não sentimos que o aproveitamento dos recursos minerais vem efetivamente favorecendo à população brasileira. Aqui temos vários Constituintes de Minas Gerais, de Goiás, da Bahia, do Rio de Janeiro, do Pará, que são importantes Estados mineradores, e sugiro aos Srs. Constituintes que façam uma séria análise dos benefícios reais que a mineração está trazendo aos seus respectivos estados; façam análise concreta e verifiquem se realmente a mineração está atendendo àquilo que deveria atender, por ser um recurso natural finito — é importante dizer. Agora, seus respectivos Estados estão sendo beneficiados com a mineração no Brasil — exemplo; a Vale do Rio Doce tem a mineração mais importante do País, desde a década de 40; mas se retirarmos os municípios que têm as siderúrgicas e que ficam exclusivamente com a mineração, a renda *per capita* do Vale do Rio Doce é igual à do Piauí, um dos Estados mais pobres do País. Esse dado dramático e, por isso, deve ser repensada a mineração no Brasil, em função dessa situação, porque queremos que o bem mineral reverta em benefício da população brasileira e não somente de empresas estatais ou de empresas particulares, nacionais ou estrangeiras.

Outro ponto fundamental em que achamos que o desenvolvimento da mineração no Brasil não traz benefícios, na medida em que deveria trazer, é porque ele está baseado em conceitos arcaicos,

já caducos no Direito Mineral Internacional, e um deles, o principal, é a concessão mineral, que é um resquício do coronelismo. As potências coloniais a empregavam na Ásia e na África sem, contudo, cometer o absurdo de dar concessões perpétuas como são dadas no Brasil. As colônias da África, da Inglaterra e da França eram, no máximo, de 99 anos; aqui, são perpétuas. É um absurdo. A concessão tem um caráter fixista, burocrático, cartorial. Por que todo mundo chama o garimpeiro de cartório? Ele está fazendo a concessão, é isso; por força de, realmente, a concessão mineral transformar o homem num cartório, não num administrador dos recursos minerais do País, porque fixista e mobilista, considera todos os bens minerais de uma única forma, num País do tamanho do Brasil.

Para isso, propomos seja transformada, modificada a concessão mineral, pela figura moderna do acordo mineral que é objeto de negociação entre o minerador e a União. É, neste momento, através da negociação, com todas as possibilidades que existem, que efetivamente as populações dos Estados e dos Municípios capturarão benefícios sociais.

Outra questão já tratada, aqui, pelo Companhia Guerreiro, é a indenização pelo direito de lavar. Se o bem mineral é um recurso natural finito que pertence à nação brasileira, por que o minerador não pagar uma indenização pelo direito de lavar esse bem mineral? Isso é extremamente relevante, no sentido de aí o bem mineral gerar recursos para a aplicação nas questões da população. O imposto Único sobre Minerais não é o minerador quem paga; quem paga é a população. Então, ela não está sendo beneficiada com nada, ela é quem está pagando; não é o minerador quem paga, com exceção dos minerais importados; é a população quem paga e o IUM não constitui uma indenização pelo direito de lavar.

Outra questão fundamental é a da política de minerais estratégicos. O Brasil não tem uma política mineral global setorial para cada bem mineral e muito menos uma política de minerais estratégicos. Quando, aqui, o Constituinte Marcos Lima tomou a iniciativa de apresentar um projeto, na Câmara dos Deputados traçando uma política de minerais estratégicos para o País, e aprovada na Câmara dos Deputados, o que respondeu o Poder Executivo? Respondeu, única e exclusivamente, recomendando que o Senado deveria arquivar aquele projeto e não teve a capacidade, pelo menos, de propor uma política alternativa àquela que S. Ex^a estava apresentando, tal a inércia que tem hoje o setor mineral no setor público brasileiro.

Outro ponto extremamente relevante e palpante é a questão garimpeira, aqui já tratada. E vemos milhares de trabalhadores, por todo este imenso território nacional trabalhando duro, mas ganhando muito pouco, simplesmente assegurando a sua sobrevivência física. Se está produzindo demais, alguém deve estar ganhando com isto. Quem está ganhando com o trabalho de milhares de trabalhadores por este Brasil a fora? A situação no garimpo, hoje, é fruto da deformação introduzida no Direito Mineral Brasileiro, pelo golpe militar de 1964. O código de Mineração de 1967, lido aqui, inclusive na Exposição de Motivos, pelo Dr. Marinho, tratou propositadamente de acabar com o garimpo. Era política do Governo acabar com o garimpo, tanto é que colocou uma defini-

ção de garimpeiro tão romântica e que não existe. Uma pessoa trabalhar sozinha, nem o pai dele podendo ajudá-lo, nem o irmão, nem a filha, nem ninguém, o sujeito trabalhando sozinho. Isso não existe em lugar nenhum do Mundo. Então, essa figura foi feita propositadamente para beneficiar somente a grande mineração e o Código de Mineração só se aplica à grande mineração. Mas os fatores sociais, a luta do povo fez com que o tiro saísse pela culatra e, hoje, temos essa situação terrível e difícil de ser administrada, no contexto da política, mineral brasileira. Mas uma solução tem que sair. Não é possível que milhares de homens sejam explorados, como nunca se viu, talvez, alguns exemplos no alvorecer do Capitalismo, duramente explorados.

Por outro lado, temos outra figura, outro ator do garimpo, o chamado empresário-garimpeiro que explora esses trabalhadores. Contudo, esses empresários-garimpeiros mostraram uma força muito grande no sentido de dispensar uma energia de produção de bens minerais que deve ser aproveitada pela Nação. Esses são, efetivamente, pequenos mineradores do Brasil (palmas) e não têm lugar para a pequena mineração, consoante o Código Mineral Brasileiro! Não têm lugar! O Código de Mineração...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex^a tem dois minutos para terminar.

O SR. VANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO — Há discriminação dos atores do garimpo; de um lado, o trabalhador do garimpo; do outro, o empresário-garimpeiro, através da empresa de garimpagem sendo claramente especificado o seu trabalho.

Outra questão relevante que temos: o minerador deve encerrar um compromisso social com as populações dos municípios onde se situam. E propomos que parte do lucro das empresas de mineração seja investida em outras atividades econômicas permanentes que não a mineração, de maneira que, no município onde está situada a mina, quando acabar aquela mina, aquele depósito mineral seja o germe, a origem de outras atividades econômicas que beneficiem as futuras gerações do País.

Por outro lado, não podemos deixar de considerar a descentralização do setor mineral. A prática constitucional brasileira do passado é pela descentralização. Todas as Constituições brasileiras rezam isto. Somente a Constituição autoritária de 1967 centralizou, na União, a questão mineral. Os Estados brasileiros tinham atribuições legais de agilizar, supletiva e complementarmente, em relação à questão, e propugnamos que uma prática anterior de mais de 75 anos seja voltada no sentido de beneficiar a população.

Finalmente, tendo em vista o seu caráter finito, não renovável, não se pode cometer erros com o bem mineral. Se se cometem erros, eles são irreversíveis. A administração dos recursos minerais não deve ficar única e exclusivamente com o Poder Executivo. O Poder Legislativo tem a obrigação de participar desta administração, apreciando os contratos de lavras ou todas as questões relativas, principalmente ao capital estrangeiro. Isso não é nenhuma novidade a nível mundial. Os parlamentos, de uma maneira geral, administram sobre a questão mineral e um exemplo importante que pode ser dado é que, aqui, a Braspetro, que

assinou um contrato com o governo norueguês para fazer exploração de petróleo, está à espera da homologação, a ratificação desse contrato pelo Parlamento norueguês.

Finalmente, não poderíamos deixar de falar sobre monopólio estatal do petróleo. Os órgãos brasileiros apoiam o monopólio estatal do petróleo, com toda a sua força, e propugnam que as figuras chamadas de contrato de risco não sejam mais objeto. O ato do autoritarismo contrariando toda a Constituição brasileira e toda lei, como disse um dos mais eminentes Constituintes, que é o Professor Afonso Arinos, que diz textualmente que os contratos de risco são inconstitucionais.

Os geólogos brasileiros, fundamentalmente, os geólogos da Petrobrás, são contra os contratos de risco. Temos o seguinte: se aqueles profissionais, que aqui tanto foram elogiados, tivessem a oportunidade de serem ouvidos, tenho a certeza de que eles, em grande maioria ou em sua totalidade, seriam totalmente contrários ao contrato de risco, porque eles não atendem aos interesses da sociedade.

Quando o Presidente da Petrobrás vem aqui e diz que a Petrobrás tem controle do que é feito nos contratos de risco, os geólogos que deveriam fazer esse controle, respondem que não há controle nenhum, porque eles, efetivamente, não têm condições para fazer este controle e é impossível fazê-lo. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, ilustre conferencista.

Evidentemente, em muitas das questões, que não são de hoje, pois temos a felicidade de discutir, discordar, concordar etc — permitam-me deixar de fazer maiores comentários sobre o que disse o nobre companheiro quanto à soberania, quanto aos recursos naturais, recursos minerais, especificamente, como bens não renováveis — concordamos totalmente. Quanto à propriedade, não se discute; quanto ao aproveitamento em favor da sociedade e quanto à descentralização temos algumas colocações a fazer.

Sobre o aproveitamento em favor da sociedade, quero deter-me no problema do Imposto Único sobre Minerais. Essa é uma questão bastante polêmica e discutida hoje e os interesses dos governos estaduais diferem dos governos municipais e do governo da União. Quanto ao imposto, concordo plenamente em gênero, número e grau, com o nosso Relator, de que não tem destino certo; é o imposto cobrado e irá para um grande fundo, é a questão política que decide onde irá ser aplicado.

V. Ex^a vai colocar isto no relatório, e espero que a maioria dos Constituintes aprove, porque acho que é esse o destino. É completamente diverso e diferente da participação do Estado, do Município, da União, na lavra do bem mineral. Imposto é pago sobre uma atividade, assim como o ISS é pago sobre atividades, sobre serviços, o imposto é o ICM — Imposto sobre Circulação de Mercadorias, o Imposto Único sobre Minerais é pago sobre a atividade mineral e, no fim da linha, quem paga é o consumidor. Portanto, não é a participação, em hipótese alguma, na lavra do bem mineral.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex^a esgotou seus três minutos

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Peço vênua a V. Ex^a porque esta é uma questão bastante polêmica e eu gostaria de formular duas perguntas ao nobre conferencista.

Primeiro, com a sua visão a respeito dessa questão da participação do ICM e da participação da União, dos Estados e Municípios na lavra e a destinação, especificamente, desta quota, para subsidiar ou para criar fundos, para que se possa progredir no conhecimento geológico do País. Colocaria mais: o que o nobre conferencista não abordou é quanto à questão do conhecimento do subsolo, que é uma questão que considero absolutamente fundamental e estratégica. Não podemos quase, hoje, estabelecer nenhuma legislação sobre o futuro mineral do Brasil, na medida em que o nosso conhecimento geológico e de superfície neste País é muito precário. Gostaria de ouvir a sua opinião sobre isto.

O SR. VANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO — Inicialmente, meu caro Constituinte, em relação à questão da indenização pelo direito de lavar, a que V. Ex^a está chamando de participação na lavra, é a mesma coisa.

Achamos que a Constituição deve prever em linhas gerais. Não concordamos, por exemplo, com a proposta de Minas Gerais, na medida em que se fixou um percentual. Achamos que isso deverá ser resolvido pela legislação ordinária e até determinado valor, tendo em vista a possibilidade de se inviabilizarem determinados depósitos minerais.

Quero dizer o seguinte: esta questão da indenização pelo direito de lavar é totalmente factível, se consideramos que várias empresas, hoje, no Brasil, já pagam royalties pelo direito de lavar, que é a indenização. Foi citado aqui, inclusive, o caso da SAMA. A SAMA paga 5% à empresa do Governo de Goiás; do faturamento; no entanto, a empresa é extremamente sólida e não está inviabilizando nada do seu aproveitamento real. Citei um exemplo claro. Há também uma empresa em Araxá que paga um royalty ao Governo de Minas Gerais. Então, essa prática já não é desconhecida no Brasil e inclusive a legislação goiana de 1906, além dos impostos, tinha um Código de Mineração onde já constava a indenização pelo direito de lavar. Houve um retrocesso no Direito Mineral brasileiro. O que se vê é isso.

Essa já é uma prática que acho bastante sensível, se a propriedade pertence à Nação, é justo que alguém pague uma indenização pelo direito de aproveitá-la.

Agora, se a Nação não tem a propriedade como é hoje, na prática dos *res nullius*, que não define quem é o proprietário mineral, ela só pertence à Nação enquanto não é descoberta; quando descoberta, passa a ser propriedade privada do minerador. Essa é a realidade. Aí não cabe uma indenização, porque é de quem descobrir, a pessoa está lavrando uma coisa que lhe pertence. Daí achamos que o modelo mineral brasileiro é extremamente concentrador de renda, no aspecto de transformar a descoberta numa propriedade privada do minerador.

O segundo ponto é quanto à questão da necessidade dos levantamentos geológicos básicos do País, o que é mais do que necessário. A política

mineral do Governo militar, de certa forma, foi bastante exitosa, menos em um ponto fundamental: não promoveu o conhecimento do subsolo brasileiro e deixou mais uma forma anárquica de conhecimento. O Departamento Nacional da Produção Mineral é um Órgão que sempre viveu em crise, desde a sua nascerça é bastante sintomático — raros, vamos dizer, períodos de lucidez, em que efetivamente desenvolveu algum papel, a história desse Órgão é de crise, como está no momento. Então, não acho que esta seja uma questão constitucional, é uma questão muito importante da política mineral brasileira, que deve ser encarada com toda a seriedade. Mas tenho dúvida de que seja matéria constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o Constituinte Jalles Fontoura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente da Conage, V. S^a abortou assunto que constitui preocupação de toda esta Assembléia, com relação à centralização ou descentralização nesta área do subsolo. Temos em Goiás — V. S^a conhece bem — a participação de uma empresa do Estado que teve um desempenho específico ao longo dos anos, com relação à exploração, à política mineral no Estado. Os 5% a que V. S^a se referiu, da Sama geraram por exemplo, a Usina-Piloto de Catalão, que veio a se transformar, hoje, numa subsidiária da Petrobrás — a Goiasfértil.

Então, queria ouvir a opinião de V. S^a com relação à maior participação do Estado e do Município, nas concessões ou, como V. S^a diz, nos acordos minerais. Qual seria a forma de o Estado participar na concessão, de forma a poder também trabalhar em cima dos bens minerais sediados no Estado?

O SR. VANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO — Sr. Constituinte, esta é uma questão da maior importância, e a colocamos, de início, da seguinte maneira: se o Brasil é opção, por ser uma República Federativa, é evidente que os Estados têm que ter uma importância enorme. Todos os grandes países federados, por exemplo, Estados Unidos, Canadá e Austrália — só para dizer da importância do setor mineral — são países federados, e as províncias, os Estados participam ativamente, tanto na legislação, quanto na fiscalização dos respectivos setores minerais. Eles são países enormes do tamanho do Brasil, ou maiores alguns deles. Por que não podemos ter aqui os mesmos exemplos? Por que concentrar tudo na União, num País tão diverso, como é o Brasil? Além do mais, a tradição constitucional brasileira, neste campo, era pela descentralização. O centralismo é fruto do autoritarismo. Temos apenas uma tradição de descentralização constitucional superior a 75 anos, a partir de 1891; e temos 20 anos de interregno e agora, com centralização. Devemos voltar, forçosamente, a essa situação anterior. E respondendo, efetivamente, à sua pergunta de como os Estados poderiam participar da nova proposta de contrato mineral, que seria uma atribuição da União, nós colocamos a nossa proposta: que aqueles Estados que estiverem preparados, técnica e administrativamente para essa missão complexa, poderiam requerer ao Congresso Nacional e, através de uma lei específica para Estado, seria autorizada ou não a descentra-

lização dessa questão da assinatura dos contratos de lavra. Propomos também o seguinte: mesmo que continue sendo atribuição exclusiva da União, esses contratos seriam submetidos às Assembleias Legislativas dos Estados que verificam se os interesses dos Estados estavam sendo atendidos naquele contrato mineral, quer dizer, efetivamente, uma administração dos recursos minerais em benefício da população, não um ato cartorial, como é no momento, em que os municípios, os Estados e a população não são consultados de forma alguma. O contrato mineral, a negociação, seja através da União, seja através dos Estados, como ocorre com o Estado de São Paulo, que tem condições de estabelecer esses acordos, ou com o Estado de Goiás, ou vários outros que tenham capacitação técnica administrativa necessária, acho que se deve deixar a critério dos Estados. Se quiserem, reivindicarão ao Congresso Nacional, e este fará um estudo e verá da conveniência ou não de autorizá-los a assinar. São acordos extremamente importantes, que têm que ser, necessariamente, submetidos ao Parlamento, tendo em vista a transparência necessária a cada um deles. É fundamental a participação do Congresso Nacional, em casos que envolvam capital estrangeiro, para ver se os aspectos globais do interesse do País estão sendo preservados, e dos Legislativos estaduais, em todos os contratos, sejam por empresas estatais ou privadas nacionais, ou por empresas privadas estrangeiras.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Dr. Vanderlino, além de cumprimentá-lo pela sua exposição, bastante forte e nacionalista, gostaria de obter o seu ponto de vista sobre uma questão que faz parte da proposição que apresentei a esta Subcomissão, sobre a reserva do capital a brasileiros, nas empresas nacionais, uma reserva privativa da atividade minerária, apenas divergindo de V. S^a quanto ao conceito de empresa nacional, na medida que numa outra proposição, tentei conceituar empresa nacional como aquela que tem 70% do seu patrimônio, do seu capital total, em mãos de brasileiros, ou de outras empresas nacionais; ficando, portanto, apenas 30% do capital total representado por ações ou quotas de capital não votantes, para as empresas estrangeiras.

Gostaria de saber de V. S^a se essa definição que se inspira na Lei n^o 7.232, que é a Lei de Informática, constituiria algum obstáculo para o desenvolvimento da atividade minerária, tendo em vista o não afugentamento de capital estrangeiro. Porque foi aqui mencionado pelo Pales-trante anterior, Sr. João Marinho Nunes, que isso impediria a circulação de ações ao portador. É claro que isso não constituiria nenhum obstáculo à existência de ações ao portador, desde que elas não tivessem direito a voto.

De modo que eu gostava de saber a sua opinião sobre a proposta de que as empresas dedicadas à mineração sejam nacionais neste sentido, de todo o capital votante estar em mãos de nacionais e até 30% do patrimônio total do capital não votante, em mãos de empresas estrangeiras

O SR. VANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes,

Entendemos que o capital estrangeiro é uma realidade contemporânea mundial; todos os países, praticamente, têm capital estrangeiro. O problema não é a existência, em si, do capital estrangeiro, e, sim, dos mecanismos de controle desse capital, em benefício das populações nativas, isto é que importa. O fundamental é isto, um mecanismo de controle que estabeleça os interesses da população. O que V. Ex^a está apresentando é um mecanismo desse tipo, quer dizer, ele não renega a participação do capital estrangeiro. O que nós apresentamos é também outro mecanismo. Não posso dizer aqui qual é o, melhor se o de V. Ex^a ou o que apresentamos. Julgamos que, tendo pelo menos 51% do capital nacional e todas as ações em mãos de nacionais, pessoas brasileiras, e o centro da decisão seja o Brasil, proibindo contratos de acionistas, acordos de acionistas que transfiram qualquer tipo de cotejo ao sócio estrangeiro, poder administrativo, poder técnico, poder de comercialização, acredito que os interesses do País poderão ser resguardados.

Quanto ao segundo aspecto da questão, se afugentaria o capital estrangeiro, eu diria que não tenho medo; não acho que afugente, porque, pela História dos outros países onde já ocorreu isso, o capital estrangeiro não foi afugentado. Por que iria acontecer no Brasil? O México nacionalizou a sua mineração e, no entanto, o capital estrangeiro participa ativamente da produção mineral mexicana. A Austrália é outro exemplo, um grande país produtor. Então, não acredito. As multinacionais não têm caráter de decisão, fundamentalmente, por essa questão; preocupa-se mais se o país tem estabilidade política, econômica há fatores que interessam muito mais às multinacionais, como a taxa de retorno, a possibilidade de mercados e, especialmente, se a taxa interna de retorno de capital, de acordo com os seus critérios é favorável, por isso eles têm a cláusula do risco. Para a Bolívia, a taxa interna de retorno é "X", para o Brasil, será bem menor. Em princípio, eles investem no Mundo inteiro, desde que tenham taxas de retorno atrativas e de acordo com os riscos a que estão se submetendo. O que importa, efetivamente, é isso; não é legislação em si. Por exemplo, no México, as empresas são obrigadas a dar 10% do lucro, em ações, para os seus trabalhadores, até 50% do capital das ações. É uma forma de introduzir uma autogestão uma co-gestão bastante expressiva e, mesmo assim, não afugentou as empresas multinacionais daquele País.

Então, não acredito que a limitação, a nacionalização parcial da mineração, no Brasil, como já ocorreu em vários países, vá afugentar as empresas multinacionais. Elas têm um poder de adaptação enorme, em relação a essas questões. Não sei se respondi adequadamente. Agora, quanto à questão de 51% e 70%, não considero relevante. Se, no Brasil, os capitais nacionais têm pelo menos 51%, e os acordos, os contratos sociais e todos os mecanismos não permitirem a transferência do capital ao sócio estrangeiro, os interesses do País serão resguardados.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao Constituinte Marcos Lima

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Prezado Sr. Vanderlino Teixeira Carvalho, Presidente

da CONAGE, inicialmente os meus cumprimentos pelo seu depoimento a esta Subcomissão.

Gostaria de, antes de formular as minhas questões, dar opinião sobre determinado assunto que V. S^a abordou: sobre o meu projeto que propõe a criação do Programa Nacional dos Minerais Estratégicos, aprovado na Câmara e, infelizmente, não aprovado no Senado, ano passado. V. S^a disse que possivelmente não seria mais aprovado. Tenho ainda grandes esperanças nessa aprovação porque os movimentos contrários que detectamos, no Senado, foram localizados, e acredito também pela renovação que houve e a preocupação do povo brasileiro — ouso dizer isso — com suas riquezas minerais estratégicas. Porque esse conceito dos minerais estratégicos, evidentemente, se modifica a cada dia — vinculamos isso ao corpo do projeto — quando temos descobertas muito recentes, na área dos supercondutores, com recursos minerais abundantes no Brasil que terão, para o Mundo, sentido muito estratégico, achamos que, apesar de reconhecermos que há pressões e má-vontade de alguns setores o Senado irá aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Seu tempo esgotou-se.

O SR. CONSTITUINTE MARCOS LIMA — Pediria ao Sr. Presidente uma consideração extra, para formular as minhas questões

Eu não teria essa visão, tão pessimista, do nosso convidado de hoje. Gostaria de saber a opinião da CONAGE se essa participação constante do meu projeto, 51% de capital nacional das empresas exploradoras de minerais estratégicos, está de acordo com o pensamento da CONAGE? E uma segunda pergunta, já falando sobre o IUM. Gostaríamos de saber sobre essa participação de 20%, 10% e 70%; 10% da União; 20% do município e 70% do Estado; qual o pensamento da CONAGE, com a seguinte observação que gostaria de fazer: poucos municípios no Brasil, como o Município Presidente Figueiredo, alguns municípios de Santa Catarina, o Município de Itabira e mais alguns não totalizando 30, são aquinhoados, absorvendo praticamente 70% a 80% da arrecadação de IUM

Acho que a falha está na aplicação pelos Estados, a começar por Minas Gerais, meu Estado, que desvia para outras aplicações os recursos que vêm do IUM. No Estado de Goiás ocorre o contrário, parece que se aplica mais do que se recebe

Gostaria de ouvir a opinião de V. S^a nesses dois aspectos.

O SR. VANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO — Primeiramente, caro Constituinte, não demonstrei pessimismo em que o Senado venha a aprovar o seu projeto. Eu disse que o Executivo respondeu de uma maneira que me pareceu não ser a mais adequada. Se era contrário ao seu projeto, tinha obrigação, ao rejeitá-lo, de mandar imediatamente uma proposta alternativa ao mesmo, e não o fez. Espero que o Senado atenda.

Inclusive o objetivo da existência do Senado é consertar eventuais problemas que ocorram na Câmara. O seu projeto tem alguns problemas, e no parecer que demos sobre ele, adiantamos e propusemos soluções para isso. Há algumas questões que necessitam ser reformuladas mas

é para isso que existe o Senado, senão haveria sentido a sua existência. O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, pode perfeitamente ser melhorado e modificado, esse é o objetivo do Legislativo. Então, espero que o Senado venha a aprovar esse projeto Quanto à questão se esse projeto está ou não em consonância com as propostas da CONAGE, digo que está inteiramente. Mas, na medida em que propugnamos que toda a mineração brasileira seja pelo menos de 51% de capital nacional, e o projeto de V Ex^a é só para aqueles minerais considerados como estratégicos, a nossa proposta está à frente da de V. S^a mas se encaixa perfeitamente à sua; não há problema. Acho que assim atende ao interesse nacional Relativamente à questão do IUM, a proposta da CONAGE é pela manutenção da situação atual. Sobre as distribuições de percentuais, achamos que a questão dos municípios não será resolvida exclusivamente com o IUM, mas com a indenização, pelo direito de lavar.

Então, vejo na nossa proposta, o seguinte: na medida em que a empresa da mineração, tendo em vista essa particularidade específica do setor mineral, do seu caráter de não — renovabilidade, for obrigado a aplicar parte do seu lucro no município em que está situada ou na parte interiorana do Estado em que está situada a mina — parte do seu lucro, que a legislação ordinária irá estabelecer em 5%, ou 10%, em outras atividades econômicas que não a mineração, porque a mina, inexoravelmente, um dia acabará — é finita. A nossa proposta é que, se aquela mina, aquele depósito, foi o gérmen, a origem de outras atividades econômicas permanentes na região, no dia em que acabar o fruto, ela estará permanente naquele município. Os mineradores deveriam apoiar esta proposta no sentido de que, aí, efetivamente, teriam um elo com a mineração, um elo profundo com a comunidade. Por que a comunidade, hoje, sente certa desconfiança em relação à mineração? É patente. Sinto certa hostilidade da população contra a mineração, porque a população não vê, realmente, benefícios, as populações municipais principalmente. Então, se houvesse essa obrigatoriedade, se atividades econômicas permanentes florescessem nos municípios, criando empregos e ativando a economia, as consequências do bem mineral resolveriam os problemas dos municípios e não através do IUM.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Gostaríamos de agradecer ao Dr. Vanderlino Teixeira de Carvalho a sua veemente exposição, dizendo que ficamos muito alegres, e fomos muito informados com o que nos disse. Muito obrigado

Passo a palavra ao Dr. Elmer Prata Salomão, Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia.

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Inicialmente, gostaria de solicitar ao Sr. Presidente que me permitisse fixar alguns cartazes aqui, algumas ilustrações que vão auxiliar-me na exposição.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não! V. S^a tem 15 minutos para fazer sua exposição.

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Obrigado! Senhores Componentes da Mesa, Srs Constituintes, prezados Sr^{tes} e Srs:

Venho, com muita honra, a esta Casa, na qualidade de Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia, uma entidade que há 40 anos encon-

tra-se trabalhando pelas geociências, pela mineração, pelo setor mineral neste País.

Congregamos, hoje, geólogos, engenheiros, técnicos, estudantes e profissionais das mais variadas atividades: cientistas e professores, e pretendemos que a nossa opinião seja uma pequena parcela daquilo que é, hoje, o nosso chamado setor mineral.

A SBG, para se preparar para a Assembléia Nacional Constituinte vem trabalhando há um ano. Resolvemos trazer aos Srs. Constituintes não uma proposta constitucional, mas a opinião majoritária dos seus associados, coletada através de uma pesquisa, de âmbito nacional, individual, com cada um de seus associados, sobre as principais questões constitucionais. Essa pesquisa já foi distribuída, o documento dela originário também é do conhecimento dos Srs Constituintes, encontrando-se à disposição de quem se interessar.

Inicialmente, gostaria de dizer que, nesse questionário, houve manifestação de quase 90% dos associados, expressando a absoluta necessidade de se configurar, como propriedade da União, o bem mineral. Essa propriedade da União é absolutamente inalienável, concorda praticamente com tudo o que já foi dito sobre a questão e está embasada por uma pesquisa sólida de opinião dentro do setor mineral, de modo que, por todas as características do bem mineral, pela sua irrenovabilidade, pelo seu caráter de distribuição desigual, pela sua característica de origem e bem-estar dos povos, pela sua característica de colocar em vantagem, na partição da riqueza internacional, aqueles países que os possuem, em quantidade e qualidade.

Gostaria ainda de salientar, com bastante ênfase, que a Sociedade Brasileira de Geologia entende também que os bens minerais exigem, para o seu pleno aproveitamento, a contínua aplicação de recursos em tecnologia, de forma a que se ampliem permanentemente os aspectos das descobertas e as formas de aproveitamento do bem mineral. É a tecnologia que possibilita se retirem das matérias-primas minerais cada vez mais nobres e de forma viável, os metais e materiais úteis. Logo, o retardamento do avanço tecnológico implica diminuição do patrimônio mineral e limitação do uso e benefício dos bens minerais.

Neste contexto, é responsabilidade fundamental do Estado promover os meios para a contínua geração de tecnologia na área mineral, assegurando a capacitação interna do setor. Igualmente importante é assegurar, por meio de mecanismos realmente eficientes, que qualquer tecnologia trazida ao País, por empresas estrangeiras, seja efetivamente incorporada e posta em uso corrente.

O caráter estratégico do bem mineral deve ser salientado não só por suas características intrínsecas de não-renovabilidade, de distribuição desigual e de necessidade de conteúdo tecnológico para seu desenvolvimento. É preciso que tenhamos bastante consciência de como o bem mineral é importante para o nosso País - Brasil. E é neste sentido que gostaria de tentar dar aos Srs. Constituintes uma visão um pouco mais ampla do bem mineral. Inicialmente lembrando que até há uns 15 ou 20 anos, as formas de relacionamento do segmento industrial e dos bens primários era no sentido de que, ao segmento industrial competia deter a posse do depósito mineral, para

que pudesse reduzir a sua vulnerabilidade, ou seja, os países industrializados, as grandes corporações industriais buscavam, ao redor do mundo, assegurar-se de que eram donas, em qualquer sentido, dos bens minerais, dos depósitos minerais, para que, com isso, a sua vulnerabilidade ficasse diminuída e assim as suas fábricas pudessem funcionar com tranquilidade

Ocorre, senhores, que existiram mudanças dramáticas na economia e na própria relação entre as nações, nestes últimos 20 anos. Podemos citar algumas, como o impacto do petróleo. Pela primeira vez se colocou claramente, diante dos países industrializados, de que é possível cartelizar produções restritas e interferir perigosamente no fluxo de capitais.

A contínua descolonização da África e de todo o mundo, que é uma tendência absolutamente dominante atualmente e que vem sendo progressivamente ampliada; a progressiva tomada de consciência das nações mais pobres sobre a sua soberania; e até os meios de comunicação que progrediram de tal forma a ponto de tornar os homens mais próximos entre si. Tudo isso fez com que a vulnerabilidade retornasse como um espectro sobre os segmentos industrializados.

Procederam-se, então, às mudanças que diminuíram, mais uma vez, essa vulnerabilidade: os bens minerais foram padronizados. Antigamente, era preciso que se comprasse diretamente do produtor o bem mineral, com padronização qualquer. Hoje, não, compra-se uma barra de alumínio ou um quilo de concentrado em qualquer bolsa de metais do mundo com a mesma característica precisa em termos químicos e em termos quantitativos. Esta padronização era absolutamente necessária para que se pudesse centralizar o comércio em pontos limitados, como as bolsas de valores, como as bolsas de mercadorias que estão distribuídas por todo o Mundo. E até onde as bolsas de mercadorias, não atuam, aparecem os mercados **spots**, que controlam, e por força de mercado, centralizam o comércio dos bens minerais.

Esta foi a forma que o segmento industrializado teve para, mais uma vez, diminuir a sua vulnerabilidade. E nós, países desenvolvidos ou em desenvolvimento ou fornecedores de matéria-prima, como ficamos nesse quadro? O nosso conceito de estratégia do nosso bem mineral é diverso do, da maior parte dos países do Mundo, porque essa bolsa centralizada de metais, essa padronização é uma via de mão única, no momento em que nós, Brasil, nós, Terceiro Mundo, não temos uma moeda aceita no mercado internacional. Então, os Estados Unidos podem decidir se têm ou não o seu **stock file**, porque podem ir às bolsas e comprar quando quiserem com a sua própria moeda. Nós, Brasil, nós América Latina, nós Terceiro Mundo, não temos moeda aceita no mercado internacional; o Cruzado não participa do câmbio. Então, esta é uma via de mão única. Não podemos suprir-nos das matérias-primas de que necessitamos porque, para isso, precisamos gerar dólares aqui dentro e comprá-las lá fora.

Então, o caráter estratégico do bem mineral do Brasil é vital. Não podemos, de forma alguma entender, que sobre os nossos bens minerais não haja uma clara soberania, porque isso é fundamental para a nossa própria sobrevivência. Eu

poderia dar vários exemplos do que já ocorreu no Brasil quanto aos nossos recursos minerais.

Quero destacar também - e, para isso, vou usar uma pequena imagem caricatural — que a mineração brasileira encontra-se naquilo que podemos chamar de estágio juvenil, isto é, um estágio em que não estão plenamente desenvolvidas as potencialidades minerais do País, os capitais voltados para a sua exploração, nem sequer há legislação específicas para contratá-los. Eu me permito, Sr. Presidente, levar-me e ir até o cartaz. (Pausa.)

Esta pequena caricatura vai dar aos Srs. uma idéia exatamente do que estou dizendo. Este é um corte no nosso terreno, um corte arbitrário.

Quando fazemos o corte nesse terreno, observamos, primeiro, que há jazidas, depósitos minerais aflorando, que estão na superfície do terreno; depósitos aluvionais; depósitos aflorantes, como Carajás, como quase todas as jazidas que temos. Esses depósitos aflorantes exigem baixo conteúdo tecnológico para as suas descobertas e há um maior sucesso na sua busca, através do palmilhar no território, do andar pelo território, como os garimpeiros fazem, ou como os geólogos tentam fazer, com um martelo na mão, quebrando pedras pesadas, verdes, azuis, ou, de alguma forma, indicadoras de uma anomalia, que é uma jazida mineral.

A maioria dos países do Mundo já avançou além do estágio de descobrir as suas reservas aflorantes. Já estão nas reservas semi-aflorantes cobertas por um manto de solo, que é vasto no nosso País, pois somos um País tropical, onde a chuva faz a desagregação dos minerais. Esse manto de solo oblitera a visão — não podemos quebrar com o martelo e não podemos ver as jazidas — precisamos, então, de uma maior agregação tecnológica como, por exemplo, de instrumentos geoquímicos e instrumentos de estudo geológicos, para que possamos encontrar esses depósitos minerais.

E, finalmente, os depósitos minerais que estão mais no interior da terra, que são apenas uma massa de rocha não diferenciada freqüentemente das massas de rochas envolventes e que, para a sua descoberta exigem, não apenas uma finíssima interpretação geológica, mas também recursos tecnológicos mais sofisticados como a geofísica, nos quais o Brasil sequer iniciou a cobertura geral do seu território.

Então Srs., esse estágio juvenil da nossa mineração, onde a grande maioria dos nossos depósitos são aflorantes — estamos tropeçando neles — é talvez o responsável por uma série de perplexidades que temos diante do nosso setor mineral. E é preciso também entender que não são os depósitos superficiais aqueles de regra geral. Os depósitos de regra geral, aqueles que trazem estabilidade à mineração e aos países são aqueles que estão no fundo da terra, são aqueles a que teremos de chegar. Se observarmos a nossa mineração, veremos que, excluindo o carvão, temos mais do que cinco ou seis minas subterrâneas contra centenas dos países desenvolvidas. É lá, no fundo do subsolo, com outra tecnologia, que vamos encontrar os nossos recursos minerais.

E é este estágio juvenil, Srs., que explica algumas coisas. Quero reportar-me ao segundo gráfico; a este triângulo, que chamo de Triângulo da dependência. Somos um País que tem um conhecimento geológico deficiente do seu território.

Por quase 10 anos foram totalmente interrompidas as pesquisas geológicas básicas neste País, comprometendo seriamente não apenas a geração de depósitos minerais mas, num sentido mais amplo, também a gestão territorial, porque os levantamentos geológicos básicos prestam, se não apenas à prospecção mineral, também aos zoneamentos urbanos e rurais, às vocações dos terrenos para a agricultura ou para outros tipos de aplicação, às implantações de grandes obras viárias ou de grandes complexos industriais ou hidrelétricos, e até à prevenção dos próprios acidentes naturais, que são perfeitamente previsíveis e minimizados pelos levantamentos geológicos básicos.

Assim, a interrupção disso trouxe-nos, hoje, uma deficiência de conhecimento do nosso subsolo, grave e profunda. Estamos muito atrasados em relação ao Mundo. Conseqüentemente temos uma baixa capacitação tecnológica para buscar, para beneficiar, e para transformar os nossos recursos minerais. E também temos um arcabouço político e legal deficiente, porque não temos uma visão plena e acabada do que é uma política mineral. Temos conceitos distorcidos nas nossas legislações e até na nossa atual Constituição.

Essa combinação perversa de fatores nos leva a que a prospecção mineral no País não se faça como no resto do Mundo, efetivamente, procurando minerais, mas pela via da reserva de espaço, da reserva territorial, porque quando se reserva um espaço, quando não se conhece muito bem o que se está procurando, reserva-se no sentido de que qualquer depósito ali aflorante estará assegurado a quem o detenha, remetendo-se imediatamente a este, a incompetência de pesquisá-lo corretamente, de revelar dentro daquele espaço, toda a potencialidade, todos os depósitos, em todos os níveis, que possui.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Lembro a V. Ex.^a de que dispõe de dois minutos para terminar a sua exposição.

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Obrigado. Então, essa reserva de espaço remete imediatamente, se a prospecção é deficiente, ao atraso na prospecção dos depósitos minerais, no encontro dos depósitos minerais à baixa demanda tecnológica, à baixa demanda de capitais e, evidentemente, retornamos ao triângulo acima, fechando, então, um círculo de dependência que precisamos fundamentalmente romper.

Quero mostrar aos Srs. como é o desconhecimento geológico que causa isso. Este gráfico mostra a distribuição dos direitos minerais brasileiros por regiões brasileiras. O que está em cor laranja são as lavras; em verde, os alvarás; e, em azul, os pedidos. Esses dados são retirados do trabalho do CNPq e do DNPM, que são bastante importantes.

Verificamos, então, que o número de áreas que possuem lavras, e nos quais ninguém tem alvará para exploração, nos remete a uma curva exponencial, no sentido das regiões menos conhecidas para as mais conhecidas, ou seja, reserva-se menos território nas regiões mais conhecidas. Em contrapartida, esses são os números dos tipos de lavras, ou seja, correspondem às minas. Então, vemos que o Sudeste detém 55% do número de minas, de concessões de lavras no Brasil, ou seja, a reserva de território está fundamentalmente

ligada ao desconhecimento, à pobreza tecnológica, à pobreza da geologia.

Acho que fica bastante claro que os levantamentos geológicos básicos interrompidos neste País têm que ser retomados, e retomados por princípio constitucional. Compete ao Governo promover os levantamentos geológicos básicos de modo a fazer avançar a ciência e a tecnologia, e compete também instituir, através da Constituição que se está fazendo e da legislação ordinária, os mecanismos para romper aquele perverso triângulo da dependência.

Gostaria de encerrar, lembrando aos Srs. Constituintes que, entre várias medidas que se possam tomar, tenho certeza que no decorrer do debate, poderei relacionar várias pelas quais propugnamos. Mas eu gostaria de lembrar, primeiro, que uma Constituinte deve ter, no dizer de Afonso Arinos, o condão da perenidade, isto é, deve-se cuidar para que não restem princípios relevantes sem ser contemplados, nem que haja a ingestão de conceitos que, no futuro, se voltem contra nós e nos derrotem.

É uma responsabilidade grande desta casa de soberanamente, redigir a nova Constituição. A Sociedade Brasileira de Geologia, através dos seus mecanismos de deliberação, e através de suas lideranças, coloca-se inteiramente à disposição desta Assembléia Nacional Constituinte para contribuir naquilo que estiver ao seu alcance.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Quero cumprimentar o ilustre Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia pela objetividade da sua exposição e pelos conceitos novos aqui expostos, dentro daquilo que ouvimos, hoje, sobre o setor.

V. S.^a introduziu novidades que acho muito importantes, dentro da realidade do setor mineral brasileiro.

Eu queria fazer uma pergunta específica, sobre o problema do ouro. Fala-se muito sobre o ouro, sobre o que é produção real brasileira, o que é a produção realmente conhecida pelo Governo. Nisso, a cara colega Constituinte Raquel Cândido é uma especialista. Fala-se que produzimos, que retiramos do subsolo 84 toneladas, e na realidade, o Governo conhece apenas 24 toneladas de ouro.

Em primeiro lugar, como é que o Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia vê o problema do ouro, no Brasil?

Li em vários trabalhos, muitos deles abordando total isenção de impostos, outros, maior taxação e ainda alguns, 1% da produção. Temos na cidade de Nova Lima, perto de Belo Horizonte, a maior mina do Brasil, naquele município se vive reclamando, como nas demais cidades mineradoras do meu Estado — assunto abordado pelo conferencista anterior - por melhor distribuição dos recursos a nível tributário, para os municípios desenvolverem atividades outras que não propriamente a atividade mineradora.

Há, assim o problema específico do ouro.

Em segundo lugar, passando para o setor de pedras, fala-se em pedras preciosas e semipreciosas - às vezes, não gostam que se usem tais termos, mas pedras de modo geral. Estabeleceu-

se, por proposta de Minas Geras, o chamado Certificado do Ouro, para permitir que as compras e as exportações fossem feitas pelo valor do ouro do dia, para evitar o contrabando que, francamente, não vejo como possa ser evitado, principalmente num País com a extensão territorial que temos. Não há como impedir que um sujeito coloque no bolso uma partida de água-marinha e vá embora. Chegando a qualquer lugar do Mundo, se quiser declará-la, paga um percentual para entrar, e é lá lapidada, etc.etc.

Então, como o caro colega vê, é problema do ouro especificamente. Outro ponto: como poderemos regulamentar melhor o setor de pedras, já que fazemos uma coisa que me parece muito interessante? Nós as exportamos, elas são lapidadas lá fora e, depois, as compramos. Não conseguimos estabelecer, neste País, nem escolas de lapidação! Acredito que temos de importar tecnologia para estabelecer, como programa de governo, escolas de lapidação.

No meu Estado, por exemplo, quem cuida disso são instituições privadas. E, se se chega, com rigor fiscal, à cidade de Teófilo Ottoni, por exemplo, todos correm para a Bahia, todos fogem para a Bahia. Vejam como o baiano é mais inteligente do que o mineiro! O Governo, o fiscal não pode chegar que o pessoal cai fora. É uma maneira prática, porque não adianta inventar regra de jogo que não funcione na prática. Estes dois setores são muito controversos. E, quando se fala em minério, de modo geral, não se aborda, especificamente, a não ser, repito, o que faz o colega Raquel Cândido, quando se refere ao problema do ouro, e vou, então, acrescentar, no rol das suas preocupações, o nosso problema das pedras preciosas.

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Com relação ao problema do ouro, embora não seja matéria especificamente constitucional, tenho a dizer o seguinte: o ouro tem duas características intrínsecas — primeira, a possibilidade de conduzir grandes valores em pequenos volumes, quer dizer, pode-se colocar em uma pasta grande quantidade de ouro que facilita muito a sua movimentação e dificulta a sua fiscalização, evidentemente. E o segundo ponto é que ele, na verdade, não é um bem mineral com um conceito normal, mas é, em si, moeda, e pode ser usado como moeda, de modo que quem tem ouro no bolso, tem dólar, tem yen e até mesmo cruzado.

Essas características dificultam bastante, evidentemente, o controle sobre o ouro.

Há grande dificuldade em fiscalizar o ouro proveniente dos garimpos, que chegou a ser 80% da produção nacional e, agora, tem diminuído um pouco, com o decréscimo da produção de Serra Pelada, mas ainda é expressiva no cenário nacional.

A maneira de controlar esse ouro é uma só: criar condições para que ele seja mais atrativo sob o ponto de vista financeiro dentro do Brasil do que fora, ou seja, temos que usar o critério de que o nosso Cruzado é relativamente desvalorizado em relação ao dólar, isto é, admitir o **black** e fazer pequenas variações, com que esse ouro possa ser vendido com vantagens aqui dentro. E cuidar, evidentemente, para que não se comece a comprar ouro na Bolsa de Londres e trazer para o Brasil. Creio que é possível estabelecer tal mecanismo; houve época em que o Banco Central adotou e todos ficaram muito satisfeitos.

Com relação às pedras coradas quero dizer que, realmente, é um setor bastante aberto na mineração brasileira, e as considero como enorme potencial. Até hoje, tratamos as pedras coradas da maneira mais irresponsável, pouco inteligente e incompetente. Este setor poderá assumir a segunda pauta da exportação na área mineral brasileira, rapidamente, desde que se abandonem algumas teses importadas de fora e que adotamos até hoje. E as famosas escolas de lapidação ou da maneira de aprender a lapidar, crie artesões. O artesão não produz lapidação de características internacionais aceitas pelo mercado internacional. O que temos que fazer, com as pedras coradas, é a produção de pedras calibradas em série, isto é, um joalheiro não quer fazer uma garra para cada pedra; o que ele quer é fazer milhares de garras e que as pedras sejam todas do mesmo tamanho para que sejam colocadas nos seus lugares. Isto é o que se faz no mundo. As garras especiais são aquelas para as pedras especiais, mas 90% das pedras não são as especiais; são as pedras **prêt-à-porter** que todos usam no dedo. Esta, a primeira questão, isto é, entender que temos de tratar isso de modo profissional. O artesão tem suas vantagens locais, mas não vai fazer com que nossas pedras sejam aceitas no exterior. Por isso, elas vão lá para fora, para serem lapidadas.

A segunda questão é que a moeda-ouro foi um passo fundamental para que se pudesse controlar as exportações de pedras coradas e é possível fazer controles adicionais, como por exemplo, colocando a Polícia Federal em cima de pessoas que estão comprando pedra por aí e que não têm, sequer visto de entrada no Brasil; a maior parte de nossas pedras sai por essa via. Então, que esse setor seja, realmente, fiscalizado. Acredito que, com tal medida, se diminuiria bastante o tráfico de pedras em bruto, que é o que o mundo inteiro quer. O Brasil é a segunda maior província gemológica do mundo e fornece 60% de todas as pedras coradas.

Acho que dei um pequeno panorama aqui, que nos dá para raciocinar em cima.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o nobre Constituinte Jalles Fontoura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Ilustre Sr. Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia, Dr. Elmer Prata Salomão. Eu gostaria, inicialmente, de saudar a sua brilhante exposição, madura, baseada num estudo muito bem feito e, principalmente, na audiência democrática de toda a classe de geólogos, que têm comprometimento muito grande com esse setor no País. Gostaria de, dentro das colocações que V. S. fez, saber a opinião da Sociedade Brasileira de Geologia em duas questões:

Em primeiro lugar, o problema da concessão, já discutido anteriormente aqui, a forma como ela é hoje, como o próprio estudo que a Sociedade de Geologia coloca como sendo proposta à Constituição, de maneira muito esparsa. A concessão, no Brasil é eterna e ilimitada e, pelas propostas que existem, ela poderia ser feita por certo período de 25, 30, 40 e até 99 anos, como já foi colocado.

Gostaria de saber a opinião de V. S. sobre a limitação da concessão, da exploração da lava, em termos de quantidade de mineral lavrado, a quantidade fixa que seria colocada no acordo mineral ou na concessão, inicialmente, de forma

a impedir um tipo de exploração eterna que, muitas vezes, pode não ser conveniente ao País, no caso de exploração feita por uma multinacional.

Em segundo lugar, na questão que V. S. coloca, aí, no triângulo da dependência — propõe a colocação da pesquisa geológica básica, realmente de extrema importância — não sou dessa área, mas estou aprendendo a tremenda importância desse aspecto do subsolo, para o Brasil do futuro, para o desenvolvimento do Brasil — como artigo da Constituição?

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Prezado Constituinte Jalles Fontoura, a questão da limitação dentro das concessões minerais, hoje, ou nos contratos minerais, com relação à quantidade, está inserida em uma proposta mais ampla, que é a de que o País tenha uma gestão correta do seu patrimônio mineral.

Essa gestão correta do patrimônio mineral passa por vários aspectos: primeiro, o fortalecimento da soberania nacional, através da explicitação da propriedade da Nação sobre os bens minerais — é fundamental segundo, é do mais completo conhecimento possível, do patrimônio mineral, como pressuposto à sua correta administração — isto é fundamental; não podemos administrar corretamente o patrimônio mineral no País, se não temos, sequer, dimensão de sua grandeza. Os países desenvolvidos têm a dimensão de sua grandeza mineral; eles sabem que o encontro de depósitos adicionais ao seu patrimônio está vinculado a profundo investimento de capitais, a profunda aplicação de tecnologia e que, provavelmente, não se desequilibrará de maneira sensível o seu patrimônio mineral. Mas, nós, podemos, de repente, tropeçar com Carajás. Tropeçamos com Carajás, que é uma das maiores províncias minerais do mundo. E podemos, nessa imensa Amazônia, tropeçar em outros Carajás. E o que não dizer dos Carajás que estão debaixo da terra?

Imaginem V. Ex.ª quem, na nossa região mais desenvolvida, no Sudeste, temos a Mina de Morro Velho, que está hoje sendo lavrada a 2.500 metros de profundidade. Se o veio de Morro Velho não aflorasse, não tivesse sido descoberto pelos portugueses, se estivesse a 2.500 metros de profundidade, estaria lá, até hoje, porque o trabalho que temos de prospecção mineral, o conhecimento das nossas jazidas, seria completamente a montante de qualquer possibilidade de descobrir uma jazida daquelas. Então, o conhecimento de nosso patrimônio é fundamental. E começa com a responsabilidade fundamental do Estado de prover os levantamentos geológicos básicos. São os mapeamentos geológicos, são levantamentos geofísicos, os levantamentos geoquímicos, que são as bases sobre as quais o risco de procurar minérios diminui e a velocidade com que se encontram os depósitos minerais aumenta. Precisamos queimar etapas. Os levantamentos geológicos básicos são fundamentais na queima dessas etapas. E não investimos nada. Não temos sequer aparelhamento humano, porque as nossas equipes de mapeamento que se estavam formando, em 1978 e 1979, ficaram estagnadas durante anos, sentadas em seus gabinetes, por absoluta imprevidência do Governo da época, por desconhecimento da importância disso, e hoje têm que ser totalmente recicladas. Temos que passar por um processo penoso de formação de mão-de-obra nova-

mente, para que possamos mapear corretamente o nosso território.

A formulação, então, da política mineral passa ainda pela ação governamental intensa, não só no investimento de levantamentos geológicos básicos, mas no direcionamento progressivo do segmento industrial para uso de nossas matérias-primas. Já se sabe, o Mundo já reconhece que as forças de mercado não são suficientes sozinhas para resolver o problema da mineração. Todos os países reconhecem isso. Então, precisamos da ação intensa do Estado aí. O conhecimento de nossas matérias-primas tem que ser direcionado para que sejam aproveitadas aqui, ampliando a capacidade nacional de geração, conhecimento e absorção de tecnologia mineral. Nossos centros de tecnologia estão desaparelhados e parados. Não temos laboratórios químicos capazes de atender à nossa demanda; não temos, sequer, equipamentos geofísicos, no Brasil, para fazer os mais limitados e corriqueiros trabalhos, e nem temos perspectivas para isso.

Temos que ter uma legislação mineral adequada e moderna, e organismos inteiramente aparelhados para exercer qualitativa e quantitativamente a fiscalização dos trabalhos de pesquisa e garantia da sua execução. É preciso que haja também alterações profundas na forma de acesso ao bem mineral, seja pela concessão ou por outra forma. Temos propostas, já, na reformulação do Código de Mineração, do grupo que foi feito no ano passado, mas é preciso que haja mudanças na forma de acesso ao bem mineral. Ele tem que ser democratizado e tem que se extinguir a possibilidade de fazer reservas diárias, porque isso é a coisa mais danosa que temos no País.

E a administração do patrimônio mineral passa pela otimização da sua exploração, ou seja, isso significa a adequada exploração, a adequada lavra e a intensa prospecção. Temos que substituir nossos depósitos lavrados por outros que ainda estamos por descobrir. Nesse caso, então, temos que privilegiar o quê? — primeiro, o mercado interno, para valorizar, agregar valor ao nosso bem mineral, exportar apenas os excedentes do mercado interno. É óbvio isso, todo País faz isso.

Segundo, garantir que o suprimento e a futura expansão do segmento industrial estejam assegurados, subordinando as exportações de matérias-primas às percentagens das reservas disponíveis no País. Isso é fundamental. Não podemos exportar mais do que um certo percentual que nos assegure que a indústria possa crescer e o nosso parque industrial estar atendido num futuro razoavelmente próximo, ou num futuro razoavelmente distante.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. S.^a já esgotou os 3 minutos.

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Eu pediria a V. Ex.^a mais 15 segundos, só para complementar o meu raciocínio e responder à questão específica do nobre Constituinte.

No caso específico do depósito mineral, o que se propõe é que no global haja restrição à exportação e obviamente exploração. No plano particular, a ação coercitiva do Estado deveria limitar-se àquelas jazidas ou províncias minerais que tivessem características particulares, por localização interna, por atendimento ao parque industrial,

ou particularidades de riquezas, etc, nesse caso, determinando níveis de produção. Posso dar um exemplo: oitenta por cento de nossa pauta de exportação é de minério de ferro, — somos monominerálicos — mas exportamos minério de ferro do Quadrilátero Ferrífero e de Carajás também. Mas o Quadrilátero Ferrífero é a alma de nossa siderurgia. Como é que estaremos daqui a 50 anos, mandando nosso minério de ferro para fora? Como iremos fazer com a nossa siderurgia do Centro-Sul, para trazer minério de Carajás, assim como estamos fazendo com manganês? A jazida de Conselheiro Lafayete foi inteiramente exportada e hoje importamos manganês do Gabão ou temos que trazê-lo de Carajás, porque a jazida de Urutum não tem transporte, e a do Amapá já se foi também.

Então, essa previdência no contingenciamento das exportações das matérias-primas brutas é absolutamente legal. Quem quiser exportar mais, que descubra mais. Se alguém quiser exportar, o que sugerimos é que se descubra outra jazida por aí e poderá exportar o minério explorado. É o percentual da disponibilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, Sr. Expositor, Presidente da SBG, Elmer Prata Salomão:

Em primeiro lugar, quero parabenizar o nobre colega pela lucidez com que expôs suas idéias e as idéias captadas do processo desenvolvido pela SBG, e auscultar todos os companheiros Membros dessa sociedade. Nenhuma proposta me parece mais próxima das que formulei para serem encaminhadas ao Relator e à Subcomissão do que as propostas do SBG.

Proponho, em minhas observações, a propriedade do subsolo; a garantia de participação da União etc; a administração dos bens minerais pela União; a questão do monopólio, não só a do petróleo, mas também a do urânio e de outros radioativos.

Outra questão que me parece fundamental, que o nobre Conferencista aborda, com tanta propriedade, é a dos levantamentos geológicos básicos. Não se pode administrar o subsolo brasileiro sem conhecê-lo — isto é ponto passivo; o quadro que está na parede ainda, é absolutamente fundamental e elucidador. Quanto maior conhecimento, mais capacidade não só de produzir, mas de administrar aquilo que temos. E acho que a União tem de prover recursos que devem ficar condicionalmente vinculados — aí eu me permito, inclusive, discordar do companheiro Vanderlino Carvalho, sobre a proposta da CONAGE —. Acho que os recursos, os tributos arrecadados pela União e a sua participação na lavra dos bens minerais devem ser destinados ao conhecimento do subsolo. Eu, inclusive, coloco isto na minha proposta.

Gostaria de perguntar ao nobre Conferencista sobre alguns pontos, que poderiam ser anotados porque não são poucos:

Quais os mecanismos que propõe para quebrar aquele ciclo do Triângulo da Dependência que colocou aí? Como promover esse conhecimento geológico necessário para a administração dos bens de subsolo, no País? Perguntaria, ainda, qual é a sua opinião sobre o controle do Estado, na

mineração, em terras indígenas e parques nacionais? Como a União deve legislar para impôr instrumentos que garantam os sítios arqueológicos, os parques nacionais, os monumentos geológicos, neste País? Como vê, nobre Conferencista, o problema dos instrumentos de ação do Estado, para efetivamente administrar a questão mineral do subsolo brasileiro? E a questão de promover o levantamento, através de que organismos? E para fiscalizar a atividade mineral no País?

Gostaria que V. S.^a abordasse, ainda, a questão da estratégia do suprimento nacional e da superação dos desequilíbrios regionais, através da exploração de recursos minerais, já que existem, nesses recursos, rigidez locacional, exaustão absolutamente previsível e distribuição heterogênea e a desses bens nos territórios nacionais e, inclusive, entre as nações do Mundo. Muito obrigado

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Tenho três minutos para responder uma montanha de perguntas. As questões são várias, vou procurar ser rápido.

Os mecanismos para quebrar aquele triângulo de dependência, evidentemente que o primeiro deles é fazer com que as áreas sejam pesquisadas. Fiz uma pequena conta, só para se ter uma idéia: se 180 milhões de hectares brasileiros, hoje reservados, fossem corretamente pesquisados no sentido técnico, quer dizer, avançados na primeira etapa de varredura nacional; a segunda etapa, de bloqueio do depósito mineral e, terceira etapa, de cubagem desse bem mineral. Nessa ordem, talvez necessitássemos de recursos de cerca de 15 bilhões de dólares. Não teríamos capacidade instalada, de longe, no Brasil, para sondagem, para análises químicas, ou coisa alguma. Na verdade, a característica, a forma penosa da grande extensão territorial é o mal conhecimento do subsolo; quer dizer, não conhecemos os depósitos minerais, só conhecemos o que superficial de passagem. Falo isso "de cadeira", porque há 22 anos estou andando por este País. Então, sei muito bem que é assim que as coisas acontecem.

Esse é o primeiro passo — as questões são todas mais ou menos encadeadas. Aparelhar o nosso Estado para fazer isso não é coisa simples; temos de ter consciência de que não sairemos deste estágio juvenil da mineração, por uma lei, por uma Constituição ou por um "pisar de olhos". Haverá longo trabalho a ser desenvolvido, consciente, dentro de uma política coesa, para que possamos, efetivamente, romper esse triângulo. É um trabalho penoso, grande. Não podemos imaginar que vamos sair disso amanhã ou depois. É todo um encadeamento, com seguimento industrial, que está completamente desorganizado, em relação às nossas matérias-primas. Quando os planejamentos industriais são feitos, pensa-se que a matéria-prima poderá ser buscada na prateleira. "Eu quero o manganês de 42%" — é o que o siderurgista diz, mas não olha para ver se no País tem. "Se não tiver, nós buscamos no Gabão". Isto é um erro. É preciso fazer com que o bem mineral tenha um valor agregado maior.

Gostaria, ainda, de salientar que, do ponto de vista de melhorar a nossa administração, outros procedimentos a nível de fortalecer a nossa soberania nacional, precisam ser tomados; por exemplo, o tratamento diferenciado do capital interna-

cional; eles têm que ser conformados às decisões políticas nacionais e, logicamente, têm que ser diferenciados dentro do texto constitucional. É preciso saber claramente o que é capital nacional e o que não é capital nacional. Como eles vão atuar dentro da mineração é uma questão de política maior, mas é preciso, primeiro, que se diferencie e, eventualmente, que conforme esses capitais, a uma política nacional.

A queima de etapas do desenvolvimento mineral é uma coisa muito penosa, passa desde a questão do garimpo, que é uma questão emergente no País — e que está localizada ali naquelas partes altas das jazidas que podem ser encontradas — e vai até à ação brasileira no plano internacional. Posso mencionar aqui algumas coisas que ficaram esquecidas, para complementar, para completar esse estímulo às nossas descobertas, e um maior valor agregado dos nossos bens minerais. Sob o ponto de vista internacional, é extremamente importante que o Brasil olhe com atenção e espírito de liderança para a América Latina. Quero destacar isso porque é dentro desta América Latina, que possui mais ou menos as mesmas necessidades minerais que, exporta, mas estamos praticamente empatados — consumimos sei lá, 13% do ferro e exportamos 13% de ferro — é aqui dentro que a nossa moeda poderá circular mais livremente, e poderemos fazer com que os bens minerais tenham um valor agregado maior.

Sob esse ponto de vista, a América Latina, num plano internacional, é importante, e também é um caminho para que o Brasil assegure o acesso aos bens minerais de que não dispõe, como País em emergente industrialização, porque há um princípio fundamental até hoje não contestado, de que não há nenhuma possibilidade de que, num único território, se produza todos os bens minerais necessários. Então, vamos precisar do subsolo alheio e talvez a América Latina já seja o primeiro passo para que possamos diminuir essa dependência.

Deixarei a parte indígena para o fim, porque é um pouco mais simples.

O Estado, para administrar esse complexo aparelhamento do setor mineral, precisa se reordenar, é fundamental; o setor mineral, no Brasil, precisa queimar etapas; ele é tão importante que não há mais como postergar a necessidade de um Ministério específico para a mineração. Precisamos atentar para isso. Não sei se é matéria constitucional ou não, mas é preciso que dentro do aparelho estatal haja uma reordenação para que tenhamos um único organismo encarregado do planejamento e da execução dos levantamentos geológicos básicos; um serviço geológico nacional, como a maior parte dos países têm, para que haja um organismo exclusivamente encarregado da fiscalização, do fomento, do controle, do planejamento da mineração brasileira e que seria, no caso, o DNPM, mas completamente reapearelhado e reestruturado nos seus quadros técnicos e nas suas estruturas; e o papel das empresas estaduais de mineração, o papel dos Estados como agentes fomentadores da mineração local, como agentes intervenientes a nível de orientação aos nossos municípios, de como usar corretamente os bens minerais, nas coisas mais simples que eles têm. Vou à Europa e a maior parte das cidades européias são caçadas com paralelepípedos há centenas de anos e sobre ela trafegam

carros e pessoas; e vou ao interior do meu País, onde há a maior abundância de pedras semi-preciosas e vejo desemprego e ruas enlameadas. Então, é fundamental que a empresa estadual de mineração chegue aos municípios e faça com que usem corretamente os seus bens minerais. E principalmente que sejam um instrumento pelo qual a pequena e média mineração, no Brasil, cumpra a sua função social de integrar-se às populações regionais, de produzir tecnologias alternativas para a lavra de pequenos depósitos de forma econômica e, principalmente, que tenham o apoio governamental, a fim de que possam, efetivamente, florescer. Não há em nenhum lugar do mundo possibilidade de que pequenas e médias empresas em economias de livre mercado floresçam sem apoio decidido do Estado.

São idéias para discussão, evidentemente, para que possamos reordenar o aparelho estatal, no sentido de administrar corretamente os bens minerais. Acho que também é por esse caminho que as diferenças regionais podem ser superadas. Ocorre-me, agora, o seguinte: todos os Estados brasileiros, na grande maioria, possuem Secretarias de minas, mas os Titulares não se colegiam e não formam um corpo capaz de discutir as questões minerais com enfoque regional que, às vezes, a visão de Brasília não tem — então, esses Secretários de Estados poderiam participar mais ativamente da formulação das políticas, congregando-se em colégios, como tenho visto outros tipos de Secretários que, eventualmente, estão fazendo isso. Essa talvez seja uma maneira de diminuir um pouco as desigualdades para que haja superação dos desequilíbrios regionais.

A SBG é a favor de que haja proteção à cultura nacional, expressa através de seus parques nacionais, de seus monumentos geológicos, de seus monumentos naturais, e é evidente que haverá dia em que esses monumentos serão tão importantes ou mais importantes, para as gerações futuras, do que os próprios minérios. A SBG propugna para que o art. 180 da Constituição atual seja melhorado na redação, conforme o nosso texto, mas considere que há necessidade de países, como o Brasil, manterem parques para que os clones de ecossistemas possam permanecer ativos para as gerações futuras.

Finalmente, o prezado Constituinte Gabriel Guerreiro apresentou uma questão, que considero extremamente complexa para responder. Trata-se da mineração em terras indígenas. Pessoalmente, tenho um apreço enorme pelas populações indígenas — meu único filho tem nome indígena.

Considero que a questão da mineração em terras indígenas não deve ser valorizada neste momento, o que deve ser valorizado, agora, é o tratamento que a nossa sociedade envolvente deve dar ao índio como ser humano, garantindo-lhe o território, a saúde, o bem-estar, a integridade e auto-suficiência dentro da sua terra. Esse é um tratamento que não é econômico nem político: é essencialmente ético. Temos um compromisso com a nossa pré-memória, com os índios que povoam este País. Então, é sob o plano ético que temos de tratá-los por isso, tenho grande dificuldade. Sob o plano ético, considero que o índio deve ser trazido ao centro da discussão como ser humano, porque temos responsabilidade fundamental de garantir-lhe a integridade do seu

território, a sua integridade física, a sua saúde e, principalmente, dar-lhe condições para que, dentro da sua terra tenha, plenas condições de auto-suficiência, para que ele possa comer, dormir e transitar ao abrigo de agressões.

No momento em que vejo índios que estavam na minha terra, por exemplo, os xavantes, anunciarem no jornal que plantam soja, que vão colher não sei quantas mil sacas de soja, e me lembro que eles comem cará, inhame, mandioca, banana, por que diabo estão esses índios plantando soja? Para ter dinheiro para comprar do branco o cará, o inhame e a banana? Isso não é possível. Quer dizer, o que importa é o que o índio tenha dentro da sua terra, direito à auto-subsistência e, se ele não tem mais esse direito, se o branco, pela sua agressão frontal ou sub-reptícia, através da porta de trás da nossa civilização, já o agrediu em nível suficiente, não permitindo que ele possa ter auto-suficiência ou direito à sua saúde, o que temos que fazer é dar-lhe a melhor condição de integridade e de bem-estar.

É nesse plano que vejo que deve ser situado corretamente o problema de minerar ou não em terra indígena. Não somos nós, geólogos, que vamos decidir isso, serão pessoas especializadas, e os próprios índios irão decidir quando e como fazer mineração nas suas terras, desde que isso seja benéfico ao seu bem-estar e à sua integridade, caso contrário, o País deve abrir mão do seu patrimônio mineral presente naquelas áreas e consagrar o direito ao território pleno dessas nações indígenas até o momento em que tenham condições de utilizar esses bens minerais.

Este conceito é muito mais pessoal do que aquilo que se possa exprimir e é, em síntese, o que propugna a Sociedade Brasileira de Geologia. Neste momento temos, evidentemente, algumas ações emergenciais que podem ocorrer antes dessa política que é, certamente, lenta e demorada.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Solicito a V. Sª que encerre a sua exposição.

O SR. ELMER PRATA SALOMÃO — Neste minuto, Presidente.

Medidas imediatas de caráter preparatório, em relação às que venham a ser consagradas no texto constitucional são sugeridas pela comunidade e as principais são: a conclusão das demarcações, que é fundamental — fundamental é a terra, o índio é terra e nós temos reservas indígenas com linhas secas de 200 ou 300 Km tirados na Amazônia. Quero saber qual é a empresa de topografia, ou quem é o técnico que, com qualquer recurso tecnológico, irá abrir uma picada de 300 Km na mata e fazer com que ela permaneça aberta durante todo tempo. Em contrapartida, temos um princípio fundamental da análise do terreno: onde não há fundo de vale há alto de serra; não há outra alternativa — ou temos fundo de vale ou alto de serra. Isso o índio e o branco conhecem. Todo o nosso território foi, inicialmente, demarcado dessa forma. Então, as reservas indígenas têm que ser traçadas através de seus acidentes naturais, e alguns helicópteros alguns aparelhos de rastreamento de satélites, que são corriqueiros na nossa topografia, farão demarcação das reservas indígenas, neste País, em menos de 2 anos, com um custo muito baixo. Enquanto isso, dentro da Funai, temos empresas de topografia que passam a vida inteira abrindo e reabrindo picada,

demarcando reserva indígena. Isso não acaba nunca e, evidentemente, há uma razão para que não acabe.

É preciso que conclusão das demarcações seja, rapidamente feita em acidentes do terreno e, por prazo adequado, qualquer atividade mineral em curso deverá ser bloqueada até que a Constituinte, no Capítulo específico do Índio, se Deus quiser, reinstale o índio como ser humano na figura central da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. S*

Queremos agradecer ao Dr. Elmer Prata Salomão, a brilhante exposição que fez e dizer-lhe que todos aprendemos muito. Muito obrigado.

Convidamos o Almirante Gama e Silva a fazer a sua exposição, comunicando-lhe que dispõe de 15 minutos.

O SR. GAMA E SILVA — Srs. Membros da Mesa, Srs. Constituintes, minhas Senhoras e meus Senhores:

Lastimo que me tenha cabido um horário nobre e, ao mesmo tempo, um tema muito abrangente, porque, de acordo com o convite que recebi do Constituinte Delfim Netto, eu deveria falar sobre o subsolo, a União, os Estados, o Monopólio Estatal do Petróleo, outros monopólio e mais reservas estratégicas — isto equivale ao Oceano Pacífico e vou tentar atravessá-los em pelo menos 5 minutos para que seja respeitada a hierarquia militar — um Almirante tem que ter mais tempo do que um Coronel.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos conceder ao Almirante os 5 minutos.

Parece desnecessário, para audiência tão seleta, realçar a importância dos recursos da natureza mineral. Os bens do subsolo, com efeito, podem ser definidos como aqueles sem os quais nada se faz na época atual que, mais adiante, será identificada como a "Idade dos Materiais". Mesmo as dádivas do solo, mormente os alimentos, essenciais à sobrevivência da humanidade, dependem, em larga escala, do concurso de corretivos e fertilizantes oriundos da subsuperfície.

O caráter vital do subsolo, contudo, não se deve apenas ao uso generalizado das substâncias que encerra, mas, também, a três fatalidades que condicionam o seu aproveitamento. Os minerais são esgotáveis, irregeneráveis e, além disso, assimetricamente distribuídos na crosta terrestre.

Essas fatalidades induziram os povos esclarecidos, e ainda os pouco esclarecidos, a colocar sob a égide do Estado dos produtos do subsolo, para administrá-los de forma distinta da administração dos bens da superfície. Hoje em dia, pois, só há divergências, no mundo, quanto ao modo de explorá-los.

Nas sociedades que consagram a liberdade de iniciativa como fundamento da Ordem Econômica, a tônica prevalecente nas Políticas Minerárias, e legislações consequentes, aponta sempre no sentido de privilegiar as pessoas, físicas e jurídicas, genuinamente nacionais, tolerar apenas a participação estrangeira no setor, embora com restrições e limitações bem severas, e reservar para o Estado as tarefas básicas de supervisão e controle, não obstante a tendência, em casos bem definidos, de sua intervenção como agente.

Qualquer que seja o realce emprestado a cada um dos pontos citados, todos os Estados dirigidos inteligentemente concordam em manter sob gestão centralizada, o equacionamento do grande problema setorial, qual seja a manutenção do equilíbrio entre o aproveitamento econômico desses bens exauríveis, dispostos no próprio território, e a conservação de reservas, para atendimento das necessidades futuras do País, até o ponto além do horizonte, onde é possível perscrutar. Paradoxalmente, os Estados subdesenvolvidos são os que necessitam, como maior empenho, zelar pelas reservas dos minérios tradicionais, porque lentos em substituí-los pelas novas opções, mas, entretanto mostram-se sempre preocupados em fazê-lo, como corolário do próprio atraso em que vegetam. Em resumo, deve caber ao Estado a faculdade de fixar ritmos e escalas para o aproveitamento econômico das jazidas, o que implica em atribuir ao Poder Central o planejamento global e a supervisão geral de todas as atividades do setor mineral.

Há outros pontos comuns nas políticas mineiras traçadas pela maioria dos Estados, todas funções de três postulados que pairam sobre o setor: o primeiro deles poderia ser enunciado da seguinte maneira:

— os interesses empresariais, na exploração e transformação dos minérios, nem sempre coincidem com os interesses nacionais, mormente quando sujeitos a influências exógenas;

Segundo postulado:

— os recursos do subsolo, só devem ser explorados em condições de máximo rendimento para a economia do País onde jazem.

Terceiro postulado:

— o emprego de bens minerais, em alguns casos, exige o controle da sua destinação.

Embora dispensável a demonstração das asserções, por terem sido apresentadas como postulados, convém lembrar que assim foram reconhecidas, no mundo inteiro, por força das três fatalidades geológicas, já citadas.

O primeiro postulado expressa a própria dicotomia entre consumo e conservação. Aos empresários interessaria, normalmente, a transformação imediata das reservas em riquezas, ao passo que ao País, muitas vezes, convém manter os minérios cubados, no todo ou em parte, como Reserva Estratégica. Os grupos alienígenas, então, só visam os minerais em falta nos respectivos locais de origem. Uma vez descobertas as jazidas, sua tendência é transmigrar os minérios, para beneficiá-los alhures, onde residem os seus acionistas, onde investiram adrede nas unidades industriais e onde assumiram compromissos incontroláveis com as comunidades e governos. Isso explica, por exemplo o empenho com que procuram no Brasil, os minérios de manganês, estanho e alumínio, três metais escassos na América do Norte e Europa Ocidental. Desnecessário frisar que os de fora também compartilham do interesse pelas gemas e metais preciosos, geradores de fortuna rápida.

Do segundo postulado, aprende-se que a simples exploração dos minérios não é suficiente para fomentar o progresso de quem os tem, pois o valor comercial desses bens insubstituíveis é depreciado pelos cartéis que dominam o cenário mineral mundial. Daí porque o valor total da produção de minérios do mundo equivale apenas

a 5,5% do Produto Mundial Bruto. Desse montante, somente 0,7% representa o valor de todas as substâncias metálicas e não-metálicas de uso comum, enquanto 4,8% corresponde ao valor dos minerais energéticos, cuja participação é maior porque seu consumo equivale a 75% da tonelagem global, excluídos apenas os materiais de uso imediato na construção civil cujo consumo, todos sabem é estritamente, localizado. O rendimento mínimo aceitável para um Estado que queira se desenvolver é aquele propiciado pela transformação dos minérios nas substâncias elementares ou compostas disputadas pelo homem, cujo valor chega a ultrapassar mais de 10 vezes o custo embutido dos minérios, circunstância que permite solucionar, com maior propriedade, o dilema: consumo — conservação.

Além de proporcionar maior renda, a transformação dos minérios suscita a sua distribuição mais equânime, por oferecer qualitativa e quantitativamente melhores oportunidades de emprego, do que a simples lavra dos minérios.

Quanto ao terceiro postulado, poderá ser traduzido por uma expressão da sabedoria popular: "Não se entrega o ouro ao bandido". Com tal propósito, vários Estados decidiram criar empresas por eles controladas, para cuidar de certos minerais julgados de importância transcendente, como acontece com frequência com os hidrocarbonetos e os combustíveis nucleares.

O ponto mais polêmico em tudo que foi mencionado até agora é aquele relativo à participação estrangeira na exploração e transformação dos materiais existentes no subsolo de cada Estado.

Obviamente, as superpotências e os países ricos, ora carentes de matérias-primas da natureza mineral batem na tecla do livre comércio, para uso externo, é bem verdade, e, além disso tentam convencê-los, então, da necessidade de aceitarem sem maiores objeções a participação de suas empresas de mineração no âmbito interno da cada um.

Sempre estão a alegar o auxílio de arautos infiltrados, que sem o concurso dessas empresas inevitavelmente bem dotadas de capitais e técnicos, não há possibilidade de fomento no segmento mineral dos países mais atrasados.

Não pensam assim, todavia, outros países fora do círculo restrito acima definido. E, desde já, é bom ressaltar que os rebeldes não são apenas aqueles jovens Estados do Terceiro Mundo, ainda carentes de afirmação nacional e, portanto, pressurosos em cortar os vínculos que os prendem às antigas metrópoles.

Um bom exemplo a seguir, com as adaptações ditadas por aspectos internos, é o Canadá.

Em primeiro lugar, porque, tal como o Brasil, o País do setentrão das Américas tem mais da metade da superfície ocupada por um escudo cristalino pré-cambriano, ambiente propício para o surgimento das províncias metalogenéticas.

Segundo, porque, até o início da década de 1960, o subsolo canadense vinha sendo objeto de disputa entre as grandes multinacionais da mineração, como está acontecendo agora no Brasil.

E ainda mais porque, embora as pessoas físicas ou jurídicas brasileiras estejam impedidas, hoje, de participar das atividades do setor mineral canadense, a não ser em associações minoritárias com pessoas locais, aqui no Brasil diversas empresas

desse mesmo país atuam isoladamente e com tal desenvoltura, a ponto de ousarem violar as leis do País.

Só um dos grupos canadenses, denominado BRASCAM, atuando em faixa própria, através da subsidiária **Noranda Mines** ou em conjunto com a estatal inglesa **British Petroleum**, participa de 73 sociedades organizadas do País, todas subsidiárias fantasmas, montadas para contornar dispositivo antitrustes inserido no Código de Mineração. Aliás, por inspiração da própria Constituição.

Usando tal expediente de fé pública, o grupo estrangeiro mantinha, até o final de 1985, 2.425 áreas reservadas para pesquisa e lavra, totalizando 16,3 milhões de hectares, em números redondos, ou, se preferirem, 163 mil km², superfície equivalente à soma de Pernambuco, Espírito Santo e Sergipe. Mas Canadá e Brasil trilharam, de fato, caminhos opostos nas últimas décadas.

Lá, onde o Bóreas sopra, a palavra de ordem para o setor mineral tem sido a "canadizante" das mineradoras, indústrias de transformação de minérios, inicialmente por vontade expressa na política tributária, discriminatória em relação ao capital estrangeiro e às exportações de minérios **in natura**, medidas persuasivas essas, que foram fechando um cerco, até à promulgação, de 12 de dezembro de 1973, do **Forum Investment Reviv Act** que exigiu uma participação mínima para os canadenses de 51% do capital de todas as empresas atuantes no setor mineral, inclusive as indústrias de transformação de minérios.

Note-se que, em alguns casos, a participação obrigatória de sócios ou cotistas canadenses chega a 100%.

A legislação fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. S^a tem 2 minutos.

O SR. GAMA E SILVA — Dê-me mais 3, por favor.

Como dizia, a legislação fiscal foi usada para harmonizar as relações entre a Confederação e as províncias e territórios, cuidando de encorajar a transformação local dos minérios, entendendo-se aí, por local, a área mais próxima da mina.

Os resultados não tardaram a aparecer. O Canadá ocupa, hoje, o 3º lugar na seleção que alinha os países pelo valor da produção de minerais não energéticos. Seus minérios participam em mais de 6% do Produto Interno Bruto e representam uma densidade de 2.400 dólares por km², densidade de produção.

Um detalhe importante, para meditação: o País é auto-suficiente em petróleo e gás natural, figurando em 15ª e 6ª colocações, respectivamente, nas listas dos maiores detentores de reservas mundiais, todas localizadas em seqüências do Período Devoniano, portanto, da Era Paleozóica.

Pergunta-se agora: apênde nos levou a legislação extremamente liberal, na verdade quase libertina?

Hoje, o Brasil confirma apenas uma regra, por ser a única exceção a essa regra: é o único Estado gigante a exibir densidade de produção inferior a 500 dólares por km². Não por crueldade geológica, mas pela total inadequabilidade da estrutura sobre a qual se assenta o setor mineral, desprovido, inclusive, de política específica.

A produção mineral como conseqüência, no caso, dos não energéticos, mal atinge a 2% do

Produto Interno Bruto, e a base de sustentação do setor tem sido a exportação de minérios **in natura**, muitas vezes subsidiados para sustentar o progresso alheio.

Atendendo ao prazo que me foi determinado pelo Presidente da Mesa, vou cortar a minha exposição apenas dizendo o seguinte: que tudo isso ocorreu nestas plagas porque os três postulados que devem orientar as atividades setoriais são ignorados ou rejeitados, razão pela qual os minerais brasileiros do ramo não energético estão prestes a cair totalmente sob controle extensivo e exclusivo dos estrangeiros.

Os números não mentem e bastam três exemplos para confirmar a situação esdrúxula em que nos encontramos.

O capital estrangeiro, até outubro de 1986, participava de mais de 450 sociedades, responsáveis por mais de 13 mil processos abertos no DNP, que lhes reservavam área superior a 45 milhões de hectares para pesquisa e lavra, espaço em que caberiam as duas Alemanhas, Dinamarca, Holanda e de quebra Irlanda do Norte e Luxemburgo. E estão sentados em cima dessas áreas.

Em termos absolutos, os números acima representam apenas 42% da superfície reservada, mas descontadas as áreas para os materiais de uso imediato à construção civil, elas ultrapassam os 50%.

Outro fato, 85% das reservas tituladas de ouro do Brasil acham-se sob controle dos estrangeiros, que, com certeza, ampliarão essa margem, desde que são eles os responsáveis por 75% dos investimentos previstos para pesquisa em lavra do metal precioso, lastro monetário, inclusive, no quinquênio 85/90.

Nas áreas ínvias da Amazônia legal, que apareciam com maior número de reservas, — quadro exposto por meu antecessor — o único fator a deter hoje o avanço das multinacionais são os garimpeiros, porque essas empresas e mais alguns grupos poderosos nacionais não respeitam nem as terras reservadas aos indígenas e nem a faixa de Proteu. É chegada o momento, pois, de abandono da trilha atual, desastrosa para o País, e de adoção de novo caminho paralelo aquele adotado, com sucesso, pelo Canadá.

Um membro desta Comissão, que não está presente aqui há dias atrás, declarou que os povos inteligentes copiam a experiência alheia, e os medíocres tentam seguir os próprios caminhos, por si, e os ineptos simplesmente não fazem nada. Esta é uma expressão de Otto von Bismarck.

Eu gostaria, então, já que não posso terminar a minha palestra — há pouco tempo — de dizer apenas que o Brasil reclama por estruturas que permitam aos seus filhos exclamar com vibração cívica: os méritos são nossos.

Cabe a V. Ex^{as} dotar o País dessas estruturas. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Dou a palavra ao Sr. Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Almirante Gama e Silva, queria, primeiramente, cumprimentá-lo e dizer que, normalmente, os Almirantes não são as minhas fontes de referência, mas foi com muito gosto que citei a fonte ao transcrever o quadro de um estudo de V. S^a em uma das minhas sugestões à nova Constituição.

Acho que V. S^a fere a questão crucial, qual seja a presença do capital estrangeiro na atividade minerária não com o interesse de explorar o nosso subsolo, transformar a riqueza mineral subjacente em produtos que vão, de alguma forma, favorecer o desenvolvimento social e econômico do nosso País.

De modo que, Almirante Gama e Silva, a ideologia do capital estrangeiro costuma justificar a sua presença nesse setor, como em outros, pelos milagres que podem aduzir em matéria de aporte de investimento e tecnologia. V. S^a, que é um estudioso da matéria poderia, eventualmente, nos informar sobre os valores efetivamente gastos por essas irmãs todas que estão relacionadas naquele quadro publicado por V. S^a — investimentos em pesquisa e em lavra, bem como as contribuições tecnológicas efetivamente aportadas em nosso País por essas 18 irmãs que acumulam 45 milhões de hectares de área reservada?

O SR. GAMA E SILVA — Sr. Constituinte, agradeço a sua pergunta.

Preferiria não falar em valores e apenas enfatizar o que tentei transmitir, e o fiz de forma muito vibrante devido ao adiantado da hora, porque não queria ver o auditório dormindo. Mas o problema básico aí é o seguinte: tal como nos foi apresentado aqui, antes da minha presença no pódio pelo geólogo Elmer Prata Salomão, as empresas estrangeiras não têm trazido grande contribuição para o nosso País, em termos de tecnologia, porque elas continuam perseguindo apenas aqueles minerais que interessam ou que faltam aos países de origem, normalmente o manganês ou o alumínio, que V. Ex^a sabe dependem de determinadas condições climáticas e de relevo, até porque a bauxita, normalmente, é um mineral de acumulação residual e, basicamente, até agora, todo o direcionamento do capital estrangeiro tem sido para esses minerais, que os nossos garimpeiros também descobrem, à exceção da bauxita. Quer dizer, eles topam com a cassiterita e com o ouro e, frequentemente, topam também com o manganês, como foi o caso da Serra do Navio, descoberta e era uma jazida aflorante. De modo que, comparar números, neste momento, parece irrelevante.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Se me permite, o geólogo Elmer Prata Salomão fez menção a uma estimativa de 15 milhões de dólares como um valor necessário para a pesquisa adequada das áreas reservadas. V. S^a tem uma idéia, ainda que grosseira, de quanto a British Petroleum, a BRASCAM, as outras multinacionais que têm enormes áreas reservadas, aportaram efetivamente nos investimentos do setor?

O SR. GAMA E SILVA — Seria interessante V. Ex^a solicitar isso ao Banco Central, porque é um dado de muito interesse. O que posso garantir é que o capital das empresas é irrisório. Essas empresas de papel, hoje, têm capital de 10 a 20 cruzados — só para se ter uma idéia. As empresas que, por acaso, chegaram a alguma descoberta de relevo, então, recebem aporte de capital adicional. Mas eu, até agora, não me preocupei com esses números, porque julguei, sempre imaginei que esses números não traduziam a realidade, ou seja, não é isto que dá idéia dessa invasão que estamos sofrendo; a de reserva de áreas que

parecem não ser importante, mas é! Por exemplo, nas áreas inírias da Amazônia, ao invés de 1.000 hectares normais, são concedidos 10 mil hectares de reserva. As empresas mantêm essas áreas sob reserva durante todo o período normal, pedem prorrogação de prazo e, muitas vezes, outras coisas, quando esgotado o período de reserva, requerem imediatamente a área liberada. Então, ficamos na situação de que o pequeno investidor, a pequena mineradora não têm vez — isso tudo passando por cima da lei, porque a lei, o art. 26 do Código de Mineração é claro, não admite mais do que determinado número de áreas de pesquisa e, em todos os países que aqui estão praticando tais irregularidades, a multiplicação de empresas seria condenada judicialmente, porque fere um princípio jurídico consagrado no Mundo inteiro, que é o da despersonalização da pessoa jurídica.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Mas, Almirante, se não há investimento nem aporte de tecnologia, como explicar essa concessão, nenhum critério, a tantas empresas?

O SR. GAMA E SILVA — Como não temos política mineral, inexistente política mineral no Brasil, o DNPm é hoje um grande supermercado, é onde simplesmente se obtém, ou se compram alvarás, isto quando o negócio não é feito em outros locais. Há empresas, no Brasil, que vivem da venda de alvarás; quer dizer, além do supermercado, o DNPm, há também outros supermercados por aí, menores, outras cadeias paralelas de supermercados.

Então, lá essa profusão de alvarás, essa chuva de alvarás, essa tentativa de reservar o território pátrio indefinidamente contra os interesses maiores do País, e prejudicando, inclusive, a velocidade de pesquisa, porque a legislação que possuímos hoje é sábia. A restrição do número de alvarás de pesquisa, no fundo, acelera o ritmo da pesquisa, porque a empresa quer liberar aquela área para poder requerer outra — tudo está destruído pela completa desorganização do setor mineral.

Eu diria, para repetir palavras de um parlamentar que muito animou a minha juventude, que estamos diante de verdadeiro mar de lama.

A SRA. CONSTITUINTE RAQUEL CÂNDIDO — Em primeiro lugar, quero agradecer a vinda do eminente Almirante e agradecer, como patriota, a coragem da combatividade através de toda a sua história e, inclusive, algumas desventuras por ter sido como militar da ativa que combateu, durante o seu período no GEBAM, com galhardia e dignidade, a soberania daquele povo, quando o grupo Jan queria adonar-se de todos os meios de parte daquele rincão pátrio.

O Almirante Gama e Silva, para a Amazônia, significa a resistência de parte das Forças Armadas, Constituinte Luiz Salomão, um Almirante diferente, um Almirante corajoso, que não tem medo de defender a causa justa do País e que, em nome desse mar de lama ganhou a sua ida para a reserva, mas deixou fincado, através do último momento da sua estada como homem da ativa, uma reserva minerária na Amazônia que passa a ser leiloadada por esse supermercado, que é o DNPm, de conluio com o IBRAM. Porque o IBRAM continua, através de suas associadas, através do DNPm, dia após dia, requerendo mais áreas, mais

áreas e mais áreas para repassar a terceiros que nada fazem, que nada desenvolvem, principalmente na nossa região.

Com essas palavras, temos que agradecer a vinda de nosso Almirante e fazer-lhe uma pergunta: que, sobremaneira para nós amazônidas, vem de propósito com a política, através de alguns meios de comunicação nesta última semana, quando aqui tomou conhecimento da vinda de determinados convidados, que passou a aguçar através desses meios de comunicação, uma provocação ímpar, através do "Jornal Nacional", com a Rede Globo, demonstrando a insegurança dos trabalhos dos garimpeiros, em Serra Pelada, para que, numa rasteira solenemente conhecida pelas grandes empresas, possam afastar os garimpeiros, os trabalhadores que descobriram aquela serena.

Como se isso não bastasse fizeram uma matéria, na "Manchete", distorcida, mentirosa, sem nenhum embasamento verdadeiro, para soltarem na data de hoje, para que toda a Assembléia Nacional Constituinte pudesse ser direcionada numa política mentirosa.

Perguntaria, finalmente, ao Almirante Gama e Silva, se S. S.ª vê possibilidade de, nós, Constituintes amazônidas e, acima de tudo, brasileiros, podermos elaborar uma emenda ao Projeto Calha Norte, que seria de grande valia para a área fronteira, quartel general das multinacionais, quartel general dos padres que invertem a ordem, que saem da sua pregação de salvadores da alma, e tentam ser geólogos, a serviço de grandes mineradoras e do capital da multinacional?

Como S. S.ª vê a condição de a Assembléia Nacional, ou até mesmo o Congresso Nacional, apreciar emenda onde se coloque a determinação de um pelotão de serviço de colonização naquela área como preservação da presença civil, chamando à responsabilidade militares maus brasileiros, que também fizeram a entrega do nosso solo às multinacionais. Para que nós, de mãos dadas possamos resgatar, sem sombra de dúvida, todas as correntes segmentares deste País. Como o Sr. vê essa emenda no Projeto Calha Norte, numa verdadeira resguarda às nossas fronteiras, principalmente na Amazônia, que tem grande parte do seu subsolo ainda intocável.

O SR. GAMA E SILVA — Muito obrigado, nobre Constituinte Raquel Cândido.

Embora deva dizer que julgo o assunto não ser pertinente à Constituinte, tenho imenso prazer em responder à sua pergunta, embora também não tenha conhecimento exato de todos os termos do projeto Calha Norte.

Apenas gostaria de informar à ilustre Constituinte que está arquivado na Câmara dos Deputados, há cerca de 3 anos no mínimo, 3 anos e meio a 4 anos, um projeto que acho de suma importância, no qual dediquei dois anos de minha vida. É o projeto que cuida da política florestal e ocupação da Amazônia.

Esse projeto tem uma estória longa; começou lá nas bases, em universidades, reuniu diversos homens de saber e, principalmente, acima de tudo, reuniu também aqueles que têm a sofrência da Amazônia, o sofrimento e a vivência da Amazônia, homens simples, também, do interior, que foram trazidos a Brasília, a meu convite, para que dessem o parecer naqueles pontos que doutores

de anel haviam colocado naquele papel, porque julgávamos que, sem um pouco de pimenta não se poderia condimentar o tacacá. Mas, o fato é que esse projeto está aí e poderia perfeitamente ser acoplado ao Projeto Calha Norte, que é um projeto de valor, porque terá o mérito de vivificar, de tamponar alguns espaços vazios, ou algumas áreas por onde penetram e saem livremente algumas das nossas riquezas. Então, o Projeto Calha Norte acoplado à aprovação da política florestal e de ocupação da Amazônia, que teria que ter, como medida prévia, o zoneamento ecológico econômico da Região que, inclusive, definiria as tais áreas indígenas, tão controversas — aí, então, poderíamos ter a Amazônia ocupada racionalmente e, certamente, nessa ocasião, despontaria a sua maior vocação, que é a minero-industrial. Mineral, porque 2/3 da Amazônia são áreas ricas em mineral, hoje está demonstrado; quebrou-se o tabu, em nosso País, de que um círculo reduzido de geólogos da Petrobrás, de que bacias paleozóicas não produziam petróleo, quando no Canadá todo o óleo e todo o gás retirado são de áreas do devoniano, ou seja no neo-paleozóico.

Portanto, temos a riqueza e a energia, seja hídrica, seja da biomassa. O acoplamento desses dois insumos básicos — minério e energia — define uma vocação incontestável para a nossa Amazônia, que deva ser explorada por brasileiros, para a grandeza do País.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Vamos encerrar esta reunião não sem antes agradecer ao Almirante Gama e Silva a exposição que nos fez, o brilhantismo dessa exposição e a sua vinda.

Teremos reunião, amanhã, no mesmo local, às 9 horas e 30 minutos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 22 horas e 35 minutos.)

10ª Reunião Ordinária

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e quatro minutos, em sala do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, sob a Presidência dos Senhores Constituintes Delfim Netto e Virgildásio de Senna, com a presença dos seguintes Constituintes: Luiz Salomão, Virgildásio de Senna, Albano Franco, Delfim Netto, Jalles Fontoura, Irapuan Costa Júnior, Hélio Duque, Renato Johnsson, Rubem Medina, Vladimir Palmeira, Gabriel Guerreiro, Ronaldo Cezar Coelho, Joaquim Bevilacqua, Gilson Machado, Antônio Ueno e Gil César. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. A seguir, deu-se início ao Expediente que constou da leitura sumária das Sugestões de números 178, 624, 811, 833, 834, 836, 837, 838, 841, 842, 843, 904, 1110, 1112, 1120, 1177, 1181, 1265, 1271, 1280, 1294, 1295, 1378, 1385, 1468, 1476, 1491, 1610, 1741, 1736, 1746, 1817, 1891, 1133, 1136, 1137, 1193, 1223, 1244, 1247, 1494, 1514, 1563, 1703, 1722, 1692, 1879, 1923, 1925, 1946, 2054, 2094, 2095, 2115, 2116, 2131, 2239, 2282, 2283, 2287, 2349, 2353, 2354, 2360,

2361, 2409, 2426, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2850, 1924, e 2090, de autoria dos Senhores Constituintes Tadeu França, Nilton Friedrich, João Cunha, Mendes Ribeiro, Nivaldo Machado, Raquel Cândido, Antônio Salim Curiati, Irma Passoni, Brandão Monteiro e outros, Osvaldo Lima Filho, Paulo Zarzur, José Santana de Vasconcellos, Álvaro Valle, Firmo de Castro, Michel Temer, Mozarildo Cavalcanti, Afonso Arinos, Denisar Arneiro, Érico Pegoraro, Mário Maia, Nilson Gibson, Gabriel Guerreiro, Gilson Machado, Jacy Scanagatta, Inocêncio Oliveira, Maurício Campos, Cid Carvalho, Luiz Salomão, Nelson Carneiro, Doreto Campanari, Felipe Mendes, Siqueira Campos, Victor Faccioni, Koyu Iha, Osvaldo Macedo, Persival Muniz, Agassiz Almeida, Adhemar de Barros Filho, Octávio Elízio e Fernando Bezerra Coelho e, ainda, sugestões da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente e da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM; e leitura de Ofício do Líder Amaral Netto indicando o nome dos Constituintes Virgílio Távora e Darcy Pozza, para Suplentes do PDS, na Subcomissão. Findo o Expediente, o Senhor Presidente anunciou o debate de Matéria Constitucional, do qual participaram os Senhores Constituintes Luiz Salomão, Virgildásio de Senna, Joaquim Bevilacqua, Gabriel Guerreiro, Renato Johnsson, Delfim Netto, Albano Franco, Gilson Machado, Vladimir Palmeira, Jalles Fontoura, Gil César e Antônio Ueno. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às doze horas e trinta e dois minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada hoje, dia seis de maio, às dezessete horas e trinta minutos, destinada à audiência pública. E, para constar, eu, Ione Ramos de Figueirêdo, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS, INTERVENÇÃO DO ESTADO, REGIME DA PROPRIEDADE DO SUBSOLO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1987, ÀS 9 HORAS E 54 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE DELFIM NETTO.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Srs. Constituintes, vamos dar início a reunião, prosseguindo na discussão dos temas referidos nos termos propostos pelo ilustre Relator.

Não havendo objeção do Plenário, vou dispensar a leitura da Ata, considerando-a aprovada.

A Presidência comunica que recebeu ofício do Líder Amaral Netto, indicando os nomes dos Srs. Constituintes Virgílio Távora e Darcy Pozza, para suplentes do PDS, na Subcomissão de Princípios Gerais.

A Presidência recebeu e encaminhou ao nobre Senhor Constituinte Virgildásio de Senna, relator

da matéria, as sugestões de n.ºs: 178, 624, 811, 833, 834, 837, 838, 842, 843, 904, 841, 1110, 1112, 1120, 1177, 1181, 1265, 1271, 1280, 1294, 1295, 1378, 1385, 1468, 1476, 1491, 1610, 1741, 1736, 1746, 1817, 1891, 1133, 1136, 1137, 1193, 1223, 1244, 1247, 1494, 1514, 1563, 1703, 1722, 1692, 1879, 1923, 1925, 1946, 2054, 2094, 2095, 2115, 2116, 2131, 2239, 2282, 2283, 2287, 2349, 2353, 2354, 2360, 2361, 2409, 2426, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2850, 1924 e 2090, de autoria dos Senhores Constituintes Tadeu França, Nilton Friedrich, João Cunha, Mendes Ribeiro, Nivaldo Machado, Raquel Cândido, Antônio Salim Curiati, Irma Passoni, Brandão Monteiro e outros, Osvaldo Lima Filho, Paulo Zarzur, José Santana de Vasconcellos, Álvaro Valle, Firmo de Castro, Michel Temer, Mozarildo Cavalcanti, Afonso Arinos, Denisar Arneiro, Érico Pegoraro, Mário Maia, Nilson Gibson, Gabriel Guerreiro, Gilson Machado, Jacy Scanagatta, Inocêncio de Oliveira, Maurício Campos, Cid Carvalho, Luiz Salomão, Nelson Carneiro, Doreto Campanari, Felipe Mendes, Siqueira Campos, Victor Faccioni, Koyu Iha, Osvaldo Macedo, Persival Muniz, Agassiz Almeida, Adhemar de Barros Filho, Octávio Elízio e Fernando Bezerra Coelho. Recebeu, ainda, sugestões da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente e da Fundação Faria Lima — CEPAM.

A palavra está franqueada aos Srs. Constituintes.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte, Deputado Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu queria me valer desta última reunião temática que temos para apresentar, de forma mais explícita, duas sugestões de normas constitucionais que tive a honra de submeter à consideração de ilustres colegas e companheiros. A primeira diz respeito a normas constitucionais, e extensão das normas clássicas contidas na Constituição, para regência das concessões dos serviços públicos, que reproduzem normas preexistentes, que também foram copiadas pela Comissão de Estudos Constitucionais, presidida pelo Senador Afonso Arinos, mas que tenta avançar no sentido de adequar as empresas estatais prestadoras de serviços públicos àquilo que costumamos dizer "as estatais que nós queremos".

Isso porque o regime autoritário, nesse período da ditadura militar, acabou torcendo a boca também dos administradores das empresas estatais prestadoras de serviços, ao ponto em que elas se desligaram dos interesses da comunidade, dos usuários desses serviços, para se embrenharem por caminhos muito criticáveis de investimentos desligados das necessidades dos usuários e muito mais voltados para a megalomania de seus administradores ou para o interesse dos fornecedores.

Nesse sentido, um movimento de resistência surgiu de parte dos empregados dessas empresas, que buscam preservar essas entidades que lhes geram a condição de sobrevivência e, ao mesmo tempo, a preocupação de colocar essas empresas mais a serviço da população.

Um outro movimento concorrente a este foi o da organização dos usuários, que passaram a protestar e a se articular para exigir serviços mais

baratos, serviços onde eles inexistem, serviços mais adequados à necessidade da demanda.

Nesse sentido, estamos propondo, além dos itens clássicos da obrigação da concessionária em manter serviço adequado, de que as tarifas permitam a justa remuneração do capital, a melhoria e expansão dos serviços, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, a previsão da fiscalização permanente e da revisão periódica das tarifas pelo poder concedente, estamos preconizando, no meu entender, que pelo menos no relatório do Sr. Relator desta Subcomissão seja incluída a previsão constitucional de que se fará supervisão e controle da elaboração de planos e programas, projetos e orçamentos, bem como da qualidade e extensão dos serviços da concessionária, por uma comissão mista, da qual participarão representantes dos usuários, dos empregados da concessionária e do órgão concedente.

Essa é a essência da proposta, que visa democratizar as empresas estatais prestadoras de serviços, no sentido de adequá-las mais às necessidades da população, criando, por outro lado, uma instância de acompanhamento das atividades dessas empresas, que é reclamada por grande parte da cidadania usuária desses serviços.

A outra sugestão de norma constitucional que eu gostaria de ter a oportunidade de relatar a V. Ex.^{as} diz respeito à atividade de planificação, que, neste País, nos últimos anos, adquiriu a forma de um mero arrolamento dos desejos e projetos da grande burguesia. Aparentemente, esses planos compatibilizados num exercício numérico macroeconômicos visam apenas satisfazer a curiosidade dos economistas e dos técnicos em planejamento. Mas, de qualquer forma, a tentativa e iniciativa dos Governos, pós-64, de formular planos chamados nacionais de desenvolvimento, está bastante aquém do nível de participação democrática que já se pode prever para o nosso País hoje em dia.

De modo que estamos propondo, com base também na experiência da Constituição Portuguesa, a instituição de uma mecânica rotineira de planificação, que se dividirá em três níveis: um plano de desenvolvimento econômico-social, destinado a definir os grandes objetivos de longo prazo que a sociedade brasileira almeja, e as estratégias para atingi-los, é claro que, portanto, é um plano de caráter indicativo, um segundo plano de ação econômico-social, que definirá os objetivos e metas a alcançar a médio prazo, resultante da compatibilização de planos setoriais e regionais e harmonizando as ações da iniciativa privada e dos Governos Federal, Estaduais e municipais — e é importante que se diga que esses planos teriam caráter imperativo para o setor público, mas um caráter puramente indicativo para o setor privado — necessitando-se, portanto, de uma compatibilização, uma harmonização dessas intenções, conforme me referi na proposta referente aos princípios gerais.

E, finalmente, um plano anual, aí bastante objetivo e claro, com as metas de programação e atividades do Governo para o exercício, e que teria, como sua expressão financeira, o próprio orçamento.

É importante que se disponha de um documento com as metas físicas do Governo, para

efeito de um acompanhamento que não pode ser exercido em termos puramente financeiros. As taxas brutais de inflação que a economia brasileira vem ostentando tornam inviável qualquer tipo de acompanhamento, pelo Congresso ou por qualquer órgão da sociedade, do cumprimento das metas de programação do Governo, através do orçamento, como expressão financeira dessas atividades governamentais.

Eu gostaria de destacar uma proposição contida no parágrafo único, desse primeiro artigo da nossa sugestão, que é a tentativa de destacar, nos planos regionais, os programas de desenvolvimento integrado das regiões metropolitanas e das grandes bacias hidrográficas. Essa é uma questão a que já me referi na reunião de ontem, superficialmente, quando tratei da questão do aproveitamento dos recursos hídricos, da necessidade de o nosso País atentar para a necessidade de planejar por bacias, por grandes bacias hidrográficas, porquanto, essa divisão geográfica tem um vetor diretor das atividades econômicas extremamente importante e, até o presente, não conseguimos instituir, no País, uma preocupação de desenvolvimento das atividades econômicas e sociais, em função dessa divisão geográfica pelas bacias hidrográficas.

Eu gostaria de destacar que, apesar da tentativa de o Governo brasileiro criar o CEIB-Comitê de Estudos Integrados das Bacias Hidrográficas Brasileiras, na verdade, essa tentativa não avançou muito. Foram criados vários comitês regionais, tive a oportunidade de presidir o do Vale do Paraíba não se consegue institucionalizar ações que congreguem governos estaduais, governos municipais, a própria iniciativa privada, no sentido de compatibilizar, por exemplo, o uso do solo, o uso das águas, da bacia, e o que observamos são grandes prejuízos para a Nação, em virtude da incompatibilidade, da falta de harmonia do desenvolvimento de diferentes atividades. De modo que é uma recomendação que gostaria de ver inscrita na Constituição.

E, finalmente, a recomendação de que a formulação; quer dizer, o Congresso Nacional deve aprovar esses planos e acompanhar a sua execução e, finalmente, a recomendação de que a formulação desses planos, desde seus primeiros estágios, conte com a ampla participação de diferentes organizações da sociedade civil, não só de especialistas como de organizações profissionais diversas, entidades de classe, empresariais, dos trabalhadores, enfim, de todos os setores representativos da sociedade.

Isso não posso compartilhar com o ponto de vista expressado pelo ex-Ministro e hoje Senador Constituinte Roberto Campos, S. Ex^a que pensava ser o planejamento uma ciência, uma arte. Hoje, não reconhecia nessa atividade nenhum mérito maior. Aliás, essa Comissão tem o privilégio de ter dois ex-Ministros de Planejamento do País como seus integrantes.

Na verdade, creio que essa desilusão do ex-Ministro Roberto Campos se prende muito à falta de compromisso da Nação com os planos formulados durante sua passagem pelo Governo, relativamente rápida mais marcante, sobretudo, em virtude — essa falta de compromisso — da falta de preocupação, não só do ex-Ministro Roberto Campos, mas de quase todos os Ministros do

Planejamento que por aqui passaram, de vincular os diferentes setores sociais às metas e às propostas contidas nesses planos, por falta de participação, exatamente, dos setores organizados da sociedade.

Trabalhei no IPEA, durante certa fase de minha vida profissional, participei da elaboração do II PND, modestamento, mas pude acompanhar a forma fechada e, por que não dizer, tecnocrática como eram formuladas as metas, depois, integradas e compatibilizadas, com corte aqui, ou acolá, sem nenhuma audiência concreta da sociedade.

Acredito que uma tentativa de abrir o processo de planejamento a uma participação da sociedade brasileira possa redundar: primeiro, num melhor conhecimento das demandas sociais, dos diferentes segmentos, tornando recíproca o conhecimento sobre essas demandas. Em segundo lugar, se pudéssemos reproduzir, por exemplo, o processo que estamos vivendo na elaboração desta nova Constituição, com abertura, participação da sociedade, entrega de sugestões e recomendações e uma discussão minimamente séria dessas propostas, não tenho dúvidas de que extrairíamos um compromisso social muito mais forte, muito mais firme, saudável, para a condição das atividades econômico-sociais do País.

De modo que, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Constituintes, eu, com essa intervenção, encerro o relato das propostas que tive o prazer de apresentar a esta Subcomissão dos Princípios Gerais da Ordem Econômica. Muito obrigado.

Ó SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V.Ex^a. A palavra está franqueada aos Srs. Constituintes. (Pausa.)

Tem a palavra o ilustre Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, um dos temas, talvez aqueles mais polêmicos do processo de discussões, aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, é aquele relativo ao papel das multinacionais, assim como agente econômico ativo no processo produtivo e como vetor da comercialização dos produtos brasileiros. Talvez valesse a pena ouvir — e eu ficaria muito honrado com isso — o pensamento dos Srs. Constituintes, membros desta Subcomissão, sobre o papel dessas empresas na economia nacional, como controlá-las, como abrir, ou como fechar a economia nacional à presença das multinacionais, talvez esse fosse um tema que merecesse, quem sabe, a opinião abalizada e a experiência internacional do Constituinte Vladimir Palmeira. (Risos).

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Tem a palavra o nobre Constituinte Joaquim Beviláqua.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁQUA — Sr. Presidente, é evidente que não tenho nem a experiência, nem o talento do Constituinte Roberto Campos, mas vou tentar, usando uma expressão de S. Ex^a que V. Ex^a repetiu, excitar o debate em torno desse assunto.

Participamos, há dez anos, de uma CPI, nesta Casa, que investigou o comportamento das multinacionais e o papel do capital estrangeiro no desenvolvimento nacional. Tivemos àquela época, uma experiência, para mim pelo menos, muito interessante, no tocante a alguns comportamentos e algumas práticas vigentes, quer sobre a

questão de superfaturamento e subfaturamento, quer sobre a questão dos contratos de transferência de tecnologia, quer com relação aos royalties, enfim, quer com relação a uma série de práticas que relatamos, num voto em separado da Oposição, da qual fui o relator, naquela oportunidade, que mereceu naturalmente o exame do Governo, de seus Ministros da área econômica, porque consta que inclusive o próprio Presidente da República se interessou muito pelo assunto.

É verdade que, de lá para cá, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu evolui em algumas posições e, em outras, eu reafirmei as convicções que tive naquela época. Do resultado dessa CPI, apresentei vários projetos de lei, lamentavelmente, a maioria deles não teve a sua tramitação normal. Um deles foi reformulando o CAD, nos moldes aproximados do modelo americano, porque acho que temos que efetivamente ter um controle e, se o CADE hoje ainda tem algum funcionamento, é porque àquela época, depois de 20 anos de funcionamento, ele só tinha se reunido três vezes, em 1976. Depois disso, adotaram algumas das propostas do meu projeto e o CADE, ainda hoje, pelo menos nos jornais se vê falar do CADE, abuso do poder econômico, etc. Lembro-me muito bem da queixa dos concessionários, com relação aos contratos leoninos das montadoras, e das revendas, e uma série de outros comportamentos de mercado que poderiam perfeitamente, em vez de ir à Justiça Comum, atravancando ainda mais a nossa justiça, ser resolvido em uma instância específica, destinada a conter o abuso do poder econômico, os trusts, os cartéis, os monopólios, os oligopólios, e assim por diante.

Com relação ao abuso do poder econômico, eu já não diria nem com relação às multinacionais, especificamente, nobre Relator, acho que o fortalecimento do CADE, modernização, fortalecimento como uma instância realmente quase que com uma força jurisdicional na área administrativa são indispensáveis. Essa foi uma das experiências. A outra foi relativa à propriedade do invento. Apresentei um projeto, modificando algumas das disposições do Código de Propriedade Industrial, baseado, inclusive, num caso muito interessante.

Um cidadão, que trabalha na Esso, descobriu uma fórmula de medir a quantidade de líquido por fora da lata, do vasilhame, e com isso, constatamos uma fraude imensa de querosene, sobretudo prejudicando aqueles Estados da Amazônia, Norte, Nordeste, aqueles rincões, onde não há energia elétrica, e a lata de querosene Jacaré em vez de vinte, tinha dezoito litros.

Então, esse cidadão inclusive pleiteou e ganhou na Justiça do Trabalho e, depois, na Justiça, ganhou uma indenização, pelo seu invento da medição. E esse seu aparelho foi o responsável pela apuração dessa fraude. Era de uma enlatadora em Guarulhos. E essas fraudes são muito comuns. Isso é também uma atribuição, não sei se está a cargo da Sunab mas seria mais na área de defesa do consumidor e não deixa também de ser um abuso do poder econômico, porque quem detém o poder de fazer essa fraude, detém o poder econômico e está fraudando a massa consumidora.

Com relação ao capital estrangeiro, o que apresentamos, na Comissão, naquela época, — evidente, que isto não vale para hoje — embora o depoimento tenha sido surpreendente para mim, pelos

dados que foram apresentados, no tocante aos contratos de riscos, em que houve um aporte de menos de 10% daquilo que a Petrobrás já aportou, em prospecção, em pesquisa, em perfuração. Realmente eu não tinha esses dados, mas fiquei surpreso de verificar o quanto foi insignificante a contribuição do capital estrangeiro na prospecção.

Em princípio, não tinha essa posição xenófoba contra o contrato de risco. Achava meu grande amigo e ex-Professor Euzébio Rocha, um tanto radical, um tanto emocional nas suas posições, e não entendia que o contrato de risco ferisse a figura do monopólio. O que me surpreendeu foi verificar que o capital estrangeiro, na verdade, não nos trouxe nada, em termos de aumento da produção. Esse aumento da produção foi, como reconheceu o Presidente da Petrobrás, Ozires Silva Graças, graças a uma medida consequente, tomada, na época, pelo Ministro Delfim Netto, pagando ao petróleo nacional o preço que se pagava pelo petróleo estrangeiro, e a Petrobrás aumentou a sua capacidade de prospecção.

Quando Juscelino implantou a indústria automobilística, nós tínhamos uma projeção de 6.000 mil barris diários. Alguns anos depois, quando deixou o Governo, já estávamos com mais de 100.000 mil barris diários. Isto se pode atribuir a Juscelino, não sei se créditos ou débitos. Na verdade, é que a internacionalização da nossa economia teve um grande impulso na sua época. Era um homem muito aberto, neste sentido, a conceituação de nacionalismo dele era diferente dessa conceituação ideológica que se dá hoje. Mas, na verdade, é que ele teve visão de aumentar também o refino do petróleo.

Depois, tivemos vários anos com o petróleo barato, importando petróleo e tivemos a crise do choque do petróleo.

Na área estratégica, importante, fundamental do petróleo, que definiu dois períodos da nossa recente história econômica e política, não vejo que o capital estrangeiro tenha trazido essa contribuição que deveria trazer. Vemos o Japão, com uma taxa de poupança extraordinária, e temos países com uma poupança muito grande e, o Brasil, com todo esse potencial para investimento, não tem sido assim. Vejo que as empresas multinacionais, muitas vezes, se instalam aqui e, pelo contrário, se apropriam de financiamentos nossos, de linhas de crédito nossos, de BNH, Caixa Econômica, etc., para desenvolver seus projetos. Isso é muito comum. E, por outro lado, o repatriamento, que continua havendo, através de subfaturamentos. Outro dia, tive notícia, na área da indústria de bens de capital, de um maquinário que está sendo importado, por um milhão de dólares a unidade, quando custa, lá fora, 200 mil dólares. Quer dizer, isto é um repatriamento ostensivo. Não entendo coisas desse tipo.

São falhas muito mais de governo que de política econômica, do que de princípios a serem inseridos na Carta

Minha posição não é absolutamente xenófoba. Acho que temos que ter habilidade, não podemos ser axiomáticos na Constituição, nesse aspecto, porque, amanhã, a China vem e nos propõe uma associação, ou a Rússia, ou algum país cujo mercado interesse que tenhamos tecnologia, e condições de para lá irmos. Não vamos deixar de fazer, por razões ideológicas. Nosso pragmatismo da

política externa, acho que deve ser adotado também com relação ao capital estrangeiro.

Temos que ter competência para escolher os parceiros; temos que pesar bem, ou colocar bem o peso da nossa importância geo-política, da nossa importância econômica, do nosso potencial ainda inexplorado e saber fazer essas associações, esses **jointventures** e, assim por diante.

Efetivamente, com o atual aparelho burocrático, o atual aparelho estatal, acho difícil essa fiscalização.

Apuramos, por exemplo, na área da indústria farmacêutica, que o Ministério da Saúde, naquela época, tinha um funcionário ganhando um pouco mais do salário mínimo, para poder aprovar todos aqueles pedidos de registro de marca — que não deixa de ser uma reserva de mercado. Que a medida que o sujeito registra aquela marca ou aquela fórmula, o laboratório nacional não pode desenvolver o produto. E o estrangeiro também não desenvolve. A tal ponto que chegamos a ter, hoje, cerca de 40 mil marcas registradas, com 5, 6, 8, 10 marcas do mesmo remédio. O que acontece, por exemplo, na Argentina.

Nesse aspecto, aquele papel que estava destinado, inicialmente, à Ceme, foi esvaziado, e a Ceme que deveria ser o ceme de uma indústria farmacêutica nacional acabou sendo uma mera distribuidora, repassadora de remédios de primeira necessidade. Acho que isso foi também um desvirtuamento da Ceme.

Hoje, a indústria química e farmacêutica está em mais de 90%.

Tinha eu 14 anos, quando comecei a trabalhar num laboratório que era nacional, na Tijuca, e esse laboratório hoje já é também internacionalizado. Ainda temos o Fontoura e outros. Então, é outro setor que, ao longo dos anos, foi se descapitalizando, do ponto de vista do capital nacional, e foi se incorporando às grandes empresas multinacionais.

Sr. Relator, minha posição é de um nacionalismo não xenófobo, é de um intervencionismo moderado. Acho que temos de ter o bom senso de saber. Citei aqui, numa reunião, com relação à empresa pública, à empresa privada, que, muitas vezes, a empresa privada é mal gerida, por nepotismo também, por ineficiência, por razões de mercado, conjunturais. A empresa pública, em princípio, é, em regra, mais mal-gerida do que a empresa privada. Existem setores, como a indústria aeronáutica, — como citei aqui, — ou o campo aéreo espacial, que, evidentemente, no Brasil, só são viáveis em função da interferência direta e ostensiva, com peso específico, do Governo, de suas várias áreas ministeriais.

Não seria possível a Embraer ter crescido, no mercado internacional, não fosse o convênio que fez com a Piper e, na época, me lembro que a Cessna tentou se implantar no Brasil, tentou se implantar no Rio Grande do Sul, nos hangares da Varig. E comprei uma briga com a bancada gaúcha quando fui contra isso e dizia que se implantasse aqui a Cessna, seja um **jointventure**, com qualquer que fosse a empresa nacional, teríamos, evidentemente, a falência da Embraer. Essa tese foi vencedora na Câmara, no Senado, e acabou o Governo, com bom senso, não permitindo a instalação da Cessna aqui, o que possibilitou a Embraer expandir e utilizar grande rede da Piper, no mundo todo, para se transformar, hoje, numa

grande multinacional brasileira, com boa participação de capital de Estado e com a sua gerência em mãos do Estado.

Acho que temos que ser um pouco pragmáticos. Claro que alguns princípios informadores são muito importantes, as posições aqui colocadas pelo Deputado Luiz Salomão, nesse esforço extraordinário de expressar a sua ideologia, que, se não for implantada a curto prazo, certamente muitas divergem do princípio e das medidas a médio prazo, com a consolidação e estratificação, elas merecerão a melhor acolhida.

As colocações sempre muito nítidas, do ponto de vista ideológico, mas muito com o pé no chão, do grande e simpático colega, Vladimir Palmeira. As colocações técnicas, embasadas, do Guerreiro e de outros, acho que trazem a V. Ex.ª a média do pensamento da Comissão.

Parece-me que não é reacionário, não é conservador, no sentido de conservar aquilo que é ruim, mas uma posição reformista, querendo encontrar um caminho sério, objetivo, prático, sem utopia. Sabemos a realidade nacional, sabemos da falta de quadros que tem neste País, sabemos que precisamos de uma reforma no sentido, como fizeram os países industrializados de hoje, que sofreram na Segunda Guerra e ressurgiram como grandes potências. Então, esta é, em tese, a minha posição.

Com relação à proposta do Deputado Luiz Salomão, ainda acho que planejamento é uma coisa importante, já foi importante, e, hoje, parece que se quer tirar a importância do planejamento, apesar de que não devemos ter pressupostos rígidos, não seremos muito axiomáticos, mas acho que um mínimo de planejamento e diretrizes gerais é necessário, senão, estaríamos aqui fazendo o quê? O planejamento global da Nação, que é exatamente a sua Lei Maior, a tentativa de fazer isso, de definir o que é o Brasil. Com relação às bacias hidrográficas, estou de pleno acordo com S. Ex.ª Inclusive, há algumas sugestões interessantes, que estão nesta Casa, dentro das milhares delas, como da república unitária, em que seriam os municípios as regiões, e a União, acabando com a intermediação do Estado. Quando fui prefeito sofri uma pressão muito grande com isso; às vezes, eu tinha que entrar em contato direto com o Ministro Delfim Netto, com o Ministro Andreazza, para conseguir liberação de recursos, porque o Governador não gostava de mim. Depois, S. Ex.ª passou a gostar e liberava, repassava os recursos. Mas S. Ex.ª era um mero intermediário dos recursos da União. Então, isso acontece. Aconteceu, no Estado do Rio de Janeiro, recentemente; fomos testemunhas disso, falando aqui sem nenhum **parti pris** partidário. Realmente, essa idéia é uma idéia inovadora. E claro que eu acho que não vai ter acolhida, mas é uma idéia. O próprio Ministro do Interior, o novo Ministro, foi um grande prefeito em Recife, Deputado Joaquim Francisco Cavalcante, está propondo agora a institucionalização das regiões. Teríamos a União, os Estados, os Municípios e as regiões. Eu não chegaria a esse ponto. Mas fui o autor de um projeto nesta Casa — está aqui o Deputado Luiz Salomão, que foi Presidente da Comissão do Vale do Paraíba, onde propus a criação de uma autarquia interministerial, a Sudevap, que seria a Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Paraíba, exata-

mente dentro do espírito desta proposta. As grandes bacias hidrográficas, como o Vale do Reno, e outros tantos que temos na Europa, no mundo. Aqui, no Brasil, o Vale do Paraíba é bem característico, porque, hoje é o grande eixo produtor e consumidor do País, com uma previsão de uma conurbação, até o ano 2000, transformando numa grande megalópole. Então, justificaria uma autarquia interministerial. Por que uma autarquia interministerial? Porque cuidaria dos recursos hídricos, da poluição, do abastecimento, dos transportes, enfim, de uma série de coisas, uma espécie de Sudene — mas que funcionasse — a Sudene, lamentavelmente, evidentemente, não atendeu aqueles nobres propósitos da sua criação. Acredito que ainda não venha atendendo a contento, do que reclama a região nordestina.

Em linhas gerais, eram essas as colocações que eu queria fazer, deixando aqui algumas sugestões muito modestas, para que o culto e nobre Relator possa-nos oferecer seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Ex.^a Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gabriel Guerreiro.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Presidente, Srs. Relator, Srs. Constituintes:

Tenho uma preocupação com relação à questão do capital estrangeiro. Acho que não podemos nos tornar uma ilha no mundo. Temos que negociar, a nível internacional, e, para fazê-lo bem, temos que exercitar. Não acredito, assim como não acredito que ninguém aprenda a exercitar a democracia, a exercer a democracia, a ser democrata, numa ditadura. Eu ficava sempre assustado, quando eu ouvia dizer que o povo brasileiro não estava preparado para votar. Ninguém aprende a nadar sem cair n'água, não tem jeito. Nós temos que negociar a nível internacional, para que nós possamos capacitar, criar competência nessa negociação. Existem alguns negociadores, neste País, que têm demonstrado uma extrema capacidade de induzir mercados, etc. A Vale do Rio Doce, por exemplo, empresa que tem tido uma **performance** extraordinária nessa questão. Abriu, por exemplo, o mercado japonês e tem conseguido, embora com ações políticas até distorcendo regiões, etc., mas tem conseguido se manter nesses mercados, a nível mundial, até com certos mecanismos, como é o caso da exportação do ferro de Carajá, onde temos que competir com minerais australianos, com um preço extremamente menor de transporte da Austrália para o Japão, e nós temos conseguido fazer isso, por habilidade de alguns negociadores, de montagem técnica, etc.

Tenho a preocupação com relação ao controle do capital nacional. A minha preocupação fundamental é essa. Na minha proposta para o setor mineral, eu coloco, como para lavar os recursos do subsolo, a necessidade de se ter 51% do capital votante, com controle do capital nacional. Mas sei que isso não é suficiente. Há vários trabalhos, neste País, feitos por pesquisadores da maior seriedade, como a Dr.^a Helena, por exemplo, que fez um trabalho muito interessante nesta área.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas se, durante três anos sucessivos, uma sociedade anônima não der resultado, as ações preferenciais, não votantes podem se transformar em ações

votantes. Como é que na sua proposição, essa situação se resolveria? Apenas, para eu tomar conhecimento. Seria o caso da Lei das Sociedades Anônimas criar uma condição especial? Como é que V. Ex.^a vê a solução desta questão, que não é diretamente ligada ao problema mineral, mas numa questão mais ampla.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Eu, entendo a preocupação do nobre Relator, porque essa preocupação me assalta também. Eu, por exemplo, tenho a maior preocupação, com isto e eu gostaria de me expressar, antes de dar opinião sobre essa questão, a respeito do controle que essas empresas exercem até com capitais muito menores, Deputado. Na questão do setor mineral, por exemplo, em outros setores também, nós sabemos que existem empresas que constroem os contratos de acionistas com um percentual extremamente menor de capital, com 20% e, aí, que eu não tenho muito como estabelecer os 30% de participação que o nobre Constituinte Salomão coloca, pois eu conheço empresa, neste País, que tem um enorme controle, com um capital muito menor, até com 5%. Então, a questão tecnológica é uma questão fundamental nisto. Se nós quisermos ter controle sobre empresas, sobre capitais, etc, temos que levar em consideração o problema tecnológico, porque ele é fundamental. Se essas empresas controlam um processo tecnológico, elas controlam a empresa toda. Esses contratos de acionista, na maioria das vezes, são feitos às caladas da noite, nós não temos conhecimento. Acho que uma das coisas fundamentais é que os contratos de acionistas, em associações de **jointventures**, precisam ser transparentes, precisam ser públicas, precisam se conhecer, pelo menos, no Congresso Nacional. Eu cito, por exemplo, o caso da mineração Rio do Norte, que é uma empresa hoje, no meu setor, muito bem-sucedida, que vem dando, nos últimos anos mais de 50 milhões de dólares de lucro líquido, por ano. Lucro livre mesmo, depois de pagar todas as contas, o serviço de dívidas, principal de dívida, todos os custos, eles fazem investimentos, eles estão fazendo um trabalho bastante interessante lá em Trombetas, embora seja uma sociedade extremamente fechada, só faz para ele, não faz para a população, mas eles têm um lucro de 50 milhões de dólares, no mínimo, por ano. Há mais de 4 anos que eles vêm tendo esse tipo de lucro. Aí, eles acumularam um negócio da ordem de 200 milhões de dólares. Vejam bem; uma empresa muito bem-sucedida, mas ela tem um capital com maioria nacional; são 46% da Vale do Rio Doce, 40% da CBA, do grupo Votorantim. Agora, veja bem: Alcan só tem 19%, e, agora comprou uma parte de uma multinacional que tinha 5%, ficou em 24. Controla os 24% do capital, e, no entanto, ela tem duas diretorias, sob o seu controle. Que o próprio Presidente da empresa parece que não tem nenhum controle sobre essas diretorias. E a diretoria administrativa, e, se não me foge a memória, a diretoria comercial. Então, vejam bem. Quem é o comprador da Mineração Rio do Norte? É a Alcan. Ela compra, praticamente, todo o minério exportado do projeto. E ela controla justamente a diretoria do comércio. Esses contratos de acionistas são extremamente complicados. Além disso, eles têm o processo de exploração, é do controle deles também. En-

tão, eu estou dando um exemplo grosseiro, porque o controle da tecnologia de exploração de manganês e bauxita é um negócio simples. Mas, quando se trata, por exemplo, de fabricação de aparelhos, de medidores, coisas mais finas, uma tecnologia mais fina, esse controle pode diminuir ainda mais. Com 5%, 10% de participação de capital, pode ser controlada uma empresa aqui neste País. Então, eu tenho a preocupação de saber que mecanismo nós vamos utilizar, por exemplo, a nível do Congresso Nacional, a nível da sociedade, do Governo, para controlar a efetiva participação do capital e o controle. E, aí, é que entra o problema que V. Ex.^a aborda, com relação ao capital votante. O capital votante das S. A. tem que estar sujeito a esse controle também, porque, se não, de repente, podemos ter um fato de que muda completamente esse capital votante e as coisas passam por um impasse. Se você colocar, por exemplo, 51% do capital, de repente, esse capital votante passa a ser, entrar uma nova leva e passar a modificar esse tipo de coisa.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — V. S.^a me permite?

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Pois não.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Pela sua exposição, pareceu claro a todos que há fundamentalmente três tipos de controles. Controle por via da tecnologia, controle por via do mercado e o controle por via do capital. A decisão de fazer o controle do capital estrangeiro, seja multinacional, seja um simples capital de risco não vinculado a uma grande empresa nacional, passa por instrumentalizar esses três tipos de controles. Controle que vai se exercer pelo domínio do capital, pelo domínio da tecnologia e pelo domínio do mercado comprador. Como é que V. S.^a vê esses mecanismos funcionando no texto constitucional, como um processo de defesa da economia brasileira, do capital brasileiro, do empreendimento brasileiro? Como isso poderia ser posto? Pela sua exposição, ficaram claras essas três formas de controle. E a lei, ou as decisões constitucionais da lei ordinária, têm que abrir picada no sentido de defesa do interesse nacional, nesses três caminhos. Como é que V. S.^a vê a possibilidade disso?

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Eu concordo com V. Ex.^a, so sentido de que esse são três pontos nevrálgicos do problema. Acho que o controle de mercado é o mais difícil deles. Talvez, o Brasil pudesse, em alguns campos, estabelecer mecanismo de bolsa e coisa desse tipo. Mas, eu acho que esse é o mais difícil. O problema tecnológico é um problema de investimento. Nós não investimos na ciência e tecnologia deste País. Isso é um fato que me parece evidente, patente. A exposição inclusive feita pelo Dr. Helman passa por esse caminho, mostrando que o problema do conhecimento é estratégico, e nós sabemos disso. O CNPq, hoje, planeja muito pouco da ciência e tecnologia brasileira; ele passa a ser quase que um agente. Essa preocupação com a ciência e tecnologia nunca conseguiu articular, por exemplo, as universidades, os grandes institutos de pesquisa, a menos do IPT, que faz isso com razoável desempenho e, hoje, a Unicamp, há uma dificuldade muito grande de se passar da teoria para a prática dentro das universidades. Confesso que nós tentamos fazer isso na Universidade do Pará,

um grupo do setor de geociência tentou fazer isso, e teve grandes dificuldades. Porque acho que, até no espaço ideológico, há uma certa restrição, dentro da universidade, em se meter com a indústria. E isso dificulta, porque a tecnologia não se faz do dia para a noite. Para desenvolver a tecnologia, precisa tempo, precisa fazer equipe, precisa formar gente. É um investimento a médio prazo, pelo menos. Não se forma um doutor em desenvolvimento tecnológico do dia para a noite. Nós tivemos grandes dificuldades, por exemplo, em desenvolvimento de aparelhos. Aqui, o Dr. Helmann colocou, por exemplo, a questão dos magnetômetros; levantamento magnético é um problema sério. Os magnetômetros de prótons são fabricados pelos países altamente desenvolvidos. Como ninguém está fazendo isso, nós tentamos fazer uma equipe de desenvolvimento de aparelhos, de protótipos, por exemplo, não conseguimos. Porque é caro, é um investimento caro, e todo mundo, neste País, tem uma preocupação de lucro, quer dizer, ele quer resultado imediato. Um aparelho desse não se faz com lucro, não é por aí, é por outro caminho; é a fundo perdido, é a longo prazo, é formação de pessoas que aparentemente não estão fazendo nada. O sujeito que estuda eletromagnetismo do interior da terra. Parece uma coisa de doido. Estuda paleomagnetismo das rochas. Aí, não tem nada a ver. Mas ele, ao desenvolver esse tipo de estudo, desenvolve, além da capacidade de raciocinar sobre isso, do conhecimento dele, desenvolve tecnologias que são extremamente delicadas, são extremamente finas. Hoje, uma balança de torção, para medir campo magnético fóssil, é um negócio ultra, hiper sofisticado. Fabricados só nos Estados Unidos, na Alemanha e no Japão, hoje. Então, são coisas que nós temos que pensar. Eu acho que a dependência tecnológica é fundamental, para se controlar, realmente, a questão do capital internacional. O mercado, acho que realmente é uma coisa difícil, eu não sou especialista em mercado internacional, não sei como fazer esse tipo de controle.

O capital, acho que uma das gestões fundamentais para controle do capital é a transparência desses contratos, como eles são feitos. E o Congresso Nacional tem que tomar conhecimento disso. Eu cito, exemplo, aqui, o caso da ALCOA, que fez uma fábrica agora no Maranhão, todo mundo sabe, a ALUMAR, e que os contratos, eu, por exemplo, não sei como são os contratos, mas parece-me que não se prevê nada com relação ao aqumbaramento pela ALCOA da situação do mercado de alumínio no Brasil. Porque a ALCOA está adquirindo, pelo que eu sei, todo controle acionário das empresas de alumínio no Brasil, das empresas independentes. Está ficando só isolado o grupo Votoratim, por um lado, a ALCAN outro, fazendo seu esforço também para crescer, e a ALCOA tomou conta disso; está engolindo lentamente todas as outras. E parece-me que não há nenhum mecanismo de controle para que ela não possa fazer isso, que seja impedida. Tem coisas neste País interessantíssimas.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCCIA — Permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCCIA — Só para reforçar aquela minha colocação com referências ao CADE. Acho que, aí, nós temos que incluir mecanismos, no CADE, que possam possibilitar o controle desse tipo, porque exatamente o CADE existe para regulamentar ou para coibir o abuso. Isso configura claramente um abuso do poder econômico.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Não tenha dúvida. Nós não temos mecanismos, nesses contratos, para coibir esse tipo de coisa. Parece-me que é um problema extremamente interessante de ser analisado, de ser estudado, como fazer esse tipo de controle. Eu acho que há vários exemplos, neste País, onde situações desse tipo surgem, são comuns. Os laboratórios dos produtos farmacêuticos no Brasil foram engolidos totalmente pelo capital internacional. Eu me lembro, quando eu era garoto, o Pará se orgulhava de ter a PHEBO. A PHEBO era uma empresa que florescia, era uma beleza. Hoje, a PHEBO só tem o nome, porque a PHEBO, na realidade, foi absorvida totalmente. As indústrias de fumo, no Brasil, foram comidas totalmente. Acho que tem que haver uma certa disciplina, para que os capitais multinacionais não possam fazer isso. Eu acho que, nessa área do capital, nós podemos fazer da legislação algo que possa ter um melhor controle. Agora, na questão de mercado, talvez o nosso Presidente possa dá uma idéia mais clara disso, porque eu realmente não conheço mecanismos que se possa controlar mercados. O mercado é um negócio difícil de controlar. Tem mercado livre, tem mercado de bolsa, é um negócio meio complicado. Eu não sei como mexer com isso. Realmente, confesso que é uma área que eu tenho muita preocupação de ver como são os mecanismos de controle.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Renato Johnsson.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSSON — A nossa Comissão, evidentemente, é de Princípios Gerais. Entendo que a nossa Constituição deve, efetivamente, ter apenas princípios gerais e, nessa definição de nacionalidade de pessoa jurídica, deve ser genérica, para permitir a lei ordinária, posteriormente, um disciplinamento melhor, mesmo porque entendo que isso depende das opções que fizermos, em termos de crescimento.

Há poucas semanas a opção de crescimento era em termos de 7% ao ano, já o Ministro da Fazenda Bresser Pereira fala num crescimento mais realista de 3 a 3,5% ao ano. Então, o aparte de capital estrangeiro creio que é fundamental para o crescimento. Se tivermos uma opção para crescer 1%, ou não crescer, ou crescer 2%, ou demandarmos um tempo maior em termos de crescimento, teremos que, para isso, abrir mão do capital estrangeiro.

Se optarmos por uma política de crescimento maior, o aporte de capital estrangeiro será fundamental e a nossa legislação terá que abrir, para que o capital estrangeiro tenha condições, porque ele virá para cá como opção, como tem opção de ir a outros países, virá para cá.

Entendo também que a nossa legislação deve ter um mecanismo de proteção das empresas nacionais, porque acompanhamos a negociação

da dívida externa e, nessa moratória, dissermos que não iríamos pagar, este ano, cerca de 6 bilhões de dólares. Muitos financiadores internacionais optaram pelo investimento no Brasil e, se não dermos um mecanismo de proteção à indústria nacional, com esse aporte de capitais, se o aceitarmos, como capital de risco também, e era isso que nós sempre pretendíamos, que esse capital estrangeiro viesse como capital de risco, deixaremos desprotegidas as empresas nacionais. Acho esse um problema efetivamente muito complexo, muito difícil de um disciplinamento.

No que respeita à Lei das Sociedades Anônimas, efetivamente, a empresa nacional é aquela que tem 51% de capital nacional. Esta é a definição básica e a Lei de Sociedades Anônimas estabelece que, se, por três anos consecutivos, a empresa não apresentar resultados, aquele capital não votante, as ações preferenciais não votantes terão direito a voto. Mas elas só terão direito a voto, enquanto não existirem os resultados. A partir de ter esse direito de voto. De sorte que ficará preservada, a meu ver, a empresa nacional. Creio que esses problemas de áreas estratégicas é muito difícil.

Outro aspecto é o tecnológico. Creio que, se nós isolarmos, se hoje, tecnologicamente, estamos em relação aos países desenvolvidos, 50, 60, 100 anos atrás, se nos isolarmos e não abriremos para que empresas estrangeiras também venham para o Brasil, para aqui, usando profissionais brasileiros, que dêem oportunidades a esses profissionais também de crescerem, tomarem conhecimento das novas tecnologias, nós nos afastaremos.

Há dois ou três anos, tive oportunidade de ir ao Estados Unidos, em visita à IBM. A IBM investe cerca de 4 bilhões de dólares em pesquisa e desenvolvimento por ano. Já estive na Alemanha, onde a Siemens, uma única empresa que tem lá 350 mil empregados, investe cerca de 3 bilhões de dólares por ano, também só em pesquisa e em desenvolvimento. Aqui, não temos dado essa opção à tecnologia, à pesquisa e ao desenvolvimento. Ainda, recentemente, os jornais estão abrindo uma polêmica com respeito ao aspecto dessa ferrovia que é a ferrovia do Maranhão a Goiás, onde se discute a viabilidade econômica dessa ferrovia. Será que não seria uma opção melhor investirmos dois bilhões e 400 milhões de dólares em tecnologia, em pesquisa, em desenvolvimento, fortalecendo nossas universidades, fortalecendo nossos institutos de pesquisas? Essas não têm sido as opções. Se não investimos em tecnologia, se afastamos a tecnologia estrangeira, cada vez mais nos afastaremos do desenvolvimento.

Então, é esta a minha preocupação.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Permite V.Exª. um aparte?

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSSON — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Sr. Constituinte, o problema é o seguinte; essa questão da tecnologia é extremamente delicada e V. Exª tem toda razão, quando diz que precisamos de um contato, de uma vivência, de uma

convivência com a tecnologia estrangeira. É absolutamente fundamental se colocar dinheiro, investimento na tecnologia, porque, usando o argumento de que temos que ter a tecnologia estrangeira aqui, porque senão não avançamos, não é o suficiente. Se colocarmos toda a tecnologia estrangeira aqui dentro, mas não avançarmos nós na tecnologia, essa história da absorção da tecnologia é muito relativa, porque esta Comissão não vai discutir o problema tecnológico, mas acho que ele perpassa por isso, porque a gente tem uma dificuldade enorme de fazer qualquer coisa na área tecnológica e científica, mesmo.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Mas foi exatamente a colocação que fiz que, até hoje, não temos dado essa opção de investimento à área tecnológica, investimos cerca de 100, 200, 300 milhões de dólares, quando os países desenvolvidos estão investindo, 10, 15, 20 bilhões de dólares. Então, estamos nos afastando, cada vez mais, do desenvolvimento, porque ele se fundamenta, evidentemente, no desenvolvimento tecnológico, quer dizer na tecnologia.

Creio que é uma opção brasileira. Temos que fazer essa opção, ao invés de determinadas obras, darmos opção de investimentos de recursos no campo tecnológico e, ao mesmo tempo, abrimos às empresas estrangeiras que quiserem — vou citar um exemplo — na área de informática, temos uma determinada capacidade, digamos para microcomputador, para médio computador, para pequenos computadores, de atuarmos nessa área. Foi um processo que conquistamos copiando, acho válido que as empresas nacionais tenham copiado, pegaram um computador estrangeiro, copiaram e fizeram e, assim, a indústria nacional evoluiu, cresceu.

No que respeita aos computadores de grande porte, não temos ainda tecnologia, não fizemos investimento, não temos um desenvolvimento na área de **chips** necessário, para atuarmos nesse campo. A IBM, agora, para evitar a cópia, desenvolveu seus próprios **chips**, ela fez o seu desenvolvimento e, hoje, não se consegue copiar um computador. O que temos que fazer é ter acesso a toda tecnologia internacional e isso podemos ter aqui dentro, também abrindo determinadas fatias do nosso mercado, acho que isso é possível, aquelas fatias que não conseguimos chegar a elas, porque não temos recursos para elas, e poderemos chegar, daqui a 50 ou 100 anos, outras gerações, não a nossa geração. Creio que isso é uma questão de opção nossa, nós é que vamos optar, ou vamos nos desenvolver, ou vamos parar no tempo.

Eu não me posicionei, dizendo que a tecnologia estrangeira deve vir e não devemos investir. Creio que o Governo brasileiro deve fazer opção a isso. Sentimos que os nossos produtos primários, aqueles produtos que comercializamos, tradicionalmente, a cada ano, perde em preço no mercado internacional e a área tecnológica, a cada ano, os seus produtos são mais valorizados.

Entendo que este é um campo que temos que evoluir, mas é uma questão de opção nossa. Como é que vamos crescer? Vamos crescer com o capital estrangeiro, disciplinando, estabelecendo regras, estabelecendo limites, faixas de atuação ou vamos nos isolar.

Creio que o isolamento não é o caminho.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Concordo com V. Ex^a Acho que o isolamento de jeito nenhum é o caminho, até porque é muito, muito difícil, isolar um País hoje, extremamente complicado.

E essa questão da tecnologia acho que V. Ex^a tem toda a razão, se não investirmos não adianta trazer a tecnologia estrangeira, porque isso vai aprofundar a nossa dependência. Temos que sair dessa dependência, usando o mesmo mecanismo, por exemplo, que o Japão usou para sair da dependência tecnológica mudando a legislação e trabalhando nessa questão. Se não ninguém adquire experiência, é um fato que se observa no Brasil inteiro: as universidades, por exemplo, têm mecanismo de proteção ao **status quo**. Isso é um problema sério. A universidade brasileira não avança muitas vezes porque existe proteção ao **status quo**. As pessoas não querem que evolua, quer ficar todo o mundo ali. Então, o quadro de pesquisa das universidades gera problemas. As tentativas que se fizeram de criar organismo para incentivar isso, os resultados são muitos precários, muito pequenos.

Então, acho que para a questão da tecnologia já há uma comissão abordando isso. Acho que é extremamente importante nesse controle do capital estrangeiro no País.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Gostaria de que V. Ex^a me autorizasse a falar da mesa, para ficar de frente aos meus companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Se isso lhe dá mais conforto, com o maior prazer.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, não tenho nenhuma esperança de convencer com as minhas idéias, gostaria de me dirigir aos nobres companheiros, porquanto na última intervenção do Constituinte Joaquim Bevilacqua, S. Ex^a insinuou de certa forma que eu estava ignorando ou de certa maneira não levava na devida conta o fato do nosso País estar inserido no chamado primeiro mundo, isto faz parte da sua história e dela não podemos nos desligar.

De modo que V. Ex^a é um pouco rigoroso comigo quando imagina que estou apresentando propostas coerentes com uma certa ideologia, e que esteja desligado da realidade econômica, da formação histórica brasileira.

É claro que reconheço. Quero aproveitar essa oportunidade para esclarecer de uma vez o meu pensamento sobre a participação do capital estrangeiro, da multinacional na economia brasileira.

É claro que reconheço a interpenetração dos mercados, a interdependência das nações do comércio internacional, da divisão do trabalho, da complementaridade econômica e da ocorrência desse fato que não é tão novo assim, que vem do fim da idade média, do início do capitalismo mercantilista e das multinacionais.

Quero também descaracterizar uma possível insinuação do nobre relator Virgildásio de Senna sobre a coisa de diabolizar certas situações — imagino que S. Ex^a estava se referindo ao nosso companheiro Vladimir Palmeira em cuja família

há um membro muito competente, o antropólogo Moacir Palmeira, que teve o prazer de encontrar aqui e que é o autor de um livro célebre que me inspirou muito chamado "Vapor do Diabo" — o especialista em diabo aqui o mais próximo é o nosso companheiro Vladimir.

Mas, sem versar magia negra, acho que não devemos diabolizar as multinacionais, mas também não devemos deificá-las, é o que se passa em certas intervenções de Constituintes e de pregadores da oportunidade das multinacionais, sobretudo pelo aporte tecnológico, pelo aporte de capitais, pelo aporte de conhecimentos e métodos administrativos que essas empresas teriam ao Brasil.

Quero dizer, que apesar de não ter uma idade tão avançada, que já trabalhei em empresa privada nacional, na multinacional, na estatal, já fui micro-empresário de consultoria econômica, já fui consultor de muitas dessas empresas, de modo que tenho uma visão razoavelmente isenta nesse sentido de que já ganhei a vida com todos esses tipos de padrões.

O que é importante assinalar é que o que interessa para o País é o aporte tecnológico que possa ser socializado, que não é todo o caso de uma empresa multinacional que vem para cá, com sua caixa preta, fabricar produtos, muitas vezes a custos mais baratos do que anteriormente produzidos, sem transferir as economias de custos decorrentes para o mercado, apropriando-se portanto, do excedente do consumidor, e sem que esse conhecimento possa ser socializado, possa ser incorporado em outras empresas que produzam o mesmo produto nos seus respectivos processos de produção.

De modo que essa deificação do capital estrangeiro como aportador de novas tecnologias tem uma certa relatividade sempre que o País não seja capaz de abrir a sua caixa preta.

Avançamos muito nesta questão da propriedade industrial devido ao esforço de muitos administradores públicos no sentido de buscar incorporar um conhecimento tecnológico nacional essas contribuições que o capital estrangeiro tem trazido.

Mas não podemos absolutizar essa contribuição, nobre Constituinte Renato Johnson, se não tivermos um esforço sério, como foi dito pelo Constituinte Guerreiro, no País para absolver esta tecnologia. Também não basta exigir a abertura das caixas pretas se não tivermos gente preparada para absolver, adaptar e avançar no processo de criação de novas tecnologias e adaptação tecnológica.

O SR. CONSTITUINTE RENATO JOHNSON — Não estou criticando as empresas multinacionais, em absoluto. Acho que apenas é uma questão de opção.

É ilusão acharmos que uma empresa estrangeira, multinacional, vem para cá para socializar o seu produto e a sua tecnologia. Isso é que temos que conseguir com os nossos profissionais que lá trabalham.

Hoje, muitas das empresas nacionais são o resultado de profissionais que trabalhavam em multinacionais, que adquiriram conhecimento nessas multinacionais, saíram, montaram a sua empresa de informática, de comunicação e criou-se uma

empresa nacional. Este é o resultado e de um processo natural. Apenas isso

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Não quero polemizar com V. Ex^a sobre esse ponto, nem me passou pela cabeça que era V. Ex^a que estava deificando as multinacionais, apenas mencionei seu depoimento muito importante na questão da tecnologia

Mas, só para frisar este ponto de que o aporte tecnológico e o investimento em determinado projeto, do capital estrangeiro, não implica necessariamente na expansão para todo o setor daquele setor produtivo da contribuição tecnológica das inovações tecnológicas que esse projeto possa trazer. É claro que ele constitui um benefício para economia na medida em que aporte novos conhecimentos, mesmo que setorial e em campo restrito, mas, é um esforço do Estado brasileiro de socializar o conhecimento e de avançar com novas técnicas de produção

A outra questão é o do aporte do capital estrangeiro que, também, é uma das componentes que serve para deificar o capital estrangeiro em nosso País.

Imagino que muitos de V. Ex^a não tenham bem a idéia do capital estrangeiro efetivamente ingressado no País, segundo os registros do Banco Central, por exemplo. Para um País que deve cerca de 110 bilhões de dólares dever-se-ia esperar que tivéssemos um capital estrangeiro um pouco dessa ordem de grandeza. Para que mantivéssemos uma relação entre capital de risco e débito externo relativamente equilibrada — como se o Brasil fosse uma empresa com uma relação entre patrimônio líquido de terceiros relativamente equilibrada.

Imagino que V. Ex^a haverão de se espantar em saber que todo o capital estrangeiro registrado no Banco Central, incluídos os reinvestimentos, é de apenas 25 bilhões 664 milhões, para ser mais preciso. Ou seja, esse setor da economia tem um enorme poder de direção da ação do Estado dos seus investimentos. Acho que alguém mencionou aqui o caso de Tucuruí, que, na verdade, foi uma usina construída para gerar energia para os projetos de alumina e alumínio, de multinacionais, é esse setor que tem essa participação, a meu juízo mediocre, em termos de capital de risco registrado neste País: 25 bilhões de dólares, que é menos que um quarto da dívida externa brasileira — dívida essa que, em grande parte ou em pequena monta também deve ser atribuída às multinacionais.

Os Estados Unidos, que são o país que tem maior investimento de risco no Brasil, têm apenas 8 bilhões de dólares aqui registrados, aí incluídas as grandes multinacionais norte-americanas, os grandes gigantes aqui presentes.

Quer dizer, é uma cifra relativamente modesta, se comparada com o poder político e o poder econômico que esses grupos multinacionais detêm na sociedade brasileira.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Pois não, com muito gosto, Sr. Constituinte Joaquim Beviláqua.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Com relação à dívida externa, não é tão

pequena a participação da multinacional, não. Mas há 12 anos, 5% da dívida externa brasileira, por exemplo, era de uma só corporação multinacional, a General Motors. Nós tínhamos uma dívida de 20 bilhões de dólares e 1 bilhão de dólares era da General Motors. Só uma corporação.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Estou tirando essa conclusão de uma outra intervenção que aqui fiz, mostrando que 30% da dívida externa, hoje, está em mãos do Banco Central. E, cerca de 40 a 50 bilhões de dólares, segundo informação que me foi trazida pelo Constituinte Irapuã Costa Júnior, são atribuídos a empresas estatais. Somando cerca de 90, sobriam 20 a 25 para as empresas privadas e para os governos estaduais e municipais. Dentro das empresas privadas, aí, sim, as multinacionais. De modo que me parece que continua a ser uma cifra pouco significativa a participação das multinacionais na dívida externa brasileira.

De modo, Srs. Constituintes, que quero só mostrar que o aporte efetivo de capitais estrangeiros é uma cifra relativamente modesta, são 25 bilhões de dólares históricos, não há correção monetária do dólar aí, evidentemente, mas a dívida também é uma dívida histórica. Nem toda ela foi contraída recentemente com o dólar mais desvalorizado.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Pois não, com muito gosto.

O SR. CONSTITUINTE GABRIEL GUERREIRO — V. Ex^a demonstra exatamente aquilo que eu tinha colocado, que o controle de uma empresa muitas vezes se faz com baixíssimo investimento de capital, em baixíssimos percentuais desses capitais. E o que acontece na maioria das vezes é a capilaridade que adquiriram as multinacionais na nossa empresa, exatamente devido a esse fato.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — V. Ex^a tem toda a razão. Vou abordar esse ponto um pouco adiante.

Só quero registrar este aspecto, que se deifica a empresa multinacional pelo seu aporte de capital; esse aporte é bastante modesto quando comparado, por exemplo, com o ativo de todas as empresas nacionais, e, no entanto, eles têm um poder político, um poder de orientar a economia brasileira, tão significativo como o caso de Tucuruí, que mencionei. A expansão da rede redoviária neste País, para viabilizar a indústria automobilística, seria um outro exemplo, e por aí seguiríamos, mostrando a desproporção entre o poder político de influir na política econômica e o peso de seus investimentos.

O outro aspecto é da contribuição que essas empresas trazem em matéria de métodos de gestão, em métodos de administração, etc.

Isso, realmente, teve um papel importante para a economia brasileira nos idos de 50, 60, quando as escolas de administração, as escolas de Economia "tupiniquins" ainda não tinham se interligado com as universidades do resto do mundo.

Mas, hoje, essa questão é absolutamente irrelevante, na medida em que temos aqui, hoje, uma massa de gente com formação no exterior, e as escolas brasileiras, nesse campo, perfeitamente atualizadas sobre os mais modernos métodos e técnicas de administração.

De modo que o que realmente atrai, ou melhor, o que realmente temos que considerar como fator principal da presença das multinacionais no Brasil é o atrativo representado pelo mercado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — V. Ex^a tem, agora, 2 minutos.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Pois não, Sr. Presidente.

Esse sim é o grande atrativo para essas empresas.

Vou acelerar para finalizar com a seguinte colocação: a minha questão não é de nenhum tipo de discriminação da empresa estrangeira. A minha tese é que temos que fortalecer a empresa nacional, o capital nacional, que é, realmente, aquele cujos interesses mais coincidem com os interesses da Nação.

E, a meu juízo particular, nobre Constituinte Joaquim Beviláqua, é essencial, para fortalecermos a empresa nacional, "dar nome aos bois", "separar o joio do trigo" e dizer o que é realmente empresa nacional.

Nesse sentido é que formulei uma sugestão de norma constitucional definindo o que é uma empresa nacional, e que está baseada em 3 pressupostos: primeiro, a questão do controle administrativo, da titularidade de direitos que assegurem o controle administrativo, o exercício efetivo desses direitos; a questão tecnológica e a questão do capital.

E o Constituinte Gabriel Guerreiro colocou com muita precisão, uma coisa que eu também já havia dito aqui, que não é a participação do capital que garante ou que seja um pré-requisito para o exercício do controle. Citei casos como o da TV Globo, o da Coca-Cola, que controlam empresas sem ter sequer um tostão de participação no seu capital acionário, basta que tenham um contrato de assistência técnica, de venda de tecnologia, de comercialização, etc.

Então, nesse ponto estamos de acordo que o capital não é a variável decisiva para caracterizar o controle, mas se estamos interessados em definir empresa nacional, temos que ter um critério em relação ao capital nacional. Por conseguinte, quando há detenção por brasileiros ou por outras empresas nacionais indiretamente controladas por brasileiros desse capital. Então é nesse sentido que estou formulando essa sugestão, nobre Constituinte Joaquim Beviláqua, de que empresa nacional seja aquela em que 70% do seu patrimônio estejam em mãos de brasileiros ou de outras empresas nacionais.

Não que isso seja um critério no sentido de afirmar esse ponto. Quer dizer, 70% do capital total, ou a totalidade do capital votante — isso não é um requisito fundamental para caracterizar o controle por nacionais, porque esse pode ser exercido por baixo do pano, por um contrato de gaveta, através dessa forma que o Direito Comercial criou. Mas, se queremos dizer quem é nacional, quem é realmente verde e amarelo, temos que caracterizar isso pelo capital, para que a eventual política que tracemos de fortalecimento da empresa nacional seja dirigida, realmente, a brasileiros, e não apropriada, como é feito, por exemplo, na questão dos incentivos fiscais, pelo capital estrangeiro.

Então, é nesse sentido que defino a empresa nacional daquele jeito, sem nenhuma preocupa-

ção xenófoba. Acho que isso aí é uma coisa do passado, que não teria nem sentido aqui colocar.

Agora, acho que o Estado tem o papel essencial no fortalecimento do capital nacional, privado, inclusive. Não esse Estado autoritário que esteve aí fazendo política para favorecer determinados grupos de amigos do rei. Mas um Estado democrático, cujas políticas sejam debatidas nos **forums** próprios, que tenham a participação da sociedade, como defendi na proposta anterior, e que vai exercer um papel essencial no apoio à capitalização da empresa nacional.

Então, penso que com esses esclarecimentos espero ter convencido meu querido amigo, Constituinte Joaquim Beviláqua, sobre a natureza das tentativas que inspiraram as minhas propostas. Não de exercer qualquer tipo de discriminação xenófoba ou não em relação à empresa estrangeira, que dá o mesmo tipo de contribuição — enquadramento está produzindo, está gerando empregos, oferecendo à sociedade bens e serviços, ela presta e exerce o mesmo tipo de papel que a empresa nacional.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA

— Sr. Luiz Salomão, V. Ex^a convenceu o Sr. Joaquim Beviláqua, mas deixou dúvidas em mim.

É o seguinte: V. Ex^a disse que é contra a discriminação a empresas estrangeiras. Então, por que tanta insistência em definir o que é empresa nacional se não é para discriminar? Eu sou a favor da discriminação da empresa estrangeira. Acho que temos que discriminar.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Falei em discriminação xenófoba, nobre Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Porque em função disso é que temos a preocupação do que é nacional e todo um interesse.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Não tenho intenção de discriminar, no sentido de prejudicar a empresa multinacional. Acho que temos que ter uma atitude de fortalecer e de favorecer a empresa nacional. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁQUA — Pela ordem, Sr. Presidente. Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁQUA — Já que o nobre Constituinte Luiz Salomão — aliás, para proveito de todos nós — pode sentar-se à mesa presidencial e fazer a sua brilhante exposição, queria sugerir — e acho que é um desejo unânime da Subcomissão — a V. Ex^a, que se tem postado tão bem na Presidência dos trabalhos, com um espírito realmente democrático, V. Ex^a que tem uma experiência notável, talvez única em nosso País, — um dos nossos quadros que tiveram a maior experiência nacional e internacional, como Ministro do Planejamento, da Fazenda, da Agricultura, Embaixador, Professor emérito — gostaríamos que V. Ex^a nos desse também uma aula, fizesse uma exposição a respeito do seu pensamento. Embora conhecido em muitos setores, diante da atual realidade para nós é muito importante. Além disso, daria a oportunidade ao nobre Relator de presidir pelo menos uma vez a Comissão, porque V. Ex^a não falta nunca.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Então, se me permitirem, passo a Presidência ao nobre Constituinte Virgildásio de Senna, e vou procurar expor, aqui, alguma coisa.

Acho que, de fato, o nobre Relator tem razão, pois há um "diabinho" funcionando aqui, e agindo para o bem. Vi um grande avanço na exposição do ilustre Constituinte Luiz Salomão S. Ex^a não tem nenhuma intenção de nos convencer, o que é muito bom. Há muitos anos que perdi toda a esperança de que se possa resolver questões como esta conversando, discutindo. As pessoas formulam suas posições e tendem a ficar nelas, sendo frequentemente até irreduzíveis à lógica.

De forma que a minha exposição será rápida e não pretendo realmente convencer ninguém, pois cada um de nós já está na sua posição definida, mas talvez algumas considerações pudessem ajudar às pessoas que nos ouvem a formar um quadro mais adequado.

Em primeiro lugar — parece-me — nesta questão de planejamento, nunca passou pela cabeça de ninguém que o Governo não devesse se planejar. Estamos usando a expressão planejamento, aqui, em sentidos totalmente diversos. Quando o Constituinte Luiz Salomão fala em planejamento, obviamente está dando um conteúdo mais amplo do que simplesmente o fato de o Governo Federal ou o Governo Estadual deverem planejar as suas atividades, o que é óbvio. E é bom que isso seja feito da melhor forma possível, usando a melhor técnica disponível, usando os conhecimentos de Administração que todos adquirimos.

O de que se trata é quando se tem de estender esta proposição para o setor privado. Cuidadosamente, o Constituinte Luiz Salomão diz que no setor privado será indicativo. E por quê? Porque acho que S. Ex^a sabe, como eu, como todas as pessoas que lidaram com isso sabem, que nem nós, nem a União Soviética, nem Polônia, que produziu os melhores economistas socialistas que este mundo já viu, como o cidadão chamado Oscar Lang e o cidadão Nicolas Kaleski, não conseguiram fazer algo elementar, que é introduzir o sistema de preços num processo de planejamento. Positivamente esta é uma coisa complicada. Não tem como fazer até hoje; pode ser que no futuro alguém descubra. Mas enquanto isso não acontecer, é muito pouco provável que aquele sonho, de que pudéssemos fazer uma engenharia social, possa ser realizado. De forma que cada um de nós fica com as suas vontades, com os seus desejos, o que acho absolutamente normal.

Uma segunda questão vestibular, como dizia o nosso Relator, e importante, é esta concepção do Estado como uma terceira pessoa. O Estado não somos nós, mas é um terceiro sujeito que está aí, que tem recursos, que é onisciente, onipotente. No fundo, no fundo, esta concepção democrática é distorcida, porque é a de um déspota benevolente que conhece a vontade de todos nós e que vai executá-la na sua onisciência. As falhas do mercado serão substituídas pela sapiência do Governo. Ora, qualquer um de nós, que já viveu, sabe que o mercado é um mecanismo precário de alocação de recursos, que o mercado tem muitas deficiências, mas que o mercado foi a única forma descoberta pelo homem, até hoje — e descobriu há muito pouco tempo, pois faz trezentos anos — de alocar com uma razoável

eficiência os recursos escassos, porque é disto que se trata — e esta concepção de Estado nega, no fundo, o estado de escassez. O de que se trata é que o mercado é um mecanismo com defeitos, mas foi a única forma que o homem descobriu de alocar, razoavelmente, os recursos, dentro de uma razoável liberdade. Não tem nenhuma virtude maior. Os economistas, os tecnocratas é que descobriram falhas do mercado. Já está no Locke e no século XII — o problema da externalidade, onde estuda o problema de fazer a drenagem de um campo. No fundo, ele recomenda o Estado, porque substitui a vontade de todos pela do Estado e o problema fica resolvido.

Assim, os economistas e os tecnocratas sabem, e talvez melhor do que os políticos, das falhas do mercado. E sabem mais. Sabem que as falhas do Governo são piores do que as falhas do mercado. Basta olhar ao seu redor.

De forma que não se trata de uma tentativa de convencer ninguém, nem vou me engajar numa disputa ideológica, porque seria ridículo.

Segundo, esta tentativa de usar a analogia como forma de raciocínio é extremamente conveniente. Acho que ninguém nem diaboliza a empresa estrangeira, nem a defica, mesmo porque se se procurar a média, aí, dá zero, não dá coisa alguma. Acho que ela é um instrumento que se usa de acordo com as conveniências, de acordo com os interesses nacionais.

Um outro ponto para o qual gostaria de chamar a atenção é que, de vez em quando, fico um pouco remoído, achando que as pessoas que estão do outro lado imaginam que têm o patrimônio do patriotismo ou o patrimônio do desejo de transformar este País num grande País desenvolvido. Este é o desejo de todos nós. Há, sim — acho — uma pequena divergência entre alguns de nós. Alguns pretendem que sejamos o primeiro dos subdesenvolvidos. Pretendo que sejamos, por enquanto, o último dos desenvolvidos. De forma que é clara a divergência. A essa terceira mundialização para que estamos sendo empurrados prefiro o outro caminho. Também não brigo com ninguém. Alguns e nós vamos viver e veremos, no futuro, quem tinha razão.

Quanto ao problema da tecnologia, é um fato óbvio. Ninguém disputa o fato de que temos que nos apropriar da tecnologia, de que temos que nos preparar, de que temos que incorporar essa tecnologia. Tudo isto implica em investimento, significa que se vive num mundo de escassez alguma outra coisa terá que ser cortada. Uma única coisa que parece perturbadora é a preocupação de ficar inventando a roda todo dia. Quem inventa a roda todo dia nunca a usa como um meio de transporte. Esse é o problema sobre o qual ficamos lutando, aqui, como se alguém pudesse disputar o fato de que todos queremos incorporar, o mais rapidamente possível, a melhor tecnologia.

Então, a utilização do capital estrangeiro é simplesmente uma ajuda à poupança nacional, numa tentativa de acelerar o processo de desenvolvimento, cortando menos o consumo ou investimento mais do que seria possível. São instrumentos. Deste ponto de vista concordo plenamente com o que o nosso ilustre Relator disse, aqui, na primeira exposição, de que é preciso que cada um tenha uma compreensão da posição dos outros e de que o produto desta reunião não

seja algo que vá nos manietar e impedir que este seja realmente um País desenvolvido e não um País subdesenvolvido. Precisamos ter uma certa leveza nas proposições constitucionais, para que o Brasil possa ir encontrando o caminho mais adequado. Isto se trata, no fundo, de um processo quase biológico. O desenvolvimento não é um fato; é um processo. Ele vai encontrando suas energias internas, dialeticamente vai se desenvolvendo e procurando seus caminhos.

Assim, acho que devíamos todos nós, aqui, produzir um documento que permita ao País, realmente, ir encontrando o seu caminho, um caminho da maior eficácia, um caminho da maior liberdade, relativizar um pouco essas posições.

Honestamente, saúdo o nosso companheiro Luiz Salomão, porque acho que sua exposição de hoje dá uma certa *souplesse* para esta formulação constitucional.

Não quero mais amolar a V. Ex.^a Era isso que tinha a dizer.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Albano Franco.

O SR. CONSTITUINTE ALBANO FRANCO — Ouvimos, com atenção, todos os companheiros que nos antecederam e ficamos felizes em ouvir do companheiro Luiz Salomão a sua firme disposição em não discriminar as empresas multinacionais, conforme especificou, e principalmente dar a preferência à empresa nacional. E sinto-me à vontade em dialogar a respeito destes assuntos, porque vivemos no dia-a-dia com esta matéria.

Desejamos também ressaltar a exposição lúcida do companheiro Joaquim Beviláqua a respeito do problema das multinacionais no Brasil. Ouvimos realmente com atenção e respeito as suas observações que se assemelham muito, inclusive, às observações que temos nestes anos todos, no dia-a-dia, sobre o desenvolvimento brasileiro.

É natural que, após também ouvirmos a palavra do mestre Delfim Netto, todos nós vamos dar condições ao Relator, dentro dessa compreensão que o atual momento brasileiro está aí a exigir de todos nós, principalmente dentro de uma modernização da sociedade, onde temos a responsabilidade de representar os anseios. Assim, anotamos algumas observações a respeito do problema da liberdade de mercado.

Sabemos, hoje, que, com a evolução do mundo, todo Estado tem que estabelecer regras e limites para o problema dos agentes econômicos. E sobre empresas nacionais — o principal assunto aqui tratado — é claro que têm que vir para o Brasil dentro dessas regras e dentro desses limites. É claro também que temos que aproveitar a questão da tecnologia estrangeira para, inclusive, avançarmos. Ouvimos mesmo alguns companheiros dizer, e conhecemos bem algumas empresas, que são hoje médias e pequenas e que foram engenheiros ou técnicos que começaram, trabalhando em presas multinacionais, que acompanharam e aproveitaram os conhecimentos tecnológicos e investiram em suas pequenas e médias empresas que existem, hoje, no Rio, em São Paulo e até mesmo no Nordeste.

Realmente, o importante é aproveitarmos esse aporte tecnológico e termos gente para absorver essa tecnologia. Por isso o Governo, o Estado tem que estar preocupado com a questão do investimento, com a questão da pesquisa, da tecnolo-

gia e, principalmente, na formação da mão-de-obra. O Brasil, inclusive, tem desenvolvido determinados setores com a participação do Estado, de empresas multinacionais e de empresas privadas nacionais, como é o caso do pólo petroquímico na terra do nosso ilustre Relator, o Constituinte Virgildásio de Senna, na Bahia, que tem dado, realmente, bons resultados em termos não só de produtividade como também em termos de benefício para a região.

Acho que temos, hoje, a oportunidade de, dentro de um consenso desta Comissão — e a responsabilidade caberá ao Relator, no seu trabalho, no seu parecer — de refletir realmente todas essas observações efetuadas aqui, inclusive com pensamentos diversos, mas todos caminhando no sentido de preparar o Brasil para nova época, novos tempos.

Aproveitando a oportunidade, também desejaria reconhecer que a tendência da nossa Comissão é no sentido reformista e, em assim sendo, é para fazer todas as adaptações, ajustes, alterações, modificações, para realmente atualizarmos a nossa Constituição nesta parte de princípios gerais da ordem econômica. Além disso, o Brasil não pode ficar diferente do mundo. Hoje, temos exemplos de países que estão sendo governados por governos socialistas onde está havendo a liberalização, a privatização de determinados setores. Há exemplos como a França e a Espanha, sendo que esta última, no ano passado, privatizou a sua maior indústria automobilística. A França e a Espanha estão abrindo, para a empresa privada, canais de televisão, o que até hoje nenhum dos dois países estavam fazendo. Tudo isso serve também para que façamos, aqui, a reflexão necessária ao atual momento que estamos vivendo, e para que esse parecer, esse relatório do nosso Relator, realmente, sirva e atenda esse consenso e essas sugestões que estão sendo dadas não só pelos membros, como também através das sugestões recebidas de todos os Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Gilson Machado.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Prezados Colegas, Sr. Presidente:

Estou participando dos debates e tenho visto que têm sido acadêmicos em torno dos problemas entre capital nacional e capital internacional.

Quero chamar a atenção dos Srs. todos, como um agricultor, um pecuarista, como um homem que vive o dia-a-dia na terra, na produção, para que tenhamos bastante cuidado a fim de que nesta discussão acadêmica, não fiquemos tratando do problema cristalizado de ideologia.

Acho que temos que controlar o capital interno, como temos que controlar o capital externo, como temos que controlar o capital do Estado. Logicamente, tenho o conceito de que capital não tem pátria. Estive na China e verifiquei, *in loco*, que hoje lá está entrando, assim como na Rússia, o capital internacional, porque para lá está levando não só o capital mas a tecnologia também. Tem até tecnologia na área de irrigação, porque a agricultura chinesa tem um grande percentual irrigado, mas estava fazendo essa irrigação com custos elevadíssimos. Então, foi buscar tecnologia e capital em Israel, que tem uma grande tecnologia

na área da pulverização, da irrigação por aspersão e por infiltração.

Logicamente, nós, do campo, temos tido dificuldade em enfrentar não só o capital externo mas também com o capital interno, porque temos que ter o cuidado para que não fique o consumidor nacional sujeito somente aos cartéis, mesmo do capital interno, porque, hoje, podemos comprar um trator em muito melhores condições de preço e de qualidade se o Nordeste pudesse importar esse trator. No entanto, em função também do capital nacional, estamos obrigados a comprar de uma indústria que está centralizada no Centro-Sul.

Assim, temos que ver as coisas numa amplitude prática e teórica, e não ficarmos apenas no campo acadêmico.

Se vamos para a área energética, na geração de um pequeno gerador, quando se compra um contactor ou um relé temos dificuldade, porque o produto importado é de muito melhor qualidade e com um preço muito mais acessível do que o produto nacional, mas foi formada uma proteção à indústria nacional em prejuízo do consumidor. Não está havendo a competitividade que está se desenvolvendo no mundo. Logicamente, um contactor alemão é muito melhor do que um feito no Brasil, porque a proteção à indústria nacional está levando a não haver um desenvolvimento tecnológico nos produtos que consumimos. Isso, no trator, na área agrícola, na área energética, na área da produção. Compra-se um pneumático brasileiro que vai rodar 22 mil quilômetros. Já usei pneu estrangeiro — alemão — que rodou 50 mil quilômetros, e a um preço melhor do que o comprado no Brasil.

Assim, temos que ver numa amplitude em que não vamos fechar a porta a que venha o capital estrangeiro para cá com contratos de risco. Não adianta ficarmos montados numa mina de bauxita se não temos a poupança interna para explorá-la. Vamos dar preferência ao capital nacional, mas não vamos por isso fechar as portas a que venha a tecnologia, que venha capital externo, para poder desenvolver melhor o Brasil. Era a minha opinião que queria dar como homem ligado à produção.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado. Concedo a palavra ao nobre Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Gostaria de tocar em poucas coisas aqui, a discussão já se estendeu. O Constituinte Albano Franco fez uma observação que o Constituinte Campos já havia feito. S. Ex.^a coloca uma série de desestatização nos países europeus, sobretudo. Observo que a Constituição não vai tirar uma política de estatização e de desestatização, ela vai dar um balizamento geral de intervenção do Estado, porque posso chegar daqui a uma década e mostrar que é uma onda de estatização e nem por isso ela é conveniente para nós, nem por isso devia estar na Constituição. Os exemplos de política de estatização são questões de conjunturas ou de modificações estruturais, mas de um período de cada regime conforme as circunstâncias. Então, não me espanta que se desestatize. A comparação com os países de economia estatal é outra. Mas nesse caso, quando o Professor Campos também insiste muito nisso, não se quer dizer,

por isso, que vamos colocar na Constituição, para sermos modernos, uma política de estatização. Acho que aqui, com maior ou menor rigor, se trata do seguinte: todo mundo reconhece que o Estado é um agente econômico. Isso faz parte dos fatos. Toda discussão é ideológica, mas não implica que ela seja burra. Quando as questões são de fato, observa-se o fato, embora possamos tirar conclusão diversas dele. O Estado é um agente econômico e intervém, e a Constituição tem de dar o balizamento dessa intervenção, onde ela é essencial e tem então que vir no texto da própria Constituição e onde ela é potencial — vai depender dos diferentes governos, das diferentes políticas, das diferentes fases. Então, não vamos amarrar na Constituição a intervenção do estado, nesses setores. Por exemplo, o Constituinte Gabriel Guerreiro, que tem dado inclusive exemplo de moderação aqui na Comissão, tem uma política clara de monopólio estatal do petróleo, da extração, do refino, mas em relação a outros minerais ela não tem esta posição. O que ele diz? Ele defende uma posição potencial do Estado, possível, resguarda a possibilidade da União intervir até na exploração direta ou até com regulamentação. Então é isso, nós temos que ver aqui onde vai estar esta base exata do que hoje deve ser garantido pelo Estado. Mas não vamos negar que o Estado intervém. Acho que nessa discussão vai ter alguns problemas pontuais, por exemplo: ter ou não ter contrato de risco, o monopólio de petróleo tem de ficar absolutamente assegurado na Constituição. E abrir caminho potencial para intervenção do Estado. Concorro com o nosso Constituinte de Pernambuco, que tem de controlar o capital estrangeiro, o capital estatal e o capital privado. E nesse sentido nós temos que dizer o seguinte. Embora o Estado não seja realmente a perfeição humana, mesmo porque ela não existe sequer no indivíduo, o problema do Estado precisa ter uma função além de agente econômico direto, ele tem uma função macroeconômica e isso distingue. Nós não podemos comprar só a empresa estatal à empresa privada. O Estado tem o papel no desenvolvimento econômico que é o de pensar mais a longo prazo. Frequentemente, um bom empresário não é um dirigente de política econômica. Nós temos inclusive exemplos recentes. Vamos reconhecer que o Estado tem uma política para fazer, que ele não raciocina só, a partir da empresa estatal em si, da empresa e tal, ele tem uma visão de desenvolvimento, ele investe ali naqueles setores de alta tecnologia que considera importante.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Quanto à questão do Estado na economia, acho que devemos analisar o que existe hoje. Pergunto o seguinte: a maioria da população brasileira quer que seus filhos estudem hoje em colégios públicos ou colégios privados? Acho que em colégio privado. Por quê? Porque colégio público não está atendendo bem à população brasileira. A maioria da população brasileira quando tem problema de saúde quer ir para a Previdência ou quer ir para hospital privado? Acho que quer ir para hospital privado, porque acha que o Estado está sendo ineficiente para com os problemas básicos da população brasileira, porque está gerando exatamente a inércia. Não está gerando e nem indo buscar tecnologia. Então, era um aparte que eu gostaria de fazer. Acho que o Estado não deve

se meter em todo tipo de economia, deve ser balizada em certos problemas que nós temos que ser desenvolvidos pelo Estado, o resto devemos dar para a livre iniciativa

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Por isso, vamos discutir qual é o balizamento que é necessário ou não na Constituição. Aí nós vamos ter divergência. Vamos resolver o problema do serviço público após, porque não é exatamente o que eu estou tratando agora. A questão do Estado, então, como agente econômico, de um lado pode ser estado empresário, ser uma empresa estatal, de outro lado ele tem uma política econômica. Então, exerce sucessivos governos com uma política econômica, de política de desenvolvimento. Neste sentido, a intervenção do Estado não se mede só pela eficiência de uma empresa estatal em si, ou da empresa estatal em geral; mede-se também pela política toda de regulação de planejamento que tem de economia, pela opção de investimento que faz, pelo tipo de intervenção que programa. E aí entra o negócio do capital estrangeiro, que foi colocado aqui. Em todo o País está havendo capital estrangeiro, mas tem que haver uma política de estados para alocar onde é interessante. Então, continuamente restringimos o capital estrangeiro. Vamos ter que restringir naqueles setores que não nos interessam, ou naqueles setores onde capital estrangeiro simplesmente pode ameaçar a soberania nacional. Tem sido uma política, inclusive, tradicionalmente usada no Brasil. Temos de chegar e impedir isto. Agora, qual o limite? Depende muito mais da política econômica do que de um princípio constitucional. Acho, então, que o Estado deve ter resguardado seu potencial de intervenção, mesmo não considerando nenhuma perfeição, mas porque ele é um organismo que pode pensar numa política a nível macroeconômico. Aliás, hoje, é um grande instrumento para isto, dependendo, ao mesmo tempo, com esta caracterização do Estado, de que possamos transformar o Estado em mais democrático, onde se possa discutir e corrigir erros. Na democratização, há elementos que dificultam que esse estado cometa erros, entre os quais a fiscalização do parlamento, etc. Acho essas características do Estado bem diferentes: 1 — se pegarmos a livre empresa estatal; 2 — se pegarmos o Estado como o planejador geral do desenvolvimento orientado e como um distribuidor de recursos. De um lado ele pode alocar esses recursos da forma mais conveniente pensando a longo prazo, o que é uma coisa que a empresa privada não pode pensar. Então, o Estado tem esta função em todos os países capitalistas, nuns mais, noutros menos, e cabe aos sucessivos governos ver qual a forma mais adequada.

O SR. CONSTITUINTE ALBANO FRANCO — Quería, a título de esclarecimento, companheiro Vladimir — dizer que nos sentimos à vontade para dar esta explicação, porque não temos, à frente de um órgão mais importante da indústria nacional, feito nenhuma proposição à nível de desastatização das empresas brasileiras. Nós temos cobrado a eficácia, a eficiência. E também nós que somos do Nordeste, reconhecemos hoje cada vez mais a presença do Estado, inclusive em termos de planejamento, de regulação, sabemos que as peculiaridades brasileiras exigem realmente. Te-

mos de fazer uma Constituição, e aqui nós estamos falando da ordem econômica, onde realmente o planejamento, e a regulação com a participação do Estado, seja cada vez maior, inclusive no problema da fiscalização dos limites sobre as empresas internacionais aqui no País.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Quería dizer, então, finda esta parte, que é preciso democratizar o Estado, para que seja transparente e que as decisões sejam tomadas com uma margem menor de erro sem imaginar também nenhuma perfeição que o processo democrático automaticamente conduza à felicidade humana.

Segundo ponto são as outras funções do Estado. O Estado em si tem uma função de redistribuição de renda. Isso não vou tratar aqui, já coloquei ontem à noite, tem uma função de redistribuição de renda. E vou chegar ao serviço público, onde o Estado tem obrigação de oferecer serviços públicos e a gente considera saúde, educação, transporte de pessoal, a tarifas baixas e eficientes. Esse é um dos mecanismos maiores hoje do salário indireto, quer dizer, transferência real de renda, é a saúde, educação pública gratuita. A pergunta do nobre constituinte por Pernambuco, é uma pergunta que em si não é verdadeira. Por quê? Porque quando perguntamos a um operário se quer ser industrial, é claro que ele quer sê-lo porque também não quer dizer que na vida todo mundo vai poder ser industrial. O que é que acontece com a escola privada aqui? No Rio de Janeiro, por exemplo, se perguntarmos se querem uma escola privada ou uma pública, depende. Se for para estudar no Santo Ignácio, todo mundo, quer, agora se for para estudar numa escola privada subúrbio, não quer não. Você pega as faculdades privadas no País, são meras fábricas de diploma. É uma vergonha para o ensino nacional, porque, na verdade, compra-se o diploma para ter ascensão funcional. É uma compra de diploma. Você não precisa assistir aula, o próprio fenômeno da proliferação dos cursos noturnos, que em tese tem um sentido social, dizem que é para o trabalhador poder estudar de noite. Na verdade se vamos lá, consta o seu nome, bate um papo, recebe umas aulas gerais e sai dali para ascensão funcional com o papel no bolso. Não passa de um papel. O ensino privado é de baixíssima qualidade neste País, uma ficção. A saúde privada é outra. São institutos privados que vivem de convênios, em que se entra com dor de dente e operam o seu apêndice, arrancam o dedo errado da mão e vão tirando tudo, para ganhar na base do convênio que têm. Na verdade, vivem de fundos públicos, tanto a escola privada de hoje como a saúde privada.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — V. Exª me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Pois não

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Só para reforçar o seu ponto de vista, o aspecto mencionado pelo Constituinte Gilson Machado é um setor em que o Estado abriu espaços para a iniciativa privada de forma deliberada. Se levarmos em conta o seu ponto de vista em relação ao ensino-educação, o filho do operário de qualquer cidade do País — vamo-nos referir à Baixada Fluminense

— é obrigado a fazer o segundo grau na escola particular, porque o Estado não implantou ali uma escola que pudesse prestar esse serviço essencial à população local. O mesmo ocorre em relação à saúde. Estamos vendo agora como é que as entidades de saúde encontram enormes dificuldades, mesmo querendo reformar a sua política anterior, no sentido de implantar os seus serviços em regiões não atendidas, onde a iniciativa presta péssimos serviços, como o que V. Ex^a se referiu, e o Estado está absolutamente ausente. De modo que acho que o Constituinte Gilson Machado tem razão quando cobra do Estado e da sociedade brasileira presença mais efetiva nos setores de responsabilidade do Estado, que são saúde e educação. Mas se equivooca quando imagina que há preferência natural das pessoas por esse tipo de serviço em decorrência da qualidade daqueles oferecidos pelo Estado.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — As pessoas sempre preferem o melhor.

O SR. CONSTITUINTE GILSON MACHADO — Dei como exemplo a área de saúde e educação, porque é mais corriqueira, mas também dou como exemplo a área de transportes. A Rede Ferroviária, hoje para nós da produção, é uma verdadeira balbúrdia. Quando desaparece a mercadoria no meio do caminho, ninguém tem responsabilidade. Defendo que a empresa pública atue, mas dê opção, em todas as áreas, à empresa privada, quer seja nacional ou multinacional. se há uma estrada Rio — São Paulo do Governo, deixe o particular também fazer uma paralela, para ver qual é a preferência, porque isso tem no mundo. Vi nos Estados Unidos rodovias do Governo e privadas, vi que a preferência grande era para as rodovias privadas, mesmo pagando a taxa de locomoção. É preciso que haja uma concorrência e quem ganhe seja a população, com o melhor serviço prestado.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Acho que o Estado deveria dar a Rede Ferroviária Federal no ato para a empresa privada que quisesse explorá-la. Há uma tendência no mundo inteiro de que serviço de passageiro é deficitário. Em todo canto é estatal, porque a empresa não investe ali porque não dá lucro. Então, é outro exemplo equivoocado, nobre Constituinte.

Achamos que o serviço público no Brasil é ruim, de baixa qualidade. Por isso, não queremos só a estatização. Queremos que o serviço seja público, mas defendemo sem todos os níveis de educação e saúde eleição, direta pela comunidade escolar e da saúde para os diretores de hospitais e escolas e das diferentes instituições. O serviço público frequentemente é ruim por culpa da classe política, que faz daquilo um cabide de emprego, sobretudo os partidos tradicionais. Aquilo é uma máquina de fabricar empregos, não é uma instituição de saúde e nem de educação. Queremos eleição direta em todos os níveis nas áreas de educação e de saúde e a participação dos usuários, ou seja, o serviço público vigiado pelos usuários. Queremos a descentralização desse tipo de serviço. É possível, tira do Estado o poder imediato de nomear quem quer que seja, ficando com orientação política geral, vamos querer ter mais eficiência, porque os interessados estão participando. De um lado, a comunidade que trabalha; do outro comunidade dos usuários. Quere-

mos esses serviços bem feitos, porque o serviço é bastante ruim. Em alguns setores, evidentemente serviços privados cobrando altos preços podem oferecer serviços de alto nível. Mas isso reforça a desigualdade social de forma geral, porque são serviços que só podem ser oferecidos à minoria da população. Defendemos um padrão médio, digno, para que a população tenha condições, na área da saúde e educação, de ter de fato acesso a esse serviço público. Achamos que em todo canto tende a ser público entre alguns setores de atividade econômica determinada. Então, na área do serviço público defendemos a democratização, sem ser diretamente vinculado ao Governo. Na área econômica, tem a ação direta da empresa estatal e o Estado com certo nível de planejamento, de visão do futuro, de investimentos a longo prazo, que ele tem que ter, até porque não inventaram outro organismo capaz de fazer isso.

O Estado, pode alocar por cima dos interesses microeconômicos, fazer alocação de recursos ali onde consegue fazer, no regime em que vivemos. Temos de ter divergências pontuais. O que acho é que as discussões devem haver onde há divergências pontuais. O Estado tem que ir até aqui ou lá, e não ficar só no torneio doutrinário. Mas isso acho que poderemos fazer, a partir do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jalles Fontoura.

O SR. CONSTITUINTE JALLES FONTOURA — Sr. Presidente, nessas alturas, no final das reuniões da nossa Subcomissão, as nossas convergências já são expressivas, mais do que no início das discussões. O Sr. Relator já tem noção madura a respeito do pensamento médio. Creio que a questão da economia mostra claramente que o Brasil é um País capitalista emergente, que está superando a sua fase de feudalismo no sistema pré-capitalista, que infelizmente ainda existe em algumas áreas, mas já é historicamente superado. Acredito nesta Constituinte, que estamos agora em assembleia, procurando escrever a nossa Constituição. Sou, como administrador público, e também ligado à iniciativa privada, especialmente cético com relação à capacidade de uma intervenção muito grande do Estado na economia. É necessário que o Estado produtor seja, dentro da nossa Constituição, colocado debaixo do controle do Congresso. A iniciativa da Ferrovia Norte — Sul, tem como maior questionamento a falta do controle do Congresso numa discussão mais transparente dessa questão. O Estado produtor deverá especialmente ser motivo, Sr. Relator, de preocupação por V. Ex^a. Esse sistema brasileiro, hoje, deve ser questionado, revisto, avaliado, porque as nossas estatais produtivas, que o tempo mostrou que eram válidas, foram as que foram discutidas de forma transparente pela sociedade brasileira, com a interveniência expressiva do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gil César.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente, Sr. Relator, meus caros colegas, ouvi atentamente as exposições que foram feitas hoje à tarde, pretendo entregar ao Sr. Relator duas propostas, uma referente ao setor mineral; a outra, referente ao setor de recursos hídricos/energia.

Quero antecipar, que pelo tudo que aqui foi dito, que também não tenho convicções firmes, por ter ouvido atentamente os expositores anteriormente, sobre algumas colocações feitas. Quando tive a iniciativa de encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta do Fundo de Exaustão ela me provoca dúvidas hoje, inclusive no que tange ao trabalho feito pela SPG e pela proposta do colega Gabriel Guerreiro que não faz referências a esse fundo e sim volta a abordar um outro problema. Acredito que - e vou provocar discussões - na própria questão da participação do capital estrangeiro, que já foi discutida aqui - ouvi pelo menos umas duas dezenas de geólogos e há controvérsias muito grandes.

Mas, gostaria de caminhar em cima daquilo que foi dito aqui hoje. Nós temos que fazer uma Constituição enxuta e gostaria de voltar a falar na minha experiência pessoal. Darei um exemplo: por que questioneei o Presidente da Petrobrás com referência ao gás? porque, durante dois anos, nós trabalhamos em cima da Petrobrás, fiz 4 reuniões com o Presidente da Petrobrás, criei um grupo de trabalho, o Grupo do Gás, que se transformou em folclore, lá, em Minas Gerais. Depois de todas essas reuniões, com a Petrobrás na mesa, na hora de decisão política o gás foi para São Paulo; vai para São José dos Campos. Através do Governo do Estado não teve nenhuma resposta, nem da Petrobrás e nem do Ministro. Por quê? Qual a razão? Quando se fala em política nacional — por isso que quero insistir nisso, no setor de energia e no setor mineral — não existe política nacional. E vou reforçar a argumentação. Pegamos um ônibus emprestado com o Sr. Rollemberg, levamos para Belo Horizonte, pegamos o gás de refinaria, o gás queimado na refinaria, rodamos 110 mil km com esses ônibus. Tínhamos 120 mil m³ de gás disponível por dia, que está sendo queimado. Era para ser colocado na Fiat para substituir o óleo combustível e por motivos técnicos não foi possível; e o que aconteceu!? Por que o Estado não poderia usar este gás! Porque nós estamos esperando a política nacional do gás? Isso é brincadeira, no meu entendimento, porque não houve nenhuma resposta e nenhuma explicação. Nós conseguimos as nossas informações dentro da Petrobrás em off, dentro da refinaria de Gabriel Passos em Belo Horizonte.

Então, é preciso descentralizar o poder. Por exemplo: sou favorável a acabar com a Legião Brasileira de Assistência, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que são ficções. O que funciona no meu Estado são instituições particulares voltadas para o atendimento ao menor. As instituições públicas são fábricas de delinquentes. Essas são as instituições no Brasil; fábricas de delinquentes. O que acho fundamental é descentralizar o poder, de modo que o Estado participe do poder decisório e o Congresso também. Vamos dar um exemplo: já mudou a diretoria do Banco Central. No meu entendimento, o Banco Central, como um organismo regulador, deveria ter uma certa independência em relação ao Poder Executivo. Nos países mais avançados existe o Banco Central — V. Ex^a é um especialista no assunto e poderia falar alguma coisa — vinculado muito mais ao Congresso do que ao Executivo. Então, muda-se.

Voltando ao assunto transporte. Temos, em São Paulo e Rio de Janeiro o metrô, que é do Governo Federal, e nós temos que verticalizar nas

regiões metropolitanas — falei isso até com o ilustre Governador Oreste Quércia — que só irá organizar na hora que verticalizar, porque, senão, como é que a engenharia funciona? Cada um administrando um pedaço do sistema e ninguém querendo ceder um pedaço para ninguém. Como é que se faz uma tarifa integrada numa região metropolitana, por exemplo, se o do metrô de Belo Horizonte é do Governo Federal? Acabou a Ferrovia do Aço, como não tinham o que fazer com a diretoria da Ferrovia do Aço criaram a Companhia Brasileira de Trens Urbanos, uma vez que a EBTU, da qual fui fundador, está desaparecendo. Levou-se 5 anos para acertar um acordo com a Vale do Rio Doce com a Rede Ferroviária Federal, para a Vale do Rio Doce faz um trecho de ferrovia importantíssimo para fechar o corredor em direção a Goiás e que vai até ao Porto de Tubarão; levou 5 anos, porque a Rede não queria ceder. Ela não faz, mas também não cede.

Então, o que falou o colega sobre o assunto do mau serviço se ele é privado ou estatal, a responsabilidade de quem administra tem que ser cobrada pelo consumidor que quer um bom serviço.

Para terminar, Sr. Presidente, o programa que foi abordado a nível das universidades. Vai-se criar, através de um decreto, uma universidade em São João del-Rei — deve ser em homenagem ao saudoso Presidente da República Tancredo Neves, a quem rendo as minhas homenagens como mineiro e como brasileiro — mas, vai-se criar uma nova universidade. Nesta semana vi publicada uma estatística em uma revista que nós temos um dos maiores índices do mundo de professores por estudante. Aquilo que foi dito aqui de escolas particulares, nós temos vários paulistas formando no sul de Minas Gerais, numa cidade chamada Passos, estive lá e estava cheia de ônibus e eu falei, que negócio é esse? E responderam que era da Escola de Direito de Passos.

A estrutura está errada, e dentro dessa particularidade, dessa propriedade histórica vou relembrar o passado, quando era muito pequeno e a Barragem da Pampulha arrebentou em Belo Horizonte; foram ao Presidente Getúlio Vargas pedir dinheiro para consertar a Barragem da Pampulha. Todos vivem, aqui, no Governo Federal, atrás de recursos; é uma parafernália que não há jeito de parar. Os Prefeitos do interior vêm aqui atrás de recursos, enfim, se nós não descentralizarmos o poder virá essa possível transparência. No serviço de saúde, inclusive, transferir para o Município assumir as suas responsabilidades, para o Estado.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Pois não

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Gostaria de dizer apenas que a PETROBRÁS vai fazer o gás passar em São José em homenagem aos mineiros, porque São José dos Campos era uma estância hidromineral da seguinte forma: água por baixo e mineiro por cima, mais da metade da população é mineiro. De forma que o nobre Constituinte Gil César ficará atendido.

Agora, com relação a sua tese, inclusive foi objeto de um brilhante discurso que tive a oportunidade de assistir no Plenário da Constituinte, é a tese de toda a Subcomissão. Essa questão da

descentralização para acabar com essas — já não digo a EBTU, mas essa outra que o nobre Constituinte citou — entidades fantasmas que intermedeiam e gerem recursos e planos e que deveriam ser, realmente, dos Municípios das microrregiões ou daquela sugestão do nobre Constituinte Luiz Salomão, das grandes bacias, etc. Como é o caso do nosso Vale do Paraíba.

De uma forma geral, nobre Constituinte Gil César, embora V. Ex^a tenha chegado atrasado hoje, há um certo consenso em relação a isso. A exigência de eficácia do Estado, porque o sistema não está funcionando, em boa parte em função da descentralização, em boa parte em função do clientelismo aqui apontado pelo Constituinte Vladimir Palmeira, e acho que no tocante a isso há um consenso. Só que me parece que não será tão objeto, vamos dizer assim, do trabalho da nossa Subcomissão, mas sim da Subcomissão de Estrutura de Poder.

O SR. CONSTITUINTE GIL CÉSAR — Sr. Presidente e Sr. Relator, o problema é como fazer isso?

É lógico, quero insistir na tese — porque o nobre Constituinte Roberto Campos disse pessoalmente ao nobre Constituinte que vos fala — que o poder mais perto do contribuinte vai ser mais fácil de ser pressionado, e se prevalecer o que disse o colega Vladimir Palmeira, que o exercício da política, se baseado exclusivamente na ampliação do mercado de trabalho, através de mais lugares para funcionários sentarem, se for só isso, não tem solução mesmo. Mas, em contrapartida, o colega Joaquim BeviláCqua que estava no Plenário no dia em que abordei este assunto e os Prefeitos que lá estavam, disseram que conseguem administrar os seus Municípios com uma parcela não atingindo a 3 ou 4% o número de pessoal em função à população da cidade, quer dizer: há bons e maus exemplos em toda atividade.

A descentralização é uma maneira de correremos menos riscos. É a maneira do poder público local "quebrar a cara" diretamente. Quem "quebra a cara" hoje é apenas o Governo Federal, que é responsável por tudo neste País; qualquer coisa a nível local é culpa do Governo Federal. Então, em um País continente como o nosso — vou discutir muito com o Sr. Gabriel Guerreiro a respeito das termoeletricas do Pará e do Norte, de um modo geral, inclusive a respeito do problema do **rush** petróleo, porque o mar passou a ser estadual — talvez o Luiz Salomão possa discutir a respeito — porque o mar para os Estados litorâneos e o estadual, a água que inunda as terras e produz energia, não. Se nós inundamos terras e produzimos energia da mesma maneira que o petróleo, tem de haver uma equivalência a nível de produto final, e é o que se deseja.

Gostaria de ouvir não só V. Ex^a mas também o Relator, sobre como fazer realmente descentralizar o poder? O Senhor, imagina se, por exemplo: a passagem real do metrô, nós sabemos e o Luiz Salomão, também, custa três ou quatro vezes o seu valor cobrado.

Essa é uma benesse, que é da Rede. Mas vai ver o serviço... Entrega o metrô ao Estado, mas provê o Estado de recursos para poder integrar o sistema. Na realidade, o passageiro do ônibus vai ter que chegar e entrar no trem com o mesmo **ticket**. Já há integração em São Paulo em determinado número de linhas. Que o Estado já admi-

nistre, no caso específico das regiões, através das chamadas empresas metropolitanas, em que se tire o Governo Federal disso, para ficar mais um poder de decisão no processo que definia transporte público, que, evidentemente, tem que ser vistoriado pelo Estado.

É só isso. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Com a palavra o ilustre Constituinte Antônio Ueno.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO UENO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Acredito na livre iniciativa, na economia de mercado. Quanto menos a intervenção do Estado, mais poderemos ativar a economia do País. Só naqueles setores onde a iniciativa privada não tem condições de atuar é que deve entrar o Estado.

O norte do meu Estado, do Paraná, pode ser considerado um exemplo de iniciativa privada. Uma companhia de melhoramentos do Paraná é que realizou uma reforma agrária com recursos privados e que hoje é o exemplo de produção agrícola do nosso País.

Foram dados aqui vários exemplos onde a iniciativa do Governo tem falhado, principalmente em ferrovia. Já dei aqui uma opinião minha sobre a privatização de uma ferrovia do Japão. Mesmo num país desenvolvido como o Japão, as estatais não têm sido muito eficientes. A dívida da empresa ferroviária no Japão era de 110 bilhões de dólares. Isso equivale a toda a dívida brasileira.

Quando se compara a dívida do Brasil com essa dívida da ferrovia do Japão, fico cada vez mais acreditando no Brasil. Se uma ferrovia tem 110 bilhões de dólares, 110 bilhões de dívida brasileira não é uma importância cujo pagamento não esteja na competência dos brasileiros.

Só para exemplificar, essa ferrovia vai ser dividida em seis partes no Japão, para ser entregue à iniciativa privada.

Quanto ao capital estrangeiro, considero, não por ser filho de imigrantes japoneses, que o capital estrangeiro é benéfico ao nosso País. Além do capital, vem também a tecnologia. O importante é que essas empresas internacionais transfiram tecnologia do seu país para o Brasil, porque isso gera riqueza.

É claro que é necessário um disciplinamento dessas empresas multinacionais. Deve haver uma norma sobre remessa de dividendos para o exterior e outras normas para disciplinarem o capital estrangeiro. De modo geral, contudo, é muito importante para o Brasil, nesta fase de desenvolvimento, a tecnologia do exterior.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Queria apenas observar o seguinte, com todo o respeito e admiração que tenho pelo Japão, onde estive três vezes — tenho uma profunda admiração pela cultura japonesa. Sou até presidente de honra do clube japonês mais antigo da minha cidade. No tocante às multinacionais japonesas, elas são as mais herméticas em termos de administração. São as que apresentam percentual mais baixo que executivos brasileiros. Gostaria de pedir a V. Ex^a, que é um descendente de japonês, que hoje dá um exemplo de eficiência para o mundo, que nos ajudasse a abrir um pouco esse hermetismo nipônico.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO UENO — Com relação a esse assunto, existe uma legislação,

brasileira que proíbe a contratação de estrangeiro em mais de um terço, apenas um terço. Acredito que ela tem gerado muito emprego para muitos brasileiros, porque todas as empresas estrangeiras têm que ter dois terços de brasileiros natos.

Quanto à área executiva, é uma luta que enfrento, porque sou Presidente de uma Câmara de Comércio Brasil-Japão no Estado do Paraná. Como brasileiro, filho de japoneses, tenho insistido e até brigado. Há grandes empresas no Brasil, como a Furukau Electric, que já tem hoje um presidente brasileiro. Estamos lutando, então, para que, dentro das empresas estrangeiras na área do executivo, possam contratar maior número de brasileiros.

Enfim, considero importante a presença do capital estrangeiro no Brasil. Quando fiz uma viagem ao Japão, em janeiro, acompanhando o Governador Álvaro Dias, indicava os escritórios do Governo da Pensilvânia e da Califórnia. Grande parte dos governos dos Estados nos Estados Unidos tem escritórios no Japão, fazendo **lobby** para que as empresas japonesas possam se instalar nos Estados Unidos.

Para o desenvolvimento brasileiro, é muito importante que não se discriminem o capital estrangeiro e o capital nacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Concedo a palavra, para encerrarmos esta reunião, ao ilustre Relator Virgildásio de Senna.

O SR. RELATOR (Virgildásio de Senna) — Sr. Presidente, Srs. companheiros desta Subcomissão:

Sempre vi o texto constitucional como um instrumento de defesa do cidadão em relação ao Estado, seja na ordem social, seja nos direitos individuais, seja na ordem econômica. A historicidade das constituições tem, como seu fundamento, a defesa do cidadão contra o arbítrio, seja do poder absoluto, seja do Estado. É nessa ordem de idéias, nesse componente histórico do que é uma Carta Magna que, imaginamos, a Assembleia Nacional Constituinte vai trabalhar. Isso serve de advertência para o balizamento, que, no que tiver de significância, é a opinião do Relator.

Marcel Foucault, num dos seus momentos de muita inspiração, disse, na Arqueologia do Saber, que o homem não pensa: a língua pensa por ele. Quando, nobre Constituinte Luiz Salomão, temos hilaridade sobre o problema da diabolização, é porque, em nossa visão, este é um componente da cultura brasileira.

Usando o pensamento de Foucault, o povo brasileiro, a cultura brasileira não diz: "Eu quebrei o lápis"; diz: "O lápis quebrou"; "O copo caiu"; "O prato, quebrou", numa escusa e num ato permanente de exclusão de culpa e de assumir a responsabilidade pelo ato positivo: "O lápis quebrou. Não fui eu quem quebrou o lápis."

A História brasileira está muito dentro dessa filosofia de Foucault. Quando falo em diabolização é porque, ao longo de nossa História, temos diabolizado sempre, até os ventos elísios já foram diabolizados; os colonizadores portugueses, o capital financeiro inglês, o imperialismo americano, enfim, e hoje até a própria tecnologia, a multinacional, todos esses elementos servem de pretexto para que não assumamos as responsabilidades, que não excluí, evidentemente, a presença dessas

forças, na defesa dos seus interesses, legítimos ou ilegítimos, mas que absolutamente compreensíveis dentro do processo dialético da história.

Acho que o Brasil e os brasileiros estão maduros para assumir sem escapatórias esta visão, que é uma visão que não visa diabolizar, porque este fenômeno cultural é evidente, e todo Governo no Brasil precisa uma figura diabolizável. A figura diabolizada dá até estabilidade aos governos sobre os quais se lançam culpas num processo de fixação, de diabolização. Isso não implica deificar o lado contrário, não faz senão assinalar — estou me permitindo esta digressão, para que não pareça que estou querendo fazer de "a", "b" ou "c", dos componentes do nosso processo histórico, o responsável, estou assinalando o que me parece ser uma componente permanente do fenômeno cultural brasileiro. A tentativa sempre de encontrar na diabolização de algo, aquilo que nos desculpa pelas nossas faltas.

Vamos tratar um pouco do que me parece um problema tecnológico. Entendo claramente e participo das preocupações a respeito do capital estrangeiro, mas temos que perseguir a eficácia.

De todas as exposições aqui realizadas deflui a convicção de que há 3 elementos fundamentais envolvidos no processo da ação do capital estrangeiro, na presença das empresas estrangeiras: a constituição do capital em si, o problema da tecnologia e o problema do mercado.

Não fiquei convencido de que o controle de uma dessas variáveis per si seja suficiente para dar à sociedade brasileira o controle sobre todo o processo. Talvez fosse preciso descer mais em profundidade, tivéssemos mais tempo para este debate, no sentido de verificar como é fácil controlar o efetivamente controlável, porque este passa a ser não uma variável, mas um parâmetro perfeitamente definido na composição do capital de uma empresa. As demais variáveis parecem que não encontramos aqui em nome da sociedade brasileira os instrumentos efetivos desse controle.

O problema da tecnologia, na minha visão, é um instrumento sempre presente no processo evolutivo humano, desde que o homem descobriu que atritando uma pedra contra a outra ou atritando a madeira seca contra outra, um processo tecnológico estava em operação.

A tecnologia sempre esteve embutida no produto final. A máquina que os ingleses fabricavam, ou antes, o tecido que os produtores europeus mandavam para a colônia, tinham embutido no seu preço, cristalizado nele, uma parcela da tecnologia sob a forma que todos os **overhead** o preço final da mercadoria deveria cobrir. O que caracteriza a nossa época, a contemporaneidade, é que a tecnologia passou a ser uma mercadoria **per si**, absolutamente isolada e transformou-se num bem de mercado; é um produto mercantil a tecnologia. Quando o nobre Constituinte Delfim Netto chama a atenção em que "não podemos insistir em redescobrir a roda" eu estava assinalando que a tecnologia é um bem de mercado, é um produto mercantil e pode ser adquirido de várias formas. A forma que me parece mais, e não pode ser definida com precisão absoluta pela simples colocação de recursos a determinadas entidades.

A história contemporânea mostra, por exemplo, que o êxito do Japão está em grande parte vincu-

lado à existência de estudantes universitários japoneses na década de 20 e 30 em maior número em universidades européias e americanas do que em universidades japonesas. É aquilo que o mestre Anísio Teixeira chamava "roubar o fogo sagrado", transformar a nossa juventude em novos prometeus e lá onde o fogo sagrado, que é o conhecimento e a ciência está, ir buscar lá e trazer, internacionalizando o conhecimento, fazer um patrimônio nacional, porque só pode ser criado na medida em que se expandem as bases, extraordinariamente a base do conhecimento. É impossível decidir, em determinado instante histórico, se um conhecimento ou uma discussão é acadêmica ou não. Ninguém seria capaz de dizer que seriam acadêmicas ou não as preocupações de Beckerell, no instante em que ele sentiu que uma chapa fotográfica estava velada dentro de uma gaveta na presença de determinado minério. E, a partir desta constatação, que tinha atrás de si uma soma extraordinária de conhecimentos teóricos, acadêmicos, não definidos pela sua aplicabilidade; que todo novo campo do conhecimento humano pode levar o homem às posições inimagináveis que se criou.

Então, meus companheiros, acho que a tecnologia passa fundamentalmente pela aplicação em educação de recursos, os mais amplos possíveis. Isso não exclui, evidentemente, a necessidade de, constituída essa grande base de conhecimento, fazer a ciência aplicada nos institutos próprios que foram criados. Esse vai ser um trabalho, a meu ver, de gerações.

Todavia, isso não impede que a decisão brasileira, soberana, compre tecnologias que já foram cristalizadas e que estão no mercado sem precisar investir, evidentemente, em redescobrir o que todo mundo já sabe e já está aplicando.

É preciso termos clara consciência desse problema. O problema da Educação no Brasil, da Educação pública, na minha visão, adquiriu um componente de classe, perversa, e a escola pública, como os transportes coletivos, transformaram-se em instrumentos do **apartheid** social. O que falta no País não é simplesmente a falsa democratização pela solução corporativa em determinados locais; falta o exercício da prática da democracia mesmo, porque nada existe de tão revolucionário como a democracia como ação participativa de toda a sociedade, explicitando as suas divergências e procurando, em determinado instante, do convívio e da hodiernidade, encontrar a resultante dessas forças, que se expressam à luz meridiana, com toda a liberdade e clareza. O exercício da falta de democracia em nosso País, ou diversos motivos, inclusive por uma constante de nossa formação, fez com que certos setores dos serviços públicos, na saúde, na educação, nos transportes coletivos, na grande parte dos serviços públicos brasileiros, se transformassem de fato em instrumentos de **apartheid** social; usa transporte coletivo aquele que não tem condições mínimas de utilizar as vias largas, as grandes avenidas, as grandes estradas, as **tumplikes**, como quer o nosso companheiro, para atender a uma parcela reduzida da população que pode ter acesso a esses bens.

Um instrumento não democrático não passa, evidentemente, por nossa Subcomissão a decisão desses problemas, que foram levantados aqui, e

que, no fundo, implicam muito isso, a falta de exercício da democracia em nossa terra.

O problema que foi levantado da lei de equivalência, que é uma constante no Brasil; receber um diploma de uma escola significa, do ponto de vista nacional, equivaler a ser um profissional daquele setor. É evidente que a Nação vai ter que enfrentar isto. Se obter uma carta numa faculdade de medicina corresponde a ser um médico, ou obter um diploma de um licenciado em direito corresponde a ser advogado, esta tem sido a nossa tradição, inclusive porque o processo de mobilidade social do Brasil esteve — de certa forma para nossa felicidade — ligado ao grau universitário, ao grau acadêmico, ao conhecimento, à sabedoria, e todos sabem que o saber é algo insubstituível.

Não é ruim que a sociedade brasileira tenha tomado como um dos temas básicos para a sua mobilidade o estudo universitário, mas é preciso hoje rever isto, porque, evidentemente, a vontade de subir na Pirâmide de Sorokin fez com que a universidade, o ensino acadêmico se transformasse numa coisa pilhérica, como assinalou o nobre Constituinte Vladimir Palmeira. É preciso que a sociedade se volte a examinar esse aspecto, e se o caminho da mobilidade social é aquele mais condizente com os interesses nacionais.

A escola pública é também, na minha visão, um dos departamentos do **apartheid** social em nossa terra.

Acho que na ordem econômica de tudo que foi discutido entre nós, na minha visão refluíu que a sociedade brasileira deve conviver sem privilégios e sem sombras ou locais sombrios com a empresa privada agindo no livre comércio, no livre mercado, utilizando todas as suas virtualidades.

A empresa coletiva ou cooperativa, que já é uma presença extraordinária em nosso País, deve conviver também à luz do sol, e a presença do Estado como agente econômico produtivo sem limitações, isso não é da lei ordinária; nenhuma empresa pública pode ser criada, gerida, senão através de uma lei que a crie e que crie as condições de sua fiscalização.

Acho que isto é um assunto, Sr. Presidente, que passa completamente pelo pensamento desta sua comissão de que essas três formas de agentes produtivos, uma das coisas que se discute, e aí é que estão o processo democrático e a intervenção do Estado.

Porque todos são, Sr. Presidente, intervencionistas. Uns, no sentido de que a intervenção se faça no interesse das suas vontades; os que não são intervencionistas no sentido da democratização da intervenção, o são no sentido de obter favores privilegiados do Estado em juros, em subsídios, em tarifas aduaneiras, enfim, sobre todas as formas que o capital privado necessariamente precisa ter para garantir a sua sobrevivência. Eles só são contra a intervenção do Estado, quando esta se faz em benefício das grandes massas desperdadas do nosso País.

Então, a presença do Estado como agente econômico produtivo, como elemento que intervém no Estado na ordem econômica para regulá-la, sinalizá-la, enfim, privilegiar ou não a determinado setores, me parece também que é uma coisa absolutamente aceita. Onde as coisas comecem a se complicar é na destinação dos excedentes.

Como o Estado intervém para a distribuição dos excedentes na ordem econômica que o gera e que democraticamente, no sentido do grande interesse nacional, precisa ser aplicado.

É exatamente na distribuição daquilo que o ex-Ministro da Fazenda chamava o bolo que as complicações começam, como dividir os excedentes do produto nacional.

Creio que o papel do Estado aí como papel príncipe é absolutamente imprescindível; não creio que seja um assunto a ser aprofundado nesta subcomissão que é de princípios gerais, mas nas discussões que a Casa vai travar necessariamente esse assunto vai aparecer.

A presença da empresa nacional, a sua necessária proteção, me parece assunto também que passa pela subcomissão, desde que a lei ordinária no processo evolutivo brasileiro, resolvendo dialeticamente as suas contradições, através de uma lei ordinária que atende às condições reais do momento histórico em que ela vai aparecer, acho necessário proteger determinado setor produtivo e reservá-lo para a ação do capital nacional exclusivo ou, quando não o fizer permitir, a presença do capital nacional competitivamente com o capital estrangeiro.

Minha preocupação com as multinacionais é porque tenho absoluta certeza nas coisas que é possível ter certeza; que as multinacionais são agentes econômicos que vieram para ficar em nosso ecúmeno econômico, no sentido mais amplo da palavra.

Não cabe amaldiçoá-la, porque é um elemento que vai ser permanente nos horizontes das nossas vidas. Cabe ao Constituinte encontrar meios de fazer com que a sua existência, que se transformou inarredável, seja instrumento de melhoria das condições de vida e bem-estar do nosso povo. Como fazer isto é a questão que está para nós. Não nos adianta, na nossa visão, ter uma posição contrária ou favorável em princípio às multinacionais. Ela é o instrumento crescente do processo mundial de trocas de produção, enfim, o que nos cabe é encontrar caminhos para fazer com que a sua presença melhore as condições de vida do povo brasileiro.

Esta, Sr. Presidente, é a visão que tenho e que recolhi dos debates, e me parece tentarei consolidar em nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Delfim Netto) — Muito obrigado a V. Ex*.

Acredito realmente que o nosso nobre Relator fez uma exposição que, em princípio, todos estarão de acordo.

Vamos encerrando essa reunião e não sem dizer-lhes que hoje às 5 horas e 30 minutos teremos uma reunião de audiência pública.

Obrigado.

(Encerra-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)

9ª Reunião Ordinária

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, em Sala de Reuniões do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte Dirceu Carneiro, presentes os Senhores Constituintes: Expedito Júnior, Manoel Castro, Dirceu Carneiro, José Ulisses de

Oliveira, Gerson Marcondes, Paulo Zarzur, Luís Roberto Ponte e Márcio Lacerda. Reuniu-se a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte para ouvir o Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, Deny Schwartz, havendo número, e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente expôs ao Excelentíssimo Senhor Ministro a idéia da Subcomissão com relação às questões urbanas e concedeu tempo livre ao expositor. Usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro, que fez, inicialmente, na presença do Senhor Telmo Borba Mogadan, Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e do Senhor Roberto Messias Franco, Secretário do Meio Ambiente. Após ter destacado, na Subcomissão, a presença do Deputado Horácio Ortiz, o Excelentíssimo Senhor Ministro falou sobre temas referentes à área do desenvolvimento urbano. Usaram da palavra, como interpelantes, os Senhores Constituintes: José Ulisses de Oliveira e Expedito Júnior. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Thomaz Correia, Prefeito da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. Usaram da palavra, ainda, como interpelantes, os seguintes Constituintes: Manoel Castro, Senador Ronan Tito, Luís Roberto Ponte e Gerson Marcondes. Com a palavra, também, para breve exposição, o Senhor Aristides Salgado dos Santos, Prefeito de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. A seguir, o Senhor Constituinte Dirceu Carneiro fez colocações relativas à matéria em debate na reunião e, agradecendo a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro, passa-lhe a palavra para as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, antes da reunião anteriormente marcada, para amanhã, às nove horas, para ouvir as entidades convidadas, ligadas à área de transporte aéreo e ferroviário. Para constar, eu, Marlida Borges Carmargo, Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. Sala de Reuniões da Subcomissão, em vinte e oito de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete.

ANEXO, TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 28 DE ABRIL DE 1987, ÀS 18H 30MIN, DA SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE, DA SALA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vamos dar início aos trabalhos desta Subcomissão, para esta reunião, onde temos a presença do nosso Ministro do Desenvolvimento Urbano e queríamos ressaltar a satisfação desta Subcomissão receber o Ministro, relativo à área que mais vai tratar esta Subcomissão e também agradecer a presença dos demais que estão participando aqui, deste encontro, além dos Constituintes.

Gostaríamos de enfatizar, rapidamente, alguma coisa para o que o próprio Ministro tem chamado atenção nas suas alocações. Frequentemente nós aqui estamos tratando da questão urbana, mais especificamente, nesta reunião, igualmente transporte; temos tratado em outras também, que o setor urbano, apesar de ter mais de 70% da popu-

lação distribuídas num território de apenas 3%, e que é uma situação gravíssima para o nosso País, em termos de distribuição da nossa paisagem geográfica da questão humana, e também uma área muito mais violenta do que a agrária, muito mais complexa, com políticas de maior dificuldade, apesar disso, no entanto, tem visto e sentido que o que se debate pela imprensa, pelas tribunas dos parlamentos, das assembleias, normalmente favorecem em grande conta o espaço para o setor agrário, que não deixa de ser um setor importante, explosivo, até em certos aspectos, mas achamos que não está sendo dado o devido espaço para essa questão urbana, como disse, mais violência, em termos de violência, muito mais complexa em termos de equacionamento, elas não estão dissociadas, é verdade, mas achamos que é preciso que se debata com mais seriedade, com mais profundidade essa questão.

A nossa última Assembleia Nacional Constituinte, naquele período o Brasil era um País agrícola, não tinha expressão maior na sua questão urbana, e, portanto, praticamente, não tratou dessa questão. Agora estamos vivendo num País praticamente urbanizado e que estamos reivindicando um espaço significativo, nesta nova Carta Magna, onde a questão urbana deve estar presente em vários aspectos. É com esta idéia, Ministro, que gostaríamos de ouvi-lo como também continuar dispondo das informações da assessoria do Ministério naquilo que for possível, e naquilo que nossos Constituintes desta Subcomissão necessitarem e precisarem.

Gostaríamos de passar a palavra ao Sr. Ministro para fazer a exposição, e com a anuência do Plenário, dispensaríamos aquela formalidade regimental que nos limita a 20 minutos de exposição para posterior debate. Deixaríamos o Sr. Ministro livre para sua exposição e, também, combinaríamos o tempo necessário para o debate.

Com palavra o Sr. Ministro Deni Schwartz.

O SR. MINISTRO DENI SCHAWARTZ — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, o Senador Dirceu Carneiro já antecipou alguma coisa a respeito do que pretendemos dizer aqui sobre a importância do problema do desenvolvimento urbano.

Mas, antes de qualquer explanação, gostaria de apresentar aos Srs. as pessoas que, a nível de Ministério, estão empenhadas nas questões urbanas.

Convidamos para estarem presentes, depois os Srs. poderão convocá-los, quando necessário for. Temos o Dr. Telmo Magadam, Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos; temos também, não é bem desta Subcomissão, mas as coisas se inter-relacionam; o nosso Secretário Especial de Meio Ambiente, que é o homem, a nível de Brasil, que deve cuidar das questões de meio ambiente, Dr. Roberto Messias, que está presente; temos diversos outros assessores, inclusive o nosso Assessor Parlamentar, que é o Dr. Idail Gonsino, que nos representará junto aos Srs. quando necessário for, é o nosso intermediário, quando necessitarem das coisas do Ministério. Temos diversos outros assessores jurídicos, companheiros de luta.

Gostaria de começar dizendo que até o nome desta Subcomissão demonstra o desconhecimento do problema urbano brasileiro, quando se

mistura a questão urbana, desenvolvimento urbano com transportes, já demonstra que fica aquela sensação do que sobrou, sobrou a questão urbana e transportes, que não podendo encaixar em outro lugar, vamos encaixar nesta Subcomissão; são coisas bem diferentes, e a questão urbana engloba transporte também, mas o transporte específico que é o transporte urbano, e falar em transporte urbano é falar em desenvolvimento urbano, em questão urbana.

Quando se mistura ferrovia e hidrovia, e eu fui secretário de transportes, não tenho nada contra os transportadores e nem quem trabalha em transportes e fornos até contemporâneos, à época, com o Deputado Ortiz, que aqui está presente, e éramos secretários, ele em São Paulo e eu, no Paraná. Então não há nada contra o transporte, a verdade é que fica a sensação de que, de repente, novamente a questão urbana, como vem ocorrendo em toda a história brasileira, ela não é bem conhecida.

Os Srs. podem procurar nos programas dos nossos Partidos que não verão muita coisa em relação à questão urbana, e se procurara nas Constituições, os Srs. verão que apenas agora, no final, nessa última Constituição, ainda vigente, é que se passou, e autoritariamente, a falar da questão urbana, quando se limitou, quando se definiu, autoritariamente — por isso não tem dado certo — as nove regiões metropolitanas brasileiras, cujas coordenações, todos nós temos de reconhecer, não têm força alguma, não têm expressão alguma, e por isso mesmo demonstra que a Constituinte, os programas dos partidos políticos ainda não levaram em conta o grave problema do meio urbano.

Podemos dizer, e temos aqui o Secretário Executivo do Conselho Nacional do Desenvolvimento Urbano, Dr. Gervásio, que inclusive esses Conselhos deveriam ser mais práticos e mais pragmáticos neste País e fazer uma revisão total, porque na hora em que se começa a falar em participação, se inventa um Conselho. Acho que o grande Conselho é esta Casa aqui, isso é um ponto de vista; quando a gente não quer resolver um problema inventa um Conselho; duvido dos Conselhos de que estejam funcionando, e até eu que tinha uma impressão positiva do Conselho Monetário Nacional, não com suas resoluções, mas quanto a sua atuação, retirei, porque sou membro do Conselho Monetário Nacional e a maioria dos votos são feitos **ad referendum**. Então, parece-me que, de repente, a gente acha que tem um Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano e está resolvendo o problema. Não, está é juntando uma porção de pessoas, as mais dedicadas possíveis, teorizando, mas que, de fato, essa teorização não é levada à prática, não é levada até lá ao último recanto do nosso País onde tem um núcleo urbano.

Acho que não é demais repetirmos aqui o que é do conhecimento dos Srs. Essa falta de conhecimento e interesse pelo problema urbano está arraigada culturalmente e pelo nosso desenvolvimento. Em 1945, tínhamos 30% da população brasileira na cidade, 70% no meio rural; em 1985, esses percentuais se inverteram e hoje, temos 72% da população vivendo nas cidades e apenas 28% no interior.

É convicção minha, também, e não é só minha, que esses percentuais não vão ser alterados. Se

conseguirmos uma reforma agrária, a melhor possível, para segurarmos as pessoas no interior, não devolveríamos os que estão na cidade para o interior e continuaremos ainda tendo algum fluxo do interior para a cidade. Essa observação é importante e não é minha, é um estudo da ONU, é um relatório da ONU que, recentemente, demonstrou sobejamente que o homem virá para a cidade. E, paradoxalmente, no Brasil, nós não estamos percebendo isso, e aí vem o traço cultural, e é tão cultural que quem lhes fala é um homem rural, hoje, investido numa posição de desenvolvimento urbano. E a maioria de nós, e me permito ainda me considerar Deputado, não sou mais, mas já fui, nós políticos temos uma predileção muito grande pelo meio rural; aí, inclusive, vemos Deputados nascidos dentro do Rio de Janeiro, na praia do Flamengo — constatei isso num ilustre Deputado, hoje Constituinte — que apesar de ter nascido, ter quatro ou cinco gerações dentro do Rio de Janeiro, de repente, à época de eleição, aparece com três prefeitos da Região Norte do Rio de Janeiro.

A grande verdade é que nós, culturalmente, puxamos muito para o rural porque é muito mais fácil pedir votos lá num pequeno distrito, onde às 3 horas da tarde, de uma quinta-feira, sem ser feriado, a gente reúne os companheiros para fazer nosso discurso; é muito mais fácil isso, é muito fácil para um prefeito do interior que pode estar disponível do que chegarmos na grande São Paulo, na grande Rio de Janeiro ou aqui mesmo, e no final do expediente, cansativo, às 6 e meia da tarde, o cidadão com a idéia de ter duas horas pela frente, ainda, de deslocamento, e querendo fazer um comércio; isso nos leva, a nós políticos, a nós parlamentares, a procurarmos o meio rural.

Daí aí a afirmação do nosso Presidente da Subcomissão quando diz que a maior parte dos pronunciamentos, mesmo a nível de Congresso, é voltada para o meio rural.

Esse relatório da ONU me parece muito claro, quando diz que a urbanização é um fenômeno irreversível e mundial. E a explicação é muito simples. O poder político acaba na cidade, o poder político está na cidade, mesmo o vereador eleito pelo distrito acaba vindo morar na cidade e mesmo o Deputado do interior acaba legislando mais em função da cidade do que do interior. Com isso, acabamos tendo uma política econômica voltada para o interior, que não protege o interior; queremos comprar sempre o produto porque o interior produz mais barato e vendemos o que a indústria da cidade produz mais caro; como nós nos urbanizamos, acabamos, infelizmente, essa é a realidade, e cada vez mais há o êxodo rural. Por isso a reforma agrária não tem dado certo a não ser nos países que fizeram revolução agrária, caso dos países socialistas; as reformas agrárias, normalmente, não têm tido muito êxito; uma que foi feita através de uma revolução, é o caso do México, está lá a Cidade do México a demonstrar claramente que não adiantou a reforma agrária, porque a população, hoje, está vivendo na Cidade do México, que parece que terá no ano 2000, 30 milhões de habitantes, e quem conhece a Cidade do México sabe que é uma grande favela, e ao mesmo futuro estão fadadas as grandes cidades do Terceiro Mundo, inclusive, a nossa São Paulo e Rio de Janeiro; São Paulo sendo a segunda cidade do mundo com 24 mi-

lhões de habitantes no ano 2000, e nós já sabemos o que está acontecendo, hoje, em São Paulo, com as invasões etc., para falarmos das cidades maiores.

Por isso, nos parece que esta Subcomissão, enquanto desenvolvimento urbano, tem uma importância para inserir na nossa futura Constituição, uma importância primordial, não só por tratar da maioria absoluta dos cidadãos brasileiros, que vivem nas cidades, mas também por se tratar de um fenômeno, segundo a ONU, e é o que penso também, porque iniciei minha carreira profissional fazendo reforma agrária, distribuindo títulos de terra, distribuímos mais de 40 mil títulos, exatamente, na região onde hoje existe o maior número de sem-terras no meu Estado; essas pessoas receberam o título e foram expulsas pelo preço do feijão, pelo preço do porco, pelo preço do milho, sempre abaixo dos preços para favorecer as cidades.

Nesse descompasso, falamos muito que precisamos desenvolver o meio rural, no que aí o homem ficará lá, Paraná é exemplo, São Paulo é exemplo; São Paulo era de pequenas propriedades, médias propriedades com eletrificação rural, com telefone, com asfalto, com escolas tão ruins quanto às das cidades, porque as nossas escolas, todos sabemos não são boas, e o Paraná agora, mais recentemente, só no Governo anterior do Governador José Richa, foram feitas 120 mil ligações de energia elétrica a pequenas propriedades e que hoje, inclusive, são vendidas porque o que retira o homem do campo é o preço do seu produto.

Então, os Senhores se defrontam com o problema do aumento indiscutível da nossa população urbana. É óbvio — e quero também deixar muito claro — sou um dos que lutam para que tenhamos uma reforma agrária, mas acreditando sempre que essa reforma agrária vai evitar que a urbanização seja mais rápida do que está, ela poderá conter um pouco mais o homem lá para podermos tentar resolver os problemas urbanos que já estão aí para todos nós vermos; quem duvidar basta fazer um passeio nas cercanias de Brasília, cidade projetada para 500 mil habitantes, o seu Plano Piloto está com 600, mas está com 1 milhão e 600 na sua periferia; e comecem a aparecer problemas da seguinte monta: a ONU prevê Brasília com 4 milhões de habitantes no ano 2000. É só fazer uma pergunta: de onde virá água para os tais 24 milhões de habitantes? São Paulo, ontem à noite ouvíamos uma declaração de um engenheiro, no Instituto de Engenharia, São Paulo não terá água para os tais 24 milhões de habitantes. Começam problemas, assim, que a gente, normalmente, não se apercebe, mas que indiscutivelmente virão criar dificuldades a todos nós.

Nos grandes temas da nossa Constituinte temos os temas de ordem econômica, de ordem social, a organização do Estado e o sistema tributário; e em todos esses grandes temas se insere alguma coisa do desenvolvimento urbano. Pela ordem. A questão da ordem econômica, por exemplo. Há necessidade de um novo regime da propriedade imobiliária urbana, com novos instrumentos jurídicos para maior controle do poder público sobre a propriedade privada. Quando a gente fala isso aí, imediatamente, alguns setores começam a ter calafrios. Acontece que vamos distinguir bem a terra urbana e a terra rural. Na

terra rural, o agricultor joga o seu adubo, seu calcário na sua terra, ele a valoriza, com seus recursos, a eventual valorização que a sociedade pode trazer a ele é uma estrada que valoriza um pouco o seu terreno; enquanto que no meio urbano a sociedade valoriza totalmente, é a grande responsável pela valorização de um lote urbano. Se esse lote não tiver luz, não tiver energia, não tiver a rua, o asfalto, o abastecimento de água, de esgoto, ele não tem valor; além disso, o valor de uma propriedade rural a gente planta um hectare de milho, posso melhorar esse hectare de milho com insumos etc., posso produzir mais milho nesse terreno, enquanto que no meio urbano, num terreno de 10x20, posso fazer 200 metros quadrados de construção, posso fazer 400, 800, posso fazer múltiplos desses 200 porque posso empilhar, posso usar mais esse solo urbano, por isso é que essa propriedade privada urbana tem uma característica diferente da propriedade privada rural. E aos Senhores caberá achar o caminho para termos o verdadeiro valor do que é propriedade privada nesse terreno, e o que é propriedade coletiva, propriedade da sociedade, da coletividade, que melhorou este terreno, que deu as condições para que este terreno fosse ocupado, inclusive não só na sua superfície, mas inclusive verticalmente. Isso para citar um dos inúmeros aspectos da diferença entre a propriedade urbana e a propriedade rural.

O direito de construir de fato. Sempre digo que a propriedade urbana já não é de certa maneira limitada. Não existe propriedade privada na sua verdadeira acepção da palavra no meio urbano. Mesmo hoje ela é limitada. Porque a coletividade, através de seus órgãos, através de sua Prefeitura, já limita o uso desse solo urbano. Não estou dizendo nada de novidade, apenas que não podemos continuar, sob pena de estarmos constantemente sofrendo invasões, sofrendo com problemas o cidadão cada vez mais longe do seu local de trabalho, com problemas de transportes. Não poderemos continuar tendo vazios urbanos, que no Brasil chegam a 60%. Em 1980, só os perímetros urbanos das nove regiões metropolitanas permitiriam, se lá usássemos todos os terrenos vazios, nesses perímetros já urbanizados, poderíamos dobrar a população das nove regiões metropolitanas.

É impressionante, e os Senhores, por favor, procurem observar, quando passarem mesmo em cidades pequenas, no interior, o número de lotes vazios que estão ali para uma especulação imobiliária. Há que se achar formas eficazes, de que o cidadão possa ter sim seu terreno vago, mas que pague à sociedade o direito dele ter esse lote vago. Eu dizia ontem em São Paulo que, se o cidadão quiser ter um lote vago na Avenida Paulista pode tê-lo na Avenida Paulista, mas deve pagar à sociedade, através de tributos, de uma forma tal, que faça com que aquele cidadão que vai ter que morar mais longe, porque ali não está sendo usado, possa ter um sistema de transportes urbanos, um sistema de lazer, um sistema de escolas, fora desse centro, no caso de São Paulo.

Na ordem social, no tema da ordem social, achamos, e estamos separando documentos para trazer a esta Subcomissão, isto é apenas um esboço que estamos discutindo, um documento para discutir com os Srs., estamos abrindo aqui uma

discussão com os Srs., que o acesso à moradia é um direito inato ao cidadão. Este me parece um princípio básico.

Se lêssemos a atual Constituição, naturalmente todos a conhecem — ontem um cidadão fez questão de ler, em um debate, o direito que está assegurado pela Constituição ao cidadão, entre outros, além do direito ao lazer, tem o direito a férias. E todos sabemos que isto não é uma verdade. Por isso, esse princípio não pode ser apenas um artigo, um parágrafo da Constituição. Mas o acesso à moradia do cidadão temos de ter como um norma, é um direito do cidadão ter um pedaço de chão no País.

Antes das invasões em São Paulo fui procurado por uma comissão de favelados de São Paulo, que veio aqui com um padre e uma freira, com 4 Prefeitos e um Deputado, e que me propuseram: "Não queremos invadir. Não queremos de graça. Queremos com os Srs. descubram uma maneira para podermos ocupar um pedaço de chão, porque nós queremos pagar".

Mas, infelizmente, quando se vai desapropriar uma terra, a situação jurídica é de tal maneira, os problemas jurídicos são de tal maneira que isto acaba não sendo possível. Vamos ver inclusive absurdos, como a própria União, através de áreas do Exército, através de áreas do Serviço de Patrimônio da União, através de uma série de órgãos federais, de órgãos estaduais, de órgãos municipais, detendo grandes áreas de terras desocupadas ou invadidas e não regularizadas.

Por isso partindo do princípio de que o acesso à moradia é um direito do cidadão, e que não é apenas habitação, há que se ter uma articulação com o saneamento básico, com o transporte, com saúde, com educação, recreação e lazer, e também o trabalho, chegamos à conclusão que a nossa Constituição vai ter, como normas gerais, que estabeleçam mecanismos ágeis para que as ações no Judiciário, para que as desapropriações sejam possíveis dentro daquilo que a nova estrutura urbana deste País está a necessitar.

Nós também citamos, neste item de ordem social, o direito que tem o cidadão a ter um **habitat** digno, porque nada adianta dizermos que aquelas pessoas que moram em palafitas, que moram em cima de charcos, nas regiões inundáveis da cidade, realmente estejam habitando. Há que haver uma convivência inclusive com o meio ambiente, e daí algumas sugestões que fazemos, e que aqui estamos passando rapidamente.

No grande tema Organização do Estado me parece estar o grande desafio, como também a inteligência e a capacidade dos Srs. Constituintes.

Vamos fazer apenas uma figura. Não podemos continuar tendo o Prefeito de uma cidade de 2 mil habitantes e o Prefeito de uma megalópole com o mesmo, digamos, **status**. Por isso existem tentativas do Conselho Nacional do Desenvolvimento Urbano, por exemplo, e de outros órgãos, de tentar fazer não porque um Prefeito seja mais do que outro, entendamos, eu mesmo me orgulho muito de ter sido Prefeito, exatamente, de uma pequena cidade, porque os problemas são diferentes. Por isso uma classificação já, obviamente, não estará inserida na Constituição, mas que para podermos ver a situação, que é a divisão entre cidades de pequeno porte e cidades de porte médio, e aí já surge uma outra entidade, que não é bem cidade, são os aglomerados urbanos, cida-

des conurbadas, com 2 Prefeitos e com atividades diferenciadas, e disso passaríamos à região metropolitana, com 20, 30 cidades em volta de uma Capital, ou com 10, 15 cidades-dormitórios, em torno de uma Capital administrativa, e ao lado de cidades altamente industriais, com riquezas sendo geradas em São Bernardo do Campo, com a riqueza sendo gerada na Cidade de São Paulo, mas com o cidadão morando em Franco da Rocha, cidade-dormitório. Então, vemos aí que passa a existir, e ontem me perguntaram e não sei, com toda a sinceridade, existe uma Comissão no Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano com maiores estudiosos e cientistas do assunto, e nenhuma das propostas que vi até hoje resolve o problema. Temos Municípios em torno das regiões metropolitanas, que de repente vêem seu território diminuído, porque ali é um reservatório de água da cidade maior, ou ali é o reservatório do lixo da cidade maior.

Então esse é um outro desafio que fica lançado. Como resolver, criar um nível intermediário de poder entre o Governo do Estado, entre o Governo do Município, ser um Governo da região metropolitana, um Governo da região do aglomerado urbano. Como fazê-lo? É um dos grandes temas de discussão, e que, apesar de termos mandado procurar em outros países — e aí vem o problema cultural, na Alemanha, por exemplo — como é que se trata o problema; não temos uma definição. Temos propostas, e que os Srs. receberão e que terão, tenho certeza, muita dificuldade de definir como compensar cidades que são separadas meramente por uma rua, mas com atividades diferenciadas, e que com isso têm níveis de vida diferenciados.

Temos também dois outros níveis que, creio, serão problemas para os Srs. Nem sei se constará da Constituição, mas a própria Constituição terá de antever, por leis ordinárias posteriores, a questão das macrorregiões dentro do País. Será que o Nordeste é o Nordeste mesmo que está aí? Será que o Sul é o mesmo que está lá, a Região Sul, isto que está dividido? E as microrregiões, materializadas pela reunião de municípios hoje já quase que naturalmente via prefeitos, formando as suas organizações microrregionais, e que poderão ter um papel administrativo importante. Porque muitas das ações municipais, no momento em que, acredito, sejam pontos de vista de todos nós, no momento em que possamos descentralizar da União e dos Estados, muitas ações terão de ser feitas por regiões microrregionais. Agora mesmo estamos tentando induzir as regiões microrregionais, as Associações de Prefeitos, a formarem as suas companhias de habitação, que na verdade não caberiam numa pequena cidade, mas que cabem, perfeitamente, num grupo de 10, 15 municípios, organizados numa microrregião. Seria um outro estágio que nos parece também vir à tona nessas discussões.

E, finalmente, no grande tema Sistema Tributário está a grande briga. Tenho comigo que estamos todos errados. Eu, como Prefeito, tenho a felicidade de já ter passado nos três níveis de poder. Quando era Prefeito eu criticava muito o Estado que não dava dinheiro e não tinha nem conhecimento de que a União poderia me dar. Passei para o estágio de Estado e ficava brigando contra a União, achando que o prefeito não aplicava bem seus recursos. E agora, na União, acho

que a União é que está correta e os outros todos estão errados

Então, com esta visão dos três níveis do poder, acho, inclusive, que os movimentos que têm sido feitos, movimentos válidos, e que têm, inclusive, induzido a soluções outras, mas não têm sido bem claros. Quando o prefeito se reúne e pede mais dinheiro para o Fundo de Participação dos Municípios ou dos Estados, fico a lembrar que fui prefeito numa época muito interessante. Fui eleito em novembro de 1968, quando o prefeito ainda recebia 10% do Fundo de Participação dos Municípios, e no dia 5 de dezembro de 1968 veio o famigerado AI-5, simples e puramente alegando que os prefeitos faziam chafarizes, e baixaram esta cota para 5%. E eu administrei meu Município com 5% do Fundo de Participação dos Municípios, tendo já, ao assumir, a expectativa de que o outro Prefeito trabalharia com 10%. Passaram-se os tempos e hoje estamos com 17%. E os prefeitos alegam que precisam de mais, e eu acredito que precisem mesmo de mais. Acontece que quando se pede isso, nesse bolo, estamos tirando de um bolo só, de um bolo que é finito e que está altamente onerado com a dívida externa, onerado com os subsídios, volta e meia brinco com os prefeitos e digo-lhes: Bom, vamos fazer o seguinte, vamos aumentar o Fundo de Participação de vocês, mas em compensação tiramos o subsídio do trigo, e vocês passam a subsidiar o trigo nos seus municípios. Porque o dinheiro que é do subsídio do trigo, vai daqui de Brasília, é da centralização. O dinheiro do subsídio do álcool, não estamos dizendo se ele é válido ou não, estamos dizendo que a União devolve, através de subsídios, também alguma coisa ao município, devolve, através de uma construção hidrelétrica, através da energia, alguma coisa ao município. E essa deverá vir à tona. Porque, do nosso ponto de vista, a grande reforma tributária para os municípios é um pouco diferente. Exemplifico. Agora mesmo nós poderemos fazer, os Srs., enquanto Congressistas, poderão fazer, está em discussão, inicialmente uma discussão não a nível de Congresso, a nova Lei do Inquilinato, porque estou desesperadamente tentando inserir um artigo só, que é:

“O valor do aluguel não pode ser superior a 1% do valor venal do imóvel” Por que isso? Porque hoje, a maioria das prefeituras, inclusive, não se interessam em cobrar o Imposto Predial Territorial Urbano, ou ele é muito pequeno. Quando um prefeito resolve cobrá-lo, imediatamente, as reações são muito grandes. Estamos vendo isso agora em Curitiba, quando a Câmara de Vereadores impediu a Prefeitura de aumentar o seu imposto, não as alíquotas, mas atualizar o valor venal. Vimos, em compensação, uma cidade de Minas Gerais, seu prefeito chegou com um ilustre Parlamentar me pedindo três milhões de cruzados para fazer uma determinada obra na cidade. Poucos dias depois, ao abrir a revista *Veja*, estava lá o prefeito todo bem fotografado, dizendo que em seu município não se cobraria mais Imposto Predial Territorial Urbano, nem Imposto sobre Serviços. Isentou todos os impostos municipais, nem taxas nem nada, isentou todos os impostos municipais, mas estava correndo a Brasília para pedir três milhões de cruzados para arrumar um córrego que impesta aquela cidade.

Então, por que esta proposta, por exemplo, em que o valor venal seja parâmetro para o aluguel máximo daquela cidade, por que isso? Porque, primeiro, vamos descentralizar, e não há por que o Congresso e Presidente da República e seus Ministros estejam discutindo o valor do aluguel, querendo legislar sobre o aluguel, que, obviamente, não é o mesmo em Teresina, São Paulo e Porto Alegre, não tem os mesmos parâmetros. Quem pode dizer isso é a prefeitura, a Câmara de Vereadores, as Associações de Moradores, estes sim é que vão ver qual é o valor venal desse imóvel. Ao fazermos isso, nós estaríamos como que obrigando, porque aí interessa ao proprietário declarar o valor venal, e quem vai decidir qual esse valor será a comunidade, via seus órgãos; ao fazermos isso poderíamos transferir um imposto, que é muito mal cobrado neste País, que é o Imposto de Renda sobre a valorização Imobiliária. E ninguém melhor do que a prefeitura poderia ter esse imposto para si. Esse sim é um imposto de direito daquele município, daquela cidade. Porque o imposto é gerado pelo trabalho daqueles cidadãos. Se houve uma valorização do imóvel, em determinada cidade, se deve isso àquela sociedade. Então por que não esse Imposto de Renda sobre esse ganho ser exatamente daquela comunidade? Parece-me que esta é uma maneira de mudarmos a visão atual da questão da reforma tributária, e que, indiscutivelmente, só teremos meios urbanos desenvolvidos, se tivermos municípios fortes política e economicamente.

A grosso modo, Srs. Constituintes, essas são algumas das preocupações que temos enquanto desenvolvimento urbano é assunto exclusivo e que, de certa maneira, passa quase que despercebido por todos nós.

Quando se comete uma violência rural, quando um posseiro é morto, a imprensa, até, talvez, pela novidade, divulga aquilo intensamente. Vejam como os próprios urbanos ainda não se conscientizaram dos seus problemas.

Ontem, nessa palestra que fizemos em São Paulo, alguns moradores de bairro nos entregaram — infelizmente eu não trouxe — mas nos entregaram uma manifestação da Pastoral Urbana. Aí, para exemplificar a violência que existe no País, pela existência dos menos favorecidos pela sorte, davam os números de quantos padres já morreram na luta agrária, quantos posseiros, enfim, quantos policiais. Eu me lembro que morreu um padre, morreu não sei o que. Os números são, assim, altamente significativos, porque uma morte só que houvesse por essas razões já seria muito. Mas aquilo que consta ali é o que se mata no Brasil, por dia no meio urbano, pela violência do tráfego, pelo stress de todos nós, pela poluição que nós geramos. Violências essas que se não matam na hora, matam ao médio prazo.

Portanto, a missão dos Srs. nesta Subcomissão me parece vital para um país que se urbaniza como o nosso. Nós, no Ministério, com os nossos assessores, estamos e estaremos à disposição dos Srs. Constituintes, Sr. Presidente, para, dentro das nossas possibilidades, assessorarmos naquilo que foi possível, a esta Subcomissão, talvez a que tenha as maiores dificuldades para chegar ao final, porque realmente o problema urbano é um ilustre desconhecido.

Eu acho que estamos vivendo exatamente na cidade símbolo da desorganização urbana do

País, até por traços culturais. Afinal de contas como eu disse, Brasília foi projetada para ter 500 mil habitantes, está com um milhão e seiscentos, vai chegar a 4 milhões. Não se vislumbra novos empregos, não se vislumbra de onde se trará água, não se vislumbra o que fará essa população. E foi uma cidade projetada, foi uma cidade pensada, foi uma cidade e é uma cidade onde, por incrível que pareça, nós temos o problema de invasões, quando todas as terras eram ou são na sua maioria do próprio Governo. É inadmissível que, numa terra que é do próprio Governo, nós não tenhamos tido a capacidade de orientar e tenhamos que conviver com as invasões.

Por isso, aqueles que por ventura discordem, quando a gente fala da propriedade privada controlada no meio urbano, nós temos que fazer uma autocrítica. Nós, mesmo governantes, não sabemos controlar as áreas que temos. Por isso não é um problema só de quem é a propriedade, é um problema de que nós não sabemos ainda entender as nossas cidades. Por isso, nós, mesmo parlamentares, pelo menos eu falo por mim, quando a gente tem que fazer um comício, prefere ir lá no distrito, lá na pequena cidade e nunca na frente da fábrica. E, ontem, eu acho que passei um atestado a todos nós que estávamos lá: um cidadão, na presidência de uma associação de bairro levantou e disse: os técnicos do Governo, infelizmente, têm medo de ir à favela discutir conosco os nossos problemas. E é uma grande verdade. Eu confesso que eu também tenho certo temor. E o impressionante disso tudo é que eu nunca soube de uma violência física a quem quer que seja que tenha ido a uma favela. Nunca houve essa violência física, mas parece que temos uma prevenção contra esses nossos irmãos que gritam e gritam com suas razões.

Eu estou à disposição se os Srs. quiserem fazer alguma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o relator, para indagações.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Ministro, eu que queria fazer, inicialmente, não indagações, mas considerações apenas política a respeito do pronunciamento de V. Ex.ª.

Primeiramente, eu gostaria de dizer com relação à prefeitura. Não é problema de matéria constitucional, mas apenas V. Ex.ª citou aí, o problema dos nossos prefeitos do interior de todo o Brasil.

Eu como sou de um Estado que tem o maior número de prefeituras de todo o Brasil — 728, em Minas Gerais e eu conheço, sou votado no interior, conheço o problema mais de perto. Lá em Minas, e me parece que em grande parte do Brasil, em todos os Estados também, os maiores clientes do meio de comunicação de massa são as prefeituras do interior. Prefeituras pequenas veiculando matéria no "Jornal Nacional", na novela das oito da "TV Globo", caríssimas.

Esse prefeito que V. Ex.ª citou há pouco, de Minas Gerais, que a V. Ex.ª viu na Revista **Veja**, ele já veicula há quatro anos, diariamente, na **TV Globo** propaganda da sua cidade. Ele isentou a sua cidade dos impostos, mas ele veicula, transmite jogos de futebol em todos os canais de televisão de Minas Gerais. Então, como é que esse prefeito vem a Brasília pedir verbas ao MDU, para a sua cidade, se ele gasta quase que isso por mês de propaganda?

Perguntaram há pouco tempo onde mora o prefeito?

É onde estiver o carro mais bonito da cidade.

Na cidade do meu Estado, me fala outro deputado de outra parte do Brasil, que os prefeitos têm os melhores carros. No ano passado, Sr. Ministro, tinha um prefeito pedindo para eu arrumar uma verba de cem mil cruzados para ele. Aí ele estava nervoso e falei: É muito fácil, seu carro é Santana; vale trezentos, você o vende, compra outro por cem, que anda a mesma coisa, e o Sr. leva duzentos para casa. Logicamente que ele não gostou e eu perdi os seus votos, mais eu falei.

Então essas são situações, e segundo me falaram hoje Deputados de outros Estados que lá em Minas Gerais, a principal casa noturna é mantida pelos executivos, prefeitos municipais que vão a Belo Horizonte ficar dois três dias e levam o vereador e tal

Então o problema com essas campanhas todas para a reforma tributária, que eu acho justo, mas tem essas correções que tem que se fazer. Acho que a maneira primeira, preliminar, era fazer uma reformulação dos Tribunais de Contas do Estados. Só a partir de uma maior autonomia, de um poder imperativo desses Tribunais, com uma fiscalização maior, e com a punição desses maus prefeitos esses que gastam o dinheiro público, é que aí sim, poderá haver uma participação maior na receita para os municípios. Há um desvio dos grandes e eu não estou falando em corrupção, não. Depois que foi implantado no Brasil, de 1964 para cá o sistema que eu chamo revolucionário, houve uma transformação da mentalidade brasileira. Foi que os corruptos passaram a ser admirados os corruptos passaram a ser modelos, passaram a ser a aspiração de uma parcela da população brasileira. Então, aquele dirigente mais corrupto passou a ser símbolo. Não são todos, mas isso levou uma faixa grande de dirigentes de empresas públicas e prefeituras do Brasil a acompanhar esse dirigentes de órgãos públicos que, através dos meios de comunicação, foi do conhecimento público que eles eram corruptos.

Então, esse sucesso fácil, essa riqueza fácil, levou a nudar da mentalidade de uma certa parcela da população brasileira. Não todos mas uma parcela considerável.

Então, eu vejo que só com a democracia plena, com os meios de comunicação, com as denúncias constantes, é que nós poderemos criar uma nova mentalidade, novos valores de homens públicos brasileiros.

Agora, eu gostaria de fazer considerações a esse estudo que V. Ex.ª tem de que o imposto de transmissão seja privativo das prefeituras, eu acho que fica difícil a sua aplicação. Por quê? Porque nas pequenas e médias cidades brasileiras e isso tanto serve para o imposto, como também para calcular, na lei do inquilinato, 1% , que é a média de valor de aluguel de quase todos os imóveis em quase todas as grandes cidades brasileiras, realmente o aluguel médio e de 1%, se o inquilino é da corrente favorável do prefeito e o imóvel é do adversário, V. Ex.ª há de convir que vai ser uma avaliação totalmente diferente, em benefício do inquilino e tudo. Então, vai variar de cidade para cidade. Então, nós temos que ter uma lei geral, porque é difícil para uma cidade grande como São Paulo, como é que a prefeitura vai

atualizar o valor de mercado de imóvel, porque numa rua o valor do imóvel é um e em frente é outro. Numa rua passam dez mil pessoas por dia, na outra passam quinhentas. O valor da loja vale, às vezes, na mesma rua, dez vezes menos. Então, se vale dez vezes menos, o aluguel deve ser dez vezes menor uma em frente à outra.

Então, é difícil essa aplicação, na prática, transformar isso em lei, o valor do aluguel não pode exceder a 1%, é difícil essa avaliação, porque ela varia de rua para rua.

Inclusive a lei do solo termina sempre na rua. Aqui o gabarito é "X", ali o gabarito é "V". Então, o valor do imóvel muda também. Quer dizer, uma rua você pode construir de um lado oito andares, na mesma rua, em frente, uma constrói vinte andares. Então, o valor da rua de vinte andares vale muito mais.

Esse cálculo para o aluguel fica muito difícil sua aplicação.

A idéia básica é boa, mas não há aplicabilidade.

V. Ex.ª falou também que o que mais prende o homem no interior é a renda do seu produto: é o preço da banana, do feijão, do arroz.

Mas, segundo os psicólogos e sociólogos, o que mais prende o homem no seu **habitat** natural é a casa. O homem vai sempre atrás da casa. E a construção civil, com a exceção das casas das COHAB'S, é feita pela iniciativa privada e a iniciativa privada busca o lucro, por que a essência do comércio vem do seu lucro. Logicamente que ela vai querer construir em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, e não vai querer aplicar nas pequenas cidades. E o BNH, hoje a Caixa Econômica Federal, precisa ter o retorno do capital emprestado. Então, o capital disponível do Governo é aplicado nas grandes cidades. Com isso as grandes cidades têm ofertas imobiliárias e falta nas pequenas cidades, há uma dificuldade nas pequenas cidade para obter uma financiamento. Primeiro, não há renda comprovada, segundo, há uma dificuldade maior da iniciativa privada ir lá construir na pequena cidades para prender o homem onde ele nasceu.

O que poderia ser feito, através de uma lei ordinária, ou de uma política governamental, é que o Governo estabelecesse um "X", um percentual da poupança e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para aplicar em cidades 5% para que tenham até cinco mil; 10% para cidades que tenham até 10 mil habitantes e por aí afora, para que o dinheiro fosse canalizado para lá. Se a pessoa fosse à Caixa Econômica, que lá tivesse realmente um dinheiro disponível para se aplicar. Não teria o dinheiro para se aplicar em São Paulo, em Belo Horizonte, porque o dinheiro aí seria mais escasso; mas teria um dinheiro mais abundante. É o que se faz na agricultura. É uma política mais de ação de Governo, para prender o homem no campo.

Agora, o outro problema que V. EX.ª citou, que é o problema mais complexo da administração — e V. Ex.ª falou bem e não achou parâmetros nem aqui no Brasil e nem no exterior — é a conurbação, essa união de várias cidades, por crescimento mútuo e com o mesmo objetivo.

Na minha opinião teria que haver um trabalho junto a todos os Constituintes, para que fosse criado um novo poder político. Um poder político acima do poder municipal, do poder político, hoje, do prefeito. Um poder, talvez, intermediário entre

o prefeito municipal e o governo do Estado. Mas aí também há várias sugestões nesse sentido, para ser um Conselho de região metropolitana, ou se fosse um prefeitão, mas existindo os pequenos prefeitos, aí há um conflito muito grande, um choque muito grande de poderes. Então, era transformar a região metropolitana numa unidade administrava só, por que aí haveria condições de fazer um planejamento por cinco anos, dez anos para solucionar os problemas da cidade; para o transporte, para abastecimento, para o saneamento. A única maneira viável, para uma política administrativa, a longo prazo, era transformar a região metropolitana só unidade administrativa. Eu só vejo essa possibilidade, porque, como V. Ex.^a bem citou, há cidades dormitórias que têm todo um compromisso de manter a infra-estrutura, os gastos, mas que não tem a arrecadação suficiente, porque as indústrias e os serviços são aplicados no outro município vizinho que, às vezes, não tem esse compromisso. Tem uma grande arrecadação e não tem essa responsabilidade de manter essa grande infra-estrutura. E todas as grandes obras na região metropolitana são feitas por mais de um município. Ela abrange dois, três, quatro municípios. E, às vezes, o município quer fazer uma e não tem.

Então, nós teríamos que fazer um projeto na Constituinte, que não seria só da nossa Subcomissão, mas da Comissão de Tributação e na Organização dos Poderes dos Municípios, que teria que fazer essa transformação constitucional, que é acabar com essas pequenas regiões metropolitanas e transformá-las somente num grande município.

O SR. MINISTRO DENI SCHWARTZ — Eu acho que aqui entre nós deve ter mais do que três ex-prefeitos. Não sei se há outros. Mas eu gostaria de dizer o seguinte: Minas tem 742 prefeitos. Se nós formos procurar aqueles que não têm sido corretos, nós vamos encontrar 10, 12, 15. Se olharmos a proporção, então, de prefeitos não dignos, num percentual, nós vamos descobrir uma coisa notável. Ele é muito menor do que o número de governadores. Dos 23, se um só não for digno, pode ter certeza que vai dar uma proporção maior. Então, realmente esse é o problema que nós estamos querendo discutir nesta Constituinte, a descentralização e como levá-la à população, através do meus movimentos de base, através de suas associações, dos seus clubes de serviço e de suas Câmaras de Vereadores. Nós poderíamos aqui também dizer que existem muitas Câmaras de vereadores que, se autolegislando ganham mais do que os Srs. Deputados, os Srs. Senadores, o que é, indiscutivelmente, uma completa discrepância do que deveria ser. Mas nós temos que dar uma autoridade ao poder local, para que o poder local evite que a primeira coisa que o município faça é comprar um carro novo. Mas isso é um problema local, para ver se nós, com isso, realmente exercitamos a democracia.

Quando ao valor do imóvel, V. Ex.^a disse das dificuldades. Mas são essas dificuldades que nós temos que vencer. Uma cidade, um município que não possa ter um cadastro com o valor do imóvel... Existem fórmulas matemáticas, basta reunir um conselho de contribuintes de quatro ou cinco pessoas, e fixar o preço do metro quadrado, de acordo com a situação daquela quadra,

que não haverá perseguição política; existe uma fórmula matemática para isso, e, hoje, na era dos computadores, me parece que um cadastramento de uma cidade, e a atualização de qualquer cidade, do meu ponto de vista, não seria um problema.

V. Ex.^a citou aqui o problema da casa. Também fui um dos críticos do BNH e no meu currículo de Ministro pouca coisa de boa eu tenho. Mas tenho, de certa maneira, uma coisa importante. Sou o único ministro brasileiro que já fechou um órgão, porque era inoperante. Tenho isso como orgulho. Eu era crítico do BNH por um outra razão. À medida em que se fazem casas na cidade, tiram o homem do interior e levam para a cidade. Essa era a minha visão anterior, até há alguns anos atrás.

Depois cheguei a conclusão de que não era a casa que tirava o homem do interior. A grande verdade é que basta olharmos para onde existe a pequena propriedade, nessas regiões, a pequena propriedade está sendo aglutinada por proprietários médios ou grandes. A casa não tem valor nenhum para o cidadão que mora no interior. Para o homem do meio rural, o valor da casa em si, inserida em 5 alqueires, o que tem valor é a terra. São 5 alqueires de 100 cruzados, o alqueire são 500 cruzados. E a casa custa 50 cruzados, digamos assim, na proporção.

Tanto é assim que vemos inúmeras casas no meio rural abandonadas ou desmanchadas e, facilmente, numa cidade, pequena que seja, com 1.000, 2.000 mil habitantes, em que uma casa fique abandonada. Aí concordo plenamente, e para isso temos um programa que já foi exposto ao Presidente Sarney, levado ao ex-Ministro Funaro, e estava em tramitação, para levarmos a casa para as pequenas cidades. Se fizermos vinte casas num município de 2.000 mil habitantes, evitamos que, amanhã, vinte famílias estejam numa região metropolitana, ou numa grande cidade.

E estamos fazendo isso. O ano passado, com recursos do MDU repassamos aos prefeitos, recursos para fazer vinte mil casas. Realmente é pouco, mas é uma experiência que, agora o Governo deve implantar, procurando fazer mais numa pequena cidade e menos na grande.

É indiscutível que não podemos conviver em São Paulo, em Porto Alegre, com as invasões. Existem pessoas que estão sem casas nessas grandes cidades. Teremos de continuar a construir lá. O bom seria se pudéssemos impedir isso. Mas o problema já existe.

A região metropolitana q que V. Ex.^a se referiu é realmente um desafio à nossa inteligência. O tal de município, que alguns chamam de município, seria um tipo de município, que não seria um município pequeno, mas sim um município maior, com um tipo de administração diferenciado, talvez fosse a solução. Existem problemas culturais, problemas políticos, que fazem desaparecer municípios menores, em volta por exemplo de uma capital. Acabar com o Município de São Bernardo e Santo André, em São Paulo, e reunir todos numa administração só, parece-me um grande desafio. Mas é um dos caminhos. Porque, realmente, os caminhos estão meio disputados. Parece que eram os 4 tópicos que V. Ex.^a tocou e exponho aqui o meu ponto de vista, que não é só meu, mas de uma equipe. Induziram-me a esse ponto de vista, e por isso estou falando

em nome de um grupo de pessoas que tenham discutido o problema.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Constituinte Expedito Júnior.

O SR. CONSTITUINTE EXPEDITO JÚNIOR — Sr. Ministro, vou aproveitar, agora, neste Plenário, para dizer que represento o Estado de Rondônia, cujos problemas V. Ex.^a tem conhecimento.

Com relação à política urbana, ela foi pensada, no meu modo de ver, isoladamente. Tratando-se dos efeitos danosos, ela foi entendida, eminentemente, como uma ação física, quando, na verdade, ela devia ser compreendida e aceita, como parte integrada de todo o processo social e econômico, não devendo comparecer, apenas, como um problema decorrente do projeto de modernização da década de 1970. Nesse sentido, Sr. Ministro, no meu modo de pensar, aponta-se uma contradição na política do Governo. Uma vez que a política urbana, ao se colocar apenas como corretiva, pressupõe que as diretrizes e o caminho percorrido pela política econômica oficial, criam novos problemas, uma vez que induziu a um processo de urbanização, cheio de concentração e desigualdade.

A minha região — defenderei a questão da Região Amazônica — sofre muito porque é praticamente uma região subdesenvolvida onde vemos aqui, o Rio Grande do Sul, com 244 municípios e 249 convênios do Ministério; e ouvimos agora o nobre Deputado por Minas Gerais, dizer que seu Estado tem 722 municípios e 147 convênios. Então, há uma certa diferença na política do governo, com relação aos convênios. Perguntaria ao Sr. Ministro: V. Ex.^a não acha que principalmente a nossa Região, não só Rondônia mas a Amazônia, não deveria ter uma política diferenciada?

O SR. MINISTRO DENI SCHWARTZ — Acho que ela deveria ter sim. Tanto que tem lá a SUDAM e a SUDECO. Existem essas Superintendências para exatamente dar essa diferenciação. Agora, se funciona ou não funciona, é um problema dos Srs. Parlamentares dizerem. Se a SUDECO realmente funciona, não sei. Se a SUDESUL, lá no Sul, funciona, também não sei. Mas elas existem, exatamente, para dar essa diferenciação. É bom que se diga, também que precisamos ver os valores; na distribuição de recursos do meu Ministério, por exemplo, adotamos o seguinte critério: e aí vemos que as grandes distorções não estão exatamente onde estamos pensando. Distribuimos os recursos, de acordo com o parâmetro do número de trabalhadores que ganham menos de dois salários mínimos, inclusive trabalhadores que ganham menos de um salário. E aí chegamos a uma conclusão triste, porque real. A região, onde tem maior número de trabalhadores com menos de dois salários mínimos, é a Região Sudeste, não é o Sul, nem o Nordeste. É só passar em volta de São Paulo, nas periferias do Rio de Janeiro para se ver miséria mesmo. São Paulo cresce em 100 mil habitantes por mês. A miséria não é um privilégio (Um dos poucos Estados não miseráveis — e eu até diria que a região mais privilegiada do País é o Sul — é o Rio Grande, e assim mesmo com problemas em Porto Alegre; Santa Catarina que é, indiscutivelmente, o Estado mais bem organizado do País, porque não tem nenhuma grande cidade, seus problemas sociais são

os menores do País, e o Paraná, que tem também os seus problemas, mas se chegarmos em São Paulo e abstraímos o interior, quando chegarmos na grande São Paulo ou na Baixada Santista, já veremos miséria. Se baixarmos para a Baixada Fluminense no Rio de Janeiro, continuamos para Minas Gerais temos áreas incrivelmente pobres, como o Vale do Jequitinhonha.

Agora o problema; por que tratar diferente a Rondônia e a Amazônia, particularmente? Porque lá deve ter um outro tratamento, porque absorve milhares e milhares de pessoas e não têm qualquer preparo para isso. Conheço o drama de Rondônia, principalmente de Vilhena e de Porto Velho. Vi esgoto em Porto Velho correndo sobre o asfalto, nas poucas ruas que têm asfalto. Agora, é incrível que quando se vai a Arapiraca, em Alagoas, encontra o mesmo quadro; os carros passando em cima do esgoto e espalhando todos os vírus possíveis e imagináveis. Agora, o mais incrível é que quando se vai no Lago Sul, até há pouco menos de três meses, na frente da residência do Embaixador da Argentina, também via-se esgoto; o nosso carro, cada vez que passava por lá, tinha que ser lavado depois. Quer dizer, esse é o Brasil que temos. É só ir para Imperatriz, é só ir a Marabá, que se vê o drama do problema urbano brasileiro. Se tivéssemos recursos, qual seria o ideal? Seria chegarmos em Rondônia, antes do homem e organizarmos a cidade, antes dele chegar, mas ele está chegando onde nem sabemos que há gente. E é indiscutível que ainda se pague um preço caríssimo, porque o cidadão mais abonado fica na sua origem, e aquele que está deserdado da sorte vai exatamente para as regiões novas, com isso criando problemas sociais mais incriveis ainda.

O SR. CONSTITUINTE EXPEDITO JÚNIOR — Com grupos populacionais por eles mesmos criados, sem estrutura nenhuma, longe de escolas, hospitais, saneamento básico, enfim...

O SR. MINISTRO DENI SCHWARTZ — Meu jovem, aí você cria um problema para a Constituinte que quero ver ser resolvido. Quero ver a Constituinte sair do seguinte dilema: qualquer assunto que você tocar, se você for na comissão de industrialização e começar a falar, você vai chegar à conclusão que tem que parar São Paulo. Ontem, os paulistanos que estavam lá, concordaram que tem que parar São Paulo; para parar São Paulo temos que acabar com um direito que eu duvido que passe na Constituinte: o direito de ir e vir.

Nos países socialistas — estive em Moscou e em Berlim Oriental — é uma maravilha. Os bairros novos de Moscou e de Berlim Oriental são baseados em concepção de Oscar Niemeyer, são exatamente Brasília nas periferias de Berlim: é uma coisa espetacular. Só que tem o seguinte: só entra para morar em Berlim quem tem previamente emprego e um apartamento reservado, senão não entra. Poderíamos fazer isso, e o ex-Governador dos senhores o fez e Ottomar Pinto também, pediu pela televisão que não fossem mais para Rondônia, mas não se pode impedir.

Vejam como aí a Constituinte é importante. Ela vai dizer, esta cidade de Brasília não podem ter mais gente, não pode entrar mais aqui e os guardas daqui não deixarão mais ninguém entrar: É possível isso no Brasil? Não, é um grande tema

para ser discutido na Constituinte, porque não é só o direito de o cidadão vir morar aqui, é o direito também de pararmos São Paulo, e o Brasil, por incrível que pareça, é o País que tem as melhores condições de parar qualquer cidade que ele queira, porque ele tem o monopólio da energia. É só a Eletrobrás resolver: não vai mais energia para a cidade de São Paulo, e para São Paulo: canaliza essa energia para outro Estado ou região do Estado. Temos esse poder. Pergunto: a Constituinte vai discutir com profundidade isso?

O SR. CONSTITUINTE EXPEDITO JÚNIOR — Eu gostaria de pedir ao Presidente, porque estamos recebendo aqui a visita do prefeito da nossa Capital, para que ele fizesse algumas considerações também, a nível de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Temos sido bastante liberais aqui no encaminhamento de toda matéria de interesse, principalmente esta relativa à questão constitucional, temos acolhido as indagações com todo o Plenário ampliado, é mais democrático.

O SR. TOMAZ CORREIA — Sr. Presidente, agradeço esta oportunidade. Este é um exemplo de democracia desta Subcomissão. Serei breve, até porque não quero tomar o tempo de meus Constituintes. Mas quando se fala em desenvolvimento urbano se fala, e não se poderá deixar de lado, a questão de recursos. Este é um ponto fundamental. E eu diria que recursos só se conseguem, com eficiência, através de reforma tributária; a reforma tributária seria o caminho mais adequado para se conseguirem esses recursos, sobretudo nos lugares onde o crescimento demográfico, decorrente da migração, é como em Rondônia, que cresce a uma taxa de 17% ao ano. Confesso que, até certo ponto, fiquei preocupado, quando ouvi a declaração do ilustre Constituinte por Minas Gerais, utilizando-me de algumas exceções, de prefeitos não corretos no exercício de seus mandatos e procurou colocar alguns entraves, a meu ver, na questão da reforma tributária, que me parece ser um anseio hoje de todo o Brasil, de todos os prefeitos. Até perguntaria: será que esta exceção, que se poderia aplicar a alguns prefeitos, também não se poderia aplicar aos homens que governam na esfera federal? Temos exemplo de corrupção, por exemplo, na Delfin, Capemi, escândalo da mandioca, e tantos outros que foram, sem dúvida alguma, riquezas nacionais, que foram subtraídas de cofres públicos, e foram feitas, acredito, por órgãos federais. Também nos Estados não é diferente. Então, acho que não se poderia colocar qualquer empecilho à reforma tributária, tendo-se como exemplo um ou outro caso isolado, de um outro prefeito, que venha a ter carro mais bonito ou mais feio, uma casa melhor ou pior. Acho que essa questão, a meu ver, é minúscula, diante da questão maior, que é a reforma tributária, e daí, então, termos recursos, para que se possa implantar, de fato, uma reforma, um desenvolvimento urbano, capaz de atender às necessidades dos municípios: E isso se faz com recursos, como dissemos inicialmente. E para isso serve a reforma tributária.

Vejam V. Ex.^{as} que as obras desenvolvidas pelo Governo Federal custam, isso é sabido, muito mais, custam às vezes 30, 40% a mais do que

as obras executadas pelos Estados, e as executadas pelo Estado custam ainda mais que as executadas pelos municípios. Acho que o município é realmente o ponto básico para o desenvolvimento urbano. Isto será feito com recursos, e os recursos, para isso, não são aqueles recursos gratuitos, concedidos através de um processo altamente burocrático, que são até defasados, talvez seja o maior entrave do desenvolvimento brasileiro, que desgasta os recursos, que defasa, sem conseguir boa aplicação.

Entendemos, e aqui não é só nossa posição, mas a dos prefeitos das capitais, que se faça uma reforma tributária capaz de retirar os municípios da miséria em que vivem. As distorções eventuais e isoladas deverão ser vistas e punidas de acordo com a lei, mas que isso não seja, de forma alguma, um entrave para uma reforma tributária eficiente e capaz de implantar o desenvolvimento social, político, econômico e urbano nos municípios.

Há aqui dois grandes ex-prefeitos, o Constituinte Dirceu Carneiro e o próprio Ministro, que evidentemente foram prefeitos que tiveram um passado que serve até de exemplo. O prefeito Dirceu Carneiro esteve por algumas vezes, inclusive, convidado para ir a Porto Velho dar exemplo de sua administração e por uma ou outra razão não pôde ir. Temos grandes homens públicos hoje que foram prefeitos, inclusive o Governador de Minas Gerais, grande ex-prefeito, e hoje Governador.

Temos que dar um crédito de confiança aos prefeitos e abrir a reforma tributária para uma discussão mais séria neste momento. Muito obrigado a V. Ex.^{as}

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Sr. Ministro, inicialmente gostaria de tecer algumas considerações, menos para polemizar, mais para construir. V. Ex.^a estava acompanhado de vários auxiliares que exercem função relevante em seu Ministério, e que vão estar conosco em outra oportunidade. E, em alguns casos, um deles, particularmente o Telmo já esteve aqui também, participando de uma audiência pública do IAB, onde algumas questões já foram tratadas. Também a eficiente Assessoria Parlamentar do seu Ministério tem nos proporcionado a atualização de algumas informações, porque acompanhamos desde o projeto do CNDI, ainda no Governo Figueiredo, sobre a questão da área urbana, onde a questão da propriedade e outros instrumentos institucionais já eram considerados e que foi objeto de um substitutivo, mas que desencadeou uma discussão nacional.

Faço coro com o que foi dito pelo Sr. Presidente desta Subcomissão e pelo próprio Ministro, que um exemplo concreto temos que dar até dentro do Congresso Nacional, onde esse plano não mereceu a atenção devida, num debate mais aprofundado e mais momentoso.

Não tenho dúvidas e declarei isso inclusive num debate público, um programa de televisão, aqui em Brasília, de que a tendência clara desta subcomissão, pelo que eu sinto porque não tenho autorização para falar por ela, uma interpretação pessoal e de parte de seus membros, a abordagem

objetiva é de que vamos caminhar para a questão, para a abordagem objetiva da propriedade.

Embora achando isso, entendo também igualmente, que, infelizmente, isso vai ser um passo importante, necessário, indispensável, mas ele não vai resolver todas as questões. V. Ex.^a antecipou uma abordagem muito importante, que é a da migração. As grandes cidades brasileiras têm tido um crescimento natural muito grande, mas o processo migratório também é muito intenso, sem que isso interfira. E coloco isso porque — já dizia em outro debate e volto a repetir aqui, porque não fiquei satisfeito, e também o avançado da hora não permitiu esgotar o assunto — temo que os programas voltados para a habitação, principalmente nos grandes centros urbanos, ao lado de, a longo ou pelo menos a médio prazo, resolver o problema, vão ser, involuntariamente, um reatrolimentador desse próprio processo de aceleração do desenvolvimento urbano.

Tenho dúvidas também, tenho ouvido falar muito, inclusive quando, na sua abordagem, tratava da ordem social, a ênfase, como é natural em homens públicos e de políticos como nós, que convivemos com esses problemas, de defender o direito à moradia. Mas acho difícil, e uma das coisas que me preocupa com relação aos nossos trabalhos, nesta subcomissão, é de que nessa área — e V. Ex.^a fez referência a isso também — estamos com muitas idéias. Acho que elas são difíceis de serem operacionalizadas. Então, essa questão do direito à moradia justa, à forma que se tem que fazer, inclusive sinto e defendo a tese de que muitas vezes os investimentos infra-estruturais são mais importantes do que mesmo o financiamento à questão de moradia, embora as duas coisas tenham que conviver, porque não é uma única solução, em qualquer tipo de cidade, em qualquer rincão deste País, as duas coisas têm que estar juntas, mas esse é um ponto que temos que ter em mente.

Acredito também que nesse problema da propriedade, nessa questão das invasões, há um outro lado que nós, políticos, temos que enfrentar. O Prefeito de Curitiba aqui, numa intervenção que considero muito oportuna, inclusive abordou diretamente uma coisa que incomoda e se sente, que muitas vezes, como nós sabemos, que o problema existe, nós os próprios políticos, prefeitos, deputados etc., em certo momento ficamos impotentes frente a determinadas questões e terminamos nos acomodando, inclusive com relação ao próprio problema da invasão.

Eu me permitiria contar um caso ocorrido em Salvador, porque enfrentamos, no início de nossa administração, já na posse, uma movimentação de favelados em relação a uma área próxima ao aeroporto, que por todas as razões óbvias seria desestimulado o problema da invasão. E conseguimos, num processo que ninguém acreditava, transferir duas mil famílias, pacificamente, com a participação delas; não foi uma coisa imposta, mas negociada e resolvida. Agora, nessa mesma área, voltou-se e em vez de duas mil foram cinco mil famílias e criou todo um problema de infra-estrutura, num terreno que é uma coisa muito complicada, que é o problema do terreno de foreiro, o problema da enfiteuse, que houve abordagem no projeto da CNDQ, mas que é uma questão muito complexa a ser tratada. E, no entanto, num determinado instante, todo o sistema que está

tentando corrigir, sem querer, termina estimulando essa posição, porque há uma série de procedimentos e fiz questão neste fim de semana, em Salvador, de procurar um pouco mais de detalhes, e vimos então que, ao lado da necessidade, o número de pessoas, inclusive daqueles que no passado tinham sido transferidos por livre e espontânea vontade, e que receberam um lote, estavam lá dentro, fora interesses outros, inclusive e infelizmente, de natureza empresarial, e por aí afora. Evidentemente que não vamos resolver o problema daqueles que têm realmente necessidade por essas distorções, mas que elas existem e que precisam ser tratadas, porque dentro dessa política precisam também ser concebidas nos seus mecanismos certas exigências, certas normas reguladoras, que não estimulem essa atitude.

Fundamentalmente coloquei esses dois pontos, menos para descrever determinadas ações, mas muito mais para levantar pontos que me preocupam. Entre eles, a questão da gestão democrática, que é muito falada e a questão do planejamento. Foi dito aqui, várias vezes — não só em outros dias, mas hoje também — que estamos vendo como é importante termos um sistema de planejamento permanente, inclusive saber em que direções estamos indo num determinado momento. As cidades se expandem? Como ocupar esses vazios? Como determinar o sistema de transporte a ser utilizado? Como se antecipar a determinado problema?

Há poucos dias fui a Goiânia, durante a Semana Santa, e conversava com o ex-prefeito, que é nosso colega na Constituinte, sobre algumas observações pessoais, em relação a Goiânia, e ele não só reafirmou o que aconteceu, como fez um diagnóstico de uma série de coisas que estariam para ocorrer e que se sabe que irá ocorrer. Evidentemente, se isso não está inserido num programa de planejamento da cidade, e como Goiânia sofre hoje um problema inclusive de natureza política, com a sua prefeitura, independentemente do sistema democrático que foi realizado, vemos que, se não existe o sistema de planejamento, e se não existirem outros mecanismos, dentro da sociedade —, essa minha observação faço como comentário à sua intervenção, que acho muito importante — não estou querendo criar uma polêmica em torno disso, mas infelizmente precisamos não acabar com os conselhos neste País mas, sim, fazer com que eles funcionem. Se estivéssemos verdadeiramente num regime democrático, certamente a frustração do Ministro, com relação ao Conselho Monetário Nacional não existiria, porque certos assuntos deveriam até ser proibidos que fossem levados ou decididos **ad referendum**. Precisaríamos ter mecanismos que os aís, os conselhos municipais de política de transportes e de outros mecanismos dessa natureza, pudessem ter a participação da sociedade, inclusive para corrigir em determinado momento. Volto a enfatizar a situação de Goiânia, onde vemos uma falência, num determinado momento, de um poder livremente constituído pelo povo da cidade; o povo não teve culpa de seus escolhidos terem falhado, lamentavelmente, mas tínhamos que ter mecanismos capazes de, nessa situação anômala, inclusive questionada até, dentro do próprio partido, dentro das próprias áreas, da forma de substituição, que fosse resolvida por outros mecanismos.

Vejo aí a questão da gestão democrática, a partir de determinados outros mecanismos, inclusive com obrigatoriedade. Acho que a questão financeira, abordada pelo nosso companheiro Constituinte José Uliisses e comentada, entre outros, pelo Prefeito de Porto Velho, esse próprio policiamento dar-se-ia quando o prefeito abusasse de suas prerrogativas, usasse indevidamente os recursos, por esses outros mecanismos, além do próprio mecanismo eleitoral, que existe, mas que só vai ocorrer 4 ou, às vezes, como agora, 6 anos depois.

Essa questão da gestão democrática, vinculada a um problema de planejamento permanente, e inclusive, tenho me preocupado em como transferir, na prática, e acho que será um erro lamentável desta Constituinte, e teremos falhado nesta Subcomissão, se não conseguirmos, a nível constitucional, criar um mecanismo que, pelo menos estimule a criação desses níveis intermediários de poder, dentro dos municípios e a sua permanência ao longo do tempo. Eram essas as minhas principais observações. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO DENI SCHWARTZ — Vamos ver se consegui perceber. Não é para polemizar mas vamos tentar esclarecer alguma coisa.

Concordo em número e gênero sobre o problema de habitação das grandes cidades que atraem. Isso é indiscutível. Houve uma distorção total do Sistema Financeiro de Habitação e interesses, que não vêm ao caso aqui, fizeram com que houvesse essa concentração. E não foi apenas isso, como temos o direito de ir e vir, vamos pôr sempre a nossa fábrica onde mais nos interessa, e mais nos interessa perto de uma outra fábrica, que por sua vez está perto de outra fábrica. Isso é o que ocorre, não podemos planejar. Não temos lei que nos permita dizer: aqui não pode haver uma fábrica; pelo contrário, estimulamos todas as fábricas, porque o primeiro caso brasileiro em que se disse um basta a uma fábrica que seria poluente, foi, por sinal, em meu Estado, numa pequena cidade que tem uma necessidade tremenda de ter uma fábrica, e fez um plebiscito para saber se queria ou não ser depósito de agrotóxicos. Os municípios, seguramente, disseram: "nós não queremos". Foi a primeira vez. Acho que estamos evoluindo democraticamente.

Sobre habitação. Falei do BNH. O que houve com o BNH foi exatamente esse problema, que possui uma grande estrutura, centenas de técnicos, todos eles com a melhor das intenções, só que nenhum deles conhece a favela e menos ainda conhece uma cidade de interior. Ouço dizer que, em Rondônia, numa cidade que tem três anos de vida, o Banco do Brasil vai lá, põe um posto de serviço, não é nem agência, e o gerente do Banco do Brasil, se chegar alguém de Rondônia e disser: não tenho terra própria mas tenho terra arrendada, aqui, não dá para plantar cacau, porque a terra é arrendada, mas, eu quero plantar feijão, porque é um negócio bom, porque, quando faz frio em Porto Alegre o feijão no Paraná já morre. Quer dizer, o cidadão sem um pedaço de terra, apenas com o contrato de arrendamento, para fazer uma plantação de alto risco portanto, não tem garantia real alguma, o gerente do Banco do Brasil, lá no fim de Rondônia, tem autorização para financiar aquela cidadão; pode não ter dinheiro mas está autorizado. É como se chegar

lá alguém e disser. eu preciso de 5 milhões de cruzados. Se grande sojicultor chegar lá, ele também tem essas condições de financiar, com alguns limites, mas tem condições.

Eu pergunto: que condições tem o gerente da Caixa Econômica — por isso nós transferimos para a Caixa Econômica, que tem mais de 2 mil agências — por que não se dar a este gerente da Caixa Econômica do interior de Rondônia as mesmas condições de financiar o cidadão para fazer sua casa ou comprar seu terreno? Não precisa vir para Brasília, nem para Porto Velho, deveria ser diretamente com aquele gerente. O Banco do Brasil está aí demonstrando, ele não falui, assim a Caixa Econômica não inafair.

Acontece que se criou neste País uma mentalidade técnico-burocrática, que precisa de milhares de documentos, V. Ex^{as} nunca viram um projeto do BNH, de um arquiteto do BNH, de uma casinha, só que o BNH, no Rio de Janeiro, tem 280 arquitetos que hoje não sabemos o que fazer com eles, porque o BNH não precisa deles todos. Para mostrar que não é uma questão de funcionário, o BNH em São Paulo tinha 532 funcionários, aplicava 30% dos recursos totais do BNH e arrecadava do Fundo de Garantia 35%. São Paulo com 532 funcionários de São Paulo, e o Rio de Janeiro tinha 4 mil! Foi criado isso. De repente, para decidir o problema de uma casinha lá no interior de Rondônia tem que falar com o Ministro.

Então, estamos tendo grandes dificuldades, para que aquele gerente, do interior de Rondônia, junto com o prefeito, decidam a sorte daquela casinha que vai ser feita e sempre com o prefeito junto, isso é muito importante. Tirar o prefeito da jogada é ter no futuro um problema, foi o que aconteceu. Os conjuntos que não funcionam são do BNH, é assim que dizem. O prefeito não arruma o asfalto, não arruma o esgoto dizendo isso foi porcaria que o BNH fez. Não se trata do BNH, ele está no Rio, o BNH é uma entidade. Nós queremos ver se agora os conjuntos passam a ser do prefeito, da administração "tal" que fez mal feito, ou fez bem feito. Com isso eu concordo, mas nós temos que ter o arcabouço legal para fazer isso.

Quanto ao direito da moradia, eu também tenho minhas complicações com o direito de moradia. A situação é tão precária que acho que o direito à moradia não devia ser direito à moradia, devia ser direito à terra. Todo brasileiro deveria ter um pedacinho de terra, porque o pobre já nos ensinou o caminho. Quando o cidadão sai do interior e invade uma área, sabendo os riscos dos deslizamentos, e lá o Sr. tinha o seguinte problema: quando ele invade, ele sabe que pode ser despejado no dia seguinte, e se deixá-lo por 20 dias, se ele faz uma casa, imaginemos o que conseguiríamos se urbanizássemos — urbanizar não é fazer nada bonitinho — puséssemos a água, que é essencial, puséssemos a energia e vendéssemos — eles não querem de graça — a esses cidadãos em condições que eles pudessem pagar. Eles fariam sua favelinha, mas com muito cuidado porque saberiam que era seu.

Por isso, no programa que levamos ao Presidente, queremos ver se urbanizamos em 3 anos, se me derem recursos para isso, 1 milhão e 200 mil lotes. Poderíamos urbanizar 150 mil este ano. Parece-nos que isso é mais importante que a pró-

pria casa, porque o favelado já mostrou que ele tem capacidade, tendo a terra ele dá um jeito, com lata mesmo e vai melhorando. É só urbanizar uma favela, V. Ex^a deve ter feito isso em Salvador, e imediatamente as casas melhoram de aspecto.

V. Ex^a falou das invasões. Realmente nós estamos vivendo um problema muito sério. Eu sou um dos homens mais magoados deste País, por uma razão muito simples: pertenci sempre ao MDB, depois PMDB, de repente, vozes do Nordeste, Marcos Freire, Fernando Lyra começaram a falar em Constituinte, foi quando ouvi pela primeira vez, talvez outros tenham falado antes, e com o tempo entendi que fui salvo da Constituinte, coisa que V. Ex^{as} estão fazendo hoje. Achava que no dia da Constituinte seria um carnaval neste País, chegamos e conquistamos o direito de traçar o nosso rumo, e todos nós ouvimos as vaias indistintas às autoridades brasileiras, fossem parlamentares, fossem do Executivo. Aquilo me magoou muito, e as explicações estão nos jornais: 200 cidadãos na frente do Congresso Nacional vaiaram, outros disseram que eram 500. Não importa o número, o que importa é analisarmos o nosso fracasso por não termos tido 20 mil pessoas nos aplaudindo, porque nós, executivos, já tínhamos alguma coisa concreta, já tínhamos resolvido problemas de 20 mil pessoas que não estão morando aqui em Brasília, receberam sua casa e puderam vir para a praça pública nos aplaudir, 200 contra e 20 mil a favor. Não adianta que-remos rotular quem nos vaia.

Vem aí um desafio muito grande a nós todos governantes os cidadãos que me procuraram com o problema da favela, antes da invasão de São Paulo, eles vieram e depois de muita discussão acabaram dizendo: "agora, Ministro, V. Ex^a tem que resolver o problema". Eu disse: "eu não tenho". Disseram: "tem, sim, Senhor! Tiraram um recorte do jornal **A Tarde**, de São Paulo, e me mostraram: se a elite brasileira pode pregar a desobediência civil não mandando pagar imposto, por que V. Ex^a acha que eu devo pagar tarifa de ônibus, que eu devo pagar aluguel, que eu devo pagar prestações? Acho que temos de nos encontrar nisso tudo sob pena de até, termos de justificar os atos de invasões.

Concordo em número e gênero, é o fim do mundo não podemos planejar. Só que essa pressão da urbanização é tão desesperada que nenhum planejamento dá certo, não pelo planejamento em si. O Prefeito de Porto Velho, que está aqui presente, pode fazer um planejamento, procurando puxar a cidade de Porto Velho para as regiões mais secas e menos alagadiças, só que se ele for fazer assim ele não consegue, não tem recursos, porque os recursos que já são poucos, ele tem que jogar tudo exatamente na região alagadiça, onde o pessoal já invadiu e já ocupou. Isso vale para todas as cidades. Infelizmente, estamos correndo atrás do problema, se pudéssemos nos antecipar, esse seria o correto. Acho que temos de atingir essa meta.

Quanto aos conselhos, acho que realmente me expressei mal; não é uma questão de ser contra os conselhos, acontece que com o decorrer do tempo, se ele deixou de ser um conselho, passou a ser um órgão executor. Até hoje é uma confusão. O CNDU me deu verbal! O CNDU é conselho, como é que pode dar verbal. O CNDU virou banco? Esse é um aspecto. O outro aspecto é a coisa

errada do Conselho Monetário Nacional, que também não é conselho, porque lá ninguém aconselha nada, lá se aprova ou desaprova.

Eu mesmo instituí na minha cidade um conselho de desenvolvimento municipal, para provar que não sou contra os conselhos. Acho que é uma reunião de pessoas que são os intermediários da sociedade, como são as associações de moradores, como é o Rotary, como é o Lions, são conselhos que devem existir, são associações que devem existir mas que quando passam a ser executivos, e isso está ocorrendo em muitos conselhos nacionais, eles perdem a sua finalidade e começam a interferir na coisa mais importante, começam a tirar atribuições do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores. O maior conselho que existe no Brasil é exatamente onde V. Ex^a estão. Parece-me que, por aí, me justificaria pelo termo de "estar magoado com os conselhos".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Eu me atrevo, Sr. Presidente, a pedir para fazer uso da palavra, dada a liberalidade de V. Ex^a, embora eu não pertença a esta Comissão, eu pertenço a uma comissão mais modesta, que trata da relação de capital e trabalho.

Acho que o Brasil, Sr. Presidente, nas visitas que tenho feito a todas as subcomissões, tem que ser reescrito, redesenhado como um todo. Em primeiro lugar, para que possamos fazer esse serviço, a primeira coisa que temos que ter é humildade. Em primeiro lugar, temos que dizer: fracassamos. E, a partir daí, começar a pensar em alguma coisa numa administração zero. Estamos, ainda há pouco, alguns Constituintes e alguns assessores, na Biblioteca do Senado, pensando em alguma coisa, na questão da tributação, na distribuição tributária. Tudo o que nós examinamos parece que não funciona, e tem razão de não funcionar, complicamos tudo. Alguns conceitos que foram emitidos, me fizeram agir como São Pedro, quando foi preso e disseram para ele que não devia dizer que Cristo não ressuscitou, e ele disse: "Eu não posso não falar". Eu agora não posso falar diante de algumas afirmativas, uma delas, que os prefeitos estão gastando dinheiro com carros caros, os prefeitos estão dispensando tributação, que é da sua competência. No Estado de Minas Gerais nós temos 722 municípios, portanto temos 722 prefeitos, e seria pedir demais ao Todo Poderoso que não tivéssemos um doido lá. Só temos um prefeito até hoje, que eu conheço, que não quer tributar, e anuncia na televisão. Visitei quase o Estado inteiro numa campanha majoritária.

Quanto a afirmar que alguns prefeitos têm carros caros, têm, é verdade, e dou esse testemunho. Às vezes são prefeituras que não deviam ter, prefeituras de arrecadação pequena. Mas, Sr. Presidente, Sr. Ministro, será esse o pecado maior? V. Ex^a, Sr. Ministro, nos lembrou aqui que no final de 1968, quando a participação do Fundo de Participação era de 10% foi para 5%, sob o pretexto de chafariz, fontes luminosas. Realmente tinha uma voracidade naquela época, eu me lembro, os prefeitos gostavam de pôr fontes luminosas, chafarizes. Hoje, eu fico me perguntando: por que os prefeitos não tinham direito de fazer isso?

Será que existe uma coisa mais inocente? Será que o povo e a coletividade não tinham o direito ao lazer? No entanto, arrebanharam todos esses recursos e construíram um chafariz, uma fonte luminosa só para o Rio de Janeiro, deram o nome de Acordo Nuclear, e Angra I, Angra II na cidade de Angra dos Reis, com esse dinheiro todo que eles arrebanharam. O que eu quero dizer, com isso, é que os erros cometidos por todos os prefeitos do Brasil, somados esses 21 anos, não dá um erro só do Poder Executivo nacional que se chama Acordo Nuclear. Todos os erros! Ou nós reconstruímos, primeiro desconstruímos, e reconstruímos todo o arcabouço jurídico desse Brasil, com seriedade, a partir de idéias simples — e a municipalização é a idéia mais simples que tem, porque na democracia quem é mais vigiado, quem é mais fiscalizado? O Presidente da República, o Ministro ou o Prefeito? O Prefeito está cercado com seus munícipes, ele está cercado de cidadãos que vêem a toda hora e dizem para ele: "cadê aquele cano d'água que furou? Está faltando água!"

Uma outra coisa que foi dita aqui, quanto às invasões, Sr. Ministro, Srs. Constituintes, todos conhecem uma cidade no Brasil que tenha oferecido terreno urbanizado a preços adquiríveis, que tenha invasão? Qual é a realidade que nós conhecemos? O cidadão ganha mil e quinhentos cruzados por mês, os terrenos, quando existem disponíveis, custam 30, 40 mil cruzados. Como é que um indivíduo vai ter terreno para construir? E uma constatação óbvia: o cidadão precisa morar.

Uma vez, quando eu era Secretário de Trabalho e Ação Social, em Minas Gerais, pegaram lá os trabalhadores que invadiam e disseram: Vocês estão invadindo aqui? — É, disseram que deveríamos invadir. Quem os aconselhou? — O Secretário Ronan Tito. E a televisão veio correndo para cima de mim: V. Ex^a incentivou a invasão? Eu disse: não incentivei, eu determinei. Porque eles estavam morando na faixa da rodovia, vieram os tratores do DNER, como convinha ao poder discricionário, arrebatando as casas e passando por cima. Eu disse para eles: mudem para aquele terreno da Prefeitura, ocupem o terreno da Prefeitura. Depois lancei uma coisa na televisão: o cidadão precisa morar. É uma novidade absoluta. O lavador de carros, o jardineiro, o prestador de serviço, o operário, o trabalhador que ganha salário-mínimo precisa morar. Nós, no Brasil, não descobrimos isso, Ministro. Não descobrimos que precisamos morar.

Veja bem uma casa do BNH. V. Ex^a está de parabéns, quero louvar a atitude de V. Ex^a: aleluia, hosana! Pela primeira vez, neste Brasil, tem um homem com uma certa coragem cívica de acabar com um órgão ineficiente, que foi criado única e exclusivamente para atender às empreiteiras, às construtoras, para mais nada. Uma casa construída pelo BNH, que custa 300 mil cruzados, nós inauguramos semana passada, em Belo Horizonte, construída pelas pessoas às quais foram dados recursos, por 17 mil cruzados. Inauguramos! Todos nós sabemos a relação. Quando o Governo Federal faz, custa 500, quando o Governo do Estado faz custa 200, quando o prefeito faz custa 100 e quando o particular faz custa 80. Todos nós estamos cansados de saber disso, mas nós continuamos com a centralização dos recursos. Por isso que eu queria fazer um apelo a esta

Comissão de tanta importância: que não deixasse, em nenhum momento, que não se criasse qualquer obstáculo na descentralização dos recursos. Vou falar o óbvio, e o trágico do óbvio é ele não ser praticado. O homem nasce no município, ele vive no município, todos os problemas existem no município, vamos também transferir para os municípios as soluções? Acho que é a partir daí, quando nós começarmos a pensar assim.

Por outro lado, V. Ex^a disse sobre a questão de São Paulo, inabitável, inadmissível, irrespirável, então, meus pésames para quem mora em São Paulo. Até ao meu amigo Ortiz, meus pésames. Nós visitamos, por exemplo, a Alemanha, são 360 mil quilômetros quadrados, 60 milhões de habitantes. Vamos tirar Berlim de lá, porque é uma cidade, capital de dois muros, é atípica. Não tem nem uma cidade com mais de 1 milhão e meio de habitantes. Nós pegamos o Estado de São Paulo, com mais ou menos 242 mil quilômetros quadrados, quinhentos e poucos municípios, uma cidade com 10, 12, 15 milhões e que cresce 100 mil. Meus pésames, São Paulo! Ex^a, nós não podemos tirar o direito de ir e vir. V. Ex^a tem razão, mas nós podemos criar mecanismos que incentivem a descentralização. Na Alemanha não é vedado o direito de ir e vir, mas as universidades são criadas regionalmente, os benefícios são criados regionalmente. O que faz um cidadão no interior? Eu nasci na roça, num município pequenininho e fui parar em Belo Horizonte. Eu vou falar com meu irmão da roça: fica quieto lá, fica analfabeto lá, você não tem nenhum benefício, você não tem escola, não tem nada.

Nós falhamos, Ministro, a verdade é essa. Vamos considerar, nós homens públicos falhamos. Mas se tivermos a coragem de sermos humildes e dissermos: nós falhamos, vamos começar tudo de novo, eu começo a ter um pouquinho de esperança. Mas se continuarmos em cima da nossa auto-suficiência, a deitar regras, acho que então vamos só reafirmar nosso fracasso. Temos tudo para construir a quarta potência no final deste século, temos tudo, mas falta um pouco de "competência", de sensibilidade ao homem público neste momento em que estamos fazendo a Constituinte.

Desculpe-me, Sr. Presidente, desculpe-me Sr. Ministro, desculpem-me os membros desta Comissão, mas eu não podia não falar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra a Constituinte Luiz Roberto Ponte.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, Sr. Ministro, meus companheiros de Subcomissão, Senhoras e Senhores: Sr. Ministro, eu ouvi coisas muito importantes nesta reunião, não somente por V. Ex^a mas também por alguns daqueles que intervieram no debate. Quando V. Ex^a menciona que a urbanização é um fato inexorável, que nós temos hoje 72% e este número, segundo todas as projeções mais confiáveis, chegará a 90 e alguma coisa por cento, lá pelo ano 2010, nós estamos apenas a afirmar que o problema urbano não tem sido tratado com a seriedade que merece porque, exatamente, a boa solução da questão urbana implica na boa solução da vida de, hoje, 72% da população e, de amanhã, de 90% da nossa população.

E V. Ex^a, numa outra afirmativa importante, referiu que se cuida muito pouco do urbano, se discu-

te muito pouco, há uma vocação muito pequena para se levantar problemas urbanos, embora nas cidades, e eu aqui incluo as cidades pequenas também, é onde se dão as maiores iniquidades sociais de que temos conhecimento. É aí, nas periferias urbanas, que nós estamos praticando as maiores injustiças sociais da Pátria.

V. Ex^a, quando menciona a complicação da intervenção do Estado, em certos momentos, que se refere ao BNH, o número de arquitetos criados em certos setores, o número de funcionários em outros setores, a proliferação de programas que foram criados para resolver uma coisa só que se chama habitação. Era programa por classe social, para quem trabalhava, para quem era operário do setor privado, quem era operário dos Ipês, que é funcionário do setor público, como se as pessoas, pelo fato de trabalharem aqui ou acolá, devessem ter tratamentos desiguais em termos da solução do seu problema de habitar.

Eu me incorporo, um pouco, na sua análise da reforma tributária, discordando aqui e ali, nas menções feitas não só pelo Prefeito de Porto Velho, como pelo Senador Ronan Tito, que merece o maior respeito, não que eu não valorize a solução pelo município. Acho que nisso há quase um consenso nacional. É aí que nascem as pessoas, é aí que elas vivem e aí onde elas sabem cobrar do Prefeito, do Vereador, daqueles que têm obrigação de prestar contas diretamente, olho a olho, do voto que emprestou a seus prefeitos, etc.

Mas, realmente, na legislação atual, não há nenhuma proibição de os municípios angariarem uma fatia bem maior de recursos. Nós ouvimos aqui o Prefeito da Capital do seu Estado, que dizia: "Eu não consigo passar o IPTU, o imposto sobre a propriedade urbana, de 0,00 não sei o que por cento, quando nos Estados Unidos o imposto da propriedade urbana, que é do município e que é livre, e que não é limitado pela Constituição, representa 15% do total dos impostos que a nação arrecada, e que exatamente quem mora num palacete deve dar uma contribuição correspondente para viabilizar aqueles que vão para a periferia. E é uma coisa simplérrima, e eu discordo um pouco do Relator, no sentido de que não seja possível, com um certo grau de precisão, mas com muita imprecisão, eu concordo, que nós estabelecemos um valor de venda do imóvel pelo qual se pudesse estabelecer o correto valor da contribuição para o IPTU.

Acho que o município, como regra, também, gere bem. Não entro na análise se gere melhor ou pior do que o Estado. Não concordo, em absoluto, quando se diz que uma obra custa dez vezes quando feito pelo federal, pelo Estado, essa relação, certamente, é uma relação que não foi medida. Há prefeitos que não merecem a posição que nós todos esperamos dos municípios, isso foi referido, não se pode impedir que haja loucos aqui e ali; há prefeitos que se deixam dominar por processos de corrupção, e aí as obras saem mais caras. Mas, como regra, por tudo quanto se falou, a transferência para o município de uma série de atribuições, sem dúvida alguma, é um caminho inexorável, e acho que marcharemos nessa direção.

Um problema que V. Ex.^a também mencionou, de uma solução de terrenos, como solução inicial do problema de habitar, o lote urbanizado, e isso o Constituinte Ronan Tito mencionou também com muita clareza. Por que se dão as invasões? Porque não há lotes urbanizáveis adquiríveis. E por que não há lotes urbanizáveis adquiríveis? E quero discordar, neste ponto, não posso calar sobre isso, quando o Constituinte Ronan Tito, com tanto brilhantismo, mencionou uma série de coisas da maior importância, incluindo uma frase que eu reputo extremamente equivocada; que o BNH foi criado para proteger as empresas construtoras. Não há engano mais terrível do que este. Todas as construtoras, que trabalharam nas obras sociais do BNH, quando não quebraram, entraram em concordata, quando entraram em concordata se descapitalizaram. E aquelas que se voltaram para o mercado de alta renda não foi com recursos governamentais, antes de mais nada, porque eram recursos da caderneta de poupança, que pertencem ao cidadão, e não ao Estado. Este é um grande equívoco que se tem cometido neste País, é que o Estado, com toda a importância que tem o urbano, não colocava um centavo, quase literalmente, para ajudar a resolver o problema urbano, porque os recursos do BNH, na sua totalidade, eram das pessoas físicas, e não do Estado. Eram recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que era o seguro complementar para a aposentadoria do trabalhador, que tinha que retornar com correção plena, porque seria uma loucura imaginar você tirar de uma pobre gente, que recebe o que recebe, a pequena poupança compulsória que eles fazem, e eram os recursos das cadernetas de poupança voluntárias, adesivas, que são também das pessoas físicas.

Gostaria de ressaltar, nas colocações do Constituinte Ronan Tito, além disso que ele mencionou, dos terrenos adquiríveis, a solução simples, por nós não deitarmos regras, por nós não intervirmos naquilo que é a vontade e a vocação das pessoas. Por que na minha cidade não tem lotes urbanizáveis adquiríveis? E quando o Constituinte Ronan Tito também menciona que pela Federação custa um x, pelo Estado a metade, pelo município tanto, quando é o particular custa ainda menos, isso é uma verdade absolutamente incontroversa. E se custa menos, quando se estabelece a economia de mercado, onde as pessoas sejam livres para produzir os terrenos urbanizáveis, certamente um não pode ganhar muito, porque se ganhar, a economia de mercado funciona e vai um milhão construir aquilo, e não há atividade neste País onde a economia de mercado seja mais transparente do que o setor da indústria da construção. São mais de 30 mil empresas espalhadas no País agora, e não há possibilidade de um enriquecer ilícitamente, quando funciona esta economia de mercado, quando não se tem o clientelismo que houve no BNH, que serviu muito mais para enriquecer, isto sim, os proprietários de terrenos dos amigos do rei, para viabilizar conjuntos em posições inadequadas, mas não para o construtor, para os amigos do rei, isto, sim. Aí, não se estabelece o equilíbrio da economia de mercado.

Eu gostaria de ressaltar muito também, frase dita tanto pelo Constituinte Ronan Tito, como pelo Prefeito de Porto Velho, quando dizem, com toda clareza, que o problema são os recursos. Tivéssemos

nós recursos ilimitados e, obviamente, não teríamos problemas na nossa cidade, mas teríamos bairros do tipo que tem Los Angeles, nós teríamos cidades como Brasília, com esses espaços urbanos que em algumas cidades são considerados como terrenos inaproveitáveis e aqui são jardins que florescem para Brasília, porque aqui, certamente, teve mais recurso.

Agora, o problema é como viabilizarmos esses recursos, e, sobretudo, como gastá-los bem. O de que precisa a uma cidade, literalmente, para resolver a sua questão urbana? Primeiro, ter um plano diretor de desenvolvimento urbano que seja feito pela comunidade, através dos seus representantes, que é a Câmara de Vereadores. Onde se estabelecer? É outra coisa que gostaria de ressaltar das suas palavras, é que todo terreno na cidade já tem, por si só, uma limitação do direito de construir inerente e inata à própria conceituação de cidade e do plano de diretor de desenvolvimento urbano. O que precisaria, cada cidade, é ter o seu plano diretor de desenvolvimento urbano. Nesta unidade territorial da cidade só se vai fazer tal tipo de atividade, só se vai construir duas vezes a quantidade de terreno, só se vai poder ocupar uma porcentagem do seu terreno, só se vai poder edificar uma altura tal, decidida em conjunto com a sociedade, pela sociedade, através dos seus representantes. Agora, o que não pode é uma cidade decidir o seu plano diretor de desenvolvimento urbano, que só vai ser possível fazer o loteamento com pavimentação de concreto asfáltico, no mínimo com 20 cm de espessura, com iluminação de vapor de mercúrio, com rede de tratamento de esgoto completo, não só com uma via pavimentada, mas com iluminação elétrica da mais cara que se possa imaginar, quando a realidade nacional é que não há recursos para todos. E é isso que é o drama em que vive a Nação, que nós produzimos uma quantidade, queremos, ansiamos e desejamos talvez consumir duas ou três vezes o que nós produzimos em última instância. Então, se nós tivérmos a possibilidade, e eu quero também mencionar uma coisa que foi informada por V. Ex.^a, com a qual eu não concordo, que a valorização dos terrenos urbanos se dá por investimento somente da comunidade. No Brasil, as expansões urbanas, como regra, com exceção dos pequenos e parcos núcleos habitacionais de baixa renda, em que o Estado tem feito alguma urbanização, no mais são feitas pelo setor privado, pelos donos daqueles lotes urbanizados.

São eles que investem, são eles que iniciam o programa de valorização da própria terra. Claro está que estou absolutamente concorde em que a valorização advinda de recursos da comunidade permaneça à disposição desta comunidade. Quanto aos instrumentos para isso, estes deverão ainda ser pensados.

Havendo um plano diretor que impede que haja lote com menos de 500 metros quadrados — pode-se iniciar um processo de solução habitacional com lotes de 150 metros quadrados. O ideal seria que fossem maiores, mas o que se pode fazer? Na minha cidade, era proibido fazer lote com menos de 300 metros quadrados. Ora, lotes com 300 metros quadrados, com pavimentação de concreto asfáltico e com tudo aquilo que mencionei, claro está que o custo não vai ser acessível a essa pobre gente que vem do interior para demandar um trabalho numa cidade.

Tampouco nas cidades pequenas, para onde devemos voltar nossas vistas, para evitar os inchamentos e as megalópoles que o Brasil está fazendo.

Nisso todos nós estamos absolutamente concordes, e o Constituinte Ronan Tito mencionou isso com bastante clareza e competência.

Um plano diretor de desenvolvimento urbano que permita às pessoas fazerem, com liberdade, em zonas previamente escolhidas pela própria sociedade, loteamentos despojados, no primeiro momento — por que não? — para que, num segundo tempo, possam ser complementados; mas com saneamento básico para acabar com essa iniquidade, que é a invasão de favelas, onde pululam as doenças por falta de uma mínima condição de saneamento básico de esgotos e de água. Se o Estado não tem recursos, pelo menos que não proíba o setor privado de fazer esses loteamentos, para o colocarem à venda a preços compatíveis, sim, com a capacidade aquisitiva.

E mais: quando se estabeleceu um sistema de financiamento, criado com a maior competência — são hoje quase 30 bilhões de dólares que estão à disposição para a solução do problema habitacional sem ser recursos governamentais — fez-se um perfil de distribuição de renda extremamente competente. Os classe-média pagam o juro máximo, para que, numa redistribuição interna ao sistema, os que ganham pouco paguem juro quase zero para compatibilizar o valor da sua renda.

Isso agora está sendo jogado fora, Sr. Ministro. A última circular do Banco Central determina que o juro é igual para todo mundo. Essa medida foi aprovada na quarta-feira passada. E os recursos do BNH para onde foram? Também para os hiperempregos. Mas V. Ex.^a sabe muito bem que o grosso, o substantivo desses recursos foi para tirar de pobre para dar para rico, no mais tresloucado subsídio que a História desta Nação já vivenciou.

Outro dia, estava do lado do filho do Governador Franco Montoro, que também era mutuário do BNH. Ele disse que pagava pela prestação da sua casa 300 cruzados e que se quisesse alugar por 50 milhões, alugava. E está a sociedade na rua, dizendo que o BNH está roubando dele, como está dizendo que está roubando de mim, que pago 100 cruzados e tenho direito de alugar a casa em que moro por 20.

Enquanto isso, não há recursos para se viabilizar a erradicação da pobreza das favelas. Foram movimentos colocados em nome da justiça social, promovendo a maior injustiça social de que se tem notícia neste País.

Portanto, nem o problema de recursos a rigor é. Se tivérmos capacidade de aplicá-los corretamente, apelando não para a complicação, mas para as soluções simples, jogando ao município — outra coisa importantíssima que aqui foi dita — a co-participação na solução. Não é o BNH que deve escolher onde vai ser localizado o lote, o conjunto habitacional: é o Prefeito que deve fazê-lo, à luz da sua comunidade "É aqui que eu quero o meu conjunto — se é que é conjunto — ou quero resolver por terrenos unifamiliares e que o financiamento vá direto para essas pessoas." É também um belo caminho.

Precisamos, portanto, descomplicar, e quero me incorporar naquilo que foi dito aqui. É um equívoco enorme imaginar-se que o grande pro-

blema de recursos seja o problema da terra. A terra é problema, porque não se lhe dá a solução devida, mantendo o direito de propriedade do mesmo jeito. A terra representa 5% do que se exige de recursos para resolver uma questão habitacional, se computarmos aí a urbanização, a água, o esgoto, o transporte, a escola, etc. Não é a terra que é o problema econômico para resolver o problema da habitação. Todo mundo quer mudar todo o instrumento de direito de propriedade, que é o anseio da média da população brasileira, para resolver 5% dos recursos, quando se jogam fora 150 bilhões de cruzados, dando de subsídio para quem não precisa. Essa é a verdade.

Temos que ter, isso sim, instrumentos competentes de desapropriação; se há uma invasão, que é inexorável, pois as pessoas precisam morar — e o Constituinte Ronan Tito menciona isso com muita clareza, as pessoas vêm não para morar, mas para vegetar numa casa de 3 por 2, onde mora 7 pessoas às vezes; que vêem muita estrela pelo céu, que é bonito na música, mas não para quem mora lá e vive, como no Sul do Estado, as condições climáticas do inverno.

Se o terreno é invadido, o que fazer? É tão simples. Desaproprie-se pelo valor da terra nua e com agilidade, sem ficar 10 anos discutindo na Justiça. Quer dizer, desapropria hoje pelo preço de hoje e viabiliza a posse da terra àqueles que a invadiram, faz uma urbanização provisória e transitória. São recursos atingíveis, Sr. Ministro, mas são recursos inatingíveis relativamente a grandeza deste País. Claro que são recursos robustos e não virá a solução dentro de 2 anos. Vamos precisar de 10 anos para acabar com o problema. Mas não vamos procurar as soluções complicadas; não vamos modificar toda a nossa cultura, vamos descomplicar e, sobretudo, deixar que o cidadão decida pela sua vida.

Essas eram as colocações que gostaria de fazer. Diria ainda o seguinte: agora mesmo, nessa reunião do Banco Central, três outros princípios elementares da criação do Banco foram retirados. O prazo máximo de financiamento foi reduzido para 15 anos, na direção contrária da pessoa poder pagar a prestação da sua casa ou do seu lote urbanizado. Por que não 25 anos? Em outros países chega a ser 40 anos. Era 25. Vai dar prestações inatingíveis. O comprometimento da renda familiar é limitado a 25%. Em nome de quê, isso? Se uma pessoa que ganha 40 mil cruzados, é classe média e quer comprar uma casa, vai pagar um juro mais alto para ajudar aos mais pobres. Mas ele não pode liberar 25% da renda dele para ter uma casa como ele quer ter? Por que limitar só a 25% da renda dele para ter uma casa como ele quer ter? Por que limitar só a 25%, se ele pode ir a 35, como sempre foi? Era um perfil decrescente. Não se via tirar nem 25% dos mais pobres. Acho que a limitação de quem ganha salário mínimo é 10%, no máximo 15. Mas não tira da classe média, Ministro, o direito de comprar sua casa com recursos que são dela. Os donos da caderneta de poupança — parece que o País não sabe disso — são exatamente a classe média alta e média média. São os maiores depositantes da caderneta de poupança. Estão fazendo um trabalho social. Submetem-se a pagar juros mais altos para ajudar aos mais pobres. Por que tirar

o direito de usar uma parte desses recursos para comprar sua casa?

Conto com V. Ex^a, Ministro, para essa redistribuição de juros, como responsável pelo Ministério que tem de decidir pela política habitacional brasileira. Embora o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional tenham que dar as regras financeiras, esses pontos básicos da filosofia do BNH, no seu início, não podem ser rompidos a esta altura. O perfil redistributivo da renda interna com juros crescentes, de acordo com o crescimento do financiamento, mas com limitação; juros tabelados, porque tabelados são os recursos.

A respeito desses três últimos parâmetros, eu lhe faço um apelo: o Banco Central disse que, se o MDU der o sinal verde, ele mudará essa circular.

Como preliminar, era isso que eu desejava dizer. Quero enaltecer as colocações que foram feitas não só pelo Constituinte Ronan Tito, por V. Ex^a, como pelo Prefeito de Porto Velho.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO DENI SCHWARTZ — O Sr. Roberto Ponte fez uma afirmação aqui, que, infelizmente, o Sr. Tomás, Prefeito de Porto Velho, não está para confirmar. Tenho dito e pregado que o problema do Brasil não é de recursos: é de gerente. Se fosse de recursos, não teríamos, nos últimos 4 anos, exportado dólares

Enquanto meu caro colega Roberto Ponte falava, que é uma das pessoas que mais entendem de Sistema Financeiro de Habitação e do problema habitacional brasileiro, resolvi fazer um cálculo: pagamos 1 bilhão de dólares, por mês, de juros. Se dividirmos por 30, pagamos 30 milhões de dólares por dia. Se dividirmos 30 milhões de dólares por dia por 24 horas, pagamos 1 milhão e trezentos mil dólares por hora. Se dividirmos esse valor por 60 minutos, concluímos que pagamos 210 mil dólares por minuto. Enquanto estamos aqui, talvez 180 minutos, se fizermos esse cálculo, veremos que o nosso problema não é de recursos. Estamos conseguindo gerar esses recursos para pagar esse 1 bilhão de dólares, ou seja, em um minuto, pagamos 6 milhões e 300 mil cruzados, em dólares de 30 cruzados o dólar.

Por isso, concordo com o que disse aqui o Prefeito de Porto Velho, e o Dr. Roberto Ponte, que temos de repensar, como disse o Constituinte Ronan Tito, realmente, porque não é problema só de recursos; é o problema de gerência, e isso magoa muito porque, de repente, temos que nos encarapugar e dizer que somos incompetentes. Veja bem; quem determinou que a área do lote urbanizado tem cerca de 300m², ou de 150 ou de 600m²? Provavelmente um arquiteto ou um engenheiro que nunca entrou numa favela.

Vamos ver o problema do que se falou sobre algumas coisas que dependem do Congresso Nacional e o Congresso Nacional vai ter que ser muito firme nisso. Primeiro problema, falamos na Lei do Inquilinato. Alguém já analisou — e é preciso ter muita coragem de falar sobre a Lei do Inquilinato, porque imediatamente chamam o cidadão homem da direita. Mas a Lei do Inquilinato é perversa para quem? E beneficia quem? Beneficia o morador que está há anos vivendo lá. Mas, em compensação, ao punir, por esse fato, o investidor do setor que deixou de investir, deixou de ter uma oferta, passou a deixar de ter uma

oferta de imóveis, está punindo violentamente o novo inquilino. Quer dizer, a lei acabou punindo violentamente os novos inquilinos e mesmo aqueles antigos que, agora, se vêm acuados para saírem do imóvel. Então a lei, que pretendia proteger, está acabando de ser altamente prejudicial, favorecendo, na verdade, alguns poucos, mas prejudicando a muitos. Precisa ser repensado, não depende do homem da favela; depende muito mais dos Srs. Congressistas, numa lei ordinária, discutiremos lógico, com o homem da favela, com a classe média, enfim, com quem tem imóveis alugados: o proprietário e o inquilino — e achamos uma lei.

A Lei do Loteamento que muitos querem que se reveja. Passávamos exatamente, com o Constituinte Ronan Tito, sobre Uberlândia há poucos dias atrás, e vimos um absurdo: milhões e milhões de cruzados foram imobilizados por alguém suficientemente rico, para asfaltar — eu usaria dizer isto: — milhares de lotes que estão vagos. Se esse cidadão tivesse usado esses recursos para investir numa indústria, para investir na agricultura, imaginemos quanto isso teria rendido, até para ele? Não sei se ele fez um bom negócio. A verdade é que, passando sobre qualquer cidade, não precisamos ir longe: em Brasília, há um dado importantíssimo. Fico admirado como, de repente, as coisas que acontecem. Pretende-se expandir o Plano Piloto de Brasília, só que ninguém perguntou quem é que vai pagar a conta, para levar asfalto, água, luz para aqueles cantos. E ninguém ainda falou por que existem 40% dentro do Plano Piloto vazio. Há áreas do Governo ou áreas leiloadas e vendidas a particulares. Por que não se pergunta isso? Acho que a Assembléia Legislativa do Distrito Federal é a Câmara dos Deputados, já que não temos uma Assembléia Legislativa.

Alguém já indagou por que existem inúmeras superquadras vazias? A universidade de Brasília quantas quadras possui? Inclusive uma invadida por uma favela na 110. E não precisamos ir a São Paulo nem a Porto Velho, para vermos os exemplos dos esgotos sobre o asfalto, o exemplo do não uso do solo urbano. Mas fiquemos em Brasília, e eles são protegidos por uma Lei do Loteamento — lei que exige, exatamente que, enquanto existe uma favela sem ter nem sequer ruas, exigimos, ao lado, que o loteamento particular tenha coisas que a própria cidade não tem. Precisamos rever isso que depende de nós e dos Srs. Deputados.

Outra coisa que se falou e que também partiu de movimentos que levaram à exaustão o Sistema Financeiro de Habitação, o problema do subsídio da prestação. Por isso, por exemplo, quando se baixou a prestação, que deveria ser reajustada em 124% e que se determinou que o reajuste fosse de 112%, e isso somado a favores que se fizeram anteriormente, resultando que hoje um apartamento, comprado numa praia de qualquer Estado brasileiro, tenha uma prestação mensal que se iguale ao aluguel por temporada num só dia. Enquanto isso temos milhões de pessoas sem poder morar. Então, recursos existem. Tanto existem que, segundo os técnicos do BNH, há um fundo potencial de 180 bilhões de cruzados — 180 bilhões de cruzados — segundo o Banco Central; eu não acredito nesse número, mas o cito, mas este fundo talvez seja de 500 bilhões de cruzados.

Vamos ficar com 180 bilhões de cruzados. Estou pedindo um crédito suplementar para fazer 150 mil lotes urbanizados hoje, ainda este ano, no valor de 1 bilhão de cruzados. Com 1 bilhão de cruzados poderá atender a 150 mil famílias brasileiras. E não é a fundo perdido, porque essas famílias irão pagar. Então, não estou jogando fora

Então, recursos existem; falta é gerência. Quando vemos esses movimentos agora contra os marajás — o movimento nacional contra os marajás — o que é um fato positivo, não estamos entrando no mérito, tivemos que ficar só nisso; não é só o excesso de funcionários, não é só o excesso de vencimentos de alguns, mas acho que temos de pôr a carapuça de que somos incapazes; os melhores técnicos, os mais bem intencionados souberam fazer ótimos relatórios e não souberam sair disso; tivemos a idéia e conseguimos pô-la no papel; do papel para a ação parece que a nossa raça, infelizmente, não tem condições de fazer. As idéias estão aí, o fazer é que esta nos faltando. Se pudermos gerenciar os recursos brasileiros, tenho a certeza de que eles não faltarão.

Eram estas as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente e Srs. Constituintes.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena consideração: parece que não me fiz entender pelo ilustre Prefeito de Porto Velho e pelo Constituinte, meu conterrâneo, Ronan Tito. Comecei minha exposição, pelo mesmo princípio que começou o Constituinte. S. Ex^a começou a falar, mas tinha que começar pela estaca zero. Eu comecei por coisa mais ou menos igual sobre a problemática moral brasileira; pelos 20 anos da ditadura militar, temos novos valores, novos conceitos de vida, de valores de gerenciar principalmente a coisa pública. E citei como exemplo esses casos com relação a Prefeito, e falei que na Constituinte deveríamos reformular a política dos Tribunais de Contas dos Estados e da Federação. Eu não distingui que eram só alguns prefeitos que não gerenciavam bem a coisa pública; também o Governo Estadual e o Federal, tanto que falei que temos que mudar os Tribunais de Contas, tanto os Tribunais de Contas dos Estados, da União, do Distrito Federal

Já existe Tribunal de Contas no município de São Paulo; têm de ser reaparelhados e ter uma nova mentalidade na fiscalização da coisa pública.

Primeiramente, não sou contra a reforma tributária. Sou até a favor. Só que esta Subcomissão não é da reforma tributária; aqui é questão urbana e transporte. Então, não é o local adequado para também discutir a reforma tributária. Aqui estamos discutindo reforma urbana, questão urbana.

Então, não queria me alongar num assunto que não diz respeito à nossa Subcomissão. Mas eu, perfeitamente, sou a favor da reforma tributária. Eu dei, como exemplo, os prefeitos, como poderia dar os governadores, secretários de Estado, ministros, dirigentes de empresas públicas. Acho que temos na Constituinte, de fazer uma reformulação da competência dos tribunais, tanto municipal, estadual como federal.

Gostaria, também, concordando com o Constituinte Luiz Roberto Ponte, de não concordar com a colocação do nobre Senador Ronan Tito, quando ele disse que o BNH foi criado pra beneficiar empreiteiras. Primeiramente, eu não conheço

uma grande empreiteira no Brasil que tenha entrado no mercado imobiliário. Não me consta que a Mendes Júnior, a Andrade Gutierrez, Norberto Odebrech, a Camargo Correia, sejam construtoras de apartamentos ou que tenham feito loteamentos. O BNH, pelo contrário, no seu início e até hoje é muito democrático quando ele trata de questões habitacionais. Quaisquer 5 (cinco) cidadãos de uma empresa ou de uma repartição pública podem se reunir, ir à Caixa Econômica, hoje, e tirar o plano condomínio. Arrumar os cinco, fazer uma sociedade, comprar um lote aqui, na Ceilândia ou em qualquer parte do Brasil ou no interior, com um lotezinho os 6 irem junto à qualquer agência da Caixa Econômica, tirar o empréstimo para fazer o prediozinho do condomínio. E a Caixa empresta para construir o prédio individualmente, como emprestava o BHN a qualquer agente financeiro. É democrática, não exige construtor, não exige empreiteira para construir prédio, pelo contrário, são poucas as grandes construtoras do Brasil de edificações e elas estão localizadas no Rio e em São Paulo; qualquer cidadão pode construir a sua casa própria com o dinheiro financiado pelo BNH. O BHN empresta individualmente, você pode construir uma casa até de 2 cômodos. Qualquer cidadão, que ganha três salários, tem condições e a Caixa financia para construir uma casinha, paga até o lote.

Então eu discordo da informação do meu coestadano e amigo. Digo mais: quem tirou o dinheiro do BNH foi quando ele começou a entrar — não sei em que época foi — no saneamento urbano. Tirar o dinheiro da poupança, tirar o dinheiro do Fundo de Garantia, que era para aplicar em habitação, para fazer as grandes obras de saneamento e desenvolvimento urbano. Porque, enquanto um cidadão vai lá e tira, hoje, 150 a 500 mil cruzados para construir uma casa, vão as grandes prefeituras e tiram milhões e milhões de cruzados, hoje, e eram bilhões de cruzeiros antes, dinheiro suficiente para construir cidades. E o Constituinte Ronan Tito conhece muito bem que a maior obra realizada em Belo Horizonte, até hoje, foi com o dinheiro do BNH, dinheiro suficiente para construir uma cidade. Quando foi criado o BNH a finalidade não foi para canalizar corrego, fazer saneamento; foi construir casas populares. Foi, no seu desvirtuamento, ao longo de sua existência, que fez com que faltassem recursos para a sua finalidade principal que era a construção. Então, eu não conheço nenhuma construtora no mercado imobiliário. As grandes construtoras foram, sim, trabalhar, ser empreiteiras das grandes prefeituras, foram fazer as grandes obras, e os beneficiados foram as grandes prefeituras.

Agora, eu não entendi bem a colocação do nosso querido Ministro. Ele disse há pouco que está solicitando crédito junto ao Ministério da Fazenda — se não me engano — para que o seu Ministério tenha recursos para urbanizar 150 mil lotes, ainda este ano. Se S. Ex^a com dinheiro federal, com dinheiro, enfim, do povo, quer dizer, tal estatal poderia fazer tal coisa, ele censurou, viajando com o nosso Constituinte lá em Uberlândia, a nossa querida terra, onde o Constituinte tem grande prestígio político, é um grande empresário também lá, então S. Ex^a se admirou de ter, sobrevoando a cidade, encontrado um grande loteamento com toda a infra-estrutura montada, asfalto, água, luz, esgoto, feito pela iniciativa privada.

Eu pergunto aos Srs. aqui, se toda cidade tivesse empresários que fizessem com recursos próprios esse plano de urbanização com o dinheiro da iniciativa privada, estaria, hoje, o Ministro com petições de recursos extras ao Ministério da Fazenda para poder urbanizar? Porque esse empresário que fez essa grande obra em Uberlândia, Sr. Ministro, eu acho que o Prefeito e a sociedade de Uberlândia deveriam dar a ele uma condecoração. Porque, se fosse efetivado que toda cidade tivesse cidadãos que fizessem esses grandes loteamentos com recursos próprios, não seria necessário que fosse lá prefeitos gastar o dinheiro público para fazer. Porque, se V. Ex^a tivesse sobrevoado Uberlândia e tivesse encontrado uma grande favela lá, tivesse um grande loteamento sem luz, sem água e sem esgoto, quem iria colocar água lá? Quem iria calçar a rua? Seria a prefeitura com o dinheiro do contribuinte. Então, o Governo tem que efetivar que os loteamentos tenham já infra-estrutura pela iniciativa privada. Porque não desviaria esses recursos dos órgãos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Ministro Deni Schwartz.

O SR. MINISTRO DENI SCHWARTZ — Eu vou me defender porque acho que fui mal entendido. Eu não critiquei o proprietário, eu até disse que o proprietário, provavelmente, "entrou pelos canos". Eu critiquei a lei que obrigou o proprietário a fazer num loteamento tal, que não permite colocar água, não permite que o cidadão tenha acesso àquela terra, porque ele tem que vender por um preço tal que não está sendo possível. Tanto que, em Uberlândia, também, tem favela. O favelado não teve condições de comprar o terreno, porque se exigiu muito e, me parece que nós falamos da lei. Não tem favela lá?

O SR. CONSTITUINTE — Nenhuma (Intervenção fora do microfone.) Em Uberlândia não tem uma casa de favela. Com 400 mil habitantes, uma cidade pequena mas não tem favela, porque lá tem prefeito.

O SR. MINISTRO DENI SCHWARTZ — Veja bem, eu concordo, mas nas áreas inaproveitáveis na cidade que tiveram que ser usadas, e nós vimos lá, porque as áreas mais nobres foram loteadas a um preço muito alto. Se não fosse assim, não teriam morrido 8 pessoas naquela chuva que deu. Isso é que dói.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Ministro, o que tem lá urbanizado, desnecessariamente, daria para fazer 5 Uberlândias.

Quanto a isso eu não quero questionar V. Ex^a O que há lá urbanizado, desnecessariamente ou precipitadamente, ou de maneira inconveniente, e eu não acredito em livre iniciativa do **laissez faire** no século passado. O Estado, a prefeitura têm que colocar normas. E é o desperdício o que acontece lá. Agora, se não tem favelas é porque lá temos um prefeito com sensibilidade social que lutou, acabou com as favelas que tinha, fez cooperativas, o Ministro ajudou, deu dinheiro para lá para acabar. Infelizmente, graças a Deus, não temos favelas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra ao nobre Constituinte Manoel Castro, com um apelo da Presidência, inclusive já pela segunda

vez, para que sejam breves para darmos oportunidade a outros.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Na intervenção do ilustre Constituinte Ronan Tito eu vesti a carapuça, de alguma forma, quanto ao problema das favelas. E, eu disse, com a mesma inquietação do Ronan Tito de que me preocupava e que eu era a favor da mudança do regime de propriedade na área urbana, e o Ministro afirmou, na sua exposição, que ele também se preocupava com as soluções dos problemas de favela. O que eu disse, e continuo achando e reafirmando, é que a favela, em determinado momento, não é solução. Nesse momento, inclusive de mudança política, em momentos de novos governadores onde está faltando, inclusive a autodeterminação, porque se a solução fosse essa, eu não sei por que Governo, como o do Rio Grande do Sul — talvez o Rio Grande do Sul seja um caso atípico pelos problemas financeiros — mas em São Paulo, onde houve uma sucessão pacífica dentro do mesmo partido, de governadores correligionários, e que é o Estado mais rico da Federação, como ele não se antecipa na solução desse problema social e com o custo da terra relativamente baixo. Se nós pegarmos o caso de Brasília, eu já tenho três meses de cidade e já ajudei, pelos menos, a 5 famílias voltarem para o seu Estado de origem, a Bahia, por não ter nenhuma condição aqui por um problema de emprego. Talvez a diferença de outras áreas e de Uberlândia, seja, talvez, o problema do nível de renda. Quer dizer, o problema da área tem a ver, também, com a questão do emprego. Não adianta dizer a todo mundo que nós vamos distribuir o resto de Brasília ou o quer que seja.

A outra questão, no caso de Salvador, onde nós enfrentamos durante quase três anos, sem que houvesse novas favelas — porque as novas invasões foram administradas — e não houve intervenção policial no sentido de maltratar quem quer se seja. Há favela e, inclusive essa nova a que me referi, a favela das Antigas Malvinas — foi na época da Guerra das Malvinas que voltou a ser ocupada — tinha condições porque era um terreno foreiro e tinha um processo jurídico na Prefeitura que podia desapropriar e o Governo podia, pelo menos, fazer uma coisa elementar. As vezes em que ocorreram casos como os que V. Ex.^a citou e mesmo sugeri a transferência, já que havia uma necessidade social, o próprio órgão do Governo que afastou as pessoas que, pelo menos, fizesse um arruamento. Agora, permitir que se instalem, criminosamente como se instalaram em Salvador 5 mil famílias com o Governo numa posição demagógica, na medida em que permitiu ou criou certas facilidades e não deu a mínima infra-estrutura. O Governo e a Prefeitura deviam, realmente, àquela altura dos acontecimentos, pelo menos dizer-lhes: "Se quiserem, tudo bem, os Srs. podem invadir mas esperem um mês, pelos menos, que eu vou disciplinar isso para não virar bagunça." Porque da forma que foi feito, não é nem um problema de não ter água, não ter esgoto, não ter iluminação, é que o custo da infra-estrutura dessa área já ocupada será muito maior. Se nós não fizermos isso, nós estamos nos enganando.

Este local, esta Subcomissão é permanentemente um ponto de reflexão. Nós temos que discutir sempre, visando a uma tentativa de solução

ou, pelos menos, a entendermos o que é certo e o que é errado para dizer que esse é o caminho menos ruim. Daí não poderemos impedir as invasões, lamentavelmente. Mas, evidentemente, nós podemos, pelo menos, amenizar situações em determinadas circunstâncias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gerson Marcondes.

O SR. CONSTITUINTE GERSON MARCONDES — Gostaria de fazer, primeiro, justiça aos prefeitos do nosso querido Brasil. Temos aí, grandes prefeitos com grandes favelas também, em seu território. Mas, é claro, entendemos a palavra do nosso nobre Constituinte.

Tive a grande honra de dirigir uma Secretaria de Planejamento onde, hoje, temos uma área de grande conflito social. As grandes invasões de São Paulo e lá no Município vizinho de Guarulhos, cidade com 1 (hum) milhão de habitantes, nós sentimos o problema muito de perto. Vimos aquele povo sem ter onde morar, que é o grande problema do favelamento, como o desemprego, víamos o exemplo transparente do que é a miséria naquela região. E, nós víamos, também, de um lado, a iniciativa privada, a iniciativa de particulares querendo empreender determinados parcelamentos do solo levando, com isso, ao comércio esse lote, fazendo com que fossem adquiridos pela população de baixa renda.

Em Guarulhos, cidade eminentemente industrial, com 300 e tantas favelas próximas à Zona Leste de São Paulo, nós, durante 4 anos, tivemos lá o pedido de uma centena de diretrizes a serem expedidas para o parcelamento do solo urbano. Nesses 4 anos, conseguimos aprovar talvez bem meia dúzia de empreendimentos. A aprovação desses empreendimentos — e aqui eu faço um apelo aos nobres e queridos Constituintes, que olhem com muita atenção — lá nós temos uma verdadeira gincana; o sejeito quase que precisa ir buscar o carimbo do Papa para conseguir a aprovação de um empreendimento. Como é que nós podemos segurar um indivíduo que não tem como pagar o seu aluguel, que não tem, muitas vezes, nem um emprego? Como é que nós podemos segurar? Nem com a polícia podemos impedir essas invasões que estão ocorrendo, hoje, lá na região de Guarulhos, lá na Zona Leste da Grande São Paulo. É humanamente impossível. Não vamos conseguir. Tivemos a oportunidade de conhecer o proprietário de uma das glebas invadidas, que por ser da região, nos procurou, nos agradeceu até, essa invasão, porque essa área será objeto de uma desapropriação do Poder Público, precisamente do Governo de São Paulo que, possivelmente vai lhe pagar o valor justo. Nesse terreno, nessa gleba, era inviável aprovar um loteamento, mesmo porque era uma área muito grande, em torno de 800 mil metros quadrados, dentro do território do município de São Paulo, mas que a legislação colocava ali uma série de impedimentos. O tal proprietário saiu beneficiado, o povo que está lá receberá esse terreno e pagará a um preço talvez justo. Mas o que pregamos é não ao subsídio. É uma maneira racional de encarmos as coisas no nosso Brasil. Não podemos, nunca, permitir que essa tragédia continue. Temos que fazer, sempre, leis boas e viáveis, sob o ponto de vista do atendimento, sob pena de

nós transformarmos o nosso Brasil numa praça de guerra. E não é a Polícia que vai segurar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Atendendo à solicitação do Prefeito de Divinópolis, dentro do CNDU, concedo a palavra ao Sr. Aristides Salgado.

O SR. ARISTIDES SALGADO — Para dar um recadinho de 2 minutinhos.

Em primeiro lugar agradecemos a deferência da Mesa, e dizemos que, conhecemos o nosso Ministro, quando participante do nosso CNDU, como ex-prefeito, também, o nosso Presidente da Mesa, como ex-prefeito e o nosso Relator, o nobre Constituinte José Ulysses, que é elemento ligado à área imobiliária, em Minas, e nós o conhecemos, também, porque trabalhamos naquela área como arquiteto.

Mas, é importante aqui relevarmos, como prefeito, que a questão do desenvolvimento urbano, como todos nós sabemos, é uma questão muito complexa e está aqui mostrado pelas discussões, mas está intimamente ligada à questão do desenvolvimento econômico e social. Não poderia nunca ser analisada sem essa perspectiva. E, as cidades, todas elas têm os seus problemas de desenvolvimento urbano, seus problemas de favelamento, a partir ou da condição econômica e social em que a cidade está inserida, dependendo da região.

A cidade, também, tem uma formação que vai determinar o seu tipo característico: na formação industrial, comercial, uma cidade institucional, uma série de coisas dessa natureza e, mais, ainda, por último, a questão da administração. A questão da administração é importante para o desenvolvimento urbano, mas ela tem que ser analisada desse quadro mais complexo e mais amplo. Então, daí, nós partimos para coisa mais objetiva que seria a descentralização. Então, nós como prefeito, defendemos a descentralização dos recursos, como uma forma de maior autonomia. Eu acredito que, à medida em que os prefeitos, as câmaras municipais e os municipalistas, fazendo aquele trabalho que nós sabemos que deve ser feito no município, da melhor maneira, do modo mais econômico, a partir disso eu acho que os erros poderão continuar, mas eles serão cada vez menores e nós teremos cada vez mais, o acerto. Portanto, se falta a nós competência, na visão centralizadora do poder, faltam competência e política porque esta está centralizada. À medida em que descentralizarmos, nós vamos fazer as experiências. Então os prefeitos, os municipalistas, cada vez mais, solicitam que as discussões em torno da Constituinte, neste caso específico do município e os das regiões sobre os quais vamos falar no dia 6, e também aqui, com relação ao desenvolvimento urbano se nós tivermos de trabalhar em cima de uma administração que possa ser voltada para os seus próprios problemas, eles serão diminuídos.

E, por último, dizer que nós achamos que todos nós erramos, os prefeitos também erram. Mas, conforme o Constituinte expôs, os prefeitos somados não erram absolutamente naquilo que já foi colocado aqui, por S. Ex.^a; esses grandes problemas nacionais, que aí estão, não foram solucionados com as nossas divisas, como a nossa riqueza, que, a cada dia mais, foram deterioradas.

Portanto, queremos deixar aqui bastante claro que o problema do desenvolvimento urbano, a partir do município, eu tenho a impressão de que ele poderá ser melhor solucionado.

Agradeço a oportunidade que a Mesa nos deu para reafirmar esses nossos compromissos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu acho que já discutimos, trocamos idéias e o tempo já vai longe e não queremos ser estafante aqui, no nosso encontro. Mas, eu gostaria, antes de o nosso convidado, o Ministro Deni Schwartz, fazer o encerramento deste nosso bate-papo, esta nossa troca de idéias, de colocar o seguinte: nós estamos sentindo uma necessidade muito grande de ter o assunto da questão urbana agitado, para dizer um termo bem popular. Já fiz referência, no início do nosso encontro, o setor agrário está com um documento, que é o Plano Nacional da Reforma Agrária, tem lá os seus aliados, a Reforma Agrária, os sem-terra, têm os aliados da sociedade, organizações que são aliadas do processo e, portanto, assessoram os movimentos e ajudam e fazem toda uma movimentação por aí. Há por outro lado, claro, os que se opõem à reforma agrária — seja a UDR, sejam os latifundiários, coisas deste gênero, mas, não os considero grandes forças, nem muito organizados também

No setor urbano, em primeiro lugar, não temos um documento que tenha um certo consenso. Pelo que me parece, não temos uma elaboração ainda, nem do ponto de vista governamental, nem do ponto de vista de associações profissionais, nem de organizações da sociedade.

As nossas concepções sobre as questões urbanas ainda são muito difusas, elas não estão ainda bem sedimentadas, e não temos acordo, nem rumo, nem diretriz ampla para trazermos ao debate uma proposta. E, por outro lado, os setores interessados também na questão das reformas e das transformações urbanas, a nível popular, não são plenamente organizados, não têm diretrizes nacionais claras também, e vão levando a coisa na medida da angústia e da situação do insustentável. Por outro lado, os setores que controlam, mas talvez os que se servem melhor desta realidade, são setores organizados que são articulados em termos de capitais, e são fortes. E, além do mais, ainda são grandes anunciantes junto aos veículos de comunicação de massa, o que faz também com que aí se articulem forças muito fortes. De modo que, diante desta realidade de não querer analisar como as coisas chegaram, nós precisamos articular não só aqui, no Parlamento, mas junto ao Executivo, e junto às organizações da sociedade que têm alguma visão neste sentido, e elaborar algo em cima disto. Primeiro, porque as informações que nós, do Parlamento, precisamos não estão dentro do Parlamento; nós temos uma dificuldade imensa, aqui, de acesso às informações. As informações que estão no Parlamento não são plenamente assimiláveis pelos Parlamentares, e ainda é o Executivo que detém o maior volume de informações e seguramente o volume maior de assessorias, de técnicos que estão prestando serviços integrais. De modo que tudo isto não permite que o Parlamento tome esta iniciativa por sua conta e consiga levar isto adiante. Já tivemos aqui a experiência da lei que está dormindo aí nas Comissões, ainda da Câmara. De modo que acho que nós precisamos articu-

lar os setores interessados, quer do Parlamento, quer do Executivo, quer da sociedade como um todo, e das organizações profissionais também, para nós termos algumas diretrizes sobre as quais pudéssemos trabalhar, lutar, elaborar em cima disto e fixarmos, então, nas legislações pertinentes, quer agora na Carta Magna, como depois nas demais legislações, aquilo que o setor urbano, hoje, requer desta área institucional. De modo que, ao fazer estas considerações, passaríamos a agradecer toda participação do Plenário, dos Prefeitos, dos Constituintes, dos assessores e, também a gentileza e delicadeza do Ministro Deni Schwartz, vir aqui debater conosco a questão

De modo que, ao agradecer, passamos a palavra ao Ministro para as considerações finais do nosso encontro

O SR. DENI SCHWARTZ — Apenas para uma consideração final: o Constituinte Dirceu Carneiro diz muito bem; nós não temos uma visão clara do problema urbano, a grosso modo é do que nós falamos no início desta nossa reunião, como dissemos que não conhecemos a nossa cidade, e se os senhores lerem os diversos artigos, as diversas manifestações, relatórios sobre o problema de desenvolvimento urbano, provavelmente chegarão a uma conclusão que eu, infelizmente, já cheguei; enorme dor de cabeça, um linguajar rebuscado, e uma compreensão zero. E por que isto? Não cabe culpa aos nossos cientistas que estudam isto, parece-me, apenas, que há um divórcio, um distanciamento das questões reais do meio urbano.

Vamos comparar com o meio rural; até as instituições brasileiras, o nome rural já tem uma certa tradição. Tinhamos o INIC já em 1940, passamos a ter a SUPRA, que gerou o INDA e, hoje, o Estatuto da terra data de 1964. O Problema reforma agrária, foi um dos fatores, que nos levou à longa noite de 20 anos, porque quando foi para a rua, mas já estava na rua, na década de 50, ou 60... E o problema urbano? Vivia escondido num Conselho, num Ministério do Interior, meramente lá. Fez-se uma tentativa com o BNH, e o BNH se transformou em Banco, tanto que até serve para o presente, e nós temos uma mania muito grande de pretendermos ser banqueiros, nós só os criticamos, porque não o somos.

Mas vejam bem, quando se criou o BNH se criou também ao lado do BNH, o SERFHAU e que prestou, durante dois ou três anos, bons serviços, e quando se começa a pensar em planos diretores ele desapareceu porque o BNH, todo poderoso, de repente fez o que bem entendeu, ou fizeram do BNH o que bem entendiam sem ouvir mais o SERFHAU, que acabou desaparecendo, o mesmo de certa maneira aconteceu com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, pertencente ao Ministério.

Parece-me que os problemas urbanos datam exatamente, mais objetivamente, de dois anos para cá. Assim como a criação do Ministério que, até hoje, inclusive não é entendido, e nós mesmos não conseguimos nos entender. Em todos os Ministérios da República, os senhores acham alguma ação municipal, seja através da SAREM, seja através da SEAC. A SAREM, hoje, no Ministério da Fazenda, a SEAC no Ministério do Planejamento. Se os senhores forem no Ministério dos Transportes, verão o CBTU atuando no meio ur-

bano, enfim em todos os Ministérios. Não conseguimos ainda nos consolidar, nós sofreremos e também não consolidamos ainda a percepção de todas as autoridades da necessidade de um órgão, só um órgão que trate dos problemas urbanos.

Mas isto é exatamente a nossa luta, e talvez seja muito bem vindo, neste momento em que estamos começando um Brasil do zero quilômetro, talvez até pela Constituinte possamos ter o problema do desenvolvimento urbano tratado de uma maneira correta.

Agora, eu gostaria de dizer que tenho uma meta, infelizmente sei que não vou cumpri-la. Eu disse, quando assumi o Ministério, que o Ministério do tipo do desenvolvimento urbano teria o seu dia de glória no dia em que o seu Ministro pudesse fechar a porta, entregar a chave ao Presidente da República e pedir que baixasse um decreto ou uma lei, extinguindo o Ministério por absoluta falta do que fazer. Isto é, no momento, em que os municípios já estivessem suficientemente maduros, desenvolvidos, para não precisar da tutela do Governo Federal, através do Ministério. Parece-me que este é o objetivo. Parece que o dia em que nós pudéssemos atingir esta meta como já existem alguns no Brasil, que não precisam do Ministério do Desenvolvimento Urbano, é verdade, que já sabem tocar, já sabem planejar, que, com uma reforma tributária, poderão ter os recursos sem precisar vir a Brasília, neste momento o Governo Federal poderia ser retirado. Discuti isto, inclusive, com um cidadão da Alemanha e para surpresa minha ele me disse que lá, na Alemanha, ainda existe o Ministério de Desenvolvimento Urbano, para dar diretrizes e normas. Acho que isto poderá ser substituído facilmente por um Ministério de Planejamento, coisa que nós não tivemos até hoje no Brasil. O super Ministério de qualquer país, de qualquer prefeitura, de qualquer Estado, sempre devesse ser o Planejamento. Todos os outros deveriam existir em função dos planos, a curto, a médio e a longo prazos. Infelizmente, não ocorre no Brasil, mas chegaremos lá.

Então, encerro, agradecendo a atenção de V. Ex.^{as} e dizendo que me sinto muito satisfeito por estar com V. Ex.^{as} muitos ex-prefeitos, e particularmente, com este grande Senador, Constituinte, que é o Dirceu Carneiro. Permitam-me assim chamá-lo. O Dirceu que, com os seus acertos e erros — isto o que o torna humano, se só acertasse seria Deus - junto com alguns outros prefeitos, não só do nosso Partido, como foi o caso do Prefeito de Boa Esperança, lá no Espírito Santo, e outros, começaram, de fato, esta nova mentalidade do prefeito brasileiro. O Dirceu, com o seu jeito de gaúcho, despertou em sua Lages tantas coisas boas, como em Boa Esperança e outro tantos pequenos municípios brasileiros. Acho que aí nós começamos a fazer desenvolvimento urbano. Aprendemos com ele e vamos, aos poucos, pegar o rumo certo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a presença de todos e encerramos a reunião, convidando para amanhã, às 9 horas, quando ouviremos o setor de transporte aéreo e ferroviário.

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 20 minutos.)

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas e nove minutos do dia vinte e nove de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, em Sala de Reuniões do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte Dirceu Carneiro, apresentar os seguintes Constituintes: Paulo Zarzur, Dirceu Carneiro, Manoel Castro, Márcio Lacerda, José Ulisses de Oliveira, Luís Roberto Ponte, Gerson Marcondes, Noel de Carvalho, Amaury Müller, Denisar Arneiro e Dalton Canabrava, reuniu-se a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte. Havendo número, e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente convocou os seguintes convidados a comporem a Mesa: Tenente Brigadeiro — do — Ar Waldir Pinto da Fonseca — Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil — DAC; Senhor Aloysio Ribeiro — Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos; e o Engenheiro Wellington de Aquino Sarmento — Representante da Companhia Brasileira de Transporte Urbano — CBTU. Após tomarem lugar à Mesa, o Senhor Presidente concedeu, a cada convidado, tempo para expor suas idéias. Em seguida, o Senhor Presidente abriu os debates, concedendo a palavra aos seguintes interpellantes: José Ulisses de Oliveira, Denisar Arneiro, Irma Passoni, Manoel Castro e Luis Roberto Ponte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às treze horas e quinze minutos, lembrando aos Senhores Constituintes da reunião a realizar-se amanhã, dia trinta de abril, às nove horas, destinada a ouvir representantes de entidades ligadas à área de transporte rodoviário. Para constar, eu, Marilda Borges Camargo, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. Sala de Reuniões da Subcomissão, em vinte e nove de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete.

ANEXO, TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 29 DE ABRIL DE 1987, ÀS 10 HORAS E 10 MINUTOS, DA SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE, NA SALA 5 DO ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SENADO FEDERAL.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vamos iniciar a reunião da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte agradecendo a presença dos Constituintes, dos participantes dos debates e das assessorias, convidando para fazer parte da Mesa o Departamento de Aviação Civil — DAC, com o Tenente-Brigadeiro, Waldir Pinto da Fonseca; da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Dr. Aloysio Ribeiro; e o representante da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos, Wellington de Aquino Sarmento.

Iniciamos nossos trabalhos com o representante da CBTU fazendo exposição sobre a questão dos transportes urbanos sobre trilhos.

Concedo a palavra ao Sr. Wellington de Aquino Sarmento.

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Exmº Sr. Presidente, Constituinte Dirceu

Carneiro, demais companheiros da Mesa, Srs. Constituintes:

Inicialmente, gostaria de explicar que fui convocado ontem, à última hora, para representar aqui o Presidente da CBTU, e portanto, não devidamente preparado para fazer a exposição como deveria ser feita. No entanto, vou procurar dar alguns elementos do panorama do que é o sistema de transportes urbanos sobre trilhos no País.

O transporte urbano sobre trilhos no País iniciou-se aproximadamente em 1937, com a eletrificação dos subúrbios do Rio de Janeiro, que é o maior sistema existente no País. Posteriormente, foi feito o sistema de transportes urbanos em São Paulo, inaugurado e começado a operar eletrificadamente em 1946. Esses sistemas foram administrados durante todos esses anos, até 1984, pela Rede Ferroviária Federal que teve sempre como enfoque, interesse principal e empresarial, o transporte de carga, e desde aquela época, como era natural, por esse enfoque principal para o transporte de cargas, o transporte de passageiros, seja de longa distância, principalmente urbana, foi sempre ficando para um segundo plano, não era prioridade da companhia, e isso foi se agravando com os anos, principalmente quando a Rede Ferroviária era cobrada de resultados empresariais, financeiros e econômicos positivos, ela se desinteressava mais ainda por esse tipo de transporte e ficou, durante muito tempo, qualificado como uma coisa que não interessa, porque transportar passageiro urbano é uma coisa que não dá lucro, só dá prejuízos, traz problemas. Então, se formou, durante muitos anos, esse tipo de mentalidade, de concepção. Como decorrência dessa postura, dessa visão sobre o assunto, esses sistemas foram se deteriorando até que em 1972, mais ou menos, nessa época, quando se implantaram os metrô, de São Paulo primeiramente, o Rio de Janeiro depois; começou então uma tentativa de modificação da concepção desse tipo de serviço, ou seja, com a implantação dos serviços de metrô de São Paulo e Rio de Janeiro ficou apresentado para a comunidade que o transporte urbano sobre trilhos, se bem implantado, se bem gerenciado, se bem operado, se bem mantido, tem um papel importante a cumprir na operação do sistema de transporte de uma região metropolitana e administrado dessa maneira, bem gerido pode e deve prestar um trabalho de excelente qualidade. Foi difícil fazer isso porque quando no País não se conhecia o metrô, a reação era muito grande dentro das cidades, com cirurgias traumáticas no Rio de Janeiro e São Paulo, mas hoje, os sistemas estão operando e a partir do momento em que começaram a operar todo mundo sentiu uma nova postura dos responsáveis por esse tipo de transporte e ele teve uma aceitação muito boa, muito positiva e começou a haver uma modificação de mentalidade, de postura, a respeito desse tipo de transporte. Isso foi muito bom porque a própria Rede Ferroviária começou a reagir a isso e começamos a ver, no Rio mesmo, embora com instalações bem mais simples, bem mais antigas, mas hoje mesmo, qualquer um que ande nos subúrbios do Rio verá instalações simples, mas todas bem limpas, com sistema de comunicação visual, de informação ao passageiro bem feita, uma atenção diferente com o usuário; então, começou aquela mudança de que o passageiro nesse tipo de transporte não é um problema, não

é um negócio que não dá lucro, e, sim, que há uma obrigação do Estado de prover esse tipo de serviço com uma qualidade adequada ao ser humano, porque é difícil de dimensionar por ser o assunto um pouco subjetivo, mas não difícil de visualizar a importância que esse tipo de serviço representa para cada ser humano, em todo o desempenho dele, seja em qualquer setor, irá depender muito da capacidade de mobilidade, dessa capacidade de mobilidade em condições adequadas.

Com essa nova posição e início de reação da Rede Ferroviária começou a se dar, não ainda em níveis desejáveis, a postura de se criar uma companhia que fosse responsável por essa gestão dos transportes urbanos já com essa nova concepção, com essa nova postura, com novos procedimentos de tratamento de qualidade de serviço para o usuário.

Foi criada a Companhia Brasileira de Trens Urbanos com essa finalidade e procurou-se, na época, formar-se a sua primeira Diretoria por representantes da antiga Diretoria de Transportes Metropolitanos da Rede Ferroviária, que traziam uma bagagem muito grande, desde 1937, como dissemos aqui, da implantação desse sistema, mas sob outra ótica, outra visão do sistema e componentes do metrô do Rio de Janeiro e de São Paulo que vieram trazer essa nova visão, essa nova postura administrativa para o sistema. Assim, foi organizada a companhia e, dentro disso, ela vem trabalhando, se esforçando para modificar esse panorama que não é evidentemente, na implantação dos metrô do Rio de Janeiro e São Paulo, isso foi fácil porque foram sistema novos, a CBTU então, acabou de implantar agora, e alguns em fase de implantação, o trem metropolitano de Porto Alegre, que está operando, o trem metropolitano de Recife, já com essa mentalidade; qualquer um que for a Recife e andar no trem metropolitano de lá e de Porto Alegre verá uma qualidade de serviço, limpeza nas estações, um tratamento do usuário sem nada a desejar do metrô do Rio ou de São Paulo, a mesma coisa está-se fazendo em Belo Horizonte e procura-se agora — não com o mesmo grau de investimentos, porque são sistemas menores — fazer a mesma coisa na linha sul de Recife e em Fortaleza e, posteriormente, nos subúrbios de Natal e de João Pessoa, aí já numa etapa mais adiante.

A companhia está procurando fazer isso dentro da postura e, hoje, está se transportando no Rio de Janeiro cerca de um milhão de passageiros, no sistema da CBTU e mais em torno de 450 mil pelo metrô do Rio de Janeiro; então, no Rio de Janeiro, em torno de 1 milhão e meio de passageiros, e o metrô de São Paulo está quase chegando a 2 milhões de passageiros por dia. A CBTU está transportando 850 a 900 mil por dia, e a Fepasa, em torno de 300 a 350; Porto Alegre está transportando 100 mil passageiros por dia, e Recife, em torno de 120, o que podemos considerar em fase de ampliação.

Um dos maiores problemas enfrentados pelo sistema de transporte sobre trilhos no País, hoje, é justamente aumentar a sua capacidade, porque somando isso tudo, no Brasil, dá em torno de 5 milhões de passageiros, o que é muito pouco, em torno de 6 a 8% dos passageiros urbanos transportados num país. Precisa-se aumentar para cumprir o papel do trem, evidentemente, mas

não existe nenhum tipo de transporte que seja completo e único, ele tem que funcionar integrado aos demais meios de transporte e isso tem sido bastante difícil. Uma das dificuldades é porque não existe normalmente, nas regiões metropolitanas, um órgão responsável pela gestão dos transportes como um todo, procurando fazer essa integração e não a gestão dos transportes como um todo, mas do transporte integrado com os outros aspectos de uma região metropolitana. Na realidade, o que se deseja — e o que o Ministério dos Transportes vem procurando induzir e conduzir os trabalhos que lhe estão afetos — é que haja uma integração completa, olhando a operação da cidade como um todo; então, vem o uso do solo, vêm todos os outros serviços básicos de saneamento, educação e outros, tanto assim, que no próprio trem metropolitano de Recife já iniciou-se esse trabalho com um Comissão cuidando desses aspectos. Não foi só o trem, e hoje, no projeto de Fortaleza, o Ministério dos Transportes está discutindo, desde o ano passado, os melhoramentos do trem com todos os órgãos locais, estaduais e municipais, ligados a transporte, a urbanismo, enfim, a todas as áreas que tenham alguma ligação direta ou indireta com o sistema de transporte. Essa é a principal postura que tem havido nessa gestão de não agir como anteriormente; por exemplo, no sistema federal se fazia melhoramentos ou investimentos no sistema de trem sem conexão, sem integração adequada com os órgãos locais e hoje estamos fazendo isso e o exemplo mais concreto é o de Fortaleza que está sendo desenvolvido desta maneira.

Acreditamos que, neste caminho, nesta integração adequada com os órgãos locais, poderemos chegar mais rapidamente ao desejo de que haja essa gestão sempre pela região metropolitana local, independentemente até, se os recursos possam ser sempre oriundos de lá. Porque hoje sabemos que somente o Estado de São Paulo tem condições de fazer investimento e manter um sistema desse tipo, a própria União não tem conseguido os recursos necessários para isso; mas esse encaminhamento, essa forma de trabalhar em conjunto com os órgãos locais nos levará, acredito, mais rapidamente a esse desejo do comando ser feito pelo poder local.

Acredito que, dessa forma, Sr. Presidente, tenha dado um panorama preliminar do que é o sistema de transporte sobre trilhos no País.

Aliás, gostaria de dizer só mais uma coisinha, sobre o problema tarifário; um dos problemas graves que o setor vive é o problema tarifário, porque hoje, em linhas gerais, em média, as tarifas variam de região para região, mesmo porque elas são determinadas após discussão com os órgãos locais em função das tarifas dos outros modos de transporte que também variam de região para região.

Mas, em linhas gerais, podemos dizer que a proporção da tarifa hoje, cobre 20% dos custos operacionais e criou-se uma mentalidade um pouco complexa para o setor. Vários locais pedem renos ao Ministério dos Transportes, com a imagem de que o trem é um transporte barato, então já vários pedidos de trens; isso não é verdade, o trem é muito caro e só se justifica para fluxos de transporte bastante elevado, ou quando existe um programa muito grande ou muito bem definido de indução do crescimento numa determi-

nada direção de uma região; fora isso tem-se que pensar muito para que ele possa ser justificado, porque como o preço cobrado da tarifa é muito baixo cria a impressão de que ele é barato e aí está uma das dificuldades. A tarifa é muito baixa, o subsídio é muito alto e a concepção do social, achamos ainda que tem que sofrer uma evolução, porque antes se dizia que o trem era social, tem que prestar serviços, mas fica uma visão muito pequena do social, falamos no social, como se este fosse apenas transportar pessoas pobres e sabemos que a coisa é bem mais ampla do que isso. O Ministério tem procurado discutir e difundir essa política de concepção, de que vale à pena, em conjunto sempre com a região metropolitana e os demais órgãos, desenvolver essa política de que poderá justificar vários investimentos maiores, nessas regiões, desde que elas estejam englobadas num projeto maior de desenvolvimento da própria região metropolitana.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição e passaremos ao nosso segundo expositor da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Dr. Aloysio Ribeiro.

O SR. ALOYSIO RIBEIRO — Sr. Presidente, Dirceu Carneiro, Sr. Relator José Ulisses de Oliveira, autoridade civis e militares, Srs. Constituintes, Sr^{es} e Srs.

Em primeiro lugar queremos manifestar a nossa imensa satisfação em verificar que o Poder Legislativo concretiza, na prática, o processo de transição democrática, quando dá espaço aos vários segmentos da sociedade para participar e influir nas políticas governamentais, nas decisões do próprio Poder Legislativo. É o que o movimento sindical e a nossa Confederação sempre reivindicam, como tivemos ocasião de dizer, especialmente ao Presidente da República, no dia 4, próximo passado, na audiência que concedeu ao movimento sindical. Esperamos que esse exemplo do Poder Legislativo seja integralmente seguido pelo Poder Executivo nas várias formas que pode proporcionar a toda a sociedade, de modo particular, aos trabalhadores.

Queremos deixar claro que a Confederação dos Trabalhadores de Transportes Marítimos, e Aéreos, através dos seus filiados, Federação e Sindicatos de Aeronautas e Aeroviários, desde há mais de 20 anos têm participado e contribuído na forma, não só de críticas, mas na forma de trabalhos, de exposições, nas CPI que ocorreram nesta Casa, no Senado e na Câmara dos Deputados, para o desenvolvimento correto da Aviação Civil Brasileira.

É com esse mesmo propósito, dando continuidade a essa verdade histórica que aqui tentaremos contribuir, não na forma de críticas, mas de apresentação de alguns fatos, e dentro do possível, apontando encaminhamento de soluções ao ver dos trabalhadores em transportes aéreos, aeroviários e aeronautas.

Em primeiro lugar gostaríamos, desde logo, de transmitir a esta Subcomissão a grande reivindicação dos trabalhadores em transportes aéreos, aeroviários e aeronautas, no sentido de que a aviação civil brasileira seja administrada, dirigida por um órgão civil e diríamos unificado e centralizado, num só órgão governamental, de natureza civil, administração e política de aviação civil, englo-

bando tudo que diga respeito a transporte aéreo-comercial e não-comercial, infra-estrutura, setores de apoio e de formação de pessoal.

Apontaríamos o exemplo de praticamente todos os países, citando os Estados Unidos, onde a FAA administra a aviação civil, a FAA — Federal Aviation Administration — vinculada ao Ministério dos Transportes e, na França temos a "Secrétairerie Générale de l'Aviation Civil", também vinculada ao Ministério dos Transportes. Aliás, por ocasião daquele infausto acontecimento, o acidente de Orly que vitimou quase 200 pessoas anos atrás, houve um episódio simples e muito significativo, qual seja, de que o Ministro dos Transportes da França apresentou condolências ao Governo brasileiro, enviando um telegrama ao Ministro dos Transportes do Brasil.

Apontamos essa possibilidade de uma aviação civil ser dirigida realmente por um órgão civil, não por qualquer discriminação contra os militares, mas porque verificamos que o Ministério da Aeronáutica, o ministério militar, tem a sua tarefa primeira, sua tarefa constitucional primeira que, naturalmente, deve ser dirigida à atividade militar, que cada vez deve exigir mais a sua atenção. Se hoje provavelmente o Ministério da Aeronáutica dirige a sua maior atenção, talvez até grande parte dos seus recursos, para a aviação civil, é chegada a hora de se corrigir essa distorção, esse desvio, quanto mais que novas etapas de desenvolvimento do Brasil e nova fase de exigências militares exigem toda a atenção do ministério militar para a sua função específica.

De modo que, aqui sugeriríamos a consideração da Constituinte, a possibilidade da criação — de um ministério específico da aviação civil, poderia ser objetado pelas razões administrativas ou burocráticas — mas pelo menos numa fase de transição a aviação civil passasse à órbita, do Ministério dos Transportes. E a seguir ou desde logo, se criasse uma Secretaria Geral de Aviação Civil como um órgão autônomo que atualmente não é, mas sim dependesse do Ministério da Aeronáutica. E esse novo órgão, a Secretaria Geral de Aviação Civil teria uma estrutura jurídica, uma administração idêntica a dos demais órgãos da administração direta do Governo Federal, reunindo como departamento, atuais setores ou até empresas públicas ou S/A, como a Infraero, a Cemal, a Tasa, o Cernai, o Cenipa, que é um órgão de investigação e prevenção de acidentes, diretamente ligado ao Ministério da Aeronáutica e um órgão militar, mas que destina grande parte do seu tempo — aliás um órgão absolutamente correto, respeitado por todos nós aeronautas e aeroviários, mas que está umbilicalmente ligado ao Ministério da Aeronáutica. Como está também o Cemal, Centro de Medicina Aeroespacial, que faz os exames médicos de aeronautas e fazia também de aeroviários. Toda essa estrutura deveria e poderia ser aglutinada em torno de um único e grande órgão gestor da aviação civil, esse é o nosso entendimento. Dentro dessa estrutura administrativa apontaríamos ainda a criação de um Conselho Nacional da Aviação Civil, com representantes de todos os órgãos e entidades que tratassem da aviação civil e que estabeleceriam a política aeronáutica e fiscalizariam a sua execução, bem como a criação de um Conselho Nacional de Transportes que trataria da assessoria técnica e econômica.

Consideramos esses dois conceitos há pouco. De ontem para hoje, estávamos verificando, através de um excelente trabalho do Professor Procópio de Carvalho, ex-professor de um órgão do Ministério da Aeronáutica, em São José dos Campos, que tratava da geopolítica de transportes aéreos e fazia comparações com o transporte aéreo em todo mundo. Infelizmente, o Prof. Procópio de Carvalho, que nos assessorou há 20 anos atrás, com o qual não mais tivemos ligações, foi cassado em 64 ou 65, talvez inclusive por causa dessa sua belíssima obra e de suas posições.

Diríamos, fundamentando ainda que brevemente a nossa posição, em favor de um órgão realmente civil para dirigir a aviação civil, que é o atual DAC que seria, talvez, até o embrião, a fonte desse órgão, mas atualmente todos consideramos o DAC absolutamente acanhado, para a grande tarefa, a complexa incumbência de quase um ministério de aviação civil que lhe é atribuída. Sua composição é quase que exclusivamente de oficiais da Aeronáutica, e aqui não vai nenhuma atitude desprimorosa com os oficiais, com os militares, todos eles naturalmente competentes, mas que exercitam sua passagem pelo DAC como passagem por qualquer outro órgão do Ministério da Aeronáutica, como se estivessem numa base aérea ou noutro qualquer estabelecimento por 2, 3 anos, cumprindo naturalmente o Regulamento que rege as suas carreiras. Não têm eles, inicialmente, além da sua formação militar, uma formação dirigida para o gerenciamento da aviação civil e posteriormente, quando começam a aprender os problemas da aviação civil, naturalmente seguindo a sua carreira são transferidos para outras missões. Essa é uma das objeções e um dos motivos que provocam distorções no encaminhamento dos problemas da aviação civil.

Teríamos a apontar, como fato quase que a demonstrar que, em todos esses anos, o DAC realmente não conseguiu cumprir a tarefa que deveria caber a um ministério da aviação civil, a um órgão voltado exclusivamente para o transporte aéreo, como quase que uma falência do Departamento de Aviação Civil. Quando citando duas questões básicas, a segurança de voo, ensino, a formação de pessoal da Aviação Civil. Tivemos nos últimos 10 anos, pelo menos até 85, quando acompanhava ainda pessoalmente dados estatísticos de acidentes, tivemos de 76 a 85 uma média de 300 a 400 acidentes anuais, o que deve causar perplexidade a todos nós. Acidentes da aviação, não só da aviação grande, aviação comercial, mas da Aviação Civil, do interior, aí apontaríamos então a falta da infra-estrutura mais simples do interior, praticamente inexistente, porque a Infraero, o DAC e o Ministério da Aeronáutica, naturalmente estão preocupados, com os grandes aeroportos, e temos alguns dos maiores aeroportos do mundo, os mais modernos do mundo, mas o interior é completamente desprovido de quaisquer simples apoio. Há milhares de aviões e há cerca de 20 mil pilotos, que dão a sua contribuição ao desenvolvimento do interior, na forma de mil e uma atividades diferentes, ligados à falta de infra-estrutura, e não por falta de recursos do interior; temos também a falta de uma política de ensino para a Aviação Civil. Enquanto o Ministério da Aeronáutica tem 4 ou 5 excelentes estabelecimentos dedicados ao ensino dos oficiais, dos subalternos, dos técnicos militares, em Pirassu-

nunga, que é uma das escolas mais modernas do mundo para a formação de oficiais aviadores, em Guaratinguetá, em Curitiba, em Barbacena, não temos até hoje uma escola de aviação para formação formal sequer de pilotos comerciais, muito menos de técnicos, de meteorologistas e de uma infinidade de técnicos que a aviação necessita. Esses técnicos são formados na prática, ou por uma ou outra empresa particularmente pela Varig. Temos talvez hoje de 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) aeroclubes e escolas civis de aviação mal organizadas em sua maioria, carentes de estrutura é até mesmo de instrutores com curso formal. Sou eu, talvez um dos poucos instrutores, mas já fora da ativa, naturalmente, que teve um curso regular de instrução, fazendo nada menos do que 150 (cento e cinquenta) horas de voo e um razoável currículo teórico, isso há 30 (trinta) e pouco anos, de lá para cá a formação de instrutores sem curso regular caiu gradativamente e até abruptamente, ao ponto de hoje os aeroclubes que formam pilotos, terem em seus quadros não instrutores com uma formação regular, mas simples práticos, porque teriam realizado algum número de horas de voo, na ordem de 200 horas, o que é pouquíssimo e sem um ordenamento regular dessas horas. Esses pilotos são eivados de erros e vícios, que transmitem àqueles que deveriam formar com mais proficiência.

Esses são fatos e não críticas, que apontamos aqui hoje, sucintamente, repetindo o que no decorrer de quase 30 (trinta) anos, através de nossas entidades sindicais, Sindicato Nacional dos Aeronautas, Sindicato Nacional dos Aeroviários, fizemos chegar aqui ao Poder Legislativo, por ocasião de três comissões parlamentares de inquéritos, na qual participamos como expositores, ou como assessores daqueles excelentes grupos de Deputados e Senadores, que se detiveram na análise de questões da aviação. E, também, através de exposições, trabalhos que entregamos ao Poder Executivo, particularmente e diretamente às autoridades do DAC, tentando muitas vezes, poucas vezes conseguindo, audiências com os Diretores da Aviação Civil. Nas vezes que com eles estivemos expusemos nosso ponto de vista com clareza, com franqueza e com minudência, mas jamais tivemos respostas concretas, nem mesmo quando sugerimos — e isso foi duas, três, quatro vezes — a criação de uma comissão permanente de estudos técnicos de aviação. Uma comissão tripartite, baseada nos ditames da OIT — Organização Internacional do Trabalho —, onde os Técnicos do DAC, representantes das empresas e dos aeronautas aeroviários, poderiam debater, discutir e aprofundar soluções, numa forma de trabalho harmônico e com um único interesse de desenvolver, organizadamente a aviação, evitando, inclusive, conflitos trabalhistas políticos, dos quais está cheio a aviação; ainda hoje exatamente hoje está ocorrendo mais um, que poderia ter sido evitado, com toda certeza.

Teríamos a apontar algumas questões a respeito ainda da segurança de voo, relacionando uma sequência de fatos que o Ministério da Aeronáutica, através do Departamento de Aviação Civil, teria condições, algumas até hoje, porque não demandariam recursos ou grandes providências administrativas, mas simples atos burocráticos, portarias, sequer chegando a decretos, portarias internas do próprio DAC que resolveriam algumas

das questões que aqui levantamos neste momento, antes de, num breve tempo, futuramente, apresentarmos projetos fundamentados. Em relação, por exemplo, à formação de pessoal caberia que alguns aeroclubes, talvez uns 10 (dez) ou 15 (quinze), regionais fossem designados para formar pessoal técnico de nível médio evitando-se a pulverização de recursos públicos a cerca de 150 (cento e cinquenta) aeroclubes. Na seleção médica que também é fator primordial na condução da aviação, com maior segurança de voo, temos uma excelente organização do Ministério da Aeronáutica, que é o Cemae, mas que ainda é carente de certos recursos, como também todo o seu quadro de médicos, exclusivamente de militares; entendemos que o Cemae deveria ter médicos também civis, para que haja uma maior abertura, uma modernização, a abertura para a comunidade científica e médica. O Cemae peca, apesar da sua boa organização, pois também é um órgão respeitado por nós, aeronautas, e lá tenho cerca de 60 (sessenta) exames médicos, pois fazemos exames médicos periódicos, e posso atestar o seu grau de eficiência, o que não implica em que ele seja perfeito, porque o Cemae não faz um aconselhamento, não faz um acompanhamento e não há um entrosamento do Cemae com as empresas, nem com os aeronautas através de suas organizações sindicais: São sugestões e idéias que poderiam ser aproveitadas pelo próprio Cemae e o próprio Ministério da Aeronáutica. Também o Cemae é apenas um órgão que recomenda, mas não participa efetivamente da feitura, da regulamentação de aeronautas e aeroviários; ele não é ouvido sequer pelo próprio Ministério da Aeronáutica, como foi nossa proposta, quando participamos de um grupo tripartite há 3 (três) anos, no DAC, tratando de uma nova regulamentação de aeronautas. Achávamos que o Cemae missão, mas não foi convocado para tal.

Consideramos também que se o treinamento da aviação comercial é excelente na grande aviação, na aviação comercial, hoje naturalmente com os grandes **boeings**, se é excelente na maioria das empresas, poderia ser ainda aperfeiçoado quando cada companhia escolhesse o seu tipo de treinamento para os novos aviões. Quando este é feito originalmente no exterior, normalmente o fabricante oferece uma, duas ou três fases de treinamento e essas empresas, por questões econômicas, dão o curso completo, meio curso ou apenas a parte inicial do curso, naturalmente, depois complementado no Brasil. Seria uma pequena complementação ou uma determinação que o DAC deveria fazer, no sentido de que os treinamentos no exterior dos primeiros instrutores, que depois vêm treinar pilotos aqui no Brasil, fizessem o curso completo determinado pelo fabricante e aconselhado pelo FAA, ou pelo órgão civil no país fabricante da aeronave.

Ainda sugeriríamos um intercâmbio entre as companhias brasileiras e as companhias norte-americanas, canadenses e européias, seja do mundo capitalista ou socialista, porque não há dúvida alguma de que o índice de segurança de voo na Europa é superior ao do Brasil, por razões várias que não haverá tempo de definir.

Citaríamos ainda o Cenipa — Centro Nacional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, também um órgão do Ministério da Aeronáutica, um órgão militar, que merece dos aero-

nautas todo o respeito e acatamento, pela sua organização, seus princípios e propósitos, mas teríamos uma observação a fazer, porque o Cenipa é apenas um mero órgão de recomendação; ele não traça normas e as suas recomendações ao DAC, na maioria das vezes, não são concretizadas na forma de outras normas, de portarias, enfim de novos procedimentos tendentes a reduzir o nível de acidentes. Há também uma grande falha do Cenipa, quando ele não proporciona aos pilotos civis um número de vagas nos seus cursos que são muito bons. Acharmos, inclusive, que esses cursos deveriam ser matéria obrigatória dos currículos do aeroclube e dos cursos das companhias de aviação e não são. Em 10 (dez) ou 20 (vinte) anos que existe o Cenipa, apenas 215 (duzentos e quinze) civis tiveram a ventura de fazer os cursos do Cenipa.

Temos ainda como falha gravíssima do Sistema Nacional de Aviação Civil, dirigido pelo Ministério da Aeronáutica, a questão da fiscalização da legislação que toca a aeroviários aeronautas. Enquanto o Ministério do Trabalho, carente de pessoal e de recursos, sempre que convocado e solicitado pelo Sindicato Nacional dos Aeroviários, pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela nossa Confederação a exercer o seu papel de órgão fiscalizador, e isso ele faz com proficiência e dedicação, a parcela que cabe ao DAC, na fiscalização da legislação aeronáutica, da legislação técnica, deixa muito a desejar. Na verdade, o DAC não partilha nem se entrosca com o Ministério do Trabalho na fiscalização, muitas vezes, das suas próprias normas; algumas vezes chega a obstaculizar os serviços do Ministério do Trabalho. Ainda no ano passado, em 1986, aqui mesmo em Brasília, os Inspetores do Ministério do Trabalho foram impedidos de proceder à fiscalização da regulamentação dos aeronautas, das jornadas, dos descansos entre jornadas dos pilotos aqui de Brasília, pelos Oficiais do Ministério da Aeronáutica, os inspetores do trabalho foram impedidos de visitar o aeroporto, embora sejam funcionários públicos de um órgão da mesma administração. Como também, em Goiânia, os Inspetores do Trabalho não tiveram acesso às instalações das empresas de taxi-aéreo daquele aeroporto impedidos que foram pela administração local do DAC.

Podemos afirmar, com toda a certeza, mais do que o Ministério do Trabalho sem que o Ministério da Aeronáutica invadisse a seara do Ministério do Trabalho, apenas complementando a fiscalização deste, a participação do DAC seria de fundamental importância, porque bastaria que participasse da fiscalização quando da entrega do plano de voo, um ato técnico, portanto, da órbita do Ministério da Aeronáutica. Bastaria que, por ocasião da entrega do plano de voo se fizesse determinada fiscalização e nesse plano de voo se colocasse um item a mais para que o computador determinasse, verificasse se haveria ou não infração em determinado voo, um excesso de jornada, por exemplo, que é fundamental para a segurança de voo. Essa sugestão, da maior simplicidade, já foi dirigida há muito tempo e reiterada ao DAC, sem que houvesse a devida resposta.

Ainda no tocante à fiscalização, no que diz respeito ao DAC, vemos duas falhas gritantes, quando dezenas, senão centenas de oficinas de manutenção, que fazem os trabalhos de manutenção

das aeronaves menores de todo o interior brasileiro foram homologadas pelo Ministério da Aeronáutica há cerca de 10 anos ou mais, num processo em interessar, de avivar serviços técnicos credenciados pelo Ministério da Aeronáutica; mas hoje temos certeza do baixo índice de sua produtividade e de sua eficiência, porque a maioria dessas oficinas não têm pessoal com qualificação e número suficiente e muito menos testes para exame dos motores e equipamentos eletrônicos dessas aeronaves. Haveria que se fazer uma nova rodada de fiscalização para ser homologada ou não, tais oficinas. Também um trabalho da máxima simplicidade, da órbita exclusiva do DAC, mas que de há muito não vem sendo feito, a não ser esporadicamente. Nós nos ofereceríamos, inclusive, aeronautas e aeroviários, para partilhar desses trabalhos de fiscalização, de ordenamento e aconselhamento às oficinas do interior, juntamente com os oficiais e técnicos do DAC, se assim fôssemos contactados por aquele órgão.

Finalmente apontaríamos uma atividade do Ministério da Aeronáutica, pouco ortodoxa, quando oficiais da ativa da Aeronáutica correm o Congresso Nacional e obstaculizam os projetos de interesse exclusivamente trabalhista de aeronautas e aeroviários, tentando impedir a sua aprovação na Câmara e no Senado.

Agradecemos ao Presidente ao Relator, pela paciência com que nos ouviram e estamos aqui na expectativa de quaisquer perguntas que os Srs. Constituintes nos possam fazer.

Queremos dizer aos Senhores, finalizando, Sr. Presidente e Sr. Relator, que tudo que aqui dissemos está fartamente documentado em nossas exposições de motivos, em documentos oficialmente entregues ao Ministério da Aeronáutica, particularmente ao Departamento de Aviação Civil, através de correspondências; algumas delas se encontram aqui e, oportunamente, antes do dia 11, nós as passaremos ao Presidente e ao Relator desta Comissão.

Queremos ainda para finalizar, realmente, dizer que aqui temos um documento entregue a cada Líder de Partido, por ocasião da "Semana da Asa de 1985", portanto, um documento moderno e atual, em que apontamos os fatos que aqui tratamos e muitos outros; apresentamos nada menos que 43 propostas e sugestões ao Executivo e ao Legislativo, tendentes a minimizar, senão a reduzir substancialmente o número de acidentes e a propiciar também um desenvolvimento melhor da aviação civil brasileira. Permita-nos a Presidência citar apenas 5 exemplos. Falamos na instalação de uma CPI de comissões de transporte aéreo na Câmara dos Deputados; na aplicação do Código Civil, por ocasião dos acidentes; na criação de um Tribunal aéreo e de um departamento nacional de segurança de voo. Todos esses órgãos ou departamentos inexistentes no Brasil, mas existentes na maioria dos países do mundo, aqui se faz indispensável, inadiável, que nesta Constituinte, na Constituição próxima, que dele se trate e se decida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição do Dr. Aloysio Ribeiro e passamos a ouvir a exposição do Departamento de Aviação Civil, do Tenente-Brigadeiro Eduardo Waldir Pinto da Fonseca.

O SR. EDUARDO WALDIR PINTO DA FONSECA — Exm^o Sr. Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, Exm^{os} Srs. Constituintes, Senhoras e Senhores:

Desejo externar, inicialmente, a minha satisfação em comparecer a esta Subcomissão da Constituinte, honrado que fui com o convite do seu Presidente e Exm^o Sr. Senador Dirceu Carneiro.

Esta oportunidade impar de poder contribuir de alguma forma, por mais modesta que seja, na composição da futura Carta Magna do Brasil, através de esclarecimentos e opiniões pessoais, aos ilustres Constituintes, muito me honra e envia-dece.

Foi-me concedido, pelo Exm^o Sr. Presidente desta Comissão, 15 (quinze) minutos para falar sobre o tema Transporte Aéreo.

Entretanto, antes de entrar no tema propriamente dito, é importante que se faça um pequeno retrospecto, a guisa de introdução, da competência e atribuições do Ministério da Aeronáutica, a fim de que se possa situar, exatamente, no seu contexto a Aviação Civil e o Transporte Aéreo.

De acordo com os fundamentos da legislação que criou o Ministério da Aeronáutica em 1941, pela fusão da antiga Diretoria de Aeronáutica Civil, do Ministério de Viação e Obras Públicas; de Aviação Militar, do Exército; e, de Aviação Naval — e nos termos dos atos legais em vigor, ao Ministério da Aeronáutica compete administrar os negócios de Aeronáutica Militar e Civil, e tem por finalidade a consecução da política aeroespacial nacional; em seus aspectos militar e civil, a sua direção técnico-administrativa, o desenvolvimento dos seus elementos constitutivos, a preservação de sua integridade e a preparação de sua destinação constitucional.

Assim, legalmente são atribuídas ao Ministério da Aeronáutica três atividades básicas.

Gostaria de deixar bem claro, o termo Ministério da Aeronáutica, o antigo Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, costumava dizer que o Ministério da Aeronáutica é um Ministério híbrido, é um Ministério civil e militar, por isso o nome Aeronáutica, e não Ministério da Força Aérea, porque engloba todas as atividades ligadas ao espaço.

Ao Ministério da Aeronáutica, de acordo com a Legislação em vigor, a ele compete:

- 1 — Uma atividade essencialmente militar — a Força Aérea Brasileira.
- 2 — Uma atividade essencialmente Civil — a Aviação Civil; e finalmente.
- 3 — Atividade de pesquisa e desenvolvimento aeroespaciais; e há, naturalmente, toda uma infra-estrutura aeronáutica, para apoiar essas três atividades básicas.

O fato Srs. é que desde o surgimento da Aviação, o Brasil sentiu as suas possibilidades e a sua importância.

Esta sensibilidade, aliada ao idealismo de nossos pioneiros foi a base em que se alicerçou a doutrina que impulsionou e ainda impulsiona as atividades aviatórias.

Graças a esses pioneiros, e graças a sabedoria daqueles que souberam, ao longo do tempo, interpretar o pensamento, a vontade e visão de nosso povo, o Brasil tem dado ao mundo exemplo

de bom senso, de nacionalidade, de equilíbrio e de inteligência.

Isso se patenteia na doutrina com que têm sido conduzidos os assuntos da Aeronáutica, resumindo na Integração em entidade única de tudo aquilo que diz respeito ao espaço

Vamos analisar rapidamente uma daquelas três atividades básicas — a Aviação Civil ou melhor o Sistema de Aviação Civil.

Na realidade o Sistema existe na prática, desde a fundação do próprio Ministério da Aeronáutica, mas somente foi esquematizado e regulamentado em 1969, com base na reforma administrativa de 1967.

Assim, o Sistema de Aviação Civil, é constituído por um Órgão Central — o Departamento de Aviação Civil, por órgãos ou elementos executivos e intervenientes, localizados na estrutura básica do Ministério da Aeronáutica (aqui incluídas as empresas vinculadas ao Ministério da Aeronáutica: INFRAFRO — TASA — CELMA) e finalmente os chamados elos executivos do sistema, isto é, órgãos ou elementos estranhos à estrutura básica que, por força de contratos, concessões ou autorizações, exploram serviços públicos ou realizam atividades correlacionadas com a aviação civil.

Um desses elos executivos, é constituído pelos Serviços de Transporte Aéreo ou simplesmente o Transporte Aéreo Civil, que se classifica em Público ou Privado, segundo sua finalidade.

Na realidade, senhores, o Transporte Aéreo Civil engloba uma extensa e complexa gama de serviços e atividades que vão desde o controle e a supervisão governamental, passando pelas empresas e organizações que operam suas frotas e toda uma infra-estrutura de apoio, aeroportos, oficinas, parques de manutenção, agências, inclusive a formação de quadros humanos altamente especializados. Dessa forma, o Transporte Aéreo não é uma atividade comum. Não tem, como a primeira vista se nos apresenta, a única finalidade de levar pessoas e coisas de um lugar para o outro; o significado do Transporte Aéreo Civil é muito mais amplo e se estende aos campos econômico, político, psicossocial e militar.

Este significado, a primeira vista, escapa à maioria das pessoas estranhas ao problema e mesmo a certos setores da administração governamental. Observadores superficiais, ou voltados para determinados aspectos rotineiros da aviação, eliminam o sentido global do transporte aéreo; outros menos avisados, o consideram como atividade cercada de um halo de aventura, e há ainda os que julgam com demasiada frieza essa atividade vital para o desenvolvimento do país, considerando-a como um simples comércio de passageiros e de fretes e, muitos até o definem, pejorativamente, como transporte de luxo.

Um avião comercial, que percorre determinada rota ao longo da costa ou ao longo de nossas fronteiras interiores, é um instrumento permanente de interação econômica, transporta para cada escala pessoas que, nesses locais, negociam, que ali avaliam as possibilidades de comércio da região, que abastecem essas praças de mercadorias, também, muitas vezes, transportadas por via aérea.

Assim, a aviação vai promovendo um estreito intercâmbio entre os grandes centros e as cidades do interior do país e, ainda especialmente, dessas mesmas cidades entre si. Outros buscam essas

localidades para fins de avaliação de seu desenvolvimento, através de obras de infra-estrutura ou para a implantação de sistemas educacionais ou sanitários, mas todos — do Governo ou das classes produtoras — visando ao exercício de suas atividades peculiares e com a finalidade comum a todos, que é ampliar os negócios locais ou regionais.

Do ponto de vista psicossocial, o avião comercial é o veículo que leva àquelas localidades menos desenvolvidas a imagem dos grandes centros — notícias e comentários atualizados através de jornais e revistas do dia, a cultura através de livros editados nas grandes metrópoles, medicamentos e equipamentos de que suas populações necessitam comumente ou em casos de emergência, além de técnicos das áreas governamentais ou dos setores privados, que difundem os conhecimentos mais modernos e eficientes, abrangendo a educação, a medicina, a nutrição, a engenharia e, mesmo, a religião. Há finalmente o intercâmbio turístico — a viagem de lazer.

Deste conjunto de circunstâncias, resulta para as populações de áreas distantes e menos desenvolvidas — mas que recebem a visita regular do avião — uma influência de caráter social, que traz uma melhoria para o seu padrão de vida. Sob o aspecto técnico, o transporte aéreo é fonte de desenvolvimento e de aprimoramento constante. O avião é um dos mais sofisticados veículos da atualidade, projetado para ter o menor peso global possível e para transportar, a altas velocidades, o máximo de carga útil.

Em face do constante progresso da técnica, tem o avião sua obsolescência econômica relativamente rápida, determinando sua periódica substituição por tipos mais avançados, de forma que há uma necessidade permanente de treinamento de todo o pessoal técnico, para que possa acompanhar, rigorosamente atualizado, o que de mais moderno se faz no mundo em matéria de equipamento aeronáutico e de infra-estrutura.

Os cursos proporcionados pelas empresas no Brasil e no exterior, aos seus técnicos de voo e de terra, já se tomaram uma rotina, que apresentam inestimável cabedal para o País, permitindo-lhes acompanharem a atualização de conhecimentos tecnológicos de origens externas as mais variadas. Assim, são as empresas grandes centros de formação e aperfeiçoamento de numerosos grupos de técnicos de diversos níveis, que constantemente se renovam à proporção que a complexidade dos equipamentos cresce.

Politicamente, o Transporte Aéreo Civil tem seu significado marcante: é o avião comercial que, embora não estando a serviço direto do Governo faz permanentemente a cobertura de nosso imenso território, da orla marítima às fronteiras extremas, e, ainda mais, levando a nossa bandeira até países amigos no serviço regular, que é uma expansão de nosso tráfego doméstico e uma afirmação de nossa presença no exterior e um instrumento inestimável da política externa do Governo.

O Transporte Aéreo Comercial, do ponto de vista militar, é um apoio constante e um meio de comunicação para as unidades militares sediadas nos pontos mais longínquos do nosso território e realiza um trabalho complementar ao Transporte Aéreo Militar e ao próprio Correio Aéreo Nacional.

É a aviação comercial que mantém um elevado contingente de reserva especializada de alto nível técnico, não somente de pessoal de voo como de engenheiros e especialistas em manutenção, de comunicações, de suprimentos e de todas as demais atividades que, nos diversos setores, apóiam os serviços regulares das empresas de transporte aéreo.

O Transporte Aéreo Civil vem há quase meio século integrando áreas das mais diversas e remotas do País que, desta forma, deixou de se constituir num arquipélago de regiões isoladas, para ser uma Nação integrada, apesar de territorialmente corresponder a um continente. O conjunto das atividades da indústria do transporte aéreo, conduzido por brasileiros que jovens ainda, formaram uma mentalidade aeronáutica, dedicando-se ao trabalho árduo de prover e executar esse serviço público, apoiado em complexa e custosa infra-estrutura, constituída pelo que de mais moderno há em equipamento, sempre renovado, leva-nos à conclusão de que, na realidade, esse sistema de transporte é um fator de integração social e política, e destaca-se pela sua participação na vida nacional, não só do ponto de vista da segurança como no desenvolvimento nacional.

Muito obrigado. Eu perguntaria ao Sr. Presidente da Subcomissão, ilustre Senador Dirceu Carneiro, se seria oportuno, neste momento, trazer algum esclarecimento sobre as críticas formuladas pelo ilustre Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Aéreos e Marítimos, ou deixaria para depois, na hora dos debates?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Se vai obrigatoriamente fazer parte dos debates, já poderia ser exposto no mesmo bloco.

O SR. EDUARDO WALDIR PINTO DA FONSECA — O nosso ilustre Presidente do Sindicato das Empresas dos Trabalhadores de Transportes Aéreos, Fluviais e Marítimos fez algumas críticas ao Departamento de Aviação Civil, à condução dos negócios da aviação civil por parte do Ministério da Aeronáutica, fez comparações de países mais desenvolvidos em relação ao Brasil, no que se refere à localização do sistema de aviação civil neste ou naquele departamento, neste ou naquele ministério, nesta ou naquela secretaria de Estado.

O Brasil, como eu disse, em 1941, tomou uma iniciativa que nós achamos ímpar no contexto internacional. Centralizou num órgão único, no Ministério da Aeronáutica, todas as atividades voltadas ao espaço e no decorrer dos anos, essas atividades foram ampliadas para pesquisa e desenvolvimento. É muito comum se dizer na França, nos Estados Unidos em outros países europeus, a aviação civil está no Ministério dos Transportes; na Inglaterra está no Ministério do Comércio; nos Estados Unidos, o FAA é uma agência independente vinculada diretamente ao Presidente da República. O CIB que desapareceu e foi englobado pelo Ministério do Transporte, o Departamento de Transporte, o DOT que foi dividido em duas partes: uma ficou no Departamento de Transportes, e a outra ficou no Departamento do Estado com uma Subsecretaria de Estado que cuida da política externa da aviação nos Estados Unidos.

No Brasil, foi tudo colocado debaixo do Ministério da Aeronáutica, e foi dada aquela destinação constitucional do Ministério da Aeronáutica: cui-

dar de todas as atividades civis e militares da aviação, de um modo geral.

No nosso entendimento, apesar das dificuldades econômico-financeiras por que passou e passa o País, apesar da dificuldade de recursos com que sempre contou o Ministério da Aeronáutica para gerir a atividade da aviação civil, nós temos a convicção de que, se pelo menos não fomos perfeitos, fizemos o máximo possível, para que o País tivesse uma aviação civil que hoje é exemplo do mundo. O Brasil, por exemplo, tem sido sempre eleito no Conselho da Aviação Civil Internacional, na Organização da Aviação Civil Internacional. É o 11º País em aviação no mundo; tem uma extensa rede de proteção ao voo, talvez, a melhor da América do Sul, comparada com uma das melhores do mundo. Tudo isso dentro daquele princípio da integração de um sistema único, num órgão único, de todas essas atividades.

É comum se fazer comparações de países desenvolvidos com o Brasil. O Brasil ainda é um País, para não dizer subdesenvolvido, um País em desenvolvimento, carente e muito carente de recursos materiais e humanos. Qualquer que fosse, e se assim V. Ex.^{as} decidirem, a transferência do órgão da Aviação Civil para outro ministério seria, — desculpe a expressão — “despir um santo, para vestir outro”.

Nós, civis e militares, que trabalhamos na Aviação Civil, hoje, no Departamento de Aviação Civil, com seus sete serviços regionais de aviação civil, temos em torno de 1 mil e 500 funcionários, servidores civis e militares, mais ou menos 700 militares e, 700 civis nos sete serviços regionais de aviação civil que estão espalhados pelo Brasil afora, no próprio Departamento de Aviação Civil, nos 2.287 aeroportos, não em todos, nas perto de 400 aeroportos com serviços de aviação civil nos aeroportos. São funcionários que ganham tremendamente baixo, para a sua própria manutenção, devido à estrutura administrativa e do serviço público brasileiro, porque somos um País pobre, infelizmente; são homens abnegados que ganham infinitamente pouco, mas que dão o máximo de sua vida para a aviação civil.

O fato é que, com poucos homens, temos conseguido administrar esta potência que é a aviação civil brasileira, graças à integração num órgão único de todo esse serviço. O sistema de aviação civil representa diversos órgãos do Ministério da Aeronáutica, órgãos que trabalham tanto para a área militar, para a área civil, como para a área de pesquisa e desenvolvimento. O Cernal por exemplo — destacado pelo nosso ilustre debatedor — o Centro de Medicina Aeroespacial — conta praticamente, só com médicos militares, mas há alguns médicos civis contratados também. Temos dificuldades em contratação, porque há muitos anos vem sendo proibida a contratação de pessoas. O Presidente da República aprovou um projeto, assim que assumi o DAC, há dois anos atrás, instituindo a criação do Instituto da Aviação Civil, de modo a atender aquilo que o nosso ilustre debatedor nos disse, com toda razão, que há necessidade urgente de provocarmos, de ampliarmos, o ensino técnico profissional. A aviação civil, hoje, não é mais aquela aviação civil do passado, aviação de técnicos, de analista de sistema. Hoje um piloto tem que ser praticamente um engenheiro de sistema. Um técnico de manutenção é praticamente um engenheiro e tem que

conhecer profundamente aquela matéria. Há necessidade urgente de uma ampliação, de um desenvolvimento do sistema de aviação civil, do ensino técnico profissional.

E os senhores mesmo, em julho de 86, aprovaram o segundo plano, o primeiro PND da Nova República, e uma das diretrizes desse primeiro plano da Nova República, é dar prioridade ao ensino técnico profissional, em face da sua importância para melhoria do desempenho do sistema. E graças a isso criamos o Instituto de Aviação Civil que ainda está embrionário, que objetiva realmente aquilo que o nosso Presidente do Sindicato disse: “Nós precisamos regionalizar o ensino técnico profissional”. Nós estamos criando centros de formação de mecânicos, de técnicos, de tecnólogos. Já tem um funcionando perfeitamente em Belém, que já está na segunda turma de formação técnico-profissional, em convênio com a Escola Técnica do Pará. Estamos construindo um em Recife, não só um centro de formação de mecânicos, como um centro de formação de pilotos. O Centro de Formação de Pilotos do Rio Grande do Sul, aquele que o nosso Presidente do Sindicato disse, eleger determinados aeroclubes, aqueles que têm realmente potencialidade e localizar nesses aeroclubes o máximo. Quer dizer, o mínimo que nós temos de recursos é jogar nesses aeroclubes esses recursos mínimos, para não desperdiçar recursos, como disse o ilustre debatedor.

Isso nós estamos procurando fazer, criando centros regionais de formação e vamos criar, se Deus quiser, até o fim do meu mandato no Departamento de Aviação Civil, um centro nacional de formação técnico-profissional que, possivelmente, será localizado em São José dos Campos, para a formação mais especializada de pilotos comerciais e de pilotos de linha aérea.

Infelizmente, o nosso Instituto de Aviação Civil cuja criação foi proposta há 14 meses — nesses 14 meses eu não tive ainda a liberdade da tal autonomia limitada — temos esse Instituto no papel e sem condições, praticamente, de contratar técnicos e pessoas. E fui até criticado em passado recente pois eu sempre disse que pretendo “civilizar” o Departamento de Aviação Civil. Nós temos que dar uma estrutura técnico-administrativa permanente ao Departamento de Aviação Civil e temos que ter uma estrutura técnico-administrativa altamente especializada, de acordo com os dias de hoje. Não podemos mais contar, infelizmente, com os nossos simples funcionários públicos e próprios oficiais da Força Aérea Brasileira, ou Sargentos da Força Aérea, porque não são homens afetivos e voltados exclusivamente para aquela área. Nós temos, sim, que montar um sistema de aviação civil com técnicos e profissionais do sistema de Aviação Civil.

Dou plenamente o meu apoio às palavras do nosso Presidente do Sindicato.

Agora Srs., a retirada pura e simples, da Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, podem crer, V. Ex.^{as}, não resolverá absolutamente o problema, porque nós vamos despir um santo para vestir outro. Esse outro órgão que tivesse encargo teria que se reestruturar e, além disso, a Força Aérea seria obrigada a manter praticamente todos esses órgãos para a sua atividade; então, nós duplicaríamos os serviços existentes e duplicaríamos esses órgãos e atividades.

Acho que no futuro, não agora, porque o País não tem condições, mas no ano 2.000, ou no fim da década dos anos 90 — e tenho sido também muito criticado a esse respeito, pois comungo também com a idéia do nosso ilustre debatedor — haverá necessidade da criação de um Ministério da Aviação Civil, ficando a Força Aérea com o Ministério da Força Aérea. Mas, no momento, acho prematuro, vamos dizer, qualquer motivação nesse sentido

Com o crescimento da Aviação Civil brasileira, com o desenvolvimento que aí está, haverá necessidade futura, realmente, de um organismo próprio; inicialmente, talvez, uma Secretaria de Estado dentro do Ministério da Aeronáutica, uma autarquia especial, ou algo semelhante, para depois se transformar realmente no Ministério da Aviação Civil.

O departamento de Aviação Civil encontra-se, como disse o nosso debatedor, estrangulado, como estão estrangulados todos os órgãos da administração federal direta, por falta de condições de contratação de pessoal, por não existir ainda uma reforma administrativa que dê condições a seus funcionários de receber aquilo que têm direito e merecem.

Então, meus Senhores, comungo com aquilo que disse o nosso Presidente do Sindicato, mas acho realmente prematuro toda e qualquer modificação do **status quo** do momento.

O nosso Presidente do Sindicato falou também a respeito do Cenipa, a respeito de acidentes de Aviação Civil, de algumas falhas na estrutura do próprio Departamento de Aviação Civil. Enfim, estou completamente à disposição do Presidente do Sindicato para debater, para conversar, sobre esses aspectos, no Departamento de Aviação Civil. Eu nunca neguei, desde que estou como Diretor-Geral de Aviação Civil, qualquer audiência no Departamento de Aviação Civil; de modo que, me encontro inteiramente à sua disposição para qualquer debate, para qualquer entrevista, quando o Sr. desejar.

O SR. ALOYSIO RIBEIRO — Muito obrigado!

O SR. EDUARDO WALDIR PINTO DA FONSECA — A questão do controle e fiscalização, por exemplo, das oficinas de manutenção. Nós fazemos o controle e fiscalização das oficinas de manutenção. Hoje temos espalhados no Brasil perto de 400 oficinas de manutenção e essas oficinas são controladas, fiscalizadas pelo próprio Departamento de Aviação Civil com a sua quantidade mínima de técnicos, e em concurso com o Centro Técnico Aeroespacial. Nós temos feito visitas, não podemos fazer toda semana, mas fazemos visitas constantemente. Essas oficinas são às vezes fechadas, são homologadas, ou são deshomologadas. Mas há um controle, não posso dizer que perfeito, mas há um controle desejável, e acredito que razoavelmente bom.

O nosso Presidente do Sindicato falou também das dificuldades dos aeroclubes, principalmente com falta de material, falta de pilotos, falta de instrutores. Acredito que com a criação de Instituto de Aviação Civil, e se eu receber realmente a tal da economia limitada, eu teria condições, certamente, de desenvolver muito mais, vamos dizer, o aerodesporto no Brasil.

Apenas para terem uma idéia, o DAC adquiriu da indústria nacional cem aeronaves e nove plana-

dores. Essas aeronaves estão sendo entregues e estão sendo distribuídas aos aeroclubes. Recentemente adquirimos sete aeronaves "Aerobuero" da Argentina que foram distribuídas nos aeroclubes. A Força Aérea, quando não deseja mais as suas aeronaves, passa para uma "civilização" dessas aeronaves, nos nossos parques e são distribuídas aos aeroclubes. Este ano, cada piloto tem 35 horas de combustível grátis, porque conseguimos verba suficiente para pagar essas 35 horas a todos os pilotos que voam nos aeroclubes, o que facilita e reduz muito os custos da formação profissional desses pilotos. E hoje nós temos realmente 142 aeroclubes, dos quais talvez uns 10 ou 12 são aqueles que realmente merecem ser ou têm condições de ser Centros Regionais de Formação em que o DAC irá colocar todos os recursos, os parques recursos disponíveis, jogando-os nesses aeroclubes.

Nós estamos também com uma previsão de re-motorização, revitalização de todos os Paulistinas. Para terem idéia, o DAC, hoje, dispõe, nos aeroclubes, de perto de 500 aeronaves—o DAC é responsável por 500 aeronaves. Essas aeronaves há até dois anos não eram nem seguradas; hoje, todas as aeronaves têm seguro. Nós fornecemos as horas de voo para os pilotos iniciais. Enfim, é uma batalha muito grande; é um obstáculo; é um problema imenso à nossa frente, e que depende basicamente de recursos humanos e recursos materiais.

Como eu disse, estou à disposição do nosso Presidente do Sindicato quando ele assim desejar. Outros detalhes, outras informações, outras queixas, estamos prontos para debater, discutir, no próprio Departamento de Aviação Civil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pas-saremos, agora, aos debates. O Relator solicita a palavra para fazer as indagações iniciais.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Gostaria, inicialmente, de agradecer, porque estou contente com a presença do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Dr. Aloysio Ribeiro, com sede no Rio de Janeiro e também a presença do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Eduardo Waldir Pinto da Fonseca, do Departamento de Aviação Civil, com sede também no Rio de Janeiro. E lamentamos, profundamente, o não comparecimento do Dr. Américo Maia de Vasconcelos Neto, Presidente da Companhia Brasileira de Transporte Urbano, com sede também no Rio de Janeiro. Está aqui como seu representante o Dr. Wellington de Aquino Sarmiento, e estamos honrados com a sua presença. Mas também, se os outros dois expositores, o Presidente da Confederação e o nosso Brigadeiro-do-Ar, ambos residindo no Rio de Janeiro tiveram condições de vir, esperávamos também que o Dr. Américo Maia tivesse condições de estar aqui presente, porque seria uma honra para nós. Se não me engano, o CBTU é vinculado ao Ministério dos Transportes, o qual tem nos colocado à disposição, não só o Ministério, mas todos os seus órgãos. Lamentavelmente o CTBU não pôde comparecer.

Mas, com relação à essa política do DAC estar vinculada ao Ministério da Aeronáutica, ontem nós tivemos aqui, debatendo e ouvindo, todo o pessoal ligado à Marinha Mercante: armadores e de-

mais categorias, associações, confederações, sindicatos e foi colocado o problema da Marinha. Falamos o seguinte: que a Marinha Mercante, A Sunamam, é vinculada ao Ministério dos Transportes e amigos meus da Marinha de Guerra, da Armada, falaram que, talvez, se a Marinha Mercante estivesse vinculada à Marinha Armada, a administração, as normas tivessem um procedimento diferente. Talvez, a Marinha Mercante estivesse um pouco mais avançada tanto economicamente como tecnologicamente.

Perguntei ontem ao Brigadeiro João Aboim se não me engano é o Vice-Presidente da Sunamam, como Almirante vinculado à Marinha Armada, e como Vice-Presidente da Sunamam, vinculado ao Ministério dos Transportes, e discutimos sobre o assunto, sobre o porquê da Sunamam que é correspondente na Marinha ao DAC, a DAC pertence à FAB e a Marinha Mercante pertence ao Ministério dos Transportes se ambos são transportes?

Se a DAC pertence à FAB, também a Marinha Mercante deveria estar vinculada à Marinha. E à tarde, estando com o Ministro dos Transportes também voltei a esse assunto, que intriga a várias pessoas, a vários Constituintes, pois são duas situações iguais, idênticas, e vinculadas a Ministérios diferentes, com políticas diferentes. E o Ministro dos Transportes falou que em outros Países a Aeronáutica Civil também está vinculada ao Ministério dos Transportes; e que aqui, talvez, por que a FAB sendo de um Ministério novo e tendo sido criada simultaneamente, a Aeronáutica Civil e a Militar não competia a ele discutir o assunto.

Mas, eu como Constituinte, como Deputado representante do povo, não sei o que é melhor: se a DAC pertencer ao Ministério dos Transportes, ou ficar com a FAB, porque são organismos fechados. Nós viemos a ter um conhecimento mais profundo, mais aberto, com relação à Marinha Mercante depois do escândalo da Sunamam. Até então, também, ela era um pouco fechada ao conhecimento da sociedade brasileira, pelo menos até agora, no DAC não houve ainda um escândalo como o da Sunamam. Então, em condições iguais é preferível até que fique na FAB. Se gastou esse dinheiro, gastou muito bem, porque se o dinheiro sumiu, o fato não chegou ao conhecimento nem de nós, Constituintes, nem da sociedade. A Sunamam vinculada ao Ministério dos Transportes, deixou o problema aí, como um escândalo nacional e está com sérios problemas, também.

Não vou vincular, porque também não tenho juízo de qual seria melhor, se deixar como está ou não. Não sei qual seria a solução.

Acho também que o Ministério da Aeronáutica é muito pequeno. Nós já temos Ministérios demais aqui no Brasil, então, mais um Ministério da Avaliação Civil seria muito grande. Aqui se tem o Ministério da Marinha Mercante, o Ministério de Transportes Terrestres.

O Sr. Tenente-Brigadeiro, na atual Constituição constam certos parágrafos sobre a aviação. No art. 8, § 4º compete organizar as Forças Armadas. Então, organizar as Forças Armadas, porque o DAC está vinculado à FAB; é uma Força Armada.

No § 8º, letra "a" executar o serviço de polícia marítima, aérea e de fronteiras do DAC. É matéria Constitucional.

Eu queria saber do nosso Presidente se existe a polícia aérea do DAC. É matéria constitucional.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Muito obrigado, Sr. Constituinte.

Inicialmente queria fazer uma pequena ressalva V. Exª falou no fato do Departamento de Aviação Civil pertencer à FAB. O Departamento de Aviação Civil pertence ao Ministério da Aeronáutica. A FAB é uma atividade básica do Ministério da Aeronáutica, então é FAB a Aviação Civil, Pesquisa e Desenvolvimento, é o tripé do Ministério da Aeronáutica.

Gostaria de deixar bem claro que a Aviação Civil não pertence à FAB, pertence ao Ministério da Aeronáutica, e não ao Ministério da Força Armada Aérea.

O Ministério da Aeronáutica não dispõe de polícia aérea. Essa polícia aérea, se não me engano, é da Polícia Federal. É Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. É um órgão da Polícia Federal que cuida do policiamento, vamos dizer da polícia aérea, marítima e de fronteiras. Opera principalmente nos aeroportos internacionais; opera quando nós do DAC temos conhecimento de algum possível descaminho de aeronaves entrando no País, coisas desse tipo. Nós acionamos a Polícia Federal e a Polícia Federal faz a apreensão das aeronaves quando chegam no chão, etc.

Agora, nós temos um sistema de defesa aérea da Força Aérea. No caso de penetração no espaço aéreo brasileiro, sem autorização prévia, a aeronave que penetrar no espaço aéreo está sujeita à interceptação e terá que pousar para verificação, como já aconteceu em passado recente.

Nós não dispomos de polícia aérea. Nós estamos propondo, tentando criar uma polícia aeroportuária. Ao invés dos aeroportos contratarem serviço de polícia, ou serviços, vamos dizer, de entidades que fazem o policiamento interno dos aeroportos; da mesma forma que existe a polícia portuária, a polícia metroviária, nós estamos tentando criar a polícia aeroportuária, porque há necessidade de uma certa profissionalização dessa polícia.

Por exemplo há uma bomba numa aeronave. Então, a Polícia Militar ou a Polícia Civil que está ali dentro, ou a polícia contratada ou o homem de segurança contratado, não sabem como entrar numa aeronave, ou como desfazer essa bomba. Pode destruir até uma aeronave. Então, nós estamos tentando criar essa polícia aeroportuária. Ainda está em fase de elaboração, de sugestão, e não sei se será criada por falta de recursos.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Brigadeiro, nós ficamos aqui numa posição difícil. Está no texto constitucional, a polícia aérea.

Aqui, § 8º, letra "a": executar o serviço de polícia marítima, aérea e de fronteira.

Quer dizer, fronteira é outra polícia, não é a mesma da aérea. Marítima é uma, aérea é outra, de fronteira é outra polícia.

Então, o Senhor como especialista, como Tenente-Brigadeiro-do-Ar, deve ter todo conhecimento do que se passa dentro da Força Aérea Brasileira, tanto civil, como militar. Então, se até hoje ainda não existe, não foi criada essa polícia aérea, é um texto morto, porque na prática não se realizou. Então, pode ser retirado da Constituição essa polícia em princípio.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Não sou eu que estou dizendo, Constituinte.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Porque, se não existe na prática é porque não foi criado; quer dizer, está na Constituição, mas não tem aplicação, então pode ser retirada.

Gostaria também de saber, quando na Constituição fala. O art. 8º, § 9º, estabelece que no Plano Nacional de Aviação — compete ao Governo Federal...

O Governo Federal, também, quando faz o Plano Nacional de Aviação coloca a aviação civil?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — O Plano Nacional de Aviação é realizado pelo Conselho Nacional de Transportes; e do Plano Nacional de Aviação faz parte o Plano Aeroviário Nacional. É um dos componentes do Plano Nacional de Aviação que deve ser reformulado a cada cinco anos; mas já se passaram cinco anos e não foi reformulado ainda. Nós temos o nosso Plano de Desenvolvimento Aeroportuário Brasileiro, que está colocado inclusive no primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, da Nova República, e aprovado, pelo Congresso, em julho de 1986

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Então, nós estamos tentando fazer uma Constituição moderna, nova, estabelecendo que este Plano Nacional será feito pelo outro Ministério.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — É o Plano Nacional de Aviação feito pelo Ministério dos Transportes, através do Conselho Nacional dos Transportes, do qual o Ministério da Aeronáutica faz parte também, como representante. E compete ao Ministério da Aeronáutica apresentar, neste Plano, o Plano Aeroviário Nacional, que é um apêndice do Plano Nacional de Aviação.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de perguntar ao Sr. Brigadeiro como ainda está funcionando o CAN, se está ainda como era dantes ou se o serviço ainda está assim.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — O Correio Aéreo foi criado há muitos anos, pelo Brigadeiro Eduardo Gomes e, desde então, vem sendo colocado nas Constituições brasileiras, como uma entidade, um órgão que deve ser administrado pelo Ministério da Aeronáutica. Existe ainda o Serviço do Correio Aéreo Nacional ligando principalmente as áreas de fronteiras às áreas inóspitas da fronteira, principalmente, na Amazônia, ainda está funcionando o Correio Aéreo Nacional. Agora, o Correio Aéreo Nacional funciona através de aeronaves da própria Força Aérea Brasileira, dos esquadrões de transporte aéreo, que são desviados para o serviço gratuito do Correio Aéreo Nacional; mas, é mais uma ligação, mais um serviço, vamos dizer, de integração nacional do que de correio e leva correspondência, ainda. Porém o que ele mais faz é transporte de feridos, transporte de pessoas, ligações de áreas inóspitas; ele ainda funciona e funciona bem, principalmente nessas áreas mais carentes.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Outro texto da lei, na Constituição atual diz que, "competem à União, a navegação aérea". Existe uma legislação, legislação aérea? Porque aqui diz: "competem à União a navegação aérea".

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — A navegação aérea, Sr. Constituinte, são os serviços comerciais da aviação civil brasileira, a navegação aérea de um modo geral. Então compete à União realizar a navegação aérea, diretamente ou mediante contrato ou concessão ou autorização. Se não me engano está isto na Constituição. "Compete à União administrar, realizar a navegação aérea, diretamente ou mediante concessão".

Então, a aviação civil brasileira, o transporte aéreo brasileiro é realizado mediante concessão, serviço concedido pelo Poder Executivo, pelo Governo. O Governo, então, concede às empresas, a realização dos serviços que seriam atribuições suas; há uma diferença grande entre concessão e autorização — ele autoriza serviços não regulares ou especializados, como táxi-aéreo, serviços aéreos especializados, de lavouras são autorizados, cuja autorização por cinco anos e a concessão, até agora, por 15 anos.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Quando foi redigido, o legislador que redigiu esta Constituição, ele não entrou em detalhe nenhum. O Sr., aí, exemplificou o que é navegação aérea. Muito bem! Quer dizer, o Governo faz, através de concessão ou autorização, através de linhas aéreas.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Perfeitamente. As empresas de transportes aéreos hoje existentes são nove empresas regulares de transporte aéreo, tais como a Varig, Cruzeiro, Transbrasil, Vasp, e outras cinco empresas regionais que operam no País. Todas são, vamos assim dizer, concessionárias do Serviço Público, mediante um ato formal depositado no Departamento de Aviação Civil. Então, tem uma concessão, pelo prazo de 15 anos, as grandes empresas, por exemplo, vão terminar sua concessão, agora, em outubro de 1988. Diz a legislação complementar que essas empresas deverão apresentar, pelo menos, até um ano antes, o pedido de renovação e o Governo tem até seis meses para dizer se continua ou não, com a concessão.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Brigadeiro, dentro dessa linha, que é o órgão e qual o critério que ele usa para conceder uma linha e uma autorização? Autorização que eu entendi é para táxi-aéreo e para linhas aéreas, para companhias regulares, com linhas determinadas.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Existe, Sr. Constituinte, uma política global de aviação civil, comercial, brasileira. Existem princípios e diretrizes para aplicação, no transporte aéreo regional, no transporte aéreo nacional das empresas nacionais e no transporte aéreo internacional. São diretrizes que são emanadas ou do Presidente da República ou por delegação, pelo Sr. Ministro da Aeronáutica.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — O Sr. não respondeu diretamente a minha pergunta. Quem é a autoridade, qual o órgão do Governo que dá autorização dizendo — "Sou o Diretor da Vasp ou da Varig e quero uma linha para fazer Belo Horizonte—Salvador". A quem me dirija para me conceder ou me negar esse pedido?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — É o Departamento de Aviação Civil. Nós dispomos, no Departamento de Aviação Civil, de uma Comis-

são chamada Comissão de Linhas Aéreas, que se reúne toda semana, e há amplo debate; porém, a distribuição ou reformulação das linhas aéreas são feitas nesse lenário, com debate amplo e democrático e, finalmente, aprovadas dentro das regras vigentes. É o Departamento de Aviação Civil que autoriza ou não, a realização daquela linha específica, através de um documento chamado "Hotra", horário de tráfego.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Sr. Brigadeiro, no auge do Plano Cruzado, os jornais noticiaram que, mais ou menos, 282 oficiais aviadores graduados saíram da FAB e foram trabalhar nas empresas privadas do País.

O DAC teve participação disso ou criaram alguma lei, algum Regulamento interno, que proíbe ou permite que o oficial, major, tenente-coronel, possa sair e ingressar, imediatamente, numa companhia de aviação particular? Porque, como é do conhecimento, um oficial custa muito caro para a Nação, principalmente se atinge o posto de major, tenente-coronel; ele já fez vários cursos e quase todos com cursos no exterior, pagos pela Nação brasileira e depois ele já altamente especializado, quando a Nação mais precisa dele, ele por salários momentâneos deixa a Força Aérea e ingressa, imediatamente, na aviação civil? Eu sei que é um direito do cidadão, o direito de fazer o que quiser, mas o Estado, a Nação investiu muito neste homem, na sua formação. E sabemos, talvez, que não foi por falta de pilotos mais ou menos especializados, que as companhias aéreas pagaram altos salários e a FAB não teve condições de conservá-los. O Governo Federal não tem condições de pagar, remunerar, aquilo que as companhias, por questões momentâneas da nossa economia, estavam oferecendo.

Gostaria de saber qual é a política, se o DAC tem alguma participação e se pode participar disso. Eu gostaria de ter este esclarecimento.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Pois não, nobre Constituinte. Em primeiro lugar, acredito que não tenha sido 258. Pelo que tenho conhecimento foi em torno de 50 oficiais que pediram passagem para a reserva. Essa passagem para a reserva, de acordo com o Estatuto dos Militares pode ser feita de duas formas: se o indivíduo tem cinco ou mais de cinco anos, ele pede demissão e não paga nada à União. Também não recebe mais nada. Ele só começa a receber alguma coisa da aposentadoria se, por acaso, cumpriu o tempo de serviço regularmente que são 35 anos de serviço. Até cinco anos, se ele pede demissão, pode pedir demissão, a demissão pode ser concedida ou não. Pedida a demissão, até cinco anos, ele paga à União aquilo que ela gastou na sua formação. Existem fórmulas, existe um sistema de remuneração da União daquilo que foi gasto na sua formação. Como o indivíduo tem direito de dispor da sua profissão, dispor da sua vida, se ele pedir demissão até cinco anos, ele paga, depois de cinco anos, não paga se for concedida a demissão. Agora, o Ministério da Aeronáutica tem procurado sempre, a Força Aérea Brasileira tem procurado sempre, demover esses oficiais, quando pedem demissão, antes de executar a mesma, para demovê-los dessa postura.

Como disse V. Exª a Nação gastou muito; houve uma formação especializada, enfim, mostra-se ao indivíduo que essa questão de ganhar mais ou

menos é quase uma senóide. Isso varia em função do desenvolvimento do País. Há ocasiões em que se ganha menos e se ganha mais. E, no decorrer dos anos, fica sempre provado que é sempre a permanência, a não ser quando se chega nos últimos postos, em que a promoção não é mais uma obrigação, mas sim uma escolha.

Como disse V. Ex^a o Ministério da Aeronáutica, a Força Aérea procura sempre demover os oficiais dessa postura, mas, se desejam, têm direito, de acordo com o Estatuto dos Militares, de pedir demissão e a passagem para a reserva. Agora, o DAC não tem nenhuma, absolutamente, ingerência. Isso é atribuição específica da empresa privada que quer contratar ou não determinado indivíduo, que tem essa ou aquela qualificação.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Eu gostaria de fazer minha última pergunta. É com relação à segurança das aeronaves. No ano passado, se não me engano, uma companhia aérea grande, teve que paralisar quase que todos seus aviões para manutenção. Estavam todos, parece, com os prazos vencidos de revisões e, segundo consta aí, quase todas as companhias aéreas brasileiras estão operando a mais, porque são muitos vôos para poucas aeronaves, elas estão operando ininterruptamente por mais de uma semana, sem fazer revisões. Então, uma revisão que seria assim de mil horas de vôo, elas fazem com dez mil. Em outra hora, estão com peças obsoletas, não por falta de tempo — não por falta de capital — para parar o aparelho, a máquina, para uma revisão. Gostaria de saber, então, qual é a fiscalização que o DAC faz sobre as companhias, sobre essas revisões?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Nós realizamos realmente a fiscalização em todas as empresas de transportes aéreos. Há um órgão, no Departamento Civil, de fiscalização dessa parte, o chamado Subdepartamento Técnico, com engenheiros, com técnicos capazes, e nos valem sempre do apoio e colaboração do Centro Técnico Aereo-espacial. Estas revisões são sempre feitas de acordo com programas de revisão, programas estabelecidos, ou pela construtora ou pela fábrica construtora, ou homologados pelo Governo brasileiro, pelo Departamento de Aviação Civil. Há uma sistemática de revisões de motores, de peças e acessórios e, realmente, no ano passado, o DAC paralisou quatro aeronaves de uma empresa, que havia ultrapassado, de algumas horas, certas revisões, numa inspeção nossa. Paralisamos, foi corrigida a falha, uma falha aparentemente humana, foram revidadas as aeronaves que entraram novamente em funcionamento.

Eu, particularmente, não acredito que nenhum empresário, nenhum piloto, nenhum aeronauta, nenhum aeroviário, vá permitir, vá utilizar uma aeronave que não esteja em condições. Nós recebemos, no DAC, todas as vezes que se recebe informações desse tipo, vamos lá fiscalizar, examinar e, se realmente há alguma coisa, alguma falha, ela é corrigida.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra a Sr^a Deputada Irma Passoni.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Eu peço desculpas, pois não sou da Comissão, mas farei rapidamente as perguntas. O Código do Ar foi aprovado por esta Câmara Federal, pelo Sena-

do e Congresso, na última legislatura, e eu estava aí e acompanhei isso. Nós tivemos dificuldade realmente de ter, democraticamente, as informações, a abertura.

Pergunto ao Sr. se houve vetos, aprovados pelo Senhor Presidente da República, se o DAC interferiu, aconselhou, encaminhou, e teve influência nos votos que foram feitos por parte do Senhor Presidente da República? Eu só faria todas as perguntas, depois, talvez, se fosse mais fácil. O Sr. respondeu uma pergunta ao Constituinte Ulisses, só que não ficou claro para mim. Por exemplo: quais são os critérios de criação de linhas e de pousos, tanto de táxis aéreos como de aeronaves? O Sr. falou que existe uma Comissão. Essa Comissão deve ter critérios, escritos, etc. O Sr. teria, para nos fornecer, esses critérios, efetivamente ou mandaria depois? Porque acho que isto seria importante. Farei outra pergunta: Existe um fundo aeroviário? Qual é o montante desse fundo em 85/86 e como foi usado, como foi utilizado esse fundo? Depois o Sr. disse que tem um instituto de ensino. Senti muito que o sindicato reivindica uma certa representação, também, por parte dos profissionais da área. Como garantir uma participação do sindicato, do seu órgão de categoria, nas decisões, nas várias questões que foram colocadas aqui? Nesse instituto de ensino, por exemplo, o sindicato foi consultado? Ele participou para a elaboração do programa, do curso? Quais são os custos da aviação? Ele é um serviço público e deve ser garantido; considero um serviço essencial hoje! Nós somos um País muito grande e a aviação para nós é um serviço essencial. Defendo, sim, que ele seja muito disciplinado, tecnicamente especializado, etc. Ele também deve ter transparência. Como garantir essa transparência: nos seus custos, nas suas políticas? Sinto assim, um pouco, embora não seja especialista nessa área; eu sou apenas usuário. Quando o senhor diz assim: "Hoje, as aeronaves têm seguro". Só que as nossas vidas não têm seguro. É evidente que os números de acidentes são muito menores na aviação do que nos outros setores mas normalmente são fatais. Então, parece-me assim isso, como segurar vidas e a única maneira de segurar vidas são continuamente o aperfeiçoamento desses técnicos. Fiquei preocupada com algumas colocações que o Presidente do Sindicato colocou, quer dizer, como realmente aperfeiçoar isso, evitar esses acidentes, em nível de aperfeiçoamento e de técnicos, em nível de reposição de técnica e de peças que também entram aí. São essas as perguntas que gostaria de fazer.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Muito obrigado pelas perguntas. Realmente as perguntas que V. Ex^a nos faz merecem até várias conferências. Em primeiro lugar, a respeito do nosso Código Brasileiro de Aeronáutica que foi votado e aprovado recentemente pelo Congresso Nacional. Esse Código Brasileiro de Aeronáutica transitou, pelo Congresso, quase um ano, se não me engano, sofrendo críticas, através de várias comissões. E, realmente, o Departamento de Aviação Civil, no que se refere a vetos, eu só me lembro de um, em que tive ocasião de conversar com o Ministro da Aeronáutica, a respeito dos transitários de carga aérea, em que havia limitação de participação de capital estrangeiro, em função do capital privado nacional, objetivando realmente

uma nacionalização dos transportadores de carga, agenciadores de carga, brasileiros. O fato é que nós fomos, naquela ocasião, contrários à colocação daquelas limitações, porque na realidade são empresas brasileiras no País; são realmente elos de multinacionais, mas se nós não tivémos empresas desse porte, no caso do transporte aéreo, dificilmente nós, teríamos continuidade nas importações e exportações, através do transporte aéreo. Porque as empresas brasileiras, as poucas existentes e pequenas, ainda não tiveram, vamos dizer, a sua maturidade e não têm ainda condições de se expandir no exterior. Então, o exportador que deseja exportar alguma coisa, se ele não tiver alguém capaz de saber lá fora qual a maneira de como exportar uma peça, um acessório, suprimento, etc. para chegar naquele local, ele não s empresas que fazem parte da ABTC, hoje em dia, posso dizer que tanto a ABTC — Associação Brasileira dos Transitários de Carga — e a Associação Brasileira de Cargas Aéreas — Abaca - as duas estão em perfeito entrosamento e participam de uma comissão que existe no Departamento de Aviação Civil, a Comissão de Carga Aérea, e elas chegaram à conclusão de que realmente não havia necessidade daquilo, porque iríamos tolher, certamente as empresas que tinham capital estrangeiro a operar no Brasil.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Em detrimento das nacionais.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — No meu ponto de vista, eu não acho em detrimento. Acho que a existência dessas empresas no Brasil fazem com que as empresas nacionais cresçam também, aprendam como crescer, se mais tarde houver realmente um sufoco. Em todos os países do mundo existe isto. Existem empresas estrangeiras operando. De certa forma, parece-me um certo xenofobismo, de nossa parte, a proibição de estrangeiros aplicarem os seus recursos no País; elas são empresas brasileiras radicadas no Brasil. Essa foi a única interferência de que me lembro feita na ocasião do debate.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Se fosse possível, eu gostaria que as perguntas também fossem respondidas pelo Presidente do Sindicato, algumas que eu fiz, em relação àquilo que impediu a negociação, e o desencadear da greve. O que poderia ter sido feito para não desencadear a greve? Então têm algumas que gostaria que fossem respondidas por ambos.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Sim; uma de cada vez.

V. Ex^a fez outras perguntas também a respeito de custos.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Qual a atitude do DAC tomou, orientando exatamente o Presidente da República a fazer um veto, nesse artigo. Isso chocou a Casa toda. O senhor disse que o direito das empresas brasileiras existem é porque eles têm que aprender ainda. Mas, talvez, o DAC não tenha conhecimento de que existem milhares de outras empresas estrangeiras dispostas a fazer convênios com as empresas brasileiras, não deixando que venha essa de capital, exclusivamente estrangeiro, para cá, futuro aqui e levar os dólares para lá. Mas nossas empresas fariam convênios com as empresas internacionais; elas dariam condições de exportar

traçadamente; não haveria dificuldade nenhuma para a exportação brasileira fosse prejudicada, e nós não exportaríamos dólar, que seria aquilo que eles querem.

Vejam V. Ex's por exemplo, empresas do Japão, empresas da Alemanha; isto é tão importante, internacionalmente, que a Schinkel por exemplo, uma firma alemã, do governo Alemão, não é de nenhum particular; ela é do governo alemão. A japonesa também a mesma coisa; é do governo japonês e esses é que estão penetrando aqui no Brasil. Nós brasileiros não podemos, nem como brasileiros, evitar que isso aconteça, uma firma estatal de um outro país, tentando entrar aqui, e operar. Existe, por exemplo, uma lei determinando que no transporte rodoviário há que ter 80% de capital nacional e 20% estrangeiro, no transporte marítimo, ele é totalmente, vamos dizer, em termos de cabotagem e, no transporte externo, de longo curso, 60% tem que ser de capital brasileiro. E nós não estávamos querendo coibir que o capital estrangeiro entrasse aqui, mas que ele se associasse ao capital nacional ou que as empresas brasileiras fizessem — como têm propostas às centenas aqui de outros transitários, de outros países — convênios com as empresas brasileiras. E foi um choque muito grande para nós, quando tomamos conhecimento de que o Presidente vetou isto e não sabíamos quem havia orientado Sua Excelência nisto. Por que Sua Excelência foi mal orientado. Agora sabemos que foi o DAC.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Eu gostaria de fazer uma pequena ressalva. O DAC apostaria de fazer uma pequena ressalva. O DAC gostaria de fazer uma pequena ressalva. O DAC apostaria de fazer uma pequena ressalva. O DAC apostaria de fazer uma pequena ressalva.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Foram criadas duas associações no Brasil, a ABACA e a DTC. A DTC, presidida por capital de multinacional e a ABACA presidida por brasileiros.

Essa é a diferença que existe. Então, os choques estão aí, infelizmente, ganhou o capital internacional.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — V. Exª me fez outras perguntas também a respeito de custos de aviação; do fundo aeroviário, seguros. Os custos da Aviação Civil Brasileira, da Aviação Civil, como já foi dito, é um complexo grande de atividades que vão, desde a formação técnico-profissional, as empresas, as oficinas de manutenção, enfim, nós teríamos de saber, realmente, que custos V. Exª deseja saber; o custo do Departamento de Aviação Civil? Quanto custa à Nação o Departamento de Aviação Civil?

Existem os orçamentos, o Ministro da Aeronáutica tem um orçamento, um orçamento realizado pelo Departamento de Aviação Civil, quer dizer, para funcionamento do Departamento de Aviação Civil. De pronto, assim, não tenho dados e elementos aqui. Mas tenho a proposta orçamentária do Ministro da Aeronáutica onde mostra que, para cada uma dessas atividades do Ministério do orça-

mento proposto é aquele aprovado. Então temos esse orçamento, o Fundo Aeroviário e os outros recursos destinados à implantação da infra-estrutura aeroportuária são custos mais elevados. Exemplificando: o Aeroporto de Guarulhos, o custo dele já está em torno de 500 mil dólares, será em cruzados, naturalmente, e não em dólar, digo cruzados para facilitar a conversão. O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro perto de 650 milhões de cruzados. É o custo da construção de um aeroporto, quer dizer, esses recursos são financiados por um governo praticamente a fundos perdidos, porque um aeroporto, uma vez construído, ele beneficia a Nação como um todo, traz mais recursos, mais emprego, desenvolve o País, é um pólo de atração. Todo aeroporto é um pólo de atração da comunidade, gera uma infinidade de empregos. Então, traz um benefício social muito grande. O que eu posso dizer é o preço aproximado do Aeroporto de Guarulhos foi 500 milhões de dólares. O Galeão 600 milhões de dólares; o de Belo Horizonte perto de 300 milhões de dólares, coisa deste tipo, e em cruzado naturalmente; porque são poucos os acessórios importados. Então, quando o Governo investe, tal qual investe numa rodovia, numa ferrovia, constrói um porto, constrói e vai receber, futuramente, em benefícios tarifas portuárias, tarifas aéreas portuárias, isso volta para o Governo para financiar ou administração desses chamados equipamentos urbanos.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Realmente há uma forma democrática aberta, participativa ou há uma centralização de decisões? E isso é guardado a sete chaves ou não?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Não; isso não é guardado a sete chaves. Esse plano, por exemplo, o 1º Plano Nacional da Nova República, o Congresso aprovou, por exemplo, para o triênio 1966/1969, 18 trilhões de cruzados, para implantação na infra-estrutura aeroportuária, em 5 grandes programas. Esses 18 trilhões depois foram modificados para 15 bilhões e 700 milhões de cruzados. Infelizmente, o Governo não teve condições de nos repassar ainda a parte necessária para o desenvolvimento do Aeroporto do Galeão, a ampliação, melhoria do Aeroporto Santos Dumont, ampliação do Aeroporto de Guarulhos, a melhoria de mais 200 aeroportos no interior, que necessitam de pavimentação, etc. Infelizmente, não houve recursos suficientes para isto, mas existe um plano, um programa, aprovado pelo Congresso para isso.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Há a questão de pouso de linha.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Existe, realmente, vamos dizer regulamentações de como uma empresa pode pleitear uma linha, pode ampliar a sua linha. Em primeiro lugar, não deve existir no tráfego nacional, quer dizer, das 4 empresas nacionais, a exclusividade. As tarifas são tarifas idênticas para todas as empresas, para serviço semelhante. Enfim, existe toda uma estrutura montada de como esta empresa pode ampliar a sua linha, desde que complete mais de 60% dos vôos anteriores, coisa desse tipo. Posso, realmente, quando V. Exª desejar, informar, através de nosso representante, mandar-lhe toda a documentação que é pública; nunca foi uma documentação privada, fechada.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — O Senhor disse que é difícil ter agora na memória. Mas, como tem sido aplicado o fundo aeroviário?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — O fundo aeroviário sei que tem sido aplicado totalmente nos aeroportos e na infra-estrutura aeronáutica.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Seria bom termos aqui.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Pois não. Vou pedir ao Ministro da Aeronáutica o encaminhamento aqui, a respeito da aplicação do fundo aeroviário.

V. Exª falou também de seguros. Toda aeronave é segurada e os passageiros também são segurados, têm um seguro obrigatório dos passageiros. Quer dizer, se uma aeronave, por infelicidade, se acidenta, existe um seguro obrigatório que as vítimas recebem. Mas desde que haja acordo com o novo Código de Aeronáutica se houver dolo, se houver um desejo de acidente aí, vamos dizer, há uma liberação deste teto limite, que é estabelecido através de convenções internacionais, Convenção de Roma e outras; este teto poderá ser extrapolado através de uma ação judicial comum, na Justiça Civil.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — V. Exª disse que o seguro tem que ser feito. Tudo bem; não estou questionando isto. Da mesma forma que se investe, que se cuida do seguro, por que não investir mais maciçamente no salário dos aeroviários, o que poderia impedir greve, que eu acho um absurdo, porque esse serviço é essencial? Acho que só se faz greve quando não tem saída. Então, como evitar greve e melhorias salariais? No esvaziamento de técnicos etc., acho que tem muitas aplicações, para que não se chegue a usar o seguro para prevenção, e essa prevenção, parece que é o aprimoramento do trabalho humano, o trabalho técnico e o material.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Aloysio Ribeiro.

O SR. ALOYSIO RIBEIRO — Anotei, pela ordem, as consultas da Constituinte Irma Passoni. A respeito dos vetos do Código Brasileiro do Ar, nós temos uma rápida informação. Quanto ao referente a transporte de cargas, na ocasião estivemos aqui, inclusive com o Relator Geral, o Constituinte Jorge Vianna e vimos o seu empenho em defender o interesse nacional contra o lobby presente, atuante permanente, aqui no Congresso, em favor de interesses multinacionais. Graças ao empenho da Comissão especial que trata o Código Brasileiro do Ar, e da Comissão Relatora, aqui no Senado, finalmente foi vitoriosa a tese do nacionalista em defesa da empresa nacional. E nós, sindicalistas, tantas vezes divergindo do empresário, naturalmente por questões trabalhistas, nos colocamos firmemente a favor deles, inclusive dando argumento a Parlamentares que trouxemos, através de nossa filial, a Federação bem entendida no assunto, e que fez contacto com os empresários nacionais.

Houve outros dois vetos presidenciais. Esses implicam necessariamente, ao final, na questão de segurança de vôo. O Presidente da República vetou um artigo, em que estabelecia um teto de mil OTN para determinadas infrações do Código

Brasileiro do Ar, que defendem a segurança de voo. E esse artigo que tem um teto não tinha, entretanto, um piso. O teto é de mil OTN, mas as sanções poderiam ser de uma ou de meia OTN, o que não significa coisa alguma para coibir os atentados à segurança de voo, via infrações, sejam elas do aeronauta, sejam elas praticadas pela empresa ou por coação das empresas. De modo que o veto ao piso colocado como emenda, pela Comissão especial, implica, fundamentalmente, na segurança de voo. Acreditamos que o Presidente da República se louvou, para opor este veto, em parecer técnico do Ministério da Aeronáutica.

O outro veto presidencial, naturalmente tendo como fonte o Ministério da Aeronáutica, acreditamos, dizia respeito à participação das entidades sindicais em Comissão que trata justamente de investigação de acidentes, e investigação das origens das infrações. Na justificativa ao veto, o Presidente da República alinha argumentos de ordem trabalhista que não caberiam levar para uma investigação de um acidente, para uma investigação de ordem técnica. Ocorre que a participação de aeroviários, de aeronautas, numa Comissão que trata de investigação de acidentes dirigir-se-ia, exclusivamente, fundamentalmente, justamente, a questões técnicas. Porque se os membros técnicos e oficiais da aeronáutica são competentes, eu aqui afirmo, com absoluta convidação que os aeroviários e aeronautas, mormente aqueles que seriam ou que vierem a ser escolhidos, para participarem de Comissões de investigações de acidentes terão por escopo tão-só e exclusivamente de chegar à verdade, para eliminar, para reduzir a repetição de tais fatos e baseados em dados exclusivamente técnicos. De modo que, o veto presidencial afeta a segurança de voo, por via de consequência, e isto talvez não tenha sido atentado pelo próprio Presidente da República. Quanto à criação de linhas e pouso, é um problema de ordem política, empresarial, naturalmente o órgão próprio que é o DAC — ele dirime dúvidas — é uma questão da maior complexidade dividir bem as linhas aéreas; porque afinal são 4 ou propriamente 3 empresas, mas que concorrem, competem entre si; mas ocorre então um desserviço à causa pública, com reflexos danosos à economia do País quando por via dessa concorrência acirrada, as empresas impõem praticamente a superposição de linhas e números de pousos, em etapas curtíssimas que a alta tecnologia, que a grandeza de certos equipamentos a jato, dado as suas características, os seus altos custos, porque são aeronaves de grande porte, portanto, onerosos, que deveriam fazer linhas grandes, linhas de longo curso ou pelo menos, linhas médias, eventualmente, linhas pequenas, etapas curtas, mas a concorrência leva à concorrência danosa. Então, vemos, no Nordeste, entre Salvador e Fortaleza, vemos no Sul, entre Curitiba e Porto Alegre, uma série de linhas curtíssimas, de 10 a 15 minutos, executadas por todas as empresas, dia sim, dia não. É uma matéria complexa, realmente. O DAC deve se ver às voltas com os pedidos das várias empresas, às vezes, nem para ter lucros, mas para evitar que a outra tenha lucro, esta é a verdade e isso implica, finalmente, no próprio sistema de exploração de transporte aéreo. A concorrência, ao invés de concorrer para aprimora-

mento do serviço, leva ao desgaste da aeronave, e o custo elevado da operação. Em relação ao fundo aeroviário, nós sabemos que ele também deveria ser aplicado, como é aplicado na infra-estrutura. Mas é muito pouco aplicado; na infra-estrutura, é mais simples, diria quase simplório, dos pequenos aeródromos do interior, que inclusive não demandariam pisos nem grandes recursos técnicos, mas para atender à aviação, a chamada aviação pequena, aviação de serviço, para evitar os 300 ou quase 400 acidentes anuais, que se repetem há quase 10 anos. Esses recursos, como nós vimos são na maioria das vezes, pelo Ministério da Aeronáutica e pelo Fundo Aeroviário, aplicados nos grandes aeroportos, necessariamente aplicados aos grandes aeroportos, 650 milhões de dólares aqui; 500 milhões ali, e talvez tenha a transparência que um serviço público — como é o transporte aéreo, como é a aviação civil — está a exigir, transparência essa que deve surgir aqui no Congresso Nacional, para que analise, à exaustão, os planos aeroviários, e os planos de infra-estrutura propostos pelo Ministério da Aeronáutica. Do mesmo modo que, o fundo aeroviário deveria dirigir parte de seu montante, para o ensino. E, como nós já vimos, nas palavras do eminente Diretor-Geral do DAC, Brigadeiro Waldir Fonseca, os recursos destinados aos aeroclubes são irrisórios, aliás mal aplicados, porque pulverizados em 142 aeroclubes, quando bastariam 10 ou 12, para melhor servir ao ensino e à formação de pessoal. Quanto ao instituto de ensino, realmente, por via da falta de transparência, pela falta de participação da sociedade nas políticas governamentais, realmente, nem os aeronautas, nem os aeroviários, nem a sociedade no seu todo, nem o Congresso Nacional, conhecem os planos de ensino para a aviação civil. Isso, naturalmente, decorre dos 20 anos de autoritarismo em que o País viveu ou sobreviveu. Estamos numa nova fase, na fase não mais de abertura, mas na fase de transição democrática; nós estamos, sim, na expectativa e, mais do que isso, na certeza de que doravante, a sociedade e o Congresso Nacional tenham o direito de exigir conhecimento prévio das políticas governamentais. E aí não será nenhum desdouro para o Governo no seu todo. Não será desprimoroso para qualquer Ministério, mesmo que se trate de um Ministério Militar, prestar contas à sociedade, particularmente, dar ciência, ouvir, admitir e aceitar as modificações, as mudanças que o Poder Legislativo colocar nos planos governamentais, inclusive do Ministério da Aeronáutica, particularmente, na aviação civil e nos problemas de segurança de voo. Por isto, nós propusemos aqui e iremos formalizar até o dia 11, a proposta de que as Comissões de Transportes da Câmara e do Senado, tenham uma Subcomissão de transporte aéreo justamente para poder analisar, com profundidade, os problemas da aviação civil, já que o transporte aéreo e a aviação civil no seu todo, se constitui num serviço público de interesse de toda a Nação.

Quanto às custas. Acho que as custas das empresas de aviação, acredito que também deveriam ter a transparência indispensável para a sociedade. As suas planilhas de custo deveriam chegar até aqui, ao Senado e à Câmara. Naturalmente, nós verificaríamos que certos custos, certas despesas, talvez, fossem exageradas, como as despe-

sas de comes e bebes, de comissárias, as despesas de propagandas, em detrimento do ensino nessas empresas, onde o percentual, embora tenha um ensino razoável, até um ensino bom, deveria ser em muito aumentado, como é norma em empresas, principalmente, como é na Europa, principalmente, em Israel. Se nós verificarmos nos orçamentos das empresas brasileiras o percentual de empresas, como Israel, e empresas estrangeiras, inclusive a TAP, que é de um país pequeno mas, talvez, a empresa de maior índice de segurança de voo no mundo. A TAP, num país que tem o tamanho do Estado do Rio de Janeiro, com outras condições muito inferiores às do Brasil, pois bem, o percentual de despesa, de gasto para o ensino, para o treinamento de Portugal e em outros países da Europa, é muito maior do que o da maioria das empresas brasileiras. Este é um dado que deve ser considerado por todos nós, principalmente pelo DAC.

Quanto à segurança de voo, de modo geral, a que se referiu a Constituinte Irma Passoni, falamos anteriormente e acreditamos que esses fatos citados, os melhores salários, inclusive dos controladores de voo que são funcionários públicos vinculados ao Ministério da Aeronáutica, eles recebem salários baixíssimos, de homens que têm em suas mãos, tanto quanto os tripulantes, tanto quanto os aeronautas e os aeroviários, a maior responsabilidade para evitar os choques em pleno voo. Se os controladores de voo, de um modo geral, ganham muito mal, civis e militares, os controladores civis, exercitando as mesmas tarefas — ganham 1 ou 2 vezes menos — que os servidores militares, nas torres de controle, nos controles de aproximação dos grandes aeroportos. É uma discriminação que o Senado Federal, por via de um projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, está tentando corrigir. Mas nós sabemos que esse projeto está tendo sérios percalços no seu andamento. Nós acreditamos que o DAC, como disse anteriormente, por simples decisão administrativa, sem maior esforço, poderia e poderá, em poucos dias, corrigir algumas das situações atuais, por exemplo, a falta da exigência de co-pilotos nas aeronaves multimotoras, que implica em segurança não só dessas aeronaves, mas de todos os tráfegos aéreos, porque essas aeronaves ocupam o mesmo espaço aéreo das grandes aeronaves. E a falta de um segundo piloto, nas dos multimotores, poderá implicar em choques aéreos, onde tem havido quase acidentes, por falta de um segundo homem a bordo das aeronaves menores, embora tão sofisticadas como um grande jato. Como também o DAC poderá, por uma simples portaria, que já existe, mas aplicando as suas próprias normas, exigir a presença dos despachantes operacionais de voo cumprindo norma internacional, da qual o Brasil é signatário, e exigir a presença desses profissionais de alta qualificação, responsáveis pelos planos de voo, em vários aeroportos, onde as várias empresas nacionais não as colocam, prejudicando a segurança de voo e implicando na maior sobrecarga de tarefas para os pilotos que, justamente, eles pretendem evitar com a sua ação ainda em terra.

A nobre Constituinte Irma Passoni falou na greve que hoje se realiza, uma greve parcial. Diríamos, como militantes sindicais que somos du-

rante 30 anos, antes de dirigentes que, muitas vezes temos insistido, junto ao DAC e junto às empresas aéreas, repetindo na Constituição Especial Permanente de Estudos Técnicos da Aviação, junto ao Governo, empresas, trabalhadores e sindicatos. E a nossa proposta, inspirada na OIT; é reiteradamente, repetidamente, negada pelas empresas e principalmente pelo DAC. Nós agora aceitamos, aqui, publicamente, o convite que S. Ex^a, o Brigadeiro Waldir Fonseca, nos fez para irmos ao seu gabinete para uma audiência. Nós aceitamos gratificados e iremos, se possível, acompanhados de nossos companheiros, com um trabalho de certa profundidade, esperando que as nossas propostas sejam lá debatidas com os técnicos do DAC e possamos construir, harmonicamente, muita coisa, principalmente, para a segurança de vôo.

Nós queremos dizer à nobre Constituinte Irma Passoni que, se as nossas propostas tivessem sido aceitas, se aquilo que está nos dois últimos acordos salariais dos sindicatos com as empresas aviárias tivesse sido cumprido, que são justamente as comissões tripartites ou bipartites de empresas e sindicatos, a greve de hoje, provavelmente, não estaria acontecendo e outras greves poderiam ser evitadas. Nós que fizemos 6 ou 7 greves, só as fazemos, em última instância e gostaríamos que elas sempre fossem evitadas. Temos a dizer à nobre Constituinte Irma Passoni que, se os salários dos aeronautas são razoáveis e acompanham a tecnologia moderna, o salário dos aviários de forma alguma tem acompanhado a tecnologia, a eficiência e a produtividade dos grandes jatos, que realmente, são muito mais eficientes e muito mais produtivos do que as antigas aeronaves que aqui estão. E o salário dos nossos companheiros aviários, dos nossos companheiros de terra estão absolutamente defasados, com o grau de eficiência e de produtividade da aviação moderna.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Caneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — O assunto exige muito mais aprofundamento, nessas questões fundamentais que estão aí, no dia-a-dia de todos nós.

Eu gostaria de voltar ao início dos nossos trabalhos e farei uma pergunta ao representante da CBTU. Depois eu a desdobraria com as respostas. O Sr. teria, em números redondos, os investimentos do transporte de trens, CBTU, em Recife e Porto Alegre?

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Em números redondos, em Recife, foi da ordem de 400 milhões de dólares e em Porto Alegre foi da ordem de 280 milhões de dólares.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Essa pergunta foi feita, mas eu tinha já, mais ou menos, a idéia. Apenas eu queria que todos compreendessem e registrassem uma surpresa, de que Recife teve um investimento de 400 milhões de dólares, no sistema de trens urbanos, um investimento que levou praticamente 10 anos; proque,

em 1975, eu trabalhava numa empresa do setor privado e participei da concorrência de uma das muitas concorrências em relação a esse sistema, o qual esteja transportando, apenas, 100 mil pessoas aproximadamente.

Fui também informado, pelo ilustre representante da CBTU, que as tarifas atualmente cobrem cerca de 20% dos custos operacionais. Então, se considerarmos que essas tarifas cobrem apenas 20% dos custos operacionais, se considerarmos um investimento de 400 milhões de dólares, num período de 10 anos, e a relação custo-benefício, nesses investimentos, pegando o caso de Recife, poderemos ver, inclusive, a distorção elementar. Porque Recife, com 100 mil passageiros e 400 milhões de dólares, em investimento, e o sistema de Porto Alegre, com 280 mil quer dizer, 70% do custo de Recife já transportando um número de passageiros maior. Na realidade, isso trás uma preocupação muito grande, porque, além da questão do transporte, dentro da questão do transporte, dentro da questão de desenvolvimento urbano, um dos pontos fundamentais é o problema do transporte coletivo urbano. Sempre foi vendida historicamente uma imagem de que, efetivamente o transporte sobre trilhos, quer dizer, o mais indicado, o transporte de grande massa, tenha tão elevado padrão de ineficiência, em termos econômicos. Realmente houve um debate muito intenso com os Prefeitos de Capitais e, que vem sendo repetido, onde se discutiu basicamente a questão do transporte; uma das alternativas que se reivindicava era o problema do subsídio ao transporte rodoviário e que foi permanentemente vetado, tanto no Governo anterior, como no Governo da Nova República. A alternativa da Nova República, depois esquecida, foi a questão do vale-transporte, como uma forma de interferir, inclusive, em toda comunidade. Quanto ao custeio deste programa, nós vemos que a nível ferroviário é extremamente elevado. Então, gostaria de saber do representante da CBTU, em relação a tudo isso, quais são as análises de um acompanhamento deste sistema; porque é sabido que continuam sendo desenvolvidos programas de transportes a nível de outras cidades, inclusive está na Ordem do Dia. O Governador de Brasília tem reivindicado um sistema metroviário para Brasília, muito combatido, é bem verdade, e que alguns com a experiência, hoje, constatada e relatada aqui, seria terrível para o País.

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Ilustre Sr. Constituinte Manoel de Castro, concordo integralmente com todas as colocações feitas por V. Ex^a os números são exatamente estes. O que eu poderia lhe dizer é que a administração atual não está com projetos ligados ao Ministério do Transporte; não é com esse enfoque. Estes dois projetos de Porto Alegre, pelo que tenho conhecimento, pois não participei de nenhum dos dois, foram financiados pelo Banco Mundial, portanto, todos direcionados e implantados segundo as diretrizes do Banco Mundial, e que explica terem saído por um custo inferior ao de Recife, por ter sido um outro esquema, um esquema de pacote totalmente inaceitável. Este pacote foi em parte inglês e em parte alemão. Na gestão atual, em um dos sistemas — como eu citei aqui — que está hoje sendo discutido pelo Ministério para ser feita uma modernização do sistema, o Sistema

de Fortaleza que, hoje, segundo alguns estudos, tem já uma demanda nos corredores Norte/Sul, semelhante ao de Porto Alegre, por exemplo. E chegaram ao Ministério dos Transportes propostas semelhantes a de Recife, pacotes da ordem até de 400 milhões de dólares, e que foram integralmente rejeitados e arquivados imediatamente. Agora, o que não pode é se manter a situação de hoje lá, que está se transportando na ordem de 60 mil passageiro por dia em condições muito precárias, muito precárias mesmo. O Ministério tem, então, aplicado poucos recursos lá e decidiu dentro desta política que vem adotando, pela não aceitação desta postura que vinha acontecendo. E como mencionei aqui, no início, a própria CBTU, com seus técnicos, fez uma concepção inicial do projeto, um projeto simples, que irá caminhando durante o seu desenvolvimento de uma forma evolutiva até se justificar num determinado fluxo, economicamente interessante, não que venha a dar lucratividade nem equilibrar, porque realmente isso não existe em nenhum lugar do mundo. Os sistemas hoje que funcionam com a maior eficiência, como o metrô de Paris, por exemplo, que consegue no máximo 50% do custo operacional, além de toda uma política, porque lá todos os beneficiários do sistema, empresas, comércio, de forma geral, participam com 1/3 dos custos para isso; o Governo entra com outro 1/3 e o usuário paga o restante. Quer dizer, é uma política toda diferente. No entanto, foi estabelecido que o Ministério dos Transportes está atualmente desenvolvendo este projeto, em termos bastante simples, semelhantes ao que fez na linha Sul de Recife, um projeto que estabelecia custos baixíssimos, com toda a comunidade local, com todo o poder local, com todas as Secretarias de Transportes do Estado, do Município e urbanistas que estão discutindo o projeto para ver o que será melhor para Fortaleza, integrada aos demais meios de transporte. Quer dizer, é esta a política atual do Ministério dos Transportes, que modifica completamente este quadro que ocorreu anteriormente.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria agradecer ao Brigadeiro Waldir Pinto da Fonseca e ao Dr. Aloysio Ribeiro por terem comparecido a nossa Comissão e, como Constituinte, desejo cumprimentá-los.

Quanto à argumentação levantada pelo nosso companheiro Relator, com referência ao Presidente da CBTU, Dr. Américo Maia, quero dizer que isso não me surpreendeu de forma nenhuma, embora ele tenha enviado aqui um brilhante engenheiro, Dr. Wellington Aquino Sarmento, para responder-lo.

O atual Presidente da CBTU se recusa a receber qualquer entidade sindical para discutir assuntos que dizem interesses da atividade da CBTU. Sou testemunha disso, digo e afirmo, porque como Deputado, como Constituinte, pedi uma audiência a S. Ex^a exatamente para fazer-lhe um apelo para que S. Ex^a recebesse estas entidades sindicais que iriam lá, para dizer-lhe das dificuldades que estavam encontrando para poder movimentar os trens. Os maquinistas, na última greve que houve agora, em 8 a 10 dias anteriores à greve, eu já sabia — e ele tinha que saber, pois se ele era o Presidente da entidade — eu já sabia, como

disse acima, que iria ocorrer a greve. Por quê? Porque eles têm normas para seguir e estas normas determinam que o trem não poderá sair se não tiverem o limpador de pára-brisas funcionando, que o trem não poderá sair se não tiver os extintores de incêndio em ordem, recarregados, que o trem não poderá sair porque ele não está com os penduradores de braço em ordem, no lugar, porque, do contrário, os passageiros ficariam como animais, como bois, dentro do trem. São normas que o maquinista deve saber e verificá-las, antes de colocar o trem em movimento, caso contrário, ele é o responsável por qualquer coisa que possa ocorrer. Era isto que eles queriam conversar dizendo-lhe o que poderia acontecer, ou então teriam que parar; era uma forma de conseguir também uma melhora nos seus vencimentos. Porque quem transporta milhares e milhares de pessoas por dia, e como foi aqui dito agora, que no Rio de Janeiro a CBTU transporta 1 milhão de pessoas por dia, tem responsabilidades. Mas o Dr. Américo Maia não recebeu o pessoal e a mim, como Deputado, a forma como ele me recebeu se contar-lhes aqui os Srs. não irão acreditar. Ele me recebeu, assim quase que "na marra", como se diz na gíria. Quando entrei a Secretária abriu a porta; ele estava sentado, porque ele sabia o que eu ia fazer lá — era pedir, fazer-lhe um apelo. Ele veio em direção a mim e disse-me: "O lugar para assentar é ali". Eu me sentei em uma poltrona grande de 4 lugares. E ele sentou-se do outro lado. E todas as perguntas que lhe fiz, como tudo o que eu falei com ele, ele me respondeu olhando para frente; não foi capaz de olhar para mim. Assim eu fui tratado, como Deputado e Constituinte. Faço idéias, companheiros, como são tratados os sindicalistas e os operários desta companhia. Eu queria justificar aquilo que você disse e lamentar a ausência dele, mas não foi surpresa para mim, pois sabia que ele não viria aqui; ele não dá satisfações a ninguém. É o todo-poderoso da República!

Querida fazer uma pergunta ao Dr. Wellington. O Sr. não tem nada com isto, pois não é o Presidente da CBTU. O que o Governo está investindo este ano, em São Paulo e no Rio de Janeiro, para melhorar e ampliar os trens da CBTU? Porque consta que o Governo está pensando também em juntar a CBTU com o metrô. E nós, aqui, precisamos saber se isto realmente irá acontecer, se é verdade, porquanto o serviço do metrô no Rio de Janeiro não é de primeira qualidade, mas não é de quinta qualidade como é o da CBTU. Se se vamos juntar um ruim demais com um médio, vamos tirar uma piora nisso. Acredito que, talvez, o ideia fosse que cada um ficasse cuidando do seu, porque o povo seria muito melhor servido. O que está sendo investido este ano, em São Paulo e no Rio de Janeiro? O Sr. tem idéias?

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Talvez eu não lhe diga os números exatos. Mas os investimentos aprovados este ano para a CBTU, como um todo, é da ordem de 3,5 bilhões de cruzados sendo que a maioria é para o Rio de Janeiro e para São Paulo. A maior fatia está nestes dois sistemas, que é da ordem de 1 bilhão e pouco.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Quanto seria para o Rio de Janeiro e quanto seria para São Paulo? Como o Sr. mesmo disse, o

Rio de Janeiro transporta muito mais passageiros do que São Paulo.

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Acontece o seguinte. A Companhia previu um pouco mais para São Paulo, pouca coisa mais, porque nos últimos anos os maiores investimentos foram concentrados no Rio de Janeiro. É o maior sistema do País. É o que transporta mais. Mas nos últimos anos ele recebeu um tratamento preferencial diferente do de São Paulo. O Plano Diretor de São Paulo não foi seguido durante muitos anos, daí a razão de se mexer um pouco em São Paulo. Mas esses investimentos são a consciência perfeita de que são insuficientes para levá-lo à condição mínima, adequada, para prestar serviço à comunidade. A política tem sido, dentro deste aspecto de descentralização — e tem sido solicitado isto — de uma transferência desses serviços ao órgão local; órgão local que já foi tentado em São Paulo mesmo e que a Companhia fizesse essa gestão, mas depois de um ano ela terminou, porém, não funcionou. Em Recife, ela funciona razoavelmente; no Rio de Janeiro estava programada para sair e não saiu. A política vem sendo dessa transferência um dia, para os Governos locais desses sistemas, embora, como disse aqui, acredito que só São Paulo tenha a capacidade de arcar com os vultosos investimentos de um sistema desse tipo. Dentro dessa política de passar houve uma solicitação do Governador de São Paulo ao Ministro dos Transportes, de um acordo de uma linha Leste da CBTU para o metrô de São Paulo. Porque foi muito discutido há tempos o metrô de São Paulo fazer um investimento muito forte, quase que paralelo à linha existente da CBTU que, convenhamos, em termos nacionais, é um absurdo. Por melhor que seja o corredor, o corredor da linha Leste hoje é da ordem de 2,5 milhões de passageiros/dia que teriam que ser transportados neste corredor. Realmente é um corredor fortíssimo, e não temos nenhum sistema que o atenda; mas fazer dois investimentos paralelos, um ao lado do outro, é um negócio que choca, é uma deficiência que temos. Não posso lhe garantir Constituinte Gidel Dantas que seja exatamente nos termos que estou lhe transmitindo, por não ter participado. Por enquanto, só foi um contato político a nível de Governador e Ministro. E o Ministro, dentro dessa linha que tem sido a política, de passar, ele encarou com bastante simpatia essa passagem entendendo que o metrô de São Paulo iria continuar a duplicação, investindo muito mais. Se ele assumisse a da CBTU e procurasse o mais rapidamente, talvez, levar aquele nível de eficiência e de qualidade que o serviço faz no metrô de São Paulo. Acredito que está sendo criado um grupo de trabalho para ver exatamente como fazer isso, a maneira de se fazer, a de não ficar duplicando investimentos paralelamente neste corredor, então um ou outro assumiria o projeto. E quanto ao metrô de São Paulo, o Governo de São Paulo resolveu tomar a iniciativa de fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Consta que existe material de sinalização a ser instalado no Rio de Janeiro, foi importado, o qual já se encontra lá há mais de 10 anos, e que já está até se estragando inclusive. E quando formos implantá-lo lá, já será até material obsoleto? Esta é mais uma pergunta.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Tenho conhecimento, não em profundidade, disso. O que sei é o seguinte. Esta modernização é feita para todo o sistema. No Rio de Janeiro o que se tem de fazer? Tem-se que aumentar a capacidade dele. Hoje está transportando 1 milhão; mas sabemos que se esse sistema fosse devidamente integrado aos outros módulos de transporte, numa integração bem feita, ele, tranquilamente triplicaria. Existe demanda nesses corredores, para triplicar com uma integração bem feita, com um serviço de boa qualidade e tarifas adequadas ele poderá chegar a isso. Para fazer isso, requer investimentos muito grandes em todos os setores do sistema, ou seja, eletrificação, sinalização, telecomunicações, material rodante e via permanente. E alguns desses equipamentos, como o Senhor mencionou, dentro das mesmas negociações que têm sido feitas através de empréstimos que incluem os **suppliers**, vêm sendo feitos esse tipo de procedimento; existem componentes importados. Alguns desses componentes de outros sistemas, que não só especificamente de eletrificação, de sinalização, por exemplo, não chegaram ao País, e por diversos motivos, às vezes por motivos financeiros, às vezes porque foram bloqueados pela SEI, por exemplo, por importação, na parte de controle de processos de automação quando existe a reserva de mercados. Vejam bem, o conhecimento que tenho é que esses equipamentos para serem implantados, dependem de momentos certos das diversas áreas para os comprar e têm-se tido uma dificuldade muito grande: chega um, não tem o outro, e não se pode fazer um sem o outro.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Muito obrigado. Só desejo fazer duas pequenas perguntas ao Brigadeiro Waldir Fonseca. Durante a existência do DAC todas as presidências que lá estiveram foram exercidas por militares, ou tiveram alguma oportunidade de ser exercida por civil? Porque sabemos que o 1º Ministro da Aeronáutica foi civil, e foi Salgado Filho.

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — O primeiro Diretor da Aviação Civil foi o Engenheiro César Grillo, do Ministério da Aeronáutica, posteriormente, fogue-me agora o nome, tivemos outro eminente engenheiro também Diretor-Geral da Aviação Civil. E posteriormente, no intervalo entre um e outro, houve militares e ultimamente tem havido somente militares.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Nos últimos 20 anos só militares?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Posso dizer que sim. Nos últimos 20 anos, praticamente, sim.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Agora, outra coisa. Durante o ano passado falou-se muito em modificar o sistema de concessão de vôos para o exterior, nas companhias de aviação brasileiras. Existe algum estudo no DAC sobre isso?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Existe, sim. O Ministro da Aeronáutica interpretando o famoso decreto das concessões, das autorizações, resolveu aplicar ou permitir que todas as empresas participassem do tráfego internacional. De modo que, as empresas vão se habilitando

na medida que podem, com as linhas que estão disponíveis. Neste ato do Ministro há uma série de condicionantes nos quais as empresas Transbrasil e Vasp poderão se habilitar.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Qual seria a sua opinião como Presidente do DAC, a respeito de que os Constituintes instituísem na Constituinte brasileira o direito de as companhias de transporte aéreo que aqui estão e são brasileiras, que sejam exclusivamente de capital nacional, sem a participação do capital estrangeiro? Qual a sua opinião sobre isso?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Sr. Constituinte, isso é uma atribuição específica de V. Ex.^a Eu não posso e não devo — acredito que não devo — externar a minha opinião. Não vejo nada de mais, porque todas elas já são de capital nacional, embora exista uma determinação de até 4/5 — o mínimo 4/5 de capital nacional — e 1/5 de capital estrangeiro, o que seria 20%.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Esta é a última pergunta para lhe fazer.

Os Senhores têm, na aviação, um limite de seguro, quando existe um acidente aéreo para a vida do usuário. Em qualquer outro sistema de transporte, não existe este limite, no rodoviário, no ferroviário, enfim qualquer outra forma de se locomover neste País, estamos sujeitos à decisão judicial. E na aviação existe um limite. Por que a aviação conseguiu isto. V. S.^a tem alguma idéia?

O SR. WALDIR PINTO DA FONSECA — Existe uma convenção internacional que é a Convenção de Varsóvia e outros atos complementares da Convenção de Varsóvia e todos eles são ratificados pelo Brasil, em que se estabelece um valor máximo desses seguros, em função do **franco point carré**, que é a unidade monetária capaz de estabelecer um valor máximo da indenização, no caso de acidentes de pessoas. O Código Brasileiro do Ar anterior e o Código Brasileiro de Aeronáutica votado recentemente, ainda mantém coisa semelhante. A não ser em caso de dolo ou de um acidente provocado intencionalmente é que se pode fugir desse limite máximo. Esse limite máximo foi acertado internacionalmente para que as empresas pudessem, realmente, estabelecer os seus orçamentos, as suas normas, seus padrões, porque uma pessoa morre, os parentes podem achar que aquela pessoa acidentada vale 10 bilhões ou 8 bilhões de dólares. Então houve uma espécie de padronização internacional desses sistemas de seguro. O que sei é isso e o que está vigindo é isso. Se houver dolo, e se a família da pessoa que faleceu achar que houve dolo — já houve casos recentes — entra na Justiça Comum, e se o juiz julgar por bem determina que a empresa pague a indenização.

O SR. CONSTITUINTE GIDEL DANTAS — Acredito que é o único sistema de transportes que é democrata. Porque lá tanto um milionário como um operário têm o mesmo direito na hora que morre, de que sua família possa receber a mesma coisa. Nos outros sistemas não; ele não é democrata. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Lamentavelmente, não pude participar da

exposição, mas ao que V. Ex.^a se referiu ao representante da CBTU, eu gostaria de fazer algumas perguntas.

Primeiro, sobre a extensão dos trechos de Porto Alegre e Recife; segundo, sobre a comparação de quem paga o diferencial de 80%.

Gostaria, apenas, de reforçar uma posição para que todo o segmento que produz o controle do sistema do resto da função, extremamente contrário ao que se passa no sistema econômico, que é extremamente antidemocrático, em termos de participação das pequenas e médias empresas. Não sei se o Senhor teria algum dado informativo sobre uma afirmação do Governador Brizola de comparação do metrô com um táxi. Quero saber se tem algum referencial, algum comparativo sobre isso?

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Seria, realmente, sobre as extensões no sistema de Porto Alegre. Porto Alegre, nessa primeira etapa, tem 26 Km de Porto Alegre à Sapucaia; mas o projeto inicial deve ir até Novo Hamburgo.

Está em discussão a exclusividade, bastante discutida no momento da sua extensão. Como eu disse aqui, na exposição inicial, tecnicamente, entende-se que esse sistema se justifica economicamente se implantado em corredores que tenham fluxos acima de 20 mil passageiros por hora; aí torna-se interessante, porque se se fizer um gráfico do curso do fluxo de passageiro, em torno de 8 a 10 mil passageiros por hora, o ônibus é o mais econômico; ele passa nesse sistema de 10 a 15 a 20. Tem outro sistema de linha intermediária do ônibus, em linha específica; o corredor próprio sem interrupção. Acima de 20 mil passageiros por hora, torna-se viável e interessante o sistema de trem, porque se se imaginasse o corredor tipo Av. Presidente Vargas, por exemplo, se se colocasse mais ônibus seria um enorme congestionamento e o trânsito não andaria, ou então, a outra argumentação que existe é quando se quer induzir o crescimento de uma região metropolitana numa certa direção. Mesmo não havendo esse fluxo, porque quando já existe, como foi feito em Rio e São Paulo, é uma situação correta, já é o caos em termos de trânsito, lá está se aplicando o metrô, porque é o único que pode levar aquela quantidade de passageiros por minuto.

A outra forma é essa de induzir o crescimento de uma forma ordenada. Então, mesmo não tendo esse fluxo, faz-se o projeto nesse sentido. Foi assim que foi feito Recife, por exemplo, que hoje está funcionando 20 e poucos km e mais 20 km a serem implantados. Então, veja bem, foi a comunidade de Recife, através do órgão metropolitano que indicou, na época, que o traçado deveria ser na direção oeste de Recife e não por exemplo, seguindo ali o caminho de Boa Viagem, onde o fluxo já existente é muito maior. Mas o raciocínio do pessoal local, qual foi? Já existe o densamento natural atraído pela praia, que é um local mais agradável de morar, em termos de Boa Viagem. Então, Recife está crescendo todo ao longo do litoral. A decisão deles "isso aqui não vai dar uma região metropolitana que se deseja" — então, nós queremos que ela seja distribuída em direção ao oeste. Solicitaram que a linha fosse traçada naquela direção, onde havia outros problemas também já de terminais rodoviários, projetos da cidade

de como centro industrial, e o interessante que realmente está acontecendo mesmo, o que era um terminal monstruoso implantado há mais de 15 anos quando havia uma estação magnífica, mas que era no meio do mato; entretanto, ela não tinha nada ou coisa alguma, com o trem que está passando lá agora. Há três semanas, eu estive lá e realmente está funcionando, está induzindo a um crescimento forte naquela região, quer dizer, então, nesse sentido, ele pode ser justificado também e está ocorrendo em Recife.

Portanto, Recife e Porto Alegre, na quilometragem dos dois, Porto Alegre é um pouquinho maior; agora, eu não diria que nenhum dos dois sistemas pode ser analisado já na sua configuração final. Eles não estão funcionando no horário completo; não estão funcionando também com intervalos de trens e de projeto. Poderíamos dizer que eles estão operando, mas ainda não estão na operação plena; a operação plena será de intervalos de 3 minutos com a capacidade muito maior.

E todo esse processo, normalmente, não se faz assim rapidamente; começa o trem a tráfegar vai na sua capacidade máxima, dependendo de todos os outros fatores, mas acredito que, ainda, assim, muito à vontade, por não ter participado da decisão de implantação de nenhum dos dois, pois os trens do metrô do Rio podem, hoje, ser criticados por não estarem tendo uma rentabilidade adequada e, não tenho a menor dúvida de que, dentro de certo tempo ele trará resultados bastante interessante nessa concepção de provocar o crescimento orientado naquela direção.

Agora, sobre o metrô do Rio, posso falar até um pouquinho mais porque eu participei não da direção de fazê-lo, mas em parte de sua implantação. O metrô do Rio foi feito, um pedacinho dele, em que, a rede básica do metrô do Rio prevê uma ida completa até o Leblon. Discutia-se quanto aos caminhos, com ele iria ao Leblon, se por Copacabana, muita gente é contrária dizendo que qualquer tipo de transporte, mesmo o metrô, não tem condições de suportar aquele fluxo de transporte; mas de qualquer jeito o metrô é o que maior capacidade tem. Outros projetos levavam através da Tijuca formando uma ferradura, de modo que as pessoas que saíssem do Centro do Rio de Janeiro se deslocassem ou para Copacabana ou para o Leblon, mas por caminhos diferentes; na Tijuca daria uma distribuição maior, isso em torno de linha 1, a linha 2 que estaria previsto para um trecho que penetrou de Pavuna, Irajá até o Centro e ali pegando o metrô cruzando no Estácio indo até o Largo da Carioca, e Niterói por debaixo da Bahia. Mais uma outra linha integrando Niterói, quer dizer, essa a rede básica do metrô do Rio de Janeiro. Foi feito um pequeno pedaço, inaugurado de forma inacabada — todos têm conhecimento disso — principalmente o aspecto de manutenção não foi concluído na época adequada. Vejam bem o metrô do Rio de Janeiro hoje sofre uma penalidade muito grande em seu funcionamento. E acho que a comparação realmente não cabe, porque é um projeto que foi feito num pequeno trecho, um pequeno pedaço dele inacabado, com dificuldades enormes de integração, porque nenhum sistema desse funciona sozinho. Ele tem que estar também devidamente integrado a todo ambiente da região metropolitana, como esse aqui, não só do transporte, mas

o outros serviço, a outras atividades da região metropolitana e por isso não foram feitas.

O SR. CONSTITUINTE LÚIS ROBERTO PONTE — Mas eu tinha lhe perguntado quem paga a diferença?

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Quem paga a diferença é a União.

O SR. CONSTITUINTE LÚIS ROBERTO PONTE — É verdade que o valor, hoje, do custo do passageiro daria para pagar o táxi?

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Eu não fiz a conta e nem vi a planilha de custo dessa declaração. Agora, a diferença eu disse aqui. A diferença nós estamos na ordem de 20%, a melhor situação nossa é São Paulo, em termos de CBTU que está cobrindo 31%, que é a que cobre melhor quer dizer é muito pouco.

Como eu disse, também, um dos melhores que funcionam no mundo é Paris que o usuário paga 1/3, os beneficiários, indústrias, comércio e outros pagam outro terço e o Governo cobre 1/3, quer dizer, quando o metrô está funcionando bem a tarifa na melhor das hipóteses cobre a metade e é um dos metrôs mais eficientes do mundo.

Conheço uma ou duas linhas, muito específicas que não podem ser levadas em consideração, como os Estados Unidos que dá lucro, mas é uma linha muito específica que atende a um subúrbio americano, e todos conhecem o Subúrbio americano, onde moram as pessoas de melhor nível aquisitivo, todos vão com os seus automóveis, pagam uma tarifa altíssima, quer dizer, muito específica, não dá para comparar com a maioria do sistema.

Hong Kong está indo para um caminho que é outro aspecto da política atual do Ministério, ou seja, procurar receitas extras-operacionais. Vejam bem, por exemplo, numa estação, muitas vezes, se parte para uma concepção de que não iremos fazer uma estação muito simples, pequena, porque a outra seria sofisticada e daria prejuízo. Não, Hong Kong, numa das estações, em vez de fazer um Shopping Center, uma loja, como nós já fizemos aqui, fez 8 prédios de 30 andares cada um, com escritórios, residenciais. Então, essas receitas extras-operacionais estão permitindo essa locatividade.

No próprio projeto de Fortaleza, já pretendemos fazer alguma coisa, caminhando junto com o Rio, São Paulo, nesse caminho de receitas extras operacionais, porque não temos usado isso devidamente. O próprio metrô do Rio tem diversas áreas abandonadas, paradas ou servindo só de estacionamento e, portanto, com um prejuízo gravíssimo.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — No caso do Rio, apesar de ser realmente um investimento extremamente elevado, que custou ao Governo, a própria sociedade terminou, não se apropriando devidamente de determinados benefícios, o que terminou sobrando para outros segmentos que não têm nada a ver com a questão do transporte e a questão cidade. Esse tipo de esquema é para que se tenha que evoluir para idéias novas, para tentar apropriar ou fazer com que o próprio sistema, como na questão do imposto predial ou urbano, em outros tipos de composição façam com que esses benefícios sejam distribuídos pela sociedade, como o são os custos que nós já pagamos.

O SR. WELLINGTON DE AQUINO SARMENTO — Exatamente, se me permite V. Ex., hoje o Ministério dos Transportes, e acredito que já seja do conhecimento geral, está fazendo o PRO-DEST, que é, o Plano de Desenvolvimento do Setor de Transportes. Pela primeira vez está-se fazendo isso, está sendo reeditado este ano, numa experiência totalmente nova, feita com todos os órgãos da área e do setor de transporte. Então, a DNER, a CBTU, Rede Sunamam, a Portobrás estão fazendo o planejamento do setor em conjunto.

O impressionante é o ânimo e o entusiasmo de todos os dirigentes dessas empresas, quando se colocou alguém do DNER para falar de Sunamam, de Portobrás, que pareciam não ter muito a ver e eu estou verificando quanto a isso, não estando interligados, mas não interessados.

Isso está na seguinte etapa, agora. Foi feito já para o período de 1987/1990 e discutido com os órgãos do Ministério. Recentemente foi feito um encontro no Rio de Janeiro com os empresários, com todos os órgãos estaduais e municipais do País, em Recife, e nos próximos dias será trazido ao Congresso Nacional, para que também participe desse projeto. E lá estão incluídos esses aspectos do desenvolvimento que está-se chamando de espaço aéreo, para se tirar novas fontes de receita para o desenvolvimento do setor dos trens urbanos do País.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a presença dos participantes nesta reunião da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, especialmente, os que foram convidados a comparecer para expor políticas de gestões de seus órgãos.

Nós encerramos a reunião e convocamos a próxima, para o período ordinário de reuniões.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 15 minutos.)

11ª Reunião Ordinária

Às dez horas e dez minutos do dia trinta de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte Dirceu Carneiro, presentes os Senhores Constituintes: Gidel Dantas, José Ulysses de Oliveira, Dirceu Carneiro, Lael Varella, Myrian Portela, Márcio Lacerda, Manoel Castro, Noel de Carvalho, Dalton Canabrava, Denisar Arneiro, Luiz Marques, Álvaro Antônio, Cláudio Ávila e Sérgio Werneck, reuniu-se a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte. Havendo número, e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente leu os seguintes expedientes: Ofício do Líder do Partido da Frente Liberal, Constituinte José Lourenço, designando o Constituinte Lael Varella membro titular da Subcomissão; e Sugestões números: seiscentos e setenta e nove, setecentos e trinta e cinco, setecentos e sessenta, novecentos e vinte e nove, oitocentos e setenta e um, novecentos e oitenta e cinco, novecentos e dez, oitocentos e onze, quinhentos e oitenta e cinco, setecentos e onze, um mil cento e setenta e oito, um mil cento e setenta e nove, um mil cento e oitenta e sete, um mil duzentos e sessenta e um, um mil trezentos e cinquenta e oito e um mil quatrocentos e sessenta e dois, enviadas pelo

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos seguintes expositores: Senhor Camilo Cola, Presidente da Confederação Nacional de Transportes Terrestres; Senhor Geraldo Aguiar de Brito Viana, Vice-Presidente da Federação Norte-Nordeste das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga; Senhor Antônio Alberto Canabrava, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER; Senhor Orlando Coutinho, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres; Senhores Orozimbo de Almeida Rego e Darcy Norte Rebelo, Representantes da Associação Nacional das Empresas de Transportes Interestaduais e Internacionais de Passageiros; Senhor Frederico Bussinger, Representante do Sindicato dos Engenheiros de São Paulo; Senhores Rogério Belda e William Alberto Pereira, Representantes da Associação Nacional de Transportes Públicos; Senhor Roberto Augusto Francisco, Presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Bens do ABC; e Senhor Paulo Guaraçaba, Representante do Sindicato das Indústrias de Transporte do Distrito Federal. Ouvidas as sugestões, o Senhor Presidente abriu os debates, concedendo a palavra aos seguintes interpelantes: Constituintes José Ulisses de Oliveira, Manoel Castro, Luiz Roberto Ponte, Sérgio Werneck e Denisar Arneiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às quatorze horas e seis minutos. Para constar, eu, Marilda Borges Camargo, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala de Reuniões da Subcomissão, em trinta de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete

ANEXO, TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DO DIA 30 DE ABRIL DE 1987, ÀS NOVE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, DA SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE, NA SALA 5, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II, SENADO FEDERAL.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaro abertos os trabalhos desta Subcomissão, convidando para fazer parte da Mesa os Expositores, porém, sendo um número bastante grande, não poderíamos abrigá-los todos à mesa. Assim, à medida em que forem solicitadas as exposições, participaríamos da Mesa.

Convidaríamos, pela Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, seu Presidente, Camilo Cola; Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga, Vice-Presidente Executivo, Dr. Geraldo Aguiar Viana; Associação Nacional das Empresas de Transportes Interestaduais e Internacionais de Passageiros, representantes Dr. Orozimbo Almeida e Dr. Darcy Rabello; Diretor-Geral do DNER, Dr. Antônio Alberto Canabrava; Associação Nacional de Transporte Público, Dr. Rogério e Dr. William Pereira; Sindicato dos Engenheiros de São Paulo, representante Dr. Frederico Bussinger; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; representante Dr. Orlando Coutinho; Sindicato dos Transportadores Autônomos Rodoviários

rios de Bens do "ABC", Presidente Roberto Augusto Francisco.

No nosso expediente, recebemos indicação, como membro titular desta Comissão, feita pela Liderança do PFL, o Constituinte José Lourenço, que nos envia esta correspondência, do nome do Constituinte Lael Varella, para titular desta Subcomissão, ocupando a vaga, daqui a pouco do empossado Ministro do Interior Joaquim Francisco.

Para sermos objetivos, passaríamos diretamente às exposições, que deverão ser feitas dentro da sistemática que estabelece o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, em que cada expositor terá 20 minutos para apresentar a sua contribuição e, como temos um número maior do que um, faríamos todas as exposições para depois passarmos aos debates. É a sistemática que temos adotado. Para os debates, cada Constituinte tem 3 minutos para indagar e tem igual tempo para responder cada expositor, para quem for dirigida a indagação. De modo que, começaríamos, ouvindo o Dr. Camilo Cola, da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres.

O SR. CAMILO COLA — Exmº Sr. Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte e da Comissão da Ordem Econômica, da Assembléia Nacional Constituinte, demais Parlamentares Constituintes, membros da Mesa, companheiros de Transportes, Presidente da Confederação Nacional de Trabalhadores em Transporte, representantes de Federações e Sindicatos aqui presentes:

Vamos dar conhecimento da síntese do trabalho que será apresentado pela Confederação Nacional dos Transportes Terrestres e complementarmente, como permitiu o Presidente desta Subcomissão, teremos a participação de companheiros da Federação de Transporte de Cargas, Associação Nacional de Transporte de Cargas, Transporte Interestadual de Passageiros e Transporte Urbano de Passageiros:

A Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, em nome das:

Federação Nacional das Empresas de Transportes de Cargas — Fenatac.

Federação das Empresas de Transporte Rodoviário do Sul e Centro Sul do Brasil — Fetrasul.

Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens do Estado do Rio Grande do Sul — Fecavergs.

Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo — Fetrafens.

Federação Nacional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários — FENCAVIR.

Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo — Fetrabens.

Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul — Fetergs.

Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Norte e Nordeste do Brasil — Fetronor.

Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado do Paraná — Fecavrep e da,

Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas — NTC e,

Associação Nacional das Empresas de Transportes Interestaduais e Internacionais de Passageiros — Rodonal.

E de 250 Sindicatos representativos das categorias econômicas dos transportadores autônomos de veículos rodoviários (taxistas e carreteiros) e de empresas de transporte urbano e rodoviário de cargas e passageiros, tem a honra de comparecer perante essa subcomissão para cumprir dever cívico que lhe é exigido neste momento de elaboração da nova Constituição para a República Federativa do Brasil

Ao trazermos a palavra dos transportadores brasileiros, constituídos de quinhentos mil taxistas e carreteiros e vinte mil empresas de transportes rodoviários, configuramos nossa responsabilidade na vida brasileira, por sermos detentores do encargo de transportar mais de 80% dos bens nacionais e mais de 90% das pessoas, respondendo por um mercado de trabalho na ordem de 10% da população economicamente ativa deste País.

Portanto, é em nome dessa responsabilidade e do nosso compromisso com o futuro do Brasil e confiantes no trabalho patriótico dos Senhores Constituintes, que vimos apresentar as nossas sugestões, como abaixo exposto.

1) Considerações gerais sobre a Ordem Econômica e Social

1 — A ordem econômica tem por finalidade a satisfação das necessidades humanas, visando a assegurar a todos o bem-estar. Deve ser organizada dentro do respeito à liberdade de iniciativa, à propriedade privada dos meios de produção, aos direitos do trabalhador e à igualdade de oportunidades.

2 — A economia se organizará/segundo as leis de mercado, cabendo à iniciativa privada, com o estímulo, o apoio e a fiscalização do Estado, explorar as atividades econômicas.

3 — Na disciplina das atividades econômicas serão rigorosamente observados os princípios do estado de direito, não podendo ser estabelecidas obrigações a não ser em lei.

4 — Não poderá o Estado desempenhar atividade econômica, senão nos casos expressamente previstos nesta Constituição.

5 — É livre a associação de capitais e pessoas para a exploração de atividade econômica.

6 — A propriedade terá função social.

7 — Não será permitida intervenção estatal no processo econômico que resulte em limitação à justa rentabilidade da iniciativa privada ao seu desenvolvimento tecnológico ou restrição à sua livre gestão.

8 — A Lei reprimirá o abuso do poder econômico, especialmente quando caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação de concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

9 — É garantido o direito de propriedade. Não haverá expropriação, salvo em casos definidos previamente em lei, de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social, mediante prévio e justo pagamento em dinheiro. Será nulo o ato expropriatório praticado com abuso de Poder.

10 — Será garantida ao trabalhador a participação no resultado da atividade econômica, assegurando-se-lhe condições de trabalho e de vida compatíveis com a dignidade humana.

11 — A Lei regulamentará o direito de greve de locaute.

2) Sugestões específicas

2.1 — Inserir na competência da União, dispositivos que lhe reservem:

a) estabelecer os planos nacionais de transportes;

b) legislar sobre transporte de pessoal e de bens, estipulando que, sob prevalência da Legislação Federal, Estados e Municípios poderão legislar supletivamente.

2.2 — Incluir no capítulo da Ordem Econômica, disposições que estabeleçam que:

Os serviços de transportes de pessoas e de bens em todos os seus modais, inclusive as atividades de agenciamento e afins, somente poderão ser explorados por brasileiros ou por empresas em que o capital com direito a voto seja majoritariamente nacional, na forma que dispuser a Lei Ordinária.

2.3 — Incluir no capítulo da Ordem Econômica, artigo estipulando que incumbe ao Estado, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, a prestação de serviços públicos de toda a natureza, observados os seguintes princípios:

a) O regime das concessões, permissões ou autorizações para execução de serviços públicos federais, estaduais ou municipais, obedecerão:

1 — obrigação de manter serviço adequado;

2 — tarifas que permitam a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do operador;

3 — fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas.

2.4 — Incluir no campo de Competência da União dispositivos que lhe assegurem explorar, preferencialmente através da iniciativa privada, em regime de concessão ou permissão, os serviços de transportes coletivos rodoviários interestaduais e internacionais de passageiros, as vias férreas e os serviços de navegação marítima.

2.5 — Incluir no campo de Competência da Polícia Federal, dentre outras atribuições que lhe sejam destinadas, a apuração e repressão de infrações penais contra a segurança do transporte de pessoas e de bens e respectivo patrimônio, inclusive quando executados em regime de concessão, permissão ou autorização.

2.6 — No campo Tributário, fixar como competência da união a instituição de imposto sobre a produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, imposto que incidirá uma só vez sobre qualquer dessas operações, excluída a incidência de outro tributo sobre elas.

2.7 — Ainda no campo Tributário estabelecer que, do produto da arrecadação do Imposto Único sobre produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes líquidos ou gasosos, a União destinará 30% para os Estados e Distrito Federal e 30% para os Municípios.

2.8 — Prosseguindo nas sugestões, inserir dispositivo estabelecendo que do produto da arrecadação do imposto sobre produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos, a União Federal destinará de sua quota-parte um mínimo de 80% para a construção, conservação, restauração e melhoramentos de rodovias sob

sua jurisdição, cabendo aos Estados e Municípios, no tocante às rodovias sob suas jurisdições, destinar o total de sua quota-parte no mencionado imposto.

2.9 — No campo Tributário inserir dispositivo estabelecendo que será excluído de qualquer imposto o consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos, fornecidos a concessionários ou permissivos de serviços públicos de transportes individuais ou coletivos de passageiros.

2.10 — Ainda no campo Tributário colocar artigo definindo como de competência da União a instituição de impostos sobre transportes, ressalvados os serviços de características urbanas integrantes de um mesmo mercado de trabalho.

2.11 — Inserir no campo Tributário disposição estabelecendo que a União distribuirá aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma expedida, 80% do imposto sobre transportes, cabendo parcela de 40% aos Estados e Distrito Federal e 40% para os Municípios.

2.12 — Também no campo Tributário incluir artigo estipulando ser da competência dos Estados e do Distrito Federal, instituir impostos sobre a propriedade de veículos automotores vedada a cobrança de impostos ou taxas incidentes sobre a utilização de veículos e observando limite estabelecido em Lei Complementar à Constituição Federal.

2.13 — Ainda no campo Tributário, incluir artigo estipulando que do produto da arrecadação do imposto sobre propriedade de veículos automotores 50% constituirá Receita do Estado ou do Distrito Federal e 50% do Município onde estiver licenciado o veículo.

2.14 — Ainda no campo Tributário inserir disposição estabelecendo ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a imposição de limitações à livre circulação de pessoas ou bens pelas vias públicas mediante a instituição de impostos, taxas ou emolumentos intermunicipais e intermunicipais, bem como a existência e funcionamento de barreiras fiscais ao longo das vias de transporte.

2.15 — Permanecendo no campo das sugestões do setor Tributário incluir artigo estabelecendo que somente poderá ser estabelecido regime de cobrança de pedágio ou taxa de utilização de via de transporte quando se oferecer ao usuário caminho alternativo.

2.16 — Ainda quanto ao pedágio e ao imposto sobre transportes, inserir artigo estabelecendo que o produto de arrecadação, pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, provenientes do pedágio ou outras taxas de utilização de via de transporte e o imposto sobre transportes, será exclusivamente aplicado em investimentos em obras de infra-estrutura prevista no Plano de Transportes, respeitada, na destinação desses recursos, proporções equivalentes à participação de cada modal na arrecadação total dos respectivos tributos.

2.17 — No âmbito do capítulo sob a autonomia municipal incluir disposição estabelecendo que os serviços de transportes coletivos rodoviários, metroviários e ferroviários urbanos e com características semelhantes aos urbanos, além de outros, de qualquer natureza, que exerçam função de interesse de mais de um município de região metropolitana, serão geridos por órgão metropolitano, em que os municípios da área terão represen-

tação, na forma do que dispuser Lei Complementar.

2.18 — No campo da Ordem Econômica incluir artigo estabelecendo que a Lei disporá sobre o regime de responsabilidade civil nos meios de transporte público de passageiros e de fretamento, de modo a fixar limites para indenizações aos seus usuários em caso de acidentes com seus veículos, compatível com a natureza e características dos serviços prestados.

3 — Considerações sobre a duração de jornada de trabalho na área dos transportes.

No momento em que os debates sobre a elaboração da Nova Carta constitucional se tornam realidade, para que seu texto final se aproxime dos legítimos anseios daqueles que deverão cumpri-la, cabem algumas considerações sobre a questão relativa à jornada de trabalho que muitos pretendem ver reduzida para seis horas diárias.

Sem sofismas ou qualquer outra pretensão que possa parecer contrária ao alcance de legítimos objetivos dos trabalhadores em transportes, é indubitado que o problema relativo à jornada de trabalho deve ser analisado sobre os seus mais diversos ângulos.

Faz-se mister que se tenha em mente que os países que adotaram a jornada de seis horas são economicamente estáveis, bem como diferentes do Brasil, que luta, obstinadamente, para sanar suas dificuldades econômico-financeiras.

Impõe-se que não se olvide da questão social a ser criada com a diminuição da jornada de trabalho dessa categoria profissional.

Reduzida a jornada de trabalho para seis horas, a consequência imediata será a adoção, nos transportes urbanos e rodoviários de mais um turno de serviço, gerando, cumulativamente mais empregos e tarifas e fretes maiores.

Como enfrentar tal questão? É certo que devemos aumentar a oferta de empregos: Contudo, o momento seria propício para se criar mais um ônus para a comunidade usuária que enfrenta grandes sacrifícios para arcar com suas despesas de locomoção e de transportes em geral? É claro que não se deve impor mais esse sacrifício a maioria da população brasileira.

A jornada de seis horas somente deverá ser implantada a partir do momento em que o Brasil se tornar economicamente estável, não agora, quando o benefício de alguns pode tornar-se o sacrifício de milhões e milhões de brasileiros menos favorecidos.

4 — Considerações finais

São estas, Senhores Constituintes, as sugestões que submetemos ao alto discernimento de Vossas Excelências.

Estamos certos de que, agrupadas as contribuições que os brasileiros estão motivados a apresentar e submetidas ao crivo do julgamento e do aperfeiçoamento dos eminentes representantes do nosso povo, o Brasil irá dispor brevemente de Carta Magna que traduza nossas aspirações e balize os nossos caminhos, no cumprimento de vocação histórica para a liberdade, a democracia, o desenvolvimento econômico com e social, a integração, a coesão, a paz, a justiça social e a felicidade de todos os brasileiros e brasileiras da atual e das próximas gerações.

Esta é a nossa contribuição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição feita pelo Dr. Camilo. Passamos ao próximo expositor, da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, seu Vice-Presidente Executivo, Dr. Geraldo Aguiar.

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA — Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustres membros desta Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, da Comissão de Ordem Econômica da Assembléia Nacional Constituinte:

A NTC e a FENATAC, entidades que representam a nível nacional, o setor de transporte rodoviário de cargas, constituída por mais de 15 mil empresas de transporte em todo o País, na sua maioria pequenas e médias empresas de transporte, de capital exclusivamente nacional, em meu nome e em nome do seu 1.º-Vice-Presidente, Dr. Adalberto que aqui está presente, quer declinar a sua honra de estar presente, de estar participando dos trabalhos desta Subcomissão em momento tão importante da vida nacional. Consideramos que, talvez, no curso desta geração, não tenhamos outra oportunidade tão importante quanto esta de dar uma contribuição efetiva ao aprimoramento das nossas instituições.

É por isso, que na esteira das considerações feitas pelo Presidente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres que abrange todos os modais de transporte terrestre no País, vamos procurar destacar alguns dos tópicos por ele apresentados, aqueles que nos parecem, sob a ótica do transporte rodoviário de cargas e das empresas de transporte rodoviários de cargas, os mais relevantes e que hão de merecer atenção particular dos Srs. Constituintes.

Aquele inserido no item 2.1 das sugestões específicas para destacar que a atual Constituição, ao se referir à competência da União neste campo, diz ser competente ela para fixar o plano nacional de viação. Parece-nos mais adequado que a Constituição preveja planos nacionais de transportes, de forma mais ampla. Na realidade há alguns anos atrás, à época ainda da Constituição de 46, o planejamento de transporte no Brasil estava muito preso à via, à rodovia, à via em todos os sentidos. É importante que consignemos à competência da União para planejar os transportes no País de forma integrada em todos os seus modais. Então seria competência e dever da União fixar periodicamente planos nacionais de transportes, explicitando os objetivos permanentes nesta área.

No subitem B do mesmo item 2.1, a previsão da competência da União para legislar sobre transporte de pessoas e de bens, estipulando que sobre prevalência da legislação federal, Estados e Municípios poderão legislar supletivamente. Aqui, também, um aperfeiçoamento no sistema constitucional vigente.

A Constituição fala em competência da União para legislar sobre tráfego e trânsito nas vias terrestres, quando poderia, em outros incisos mencionar sua competência para legislar sobre transporte aéreo, sobre os outros modais de transporte. Num único dispositivo, ela poderá dizer que compete à União legislar sobre transporte em todos os seus modais, mas reservará, num parágrafo único, a competência supletiva de Estados e Municípios para legislar sobre esta matéria, porém, respeitados os princípios gerais da Lei Federal.

É importante que seja assim porque temos sentido, sobretudo no transporte rodoviário de cargas, tendência de Estados e Municípios passarem a legislar em desacordo com a legislação federal e isto cria obstáculos sérios àquelas atividades que devam se realizar no Território Nacional.

O transporte é, por definição, uma atividade interestadual e, no instante em que Estados e Municípios passarem a legislar diferentemente da legislação federal, teremos graves dificuldades e uma miríade de leis e de normas a serem observadas por carreiros, por motoristas, por empresários, tornando mais difícil, mais complexa e até mais cara a atividade econômica.

O item 2.2 das Sugestões Específicas traz também uma questão de magna relevância, prevendo o princípio geral da nacionalização do controle da atividade econômica, da sua permanência em mãos do capital nacional, de brasileiros e de empresas majoritariamente constituídas com direito a voto garantido a brasileiros, da forma que dispuser a lei ordinária.

Nesse sentido, a Constituição atual já prevê a manutenção, sob controle de brasileiros, apenas do transporte marítimo de cabotagem. Todavia, a legislação ordinária posterior acabou estabelecendo essa mesma garantia para o transporte aéreo, para o transporte rodoviário de cargas — o transporte ferroviário é estatizado em nosso País, praticamente. Todos os modos de transporte hoje, através da legislação ordinária, de uma forma ou de outra, têm essa garantia inserida. E tem uma razão de ser: o transporte é uma atividade estratégica de alto interesse para a economia e para a segurança do País. Permitir que escape ao controle de brasileiros ou que seus centros de decisão passem a se situar fora do País é algo que, sob o ponto de vista estratégico, nenhuma nação civilizada pode admitir.

Por que inserir isso na Constituição? Porque há, hoje, em andamento no mercado de transporte, alguns mecanismos, sobretudo objetivando a criação de uma figura nova, que é chamada de operador de transporte multimodal ou transitário, que, na verdade, procura contornar as exigências colocadas pela legislação ordinária, no que diz respeito a controle por brasileiros. Existem, sob a forma de agente de carga, empresas estrangeiras. Têm entrada no País grandes organizações internacionais, não para favorecer o comércio exterior brasileiro, como se coloca normalmente, mas para fazer transporte aqui dentro ou para controlar o transporte doméstico de carga. O transporte de passageiros ainda não está sob essa ameaça, mas poderá estar a qualquer momento.

Inserir, no texto da Constituição, uma garantia genérica de que essa atividade deva permanecer sob o controle da iniciativa privada nacional, parece-nos, pois, algo importantíssimo e inadiável. Não significa esta posição que tenhamos um sentimento de xenofobia ou que não reconhecamos a contribuição que o capital estrangeiro possa dar ao desenvolvimento nacional. Apenas entendemos que essa contribuição deva ser soberanamente direcionada pelo Estado brasileiro, que diga em que setores e em que atividades ele pode efetivamente trazer essa contribuição; que imponha limitações — isto também qualquer nação civilizada deve fazer. No caso específico do transporte, não apenas por se tratar de atividade estru-

tégica, mas também por se tratar de uma atividade em que a tecnologia nacional nada fica a dever à tecnologia de outros países, e que nada temos a aprender com essas organizações, mas parece-nos fundamental a inclusão desse dispositivo.

Gostaria de mencionar e destacar também rapidamente, no item 2.5, a questão da competência da Polícia Federal. Temos dúvida de que a nova Constituição vá, como faz a atual, discriminar a competência da Polícia Federal. Hoje, a Constituição diz que compete à União organizar a Polícia Federal, e diz o que compete à Polícia Federal. Admitindo-se que, na nova Constituição, isso venha a acontecer novamente, gostaríamos de ver incluída, nesse dispositivo, a previsão de que compete à Polícia Federal, entre outras atividades, reprimir o crime contra o transporte de modo geral. V. Ex^o devem ter notícia do grande crescimento da onda de crimes que se abateu sobre o transporte de um modo geral em todo o território nacional. Assaltos a caminhões e ônibus com assassinato de motoristas ocorreram freqüentemente neste País e têm ocorrido com uma freqüência assustadora. As polícias estaduais são, normalmente, incapazes de reprimir eficientemente esse tipo de crime, porque ele tem uma característica tal que exige uma repressão uniforme em todo o território nacional. Exige uma ação interestadual. Com freqüência, o crime acontece num lugar que, pela legislação, teria competência e jurisdição para dar seguimento ao inquérito policial. Todavia, as provas acabam sendo localizadas em outros lugares; o caminhão é localizado em outro Estado; o réu ou aquele que é acusado do crime está em outro Estado. Isso acaba criando tal confusão para a apuração da responsabilidade criminal que esses crimes têm permanecido, na realidade, impunes. Parece-nos importante que, se a Constituição escolher o caminho de discriminar a competência da Polícia Federal, como faz a atual, seja incluída, então, nessa competência, a repressão aos crimes contra o transporte.

No campo tributário, de modo geral, gostaria apenas de comentar que o setor de transporte considera importante a sua contribuição tanto à União quanto ao Estado e aos municípios. De alguma maneira dependemos desses três níveis para realizar a nossa atividade econômica. Tanto à União, aos Estados e aos municípios acabamos exigindo investimentos públicos importantes. Hoje, os municípios sobretudo são bastante sobrecarregados — falando pelo transporte rodoviário de cargas agora — pela presença de caminhões que estragam as ruas, que trazem exigências quanto à implantação de terminais de carga ou criação de estacionamento de caminhões, e nem sempre a atividade econômica tem contribuído com o município na mesma proporção dos problemas que lhes tem trazido.

Parece-nos importante, então, aumentar a participação do município na carga tributária do setor, que permanecerá, na nossa proposta, estável, tal como está hoje, representada basicamente por três tributos: ICULCL, ou o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, de competência da União, apenas com uma distribuição mais adequada entre Estados e municípios; o IPVA, que é o Imposto estadual sobre Propriedade de Veículos Automotores, também ampliando-se a participação dos municípios na sua arrecadação; e no IST, um imposto federal que

merece ser aperfeiçoado, em primeiro lugar, tornando-se efetivamente um imposto sobre transportes, sobre todas as modalidades de transporte. Não é justo que apenas o rodoviário pague esse imposto. É um imposto cuja alíquota de 5% tem tido problemas sérios no seu controle, na sua arrecadação, até porque, segundo a Receita Federal, não tem uma participação muito expressiva no conjunto das receitas; acaba sendo primo pobre dos tributos federais e acaba sendo, por isso, fonte de injustiça, pois alguns recolhem, muitos não recolhem, há uma sonegação muito grande. Mas é um imposto importante, é sobretudo um imposto justo. É um imposto que, na medida em que, estendido a todas as outras modalidades, passe a representar um bolo de recursos maior e mereça uma fiscalização mais adequada, poderá ser fonte de recursos muito bons, inclusive para os municípios.

Nesse ponto, acrescentamos, como inovação, uma proposta de vinculação de parte desses recursos, tanto do ICULCL, como do IPVA do IST e dessas taxas como pedágio, taxas de utilização de vias, à atividade especificamente. Durante muitos anos, tivemos, no Brasil, o Fundo Rodoviário Nacional, criado pela famosa Lei Joppert que permitiu a implantação dessa malha rodoviária básica que temos no País, que ainda é, apesar das acusações que se fazem ao Brasil de um excesso de apego à rodovia, uma malha rodoviária insuficiente para as nossas necessidades. Acusados de sermos um país excessivamente rodoviário, temos uma malha rodoviária que é proporcionalmente muito inferior a de países que estão em posição bem abaixo do Brasil na escala mundial. A oitava economia do mundo tem uma rede ferroviária colocada em sétimo lugar no ranking mundial em extensão; e tem uma rede rodoviária que, proporcionalmente ao seu território e a sua população, representa menos de um terço da rede rodoviária do México; um quarto da rede rodoviária argentina; um quinto da rede rodoviária do Canadá, e um décimo da rede rodoviária da Austrália. É um país que ainda tem muito a crescer em termos de rodovia e que, sobretudo, precisa ter recursos para manter essa malha rodoviária que aí está implantada. Isso não se faz, em nenhum lugar, sem fundos, sem recursos permanentes vinculados a essa atividade. A criação de um fundo rodoviário nacional ou a volta ao Fundo Rodoviário Nacional garantido por um dispositivo constitucional, que não possa ser alterado ao talante do administrador do momento, como já aconteceu muitas vezes neste País, é algo vital para que possamos ter vias de transporte adequadas e, assim, possamos assegurar a continuidade do crescimento nacional.

Por fim, gostaríamos de destacar apenas mais dois pontos. No item 2.14, propomos a inclusão de dispositivo que vede à União, aos Estados e aos municípios a imposição de limitações à livre circulação de pessoas ou bens por vias públicas, mediante a instituição de impostos, taxas, etc.

Isso já existe na Constituição atual, mas propomos o acréscimo de uma inovação, que se constituiria em algo parecido com o seguinte:

“... bem como à existência e funcionamento de barreiras fiscais ao longo das vias de transporte.”

Pediria a especial atenção de V. Ex^{as} para esse aspecto. Isso, aparentemente, poderia ser considerado uma questão menor e que não deveria preocupar o Constituinte.

O Brasil tem um sistema de fiscalização tributária ao longo das rodovias que é algo medieval, é algo que não se justifica num país moderno e que é mais uma fonte de discriminação contra o transporte rodoviário. Com relação a todos os outros modos de transporte, as Receitas federais e estaduais encontraram maneiras de fiscalizar a atividade, a circulação de bens e de pessoas na origem e no destino. O avião, até por impossibilidade física, não é fiscalizado no percurso, como o trem e o navio também não o são. O caminhão, por uma questão de estar disponível para isso, sofre fiscalização intermitentes ao longo das rodovias, nas chamadas barreiras estaduais, de uma forma abusiva e absurda para um país que atingiu o estágio de desenvolvimento que nós atingimos.

Para que V. Ex^{as} tenham uma noção do que isso significa, um caminhão levando uma mercadoria valiosíssima é parado na entrada de um Estado e tem sua carga descarregada à beira da rodovia, ao relento, por pessoas que não têm a menor intimidade com aquela atividade. Isso depois de a empresa ter contratado e ter treinado um funcionário chamado arrumador de carga, que é um especialista em colocar essa carga no caminhão — a mais pesada em baixo, a mais leve em cima. Essa carga se expõe, assim, a quebras, a extravios, e a empresa ou o carreteiro se expõem à sanha dos marginais que estejam rondando aquele local. Se eventualmente há necessidade, se começa a chover, por exemplo, ela é carregada de qualquer jeito, acarretando estragos e perdas enormes.

Por que isso deve estar na Constituição? Porque não poderíamos sair atrás da legislação de Estado por Estado, para revogar isso a nível de legislação estadual. É necessária uma norma maior, e não seria uma lei ordinária federal que poderia fazer isso, porque os Estados não se submetem, nem poderiam se submeter a uma lei federal em assunto de sua competência privativa. Não teríamos condições de quebrar essa tradição da fiscalização brasileira senão através de uma norma constitucional. Seria um grande avanço que pudéssemos acrescentar a esse dispositivo, que historicamente já consta da nossa Carta Magna, mais este que o aperfeiçoaria sobremaneira.

Por fim, uma observação a respeito do pedágio, que é um instituto freqüentemente objeto de questionamento sobre sua constitucionalidade. Já houve tempos em que mandados de segurança aconteceram com o objetivo de questionar a sua cobrança. Declararíamos constitucionalmente a possibilidade de um Estado instituir taxas sobre vias públicas, sobre rodovias, porém, daríamos ao contribuinte e ao usuário aquilo que realmente é direito deles, o seja, o direito da alternativa ao se cobrar o pedágio. Há um princípio, que se observa em outros países, no sentido de que o pedágio pode ser instituído, pode ser até muito caro, para que aquela autopista, aquela estrada moderna possa ser mantida, inclusive com equipamentos de segurança, com telefone, enfim, com todo o conforto que uma rodovia moderna deve oferecer ao usuário. Todavia, o usuário deve ter a alternativa, deve-se oferecer a ele um cami-

nho alternativo válido, para que ele possa fazer a mesma viagem sem pagar aquela taxa. Garantir-se-ia constitucionalmente, então, a legalidade do pedágio, oferecida ao usuário uma alternativa de caminho.

Eram essas as propostas, dentro do elenco de propostas oferecidas pela Confederação Nacional dos Transportes Terrestres que a NTC e a Fenatac gostariam de destacar, agradecendo a atenção de V. Ex^{as} e a que V. Ex^{as} puderem dar ao encaminhamento dessas propostas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição do Dr. Geraldo Viana e passariamos para o Dr. Antônio Alberto Canabrava, do DNER, o espaço de 20 minutos para sua exposição.

O SR. ANTÔNIO ALBERTO CANABRAVA — Exm^o Sr. Constituinte Dirceu Carneiro, Presidente da Subcomissão, Srs. Constituintes, Srs. Presidentes das Confederações, minhas senhoras e meus senhores:

Fui avisado ontem, às 3 horas, do convite para participar desta Subcomissão, Mesmo sem poder preparar melhor a razão da nossa palestra aqui hoje, resolvemos comparecer, porque é, de fato, uma oportunidade ímpar, uma honra muito grande. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem teria que estar aqui para prestar o seu depoimento sobre o que entende que poderiam os Srs. Constituintes colocar na nossa Constituição como elementos fundamentais para o bom desenvolvimento dos transportes, em particular do transporte rodoviário no nosso País.

Primeiramente, parece-nos deveria estar colocado, de uma forma muito clara, que o transporte tem como finalidade prestar socialmente o conforto ao seu usuário, ao passageiro, e tornar a nossa economia competitiva, fazer com que o Brasil possa se tornar uma sociedade moderna através de uma economia competitiva.

Muito daquilo que desejaria dizer já foi dito pelos expositores que me antecederam, e estamos de acordo em muitos pontos. Faria apenas uma restrição quanto à reserva de mercado. Devemos evitá-la, porque ela conflita, na maioria dos casos, com a idéia de se criar uma sociedade competitiva, uma economia competitiva.

Quanto à exploração de transporte, dentro dessa linha de pensamento, deveria ser vedado ao Estado explorar diretamente o transporte, quer de carga, quer de passageiro, a menos que isso ocorresse em situações de emergência.

Evidentemente, sabemos que a implantação de um sistema assim parece um pouco revolucionária e gastaria tempo. As ferrovias, por exemplo, são, tradicionalmente, quase que exclusivamente, neste País, exploradas pelo Estado. Mas haveria maneiras de se evitar que isso se perpetuasse, através de um escalonamento de concorrência para privatizar a exploração dessas ferrovias.

No caso do transporte de passageiro, freqüentemente, deparamos com administradores públicos afoitos que resolvem instituir empresas de transporte de passageiros que, evidentemente, se transformam numa forma de subsidiar o transporte.

É claro que a Constituinte não poderia impedir que o Estado fizesse isso, mas apenas que, quando o fizesse teria que abrir concorrência, fixando

qual seria a participação do Estado. Se queremos subvencionar o transporte, isso poderá ser feito através da empresa privada também. Se a passagem vai receber uma subvenção de 20, 30 ou 40%, isso deve ocorrer tanto no caso do passageiro ser transportado por uma empresa privada, quanto por uma empresa estatal. Nesse ponto me parece fundamental. Nós temos visto a nossa economia ser dilapidada por providências sem uma diretriz permanente. No mesmo momento em que se torna uma direção, inverte-se a sucessão dos administradores públicos ao sabor e ao conceito de cada um. Existem inclinações para um lado ou para outro que, inevitavelmente, refletem uma perda para a economia global do país. E nossa economia, carente de recursos, carente de poupanças, não comporta nenhum tipo de desperdício.

Então, parece-nos claro que a Constituinte deveria fixar a responsabilidade daquele administrador que, ao invés de esperar o transporte, seja de carga, seja de passageiro, por um caminho estatal, tenha que declarar, de uma maneira muito precisa e explícita, qual a subvenção que isso representa, e permitir à iniciativa privada oferecer uma alternativa para esse transporte. Evidentemente há casos em que a iniciativa privada pode não se interessar. Há casos em que pode se começar um transporte por intermédio da iniciativa, aliás, da economia estatal, como fomento, mais isso teria que ser fixado por um período limitado, após o qual esse transporte seria objeto de uma concorrência pública em que o Estado poderia determinar qual a sua participação como subvenção.

No caso das ferrovias, ou mesmo da navegação, onde já existe implantada essa modalidade estatal, essa transição, naturalmente, deveria receber um tempo, deveria ser gradativa.

Quanto à questão da via, no caso do transporte rodoviário, entendemos que a ampliação da nossa rede deve ser feita através de dotação dos órgãos legislativos, seja federal, estadual, ou municipal, e são investimentos que cabem aos Senhores como direcionar os impostos, os recursos do Poder Público para aprovar as alternativas que os órgãos técnicos apresentariam como possíveis de organizar o sistema de transportes. Mas a sua conservação, a conservação dessa via que existe, deveria ser uma atividade permanente, planejada a longo prazo, porque só assim, eu volto a dizer, nós deixaríamos de desperdiçar recursos, a improvisação nesse campo, é um desastre econômico. Então, os impostos sobre os combustíveis, os impostos sobre a propriedade de veículos automotores, pedágios, todo tipo de taxa ou imposto, que se disse, seria suficiente para que a conservação se procedesse em alto nível. E bastaria isso. As autarquias, tanto o DNER quanto os departamentos de estrada de ferro, as autarquias estaduais, teriam a sua autonomia, digamos assim, um procedimento de uma empresa privada, naturalmente prestando conta de uma maneira bastante transparente, mas caberia às autarquias justificar e explicar ao Congresso, a razão das taxas que fossem necessárias para essa manutenção, e seria medido o seu desempenho, nós teríamos um placar muito claro para medir esse desempenho. O quilômetro de rodovia, naturalmente, teria sua ponderação pelo número de veículos pelo transporte que ele oferecesse, pela sua utiliza-

ção. Entre os vários estados, haveria naturalmente, uma competição muito grande, mostrando a eficiência e o custo de manutenção que fosse praticado em cada estado.

Gostaria de dizer que, naturalmente, esses órgãos, essas autarquias, dentro da sua liberdade, a sua liberdade de iniciativa, mas dentro de um plano previamente aprovado, dentro de um plano aprovado por um conselho, do qual teriam presenças os órgãos, as entidades usuárias do transporte, e mais do que presença, teriam poder de veto sobre esses planos, para que não houvessem distorções.

Nós hoje, falamos muito na descentralização da administração. Nós entendemos também que os municípios, os estados, deveriam ter mais participação nas receitas, nas taxas que fossem cobradas. Mas haveria necessidade de um plano de aplicação porque, sejamos sinceros, as prefeituras têm oscilações muito grande no nível da sua administração. O transporte é um compromisso nacional. Um segmento que fosse desastrosamente conduzido poderia causar danos não só àquele município, mas a toda a economia de um estado, a toda a economia de uma Nação. Então, é necessário ter muita cautela nessa descentralização. É necessário fixar regras simples mas infalíveis para que haja um controle e uma prestação de contas muito objetiva na aplicação dos recursos que seriam cobrados do combustível e dos veículos.

Entendo que a constituição, que deve ser, antes de tudo, um instrumento do grande zelo de toda a Nação, deverá ter uma grande virtude, e a maior virtude é aquela de ser absolutamente respeitada. Dentro desse pensamento, eu não gostaria de ampliar as minhas sugestões, porque uma Constituição que pecasse pela intromissão exagerada no detalhamento da vida nacional, naturalmente, nos transportes, poderia correr risco de não ser levada rigorosa e restritamente a sério. Acredito serem esses dois princípios, que nós aqui defendemos, se colocados, sentiríamos realmente muito retribuídos por qualquer participação que tivéssemos e causaríamos uma repercussão muito favorável a médio e longo prazos no equacionamento dos transportes nacionais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição do Dr. Canabrava, e passamos ao próximo expositor, o representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Dr. Orlando Coutinho.

O SR. ORLANDO COUTINHO — (Intervenção fora do microfone.) — Melhor seria que aqui trouxéssemos o pronunciamento da classe trabalhadora brasileira, pela parcela que representamos de trabalhadores em transportes terrestres, a respeito da competência específica desta Subcomissão deixando para o fórum apropriado a discussão das condições específicas de trabalho dos nossos representados. Daí, trazermos à reflexão dos membros desta Subcomissão, não um anteprojeto acabado e perfeito para discussão e possível adoção, mas apenas alguns princípios que a classe trabalhadora considera fundamentais e que devam ser levados em consideração, neste momento difícil da vida nacional, em que uma Assembleia Nacional, eleita pelo povo, eleita com os votos desses trabalhadores, deve prover, espe-

ramos nós, a felicidade dos brasileiros do próximo século.

Os trabalhadores em transportes terrestres, em setembro do último ano, fizeram realizar um congresso nacional, em Belo Horizonte, um congresso extraordinário que contou com a presença de trabalhadores eleitos em assembleias dos sindicatos e não pura e simplesmente uma reunião das cúpulas sindicais, em que se pretendia discutir — sem a profundidade dos doutos, é certo, mas com a visão exclusiva do homem do povo — a Constituinte, a Constituição e os problemas específicos da classe trabalhadora. E sobre uma parcela dessa discussão que trazemos, então, o nosso curto depoimento esperando, com isso, oferecer uma contribuição à reflexão dos nossos representantes nesta Assembleia.

Consideraram os trabalhadores, naquela oportunidade, como tema prioritários de interesse do povo, como destinatário final dos serviços de transportes, colocar como prioritários os seguintes temas:

— entendem os trabalhadores em transportes terrestres que deve ter tratamento prioritário o transporte público urbano de passageiros, sobre o automóvel particular. Há necessidade de um esforço do Estado em direcionar sua atenção e os seus recursos para o transporte público urbano de passageiros;

— consideram também prioritário que o Estado se atenha ao financiamento público, ao invés de insistir em dogmas antiquados que, para execução de um serviço de interesse exclusivamente social e exclusivamente voltado para o povo, exijam o investimento de capitais privados;

— elegem também os trabalhadores, como prioridade, a atenção do Constituinte na elaboração de normas que permitam que se desenvolvam melhores serviços de transportes para o público, especialmente em termos de velocidade, comodidade e confiabilidade.

A política sobre a energia e o meio ambiente, a segurança das vias públicas e o desenvolvimento urbano, são razões que exigem que o transporte público de passageiros receba prioridade no âmbito do transporte urbano. O transporte público de passageiros de curta distância se vê ameaçado, a nível mundial e com reflexos já visíveis no Brasil, pela:

— privatização e desregulamentação;
— o abandono da responsabilidade pública (cancelamento de melhorias destinadas a proporcionar ao povo transporte rápido, cômodo, eficiente e barato).

A privatização significa um passo atrás, do ponto de vista social, para as pessoas que trabalham no transporte, e a deterioração dos serviços, para os passageiros. A abdicação das suas responsabilidades pelas autoridades públicas, fomenta a distorção das condições competitivas entre as empresas públicas e as privadas. O que é pior, debilita a função do transporte público em relação com o privado. Não obstante, o necessário seria apoiar o transporte público, pelos motivos indicados.

Isso pode ser verificado pelas destinações orçamentárias que a União, os estados e os municípios fazem, no sentido de se abrirem vias expressas, vias rápidas para o escoamento do transporte privado, desviando recursos que, uma vez aplicados

no transporte público de passageiros, teria um retorno social muito mais benéfico.

Isto somente pode-se conseguir mediante uma segura política de financiamento. As tarifas dos transportes públicos devem ser atrativas em relação ao custo do transporte individual, a não ser que admitamos que o caos deve prevalecer no trato das questões urbanas das cidades brasileiras. As tarifas sociais devem ser financiadas pelos orçamentos públicos respectivos. Por exemplo, se oferece ao estudante, ao escolar, a possibilidade de uma tarifa reduzida, para que ele possa exercer o seu direito de acesso à educação, não vemos porque não se destinem ao financiamento desse transporte público de passageiros parte do orçamento destinado à educação. O mesmo se diga no que diz respeito às parcelas do orçamento a nível nacional, estadual e municipal, destinadas à assistência social, porque assim permitir-se-ia que esse benefício social, destinado a estudantes inválidos, idosos e grupos de baixa renda merecessem um tratamento global dentro da realidade orçamentária do País. E os custos restantes, para a manutenção e incremento desse transporte público, que para nós eles devem provir de fundos públicos. Esta é, em princípio, a responsabilidade das autoridades municipais e regionais, cabendo ao Governo Federal contribuir com investimentos em grande escala, no interesse de um desenvolvimento regional equilibrado. Isto também se aplica aos trechos urbanos que formam parte do sistema nacional de ferrovias.

Estamos conscientes de que as inversões no transporte público urbano são mais intensivas em mão-de-obra que a construção de vias públicas. Por isso, a manutenção e melhoria do transporte urbano terá conseqüências positivas para as políticas de emprego. O transporte público urbano é um importante fator para o pleno emprego.

Em conseqüência, os trabalhadores em transportes públicos urbanos de passageiros:

1 — Declaram que todos os cidadãos têm direito a normas aceitáveis e atrativas dos serviços de transporte público, mediante uma tarifa acessível para os fins de acesso ao trabalho e a atividades comerciais, educativas e sociais;

2 — Consideram que o objetivo primordial do transporte urbano é prestar um serviço público e que o custo de prestar esse serviço tem que avaliar-se em termos de benefícios globais para as comunidades urbanas, tendo em conta a contribuição que o transporte urbano aporta para a redução de acidentes e congestionamentos, economia de energia e a proteção do meio ambiente;

3 — Reclamam que as empresas de transporte urbano de passageiros devem ser propriedades públicas e reguladas pelas autoridades: federais, estaduais e municipais democraticamente eleitas;

4 — Reconhecem que as linhas rentáveis do sistema de transporte público urbano de passageiros ajudam a subvencionar aquelas que, não sendo economicamente rentáveis, são socialmente essenciais;

5 — Repudiam a idéia de que os ganhos ocorridos com as operações de transporte urbano passem para interesses privados enquanto as perdas corram a cargo do povo;

6 — Se opõe a que as autoridades públicas fujam de suas responsabilidades perante o povo, mediante a contratação de empresas privadas pa-

ra prestação dos serviços de transportes nas cidades;

7 — Declaram que, quando excepcionalmente se confie a operação a empresas privadas, deverão ser estas fiscalizadas pelas autoridades, para assegurar que mantenham boas normas de serviço e não imponham aos seus empregados condições inferiores de salário e trabalho.

Eram essas, Sr. Presidente, Sr^s Constituintes, as ponderações que os trabalhadores em transportes terrestres, através da sua Confederação Nacional, tinham a colocar perante esta augusta Subcomissão da Questão Urbana e dos Transportes. Muito obrigado a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a exposição de V. S^a e passamos à Associação Nacional das Empresas de Transportes Interestaduais e Internacionais de Passageiros, convidando os Dr^s Orozimbo de Almeida Rego e o Darcy Rabello, para as suas exposições.

O SR. OROZIMBO DE ALMEIRA REGO — Sr. Presidente, Sr^s Representantes do Povo, é um privilégio para a categoria que nós representamos, os Transportes Interestaduais e Internacionais de Passageiros, apresentar diretamente a esta Subcomissão sugestões visando a obter, na Carta Constitucional que se está a elaborar, idéias que possam obter sua inclusão na mesma, para a classe e a atividade que representam, tratamento que no interesse público assegure permanentemente o bom desempenho do serviço, cuja execução o Estado lhe comete.

Não há muito a acrescentar àquilo que foi dito, visando a aperfeiçoar, visando manter esse bom desempenho. Limitar-nos-emos apenas a acentuar três aspectos que julgamos de relevância capital: o problema da execução, pela iniciativa privada, dos serviços de transporte interestadual, seja de passageiros, seja de cargas, o problema capital da conservação das nossas estradas, da manutenção dos mesmos, como meios hábeis de rápida circulação da nossa produção e da nossa gente; e também a prevenção e a repressão — isto hoje são aspectos capitais — da investida do crime contra o transporte, em todas as estradas brasileiras, e, em alguns setores, com uma violência que não se pode conceber.

Quanto à execução do Serviço de Transporte Rodoviário, pela iniciativa privada, o problema tem que ser, ao nosso ver, praticamente entendido como, por certo, não deverá deixar de ser feito por homens de experiência, por homens de inteligência como são aqueles a quem nós estamos nos dirigindo no momento.

É possível, hoje, a qualquer um ir de Rio Branco, em Roraima, Chuí, no Sul, de Boa Vista à Roraima à Chuí no Sul de qualquer porto de mar até o Rio Branco, no Acre, via rodoviária, a qualquer hora, todos os dias. A iniciativa privada, o transporte rodoviário Internacional substituiu, integralmente, o serviço ferroviário e o serviço de cabotagem pelo qual antes fazia-se a circulação de riquezas do País, e o desempenho dado pela iniciativa privada a essa incumbência aí está e é conhecido por todos, pode ser julgado por todos e a qualidade com que ele é prestado, sob os aspectos fundamentais de regularidade, de confiança e de segurança que deve ser o prisma maior, pelo qual se deve encarar o fato de estar confiado, todo esse transporte, à iniciativa privada. Estamos na

persuasão de que nos desempenhamos bem. Basta ir a qualquer rodoviária, basta ir a qualquer lugar da estrada e ver passar um ônibus do serviço interestadual, pelo seu porte, pelo seu aspecto, já se sabe que é um serviço responsável que está sendo adequadamente prestado. Sob esse prisma a opção é que deverá ser estabelecida. Continuamos como estamos e estamos bem, ou optaremos por outra solução? E para que esse serviço continue a ser prestado ao nível dos padrões que até hoje é dispensado, é necessário que ele tenha as garantias que desde a Constituição de 46 vêm sido dadas.

Em 46, por iniciativa de ilustre Congressista, de um homem de Estado, a quem nós devemos prestar sempre homenagem, na nossa memória, ao Deputado Bilac Pinto, quem inseriu a disposição do artigo 167, que garante ao executor de qualquer serviço público — seja federal, estadual, intermunicipal, de transporte, de energia — a remuneração, através de tarifas adequadas, tarifas que permitam a remuneração do que está investido, o trabalho que se faz de uma prestação de serviços e que, em contrapartida, em contraprestação exige a prestação do serviço adequado. Isto é fundamental e está insendo, na Lei Maior, esta obrigação que é uma permanente do Serviço Público, que é serviço adequado. Então, ao Sistema Interestadual de Transportes Coletivos cabe aos ilustres componentes desta Comissão que não percam da mente, ao apreciar e ao decidir a respeito de quem deverá ser aquele a quem se acometerá a execução do serviço, as credenciais de quem faz e de quem faz bem. Perdoe-me a falta de modéstia, que está incerta nesta afirmação.

Um outro ponto é a conservação de estradas. Isto, então, é fundamental e homens que conhecem o Brasil, como aqueles que foram eleitos para representar em cada setor, sabem muito bem do caráter essencial, do caráter fundamental que há na conservação e bom estado das vias de comunicação. Nossas riquezas dependem do seu bom estado para circular. Não se leva a produção do campo para a cidade, a não ser através da estrada, através do caminhão. Não se viaja de nenhum lugar para algum outro, a não ser pela rodovia e a nossa exportação pelos portos, o nosso comércio internacional está a depender também, para que seja, vamos dizer, bem desempenhado, rapidamente cumprido, do bom estado das nossas estradas. Outro legislador, outro homem de valor pertencente ao nosso corpo legislativo, Constituinte Maurício Fruet, vinculou o imposto sobre combustíveis à construção e à conservação de estradas. E, se nós temos algo de ponderável, em matéria de trama rodoviária devemos fundamentalmente, ver a disposição de meios que foi facultada por essa lei. Há pouco tempo nos serviços de ônibus tinha-se notícia de que, em Goiás, no caminho para esta grande Capital, já se fazia o transporte pelos lados da estrada, pelos acostamentos, tal a decadência em que se encontravam as vias.

É preciso que isso não ocorra mais. Então, é perfeitamente lícito continuar reservando recursos para tanto. O Direito Constitucional, a nossa tradição constitucional permite a vinculação de recursos tributários a determinadas finalidades, quando de alto interesse social. Da renda dos municípios vincula-se parte à educação, e nada mais natural que a circulação de nossas riquezas,

aquilo que é vital para nós, ensejem-se caminhos, vias abertas, através da conservação do nosso sistema rodoviário.

Um outro último ponto — eu peço perdão por abusar da paciência dos Srs. Constituintes — é a questão da criminalidade. Esta epidemia começou nas cidades, do Rio de Janeiro, de São Paulo, com assaltos nas ruas, assaltos a ônibus, assaltos a todo o tipo de passageiros nas regiões melhores, nos subúrbios e nas cidades. Nos círculos metropolitanos, nas cidades que acompanham as regiões metropolitanas, de tal sorte que o viajar de ônibus passou a ser risco. Não é mais um sistema de condução do trabalho para casa, ou vice-versa, é apenas um risco. No sistema interestadual, quer no que se refira a ônibus de transportes de pessoas, quer no que se refira a transportes de cargas a situação é insuportável. Um caminhão que enguice, em qualquer lugar da estrada, sobretudo dentro das regiões metropolitanas, ele é descarregado em 5 minutos e nada fica. Parece que aquilo é destinado: se enguica a carga é destinada à distribuição. Agora, destinos atendidos pelo transporte rodoviário, linhas, onde a prática é rotineira. A viagem do Rio de Janeiro e São Paulo para Foz do Iguaçu, a viagem entre Rio e São Paulo se faz permanentemente com assaltos. E pode contar até o dia da semana, estabelecendo segundas, quartas, sextas ou terças, quintas e sábados, o assalto é uma constante. E não há, virtualmente, nada que se tenha feito, não obstante, a grita da nossa associação, a grita de todos os agredidos, a grita de todos os prejudicados que tenha conduzido à solução desse mal.

Propõe-se que isso seja confiado à Polícia Federal, pela dificuldade da ação da polícia local sobre todo o território, quando o crime se verifica em toda a extensão do território e é tramado em toda a sua extensão. Então propõe-se que essa tarefa seja acometida à Polícia Federal, o crime contra os transportes nas estradas, e pode ser matéria constitucional, matéria de trato numa Constituição. E são esses os três pontos, sobre os quais a Associação desejaria que merecessem atenção e reflexão dos ilustrados integrantes desta Comissão. E na expectativa de que elas sejam adequadamente consideradas, espera-se o possível acolhimento daqueles a quem nós brasileiros confiamos a grave incumbência, a missão histórica de assegurar, por Carta Maior, a todos nós e a nosso País um destino melhor.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos ao Dr. Orozimbo de Almeida Rego, pela sua exposição, e passaremos ao próximo expositor, do Sindicato de Engenheiros de São Paulo, o Dr. Frederico.

O SR. DARCI REBELLO — Eu tenho um pedaço de tempo para falar, para completar sobre transportes urbanos, que V. Ex^a omitiu.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É continuação da exposição do Dr. Almeida?

O SR. DARCI REBELLO — É continuação, sob o ângulo de transportes urbanos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De quanto tempo o Sr. precisa?

O SR. DARCI REBELLO — De 5 ou 6 minutos no máximo.

(Assentimento do Sr. Presidente) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, e demais pessoas presentes; são 30 milhões de passageiros por dia, é o que o Sistema de Transportes Urbanos, no País, transporta, em função de necessidades de trabalho, de educação, compras, lazer e saúde. Veja V. Ex^a que, se esses 30 milhões de pessoas se dessem as mãos, elas abraçariam o diâmetro do mundo. Esses 30 milhões de pessoas são mais do que a população de muitos países, países avançados de todos os quadrantes do mundo. Isso, Sr. Presidente, faz com que o problema dos transportes urbanos tome uma dimensão especial nas preocupações da Constituinte. A nossa intenção, Sr. Presidente, neste espaço em que completamos o trabalho do nosso companheiro, era de trazer uma visão sistêmica e constitucional do problema dos transportes urbanos. Porque a Subcomissão, ao tratar setorialmente o problema ela não poderá esquecer o contexto, no qual ele se insere e dessas 8 Comissões da Constituinte, Sr. Presidente, os transportes urbanos têm interfaces pelo menos com 7 delas, a começar pelo problema institucional. O problema mais grave dos transportes urbanos do País, e quando eu digo urbanos, eu digo urbanos e metropolitanos, começa pelo conflito institucional derivado do fato urbanístico das regiões metropolitanas. Nós temos de começar a equacionar os transportes urbanos, através de uma revisão do conceito de autonomia municipal, nas regiões metropolitanas. É impossível, hoje, Srs. Constituintes, dar um tratamento correto a esses problemas admitindo, nas regiões metropolitanas, uma dupla jurisdição sobre transportes, que não exerce mais a função do peculiar interesse dos municípios componentes da região metropolitana. Nós até hoje entendemos os transportes urbanos, do âmbito, como uma consequência do território se ele se desenvolve dentro de um território de município o transporte é da competência de um município; em mais de um município, ele é intermunicipal com características urbanas. Mas na região metropolitana não são assim que as coisas se passam. Hoje, mesmo em transporte que territorialmente é municipal, na região metropolitana, ele exerce a função metropolitana. E se ele exerce função metropolitana, ele tem de passar para uma administração unificada da região metropolitana e não mais ficar sob a égide dos municípios. Isso toca, Sr. Presidente, com preconceitos jurídicos arraigados no País.

Quando se fala em realizar o conceito de autonomia municipal, para efeito de transporte, ou mesmo de saneamento básico, ou até de educação, isso toca na cabeça das pessoas que há muitos anos estão fixadas no problema de que a autonomia municipal está relacionada até com a manutenção do regime democrático no País.

Se nós quisermos dar um tratamento correto aos problemas dos transportes urbanos, nós temos que começar por admitir que, em região metropolitana e aglomerados urbanos, os transportes urbanos têm que ser administrados por uma única entidade pública e territorial: a entidade que responderá pela administração metropolitana. E isso, Sr. Presidente, é matéria da Subcomissão de Organização do Estado, onde se trata de municípios e regiões, mas tem uma interface poderosa com a questão urbana e de transporte da nossa Comissão.

O segundo ponto que é uma consequência do primeiro, na qual será preciso, portanto, que a Constituição avance. A Constituição atual instituiu a região metropolitana, de 1967 também. Mas instituiu meio envergonhado, porque ela ficou no meio do caminho; ela não criou um ente territorial, uma entidade com competência e com recurso para fazer uma administração metropolitana. Ficou no meio do caminho, apenas reconhecendo o fato urbanístico, já ocorrido em todo o mundo, por sinal, nas grandes capitais. Mas ficou no meio do caminho, não criou nada.

E, nós, se quisermos dar tratamento correto a esse tipo de problema, temos de criar um organismo metropolitano, para administrar os transportes públicos, saneamento básico, e etc.

E além de criá-lo, nós temos que criar os recursos necessários, porque é impossível andar de chapéu na mão, atrás dos recursos, quer do Estado, quer da União. E há, inclusive, propostas aqui, na Constituinte, na Comissão que trata do Sistema Tributário, no sentido de que 50 por cento do Imposto Único sobre Combustíveis, por exemplo, fiquem nos Municípios, onde ele é arrecadado.

Há outras propostas de partilhar o IPV com os Municípios, onde o veículo é licenciado, pois haveria necessidade, se quisesse fazer uma administração correta dos problemas urbanos e metropolitanos, que entidades metropolitanas tivessem recursos vinculados desses impostos sobre transportes, sobre combustíveis e até, a criação de novos impostos sobre aquelas atividades hoje isentas, que geram demanda de transportes e que não são tributadas, entre as quais, incluem-se a especulação imobiliária, a construção de grandes edifícios de garagens os loteamentos afastados dos centros urbanos e tantas outras.

Feito isso, Sr. Presidente, nós entendemos que, agora, este assunto típico desta Comissão, deve ser mantido o princípio do direito ao equilíbrio da equação econômica do pensador do serviço público.

Veja V. Ex^a, quando eu ouvi o Sr. Ministro Orlando Coutinho falando em transformar as empresas de transportes em empresas públicas fiquei pensando, se todos os capitais privados, hoje, nos transportes públicos não estivessem na empresa de transporte estariam fazendo especulação com o dólar, estariam fazendo especulação imobiliária, estariam no mercado do ouro, estariam aonde esses capitais que hoje são capitais de agentes colaboradores com o Poder Público? Se nós transformarmos as empresas privadas de transportes em empresas públicas, nós vamos até criar os marajás do transporte. Por que não? Já temos marajás em todos os lugares da vida nacional, vamos criar os marajás da empresa pública de transporte, não?

Esse grau de eficiência, com tarifas políticas, que a empresa tem atingido, ela iria perdê-lo todo, no momento em que a empresa privada se transformasse em pública e passasse a sofrer os efeitos da descontinuidade administrativa, do empreguismo e de outras tantas mazelas que marcam as empresas públicas deste País. Acho até mais importante que se transformasse em empresa pública as padarias, que cuidam de coisa mais importante do que transporte, a respeito da alimentação.

E esse tema de privatização de empresa pública, Sr. Presidente, é um tema até muito interessante para reflexão, porque, de modo geral, ele

tem origens ideológicas bem marcadas. Quero dizer à Subcomissão que eu estive em Portugal e na Espanha, logo depois da vitória da Revolução em Portugal, e vendo em diversas Prefeituras da Espanha, a vitória do PCOE; lá, vi a transformação de todas as empresas privadas em empresas públicas e meses depois o retorno à privatização. Porque, muito cedo, países que têm uma cultura política mais avançada, como no caso da Espanha e mesmo de Portugal, perceberam que trazer para o setor público, as empresas de transportes, seria um péssimo negócio para o Governo. Porque gerava distorções de tal ordem, gerava uma máquina administrativa tão extraordinária e tão cara que era muito melhor trazer as poupanças privadas para o transporte público, fiscalizá-las e estabelecer o regime de lucros compatíveis até praticando o subsídio mas sem trazer isso para a órbita do Poder Público.

Sei que o tempo se está esgotando, Sr. Presidente, o tema é muito importante, mas eu queria dizer ainda que o fato de a Constituição atual e as anteriores assegurarem o direito ao equilíbrio da equação financeira, da equação econômica das empresas, através da tarifa, para muitos gerou um conflito com a renda da população. Nós somos um País pobre e, muitas vezes, para assegurar esse equilíbrio, cria-se um conflito entre a tarifa e o rendimento da população. Mas esse conflito, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não se resolve também pela propriedade pública das empresas de transportes. Esse conflito pode se resolver através de outros mecanismos. Um deles é o de subsídio e há um outro, também. Eu até estranhei que o Congresso de Trabalhadores, por exemplo, não tivesse estabelecido como prioridade máxima o direito ao transporte, porque nós achamos, Sr. Presidente, que o transporte é um custo de produção. Ele não deve ser custoso agravando a vida dos trabalhadores; ele deve ser um custo da produção. Porque se V. Ex^a se lembra da história da indústria irão ver que, no começo, ao lado da fábrica, estava a casa do trabalhador; não havia custo de transporte. O trabalhador ia para a fábrica acordado pelo apito da fábrica. Depois, com a urbanização, a fábrica ficou longe do trabalhador e foi necessário o transporte. Mas, em vez do custo do transporte ser absorvido pela indústria, pelo comércio, o custo do transporte foi transferido para os trabalhadores. E nós achamos, Sr. Presidente, que uma das maneiras de compor esse aparente conflito entre tarifas e salários é exatamente retornar ao começo ou seja, estabelecer, na Constituição, o direito ao transporte, em forma de co-participação, entre o trabalhador e a empresa para que ele trabalhe. O custo do transporte tem que voltar a ser um custo de produção, e esta é uma grande tese que, por incrível que pareça, partiu dos empresários do transporte, não partiu dos Congressos de Trabalhadores. Mas nós esperamos, Sr. Presidente, que, na Comissão da Ordem Social, que cuida dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, se avance em relação à instituição do vale-transporte que foi um semi-direito, algo que apenas se conquista através de convenções coletivas ou de negociações. O vale-transporte deve assumir a forma de direito ao transporte, em forma de co-participação do empregado e do empregador. E com isso, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a tarifa fica desvinculada do custo de transporte

para os trabalhadores. E esse é um segredo muito simples para transformar o transporte em acessível e barato para todos os trabalhadores brasileiros. Dirão muitos que isso não resolve a questão do transporte das pessoas que trabalham no segmento informal da economia, biscateiros, etc. Pois muito bem! Vamos pensar numa modalidade de acessibilidade aos transportes públicos para esse segmento da economia também. Mas a verdade é que, na Constituição, nós temos esses elementos básicos; a região metropolitana, o conflito de jurisdições e a necessidade de compô-lo, a urgência de uma administração metropolitana, os recursos para uma administração metropolitana, a permanência dos capitais privados nesse setor que é sobremaneira importante, e a criação de mecanismos que assegurem aos usuários essa extensão do direito de ir e vir que se protege por **habeas corpus**, e o direito ao transporte é uma extensão da liberdade pessoal das pessoas. Um bom sistema de transporte é um sistema que não freia as relações de trabalho, as relações que se derivam do processo educacional, de lazer, de saúde e de tudo isso.

O mau sistema de transporte é aquele que freia o desenvolvimento desse tipo de relação. E para que isso não ocorra, Sr. Presidente, o transporte das pessoas, dos usuários tem que passar a ser um custo de produção, partilhado com os próprios usuários. E essa, além de outras formas, é uma das maneiras com que a Constituinte pode contribuir para equacionar o problema dos transportes.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a exposição do Dr. Darci e passaremos, de imediato, ao Sindicato dos Engenheiros, com o Dr. Frederico. Gostaríamos de apelar aos expositores para que fossem bastante objetivos, dado o grande número de expositores, pois que temos 9 expositores ao todo, para fazerem as suas propostas. E uma parte muito importante da reunião da Subcomissão é o debate, onde os expositores são questionados. Com a palavra o Dr. Frederico Bussinger.

O SR. FREDERICO BUSSINGER — Exm^o Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, Exm^o Sr. Relator José Ulisses de Oliveira, demais Constituintes:

Quis o destino que eu falasse depois do Dr. Darci, com quem temos discutido já há algum tempo e, desde logo, tenho a oportunidade de fazer algumas retificações históricas, o que farei a seguir.

Queria dizer que esse meu depoimento não é um depoimento improvisado; ele é baseado nos trabalhos que o Sindicato dos Engenheiros de São Paulo vem desenvolvendo desde 78 e, mais fortemente, a partir de 1979. Em setembro do ano passado fizemos um encontro específico para tratar da questão da Constituinte, em São Paulo e, em outubro, a Federação Nacional dos Engenheiros realizou aqui em Brasília, o 4^o ENSE — Encontro Nacional dos Sindicatos dos Engenheiros. Então o meu depoimento é, na verdade, um extrato das conclusões ali apresentadas, nas matérias que consideramos matérias constituintes. Queria também justificar a ausência da Dr^a Ceci Juruá, do Sindicato dos Economistas, do Rio, com quem temos trabalhado há algum tempo,

Sindicato que espousa a maior parte das teses que eu irei aqui apresentar, e que deveria estar presente, não estando apenas por causa da previsão e depois não confirmação da greve dos aeroviários.

Eu estive procurando me informar sobre a Subcomissão e o desenvolvimento de seus trabalhos, tentando obter alguns dados, e tive uma certa curiosidade pela falta de debates que tem havido, que tem imperado na Subcomissão. Eu acho que isso pode acabar onerando demais o trabalho do Relator, a seguir. Como as matérias que são aqui colocadas são muito polêmicas, eu espero que, pelo menos hoje, nós tenhamos a oportunidade de abrir um debate sobre essa questão, que parece essencial. Outra coisa que eu também pude constatar na Comissão é a alta densidade do **back-ground** dos seus integrantes no mercado imobiliário e na indústria da construção civil. Acho que se isso pode ser uma virtude para se tratar o assunto da questão urbana de um lado, do outro pode ser uma dificuldade, porque a indústria da construção civil e o mercado imobiliário tratam da questão, poderíamos dizer, por analogia da anatomia das cidades. E se uma coisa ocorreu e alterou profundamente as cidades, não é a sua anatomia, mas a sua fisiologia, que não tem sido abordada pelo menos nos depoimentos, nas audiências, pelo que ouvi do relato.

Espero que, na próxima semana, essa questão venha a ser tratada mais vezes. Digo isso, com muita tranquilidade, porque o Sindicato tem teses bastante mais amplas e parece-me que esse tem sido um problema das várias Comissões e Subcomissões. Não adianta termos uma fragmentada política e ações localizadas. A oportunidade que se nos dá de termos uma Constituinte, de termos uma nova Constituição é para formarmos o arcabouço jurídico e digo, desde logo me penitencio, porque sou um mero engenheiro, então, não sou tão afeito às matérias. Mas há uma oportunidade de amalgamarmos, na Constituição, no arcabouço jurídico, as relações que essa sociedade hoje desenvolveu. A relação de classe que hoje existe aí, principalmente, num projeto para o futuro do Brasil. E muitas das propostas que têm sido colocadas, em várias Comissões são propostas fragmentadas, ações localizadas, em geral necessárias, mas não são em geral matérias constituintes. E o que pode acontecer são duas coisas: ou a Constituição não durará muito tempo, ou nós não conseguiremos usar esse arcabouço para solucionar o problema.

Acho que as elites do Brasil, as elites econômicas, sociais e políticas precisam ter um projeto para este País, pelo menos para virar o século. E uma dessas áreas, onde essas questões deverão ser colocadas são as questões urbanas. Porque a última Constituinte que tivemos, eleita, amplamente discutida, foi em 46, quando o País era justamente o oposto do que é hoje. As cidades tinham um peso muito menor do que têm hoje. Uma marca dessa Constituição é que o peso das cidades, na questão urbana deve ser muito mais gravado, entretanto, essa questão não tem sido colocada.

Se fala o Dr. Darci que o transporte tem a ver com 7 Subcomissões, fala bem. Mas se há uma com a qual ela tem essencialmente a ver é esta aqui. Aliás, até perguntei ao Presidente Senador Dirceu Carneiro por que colocar transporte, expli-

car transporte na questão urbana? Porquanto para nós está inerente, está embutido; não haveria como explicitar. Mas a explicitação fez com que se dedicasse um grande tempo à questão do transporte de carga e ao transporte de passageiros de longo curso. Não é que não seja importante, mas, efetivamente, essa não é uma questão que tenha maior afinidade com a questão urbana. De toda forma, se essa é a nossa oportunidade, é dentro dela que nós devemos tratar. Então, a nós nós parece que antes de sabermos o que é que deve ou não entrar na Constituição, no que toca ao transporte, nós precisamos entender como é a vida nas cidades, como passou a ser a vida dos cidadãos nas cidades, como é o atual processo produtivo e que papel desempenha o transporte. Sem isso, não adiantará discutir se são 5, 6 ou 7 por cento, o que quer que seja, sobre o que quer que seja, recolhido dessa ou daquela forma. Pode até estar correto, mas não tem lógica, não tem objetivo e é isso que nós precisamos entender.

Falou bem o Dr. Darci que, antigamente, o trabalhador vivia ao lado da fábrica. Então ia à pé ou de bicicleta, ou em veículo próprio. Hoje, não é assim. Essa é uma das marcas, ou seja, o transporte — e quando nós falamos do transporte urbano, em geral, já estamos falando, pelo menos no caso brasileiro, do transporte público, porque ele já representa 2/3 que se viaja diariamente neste País e, nas regiões metropolitanas, em uma porcentagem ainda maior e já estamos, em geral, falando dele — é um bem, hoje, essencial. Ele já não é mais alguma coisa ocasional, alguma coisa opcional. Ele é uma necessidade das cidades. E não é só do processo produtivo. Não adianta nós garantirmos na Constituição direito a tudo a que imaginarmos, ao trabalho, o direito de ir e vir, principalmente o direito de ir e vir sem transporte o que é letra morta na Constituição. O direito ao lazer, enfim, todos os direitos que gravamos na Constituição, se não tivermos nas cidades um sistema de transporte, e eu insisto, essencialmente transporte público, serão letras mortas. E também não adianta existir um sistema de transporte. Nós precisamos qualificar. Para uma pessoa que gasta 3, 4, 5, 6 horas dentro de uma condução — e não vou nem falar do desconforto, tomando chuva, sendo empurrado, freio, desarrumação, tudo isso que se sabe, e não estou culpando os empresários nem os motoristas, mas essa é a realidade do transporte urbano brasileiro — essa pessoa, de cara, já não tem 24 horas no dia. Isso nós precisamos ter claro, já é um cidadão que tem menos tempo. E essas horas que o transporte toma da vida das pessoas, não toma indiferentemente. Essas horas são tomadas justamente do tempo que a pessoa dedica a si própria como pessoa. Enquanto trabalhador, ele trabalha 8, 10, 12, 14 horas, isso é sagrado. Então, o transporte tira dele o tempo que ele dedica à família, à Igreja, ao sindicato, ao partido político, à associação de bairro que são justamente as atividades que o justificam e o realizam como pessoa, como cidadão. Então, o transporte urbano é no Brasil, hoje, um meio, um instrumento de desumanização das pessoas. É isso que acho que precisamos entender. As nossas propostas precisam levar isso em consideração e como ponto de partida, sem o que os 3, 4, 5% não significarão nada, ou seja, a humanização da vida na cidade, o que é um

fato novo do Brasil 87, precisamos ter no transporte uma base que o garanta como tal. Os tempos de deslocamentos precisam ser reduzidos. As pessoas precisam andar mais confortavelmente. E não é só uma coisa da pessoa, esses humanistas poetas, como muitos dizem. O próprio processo produtivo é afetado. Um estudo num país europeu em que tive contato recentemente, diz que um trabalhador que gasta mais que uma hora transportado a uma densidade acima de 6 passageiros por metro quadrado, a sua primeira hora tem 50% de produtividade e a segunda tem 25% de produtividade a menos, afora os riscos. E esse País não tem muitas estatísticas, sobre a influência que seguramente tem sobre acidentes do trabalho e tudo mais.

Na verdade, o transporte tem afetado a vida das pessoas e tem onerado o processo produtivo. Nem tudo são adversidades. Nós precisamos tratar. Tem algumas Malvinas aí que podem ser os adversários comuns. Acho que não há como tratar apenas do sistema de transporte. Desde logo, eu queria dizer que a solução dos problemas de transportes não está apenas dentro do sistema de transporte. Se continuarmos construindo casas e conjuntos habitacionais a 30, 40 km do centro, e o sujeito tem que diariamente viajar, o que seria na Europa quase uma viagem internacional, não há sistema de transporte que atenda isso, com o consumo de energia, os gastos, o tempo. A racionalidade da organização da cidade tem muito a ver com transporte desde logo. Mas o sistema de transporte precisa ser adequado a essa nova organização, a essa nova fisiologia da cidade.

O transporte brasileiro, todos nós sabemos e acho que não haverá um, quer seja usuário, trabalhador do setor, empresário, técnico de órgão público, que vá discordar — não atende a essa finalidade. Acho que é contra isso ou é para reverter esse quadro que as políticas públicas devem se voltar. Quando digo políticas públicas, não significam apenas implementadas pelo governo. Isso nós precisamos, desde logo, ser claros. Nós precisamos ter um arcabouço jurídico adequado a esse novo entendimento do papel do transporte nas cidades. Existe uma série de questões que nós julgamos matéria de lei ordinária, portanto, não vamos trazer aqui uma série de questões que consideramos política pública, e que também não traremos aqui. O que nos trazemos são 4 questões que nos parecem relevantes para constarem da Constituição. A primeira delas é a caracterização dos transportes públicos, como serviço público e essencial, no limite, um direito. A retificação que eu queria fazer é o seguinte: essa tese nasceu de um trabalho dos Sindicatos dos Engenheiros de São Paulo, em 1979, e ele teve no Congresso do 1º Conclat, na Praia Grande, em 1981, que faz parte das conclusões. Essa é a origem dessa tese retificando um pouco da história. Acho isso essencial, porque tem-se tratado o transporte urbano como uma atividade econômica e como tal entra no 170, 167 artigo da atual Constituição, o que nos parece inadequado.

Não resta dúvida que, nesta Constituição, o setor privado será o grande motor da economia. Isso é evidente, mas o que nós também precisamos ter claros é que o setor público não pode estar presente na economia ou na prestação de serviços de uma forma envergonhada, de uma

forma excludente, como propõe o artigo 170, ou seja, aonde a iniciativa privada não se interessa. Isso não é adequado. Não sei se foi o Dr. Camilo Cola quem havia aqui colocado, inicialmente, que deve estar explicitado aonde o Estado participa, e nós concordamos com essa tese. Um dos setores que deve ser responsabilidade dos Estados é o transporte urbano. Se isso não era uma realidade, em 46, onde o transporte sequer aparece, uns tentam deduzir do artigo 8º que ele é um serviço de utilidade pública. Eu não consigo ver isso muito bem, acho que ele agora muda: ele tem que ser um serviço público essencial, no limite um direito. Como tal é responsabilidade do Governo provê-lo, planejá-lo. Isso é essencial. Ele tem que prover e controlar a qualidade dele. Isso não significa, obrigatoriamente, que o Governo opere que o setor estatal opere. A nossa tese é, efetivamente, de ter o transporte inclusive operado pelo Estado. Aliás, o exemplo da Espanha e de Portugal não só não são complexos, como me parece a grande exceção da Europa e do mundo. Aliás, nos Estados Unidos, que é o centro do capitalismo, o transporte público é essencialmente estatal. Se nós pensarmos na França, na Alemanha, no Canadá, na Suécia, na Áustria, no Japão, isso para falar nos países capitalistas. Aliás, não é neles que nós guiamos para várias outras coisas? Vamos nos guiar também para isso: transporte essencialmente estatal. Exemplos: tipo Portugal e Espanha que em alguns setores são realmente grandes exceções no mundo. Os países de capitalismo avançado são países onde o transporte público é estatal. Ele não é estatal na América Latina, na África que aliás não deve ser a nossa bandeira, o horizonte que estamos olhando nossa Constituição.

Também temos consciência de que essa não é uma questão de curto prazo. Nesse momento o importante é o Governo, o Estado assumir a responsabilidade pelo planejamento, pelo provimento, pelo controle e fiscalização, quer ele opere diretamente, em alguns casos que entendemos deva operar, quer o contrate. E a palavra contrate, aqui, não é a palavra válida, ou seja, quando a iniciativa privada estiver no setor entendemos que ela estará por bom tempo, ela deve ser contratada. Formas de — permissão, concessão — nos parecem inadequadas. É um contrato tanto quanto seria um contrato que uma empresa privada faz com uma indústria. Somos também realistas, entendendo que quando o empresário privado está no setor, essa atividade precisa ser lucrativa. Isso é da racionalidade do capitalismo porque senão o que irá acontecer, se ele não tiver a remuneração, que já foi dito, ele irá tirar o seu capital, especular no dólar e em qualquer outra coisa mais que estiver aí colocado, e irá descapitalizar o setor. O empresário privado que estiver operando no setor contratado pelo Estado, ele terá que ter a sua remuneração adequada.

Um terceiro ponto que nós precisamos explicitar e aqui é tratado conjuntamente é o seguinte: Os custos dos transportes são problemas de toda sociedade, usuária ou não. O que significa isso? No Brasil, e isso é uma coisa perversa, quem paga pelo transporte — não vamos falar da questão aonde é subsidiado, das empresas públicas, mas do transporte privado — quem paga a integralidade da tarifa é o usuário. Em São Paulo inventou-se agora duas novas taxas que a nosso

ver são até inconstitucionais na velha Constituição, ou na legislação. Tem uma taxa de administração do sistema, de gerenciamento que nos parece absurda, aliás, uma incoerência, porque se o trânsito é administrado com recursos do orçamento, por que o transporte público vai ser administrado com o dinheiro do próprio usuário que essencialmente o mais pobre, que é o trabalhador? Isso é um absurdo, a nosso ver. O segundo é que se introduziu uma taxa para capitalização das empresas. Aí, realmente, não se entende, porque, se o capital das empresas é formado a partir do contribuinte é o usuário quem é proprietário. Não há como ele pagar, ele ter que remunerar, via custo operacional porque, na tarifa, está incluso, o capital que ele ajudou a formar. Isso é uma incoerência brutal.

Deixando de lado essas coisas, porque imagino que irão cair, como até mesmo o custo operacional dos transportes não deverá ser arcado apenas pelo usuário, como acontece no Brasil. Por quê? Porque o beneficiário, esse deve ser o critério de fixação das tarifas, não é apenas, ou até mesmo essencialmente, o usuário do próprio transporte público, do transporte coletivo. Dele também se beneficia o usuário do transporte individual, ou seja, quando eu tenho um ótimo sistema de transporte público, o sistema de transporte individual se beneficia dele.

Outro setor que é altamente beneficiado por um bom sistema de transporte público é o próprio processo produtivo, como, aliás, colocou muito bem o Dr. Darci. Não vemos como o transporte individual e o processo produtivo, como um todo, não devam financiar ou custear os transportes. Daí por que o artigo 167, quando fala que a tarifa tem que cobrir a justa remuneração, nos parece que é qualitativamente inadequada, ou seja o empresário quando no seu setor precisa ter essa justa remuneração, isso não deve vir obrigatoriamente e exclusivamente da tarifa. A nossa proposta é de que custos e remuneração devam estar separados; é uma novidade que nós devemos introduzir aceitando a realidade presente. Aliás, não é uma novidade tão grande, essa é a realidade da maior parte dos países do mundo. Possivelmente, durante os debates, se houver curiosidade, eu tenho aqui cerca de 40 países explicando como financiar o custo operacional dos transportes. Normalmente é 1/3, 1/4 que o usuário financia; só no Brasil é que o usuário pobre tem que financiar 100% do transporte, e agora 150, 160%, o que é uma grande incoerência. Nos Estados Unidos, normalmente, o financiamento do transporte público vem das taxas sobre pedágio, operações de pontes, ou seja, coisas que agravam o transporte individual. Na França, Canadá, Alemanha, e em alguns países é gravado o processo produtivo. Na França, as cidades que têm sistemas — tenho muitos detalhes que depois poderei dá-los — planejados. Elas incidem 2% sobre a folha de pagamento das empresas acima de 10 usuários para se formar um fundo, o **Investment Transport**, Investimento dos Transportes. E existem outras formas em outros países. Na Áustria, por exemplo, os outros serviços tipo gás, luz, reverterem parte do dinheiro para o transporte. Existem formas, as mais variadas, que eu não queria detalhar, trazer, para o setor de transporte público, como os recursos.

Acho que esse é o salto de qualidade que essa Constituição deve dar. Não adianta digladiarmos governo, empregados, usuários, empresários dentro do setor de transporte. O salto de qualidade que precisamos dar é lançar luz, lançar as nossas vistas para aquilo que o transporte beneficia e que, por conseguinte, tem que financiar o transporte. Um dos graves problemas que o transporte tem, fora a falta de recursos, é a inconstância dos recursos, o que não permite um planejamento de longo e médio prazo e que, por conseguinte, não garante racionalidade nos investimentos. A única forma de garantirmos a racionalidade dos investimentos nos transportes é termos fontes constantes de recursos. E a nossa proposta é criarmos um fundo nacional ou local, incidindo 1% sobre o faturamento das empresas, e também gravando o transporte individual de forma mais variada. Os vários impostos que hoje têm podem reverter uma parte e por isso as propostas que foram aqui colocadas em lei ordinária seriam adequadas. Mas essencialmente as empresas empregadoras deveriam incidir 1% sobre o seu faturamento para gerar um fundo de transporte. Esses recursos, para termos uma ordem de grandeza dá cerca de 1 bilhão de dólares por ano, o suficiente para renovarmos anualmente 4 frotas da região metropolitana de São Paulo, ou construirmos uma linha de metrô por ano, o que é muito dinheiro. E esse dinheiro precisa ser trazido para o setor de transporte

Por fim, o último tópico que temos colocado, dado o tempo não me prolongarei, seria sobre o Transporte Público que e uma questão local e isso irá na linha da descentralização administrativa, ele está aí colocado, mas como vários falaram, pelo encerramento de tempo, não insistirei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cameiro) — Agradecemos a colocação do Dr. Frederico e passamos à palavra para a Associação Nacional dos Transportes Públicos, representado pelo Dr. Rogério Belda e Dr. William Roberto Pereira.

O SR. ROGÉRIO BELDA — Sr. Presidente, Sr. Relator, serei muito breve uma vez que os pontos principais, me parece apresentados pelos que me antecederam. Gostaria somente de assinalar três aspectos: um, a respeito da conceituação do que vem a ser atividade econômica e quando ela é exercida pelo Estado. A atividade econômica se caracteriza por ser regulada pelas leis do mercado e a economia também nos ensina que, quando um serviço é de consumo coletivo, portanto indivisível e o consumo de uma pessoa não diminui o consumo de outras; quando uma atividade de produção de um serviço implica em economias externas, especialmente economias territoriais, portanto, beneficiando diversos setores diferentes, essa atividade de produção de um serviço tem características muito especiais.

O que estou falando não é novidade, porque esse tema já foi discutido em 37, em 46 e certamente será discutido agora também em 87, de que atividades desse tipo geram privilégios que faz com que o Governo necessariamente avoque a si, a responsabilidade dessas atividades. Portanto, não é propriamente uma atividade econômica no senso que é concebido, mas é uma atividade de Governo e o transporte se reveste dessas características. Além das razões sociais, estratégicas

já apresentadas, até pela sua natureza econômica, o transporte nas cidades, especialmente o transporte urbano é responsabilidade do Governo, é responsabilidade do Estado tal como foi apresentado por expositores que me antecederam.

Um outro aspecto que também já foi levantado, é o do Governo, no caso do transporte coletivo em meio urbano e metropolitano, exercer essa sua responsabilidade diretamente ou mediante contrato. De certa forma isso é uma figura nova, porque até então as formas com que o Governo delegava às atividades do transporte urbano, ao setor privado eram a concessão, a permissão ou a sua autorização. Começam a aparecer em nossas cidades a forma de contrato, em que o Governo contrata uma empresa para operar aquilo que é responsabilidade dele.

O terceiro aspecto, eu gostaria de assinalar também como novidade é esse conceito de outros beneficiários do transporte. À medida que uma empresa de transporte coletivo fornece um serviço e permite que as pessoas se desloquem no meio urbano, à medida que as modalidades de transporte urbano e metropolitano são a garantia de circulação nas cidades e até, de certa maneira, a garantia do direito ao trabalho, elas estão beneficiando o passageiro que usa o transporte, mas estão beneficiando diversos outros setores por garantir o funcionamento da vida urbana, o funcionamento de outros setores da sociedade, e a isso está sendo chamado de demais beneficiários da existência dos transportes. Esses também têm obrigação de pagar, de contribuir na cobertura dos custos de operação dos transportes. Estou repetindo o que já foi dito: o custo do funcionamento do transporte coletivo não pode ser cobrado somente do passageiro; ele deve ser cobrado também de outros beneficiários. Por isso, a nova Carta deve permitir esta possibilidade de cobrança de outros beneficiários, para que os sistemas de transportes coletivos urbanos tenham alguma organização e uma administração mais eficiente e mais justa do que é feito atualmente.

Estas são as observações iniciais que, nós da Associação Nacional de Transportes Públicos — não sendo uma entidade classista, mas uma entidade de estudos do transporte urbano — desejamos fazer, e em seguida o Dr. William Pereira irá comentar aspectos mais diretamente ligados à natureza constitucional de uma maneira mais prática e mais específica.

Muito obrigado.

O SR. WILLIAM PEREIRA — A Associação Nacional de Transportes Públicos congrega entidades privadas, públicas, operadores, órgãos de governo, associações de classe, empresas de consultoria, institutos de pesquisa, fabricantes, etc.

Este documento, Srs. Congressistas, procura sintetizar em duas partes a conceituação, a abordagem, o respaldo teórico e prático das nossas proposições. Entretanto, para ser objetivo, já que foi discutido a nível ideológico uma série de proposições, hoje, vamos tratar a nível dos pontos específicos, em cima de atual Constituição, para facilitar o entendimento das nossas sugestões. A descentralização administrativa que se propõe à nova abordagem de remuneração que está colo-

cada em termos de beneficiários indiretos, a nossa proposta em síntese é a seguinte:

"A nova Constituinte deve contemplar, especificamente, além de tráfego e trânsito, como está vigindo atualmente na Constituição, no seu art. 8º, deverá explicitar o transporte nas vias terrestre, aquáticas e aéreas, bem com o regime de portos e aeroportos, para propiciar condições de se preparar um Código Nacional de Transportes Urbanos, hoje dificultado pela legislação que não tem condições, através da atual Constituição, de seguir este enfoque", aliás, apresentada a mesma abordagem pela CNTT, anteriormente.

Quanto à competência, acreditamos que se deve explicitar no mesmo art. 8º, sempre remetendo-nos à atual Constituição,

"deve-se prever a exploração do serviço público como responsabilidade dos Estados e Municípios", assim, no seu item XV, art. 8º e também no art. 5º, item II, letra b, esta exploração,

"podendo ser transferida à iniciativa privada, sob autorização, concessão ou contrato," mas sempre de responsabilidade direta da área pública.

A nível do art. 18, onde está prevista a contribuição e melhoria para as obras públicas, consideramos que esse enfoque deva ser bastante ampliado para investimentos públicos, uma vez que grande parte dos investimentos que estão sendo feitos no País em melhorias operacionais, permitem valorização de posse, que não estão sendo transferidos em retorno para a comunidade.

Consideramos, portanto, que a ampliação do conceito de obra para investimento permitirá uma ampliação e um benefício maior para nossa comunidade.

Consideramos a necessidade de uma revisão no sistema tributário que está previsto, inclusive, no art. 21, mas é pertinente a outra Subcomissão.

A nível do art. 164, região metropolitana, parece-nos extremamente ilimitado esse enfoque e consideramos que deveria ser incluído também as considerações, os aglomerados urbanos. Consideramos que esse aglomerado urbano e as regiões metropolitanas deverão ser submetidos a um estatuto próprio, onde deverão estar definidos, entre outros, os serviços "considerados de interesse metropolitano" ou da conturbação urbana fora das regiões metropolitanas, com

"órgãos de administração desses serviços, bem como a distribuição de competências".

Entre os vários níveis de governo, União, Estado e Município, sem criar-se um quarto nível de governo, a criação desse aglomerado urbano ou região metropolitana é que, claramente, deverá ser argumentado em lei complementar para que seja também prevista a aprovação por referendium popular, para maior respaldo dessas regiões metropolitanas. Essa mistura de áreas urbanas e metropolitanas está criando vários problemas no setor de transportes e essa Subcomissão, que trata do urbano e de transporte é bastante adequada para esta discussão.

Consideramos necessária a modificação do art. 167 onde, hoje, se prevê a remuneração que o sistema de operação deve ser modificado, inclu-

sive no atual inciso II, para prever — não a forma que se está tratando hoje — a remuneração de capital ou expansão de frota mas, sim, passar a adotar uma abordagem de justa remuneração do capital e garantir o equilíbrio econômico e financeiro, mas em regime de comprovada eficiência empresarial e, principalmente, de eficácia ao atendimento do interesse público, que não tem sido considerado na parte da concessão ou da operação sob forma de permissão ou autorização.

Consideramos que deverá se incluir um quarto inciso também nesse artigo 167, que

“a remuneração dos serviços prestados poderá ser feita tanto diretamente pelos usuários dos serviços prestados quanto pelos seus beneficiários indiretos”;

àqueles que têm o uso do transporte o qual tendo chegado à mão-de-obra, entretanto, não pagam aquela mão-de-obra. Consideramos que aí deverá ser explicitado.

Consideramos que é realmente necessário desvincular a remuneração do serviço público apenas da tarifa; consideramos que outras fontes devam vir para cobrir esse aspecto.

Consideramos, também, embora não seja pertinente à Constituição, mas aí é sequência a ela, a necessidade de um reordenamento no processo de leis complementares que vinculam diretamente ao setor de transportes, como é o caso da CLT que tem gerado problemas a nível da mão-de-obra de trabalhadores de transportes, porque prevê indiretamente as duas pagadas, o turno único e assim por diante.

Consideramos imprescindível que se tenha uma lei orgânica ou um Código Nacional de Transportes Urbanos, fato de maior importância, para definir claramente esses aspectos e, finalmente, achamos que deve ser feita uma verificação no Código Nacional de Trânsito, assuntos posteriores, nós sabemos, à Constituição, mas que devam ser considerados desde já.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a nossa proposta é no sentido de respaldar, comparando com os artigos atuais, para facilitar a análise, mas que também no nosso documento procuramos apresentar a conceituação teórica para esses enfoques, fruto da experiência de órgãos, entidades operadoras da quase totalidade das cidades brasileiras, de todas as regiões metropolitanas, de todas as empresas de metrô, ferrovias do País, da maior parte das empresas privadas e de grande parte das fornecedoras, consultoras e firmas de engenharia.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a exposição feita pelo Dr. William e passamos a convidar o Sindicato dos Transportadores Autônomos e Rodoviários de Bens do ABC, que foi uma solicitação da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres a sua presença aqui.

O SR. ROBERTO FRANCISCO — Sr. Presidente da Subcomissão de Transportes, Dr. Camilo Cola, Presidente da Confederação Nacional de Transportes Terrestres, Srs. Constituintes, para nós caminhoneiros — estamos até tremendo — é uma oportunidade única e de grande valor participar, pela primeira vez na História do País, de uma Constituinte. Não trouxemos grandes sugestões e nem pequenas também. Trouxemos a nos-

sa presença, e os companheiros que estão aí conosco que deixaram seus caminhões no estacionamento, quando souberam da nossa participação aqui vieram prestigiar — com a participação deles também — a nível nacional nesse fato inédito, que é o caminhoneiro participando de uma Constituinte. Observamos os companheiros que nos precederam com as suas manifestações, a Confederação com a sua sugestão, que traz em seu bojo grande parte que beneficia realmente o caminhoneiro e falaremos de improviso, em cima de uma pesquisa de 30 anos, no volante de um caminhão.

Observamos que durante a manifestação em alguns trechos na própria Confederação nós ouvimos, representando federações, representando sindicatos, e numa das alocações 500 mil taxistas e carreteiros, então achamos a necessidade de mostrar aos Srs. Constituintes o paralelo, a diferença entre taxistas e carreteiros. Existe, realmente, uma grande diferença. Nós, caminhoneiros, transportamos cargas; taxistas transportam passageiros. Temos que colocar, para que os Srs. Constituintes que irão fazer a Carta Magna da Nação, tenham conhecimento de que esta categoria existe, de que esta categoria que viveu no anonimato, embora a maioria dos caminhoneiros conheça vinte e três Estados rodando dentro do Brasil; conheça a necessidade de cada um dos Estados, conheça a necessidade — não só no transporte, mas também em outras áreas — em que o povo brasileiro está vivendo, neste momento, e é para oferecer a nossa contribuição, se ela servir, a esta Constituinte, nós viemos, hoje, aqui, convidados que fomos pela Confederação, embora o nosso Sindicato seja o primeiro Sindicato de Transportadores Autônomos Rodoviários de Bens criado no País. Foi no ano passado, o sindicato novo, que começou agora, começou com caminhoneiros que somos nós, embora não pertençamos a nenhuma Federação, embora não tenhamos vínculo com nenhuma dessas federações — temos nosso ponto de vista ideológico sobre elas e não vamos expô-lo aqui, pois não é necessário provocar retaliações sobre o que e como deve ser feito — mas expor apenas a nossa contribuição, a nossa opinião, mostrando aos Srs. Constituintes, aos companheiros que aqui estão, que o caminhoneiro, o transportador autônomo rodoviário de carga existe e está aí trabalhando. É esse que V. Ex.^{as} muitas vezes encontram pelas estradas, atrapalhando até o seu tráfego, o seu veículo, no seu carro de passeio, mas é o homem que desbrava este País; é o homem, o pioneiro que leva a todos os cantos desta Nação a sua contribuição, e na maioria das vezes é mal pago para isso, na maioria das vezes, não tem o reconhecimento necessário por aquilo que ele faz, por parte do Governo, por parte às vezes até de maus empresários que existem, por parte de toda a sorte que ele encontra, mas ele continua firme no volante do seu caminhão trabalhando, levando a mercadoria, entregando a sua carga no destino, sem uma garantia por mínima que ela seja. E é isso que nós estamos, hoje, aqui, expondo aos Srs. Constituintes, para que observem quando forem fazer a Constituição. Não vamos apresentar sugestão nenhuma por escrito, mas usem a sua consciência, lembrem-se do que nós estamos falando e ponham no cantinho da Constituição, ponham lá um parágrafo que ampare, dê condições

ao caminhoneiro autônomo, para que ele possa, realmente, continuar trabalhando pelo engrandecimento deste País; para ele continuar trabalhando para dar força, força viva, nesta Nação, ao trabalhador, ao transporte. É isto que nós queremos, Srs. Constituintes, queremos a participação. Não vamos apresentar nenhuma sugestão, porque realmente não temos, não tivemos tempo hábil e nem condições nós temos para isso, mas todas as sugestões apresentadas pela Confederação levam o nosso aval, levam no seu bojo tudo que tem serventia para nós. Então, examinem quando forem fazer a Constituinte, examinem quando forem trabalhar em cima do que está resultando disto daqui; examinem para que o trabalhador, o caminhoneiro, tenha o seu lugar também junto com o empresário. É necessário que se restabeleça uma forma de condição. O caminhoneiro foi visto durante muito tempo, de uma forma até negativa, por parte até mesmo de empresários, por parte do Governo, órgãos do governo, por parte da polícia, mas é necessário que o caminhoneiro seja visto de igual para igual, junto ao empresário e isto lhe seja garantido na Constituição. Porque nós, na realidade, caminhoneiros que somos, somos o microempresário, nós temos o nosso caminhão, o nosso patrimônio aplicado e vivemos num regime capitalista, cujo patrimônio aplicado tem que render alguma coisa e que para nós até hoje, não rendeu nada. É preciso que nós tenhamos o retorno desse capital.

O trabalhador assalariado emprega o seu trabalho e tem o seu retorno através de gatilhos, através de reajustes, tem todo o amparo por uma CLT e nós, trabalhadores autônomos, não temos nada que nos ampare. Tivemos, muitas vezes, entretanto para ser solucionados. Procuramos vários órgãos do Governo e nunca encontramos solução. O caminhoneiro procurou muitas vezes e por ocasião de movimentos — e ninguém gosta de movimento paredista, porque isso faz parar o nosso capital, que não irá nos render nada. Não é interessante para nós pararmos nossos caminhões, mas não é interessante para nós também trabalharmos de graça, sem segurança nenhuma.

Procuramos, muitas vezes, órgãos do Governo, para que nos dessem uma orientação, um amparo e não os encontramos, nunca, em lugar nenhum. Por ocasião de um movimento, nós procuramos o Ministério do Trabalho e recebemos a resposta de que no Ministério do Trabalho não tinha a solução para nós; procuramos o Ministério dos Transportes e não era a solução para nós; procuramos o Ministério da Fazenda e ele não era a solução para nós; procuramos o Ministério do Planejamento e não era a solução para nós; procuramos o Ministério da Justiça e não era a solução para nós, e acabamos fazendo uma reunião numa Delegacia de Polícia Federal. Fomos lá conversar para resolver o nosso problema. Então é isto que pedimos aos Srs. Constituintes que, na nova Constituição haja a definição de quem é quem, haja a definição de onde e como o caminhoneiro autônomo deve procurar os seus direitos para os ter resguardados, como os capitalistas também procuram resguardar os seus direitos e nós, em proporção menor, pertencemos à mesma coisa.

É isso, Srs. Constituintes, é isso, companheiros, que nós trazemos: há necessidade de que se reco-

nheça que existe uma força viva de trabalho neste País que, em colaboração com os empresários, com grandes empresários, com colaboração com o Governo, colaboração com todos, também dá a sua parcela para o engrandecimento do País. É necessário que haja uma retribuição para esse caminhoneiro que está trabalhando para isso. É necessário o seu reconhecimento, é necessário que o caminhoneiro seja tratado como realmente ele deve ser tratado. É por isso que nós viemos aqui. Os companheiros que aí estão, muitos deles deixaram o seu caminhão, como eu disse, e estão aqui; outros vieram conosco de São Bernardo, do Sindicato, para participar, porque queremos ver incluído na Constituição alguma coisa que nos dê condições, alguma coisa que garanta para nós a mesma garantia que os senhores empresários estão procurando. É isso que nós queremos.

Precisamos, volto a salientar, o reconhecimento da categoria, o reconhecimento do caminhoneiro transportador autônomo, para que ele deixe de ser um elemento de massa de manobra, na mão de pessoas inescrupulosas que aproveitam, inclusive dessa classe trabalhadora, para se projetar às vezes até politicamente. Nós queremos a nossa participação e a nossa participação é essa, que os Srs. Constituintes ao elaborarem a Carta Magna não se esqueçam, nas entrelinhas, tratando-se de transporte, deixem uma vaga para o caminhoneiro. É isso que nós tínhamos a dizer aos Srs. Constituintes. Muito obrigado. Foi o menor tempo que usamos para dar a nossa mensagem, mas era o que queríamos dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a exposição do Sr. Roberto Augusto Francisco e passamos a palavra ao Sr. Paulo Guaraciaba.

O SR. PAULO GUARACIABA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, companheiros de Associações, de Confederações:

Gostaria, em benefício do bom andamento dos trabalhos, tendo em vista o adiantado da hora, e acredito que os debates enriquecerão e dar-nos-ão muito mais contribuição, tendo em vista também que aqueles que o antecederam com muito brilhantismo, como o Dr. William, Dr. Frederico, Dr. Darcy e todos os outros, já esgotaram, praticamente, um quadro referencial sobre transporte urbano no Brasil. De forma que, me permito deixar apenas algumas proposições, eliminando todas as considerações preliminares e dizer que o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Distrito Federal, entende que, embora a Constituição Federal não deva regulamentar todos os assuntos de transporte, existem postulados básicos que devem ficar explicitados nesta nova Carta Magna, e esses postulados básicos são os que gostaríamos de deixar aqui registrados. Um deles seria assegurar o transporte como um direito do cidadão. Torna-se imprescindível, uma vez que a meta governamental de recomposição do salário do trabalhador não foi atingida, se transfere o vale-transporte em obrigatório, alterando a lei que o instituiu e os decretos que o regulamentaram, de forma a fazer parte do texto da própria Constituição, que o vale-transporte fosse realmente instituído de uma forma obrigatória no Brasil. Para a redução dos custos de capital se deveria

ter uma composição do quadro tarifário — hoje um dos problemas que mais aflige o transporte coletivo urbano — conveniente, na legislação complementar, em que fosse estendidos os mesmos benefícios já deferidos no programa de táxi, com isenção de impostos, a aquisição de transporte de ônibus urbanos, para que houvesse reflexo significativo nas tarifas, tendo em vista o aspecto social do problema.

Por último, evidentemente estou me reportando apenas àquelas recomendações que não foram aqui abordadas, que os prefeitos sejam inseridos no sentido de orientar para que os Poderes Públicos locais se organizem, se estruturarem, que monstrem — a exemplo de algumas cidades brasileiras, como o caso de Brasília, Curitiba, Belo Horizonte, Recife — câmaras de compensação, no sentido de que se possa realmente materializar a vinculação do custo operacional da tarifa, e que permita dessa forma subsidiar de fato o usuário, e dar ao empresário a justa remuneração que a lei deve lhe garantir.

Muito obrigado aos Srs. Constituintes, e procuramos ser bastante resumido Sr. Presidente, deixando aqui registradas as nossas contribuições.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a brevidade da intervenção, e solicitaríamos a todos os expositores que puderem encaminhar os documentos escritos para a nossa Secretaria ou para nossa mesa seria de muita valia para os trabalhos.

Passamos às indagações e ao debate sobre os assuntos das exposições. Gostaríamos que os nossos companheiros observassem três minutos no máximo para as intervenções e também para as respostas.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Gostaria de fazer três perguntas ao Dr. Viana: primeiro, quando ele solicita que a Constituinte, na sua nova formulação faça reserva de mercado; segundo, um maior espaço na nova Constituição para o transporte terrestre; e terceiro, com relação ao capital nacional.

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA — Na atual Constituição ela já está contemplada, com isso, no seu art. 8º, no § 9º, 17, letra "n", em que diz: — "n) tráfego e trânsito nas vias terrestres." Já temos, hoje, um plano nacional de viação e tem também, repito, na letra "n" art. 8º — tráfego e trânsito nas vias terrestres, sobre a legislação. Quer dizer, a União atualmente está legislando até o poder. É privativo da União legislar sobre o tráfego e trânsito nas vias terrestres, na atual Constituição. No art. 11 ela estabeleceu o plano nacional de viação que é amplo, envolve outros meios de transporte também.

Vários expositores aqui falaram sobre problema da criminalidade nas estradas municipais, federais, estaduais, se me aparece, pela imprensa e isso acontece mais nas vias federais.

A atual Constituição no seu art. 8º, estabelece que organizar e manter a Polícia Federal com a finalidade de executar o serviço de polícia marítima, aérea e de fronteiras. Aí, se não me engano, o legislador excluiu o terrestre, porque isso seria muito difícil — seria diminuir o poder nos Estados com relação ao policiamento. Teria que ter uma Polícia Federal do tamanho do Exército, pois seria preciso se deslocar para o interior, para o meio

de Goiás, Mato Grosso, se eles colocassem aqui transporte terrestre. E vejo dificuldades nesse sentido; o contingente seria muito grande e muito dispendioso. Não sei se a Nação terá condições de criar uma polícia, hoje, para atender a todas as rodovias brasileiras.

Sobre o problema de capital estrangeiro, não tenho conhecimento — e não foi especificado por nenhum expositor — que nós temos ainda hoje empresas de transportes tanto urbanos como de cargas, de passageiros, de capital estrangeiro. Então, se até hoje eles não se interessam, não irão, agora, se interessar com o capital estrangeiro nesse setor. Agora que as nossas empresas estão grandes, fortes, bem capitalizadas, não há espaço aberto para o capital estrangeiro entrar nesse setor. Com relação à reserva de mercado não há necessidade de reserva de mercado.

V. Exª citou aí o problema da reserva de cargas; cargas no transporte terrestre são todas as cargas brasileiras, todos os transportes. Se não me engano tem um problema de cargas no transporte aéreo, que as empresas estrangeiras estão vindo aqui — esse é um problema que eu não conheço bem. Só sei que há um problema nacional de cargas aéreas, porque eles estão fazendo quase que um monopólio, nos transportes de cargas aéreas internacionais. Terrestre eu não tenho conhecimento. Pedina ao Sr. que nos enviasse por escrito a fim de fazermos uma análise com mais profundidade, do que for necessário.

Tenho aqui uma perguntinha a fazer ao nosso Diretor-Geral, do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem. Por que ele proibiu ao Estado de fazer exploração do transporte? Acho isso impraticável, o Estado tem esse direito, devido a sua soberania, porque se ele não tiver esse direito perde a sua soberania. Agora, por questões econômicas, por uma boa política, tem sido assim. Existe uma figura nova — a concessão, a permissão, que não está bem explicitada. Não é do meu conhecimento esse contrato feito pelo serviço público com a empresa particular, privada, embora seja uma forma muito grande, ágil, avançada, no seu comércio, porém possibilita muito o favorecimento para a empresa, ensejando muito, facilitando a corrupção. Eu não sou contra, apenas estou advertindo de que há essa possibilidade. Nosso Diretor-Geral também é contra a reserva de mercado.

Os Srs. não têm concessão para transporte de cargas, somente para passageiros. O nosso comandante sabe muito bem que a concessão de uma linha de ônibus de São Paulo, Rio de Janeiro deverá valer uma fortuna. Atualmente quem tem o poder para concedê-la é o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para linhas federais e linhas interestaduais. Posso ter uma linha entre duas cidades do mesmo Estado passando por uma rodovia federal, e posso ter uma ligação entre dois Estados, por rodovias não-federais.

O SR. RELATOR (José Ulisses de Oliveira) — Não é estrada; é o território.

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA — O território. Quando uma linha vai de um Estado a outro, quando é feito pelo DNER, quando é feito dentro do próprio Estado é feito pelo DNER; e entre, o município ele é feito pelo prefeito.

Gostaria de esclarecer ao Dr. Frederico Bussinger, representante do Sindicato dos Engenheiros

do Estado de São Paulo, se não me engano, ele questionou a composição da nossa Subcomissão. Parece-me que o Dr. Frederico disse à Subcomissão, que embora falássemos do transporte, não tinha ninguém do transporte aqui; só gente do mercado imobiliário. Foi isso que eu entendi?

O SR. FREDERICO BUSSINGER — Não. Eu quis foi tentar fotografar, mas a Constituinte é soberana e os Constituintes também.

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA — Parece-me que quem deu a informação não a deu correta. Primeiramente, só aqui na minha frente está o Constituinte Sérgio Werneck, que foi Presidente da Metrobel e faz a planificação, administração do transporte metropolitano, de Minas Gerais, da grande Belo Horizonte, englobando quatro a oito cidades; ele já tem vários cursos no exterior sobre transportes urbanos e suburbanos. Está aqui ao lado o Dr. Álvaro Antônio, engenheiro do DNER, Secretário de Transportes de Minas Gerais; ao nosso lado, o prefeito de Salvador que dirige uma grande cidade, em que o problema de transporte é sério; Constituinte Denisar Arneiro, Vice-Presidente, da Associação Nacional dos Transportes de Cargas, que já foi Presidente da Comissão de Transportes, na Câmara; o nosso atual Ministro foi prefeito de Recife — uma cidade de difícil transporte. Então, acho que não é válido, primeiro, porque aqui não era o lugar adequado para o Sr. fazer essa crítica, além do mais, a Constituinte foi convocada com mais de um ano de antecipação. Todas as associações de classe, todos os brasileiros tiveram oportunidade para serem candidatos à Constituinte. Inclusive V. S^a teve oportunidade de ser candidato, de representar aqui o Estado de São Paulo e poderia também dar uma boa colaboração, talvez maior se fosse, Deputado Constituinte ou mesmo Senador Constituinte. A Associação dos direitos de São Paulo teve a oportunidade de elegê-lo como Constituinte.

O SR. FREDERICO BUSSINGER — Permite dar um esclarecimento? Na verdade, eu não fui muito bem entendido. Nós nem questionamos a Constituinte nem os seus integrantes; tudo que o Sr. falou na parte final de seu discurso é mais do que correto. Quanto à origem das pessoas não há o que se discutir com relação a isso. O que eu havia levantado era o problema da inserção de transporte. Transporte é para nós muito ligado à questão do desenvolvimento urbano; então metodologicamente nós entendemos que não deveria até ser explicitado. Agora, o transporte de cargas, na primeira colocação que o Sr. fez, o nosso entendimento é que há de se explicitar com toda a clareza: transporte urbano e transporte de longo percurso; o transporte de carga e de passageiro de longo percurso. A questão do transporte urbano de passageiros está ligada essencialmente à questão urbana. Por exemplo, a questão de longo percurso, o nosso entendimento — e se for o caso depois poderemos explicar — é que no transporte urbano, com as suas características específicas, ele não caberia. Mas não houve nenhum questionamento. Quem somos nós para pensarmos assim?

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA — Sr. Presidente, eu indago se teria o direito de respostas às observações feitas pelo ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não.

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA — Gostaria de aproveitar esta oportunidade que me dá o ilustre Relator, José (Ulisses de Oliveira, de esclarecer melhor os pontos que, talvez, tenham ficado obscuros, como a questão do capital estrangeiro que, aparentemente, criou certo tipo de confusão.

Em primeiro lugar, para dizer que não é uma colocação meramente teórica e abstrata esta nossa. O risco de desnacionalização do transporte, em especial do transporte rodoviário de cargas, foi muito forte durante alguns anos que antecederam à tramitação nesta Casa de um projeto de lei que acabou se transformando em Lei, a de nº 6.813, uma das poucas leis naquela época originárias da Casa, quer dizer, originárias de proposições de um parlamentar que garantiu, na época, o transporte em mãos de brasileiros, com 80% de participação de capital nacional no transporte rodoviário de cargas. Em função desta lei, oportunamente conseguida pelo setor, com o apoio desse Parlamento. E nós ficamos livres, naquela época, de uma verdadeira avalanche, uma verdadeira invasão de capital estrangeiro. As maiores organizações do mundo de transportes se preparavam para aportar no Brasil e uma delas já havia chegado, promovendo uma competição desigual, totalmente desigual, com as empresas brasileiras.

Para que os Srs. Constituintes tenham uma idéia do que significa essa competição, do que significa colocar empresas brasileiras, nos casos em que elas são maiores com frotas de 400, 500 caminhões, em competição com empresas estrangeiras, que nos seus países de origem, têm 40 mil caminhões.

Elas são organizações presentes muitas vezes, em vários lugares do mundo, e em condições de conquistarem clientes e cargas, não aqui, mas nas suas casas matrizes, nos países de origem, promovendo uma competição totalmente desigual. Então, em função disso, obtivemos essa legislação ordinária que limitou em 20% a participação de capital estrangeiro no setor. Com isso, elas se desinteressaram de uma presença mais marcante.

A que já havia entrado, por uma questão de direito adquirido, aqui permaneceu, porém, com um comportamento comercial já diferente daquele que vinha adotando, no sentido de esmagar o competidor brasileiro.

Posteriormente a isso, mecanismos nativos acabaram fazendo com que, através do sistema de agenciamento de cargas — não apenas da carga aérea; este é apenas um capítulo nessa história — tentou-se, realmente, recentemente, nacionalizar o controle da carga aérea, através de um dispositivo que foi inserido pela Câmara dos Deputados, num projeto do Poder Executivo que criava o novo Código Brasileiro de Aeronáutica.

Por iniciativa da Casa aprovaram-se alguns parágrafos do Código que também garantiam a presença do capital nacional no agenciamento de carga aérea. Todavia, após aprovados na Câmara e no Senado, esses dispositivos foram vetados pelo Sr. Presidente da República, recentemente. E pela via do agenciamento de cargas e outras formas criativas passaram a burlar esta garantia que a lei ordinária nos confere. Então, em função

disso entendemos que seria extremamente oportuno e necessário preservar não apenas esse segmento econômico do transporte rodoviário de cargas, mas todos os modais de transporte.

Eu até estranhei as colocações feitas pelo Dr. Canabrava na sua intervenção que, inclusive, não estão coerentes com a posição que a comunidade rodoviária, no passado, durante aquele longo período de luta, em torno desse problema, colocou-se inteiramente ao lado da iniciativa privada dentro do setor, no sentido de garantir esse controle em mãos de brasileiros.

Queria deixar claro a este Plenário que, efetivamente, o risco existe, que a inserção de um dispositivo constitucional nesse sentido seria extremamente oportuna. E agora, um segundo, Sr. Presidente, para concluir, se deixarmos passar este momento talvez tenhamos, dentro de pouco tempo, a destruição desse sistema nacional de transporte, que criamos com tanto sacrifício, às custas de investimentos feitos por brasileiros nesse setor. Obrigado.

Acabei não esclarecendo as demais questões.

O SR. RELATOR (José (Ulisses de Oliveira) — Com a licença do Sr. Presidente, primeiro gostaria só de responder que temos de ter bastante cuidado nessa coisa toda, porque eu também já tive oportunidade de ser tratado como estrangeiro em outros países e a coisa fica um pouco complexa.

O Sr. sabe muito bem que daqui a pouco a Argentina, o Uruguai, o Paraguai, o Chile, irão fazer restrições ao transportador brasileiro. A realidade que o Sr. citou no passado era verdadeira e hoje é diferente. Acredito que esse problema é muito delicado e nós devemos tratá-lo com a devida cautela.

Gostaria, ainda, de dizer aos que me antecederam sobre a questão da subvenção do transporte urbano, de uma maneira muito simples, em que há um risco muito grande. O transporte urbano, no meu entender, deve ser integralmente pago, sem subvenção. Ele pode ser pago, naturalmente, pelo usuário direto ou pela indústria, pelo empregador, mas o risco enorme que temos no transporte urbano é a explosão dos centros urbanos, as megalópoles.

O custo, o desconforto que temos no transporte urbano é o mínimo que se paga por essa inconsciência de se criar essas megalópoles no Brasil. Temos que nos prevenir contra isso, limitar o crescimento das cidades, limitar a demanda, porque o resto do País não pode ficar trabalhando, o resto do País não pode estar sendo punido porque um grupo de pessoas escolhe uma capital para morar resolveu ter o melhor transporte do mundo, a melhor vida do mundo, punindo as economias das cidades médias, das cidades pequenas. Então, isso tem que ser considerado; não podemos criar desequilíbrios através de estímulos que não são naturais.

Agora, evidentemente, se nós resolvermos tratar empresas para fazer, administrar, têm várias formas, várias modalidades que independem, inclusive, da nossa ideologia, mas acho que uma ideologia nacional é a eficiência. Qualquer que seja o partido que tomemos, a eficiência deve ser preservada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estão inscritos os Srs. Constituintes Manoel Castro, Luís Roberto Ponte e Denisar Arneiro.

Três minutos para o Sr. Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Os 3 minutos, realmente, colocam-nos com dor de cabeça. A minha intervenção vai se restringir, em razão disso, mais ao transporte público nas cidades, o transporte urbano de passageiros.

Primeiro, parece-me inquestionável, todos nós reconhecemos isso, a participação do setor rodoviário, principalmente porque, ontem, discutimos aqui o setor ferroviário e vimos que todo o sistema metroviário, ferroviário, do País, mesmo nos grandes centros, não consegue absorver mais do que 6 ou, no máximo, 7% do transporte de passageiros.

Parece-me que, exatamente em função disso, o setor rodoviário tem uma estabilidade muito grande, porque muitas das teses, muitas das questões aqui tratadas têm a ver com a participação do setor rodoviário, com o setor empresarial, com a participação das entidades de classe, dos usuários, do setor público e assim sucessivamente.

O problema do transporte é realmente explosivo e a experiência numa cidade que viveu, em 1981, uma crise que parecia quase que uma revolução popular, com a destruição que paradoxalmente, puniu exatamente aqueles mais necessitados do transporte, porque, até hoje, a pessoa pobre de Salvador paga pelo preço das consequências de um momento realmente triste em nossa história. A questão e eu me permito discordar do ilustre dirigente do DNER, efetivamente, defendemos que não sejam criadas novas grandes cidades, mas as que aí estão, não iremos alterar esse quadro a curto prazo.

É indispensável, e praticamente é a realidade hoje já indicando que o Governo já subsidia, porque foi afirmado aqui pelo seu colega do Governo Federal, do Ministério dos Transportes e do setor do CBTU, o transporte rodoviário remunerado apenas pela tarifa, em cerca de 20%, e na melhor situação que o sistema metroviário de São Paulo esteja no máximo, a 30%. Agora, evidentemente, essa questão da remuneração tem a ver com toda a sociedade.

Concordamos aqui, em gênero, número e grau, com a posição que todos defenderam, mas que o sindicato de Engenheiros do Estado de São Paulo foi muito feliz ao colocar que esse é um serviço público essencial e nós devemos provê-lo.

Posso afirmar que a compreensão, a sensibilidade dessa questão que nos levou, a mim, e a todos os outros prefeitos de cidades brasileiras, a tomar decisões aparentemente ingênuas e que foram tão reclamadas, lamentavelmente, pelo próprio setor privado, mas que mudaram a face e a qualidade de vida de tantas pessoas: o passe dos idosos.

Acostumado e habituado, na minha vida pública mais ou menos longa, com tantos momentos de alegria, com tantos momentos de apreensão, de sofrimento, posso dizer que poucas vezes foi tão tocante à resposta das pessoas idosas que passaram a ter transporte de graça na cidade.

É uma coisa que talvez outras pessoas não possam imaginar — e não estou fazendo aqui nenhuma demagogia, sou até muito menos político no sentido que se dá a expressão da palavra brasileira, em outras coisas até um tecnocrata frio, algumas vezes, dito pela oposição em Salvador — e, no entanto, vivi essa realidade.

O que quero colocar com relação a isso é que, efetivamente, precisamos ter toda a participação da comunidade. Foi falado aqui que é importante a questão do planejamento, da operacionalização do sistema.

Falou-se pouco em outro problema muito especial, que é o problema da tecnologia. Os próprios empresários do setor participam relativamente de uma forma pequena, porque, quando tentamos operacionalizar, não apenas ficaram as teses em que, me parece, já está adequadamente comprovada a capacidade de uso do gás como combustível, o próprio setor rodoviário teve uma participação pequena nessas iniciativas. E mais ainda, a própria indústria automobilística não se sentiu pressionada pelos usuários do sistema a inovar tecnologicamente, porque nós sabemos que por maiores que sejam os investimentos, por mais adequadas que sejam as decisões, ainda, até o final deste século, no Brasil, nos grandes centros urbanos, vamos ter essa participação do setor rodoviário de uma forma expressiva.

Em relação a tudo isso, e como o assunto é fascinante e gostaríamos de ter outras colocações, queria objetivar, neste final, uma proposição. Uma proposição menos constitucional, porque na Constituição defenderemos arduamente essa visão do transporte como questão essencial.

Os empresários e as diversas entidades, inclusive entidades independentes, como a Associação Nacional dos Transportes defenderam, todas, que o sistema do tipo vale-transporte, o sistema, enfim, que o custo do transporte não seja apenas responsabilidade diretamente do usuário. Mas essa sensibilidade que aqui parece consensual, lamentavelmente, não existe em relação à comunidade aí fora.

Diria mais, correndo o risco de querer interpretar o sentimento dos meus companheiros Constituintes, mas que também é o sentimento interno do próprio Plenário em geral — não o Plenário desta Subcomissão da Comissão Econômica — de que não existe clareza quanto a essa noção e quanto a essa responsabilidade.

Quando ainda Prefeito saí defendendo o vale-transporte indo às sedes das entidades empresariais, à Associação Comercial, Federação de Indústrias, defendendo esse princípio, fui sozinho, porque nem sequer os empresários de ônibus me acompanharam. E não recebi, em nenhum momento, palavras de compreensão e de apreço e, sim, de manifestação contrária ao próprio Governo dizendo que não tinha por que discutir o problema do vale-transporte, porque o Governo tinha instituído o Finsocial.

E de certa forma é verdadeiro. Então, quero colocar, porque de tantas coisas positivas que vi aqui, isso chamou-me a atenção, mas fundamentalmente não existe. Não adianta discutirmos, porque discutirmos o tempo todo, se deve ser operado pelo setor público ou pelo setor privado. Nós vamos entrar em acusações muito graves, que ouvimos nesse Plenário, inclusive de prefeitos de Capitais, como foi o caso de Curitiba. Mas juntaremos as nossas forças! Ouvi há pouco, o Sr. Presidente, na posse do nosso companheiro desta Subcomissão, como Ministro do Interior, afirmando que independentemente de cores partidárias devíamos todos reunirmo-nos para o bem do Brasil!

Então, quero concluir dizendo: o que nós precisamos fazer com que esse sentimento que preva-

lece aqui, no final desta reunião, de que o custo do transporte tem que ser redistribuído pela sociedade, que temos que buscar outra sistemática e ele é um bem público essencial, tem que ser vendido, porque é sentido pelas pessoas, mas tem que se criar uma consciência, principalmente naqueles que decidem, tem-se que criar uma consciência não apenas no Plenário da Constituinte, mas nas próprias classes empresariais, as entidades dos empresários aqui presentes defendam isto, com a mesma intransigência, com a mesma veemência junto à Confederação Nacional das Associações Comerciais, junto à Confederação Nacional da Indústria e de todas as outras entidades.

E que os empresários que, muitas vezes, pagam prejuízos enormes porque sofrem as consequências da greve que irá continuar a ocorrer, porque agora está a pressão pelo novo aumento do combustível, pelo novo aumento das tarifas, em um determinado momento, independentemente das divergências que surgirão, dos embates que surgirão, que a classe empresarial do setor de transporte ajude, financie e participe de uma campanha promocional, de uma campanha publicitária, para ajudar essa conscientização. Porque esse esforço, nessa proposta que foi dita aqui pelo Dr. Frederico, do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo e já discutida em outras oportunidades, precisa ter uma dimensão muito maior, uma mobilização muito maior, para que na Constituinte possa, efetivamente, estar expresso o transporte como bem público essencial e que o seu custo seja redistribuído por toda a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quando o Sr. Constituinte não dirigir especificamente as suas observações, poderemos adotar, se algum dos expositores quiserem responder, poderiam inscrever-se solicitando a palavra.

Com a palavra o Sr. Luís Roberto Ponte, nosso Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, vou procurar me restringir aos 3 minutos ou até menos.

Eu iniciaria com um comentário sobre as colocações feitas pelo Diretor-Geral do DNER, com quem eu quero me congratular, no sentido de que seja sempre permissível que quando o setor público explore qualquer segmento de transporte, o setor privado tenha condições iguais, para estabelecer um processo de competição.

Isto é o mínimo de que se necessita para que a ineficiência eventual que se instale num setor ou em outro, não venha trazer, como consequência, prejuízo à comunidade.

Gostaria, portanto, de enaltecer isso. Vejo com muita atenção a sua proposição de que se procure, também, introduzir a própria construção de estradas com capitais Privados. Este é um assunto em que ainda não tenho uma posição definitiva, mas acho que merece, realmente, uma análise profunda à luz, inclusive, das novas sugestões que vêm sendo feitas pelo Ministério dos Transportes.

Mas no documento da Federação dos Transportadores da CMPT, está inserido isto de uma certa forma, desde quase preserve sempre uma via paralela como instrumento de possibilidade de não utilização de uma estrada bloqueada através de pedágio.

Agora, sobre o trabalho da CMPT, que tem sugestões valiosíssimas, a mim causam uma extrema preocupação duas propostas.

A primeira aqui contestada, que é esta aversão a que se estabeleça a competição com capitais privados. E ao mesmo tempo em que isso é dito, no mesmo momento é dito com orgulho, que nós atingimos um nível tecnológico absolutamente igual aos demais segmentos internacionais de transportes.

Quando o próprio setor reivindica a não estatização, o que acho absolutamente correto, estabelece exatamente uma maneira para que funcione a lei de mercado. E o Estado, sendo gestor, não estabelece as leis de mercado na medida em que ele fosse um monopólio.

Em nome das mesmas causas, das mesmas idéias, das mesmas razões, pretende-se que o Estado, quando tiver o seu trabalho, tendo ao lado a iniciativa privada explorando, deveríamos permitir, também, que o setor internacional viesse aqui, não fora as razões mencionadas pelo Diretor-Geral do DNER. E aqui o próprio caminhoneiro que, com muito orgulho, ouvimos, também me dizia, que a participação é muito pequena e, enquanto para mim, se eu estiver recebendo de uma empresa estrangeira um valor correspondente igual ou melhor, não tem porque razão. E dava o testemunho de que aqui no Paraguai é só ir lá e transportar. Nós não vamos pretender solicitar uma coisa para o Brasil, uma reserva de mercado que não tem nenhuma razão tecnológica, como foi confessado, e pedir que os países nos permitam a igualdade de tratamento. Nós temos que tirar esse veze: a economia de mercado é economia de mercado.

Acho que, talvez, tenha sido pretendido dizer e nisso eu concordo, é que não seja permitido nenhum tratamento preferencial às empresas de fora. Ai sim.

Quaisquer tipos de benefícios que sejam dados a empresa estrangeira, obviamente, serão inaceitáveis. E eu duvido que as empresas estrangeiras desbanquem a capacidade, a competência, o vigor que hoje têm as empresas de transportes brasileiras na construção civil é a mesma coisa. Às vezes alguns colegas são tentados a fazer reserva de mercado, não deixar que venham em igualdade de condições, que venham sem o privilégio de que são capitalizados, de ter benefício em termos de capital. Esse é um ponto.

E o segundo é a não fiscalização nas estradas. As razões apontadas no transporte aéreo, no transporte ferroviário não têm isso no meio do caminho? O próprio expositor relatou que no transporte aéreo é impossível fazer uma estação, lá em cima nos ares, de conferências, como aqui embaixo existem os pedágios. A razão é muito simples: é porque são muito poucos os pontos de saída e de chegada. Então há, de uma maneira eficaz, como se fazer um controle da fiscalização que precisa haver no transporte rodoviário.

Obviamente, em qualquer ponto dela o que não pode, naturalmente, é inibir o direito de ir e vir, fazer-se uma fiscalização obtusa, pegar, não por amostragem, mas na globalidade, no momento em que isso venha a causar prejuízo de ordem econômica

Eu não entraria em uma impossibilidade de o Governo tirar os seus pedágios, até para a balança, por exemplo, que causa um constrangimento;

é indispensável que se instale e houve uma concordância, inclusive, da MPT, aqui, de que é imprescindível que isso aconteça para que não só as estradas tenham uma vida maior, mas para que se estabeleça uma igualdade de disputa que é o que se pretende em termos de iniciativa privada.

Queria me congratular com a exposição, já disse, referindo-me a dos caminhoneiros, acho que temos que pensar em alguma coisa. Um empresário, um microempresário, acho que não devem ter tratamento também privilegiado, nenhum cartel, mas aquilo em que, realmente, estiver sendo aqui discutido e eu com muito orgulho recebi as suas considerações, penso em que temos que marchar também para a economia de mercado, embora dando aquilo que realmente confira exatamente, essa essência do que nós defendemos, com rigor.

Sobre a participação do giro, acho que a posição do Sr. Manuel Castro é muito concordante. A parte que mais me leva à reflexão é o serviço de transporte urbano e acho que esta é a confusão — a palavra transporte que está nesta Comissão é para o transporte não urbano. A parte do transporte urbano está na questão urbana; ninguém separou isso aqui. É bom que fique claro. Não é que não estejamos conscientes, todos nós, de que transporte faz parte de uma questão urbana, como um todo, muito grande, não fora os testemunhos dados pelos prefeitos e todos nós. Mas, no que concerne à questão urbana, o transporte como um dever do Estado, temos que também levar em consideração a reflexão colocada pelo Dr. Bussinger. Acho que ele quis dizer, que à medida que se tiver transporte de graça bancado pela comunidade, se são recursos tão ponderáveis, como foram para implantar o transporte diretivo — 400 milhões de dólares — para transportar 80 mil pessoas/dia, realmente estamos talvez incentivando o agravamento de concentração nas cidades. O equilíbrio tem que se estabelecer. Como? Eu não sei. Mas não podemos deixar essas pessoas perdendo duas horas do tempo de sua vida, diminuindo até a capacidade de produção, que foi muito elucidativa a abordagem, porque nós temos que marchar para um transporte mais competente. Quem vai pagar isso, eu não sei. Mas não podemos dar de graça, sob pena de fazermos mais ainda concentrações nas megalópoles, o que não é bom para a comunidade. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passamos a palavra ao Constituinte Sérgio Werneck.

Lembro que, quando não for dirigido especificamente a um dos expositores, se alguém se sentir com interesse de abordar e responder esteja à vontade.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO AGUIAR DE BRITO VIANA — Sr. Presidente, se fosse garantida ao final, apenas uma abordagem, uma resposta rápida às diversas colocações seria preferível, para não ficarmos respondendo caso a caso.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO WERNECK — Início a minha participação concordando com o posicionamento do Frederico Bussinger, quando ele lamenta que a questão urbana tenha sido misturada com o assunto de transporte. Todos os dois assuntos são da maior importância e devem ser tratados na Constituição, portanto, na Consti-

tuinze, mas o problema da questão urbana, como o nobre Constituinte que me precedeu frisou muito bem, já está embutido no problema do transporte público nas regiões urbanas. A partir do momento em que é reconhecido que o transporte público é dever do Estado e direito do cidadão, esse assunto é por demais importante para ter o seu tempo tão restringido, como tem sido atualmente, por força das disposições regimentais em vigor. Lamento profundamente que esse assunto não possa ser debatido com mais profundidade, porque numa sociedade, como a brasileira, em que o próprio Ministro Dilson Funaro, com o otimismo que lhe é peculiar, reconhecia que 40 milhões de brasileiros estão lançados numa situação de miséria absoluta, temos que ter soluções de curto, médio e longo prazo. Essas soluções de curto prazo, como muito falou aqui o nosso ex-Prefeito de Salvador, hoje Constituinte, passou por soluções paliativas que são o vale-transporte e o passe dos idosos, que acho até um paliativo muito importante, mas temos que ter uma solução de emergência que nos permita uma redução da tensão social nas regiões urbanas. Acho que isso é possível, a partir do momento em que se rateie o custo do transporte, não somente entre os usuários, mas principalmente entre os usuários de transporte individual. Tivemos oportunidade, em Belo Horizonte, num dos corredores de transporte, de fazer uma medição para ver qual era a incidência, qual era o agravamento do custo do transporte coletivo pela utilização da via e também pelo transporte individual. Isso foi possível, porque na parte da manhã não havia a competição do transporte individual com o coletivo nesse corredor, que é o corredor que liga Venda Nova a Belo Horizonte, e na parte da tarde esse mesmo percurso era feito com cerca de 30% a 40% a mais de tempo. Então, chegamos à conclusão que no mínimo de 30% a 40% do custo do transporte era onerado pelo transporte individual.

Perdemos uma oportunidade incrível, no ano passado, quando foi criado o IPVA, de fazer com que uma parte do transporte coletivo passasse a ser paga pelos usuários de transporte individual. Quando se fez a instalação do IPVA, o imposto sobre a Propriedade de Veículos Autônomos, se tivesse sido adotada aquela taxa que foi estudada, que era uma taxa de 7% sobre o valor dos automóveis, poderíamos ter uma fonte de recursos muito grande para ser colocada na câmara de compensação tarifária e com isso reduzir o preço da tarifa. Acho que isso era perfeitamente possível e poderia nos levar a uma redução até de 50% do preço das passagens de ônibus.

Na sociedade atual, no ponto em que estamos, o transporte tem sido objeto de uma revolta popular muito grande e ele, na minha opinião, relata apenas um sintoma do desajuste social; o mesmo usuário do transporte coletivo que grita contra o preço do transporte, o preço da passagem nas grandes regiões metropolitanas, é o mesmo homem que já tirou os filhos do colégio, que já não come carne, que já reduziu o seu nível de ingestão de proteínas, que já mudou para a favela, porque não tem condição de pagar nem o aluguel nem a prestação da casa própria, enfim, ele é um homem que não tem condições de subsistência. Quer dizer, foi na política de salário e na política de redistribuição da renda que ele foi penalizado. Mas, o último contato que ele tem, antes

de voltar para casa, é com o trocador do sistema de transporte que exige dele, para subir no ônibus, o pagamento integral do custo do transporte. Então, a partir do momento em que ele não consegue pagar aquilo, ele se revolta contra o preço da passagem. Na realidade, ele tinha que se revoltar contra a situação a que ele foi reduzido por uma política salarial e uma política de redistribuição de renda absolutamente perversas.

Acho que o problema do transporte urbano é um problema que deveria ser tratado com mais profundidade, para ver se conseguíamos colocar na Constituição instrumentos que pudessem minorar essa questão que é da maior importância.

Feita a exposição, por parte daqueles que trataram do assunto do transporte público, há um assunto que não foi tratado e eu gostaria que fosse objeto de uma análise, ainda que rápida, por eles que são especialistas, que é o problema da ampliação da base da cobrança da Contribuição de Melhoria, porque, atualmente, a Contribuição de Melhoria só é permitida pela Constituição para os casos em que há investimento público, para os casos em que há obra pública. Eu pergunto se não seria o caso de criar a Contribuição de Melhoria quando houvesse apenas a criação de serviços, como o caso do transporte coletivo. A partir do momento em que o transporte coletivo, chegando a um bairro com habitação pouco densa, não seria o caso de cobrar uma Contribuição de Melhoria devido ao fato daquilo trazer um acréscimo no valor dos lotes. Acho que isso talvez fosse uma forma de se ajudar a reduzir o custo da passagem; a incidência do custo do transporte no orçamento familiar. Eu pergunto se não seria uma das formas de, na Constituição, se contribuir para esse fato, o problema do transporte público nas regiões metropolitanas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Darci Rebello.

O SR. DARCI REBELLO — Pedi a palavra para dizer ao nobre Constituinte que, uma das modificações do grupo de trabalho que nós constituímos, na Federação das Empresas do Rio Grande do Sul, pretendia sugerir para debate na Constituinte, era exatamente a modificação na Contribuição de Melhoria. A Contribuição de Melhoria existe, acredito, em todas as últimas Constituições, e ninguém conseguiu aplicá-la corretamente pelas dificuldades que os prefeitos sentiram — aliás temos um ex-Prefeito aqui que pode confirmar isso — na aplicação do dispositivo.

O nosso grupo de trabalho chegou à conclusão de que o problema derivava de uma modificação do conceito de contribuição, guardada a sua essência. A sugestão foi feita no sentido de que, além dos impostos previstos na Constituição, pudesse a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instituir Contribuição de Melhoria e Conservação, arrecadada dos proprietários de imóveis urbanos e rurais valorizados por construção ou manutenção de vias e demais obras e benfeitorias públicas, excetuadas as residências de pessoas de baixa renda. Hoje se entende que quando se faz a obra pública a contribuição tem que ser proporcional ao investimento público. Aachamos que isso tem que ser desvinculado. Tenho um amigo no Rio Grande do Sul, cujo nome não posso declinar, porque seria constrangedor, que de repente o Governo Federal construiu uma

estrada que cortou umas terras desvalorizadas dele ao meio, e ele ficou com duas faces voltadas para uma rodovia federal, a BR-290 e que depois a vendeu. Ele enriqueceu, até se aposentou graças ao investimento feito pelo Governo numa obra pública. Aachamos que a Contribuição de Melhoria deve ser desvinculada do investimento público. Se o Governo faz um investimento por aquilo que deve contribuir com a sua parcela, que foi um investimento que a sociedade toda fez para enriquecer a sua propriedade. E a destinação desses recursos, nobre Constituinte Sérgio Werneck, poderia ser para a área de transportes, como poderia ser para a área de saneamento básico, para a educação etc. Não é desta Subcomissão da Questão Urbana e Transportes, mas tem uma interface desta Subcomissão, mas seria importantíssimo que se modificasse o conceito da Contribuição de Melhoria, porque dessa maneira as prefeituras, especialmente onde esses fenômenos ocorrem a toda hora, estariam armadas para ter uma fonte suplementar de Receita para aplicar em serviços públicos locais, não apenas em transporte, mas em qualquer outro.

Obrigado, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Rogério Belda.

O SR. ROGÉRIO BELDA — Sobre a mesma questão, eu não me contraponho ao que foi dito pelo Dr. Darci Rebello, mas entendi a pergunta do Constituinte Sérgio Werneck como sendo relativa a gastos do Governo na reorganização do transporte, porque a experiência dele, em Belo Horizonte, mostrou que não é só no investimento de uma construção física, mas também quando se reorganiza o transporte, de uma forma melhor, porque isso valoriza o terreno. Então, a Contribuição de Melhoria não devia ser só relativa à construção de bens físicos, mas às ações do Governo também na melhoria e reorganização do transporte coletivo, e os efeitos que isso trás dentro do mundo urbano.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Dr. Frederico Bussinger.

O SR. FREDERICO BUSSINGER — Na questão da Contribuição de Melhoria eu também acho que é perfeitamente adequado, necessário e praticado em vários países do mundo. O problema é quem bota o guizo na cabeça do gato. Sou bastante realista com relação a isso. Não é possível imaginar Contribuição de Melhoria quando a propriedade tem sentido de reserva de valor. Enquanto a propriedade não for vista como algo que tem uma função social, a Contribuição de Melhoria não será implantada. Não é por razões operacionais que ela, apesar de estar nos textos legais, jamais foi implantada. Aliás, alguns estudiosos dizem que uma das coisas que contribuiu para a desestabilização política existente no início da década de 60, foi a forma que se colocou na Belém—Brasília as desapropriações de um lado e outro, embutida ou imaginada a questão da Contribuição de Melhoria. Alguns atribuem isso como razão fundamental pela desestabilização que ocorreu no início dos anos 60. Sou bastante realista. Acho que é mais do que justo, por todas as razões que os expositores Darci e Belda colocaram, mas sou muito cético, porque ainda que

conste na Constituição que a propriedade tem função social, não me parece que esse seja o entendimento da sociedade, a correlação de força atual. Enquanto a propriedade for apenas reserva de valor, a Contribuição de Melhoria é letra morta de qualquer texto legal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Manoel Castro.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Acho importante o que o Constituinte Sérgio Werneck colocou. Esse tema é muito grave, acho que 10 ou 15 minutos, esse tempo é pouco.

A questão do imposto, a redistribuição do custo do transporte pela sociedade é muito polêmica. Eu gostaria de fazer uma intervenção, respondendo de alguma forma a outras intervenções, inclusive a do Constituinte Luiz Roberto Ponte. Lembro-me perfeitamente quando discutimos, no Governo Figueiredo, a questão das tarifas e a questão da necessidade de se dar um tratamento diferenciado a esse assunto, eu, como era na época o Prefeito da cidade mais importante pertencente ao Partido do Governo, o PDS, coube a mim o papel de ser o principal elemento de diálogo. Falamos certo dia com o Presidente, num dos seus dias extremamente irritado e de mau humor e foi uma discussão muito dura e muito árdua. Todos podem imaginar o que aconteceu. Também tivemos uma discussão muito forte com o nosso colega agora Constituinte, Delfim Netto, e que defendia princípios semelhantes aos que foram defendidos aqui. No entanto defendíamos a questão do preço, por exemplo, do diesel, o preço do combustível, que tem uma série de impostos que podem ser perfeitamente controlados e deveriam ter um tratamento diferenciado. O nosso Prefeito de Curitiba citou aqui que na própria comercialização, isso acontece inclusive com as empresas intermunicipais, há uma forma de comercialização entre as distribuidoras e as empresas de transportes. E o Governo tem aberto mão, por exemplo, como abriu mão do IPI com relação ao problema do táxi. Como não se quer discutir determinadas questões, pode-se trazer uma série de justificativas.

A minha preocupação, e nós vimos com o próprio Ministro dos Transportes, que um dos problemas que estamos enfrentando no País, hoje, é que quando o Governo criou o sistema de caixa único, ele acabou fazendo com que os recursos vinculados a taxas portuárias, a outros investimentos, viessem para esse caixa e não fossem mais replicados no setor. Se começamos a discutir, por exemplo, o valor relativo do TRU com o IPTU no passado, se falamos em IPVA, se falamos em Contribuição de Melhoria, estamos criando mecanismos complexos para resolver uma determinada questão. Acho que Contribuição de Melhoria tem problemas culturais dos mais importantes e é difícil a operação dessa ação. Você faz uma obra urbana, faz uma obra na orla marítima em Salvador, vai cobrar Contribuição de Melhoria de quem? Somente do cara do terreno? Toda a sociedade se beneficiou desse investimento.

Acho que essa questão, quando colocamos, se nós compreendemos e se nós aceitamos que vamos resolver isso a nível da Constituinte a tese de que, primeiro, ele é um bem público essencial; segundo, que esse custo, à medida que ele é um bem público essencial, tem que ser redistribuído.

buído, essa questão vai permanecer. Nós poderíamos ficar aqui o dia todo hoje e mais tempo, porque ele vai ser resolvido. Mas, temos sim, que ter um compromisso, a nível da Constituição, que algumas coisas essenciais sejam colocadas. Se vai ser Contribuição de Melhoria, IPVA ou outro, não sei.

¹ Acho, inclusive, que o medo de que isso possa ter interferência, e eu acho que temos que punir até a incompetência do Poder Público, porque em determinado momento, como vimos no caso de Recife, foi um problema de má administração que não envolveu apenas, permita-me dizer, a questão do setor público; envolveu também a questão do setor privado. Dessa questão também entendo. E se me permitem, como especialista no setor, aí está havendo a questão do **lobby**, porque hoje, em Salvador, há um **lobby**, onde aquilo que foi contestado pelo próprio representante do Ministério dos Transportes, conjugando interesse internacional com financiamento, o interesse de uma grande construtora privada, de uma organização a que pertenci e tive orgulho de pertencer a ela e o setor público. E quem vai pagar somos todos nós da sociedade, porque vai ser ineficiente, como é a de Recife, que custou 400 milhões de dólares, contra 280 milhões de Porto Alegre, e transporta menos passageiros do que o sistema de Porto Alegre. Nesse particular, se ficarmos aqui perguntando quem é o Cristo, quem é o bode expiatório, se o setor público ou o setor privado? Ambos são responsáveis, e nós mesmos também, como coletividade e como classe política, sabemos encontrar soluções. Mas a conjugação desses interesses muitas vezes leva a deformações. Vimos aqui a necessidade, o caso da Constituinte e estou muitas vezes pensando no problema de Salvador, que como homem público tenho que ir lá, porque estou vendo que se vai se cometer um erro incrível, que não tem porquê ser cometido.

Insisto na colocação de se centralizar em relação àquilo que é essencial; a aceitação dessa tese, para mim, é fundamental, a nível da nossa Subcomissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Constituinte Denisar Arneiro.

O SR. CONSTITUINTE DENISAR ARNEIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, demais companheiros Constituintes:

Em primeiro lugar, eu queria dizer, principalmente para esclarecer o companheiro Luís Roberto Pontes, sobre o porquê se falou aqui em que o capital deveria ser preservado a brasileiros, e não estamos querendo reserva de mercado, de forma nenhuma. Acho que os transportadores não necessitam de reserva de mercado.

Isso já vem de um conceito que a própria Escola Superior de Guerra diz: "Transporte é segurança nacional". Se nós ouvirmos isso lá, se a Escola Superior de Guerra, onde se faz um estudo sobre todos os problemas nacionais, considera que transporte é segurança nacional e se nas duas últimas guerras nós vimos que realmente a coisa mais importante foi o transporte — esperamos que não vá ter outra guerra — mas acho que temos que nos preocupar em dar essa garantia e essa segurança ao nosso País, dando-lhe condições a que no momento necessário, em que o Governo precise mobilizar todo o sistema de

transporte, tenha facilidade. Posso até citar o caso recente da Revolução de 64: a minha empresa de transportes era do lado do batalhão. A primeira coisa que fizeram foi requisitar logo as carretas e os caminhões para transportar tropas para aqui, para ali, porque eles consideravam que era uma obrigação do transporte contribuir para alguma coisa. E se tivesse, tenho certeza, na mão de estrangeiros esse controle; eles iriam colocar uma série de dificuldades se se tratasse, vamos dizer, de um confronto internacional. Não queremos reserva de mercado, mas nós queríamos deixar muito claro essa posição do sistema rodoviário de carga.

Falou-se muito aqui, em serviço público e privado com referência a transportes de passageiros. Eu só queria lembrar que, em todas as Capitais e grandes cidades — como já foi dito aqui — no Brasil, onde existe o transporte público operado pelo Governo, as tarifas iguais aos transportes privados sempre são deficitários. Disse aqui, com muita propriedade, o nosso Prefeito de Curitiba que ele quer o sistema híbrido, ele quer os dois, ele quer fazer aferição a todo momento, ele precisa de ter um e ter outro, porque, como existem — ele dizia assim — empresários ineficientes e desonestos existem, também, administradores públicos ineficientes e desonestos, mas não é possível que existam nas duas partes, na mesma proporção. Então, às vezes uns podem ser maiores, a proporção dos desonestos, e no outro menor, ele irá conseguindo isso, em benefício da coletividade, trazendo tarifas menores. Reconhecemos que Curitiba tem o melhor serviço e isso é falado e debatido em todo o território nacional que Curitiba tem o melhor serviço de transporte urbano do Brasil e pelo tipo de tarifa que ele disse aqui, cobrado em Curitiba, 2,60, é uma tarifa baixíssima. E ele disse que, inicialmente, também os empresários resistiram, mas depois de uma série de entendimentos, de provas e mostrando que em determinados itens que constavam nas planilhas, uns deveriam constar e outros serem tirados. Por quê? Porque ele considerava que estavam onerando aquelas tarifas com coisas que não eram necessárias e que não podiam fazer isto. Realmente assim foi feito. Os Srs. vejam, hoje, o caso de São Paulo. O Prefeito de São Paulo resolveu cobrar 5 cruzados a tarifa. Mas essa tarifa de 5 cruzados não vai para o empresário privado; vai toda ela para o transporte público. Agora, para o empresário privado, não; ele tira uma parte dessa tarifa do empresário privado para ajudar a subvencionar o público. Mas, se é para ajudar a subvencionar o transporte público, o transporte público deverá ser mais barato. Mas não o é; é o mesmo preço. Então vemos que está havendo uma ineficiência na administração pública e é preciso que se busquem e se achem homens que tenham mais patriotismo e tenham condições de administrar a coisa pública com mais responsabilidade. Então, quero dizer o seguinte: Foi dito aqui também que, em países — só Espanha e Portugal foram citados aqui como quem tivesse ido e vindo — agora países como os Estados Unidos, França, Alemanha, Itália, o transporte público lá é de graça. Não é bem de graça. O transporte público não é de graça em lugar nenhum desses — é pago! Só que é altamente subvencionado. Concordo. Mas eu já disse aqui da vez passada, nesta reunião, que mo-

rei nos Estados Unidos um ano; paguei imposto nos Estados Unidos e vem, especificamente, no imposto que se paga, o transporte. Então, ele é rateado por toda a população que tem uma casa, que tem um sítio, que tem um automóvel, que tem alguma coisa; ele paga aquele imposto de transporte. Aí, sim, é feito um rateio: aquele que tem condições de pagar, paga; e o que não tem condição, paga muito menos. Foi muito bem feita a Lei do Vale-Transporte, quando aqui se estipulou que 6% do que ganha um operário é que seria utilizado somente para o transporte, e o resto seria então rateado por quem solicita o empregado. E nós até descongestionáramos — eu discuti muito o vale-transporte como o Ministro, na época — as cidades. Por quê? Porque no momento em que uma firma fosse fazer uma licitação de empregados, como já disse aqui, e essa firma está lá em Bonsucesso, eu não ia pôr pura e simplesmente "Preciso de datilógrafos no Rio de Janeiro", eu ia pôr "Preciso de datilógrafos com preferência morando na área de Bonsucesso". Por quê? Porque iria custar para ele menos na hora dele ter que complementar o vale-transporte e isso iria evitar uma maior circulação de veículos pelas ruas, pelas estradas e congestionamento lá no Rio de Janeiro, na nossa Avenida Brasil; em Salvador, numa outra avenida e assim por diante. Considero que são coisas que temos que nos aprofundar bastante, porque são muito importantes e é muito grave o problema de transportes no Brasil. É preciso que não somente discutamos aqui e agora, depois se junto isso, se guarde e deixe só por conta do Relator. Nós, Constituintes, teremos de continuar discutindo esse assunto, teremos de continuar levantando esses problemas. Estamos aproveitando tudo isso que já foi trazido para nós, aqui, mas a nossa responsabilidade é muito grande.

Sr. Presidente, eu considero que esta é uma das Subcomissões mais importantes da Casa, embora ainda não tenha a imprensa usado essa forma de divulgação. Estão divulgando outras coisas, estão mais preocupados com a Comissão de Economia, Comissão de Poderes Públicos, mas isto aqui fala direto ao bolso do povo brasileiro — como foi dito aqui, agora mesmo — fala direto ao homem que, na hora em que entra no ônibus, ele tem que tirar o dinheiro para pagar, para ele ir para o seu serviço ou para ir para a sua residência. E não é possível que se continue neste País o indivíduo tendo 3, 4 horas da sua vida gastando-as dentro de um ônibus ou dentro de um carro. Podemos dizer mais, que no Japão, por exemplo, 95% da ferrovia é feita para transportar passageiros; lá não usam a ferrovia para cargas; eles acham que a carga é uma mercadoria que pode ficar para depois, para daqui a pouco ou para amanhã; agora, o passageiro, não. Este é o homem que tem que entrar no trem, estar a tempo e à hora num lugar, porque ele tem que apertar um botão, a máquina começará a funcionar, e haverá a produção. Então, este homem não pode ficar 2, 3 horas dentro de uma condução, porque ele precisa realmente sair de casa e usar 20 minutos daquela condução, estar com a sua consciência tranquila, estar disposto a produzir, porque a preocupação daquele povo é com a produção. E hoje temos que nos mirar no exemplo do Japão que é um País que está

no maior desenvolvimento do mundo, dando, inclusive, lições ao próprio Estados Unidos.

Sr. Presidente, eu teria mais alguma coisa a falar mas eu sei que os 3 minutos já estão sendo cobrados; e nós, então, depois discutiremos isso, em mais detalhes.

O SR. CONSTITUINTE MANOEL CASTRO — Perdão, Sr. Presidente. Eu queria fazer uma sugestão à parte: foi ouvido o Constituinte Sérgio Werneck e acho que o Constituinte Denisar agora se solidarizou com ele. Sem prejuízo do nosso pequeno horário para os nossos trabalhos, neste instante, eu queria fazer um apelo àqueles convidados nossos, que nos honraram com as suas presenças, com as suas contribuições, mas àqueles que se dispusessem ainda em permanecer em Brasília, que pudessem ter um encontro, ainda que fosse informal, no final da tarde, porque há questões que não colocamos aqui, pois são muito técnicas. Tenho certeza de que as pessoas aqui, o Frederico Bussinger, o Darci Rabello, os representantes das entidades que estão aqui presentes poderiam dar um contribuição e, alguns de nós estamos interessados em poder aprofundar isto aqui. Então, V. Ex.^a poderia ceder a sala para alguns de nós estarmos aqui, hoje, à tarde, às 17 horas.

O SR. FREDERICO BUSSINGER — Gostaria de fazer uma intervenção, agora, se bem que teria o máximo de interesse, em poder aceitar, mas hoje é véspera de feriado e, para conseguir o voo que farei às 3 horas, já foi muito difícil, porém, me colocaria inteiramente à disposição — não sei qual é a dinâmica exata da Subcomissão — talvez num outro momento, talvez com outro grupo e viesse, no caso, a retornar, aqui, junto com a Comissão para tratar da questão. Eu tinha umas três coisas, as quais gostaria de mencionar aqui, porque foram abordadas e mereceriam esclarecimentos.

Quando eu falei na questão de transporte de cargas e de passageiros de longo curso, não foi em demérito, porque é um setor da maior relevância e foi na linha do Constituinte Sérgio Werneck, que conheço e prezo há muito tempo. Aliás a proposta do ex-prefeito de Salvador bem demonstra que o transporte urbano é por contingência relevante. E se isso é uma crítica é antes a quem desenhou o organograma e não à Comissão especificamente.

A questão da corrupção, a questão da desonestidade que foi citada por alguns é um fato que nós conhecemos, e não podemos declarar ou provar, porque se fosse assim já teria acabado; mas ela existe, todo mundo sabe e ninguém diz preto com branco. Acho que apesar de ser contra, efetivamente, e de procurar não ser corrupto e não ser desonesto, acho que essa não é seguramente uma matéria legal; pelo contrário, ela passa ou perpassa pela matéria legal. Só por isso ela é desonesta; ela é corrupta. Essa questão do moral cultural, creio que teremos décadas ou séculos para resolver em outros foros, e que não poderemos levá-la em consideração, na feitura das nossas leis.

Uma outra observação, só para clarear o conceito, em que foi falado numa questão de que o transporte metroviário, ferroviário, transporta menos do que 6, menos do que 10%, em São Paulo. Queria lembrar que isso efetivamente é verdade, mas se considerarmos os corredores

densos, a participação desses sistemas de trilha, será muito maior. Também quero dizer, apesar de trabalhar num metrô de São Paulo, que um metrô não deve ser majoritário mesmo. Uma coisa interessante que precisamos ver sobre o critério, e foi falado o do Japão, para se definir se será ônibus, será metrô, se será ferrovia, ou trólebus. Não é esse o critério; e vejo muita gente defendendo a ferrovia saudosamente. Não é porque ela seja mais bonita mais conveniente. Existem critérios técnicos, padrões de eficiência, de desempenho, que devem ser medidos; quer dizer, capacidade de transporte, tempo de deslocamento que são seus padrões e é isso que irá dizer se é ônibus ou se é metrô. Não há outro meio. Não é possível, por exemplo, quem, conhecedor do corredor Leste de São Paulo, imagine resolver aquele problema com ônibus. Hoje, o metrô já está saturado. Se fosse ônibus, a cidade realmente estava parada, como estava, quando eu cheguei em São Paulo, em 1969, vindo do Espírito Santo. Agora, a questão de ser levantado o Metrô-rail, trem azul, o metrô, acho que se a crítica foi imputada ao modo ou à sua essência, creio que aí serão atribuir inadequadamente, porque esses projetos, todo mundo sabe, não foram por razões de ordem econômica; fechamento de balanço de pagamento e tudo isso fora. Ora se esses sistemas foram implantados por essas razões, cobrar deles, agora, eficiência, pelo menos provisoriamente — eles não irão atingir essa eficiência mesmo.

Queria esclarecer que eu não falei e nem defendi, nem defendo, que o transporte deva ser de graça. Aliás, transporte de graça no mundo, só me parece que tem em Bolonha, que está voltando atrás; na Itália e em mais duas outras cidades. Não falei que nos Estados Unidos ou em qualquer outro lugar é gratuito, e eu sou contra que seja gratuito; pelo contrário, nos Estados Unidos é caríssimo; o de Nova Iorque é um dólar por um trecho; na Inglaterra é uma libra ou uma libra e meia que dá 30 cruzados ou 40 cruzados; enfim, é caro. O transporte é caro em qualquer lugar do mundo. Não é disto que se trata. Eu sou contra que seja gratuito. Quero deixar isso bem claro. Eu também queria, na colocação do Dr. Canabrava, esclarecer que tenho procurado distinguir o transporte de carga do transporte de passageiro, e o transporte de passageiro de longo percurso, dos transportes de passageiros urbanos, não por uma razão superficial mas por uma razão de fundo; não é só uma questão de palavreado. É que, por exemplo, se o transporte de longo curso atende eventualmente, à lei de mercado, ou seja, de que o aumento do preço reduz a demanda, isso não acontece no transporte urbano. Ele é um serviço, não é um bem essencial. Nós vivemos isso em São Paulo. A tarifa mais do que dobrou e a demanda continua a mesma. Nós não podemos tratar o transporte como se estivéssemos tratando a cerveja. A cerveja, sim, foi o grande sucesso do Plano Cruzado, quer dizer, esgotou a cerveja 6 cruzados foi esse o grande sucesso. Quando a cerveja subiu o Plano Cruzado começou a cair. Grande sucesso nacional. Agora, não é assim com o transporte. As pessoas andam de transporte e os mais pobres em São Paulo não pagam os 5 cruzados, estão pagando 30 ou 40, porque estão pegando perua, porque se ele chegar uma hora atrasado no trabalho, a perda

dele é maior do que 5 cruzados. Então, em São Paulo tem essa iniquidade, os mais pobres estão pagando não 5 cruzados, mas 30, 40, 50, nos piores assim chamados. Não podemos imaginar lei de mercado aplicado ao transporte público, questão de conceito básico, se não for assim podemos nos confundir. O transporte não é um bem econômico, não segue a lei de mercado; ele é incompreensível, com relação à tarifa inelástica — como dizem os economistas — dentro de determinadas malhas.

Quando falo dessas fontes alternativas de recursos para o transporte, na verdade, o que eu estou falando é para tarifas sem subsidiar ou subvencionar custeio, mas antes de mais nada arranjar fundos para novos investimentos. Porque o nosso grande problema, no Brasil, hoje, é a oferta tremendamente inferior à demanda que dá essas situações que vemos pelo Brasil afora. Eu queria tranquilizar o Dr. Canabrava pelo seguinte: pode a tarifa ser de graça ou muito pequena, e ninguém irá andar mais de transportes por causa disso. Transporte não é um prazer para ninguém; 3/4 das pessoas viajam por questões de trabalho e não irão aumentar indefinidamente a demanda.

A questão da eficiência deve ser perseguida, tanto no setor público como no setor privado e ela deve ser uma bandeira nacional; ela deve ser, porque não é em um nem noutro setor hoje. Nós precisamos ter essa consciência. Não adianta imaginar que nós temos os empresários privados, os mocinhos, contra esses administradores estatais, que são os bandidos, corruptos, ineficientes. A ineficiência existe dispersa nos vários setores e ela deve passar a ser uma bandeira nacional. Temos alguns exemplos de serviços públicos que são eficientemente administrados e nós devemos tê-la como exemplo do mesmo jeito, em setores privados. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Temos ainda Antônio Canabrava, depois Luís Roberto Ponte e, a seguir, Camilo Cola.

O SR. FREDERICO BUSSINGER — Só queria dizer, Sr. Presidente, que estou à disposição da Subcomissão, porque só viajarei amanhã. De forma que se a Subcomissão quiser contar com a nossa participação, hoje, ainda estou aqui. Se os convidados, Srs. Geraldo ou Orozinho também ficam aqui, para amanhã de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não. Afinal faríamos uma convocação informal para acertar.

O SR. ANTONIO ALBERTO CANABRAVA — Gostaria de dizer que estou à disposição da Subcomissão e de responder ao nosso colega Frederico Bussinger, porque evidentemente eu não faço essa confusão que podem ter imaginado.

A resposta à diminuição da utilização do transporte não é rápida como se vê, mas ela existe. As empresas, os empregadores que se colocam no centro de concentração urbana devem ser punidos pagando mais o transporte. Por que ficamos inventando coisas novas e não desenvolvemos o que já temos? O vale-transporte deve ser desenvolvido, melhorado no que for possível e, aliás, na época eu disse ao ex-Ministro e hoje Senador Affonso Camargo: "O Sr. pecou porque não fez a divulgação. O Sr. não soube vender a sua idéia que foi muito boa". Eu o fiz por escrito, até por uma preocupação cívica. Então, na verdade, exis-

te a reação e V. Ex^a talvez não esteja colocando o problema na sua dimensão correta. As concentrações urbanas, no Brasil, se se fizer um estudo histórico, veremos que elas se desenvolveram em torno dos transportes, em torno dos portos é que se criavam as populações e assim por diante. Então, o transporte tem uma função de direcionar a urbanização. Isso é fundamental, e é a coisa mais importante que se pode discutir nesta Subcomissão. O resto seria acreditarmos numa predestinação e, nesse processo de bumerangue aí, não sei onde iremos terminar. Terminaremos numa inviabilidade, Professor, e eu quero corrigir, também que eu nunca disse que a administração pública deve ser sistematicamente ineficiente. Acho que ela tem aspectos que deveriam ser transferidos para a iniciativa privada, porque por muito bem administrada que ela seja, nós podemos mudar os administradores, administradores bem sucedidos na empresa privada que, pelas suas próprias condições, têm uma certa lentidão, uma certa ineficácia que é próprio do sistema público. Agora, eu não quero dizer que não contratemos, por exemplo, empresas privadas e o problema seja gerido pela empresa pública. Não vai aqui nenhuma contradição com o que disse o nosso Parlamentar e ex-Prefeito na Bahia. Eu sei que o problema existe e tem que ser tratado, mas tem que ser tratado por quem criou o problema; porque o empregado vai atrás do empregador e não o empregador atrás do empregado. Nós estamos é invertendo as coisas. O empregador é quem tem que promover o desengestionamento urbano; como é grande empregador de mão-de-obra, procurando se localizar em regiões que não gerem uma demanda de transporte excessiva, porque essa geração de demanda é uma coisa. Se nós fizermos as contas direitinho — e o nosso colega sabe fazê-las muito bem — ele irá chegar à conclusão de que rapidamente está inviável. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — De uma certa forma, o Dr. Canabrava já respondeu e eu acho que o Frederico Bussinger está subestimando a capacidade intelectual de que pudéssemos imaginar que, no primeiro momento, houvesse uma diminuição da demanda de transporte, quando as pessoas tivessem que ir para o seu local de trabalho. Obviamente não se trata disso. Trata-se exatamente do que disse aqui de que o transporte em tomo de uma concentração urbana se faz numa estrada; imediatamente à volta dela se começa a concentrar. E o que se faz é uma reflexão no sentido, não de os homens não poderem se transportar para o trabalho. Nós reconhecemos, preliminarmente, a importância que isso representa até economicamente, como o Sr. bem abordou na sua exposição. O que se trata é de não se colocar recursos, concentrando-os. Sabe-se que nas grandes cidades — dizem os números, mas até não acredito — custam 10 vezes mais os recursos para viabilizar um homem quando numa megalópole do que numa cidade de menor porte. Como fazer isso? É inenxorável esse impulso. Aqui foi mencionado, em outras abordagens, que há melhor qualidade de vida nas cidades menores.

O Estado de Santa Catarina, por exemplo, é mencionado como um Estado equilibrado, exatamente por não ter megalópole, utilizando melhor sua capacidade de recursos. Não são os 400

milhões para atender 100 mil pessoas, porque se no investimento houve corrupção, e certamente a empresa que estava explorando o setor, fosse particular, não teria corrupção? Porque o particular não paga corrupção para um particular? É para fazer a concorrência? Só por aí já estava sanado? Claro está que não é só isto; é que ela cobra 10% agora; é uma permanente sangria daqui para frente. Mas, de outra parte, não podemos deixar as pessoas sem transportes. Há a realidade atual como bem disse o, ex-Prefeito de Salvador; as cidades estão aí e nós temos que resolver. Agora quem sabe procurar mecanismos, como ele mesmo abordou, quem sabe o empresário tenha que pagar para poder ter mais um transporte que se viabilize e não custe nada para ele? E mais ele se concentra ali, mais o trabalhador vai para lá. Acho que esta reflexão está perpassando em todas as nossas mentes. Ninguém está com uma visão tão deformada. Tenho certeza de que nós estamos com esta visão, e preocupados com esta finalidade maior. Quando V. S^a menciona que na questão urbana o transporte urbano está sendo minimizado, em absoluto. V. S^a mesmo disse. Não precisaria nem ter colocado a questão de transporte, porque ela já é implícita à questão urbana; e é isto que está escrito: questão urbana com grande valorização do transporte urbano, tem merecido uma grande preocupação daqui, e vai continuar merecendo. E eu me incorporaria nas teses dos Constituintes Manoel e Denisar de que nós devamos nos aprofundar e trazer mais elementos, porque acho que nós estamos insuficientemente esclarecidos, nem com os dados completos, para avançarmos em termos de construção no que concerne a transporte urbano.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Dr. Camilo Cola e depois o Dr. Rogério Belda.

O SR. CAMILO COLA — Por parte da Confederação Nacional de Transportes Terrestres, quero me dirigir novamente ao Presidente desta Subcomissão, Constituinte Dirceu Carneiro, e aos demais Constituintes, e em particular congratular-me com o Constituinte Luís Roberto Ponte, quando S. Ex^a ficou solidário à idéia de não se ter barreira para fiscalizar mercadorias transportadas em caminhões que é um pleito, não só dos carreiros, mas como dos Sindicatos, das Federações, e também da Confederação.

Eu gostaria de me dirigir ao Constituinte Luís Roberto Ponte, e também ao nosso ilustre Diretor-Geral do DNER, que se posicionou favorável à liberdade de capital aplicado em transporte no nosso País, contrariando a lei que favorece o capital investido hoje, na ordem de 80%, por parte dos brasileiros, que não só dispusesse da Confederação para esclarecer; isto desestimularia os empresários atuais, como também depois de esclarecido ou talvez pedindo uma auditoria. E o próprio Departamento Nacional de Estradas e Rodagem pode fazer isto, e ver que as empresas de transporte estão descapitalizadas, porque o CIP, através do controle de preços, não deu oportunidade aos empresários para ganhar dinheiro e os empresários brasileiros têm pouca tradição, são novos. É uma geração que ainda está aí, que, através de ser um pequeno caminhoneiro, ainda com a ajuda do seu pai, acabou o usando, talvez com muito sacrifício, muita eficiência, construindo

do empresas brasileiras; mas, se for permitido o capital estrangeiro no nosso País com toda a liberdade, acredito que poucos empresários se salvarão, no nosso País. Eles são dotados de muita reserva de capital, por trás têm muitos agentes financeiros, tem um **marketing** extraordinário, e podem, talvez, tornar os empresários brasileiros uma presa extremamente fácil. Foi revelado aqui por um Parlamentar Constituinte e pelo Diretor-Geral do DNER, que essa competição talvez fosse saudável para a sociedade brasileira; eu diria que, em contrapartida, 10% da população brasileira que vive desta atividade, grande parte dela, os investidores, são seus empregados, eles ficariam profundamente desestimulados se a nova Carta, permitisse que o capital estrangeiro tivesse uma margem, no nosso mercado, de investir mais de 20%. Portanto, me coloco como Presidente da Confederação, à disposição do Constituinte Luís stre Diretor-Geral do DNER, para qualquer esclarecimento para o novo entendimento acerca de capital estrangeiro no sistema de transporte no nosso País. Muito obrigado.

O SR. ROGÉRIO BELDA — Sr. Presidente, nestes 10 anos em que a Associação Nacional de Transportes Públicos reuniu o homem do transporte ferroviário, do transporte rodoviário e meio urbano, os metrô, ferrovias, o bonde que existe no Rio de Janeiro, as barcas que operam em Santos, Rio, Salvador, e até mesmo transportes especiais, permitiu criar um pensamento sobre o transporte público no Brasil, que é a ANTP que se coloca à disposição desta Subcomissão, sempre que for convocada, pedindo que isto seja feito de modo a que nós possamos nos organizar para trazer estas informações que forem julgadas necessárias. Infelizmente, não poderemos permanecer hoje, ao final da tarde, mas reafirmamos que estamos à inteira disposição para tudo que o Sr. Presidente e a Subcomissão julgarem desejável.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Geraldo Viana.

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA BRITO — Sr. Presidente, em grande parte, o que eu pretendia dizer nesta intervenção foi dito pelo nosso Presidente, Camilo Cola. De sorte que, eu me abstenho de novas considerações sobre estes temas que ficaram aí polêmicos. Já que a palavra me foi dada, eu gostaria apenas de reiterar aquilo que disse no início, que me sentia extremamente honrado de estar trazendo algum subsídio a esta subcomissão, e gostaria de me colocar à disposição dela para continuar colaborando durante todo o processo Constituinte. Tenho, hoje, o mesmo problema do companheiro com relação ao problema de vôo e de retorno. Mas durante todo o resto do tempo estarei à disposição para prestar qualquer colaboração que seja considerada necessária. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Sr. Roberto Francisco.

O SR. ROBERTO FRANCISCO — Sr. Presidente e demais companheiros Apenas para colocar uma observação com relação ao capital estrangeiro no transporte rodoviário de carga. Há muita polêmica em cima disto e já foi discutido amplamente, no passado mas, na verdade, o caminhoneiro nunca foi convidado a participar des-

sas discussões, sobre o destino de transporte rodoviário e de carga. Sempre resolveram os problemas com as discussões de cúpula e o caminhoneiro já recebeu a coisa — o pacote feito. Nós não temos muito conhecimento sobre a matéria, mesmo porque para acesso a estas matérias nunca tivemos. Mas temos uma opinião de trabalhador formada sobre isto. Queremos dizer que o capital estrangeiro, ao nosso ver, não só é bem-vindo, como deve ter participação limitada às suas proporções, é lógico, com condições diferentes do capital nacional, e proporcionar ao trabalhador comum, que somos nós, os caminhoneiros, condições talvez melhores do que o capital nacional. Porque, como nós bem dissemos e comentamos aos Srs. Constituintes aqui, o que interessa para o trabalhador não é o que ele está transportando e vai ser pago, quer seja de uma empresa nacional ou estrangeira. O que interessa, sim, que ele seja bem pago, bem tratado; interessa, sim, que ele realmente efetue um transporte para uma empresa, seja ela nacional ou estrangeira. Então, a nossa participação nesta Subcomissão não se trata de defendermos o capital estrangeiro, porque, antes de mais nada, sou brasileiro; mas entre o mal empresário brasileiro e o patrão estrangeiro, prefiro realmente aquele que me pague melhor. Se o regime é de participação, é uma questão inteiramente afeta a cada empresa. A minha opinião é a de que, talvez, não seja levada em consideração, porque está partindo de um caminhoneiro que não tem conhecimento da matéria; estamos aqui ouvindo as discussões, etc., mas estamos dando a nossa opinião, não sei se vai ou não agradar a este ou àquele; pouco importa. O que importa para nós é que a nossa opinião é esta: estamos há quarenta anos trabalhando juntos com os empresários nacionais, e a grande verdade é uma só, salvo exceções: sempre ao longo da história fomos explorados; sempre fomos a sustentação do transporte brasileiro. E se o empresário brasileiro está descapitalizado hoje — não entendemos muito de capitalização — acho que aí ele ganhou dinheiro numa época boa e deixou de reinvestir na sua própria empresa. Porque o transporte rodoviário de carga, com exceção dos empresários bem-sucedidos, porque temos à nossa frente um deles, não procuraram capitalizar, não procuraram reinvestir nas suas próprias empresas, pensando no futuro na sua própria necessidade; ao contrário, procuraram fazer suas riquezas pessoais que, no decorrer do tempo, foram devastadas e hoje estão descapitalizados. Realmente, a situação que o País atravessa é grave, e nós, caminhoneiros sentimos o reflexo da mesma. Estamos com uma frota defasada. O caminhoneiro hoje não tem condições de possuir um caminhão novo cuja vida útil gira em torno de 12 a 14 anos e que está rodando a duras penas pelas estradas.

Então, a nossa opinião é esta: se o capital estrangeiro vier, dentro das proporções limitadas que seja fiscalizado, para nós é bem-vindo. O capital brasileiro preservando a sua posição deverá abrir as portas para o capital estrangeiro que virá investir dentro do nosso País, dando maior incentivo para o empresário nacional, possibilitando a ele condições de investir mais no seu setor e não esperar as benesses do Governo.

Esta é a nossa opinião.

O SR. GERALDO AGUIAR VIANA BRITO — Levando-se em conta as notas taquigráficas, entendendo por uma questão de registro, que sinto-me no dever de fazer apenas uma observação, a de que essa questão do capital estrangeiro ultrapassa esta questão meramente corporativa que foi feita aqui pelo companheiro Roberto Augusto, ou seja, do interesse imediato dessa ou daquela categoria.

Como bem colocou o Sr. Constituinte Denisar Arneiro, estamos diante de um problema que envolve interesse estratégico do País. E é sob este prisma que devemos examinar a questão. Não estamos questionando ou nem está em discussão se o capital deve ou não deve ser limitado nos diversos modais de transporte; ele já é limitado hoje pela legislação ordinária. Até num certo sentido, estamos avançando ao propor um conceito de que a Constituição estabeleça apenas e tão-somente o critério de controle pela iniciativa privada nacional dessas atividades. Controle significa algo mais do que 51%. A legislação ordinária hoje já estabelece uma limitação de 80%. Muito contrário do que está se colocando — quer dizer não há nenhuma aversão ao capital, o que apenas não se deseja é que ele venha competir com empresas já estabelecidas no País. Poderemos ter até o ingresso maior de capitais estrangeiros nas empresas aqui existentes. Porque a única coisa que eles têm além de nós, além dos recursos mercadológicos, a que se referiu o Presidente da Confederação, Dr. Camilo Cola, eles têm muito dinheiro; e esse, talvez, seja bem-vindo, mas não para competir com o capital nacional já estabelecido aqui dentro.

Quando se discute o problema de liberdade de iniciativa ou o problema da liberdade que está nas raízes dos conceitos do regime de livre iniciativa e democracia, deve estar presente também o conceito de igualdade de oportunidade. Ninguém cogitaria em promover uma luta entre um peso mosca e um peso pesado, porque seria trucidar, seria dar a oportunidade ao menor de ser liquidado, a liberdade de se morrer. Não se trata aí de impedir a livre iniciativa, ao contrário, aí é o funcionamento das leis de mercado, é o direito de morrer que não queremos que seja atribuído ao empresário brasileiro. Uma vez estabelecidas as regras do jogo, estamos em condições de enfrentar o capital estrangeiro e até contar com a colaboração dele. O setor nem poderia ter aversão pelo capital estrangeiro. O setor rodoviário é situado por todos os lados pelo capital estrangeiro. Todos os seus grandes fornecedores são corporações multinacionais. A maioria de seus clientes é constituída de corporações multinacionais. Estaríamos aí oficializando a desnacionalização da economia brasileira. A distribuição aqui dentro do nosso País ainda é feita por brasileiros. Não sei por quanto tempo enquanto não tivermos na Carta Constitucional uma garantia de que esse processo não se estenderá. O risco tanto existe que o setor privado há muito tempo está mobilizado em torno dele. E vê, nesta oportunidade em que se elabora a nova Constituição, um momento de se colocar algum freio a essas tentativas que vêm sendo feitas no sentido de burlar a legislação ordinária já existente.

Era apenas esta preocupação que gostaríamos que ficasse registrada nesta Subcomissão. Como disse o companheiro Camilo Cola, procuraremos detalhar um pouco melhor esta questão, trazendo

documentos que possam possibilitar uma análise mais criteriosa por parte dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. CONSTITUINTE LUÍS ROBERTO PONTE — Minha intervenção diz respeito ao tema que foi tratado hoje, mas não gostaríamos de exauri-lo.

Em primeiro lugar, gostaria de colocar aqui que nenhum dos Srs. Constituintes é mais patriota uns dos que os outros; e ninguém deseja mais do que ninguém que o capital privado seja predominante em todas as atividades. Isso quero deixar, pacificamente colocado, preliminarmente.

Em segundo lugar, apenas agradecer a deferência do Dr. Camilo Cola que se coloca à nossa disposição a sua Federação, para complementar. Porque, a meu ver, os argumentos apresentados até aqui robusteceram a convicção contrária; não se trata de burlar leis, trata-se de fazer uma nova lei. À luz dos dados de que disponho hoje, a minha convicção é no sentido contrário, por causa das afirmativas que aqui foram colocadas de que o setor é competente, de que o setor é capitalizado, de que o setor dispõe de tecnologia semelhante a qualquer nenhum outro. Portanto, não há sentido nenhum de se criar uma inibição. É como, por exemplo, um supermercado que, de vez em quando, ali e aqui, é abastecido, é uma questão de segurança nacional também. Não me conformo, apesar do respeito que tenho pelo meu prezadíssimo companheiro e colega, estou ansioso em receber novos aportes que me convencessem e com grande satisfação, mudarei minha opinião. Mas que seja segurança nacional. Quando se vai empregar frotas de caminhões particulares, tanto faz ser de empresa privada como estrangeira, o Governo requisita todos. Acho que há um segmento de abastecimento como mencionei, que está aí distribuído, incentivando a competição fazendo com que os seus reais da vida e os seus outros Países de Açúcar sejam eficazes e competitivos, para que realmente venham competir com o setor. Não gosto de ter, vamos dizer, uma visão de liberdade de empresa privada, de liberdade de mercado de um jeito e, quando se trata de rangeiro que, eventualmente, venha contribuir, que isso possa realmente criar uma descompetição. Não quero isso, particularmente, em relação ao Estado esse privilégio exclusivo do Estado, como não quero também em relação ao estrangeiro. A empresa nacional gostaria que a empresa estrangeira disputasse aqui, ou melhor, disputasse, mas que perdesse, como ocorre na construção civil, mas nunca gostaria que as empresas privadas do meu setor se beneficiassem por não terem capacidade de competição com as estrangeiras que aqui viessem, podendo, fazendo um serviço mais barato, pagando melhor aos empregados e aos camineiros.

Eram estas as considerações que gostaria de expender. Mas estou ansioso para receber subsídios, a fim de mudar o meu ponto de vista

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Denisar Arneiro.

O SR. CONSTITUINTE DENISAR ARNEIRO — Sr. Presidente, tivemos uma investida, parece-me que, em 1972, do capital estrangeiro em cima

de transportes rodoviários de carga exatamente no setor de laboratórios. Por quê? Porque 85% dos laboratórios são controlados pelo capital estrangeiro. E no momento em que eles controlaram os laboratórios, passaram imediatamente a se interessar também pelo transporte aqui no Brasil. As empresas brasileiras faziam transportes com prejuízo, só que beneficiando o capital estrangeiro. Porque interessava a eles era exatamente a venda do remédio e não o lucro do transporte. Nesse caso não há empresa brasileira que resista, porque não somos donos de laboratórios. Foi essa a primeira experiência que tivemos e foi aí que entramos e fomos em cima. Se hoje temos 50% da nossa indústria toda ela — foi dito aqui — pneu, caminhão, automóvel, tudo é multinacional. No momento em que pudermos, tranquilamente, irão colocar algumas empresas de transportes no sentido de trabalhar aqui, perdendo dinheiro, mas ganhando no outro negócio deles e liquidando-nos. Na hora que liquidar saberemos o que irá acontecer. Aí eles virão e imporão o preço que bem desejarem e entenderem que é para poder realmente ganhar dinheiro. É assim que o capital explora!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo mais nenhuma intervenção solicitada, gostaríamos ao encerrar esta reunião da Subcomissão, agradecer a todos os que participaram aqui, quer como assessores, quer como pessoas que vieram se inteirar dos assuntos aqui discutidos, a imprensa, os Srs. Constituintes, os expositores e, principalmente, os que resistiram até a presente hora neste recinto.

Convidaria o Sr. Constituinte Luís Roberto Ponte que fosse ponto de encontro daqueles que tivessem a possibilidade e o interesse de permanecerem para o debate.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para o próximo dia 4, às 17 horas. Está encerrada a reunião.

(levanta-se a reunião às 14 horas e 7 minutos.)

COMISSÃO DA ODEM SOCIAL

17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1987

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na Sala da Comissão de Saúde — Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Saúde, Segurança e do Meio Ambiente, sob a presidência do Senhor Constituinte José Elias Murad, com a presença dos seguintes Constituintes: Fábio Feldmann, Carlos Mosconi, Adylson Motta, Eduardo Jorge, Eduardo Moreira, Francisco Coelho, Floriceno Paixão, Geraldo Alckmin, Oswaldo Almeida, Raimundo Rezende, Paulo Macarini, Abigail Feitosa, Raimundo Bezerra e Rui Nedel. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. Prosseguindo, é concedida a palavra ao Senhor Relator, Constituinte Carlos Mosconi, que sugere seja enviada a todos os membros da Subcomissão solicitação no sentido de que seja encaminhada com a máxi-

ma brevidade, na medida do possível, toda e quaisquer emendas ao anteprojeto apresentado, a fim de que possam ser apreciadas com a devida atenção. Dando continuidade à Reunião o Senhor Presidente submete à apreciação dos presentes o roteiro dos trabalhos da Subcomissão, elaborado durante a reunião realizada na última quinta-feira, dia sete de maio, que já foi encaminhado a todos os membros, ficando ainda acordado, conforme sugestão do Constituinte Fábio Felde a capítulo por capítulo. Assim sendo, fica estabelecido o seguinte calendário de reuniões: dia 14/5, quinta-feira, às 9 (nove) horas, discussão do capítulo referente à Saúde; dia 18/5, segunda-feira, às 18 (dezoito) horas discussão do capítulo referente à seguridade; E, finalmente dia 19/5, terça-feira, às 9 (nove) horas, proceder-se-á à discussão do capítulo relativo ao Meio Ambiente, quando também encerra-se o prazo para a apresentação de emendas. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Constituinte Eduardo Jorge, que comunica e convida todos os membros da Subcomissão a participarem do ato de encerramento da Reunião Plenária das Entidades ligadas à área de Saúde, que está sendo realizada no auditório do anexo IV da Câmara dos Deputados, quando será lido o documento final. Em seguida, a Presidência passa a palavra ao Senhor Carlos Alberto Oliveira Roxo, Secretário Adjunto para Assuntos Ambientais do Instituto Brasileiro de Siderurgia, bem como, ao Dr. Derval da Silva Brandão, que comparecem à Subcomissão para debater com os Senhores Constituintes questões relativas ao meio ambiente e à saúde, respectivamente. Participaram dos debates os seguintes Constituintes: Floriceno Paixão, Raimundo Bezerra, Abigail Feitosa, Carlos Mosconi, Eduardo Moreira, Raimundo Rezende e Adylson Motta. Encerrados os debates, o Senhor Presidente agradece em nome de todos os membros da Subcomissão a presença dos expositores e suas valiosas contribuições. A seguir convida a todos os presentes para a Reunião de amanhã, dia quatorze, a realizar-se às nove horas, na sala de Reuniões da Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, às onze horas e trinta minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Paulo Roberto Almeida Campos, secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1987, ÀS 9 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Bom-dia para todos. Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente.

Está em discussão a Ata da 16ª Reunião da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, que todos receberam xerocada.

Alguém quer fazer alguma correção, ou alguma observação sobre a Ata? (Pausa.)

Então, vamos submetê-la à votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

(É lida e aprovada a Ata da reunião anterior)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Antes de passar à Ordem do Dia, eu gostaria de discutir aqui com os presentes, o nosso cronograma de trabalho, até o fim do mês.

Para hoje, dia 13, nós temos esta reunião ordinária. E aqui consta da nossa Ordem do Dia que devemos debater com duas entidades: a Secretaria de Assuntos Ambientais do Instituto Brasileiro de Siderurgia, e a Sociedade Beneficente de Estudos de Filosofia, fazendo um pedido de uma projeção de um filme que nós discutiremos depois. Isto para hoje, dia 13. Dia 14 de maio até o dia 19, terça-feira, teremos a discussão do anteprojeto. O período é importante, de recebimento de emendas, pelos Membros da Subcomissão, de 14 à 19, quer dizer de amanhã até terça-feira que vem. No dia 22, três dias depois, haverá a apresentação do Parecer do Relator sobre as emendas, e a sua votação. No dia 23 e 24, não estão previstas reuniões. Dia 25, encerramento da votação das emendas pela manhã. E no dia 25, à tarde, a solenidade de entrega do anteprojeto à Comissão de Ordem Social, no Auditório, Petrônio Portella, do Senado Federal, às 16:00 horas.

O Sr. Presidente da Comissão de Ordem Social solicita encarecidamente a presença de todos os Membros desta Subcomissão, e pede também, que façam convites para esta solenidade. Aqueles que quiserem o convite escrito para enviar a pessoas interessadas poderão pegar estes convites na Secretaria da Comissão de Ordem Social. E no dia 25, à noite, dependendo de confirmação, a saída de alguns Membros da Comissão para uma visita ao Pantanal do Mato Grosso. Por fim, está em discussão este cronograma. Se alguém quiser fazer alguma sugestão, que o faça, porque depois nós mandaremos bater à máquina o cronograma e distribuir a todos os Membros da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Constituinte Floriceno Paixão, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — É o seguinte: V. Ex. falou que no dia 25 de manhã, seria o encerramento da votação?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Exato.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Mas quando é que ela se inicia então?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — No dia 23. No dia 22, seria só apresentação das emendas e a discussão da apresentação do Relator sobre as emendas e votação, no dia 22, e depois pela manhã no dia 25. Então a votação é no dia 25.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Este cronograma aí vem da Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Da Secretaria. É proposta da Secretaria nossa.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Porque, normalmente, pelo Regimento Geral da Câmara e do Senado, Regimento Comum, o prazo de discussão, apresentação de emendas, não compreende a votação. A votação se faz geralmente no último dia ou no dia previamente marcado.

Seria então, toda a votação, no dia 25.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agora, tem também a solenidade às 16 horas do dia 25. Nós já teremos que ter o documento pronto para entrega.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Relator, Constituinte Carlos Mosconi, pela ordem.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Eu entendi também, que nós vamos começar a discutir o Relatório amanhã, não é isso? Vamos até o dia 19, quando se encerra o período de discussão e a entrega de emendas. Então eu queria fazer a V. Exª um apelo. Nós não tivemos aqui nesta Subcomissão, reuniões ordinárias entre nós só membros da Subcomissão, porque todos os períodos nós aproveitamos para fazer audiências externas, o que eu considero até muito proveitoso, muito válido. Mas acho muito importante também a gente ter a oportunidade, durante essas questões, de fazermos uma discussão entre nós, do Relatório.

Porque realmente, eu posso dizer, que em algumas áreas nós deixamos de discutir com a intensidade que nós deveríamos ter feito. Houve um impedimento em função do Regimento. Em função do tempo, que nós poderemos recuperar agora nestas discussões ordinárias entre nós.

Queria fazer um apelo a V. Exª no sentido de que fizesse uma solicitação aos membros desta Comissão, que viessem a essas reuniões ordinárias, e que as emendas, na medida do possível, fossem apresentadas não no último dia, na última hora, no último minuto, para que eu possa inclusive, ter tempo hábil, ter tempo suficiente para estudar as emendas com o vagar necessário. Mesmo porque nós vamos ter um acúmulo em relação à assessoria, com relação ao Prodasen, que muitas vezes torna quase que impossível que em prazo determinado a gente consiga fazer toda a redação do relatório, e aí o Relatório definitivo, com parecer em cada emenda.

Então eu queria fazer este apelo a V. Exª de insistir junto aos Constituintes desta Subcomissão, que participassem dessas reuniões agora, e que na medida do possível encaminhassem as emendas o mais rapidamente possível, para que a gente possa, inclusive, ter tempo hábil para discutir-las aqui dentro da Subcomissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está atendida a solicitação. Peço à Secretaria para anotar a solicitação do nobre Relator Constituinte Carlos Mosconi, e peço até que este apelo para o comparecimento e a apresentação das emendas nos primeiros dias, que agora é de 14 a 19, seja feito por escrito. Peço que façam por escrito, pedindo o comparecimento indispensável, e que também a apresentação das emendas seja feita por telefone também. Está certo?

Então eu acho que assim nós poderemos, nestas reuniões ordinárias de 14 a 19, discutir melhor. O prazo de entrega é regimental. É um apelo para entregarem o mais depressa possível. Eu queria ver aquele problema que foi levantado. Acho que a única solução para este problema seria fazer a reunião no sábado.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, V. Exª me desculpe mas eu creio que nós devemos, na ausência do Regimento da Constituinte, seguir como fonte subsidiária o Regimento da Câmara e do Senado.

Entendo que entre o dia 14 e 19 não pode haver votação de nenhuma emenda ou subemenda, porque tem que se aguardar a entrega de todas emendas e subemendas à Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, estou entendendo que nós vamos apresentar as emendas até o dia 19, não é isso? É o prazo para discussão do meu relatório, o relatório inicial e apresentação das emendas. Eu vou ter dois dias em seguida para redigir o novo parecer. Esse parecer vai ser apresentado oficialmente à Subcomissão no dia 22. Evidentemente que em seguida à apresentação ele poderá entrar já em processo de discussão e depois votação. Entendo, Sr. Presidente, que poderemos iniciar o processo de votação no dia 22 e essa votação poderá se encerrar no dia 22 ou não, nós não sabemos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Mas, isso aí que o Deputado está contraditando.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Pois é, mas nunca é o projeto. Essa votação poderá se estender, no máximo, até o dia 25, segunda-feira. Agora eu acredito que com muita probabilidade, nós teremos condições de votar o parecer em um dia apenas. A discussão vai ser feita durante essas reuniões ordinárias agora. Mas não estou realmente achando que tenha muita dúvida. Se nós não conseguirmos votar no dia 22 poderemos estabelecer aqui que a reunião de votação poderá ocorrer no sábado, no domingo, e até segunda-feira no máximo. Deveremos ter votado, então, o relatório definitivo no máximo até o dia 25. É isso que reza o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Aqui diz que pode votar até a manhã do dia 25. Agora convém observar, Srs. Constituintes, que estamos obedecendo a este cronograma geral, que nos foi fornecido naquela reunião com o Presidente Ulysses Guimarães. Isso está sendo obedecido rigorosamente.

Tem a palavra o Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sobre o mesmo tema, Sr. Presidente. Acreditamos que depois desse relatório final, que deverá ser entregue no dia 22, já com a apreciação por parte do Relator de todas as emendas, é muito provável que essa votação deva ser feita no dia 22. Porque alguma emenda que porventura não tiver sido aceita, poderá ser contestada, no parecer do Relator, no próprio dia 22, e posta em votação com o destaque.

Assim, sendo, teríamos tempo suficiente para que o Relator pudesse completar o seu trabalho, daríamos a ele, no caso, 72 horas e, no dia 25,

toda a publicação já teria sido feita e nós teríamos apenas a parte solene de encerramento dos nossos trabalhos e entrega do relatório final. É muito provável, se nós dedicarmos o dia 22 talvez até com três reuniões, se for o caso, de manhã, à tarde e à noite, nós tenhamos tempo suficiente para encerrarmos a votação no próprio dia 22.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Bom. Eu também sou dessa opinião, mas o Constituinte Floriceno Paixão parece que não concorda com ela.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concorda? Então podemos bater o cronograma. Ainda há a eventualidade — como V. Exª disse — de no dia 25 pela manhã, se houver qualquer problema, teríamos que marcar uma reunião mais cedo, porque tem que publicar tudo, para as 16 horas fazer a entrega solene. Então eu acho que todos estão de acordo com esse cronograma. Peço a secretaria, então, para rebatê-lo, xerocá-lo e remetê-lo para todos os membros da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Estou de acordo, basicamente com esse encaminhamento, mas gostaria que ficasse bem claro quais são os dias e os horários das reuniões da Subcomissão e o dia da discussão para poderemos programar viagens inclusive ao meu Estado. Estou entendendo que haverá uma reunião amanhã pela manhã, uma reunião quinta-feira pela manhã, uma reunião segunda-feira à noite, é preciso a Subcomissão dar tempo de voltarmos dos Estados, e teremos reunião terça pela manhã. É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Em princípio é o que está aqui, porque de 14 a 19 serão reuniões para discussão do anteprojeto e depois vêm as emendas etc.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Então, quinta de manhã, sexta de manhã, segunda à noite e terça de manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Seria bom, até, esclarecer isso. Colocar aqui esses dados para esclarecer isso.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Eu não sei se não seria interessante, inclusive, dividir os temas e os assuntos, com relação à discussão. Nesses dias de discussão colocar "Conforme os temas: Segurança e Meio Ambiente, Saúde". Porque estou com medo de concentrarmos a atenção num deles em detrimento dos demais. Então eu faria uma sugestão, que fossem dirigidos, realmente, esses temas, um dia de saú-

de, um dia de meio ambiente e um dia de seguridade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Eu acho que a proposta é muito boa e pode ser acolhida, a não ser que alguém tenha alguma objeção.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A Secretaria está nos advertindo de que sexta-feira pela manhã é impossível, porque o Regimento proíbe a realização da reunião da Subcomissão conjuntamente com a plenária da Constituinte.

Então, seguindo a orientação e sugestão do Constituinte Fábio Feldmann, poderíamos ter: quinta pela manhã, segunda-feira à noite e terça-feira pela manhã. Seriam três dias, um dia para cada tema. Isso eu acho que seria interessante, inclusive já estabeleceu a vinculação do dia com o tema, para inclusive, se elaborar as emendas, a discussão etc.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Considero esta discussão até facilitadora dos nossos trabalhos, mas pode, talvez, trazer alguma dificuldade. Diz V. Ex^a que nas nossas audiências públicas tivemos alguns setores que foram discutidos mais profundamente, em detrimento de outros. Por uma série de razões, entidades que muitas vezes não solicitaram, houve interesse menor, portanto eu creio que esses itens menos discutidos, até agora, talvez tenham que ter uma preferência com relação às reuniões que fizemos anteriormente. Isso, para facilitar, inclusive o nosso trabalho aqui, com relação ao relatório definitivo. Acho que poderíamos seguir uma orientação dessa natureza, mas sem prejudicar setores que não foram discutidos devidamente nesta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém mais desejaria se manifestar sobre essa proposta?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Acho que uma proposta não invalida a outra. Poderemos determinar que o tema preferencial será como a proposta. Estão de acordo? Por exemplo, numa quinta-feira terá uma preferencial que será seguridade ou saúde, na segunda-feira à noite, outro tema e na terça de manhã outro, de preferência, mas sem proibir que possam ser levantados os outros.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sem dúvida, só que seria interessante então que se determinasse previamente, para que nós viéssemos preparados. Inclusive devo dizer, Sr. Presidente, que, com relação ao tema "Seguridade", creio, há uma dificuldade pelo menos da minha parte com relação a essa matéria, porque ela é matéria que não é fácil, é uma matéria muito específica e os depoimentos, com relação a ela foram de certa maneira reduzidos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — É uma matéria sobre a qual você não está muito sem dúvida, não é?

Então está aprovado assim e peço à Secretaria que anote isso. Depois, então, veremos quais os dias.

A SRA CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Esse tema de seguridade está sendo abordado por outras Subcomissões?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Na quinta-feira, Saúde. Na segunda-feira à noite, Seguridade; na terça-feira de manhã, Meio Ambiente. Pela ordem do próprio nome da Subcomissão. Quinta-feira pela manhã, "Saúde", na segunda-feira à noite, "Seguridade", e na terça-feira de manhã, "Meio Ambiente". Terça-feira dia 19. Sábado e domingo continuam, então, em aberto.

Vamos distribuir por escrito. Peço à secretaria que faça esse cronograma bem explicitado, para evitar qualquer dúvida.

Vamos dar andamento à nossa Ordem do Dia. Convidamos o engenheiro Dr. Carlos Alberto de Oliveira Roxo, que é secretário adjunto para assuntos ambientais do Instituto Brasileiro de Siderurgia, para um debate aqui conosco sobre o seu tema, durante uma apresentação de 10 minutos, que será seguido, então, pelas perguntas e questionamentos correspondentes.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, eu pediria licença ao nosso convidado porque eu queria fazer uma comunicação à Subcomissão que no plenário do Anexo IV está se realizando uma plenária de entidade da área da Saúde nacional e envolve a Federação dos Médicos, o Conselho Federal de Medicina, entidades da área de enfermagem. E, nessa plenária estão tentando chegar a um documento e sugestões, deve ser de manhã por isso teremos que realizar o ato às 4 horas e apresentar esse documento — passei por lá agora — estão fazendo um convite para os Constituintes da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente para às 4 horas estarem presentes neste ato, quando vão lançar o documento.

Então a plenária é da área de saúde nacional, em todos os Estados. Entra a Federação dos Médicos, o Conselho Federal de Medicina, Associação Brasileira de Enfermagem, a CÚT, a CGT, e estão discutindo um projeto de iniciativa popular na área da saúde. Então, estão convidando para agora, às 16:00hs, os Constituintes da Subcomissão para estarem presentes e assim entrarem em contato com esse documento; às 16:00hs no Anexo IV.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está feito o convite do nobre Constituinte, para o comparecimento de todos os membros da Subcomissão para essa solenidade às 16 horas de hoje, no auditório do Anexo IV.

Então vamos dar a palavra ao Dr. Carlos Alberto de Oliveira Roxo.

O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROXO — Sr. Presidente da Subcomissão de Saúde, Se-

guridade e Meio Ambiente, Sr. Relator, Srs. Membros da Mesa, Srs. Constituintes, Sr^e e Srs:

As empresas siderúrgicas associadas ao Instituto Brasileiro de Siderurgia sentem-se imensamente honradas em comparecer a esta Subcomissão, para expor alguns aspectos ligados à proteção ambiental na indústria siderúrgica. Vamos falar, em primeiro lugar, um pouco sobre a legislação ambiental brasileira para depois falar sobre a proteção ambiental na siderurgia.

A política ambiental brasileira experimentou uma profunda transformação a partir de 1973, a partir da criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente. Até, então, a política ambiental brasileira se baseava especialmente em soluções corretivas, para os problemas mais urgentes. Os aspectos preventivos raramente eram mencionados na legislação. Em 1973 tivemos a criação da Sema, da Secretaria Especial do Meio Ambiente, a criação de órgãos do meio ambiente em diversos Estados e elaboração de diversos mecanismos legais.

Toda essa legislação foi consolidada pela Lei nº 6.938, que foi chamada de Lei do Meio Ambiente, em 1981. É importante dizer que essa lei se consolidou com caráter descentralizador da política ambiental brasileira que é o contrário do que ocorre, com o que se verifica em outros setores.

O levantamento efetuado pela Comissão de Assuntos Ambientais do DF mostrou que existem, hoje, 166 dispositivos legais de proteção ambiental que afetam de uma forma direta ou indireta a siderurgia, tanto a nível federal quanto dos Estados. É, também, importante dizer que 85% desses dispositivos todos foram instituídos depois de 1975 e, 48% — ou seja quase 50% — após 1980. Percebe-se que essa evolução não foi apenas quantitativa, ela foi também, em termos qualitativos com as legislações sendo cada dia mais exigentes. A legislação brasileira de Meio Ambiente é uma boa legislação, ela já contém os instrumentos necessários a uma política ambiental adequada, mas existem alguns aspectos que precisam ser comentados. Em primeiro lugar, eu citaria o processo de elaboração da legislação. É um processo que está extremamente concentrado nos órgãos do Governo a nível do Executivo.

Temos o Conselho Nacional do Ambiente, um Conselho que é presidido pelo Ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e que é composto por 71 membros, e desses 71 membros o Programa dispõe de 15 representantes não-governamentais entre os quais 9 de entidades, 3 de trabalhadores e apenas 1 vinculado à indústria e à Confederação Nacional da Indústria. Na nossa opinião a participação da indústria no programa é muito pequena em relação ao porte da indústria brasileira e à importância que a indústria brasileira tem na solução dos problemas ambientais. Esse quadro se repete na maioria dos Estados brasileiros. Em outros aspectos também a falar é que inexistem mecanismos formais de consulta, seja a indústria, seja as comunidades as associações ambientais, seja a comunidade científica, sobre os novos projetos de legislação que estão sendo elaborados.

Nos Estados Unidos existe todo um procedimento formal de consulta; a legislação, quando a Agência de Proteção ao Meio Ambiente faz um projeto de legislação, esse projeto vai à consulta para a sociedade, para as comunidades ambien-

tais, da comunidade científica para as indústrias, e só depois esse projeto, então, é encaminhado ao Congresso.

Gostaria de destacar o papel que o Congresso americano tem na elaboração da legislação. O Congresso americano edita as principais leis do país como a lei de proteção das águas, a lei do ar limpo, e essas leis, então, têm todo o mecanismo como: objetivos, condições, prazos e estratégias.

No Brasil, essas leis, essas principais resoluções como poluição do ar, poluição das águas e ruídos têm sido feitas a nível do Executivo, apenas. Um outro ponto que gostaríamos de falar em relação à legislação, não é propriamente em termos de legislação, mas a sua aplicação; há necessidade de um planejamento maior, há necessidade de um planejamento ambiental no Brasil. As ações são, de forma geral, muito dispersas; elas não visam um objetivo; não visam prioridades. Evidentemente que, em situações de escassez, impõe-se essa declaração de modéstia, de que nem tudo é possível, e, diante dessa declaração de modéstia de que nem tudo é possível, é necessário priorizar, e nem sempre isso é feito. Há muita dispersão de esforços e há muito atraso em função dessa falta de um planejamento maior. Citaria, também, como um elogio as medidas preventivas da legislação, o licenciamento, todas as indústrias, hoje, têm que se licenciar para operar; os estudos de impacto ambiental são também instrumentos essenciais, e o zoneamento industrial.

Há uma série de questões, no entanto, que poderiam ser levantadas em relação a esses aspectos e, pela premência do tempo, talvez possam ser levantadas na fase dos debates e, por último, em termos de legislação, a parte de incentivos.

Nos países desenvolvidos, as indústrias contam com todo o mecanismo de incentivo financeiro ao controle da poluição. Devo chamar a atenção que, nos países desenvolvidos, a legislação se tornou mais restrita justamente na década de 70, quando havia um movimento de crescimento da economia mundial, havia uma abundância de recursos e, além disso, todas as indústrias dos países desenvolvidos contaram com grandes incentivos, com juros mais baratos e toda uma série de incentivos.

No Brasil, foi o contrário: porque a legislação se tornou mais restritiva no início da década de 80, que era a época que começavam as nossas dificuldades econômicas maiores, e, justamente, naquela época faltou crédito e a indústria não contou com nenhuma forma de incentivo. Hoje, já existe um programa de controle da poluição industrial em São Paulo, com recursos do Banco Mundial; a SEMA está também querendo estender esse tipo de programa para o resto do território nacional, e esse tipo de ação que a SEMA está hoje desenvolvendo deve ser, em nossa opinião, apoiado.

Sobre a siderurgia brasileira, propriamente dita, as primeiras usinas foram construídas antes da década de 40, quando a legislação era totalmente insipiente, não havia regras de proteção ambiental que pudessem ser seguidas. Então, essas usinas seguiram as tendências tecnológicas da época e incorporaram equipamentos de controle de poluição de baixa eficiência ou não incorporaram esses equipamentos de forma nenhuma. Com o desenvolvimento da legislação, essas antigas

unidades poluidoras foram sendo paulatinamente desativadas e substituídas por novas. Houve aí o próprio fato do desenvolvimento da tecnologia: a tecnologia evoluiu e, como esse desenvolvimento foi feito numa época em que as regulamentações ambientais eram crescentes, os próprios processos já incorporavam na sua concepção, no seu nascedouro, conceitos destinados a minimizar as emissões para o meio ambiente. Na própria siderurgia temos esse fato e quem conhecia aquelas aciarias da Martin ou mesmo a aciaria da Alipeti compara as emissões, aquela famosa fumaça vermelha, com as emissões que hoje se vê, que são emissões absolutamente desprezíveis. As novas unidades seguiram as exigências da época de sua implantação, ou seja, de 40 para cá, houve uma série de implantações de novos processos siderúrgicos.

Cada processo que se instalava seguia as regulamentações ambientais de sua época e, então, hoje temos um fato que existe em diversas gerações de equipamentos de controle da poluição operando lado a lado, dentro de uma mesma usina. Os novos processos já se adequam, de uma maneira geral, às novas regulamentações ambientais, enquanto os antigos processos ainda não. Existem hoje 402 equipamentos de controle ambiental instalados na siderurgia brasileira, dos quais 233 de controle da poluição do ar, 60 de tratamento de poluentes e 109 de controle de ruído. A data de instalação desse equipamento é muito significativa: 85% desses 402 equipamentos foram instalados após 1975 — nota-se que os mesmos 85% da legislação foram instituídos após 1975 — e 52% dos equipamentos foram substituídos após 1980. O problema ambiental da siderurgia é muito mais um problema de porte, de quantidade de emissão, que de natureza. Alguns dados genéricos que podem ilustrar isso: em termos de água, a indústria siderúrgica consome 127m³ por segundo. Para que se tenha idéia dessa grandeza, 127m³ por segundo, basta dizer que uma cidade como o Grande Rio, não só o município do Rio, mas toda aquela Baixada Fluminense, consome 40m³ por segundo, ou seja, a siderurgia brasileira consome três vezes mais a quantidade de água do Grande Rio. São grandes volumes gastos na siderurgia.

Desse total, 95% são recirculados, uma recirculação de 70% e apenas 30%, então, são lançados. Em termos de resíduos um outro dado dessa grandeza: a siderurgia gera 11 milhões de toneladas de resíduos, quase 600 quilos por toneladas de resíduos, quer dizer, que são grandes quantidades que são tratadas. Desse total, 18% são reciclados; 50% vendidos e 31% encaminhados a aterro. Citaria; também, ações da siderurgia na construção de novos ambientes. Os novos conceitos de proteção ambiental na indústria encararam o controle de poluentes apenas como uma das etapas de proteção ambiental, dentro da criação de novos ambientes, como a etapa final. Nesse sentido, a siderurgia plantou 1 milhão e 800 mil árvores; 550 hectares de jardim e gramas nas usinas, plantando, também, nos seus entornos 370 mil hectares para fins de reflorestamento e 145 mil hectares para fins de preservação — 145 mil hectares — e a área do município do Grande Rio é de 117 mil hectares, quer dizer, uma área maior plantada para fins de preservação.

Como disse, os problemas ambientais pendentes estão associados às unidades mais antigas. A solução desses problemas exigem centenas de milhões de dólares e ela deve ser feita seguindo uma estratégia, onde as medidas exigidas sejam inseridas em um amplo planejamento ambiental. Um planejamento ambiental que passe pela priorização, onde as medidas exigidas busquem sempre a melhor relação de benefício-ambiental-custo. Essa palavra priorização é essencial no planejamento ambiental brasileiro, porque não temos dinheiro para tudo. É importante, também, a parte de recursos, porque quanto maiores forem esses, mais rápidas serão as soluções. Importante, também, os prazos que devem ser inseridos nesse próprio planejamento. Importante a obtenção de energéticos menos poluentes. A siderurgia é uma grande consumidora de energia e o acesso à utilização de energéticos, menos poluentes, reduziria, em muito, as emissões.

Concluindo, Sr. Presidente, diria que a indústria é vista de duas formas antagonicas: boa enquanto geradora de produtos, e má por também gerar poluição. Essa face má da indústria geradora de poluição é muito visível ao público, mas esconde um lado, também, muito positivo, muito saudável da indústria, que é o lado dos poluentes que já são controlados. Não se vê frequentemente aquilo que já foi feito, isso porque a poluição é visível, mas o conteúdo da poluição é invisível. Existem soluções técnicas e essas soluções estão sendo implantadas, mas a solução total requer um esforço maior, que não é só da indústria, mas de toda a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Muito obrigado. Agradecemos ao Eng^o Dr. Carlos Alberto de Oliveira Roxo a sua excelente apresentação. Pelo seu sotaque, pode-se adivinhar de onde ele é, não? Carioca da gema, provavelmente. Nós, agora, dando prosseguimento à Ordem do Dia, damos a palavra ao Prof^o Dermeval da Silva Brandão, que representa aqui a Sociedade Beneficente de Estudo de Filosofia.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Pela ordem, Sr. Presidente. Se o assunto do próximo depoente não for meio ambiente, acho que seria interessante, por uma questão de método, que pudéssemos inquirir o depoente, porque este é um assunto de outra ordem e realmente a oportunidade de fazermos observações seria agora.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Aqui está o Professor Dermival que está representando a Academia Fluminense de Medicina.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — O assunto seria saúde.

Gostaria de pedir a V. Ex^a um outro tema. Então, me parece que deva haver uma discussão distinta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Podemos acolher a sugestão de V. Ex^a e pedir ao Dr. Dermival que continue aqui à Mesa para daqui a pouco fazer a sua exposição.

Estão abertos os debates. Lembro aos Srs. Constituintes que são três minutos para o questionamento ou apresentação da pergunta e três minutos para a resposta.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN —

Quería dizer que conheço o Sr. há muitos anos, inclusive é uma pessoa que faz um trabalho muito importante dentro das indústrias, de conscientização do nosso empresariado.

Porém, gostaria de fazer algumas observações, dizer que não concordo com muitas das colocações feitas neste tema. Porque a verdade é que, embora a legislação brasileira contenha uma série de dispositivos, a nossa situação ambiental é tão caótica que demonstra que eles não foram aplicados. Em grande parte eles não foram aplicados pela presença e pelo **lobby** dos grandes grupos industriais, perante as agências governamentais de controle e particularmente neste Congresso, nesta Casa.

Gostaria de lembrar ao nosso depoente que em 1981, quanto da tramitação do projeto de lei que virou a atual Lei nº 6.831, que definiu a política nacional do meio ambiente, havia um dispositivo que pretendia punir penalmente o poluidor, e este dispositivo foi retirado do Congresso por projeto de lei, por uma ingerência da Confederação das Indústrias do Brasil no então Partido do Governo, que fez com que fosse simplesmente retirado.

Algumas colocações feitas nesse texto são extremamente perigosas, extremamente facciosas e que deveriam ser repelidas e rejeitadas. Que a participação, o programa das indústrias é pequeno, não é verdade. Aparentemente, pode ser colocado desse modo, porém a participação das indústrias na formulação de política ambiental tem sido muito grande, inclusive inibitória da aplicação dos dispositivos. Esta Subcomissão, inclusive, esteve em Cubatão onde passamos pela **Cosipa**, que é uma empresa estatal da maior importância. Gostaria de deixar registrado aqui que a **Cosipa** é uma das indústrias mais poluidoras de Cubatão, e que durante anos a fio se recusou a aceitar qualquer ingerência da Cetec, que é órgão governamental do Estado de São Paulo.

Gostaria de dizer, também, que hoje no processo judicial que o ministério público, a entidade ecológica move contra as indústrias de Cubatão, a **Cosipa** é uma das principais responsáveis pela destruição dos setenta quilômetros da Serra do Mar, do entorno do pólo industrial de Cubatão, pelo lançamento do bióxido de enxofre e de outras substâncias lançadas pela indústria siderúrgica. E que a legislação ambiental prevê estímulos fiscais para as empresas, incentivos fiscais e ela prevê, também, que aquelas empresas que não atendam aos planos de controle ambiental, elas perdem esses incentivos. E que esse dispositivo da Lei nº 6.936 nunca foi aplicado no Brasil, muito embora seja notório e público que várias empresas, não cumprem os planos de controle ambiental.

Com relação à **Aliperti** também gostaria de fazer uma observação, porque sou advogado dos moradores de **Aliperti** que inclusive levou aquele processo judicial contra os dirigentes da **Aliperti** e que foi julgado recentemente pela absolvição dos dirigentes, porque o Direito Penal brasileiro não compete ao crime de poluição. Porém, no processo ficou provado que essa empresa, **Siderúrgica Aliperti** poluiu durante muitos anos, além de afetar a saúde da população, ela afetou o Instituto Botânico cujas matas estão próximas à siderúrgica e que mesmo se provando o fato de ter

existido a poluição, houve absolvição exatamente pelo obsoleto do Direito Penal brasileiro.

Parece-me que este documento de V. S^ª tem que ser visto com muito cuidado, porque ele é tendencioso, faccioso, ele faz uma série de afirmações que são absolutamente confessáveis. Não vou me alongar porque se realmente fossem absolutamente verdadeiras essas colocações, a existência de grandes dispositivos legais, não viveríamos a situação de todas as regiões metropolitanas do Brasil como áreas críticas de poluição.

Então, gostaria só de deixar registrado isso porque alguma pessoa que não tenha conhecimento da área ambiental, alguma pessoa que não tenha conhecimento da legislação ambiental, ao ler esse documento, ela realmente pode ser induzida a formar juízos que não correspondam à verdade.

O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROXO — Muito obrigado, nobre Constituinte Fábio Feldmann, pelas suas observações.

Em primeiro lugar queria dizer que deve ser feita uma diferença entre a legislação e o cumprimento da legislação. Quando abordamos a legislação, abordamos, aliás, de uma maneira muito rápida devido ao tempo, mas a nossa opinião é que a legislação já contempla os instrumentos necessários a uma política ambiental adequada. A aplicação dessa legislação, me parece, não estou falando só da área ambiental, mas de todas as outras áreas do Brasil, é um outro fato.

Em relação ao Conselho Nacional do Meio Ambiente, se analisarmos a composição do Conama vamos ver que essa colocação que fizemos, com o perdão do Constituinte, ela corresponde ao que está escrito na lei. O Conama dispõe de setenta e um membros, destes setenta e um membros o Conama dispõe de representantes de todos os Estados da Federação, cujos representantes são sempre, claro, desvinculados aos órgãos de meio ambiente. São vinte e dois membros. O CONAMA dispõe de representantes em todos os Ministérios e dispõe de quinze entidades não governamentais das quais, voltaria a dizer, apenas uma vinculada à indústria.

Não estamos aqui, de maneira nenhuma, dizendo que a indústria deve ter maioria, absolutamente, não é isto. Apenas queremos dizer que a representação da indústria deve ser maior, isto porque a discussão com a indústria é importante. Não se pode fazer uma legislação sem discutir esta legislação com a indústria, que é um dos segmentos que vai cumprir essa legislação. Essa discussão não passa apenas para a contestação dessa legislação. Distribuímos um documento em que não existem contestações à legislação, apenas discussão da forma de aplicação dessa legislação. É importante a discussão dessas regras. No Brasil os órgãos de meio ambiente estão começando a perder, estamos muito felizes com isto, esse medo da discussão. É preciso discutir mais, é preciso ouvir mais e hoje não temos canais para discutir tecnicamente.

Não gostaria aqui de abordar essa palavra **lobby** ou a maneira como é feito, porque pelo menos para parte da indústria siderúrgica, da parte que me compete, essas ações são no nível técnico e as ações são transparentes, como hoje estamos fazendo aqui.

Houve, inclusive, uma solicitação nossa de virmos aqui. Houve um desejo claro de discutir,

achamos que a discussão tem de ser clara, transparente e a siderurgia tem agido dessa forma, mas de qualquer maneira gostaria de bater na absoluta indispensabilidade dessa discussão. Discussão técnica porque se tem uma legislação — e V. Ex^ª mesmo citou, nobre Constituinte — e ela não é cumprida. Por que ela não é cumprida? Há diversos fatores, reconheço, mas há também fatores técnicos que nem sempre as legislações são as mais adequadas. É preciso discutir tecnicamente essa legislação. Queremos apenas esse acesso que, aliás, existe em todos os países.

Quanto à parte de incentivos, o que a nossa legislação prevê não são incentivos, mas desincentivos, são a perda de crédito pelo fato de não se atender à legislação, não são incentivos específicos, exceção feita, como já disse, do Procop de São Paulo e do Procop nacional.

Em relação à **Cosipa**, evidentemente que a **Cosipa** tem a sua participação na problemática ambiental, mas a **Cosipa** tem investido muito. Citaria que de 1984 a 1989 a **Cosipa** vai investir 164 milhões de dólares, são recursos consideráveis, 55 no período de 1984/86, sendo 51 milhões de dólares este ano e 57 milhões de dólares no ano que vem.

Evidente que a **Cosipa** tem uma participação naquele problema, mas citaria outras indústrias siderúrgicas, como a **Usirminas**, que está situada ao lado de uma mata belíssima e esta mata não foi afetada. As condições da mata, da destruição da Serra do Mar, tem de ser analisada, a **Cosipa** tem essa responsabilidade, mas não é a única responsável e tem até no aspecto uma responsabilidade pequena.

Quanto à **Aliperti**, houve um progresso, aquela fumaça vermelha era uma fumaça conhecida e hoje acho que o próprio fato de não se ver a fumaça, atesta.

Por último, desejaria dizer quanto aos aspectos criminais — a poluição — e procuramos mostrar isso, é um processo histórico, a indústria se implantou, a legislação veio depois e hoje, fundamentalmente, é um problema de recursos e, também, um problema de equacionamento desta solução no tempo.

Então, esse aspecto criminal tem de ser visto com uma certa cautela, e pediria um minuto a mais, Sr. Presidente, para citar que no Estado do Rio de Janeiro foi editada uma legislação, no ano passado, em que dava três anos para todas as indústrias siderúrgicas se adequarem ao problema de poluição do ar, estabelecendo padrões, e se dava para isso três anos na lei.

Ora, quando fomos fazer um levantamento, verificamos que esse investimento seria de cento e cinquenta milhões de dólares, que evidentemente num período de três anos, já é decorrido quase um, que seria muito difícil. Ou seja, o próprio órgão do meio ambiente que editou essa legislação achou que não era possível e ele não vem fazendo, não vem nem fazendo força para cumprir. Então, temos situações de ilegalidade legalizada. Existe legislação que, às vezes, não podem ser cumpridas e que legalizam uma situação ilegal. A isso acho que devemos somar esforços para que não ocorra.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Só algumas observações. Com relação à **Aliperti** gostaria de dizer o seguinte: que a **Aliperti**, o **Procop** é um projeto que foi ampliado depois para

a região de Cubatão que era, no primeiro momento, só para a região metropolitana. A determinada altura ele foi oferecido para a Siderúrgica Alipert, que rejeitou esses incentivos. São incentivos, inclusive, em que o dinheiro é dado de graça. Existe um prazo de carência, acho que, de cinco ou dez anos e a correção monetária não é inclusa e o que ocorria como em outros segmentos da indústria é que muitas vezes o industrial pega esse tipo de investimento, esse tipo de incentivo aplica no **over** e não aplica, na verdade, em suas atividades.

A Alipert, em que a legislação em São Paulo existe desde 1976, passou a controlar a sua poluição apenas a partir de 82, 83, quando foi instaurado, inclusive, inquérito policial para apurar a responsabilidade dos dirigentes da Alipert.

Com relação à legislação brasileira, ela prevê os estímulos fiscais, incentivos fiscais às atividades de controle de poluição, o que acho muito discutível porque durante anos a fio as empresas, na verdade, tiveram altos lucros. Então, acho que se passarmos a retirar incentivo fiscal, estamos tirando dinheiro do contribuinte, dinheiro que poderia ser investido em outras áreas. Então, estamos, mais uma vez, privatizando o lucro e socializando o prejuízo que é exatamente o que tem ocorrido.

Então, o meu objetivo não é polemizar, mas é simplesmente deixar claro que alguns dos aspectos colocados aqui têm de ser vistos, realmente, não do lado da indústria, nem do outro lado, mas tem de ser do lado do interesse público que está em jogo, que envolve, inclusive, a saúde da população e a qualidade de vida.

Ô SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta Presidência aproveita a oportunidade para fazer um pequeno comentário. Vimos aqui, por este exemplo, que um dos maiores problemas do Brasil é exatamente este. A legislação existe, muitas vezes é boa, mas outras vezes ela simplesmente não é cumprida. Então, corremos o risco de fazer uma nova Constituição muito bem-feita, possivelmente, socialmente avançada, e ela não ser cumprida em alguns dos seus objetivos maiores. Esse é um grande problema que nós enfrentamos no nosso País.

Continua franca a palavra.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Dr. Carlos Alberto, certa feita exerci uma função de Coordenador de Acidentes do Trabalho e doenças profissionais, e visitava algumas indústrias. A minha experiência com siderurgia é nenhuma, mas em termos de indústria de cimento e de acordo com o processo tínhamos problemas de doenças por aspiração, tínhamos também problema de poluição sonora. Determinados processos, a intensidade em decibéis é muito alta e prejudicava, realmente, os trabalhadores.

É muito curioso que, para essas duas coisas, existia uma certa proteção, os filtros, as máscaras etc., e em relação às queixas dos pacientes, tinha muitas coisas relacionadas com o problema visual, e lá existia um forno, era um processo de pelotização, o caulim ou calcário era misturado com carvão etc., e havia uma queima ali, uma intensidade luminosa muito grande e o operário ficava ali acompanhando aquela queima em nível

de grau bem elevado, e havia muita queixa em termos de problema visual. Quer dizer, a poluição luminosa afetando isso aí.

Em termos da indústria siderúrgica o que V. S.^s têm, que percentual, qual o estudo que têm em relação à poluição luminosa, em termos da poluição do meio ambiente, da aspiração, poluição sonora sei que existe, mas essa é uma pergunta para conhecimento meu.

O SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ROXO — Nobre Constituinte, evidente que esse problema existe, mas no Brasil temos uma situação que se desenvolve de forma um tanto estranha, que é o fato da legislação ambiental e a legislação de higiene seguirem paralelas e raramente se encontram. Isso provoca até um vício nos profissionais que entram na área, porque os órgãos de meio ambiente são uns, os órgãos que fazem cumprir a legislação de higiene são outros, a formação das pessoas dentro das próprias indústrias acabam sendo diferentes. Então, no Instituto Brasileiro de Siderurgia, por exemplo, temos uma Comissão de Assuntos Ambientais e é o pessoal que lida com o meio ambiente no seu aspecto interno, no controle, na solução de engenharia para o controle da poluição, e temos uma comissão de relações industriais, que é a Comissão que trata desses aspectos de higiene do trabalho. Eu não tenho, particularmente, informações sobre os aspectos de poluição luminosa, mas levarei esta sua preocupação à Comissão de Relações Industriais, lá do Instituto Brasileiro de Siderurgia, e terei muito prazer em encaminhar a esta Comissão os dados disponíveis sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra à ilustre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Principalmente para reafirmar as colocações feitas por V. S.^o.

Há dois anos houve um acidente ecológico no São Francisco, em que uma destilaria de álcool chegou a poluir de tal modo que quatrocentas toneladas de peixe se perderam, e nada, absolutamente nada aconteceu com esse grupo econômico. Houve, da parte dos empresários, uma decisão, inclusive de esconder o evento, porque casualmente, na pesquisa que foi feita pela Comissão de Meio Ambiente, que na época eu fazia parte na Assembléia Legislativa, constatamos que aquela bacia de dejetos tinha sido feita, digamos assim, um talho profundo nas paredes para poder dar vazão para o rio. Quer dizer, foi uma coisa proposital e no entanto, nada, absolutamente nada sofreu esse grupo econômico.

O SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ROXO — Evidentemente temos que aí separar até como o Constituinte Fábio Feldmann levantou este aspecto da responsabilidade criminal, temos de separar a responsabilidade assim por um dele, uma falta de cuidado, uma falta de responsabilidade para um problema ambiental maior. Evidentemente fatos como esses são inadmissíveis. Temos um acidente, esse acidente não ser controlado, não haver um aviso desse acidente, não haver uma responsabilidade por este fato, é muito sério em todas as esferas, não é só na esfera ambiental, evidentemente isso é uma matéria que

deveria ser objeto até de uma ação, porque é inadmissível.

Temos que separar um pouco esse aspecto e essa preocupação, esse aspecto da poluição intencional ou pelo menos da falta de cuidado intencional ou da falta de quem assuma essa responsabilidade por uma poluição de caráter mais amplo. O Constituinte Feldmann levantou o aspecto da Aliperti, reconheço que não conheço a história da Aliperti, assim, em profundidade, eu era da Siderbrás antigamente, e não conheço essa história. Então, como ela se desenvolveu eu realmente não acompanhei.

De qualquer maneira queria dizer que problemas como da CSN pode-se prender quem quiser, mas não vai resolver, porque faltam recursos. O Constituinte Fábio Feldmann levantou o aspecto dos lucros da CSN. No caso da siderurgia, é bem conhecida a problemática econômica da siderurgia privada e estatal. Em empresas como a CSN, Usiminas e a Cosipa, soluções a curto prazo, processo apenas criminal não adianta, porque não vai resolver. A legislação tem que procurar resolver e não apenas incriminar. Em outros casos — como a Sra Constituinte levantou — esse quadro se aplicaria. Em relação a legislações não cumpridas — o Presidente da Mesa levantou o aspecto — lembro-me agora de uma legislação que saiu em dezembro do ano passado, a Lei nº 7566, para a Vale do Rio Doce, que criava um Fundo de Desenvolvimento integral do Vale do Rio Doce, e dava um prazo de 120 para todas as empresas no Vale do Rio Doce instalarem equipamentos de controle da poluição. Esse é um prazo que nenhum projeto consegue atender. É inviável. Ele legaliza uma situação de ilegalidade. Não é possível fazer tais instalações em 120 dias.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Sr. Presidente, todos sabemos que o Brasil é campeão mundial em doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, por uma série de falhas e erros e de desinteresses de setores ligados às indústrias, e também por incompetência do Governo.

Recebemos várias sugestões para que a questão da saúde do trabalhador, ligada hoje apenas ao Ministério do Trabalho, passe a se inserir no sistema único de saúde que queremos propor para a Constituição, e que venha realmente a funcionar em nosso País. Quando estivemos em Cubatão, ouvimos numa audiência pública, realizada com os trabalhadores da cidade, inúmeras e gravíssimas queixas. Citei apenas algumas que me chamaram mais a atenção. Falta naquela cidade um laboratório de análises clínicas do Estado. Fiquei abismado de ouvir essa queixa. Imaginem uma cidade como aquela, com altíssimo grau de poluição; a saúde das pessoas que ali residem é muito marginalizada. Alguns se queixaram de uma doença que ocorre em pacientes que têm contato com o pentaclorofenol, liberado por uma indústria da Rhodia, mas que também ocorreria em trabalhadores da siderurgia. Trata-se de uma doença sanguínea. Não há nenhuma disposição das indústrias na reversão desse quadro. E trata-se de doenças graves, que levam os trabalhadores à impossibilidade de trabalhar e até à morte.

O que o Dr. Carlos Alberto pode dizer em relação a questão tão grave?

O SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ROXO — O problema que V. Ex^a levantou é o da lipopenia. Ela deriva do contato, da exposição com compostos benzóicos. Referi-me ao aspecto do desenvolvimento da tecnologia. Houve dentro do processo siderúrgico todo um desenvolvimento tecnológico na área. Como foi simultâneo ao desenvolvimento da legislação, diversos processos incorporaram mecanismos que minimizaram os aspectos de poluição. Antigamente, havia um forno tipo San Martín, que tinha saída por todos os lados, escapava fumaça. Hoje, os novos parecem uma xícara, um vaso, onde a saída dos poluentes é muito limitada, é muito mais fácil de captar. Houve um processo dentro da indústria siderúrgica que não sofre evolução até hoje, que é o processo da coqueria. Quem já teve uma coqueria entende isso. Existe sob centenas de formas, com saídas por todos os lados, onde o controle de poluição é realmente muito difícil, os compostos são de natureza tóxica, ao contrário de outras partes da siderurgia, onde os poluentes têm mais importância pela sua massa, pelas enormes quantidades e pelo seu teor. Na coqueria, existem milhões de pontos onde pode haver vazamentos. No caso específico da Cosipa, o problema foi detectado, é de amplo conhecimento público, foram adotadas várias medidas. Entre essas, peço a V. Ex^a para eu me situar naquelas relativas à proteção ambiental. Não me sentiria qualificado, pelo vício da formação que já levantei, para falar das medidas tomadas em relação ao homem, ao controle clínico das medidas que seriam tomadas.

No aspecto da proteção ambiental, foi feito um esforço muito grande no controle dos vazamentos. Esse é um problema de rotina operacional, de gerência, de se ficar atento ao sistema. E se conseguiu resultados enormes e diminuíram muito os vazamentos. Além disso, as tubulações da Cosipa eram antigas, submetidas a uma atmosfera muito agressiva. A atmosfera de Cubatão é muito agressiva, não só para os homens mas também para as máquinas e equipamentos, que sofreram corrosão. A Cosipa fez ampla restauração nas suas instalações; substituí dez mil metros da tubulação na área de coqueria e hoje o problema, pelo que sei, está sob controle na área ambiental. É muito difícil o problema de coqueria. Ele tem de ser acompanhado por medidas de higiene e de medicina, para que possa ser resolvido. É um processo muito agressivo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Se algum dos Constituintes quiser se manifestar para fazer perguntas, queira se manifestar. (Pausa.)

Não havendo perguntas a fazer, concedo a palavra ao Sr. Dermalva da Silva Brandão, que falará também em nome Academia Fluminense de Medicina.

O SR. DERMALVA DA SILVA BRANDÃO — De início, agradeço a honra de estar aqui presente de contribuir com parcela mínima que seja para realização da nossa Constituinte.

Entre os objetivos primários, prioritários, da vida humana estão as garantias sociais, educação, moradia, higiene e alimentação, especialmente a saúde do povo brasileiro, que engloba todos esses aspectos. É sem dúvida das mais importantes as garantias sociais que devem ser oferecidas ao ser humano, desde o início de exis-

tência até a sua morte natural, com o máximo empenho, em especial as fases de desenvolvimento, em que esse ser humano é mais indefeso, ou seja, na fase do pré-natal, da infância e da adolescência. Dentre os vários aspectos do plano que o Governo deve oferecer aos brasileiros, gostaria de tecer comentários sobre o programa de assistência integral à saúde de mulher, que deve ser realmente integral, não apenas se referir, como me parece, de maneira enfática, ao planejamento familiar, que é uma maneira um tanto eufemística de dizer, falar do controle de natalidade. Não parece, mas é muito grave. Temos que evitar que esse plano seja elaborado com uma mentalidade prioritariamente anticoncepcional, isto é, uma mentalidade antinatalista que já começa a se infiltrar, por força de uma propaganda inteligente e maciça, no comportamento do povo brasileiro.

Sou médico clínico, faço ginecologia e obstetrícia, chefo de ambulatório de planejamento natural da família e de esterilidade conjugal, em Niterói. Vejo a agressividade com que as mulheres grávidas muitas vezes são recebidas na rua. Uma mulher que tem mais de dois filhos é chamada de coelha, disso, daquilo, porque é uma pessoa que não tem critérios, que não pensa, não vê que o mundo de hoje é poluído, uma verdadeira agressividade contra a mulher.

Outro ponto importante é a tendência que está se delineando de levar essa mentalidade e esse comportamento aos nossos adolescentes. É uma campanha que está se fazendo sistematicamente, hoje, de levar os anticoncepcionais aos adolescentes, com o argumento de que eles têm direito de ser ativos sexualmente, não cabendo a ninguém — pais, educadores etc — interferir neste comportamento. A nossa missão seria apenas facilitar o uso dos contraceptivos, sem levar em conta que tem aumentado de muito os casos de doenças sexualmente transmissíveis, mormente nessa camada da população, os adolescentes. Além de que sabemos que mentalidade e o comportamento anticoncepcional tem levado a encerrar o filho, a gravidez, quando esta acontece, e acontece mesmo, porque são esses grupos que estão mais propensos a engravidar, que fazem a anticoncepção, porque fazem uso da função sexual, é estimulado; nunca vi tanto estímulo ao uso do sexo e tanto combate à concepção, à gravidez. Assim, quando acontece isso, esta gravidez é considerada como um acidente, como um subproduto, é um termo técnico usado em livros de medicina, um subproduto do ato sexual, e como tal deve ser eliminado, já que o ato não foi feito para a gravidez, foi feito único e exclusivamente para o prazer, coisificando a pessoa humana, porque na medida em que marido e mulher, homem ou mulher é usado como objeto de prazer está sendo coisificado. Não é feito dentro de uma integração maior de um ato a dois, em que há um verdadeiro amor humano, uma entrega e uma aceitação, mas é a busca única e exclusiva de um prazer, e que quanto maior o prazer tanto melhor é o ato; neste caso o outro é coisificado, é instrumentalizado, e leva essa concepção de que o filho é um subproduto e, como tal, deve ser eliminado. É uma consequência lógica e prática; os países onde mais se faz a anticoncepção, as cidades onde mais se pratica a anticoncepção e mais se faz aborto. E países como a Inglaterra, que era moralista, aquela moralidade vitoriana,

depois que aceitou o anticoncepcional, começou a propagar a anticoncepção e agora o aborto — é a Capital europeia do aborto, Londres. Então, a gente vê que uma coisa é decorrente da outra.

Então, essa tal gravidez indesejada como que promove a anticoncepção; é falso esse argumento, porquanto, justamente, esses métodos falham, e a gente vê que há um aumento de casos de gravidez, pelo aumento ao estímulo e ao exercício da função sexual. A maior clientela dos abortários — este é um fato que deve ser conhecido — é constituída das nossas jovens adolescentes. Entre 80 a 90% de pessoas que faz aborto são adolescentes que estão lá, são jovens, não são as pobres que estão lá, são pessoas jovens de famílias da classe média, das nossas famílias, de famílias constituídas, que prematuramente, sem equilíbrio afetivo, ainda, porque não têm, é psicológico, estão a frequentar os nossos motéis, que se proliferam em nossas cidades. Tudo isto é um contexto. A própria expressão "gravidez indesejada" é usada quase que de uma maneira subliminar. A gente vai ver que todos nós, uma população brasileira, 80% de nós fomos indesejados no começo, nossos pais não nos queriam, não programaram para isso. Nunca vi gravidez indesejada no fim da gravidez. Muitas vezes, mas muitas vezes mesmo, vejo que uma cliente chega no meu consultório, estando grávida, com teste positivo, dizendo: Não agüento mais — até chora — não podia ter esse filho agora. Daí a três meses começa a sangrar e diz: Dr., por favor, salva meu filho. Então, a gravidez é indesejada até certo ponto, depois ela assume aquela gravidez. A maioria de nós, posso garantir, não foi programada. Eu não fui, era o quinto filho de minha mãe; papai pobre, no interior de Alagoas, e ficou a certeza de que ela não me queria, mas tenho certeza de que quando nasci ela daria a vida por mim. Isso é o que acontece.

As dimensões éticas, psicológicas, sociais, principalmente as éticas, são relegadas nesses planos. Estamos vendo um estiolamento da nossa juventude e nos omitindo. Todos sabemos a conexão entre o sexo e a droga, ninguém desconhece, e a droga está invadindo as famílias, os lares, e essa conexão sexo e droga é muito evidente para que se desconheça. Temos que proteger a nossa saúde, física e mental, da nossa juventude, e não é dando pílula que vamos fazer isso. Não é, realmente. Entre os métodos — não posso abordar todos pelo tempo exíguo que me é concedido — mas entre os métodos, o mais adotado hoje em dia é a pílula; está se ensinando, agora, o DIU, um passo para o aborto. A pílula tem uma série de efeitos antifisiológicos; em si antifisiológica. Quando a pessoa está doente, com febre, com infecção, damos a essa pessoa um antibiótico, um remédio para baixar a febre, para normalizar o organismo. A pílula é o inverso, uma mulher toma a pílula justamente porque ela é uma mulher normal, tem uma ovulação que é um fenômeno fisiológico, em torno do qual gira a sua feminilidade; e esse fenômeno tem que ser destruído, porque ele envolve a ovulação, e a ovulação é que vai possibilitar a formação de um novo ser, o neném. Então, é uma antimedicina, é dado um "remédio", uma droga que vai desequilibrar o organismo, a fisiologia feminina. Sabemos que a ovulação é muito ligada aos problemas dos hormônios, é um fenômeno muito sutil em torno de hormônios; os hormônios são detectados em

torno de monogramas, coisas ínfimas. Pois bem, todo esse mecanismo é destruído, porque não se quer que a mulher tenha o filho e aí há repercussão em todo o sistema endócrino com o córtex supra-renal, a repercussão na tireóide, que vamos ver.

Casos de morte são muitos, mas mesmo que não seja de morte, problemas de pessoas doentes por causa da pílula, hemorragias de vários tipos. Contra-indicações para as pílulas, só para se ter uma idéia: pessoas acima de 45 anos; acima de 35, os que fumem e também os de 30 anos; adolescentes, claro, o organismo ainda está imaturo. Gravidez, quantas mulheres tomaram pílulas, sem saber, engravidaram e continuaram tomando a pílula, problemas teratogênicos. Amamentação, é impossível se fazer, porque não só passa ao leite, como diminui a alimentação, e sabemos que da nossa população, principalmente a pobre, a amamentação é muito importante para evitar as gastroenterites, a desidratação, interferindo na amamentação; hipertensão arterial, vai interferir com o mecanismo do cortisol, substância importante no sistema endócrino e no sistema renina.

A diabetes, nós conhecemos o metabolismo nos hidratos de carbono e a pílula é diabetogênica, porque interfere com esse metabolismo. As doenças do fígado, até tumores do fígado, colestase de biliar, quer dizer, doenças do fígado, a formação de enzima hepáticas do fígado, todas elas provocadas no estômago por causa da pílula. Varizes, sabemos o efeito no sistema de coagulação; as tromboflebitas etc.; hemorragia genital de causa indeterminada; displasia acentuada do colo do útero, quer dizer, câncer *in citus*, é um tipo de câncer grau zero, que é provado. Estudos da Organização Mundial da Saúde, nesse Informe 473, mostram que comparação de diafragmas e uso da pílulas foi 3 vezes mais comum em usuárias de pílula, e outras coisas que esse informe diz. Enxaqueca e epilepsia pioram com o uso da pílula. Acidente vascular cerebral, ocular ou cardíaco, cardiopatias, neuropatias, neoplasias, nefralgias, problemas oftalmológicos, psicose pelo mecanismo do triptofano, depressões graves provocadas pela pílula. E várias outras contra-indicações.

Gostaria de falar com relação ao DIU, que é outro mecanismo, muito usado, mas que é abortivo, e hoje ninguém duvida mais, porque a ação dele vai realizar-se, justamente, impedindo a vidação do óvulo no endométrio, onde ele vai se aninhar, portanto a formação do concepto, com a fecundação do óvulo, a formação do concepto, e quando ele chega para se aninhar no útero não tem condições pela presença de um corpo estranho, mecanismo patológico, então ele é abortado. Assim, o DIU é abortivo. Gostaria de passar uns slides sobre o aborto, que é o outro mecanismo que está se pretendendo como planejamento familiar, não sei como.

Quanto ao aborto, gostaria de firmar algumas posições. Fala-se por aí, vê-se na televisão, até colegas médicos falaram que aquilo é uma coagulação, que é uma massa informe de tecido, que é uma massa de coágulo. Ora, meu Deus, a Medicina prova, a Biologia prova que aquilo é um ser vivo, humano e completo. Para essas ambigüidades, esse tipo de palavreado, a gente podia dizer quatro palavras: é um ser vivo, humano e completo. É um ser como tudo é ser; essa

lâmpada, esse copo, essa xícara, eu, somos seres, existimos. É um ser vivo, porque ele tem, desde o início de sua existência a presença do ADN, que é o ácido desoxirribonucleico, tem metabolismo e sem respiração ninguém diz que é um ser vivo, agora um ser vivo humano e eu afirmo porque, porque é uma lei biológica muito simples, quando a gente planta couve não vai colher abacaxi, porque há uma lei biológica de que cada espécie só é capaz de reproduzir a própria espécie, um casal de coelhos não vai dar girafas, um casal humano que têm relações só vai reproduzir uma pessoa humana, e eu acho que quanto a isso não há a menor dúvida, e aqueles seres vivos que foram gerados não têm outra conotação biológica, e é um ser vivo da espécie humana, e digo mais, é completo, desde aquele primeiro momento, ele já tem determinadas ali todas as suas constituições biológicas, a individualização, a cor da pele, a cor dos olhos, sexo, grupo sanguíneo, fator RH, tudo já está ali determinado, portanto é um ser vivo humano e completo, e matar um ser vivo humano e completo é homicídio, até que provem o contrário.

Exibe slide.

Estamos aqui com uma criança que nasceu no hospital onde se faz a procriação da vida com 21 semanas de existência, 5 meses, mas em um hospital americano, e, no Brasil, felizmente, não temos condição disso ainda, um hospital que proteja a vida.

Esta criança, tempo depois a gente vê a aliança da enfermeira no braquinho dele, mas já é fora de perigo de vida. Outra criança no balanço dele, mas já é fora de perigo de vida, toda monitorizada, vocês estão vendo que dá trabalho e uma criança são noites sem sono na enfermagem grupos que revizem, na proteção dessa vida, e também com 21 semanas foi salva, e está aí, a Suzana com alguns anos de existência.

Outro paciente, também com 21 dias de vida que foi salvo, portanto, hoje em dia, antigamente, a viabilidade era com 7 meses, desceu para 6 e hoje com 5 ou 6 a criança já é viável e cada vez mais, com o avançar da ciência médica vai diminuir o tempo em que precisa ficar no útero materno; aí está o Marcos depois de algum tempo.

E quanto ao aborto eu vou mostrar alguns slides. É preciso que a gente conheça a outra face, a gente conhece aquela mulher que é pobre, que tem 15 filhos, que o marido é alcoólatra ou aquela outra que é epilética, é uma realidade dramática na qual nós nos associamos. Agora daí partir para o aborto, matar um ser humano, inocente, cuja vida é considerada inviolável, o problema é todo dessa espécie, é um ser vivo, humano e inocente, então não podemos matá-lo porque ou a vida é inviolável ou então vamos aceitar qualquer tipo de agressão a essa vida. (exibe slide)

Desde o início essa criança com algumas semanas já tem capacidade de ser identificada, a impressão digital dele já é própria dele, porque cada pessoa é única e irrepitível, não há duas pessoas iguais, nunca houve ninguém igual a nós, não há no momento e nem jamais vai haver, porque cada um de nós tem o código genético único e irrepitível. Mas eu acho que a criança já pode ser medicada com algumas semanas de vida. Agora, se a gente respeita essa vida, porque ela realmente é incômoda, e mais tarde quando nós ficarmos velhos? Os velhos também incômodos

serão respeitados? E já vemos se delinear também uma campanha a favor da eutanásia que está integrada, tudo faz parte de um raciocínio, de uma linha de pensamento, de uma lógica. Aqui está e quando a gente coloca uma maçã no liquidificador, e passa em um triturador de alimentos, ninguém depois reconhece uma maçã, e a mesma coisa acontece com uma criança, e depois que se coloca nela uma cureta ou qualquer coisa que vai matar essa criança, ela sai assim, é o tipo do aborto provocado por um aspirador, ele é colocado no útero e saem dali pedaços irreconhecíveis da criança. (exibe slide)

E outro tipo de curetagem que é o dia de um aborto que é com a curetagem, um pouco mais adiante, com 12 ou 14 semanas, vemos pedaços dessa criança, pedaços de braços, e isso não é montagem, isso é um filme, é uma fotografia de um aborto, é a outra realidade que nós desconhecemos.

Quando a gravidez é um pouco mais adiantada então se faz a animesusão, coloca-se dentro do útero de uma mulher uma substância salina hipertônica que é um veneno e que vai matar a criança, aquilo é um veneno, e que muitas vezes nasce com vida e esse veneno vai forçar a morte dessa criança, com mais de 3 ou 4 semanas o método que se usa é este.

Quando a gente trabalha no Pronto Socorro vê a mãe que sem querer queimou a mão do seu filho, e o Pronto Socorro é um aspecto semelhante, mas aí não é um aborto provocado por essa animesusão, essa substância que é colocada dentro do útero, então as mães que fazem este tipo de trabalho, os médicos e aqueles que soltaram a bomba atômica, têm uma coisa em comum, nunca vêm o produto do seu crime, do seu ato. (exibe slide)

Aqui vários cadáveres de crianças, produto de um dia de trabalho de um hospital americano, porque desde que começou a lei do aborto aumentou de muito o número de abortos, é outra mistificação, passar o aborto legalizado não diminui em nada o aborto criminoso, porque aquela mulher que engravida quando o marido está fora, não vai querer que o marido saiba e não vai procurar a Previdência Social; a criança que engravidou contrariando os seus pais também não vai procurar a Previdência Social, porque não quer que venha a ser descoberto o seu caso; então nos países que têm o aborto legalizado continua o aborto clandestino e aumentou de muito o aborto legalizado.

Depois de certo tempo pode se fazer uma cesariana e só que a gente faz cesariana muitas vezes para salvar uma vida, aí é, deliberadamente, para tirar e jogar na lata de lixo, quando é feita por 6 meses ou 7 meses, e em alguns hospitais é permitido aborto até próximo o nascimento; começou no início da vida com 1 ou 2 meses e a lei foi sendo aumentada, porque já que não se respeitou aquelas fronteiras do novo ser, e depois não tem argumento para dizer, porque que não aos 3 meses, porque não 4 e porque não 5?

Então, eu acho que é isso aí, e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Nós perguntamos aos Constituintes presentes se querem fazer algum questionamento. Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Moreira.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Com relação ao aborto eu sou médico também e a gente participa desse procedimento, totalmente condenável, agora nós vivemos dentro de uma realidade social bem severa neste País, e nas suas colocações eu disse que o planejamento familiar é necessário, porque eu acho que nós só vamos mudar a realidade do Brasil com conhecimentos, e a gente percebe na classe social mais baixa que realmente há uma desinformação total dos métodos anticoncepcionais naturais, são aqueles que a gente advoga e realmente concordamos com a sua colocação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Raimundo Rezende.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO REZENDE — Estamos de pleno acordo com a exposição feita, de maneira muito objetiva, pelo Professor Dermeval da Silva Brandão e manifestamos previamente a nossa concordância com aqueles que não evitam o aborto, nós somos contra o aborto, mas apenas para efeito didático nós gostaríamos de ouvir a sua opinião a respeito dos diferentes casos de gravidez que representam exceção, mas também servem de argumento apresentado para a defesa do aborto, o caso de estupro, o caso da menor que engravida violentada pelo próprio pai, então esses casos de exceção como outros, são apresentados como argumentos na defesa do aborto. E eu gostaria de ouvir a sua opinião a respeito.

O SR. DERMIVAL DA SILVA BRANDÃO — Agradeço a pergunta porque dá oportunidade de tocar no assunto, bastante delicado, que é realmente a gravidez pelo estupro, e nós sabemos que o aborto por estupro não é, digamos assim, continua sendo um crime, mas faz uma exceção de punição. Agora as considerações que eu queria fazer são essas. Primeiro, a violência foi feita por um indivíduo adulto, e na maioria das vezes, o seu filho não tem culpa da violência que ele fez, continua sendo um ser humano inocente, a violência que vai se fazer a esta mulher pelo aborto, não apaga uma borracha, é uma outra violência que se junta, se houvesse pena de morte — e eu não sou a favor — para o injusto agressor para o que violou, ainda se poderia discutir, mas não para aquelas vítimas, filhas de um criminoso, ele não tem culpa; é um caso dramático eu não queria para minha filha, para minha esposa, mas se houvesse eu não poderia matar aquele ser vivo, humano e inocente. E nesta barreira que eu acho que temos que parar, é um ser vivo e humano, e o dom da vida só a Deus pertence, e nós devemos proteger o ser humano como pessoa desde o primeiro instante de sua existência, até a morte natural, porque ele é inocente, o pai é criminoso. Ele não pode pagar por um crime que o pai cometeu. Sei do drama desta moça que vai carregar nove meses uma gravidez. Mas posso matar o seu filho por causa disso? É a pergunta que deixo. Posso matar? É um ser vivo humano e inocente, cuja vida deve ser protegida pela lei.

Quando houve, eu soube, a invasão da França pelos nazistas, várias francesas ficaram grávidas por estupro. E soube que a França considerou aqueles filhos das francesas que não quissem criá-los. E algumas entregaram, mas a maioria não entregou, porque não deixa de ser seus filhos.

De uma maneira metafórica, podemos dizer, carne de sua carne da sua carne e sangue do seu sangue, também. E a vida é inviolável, desde que seja de um ser vivo, humano e inocente. Assim, eu considero.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Continua franca a palavra.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Também em tese sou contrário ao aborto. Agora, sou favorável que se pratique nos casos excepcionais previstos em lei, como no caso de gravidez por estupro, e acredito no caso também, quando há risco de vida da mãe. V. S^o admite que possa ser feito aborto?

O SR. DERMIVAL BRANDÃO — Olhe, não posso fazer comercial. Mas tivemos aqui uma tese, uma vez, sobre o direito do nascituro, e apresentamos esse trabalho à Academia Nacional de Medicina, que foi laureado com o Prêmio de Genival Londres, de Ética Médica, e foi publicado pela **Veja**. Abordamos todos esses aspectos.

O aborto chamado terapêutico constitui tema muito extenso porque podemos tratar vários tipos de indicações. Poderia em tese dizer o seguinte: com o progresso da Medicina, aquele código que permite o aborto para salvar a vida da mãe está defasado. Porque o progresso da ciência médica hoje mostra que não existe mais indicações para aborto terapêutico. Nos casos em que tivesse de ser feito de imediato, piorariam de muito as condições daquela mãe. Como é o caso do lupus eritematoso sistêmico, provado que se fizer ele piora a gravidez. Mas se houver tentativa de aborto, a maioria do lupus eritematoso piora com a prática do aborto. As cardiopatias. São depoimentos de vários professores nacionais e estrangeiros. Zerbini, de São Paulo, na parte de cardiopatias e problemas de rins, de todas as especialidades, bematologia, todos eles, neste livro, unanimemente, dizem: não há mais indicação para este tipo de comportamento. Esta mulher que tem uma cardiopatia grave, engravidou, lá no Amazonas, ela deva ser transferida para um hospital do Governo, um hospital universitário, e ser internada durante nove meses. É um ônus para a Nação, mas deve ser feito. Essa mulher, sob os cuidados médicos, vai levar a sua gravidez até à viabilidade fetal, quando então poderá ser induzido o parto.

Portanto, de maneira sucinta, poderemos dizer que não há mais indicações hoje para o chamado aborto terapêutico, desde que seja dispensada àquela mulher todas as condições de saúde. Há o recurso da medicina atual, num hospital público ou universitário, onde haja realmente professores capazes de levar essa gravidez a termo.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Só complementando, acho que é válido sua argumentação dentro de um plano idealista. Mas dentro da nossa realidade acho que ele é totalmente falho. Uma coisa é um hospital do centro grande com todos os recursos, e outra coisa, é um miserável que vive lá no interior de um Estado pobre que não tem acesso aos progressos da medicina. Então, acho que temos de elaborar uma lei aqui, dentro de uma realidade. Não adianta fazermos como o avestruz: esconder a cabeça para não enxergar a realidade.

Então, faço uma colocação. Cheguei atrasado. Até me penitencio se vou incorrer em alguma impropriedade. Não sei se foi ventilado aqui, nesses métodos de esterilidade, de ligamento de trompas, de vasectomia, inseminação em casos devidamente comprovados...

O SR. DERMIVAL BRANDÃO — Não cheguei a falar sobre o assunto.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — No caso de vasectomia. Vou confessar a V. S^o, sou, como disse, a favor e contrário a qualquer tentativa de tirar a vida. Agora, dentro da minha visão realista das coisas — porque sou um homem que me considero pragmático — eu sou a favor do aborto nos casos ainda indicados aí de gravidez por estupro, ou, pelo menos, para a minha formação não aceitaria isso.

O caso da gravidez quando põe em risco a vida da mãe — embora a sua argumentação — V. S^o tem muito mais conhecimento sobre o assunto, mas vejo dentro de uma realidade, e também o caso de ligamento de trompa.

Vou dar a V. S^o um exemplo caseiro, doméstico. A minha mulher quando teve o segundo filho teve uma trombose. Tive toda cautela, fui ao Conselho Regional de Medicina e obtive licença para ela fazer ligamento de trompa. Uma coisa que não precisaria cautela nenhuma, qualquer hospital faria. Mas tive essa cautela. E, por unanimidade, o Conselho autorizou fazer o ligamento. E também há métodos falhos, porque, às vezes, há uma imperícia, como aconteceu no caso.

Então, lhe pergunto: qual é a sua posição em face de argumento? Sou a favor de uma política assim de controle da natalidade. Acho que estamos num país em que a Igreja tem uma força muito grande. Há um medo da Igreja. Quando se fala em qualquer coisa que a Igreja é contra, todo mundo treme neste País, todo mundo tem medo da Imprensa, tem medo da Igreja.

Então, acho que é hora de encararmos uma realidade que existe neste País. Com essa explosão demográfica que existe, onde quem não pode ter filhos é o que mais tem, porque, se pode, então, limita-se o número de filhos na sua família. Basta ver as estatísticas, pessoas de alto poder aquisitivo têm poucos filhos, pessoas de condições de miserabilidade absoluta, por uma série de distorções, inclusive, vem até aí o que V. S^o falou da tal conexão de drogas, há famílias aí com vários filhos, o que, então, me parece uma contradição. Então, acho que é hora de se fazer uma política de controle da natalidade com seriedade e com coragem, principalmente com coragem.

Dessa forma, gostaria de ouvir a palavra de nosso ilustre palestrante com toda a experiência, vivência e conhecimento, poderia até, quem sabe, levar-nos a um convencimento em torno deste aspecto.

O SR. DERMIVAL BRANDÃO — Com relação a esses fatos de que os pobres têm mais filhos, isso é mais ou menos constatado no mundo inteiro.

Entre as garantias sociais que devem ser dadas em defesa da própria vida, a educação é importante. Porque sabemos quando a pessoa vai crescendo, esclarecendo, não é simplesmente instrução digo esclarecimento como pessoa, uma edu-

cação integral, a pessoa vai entendendo a sabendo que vai ser mais responsável dentro desse conceito de paternidade responsável, vai saber perfeitamente quantos filhos seria capaz de ter e educar. Então, pelo simples fato de melhorar as condições econômicas e de educação do povo brasileiro, esse problema se resolve automaticamente. Tem sido resolvido assim em outros países.

Com relação ao problema do aborto terapêutico, porque há uma realidade no Brasil, lugares aí onde não há acesso à hospital, o médico que diagnosticar a necessidade de interrupção da gravidez e for fazê-la, ele terá plenamente capacidade de transportar essa mulher para um centro mais adiantado. Como há lugares por aí onde o médico não faz uma cesariana, não faz uma apendicectomia, não faz determinada cirurgia. Então, ela transporta para um centro melhor. Essas mulheres porque necessitam devem merecer uma atenção do Estado e serem transportadas para um hospital onde realmente possam ser tratadas. Isso pode fazer parte de nossa realidade social.

Com relação à ligadura, é um método mais ou menos, digamos assim, radical. Não são poucas as mulheres que vão ao meu serviço de esterilidade conjugal, pedindo para refazer aquilo que, naquela época, elas não tinham certeza de que não iam voltar atrás. Porque todas elas dizem isso. Não é totalmente isento de efeitos colaterais. É muito comum a mulher que liga trompa ter problemas de hemorragias, problemas de miomas, e 25% dessas mulheres voltam atrás. São levadas à mesa de cirurgia para fazer a curetagem, para fazer histerectomia de retirada do útero, ou coisa desse tipo. Afora outros que, por efeito, não explicados cientificamente, começam a sentir bicho correndo na barriga essa têm frigidéz ou coisa desse tipo. Por que mexer no seu aparelho genital? E a mulher é muito feminina e ciosa de sua feminilidade, desde que mutilou seu aparelho genital, ela não aceita, muitas vezes, esse tipo de cirurgia.

A vasectomia também tem problemas. Doenças auto-imunes são provocadas pela vasectomia, porque forma o chamado granuloma espermático. O nosso organismo, desde o início da nossa vida reconhece o sistema imunológico de todas as nossas células, ele não agride estas células, qualquer outra célula de fora ela é agredida, por isso que o enxerto é rejeitado, por isso que as doenças são combatidas, sarampo cria anticorpos, quando há o granuloma espermático o espermatozóide é uma célula pela metade, quer dizer, é a metade dos cromossomos da espécie humana, então ela não foi reconhecida como célula imunologicamente do organismo. Então o sistema imunológico começa a fabricar anticorpos contras aqueles cromossomos, criando as chamadas doenças auto-imunes para os homens. E esses granulomas espermáticos, às vezes também são causas de infecções.

Então, não são operações destituídas de risco, por sua vez são operações radicais, que portanto podem ser afastadas, desde que haja métodos, como há o método natural que atende perfeitamente em termo de eficácia, de inocuidade, não dá lucro a ninguém, as multinacionais não vendem uma pílula para o planejamento natural. Então não dá lucro a ninguém, é preciso ver isso. Esse método não tem sido aplicado e eu não entendo por quê. Há um certo boicote. No meu

serviço que é do INAMPS fui uma vez pedir ao secretário da Assistência Social da Previdência Social, ele disse que não estava na hora de fazer propaganda desse método, quer dizer, mais tarde ele proibiu, ele disse: eu não vou dar prejuízo a ninguém, a mulher que vai gastar esse método, não vai gastar um tostão, muitas vezes não é nem porque não pode usar a pílula, ela não quer ligar a trompa, qual é o problema de se propagar, dizer que existe isso? Mas não pode.

Por um acaso uma reporter foi assistir a minha palestra e publicou em um jornal do interior fluminense que o INAMPS ensina a não ter filhos. Houve um processo contra mim. Eu não entendo o porquê. Eu não estou fazendo nada contra a lei, não estou dando prejuízo a ninguém, não estou fazendo nada contra lei, não vai me dar lucro em nada, por que tudo isso? É o que não entendo.

Mas o que acho é o seguinte: com relação à ligadura não deixa de ser um problema também de ordem médica, além de ser a mutilação de um organismo da mulher. A vasectomia idem, com relação ao estupro, o problema eu sei que é dramático, mas volto a dizer, a criança, o filho daquele criminoso tem alguma culpa do ato que o seu pai fez? A violência que se vai fazer a esta moça que engravidou vai corrigir a primeira violência? Então eu continuo ainda a pensar, o aborto e o estupro é outra violência que se ajunta à primeira.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Só por curiosidade, o senhor já morou no interior?

O SR. DERMIVAL BRANDÃO — Sou de uma cidade do interior, nasci no interior de Alagoas, Maragogi, eu morei em Maceió, que é uma cidade com poucos recursos. Atualmente é a capital do turismo no Nordeste, mas na época que eu morei lá era praticamente uma cidade do interior, que não tinha muitos recursos.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — O Senhor nunca clinicou no interior?

O SR. DERMIVAL BRANDÃO — Não, nunca clinicou no interior.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — É porque eu tenho a impressão, com todo o respeito a sua argumentação, que o senhor foge muito da nossa realidade. Nós temos no Rio Grande do Sul, que é um Estado dentro do concerto dos Estados brasileiros que ocupa uma situação até privilegiada, nós temos regiões em que as pessoas não têm acesso, principalmente em épocas de inverno, eu lhe dou um exemplo do município de Tavares Mostardas, no interior de São José do Norte, não tem como tirar uma pessoa numa hora de doença se estiver chovendo.

Então nós temos ainda pessoas que estão isoladas para o progresso do próprio País, e me parece que essa sua argumentação é válida, mas para daqui a algumas gerações no diz respeito à educação. A educação resolverá 90% dos casos brasileiros, em todas áreas, agora é uma luta de gerações e será que as atuais gerações estão dispostas a pagar o preço dessa espera?

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO REZENDE — Concordo com seu raciocínio mas com uma certa tendência para um lado, porque eu digo o seguinte: por mais carente que seja a comunidade, que tem condições de fazer remoção para favorecer o desenvolvimento que esteja ameaçando a mãe, como pode existir alguém nesse

lugar para fazer a operação, a indicação de aborto, para dizer que aquela criança que está sendo gerada está ameaçando a mãe? É muito mais fácil, por mais atrasada que seja a localidade, procurar-se um recurso para salvar a mãe e a criança, do que naquele lugar existir alguém para dizer que se deva eliminar a criança, porque a criança é que está ameaçando a mãe.

De forma que a nossa realidade é esta, nós estamos num País e eu posso lhe dizer porque exerci a Medicina em centros maiores, comecei a Medicina no Rio de Janeiro, onde cliquei durante oito anos, depois fui para o interior, conheço bem a medicina do interior, voltei para o centro maior, então eu posso lhe dizer que no meu entender o que se passa é isso.

Essa é uma observação que gostaria de fazer com relação às palavras do meu brilhante companheiro do Rio Grande do Sul.

O SR. DERMIVAL BRANDÃO — Não, porque sempre que houver uma medicação ela é presuntiva. Na família de minha esposa, eu tenho um caso interessante, em Cabo Frio, dois médicos disseram para uma senhora, Dona Conceição, que ela não devia casar porque tinha cardiopatia, o senhor vê como é que são as coisas, ela casou, no dia do casamento procuraram o marido dela e disseram-lhe que a Conceição não poderia ter filho. Ela teve oito filhos, ele morreu e ela morreu depois.

Então são sempre presuntivos. Há casos de cardiopatia grave e que se sabe da gravidade do problema, mas nunca chegamos a dizer aqui e agora. Tem depoimento neste livro interessante com relação a isto, porque esta mulher se for submetida a uma cirurgia, a um aborto vai sofrer tanto se ela sofrer uma cirurgia de marcapasso, por exemplo; então a colocação do marcapasso vai salvar a vida da mulher e da criança ao mesmo tempo. Não há nunca o momento, é agora ou nunca, isso não existe, é sempre presuntiva. A mulher tem uma nefropatia, que pode ter, mas até diálise peritonial já foi feita em muitas gestantes, pessoas que tinham uma uréia normal entre 40, chega 200 e até 400, e com a diálise peritonial salvaram a mulher e o filho, casos comprovados e citados no livro. Casos científicos comprovados.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Eu tenho a impressão de que o companheiro Adylson Motta realmente tem razão numa colocação. Inevavelmente o risco da mãe em muitas patologias aumenta. A avaliação deste risco é que é fundamental, agora que aumenta muito aumentam.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Nós acreditamos que o assunto já foi amplamente debatido. E a questão do filme implica num pequeno problema, alguns já viram, como eu, mas não sei se alguns dos colegas aqui já o assistiram. Ele já foi apresentado também em outras reuniões. E também cada tema discutido nesta Comissão tem sido dentro daquele horário previsto, eu acredito que ele possa ser passado voluntariamente. Peço desculpas por já conhecer o filme.

São só 16 minutos. Então, eu acho que aqueles que quiserem voluntariamente participar do filme, informalmente, que o façam, mas esta Presidência lamenta porque tem um compromisso às 11 horas e 30 minutos, e agora mesmo eu tenho que estar com o Presidente da Comissão da Or-

dem Social, o Constituinte Edme Tavares. Então eu lamento não poder ficar, peço a um dos Constituintes que coordene essa parte informalmente.

Eu gostaria de fazer um comentário final ao que foi exposto aqui pelo Professor Dermival da Silva Brandão, quando falou a respeito do problema da pílula anticoncepcional, e aqui falo como farmacologista que sou, porque exatamente no caso das pílulas anticoncepcionais, no Brasil, nós verificamos uma das grandes distorções da indústria farmacêutica brasileira.

Em vários países desenvolvidos esses efeitos colaterais importantes pelo setor são colocados com destaque nas bulas, um destaque obrigatório, até de lei, os efeitos colaterais, os efeitos secundários, todos eles bem destacados, e no Brasil isto muitas vezes não acontece. Ao contrário os efeitos colaterais vêm escritos em linguagem extremamente técnica, enquanto que as propriedades vêm descritas em linguagem de cordel, principalmente no que diz respeito à eficácia como o método contraceptivo. Isso acontece não é só com as pílulas anticoncepcionais, mas como elas foram citadas estamos dando o nosso testemunho de farmacologista que vem lidando nesta área do medicamento, há mais de duas décadas.

Agradecemos a exposição do Professor Dermival da Silva Brandão, e podemos afirmar, ao que parece, que as opiniões são quase unânimes dentro do tema discutido, particularmente no que diz respeito ao problema do aborto. Solicitamos, então, que seja projetado o filme e, em caráter voluntário, permaneçam na sala aqueles que o quiserem assistir.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da Subcomissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 30 minutos.)

18ª Reunião ordinária

realizada em 14 de maio de 1987

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na Sala da Comissão de Saúde — Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Elias Murad, com a presença dos seguintes Constituintes: Fábio Feldmann, Carlos Mosconi, Adylson Motta, Eduardo Jorge, Eduardo Moreira, Francisco Coelho, Gandi Jamil, Geraldo Alckmin, Joaquim Suenena, Jorge Lequed, Oswaldo Almeida, Raimundo Rezende e Mendes Thame. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Constituintes presentes que inicia-se no dia de hoje o prazo regimental para a apresentação de emendas ao anteprojeto apresentado, e reitera a solicitação feita pelo Senhor Relator, Constituinte Carlos Mosconi, no sentido de que os membros que queiram usar desta prerrogativa o façam, na medida do possível, o quanto antes. Continuando, avisa aos Senhores Constituintes que a Secretaria da Subcomissão

já dispõe de cópias de todas as sugestões que lhe foram encaminhadas, mas tendo em vista o grande volume e em virtude da falta de pessoal não lhe é possível fazer a entrega em cada gabinete. Assim sendo, apela aos Senhores Constituintes interessados em obter este material para que peçam a um de seus auxiliares para vir buscá-lo nesta Secretaria. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Constituinte Fábio Feldmann, que informa aos Constituintes presentes que, dado o calendário estabelecido pela ANC para o dia 25/05, a visita programada para o Pantanal, foi adiada para dia 15/06. Logo após, usa da palavra o Constituinte Carlos Mosconi para encaminhar à Presidência o Ofício nº 00291, pelo qual a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais — FETAEMG solicita seja enviado um representante desta Subcomissão à região do Vale do Jequitinhonha, quando poderá verificar "in loco" as condições em que lá vivem os trabalhadores rurais. Em seguida a Presidência submete à apreciação dos presentes o referido convite; sendo este considerado oportuno, acordou-se que será marcada, postenormente, a data desta visita. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente procede à leitura do Ofício GP-0/228/87-ANC, através do qual o Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Ulysses Guimarães, comunica que fica a critério dos presidentes das subcomissões autorizar aos Constituintes, que não são membros da Subcomissão que presidem a apresentarem emendas aos anteprojeto elaborados pelos seus respectivos relatores. Prosseguindo, passa-se a discussão do Anteprojeto do Relator, tendo como tema prioritário a parte relativa à saúde, usando da palavra pela ordem, os seguintes Constituintes: Geraldo Alckmin, Raimundo Rezende, Mendes Thame, Fábio Feldmann, Eduardo Jorge, Oswaldo Jorge Lequed, José Elias Murad, que tecem comentários sobre vários itens do anteprojeto no concernente à saúde, seguridade e meio ambiente. Tendo ao final, usado da palavra o Relator, Constituinte Carlos Mosconi, que aborda todos os temas alvos de observação pelos Senhores Constituintes, dando as explicações necessárias sobre os pontos que nortearam seu trabalho para apresentação do presente texto. A seguir, o Senhor Presidente convida a todos os presentes para a Reunião de segunda-feira, dia dezoito, a realizar-se às dezoito horas, na sala de reuniões da Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, às doze horas e dez minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 18ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1987, ÀS 9 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Havendo número regimental, declaro abertos os tra-

balhos da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

É lida a seguinte Ata:

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de passar à Ordem do Dia, que é a discussão e apresentação de emendas, gostaria de fazer alguns avisos que provieram da Secretaria da nossa Subcomissão.

Iniciando hoje, dia 14 de maio, o prazo para discussão do anteprojeto e apresentação de emendas, solicitamos aos Srs. integrantes desta Subcomissão, que desejarem apresentá-las, que o façam com urgência, a fim de propiciar maior tempo ao Relator para examiná-las, sem acarretar qualquer prejuízo as suas proposições.

Lembramos, ainda, que as emendas devem ser redigidas no formulário próprio, já remetido a V. Ex^{ca} pelo Prodasen e entregues na Secretaria da Subcomissão.

A Secretaria estará de plantão, inclusive sábado e domingo, para seu recebimento. Caso algum Constituinte não disponha de formulário, poderá obtê-lo na Secretaria da Subcomissão

Avisamos aos Srs. Constituintes que a Secretaria da Subcomissão já reproduziu, para distribuição aos seus membros, cópias de todas as sugestões apresentadas, que devido ao grande volume, não dispõe de recursos para fazer a entrega em cada gabinete, razão pela qual apela a V. Ex^{ca} que, caso tenham interesse em ter conhecimento dessas proposições, podem mandar buscar, através de seus gabinetes, todo o material do seu interesse.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, solicitei à Assessoria Técnica, que tem me acompanhado esses dias, que fizesse um relatório, que está sendo batido, com todas as propostas que recebemos, com um breve resumo de cada uma delas, inclusive constando nesse relatório o que aconteceu com relação à minha apreciação da proposta, se a proposta foi aceita ou foi rejeitada. Este relatório vai constar, inclusive, do próximo avulso, quando tivermos o relatório definitivo, e vou solicitar a V. Ex^{ca} que o encaminhe, que já deve estar pronto, a todos os Constituintes desta Subcomissão, para que se inteirem do volume das propostas, do conteúdo das mesmas, se elas foram rejeitadas ou aceitas.

Gostaria de propor a V. Ex^{ca}, porque nós teremos uma reunião na segunda-feira à noite e outra na terça-feira de manhã, que nós tivéssemos uma reunião na terça-feira à noite. Na realidade, muitos membros desta Constituinte me informaram que não estarão aqui na segunda-feira à noite; devemos manter esta reunião, mas propomos a realização de mais uma, na terça-feira à noite, para termos uma presença mais efetiva dos Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Nós informamos ao nobre Constituinte que já havia

uma proposta, informalmente, feita pelo Constituinte Eduardo Jorge nesse sentido, mas um pouco diferente; que não houvesse reunião segunda-feira à noite, enquanto a sua é que se mantenha a reunião de segunda-feira à noite. Se todos estiverem de acordo, nós mantemos a reunião de segunda-feira à noite, nem que seja para um debate informal com os que estiverem presentes.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que sugeri terça-feira à noite, porque não estaria presente na terça-feira de manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A Secretaria está me lembrando que não é propriamente à noite, é ao fim da tarde, às 18 horas.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Sr. Presidente, eu gostaria de dar o informe de que a visita ao Pantanal ficou adiada. Porque a visita seria a partir do dia 25 e a Secretaria avisou que neste dia haverá muitos compromissos em termos de votação. Assim conversei com o Constituinte Júlio Campos e a viagem ficará para o dia 15 de junho, o que acho muito melhor, porque poderemos fazer uma viagem com muito mais tranquilidade e conhecer muito melhor as problemáticas do Pantanal. Gostaria de submeter isso à apreciação de V. Exª, porque realmente nos dias 25, 26 e 27 existe na agenda da Constituinte uma série de eventos, o que inviabilizou a viagem para o Pantanal.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Eu realmente estava preocupado com a data de 25, mas como se disse que os Constituintes sairiam dia 25 à noite, e as solenidades seriam às 16 horas, eu pensei que talvez desse. Acho que é o mais prático.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Queria apoiar a proposta do Constituinte Carlos Mosconi, de manter a reunião de segunda-feira à noite, fazer reunião terça-feira de manhã e terça-feira à noite. Só que, como nós tínhamos previsto um tema preferencial para cada dia, a minha sugestão é que a questão de seguridade ficasse para terça-feira de manhã e a questão do meio ambiente, para terça-feira à noite. Que a segunda-feira ficasse sem um tema específico, já que é um dia mais difícil para reunir muitos Constituintes. E que a reunião de terça-feira começasse às 9 horas, para dar oportunidade a que alguns Constituintes, que viajam para seus Estados, tivessem tempo de chegar aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Alguém mais quer se manifestar?

Ficamos assim: uma reunião segunda-feira, às 18 horas, uma reunião terça-feira, às 9 horas e outra no mesmo dia às 18 horas.

Mas, também se decidiu na outra reunião que, apesar de ser preferencial o tema a ser discutido, isto não impede que se queira também discutir em relação aos outros.

Já que estão todos de acordo, vamos passar...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Queria passar às mãos de V. Exª um ofício que, endereçado a V. Exª mas me chegou às mãos, trazido pelo Constituinte Célio de Castro, de Minas Gerais. É um ofício da Fetaemg, Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais,

que faz um relato a respeito da situação caótica em que vivem os habitantes da região do Vale do Jequitinhonha, principalmente do Alto do Jequitinhonha. Colocam aqui as condições precaríssimas de saúde, de moradia, de falta de escola, de educação, e sugerindo que esta Subcomissão viste essa região, que é uma região paupérrima do nosso País, uma região que simboliza, de uma forma drástica, o descaso das nossas autoridades com relação às populações mais carentes. Passo às mãos de V. Exª, e gostaria de submeter à apreciação não só de V. Exª mas também de toda a Subcomissão a possibilidade de nós fazermos uma visita a esta região. Em um dia nós poderíamos ir e voltar, poderíamos tentar um avião da FAB, acho que seria muito ilustrativo para toda a Subcomissão uma visita a essa região do Vale do Jequitinhonha.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos ler para os presentes o teor do ofício:

"A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais, Fetaemg, vem à presença de V. Exª expressar a vontade de um enorme contingente de trabalhadores rurais na região do Alto Jequitinhonha neste Estado. Submetido a uma condição opressora, sem acesso às circunstâncias básicas de sobrevivência, no mais completo abandono pelas autoridades governamentais, que tentam impor soluções paliativas, como a implantação de grandes projetos na região, cujos objetivos não atendem aos interesses do trabalhador rural e que nada acrescentam às suas carências. Essa gente sofrida da zona rural do Alto Jequitinhonha, como se não bastasse a grande incidência da doença de Chagas, convive com a falta de escolas, transporte, moradia, saúde e principalmente alimentação.

Por consequência, a migração hoje é um fenômeno que anualmente expulsa milhares de famílias de trabalhadores da região.

Por tudo isso, solicitamos a V. Exª enviar um representante desta Comissão à região citada. Acreditamos que, a partir do conhecimento da realidade, poder-se-á buscar um enfrentamento das causas que mantêm os nossos trabalhadores condicionados a uma vida indigna. Será uma tentativa de implementação das mudanças sociais, que atendam aos interesses da população carente do Alto Jequitinhonha. Acreditando no interesse que V. Exª demonstrará em atender a nossa reivindicação, aproveitamos a oportunidade para expressar os nossos protestos de elevada apreço e consideração.

Saudações sindicais. — **Joaquim Pereira da Silva Neto**, Presidente — **Juracy Moreira Souto**, Primeiro-Secretário."

Realmente, nós mineiros sabemos do "bolsão de pobreza" que é o Vale do Jequitinhonha. Acho que nós devemos acolher esta solicitação, e verificar depois a data e os Constituintes interessados em comparecer à região. Também, talvez, se faça necessário um mapeamento das visitas, porque são várias cidades naquela região. Pediria apenas que, tomadas essas decisões sejam-me encaminhadas, porque preciso de uma semana para solicitar o transporte através da FAB.

Se alguém desejar fazer uso da palavra, ou fazer uma proposta concreta...

Vamos verificar com o Relator Carlos Mosconi quais são os colegas interessados, a data e peço, depois, o apoio logístico da FAB.

Tenho em mãos um ofício do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado (Ulysses Guimarães, que diz o seguinte:

"O nobre Constituinte Oscar Corrêa, Presidente da Comissão dos Poderes e Sistemas de Governo, oficia a esta Presidência, indagando quanto à aplicação do § 1º, art. 17 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. No mesmo sentido, levantaram questões de ordem os nobres Constituintes José Genoíno e Brandão Monteiro. O citado § 1º, do art. 17, estabelece que:

O anteprojeto será distribuído em avulsos para os demais membros da Subcomissão, para, no prazo de 5 dias seguintes, destinados a sua discussão, receber emendas."

Pergunto aos Constituintes se a norma regimental como está redigida, permitirá a apresentação de emendas por parte daqueles que não integram as Subcomissões. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aplicado subsidiariamente em caso omissão do Regimento da Assembléia, somente permite apresentação de emendas nas Comissões técnicas dos seus integrantes. Contudo, o dispositivo, objeto de exame, não veda expressamente tal procedimento, isto é, que os Constituintes, não integrantes de determinada subcomissão, possam nela oferecer emendas aos anteprojetos oferecidos pelos relatores.

Assim, tal entendimento deverá ser considerado pelos Presidentes das Subcomissões em funcionamento. Interpretação benigna, portanto, admite semelhante entendimento."

Parece que a decisão compete aos Presidentes das subcomissões em acatar, em aceitar ou não essas propostas, que possam vir neste período dos outros Constituintes, que não compõem esta Subcomissão.

Vamos passar à Ordem do Dia, que é a discussão do anteprojeto e a apresentação de emendas.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Geraldo Alckmin.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN — Queria, inicialmente, Sr. Presidente, fazer um apelo a todos os companheiros, que compõem a Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente e, em especial, ao nosso Relator, ilustre Constituinte Carlos Mosconi, no seguinte sentido: Acho que não podemos partir do princípio de que o nosso trabalho será enxugado, ou até mesmo mutilado pela Comissão de Sistematização, porque, se partirmos deste princípio, estamos desvalorizando o trabalho das subcomissões e supervalorizando a Comissão de Sistematização. Devemos fazer um trabalho pelo qual deveremos lutar, para que não seja mudada uma linha uma palavra, a não ser que esteja em conflito com algum trabalho de outra comissão.

A minha colocação inicial, é que o nosso texto deve ser exatamente aquele pelo que vamos lutar: que ele vá *ipsis litteris* à Comissão da Ordem Social e à Comissão de Sistematização.

A segunda, no que confere à Saúde, no art 3º, aqui fala que os dispêndios nacionais destinados à Saúde não serão inferiores a 10% do PIB. Eu entendo que esse critério é muito subjetivo, inclusive lembrou bem o Constituinte Eduardo Jorge, que ele é **a posteriori**. Aquela proposta de se fixar um percentual mínimo, como no caso da Emenda Calmon, percentual mínimo dos Municípios, dos Estados e da União, talvez, na prática, ofereça um controle mais efetivo, possibilita que seja implementada com mais rigidez, porque assim na elaboração dos orçamentos a serem enviados às câmaras municipais, às assembleias e ao Congresso Nacional, obrigatoriamente vai ter que estabelecer aquele percentual mínimo, enquanto o percentual do PIB fica com um controle de difícil execução.

No art 4º, que trata das ações de Saúde, que são funções de natureza pública, cabendo aos Estados sua normatização e seu controle, eu teria uma sugestão. Apresentei um emenda, e vou reapresentar, acho que poderíamos colocar um parágrafo, falando das entidades não lucrativas. É lógico que todos nós queremos o Estado promovendo a Saúde, mas como o Estado não tem recursos suficientes, capacitação a nível dos cofres públicos suficiente para, sozinho, fazer a política da Saúde, talvez caiba um pequeno parágrafo, falando da parceria das entidades não lucrativas com o Estado.

Finalmente, no que se refere à seguridade social, o art. 5º diz que, a aposentadoria por velhice do trabalhador rural será concedida aos 55 anos de idade. Se for mantido este artigo, estaremos aceitando a disparidade entre o trabalhador rural e o trabalhador urbano. Devemos colocar que deve haver uma previdência social única entre o trabalhador rural e o urbano. Portanto, o que houver para um haverá também para o outro.

Aliás, ontem, aprovado o Projeto de Lei do Executivo, foi incluída uma emenda, dando 120 dias para o Executivo enviar ao Congresso Nacional equiparando o trabalhador rural ao trabalhador urbano.

É importante que, nesse art. 5º, ao invés de se estabelecer o limite de idade, se crie uma equiparação, a nível constitucional, entre trabalhadores rurícolas e urbanos.

eram as observações que desejava fazer, cumprimentando o Relator pelo trabalho feito, que representou, de maneira geral, o pensamento das discussões e dos debates

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o ilustre Constituinte-Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Gostaria de agradecer as palavras do Constituinte Geraldo Alckmin. Acho realmente que, se nós, depois de termos o texto definitivo, sairmos daqui dispostos a defendê-lo tanto na Comissão de Sistematização quanto no Plenário, teremos grande chance, nesse envolvimento no movimento político, de termos o relatório aprovado nos níveis acima da nossa Subcomissão.

Diria ao Constituinte Geraldo Alckmin que, a questão do percentual do PIB que colocamos no art 3º do item Saúde foi muito discutida e muito pensada. Não é um valor subjetivamente encontrado, mas é fruto de uma comparação feita entre o nosso País e os mais avançados na área da saúde.

Gastamos com Saúde em torno de 3 a 4% do PIB, portanto, um valor irrisório. Os países com uma situação de Saúde muito melhor do que a do Brasil gastam valores que vão de 8 a 12% do PIB, alguns até mais do que estes percentuais.

O valor de 10% do PIB, inclusive como um enfoque político da questão — deixando clara a nossa intenção de que o Brasil gaste mais com a Saúde e melhore as condições de saúde do seu povo — foi colocado com este objetivo. Reconhecemos que gastamos pouco e que precisamos gastar mais. Tomamos por base o que gastam os países mais avançados e que cuidam melhor da saúde do seu povo.

Recebemos várias propostas com referência à colocação de percentuais a nível estadual e principalmente a nível municipal. São mais ou menos semelhantes à Emenda João Calmon na área de Educação.

Pessoalmente, não concordo com esse critério, porque o acho discriminatório. Se colocarmos o percentual municipal, como já tenho afirmado aqui, vamos beneficiar algumas cidades que arrecadam muito e prejudicar as cidades que não arrecadam nada e que são a maioria no Brasil.

Se colocarmos o nível de gastos nacionais, como esse valor nunca inferior ao PIB, e se descentralizarmos as decisões, inclusive na área financeira, evidentemente que as regiões nunca carentes vão ter condições de gastar mais do que as menos carentes, pois estamos descentralizando as decisões e também repassando a autonomia política e administrativa para os Estados e Municípios. Foi esta a nossa intenção ao colocarmos esse item.

Com relação às entidades não lucrativas, entendemos que não deveríamos necessariamente particularizar a sua atuação e participação no sistema de Saúde. Essas entidades têm que ser reformuladas. Muitas hoje têm essa definição de não lucrativas, mas, na realidade, agem exatamente como se fossem lucrativas.

O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN — A idéia, Sr. Relator, era definir, na legislação complementar, quem é filantrópico, o que é filantropia, ou seja, amarrar, na legislação complementar e não na Constituição, essa questão das filantrópicas com vários critérios, de forma a impedir isso, que ocorre excepcionalmente, de algumas terem o título de entidades filantrópicas e, na realidade, não serem.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — É exatamente isso que falta, quer dizer, essa definição. Entidades que, na realidade, apenas têm a fachada ou o rótulo de não lucrativas, mas funcionam como se fossem lucrativas.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer que devemos talvez complementar nosso trabalho, Sr. Presidente, nesta área de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, inclusive aprofundando a discussão e levando até sugestões, no correr do ano, para a legislação ordinária. Talvez se inclua nessas sugestões a questão das entidades não lucrativas na área da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Antes de passar a palavra ao nobre Constituinte Raimundo Rezende, queria complementar o que disse o Relator.

Há uma diferença muito grande entre o que se propõe no percentual e a chamada Emenda

Calmon, pois, salvo engano, essa Emenda é sobre o orçamento, e aqui é sobre o PIB. Sendo sobre o PIB, tem que ser assim mesmo, sem previsão, porque ele pode variar. Pode aumentar como tem aumentado. Ótimo! Dentro dos 10%, o Produto Interno Bruto melhorando, as verbas serão mais substanciais. Foi até uma maneira inteligente que se encontrou.

A grande crítica que está se fazendo à chamada Emenda Calmon é no sentido de que os 13,5% estariam sendo discriminados antes que a Subcomissão de Orçamento e outras correlatas pudessem dizer como vai ser, na verdade, o problema orçamentário.

Se esse índice for sobre o PIB, não sou economista, mas acho que está seguro, mesmo que seja variável, pois o PIB varia normalmente de um ano para outro.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Apenas para encerrar minha exposição a respeito da questão da seguridade, que está no art. 5º, que trata da aposentadoria do trabalhador rural.

Esse item foi incluído no trabalho, porque o trabalhador rural se aposenta hoje por idade, e não por tempo de serviço, e a idade é de 65 anos. Considero uma injustiça que isso seja mantido, porque sabemos que o trabalhador rural tem uma vida média muito inferior a 65 anos e começa a trabalhar muito cedo, com 6, a 8 anos de idade.

Não conseguimos estabelecer, na vinda do Ministério e do Presidente da Associação Brasileira de Aposentados, nenhum critério mais objetivo com relação a aposentadoria, seja por tempo de serviço, seja por idade. Considerarei que seria viável diminuirmos o teto da idade para pelo menos, a aposentadoria do trabalhador rural, tomando como base a idade e relacionando-a com a sua vida média.

Tive muita dificuldade para elaborar esse texto na área de Seguridade, porque até nossas audiências e nossos debates não foram conclusivos, essa é a realidade. Nessa área, devo ser franco, precisamos complementar o meu relatório, que não ficou completamente elaborado.

Tenho dúvidas com relação à aposentadoria, se seria válida por tempo de serviço ou por idade. O trabalhador rural, no entanto, pelas condições peculiares em que vive, altamente precárias, deve ter um tratamento diferenciado. É quando falo em trabalhador rural, estou me referindo ao homem e à mulher.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Raimundo Rezende.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO REZENDE — Inicialmente, Sr. Presidente, eu quero manifestar o meu aplauso ao trabalho desenvolvido pelo nosso companheiro Constituinte Carlos Mosconi. Com relação às considerações, que foram feitas aqui pelo nobre Constituinte Geraldo Alckmin, sobre recursos, nós queremos manifestar a nossa opinião em concordância com o que S. Ex.^a trouxe para esta discussão. Acharmos mais apropriado que seja incluída uma determinação — o que aliás já é preceito constitucional, só que hoje a Constituição determina que 6% dos recursos sejam empregados na área de Saúde, tanto pelos poderes do Estado, do Município, como pelo Poder Federal — com relação à receita, não que atinja propriamente todos os recursos que

o Município recebe por repasse, ele deverá aplicar 6% hoje na Saúde.

Nós gostaríamos — e isso é muito pouco — que fosse aumentado e, evidentemente, a nossa proposta seria no sentido até de dobrar essa aplicação dos recursos. Ora, a questão do PIB fica um pouco em descoberto e a previsão orçamentária dá condições aos poderes executivos de fazerem a previsão também dos gastos na Saúde. E, se nós tivermos — pensamos — recursos durante alguns anos para a Saúde, recursos que virão sempre acrescidos em anos subsequentes, nós poderemos ter, se formos calcular pelo PIB, numa crise de desenvolvimento, nós poderemos ter esses recursos diminuídos para a área de Saúde.

Consideramos mais apropriado, salvo melhor juízo a sugestão que inicialmente foi apresentada aqui pelo Constituinte Geraldo Alckmin.

Também esse problema, que o nosso Relator trouxe, de que haveria uma certa injustiça, porque os Municípios mais desenvolvidos teriam melhores recursos, é preciso considerar que os Municípios mais desenvolvidos, os Municípios mais populosos, eles têm, maiores responsabilidades de assistência, principalmente hoje, quando os Municípios considerados, inclusive, de porte médio, recebem uma população do meio rural, o que produz um inchaço nesses Municípios com um aumento considerável dos seus problemas no campo social.

A questão da aposentadoria que foi colocada aqui em 55 anos, nós também fazemos uma restrição no que diz respeito ao que já foi afirmado anteriormente: nós desejamos que o trabalhador rural seja tratado com maiores atenções e que ele tenha, na lei, os mesmos direitos que os trabalhadores urbanos. Os trabalhadores rurais são párias da sociedade. Abandonados durante anos, evidentemente teria que acontecer o que aconteceu com esse movimento migratório, trazendo para as cidades, para os grandes centros, essa grande massa de trabalhadores rurais que não encontraram a realização de seus sonhos nessa transformação, nessa mudança. Portanto, nós somos a favor que, na lei, exista o mesmo tratamento. Não achamos conveniente fazer a discriminação pela idade ou colocar no projeto uma aposentadoria de 55 anos, sem saber bem o que vai ocorrer no âmbito geral. Porque ficar como está hoje, aposentadoria pela idade na base de 65 anos, é profundamente injusto; porque o trabalhador rural luta com o trabalho e luta com a subnutrição e isto representa profunda agressão contra o seu ser.

Terminando, Sr. Presidente, nós vamos apresentar uma emenda que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“O Poder Público pode desapropriar ou expropriar os serviços de saúde de natureza privada necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor.”

Nós achamos conveniente essa modificação de redação, porque tiramos da redação inicial a palavra “intervir”, com a justificativa de que a finalidade desta alteração é a de, ao mesmo tempo, garantir a ação do Poder Público junto aos serviços privados, quando necessários, evitar a criação de um ambiente de insegurança e intranquilidade

daqueles serviços privados que colaboram regularmente com o Estado na assistência à saúde da população. O termo intervenção pode gerar a insegurança, a intranquilidade acima referidas.

Sr. Presidente, o grande gestor da assistência médica, das obrigações de saúde deve ficar determinada na futura Constituição — e que já acontece hoje — ao INAMPS, o grande responsável por tudo. Ora, se hoje ele usa a assistência médica privada — e nós consideramos necessário que assim seja até o completo controle da assistência à Saúde pelo Poder Público — nós temos necessidade de usar o serviço privado; e se esses serviços privados são feitos através de convênios remunerados pelo Poder Público, não há como, não há por que colocar uma terminologia que possa levar a intranquilidade ou mesmo a insegurança a esses serviços privados.

Assim procedendo, estamos cientes de que o Poder Público tem condições, de cancelamento de um desses convênios, isolar uma entidade privada que deixou de merecer a sua confiança.

Só isso. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Eu pergunto ao Sr. Relator se quer responder, fazer observações sobre o que foi apresentado.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Apenas breves considerações, Sr. Presidente, não sei se deveria deixá-las para fazer no final...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — V. Exª vai tomando nota, e depois faz no final.

Pela ordem, temos o nobre Constituinte Mendes Thame e, depois, o Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Considerei o trabalho do Sr. Relator Carlos Mosconi, considerado o exíguo tempo, de alto nível. S. Exª conseguiu consubstanciá-lo em leis auto-aplicáveis. Eu acho que esse é o grande mérito deste trabalho, comparativamente, inclusive aos que tenho visto em outras Subcomissões, em que grande parte dos parágrafos são cartas de intenção, e no nosso caso não. Esse trabalho, realmente, tem grandes condições de, passando por todos esses percalços do caminho legislativo, chegar com a sua maioria preservada e se transformar num texto constitucional.

Isso aí é um mérito difícil e mostra a preocupação de que realmente, a Constituição vai resgatar direitos que, nestes últimos anos, nestas últimas décadas, foram songadas ou até sub-repticiamente negados à grande maioria da população brasileira.

Tenho, agora, algumas considerações complementares, no sentido de também trazer uma contribuição adicional a esse trabalho.

A dúvida que existe no início, vendo a forma como foram divididas as subcomissões, reside no que caberá à Comissão dos Direitos do Trabalhador e no que caberá à nossa Subcomissão. Um item, por exemplo, Direitos do Trabalhador, diz: “o trabalhador terá direito a uma aposentadoria digna e justa”.

Aí vem esta Subcomissão e define: “com normas auto-aplicáveis e restritas, que uma aposentadoria não pode ser menor que o salário mínimo”. Perfeito! Agora, extrapolando o mesmo caso para medicina e segurança do trabalho, nós va-

mos encontrar, possivelmente no capítulo de direitos do trabalhador, que todo trabalhador terá direito à medicina e segurança do trabalho. Essa parte, no meu entender, seria consagrada em segurança e seguridade social, definindo quais são as formas restritivas, em parágrafos auto-aplicáveis, que, da mesma forma como se imponha a toda a sociedade preservar o meio ambiente, ao dono da empresa, ou às vezes até não é nem o dono, são funcionários que começaram lá embaixo na linha de produção e chegaram a cargos de chefia e que, depois, se esquecem do tempo que sofreram lá na linha de montagem e passam a relegar a um plano secundário a segurança e a saúde do trabalhador.

E foi neste sentido, Sr. Relator Carlos Mosconi, que eu apresentei uma sugestão, juntamente com alguns promotores lá do Ministério Público de São Paulo, da Comissão de Preservação de Acidentes, que vivem no ABC paulista, uma das regiões mais poluídas e que tem a **pole-position** doenças profissionais — e também na minha cidade, Piracicaba, nós temos lá quase que o recorde em acidentes do trabalho, acidentes em metalúrgicas. Eu considero que uma fábrica, muitas vezes, é uma mini-Cubatão, como vejo aqui: lembremos Cubatão, a destruição da mata atlântica! Mas a fábrica é um negócio fechado em que o grau de poluição ali dentro é, às vezes, muito maior do que até tudo isso que se polui na natureza.

Então, a idéia é que alguns, analogamente a esse trabalho que vem sendo feito também por promotores, entre os quais o Dr. Paulo Afonso Lima Machado, e que o Constituinte Fábio Feldmann conseguiu abraçar em São Paulo, e o Geraldo Alckmin e outros em todo o País, com grande propriedade e firmeza, para que conste da Constituição, analogamente, a parte de medicina e segurança do trabalho em forma de artigos como este art. 10, § 1º:

“Qualquer do povo, Ministério Público e pessoas jurídicas possam requerer a tutela jurisdicional para o meio-ambiente e também para a medicina e segurança do trabalho.”

Esse é um dos itens. O outro é no sentido do que consta desta proposta que encaminhei, realmente é algo que já está consagrado em alguns países, que é acabar com a insalubridade. Porque a lei é, paradoxalmente, contraditória: ela proíbe condições de insegurança, da falta de saúde, prevê medicina do trabalho e, ao mesmo tempo, permite que com 10%, 20%, 40%, conforme o grau de insalubridade, se faça um verdadeiro comércio com a saúde do trabalhador. E muitos sindicatos chegam até a ter uma visão distorcida e começam a lutar por aquele adicional, esquecendo-se de lutar para eliminar as causas de insegurança. E mais ainda, não é 10, 20 ou 40% do salário do trabalhador, é do salário mínimo.

Um grau máximo de insalubridade é compensado com um pagamento de Cz\$ 600,00. Nós estamos com isso, permitindo que milhões de trabalhadores, para sustentar a sua família, entreguem em holocausto, no seu local de trabalho, um pedaço da sua vida.

Eu acho que um problema de tamanha gravidade, como esses itens do meio ambiente, poderia, na sessão de seguridade social, ser consa-

grado com o mesmo cuidado que caracterizou o seu trabalho, com alguns dispositivos que sejam auto-aplicáveis.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Eu gostaria de esclarecer ao Constituinte Antônio-carlos Mendes Thame, que eu fiz uma proposta, que encaminhei a outra Subcomissão, dando um prazo para eliminação do adicional de insalubridade, incorporando o adicional de insalubridade ao salário dos trabalhadores. Esse prazo seria de dois anos e dei legitimidade ao Ministério Público e aos sindicatos, para que pudessem requerer a tutela jurisdicional no cumprimento desse artigo. Realmente tenho muita dúvida sobre a questão com relação a quem deve tratar, que capítulo deve tratar a questão do meio ambiente fabril, porque a legislação brasileira é muito capciosa, ela faz com que a poluição fora da fábrica seja tratada pela legislação ambiental; dentro da fábrica pela higiene e segurança do trabalho. Então, você tem situações como o caso de São Paulo, em que a CETESB fiscaliza a poluição fora da fábrica, e dentro da fábrica você não consegue fiscalizar.

E até o movimento ecológico tem tido uma importância muito grande como, por exemplo, no caso de Cubatão, porque, à medida em que ele chama a atenção para o caso da poluição fora da fábrica, ele induz os sindicatos a tratarem da poluição dentro da fábrica. Tanto é verdade que, depois que se discutiu a poluição e os efeitos dela sobre a saúde humana em Cubatão, o sindicato passou a atuar como, por exemplo, no caso da leucopenia na Cosipa. E eu acho, inclusive, que o controle da insalubridade dentro da fábrica deveria ser transferido do Ministério do Trabalho para o Ministério da Saúde, a quem caberia fazer a vigilância epidemiológica nesses casos. Inclusive, quando veio o Ministro Roberto Santos, eu perguntei a S. Ex^a se haveria alguma estatística e a resposta foi evasiva, porque realmente, até hoje, o Ministério da Saúde não trata dessa questão com a devida importância que ela mereceria.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Complementando, se me permite, há o art. 9º, que diz:

“Compete ao Estado, através do sistema único de saúde, a fiscalização da qualidade dos alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo e uso humano, utilizados no Território nacional.”

Então, vamos relacionar este item com a colocação, que acaba de fazer, de transferir essa fiscalização para o Ministério da Saúde, para o sistema único de saúde, e combinar com outro parágrafo, o inciso XIII, do art. 3º:

“Controle da comercialização, emprego de técnicas e utilização de substâncias que afetam a saúde pública e o meio-ambiente.”

Há dois detalhes que eu queria ressaltar: um é a respeito dessa fiscalização nas indústrias e o outro é também — eu havia me esquecido — o caso dos pesticidas. Na proposta que eu havia feito, tinha colocado um item ultra-restritivo a respeito disso e aqui diz só: “a comercialização e o emprego” ficou de fora desse item a fabricação

Se nós passarmos toda essa parte, que afeta a saúde, para o sistema único de saúde, eu acho

que nós daríamos um grande avanço. A sugestão do companheiro Constituinte Fábio Feldmann, eu acho que é das mais oportunas e tem um grande descortino. O grande problema que nós temos hoje é justamente essa divisão, essa atomização, não é nem divisão, do aparelho fiscalizador.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, primeiramente eu gostaria de parabenizar o Relator Carlos Mosconi, porque acho que o seu relatório reflete a riqueza das discussões aqui na Comissão e, ao mesmo tempo parabenizar, também, o Sr. Presidente da Comissão, que soube conduzir os trabalhos de forma a ouvir amplamente todos os setores da sociedade num debate democrático e muito produtivo. Em seguida, gostaria de fazer algumas observações em relação ao relatório, dando-lhe prioridade, já que esta reunião é dedicada mais a ele.

Primeiramente, eu acho que as colocações dos Constituintes Fábio Feldmann e Antoniocarlos Mendes Thame as quais endosso em quase 100%, e julgo muito importante, devem ressaltar o grande mérito do Relator em ter trazido a saúde ocupacional para o futuro sistema único de saúde. Isso é um passo importantíssimo, que deve ser preservado e, inclusive, contraria interesses já estabelecidos. Esse é o primeiro ponto importante que nós, da Comissão, devemos ter em mente porque é o mérito do relatório.

O segundo ponto, que eu acho fundamental, é que realmente nós temos que completar esse art. 6º, no sentido, inclusive, já de deixar delimitada algumas punições a nível judicial, para aqueles que persistirem, a nível de responsabilidade do processo produtivo, colocando o Brasil como campeão, como recordista na área de doenças profissionais e acidentes do trabalho. Eu acho que esse artigo tem que ser preservado e completado com um dispositivo, como disse o nobre Deputado Mendes Thame, auto-aplicável, que já crie responsabilidade jurídica para aqueles infratores.

Uma segunda questão, que eu gostaria de abordar, é em relação ao levantado pelo Constituinte Geraldo Alckmin e outros, em relação ao percentual. Eu acho que o esforço do Relator, na questão dos 10% do PIB, é muito importante porque inclusive cria um referencial. Muitas vezes se pergunta: por que 10%? Por que 13%? É difícil de se justificar. Os 10% do PIB tem um precedente internacional. Eu acho que tem uma justificativa mais clara. O meu medo, e acho que é o medo de outros Constituintes, é de como ele se viabiliza. O percentual, não o percentual do orçamento nós sabemos claramente como ele vai se viabilizar. Agora, como é que vai se viabilizar essa questão dos 10% do PIB, em termos orçamentários a nível municipal, estadual e federal? É um assunto que, realmente, precisa ser aprofundado e, eu acho que o Relator, inclusive, deve estudar mais esse assunto e trazer mais fundamentado; por que o PIB e não o percentual do orçamento? E, nós, que achamos importante os 13%, 12%, também fazer o mesmo.

Quero lembrar que, analisando o relatório da Subcomissão de Educação e o Relator não só

mantive o percentual para a Educação como aumentou; de 13% foi para 18%.

A terceira questão, que eu gostaria de abordar, é em relação ao art. 5º, que é muito importante porque aborda a questão dos recursos humanos, insumos, equipamentos e o desenvolvimento científico e tecnológico e coloca isso sob a ótica e diretrizes do sistema único de saúde. Esse dispositivo colocado pelo nobre Constituinte Carlos Mosconi, eu acho importantíssimo, porque até hoje, todos esses desenvolvimentos desses setores estiveram submetidos a outras determinantes. A questão dos recursos humanos, por exemplo na área da Saúde, sempre foi tratado pelo Ministério da Fazenda, do Planejamento que, às vezes, ignoraram certos fatos específicos na área da Saúde. E o sistema único de saúde tem mais condições de analisar.

Então, na área do Estado de São Paulo, mesmo nós tivemos esse problema muitas vezes com a Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento. Esse dispositivo reforça o poder do sistema único de saúde de gerar e disciplinar a sua própria política nessas áreas. Então, eu acho muito importante esse art. 5º. Agora, no Parágrafo único, do art. 5º, eu penso que deveríamos avançar na seguinte direção: conforme coloca o nosso Relator, cabe ao Poder Público controlar e disciplinar a produção e distribuição, e segue uma listagem de insumos. Eu julgo que devíamos avançar, pelo menos, em duas direções: alguns outros insumos importantíssimos têm que ser explicitados aqui, porque são estratégicos para o desenvolvimento do sistema único de saúde. Dou apenas um exemplo: a questão dos equipamentos médicos e odontológicos. É essencial que esse tipo de insumos, por exemplo, que é estratégico para o sistema de saúde, seja explicitado aqui e não fique enquadrado nos outros insumos, porque são insumos estratégicos no sistema único de saúde. Então, seria uma questão de completar.

Uma outra questão importante e, aí, é mais profunda, é que nunca o sistema único de saúde terá realmente condições de disciplinar e controlar essa produção e distribuição, se não tomar uma deliberação de desencadear, desde já, um programa enérgico e vigoroso de produção estatal desses insumos. Porque aí ele vai ter muito mais condições de controlar a produção e distribuição, porque ele vai ter a sua própria retaguarda de produção. É o caso, por exemplo — que o Presidente conhece muito bem — da questão dos medicamentos. Então, eu acho que tem que ser completado, no sentido de que o Estado vai se preocupar em ele próprio produzir, também, alguns desses insumos num organismo a nível estatal, para poder inclusive, eficientemente, disciplinar e controlar, como prevê o nosso Relator.

Uma outra questão, que acho importante, é em relação àquela sustentada pelo nobre Deputado Geraldo Alckmin, no art. 4º, parágrafo único. Penso que, para a viabilização desse sistema único de saúde, é muito importante que, no relacionamento com o setor privado, se faça essa diferenciação entre o setor beneficente e o setor lucrativo. Como bem diz o Constituinte Geraldo Alckmin — o setor beneficente teria que ser disciplinado, teria que haver uma regulamentação na lei complementar para realmente saber o que é filantrópico e o que se veste de filantrópico. Temos que separar o joio do trigo. Mas, se tratar do relaciona-

mento do setor privado, com as mesmas regulamentações, com os mesmos instrumentos, o setor lucrativo e o setor beneficente, é um erro estratégico na implantação do sistema único de saúde. Tem que haver uma aliança mais durável, mais persistente, entre este setor estatal que, necessariamente, tem que se expandir — eu acho que isto é uma coisa que é reconhecida — com esse setor beneficente — tipo Santas Casas, que atingem os setores mais recônditos do País, para que esse sistema estatal, articulado com esse setor beneficente, possa ter condições de viabilizar um sistema estável.

Vê-se hoje, por exemplo, esse setor privado lucrativo, em muitas ocasiões e em muitas regiões, em Minas Gerais, por exemplo, ele chega a afrontar o sistema público de saúde, com resistências, não assina o convênio, propõe o **lock-out**, distorce a sua implantação, atingindo somente os setores lucrativos, tanto regional como setorial em setor de saúde. O mesmo não acontece com o setor beneficente, que vai lá longe, vai em todos os locais, independente de que aquilo seja um filé ou não do setor Saúde. Então, não se pode tratar de forma igual. Eu acho que temos que estudar uma fórmula para viabilizar a expansão do setor estatal, fazer uma articulação diferenciada com esse setor beneficente. E, é claro, separar o joio do trigo na legislação ordinária. Em relação ao relatório no setor Saúde, eu acho que ele tem muitos méritos, ele é positivo, mas eu acredito que esse debate aqui pode contribuir para aprimorá-lo

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Muito obrigado ao ilustre Constituinte.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Oswaldo Almeida

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Eu quero me formar junto àqueles que reconhecem o trabalho do nosso Relator, que mostrou um esforço muito grande, uma capacidade de síntese expressiva, dentro desse assunto tão importante, como é o da Saúde, e mais ainda, pela disposição do nosso Relator, como era de se esperar, de receber as observações dos companheiros da Subcomissão, para tentar, de fato, chegar a um texto que represente tudo aquilo que pudemos discutir, debater e alinhar dentro dessa problemática. E dentro desse último enfoque, nos dispomos a fazer, inicialmente, algumas perguntas ao nosso Presidente e, depois, entrando em algumas coisas que julgamos importantes considerar. A primeira pergunta, Sr. Presidente, é a seguinte: até quando nossa Subcomissão receberá emendas?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Estamos prevendo discutir e receber emendas até a próxima terça-feira, à noite.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — E todas as emendas que foram feitas dentro desse campo de Saúde, porventura foram distribuídas a todos?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não, porque hoje é o primeiro dia de discussão e de recebimento de emendas.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Fizemos também uma proposição para a área de Saúde e em torno dela vamos tentar fazer

algumas colocações aqui. No texto apresentado pelo Relator, salvo melhor juízo, não ficou explicitado o tipo assistencial que deve compor a responsabilidade no campo da Saúde, isto é, a assistência preventiva, a assistência corretiva e a assistência de reabilitação nas áreas farmacêuticas, nas áreas hospitalares, não sei se, tendo em vista o que deve conter uma Constituição, sinteticamente, e dentro de um enfoque que deva permanecer o máximo no tempo, se seria conveniente constar do texto esses pontos que são básicos em termos de assistência de saúde.

Aqui o nosso Relator fala em ações complementares na área do trabalho, na área do saneamento, mas talvez tenha passado — porque o assunto é tão elementar — despercebido a nomeação da assistência farmacêutica, odontológica e o corretivo na área ambulatorial e médica. Então, esse é o primeiro ponto que coloco.

Levantaria também a seguinte idéia: uma vez que é estabelecido que ao Estado compete a responsabilidade de oferecer a assistência de saúde, se não seria conveniente prever as fixações de padrões mínimos numa lei ordinária que, certamente, entrará nos detalhes, que não devam ser registrados aqui, a nível de texto constitucional, até mesmo porque esses padrões mínimos, de acordo com a evolução tecnológica e de recursos do País, possam evoluir.

Outro ponto que quero levantar aqui, em relação ao art. 5º, que fala na política de recursos humanos, insumos, equipamentos e desenvolvimento científico e tecnológico, não seria talvez conveniente enfatizar mais a função pesquisa como função capaz de receber estímulos, até mesmo para que a iniciativa privada se sinta, vamos dizer assim, encorajada a se engajar nesse campo de pesquisa tão importante para aperfeiçoar a atenção na área de Saúde.

Na colocação dos diversos artigos, talvez pudesse representar uma sugestão ao nosso Relator, uma melhor ordenação nos artigos e nos assuntos, tendo em vista os seus objetivos, naquilo que representa assistência, naquilo que representa a parte financeira de apoio, porque a encontramos um pouco dispersa aqui dentro do contexto do anteprojeto oferecido, e aí arnsariamos também a levantar algumas idéias ao nosso Relator, porque, sem prejuízo da nossa preocupação de fixar para o PIB um mínimo de percentual, acho que o mais importante é que seja previsto para a União a responsabilidade de sustentar esse fundo nacional de saúde. Na nossa visão entendemos, de fato, que este art. 3º é altamente precedente e que esses recursos, que serão administrados pela União, na distribuição que se fará de responsabilidade para a área estadual e para a área municipal, deverá também estar regulada a distribuição de recursos do fundo nacional de saúde, que ao nosso ver, é que vai reger a sustentação financeira do programa de saúde. Nesse mister talvez fosse interessante — e aí há um aspecto importante da condução dos trabalhos — um entendimento com a Comissão de Reforma Tributária, para dar um entrosamento grande, porque, se cada setor fizer estas previsões independentes, vamos chegar a um ponto em que nosso orçamento vai precisar ser de 200% e não de 100%.

Outro ponto que queremos enfatizar aqui é relativo ao § 2º do art. 4º. Acho que esse ponto recai naquilo que possa representar a função social

da propriedade e que deverá, no nosso entendimento, fazer parte de um enfoque mais amplo no texto da Constituição.

“O Poder Público pode intervir, desapropriar ou expropriar os serviços de saúde.”

Acho que, desde que haja uma justificativa social, cai exatamente naquele aspecto de qualquer tipo de propriedade a ser desapropriada para fins sociais e não um item específico no campo da Saúde, até mesmo porque — e, já foi dito por alguns companheiros — não podemos excluir a participação da iniciativa privada nesse esforço. Estamos muito á vontade para fazer este registro, porque eventualmente representamos um segmento que, a nível de Brasil, é muito bem atendido, o esforço de uma iniciativa classista na área dos plantadores de cana do Norte do Estado do Rio, uma associação que tem hospital, tem ambulatórios rurais, sem fins lucrativos, a exemplo daquilo que ocorre lá em Piracicaba também, Ribeirão Preto, Alagoas, em Pernambuco e que é sem fins lucrativos, não é de filantropia, que mantém um serviço de alto nível, com esforço próprio, dentro daquela imagem que não se pode esquecer, “de que ninguém melhor para procurar o melhor para si do que você mesmo”. Nós já sabemos, que aqui foi bem dito, inclusive por um Ministro, das dificuldades até hoje do Poder Público enfrentar os desafios na área de Saúde e na área de Seguridade e não podemos enfrentar a participação do setor privado nesse segmento importante de Saúde, senão criando as melhores condições para a participação deste setor no processo de aperfeiçoamento da área de Saúde.

Também não sabemos se seria próprio do texto constitucional a previsão direta que aborda a remoção de órgãos e tecidos, e não sei se esse ponto seria susceptível de mudar no tempo. A nossa indagação é se esse assunto não seria mais próprio de uma lei específica que pudesse até se alterar no tempo, sem prejuízo do texto constitucional, que entendemos deva ser tanto quanto possível mais permanente no tempo.

O problema da fiscalização de qualidade de alimentos, ao que me consta isso hoje é da responsabilidade do Ministério da Agricultura, que é o Ministério encarregado da produção de alimento. Aí vem a dúvida: se o órgão que rege a produção deve fiscalizar ou se ...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — V. Exª me permite um aparte? essa fiscalização é exercida atualmente pela DINAL, Divisão de Alimentos do Ministério da Saúde, então a parte de fiscalização é do Ministério da Saúde, evidentemente que, subsidiariamente, o Ministério da Agricultura também interfere em certos aspectos, mas à Divisão de Alimentos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Vigilância Sanitária, compete essa fiscalização.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — Eu tenho dúvidas, Sr. Presidente, exatamente por isso que fizemos menção ao fato, porque se vê em televisão, por exemplo, na área de produção de leite, a fiscalização das cooperativas de leite, ao que me consta, é responsabilidade de um Departamento do Ministério da Agricultura. Por essa dúvida é que acho que, a partir desse texto do nosso Relator, em verdade, precisaríamos de mais tempo, até para desenvolver algumas pesquisas

que pudessem nos ajudar a chegar àquele ponto ideal. Não sei se o Presidente ouviu a nossa observação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Peço a S. Ex.^a o obséquio de repetir, porque o Relator estava me dando um esclarecimento de que me esqueci de fazer referência na questão da DINAL e do Ministério da Agricultura. Na parte de produção do leite, compete ao Ministério da Agricultura, ao passo que, no supermercado, quando o leite chega ao consumidor, aí compete à DINAL a fiscalização.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — É exatamente essa observação que fiz em relação ao leite, que, nas cooperativas e nas usinas de beneficiamento, a competência é do Ministério da Agricultura. Então, esse é um assunto, até tendo em vista o seu aperfeiçoamento, sena bom buscar uma forma que fosse mais objetiva, em proveito, é claro, do consumidor. Não sei se isso deveria estar no texto constitucional

Essas dúvidas que estamos levantando é exatamente dentro daquela preocupação de se buscar um texto constitucional que possa ser sintético e permanente ao máximo, no tempo, e ver até onde poderíamos buscar a lei específica para detalhar, para abranger esses outros aspectos que nos preocupam, mas que são susceptíveis de evolução também no tempo, e acredito até que o ideal é que se pudesse dispor de mais tempo para se trabalhar junto com o nosso Relator em cima deste texto e tirar algumas dúvidas, para se poder chegar de fato ao ponto ideal.

No art. 7º deste texto a nossa interrogação é exatamente se esse assunto seria o mais adequado para o texto constitucional; se esse não seria um assunto susceptível de modificação no tempo, de acordo com a nossa evolução, com o aperfeiçoamento dos nossos costumes, embora concorde com a idéia e com o princípio, mas é dentro daquele aspecto de se buscar sintetizar a Constituição, para não entrarmos em um ponto que, daqui a dez anos, possa representar, vamos dizer assim, senão um anseio da nossa comunidade. Sei que é muito difícil, Sr. Relator, lutar com essas limitantes todas, mas temos que levantar esses aspectos, porque entendemos que o objetivo comum é exatamente a busca de um texto que represente esses aspectos técnicos.

Sr. Presidente, por hoje eram só estas as observações que tínhamos a fazer e, de fato, na tentativa de ajudar o nosso Relator, vamos apresentar uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Continua franca a palavra.

Tem a palavra o nobre Constituinte Eduardo Moreira.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Com relação ao trabalho efetuado pelo nosso Relator, o da qualidade do seu trabalho já foi dito, apenas vou reforçar. Na área de Seguridade, vamos deixar para o companheiro Jorge Uequed, um *expert* no assunto, e conheço as suas propostas a respeito do que possa vir contribuir ao texto do relatório. O que me chama a atenção, realmente, é a situação atual dos aposentados no País, é injusta a maneira como se dá essa aposentadoria. O companheiro Jorge Uequed vai explicar

a respeito e também concordo com a emenda que ele apresentou.

Na área de Saúde, apenas quero deixar bem claro, talvez as discussões tenham se dado em função do tipo de saúde que se exercita em grandes centros, talvez a medicina, o sistema de Saúde no interior seja um pouco diferente do que aqui tem sido discutido. Sabemos que hoje está existindo uma dificuldade entre os hospitais privados, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, na assinatura do novo convênio padrão da Previdência Social, justamente em função do termo intervenção, desapropriação e expropriação. A resistência à assinatura desse novo contrato padrão é inclusive encabeçada pelas santas casas. Gostaria que o nosso Relator posteriormente dissesse se o termo expropriar quer dizer tirar de, porque fica muito genérico e não específica como se daria a expropriação, se apenas ao alcance dos objetivos da política nacional do setor, porque isso causa um pouco de intranquilidade e eu respeito muito a iniciativa privada, acho que na área de Saúde, no interior principalmente, ela presta um serviço relevante, de uma maneira muito importante ao sistema de Saúde. Inclusive, eu como Chefe do Inamps, durante 7 anos, realmente eu encontrava uma receptividade muito grande por parte dos hospitais privados com fins lucrativos. Isso, no interior tem ocorrido com muita frequência. De modo que, o termo expropriar, gostaria que o sentido exato dele fosse bem esclarecido. E, apenas no sentido de diminuir alguns dos artigos, no art. 8º: "É permitida a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos, para fins de transplante e etc". E o § 1º — volto a repetir — que após a constatação da morte — se já falamos no **caput**, em cadáveres humanos, já estaria inserido.

Por enquanto a contribuição é esta e, na área de Seguridade, vamos esperar a manifestação do nosso companheiro Jorge Uequed.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEUQUED — Sr. Presidente, eu queria inicialmente, como fizeram os demais companheiros, enaltecer o trabalho do Relator, o Constituinte Carlos Mosconi. Realmente, dentro da exiguidade de tempo que prevê o Regimento, o Relator conseguiu captar parcela ponderável das manifestações dos Constituintes e dos debates realizados nesta Casa e da sociedade brasileira. Claro que preciso cumprimentá-lo, até porque, pela exiguidade de tempo, algumas propostas não puderam chegar às mãos dos Srs. Relatores e que estará sendo feita a complementação nesses 5 dias que teremos para fazer as emendas.

Na área, no que tange à Saúde, eu tenho alguma preocupação em fixar, no texto constitucional, percentuais para os dispêndios nacionais destinados à Saúde. Parece-me mais correto que esses percentuais — a exemplo do que deve ser feito na Educação e agora também na Saúde — sejam estabelecidos na elaboração dos orçamentos anuais ou na legislação ordinária. Porque senão, a cada alteração do princípio das disposições da aplicação dos recursos públicos, precisaremos alterar a Constituição brasileira, o que não me parece um caminho dos mais acertados.

No que tange ao setor privado, eu fico na tese dos outros companheiros, de que é necessário estabelecer um critério bem claro entre as entidades sem fim lucrativo e as entidades com finalidade lucrativa. Atraveso-me a dizer mais, que tentar extinguir a participação das entidades sem fins lucrativos, aquelas vinculadas às manifestações da comunidade ou vinculadas a determinadas orientações religiosas é seguir contra a atual orientação da sociedade brasileira. A orientação atual é no sentido de se manter essa participação comunitária, essa participação vocacional nas ações de saúde, até porque o Estado não tem, ainda, as condições necessárias para implementar, sozinho, essa prestação de serviços, e fazer a igualdade dessas entidades com as outras com finalidades lucrativas e até espoliativas, que surgiram nos últimos anos no País; seria uma injustiça para aqueles que mantiveram a saúde pública em alguns setores em que o Estado não chegava, à custa do trabalho da comunidade e de entidades religiosas e que, agora, se veriam, no texto constitucional, abandonados, após uma prestação de serviços de interesse da coletividade e sem nenhum objetivo lucrativo.

No que tange ao art. 8º, tenderia posicionar-me como, também, em alguns parágrafos do art. 4º, no sentido de que a lei poderia regular melhor, com mais calma e até com mais eficiência, o que dispõe, por exemplo, o § 1º, do art. 8º:

"A remoção de órgãos e tecidos somente se dará após constatação da morte, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina."

Parece-me que esta matéria deve ser exaurida na legislação ordinária, assim como a que:

"É proibido qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos em todo o território nacional."

E, assim, como o art. 10 em que é proibida a prática da eutanásia em todo o território nacional, e que nos obriga, aqui, a especificar um outro assunto em voga, e em obrigação desta Comissão se manifestar sobre a prática do aborto.

Eu queria consagrar, aqui, nas emendas que farei, depois de elogiar o trabalho do Relator, de que algumas matérias poderemos estabelecer, não no texto constitucional mas na lei.

No que tange à área da Seguridade Social, em que tive o prazer e a honra de participar como seu relator, parece-me que há necessidade de ampliar-se, agora, nas emendas algumas propostas chegadas após o prazo regimental de elaborar o relatório. Parece-me, também, importante salientar que constam, nesses seis artigos, toda uma luta de trabalhadores e aposentados brasileiros e daqueles que querem ver a previdência social ao alcance da sociedade e não para utilização político-eleitoreira. Quando o constituinte, através desta subcomissão e da palavra do Sr. Relator, consagra que os órgãos de direção da previdência social serão compostos de forma colegiada e paritária, com representantes da União, dos empregadores e dos empregados, o constituinte está dizendo que aqueles que mantêm a previdência terão o direito de regê-la. E, com a participação dos trabalhadores e dos empresários, vamos tirar a possibilidade da previdência naufragar em águas turvas, o que ocorreu em períodos passa-

dos, quando recursos da Previdência eram destinados a outros setores não os específicos, quando a máquina administrativa da Previdência era utilizada como máquina eleitoral. Essa garantia de fiscalização e de participação e de coobrigação da sociedade, através de empregadores e de empregados na gestão da Previdência, é uma luta permanente de trabalhadores, de sindicatos e de brasileiros.

Quanto à manutenção do custeio da Previdência, parece importante que o Constituinte chegue à uma conclusão moderna: não pode, apenas, a folha de pagamento manter a previdência social, porque os trabalhadores sempre pagam, e eles não é possível nem sonegar, porque dos seus salários já vem descontado o seu percentual. As empresas, às vezes, recolhem e, às vezes, não recolhem. Mas, o que é pior, quando existe crise em algum setor da economia, os trabalhadores daquele setor são demitidos sob a alegação de que o custo fiscal da manutenção da previdência é muito alto para a empresa. Transformar, agora, a contribuição previdenciária sob faturamento das empresas, que é uma medida que defende os trabalhadores, amplia o mercado de trabalho, facilita a fiscalização, diminui a sonegação e torna claramente possível a percepção do aumento dos recursos da previdência social. Colocar, também, um percentual sobre o orçamento dos Estados, União e municípios, é dizer aos prefeitos que, agora, eles não podem mais deixar de pagar a verba da previdência social, sob a alegação de que têm outros compromissos mais urgentes, porque não há nada mais urgente num país do que a saúde de um povo e de que a garantia de que aqueles que trabalharam, têm o direito a uma remuneração na aposentadoria condigna. Agora, constando no orçamento, prefeitos, governadores, presidentes de estatais, presidentes da República não terão mais a alternativa de não recolher os percentuais e ficar esperando uma anistia ou uma negociação. A cada ano, constando no orçamento, terão obrigatoriamente de arcar com esse recolhimento. Parece importante, também, e faltou aqui a complementação que deverá ocorrer, agora, nas emendas, a participação dos trabalhadores rurais e dos proprietários rurais na previdência social. Pretende-se, também, extinguir a sua contribuição sobre a produção, estabelecer-se uma vinculação sobre o módulo rural, permitindo, assim, que as terras produtivas tenham a menor participação e as terras improdutivas, conseqüentemente, tenham uma maior participação, porque não estando produzindo, mesmo assim têm que contribuir para a manutenção da previdência social no País.

Quando o constituinte consagra, claramente, que nenhum benefício será inferior ao salário mínimo, ele quer consagrar aquilo que ele ouve nas ruas e a sociedade reclama. Não é justo, nem lícito, nem decente, nem possível coexistir num pacto social de uma nova sociedade brasileira, a existência de brasileiros, percebendo 1/3 ou 1/5 de um salário mínimo, a título de pensão ou a título de benefício da previdência. O salário mínimo, descrito na lei como indispensável para a manutenção de um cidadão, não pode ser recebido por ninguém, inferior a ele, que tenha contribuído para a grandeza nacional. Estabelecer também que algumas entidades de seguridade privada estão exigindo a sua participação como dispositivo Constitucional parece que não pode constar

da disposição na área de seguridade, nada que altere a garantia da União a previdência social. Parece que é importante até o estudo da ampliação de que é assegurado à União o monopólio da seguridade social, para terminar também com a seguridade social nos Estados, que, ao contrário de prestar serviços de segurança aos trabalhadores e aos funcionários públicos, tem criado verdadeiras indústrias de empreguismo e cabides de emprego, de protecionismo que, agora, estão muito distantes da realidade do caixa dos Estados, e que precisam, num moderno conceito de seguridade social, ampliar-se para garantir à União um monopólio da seguridade social.

Queria dizer ao Sr. Presidente e aos companheiros, que poucos relatórios que tive a oportunidade de ler, nas demais subcomissões, atingem com tal perfeição, no sentido objetivo da Carta Magna, como o relatório do companheiro Carlos Mosconi. Quero enaltecer o relator e o seu trabalho, no sentido de que a Carta constitucional, aqui, expressa, realça exatamente aquilo que a sociedade brasileira, na sua quase totalidade espera ver consagrado nos princípios do pacto social.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos ao constituinte Jorge Ueque a sua explanação e também as observações apresentadas.

Alguém mais deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Antes de passar a palavra ao relator, esta presidência gostaria também de fazer algumas observações: deixar de elogiar o relatório, a presidência não poderia, mesmo com todos os elogios que os nossos colegas constituintes já fizeram. Concordo com o que disse, há pouco, o nobre constituinte Jorge Ueque. Tenho visto também alguns relatórios de outras subcomissões e julgo que este que aqui foi apresentado, é um daqueles que pode ser classificado entre os mais bem elaborados. Gostaria também de fazer algumas pequenas observações, e que devem corresponder depois até a emendas que vamos apresentar.

Na área de saúde, devemos elogiar aqui, como já foi feito anteriormente, quando se diz:

“Art. 5º Que a política de recursos humanos, insumos, equipamentos de desenvolvimento científico e tecnológico, na área de saúde, será subordinada aos interesses e diretrizes do sistema único de saúde.”

E o Parágrafo único:

“Cabe ao poder público disciplinar e controlar a produção e a distribuição de medicamentos imunobiológicos, etc.”

Evidentemente, quando se fala em disciplinar e controlar a produção e a distribuição de medicamentos, nós achamos, já que consta como dispositivo constitucional, que poderíamos acrescentar alguma coisa em relação ao grave problema, que considero dos mais importantes deste último quartel de século, que é o problema do abuso de drogas. O que se poderia alegar em relação, que seria específico, mas já que o parágrafo único fala e muito bem na minha opinião como farmacologista que é necessário disciplinar e controlar o problema dos medicamentos, acho que caberia aqui também o controle, e ainda mais, os princípios básicos para a prevenção do abuso de drogas. Porque isso daria força constitucional para,

depois, na legislação ordinária, nós podermos agir, quem sabe, com mais rigor.

Ainda uma outra observação, no art. 7º, a título de sugestão, concordo com o que está escrito, tenho lutado há muitos anos em relação a esse grave problema, mas estou um pouco preocupado pela maneira como o artigo foi redigido:

“Art. 7º É vedada a propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento, tabaco e bebidas alcoólicas em todo território nacional.

Endosso inteiramente. A minha preocupação é com relação à chamada propaganda científica dos medicamentos, geralmente feita junto aos médicos. Do jeito que está, fica tudo proibido. Não seria, quem sabe, oportuno e, como sabemos, há um percentual elevado de trabalhadores na área da propaganda científica de medicamentos. É lógico que existem distorções, há anomalias, há coisas muito impróprias que essa chamada propaganda científica, que tem muito mais de propaganda de marketing, do que realmente de propaganda científica. Mas aí está o erro na legislação ordinária. A minha idéia seria ver se é possível resguardar, como fazem muitos países desenvolvidos, e depois verificar quais as distorções dessa propaganda científica e corrigi-la.

Na área de problema de saúde:

“Art. 9º Compete ao Estado, através do sistema único de saúde, a fiscalização da qualidade dos alimentos.”

Concordo com o que foi dito aqui e discordo de uma outra posição apresentada por um nobre constituinte. Nós deveríamos ser mais explícitos nessa parte de controle de qualidade, de medicamentos, de alimentos, porque têm sido tão grave os crimes cometidos nesta área, que há necessidade desse esforço, desse reforço constitucional. Um pequeno problema que me preocupa é quando, no final, se diz: “utilizado no território nacional”. Quer dizer que aqueles de exportação não precisam ter boa qualidade. Isso me preocupa e digo por quê. Dei um exemplo e gostaria que o Relator talvez pudesse se lembrar, a questão dos cigarros americanos, quando o cidadão americano é protegido por lei mas, abaixo do Rio Grande, somos totalmente desprotegidos, eles nos exportam sem nenhuma observação sobre a periculosidade do cigarro, enquanto dentro de seu país vem a obrigatoriedade de se colocar advertência em cada maço de cigarro. São coisas pequenas mas que, talvez, mereçam ser discutidas e, depois se for o caso, votadas.

Na Seguridade Social, já que podemos rapidamente falar sobre ela, temos aqui uma observação, no art. 1º:

“É assegurado pelos poderes públicos, nos termos da lei, a assistência social gratuita a todas as pessoas carentes.”

É sobre o critério de carência. E estamos fazendo uma sugestão e esse critério seria através de um levantamento socio-econômico pertinente.

Então, são essas as observações, que eu gostaria, na Presidência desta Comissão, de fazer; são pequenas, poucas, simples, na minha opinião, e apresentarei, possivelmente, através de emendas.

Mas, de qualquer maneira, gostaria de ter a opinião dos nobres colegas e, particularmente, do seu Relator.

Mais alguém quer fazer uso da palavra, antes do Relator?

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOMENDES THAME — Uma observação, ao Sr. Presidente desta Subcomissão, a respeito de uma solicitação que fiz, em uma audiência com o Presidente da Federação dos Aposentados de São Paulo, e gostaria de indagar se ainda há possibilidade dessas audiências, na programação inclusive sobre a conveniência de trazer alguém dessa Comissão de Prevenção de Acidentes, de São Paulo, se a pauta já está preenchida ou se ainda existe alguma possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Eu informo ao nobre Constituinte que, pelo nosso roteiro de trabalho, não há mais previsão, mas se os colegas aqui acharem, naquele período de dois dias que o Relator terá para apresentar o seu parecer sobre as emendas, quem sabe poderemos ouvi-las? Porque nós vamos ter um período de dois dias, durante os quais o Relator apresentará o seu parecer sobre as emendas. E nós poderemos, então, nesses dois dias, marcar uma data para essas associações, se os colegas concordarem.

Vamos dar a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, Srs. Companheiros Constituintes, com relação a essa sugestão feita pelo nobre Constituinte de São Paulo, Antônio Carlos Mendes Thame, eu pessoalmente, estou plenamente de acordo e acho que seria muito útil a presença de mais entidades de aposentados, mesmo porque, como eu coloquei no início, eu entendo que essa área faltou debate talvez mais extenso, portanto, penso que é perfeitamente válido. Apenas, que nessa reunião se dê no espaço de tempo mais breve possível, para que se possa, inclusive, aproveitar a discussão que estabelecemos.

Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, de agradecer as palavras elogiosas feitas ao meu relatório e eu as recebo com muita humildade, e agradeço a todos os companheiros, porque entendo que esse mérito não é meu, Sr. Presidente; o mérito é, exatamente, de toda a Subcomissão, dos companheiros que nos ajudaram muito, nos trabalhos aqui levados a efeito, e que chegaram a delinear o caminho e a tendência que nós deveríamos adotar na elaboração do nosso trabalho e do nosso relatório. Portanto, o que contém o relatório não é a expressão de uma opinião isolada. Eu pretendi que o relatório pudesse ser uma expressão de uma opinião coletiva, não apenas de acordo com a tendência da Subcomissão, mas também de acordo com as reivindicações e as exigências da sociedade brasileira. Foi com essa intenção que nós elaboramos o nosso relatório e, evidentemente, com as imperfeições que ocorrem e que nós vamos procurar, durante a continuidade desses debates, corrigir.

Eu gostaria de responder, inicialmente ao companheiro Raimundo Rezende as colocações feitas por S. Ex^a e que passa, em primeiro lugar, pela questão dos recursos, pelo estabelecimento de

percentual, e questão esta que já foi feita também por outros companheiros.

Entendo que é muito difícil e também subjetivo estabelecermos um percentual, e nem sei se é correto. Se nós conversarmos com os componentes da Subcomissão de Tributação e da Comissão Temática de Economia, os especialistas da matéria consideram que não é correto e que não deve constar do texto constitucional percentual de espécie nenhuma. Então, esta é uma questão importante, porque nós temos uma visão que, muitas vezes, não bate com a visão dos especialistas nesta matéria. Evidentemente estamos incluindo aqui este percentual, um enfoque também muito político e baseado no que todos nós entendemos, que o Brasil gasta muito pouco com saúde e os resultados estão aí. Nós temos esses parâmetros que avaliam essa condição em níveis, absolutamente precários, em níveis muito baixos, muito abaixo, inclusive, do que proporcionalmente é o nosso desenvolvimento econômico. Há muitos países, inclusive da América Latina, que têm um desenvolvimento econômico muito menor que o nosso, muitíssimo menor do que o nosso, e têm condições de vida, condições de saúde melhores do que as do Brasil. Porque, será que é algum milagre, será que é o clima? Evidentemente que não, é uma decisão política, essa que é a questão. Pois, então, nós estamos tendo essa decisão política de fazermos com que o País gaste mais e que o País assuma isso. Agora, em que termos, em que níveis, e com qual percentual? Realmente é subjetivo, e por mais que a gente queira, sempre vai ser subjetivo.

Então, eu coloquei este valor, porque é um valor que eu posso compará-lo com os países desenvolvidos na área de saúde, que gastam, mais ou menos, esse valor aqui colocado. Não é nem abaixo e nem acima, é um valor médio, foi esta a razão.

Pessoalmente faço muitas restrições à questão do percentual municipal, Sr. Presidente, porque isso é uma ilusão. Todos nós sabemos que a Emenda Calmon foi votada e, inclusive, eu fui um dos que ajudei a aprovar a Emenda Calmon, porque votei favoravelmente a ela na legislatura passada, estabelecendo gastos percentuais nos Municípios. Mas todos nós sabemos que os Municípios não gastam o que preconiza a Emenda Calmon. Muitos gastam até acima e outros não gastam. Portanto, não é com o estabelecimento de um valor na lei e, até mesmo na Constituição, que nós vamos ter a ilusão de que nós estaremos resolvendo o problema de saúde. Não é por aí, esta é a questão fundamental. Além do mais, eu acho que a medida é discriminatória, porque beneficia a uns e prejudica a outros. Evidentemente, que isso tudo tem que passar por uma reforma tributária e tem que passar por uma decisão da comunidade. Como nós estamos procurando descentralizar essas decisões, a nível de Estado e a nível de Municípios, fazendo com que haja uma participação tripartite, portanto da União, do Estado e do Município, que esta decisão não fique apenas no nível formal político, mas com a participação da comunidade, está claro aqui no art. 2º, item IV a participação da comunidade através de Conselhos Municipais e Estaduais, e Conselho Federal.

Nós pretendemos que essa descentralização se dê, inclusive, a nível de recursos, porque o Muni-

cípio, eventualmente, pode ter uma necessidade muito mais premente que custe muito mais recursos do que outro; então, isso me parece que democratiza essa decisão. Foi essa a intenção, ainda que, evidentemente, eu reconheça que ela está longe de ser perfeita, mas, pelo menos, eu considero que é um passo a mais, é um avanço que se está pretendendo colocar.

Com relação à aposentadoria do trabalhador rural, eu também tenho as minhas dúvidas. Realmente, nós não conseguimos estabelecer aqui, nas nossas discussões, um critério definitivo, tanto para o trabalhador rural como para o trabalhador urbano. Eu entendi, na colocação feita pelo Presidente da Associação dos Aposentados do Brasil, que isso é uma política que deveria não ficar definida, porque nós vemos — e eu não me coloco de acordo com essa opinião — o que eu sentia é que a Associação dos Aposentados considera que isso é uma luta corporativista, vamos dizer assim, e nós temos hoje, uma diferença entre as diversas categorias com relação à aposentadoria no Brasil. Eu entendi que a Associação dos Aposentados considera que isso é válido. Quer dizer, quem consegue brigar mais, consegue maior benefício. Entretanto, essa Associação não nos trouxe aqui nenhuma proposta concreta. Como eu acho, pessoalmente, que existe uma enorme injustiça com relação ao trabalhador rural, que começa a trabalhar desde menino, e que tem uma vida média, curta, e se aposenta com mais idade do que os outros, evidentemente que é uma maneira de procurar corrigir essa injustiça. Então, eu procurei baixar para 55 anos de idade, evidentemente fazendo com que ninguém tenha uma aposentadoria menor do que o salário mínimo.

A colocação do Deputado Jorge Quevedo, eu a achei muito oportuna e realmente eu não recebi proposta nesse sentido, fazendo com que o benefício do trabalhador rural seja modificado. Porque o que o Ministério da Previdência alega — e todos se lembram aqui da exposição do Ministro — é que ainda não houve uma mudança em relação à aposentadoria do trabalhador rural em função de que não houve mudança no tributo, que é feito em cima da produção agrícola; 2,5%, que é o valor do Funrural, de toda a produção agrícola, mas que é, segundo ele, baixa, e sonogada muitas vezes, difícil de ser fiscalizada, e portanto, um valor que não é suficiente para o pagamento do benefício. O Constituinte Jorge Quevedo propõe, portanto, uma mudança; em vez de se pagar em cima da produção agrícola, que se pague relacionando uma quantia proporcional ao módulo rural. Talvez seja uma medida mais apropriada e mais adequada. Inclusive, neste momento em que nós estamos procurando resolver a questão fundiária no Brasil que é muito grave. Isso talvez seja uma medida que possa complementar essas decisões tomadas noutra área. Quando eu coloco trabalhador rural eu me refiro ao homem e à mulher. A mulher, então, é muito mais injustiçada, trabalha tanto quando o homem e não tem benefício, nunca.

Com relação à questão do Poder Público, que o Constituinte Raimundo Rezende aborda, no art. 4º § 2º, ele vai inclusive apresentar emenda, propondo a retirada da palavra "intervir". Eu acho que, talvez, o parágrafo ficou um pouco forte, mas na realidade eu acho que ele é oportuno.

Nós tivemos alguns casos de intervenção, acho que em São Paulo, no ano passado, no Hospital São Marcos, que realmente merecia intervenção. Foi um caso único, acho que no País, até hoje. E realmente não havia outra solução, porque este Hospital São Marcos, eu me lembro na ocasião, ele gastava quase que o orçamento da Previdência do Distrito Federal em São Paulo. É verdade. Eu era Secretário de Saúde, aqui, no Distrito Federal, na época, e o que o Hospital gastava era quase que o orçamento do Distrito Federal em saúde. Era uma coisa fantástica. Portanto, o que cabia, na realidade, Constituinte Raimundo Rezende, era exclusivamente a intervenção e mais nada. Ainda que eu considere que o termo seja forte, seja pesado, em alguns casos talvez ele possa ter a sua validade. Mas, evidentemente como o nobre Constituinte vai apresentar a sua emenda, já a apresento inclusive, nós vamos ter a oportunidade de aprofundar a nossa discussão.

Com relação às colocações feitas pelo Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame, S. Ex^a faz algumas considerações a respeito de algumas situações que nós, eventualmente, poderemos encontrar nesta Subcomissão, e em outras, em algumas situações que tenham uma inter-relação, pode haver até uma coincidência ou uma divergência. Acho que aí caberá à Comissão de Sistematização elaborar o texto de acordo com as propostas contidas nesta Subcomissão e em outras, mas fazendo com que não haja repetição, evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — É preferível que seja contida nas duas, do que cada uma das Subcomissões fique imaginando que a outra...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Exatamente. Perfeitamente, não tem dúvida nenhuma, felizmente existe um outro nível em que todos esses textos vão se confrontar.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Inclusive eu acho que é importante que alguns assuntos em que há interface, que nós nos posicionemos, não deixando somente para outra...

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Estou plenamente de acordo. Com relação a esse tema muito importante, que o Constituinte aborda, que é a questão da proteção à saúde do trabalhador, em que, no Brasil, nós somos extremamente deficientes, absolutamente deficientes, nós pretendemos no texto, proteger o trabalhador, fazer com que esta saúde ocupacional fique ligada ao sistema único, o que não acontece hoje. Quer dizer, a saúde ocupacional do trabalhador é solta, desvinculada, não tem dono. Portanto, não incide sobre ela, por exemplo, uma definição política na área da saúde.

Quando fui a Cubatão, há poucas semanas atrás, no debate lá com a comunidade, chamou-me muito a atenção um aspecto que V. Ex^a abordou. Existe lá um laboratório da Cetesb, me parece, que investiu até muitos recursos para medir a poluição ambiental, o que evidentemente é muito justo. Mas não havia — e eu constatei isso lá — nenhum laboratório de análises clínicas minimamente equipado para medir os efeitos da poluição ambiental na saúde do trabalhador. Quer dizer, você tinha conhecimento da poluição em relação a questão do ar, da mata, da água etc, mas

no indivíduo não. Isso mostra que na região mais poluída do País, parece que é a mais poluída do mundo, e nela não há um laboratório minimamente qualificado — é um absurdo. — para cuidar das pessoas que trabalham ali. Eu vi inclusive um depoimento, que me impressionou muito, de um funcionário da Rhodia, que está um pouquinho ao lado de Cubatão, e eles, em função de que trabalham com nitroclorofenol, eles têm esta leucopenia em número elevadíssimo, além dos que trabalham também nas siderúrgicas, na coqueria, que, realmente, produz esta leucopenia em grau muito acentuado. E eles não têm controle, e as indústrias não têm nenhum interesse que eles façam o controle, e lamentavelmente, o Estado também, não manifestou interesse até hoje, porque não leva em consideração essa questão da saúde do trabalhador.

Neste texto, até o Constituinte Eduardo Jorge, também abordou essa questão, pretendendo que se possa talvez ampliar um pouco mais a redação, eu não sei se caberia, se não seria o sistema único a definir como é que seria feita, como é que estabeleceríamos critérios bastantes rígidos para a proteção da saúde do trabalhador. Mas eu acho que já a inclusão desse item, no sistema único, eu entendo que significa um progresso razoável nesta questão.

A questão da insalubridade, eu também acho um absurdo. Quer dizer, o indivíduo vende a sua saúde, comprando insalubridade.

Então, vamos botar preço. Evidentemente que eu entendo que não é por aí, absolutamente. Nós temos que lutar para que não haja ambiente insalubre, que o indivíduo possa trabalhar em condições adequadas. Mas, evidentemente, fazendo ressalvas de que em alguns locais existe, eventualmente, o risco. Por exemplo: o indivíduo que trabalha em ambiente hospitalar, aí sim, nunca vamos considerar que o ambiente hospitalar deixe de ser insalubre. O indivíduo que trabalha, por exemplo, num programa de tuberculose, atendendo, cuidando de pacientes com tuberculose, com doenças transmissíveis, este não pode se livrar da insalubridade. Eu acho difícil. Eu acho que não tem condição.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Tentei definir esses casos de insalubridade como periculosidade, como perigo de vida. E aí eles teriam que pagar um adicional de perigo. Porque há diferença entre aquilo que causa mal à saúde e mal à vida. Eu não sou médico, mas até que ponto nós conseguiríamos, realmente, colocar um limite na lei definindo onde há essa área cinzenta entre o que é perigo à saúde, onde é perigo à vida.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Na realidade, tudo que é perigo à saúde acaba sendo perigo à vida, em grau maior ou menor.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Uma observação que gostaria de fazer, antes do Deputado Eduardo Moreira, é que realmente há casos em que é impossível. Por mais que se utilizem recursos técnicos ainda restará insalubridade e periculosidade. Mas uma questão que eu acho importante é a seguinte: por exemplo, lá no caso de Criciúma, paga-se insalubridade para os mineiros; só que quando ele se aposenta, inclusive com um tempo menor, poucos anos depois ele morre.

O que adiantou pagar aquela insalubridade? Eu acho que talvez fosse mais eficaz, que, em casos, onde a insalubridade não pudesse ser reduzida a zero, fosse estabelecido, por uma lei complementar, períodos, jornadas de trabalho menores, que pudessem dar uma sobrevida maior ao trabalhador.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Além de jornadas de trabalho reduzidas, tempo de trabalho também reduzido.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — E manutenção, é claro, da faixa salarial.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sim, mas com um tempo para aposentadoria muito reduzido.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — É só para ilustrar. Em Santa Catarina, Região Sul, onde nós temos 13 mil mineiros trabalhando no subsolo, a pneumoconiose é uma doença que tem uma incidência muito grande. Nós temos aproximadamente 2 mil pessoas já portadoras de pneumoconiose em todos os graus, inclusive é irreversível. O indivíduo adquire pneumoconiose P1. Vamos usar a denominação dada pela Organização Internacional do Trabalho: PL. Ela é progressiva e irreversível. O indivíduo recebe um pecúlio de 20% para continuar trabalhando no subsolo. Com P2, ele já começa a dar sinais de restrição respiratória, e tem-se um pecúlio de 40% e continua no subsolo. Com o P3, ele tem direito à aposentadoria por invalidez. Agora, vejamos como funcionam as coisas. Nós Estados Unidos — a gente tem que citar os bons exemplos — dependendo da concentração de poeira no ar, no subsolo as máquinas simplesmente não funcionam. Só quando cai o nível, elas voltam a funcionar.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Estamos de acordo que, realmente, esta é uma área em que os trabalhadores brasileiros se encontram extremamente desprotegidos. O Constituinte Mendes Thame ainda coloca a questão dos pesticidas, que nós não incluímos no texto, se bem que abordamos a questão de vigilância sanitária, por entender que isso é um tema muito importante, mas que me parece cabe a regulamentação do seu uso à legislação ordinária.

Quero dizer o seguinte: nós não podemos fugir a essa responsabilidade que nos cabe. Eu até me lembro de que, há algumas semanas, meses atrás, tudo que era relativo à lei no Brasil, todos diziam o seguinte: agora, a Constituinte vai resolver. E agora, quando chegamos na Constituinte dizem: não, é a lei ordinária. (Risos.) E aí as coisas não se resolvem nunca. Nós devemos aproveitar essa oportunidade, esse momento, aqui da Constituinte, para que nós façamos projetos de lei para apresentá-los à legislação ordinária e não ficar com essa posição cômoda e dizer: não, não compete à Constituinte. Bom, se nós entendermos que o assunto é importante, oportuno, cabe agora a sua discussão e a sua definição, nós devemos fazer projetos de lei para apresentar à legislação ordinária.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Eu tenho um cunhado, que é Professor de Direito Constitucional, e, durante dois meses, ele atrapalhou muito o meu trabalho,

porque tudo o que eu pretendia fazer, ele dizia que era lei ordinária. Até que juntos, um dia, analisando uma Constituição da Alemanha, feita logo no pós-guerra, eu vi um detalhe nesta Constituição, que ainda perdura, regulando o funcionamento de jardim de infância. Não é possível! Chegou-se a este ponto de detalhes, e não existe no mundo uma diferenciação do que é direito constitucional e do que não é. A partir daí, com um atraso de dois meses, é que comecei a refazer todo o trabalho iniciado.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Então, eu acho que a saída nossa é esta: se não for matéria constitucional, nós apresentamos uma legislação ordinária. O Constituinte Eduardo Jorge faz aí várias considerações com relação à saúde ocupacional, que eu já comentei, visando, inclusive, a sua complementação, ele vai inclusive apresentar emenda, que nós vamos analisar, sem dúvida nenhuma. Com relação ao percentual também já fiz considerações. E com relação aos equipamentos médicos, odontológicos, que ele coloca, nós entendemos que a sua simples inclusão no texto já significa uma tomada de posição com relação a esta questão.

E a estatização dos insumos, prezado companheiro Eduardo Jorge, eu entendo como muito difícil esta colocação, porque seria uma atitude política, tomada em apenas uma área. Não sei até que ponto isto seria possível. Não sei até que ponto isto, do ponto de vista inclusive de utilização desses insumos, seria viável, já que nós não somos auto-suficientes nesta questão. É uma questão que nós devemos nos aprofundar muito na sua discussão, eu entendo que nós temos um vazio neste setor. Realmente houve um grande prejuízo no País, esta indefinição política nesses últimos anos. Nós temos hoje uma indústria farmacêutica praticamente toda estrangeira. E nós ficamos numa dependência enorme. Quer dizer, nós não temos hoje, talvez, nem conhecimento tecnológico para poder assumir — veja bem, eu estou dizendo talvez uma posição dessa importância, dessa gravidade. Eu tenho realmente algumas dúvidas. Acho que nós devemos avançar muito, dominar esta questão, inclusive colocar no texto, em razão da soberania nacional. Hoje, existe exatamente ao contrário. Nós somos absolutamente dominados nesta área. Então, eu defendendo a nossa posição de País soberano, mas evidentemente sem chegar ao ponto de estatizar as indústrias.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Relator, na minha colocação eu não falei na estatização da produção dos insumos estatização em geral. Eu falei o seguinte: para este posicionamento que eu acho correto, do aspecto da ordem da soberania nacional: "cabe ao poder público disciplinar e controlar a produção, visando a preservação da soberania nacional" acho que, ser eficiente uma das providências é que o poder público tem que desenvolver o seu setor próprio de produção estatal. Isto não quer dizer que não vá existir o setor privado, mas nós devíamos implementar, energeticamente, a produção estatal, porque, inclusive, vai dar maiores condições de controlar a distribuição e a produção. É diferente de estatizar tudo e você implementar e fortalecer um setor estatal de produção. Até como elemento para poder controlar o restante do sistema.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — E com esta posição nós estamos também totalmente de acordo. É acho que o sistema único vai chegar a esta conclusão, vai definir que é importante para o seu funcionamento a sua existência, que ele tenha evidentemente uma autonomia muito maior na área de produção de insumos.

A questão aqui de relacionamento de entidades filantrópicas, também colocadas pelo Constituinte Eduardo Jorge, realmente é uma preocupação nossa muito grande. Eu entendo que as entidades filantrópicas, tipo Santa Casa, tiveram um papel fundamental em nosso País na área da saúde. Eu tenho que colocar que eu admiro ainda mais, porque foi uma decisão das comunidades, que nasceu de uma necessidade do próprio município, da própria comunidade que levantou estas Santa Casas. Acontece que hoje a situação mudou muito. E nós temos uma desvirtuação do seu funcionamento, a ponto de que muitas delas, evidentemente não todas, funcionam exatamente igual às entidades que têm finalidades lucrativas. Na minha região, por exemplo, isto é regra. Existe fraude nas Santas Casas igualzinho, da mesma maneira que existem nos hospitais privados. Exatamente igual. Não tem diferença nenhuma. Nós temos as maiores dificuldades, eu sou médico, tenho esta situação freqüentemente, eu tenho dificuldade para internar um indivíduo carente, porque a Santa Casa se recusa teminadamente a aceitar esta internação. Por vezes, eu até interno com a maior facilidade num hospital privado do que na Santa Casa. Por exemplo, os convênios com o Funrural, na minha região, praticamente todos eles foram cancelados. Eu entendo que o Funrural paga muito mal, é uma coisa injusta, absurda, tudo bem mas esse pessoal vai se internar onde? Não tem hospital público.

Evidentemente que nós não podemos desprezar, no sistema único, a participação das entidades filantrópicas. De maneira nenhuma, apenas eu acho que elas têm que se preparar de uma maneira diferente para atuar dentro desse sistema e colocando claramente que não têm finalidade lucrativa, porque não é para ter finalidade lucrativa. Eu acho que o Estatuto das Santas Casas tem que ser mudado, tem que ser transformado, porque hoje ele é um estatuto elitizado e têm as pessoas de posição social, de posição econômica, mais avantajadas dos municípios, mas não têm representação da população mais carente, os sindicatos não estão representados. Enfim, esta questão nós precisamos resolver mas não aqui dentro da Constituição. O sistema único vai utilizar as entidades filantrópicas, mas num contexto diferente.

O Constituinte Oswaldo Almeida faz aqui algumas considerações a respeito do que ele coloca, como assistência preventiva ou assistência curativa, assistência odontológica ou assistência farmacêutica, evidentemente nós não particularizaremos, nós quisemos dar uma abrangência maior ao texto; a assistência à saúde como um todo e não setORIZANDO essas questões.

E o parágrafo 2º coloca isso claramente. Ele também faz uma abordagem a respeito da questão de percentual, e eu já coloquei, e também faz aqui uma colocação no relacionamento do setor privado, e também já manifestei a minha opinião sobre a propriedade da inclusão do transplante no texto constitucional.

Como disse o Constituinte Mendes Thame, até a questão da educação pré-escolar consta no texto da Constituição da Alemanha, por que o transplante não pode constar na Constituição brasileira? Não vejo por que, não sei se pode ou se não pode, quem é que sabe? Não há nenhuma lei rígida que diga: pode, não pode. Como eu acho que é um tema atual, importante, que é uma exigência de toda a sociedade, então achei oportuno, inclusive, para levantar aqui a discussão.

Ainda com relação à fiscalização da qualidade dos alimentos, nós colocamos um item, eu acho que isso também tem que estar inserido dentro do sistema único de saúde e, evidentemente, que nós não podemos querer aqui roubar a responsabilidade do Ministério da Agricultura. O Ministério da agricultura tem o seu papel, a fiscalização de vários produtos que eu acho deve continuar. Mas também não devemos diminuir a responsabilidade que deve caber ao Ministério da Saúde nessa área, que é uma área muito precária no nosso País.

E ele coloca também a questão, se é constitucional a proibição que nós fazemos da propaganda de medicamento, forma de tratamento, cigarro e bebida. Não sei se é constitucional ou não, o que eu sei que é importante, isso que é fundamental. Como aqui na Câmara existe um **lobby** e sempre que nós abordamos esses temas não conseguimos sair do chão, quer dizer, apresentamos o projeto e o projeto some. E é verdade, ele vai para uma comissão, aí desaparece e não conseguimos fazer com que ele chegue ao Plenário, ele evapora, some igual à fumaça. Então eu acho que cabe, agora, exatamente porque não vai sumir, então é um momento muito oportuno e não é uma decisão isolada ou emocional, porque, na realidade, são agentes extremamente nocivos à saúde e têm base científica e por isso nós colocamos.

O Constituinte Eduardo Moreira faz aqui uma observação a respeito de desapropriar e expropriar. Até são palavras sinônimas, não tem muita diferença, sob o ponto de vista jurídico, parece que significam praticamente a mesma coisa. Eu reconheço que é um termo pesado, forte, e não vejo mal que ele conste na Constituição, porque quem é que vai ser desapropriado e expropriado? Evidentemente, a entidade que estiver agindo fraudulentamente, desonestamente, e de uma forma reconhecida que não caiba dúvida nenhuma, como aconteceu naquele hospital em São Paulo.

Hoje, o que acontece no relacionamento entre o poder público e essas entidades leva a desmoralização de quem? Do poder público, porque é feita uma denúncia, é feita uma constatação, é feito um inquérito, que dura anos e não acontece nada, ainda que todo mundo saiba que existe a incorreção, a desonestidade e a fraude. Isso é uma maneira de proteger também o poder público, evidentemente que ele não pode agir também de uma forma impensada, de uma forma atribulada, apenas isso, é uma forma de proteção ao poder público.

Com relação ao transplante, eu já fiz a minha consideração e também estou em dúvida, não sei se é válido que conste na Constituição ou não. Eu queria dizer o seguinte: eu já tenho feito muitas discussões, desde a legislatura passada também, a respeito dessa questão do transplante.

A legislação brasileira é muito omissa, é muito falha nesta área. Então, eu procurei fazer constar neste texto o que, na realidade, seria o mais abrangente neste setor, referindo-me ao doador cadáver. E aí a dificuldade é a seguinte: como é que nós estabelecemos quando um indivíduo pode doar qualquer órgão do seu corpo? Quando é que ele é cadáver na realidade? Essa que é a questão. Quem é que define isso? Não existe essa definição.

Aqui em Brasília, a equipe que vai retirar uma córnea ou rim, pode ter um critério e, em São Paulo, a equipe tem outra. Isso não está ainda definido. Então, eu considere que seria lícito que o Conselho Federal estabelecesse essa definição, que era o órgão mais apropriado, mais indicado para isso, e aí todos ficamos resguardados. E tanto vai para o doador vivo, quanto para o doador cadáver, proibindo terminantemente a comercialização dos órgãos e também não permitindo, porque já tem ocorrido, por incrível que possa parecer, doação de órgãos por pessoas menores de idade e por incapazes, pessoas que têm alguma deficiência mental — e eu sei de casos assim, por incrível que possa parecer — sendo inclusive escolhido pelas famílias para ser doador de um rim, por exemplo; o que eu acho uma tremenda injustiça. Nós resguardamos aqui o direito dos menores e dos incapazes. O doador cadáver só pode ter o seu órgão retirado, se ele não se manifestou, em vida, contrariamente a este procedimento; se tiver havido uma manifestação dele em vida, contrária evidentemente que o órgão não pode ser retirado e também não havendo manifestação contrária da família. Portanto, eu acho que o indivíduo fica resguardado.

O Constituinte Jorge Uequed fez aqui uma série de considerações a respeito de vários assuntos, que eu já abordei, e também sobre a seguridade. Como disse, entendo que a seguridade não foi amplamente discutida como as outras questões, estou perfeitamente receptivo às emendas que, sem dúvida alguma, vão ser apresentadas.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, agradeço muito a atenção dos companheiros e de V. Ex^a

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Muito obrigado ao nobre relator.

Antes de terminar, queria ler um ofício, que acabo de receber da Unimed, de Varginha, Sul de Minas.

Correspondência n^o 76/87.

Varginha, 4 de maio de 1987

Exmo. Sr.

Prof. Dr. José Elias Murad

DD Presidente da Subcomissão de

Saúde da Assembléia Nacional Constituinte

Prezado colega,

A Confederação das Unimed do Brasil encaminhou à subcomissão presidida por V. S^a sugestão no sentido de se preservar a assistência à saúde da ingerência do mercantilismo nacional ou estrangeiro.

Consideramos a sugestão de importância extrema para que se consiga prestar à população brasileira uma assistência médica adequada, de alto nível e sem fins lucrativos.

Pedimos, portanto, o imprescindível apoio de V. S^a à proposição de todas as Unimed brasileiras.

Certos de contarmos com a sua atenção despedimo-nos.

Atenciosamente, Conselho Diretor — Gestão 86/87. — Unimed Varginha Ltda.

A assinatura é ilegível, como é comum acontecer no meio médico.

Então, fica feita esta comunicação a todos os constituintes.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para o próximo dia 18, às 18 horas, para discussão do anteprojeto na parte relativa à seguridade, às 18 horas. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 10 minutos.)

19^a Reunião realizada em 19 de maio de 1987

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na sala de Reuniões da Subcomissão — Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, sob a Presidência do Constituinte José Elias Murad, com a presença dos seguintes Srs. Constituintes: Carlos Mosconi, Paulo Macarini, Cunha Bueno, Eduardo Jorge, Eduardo Moreira, Ronaldo Aragão, Floriceno Paixão, Jorge Uequed, Oswaldo Almeida, Júlio Campos, Maria de Lourdes Abadia, Joaquim Sucena, Geraldo Alckmin, Raimundo Bezerra, Abigail Feitosa e Antonio Carlos Mendes Thame. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, submetendo a discussão e votação da Ata da Reunião anterior, sendo aprovada. A seguir, concede a palavra pela ordem, ao Senhor Constituinte Cunha Bueno, quando Sua Excelência sugere seja suspensa a presente reunião assim como, a outra marcada para a noite, uma vez que as mesmas destinam-se a discussão do anteprojeto, entendendo ser mais produtivo que a discussão seja feita após a apresentação do parecer do Relator sobre as emendas a serem apresentadas. Recebida a sugestão, o Senhor Presidente consulta ao Plenário sobre sua conveniência. Usa da palavra para discutir, o Senhor Constituinte Paulo Macarini, solicitando a manutenção da reunião já iniciada, a fim de discutir sobre o capítulo da seguridade, usa ainda da palavra, o Senhor Constituinte Carlos Mosconi, esclarecendo que poderia ser antecipada para quinta-feira, dia 21, a reunião destinada a discussão de seu parecer sobre as emendas. Ficando então decidido, a suspensão da reunião marcada para às 17:30 horas, assim 20 às 9:00 horas. Sendo também decidido, solicitar ao Senhor Presidente Ulysses Guimarães, o cancelamento da Sessão da Assembléia Nacional Constituinte do dia 22, sexta-feira, para reuniões das Subcomissões, pela manhã, sem conflitar com a proibição estabelecida no Regimento Interno, a fim de que naquele horário seja feita a reunião para votação do parecer do Relator. Tendo prosseguimento dos trabalhos da presente reunião, o Senhor Presidente franqueia a palavra para discussão do anteprojeto no capítulo referente à Seguridade, conforme solicitação do Senhor Constituinte Paulo Macarini. Participando dos debates os seguintes Constituintes: Paulo Macarini, Jorge Uequed, Eduardo Jorge, Floriceno Paixão, Abigail Feitosa, Maria de Lourdes Abadia,

Eduardo Moreira, Antonio Carlos Mendes Thame, Júlio Campos, José Elias Murad e Carlos Mosconi. Encerrados os debates, o Senhor Presidente comunica o recebimento de sugestões que a Secretaria Geral da Assembléia Nacional Constituinte enviou à Subcomissão, fora do prazo. Indagando ao Plenário sobre a decisão a ser tomada, usa da palavra a Senhora Constituinte Maria de Lourdes Abadia, sugerindo fossem as mesmas distribuídas por assunto aos membros da Subcomissão que pudessem examiná-las e, conforme o caso, apresentar em forma de emendas ao anteprojeto, para que seus autores não fossem prejudicados. Sendo aceita a sugestão a Presidência distribui as mesmas por solicitação, aos Senhores Constituintes Eduardo Moreira, Júlio Campos e Maria de Lourdes Abadia. A seguir, o Senhor Presidente convida a todos os presentes para a próxima reunião a realizar-se quinta-feira, dia 21, às 17:30 horas, para discussão do parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às 11:25 horas, cujo teor será publicado, na íntegra, do Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 19^a REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1987, ÀS 9 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente.

Todos os Srs. devem estar com a xerox da Ata da 18^a reunião ordinária realizada dia 14.

Se algum dos Srs. Constituintes desejar fazer alguma correção, ou se pronunciar a respeito da Ata pode se manifestar. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Submeto a Ata à votação.

Os que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Nossa Ordem do Dia de hoje será para o recebimento de emendas e continuação das discussões sobre o Relatório da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente.

Está franqueada a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, por uma questão de organização, sabemos que o prazo para recebimento de emendas termina hoje. Como não recebemos todas as emendas, acredito que a discussão do parecer do Relator é inócua e não faz sentido.

Pediria a V. Ex^a que somente convocasse a reunião no momento em que o Relator tivesse condições de fazer já uma análise das emendas recebidas, para que possamos discutir sobre aquilo que o Relator acolheu ou não em seu parecer. Do contrário estaríamos discutindo sem objetividade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está em discussão a proposta do ilustre Constituinte Cunha Bueno, S. Ex^a quer que suspendamos a reunião, tendo, o Relator dois dias para relatar essas emendas. A secretaria ficaria funcionando para receber as emendas.

Com a palavra o nobre constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, inicialmente queria fazer uma ponderação sobre o que consta da Ata relativamente ao ofício recebido do Presidente Ulysses Guimarães. Comunica que fica a critério dos Presidentes das subcomissões autorizar os Constituintes, não membros das subcomissões que presidem, a apresentar emendas aos anteprojetos elaborados pelo seus respectivos relatores.

Pessoalmente, o Presidente Ulysses Guimarães disse-me que havia autorizado o contrário, porque em algumas Subcomissões o anteprojeto foi elaborado antes de se vencer o prazo de apresentação das propostas e isso se constitui em prejuízo dos Constituintes que se esforçaram para apresentar as suas sugestões.

Como aqui não se trata de um projeto, mas sim de uma constituição, o Presidente Ulysses Guimarães disse-me que estava autorizando a todas as subcomissões que recebessem emendas de todos os Constituintes, independentemente de ser titular ou suplente.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de nesta oportunidade tecer algumas considerações sobre o relatório do constituinte Carlos Mosconi, no que diz respeito à seguridade social. Se V. Ex^a me der a palavra, queria fazer algumas considerações de alguns pontos que submeteria à apreciação dos Membros desta Subcomissão para que meditem e examinem sobre a conveniência de adotarmos a proposta do Relator, modificá-la ou ampliá-la, na defesa dos interesses da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Respondendo ao nobre Constituinte, esclareço que transcrevemos na Ata os dizeres do ofício como recebemos. Até mandei buscar agora o original para verificar, pode ter havido engano.

Mesmo assim, não há importância pelo seguinte: essa Previdência decidiu acolher.

A única dúvida que houve foi no sábado, porque eu disse que iria conversar com outros presidentes, porque não sabia qual a atitude que S. Ex^a iriam tomar, já que isso dependia dos presidentes, e eu queria agir de acordo com os outros.

Então, parece que no sábado houve alguma dúvida, levantou-se a hipótese de que esta Previdência estaria tolhendo a liberdade de apresentação de emendas, mas não foi isso: A verdade é que nós queríamos colher um consenso entre os outros presidentes das subcomissões para agir da mesma maneira.

Depois, quando verificamos que a maioria estava disposta a acolher a nossa tendência também era esta, autorizamos a secretaria a acolher. Então, está superado o problema.

Vejamos como termina o ofício do Constituinte Ulysses Guimarães:

“Assim, tal entendimento deverá ser considerado pelos presidentes das Subcomissões em funcionamento. Interpretação benigna,

portanto, admite semelhante entendimento.”.

Pelo que está escrito aqui, deverá ser considerado pelos presidentes. De qualquer maneira, o assunto está superado.

Se os nobres colegas e o Relator concordarem, acho que não há nenhuma inconveniência em ouvirmos as ponderações e observações do nobre Constituinte Paulo Macarini, a respeito do Relatório.

A Previdência não vê nenhuma inconveniência. O que acha o Relator?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — De acordo. Também não vejo nenhuma inconveniência.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Consulto aos outros Constituintes. (Pausa)

Já que nenhum dos Srs. Constituintes deseja se manifestar concedo a palavra ao Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, tive oportunidade de trocar algumas opiniões, embora, rápidas com o Relator Carlos Mosconi sobre a parte relativa à seguridade social, gostaria de transmitir a esta Subcomissão algumas experiências que tive como Presidente do IAPAS, durante 10 meses, de maio de 85 a fevereiro de 1986 no Rio de Janeiro.

As observações que gostaria de fazer aqui diriam respeito, em linhas gerais, ao seguinte, em primeiro lugar, na defesa da instituição, da Previdência Social:

a — nenhum benefício poderá ser majorado ou criado sem a respectiva fonte de receita;

b — estabelecer a responsabilidade solidária dos dirigentes das empresas e pelo não recolhimento das contribuições;

c — determinar que as pessoas físicas e jurídicas que não estiverem em dia com a Previdência Social não poderão transacionar com o poder público;

d — estabelecer que a retenção da contribuição devida à Previdência representa um crime de sonegação fiscal inafiançável.

Em defesa dos trabalhadores, e alguns dos princípios já foram adotados pelo Sr. Relator, é o que diz respeito que nenhum benefício será inferior ao salário mínimo vigente no País.

Em segundo lugar, estabelece que a equivalência entre o trabalhador urbano e o trabalhador rural.

Em terceiro lugar, há um aspecto que diz respeito à dona de casa que trabalha no campo e à dona de casa que trabalha na cidade.

Outro relativo à manutenção do poder aquisitivo por parte do aposentado que já consta do relatório

Senhor Presidente, quero que esta subcomissão examine uma proposta nesse sentido, que renove agora através de uma emenda, estabelecendo que a previdência social é monopólio da União. Com isso nós alcançaremos alguns objetivos

Em primeiro lugar, passaria à responsabilidade da União todos os encargos e deveres dos institutos existentes no País estaduais e municipais. A previdência social passaria a ter também não apenas a previdência compulsória, mas, também, a previdência voluntária. Com isso evitaríamos as tristes experiências que tivemos neste País com

os montepios da vida, que na verdade, enganaram a milhares e milhares de brasileiros com promessas que não se realizaram.

Também há um aspecto que foi adotado pelo nobre relator, relativamente à administração colegiada pela previdência social. Apenas faço uma observação relativa a nível regional e nacional.

Em linhas gerais, Sr. Presidente, são essas observações que gostaria de fazer que para os companheiros dessa subcomissão examinassem a fim de que pudéssemos, à época própria, já ter uma idéia, um estudo aprofundado, uma concepção sobre esses três pontos.

Em primeiro lugar, a defesa da previdência social como um instituto, uma entidade que transmite a tranquilidade, segurança e garanta o tratamento médico-hospitalar compatível com a dignidade humana, relativamente ao direito e defesa dos trabalhadores, a manutenção do seu poder aquisitivo, à dona de casa a equivalência com o trabalhador rural, terceiro ponto, o relativo à proposta que faço de que a previdência passe a ser monopólio da União, aliviando, sobretudo, a sobrecarga que os Estados e municípios têm com as aposentadorias e pensões e também tornando-se um grande sistema de controle para evitar as duplas, triplas, ou quádruplas aposentadorias em prejuízo do Erário.

Para finalizar, nesse período de 10 meses que estive na presidência do IAPAS, fizemos uma reversão de expectativa, de um déficit previsto de 7 trilhões e 900 bilhões de cruzeiros houve um superávit de 6 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros.

Isso foi apenas uma demonstração, Sr. Presidente, de que a Previdência Social tem recursos próprios, tem condições financeiras para suportar os seus encargos.

Agora, devo ter também a humildade de reconhecer que se houve o saneamento da parte financeira há sem dúvida alguma, um grande caminho ainda a percorrer para o aperfeiçoamento dos benefícios no que diz respeito a aposentadoria e pensões e, também, no que diz respeito à assistência médico-hospitalar para que o associado, o previdenciário e os seus dependentes não sejam pedintes nos corredores dos hospitais deste País.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo que é este o meu objetivo. Gostaria que esta Subcomissão com o elevado espírito público do Sr. Relator e a compreensão de todos os companheiros, pudesse escrever um capítulo muito específico para que a Previdência Social se constitua numa entidade que transmita segurança, tranquilidade, inclusive para aumentar a produtividade neste País, que afaste o fantasma da doença e que assegure um tratamento médico-hospitalar compatível com a dignidade humana.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Muito obrigado.

Alguém quer comentar as palavras do constituinte?

Com a palavra o Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, antes gostaria de tirar uma dúvida com V. Ex^a com relação à seqüência dos nossos trabalhos.

Teremos até hoje, à meia-noite, para recebermos as emendas, em seguida teremos dois dias...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — ...dois dias para o nobre relator apresentar o seu relatório sobre as emendas, quarta e quinta-feira.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, aí é uma preocupação que tenho, temos feito reuniões com presença limitada e não poderemos votar o relatório sem **quorum**.

Gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a no sentido de que se possível marcássemos uma reunião para quinta-feira, à noite, para que pudéssemos começar a votação. Receio que na sexta-feira não tenhamos **quorum**, esta tem sido a realidade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Acho que o nobre relator poderá falar disso melhor que ninguém, porque isso vai limitar o seu prazo para apresentação do relatório, apreciando as emendas.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Já estou analisando as emendas que chegaram. Hoje vou passar todo o dia nesta atividade e creio que até quinta-feira, à tarde, possa ter o relatório pronto. Caso não seja possível, avisarei em tempo de podermos desmarcar a reunião. Mas, se fosse possível, consideraria útil que fizéssemos uma reunião na quinta-feira à noite, mesmo porque acredito que não vamos encerrar na quinta-feira à noite.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — É provável.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — É provável; nós vamos nos entender sexta-feira, e seria imprescindível o trabalho junto a todos os membros da subcomissão para que estivessem aqui nesta reunião. Porque, do contrário, não teremos condições de votar sem **quorum**, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Acho as ponderações do nobre relator muito adequadas e esta presidência concorda com ela, contanto que os colegas também concordem e possamos então acolher a sugestão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre constituinte, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Regimentalmente, consultaria a Mesa. Qual a data para a votação da matéria?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A data é dia 22, sexta-feira.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Poderá haver reunião simultânea com o funcionamento da Constituinte?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Acho que não haverá sessão da Constituinte na sexta-feira.

Poderíamos então fazer a reunião na sexta-feira à tarde, se não houver Plenário. Parece-me que não está marcada.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — O temor que se tem, Sr. Presidente, é de que haja algum questionamento a respeito dessa antecipação. Não tenho dúvida, até louvo a iniciativa do nosso Relator de se antecipar, porque em verdade muitos dos nossos colegas têm que se ausentar no fim da semana, — se houver o consenso de todos os membros da subcomissão, creio não

haver dificuldades, porque o Regimento lamentavelmente é rígido, e se houver uma voz discordante, fica difícil, porque pode criar um problema na hora

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Continua em discussão a proposta.

Mandei procurar o cronograma geral que nos deram, para ver se temos prazo ou se podemos discutir na quinta-feira.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Soube que várias subcomissões alteraram, de certa maneira, o Regimento nessa fase; alguns apresentaram o relatório antes mesmo de receberem as propostas, o que não aconteceu conosco.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Nós temos obedecido rigorosamente o cronograma.

O SR. RELATOR (José Elias Murad) — Coloco essa questão: se eu tiver o relatório pronto, não vejo por que esperar mais até sexta-feira de manhã, para que possamos dar início ao processo de discussão e votação. Se não for possível, evidentemente que não trarei o relatório. Aí, não terei reunião. Mas se o mesmo estiver pronto, acho que seria benéfico para toda a subcomissão

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Moreira.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — A Subcomissão de Educação está recebendo emendas até o dia 21, às 24 horas. Dia 21 é quarta-feira. Quer dizer, eles não vão ter condição nem tempo hábil de discutir o problema.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não sei qual foi o critério adotado lá; aqui estamos procurando obedecer rigorosamente o nosso cronograma, incluindo-se aquele que o Dr. Ulysses Guimarães nos entregou

Estamos procurando obedecer e temos obedecido até agora, mercê de um trabalho intenso principalmente do nosso Colega Relator. Mas, se tem havido abertura de precedentes nas outras subcomissões, acredito que a proposta, como disse o Constituinte Carlos Mosconi, se S. Ex^a tiver condições de trazer aqui para ser discutida pelo menos na quinta-feira à noite, poderíamos, se houver necessidade de votação mais polêmica, deixar a mesma para sexta-feira cedo. Na quinta-feira discutiremos aquilo que não houver controversia ou polêmica, poderemos até eventualmente, quem sabe, se a maioria decidir, votar. Agora, naqueles casos mais controversos, podemos discutir-los, mas deixamos para votá-los na sexta-feira pela manhã, porque aí obedecemos o cronograma e o Regimento.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Seria conveniente, Sr. Presidente, que esta subcomissão oficiasse à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, pedindo a suspensão dos trabalhos de Plenário da Assembléia na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esse problema deve estar sendo enfrentado por todas as Subcomissões. Vamos então oficializar ao Dr. Ulysses Guimarães, pedindo para não haver a Plenária de sexta-feira cedo, porque senão ficamos tolhidos sob o ponto de vista regimental.

Continua franca a palavra.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Com relação às palavras proferidas pelo Constituinte Paulo Macarini, tenho a dizer que estou plenamente de acordo com as mesmas, mesmo porque S. Ex^a tem uma grande experiência por ter sido já, durante algum tempo, numa gestão muito profícua, Presidente do IAPAS. Portanto, sua contribuição, além de esperada, consideramos muito importante.

Procuramos no nosso texto proceder exatamente da maneira como ditada por S. Ex^a aqui, com relação a defesa da Previdência. Não estabelecemos nenhum benefício que não tivesse também definida a sua fonte de receita.

Ficou uma dúvida que persiste ainda com relação ao trabalhador rural, porque todos os setores ligados a essa questão da Previdência, principalmente com relação à aposentadoria, entendem que a fonte de receita é absolutamente inadequada com relação ao trabalhador rural. Lamentavelmente, por incrível que possa parecer, recebemos poucas contribuições nessa área, propondo uma mudança ou uma nova fonte de receita com relação ao trabalhador rural. Existe uma proposta que ainda não foi definitivamente elaborada que seria mudando o Funrural, contribuição de 2,5% da produção rural para a produção com relação aos módulos. Seria com relação ao tamanho da terra ou a quantidade de terra possuída pelo produtor. Acredito estar recebendo emendas nesse sentido e creio que seria muito viável uma mudança no setor.

Também com relação ao monopólio da União à Previdência, que seria então a proibição da existência de previdência privada, tenho algumas dúvidas, Sr. Presidente. Com relação a isso entendo que a experiência que tivemos com esses montepios foi absolutamente lesivos à grande parte da população brasileira. Entendo que elas não deviam existir e já tenho convicção de que existindo não deva haver nenhuma contribuição do Estado para com essas entidades. Fico com dúvidas com relação às entidades fechadas. Como temos aqui, por exemplo, o IPC. Passaria isso para a União? Quer dizer, essa é uma questão que também não debatemos com a profundidade que seria necessária para que se pudesse colocar no texto uma posição definitiva com relação a essa questão que acho muito controversa, muito difícil, e eu pessoalmente tenho dúvidas com relação a elas.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UÊQUED — Nobre Constituinte Carlos Mosconi, V. Ex^a me permite?

Concordo com a proposta do Constituinte Paulo Macarini e queria salientar que o monopólio da União na Previdência estabeleceria também o fim dos institutos de previdência dos Estados e dos Municípios que se transformaram em verdadeiros cabides de empregos ou de máquinas eleitorais, desprestigiando a Previdência e onerando o cidadão em última análise. A manutenção pela União do monopólio da Previdência vai ser um processo de fiscalização da sociedade e de outro lado para impedir que o que os montepios criaram,

ontem, essas empresas de previdência privada vão criar amanhã. Porque não há nenhuma garantia do cidadão na continuidade do recebimento desses benefícios. E quando se tomar um volume tão grande de associados, passa a ser uma crise social e aí o Estado entra com recursos para abrandar.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, nós do Partido dos Trabalhadores estamos apresentando uma série de emendas que visam colaborar com o Relator no aperfeiçoamento do seu trabalho.

Uma primeira emenda é com relação a homogeneizar a questão da seguridade social, assistência social e previdência social porque no texto há uma certa heterogeneidade. Estamos propondo que se refira à seguridade social em todos os dispositivos.

Uma segunda questão é em relação ao próprio texto número um. Acharmos que esse texto deve ser mais abrangente e explicitar que ficará garantida a seguridade social para toda população, mas achamos também que politicamente é importante que nesse artigo haja um parágrafo que cite de forma explícita, os trabalhadores rurais, as trabalhadoras rurais, as donas-de-casa e os empregados domésticos que são os segmentos da população que estiveram à margem, de certa forma, de todos os benefícios e alguns de parte dos benefícios, então, politicamente, seria importante colocar de forma explícita esses segmentos.

Uma terceira emenda seria em relação ao art. 2 e 4 do projeto do Relator. Concordamos com o conteúdo tanto do art. 2 quanto do art. 4, apenas estamos propondo um reordenamento e achamos que neste novo artigo devemos citar os benefícios principais a que população deve ter direito e isto deve ficar assegurado na Constituição.

Uma quarta emenda em relação ao faturamento é citado aqui que as contribuições se basearão no faturamento, estamos colocando que é sobre o faturamento bruto das empresas.

Uma quinta questão é em relação ao monopólio da União nessa área, nesse setor social que concordamos inteiramente com a colocação do Constituinte Paulo Macarini e o Constituinte Jorge Uêqued e estamos apresentando emenda neste sentido.

Uma sexta questão é em relação ao problema das mulheres. Acharmos que deve constar um item, um parágrafo em relação ao problema da seguridade e a maternidade. Essa questão está sendo tratada, estive observando, nos Direitos dos Trabalhadores, mas acho que é uma questão pertinente à seguridade social e devemos dar a nossa opinião nem que seja para compatibilizar depois quando chegar na Ordem Social e o que estamos propondo aqui é que a licença para a gestante aumente para 180 dias. Por quê? Porque esse é o período necessário para que a mãe possa amamentar de forma eficiente que vai ter uma influência decisiva no desenvolvimento da criança, mesmo que haja creche nos locais de trabalho, o **stress** do transporte para o trabalho termina interferindo no processo de produção do leite, da amamentação com prejuízo muito grande para a criança.

Uma outra questão que considero muito importante, e que o Relator, conversando com S. Ex^a, inclusive há abertura para a discussão sobre isto, é a questão da aposentadoria por tempo de serviço. Da forma como foi feito o relatório não aparece essa questão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Aparece quando fala em aposentadoria aos trinta anos e aos vinte cinco anos para o homem e para a mulher respectivamente.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Exatamente, mas no relatório o Constituinte Carlos Mosconi ainda não incorporou esta questão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — No nosso relatório, não. V. Ex^a está se referindo ao relatório dos trabalhadores.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Então, seria o caso de se oferecer uma sugestão já, neste mesmo instante, ao Relator para que incorpore ao seu trabalho a aposentadoria por tempo de serviço, porque é o principal tipo de benefício dos trabalhadores.

Exatamente, somando-se com a ponderação do Constituinte Floriceno Paixão, que estamos apresentando uma emenda, preservando o benefício da aposentadoria por tempo de serviço, reduzindo o tempo da aposentadoria por tempo de serviço para a mulher, jogando para a lei ordinária algumas profissões, algumas atividades que, pelo caráter de insalubre ou periculosidade precisam ter o tempo de aposentadoria reduzido e mantendo a contagem recíproca para o tempo de serviço.

Finalmente, Sr. Presidente, estamos fazendo uma emenda que trata da questão do SESI e do SESC, que são entidades mantidas com verbas descontadas das empresas, mas que como essas verbas são, em última instância, repassadas para o preço dos produtos, terminam sendo mantidas, na verdade, pelo consumidor, pelo usuário, pelo trabalhador em geral. Acharmos que essas entidades devem ser incorporadas numa fundação pública que seria incorporada ao sistema de seguridade social. Desta forma essas entidades passariam a ser geridas pelo Governo e pelos trabalhadores e não com o sistema atual que de certa forma exclui os trabalhadores, aqueles que financiam em última instância, tanto uma quanto outra entidade, da sua gestão.

Então, são essas as sugestões que nós do Partido dos Trabalhadores estamos apresentando para aperfeiçoar o relatório apresentado pelo Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Continua franca a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Apenas uma observação que gostaria de levantar aqui em função da proposta apresentada pelo Constituinte Eduardo Jorge, relativa à receita da Previdência oriunda do faturamento.

E gostaria, inclusive, se o Sr. Relator pudesse ajudar nesses dias para melhor meditar sobre isso.

Segundo consta, o IAPAS arrecada hoje cerca de 25 bilhões de cruzados por mês. O ICM em todo o território nacional é um pouco inferior à arrecadação do IAPAS, mas vamos admitir, apenas para raciocinar que a arrecadação do IAPAS

fosse idêntica, fosse igual a arrecadação do ICM, 25 bilhões de cruzados por mês. Para obtermos mais cinco bilhões de cruzados por mês na arrecadação da Previdência sobre o faturamento, isto é, apenas 20% a mais, teríamos que passar a alíquota do ICM de 17% para 20,4% e isso poderia se constituir, num gravame para aumentar ainda mais a espiral inflacionária.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UÊQUED — V. Ex^a permite? A contribuição sobre o faturamento não incide apenas sobre as empresas que pagam o ICM, incide, por exemplo, sobre as estatais que não pagam ICM, incide, também, sobre os orçamentos dos Estados, Municípios e União que atualmente não recolhem nada à Previdência Social. Então, não precisamos mexer muito, concordo com o Constituinte que tem que ser uma alíquota um pouco menor apenas que o ICM, mas não precisamos aumentar o ICM. Agora, a contribuição não vai ficar contida apenas no faturamento das empresas que recolhem ICM, vai ficar sobre o orçamento dos Estados, Municípios e da União, das estatais, das grandes empresas de tecnologias sofisticadas e das prestadoras de serviço cujo recolhimento de ICM é muito pequeno ou nulo.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sou francamente favorável, também, a se criar uma nova fonte de recursos para atender os compromissos da Previdência através da incidência de uma alíquota sobre o faturamento das empresas, ressalvadas as microempresas, conceituadas como tais por uma lei que aprovamos aqui em 1985. Isto porque o Finsocial, que tem apenas 0,5% sobre o faturamento de todas as empresas, vai arrecadar este ano cerca de 100 bilhões de cruzados. Então, a última emenda que apresentei, semana passada, quando votamos e discutimos projetos do benefício mínimo para os aposentados, ofereci, na oportunidade, quando foi discutida a matéria, há uns 15 dias, uma emenda dispondo que os recursos para o atendimento dos aposentados que tiverem, ao longo dos últimos anos, os seus proventos achatados, porque todo mundo sabe que o aposentado, há dez anos recebia, digamos, 10 salários mínimos e hoje está recebendo 5 salários mínimos. Então é um problema crucial, angustiante, é uma das maiores, senão a maior reivindicação dos aposentados da Previdência Social, 12 milhões de aposentados neste País, é justamente restabelecer a equivalência dos proventos que percebem hoje com que percebiam quando foi concedido o benefício. A emenda que apresentei estabelece uma alíquota de até 3% sobre o faturamento das pequenas, médias e grandes empresas, excetuadas as microempresas, ficando a cargo do Poder Executivo a sua avaliação atuarial, e também a regulamentação, podendo ser determinada por decreto, da alíquota certa, 0,5, 0,8, 1 ou 2%. Porque, na verdade, não encontro, Sr. Presidente, outra alternativa, outra fonte de recursos para atender aos encargos enormes da Previdência Social sem que seja através do faturamento das empresas. Concordo inteiramente com todos aqueles aqui desta Subco-

missão que opinam favoravelmente a esse tipo de recurso, e também quero reforçar o que disse o meu colega Jorge Ueued, que o faturamento de 0,5% do Finsocial incide sobre as empresas, inclusive aquelas que não pagam ICM.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, apenas para finalizar, queria fazer uma observação. Há um princípio de norma geral de que o acessório segue o destino do principal. Então, veja bem, se as empresas estão isentas ou imunes ao ICM, é evidente que elas não poderão sofrer taxaço sobre um acessório, sobre uma taxa. Então, esses aspectos também deverão ser levados em consideração. Por isso eu disse, inicialmente, que as observações que fazia sobre o faturamento, por certo vão merecer do Sr. Relator um estudo mais aprofundado, para que, efetivamente, se defina se a arrecadação atual da Previdência é idêntica à arrecadação do ICM em todo território nacional, e se essas taxas poderão representar mais um ônus sobre o custo das mercadorias, com reflexos na taxa de inflação. Há alguns outros setores que acham que essa taxaço deveria ser incidente sobre o lucro bruto das empresas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, o Constituinte Eduardo Jorge fez aqui uma série de colocações, todas elas colocadas em emendas que S. Ex^a está apresentando. Farei aqui alguns comentários a respeito das dúvidas que ainda possui. Evidentemente que estou plenamente de acordo com relação ao termo seguridade social, e considero a sua sugestão muito oportuna.

Tenho, também, dúvidas com relação ao item faturamento. Fiz constar do meu relatório, porque entendo que algumas empresas que tenham altíssimo faturamento e uma pequena folha não têm contribuição quase nenhuma à Previdência, e são muitas, são inúmeras, são milhares de empresas com essa conotação. Portanto, considero injusto, Constituinte Paulo Macarini, que elas não tenham uma participação na Previdência, e aí o faturamento seria uma forma de corrigir essa incorreção.

Entendo também que o faturamento, por outro lado, pode ser mais um causador de inflação, mas não será nunca o principal. Até entendo que ele poderá, numa fase inicial, provocar um aumento de preços, mas se este aumento de preços tiver o destino de beneficiar toda a população brasileira, considero perfeitamente justo, porque hoje temos uma inflação inexplicável que beneficia uma pequena minoria, que são os empresários brasileiros, os grandes comerciantes, os banqueiros, os donos de supermercados, com grande prejuízo para a população brasileira. Portanto, aí entendo que seria até uma inflação benéfica. Constituinte Paulo Micarini, e sob esse aspecto não acho justo que se retire, já que ele será um fator muito importante para um aumento de benefício da Previdência.

Também tenho algumas dúvidas com relação à possibilidade, quer dizer, a viabilidade da questão da seguridade da maternidade para a gestante com licença de 180 dias. Realmente não sei se

isto é viável. Sr. Presidente, tenho dúvidas, num país como o nosso, que desprotege tanto essas questões sociais, num país que não prevê, de maneira nenhuma, a formação de creches para as mulheres. Milhares de mulheres são impossibilitadas de trabalhar em função de não terem como deixar os seus filhos. Acho que essa medida seria carente de maior profundidade.

Não coloquei propositalmente a questão da aposentadoria por tempo de serviço no meu relatório, para deixar a discussão em aberto. Confesso que tenho dúvidas ainda com relação a esta questão. Mesmo porque, quando veio aqui o Sr. Presidente da Associação de Aposentados do Brasil, até questionado por mim, ele não colocou isso como importante.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Apenas um aparte. Talvez porque seja mais especificamente uma matéria da Comissão de Direitos dos Trabalhadores. Agora é claro que; se o nosso Relator colocasse, iria reforçar a tese.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Pretendo colocar.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Então, vai reforçar na Comissão Temática que duas Subcomissões aprovaram a aposentadoria por tempo de serviço.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Pretendo colocar, mas com essa dúvida, Constituinte Floriceno Paixão, se este é o tempo mais adequado, se este seria o melhor critério e o tempo mais adequado. Realmente, tenho dúvidas. Trinta e vinte cinco anos, confesso que persiste a minha dúvida.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Estamos encurtando a vida do brasileiro, a alimentação contaminada, o tóxico e mais essas doenças novas que aparecem por aí, em vez de o Brasil ou outras nações se desenvolverem através da tecnologia, ciência, ao contrário, estão diminuindo o nosso tempo de vida.

Os recursos são inadequados. Fico com o Relator e os trabalhadores, porque em todos os congressos de trabalhadores neste País, em todos os conclaves que eles realizam são aprovadas essas teses, e estou sempre com eles, vivo nos sindicatos como o Constituinte Jorge Ueued e sabemos das reivindicações deles. Fico com eles, Sr. Presidente, por entender que há muita gente se aposentando com 5, 4 e 8 anos, sem ser trabalhador. Então, quando se fala em 25 anos para mulher, fico com a mulher, e 30 anos para os homens.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Presidente, eu gostaria de ouvir do Constituinte Paulo Macarini o que disse com relação à questão de financiamento, se a Previdência teria recursos para prover os aposentados com 30 e 25 anos de serviço. Se isso é possível, e se isso é viável.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Sr. Presidente, partimos do exemplo aqui de dentro desta própria Casa, quando foi organizado o IPC. O Monsenhor Arruda Câmara, que foi seu idealizador e seu primeiro Presidente, de saudosa memória para todos nós, mandou realizar um estudo atuarial relativamente à possibilidade de sobrevivência do IPC, e chegou à triste conclusão de que este não tinha condições de sobrevivência.

Tanto que no meio do caminho a lei foi alterada. Deixou-se de atribuir uma pensão, aos ex-parlamentares, de 8/30 sobre a parte fixa ou variável, e os aumentos foram disciplinados de acordo com as majorações sofridas pelos servidores públicos. Tanto que os parlamentares que cumpriram o prazo de carência até 1970, com 8 anos de contribuições receberam, durante o ano de 1986, 700 cruzados por mês.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Com prazer.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Acontece que eram 300 e poucos deputados e só cassados foram 1/4. Não se pode fazer um termo de comparação com a população brasileira, com os segurados da Previdência Social.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Então, veja, Sr. Presidente, que em um clube fechado de 300 contribuintes houve necessidade de se alterar a lei e de se estabelecer uma pensão que era inferior ao salário mínimo vigente no País, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, tenho lutado muito para que a Previdência constitua, inclusive, o que se chama uma reserva técnica, para que tenha recursos para as eventualidades de catástrofes, de recessão, de desemprego, e para que se prepare para o futuro. A nossa Previdência Social é uma entidade ainda jovem, nova. A rigor, não tem 50 anos, embora se diga que nasceu em 1923. Mas a Previdência terá uma carga extraordinária, ela paga, hoje, por dia, mais de 500 milhões de cruzados de aposentadorias e pensões. Por dia. É a empresa de maior retorno de recursos do mundo.

Responderia, conclusivamente: a Previdência não tem recursos para suportar uma aposentadoria integral aos 30 anos, não de trabalho, aos 30 anos de contribuições. Ela não tem recursos para isso.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pela ordem, concedeu a palavra ao ilustre Constituinte Floriceno Paixão.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Peço escusas ao meu querido, prezado, velho amigo e companheiro, aqui, de tantas lutas do Congresso Nacional, cassados juntos, Paulo Macarini, mas, lamentavelmente, tenho que discordar de S. Ex^a.

É claro que há distorções enormes dentro do sistema previdenciário. O próprio Constituinte Paulo Macarini sabe perfeitamente disso, porque foi Presidente do IAPAS, que é o instituto encarregado de fazer a receita, de arrecadar as contribuições da Previdência Social.

Essas distorções já vêm de anos e anos e se o trabalhador paga pontualmente — é o único que o faz — se formos verificar as grandes empresas que não pagam, as Prefeituras que não pagam a Previdência Social em virtude de Governos sucessivos que favoreceram, possivelmente, essas grandes empresas temos aí uma empresa muito grande, enorme, das maiores devedoras da Previdência Social, que foi citada nos jornais, a Golden Cross. São trilhões de cruzados, grandes empresas dos meios de comunicação. Mas isso são problemas crônicos, e não se vai resolver de um

dia para o outro. Sempre irá acontecer isso. Então vejo que mesmo como está a situação, sem uma nova fonte de recursos.

Veja que o período militar de Governo pura e simplesmente extinguiu os conselhos fiscais da Previdência Social e os conselhos de administração, que eram formados por representantes dos empregados, empregadores e União. Hoje é só a União que administra. Não existe nem um empregado, nem um empregador fiscalizando, por dentro, a Previdência Social. Ninguém consegue ler um balanço da Previdência Social, praticamente não existe, nem é divulgado.

Então, Sr. Presidente, concluo reafirmando o meu ponto de vista, de que mesmo saneando toda a Previdência Social, mesmo colocando todas as firmas em juízo para pagarem, mesmo assim faltarão recursos. E precisamos dar assistência médica, ampla, total, integral e gratuita, principalmente às camadas mais carentes economicamente, que estão associadas à Previdência Social. E precisamos instruir novas fontes de recursos. Não há outro caminho. A assistência médica é um descalabro.

Fico com o Relator, Sr. Presidente, quando se dispõe a instituir essa nova fonte de recursos, que é o faturamento das empresas juntamente com a folha de salários, mantidas as atuais contribuições tanto de empregados como de empregadores. E não vejo razão para se deixar de reduzir o tempo de aposentadoria, para o homem aos 30 anos e para a mulher aos 25 anos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra a ilustre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, nada mais justo do que um período de 180 dias para as mulheres na ocasião do parto. Este País tem altos índices de mortalidade infantil, e isso iria beneficiar a grande massa de trabalhadoras que ganha salários irrisórios e que não têm onde deixar os filhos para sair para trabalhar. Essa é a triste realidade.

Então, tem-se de garantir à criança brasileira o direito de ter amamentação, para garantir a imunidade da criança e garantir o leite materno, que é o melhor alimento para a mãe. Porque a questão de creche no local de trabalho, que não funciona e é transtorno. Então, em 180 dias na gestação é uma coisa justíssima e vai beneficiar principalmente a criança brasileira, que tem que ser olhada nesta Constituinte com especial atenção.

Quanto à questão da aposentadoria com 25 e 30 anos, acho justo porque a grande massa de trabalhadores tem a vida encurtada com as condições de trabalho e com o salário baixo com que vive. E quanto à questão de ser 25 anos para a mulher, justíssimo também, porque a mulher tem a dupla jornada de trabalho. Então, estou de acordo com o Relatório, que coloca todas essas questões.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta Presidência quer fazer, a respeito desses tópicos, apenas duas pequenas observações e uma pergunta, para ver se algum dos Constituintes pode esclarecê-la. Tenho recebido alguns pedidos paradoxalmente para que toda a idade para a chamada compulsória seja estendida para 75 anos. Há aí uma grande dúvida. Achemos justo reduzir para 25 e 30 anos. Entretanto, a pedidos de deter-

minados setores, solicitando que não haja a compulsória no serviço público, mas que se permaneça na ativa até os 75 anos, porque se julgam ainda em boas condições. É evidente que temos que verificar que setor social está pedindo essa extensão.

A pergunta que faço é a seguinte: como se classifica uma empresa como microempresa? Pelo seu faturamento ou pelo número de funcionários que possui?

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Estive presente à discussão de todo o projeto que se transformou na Lei 7.385/85. Ela se conceitua através do seu faturamento. Está caracterizado como microempresa aquela que apresenta a cada mês de janeiro um faturamento de dez mil OTM.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — O meu temor era de que fosse através do número de funcionários e há empresas que têm poucos funcionários e faturam muito.

Com a palavra o Constituinte Jorge Quequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE QUEQUED — Sr. Presidente, a nossa proposta, aprovada pela subcomissão, não exclui nenhuma empresa da contribuição previdenciária; nem as grandes ou as microempresas. Discordo desse ponto, porque a contribuição previdenciária é uma obrigação nacional, é para manter em condições a situação da Previdência Social no País. Como o faturamento das microempresas é limitado, a contribuição seria pequena e não oneraria. Ao contrário, essa taxação nova vai diminuir as despesas da microempresa, porque hoje ela paga muito mais de contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento do que irá pagar possivelmente no futuro sobre o faturamento da empresa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Tenho que colocar que o homem paga a aposentadoria e quando morre a mulher recebe. A mulher paga e quando morre o homem não recebe. Isso deveria ser para ambos, tanto para o homem como para a mulher.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agora V. Ex^a falou em igualdade realmente. Até agora temos visto alguns movimentos... É muito importante a questão levantada.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — A Previdência fica com todo o dinheiro, a mulher arrecadou a vida inteira e o companheiro não recebe.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Constituinte Paulo Macarini.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Os benefícios da Previdência são em função dos dependentes. Se na Previdência Social o marido é dependente da mulher — e há no Código Civil a obrigação de a mulher prestar alimentos ao marido no caso de necessidade, só que não entrou em prática, se o marido for dependente da mulher por ocasião da morte desta ele passa a receber a pensão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Exatamente. É uma lei relativamente nova.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — E a mulher só recebe se for dependente?

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — É evidente que se a mulher não for contribuinte, portanto, é dependente, recebe a pensão do marido.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Se ela for contribuinte não recebe?

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Se ela não for dependente. Essa dependência inclusive será disciplinada na Lei Orgânica da Previdência Social. Na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos há um dispositivo que diz que a dona-de-casa que trabalha no campo e a que trabalha na cidade passa a ter também os benefícios da aposentadoria, conforme a lei determinar. Lá também está inserida uma série de coisas que vem colidir com a nossa Subcomissão e que, por certo, será objeto de trabalho da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra à Constituinte Maria de Lourdes Abadia.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Gostaria e até já conversei com o nobre Relator, com relação ao art. 1º da Seguridade Social:

“É assegurado pelos Poderes Públicos, nos termos da lei, assistência social gratuita a todas as pessoas carentes.”

Tenho muito receio de colocar expressões tipo “pessoas carentes”. Como se define uma pessoa carente em nosso País? Tenho muito medo, porque fica a lei aplicada ao sabor de quem a interpreta. Estou apresentando um artigo substitutivo, definindo o que é carência e a quem o Poder Público tem a obrigação de atender.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Exatamente. Inclusive a expressão “assistência social” induz a muitas dúvidas. Estou, através de uma emenda, não só definindo o que seja assistência social. Não entendo assistência social como sendo um serviço meramente de assistente social, mas abrange assistência médica ampla, clínica, hospitalar, cirúrgica, odontológica, farmacêutica, psiquiátrica etc. Estou procurando colocar uma definição na expressão “assistência social”. Na mesma emenda, em outro item, defino a pessoa economicamente carente. Estabeleço limites em termos de ganho. Quem não ganha até vinte salários mínimos por seu trabalho, por mês, é economicamente carente para efeitos de concessão gratuita da assistência médica total, inclusive hospitalar, farmacêutica, cirúrgica e odontológica. Apelo aos meus colegas para que examinem e reflitam sobre minha emenda na ocasião oportuna.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Antes de passar a palavra ao nobre Constituinte, esclareço que esta Presidência também está apresentando uma emenda nesse setor. A questão de vinte salários mínimos pode se caracterizar como carência em São Paulo, nas regiões ricas, mas no Nordeste acredito que não seria propriamente carência. Proponho na minha emenda que seja feito um levantamento sócio-econômico na própria região. Mediante o resultado, poderemos dizer se é carente ou não.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, a emenda é para um princípio de discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A nota também.

Concedo a palavra ao Relator, Carlos Mosconi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, acho que o termo "assistência social" não está bem empregado. Concordo que devamos mudar para seguridade, que é muito mais abrangente, muito mais amplo. A intenção do artigo é fazer com que a Previdência seja universalizada, porque hoje o previdenciário paga e quem não paga tem o mesmo direito que o pagante. Esta é a questão, quer dizer, estender os benefícios da Previdência a todos. A intenção do artigo é exatamente esta, agora como devemos definir o que é pessoa carente no Brasil, evidentemente, que não à Constituição, mas à lei

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, seguridade é um termo mais genérico, não é previdência, seguridade é assistência a toda a população, é genérico. Gostaria de saber como ficaria a parte de saúde, da assistência médica, na Constituição, se vai ser dever exclusivamente de um Ministério ou vai ficar parte incrustada na Previdência Social

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra o ilustre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Constituinte Floriceno Paixão isso consta do texto referente à saúde. Vamos instituir o sistema único: saúde no País, portanto, tirando do Ministério da Previdência essa questão de assistência médico-hospitalar, enfim, assistência à saúde, passaria esse setor para um novo Ministério da Saúde.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — A assistência a toda a população, temos que rever, porque não podemos prestar assistência médica gratuita apenas a uma parcela da população.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Constituinte Floriceno Paixão, o artigo nº 1 do item "Saúde", diz o seguinte: "A saúde é um dever do Estado e um direito de todos"...

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Estou falando na gratuidade.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Mas é evidente, é claro que esse sistema é gratuito, inclusive está aí no texto.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Esta discussão, meu prezado Relator, é para esclarecer, para não deixar margem a dúvidas, dentro do texto, porque como está no texto da Previdência Social: "é assegurada pelos poderes públicos, nos termos da lei, assistência social", essa é a minha preocupação, "a todas as pessoas carentes". A lei, naturalmente, é que vai definir o que seja uma pessoa carente. Coloquei nessa emenda, que já entreguei, a definição de pessoa carente e, também, a definição de assistência social para suscitar o debate e estamos, felizmente, nos antecipando a ele, porque creio que como está inclusive já chamou a atenção da Constituinte Maria Abadia — haverá dúvida na interpretação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Não sei se isso é lei complementar, ou lei ordinária é baseada em que a concessão da aposentadoria, é a média das últimas contribuições. Como é que vai ser feito isso?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Estamos colocando o princípio que defina exatamente uma intenção de justiça e de equivalência, como foi colocada aqui, de que não haja perda do poder aquisitivo, como foi estabelecido nesse princípio. Agora, evidentemente, que não temos condições de colocar, e creio que não é matéria constitucional, a definição desse princípio. Compete à lei estabelecer, compete à Constituição defini-lo e à lei ordinária estabelecer como colocá-lo em prática.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra à ilustre Constituinte Abigail Feitosa.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Um reparo: apresentei uma emenda quanto à questão da "Saúde": o setor privado de prestação de serviços à saúde pode colaborar na cobertura assistencial à população sob as condições estabelecidas em contrato de direito público" e acrescentei que sendo proibido o subsídio e as vantagens tributárias. Imaginem, por exemplo, que eu faça cirurgia plástica, estou com 53 anos, pago uma fortuna, desconto tudo no Imposto de Renda, e fico sem recursos para comprar soro para os meninos que estão desidratados. Temos que ver isso, temos que acabar com essa história de descontar a saúde do Imposto de Renda, ou seja, beneficiar a faixa mais alta da população com tratamentos sofisticados e, às vezes, digamos assim, dispensável.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Esse aspecto tem o retorno, e uma compensação tributária, porque se o médico não lhe der o recibo é provável que ele não declare a sua renda. Então, se de um lado o Imposto de Renda admite que as despesas médico-hospitalares possam ser deduzidas de sua declaração, por outro lado, este recibo é uma fonte de verificação, de constatação, se o médico facultativo incorporou na sua receita para efeito de pagamento do Imposto de Renda.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Mas há um limite.

O SR. CONSTITUINTE PAULO MACARINI — Pode-se abater até 50% da renda bruta. Todas as deduções até 50% da renda bruta. É verdade que é um limite muito alto.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o ilustre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — O colega levantou uma questão muito importante: hoje, quando se concede uma aposentadoria o seu valor não é igual ao salário que vem percebendo na atividade. Sinceramente, não vejo no texto do Relator nada que disponha sobre esse assunto; temos aqui o art. 2º o seguinte:

"Os benefícios de prestação continuada paga pela Previdência Social serão reajus-

tados sempre que ocorrer a depreciação da moeda, a fim de que seu valor conserve permanentemente a expressão monetária na data de sua concessão."

A expressão monetária pode ser ou o salário ou o valor do benefício, e temos que dizer que a expressão monetária deve ser o salário e não o valor do benefício que já é defasado de saída, na primeira prestação que ele recebe, o aposentado já recebe muito menos do que o próprio salário. É uma sugestão que acho seria oportuna se incluir, dizendo que nenhum aposentado poderá receber valor inferior ao salário de contribuição, porque é sobre o salário de contribuição que é calculado o benefício, que recebia na época da sua sugestão. É uma sugestão que faço.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Os aposentados em nenhuma hipótese poderão receber benefícios inferiores aos salários percebidos no tempo da sua atividade, devendo ser corrigidos de acordo com os reajustes salariais e a sua respectiva categoria profissional.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Só que o reajustamento já está previsto pelo projeto do Relator.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Acho que isso aí tem que ser amarrado.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Concordo plenamente.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Inclusive, vou reapresentá-la, porque achei que faltou isso no Relatório.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — A preocupação do Constituinte Floriceno Paixão está contida nas Disposições Transitórias, em parte, e diz o seguinte:

"Os benefícios da prestação continuada já concedidos pela Previdência Social a data da promulgação desta Constituição terão os seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo que ostentava à época da sua concessão."

Ocorre que aqui ficam dois detalhes. Um é que parece que há um consenso nacional de que no período de 1979 até hoje, houve, ano após ano, um achatamento pela fórmula de cálculo dessas contribuições. E na Justiça aqueles que estão entrando com as ações, têm no caminho processual conseguido uma sentença favorável. Claro que é um processo longo. Com o problema de que a decisão não vale para todos mas apenas para aquele que a postula. Estou entrando com uma emenda pedindo que haja o pagamento dessas lideranças anteriores. Se há recursos ou não, desde que se constate que realmente houve devio desse pagamento é outro problema.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Pois não

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Pode a legislação ordinária dizer que o poder aquisitivo é o valor do benefício inicial? Claro que não é. E temos de colocar aqui também tudo aquilo que vai evitar futuras emendas judiciais. Temos que ser objetivos no texto, para evitar isso. É claro que aqui nas Disposições Transitórias art. 7º fala em pagamento de atrasados, mas e o futuro? Dali por diante? Os concedidos a partir da data da promulgação? Fico com a emenda da Constituinte Maria de Lourdes Abadia porque ela é clara quando diz salário ou ganhos mensais ou qualquer denominação ou remuneração. O que ele recebia, o último salário através do qual ele contribui para a Previdência Social. Isto seria o ideal o salário de contribuição.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, gostaria de dizer que na realidade, não está havendo dúvida com relação ao conteúdo. Todos estamos de acordo. Existe uma dúvida e creio que o texto talvez não seja muito claro com relação à maneira de aplicar os princípios que entendemos que devam existir, que é a questão da equivalência, poder aquisitivo deve ser igual ao de uma pessoa na ativa. Talvez, o termo salarial, que procure evitar — essa questão de salário mínimo que foi muito condenada aqui pelo Ministro da Previdência, que acha que esse termo pode ser ultrapassado, inclusive, inexistente daqui a pouco tempo — por esta razão tive esta preocupação. Entendo que o texto deva ser aperfeiçoado — ficou claro que não há nenhuma divergência com relação ao conteúdo do artigo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra, pela ordem ao nobre Constituinte Júlio Campos.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Pelo pouco que entendo de Previdência, como engenheiro agrônomo, comecei a pagá-la baseado em três salários, passei para seis, dez e, agora, estou pagando na base de vinte salários mínimos. Acredito que no final dos meus 35 anos de contribuição ao Instituto, vou aposentar-me baseado na média dos anos que paguei. Não sei se a Previdência Social teria recursos suficientes para nos dar uma aposentadoria com vencimento integral do último período que paguei sobre trinta salários mínimos.

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Pois não, ouço V. Exª

O SR. CONSTITUINTE FLORICENO PAIXÃO — O cálculo que comanda o valor do benefício é feito da seguinte forma: a média dos últimos 36 meses de salários, sendo que os últimos 24 são corrigidos de acordo com um coeficiente inventado pela própria Previdência Social. Só nessa correção dos últimos 24 o aposentado já sai perdendo, e os doze últimos meses não são corrigidos para efeito da concessão do benefício. Fiz

um projeto na Câmara dos Deputados que está tramitando, e já passou por várias comissões, estabelecendo a média dos últimos seis meses para evitar fraudes na Previdência. Porque amanhã, ou depois, ele vai se aposentar daqui a pouco a quatro ou cinco eleva exageradamente o salário em conluio com o empregados e fica recebendo aquele último salário que não é o real

Isso deveríamos deixar para a lei ordinária. É a sugestão

Fala-se na média dos últimos seis salários mensais, mas de acordo com os salários já se diz. Não sei se seria o caso de colocar aqui no texto constitucional uma minúcia dessas de que ele deva receber a média dos últimos seis meses.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Joaquim Sucena.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM SUCENA — Acho que temos que garantir, de qualquer maneira — ainda ontem discutíamos exatamente isso — que ao aposentado que vem a 70%. Isso deverá ser assegurado aqui, a nível de Constituição. Posteriormente, então, leis ordinárias farão com que sejam previstos os cálculos, o detalhamento.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO MOREIRA — Fiz uma emenda da seguinte maneira. "os benefícios de prestação continuada pagos pela Previdência Social serão iguais a média das últimas 12 contribuições corrigidas no período no mesmo percentual da sua categoria funcional e reajustado sempre que ocorrer depreciação da moeda".

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Acho que já debatemos bastante este problema.

Queria, antes de encerrar a reunião, fazer algumas comunicações e alguns avisos.

O aviso é o seguinte: para amanhã, quarta-feira, está prevista uma reunião às 17 horas, para um debate com o Sr. Enos Amorim, Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, que vai tratar exatamente da questão da seguridade.

Amanhã, devo estar em Minas Gerais, na Assembléia Legislativa, junto com o Constituinte Carlos Mosconi, onde na Comissão de Saúde daquela Casa Legislativa, vamos discutir o Relatório apresentado a esta Subcomissão.

Então, pediria a Constituinte Maria de Lourdes Abadia, nossa ilustre Vice-Presidente, para, amanhã, às 17 horas, dirigir os trabalhos, porque deveremos estar ausentes: Constituinte Carlos Mosconi, o Relator e eu, Presidente desta Subcomissão, para, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais debatermos este Relatório que nos foi apresentado.

A reunião de hoje à noite está, por sugestão de alguns Constituintes, suspensa. Vamos continuar recebendo emendas.

Gostaria, também, de consultar os colegas sobre o seguinte: a Secretaria desta Subcomissão recebeu, no dia 16 de maio, portanto, fora do prazo, esta pasta contendo várias sugestões. Regimentalmente, as sugestões estão fora do prazo, apesar de terem algumas que atribuo que seriam, provavelmente, muito úteis, mas agora terão que ser vistas como emendas, porque nos chegaram às mãos fora do prazo regimental. Agora há propostas interessantes aqui dentro — andei olhando

algumas — até mesmo na área de seguridade social, por exemplo, há algumas importantes, e são propostas que foram enviadas por colegas nossos que não são propriamente culpados por esse retardamento.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — V. Exª me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não, com a palavra o Constituinte Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Na ocasião em que conversamos, chegamos à conclusão de convidar o Presidente da Federação dos Aposentados, Sr. Enos Amorim, para vir amanhã apresentar as suas ponderações, colaborou decisivamente para que tomássemos essa decisão, inclusive extrapauta, de incluir essas manifestação da Federação dos Aposentados, a colocação do Relator de que sentia, ainda, necessidade de ouvir os aposentados; S. Exª frisou, enfatizou esse ponto. Como amanhã tanto V. Exª como o Sr. Relator não estarão presentes, coloco em discussão a oportunidade de mudar, alterar a data da vinda dessa Federação. Corremos o risco, realmente, de que eles desloquem-se para cá e que tenhamos uma reunião parcialmente esvaziada

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta certo. Deveremos voltar quarta-feira à tarde ou à noite. Então quinta-feira pela manhã estaremos aqui; quem sabe, então, transferimos esse depoimento para quinta-feira às 9 horas?

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Às 9 horas. Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Estamos propondo passar esse depoimento para quinta-feira às 9 horas da manhã. Seria a solução.

Porque esse compromisso do Constituinte Carlos Mosconi e meu é já de mais ou menos uns 30 dias e os Deputados da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, principalmente aqueles mais ligados à área da saúde, da seguridade e do meio ambiente, estão nos esperando... Mas, é por isso que existem dois Vice-Presidentes, o problema do Relator é que fica mais sério.

Se estiverem de acordo, passamos para quinta-feira às 9 da manhã, combinado?

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Quinta-feira às 10 horas, porque talvez eles venha de ônibus.

O Relator esperaria para apresentar esse trabalho?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pena que S. Exª não está aqui, gostaria de ouvir a opinião de S. Exª daqui a pouco, quando S. Exª voltar, levantamos novamente esse problema.

Quero fazer outra comunicação: estou aqui com dezenas de telegramas, a maior parte protestando contra determinados artigos do Relatório, alguns apoiando, mas solicitando determinadas modificações. Consulto a Casa se quer que eu leia todos os telegramas, ou se, depois, ficam à disposição na Secretaria, para leitura, principalmente aqueles que falam na questão de a saúde ficar primordialmente sob responsabilidade do Estado. Então, há vários telegramas achando que

isso está interferindo na livre iniciativa, na livre empresa.

Também há alguns protestando contra a proibição de propaganda de tabaco e álcool.

Farei o seguinte, porque são muitos telegramas: vou encaminhá-los ao Relator e eles ficarão à disposição dos Constituintes que quiserem tomar conhecimento dos mesmos, alguns de protesto — a maioria — outros de apoio e alguns solicitando pequenas modificações. Estão de acordo?

Quanto a sugestões, gostaria de ouvir as que chegaram fora de prazo, porque poderíamos, talvez, ouvir alguma idéia, alguma opinião sobre o que devemos fazer com elas, porque acho que deve ter coisa útil, aqui, à nossa Subcomissão.

Com a palavra o ilustre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JÚLIO CAMPOS — Já que chegaram até à Mesa da Subcomissão essas sugestões fora do prazo regimental, mas por culpa exclusiva da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, acredito que deveríamos acolhê-las, deveríamos tomar conhecimento, o nosso Relator e a Subcomissão teriam que estudá-las, porque, talvez, como V.Ex.^a disse, tenha muita coisa útil a ser analisada, estudada e até aprovada em termos de emenda ao projeto final, que estão contidas nesta pasta e por questão de prazos houve uma confusão muito grande: muitos dos projetos foram apresentados diretamente à mesa da Constituinte. Sou favorável a que devemos receber essas sugestões e estudá-las.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra a ilustre Constituinte.

A SR.^a CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — O tempo que temos é somente hoje. Talvez pudesse dividir em assuntos: saúde, segurança e meio ambiente e distribuir entre os colegas que se interessarem em apresentar. Eu me proponho a, se for o caso, ficar com as de segurança, de apresentar como emendas aquelas que achar válidas.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Ótimo. Sr. Secretário, por obséquio separar segurança, saúde e meio ambiente e entregar aos ilustres Constituintes que, se julgarem oportuna e boa a sugestão, apresentá-las-ão, ainda hoje, como emenda. É uma decisão salomônica: aproveitamos as emendas que chegaram fora do prazo.

Alguém ainda quer usar a palavra? (Pausa.)

Agradeço a presença de todos e convoco-os para a reunião quinta-feira, às 10 horas, para discussão.

Constituinte Carlos Mosconi, estamos levantando um problema e gostaríamos de ouvir a sua palavra. É o seguinte: por sugestão do nosso Colega, o Constituinte Antonio Carlos Mendes Thame, o debate com o Sr. Enos Amorina, seria amanhã às 17:00 horas, e devido a nossa ausência ficaria para quinta-feira, às 10:00 horas da manhã; fica difícil para V. Ex.^a?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, gostaria de sugerir, talvez, a V. Ex.^a, nós dois somos convidados a ir a Belo Horizonte amanhã. Perguntaria a V. Ex.^a se não seria possível, transferir a nossa ida a Belo Horizonte, de manhã para a próxima semana?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vai ser muito difícil, porque já expediram convites,

já publicaram na imprensa e estão nos esperando lá.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, entendo que, na quinta-feira, não posso ter compromisso algum, porque vou ter que passar todo o dia, inclusive a noite de amanhã, o dia de hoje todo, me dedicando ao estudo das emendas; não terei condições. Gostaria muito de ouvir os aposentados mais de uma vez, mas entendo que quinta-feira, realmente, é um dia totalmente inadequado para isso.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIOCARLOS MENDES THAME — Nesse caso, talvez fosse melhor suspender a vinda dos aposentados, porque viriam justamente em função da colocação do Constituinte Carlos Mosconi de que seria muito interessante trazer suas sugestões, mas depois nós mesmos nem temos mais tempo de apresentar novas sugestões.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Constituinte, acho que podemos apresentar na Comissão de Ordem Social, antes do encerramento dos trabalhos dessa Subcomissão eles poderão vir, na Comissão Temática.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está aí uma boa sugestão. Poderemos até nos comprometer a incluí-los na Comissão da Ordem Social. É só depois nos cobrar isso.

Está suspensa essa reunião de quarta-feira às 17:00 horas, onde iria depor o Sr. Enos Amorina, que fica para a Comissão Temática.

Está encerrada a reunião. Muito obrigado pela presença de todos e até quinta-feira às 17 horas 30 minutos, para discussão já do projeto do Constituinte Carlos Mosconi.

(Encerra-se a reunião às 11 horas e 25 minutos.)

COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO **10.^a Reunião Ordinária, realizada em 9 de junho de 1987**

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, no Auditório Nereu Ramos — Anexo II — Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, sob a presidência do Senhor Constituinte Marcondes Gadelha, com a presença dos seguintes Constituintes: Eunice Michiles, Mendes Ribeiro, Antônio Gaspar, Fernando Cunha, Vingt Rosado, Pompeu de Souza, Florestan Fernandes, José Elias Moreira, Hermes Zaneti, Aloisio Vasconcelos, Eraldo Tinoco, Octávio Elísio, Aroldo de Oliveira, Márcia Kubitschek, Francisco Diógenes, Mathews Iensen, Cássio Cunha Lima, Aécio de Borba, Ângelo Magalhães, Carlos Alberto Caó, Iberê Ferreira, Ervin Bonkoski, Rita Camata, João Calmon, Átila Lira, Rita Furtado, Sotero Cunha, Koyu Iha, Sólon Borges dos Reis, Artur da Távola, Tadeu França, Olívio Dutra, Cristina Tavares, Nelson Aguiar, Fausto Rocha, Dionísio Hage, Flávio Palmier da Veiga, Ubiratan Aguiar, Joaci Góes, Ruberval Pilloto, Antônio Brito e Rodrigues Palma. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou/fosse dispensada a leitura da Ata da

reunião anterior, que foi considerada aprovada. Comunicou que a presente reunião destinava-se à leitura do Substitutivo do Relator e início de sua discussão, além da definição do Calendário de Trabalhos desta Comissão até o dia quinze do corrente. O Constituinte Eraldo Tinoco, dada a complexidade do assunto sugeriu iniciar a votação na sexta-feira, dia doze e que o encerramento do prazo para entrega de Emendas fosse na quarta-feira, dia dez às doze horas. Na discussão do Calendário, fizeram uso da palavra ainda os Senhores Constituintes: Márcia Kubitschek, Pompeu de Souza, Hermes Zaneti e Mendes Ribeiro. Em seguida o Senhor Presidente determinou que amanhã dia dez, ao meio-dia, encerrar-se-á o prazo para recebimento das Emendas, ficando o início da votação antecipado para o dia doze, sexta-feira às quatorze horas, quando serão definidos os procedimentos preliminares sobre o processo de votação. Em seguida, concedeu a palavra ao Relator, Constituinte Arthur da Távola para a leitura e exposição do espírito que o orientou na elaboração do seu Substitutivo. Este comentou que o Substitutivo não era obra do Relator, que fez apenas um apanhado das idéias ouvidas, e tratava-se de um trabalho de síntese das opiniões que lhe chegaram mas que o Relator não pôde se eximir de orientação doutrinária, ao rejeitar, aprovar parcialmente, ou aprovar as Emendas. Ainda, solicitou aos Constituintes que dessem ao Relator o caráter de uma tentativa de juntas tendências e paciência para ouvir a leitura dos comentários, agradecendo na oportunidade o trabalho da Assessoria do Senado Federal. Este passou a leitura do artigo primeiro até o artigo vinte e dois do Capítulo I — da Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Substitutivo. Dado o adiantado da hora o Senhor Presidente, após discussão onde os Constituintes Pompeu de Souza e Joaci Góes elogiaram a minuciosa preocupação do Relator na elaboração do seu Substitutivo e a qualidade da apresentação, lembrou a vinda amanhã, às dez horas, a esta Comissão, do Excelentíssimo Senhor Rafael de Almeida Magalhães, Ministro da Presidência e Assistência Social e suspendeu a reunião às treze horas e quinze minutos para dar continuidade às dezessete horas. O Senhor Constituinte Marcondes Gadelha, Presidente da Comissão, reabriu a sessão às dezessete horas, para prosseguir com a apresentação do Substitutivo do Senhor Relator. Antes de passar a palavra ao Senhor Constituinte Artur da Távola, a Presidência procedeu a leitura do Ofício GP 0/983/87-ANC, de nove do corrente, do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte dirigido ao Presidente da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, Constituinte Mário Assad, com o seguinte teor: "Senhor Presidente, em atenção ao Ofício P-21 do corrente, passo a esclarecer o seguinte: 1) O "quorum" para votação de matéria de natureza constitucional é o de maioria absoluta de votos (§ Segundo, do Artigo Vinte e Um do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte). O Presidente submete à votação a matéria na sua integralidade, ressalvados os destaques, proclamando o resultado manifesto do etiva que determinando matéria seja apreciada isoladamente. Se o destaque não atingir o "quorum" necessário à votação, isto é, maioria absoluta, ficará prejudicado, mantido, portanto, o dispositivo que visava substituir. É claro: se a maioria absoluta

foi exigida para a aprovação da proposição principal, o mesmo "quorum" é exigido para a proposição acessória destacada. 2) Poderão ser oferecidos destaques às emendas apresentadas aos anteprojetos e ao Substitutivo do Relator, bem como partes deste, e do substitutivo final, se o Relator entender que deva apresentá-lo. Não serão admitidos destaques dos anteprojetos porque foram condensados e passaram a integrar o substitutivo do Relator. 3) Não serão admitidas emendas substitutivas à integralidade do substitutivo, conforme prescreve o Artigo Vinte e Um, Parágrafo Primeiro, combinado com o Parágrafo Segundo do Artigo Vinte e Três do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. A Presidência agradece a indispensável observância dos prazos regimentais por parte das Subcomissões e Comissões. Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. Assinado: Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte". Lembra ainda que a Secretaria estará recebendo Emendas até as vinte horas. A Constituinte Cristina Tavares passa às mãos da Presidência uma Moção da Câmara dos Deputados da Argentina apoiando a República Federativa do Brasil em sua posição referente a informática. O Senhor Constituinte Aécio de Borba solicitou à Presidência que durante a leitura se possa questionar ao Relator ao que este sugeriu que a Presidência a suspendesse quando julgasse convenientes. O Constituinte Florestan Fernandes considera sagrado o tempo para o Relator. A Presidência acata a sugestão do Constituinte Aécio de Borba de acordo com manifestação do Relator. Em seguida, o Senhor Constituinte Artur da Távola dá prosseguimento à leitura do Substitutivo, a partir do artigo vinte e três ao cinquenta e seis. Sendo questionado durante a apresentação destes artigos pelos Senhores Constituintes: Flávio Palmier da Veiga, Cristina Tavares, Nelson Aguiar e Pompeu de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os senhores membros para a próxima reunião a realizar-se amanhã, dia dez de junho, às dez horas para ouvir em audiência pública o Excelentíssimo Senhor Rafael de Almeida Magalhães, Ministro da Previdência e Assistência Social e deu por encerrados os trabalhos às vinte e uma horas e quinze minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Srs. Constituintes, Membros da Comissão Técnica nº 8, a reunião de hoje é destinada à leitura do parecer do Relator, com seu substitutivo, e subsequente início de discussão da matéria.

Também, na manhã de hoje, faremos algumas observações e daremos algumas informações sobre o problema do nosso calendário, de como não se desenrolar os trabalhos a partir de agora, assim como a questão da reapresentação e emendas.

A Mesa quer louvar, inicialmente, o esforço do eminente Relator, Constituinte Artur da Távola, por ter entregue seu parecer em tempo hábil, dando a todos oportunidade para conhecimento, leitura e reflexão sobre um texto de maior significação, relativamente alentado, da ordem de 55 artigos, além de 5 propostas à Comissão de Sistematização.

Há uma solicitação do Relator de inversão na ordem dos nossos trabalhos e passamos a discutir, inicialmente, o calendário.

A Mesa havia feito distribuir aos Srs. Membros desta Comissão um calendário onde se dispõe que o dia 9, terça-feira, hoje, é consignado para apresentação do parecer do substitutivo, para distribuição de avulsos e para o início da apresentação de emendas do substitutivo do Relator, que iria até o dia 10, portanto, amanhã, até às 24 horas.

Fomos informados, posteriormente, pelo Relator, que o Sr. Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, havia instado junto a S. Ex.^{as} o Sr. Relator, para que entregasse o seu parecer até domingo à noite, sob a alegação de que esse parecer iria para a Gráfica, juntamente com os outros, oriundos das outras Comissões, para serem rodados conjuntamente e que não se justificava que houvesse qualquer atraso nos trabalhos da Constituinte, de um modo geral, por conta desta Comissão.

O Relator argumentou em vão, junto ao Presidente Ulysses Guimarães, que havia feito um acordo com a Comissão e com o seu Presidente, pelo qual, seria estendido a S. Ex.^a o prazo até hoje, pela manhã, para apresentação do seu parecer, mas, em contrapartida, seria assegurado aos Srs. Membros da Comissão, em qualquer circunstância, o prazo de 48 horas, o prazo de dois dias, para reapresentação de emendas.

Não tendo como evitar a determinação do Presidente Ulysses Guimarães de ter o seu parecer, de qualquer forma, no domingo à noite, o Relator anuiu a isso, mas, no entanto, ficou de discutir conosco que atitude tomar.

A nossa posição é de que a Comissão, os seus membros, não podem pagar por isso, não podem ser prejudicados no seu prazo de apresentação de emendas. Então, aconteça o que acontecer, a posição desta Presidência é no sentido de manutenção das 48 horas para apresentação de emendas.

Isto podemos fazer, porque o fundamental, para efeito de funcionamento da Constituinte, é que o material produzido por esta Comissão chegue à de Sistematização no dia 15 e isto, de acordo com nosso calendário, é perfeitamente exequível.

Assim sendo e contando, penso eu, com o apoio do Relator nesse ponto, submetemos ao Plenário a manutenção do nosso calendário, independentemente de como procedam as outras Comissões nestas próximas 48 horas.

Nós os alcançaremos até o dia 15, com toda segurança.

Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Com relação ao calendário distribuído, verifico que o processo de votação tem início no sábado e não na sexta-feira. Dada a complexidade da matéria, quero crer que seria de grande importância se o processo de votação efetivamente começasse na sexta-feira.

Então, faço um apelo a V. Ex.^a para condicionar o calendário a essa circunstância de termos tempo bastante para o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nada impede que marquemos uma reunião para sexta-feira à noite, para início da votação.

Haverá toda aquela inevitável, aquela irrecorrível discussão preliminar sobre metodologia e processo de votação, e talvez pudéssemos consumir isto na primeira reunião da noite de sexta-feira.

Aliás, esta era a nossa intenção inicial, o nosso propósito e, na verdade, saiu com uma pequena incorreção.

O prazo para o Relator apresentar o seu parecer sobre as emendas pode ser 11 e 12 e podemos ter uma reunião no dia 12, à noite, o que não interfere com esses fatos, porque vamos discutir preliminares sobre o processo de votação. Nós ganharíamos tempo nesse sentido.

Assim, se não houver objeção do Relator, em primeiro lugar, e dos Srs. Membros da Comissão nº 8, nós marcaremos a primeira reunião para o processo de votação para o dia 12, à noite.

Nesse caso, peço apenas que façam esta pequena correção no calendário: mantenham 11 e 12 como prazo para o Relator apresentar parecer sobre as emendas e anote dia 12, à noite, para a primeira reunião do processo de votação.

Podemos estabelecer, aqui, às 19 horas, salvo melhor juízo do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE (não identificado) — Sr. Presidente, não quero ser impertinente, mas quero crer que podíamos, talvez, encurtar o prazo de apresentação de emendas, se houver acordo de toda a Comissão e, com isso, já termos sessão de votação na sexta-feira à tarde e não à noite; começando à tarde e, se preciso, enveredando pela noite, porque me parece que o ponto mais importante, neste momento, é o processo de votação. Veja V. Ex.^a o seguinte: se as emendas que foram apresentadas até esta oportunidade, mesmo rejeitadas, podem merecer o destaque no processo de votação, é possível que, com isso, já tenha esse tempo de apresentação de emendas a sua necessidade reduzida. E, havendo um acordo entre os integrantes da Comissão, sugiro objetivamente, que o prazo de emendas se encerre no dia de amanhã, ao meio-dia e, com isso, antecipamos o processo de votação para sexta-feira, a partir das 14 horas, ou das 14:30 horas.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Constituinte, esse prazo de 48 horas é um direito, é uma prerrogativa do Plenário. É uma oportunidade para que os Srs. Constituintes possam interferir no processo de elaboração do texto desta Comissão. Se o Plenário quer abdicar das 48 horas, quer encurtar o seu prazo de apresentação de emendas, a Mesa não tem nenhuma objeção e saudará isso com muito entusiasmo. Insisto que esse é um direito de V. Ex.^{as} O papel da Mesa é garanti-lo, é preservá-lo. Mas, se o Plenário abre mão de uma parte desse tempo e quer encurtá-lo, tanto melhor para nós. Nosso interesse, o interesse desta Presidência, é acelerar, é lutar contra o relógio e fazer as coisas da melhor maneira possível. Se o Plenário se sente instruído suficientemente, se sente em condições de apresentar, em menos de 48 horas, todas as alternativas, todas as objeções, todas as cláusulas que

quiserem apresentar, nós saudaremos isso com muito entusiasmo.

Tem a palavra a Constituinte Márcia Kubitschek.

A SRA. CONSTITUINTE MÁRCIA KUBITSCHKEK — Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que, pelo que senti nesta Comissão e pelos diferentes assuntos que a Comissão trata, realmente, seria um pecado, de uma certa forma, abreviarmos os nossos trabalhos. "A pressa é inimiga da perfeição." Acho que a nossa Comissão é uma das poucas que têm tantos assuntos abrangentes diferentes. São, realmente, completamente diferentes uns dos outros. Devemos ter tempo para pensar sobre eles. Sou a favor de que permaneçam as 48 horas. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Eu gostaria, então, de ouvir mais depoimentos sobre esta matéria, antes de submetê-la a uma decisão final.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Tem a palavra, o Constituinte Pompeu de Souza.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Se um dos membros da Comissão, a Constituinte Márcia Kubitschek, invoca a necessidade — S. Ex.^a não falou em necessidade, mas é implícita a necessidade —, pelo menos, a alta conveniência de que seja mantido o calendário, já significa que, pelo menos, o direito de um dos Constituintes precisa ser preservado. Se V. Ex.^a diz que esse é um direito dos membros desta Comissão, um dos Constituintes já se manifestou e o direito da Constituinte não deve ser, de maneira alguma, desprezado.

Era o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Muito obrigado a V. Ex.^a Com a palavra o Constituinte Arolde de Oliveira.

O SR. CONSTITUINTE AROLDE DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acho que o que deveremos ter em mente é o prazo efetivo para a votação. Não podemos esquecer, Sr. Presidente, que o nosso Regimento Interno, como está redigido, permite inúmeras disposições, intervenções e questões de ordem diversas e vai fazer com que, se formos computar esse tempo, tenhamos o tempo para a votação de cada artigo do projeto global em torno de 60 a 90 minutos, pelas nossas contas. E, como temos aproximadamente 50 artigos, chegaríamos à casa das 70, 80 horas, se tudo for conduzido pelo pior caminho, pelo caminho mais longo, mais difícil. Vai depender, naturalmente, das posições majoritárias do Plenário, no meu entender. Mas, de qualquer maneira, é uma hipótese; é a pior hipótese. Então, a nossa preocupação é que V. Ex.^a garanta, iniciando a votação na sexta-feira, ou sábado, ou domingo, ou na próxima segunda-feira, queremos ter a certeza da Presidência e da Mesa de que vamos encerrar nossa votação e não vamos incorrer em um outro artigo regimental, um outro texto regimental, que prevê, no caso de não ser votado, valer o projeto do Relator. O Relator, realmente, estamos cientes disso, é o ditador, é o todo-poderoso. Há um ditadura dos Relatores dentro da Assembléia Nacional Constituinte, o que nos colo-

ca numa posição até de desagrado, por quê? Porque estamos aqui gastando horas e horas de trabalho, fazendo emendas, redigindo textos, procurando conciliar e tentando negociar, inclusive, os textos para, depois, prevalecer a vontade de 8 Relatores, cuidadosamente escolhidos. Esses 8 Relatores poderiam fazer logo a sua boneca de Constituição, o seu *draft*, o seu rascunho, e entregar à Sistematização. E passaríamos logo ao plenário maior, para votarmos essa Constituição. Essas são as coisas que estão colocadas. Na realidade, temo que o tempo se esgote antes de termos concluído essa votação. Deixo esse apelo à Mesa: se V. Ex.^a garante que sábado, domingo ou segunda-feira mesmo, constituem prazo suficiente para votar esse projeto, estamos satisfeitos com qualquer decisão que o Plenário ou a Mesa venham a adotar em relação a isso, até porque acho que cabe à Mesa preservar esses mecanismos de votação e garantir que se conclua a votação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Constituinte, o Regimento prevê a hipótese de a Comissão não apresentar o seu trabalho no prazo estipulado. Se o Regimento prevê isso, é porque, evidentemente, a sabedoria da maioria dos Constituintes considera que é impossível a qualquer presidente de Comissão garantir a conclusão do seu trabalho em tempo hábil. O que a Mesa garante é que se empenhará e usará de todas as suas atribuições, usará de todo o seu empenho, usará de toda a força que o Regimento lhe conceda para fazer concluir os trabalhos no dia 15. Mas, veja V. Ex.^a: se três dias para a votação não forem suficientes, evidentemente que quatro também poderão não ser, e nem 5, 6, 7, 8, se houver uma determinação de obstruir os trabalhos, de criar problemas, de criar obstáculos, nem três dias, nem uma semana, nem 10 anos serão necessariamente suficientes. Sempre haverá um meio de burlar o calendário, de atrasar o relógio, de complicar o andamento dos trabalhos. É uma situação inevitável e que está prevista no Regimento. Agora, se isso acontecer, não vai ocorrer a hipótese que V. Ex.^a suscitou de que prevalecerá o trabalho do Relator. Passo a ler, para o conhecimento da Casa, o § 4º do art. 14:

"Na hipótese de alguma Comissão não apresentar o seu trabalho no prazo estipulado, no parágrafo anterior — ou seja, até o dia 15 — caberá ao Relator da Comissão de Sistematização a elaboração do mesmo, obedecido o prazo estabelecido no caput do art. 19". Então, o Relator da Comissão de Sistematização é quem passa a fazer...

O SR. CONSTITUINTE AROLDE DE OLIVEIRA — Eu conheço o texto e sei que é exatamente isso. Mas, é lógico, é evidente que, por trás do texto, a prática vai dizer que o Relator da Comissão de Sistematização irá se socorrer, naturalmente, de milhares de emendas apresentadas, mas do relatório consolidado por um Relator indicado pelo Partido majoritário da Assembléia Nacional Constituinte. Isto é o que está por trás.

Se V. Ex.^a me permite, permanecendo essa posição, eu queria voltar à posição da nossa última reunião da semana passada, onde nós dizíamos que, se os avulsos fossem distribuídos na segunda-feira, ou domingo à noite, a leitura do parecer do Relator é de somenos importância, até porque

nota-se que, no seu parecer, também S. Ex.^a não deu muita importância às emendas sugeridas. Então, fica zero a zero. Se estão aqui os avulsos e nós vamos trabalhar em cima deste substitutivo, nós já começamos, desde ontem, a apresentar emendas.

Então, a leitura do parecer se feita ontem, hoje, ou até não ser feita, não altera o comportamento do Plenário em relação às propostas de emendas que serão destacadas, depois, na votação.

Então, eu sugeriria e voltaria a minha posição da semana passada de que nós antecipássemos, para iniciar na sexta-feira, pela manhã, o processo de votação, dentro da sessão normal, ordinária, conforme havíamos sugerido.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao Relator, para se pronunciar sobre a matéria.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Sr. Presidente, o Relator está aberto à decisão do Plenário e disposto a fazer o sacrifício necessário para atender ao que o Plenário deseja.

Eu gostaria de dar uma palavra particular ao Constituinte Arolde de Oliveira. V. Ex.^a cometeu, além de uma indelicadeza, uma inverdade com o Relator. Se V. Ex.^a tiver a paciência de ouvir a leitura do relatório, verificará que, ao contrário, o Relator levou em conta muitas emendas, inclusive várias de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE AROLDE DE OLIVEIRA — Com permissão de V. Ex.^a, eu não quis ser indelicado, nem cometer inverdades. Estou baseado à luz do que li, e não cometeria este tipo de indelicadeza, embora possa ser uma técnica muito utilizada dentro desta Casa. Não cometeria, muito menos com V. Ex.^a Agora, li o relatório e vi restaurados e inúteis o nosso trabalho na Subcomissão, onde V. Ex.^a desacompanhou os trabalhos durante muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Se não há mais quem queira se pronunciar sobre este assunto, a Mesa vai ordenar o processo de decisão sobre o mesmo.

Em primeiro lugar, insisto que este é um direito do Plenário. Uma parte do Plenário parece que abre mão do seu prazo total para reapresentação de emendas e pede ao Relator que abra mão do seu prazo para elaboração do parecer sobre as novas emendas, abra mão de algumas horas, encerrando no dia 12, ao meio-dia, para que tenhamos sessão de votação já no dia 12.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Eu gostaria de explicitar minha proposta. O substitutivo do Relator foi distribuído ontem, pela manhã. Ao meio dia, todos os gabinetes já tinham recebido este substitutivo. Então, a minha proposta concreta é de que o prazo de 48 horas para apresentação de emenda seja mantido, isto é, que se encerre no dia 10, amanhã, portanto, ao meio-dia. Com isso, o Relator teria assegurado as suas 48 horas, que iriam até sexta-feira ao meio-dia. Desta forma, na sexta-feira, às 14 horas ou 14:30 horas, nós já poderíamos começar o processo de votação.

Não estou querendo, de maneira nenhuma, propor a diminuição do prazo de apresentação de emendas, agora, entendo que, uma vez distribuído o avulso no dia de ontem até o meio-dia — eu, por exemplo, recebi-o no meu gabinete

às 11:30 horas, — entendo que esse prazo poderia ser considerado a partir de ontem ao meio-dia, encerrando-se no dia de amanhã também ao meio-dia. O relator teria mantido as suas 48 horas e, assim, nós anteciparíamos o processo de votação que, ao invés de começar na sexta-feira à noite, começaria sexta-feira à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Com a palavra o Constituinte Hermes Zanetti.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETTI — Sr. Presidente, eu queria usar da palavra para apoiar a sugestão do Constituinte Eraldo Tinoco. Creio que a Constituinte Márcia Kubitschek havia manifestado a preocupação no sentido de termos um prazo razoável para apresentação das emendas.

Estive, aqui, em Brasília, no final de semana, inclusive cancelando a viagem a Manaus — pela forma como foi comunicado ao Plenário, dava a entender que se estaria perdendo tempo, a passeio, quando eu havia entendido que era para trabalho — estive aqui e vi o Presidente da Constituinte insistentemente comunicando pela imprensa, de todas as formas, de que o prazo terminaria à meia-noite de hoje. Até houve algum problema com relação a horário, que seria às 18 horas, às 22 horas e, na última comunicação, que seria às 24 horas de hoje.

Ontem, em todos os nossos gabinetes, tive oportunidade de ver vários Srs. Constituintes dizendo que receberam telefonemas da Secretaria desta Comissão, avisando que o prazo terminaria hoje às 24 horas.

Então, parece que a sugestão do Constituinte Eraldo Tinoco concilia no sentido de avançar um pouco o prazo para aqueles que estavam desavisados e acreditando naquele cronograma que havíamos combinado na semana passada e, por outro lado, mantém o prazo de 48 horas ao Relator, reduzindo apenas a manhã de sexta-feira, naquilo que seria o nosso prazo normal para discussão e votação.

Parece que a sugestão do Constituinte Eraldo Tinoco concilia essas questões todas e, por isso, eu queria manifestar a nossa concordância com ela.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — parece que este é um sentimento majoritário no seio da Comissão. Há, no entanto, uma solicitação da Constituinte Márcia Kubitschek, no sentido de que seja mantido o calendário original.

A Mesa insiste num ponto; o nosso papel é de preservar direitos. Se algum dos Srs. Constituintes se sentir, de alguma forma, prejudicado em seus direitos, em sua capacidade para apresentação de emendas, nós temos que respeitar. Indago da Constituinte Márcia Kubitschek se mantém a sua proposição, ou se aceita essa proposta do Constituinte Eraldo Tinoco, para que nós tenhamos uma solução consensual. Do contrário, nós vamos submeter a votos. (Pausa.)

A Constituinte Márcia Kubitschek aceita a proposta do Constituinte Eraldo Tinoco e, assim, creio que consensualmente nós chegamos a esta deliberação.

Estabelece-se o prazo para emendas até amanhã ao meio-dia, e a primeira sessão para votação passa a ser sexta-feira, dia 12, às 14 horas.

Concedo a palavra ao eminente Relator para a leitura do seu substitutivo e para uma exposição sobre o espírito que o orientou, que informou

o seu texto, os seus propósitos, o embasamento filosófico, jurídico e político que o levaram ao estabelecimento deste conjunto de normas da maior valia, da maior significação para os destinos deste País.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Mendes Ribeiro.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — Apenas para um esclarecimento. Ficou estabelecido, conforme consenso do Plenário, que a reunião de votação começará às 14 horas de sexta-feira. V. Ex^a falou em primeira reunião. É uma reunião só...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Para votação? Serão várias reuniões, não sei quantas.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — A reunião poderá ser interrompida mas é uma só. Deflagrada a votação não termina a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Claro. Não podemos asseverar que vamos concluir isso em uma única sessão, de uma só vez, ou em um só dia. Tenho a impressão de que nós vamos estender até segunda-feira, que é um feriado, pelo volume de matéria.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — Penso que nos entendemos. V. Ex^a terá a convocação da reunião de votação para sexta-feira, à tarde...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Ela se desdobrará quantas vezes forem necessárias para concluirmos o trabalho.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, preliminarmente, eu gostaria de obter de V. Ex^a a atenção para alguns pontos que devem ser considerados, antes da própria leitura e defesa do relatório.

Primeiro, o relatório, com o substitutivo, não é obra deste Relator. Pessoalmente, eu até gostaria de ser seu autor, mas ele é obra de uma série de avanços que as idéias foram tendo e a forma foi conseguindo, ao longo dos debates na Subcomissão, e igualmente procurou — eu chamo bem a atenção dos Srs. Constituintes para tal — procurou incorporar o maior número possível de emendas dos Srs. Constituintes.

Tenho aqui, sobre a mesa, para que V. Ex^a tenham uma idéia, a quantidade física das emendas apreciadas: 1.047. Além da enorme quantidade de emendas apreciadas, uma a uma, o Relator teve o cuidado, e está à disposição de V. Ex^a, de, em cada relatório parcial, anotar o número e o parecer sobre cada emenda. De modo que os Srs. Constituintes, fora do relatório, têm, aqui na mesa, a possibilidade de cotejar a emenda apresentada com o parecer respectivo. Tive o cuidado também de colocar, em cada caso, junto ao artigo a que ela se refere.

Portanto, o relatório não é obra deste Relator, que apenas procurou realizar um trabalho de síntese do que havia chegado às suas mãos.

É evidente que o Relator não pode se eximir de ter uma definição doutrinária no momento em que ele acolhe uma emenda e rejeita outra. Isso é fora de dúvida.

Mas, eu gostaria de deixar aqui, com os Srs. Constituintes, o apelo para que procurem verificar

o trabalho do Relator, em cada caso, ao invés de encapsulá-lo em rótulos de direita, de esquerda, como vem sendo comum nesta Constituinte.

Ou nós vamos ser capazes de superar este maniqueísmo, que pertence talvez a uma linguagem do princípio do século e não à complexidade da sociedade contemporânea, ou vamos ficar nos enredando em pequenas disputas que invalidam o esforço de obter um ponto comum.

Se esta Constituição for a vitória esmagadora de um grupo sobre o outro, ela não representará a pluralidade do pensamento brasileiro. Temos que encontrar um ponto comum, ainda que sejam originariamente divergentes.

Eu lhes peço, portanto, encarecidamente, que deem ao relatório esse caráter; o caráter de uma tentativa de juntar tendências. Evidentemente, que, em alguns pontos, no caso deste Relator, sem abrir mão do que seja o programa do seu partido.

Outro ponto preliminar, para o qual eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Constituintes, refere-se à paciência necessária para ouvir a leitura e os comentários. São 11 temas, cada um repleto de contradições, de dificuldades, e foi um trabalho muito grande, uma vez que o Relator não se pretende enciclopedista ou onisciente, pelo contrário, é um homem de inúmeras limitações. Foi um trabalho muito grande, que devo tributar também, e faço questão de decliná-lo publicamente, à Assessoria do Senado Federal, que prestou um enorme serviço de colaboração, com grande eficácia, com grande disposição e uma grande consciência de estar trabalhando para a elaboração da Constituinte brasileira.

Isto posto, vamos à leitura que farei, se me permitem os Constituintes, introduzindo pequenos comentários, passo a passo.

Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 1º A educação é direito de todos.

A educação, direito de cada um, é dever do Estado.

O Relator preferiu essa forma sucinta, em primeiro lugar, substituindo a expressão "direito de todos" por "direito de cada um", por considerá-lo direito individual, inalienável e não um direito coletivo, e preferiu a forma geral ao art. 1º do anteprojeto, que dizia o seguinte:

"Art. 1º A educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada por todos os meios, com a colaboração da família e da comunidade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao compromisso do ensino com os princípios da liberdade da democracia, do bem comum e do repúdio a todas as formas de preconceito e discriminação "

Essa forma, bastante brilhante, tem o risco de buscar uma definição de educação. Consideramos que o processo da educação é um processo integral de aquisição de aptidões para a vida e de aquisição do que a vida engendra no desenvolvimento de cada personalidade, razão pela qual, não deveríamos cingir, na Constituição brasileira, o conceito geral de educação a uma definição, importante embora, porém é quase mais uma definição dos princípios do ensino, ou seja, da educação aplicada, do que da educação, em quan-

to uma entidade, uma característica, um instituto próprio ao ser humano.

Tenho à disposição dos Srs. Constituintes, ao lado deste artigo, todas as emendas relativas à matéria. Os Constituintes poderão examinar para verificar as que estão aprovadas, rejeitadas, aprovadas em parte e as aprovadas no mérito. O art. 2º do substitutivo, *ai sim*, vincula a execução do previsto no artigo anterior, que a educação é direito de cada um e dever do Estado, há alguns princípios, procurando levar, em pormenor, o que estava no anteprojeto inicial, contido no primeiro artigo.

Art. 2º Para a execução do previsto no artigo anterior, obedecer-e-á aos seguintes princípios:

I — democratização do acesso, permanência e gestão do ensino em todos os níveis;

Creio que a democratização do acesso, a permanência e a gestão do ensino, em todos os níveis, é um clamor, não apenas da comunidade pedagógica brasileira, como da própria sociedade.

II — liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Aqui, procuramos amplificar um pouco o campo de aplicação dessa liberdade, na medida em que a Constituição garante: primeiro, a liberdade de aprender. Ela garante a cada grupo, com convicções próprias e peculiares, o direito de se organizar, para receber, em liberdade, aquilo que lhe parece a forma adequada; de ensinar — garante ao magistério a plena possibilidade de ensinar, segundo as suas convicções pedagógicas, filosóficas, doutrinárias; pesquisar — outro alcance, a meu juízo, do texto, no sentido de que a liberdade de pesquisa também é um dos fundamentos do ensino, já que, no próprio campo da pesquisa, há tabus, proibições, dificuldades; e divulgar — este é o direito que tem o professor, inalienável, dentro da sala de aula, de divulgar o pensamento, a arte e o saber. Preferimos essa forma bastante, oxalá, precisa, para que os conceitos de pensamento, de arte e de saber sejam o pensamento, enquanto liberdade e divisão de mundo, vale dizer, liberdade ideológica, o saber, enquanto súmula de conhecimento, e a arte, enquanto forma de expressar de maneira extra-razional ou supra-razional, verdades, posições, pontos de vista. Chamo bastante a atenção dos Srs. Constituintes para esse item II, porque contém princípios que são plurais, que nos coloca como legisladores, não na posição de defender apenas um ângulo da questão, porém, na posição de dar à sociedade brasileira um estatuto amplo, variado, que respeita em profundidade. Por isso, normas constitucionais a pluralidade e o direito de cada pessoa, em cada campo ligado à educação, defender idéias, pesquisas, ensino, aprendizado, pensamento, arte e saber.

III — pluralismo de idéias e de instruções de ensino públicas e privadas;

É evidente que, no primeiro dia da leitura do relatório, é impossível, para qualquer Constituinte, como ainda é impossível para o próprio Relator, a plenitude da apropriação de conceitos que estão em onze temas. Sentí, já no primeiro dia, até por reflexos de imprensa hoje, como se esse relatório

fosse um relatório que ocupasse posição contra a iniciativa privada ou a favor da iniciativa privada. Creio que o item III deixa bem claro que é propósito do legislador garantir o pluralismo de idéias e de instituições de ensino públicas e privadas. Este conceito não é novidade nem é algo que este substitutivo tenha trazido. Ele já constava do anteprojeto, cujo Relator, Constituinte João Calmon, realizou um bellissimo trabalho, na fase inicial desta Comissão.

IV — gratuidade do ensino público em todos os níveis;

Essa gratuidade do ensino público em todos os níveis constava também do anteprojeto inicial e é um princípio consagrado, é um princípio republicano, o de que o ensino público, em todos os níveis, seja gratuito. Vale dizer, significa o esforço do Estado na direção de garantir, progressivamente, e vamos ver depois esse esforço consagrado em outro artigo, de garantir, progressivamente, o acesso de toda a população aos meios da educação.

O item V faz parte também, com pequenas alterações, do anteprojeto aprovado na Subcomissão. É um inciso que merecerá, por certo, discussão na Comissão de Sistematização, pelo seu caráter de detalhamento. Quis, porém, o Relator aqui garantir, como tema de debate e de tese, para os Srs. Constituintes, aquilo que é um reclamo, uma reivindicação sentida e profunda do magistério brasileiro, ou seja, garantir os patamares mínimos, através dos quais, o magistério deste País, tão desconsiderado nos últimos anos, tenha, pelo texto constitucional, a garantia, a plataforma, a base, para que a legislação posterior possa lhe devolver o caráter de respeito, de seriedade, sobre todos os pontos de vista inerentes a sua função, talvez a mais importante de todas as funções sociais.

V — valorização dos profissionais de ensino em todos os níveis, garantindo-lhes: estruturação de carreira nacional, provimento de cargos iniciais e finais de carreira, no ensino oficial, mediante concurso público de provas e títulos: condições condignas de trabalho, padrões adequados de remuneração, aposentadoria aos 25 anos de exercício em função do magistério, com proventos integrais, equivalentes aos vencimentos que, em qualquer época, venham a perceber os profissionais de educação, da mesma categoria, padrões, postos ou graduação: direito de greve e de sindicalização.

Não há, portanto, aqui, nenhum casuísmo, nenhuma interferência do legislador constitucional na regulamentação de cada um desses itens. É apenas a enumeração dos pontos considerados pelo magistério como fundamentais para que se possa organizar devidamente uma carreira de magistério. Repito e deixo bem claro que aqui o Relator não tem qualquer participação pessoal, salvo numa ou noutra expressão procurada a aperfeiçoar, isto é matéria aprovada na Subcomissão e provém do brilhante relatório que o trabalho daquela Subcomissão houve por bem apresentar.

VI — superação das desigualdades e discriminações regionais, sociais étnicas e religiosas.

Aqui, houve uma pequena alteração do texto do anteprojeto. O anteprojeto dizia: "Eliminação progressiva dos efeitos das desigualdades e das discriminações de raça, de etnia, de classe e de região". Preferimos aqui não propor, como norma constitucional, a eliminação progressiva dos efeitos das desigualdades, mas, concretamente, a superação das desigualdades como objetivo da educação. Não esquecer que são princípios da educação nacional os que estão cominados nesse item. Admite, porém, o Relator, chamado à atenção ontem por um outro Constituinte, que a redação proposta por mim, "superação das desigualdades e discriminações regionais, sociais, étnicas e religiosas" pode merecer um pequeno reajuste, porque ela, talvez, se refira a desigualdades regionais, sociais e a discriminações sociais, étnicas e religiosas. A forma poderá merecer, chamo a atenção dos Srs. Constituintes, possivelmente, algum ajuste, porém eu lhes peço que levem em conta que, nesse texto, a decisão de superar as desigualdades e discriminações não seja, de nenhuma forma, abandonada.

Faço aqui um parêntese, pelo fato de que ele me escapou na preliminar, para dizer aos Srs. Constituintes algo fundamental, na minha orientação, em relação a esse substitutivo. A Mesa da Casa agiu com grande sabedoria, ao propor a apresentação de um substitutivo prévio. Nós vamos entrar num processo de votação, sobretudo se conseguirmos esse clima de entendimento que eu espero, com condições muito melhores de conhecimento e votação, graças a este substitutivo. Por isso, este substitutivo não foi organizado por mim como obra acabada, definitiva. Ao contrário, os Srs. Constituintes verificarão, em muitas de suas passagens, até a proposta de mais de uma forma, a fim de que possamos discuti-lo, nesse breve tempo, e aprimorá-lo, *ai sim*, num substitutivo que, dentro de 4 dias, serei obrigado a trazer ao Plenário.

Isto posto, passemos ao art. 3º

Visto os princípios, mediante os quais, o art. 1º geral seria aplicado, lidos e examinados antes, aqui se fixa o dever do Estado com o ensino público. Ele se efetivará, primeiro, mediante a garantia de:

I — ensino fundamental, obrigatório e gratuito, com duração mínima de 8 anos, a partir dos 7 anos de idade, permitida a matrícula a partir dos 6 anos, extensivo aos que a este não tiveram acesso na idade própria;

É o mesmo texto do anteprojeto, com pequena alteração de redação, e acrescentando, ao seu final, algo que é reivindicação de todos os movimentos de educação de adultos e de alfabetização; ao invés de termos este dispositivo num item, nós o incluímos no primeiro. Então, ele garante a todas as crianças um ensino obrigatório e gratuito, com duração mínima de 8 anos, a partir dos 7, permitida, porém, a matrícula a partir dos 6; muitas crianças, aos 6 anos, estão em condições de entrar para o ensino primário e extensiva essa garantia aos que a este não tiveram acesso na idade própria. Vale dizer: todos os movimentos de educação de jovens e adultos se encontram também previstos neste item.

II — Extensão do ensino, ensino obrigatório e gratuito, progressivamente ao ensino médio.

Esse é um velho tema do amanhã dos Srs Educadores, o da impossibilidade de permanência da criança na escola, por duas razões. Em primeiro, pela extrema seletividade da escola brasileira, isto é, a criança de menores recursos sociais, culturais, alimentares, é uma criança que perde, em função do caráter seletivo da educação brasileira, a possibilidade de chegar ao final sequer do curso primário. Os níveis de evasão são muito altos. Segundo: outras crianças, sobretudo, as das famílias mais pobres, tão logo dominam as técnicas rudimentares da escrita e da aritmética, já são chamadas, sugadas para o mercado de trabalho pela necessidade da família, em geral, analfabeta e que passa a ter, naquele filho ou naquela criança, já alguém capaz de prover ou ajudar o sustento com o seu trabalho.

A tentativa deste item, que já constava, igualmente, do anteprojeto, é a de garantir a continuidade do ensino obrigatório e gratuito progressivamente ao ensino médio.

III — Atendimento em creches e pré-escolas para crianças até 6 anos de idade.

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes. Ainda ontem, o Relator foi criticado por um Constituinte desta Comissão, o Sr. Álvaro Vale, que, talvez, por não ter comparecido a nenhuma reunião da mesma, não esteja acompanhando o desenvolvimento do trabalho, no sentido de que estaríamos com o nosso anteprojeto, impedindo que crianças, com menos de 6 anos, fossem abrigadas pela educação estatal.

Não somos nós. O próprio anteprojeto da Subcomissão, sabiamente, já declinara este princípio de alto sentido social, o de que é dever do Estado garantir o atendimento em creches e pré-escolas para crianças até 6 anos de idade.

Vejam os Srs. que, praticamente, pelo texto constitucional, que esta Casa ainda está engendrando, as crianças brasileiras, do nascimento aos 14 anos, já terão estendida a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino. Isso significa um avanço formidável em relação ao que se teve, em matéria constitucional, neste País.

Como os Srs. sabem, a Constituição de 1946 inicialmente garantiu apenas o ensino primário, ou seja, o ensino obrigatório que, depois foi estendido aos 14 anos e, agora, a tendência do legislador contemporâneo — e por isso eu digo que há muito mais pontos em comum do que pontos em divergência — estende, praticamente, do nascimento aos 14 anos, o dever fundamental do Estado de abrigar a criança neste País.

IV — Atendimento especializado e gratuito aos portadores das deficiências e aos superdotados em todos os níveis de ensino.

Este item, para o qual chamo a atenção dos Srs. Constituintes, possui uma palavra altamente colêmica, a palavra superdotado. Acreditam alguns, entre os quais o ilustre e douto Constituinte Octávio Elísio, que incluir os superdotados no mesmo item em que estão incluídos os deficientes significa, de certa forma, privilegiar uma classe social. Diz o Constituinte Octávio Elísio, nas suas observações ao Relator, que, em geral, o superdotado provém de famílias com condições de dar-lhes um atendimento especial, porque, muito raramente, o superdotado provém de lares carentes. Ao contrário, os deficientes provém de lares ca-

rentes e, portanto, na medida em que o texto constitucional equipara superdotados e deficientes para uma proteção especial, estaria privilegiando uma classe social determinada, que já tem, pela sua própria situação sócio-econômica, condições de enfrentar o problema.

Este não é o meu ponto de vista pessoal. Eu acredito que os problemas dos superdotados são problemas que pertencem à criança e não propriamente à classe social de que ela provém e cabe compreender que a educação do superdotado é algo realmente muito difícil de se fazer na escola tradicional. Nada obstante, eu me sinto no dever de trazer essa observação, a fim de que os Srs. Constituintes, em relação a suas emendas, possam se situar com um máximo de amplitude.

V — Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa científica e da criação artística, segundo as capacidades de cada um.

Aqui foi ampliado um pouco o que estava no item 5 do anteprojeto. Lá dizia:

"Garantir a todo o cidadão, respeitadas as capacidades e aptidões aprovadas na forma da lei, acesso e aproveitamento até graus mais elevados do ensino público de investigação científica e tecnológica."

Eu fiz uma pequena alteração na redação, procurando torná-la em ordem direta e acrescentei a capacidade artística, a pesquisa científica e a criação artística que me parecem ser um dever da escola. Em poucas palavras: a escola do século XX se tornou uma escola muito voltada para o processo de produção, quase que exclusivamente formando agentes do processo de produção, abandonando, não apenas as características humanísticas da educação pré-industrial, mas também as características do desenvolvimento da sensibilidade. O retorno a esses temas parece importante no sentido da formação integral do ser humano, que é o objetivo da maioria dos educadores de tendência humanista, sejam educadores de tendência humanista, de orientação socialista, de orientação privada ou capitalista, razão pela qual, então, foi dada esta redação.

VI — auxílio suplementar ao ensino fundamental, através de programas de material didático escolar, transporte, alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica.

Este item também faz parte do anteprojeto, apenas por indicação de alguns educadores, acrescentamos a expressão farmacêutica para que, no caso da assistência integral ao educando, a questão dos remédios não fique fora da mesma.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, acionável contra o Estado, mediante mandado de injunção.

Esta matéria já foi devida discutida na subcomissão; é uma das conquistas do anteprojeto que me chegou às mãos e quero dizer o seguinte: qualquer pai, que não encontre escola para o filho, tem direito a um mandado, com o rito da mesma natureza do mandado de segurança, portanto, um rito sumário, para que a autoridade pública seja

obrigada a encontrar uma forma de escolarizar aquela criança.

O § 2º é uma novidade do anteprojeto e abriu uma emenda do Constituinte Octávio Elísio que, segundo me disse, foi-lhe sugerida pelo eminente jurista Dalmo Dallari.

Eu chamo a atenção dos Srs. Constituintes, porque esta é uma medida de alta dureza na direção da proteção do ensino.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo competente poderá ser responsabilizado por omissão, mediante ação civil pública, se não diligenciar para que todas as crianças em idade escolar, residentes no âmbito territorial de sua competência, tenham direito ao ensino fundamental obrigatório e gratuito.

Sobretudo, os Srs. Constituintes, que estão se candidatando a Governo de Estado e a prefeituras, preparem-se, porque esta emenda dá direito a uma ação civil pública, vale dizer, por iniciativa da promotoria pública, de culpabilidade ou de incriminação por omissão, para o Governante que não cumprir o dispositivo constitucional relativo à gratuidade e à obrigação do ensino.

Tenho a impressão de que o Constituinte João Calmon batalha com todas as suas energias para o cumprimento de dispositivos constitucionais e que, mais adiante, verá também abrigada, na Constituição ou no substitutivo, a determinação de verba obrigatória mínima para a educação, por certo, apreciará esta intenção do legislador de não abrir mão, de garantir os direitos à educação básica neste País a todas as crianças.

Art. 4º O ensino, em qualquer nível, será ministrado no idioma nacional, assegurado às nações indígenas também o emprego de suas línguas e processo de aprendizagem.

Aqui, nada mais fez do que, com uma outra redação, abrigar o art. 4º do anteprojeto. O anteprojeto usou a expressão "português". O ensino será ministrado em português.

Como os Srs. Constituintes sabem, doutos do idioma dividem-se entre classificar o nosso idioma em idioma português ou idioma brasileiro. O Professor Antônio Houass prefere a forma de classificação do idioma português. O Professor Afrânio Coutinho, ambos acadêmicos, ambos ilustres, ambos meritórios, prefere o idioma brasileiro, porque acredita que nós já formamos estruturas lingüísticas próprias que hoje caracterizam a nossa fala. O relator, que jamais pertenceu ao antigo PSD, preferiu a forma idioma nacional para retirar, do bojo da nossa Constituinte, esse tipo de discussão que é aquela terrível discussão de valência positiva, em que ambos os lados têm razão. Sempre que temos discussão em que há razão em ambos os pólos, ficamos definitivamente num impasse.

Lembra muito bem o Constituinte Pompeu de Souza que essa forma já havia sido alvitada por outro mestre maior do idioma, Antenor Nascentes, que tem um livro, **O Idioma Nacional**, exatamente com esse título. E foi também, e aqui chamo a atenção dos Srs. Constituintes, modificada a redação, no caso, "de asseguradas às nações indígenas, a escolarização nas línguas portuguesa e materna", foi isso modificado para o seguinte:

"assegurado às nações indígenas também o emprego de suas línguas."

e aqui está igual ao anteprojeto,

"e processo de aprendizagem."

Por quê? Porque nós consideramos uma violência contra as formas naturais da pedagogia do índio a interferência das formas educacionais às quais estamos nós sujeitos. O índio não possui a barreira vida, escola, como nós. Nós encontramos essa instituição chamada escola que é uma instituição especializada em ministrar o saber. O índio vive e aprende por viver; o índio tem as formas próprias de aprendizado, elas são formas em geral ágrafas, elas não são escritas, são formas orais, e é, no contato comunitário com o pai, com o grupo, que se faz o aprendizado do índio, razão pela qual, pareceu-nos respeitar, em profundidade, o sentido civilizatório dessa nação que convive conosco, embora nós, dominadores, nem sempre tenhamos com ela o mesmo respeito que ela tem conosco de garantir-lhe a forma de aprendizado, não a invadindo também, do ponto de vista pedagógico, para a imposição dos modelos brancos, europeus, que não são os da sua natureza.

Art 5º A lei fixará conteúdo básico obrigatório para o ensino fundamental que assegure a formação comum e o respeito aos valores culturais e suas especificidades regionais.

Parágrafo único. O ensino religioso, sem discussão de credo, constituirá disciplina facultativa.

Aqui é o mesmo princípio do art. 5º do anteprojeto com uma redação um pouco mais seca. Nós retiramos "a importância pedagógica para o ensino da educação física, da aprendizagem do trabalho, do lazer e da cultura" e acrescentamos aqui, com um pouco mais de destaque, ao que já estava no anteprojeto, que é a parte do ensino relativa às especificidades regionais. É, portanto, a idéia de que a lei fixe o conteúdo básico obrigatório. Isso não quer dizer que a lei vai fixar, como poderá ser levantado a qualquer momento, o conteúdo do ensino. Seria um retorno ao sistema de educação do tempo da ditadura de Vargas. Ali, sim a lei fixava o conteúdo comum a todo o País.

Eu me recorde de ver vários Constituintes, na subcomissão, defendendo a idéia do conteúdo básico, ou seja, a lei fixa um conteúdo, que é básico para todas as escolas, e deixa em aberto um espaço para as especificidades regionais. É evidente que uma criança, no Piauí, terá que ter elementos da cultura própria, que uma criança do Rio Grande do Sul, seguramente, não terá. Porém, o conteúdo básico fica fixado em lei, garantidas às especificidades regionais a possibilidade de sua aplicação.

E o outro item é um item consagrado. É evidente que o respeito à religião faz com que a Constituição brasileira garanta o ensino religioso sem distinção de credo, uma disciplina facultativa.

Art. 6º As universidades gozam, nos termos da lei, de autonomia didática científica, administrativa, econômica e financeira, obedecidos os seguintes princípios:

I — indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;

II — padrão de qualidade, indispensável ao cumprimento de seu papel de agente da so-

berania cultural, científica, artística e tecnológica do País.

Estes são princípios que concentram um pouco mais, na redação, o que estava no anteprojeto da Subcomissão. Ali, havia uma especificidade um pouco maior, que aqui foi concentrada num texto um pouco mais sucinto.

O art. 9º do anteprojeto, foi suprimido no substitutivos neste ponto:

"A lei federal definirá incentivos para profissionais de nível superior, que, imediatamente após o término do curso, exerçam as suas atividades em áreas afastadas dos grandes centros urbanos."

Pareceu-nos que isso deva ser matéria de lei. É um belo princípio e, ao mesmo tempo, o núcleo deste princípio está abrigado num dos primeiros artigos do Capítulo de Ciência e Tecnologia, de vez que, assim, procuramos regular certos aspectos específicos do ensino superior, que hoje têm a ver com a pesquisa, e a pós-graduação.

"Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os seus sistemas de ensino com observância da legislação básica da educação nacional.

§ 1º — O sistema federal terá caráter supletivo do sistema estadual e este do sistema municipal.

§ 2º A União organizará e financiará os sistemas de ensino dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino e atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 3º Os Municípios só passarão a atuar em outros níveis de ensino quando as necessidades do ensino fundamental estiverem plenamente atendidas."

Quero louvar, neste ponto, a preocupação do anteprojeto que aqui está redigido com uma forma um pouco mais sintética e em ordem direta, o que já está previsto no anteprojeto provindo da Subcomissão. Nele, há um ponto em que, por acaso e com felicidade para mim, as idéias do Senador João Calmon coincidem plenamente com as deste Relator e, acredito, com as da maioria dos Srs. Constituintes. Aqui, está consagrado o princípio da municipalização do ensino. Chamo a atenção dos Srs. Constituintes para isso, porque este é um princípio norteador da nossa Carta. Nós vivemos, no Brasil, gradativamente, um movimento de concentração de poder e de decisão nas mãos da União. Pouco a pouco, a União foi retendo poder, concentrando poder e tomando decisões que são absolutamente impossíveis de serem eficazes na pluralidade deste País, sobretudo, no campo da educação. A idéia de fortalecer o Município, onde o conselho local, o professor local é um homem suficientemente capacitado para todas as tarefas da educação, inclusive para as tarefas nascidas de uma reflexão sobre o processo educativo, vale dizer, da filosofia da educação, é um objetivo a ser atingido, é um ideal a ser colimado.

Vi, nas discussões, alguns Srs. Constituintes, e faço questão de dar o ponto de vista contrário para orientação de V. Ex^{as}, dizendo que este ideal, que é muito belo na sua formulação, na prática

brasileira, encontra Municípios com tais destinações e com tais diferenças, que não se pode, por outro lado, entregar toda a educação à orientação municipal, de vez que, em determinados Municípios, não há as condições mínimas para que se dê uma adequada formação do professor, uma adequada organização do sistema educacional e que não deve, por outro lado, a União, e principalmente, o Estado abrir mão da sua presença reitora, da sua presença que abre os rumos, que define as filosofias.

Mas é preciso lembrar que este artigo 7º está depois do artigo que fixa os princípios da educação. Nós vimos, há minutos atrás, que a formulação de um programa básico, por lei, de um programa de conteúdos mínimos básicos, já está prevista nesta Constituição, razão pela qual me parece, espero que assim pareça aos Srs. Constituintes, que a municipalização seja buscada como um ideal. Foi encontrada aqui a forma que integra as duas, quando diz, no parágrafo 1º:

"O sistema federal terá caráter supletivo do sistema estadual e este do sistema municipal."

O caráter supletivo significa a presença, apenas supletiva, mas presença, razão pela qual, garante o primado da municipalização, sem abandono da presença do Estado e da União.

"Art. 8º A União aplicará anualmente nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público."

Esta é a clássica Emenda João Calmon, ampliada para 18%, garantindo, no caso, ao ensino público a aplicação da exclusividade das verbas públicas, como veremos em outro artigo.

§ 1º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas públicos de ensino federal, estaduais e municipais, excluído o auxílio suplementar aos educandos.

É o mesmo texto do anteprojeto, acrescentando apenas a vinculação aos sistemas do ensino público, de ensinos federais, estaduais e municipais.

§ 2º A repartição dos recursos públicos, assegurará prioridade no atendimento das necessidades do ensino obrigatório nos termos do Plano Nacional de Educação.

Aqui, há um ponto que vai demandar bastante acuidade dos Srs. Constituintes: o Senador João Calmon, no anteprojeto que a Comissão aprovou, com o conhecimento que tem da vida pública, das dificuldades de verba para a educação, fez um texto um pouco mais drástico, para o qual eu chamo a atenção, porque ele é um texto merecedor de muita reflexão por parte dos Srs. Constituintes, nada obstante eu haver preferido no substitutivo esta forma.

Diz o anteprojeto da Subcomissão:

"A repartição dos recursos públicos garantirá ao atendimento do ensino obrigatório nunca menos de 50% do seu montante, conforme lei complementar determine plurianualmente."

Prende o anteprojeto fixar a quantia de 50% de todos os recursos destinados à educação, para o ensino fundamental. Esta é a idéia do Senador

João Calmon, que merece uma reflexão. Não permitir que baixem os índices de 50%. O Ministro da Educação, na sua fala, deixou mais ou menos patente que hoje — eu não sei nem se o Senador concorda com a fala do Ministro — que hoje o poder público gasta muito mais do que 50% na garantia do ensino fundamental. E que a fixação de um **quantum** determinado, é uma fixação que pode sofrer interpretações dúbias, porque, se for somar as verbas estaduais, municipais, ou outras que interferem no processo, ter-se-á a possibilidade até de se ter muito mais do que 50%. O texto proposto, no substitutivo da Comissão, diz, repito:

A repartição dos recursos públicos assegurará prioridade no atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional da Educação.

Então, nós estamos propondo a prioridade. O Senador propõe os 50% mínimos, obrigatório. Eu chamo a atenção para as duas formas. Creio que elas merecem uma análise profunda, porque não é uma matéria de muita clareza; é uma matéria que dependerá de uma série de pontos de vista, de maneira de encarar a própria elaboração orçamentária. De qualquer forma, tenho a impressão de que não haverá discrepância dos Srs. Constituintes, para que, neste País, o ensino fundamental seja abrigado com a prioridade das verbas a ele destinados. Porque, aí sim, nesta prioridade, está o cerne de uma postura democrática, qual seja, a de que se este País não tem condição de garantir a todos os seus filhos educação completa, em todos os graus, que garanta pelo menos o ensino fundamental, integral, gratuito, obrigatório, e completo, porque aí estará dando, sem nenhuma forma de distinção social, sem nenhuma forma de distinção de qualquer espécie, social, étnica etc., está dando a igualdade de direitos, que é o fundamento da organização democrática, ou seja, a igualdade de todos perante o direito de estudar. Tenho a impressão de que, em relação ao princípio, não haverá discrepância dos Srs. Constituintes. Haverá, talvez, sobre a forma de garantir o princípio e eu convoco as melhores matéria, para que aperfeiçoem o meu texto, ou incorporando como estava no anteprojeto, ou aceitando esta ou outra forma de garantir ao ensino fundamental uma prioridade ou uma preferência na aplicação das verbas públicas

Art 9º O Poder Público assegurará recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, tendo como base, padrões mínimos de qualidade e custos, definidos nos termos da lei.

Parágrafo único. Sempre que as dotações dos Municípios e do Estado forem insuficientes para atingir os padrões a que se refere o **caput** deste artigo, a diferença será coberta com recursos transferidos, através de fundos específicos, respectivamente pelo Estado e pela União.

Aqui, o artigo 9º amplificou os efeitos do art. 12, do anteprojeto. Dizia o art. 12:

Lei complementar estabelecerá padrões mínimos de eficácia escolar para o sistema de ensino, zelando pelo seu contínuo aperfeiçoamento

Os padrões mínimos de eficácia, no caso do substitutivo, já lhes falei, estão contidos em artigos anteriores. Agora, aqui, nós tornamos um pouco mais clara esta aplicação.

“O Poder Público assegurará recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento dos seus sistemas de ensino, tendo como base padrões mínimos de qualidade e de custos, definidos nos termos da lei.”

Aqui, no art. 10, entraremos no terreno político. Este sim, talvez, impossível, quem sabe, de uma conciliação nesta Comissão. Quero abordar-lo com o máximo de amplitude possível, a quem tem uma posição firmada na matéria. O art. 10, abre, com um princípio, que é motivo de muito debate no Brasil.

Art. 10. O ensino é livre à iniciativa privada, que o ministrará, sem ingerência do poder público, salvo para fins de supervisão de qualidade.

Como estou pretendendo, no substitutivo, uma posição extremamente eclética, fiz questão de jogar à consideração dos Srs. Constituintes algo que merece realmente muita meditação. Como, no Brasil, as verbas públicas foram retiradas da educação pública, gradativamente, num longo processo de deterioração daquele velho princípio republicano, eu acredito que a maioria dos Srs. Constituintes, com exceção de nossas belas Constituintes, na qual já se vêem fios de cabelos brancos, a maioria dos Srs. Constituintes viveu, no Brasil, a formação com base na escola pública. Eram aquelas escolas públicas primárias, sólidas, e, sobretudo alguns estabelecimentos de ensino secundário de alta qualidade, no Rio de Janeiro, o Pedro II, em São Paulo, outro colégio, que garantiam o velho princípio republicano, o antigo princípio republicano, de que a educação, sendo direito de cada pessoa, ou de todos, deveria ser ministrada por instituições que dessem ensino de boa qualidade, sem qualquer forma de discriminação.

Com a deterioração gradativa do sistema público, tendo em vista o tipo de legislação instalada no País em 1964, de natureza eminentemente privatista, começou, primeiro, a haver um processo de deterioração gradativa do ensino público e, em segundo, começou a haver, como forma compensatória, o surgimento de uma série de leis, regulamentos, disposições, etc., de toda a natureza, que passaram a jungir o ensino privado a dispositivos que o regulavam. Então, aconteceu neste setor, curiosamente, que o ensino privado, que passou a receber todas as formas de auxílio, por caminhos os mais diversos, bolsas de estudo, auxílio direto, ou aquela forma; o ensino privado, como não podia receber diretamente a verba, ele criava uma entidade de utilidade pública, que depois era reconhecida pela Assembléia local, e através da utilidade pública, da entidade mantenedora, era possível o repasse de verba pública. O que aconteceu, portanto? Era que, gradativamente, o ensino privado foi invadido por uma série de regulamentos, que, hoje praticamente, tem dificuldade de funcionar, porque não pode tomar nenhum dos atos que cabem à empresa privada, nas outras atividades. Ele é inválido, de tal maneira, por uma série de obrigações, ou de semi-obrigações, que vive preso ao Estado. E outro paradoxo: não fosse este o país deles, o ensino privado

é a única atividade da esfera privada, neste País, que, para funcionar, precisa de dinheiro público, diretamente empregado nele. E mais, considera que isto é seu direito. Era curioso. O comerciante não recebe auxílio do Estado para ser comerciante, ao contrário, dele são cobrados impostos; o industrial, de qualquer natureza, pode ter incentivos da lei, e o ensino privado, até merece incentivos, porém não recebe, não tem indústria automobilística recebendo verba orçamentária, nem tem indústria de qualquer forma de bens recebendo verbas orçamentárias. Em toda a órbita privada, apenas a órbita do ensino recebe diretamente verba pública. Isto passa, no Brasil, como se fosse algo natural, numa evidente preferência, diante de toda a outra atividade privada. Então, este ensino é altamente privilegiado, como empresa, por receber diretamente verba orçamentária, e, ao mesmo tempo, é invadido por um sem-número de legislações, por um cipal de regulamentos, que praticamente, com a burocracia brasileira, invalidam o seu funcionamento e lhes retiram as condições de empresa privada. Este, Srs. Constituintes, foi um ponto que desafiou o Relator. Encontrar uma forma de mostrar, com clareza, o respeito à iniciativa privada, que possui boas escolas, mas, ao mesmo tempo, — eu lhes deixo esse apelo do fundo da minha convicção — e, ao mesmo tempo, garantir ao ensino básico, fundamental, obrigatório, a plenitude das verbas públicas. Não construiremos jamais, neste País, uma educação democrática, se não garantirmos a exclusividade das verbas públicas para a escola pública e se não libertarmos o ensino privado das peias do Estado.

O ensino privado possui um papel importante. Ele complementa o sistema; ele garante às famílias presas a religiões, formas confessionais, filosofias, o direito de terem para seus filhos escolas consentâneas com a sua especialidade. Porém, esta Nação, se pudesse dar ao luxo de retirar da escola pública recursos, ela deveria fazê-lo para uma boa escola privada. Mas, ela possui um desafio brutal: somos um povo vencido pelo analfabetismo. As gerações lutam, neste País, e não se consegue vencer a barreira educacional.

Então, é nosso dever, nesta hora, ter em conta que aqui se dá o futuro deste País. E que esse futuro não pode ser medido, Srs. Constituintes, por medidas puramente empresariais. Não é por aí que cumpriremos o nosso compromisso, — desculpe a ênfase — porque este é um tema central. Daí, a razão pela qual procuramos libertar o ensino privado das peias do Estado, que é a grande reivindicação dos privatistas deste País, e devolver ao Estado a sua tarefa fundamental de educar, pelo menos, as crianças até os 14 anos, num tipo de escola que, pela sua natureza, não discrimina. Não é que a escola pública seja melhor que a privada. É que a natureza profunda da escola pública é universal, já que nela até as religiões podem estar e devem estar abrangidas, facultativamente, segundo a crença de cada um. Ela é a única que pode realizar isso. Não é que ela seja a melhor, ou porque sejamos estatizantes; é porque ela é a única. É só por isso, Srs. Constituintes.

Havia, porém, o caso das escolas comunitárias e filantrópicas. E esse caso foi abrangido aqui, porque, evidentemente, onde o poder público não chega, escolas de natureza filantrópica, confes-

sional ou comunitárias devem merecer também o abrigo do poder público. Foi feito, então, o seguinte texto, com esse espírito que procurei passar aos Srs. Constituintes, que não é positivamente um espírito estatizante, como pode ser trazido, ao contrário, é um espírito de integração do sistema privado com o sistema público.

Art. 10 — O ensino é livre à iniciativa privada, que o ministrará sem ingerência do poder público, salvo para fins de supervisão de qualidade.

Art. 11 — É assegurada a exclusividade da utilização das verbas públicas para o ensino público.

§ 1º As escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, desde que prestem gratuitamente os seus serviços, poderão receber, na forma da lei, auxílio do poder público e da iniciativa privada.

§ 2º As escolas mencionadas no parágrafo anterior merecerão o estímulo financeiro do poder público, se:

Aqui vem o que caracterizaria a escola comunitária para fins deste direito a receber auxílio.

1 — administradas em regime de cogestão pelos integrantes do processo educacional, vale dizer, professores e alunos, e pela comunidade. É estritamente o caráter comunitário da escola;

2 — comprovar a finalidade não lucrativa e reaplicar em eventuais excedentes em educação;

3 — previrem a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

Esta discussão surgiu no seio da Subcomissão. Uma série de Constituintes de tendências — chama-mo-la liberal — que aceitam a tese da exclusividade da verba pública para a escola pública, disseram que votariam aquele art. 2º, se não me engano, de anteprojeto, uma emenda da Constituinte Abigail Feitosa, se, por outro lado, os defensores da escola pública estrita admitissem canalizar verbas públicas para esse tipo de escola, que não é uma escola privada, de finalidade comercial, e que abriga movimentos religiosos, filantrópicos e vários outros num atendimento de natureza pública.

Recordo que o Constituinte Louremberg Nunes Rocha, inclusive, lembrava que pode ser que, para os Estados mais ricos, a escola da comunidade não tenha importância. Mas, em Estados, como o de S. Exª, Mato Grosso, a escola da comunidade era uma escola deveras importante.

Essa, então, foi a razão pela qual, num esforço muito grande para chegar a esta síntese, procuramos: primeiro, garantir as verbas públicas para a escola pública; segundo, libertar a escola privada das peias do Estado; terceiro, encontrar uma forma de ajudar as escolas da comunidade.

Art. 12 — O Plano Nacional de Educação, de duração plurianual definido em lei, será elaborado por órgão representativo dos integrantes do processo educacional e da sociedade, visando à articulação e desenvolvimento dos níveis de ensino e à integração das ações do poder público que conduzam a erradicação do analfabetismo, universalização

do atendimento escolar e melhoria da qualidade de ensino.

Aqui, não há propriamente nenhuma novidade. O anteprojeto, provindo da Subcomissão, só recebeu duas emendas: dos Constituintes Sandra Cavalcanti e Agripino de Oliveira Lima. O anteprojeto, mais ou menos, dizia a mesma coisa, apenas dei uma redação comum e retirei, isto sim, — talvez, aqui, deva chamar a atenção dos Srs. Constituintes — a idéia da criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Educação. Já que deferimos a este texto apenas criar o Plano Nacional de Educação e a formação do que se chamava, antigamente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, esta como forma de lei, marcando os principais rumos.

Agora, a idéia de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, deve ser feita.

Agora, chamo a atenção dos Srs. Constituintes para a seguinte passagem:

“O Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, será elaborado por órgão representativo dos integrantes do processo educacional e da sociedade.”

Quer dizer, este é um princípio pluralista e democrático. Se estamos procurando organizar um Estado democrático, estamos procurando organizar um Estado permeado pela sociedade. Então, não é justo que o Plano Nacional de Educação seja organizado exclusivamente pelo Estado, sem a anuência e a participação dos órgãos representativos das categorias profissionais dos professores, dos Secretários de Educação dos Estados, a fim de descentralizar. Inclusive, aqui, está caracterizada concretamente a expressão “e da sociedade”, com a finalidade de entrosar e integrar a sociedade neste Plano.

O art. 13 amplia um pouco o art. 16 do anteprojeto, que se refere às obrigações das empresas comerciais, industriais e agrícolas, em relação ao salário-educação. Aqui, tanto colocamos a hipótese do salário-educação, como colocamos a hipótese da manutenção, como hoje está expresso em lei e não é cumprido, de as empresas obrigarem-se a manter escolas para os seus empregados e para os filhos dos seus empregados. Procuramos, então, as duas formas. Esta também não é uma matéria de grande clareza para o relator. De maneira que ele convoca os Srs. Constituintes para uma meditação um pouco detalhada. Digo que ela não é matéria de plena clareza, porque ela desafia a forma ideal de encontrar tanto a aplicação do salário-família, como a obrigação constitucional de as empresas manterem escolas, sobretudo no campo das escolas agrícolas; essa matéria toma relevância nacional, pela importância e significado. É evidente que há outras formas, no caso da indústria, nós temos a escola do SESI; escola do SESC, que, na cidade, de certa maneira, com muito brilho, com muito esforço, complementam esse esforço da empresa. Quer dizer, as empresas descontam para essas entidades e essas entidades mantêm as suas escolas. Agora, a escola agrícola não tem o mesmo grau de sofisticação, o mesmo grau de desenvolvimento e passa a ser cada vez mais importante, num país que, hoje, só tem fixados apenas 30% da sua população nos campos e que não dá ao campo, numa fase de carência alimentar, numa fase de carência

de produção de alimentos, a devida atenção. Ficou, portanto, assim:

Art. 13 — As empresas comerciais, industriais e agrícolas são responsáveis pelo ensino fundamental gratuito de seus empregados e dos filhos de seus empregados a partir dos sete anos de idade, devendo para isto contribuir com o salário educação, na forma da lei.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo destinam-se à expansão da oferta do ensino público e, em casos especiais, de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, nos termos do art. 11 e seus parágrafos.

§ 2º As empresas que já mantiveram escolas para os seus empregados e os filhos destes poderão descontar as despesas do recolhimento do salário-educação, na forma da lei.

O art. 14 trabalha a mesma matéria constante do art. 17 do anteprojeto. Ele se refere ao espírito constitucional de obrigar a capacitação profissional dos trabalhadores, inclusive aprendizagem de menores, em cooperação com o poder público, com as associações empresariais, trabalhistas e com os sindicatos. Ele diz:

Art. 14 — As empresas comerciais e industriais são obrigadas a assegurar a capacitação profissional dos seus trabalhadores, inclusive a aprendizagem dos menores, em cooperação com o poder público, com as associações empresariais, trabalhistas e com os sindicatos.

É o mesmo texto do anteprojeto.

Terminado o Capítulo de Educação, vêm os artigos referentes ao Capítulo de cultura. E eu relembro ao Srs. Constituintes que disponho em minhas mãos de um texto do qual cada emenda, de cada Constituinte, está considerada com o parecer.

Art. 15 — O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais, a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo às ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura.

É o mesmo texto do anteprojeto, acrescentado apenas da idéia da participação igualitária no processo cultural. É a idéia de que, no processo cultural, a participação de todos os grupos, independente de classe, grupo sócio-econômico, raça, se faça de um modo igualitário.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será assegurado por:

E, aqui, Srs., vêm os pontos que fixam os princípios pelos quais se fará a participação nos bens culturais e se orientará a ação do Estado nesse momento.

1 — liberdade de expressão, criação e manifestação do pensamento; de produção, prática e divulgação de valores e bens culturais.

Aqui, eu ampliei o item 1º do anteprojeto que dizia:

Pela liberdade de criar, produzir, praticar e divulgar.

Nós colocamos “pela liberdade de expressão, pela liberdade de criação e de manifestação de pensamento, que são os três pontos básicos para uma

expansão cultural. E, ao mesmo tempo, pela liberdade de produção, prática e divulgação de valores e bens culturais. Trata-se do mesmo, com uma redação um pouco mais pormenorizada.

II — Livre acesso à informação e aos meios materiais e não materiais necessários à criação, produção e apropriação dos bens culturais.

Aqui, eu também ampliei o item III do anteprojeto, que dizia:

"Pelo livre acesso aos meios e bens culturais". Mantive a idéia do livre acesso, mas acrescentando "livre acesso à informação e aos meios materiais e não materiais necessários à criação, produção e apropriação". A idéia dos meios não materiais é a idéia do livre acesso da população àqueles bens da cultura que não são transformados em objetos culturais, em bens culturais definidos, como, por exemplo, a música. Nem sempre uma manifestação musical está caracterizada materialmente.

III — reconhecimento e respeito às especificidades culturais dos múltiplos universos e modos de vida da sociedade brasileira;

Esse é um item próprio, baseado no item V do anteprojeto. Eu separei as formas de expressão que formam a memória e a identidade para um outro item e especifiquei aqui "o reconhecimento e respeito às especificidades culturais dos múltiplos universos e modo de vida da sociedade brasileira." Eu tenho a impressão de que este é um item oriundo do que os sociólogos e antropólogos brasileiros, de há muito, levantam a idéia de que se tenha um reconhecimento e, ao mesmo tempo, um respeito de natureza cultural aos múltiplos universos e modos de vida da sociedade brasileira. Até recentemente, tinha-se como manifestações de cultura, exclusivamente a expressão de alguns universos específicos, em geral os universos oriundos das chamadas classes dominantes. Eles seriam os gestores da chamada "cultura", no sentido de algo cultivado, que separava os cultos dos incultos, os que tiveram o saber dos que não tiveram o saber. E, no entanto, nós vivemos num País, no qual, talvez, as principais manifestações, ou pelo menos as mais potentes e autóctenas manifestações culturais provêm justamente dos setores chamados dominados. Na música popular brasileira, temos o exemplo padrão; são os extratos esmagados da sociedade, até porque eles são provenientes de cultura milenares da sua origem, que constroem um tipo de cultura, que, em choque com a cultura dominante, com a cultura branca e europeia, acaba por gerar o produto cultural que vinha a ser adotado pelas elites. Basta ver, não os desfiles das escolas de samba, uma maravilhosa forma cultural, que têm, por sinal, em um dos Constituintes presentes aqui, o Constituinte Simão Sessim, um dos seus principais cultores e defensores, basta ver, não o desfile, mas os camarins que cercam o desfile e o preço dos mesmos e o luxo dos mesmos, e a cobertura dos mesmos, para verificar que aquela cultura oriundas dos estados inferiores, pela sua profundidade, tornou-se, de alguma forma, a cultura que se espalhou pelos segmentos dominantes. E é também curioso. As classes dominantes da sociedade raramente possuem uma cultura própria. Ou elas possuem uma cultura herdada de pa-

drões de fora — era clássico, na formação brasileira, as classes dominantes terem a cultura portuguesa, ou a cultura da Corte, ou a cultura que seus filhos iam beber na própria Europa. E, até, numa certa fase da vida brasileira, antes da entrada vertiginosa do processo tecnológico e do processo industrial, quando as formas da cultura norão de autodinamismo passou a ser o modelo incorporado pelas nossas elites, num choque muito curioso entre o modelo norte-americano e o modelo europeu, choque que, até hoje, se dá nas elites brasileiras. Eu dizia, as elites brasileiras, por falta de uma cultura própria, adotam os modelos culturais de fora. Já o povo, exatamente porque fechado à intervenção das culturas de fora, acentua e aprofunda os seus próprios valores culturais. Então, temos, na cultura brasileira, sobretudo na cultura musical, uma presença marcante da cultura do dominado, que, por é uma cultura milenar, profunda, de grande base. A cultura negra, por exemplo, é uma cultura de tal força que nem todo esmagamento feito ao negro no Brasil, nem toda a expulsão das formas da cultura negra da vida, proibição, massacre, repressão, ela não foi removida. E, hoje, ela vem se constituir na cultura de todo o povo brasileiro, ou pelo menos, no timbre principal da cultura de todo o povo brasileiro.

Os Srs. Constituintes me perdoarão essa digressão longa e até um pouco pretensiosa, mas é que a introdução da idéia dos bens materiais, dos bens imateriais, como constitutivos do valor cultural, parece-me um fundamento importantíssimo para a orientação da política cultural brasileira, ou seja, um País com essa força cultural, talvez quem sabe, o destino deste País não seja o de ser potência, seja ser feliz. E, para ser feliz, talvez, é da sua cultura variegada, múltipla, plural, multiforme e riquíssima que ele terá que viver. Essa é a razão pela qual o livre acesso à informação e aos meios materiais e não materiais que são necessários à criação, à produção e à apropriação dos bens culturais.

III — reconhecimento e respeito às especificidades culturais e múltiplos universos e modos de vida da sociedade brasileira;

IV — recuperação, registro e difusão da memória social e do saber das coletividades;

Aqui, também colocamos o saber das coletividades como matéria digna da recuperação, registro e difusão da memória social. Quer dizer, a memória social faz-se também pela recuperação do saber das coletividades.

V — Garantia da integridade e autonomia das culturas brasileiras.

Isso é uma velha reivindicação dos sociólogos. O Professor Florestan Fernandes fez eminentes e brilhantes intervenções a este respeito na subcomissão. Os membros das outras subcomissões não tiveram oportunidades de acompanhar. E aqui está abrigado o conceito de culturas brasileiras, ao invés do conceito de cultura brasileira, ou seja, é a idéia, repito, de que este País é um conjunto de culturas, e todas são merecedoras do acatamento e do respeito, sem nenhuma forma de distinção. Se fosse a cultura brasileira, ela, evidentemente, subentenderia uma só cultura, e no caso, a cultura dominante.

VI — À adequação das políticas públicas e dos projetos governamentais e privados, às referências culturais e à dinâmica social das populações;

Aqui, Srs. Constituintes é o mesmo princípio já explicado, em pormenor, apenas ajustando aos projetos e políticas públicas, e projetos governamentais e privados. Ou seja, eles deverão se ajustar às referências culturais e à dinâmica social das populações.

Vejam que a palavra aqui está no plural, não é a população, são as populações. Vale dizer, nas populações respectivas de cada unidade sócio-geo-psico-econômico-étnico do País. Cada uma tem o respeito na política governamental.

VII — Preservação e desenvolvimento do idioma nacional, bem como das línguas indígenas e dos distintos falares brasileiros;

Este é um ponto que pode, evidentemente, sair daqui, porque o capítulo da educação trata da matéria. Em vários pontos, deixei uma certa repetição, para que os Srs. Constituintes — e isso é de muito difícil decisão — verifiquem onde tem mais cabimento: se neste caso tem mais cabimento, no campo da cultura, ou se tem mais cabimento no campo da educação, se bem que a verdade lá está apenas a questão do idioma para o ensino, e aqui está a preservação e o desenvolvimento do idioma, bem como das línguas indígenas.

VIII — preservação e ampliação da função predominantemente cultural dos meios de comunicação social e seu uso democrático;

Tenho uma certa pena que, hoje, alguns Constituintes, ligados a movimentos religiosos, salvo dois não estejam presentes, porque eles estão um pouco assustados com a nossa postura contrária à censura, e possivelmente não verificaram ainda que, se temos uma posição de preservação da plena liberdade de criação, temos também uma posição ligada à responsabilidade de quem usa a própria liberdade. Portanto, criar, com dispositivo constitucional, parte da cultura do Governo, e há um outro da mesma natureza, no Capítulo Ciência e Comunicação, como função predominante dos meios de comunicação cultural, e isso não é novidade deste substitutivo, já estava no anteprojeto, e é, o que me parece, vontade de todos, significa dar rumos. Saímos de um período neste País de proibições e não construímos nada significativo com proibições. A Constituição deve ser um código de propostas. Muito mais um código do que não fazer, a Constituição é um código do que fazer. E fazer, os meios de comunicação, com características predominantes, culturais, parece ser o código de propostas para a sociedade brasileira.

Finalmente, intercâmbio cultural interno e externo.

"Art. 16 A lei estabelecerá prioridade, incentivos e vantagens para a produção e o conhecimento da arte e outros bens e valores culturais brasileiros, especialmente quanto: à formação e condições de trabalho de seus criadores, intérpretes, estudiosos e pesquisadores; à produção, circulação e divulgação dos bens e valores culturais; ao exercício dos direitos de invenção, do autor, do intérprete e do tradutor."

Aqui, apenas estendi o art. 16 do anteprojeto quanto à formação e condições de trabalho, acrescente os pesquisadores. No anteprojeto, consta criadores, intérpretes e estudiosos. Acredito que os pesquisadores merecem idêntico incentivo. Quanto à circulação e divulgação de bens e valores culturais e ao exercício dos direitos de invenção do autor, acrescente os direitos de invenção do intérprete. O intérprete, particularmente o intérprete teatral e particularmente o intérprete na televisão é muito massacrado na perda dos seus direitos, quando há reprodução. Então, garantir ao intérprete os mesmos direitos que até então são garantidos ao inventor e ao autor, parece-me estender à classe artística brasileira o respeito financeiro, pecuniário, ao seu desempenho. Os meios modernos são meios de grande caráter multiplicador e de uma possibilidade praticamente infinita de difusão e de disseminação. Os direitos do intérprete, quando são fixados numa fita ou cinema ou **videotape**, precisam, de alguma forma, serem respeitados. Hoje, a convenção internacional sobre a matéria é um passo na evolução e não é possível que uma constituição, na era da eletrônica, não considere esse aspecto.

§ 1º O Estado estimulará a criação e o aprimoramento de tecnologias para fabricação nacional de equipamentos, instrumentos e insumos necessários à produção cultural no País.

Este é um item acrescentado ao substitutivo. Chamo a atenção dos Srs. Constituintes: pintores, músicos, escultores, são pessoas que trabalham com a matéria-prima, com o insumo, em grande parte não fabricados no Brasil. Os músicos têm grandes problemas com os instrumentos. Os bailarinos têm grandes problemas com algumas de suas indumentárias. Os escultores, com material específico. Os pintores, com tinta e tela. Colocar, como obrigação do Estado, estimular a criação e o aprimoramento de tecnologias para fabricação nacional de equipamentos, instrumentos e insumos necessários à produção cultural parece uma necessidade para o desenvolvimento artístico deste País. Este é um País curioso, de grande produção principalmente amadorística de arte. Poucos países no mundo possuem a produção artística, na variedade e amplitude de produção brasileira. Não me refiro à produção especificamente profissional. Qualquer cidade brasileira, aos sábados ou aos domingos, encontrará uma infinidade de pintores, uma infinidade de pequenos grupos musicais, jovens. A atividade artística explode neste País. Eu até diria, talvez para merecer a raiva de todos os presentes, que hoje, possivelmente, as principais lutas do nosso tempo estejam dando-se muito mais no terreno da arte do que no terreno da política. A arte está trazendo cogitações, preocupações, que, muitas vezes, a política, no seu rigor e nas suas ortodoxias, ainda não alcançou. Este País tem-se manifestado, por formas de arte popular e erudita, de uma maneira absolutamente rica. É talvez um dos processos mais abertos da sociedade brasileira. E curiosamente, nos anos da repressão política, em que a classe política estava esmagada, em que o parlamento estava sem poder, em que a censura impedia o debate de idéias, a arte foi a grande forma, através da qual, esses mecanismos se estabeleceram.

Mas, no campo comportamental, que faz parte do ser, as conquistas existenciais, os avanços nessa área hoje vêm, pela arte, formas de intercâmbio entre jovens de todo o mundo, em que pese a enorme diferença contextual da sociedade de cada um, promove um avanço de natureza cultural. Um jovem suíço, inglês, africano ou brasileiro, via música popular, encontra hoje formas de extroversão de inquietações que lhes são comuns enquanto jovens. Portanto, acredito que garantir a produção nacional para fabricar insumos parece um avanço que esta Constituição poderá fazer.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão instituir impostos sobre o livro, o jornal, os periódicos, assim como sobre o papel destinado a sua impressão.

Essa é uma matéria que provém da Constituição de 1946. É uma matéria bastante importante. Ali, ela estava prevista nos casos da competência da União e brevemente explico aos Srs. Constituintes a razão da sua presença aqui. Antes da redemocratização do País em 1946, a forma que o governo ditatorial tinha de reter a imprensa nas suas mãos era em relação à cota de papel. As cotas de papel só eram liberadas para os grupos ligados ao governo. E o governo eventual tinha a possibilidade de matar ou consagrar qualquer empresa jornalística ou editora. O assentimento do Senador Constituinte Pompeu de Sousa, que viveu como sempre lutando, o saber sofrido, confirma isso.

O legislador de 1946 garantiu para livros, jornais, revistas periódicas, não a isenção, mas o princípio da imunidade. A imunidade é um direito inerente. A isenção ainda é uma concessão.

De forma que o que está aqui abrigado é apenas esse direito, que é a reivindicação dos editores brasileiros. A liberdade de expressão depende também da liberdade do editor para aquisição do insumo necessário. Aqui, está apenas a referência de um dispositivo constitucional de 46.

§ 3º São assegurados a ampliação e o aperfeiçoamento da regulamentação das profissões do setor de arte e espetáculos de diversões.

Podemos ter dúvidas sobre a constitucionalidade desse item. Chamo a atenção dos Srs. Constituintes para isso. Por que garantirmos apenas a ampliação e o aperfeiçoamento da regulamentação das profissões do setor de artes? Por que não dos metalúrgicos? Por que não dos ferroviários, bancários? A presença desse parágrafo aqui está talvez até como tentativa de iluminação aos demais setores desta Constituinte, para que garantam e ampliem direitos dos trabalhadores já consagrados. Não tem sentido apenas tratarmos disso na matéria de arte. Está tratada na matéria de arte, porque este é o capítulo de cultura. Mas acredito que isso deva ser até um recomendação desta Comissão no sentido de garantir e ampliar direitos trabalhistas em geral. Os artistas brasileiros demonstraram uma enorme preocupação, porque o avanço por eles conseguido, com a regulamentação, foi tão sofrido, tão pequeno e tão penoso que eles ficaram com receio de perdê-lo, aqui, na Constituição, e fizeram uma emenda, de certa forma inócua, porque era emenda que garantia a lei já existente; ora, um texto constitucional não existe para garantir uma lei que está em vigor.

A lei que está em vigor só é retirada, ou se houver um dispositivo constitucional em sentido contrário, ou outra lei que a revogue. Mas não tinha sentido fazer um dispositivo para dizer que a lei que está em vigor está garantida, razão pela qual, encontrei essa forma que é discutível, do ponto de vista da técnica constitucional, mas muito defensável quanto ao seu conteúdo, não só quanto ao seu conteúdo referente a artistas e profissionais do setor de arte e espetáculos de diversão, porém em relação a todo movimento do trabalhador brasileiro.

“Art. 17. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 2% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 3%, no mínimo, da receita resultante de impostos, em atividades de proteção, apoio, estímulo e promoção das culturas brasileiras — não incluídas, nesses percentuais, despesas com custeio.

Parágrafo único. A lei definirá as atividades culturais a serem beneficiadas pelo disposto neste artigo.”

Aqui, está praticamente repetido o anteprojeto anterior e é a velha discussão se cabe ou não ao Estado deferir mínimos orçamentários para setores. Se é verdade, como disse o Constituinte José Serra, que as várias Subcomissões já preservaram 145% do orçamento, com disposições como essa, não há dúvida de que esse mínimo pedido para a cultura — e defendido tão brilhantemente pela Constituinte Márcia Kubitschek — deva ficar no campo da cultura.

Aqui, infelizmente, como em várias outras, não pude acolher uma série de emendas, que eu chamaria emendas **exocet**, do nobre Constituinte Joaci Góes que, simplesmente, cortou do texto do anteprojeto, como matéria não constitucional, que é uma tese defensável, uma série de dispositivos que aqui foram acolhidos. Eu não acolhi — e devo uma explicação ao Constituinte — no sentido de que me parece que, no campo da cultura, os conceitos que estão aqui são muito novos e fogem à formalística constitucional tradicional. Eles são oriundos da sociedade industrial e a própria preocupação com a cultura, num nível tão especificado, é nova e ainda não está devidamente coberta por uma teia de formulação jurídica desenvolvida, como em outros setores. Pareceu-me, portanto, em que pese a idéia saneadora de uma construção definida mais generalizante e não específica, que S. Ex^a medite sobre o fato de que, sobretudo no campo da ciência, tecnologia ou da cultura, sobretudo nesses dois campos, há um sem-número de matéria-prima constitucional nova que ainda não teve configuração legal e que ainda merece, por parte do legislador, alguma preocupação específica.

O art. 18 toca um dos centros da decisão do Relator nesta matéria. É a configuração do conceito de patrimônio cultural brasileiro. Tínhamos, até aqui, a idéia de patrimônio cultural cingida ao que seja de caráter histórico e traduzida no que seja de caráter objetivo, ou seja, sítios, prédios, etc. O próprio patrimônio histórico é constituído de edificações e documentos. Aqui, creio que está uma ampliação do anteprojeto, que já fizeram um trabalho magnífico de delimitação deste tema, aqui está uma ampliação, eu dizia, do anteprojeto que já fizeram um trabalho magnífico de formulação.

Art. 18 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, de novo aqui o conceito de bens de natureza imaterial — tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência às identidades, à ação e à memória dos diferentes grupos e classes formadoras da sociedade brasileira aí incluídas as formas de expressão, os modos de fazer e de viver, as criações científicas, artísticas, tecnológicas, obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico.

Esse artigo mereceria, sozinho, uma palestra, pela idéia, em primeiro lugar, de desmaterialização do conceito de patrimônio histórico, levando a tornar patrimônio até o modo de viver das comunidades, como está aqui dito, os modos de fazer da sociedade e tomando, como patrimônio cultural brasileiro, criações científicas, criações artísticas, tecnológicas, obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos, sítios de valor histórico, paisagístico — o conceito de "paisagístico" já estava no anteprojeto — artístico, arqueológico, ecológico e científico. A colocação de padrões como os ecológicos, os paisagísticos, os artísticos no patrimônio cultural brasileiro — chamo a atenção dos Srs. Constituintes — passa a ter uma importância muito grande, sobretudo contra algumas investidas das chamadas especulações imobiliárias, que, particularmente no patrimônio paisagístico invadem.

O Direito italiano consagrou a figura do direito de paisagem, que me parece muito interessante, garantindo a todos os moradores de uma determinada região que a paisagem seja patrimônio. E não é pela simples construção de quem tem recursos para tal de edificações exatamente para ter a paisagem exclusiva de quem pode pagar para ficar naquela posição, que se deva fazer a orientação do processo de construção civil, do desenvolvimento da indústria de construção civil. Este País é privilegiado pela paisagem. Se não garantirmos também paisagem, ecologia como patrimônio cultural, da mesma forma que temos, como patrimônio cultural, uma cidade histórica, estaremos abrindo mão, no momento de legislar, de uma visão ampla, generosa e que, se prejudica este ou aquele interesse particular específico, garante ao interesse coletivo, garante ao interesse histórico, garante ao interesse turístico, garante, portanto, ao País condições muito melhores e muito mais profundas de progresso e de desenvolvimento.

Parágrafo único. O Estado protegerá, em sua integridade e desenvolvimento, o patrimônio e as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e dos vários grupos imigrantes, que participam do processo civilizatório brasileiro.

Aqui, se no artigo está a preservação do patrimônio cultural brasileiro, considerado patrimônio cultural como vimos, mas abrigo a chamada cultura propriamente dita, a alta cultura, aqui é a idéia de proteger o patrimônio cultural popular, seja cultura popular, seja a indígena, seja a africana, e uma novidade aqui introduzida: "os vários grupos imigrantes que participam do processo civilizatório brasileiro".

Acredito que, se nós abrigarmos as culturas dos vários grupos imigrantes, que fazem parte do processo civilizatório brasileiro, estamos dando aos povos e raças que nos ajudam a ser e a transformarmos-nos em grande nação, estamos dando um **status** cultural, que é esse caldeamento notável que este País sabe fazer como poucos, a aceitação, a incorporação de culturas abertas, possa também ser considerada patrimônio cultural.

"Art. 19 O Poder Público, respaldado por conselhos representativos da sociedade civil, promoverá e apoiará o desenvolvimento e a proteção do patrimônio cultural brasileiro, através do inventário sistemático, registro, vigilância, tombamento, desapropriação, aquisição e de outras formas de acautelamento e preservação, assim como de sua valorização e difusão."

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Eminentíssimo Relator, permita essa interrupção?

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Permitto e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O nobre Relator está fazendo um relato minucioso dos seus fundamentos, das suas razões quando da elaboração desse texto, e ainda mais, instigando o debate com considerações a **latere**, onde são mostradas inúmeras outras alternativas possíveis de abordagem do tema e o porquê do seu descarte. É, sem dúvida, uma exposição brilhante, extremamente proveitosa.

Advirto, entretanto, que estamos completando as três horas regimentais, e a idéia desta Presidência é prorrogar, convocando para uma nova reunião, ou seja, o posseguimento desta, às 17 horas. Assim, daremos um tempo ao Relator para que S. Ex.^a conclua esse artigo.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Se V. Ex.^a permite, eu estou terminando o Capítulo de Cultura, e aí nós poderíamos interromper.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex.^a está no art. 19, que tem uma série de itens, e temos ainda até o art. 27. São todos artigos bastante amplos, com vários parágrafos.

O SR. RELATOR (Arthur da Távola) — São seis artigos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Mas com muitos parágrafos.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Se o Presidente sentir que estou estendendo em demasia, nesses cinco artigos, vou procurar condensá-los. Poderíamos, talvez, prorrogar por 15 minutos e eu trataria de incluir, em 15 minutos, o final da matéria. O que parece a V. Ex.^a?

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Não, 15 minutos nós temos ainda regimentalmente. Podemos prorrogar por meia hora, até 13h 15min

O SR. CONSTITUINTE (Não identificado) — Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Acho que, por todas as razões que o Presidente mencionou, a superior qualidade da exposição que está sendo feita pelo Relator, essa é uma exposição que merece ser destinada a um auditório mais numeroso do que este, que já começa a se esvaziar, não

em razão do desinteresse, mas em razão do fato de que as pessoas provavelmente terão assumido outros compromissos inadiáveis. De modo que eu sugeriria que, em razão disso, tivéssemos-nos restritamente ao expediente regimental, sem que o Relator tivesse a pressa de esgotar, nesses minutos restantes, os dispositivos atinentes à Submissão 8-A.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa sugere que S. Ex.^a utilize normalmente o tempo de meia hora, sem a preocupação de concluir o Capítulo da Cultura, até onde achar conveniente. Se, num dado momento, entender que determinado artigo não mereça uma consideração mais longa pode passar rapidamente sobre ele...

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — A impressão que tenho, Presidente, é de que o item relativo à censura é que vai ser, talvez, o mais polêmico.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Ele está em que artigo?

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Ele vem logo em seguida. É o art. 20. E nós estamos no 18. Aliás, o art. 18 já está lido.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex.^a tem meia hora para chegar onde achar conveniente.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Vimos já, então, o art. 18. No art. 19, que eu já havia lido, há duas novidades para as quais chamo a atenção dos Srs. Constituintes: a primeira é a idéia de que o Poder Público se respalde em conselhos representativos sociedade civil. A questão da arte e da cultura envolve o conhecimento especializado que não está todo nas mãos do Poder Público. Quantos especialistas em arte barroca, enfim...; segundo, a sociedade civil, principalmente as comunidades, elas são muito interessadas, às vezes, na preservação do sentido histórico da sua cidade, da sua comunidade. Ninguém mais do que cada pequena cidade conhece a importância dos seus sítios históricos. De forma que integrar a sociedade civil na organização desses conselhos, parece-me sadio, do ponto de vista da preservação.

Outro passo que foi dado aqui foi nomear todas as palavras e conceitos envolvidos: inventário sistemático, registro, vigilância, tombamento, desapropriação, aquisição e outras formas de acautelamento.

Tenho a impressão de que, por este dispositivo constitucional, está o Poder Público suficientemente coberto para levar a tarefa de preservação do patrimônio, em toda a sua extensão.

"Parágrafo único. A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão, anualmente, recursos orçamentários para a proteção e difusão do patrimônio, assegurando prioritariamente:

I — conservação e restauração dos bens tombados, de sua propriedade ou sob sua responsabilidade;

II — criação, manutenção e apoio ao funcionamento de bibliotecas, arquivos, museus, espaços cênicos, cinematográficos, audiográficos, videográficos e musicais e outros espaços a que a coletividade atribua significado."

Nesse item II, eu ampliei o que, no anteprojeto, mais ou menos, sob a forma clássica, estava previsto: bibliotecas, arquivos e museus. Nós acrescentamos espaços cênicos, que são praticamente, a cada mês, destruídos no Brasil, sem nenhuma reposição; espaços cinematográficos, os cinemas vão acabando, sem que haja a obrigação de repor, pelo menos, outro onde um é derrubado, e a idéia de espaços audiográficos, videográficos, que são espaços onde haja a memória auditiva, sonora neste País, a memória videográfica deste País e a idéia aqui introduzida de espaços a que a coletividade atribua significado. Posso citar um exemplo: no Rio de Janeiro, instituiu-se, de uma forma um tanto marginal, que haja a obrigação "Circo Voador". De tal maneira o "Circo Voador" integrou-se com o modo de ser e comportar-se da arte popular carioca, que ele é hoje um espaço consagrado para inúmeras atividades, que vão dos bailes populares a aniversários de pessoas, à organização de atividades com crianças. Acredito que, em cada cidade, haja espaços desta natureza, que a própria comunidade atribua significado. Não há razão por que não preservar esses espaços como espaços culturais.

Aqui chegamos ao tema da censura.

Art 20 — É assegurada a liberdade de criação, produção, circulação e difusão da arte e da cultura.

No art. 20, eu coloco os temas ligados à cultura, preservando a sua liberdade. No capítulo relativo à comunicação, a mesma liberdade no campo da comunicação.

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes para essa sistemática, porque pode ser que S. Ex.^{as} preferiram um só texto, num só lugar. Mas a questão da liberdade me pareceu importante estar garantida em cada capítulo, na qual, ela se coloca como fundamento. Porém, pode haver pequenas contradições de texto que, no substitutivo, nós deveremos prever.

Fala-se aqui em "criação, produção, circulação e difusão" de arte e cultura, não fala em informação. Talvez, caiba a expressão informação aqui. Mas a informação é a matéria-prima da comunicação, portanto, está colocada no capítulo da comunicação. A uma leitura rápida, isso poderá parecer uma contradição, e talvez até seja, mas este é um desafio que vamos ter que na etapa final, compatibilizar. Eu preferi não frear a presença de textos, até porque essa tarefa de compatibilização não é muito nossa. A nós cabe a tarefa de preservar a presença de princípios. Caberá à Comissão de Sistematização o longo e penoso trabalho de articular todas essas questões.

Mas o que é fundamental aqui? Garantir a liberdade de expressão, criação, produção, circulação e difusão da arte e da cultura.

(Fora do microfone)

"§ 1º — Não haverá censura, de qualquer espécie, sobre livros, jornais, revistas e outros periódicos, filmes, vídeos, peças teatrais e outras formas de expressão e espetáculo cultural ou diversões públicas."

Aqui, tomamos uma posição, porque é muito difícil haver posições intermediárias em relação à censura. Ou se é a favor ou se é contra. Aquilo que não é matéria de princípio, o Relator procurou buscar sempre a forma intermediária. Temos aqui

um conceito fundamental: é o Estado a entidade indicada para exercer este tipo de controle? A mim parece-me que não. Reconheço, por outro lado, que o desenvolvimento da idéia da censura criou, até na própria instituição da censura, grupos de profissionais competentes que procuram dar a esse trabalho um fundamento maior. Alguns chegam a dizer a seguinte questão, que é merecedora de meditação: é melhor ter um organismo especializado, afinado com a complexidade do tema, do que entregá-la à sociedade, que será necessariamente muito mais conservadora, porque as sociedades, os grupos sociais são conservadores. Qualquer pesquisa que se faz de opinião pública aponta uma certa vontade social na direção da censura. Porém, há dois conteúdos nesta matéria: Cabe ao Estado o direito de censurar? Qual é a qualificação necessária para exercer esse papel? Se não dividirmos os dois conceitos em cursos, nesta matéria, não pensaremos com clareza em relação a ela. Foi o que o Relator procurou fazer, e tomou uma posição, em relação ao direito de censurar, de que não cabe ao Estado este direito, porque este é um típico direito que cabe às comunidades ou às pessoas, na escolha do seu material, ou às sociedades, em tudo que lhes pareça ético e que seja comum aos seus membros.

A primeira posição do Relator foi a de que não cabe ao Estado o direito de exercer este papel, que até é um papel que deve ser exercido. Porém, como o Estado já desenvolveu, ao longo do tempo, profissionais nesta matéria, acreditamos que lhe caiba sim, especificamente nos casos de espetáculos de diversões, que são espetáculos, pela sua natureza, públicos, que lhe caiba opinar do ponto de vista da classificação, do ponto de vista da adequação a idades e a faixas etárias. Mas cabe-lhe opinar tecnicamente, no sentido de informar a população. A idéia que está por traz disso é uma idéia liberal; é a idéia de que cabe ao cidadão e à sociedade o direito de discernir, e que, se nós, na aurora de um novo tempo nesse País, não devolvermos à cidadania o exercício desses direitos, nunca teremos uma cidadania efetivamente desenvolvida, efetivamente responsável, efetivamente participante do processo. A maneira mais cômoda é passar para o Estado; a maneira mais difícil é passá-la para o âmbito pessoal. Quantos de nós têm plena clareza em relação ao que desejam que seus filhos vejam ou acompanhem? O tema é polêmico, é difícil, é confuso. Mas, se nós cidadãos abrimos mão de que esse direito é nosso e não do Estado, estaremos perdendo a chance de estimular a responsabilidade da cidadania nesta matéria. Portanto, foi feita, no substitutivo, uma espécie de articulado. Aqui, está garantido o direito à liberdade de expressão, criação, produção, circulação e difusão da arte e da cultura. Aqui num outro capítulo, na parte de comunicação, está prevista a possibilidade de sanções a quem não use devidamente este direito. Portanto, o que se está eliminando é a censura e não a responsabilidade do mau uso. Está se eliminando aquela instância que previamente determina o que a Nação vai ver, consumir, pensar, em matéria de arte e cultura. É isto que se está fazendo. É pena que não estejam presentes os nossos queridos pastores, tão zelosos e defensores dessa forma de cuidado e de cautela com a sociedade, para compreenderem que aqui está

articulado um sistema em que a liberdade se garante, mas a responsabilidade se exige.

(Fora do microfone)

Há também, na questão da censura, e todos irão aceitar, mesmo os que a defendem, uma vivência muito recente da sociedade brasileira. Em nome do confuso território da defesa dos bons costumes e da moral, camufla-se o que, neste País, se viveu com muita dor, que foi a censura de natureza política e ideológica. Nós temos uma Constituição que, em todos os seus itens, está consagrando o pluralismo ideológico. Estamos fazendo, no fundo, esta Constituinte, em nome do pluralismo ideológico, porque ele existe e porque nós estamos, neste momento, querendo dizer: "Srs., a sociedade brasileira vai ser uma sociedade organizada, de maneira a que todas as formas de pensar estejam respeitadas".

Se o pluralismo ideológico é a matéria-prima da Constituinte, nós não podemos deixar de contemplá-lo em todas as passagens.

Se esta fosse uma Constituição revolucionária, evidentemente, ela não seria uma Constituição pluralista; ela seria a Constituição garantidora do estabelecimento ideológico no poder. É exatamente porque ela é a celebração de um pacto plural que o pluralismo passa a ser a matéria-prima. E por essa razão que não se pretende ter censura, porque ela significa uma interferência de um dos blocos, de uma das entidades da sociedade — o Estado — na decisão de matéria tão profunda, como a matéria de cultura.

Picasso teria sido, e foi, censurado a vida inteira na Espanha. No entanto, é o autor de uma obra imortal. E assim quantos exemplos.

Eu costumo contar uma passagem ocorrida com o compositor Maurice Ravel. Ravel era um homem franzino, de muita precariedade física, que, na I Guerra Mundial, cismou de lutar ao lado dos aliados, ao lado da França, e lutou dois anos — acabou indo para a guerra — evidentemente, que ele teve um stress nervoso, foi obrigado a voltar, não era um homem preparado. Tempos depois, a França lhe dá a Legião de Honra e o compositor rejeita o máximo galardão da República francesa, sob o argumento de que não cabe, dizia Ravel, ao Estado, ou ao Príncipe, dizer a quem cabe a mais alta honra da França. Ele estava devolvendo à sociedade. Cabe a ela e não ao Estado.

Por coincidência, Jean Coctau, que, na época, era muito crítico de Ravel, fez-lhe a seguinte maldade, disse: "Realmente Ravel rejeitou a Legião de Honra, mas a sua música a aceita". Queria dizer que a música de Ravel já era uma música conservadora.

Aqui, também se dá uma outra contradição, para a qual eu chamei atenção, pena que meus amigos, de Jesus e de Deus, principalmente, tão queridos, hoje, estejam em outras missões pastorais mais nobres do que atender a esses pobres pecadores.

Felizmente, há alguns representantes aqui que ainda nos impedem de mergulhar no vício do pecado por inteiro.

Curiosamente, são segmentos que mais temem a presença do Estado, nos vários setores, os que desejam a presença do Estado no setor da censura. Quer dizer, justamente o Estado, que é atacado como uma intromissão indevida. Ou

como um Moloc devorador, é o que é exigido nessas horas.

Eu deixo essas reflexões com os Srs. Constituintes, porque aqui está o direito à liberdade de criação. O mau uso da liberdade de criação está cominado em outro artigo, que prevê, evidentemente, que cada pessoa arque com aquilo que fizer. Há até uma emenda, se não me engano, do Constituinte Pompeu de Sousa, que chega a falar em ética pública. Justamente S Ex^a, que é um defensor dessa liberdade, é também alguém que trouxe, eu utilizei o conceito, de respeito à ética pública que, evidentemente, existe e precisa ser acautelada.

Então, com estes princípios, o artigo ficaria assim:

“§ 1º Não haverá censura de qualquer espécie sobre livros, jornais e revistas, e outros periódicos, filmes e vídeos, peças teatrais e outras formas de expressão e espetáculo cultural ou diversões públicas.

§ 2º A ação do Estado, em relação às diversões e espetáculos, limitar-se-á a informar o público sobre a natureza, o conteúdo e adequação da faixa etária; e, em relação à programação de telecomunicações, a indicação do horário e faixa etária.

§ 3º A Lei disporá sobre a criação de conselhos de ética vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, composto por membros da sociedade, com competência para informar sobre a natureza e o conteúdo do espetáculo de diversões em análise.”

Esta idéia de que cada comunidade possa organizar o seu conselho ético, ou seja, está proibido proibir. Enfim, a proposta da música está consagrada aqui, mas não está proibido informar, e informar as comunidades sobre o conteúdo. E é justo que isso seja feito ao nível de cada comunidade, pelos seus maiores, pelos seus grupos, pelas suas assembleias, e não propriamente por um serviço centralizado, que é capaz de determinar para uma pequena cidade do Piauí, ou para a Capital de São Paulo, o que é conveniente, ou o que não é conveniente.

A idéia de um conselho de ética, como instrumento de informação, acautela os interesses da sociedade e informa os grupos, de acordo com a sua formação. Porém, não tem o poder de interferir na liberdade de criação.

Eu tenho a impressão de que, compreendido o assunto, os Srs. Constituintes não serão tomados da perplexidade que a leitura isolada de cada um dos itens poderá determinar.

“Art. 21 — Os danos e ameaças contra o patrimônio cultural e turístico serão penalizados na forma da lei. O direito de propriedade sobre bens do patrimônio cultural será exercido em consonância com a sua função social.”

Aqui há uma outra idéia, a de que a função social do patrimônio determina também o direito de propriedade sobre bem do patrimônio cultural. Quer dizer, nunca haverá a idéia do patrimônio desvinculado da função social do mesmo.

Cabe a toda pessoa física ou jurídica a defesa do patrimônio cultural e turístico do País. Cabe

ação popular nos casos de demissão do Estado em relação do patrimônio cultural.

Aqui criou-se também a ação popular, nos casos de omissão do poder público.

Art. 22 O poder público assegurará incentivos especiais à pequenas e médias empresas, editoras de livros, jornais e periódicos. Esta é uma matéria de discutível presença aqui.

Eu apenas a mantive para deixar à consideração dos Srs. Constituintes.

Primeiro, ela não tem um caráter puramente constitucional, segundo não fica claro o que é pequenas e médias empresas editoras. Agora, a idéia dela, eu não quis matá-la no nascedouro, era preservar justamente pequenos movimentos jornalísticos e, sobre tudo, jornais de partido político de sindicatos, publicações, que normalmente possuem grandes dificuldades de material e, portanto, deveriam merecer alguma forma de ajuda. Agora, do ponto de vista da equidade, pode se discutir se cabe ou não.

Esta matéria constava do projeto. Como ela é reivindicação, principalmente, de setores ligados aos pequenos partidos políticos, que nessa sua fase de afirmação precisam de facilidades nesse particular e como estamos construindo uma Constituição o mais pluralista possível, eu acho que, com estas cautelas elas devem vir à consideração dos Srs. Constituintes.

Admito que fere a igualdade assegurada.

Finalmente, a proposta, que corre paralela ao articulado, a ser encaminhada à Comissão de Sistematização. Aliás, eu me penitencio, esqueci de ler as propostas da Subcomissão de Educação e, como diria Jânio Quadros fa-lo-ei ao final.

“Compete à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a legislação comum sobre cultura, comunicação social, propaganda e publicidade em todas as suas formas.”

A razão de ser desta proposta é a seguinte: muitas das tarefas ligadas à comunicação social, principalmente à propaganda — posso lhe dar o exemplo do *outdoor*, e há outras. São técnicas que vão se sucedendo, com muita rapidez, e, como elas não estão obrigadas em dispositivos legais, acabam ficando como atividades marginais, não cominadas por dispositivos da lei e essas atividades marginais acabam sofrendo toda série ou perseguições, quando é o caso ou de dificuldades da sua implantação.

De maneira que garantir na Constituição, nas disposições transitórias, ou em outro lugar, que compete à União legislar sobre esta matéria, apenas significa dar-lhes a garantia de uma existência legal que será contemplada em lei. Sobretudo, no campo da publicidade, há uma série de técnicas publicitárias novas, como as ligadas às formas radiofônicas, às formas televisuais, às formas de *outdoor*, que merecem ter legislação específica e que por falta de um dispositivo, deixam de ter gerando uma série de dificuldades no seu funcionamento — são as típicas atividades geradas pela produção e que criam, na sociedade, uma velocidade de desenvolvimento que o Legislador, de alguma forma, precisa acompanhar, para que a legislação esteja acompanhando, também, a modernidade do processo de transformação, que vai se dando na sociedade, em função do desenvolvimento da atividade produtiva

As emendas estão todas indicadas aqui, foram examinadas uma por uma, estão como parecer, a maioria foi escolhida no mérito devo dizer isto ao Srs. Constituintes — e eu lhes agradeço, sobretudo, a extrema paciência com que ouviram a metade deste relatório, agradecendo, ainda muito mais, o trabalho das Subcomissões, que é o verdadeiro herói, que é a verdadeira base do trabalho que aqui foi feito, um mero trabalho de síntese e de sistematização daquilo que a inteligência dos Srs. Constituintes soube criar até agora.

Muito obrigado pela atenção

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Srs. Constituintes a Mesa informa que está confirmada para amanhã, às 10 horas, a audiência pública do Exm^o Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social Raphael de Almeida Magalhães.

Daremos prosseguimento hoje às 17 horas, à exposição do eminente Relator sobre o seu substitutivo, retomando os trabalhos a partir do artigo 23, no Capítulo sobre os Esportes.

Nosso apelo é para que concluamos hoje esta parte positiva e que iniciemos já o debate com o Plenário sobre o conteúdo deste documento.

Estão suspensos os trabalhos desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Estão reabertos os trabalhos.

Srs. Constituintes:

A Mesa recebeu expediente do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Constituinte Ulysses Guimarães, dando conta e uma resposta à consulta formulada pelo Constituinte Mário Assad, Presidente da Comissão da Soberania dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Peço a atenção dos Srs. Constituintes para o texto que vou ler em seguida, oriundo da Presidência, que considero da maior importância para orientação dos nossos trabalhos. Diz o seguinte: Sr. Presidente, em atenção ao Ofício P/21 do corrente, passo a esclarecer o seguinte:

1º O **quorum** para votação de matéria de natureza constitucional é o da maioria absoluta de votos (§ 2º do art. 21 do Regimento Interno). O Presidente submete à votação a matéria na sua integralidade, ressalvados os destaques, proclamando o resultado manifesto do Plenário. O destaque objetiva que determinada matéria seja apreciada isoladamente; se o destaque não atingir o **quorum** necessário à votação, isto é, maioria absoluta, ficará prejudicado, mantido, portanto, o dispositivo que visava substituir. É claro, se a maioria absoluta foi exigida para aprovação da proposição principal, o mesmo **quorum** é exigido para a proposição acessória destacada.

2º Poderão ser oferecidos destaques às emendas apresentadas aos anteprojatos e ao substitutivo do Relator, bem como partes deste, e do substitutivo final, se o Relator entender que deva apresentar. Não serão admitidos destaques dos anteprojatos porque foram condensados e passaram a integrar o substitutivo do Relator.

Chamo a atenção do Plenário para este aspecto. Podem ser destacadas emendas apresentadas aos anteprojatos das Subcomissões, mas não poderão ser destacadas partes dos anteprojatos das Subcomissões.

3º Não serão admitidas emendas substitutivas à integralidade do substitutivo, conforme prescreve o art. 21, § 1º, c/c o § 2º do art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Cons-

tituinte. Quer dizer, não pode ser apresentado um substitutivo completo ao substitutivo do Relator.

A Presidência agradece a indispensável observância das normas regimentais, etc...

O segundo aviso é que, hoje, a Secretaria estará aberta até às 20h para receber emendas, mas como estabelecemos no período da manhã, até ao meio-dia de amanhã poderão ser apresentadas emendas

Vamos prosseguir agora com a leitura do substitutivo do Relator e as devidas considerações de S. Ex^a a partir do art. 23, que passa a tratar dos desportos. A nossa expectativa é de que concluamos tudo neste expediente e que ainda tenhamos para conceder a palavra ao Plenário para início de discussão.

Concedo a palavra ao eminente Relator para o prosseguimento da leitura do texto apresentado

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Tem a palavra, pela ordem, a Constituinte Cristina Tavares.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustres Membros da Comissão de Ciência e Tecnologia, trago uma boa nova. Fui convidada pela Comissão de Ciência e Tecnologia na Câmara dos Deputados da Argentina para um debate sobre a questão tecnológica brasileira, ciência, tecnologia e desenvolvimento na América Latina. Estavam presentes mais de 10 países.

Trago a esta Comissão, com muita alegria, a informação de que o Congresso aprovou uma moção em que recomendavam os parlamentos da América Latina que analisassem e estudassem a possibilidade de seguir o exemplo brasileiro, considerando o mercado como patrimônio nacional. Parece-me que este conceito, que hoje está em todos os parlamentos latino-americanos, honra a esta Comissão e àqueles que prestaram depoimento, defendendo esta tese, como é o caso da SBPC, por exemplo.

Trago também, e passo às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, que nos interessa particularmente, à Comissão Temática que trata da Ciência e Tecnologia, uma moção da Câmara dos Deputados da Nação Argentina, em que expressa seu total apoio à medida que a República Federativa do Brasil tomou no campo da informática e afirma decisão de que cada país tem soberania para decidir a sua política tecnológica — é de autoria do Deputado Rono José Cavaliere, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, que, através de uma moção, cumprimenta a Assembléia Nacional Constituinte e esta Comissão, seu Presidente e seu Relator. Passo às mãos de V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Pela ordem, tem a palavra o Constituinte Aécio de Borba.

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — Sr. Presidente, tivemos hoje, pela manhã, uma leitura acompanhada de uma apreciação e da fundamentação que orientou o ilustre Relator na adoção das substituições, das transformações, da redução e de todos os outros atos relativos ao

Regimento. Parece-nos que o assunto foi o mais louvável possível, porque aqui vimos algumas explanações que, de pronto, nos convenceram de até algumas outras tendências que tínhamos com relação à formulação da matéria e a justiça pela qual foi feita a modificação.

O que queria sugerir ao nobre Presidente, para não inibir àqueles Constituintes que aqui se encontram, que fosse facultado, ao ler e ao fazer a explanação, pudesse ser formulada alguma pergunta de omissão de alguma matéria não explicitada por ele, para que soubéssemos se a sua intenção foi contraditar aquilo que estava expresso ou se foi somente uma interpretação ou uma formulação sua.

Era o que queríamos propor.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — É uma proposição pertinente, muito razoável. Entretanto, quero ponderar a V. Ex^a o seguinte: o Relator, falando sozinho, sem nenhuma interrupção, sem nenhuma indagação, sem nenhum aparte, consumiu mais de três horas para tratar de 22 artigos. Temos 55 artigos — quer dizer, falta 32. Imagine V. Ex^a se a cada artigo o Plenário também fizer um comentário.

E vamos admitir que não seja só um Deputado que queira fazer uma indagação sobre um determinado artigo, mas cinco ou dez que queiram fazer, eu tenho a impressão que nós levaríamos algo como 20 ou 30 horas para concluir esse trabalho. No entanto, V. Ex^a tem a palavra

O SR. CONSTITUINTE AÉCIO DE BORBA — A nossa formulação não foi para que se discutisse a matéria, foi no caso de alguma indagação, pudesse ser realmente formulada a mudança, a retirada de uma palavra, o acréscimo de outra, para que se ele não explicitasse no decorrer da sua afirmação, fosse pedido que ele fizesse a apreciação a respeito. Não era caber palavra, nem tempo, era permitir uma solicitação para que se não fizesse embutidamente ou com algum receio de estar infringindo a determinação presidencial, o próprio interesse do Relator e, se ele concordasse e a Presidência, não seria dada a palavra, nem discutida a matéria.

Poderiam ser formuladas perguntas para que se tivesse a justificativa, se por um acaso ele não tivesse dado espontaneamente.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Tem a palavra

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Eu sugiro uma fórmula intermediária de aceitação da proposta do Constituinte Aécio de Borba com autorização ao Presidente para cortar e controlar eventuais excessos.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Eu tenho a impressão de que dessa forma pode-se aceitar a proposta do Constituinte Aécio de Borba. Só quero chamar a atenção para um aspecto: quando V. Ex^a fala "alguma interrupção", eu insisto que isso é uma colocação bastante subjetiva, quer dizer, todo Constituinte vai achar que a sua formulação é apenas alguma indagação que vai tomar algum tempo bastante limitado. No entanto, nada impede que haja alongamentos,

que haja excessos e nós teríamos dificuldades para controlar.

Se houver essa boa vontade, essa boa fé, essa tolerância para com interrupções do Presidente, quando julgar conveniente, não tenha dúvidas que nós poderemos — ou pelo menos vamos testar a metodologia, vamos ver se funciona.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Eu peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Tem a palavra pela ordem V. Ex^a.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Eu tenho a impressão, eu vou contraditar o prezado amigo Aécio de Borba, porque eu acho que esse tempo de exposição do Relator é sagrado, não é um tempo destinado à discussão, ele tem a liberdade e o direito de expor aquilo que ele pensa a respeito do produto que ele apresentou a esta Comissão.

Por gentileza, o Relator se dispõe a admitir interrupções, mas isso vai quebrar toda a linha de raciocínio. Nós vimos hoje de manhã o trabalho magistral que foi feito pelo Relator aqui na exposição dos tópicos.

Eu acho que se nós introduzirmos interferências, nós vamos quebrar essa unidade de exposição e vamos expor o Relator a uma contingência que vai prejudicar o rendimento do seu trabalho e o aproveitamento que nós podemos fazer dele, ao ouvi-lo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Obrigado a V. Ex^a, nobre Constituinte Florestan Fernandes.

Eu gostaria de ponderar que nem tanto a terra nem tanto ao mar. Eu quero ressaltar o espírito da formulação do Constituinte Aécio de Borba, que se prende a um caráter de justiça. É bem verdade que ao Relator deve ser dado tempo amplo e suficiente para a sustentação das suas teses, mas esse tempo também não pode ser negado ao Plenário e com o decorrer de duas reuniões em uma mesma sessão, não vai haver dentro do estilo inicial um minuto sequer para a participação do Plenário.

É possível que o Plenário não tenha tempo suficiente para debater o parecer do nobre Relator, vez que amanhã a reunião já está consignada para audiência do Ministro Raphael de Almeida Magalhães, e restaria talvez o período da tarde, então o Plenário poderia em determinado momento se sentir subtraído em seu direito de participação e de comentário que deve ser, pelo menos, igual ao tempo do Relator.

Nós vamos fazer uma tentativa e o Plenário concede que o Presidente faça a reversão ao estilo inicial caso sintamos que não haverá tempo para o Relator concluir a sua exposição.

Tem a palavra o Relator Artur da Távola.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, os artigos referentes a esporte dão sequência ao tema ligado à educação, cultura e começam a partir do art. 23.

Como é matéria sem grande polémica, eu levantarei para os Srs. Constituintes os pontos principais da mesma antes de ler o texto.

Fundamentalmente, a primeira preocupação do setor desportivo é a da caracterização de duas formas de desporto — para usar a terminologia por eles preferida — que deverão merecer por

parte dos Srs. Constituintes ou a ambivalência de recursos ou a preferência para um tipo ou outro.

Países há que deferem ao desporto um caráter nitidamente competitivo — razões de natureza política, razões de natureza empresarial — o desporto como expressão da competitividade ou expressão de mecanismos outros como o sistema político, raça, eugenia, nível de alimentação aparece para esses países com a preocupação predominantemente competitiva.

Há como que toda uma organização do país para a preparação ao desporto competitivo. Países há como o Canadá, por exemplo, como a Suécia e tantos outros, que não obstante sua participação nos eventos competitivos internacionais, têm no desporto uma característica predominantemente formadora, educativa. Esses países investem no desporto como forma complementar do processo educativo e até de certa maneira seguram, sujeitam o desporto aos limites dessa concepção, já que a concepção puramente competitiva lhes obrigaria a um esforço adicional.

É evidente — todos acompanhamos — que as grandes potências procuram no campo do desporto realizar, do ponto de vista simbólico, aquilo que pretendem no ponto de vista político.

O Brasil, tem, em relação ao desporto, uma posição não claramente definida. Tradicionalmente, o desporto brasileiro veio integrado ao clube, à atividade amadorística e à atividade educativa. Dos anos 50 a esta data, o desenvolvimento principalmente do futebol e o surgimento dos chamados desportos de alto rendimento, como o automobilismo, que já são desportos ligados à atividade industrial, filhos da própria estrutura industrial, decorrência do próprio processo de desenvolvimento tecnológico, esses desportos, pela grande pujança econômica dos segmentos que os apoiam pelos altos interesses econômicos em jogo, passaram a constituir parte do repertório desportivo do País.

É, portanto, uma decisão deveras complexa a opção por um dos tipos de desporto. Mesmo quem, como Relator, manifesta uma preferência pelo desporto integrado ao sistema educacional, tem que reconhecer que o desporto de alto rendimento é praticamente insopitável em sua expansão. Ele é filho direto da organização industrial e é de tal ordem esse processo que hoje ele invade desportos tradicionalmente presos à estrutura amadorística. É possível que no futuro as crianças, ao invés de dizer, como o Constituinte Pompeu de Souza, batendo do lado direito do coração, "sou São Cristóvão", — citei o São Cristóvão porque o Botafogo hoje se equivale — as crianças os netos do Constituinte Pompeu de Souza, dirão sou Bradesco, sou Pirelli, o que significa a incorporação dos valores empresariais às emoções fundamentais, simbólicas que caracterizam a adesão desportiva. É, portanto, uma matéria um pouco mais complexa do que parece à primeira vista.

A Subcomissão parece haver optado por uma posição eclética diante dessas três formas de desporto. Ela tanto abrigou o desporto amadorístico, separando-o claramente do desporto profissional, como não ficou fechado ao desporto de alto rendimento, o que me pareceu uma posição sábia, nem que pese não ser teoricamente da minha preferência, já que o esquema de valores contido no desporto se aplicam muito mais à atividade

clubística do que à atividade empresarial, mas é, por outro lado, uma decorrência do dinamismo de muito difícil superação. Há também aí embutido o problema dos clubes brasileiros, este sim, fundamental para a consideração dos Srs. Constituintes. O clube ainda é uma unidade sociológica importante na atividade comunitária e é justamente quem vem sendo vítima pela transformação pela qual passa o desporto, não há praticamente clube profissional ou amador que neste momento não esteja a braços com graves dificuldades. O clube realiza a política de integração comunitária melhor praticamente do que qualquer outra instituição a não ser a escola e o clube é uma entidade que merece a consideração dos Srs. Constituintes.

Finalmente, o terceiro ponto polêmico: os setores do esporte consideram fundamental situar a atividade desportiva entre atividade cultural, porque consideramos que a atividade desportiva inserida na atividade cultural garante para o esporte os benefícios de leis e incentivos como os da Lei Sarney. Esta matéria obteve uma resistência muito grande dos setores especificamente culturais, chamemo-lo assim, motivando até uma visita do próprio Ministro da Cultura ao Presidente e a mim, preocupado com o direcionamento do desporto para a Lei Sarney. O argumento do Ministro, bastante fundamentado, é o de que, abrindo o desporto na Lei Sarney, desaparecerá o incentivo à cultura fora do desporto, pelo tropismo natural de uma atividade tão fascinante, tão rica, com tanto dinamismo. Procurei obviar essa questão num dos artigos, não reservando o caráter cultural que daria ao desporto o acesso à Lei Sarney, mas abrindo outras formas de incentivo ao desporto que não tenham a ver com a Lei Sarney.

Isso posto, são problemas centrais, aí passo a leitura dos textos:

Art. 23. Compete à União criar normas gerais sobre o desporto, dispensando tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional.

Aqui está a preocupação do legislador na subcomissão de separar o tratamento e manter a equivalência das duas formas de desporto.

Art. 24. São princípios da legislação desportiva: Respeito à autonomia das entidades desportivas e dirigentes e associações quanto à sua organização e funcionamento.

Aqui o relator teme haver cometido um pequeno equívoco por razões de forma. No anteprojeto havia referência ao funcionamento interno, nos pareceu que a palavra "funcionamento" já significava funcionamento interno, porém estamos sendo alertados para o fato de que o princípio da autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações deve referir-se a sua organização e funcionamento interno, por que? Porquê se não se garante autonomia para as entidades e associações elas ficam extremamente submetidas à política das federações e a política das federações é sempre motivada por interesses circunstanciais que acabam por impedir a plenitude do direito da entidade fundamental do desporto que é o clube.

Item 2 — Destinação de recursos públicos para amparar e promover prioritariamente o desporto educacional, não profissional e em casos específicos o desporto de alto rendimento.

Aqui aparece a questão antes citada aos Srs. Constituintes. A prioridade na destinação seria para o desporto educacional, para que não nos afastemos da idéia de que a destinação de recursos públicos está vinculada intimamente ao processo educativo, não estando ignorado aqui também o desporto de alto rendimento, pelos inegáveis subprodutos dele advindos e motivação e ativação econômica, que são também função importante do desporto. Isso ficaria muito mais claro no exemplo. Na medida em que os Poderes Públicos, por exemplo, dêem condições para a realização no Brasil, como já acontece, de uma corrida de Fórmula 1, evidentemente que há toda uma questão turística econômica em torno, e que merecem e transformam o investimento, que transforma a aplicação do recurso, aliás, num investimento altamente rentável e com um grande retorno.

Terceiro, incentivo às manifestações desportivas da criação nacional. Esse item, talvez obscuro para alguns, significa o seguinte: há desportos que são nitidamente brasileiros, surgiram no Brasil, aqui existem, e entre eles poderia citar a capoeira. Há quem diga que veio da Angola, podemos justificar essa discussão, o Professor Florestan Fernandes talvez nos elucide com mais clareza, mas o fato é que já são desportos puramente nacionais, sejam quais sejam as suas origens. De forma que deferir ao desporto de criação nacional algum recurso, algum amparo, significa estender os benefícios que estão cominados em todo capítulo da cultura para as manifestações dinâmicas da sociedade, onde quer que ela se apresente.

Art. 25. A lei assegurará benefícios fiscais e outros específicos para fomentar práticas desportivas formais e não formais como o direito de cada um.

Aqui está o texto por mim citado antes, através do qual retirei o desporto dos chamados benefícios da legislação tipo Lei Sarney, atendendo à reivindicação dos setores da cultura, sem porém privar o desporto de incentivos específicos. Alguns dizem que o desporto brasileiro já possui uma carga muito grande de incentivos específicos, loteria, loto; os dirigentes desportivos, dois por acaso aqui presentes e dos mais brilhantes, negam essa existência de recursos assim tão fartos para o desporto, provenientes da loteria e outros. É uma questão bastante controversa em relação a isso. De qualquer forma, está aqui prevista a hipótese do auxílio estendido às práticas desportivas formais e não formais. Em relação às práticas não formais uma pequena palavra: é considerada prática não formal aquela que não está garantida propriamente por uma federação ou por um uso regular ou abrigada dentro de um clube, como, por exemplo, andar de bicicleta na beira do lago, aqui de Brasília, práticas que escapam a uma organização formal determinada. Essas práticas não-formais possuem uma presença muito grande na vida contemporânea, as práticas aeróbicas modernas são não formais, não reguladas que caracterizam formas desportivas e que devem merecer, porque são práticas de uso social, toda a atenção e todo o cuidado tal e qual o esporte

é formal, tal e qual o esporte é organizado em federações, em clubes e associações. Essa é a razão pela qual, abrigamos no esporte não-formal os mesmos incentivos dados à atividade desportiva em geral.

Aqui, acabam os breves quatro tópicos relativos a esporte, procurados sintéticos, objetivos e concisos. A matéria turística traz dois pontos merecedores da atenção dos Srs. Constituinte.

O primeiro, refere-se à competência da União, dos Municípios, dos Estados, para os incentivos turísticos; e o segundo refere-se à destinação específica orçamentária dos recursos para tal. Agora, a grande questão polêmica presente no bojo da matéria turística, e esta Comissão deverá, por certo, manifestar-se a respeito, está na matéria relativa ao jogo.

No tocante à primeira parte, os dois artigos são absolutamente claros.

Art. 26. Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios, assegurar a cada um o acesso ao lazer e promover o desenvolvimento e a divulgação do turismo. E compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e o parágrafo único criar as normas para o turismo, inclusive para incentivos e benefícios fiscais pertinentes, ou seja, o legislador aqui apenas garante a atividade turística, a existência, o amparo e o incentivo.

Em relação ao jogo o relator recebeu algumas emendas, desde emendas que não usavam a palavra jogo, buscando o eufemismo como atividades de perda e ganho, como uma brilhante emenda do Deputado Márcio Braga que preconizava o envio da decisão sobre matéria relativa ao jogo plebiscito nas localidades em que o problema se colocasse como importante do ponto de vista turístico, econômico.

O relator preferiu uma forma que não define diretamente a autorização do jogo na Constituição até porque pode se argumentar que não é matéria constitucional e, ao mesmo tempo, não proíbe, baseado no princípio de que essa é uma discussão que deve merecer por parte da sociedade um longo e minucioso debate que não cabe na Constituição. É evidente que o jogo pode voltar no Brasil apenas pela modificação da lei de contravenções penais, não há necessidade de um dispositivo constitucional, basta a modificação daquela lei. É verdade, por outro lado, que os malefícios decorrentes das formas ilegais de jogo são extremamente graves e danosos. O próprio jogo do bicho, no Rio de Janeiro tão forte e em outro lugares, tão inocente na sua aparência e sociologicamente tão rico é hoje uma atividade interligada à questão de tóxico, à questão de contrabando e, de tal forma se fez e se disseminou a rede ilegal no jogo no Brasil, que com ele acontece a mesma coisa que sempre viceja por dentro das proibições. O funcionamento de formas paralelas muito mais graves do que as formas autorizadas e lesivas sem a contrapartida por parte do Poder Público de auferimento e de lucro de impostos e de taxas e no caso de jogo para artistas, profissionais, garçons, etc.

Essa é, portanto, uma matéria extremamente delicada, ela não envolve apenas argumentos de natureza ética ou valorativa, ela possui a diabólica composição de ser sedutora do ponto de vista

do acicate econômico e ser condenável do ponto de vista valorativo.

De forma que parece-me sábio preservar no texto constitucional a hipótese que a lei preserve o assunto, abrindo amplamente para a sociedade brasileira a discussão sobre esse tema e deixando que as próprias forças vivas hajam no processo e levem os Deputados e Senadores a uma decisão pormenorizada, meditada, estudada, sobre todos os prós e contras dessa matéria.

Nesse sentido, o texto ficou: a lei regulamentará o jogo de azar e de loteria. A palavra "loteria" aqui é a forma de se, digamos técnica de se falar na oficialização do chamado jogo do bicho, que é considerado um de loteria, o que para muitos significaria o saneamento dessa atividade, o que para outros poderá significar a abertura. Creio até e aqui é entre parêntese essa observação, ela é pessoal, nem é do Relator, que a lei talvez seja sábia se optar pela opção do Deputado Márcio Braga adiante, e deferir a plebiscito nas zonas específicas em que as atividades turísticas predisponham ao jogo ouvir da população para essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em atendimento à solicitação do Deputado Aécio de Borba, e antes de passarmos ao capítulo seguinte, sobre ciência tecnologia e comunicação, eu indago se há algum questionamento sobre este capítulo primeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Relator para o Capítulo segundo da Ciência, Tecnologia e Comunicação.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Alguns pontos fundamentais para o futuro deste País estão no capítulo de Ciência e Tecnologia, que é, a meu ver, dos mais difíceis de todos dentre os que foram aqui abordados, pela natureza praticamente original dessa matéria, o surto tecnológico nos atinge nos anos mais recentes, não esteve abrigado em 1946 pela Constituição, as Constituições oriundas da ditadura apenas ajustaram aqui e ali pontos e, no campo da tecnologia e da ciência vivemos no Brasil como em todo o mundo aquela dificuldade decorrente de um setor que se desenvolve em progressão geométrica, enquanto a forma de apropriação jurídica se desenvolve em progressão aritmética.

Em outras palavras, a velocidade da transformação é muito maior do que a do ajuste do legislador ao impacto da tecnologia

Por isso eu não posso deixar de publicamente, louvar o trabalho da Subcomissão respectiva nessa matéria. O relatório que lhes trago pouco acrescentou ao trabalho feito no fundamental, talvez nada, apenas acrescentou — e ali algum ponto de redação que me pareceu o mais indicado. É, portanto, esse um campo em que nos aventuramos com extrema cautela e enorme humildade. Acredito que nele há uma questão de limitação complexa para os Srs. Constituintes.

O relatório da Subcomissão deferiu a pesquisa oriunda da atividade produtiva predominantemente de empresas privadas ou estatais à preferência. Há, na própria Comissão, correntes que defendem uma equiparação entre a destinação de recursos para a pesquisa pura da universidade, na mesma proporção dos recursos à pesquisa aplicada na atividade econômica. Este é um dos pontos que vai merecer, de nossa parte, bastante meditação. O outro ponto, evidentemente complexo e polêmico dessa matéria, refere-se à reser-

va de mercado. Nesse particular, há, recentemente surgida no Direito, essa idéia absolutamente brilhante de tomar o mercado da ciência e tecnologia como patrimônio. É uma idéia do ponto de vista jurídico bastante nova, até, hoje não se tomou mercado como patrimônio.

O conceito de patrimônio estendia-se habitualmente aos bens patrimoniais, históricos, recentemente aos bens culturais, até então é virgem na legislação a consideração de mercado como patrimônio. O legislador dessa matéria encontrou a forma aguda de defender o mercado de uma nação como um dos seus patrimônios. Num momento de alta internacionalização, de intercâmbio, num momento de ação multinacional em vários campos, a idéia de que um mercado de um País é um de seus patrimônios, garante a esse mercado aquilo que, em certos pontos, signifique a incolumidade dos interesses nacionais. Essa é a grande questão que está no centro da reserva de mercado. Como caracterizar o interesse nacional e como compatibilizar esse interesse com a apropriação de tecnologia e a autonomia tecnológica necessária a que o País possa preservar o seu mercado de invasões e ao mesmo tempo, garantir o seu progresso tecnológico. Esta é uma matéria de difícil decisão, razão pela qual tem convocado a inteligência brasileira e tem separado tanto as pessoas. Consideram alguns que se nos fecharmos como mercado, à tecnologia estrangeira, vamos perder velocidade na apropriação da tecnologia, e o resultado da aplicação da tecnologia da sociedade ficará prejudicado e, conseqüentemente, o desenvolvimento do País. Esta é, por exemplo, a tese do Constituinte Roberto Campos

Outros segmentos consideram, e o Relator se inclui entre os que, apesar de alguns atrasos de natureza tecnológica, inevitáveis em atividades para as quais o Brasil não se desenvolveu devidamente, a garantia e a preservação desse mercado farão com que o esforço nacional, ainda que atrasado, em relação a algumas empresas nacionais, em primeiro lugar, garanta a autonomia tecnológica, garanta a independência econômica e política, decorrente dessa autonomia, e crie as condições para o desenvolvimento de um pensamento nacional a respeito. Fosse um país como o Japão desacreditar das próprias energias e não seria hoje, talvez, a primeira potência industrial no mundo. Este país não tem por que desconfiar da própria capacidade de gerar tecnologia e de ter autonomia tecnológica e de se capacitar cientificamente.

É preciso recordar que argumentos de natureza foram longamente dirigidos contra a atividade do País no campo do petróleo, e hoje essa atividade é consagrada como uma das atividades nacionais de maior eficácia e maior rentabilidade com todos os erros que tem e tenha e possa ter a PETROBRÁS, eventualmente, no processo. Mas a autonomia do País nesta matéria fundamental se consagrou e mais e mais, nem mesmo os contratos de risco, que traziam para dentro do País o mito da eficácia, da tecnologia estrangeira, foram mais aptos e mais hábeis para encontrar petróleo do que aqueles que foram procurados e encontrados pela empresa nacional nesse setor. Aqui está, portanto, uma matéria de decisão ideológica inevitável, a decisão de deferir ao País o princípio da maioria, vale dizer, o princípio da responsabilidade, a responsabilidade de encontrar em si

mesmo, as energias necessárias para a sua independência tecnológica, porque, no mundo moderno, o país que não possua autonomia tecnológica e independência nesse setor não possui autonomia e independência política.

Estamos, portanto, Srs. Constituintes, tratando de matéria de nossa soberania, como nação, como nação que se pretende capaz de se modernizar, e se não fomos capazes de modernização, pois que arquemos com tudo que isso significa. O que não podemos é abrir mão da decisão da independência, é, portanto, um debate de natureza política que aqui está, normalmente trazido para discussão técnica, porque na discussão técnica evidentemente, as dificuldades brasileiras nesse setor são muito maiores do que as de países de tecnologia altamente desenvolvida.

Isto posto, passemos à leitura do anteprojeto:

Artigo 28. O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a autonomia e a capacitação tecnológica para assegurar a melhoria das condições de vida e trabalho da população e a preservação do meio ambiente.

O artigo do anteprojeto dizia o seguinte anterior: o Estado promoverá o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica para assegurar a melhoria das condições de vida e trabalho da população e preservação do meio ambiente

Foi acrescentado, portanto, aqui, a expressão "a autonomia".

§ 1º A pesquisa promovida pelo Estado refletirá prioridades nacionais, regionais, locais sociais e culturais.

O texto é idêntico ao do anteprojeto

§ 2º A lei garantirá a propriedade intelectual. A propriedade intelectual aqui se refere à propriedade intelectual relativa à matéria tecnológica, foi acrescentada apenas — a propriedade industrial.

Está aqui, à disposição dos Srs. Constituintes, em minha mão, apenas não dá para fazer uma edição muito grande, em relação a cada artigo que estou lendo as emendas dos Srs. Constituintes com o respectivo número e parecer. A maior parte dessas emendas foi aprovada, em parte, no conteúdo e apenas a emenda do Constituinte Temer foi integral. É a emenda que sugeria acrescentar a expressão — propriedade industrial à propriedade intelectual.

Art. 2º O mercado interno constituiu patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização de autonomia tecnológica e cultural da Nação.

O artigo do anteprojeto inicial dizia: o mercado interno constitui patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da Nação. É, portanto, o mesmo conceito.

§ 1º A lei estabelecerá regra de mercado para garantir o disposto no **caput** deste artigo — o § 1º anterior dizia — A lei estabelecerá reserva de mercado interno, tendo em vista

o desenvolvimento econômico e a autonomia tecnológica e cultural nacionais.

É a mesma coisa. Nós aqui remetemos ao **caput** do art. 27. Por que a lei estabelecerá? Este ponto é importante. Porque a reserva de mercado não é um instituto em si. Ela é uma defesa que o mercado possui, variável de acordo com o estágio de desenvolvimento de cada tecnologia, ou de cada matéria que está preservada. É possível que, aos interesses nacionais, num determinado momento, interesse a reserva de mercado; como é o caso da Informática no momento. É possível que, em outros, não interesse a reserva de mercado. Nós possuímos, na economia brasileira, vários setores que estão libertos da reserva de mercado.

Afigura-se no horizonte, o setor da química fina, pelo desenvolvimento que a tecnologia se dá, como um dos setores em que a reserva de mercado, possivelmente, deva se estabelecer como necessária. Portanto, este é um artigo provindo do anteprojeto de extrema dutibilidade, sem nenhuma aplicação estatizante, vigorosa. Ele defere à lei, à aplicação; ele consagra a existência do princípio, como uma defesa nacional. O que torna muito difícil ficar contra esse artigo, salvo por alguma razão muito específica; porque ele nem é um artigo de caráter impositivo, mas é um instituto de preservação da possibilidade de o País reservar o seu mercado: o seu patrimônio para atividades econômicas que considerem fundamental:

§ 2º O Estado e as entidades da administração direta e indireta privilegiarão a capacitação científica e tecnológica nacional, com critérios de incentivos a compras e acesso ao mercado e utilizarão preferencialmente na forma da lei bens e serviços ofertados por empresas nacionais.

Na discussão da Subcomissão — eu chamo a atenção dos Srs. Constituintes que não pertenciam à Subcomissão — eu ouvi, até de certa forma estarrecido, a afirmação de que este era um anteprojeto estatizante. Este anteprojeto é altamente privatizante, ou seja, apenas ele está na direção da defesa da empresa nacional, está compreendido aqui que na área tecnológica, pela complexidade do setor, pelo enorme dinamismo das mudanças no mesmo, que não se pode ter apenas o Estado, a presença da empresa é fundamental, pela sua capacidade de prospecção permanente, pela sua capacidade de absorver as novas técnicas. Ao deferir, porém, a empresa nacional, o que o anteprojeto pretende é dar uma garantia, uma estabilidade, uma base à empresa nacional para que o resultado da apropriação tecnológica seja usufruído pelo País.

A leitura desse § 2º, que acabei de fazer deixa bem claro uma intenção absolutamente aberta, no tocante à existência de empresas que operem no setor.

Art. 3º Aqui, um outro ponto de discussão intensa; já que a Constituição prevê auxílio à empresa nacional, qual o conceito de empresa nacional para efeito da aplicação da lei? Diz o texto:

"É considerada nacional a empresa constituída no País que nele tenha sede e centro de decisões, cujo o controle acionário votante esteja permanentemente em poder de brasileiro."

O anteprojeto dizia a mesma coisa:

"Empresa nacional é aquela cujo controle de capital esteja permanentemente em poder de brasileiros, e que, constituída e com sede no País, nele tenha o centro de suas decisões."

Houve uma alteração de redação, colocando na ordem direta e dando a idéia, apenas, de que o controle acionário votante esteja em mãos, permanentemente, de brasileiros; porque se poderia por aqui, de certa forma, furar o critério de nacionalidade da empresa.

§ 1º Os estatutos, os contratos de acionistas de cooperação e de assistência técnica, das empresas referidas no **caput** deste artigo não poderão conter cláusulas restritivas ao pleno exercício da maioria acionária.

Esse texto aqui está pelo fato de que se a maioria acionária é nacional poderia haver em certas empresas internacionais interessadas em operar no setor. Há constituição de maioria de capital nacional, mas há a existência em seus estatutos de cláusulas que, para certos assuntos, por exemplo, assuntos técnicos, não consultassem a maioria acionária. Este dispositivo tem a finalidade de fortalecer, de caracterizar, de clarificar a plenitude do conceito de empresa nacional.

§ 3º A lei definirá controle tecnológico nacional como o poder, de direito e de fato, de desenvolver, gerar, adquirir e transferir tecnologia de produto e de processo de produção.

Este texto proveio do anteprojeto integralmente.

Eu havia saltado o § 2º, que diz o seguinte:

"Em setores nos quais a tecnologia seja fator determinante de produção, serão consideradas nacionais empresas que: além de atenderem aos requisitos definidos neste artigo estiverem sujeitas ao controle tecnológico nacional, em caráter permanente, exclusivo e incondicional"

É o mesmo texto do § 1º, do anteprojeto; eu creio que a sua leitura é auto-suficiente.

§ 4º O Estado poderá denunciar, a qualquer tempo, os acordos de patente, no interesse da soberania nacional.

Esse é um assunto no qual a soberania do Estado lhe defere algum poder arbitrário. Na medida em que a soberania nacional determine um caminho, qualquer acordo de patente poderá imediatamente ser denunciado; porque quando o Estado e a soberania estão em jogo, esta matéria de acordo passa a um segundo plano diante do interesse maior desta mesma soberania; como nós vimos antes, em matéria tecnológica está imbutida a matéria de soberania, evidentemente que o acordo de patente denunciado, eventualmente, poderá determinar a predominância do conceito de soberania sobre conceitos intrajurídicos, que são aqueles decorrentes dos contratos.

O Art. 31 refere-se ao impacto do desenvolvimento científico, tecnológico na privacidade dos indivíduos.

Essa matéria, provinda do anteprojeto, pode merecer dos Srs. Constituintes, por exemplo, dos direitos individuais ou da comunicação:

O mundo contemporâneo está invadido pela tecnologia e os direitos individuais, muitas vezes, se vêem embaraçados nesta invasão.

Aqui se assegura o direito à privacidade individual.

"Art. 31. É inviolável a privacidade individual, não podendo ser alguém obrigado ou constrangido a fornecer informações sobre suas convicções filosóficas, religiosas ou políticas.

Parágrafo único. A lei estabelecerá pena para a divulgação sem autorização de fatos relacionados com o lar e a família."

Até na mais simples passagem de um de nós Parlamentares, pelos corredores desta Casa, se vê a presença das tecnologias invadindo a privacidade de opinião. Nós saímos pelos corredores e pessoas muito simpáticas de universidades, de jornais, de empresas de pesquisas, e não se sabe de onde, com um papel na mão, com perguntas, podem, subitamente, apropriar-se por um método de múltipla escolha daquilo que, segundo quem formula, a pesquisa deva ser a única forma de abordar o assunto. Nós cansamos de ver os próprios jornais, no começo da Constituinte, com relatórios, em forma de múltipla escolha, encapsulando a opinião de cada pessoa num dos três itens — contra, a favor, ou mais ou menos — com os quais fazia a pesquisa. É um pequeno exemplo de como no mundo moderno o cidadão tem a sua idéia apropriada por um sistema, em relação ao qual, o portador da idéia nunca mais tem acesso.

Aqui está, portanto, a garantia — estava também no anteprojeto da privacidade do indivíduo, em relação às suas convicções mais profundas. Até porque, quando esse material sai do amaino exclusivo de seu dono, a pessoa humana, ele cai em sistemas inter-relacionados em relação aos quais não há nenhuma forma de controle.

"Art. 32. É vedado aos Órgãos e Entidades Públicas, Estabelecimento de Crédito fornecerem informações de caráter pessoal, salvo por decisão judicial."

"Art. 33. Cada pessoa tem direito ao acesso, retificação e atualização das referências a seu respeito, contidas em bancos de dados ou outras formas de arquivamento."

Esse é um direito que precisa ser assegurado ao ser humano. Qualquer organismo público ou privado se reserva o direito de ter informações, manipuladas segundo critérios que não pertencem ao indivíduo objeto daquelas informações, e que podem conter dados mentirosos a respeito daquela pessoa.

Vivemos, nós, recentemente, episódios ligados ao Sistema Nacional de Informações, que se dava o direito de ter informações, colocadas, não se sabe por quem ou por que — critérios, informações que passavam a ser decisivas na vida, no emprego, no trabalho, na liberdade, e, até, na vida. É, portanto, matéria de alta relevância, que cabe ao legislador-constituinte preservar como parte do cortejo de medidas destinadas à salvaguarda das liberdades individuais.

"Parágrafo único. A lei regulamentará o **habeas data** para assegurar direitos tutelados, bem como os casos de gratuidade para obtenção de referência e informações."

Aqui, foram aprovados, apenas. O texto é do anteprojeto, praticamente igual ao da outra redação, e havia, apenas, uma dúvida, que eu trago à consideração dos Srs. Constituintes.

Há instituições, como as instituições de Proteção ao Crédito, que são instituições portadoras de dados sobre os indivíduos. Eu incorporei uma emenda do Deputado Fausto Rocha, que retirava esses serviços da proibição aqui existente, porque a proibição aqui existente é "aos Órgãos e Entidades Públicas e Entidades de Crédito fornecerem informações de caráter pessoal, salvo por decisão judicial". O Serviço de Proteção ao Crédito é uma dessas instituições. Eu costumo chamá-lo de cemitério das operações consumistas, porque ali é um longo cemitério, difícil, e que as aspirações consumistas esbarram na realidade das dificuldades das aspirações econômicas.

O Deputado Fausto Rocha e, também, o Senador Roberto Campos consideravam que esse serviço não devia estar incluído na proibição, de vez que ele é uma garantia para o comércio. É uma questão controversa que eu chamo a atenção dos Srs. Constituintes porque ela talvez possa merecer uma reflexão mais demorada e outras emendas ou incluir esse serviço nas proibições, o que acarretaria, evidentemente, término do funcionamento desse serviço, que é, de certa forma, uma proteção do comércio, ou considerá-lo como uma proteção natural do comércio, ainda que de certa forma o Serviço de Proteção ao Crédito manipule diretamente informações sobre cada um de nós. Basta haver um homônimo pilantra para que nenhuma pessoa possa comprar livremente, porque terá restrições de crédito. E mais, esses serviços cometem a grave injustiça de não registrar a vida do consumidor ao longo do tempo. Então, uma pessoa que tenha pago seus compromissos a vida inteira e que, num determinado momento de sua vida, por carência momentânea, ou por enfermidade, ou por viagem, não tenha realizado o pagamento, essa pessoa se transformará, imediatamente, num inadimplente, apenas pela falta de um pagamento, o que caracteriza uma certa forma ditatorial do serviço por parte do sistema econômico contra o indivíduo.

Eu chamo a atenção dos Srs. Constituintes, porque me parece um tema merecedor de reflexão. Nem se pode, completamente, terminar com quem protege o comércio no seu andamento, nem se pode deferir, também, a esse serviço, o caráter ditatorial com que ele é manipulado pelas forças econômicas que se organizam dessa maneira. De qualquer forma, no substitutivo do Relator não está presente essa referência. Entretanto, se algum Sr. Constituinte considerar importante emendar, eu chamo a atenção que aqui é a oportunidade, e acredito que essa é uma matéria de complexidade que deva ser resolvida pelo próprio Plenário da Comissão.

"Art. 34. Cada pessoa tem direito ao acesso às fontes primárias e à metodologia de tratamento dos dados, relativos ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial de que dispõe o Estado, exceto nos assuntos relacionados com a defesa do País e a soberania nacional."

Aqui é o direito de acesso de a cada cidadão a dados que pertencem exclusivamente a entidades do Estado. A garantia de acesso a esse material é importante para o pleno desenvolvimento, para a saúde das relações entre a cidadania e o Estado. Não há nenhuma razão para o Estado deter, guardar e proibir o acesso do público ou de qualquer pessoa a dados relativos a sua realidade. Foram excetuados aqui, como não poderiam deixar de ser, dados relativos à defesa do País e à soberania nacional. Esse dispositivo já estava previsto no anteprojeto.

"Parágrafo único. É vedada a transferência de informações para Centrais Estrangeiras de Armamento e Processamento de Dados, salvo nos casos que a lei estabelecer."

Relativamente ao impacto da tecnologia no trabalho, o substitutivo do Relator acompanhou os pontos principais do anteprojeto aprovado na Subcomissão. São os seguintes:

Art. 35. As normas de proteção aos trabalhadores obedecerão aos seguintes princípios, além de outros que as ampliem:

1º Participação dos trabalhadores nas vantagens advindas da utilização de novas tecnologias. Apenas modificamos o texto do anteprojeto. O texto do anteprojeto dizia: "Participação dos trabalhadores nas vantagens advindas do processo de automação." Nós preferimos a redação "novas tecnologias", porque acreditamos que a participação dos trabalhadores não deva ser apenas nas tecnologias derivadas do processo de automação, e sim, em todas as novas tecnologias.

2º Participação das organizações de trabalhadores nos processos decisórios relativos à diminuição e ao aproveitamento de mão-de-obra e aos programas de reciclagem, eliminação de insalubridade e periculosidade nos locais de trabalho. Essa é também uma causa bastante ampla, e que deverá merecer o acolhimento dos Srs. Constituintes. Trata-se de garantir às organizações dos trabalhadores uma participação na discussão de toda matéria que tenha a ver diretamente com a redução do trabalho. Com a redução, com a mudança de funções, com a eliminação de funções, decorrente da implantação de novas tecnologias. E, ao mesmo tempo, com as condições de insalubridade e de periculosidade do trabalho. É evidente que é uma matéria pertinente diretamente ao trabalhador brasileiro. Porque ele tem a ver com o processo: ele, ao contrário, é a parte fundamental do processo, ele é a condição **sine qua non** do processo.

Dos recursos de ciência e tecnologia:

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios propiciarão, na forma da Lei, incentivos específicos a instituições de ensino e pesquisas, à universidade, a empresas nacionais e pessoas físicas que realizam atividades destinadas à ampliação do conhecimento científico, à capacitação científica e à autonomia tecnológica, de acordo com os objetivos e prioridades nacionais.

§ 1º A lei fixará a parcela dos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, das entidades da admi-

nistração indireta e dos organismos públicos de desenvolvimento regional a ser aplicada, anualmente, na capacitação científica e tecnológica, e o critério mediante o qual incentivará a pós-graduação, as pesquisas e bolsas de estudo de nível superior em instituições de comprovada capacidade técnica.

§ 2º A lei regulará a concessão de incentivos e outras vantagens a empresas da iniciativa privada ou pública que apliquem recursos nas universidades, instituições de ensino e pesquisa, visando ao desenvolvimento do conhecimento nas áreas das ciências naturais ou sociais, da autonomia tecnológica e da formação de recursos humanos. Preciso chamar a atenção dos Srs. Constituintes sobre esse texto, que é longo, de difícil assimilação imediata, mas ele será objeto de um dos debates fundamentais, porque possui íntima relação com o capítulo de educação. Na medida em que o nosso texto garantiu a exclusividade dos recursos públicos para a escola pública, imediatamente fica acusado de ser um texto sobre o qual existirá a crítica de que é um texto fechado ao que hoje significa o recurso às universidades brasileiras.

Vejam a dificuldade do legislador nessa matéria, que é a nossa dificuldade. Todo o problema da evasão das verbas públicas, não apenas para o ensino privado de boa qualidade que existe e merece ser ajudado, está em que, através das fissuras da lei, o ensino privado de má qualidade, presente em grande escala, sobretudo no ensino superior, com vantagens ilimitadas em muitos segmentos, por aí passa o desvio da verba pública, que deveria estar avocado principalmente ao desenvolvimento da atividade de pesquisa, de pós-graduação nas universidades.

Segundo ponto: o grande problema das universidades privadas, que as leva à insolvência atual, é que o custo dos seus serviços de pesquisa e pós-graduação é um custo que não está mais na antiga vinculação aluno-mensalidade. Ele tem, pela sua natureza, pela complexidade do envolvimento tecnológico, um tratamento próprio, que tem levado universidades de muito boa qualidade, que realizam esforços importantes nessa direção, à insolvência, como é o caso da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e do Rio, como é o caso de algumas entidades de ensino superior da órbita protestante, de boa qualidade, como é o caso de algumas escolas leigas, também categorizadas, mas não é o caso da maioria do ensino superior, que através do estratagema da verba para a pesquisa e pós-graduação, auferem rendimentos que não têm contrapartida nos serviços prestados.

Fica o legislador, então, diante de um dilema muito grande se ele impede a saída desses recursos, ele fecha universidades que hoje realizam um trabalho importante. Se ele abre, ele canaliza o recurso público tão sofrido, tão raro, tão difícil neste País, para entidades que se aproveitam do dinheiro público para o enriquecimento ilícito e só não tem nome porque neste País a educação nunca foi levada a sério.

Foi, então, por esta razão que, diante da dificuldade do tema, optamos com enorme humildade e abertos a uma discussão ampla por parte dos Srs. Constituintes, à ideia de, no capítulo da educação, manter a destinação exclusiva das verbas

públicas para o ensino público. Porque se referia à aplicação global de verbas orçamentárias, e permitir, no capítulo da Ciência e Tecnologia, para o que seja estritamente aplicação em desenvolvimento científico, autonomia tecnológica, programas de pesquisa e pós-graduação para entidades idôneas, permitir que aqui essas entidades não morram à míngua de recursos

Confesso-lhes, Srs. Constituintes, que não sei se essa é a melhor forma, que não tenho a fórmula ideal, mas essa foi a que pareceu ao Relator a que acautelava interesse do Relator de estar pretendendo a loucura de fechar entidades de ensino superior que só merecem acatamento, respeito, mas jamais acusarão o Relator de não garantir, para o que é para todos, prioridade nesta Constituição, que é o seu e o nosso dever.

Algumas pessoas que, inclusive, muito rapidamente, sem uma leitura detalhada, criticaram este dispositivo, acusavam o Relator de estar pretendendo a loucura de fechar entidades de ensino superior que só merecem acatamento, respeito, mas jamais acusarão o Relator de não garantir, para o que é para todos, prioridade nesta Constituição, que é o seu e o nosso dever.

Eu, então, em nome dessa preocupação e desse cuidado, vou ler o § 1º, que é exatamente o que se refere a essa matéria. "A lei fixará a parcela dos orçamentos da União, dos Estados, Distrito Federal, dos Municípios", e mais, "das entidades de administração indireta e dos organismos públicos de desenvolvimento regional" — vejam o cuidado do Relator nesse particular — não apenas os orçamentos, mas também as entidades da administração indireta e os organismos públicos de desenvolvimento regional, a ser aplicada anualmente na capacitação científica e tecnológica, e o critério mediante o qual incentivará a pós-graduação, as pesquisas e bolsas de estudo de nível superior, em instituições de comprovada capacidade técnica.

Há, ainda, sobre essa matéria, a posição de alguns professores da área pública que consideram ser esta redação insuficiente, porque, por ela, poderiam passar ou serem canalizados os recursos públicos para qualquer tipo de escola privada.

Não concordo com essa posição, mas devo, em nome da amplitude de debates e da seriedade dos mesmos, declarar essa posição.

Consideram, esses professores, que as verbas para esse fim não deveriam ser entregues às instituições, e sim aos pesquisadores, diretamente aos pesquisadores, e a aprovação tampouco deveria ser para projetos das entidades, e sim para projetos dos pesquisadores. É uma formulação mais radical desse tema; sem dúvida veda qualquer forma de passagem dos recursos, mas, de qualquer forma, terá como consequência, creio, o fechamento das instituições.

Hoje, no Brasil, não apenas as instituições públicas de ensino superior realizam trabalhos meritórios na área da pesquisa e da pós-graduação. Há pesquisas específicas, na área privada, que são fundamentais. Repito: é verdade que a área privada se aproveitou, não nas suas instituições mais sérias, porém, nas outras, dessas verbas para utilização em programas que em nada mais visam que o enriquecimento das suas sociedades mantenedoras. Mas é verdade também que cabe ao legislador a difícil responsabilidade de legislar so-

bre essa matéria, não permitindo a sangria dos recursos públicos, mas mantendo viva a pesquisa de nível superior. Esta foi a razão pela qual esta matéria não ficou incluída no Capítulo da Educação, vindo, especificamente, para a área que lhe cabe, que é a área da pesquisa, da ciência e da tecnologia.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — O Constituinte Flávio Palmier da Veiga pede um aparte e eu o concedo, com prazer.

O SR. CONSTITUINTE FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Excelência, estou vendo, nesse estudo feito pelo Relator, um avanço, indiscutivelmente, ao amparo à pesquisa, à tecnologia na educação, mas a minha dúvida, Constituinte Artur da Távola, é quanto a se saber como a lei irá distinguir aqueles órgãos merecedores desse apoio, daqueles que não de fato merecem usufruir desse benefício. Creio que a dificuldade está em encontrarmos com mais precisão este caminho.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Um deles, nobre Constituinte, é fixar à lei critérios, e é justamente por isto que o texto constitucional tem que deferir à lei a definição sobre esta matéria, porque ela é matéria altamente pormenorizada na sua elaboração. O texto constitucional, evidentemente, não pode; ele consagra princípios, e não poderia firmar esse princípio. Porém, ele apenas consagra o princípio de que, nessas condições, o poder público pode ajudar a estimular a pesquisa.

O art. 37, no tocante à energia, na redação dada pelo Relator, amplificou um pouco o art. 9º do anteprojeto.

Dispõe o art. 37:

"A construção de centrais termoeletricas, hidroelétricas e de usinas de processamento de materiais férteis e físséis, bem como quaisquer projetos de impacto ambiental, dependerá de aprovação do Congresso Nacional."

Esta é uma das matérias mais tensas e polêmicas do Capítulo da Ciência e Tecnologia.

Trata-se de impedir que a construção de usinas, de centrais termoeletricas, hidroelétricas, hidroelétricas e de usinas de processamento de materiais férteis e físséis, vale dizer, urânio, etc., só possa ser feita com aprovação do Congresso.

Acredito que nada poderá ter um sentido mais democratizante do que entregar à pluralidade da representação partidária a decisão quanto a esta matéria, e de abrir à discussão, porque assunto discutido no Congresso é assunto discutido na sociedade.

Parágrafo único. "A lei definirá o porte das centrais e usinas de potência reduzida que ficarão excluídas da aprovação prevista neste artigo."

Aqui, evidentemente, refere-se a que qualquer instalação de pequenas usinas, hidroelétricas e outras, não precisa passar pelo Congresso.

Como é matéria de complexa delimitação o porte das mesmas, a lei definirá, em pormenor, o assunto.

Art. 38. "Nenhuma decisão relativa à fabricação, trânsito, transporte, guarda ou armazenamento de artefatos nucleares, em todo o território nacional, poderá ser tomada sem a aprovação do Congresso Nacional."

Portanto, em outras palavras, a fabricação da bomba atômica, se um dia o Brasil a fizer, se é que não está fazendo e não sabemos, o trânsito, o transporte, a guarda ou o armazenamento de artefatos nucleares depende, no território nacional, de aprovação do Congresso Nacional.

Este artigo, portanto, conclui o Capítulo da Ciência e Tecnologia, e, repito, não posso deixar de louvar o trabalho da Subcomissão nessa matéria. Foi um trabalho de alta seriedade, de muita capacidade de fixação em terminologia jurídica, de temas que, pela sua novidade e complexidade, não possui uma formulação fácil

Passemos agora ao Capítulo de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Indago dos Srs. Constituintes se têm alguma questão a formular, a respeito deste capítulo de Ciência e Tecnologia. (Pausa.) Passamos, então, aos arts. referentes à Comunicação, que vão do nº 39 ao 46.

O nobre Constituinte Artur da Távola pode prosseguir no seu trabalho.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — O primeiro item do capítulo da Comunicação se refere à comunicação como um direito, e, à informação como um bem. No texto anterior, tínhamos a seguinte redação:

"A informação é um bem social e um direito fundamental da pessoa humana.

Todo cidadão tem direito, sem restrições de qualquer natureza, à liberdade de receber e transmitir informações, idéias e opiniões, por quaisquer meios e veículos de comunicação."

Quanto a este ponto, preferimos uma outra forma, embora com o mesmo conteúdo, ou seja, a fixação do princípio, no art. 1º e a especificação tinha a seguinte redação. "A informação é um bem social e um direito fundamental da pessoa humana. Todo cidadão tem direito, sem restrições de qualquer natureza, à liberdade de receber e transmitir informações, idéias e opiniões por quaisquer meios de veículos de comunicação". Preferimos, aqui, uma outra forma, embora com o mesmo conteúdo: a fixação nos parágrafos subsequentes. O texto ficou da seguinte maneira: "A comunicação é um direito fundamental da pessoa, e a informação um bem social".

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes pelo seguinte: em todos os textos em que havia a expressão "todos", o Relator tomou a liberdade de trocá-la por "cada pessoa". É a idéia de que esses são direitos pertinentes ao indivíduo e não propriamente à coletividade, ou a todos, porque é uma entidade vaga de delimitação um tanto imprecisa, ou "cada um" Ora, V. Exª encontrará "cada um", ora encontrará "todos":

§ 1º "Cada pessoa tem direito de receber e transmitir com liberdade e sem restrições informações, idéias, arte e opinião." Acrescentou-se, aqui, a expressão "arte". Pode haver alguma dúvida por parte dos setores profissionais da imprensa em saber se isso não está abrindo o direito a cada pessoa a processar material jornalístico. Não sendo essa a intenção, e sim a de garantir a liber-

dade de receber e transmitir informações, sugiro a algum Constituinte mais cauteloso para, no caso de haver uma interpretação dúbia de que não é necessária a profissão de jornalista para transmitir com liberdade, faça S. Exª uma emenda no sentido de acautelar esse interesse.

§ 2º "Os organismos públicos, são obrigados a atender aos pedidos de informação dos meios de comunicação em assuntos de interesse público".

Aqui, está basicamente o mesmo texto do anteprojeto aprovado na Subcomissão com uniformização da linguagem. É curioso, acatei, aqui, sugestões ou emendas da Constituinte Rita Furtado, quando S. Exª se refere à expressão "ampla e democrática difusão de informação" A expressão é de uma emenda de autoria, infelizmente, ausente na tarde de hoje, do Constituinte Antônio de Jesus, quando sugere a pessoa, em vez do cidadão, porque o conceito de pessoa abrange a plenitude do ser, enquanto o conceito de cidadão fixa apenas os limites da cidadania, até porque a cidadania plena não se dá senão a partir dos 21 anos. Tem toda razão o Constituinte Antônio de Jesus. Há uma outra emenda acatada no mérito, da autoria de Francisco Dornelles. É pena que o Constituinte Arolde de Oliveira, que hoje de manhã, de uma forma um tanto inesperada pelo Relator, acusou S. Exª de não ter aproveitado nenhuma de suas emendas, não esteja presente para constatar com que cuidado procuramos acatar o mérito de muitas emendas, inclusive as de S. Exª.

Art. 40: "É assegurado aos meios de comunicação o amplo exercício da liberdade..."

Gosto muito desse Art. 40. Trata-se de uma simpatia pessoal, pela redação, pelo espírito, pela origem do mesmo.

Art. 40: "É assegurado aos meios de comunicação o amplo exercício da liberdade a serviço do desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade, da verdade, da eliminação das desigualdades e injustiças, da independência econômica, política, e cultural do povo brasileiro e do pluralismo ideológico". Não tivesse esse texto o dedo mágico do Senador Pompeu de Souza!

Parágrafo único. "Os meios de comunicação e serviços relacionados com a liberdade de expressão não podem direta ou indiretamente ser objeto de monopólio ou oligopólio por parte de empresas privadas, ou entidades do Estado, excetuado o disposto no art. 14".

O art. 14 recupera o monopólio dos serviços postal, telegráfico e de transmissão de dados que, classicamente, estiveram em mãos do Estado e apenas no substitutivo da Comissão esse monopólio foi revogado. É a primeira vez na História e, infelizmente, não pude acompanhar, nesse particular, o substitutivo da Comissão. No artigo que acabei de ler, tenho uma fusão de texto aprovado no anteprojeto da Subcomissão, oriundo, aliás, de uma emenda da Constituinte Rita Furtado com a proposta da Relatora Cristina Tavares. Acatei emendas dos Constituintes Mendes Ribeiro, Carlos Alberto Caó, Cristina Tavares, Joaci Góes e Stélio Dias. Do resultante de todas essas emendas saiu — repito — com o dedo mágico do Senador Pompeu de Sousa que me havia sugerido algum desses pontos, o texto absolutamente claro do

art. 40, absolutamente preciso quanto à delimitação das finalidades da imprensa e que é justamente um daqueles pontos que congrega a participação coletiva dos Membros da Comissão, não somente o arbítrio individual deste Relator.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Apenas para assinalar. Ao contrário do que se diz que o projeto é estatizante, V. Exª não se refere apenas ao monopólio, ao oligopólio privado como também ao estatal

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Exatamente. Havia me escapado esse comentário. Tanto os monopólios e os oligopólios privados são rejeitados pelo texto como também os do Estado.

Art. 41 Trata-se, aqui, caso único do monopólio da União. Como é clássico na estrutura atual do funcionamento desse serviço, portanto são serviços ligados à segurança nacional.

Diz o art. 41:

"Constitui monopólio da União a exploração de serviços públicos, de telecomunicações, comunicação postal, telegráfica e de dados.

§ 1º O fluxo de dados transfronteiras será processado por intermédio de rede pública operada pela União;

§ 2º É assegurada a prestação dos serviços de informação por entidades de direito privado, através da rede pública, operada pelo Estado;

§ 3º É assegurado o sigilo das comunicações postais, telegráficas e telefônicas."

O **caput** e os dois primeiros parágrafos restabelecem o texto proposto pela Relatora Cristina Tavares na Subcomissão. O § 3º corresponde ao antigo art. 14 do anteprojeto que foi aprovado na Subcomissão. É o que assegura o sigilo nas comunicações postais, telegráficas e telefônicas.

O texto final, portanto, reflete o aproveitamento de importantes sugestões extraídas das seguintes emendas.

Do texto da Relatora Cristina Tavares, aprovado no **caput** em dois parágrafos: uma emenda do Constituinte Carlos Alberto Caó; uma do Constituinte Arolde de Oliveira que faz referência ao monopólio de serviço postal; emenda do Constituinte Antero de Barros, aprovada na íntegra; uma do Constituinte Brandão Monteiro acatada no mérito e de Antônio Gaspar acatada integralmente, mudando-se apenas a redação; uma da Constituinte Irma Passoni, acatada integralmente no mérito e uma do Constituinte Adhemar de Barros Filho, acatada integralmente no mérito. Todos esses Constituintes, de uma ou de outra forma, trataram de assegurar o monopólio desses serviços em mãos do Estado.

Faço questão de dar neste relatório a presença das emendas, porque devo ao Sr. Constituinte Arolde de Oliveira essa explicação. S. Exª disse que o Relator não acatou as emendas e aqui estão exatamente os textos das emendas acatadas, inclusive as de S. Exª, conforme eu disse naquela ocasião e, agora, tenho a oportunidade de comprovar.

"Art. 42. A lei não restringirá a liberdade de imprensa exercida em qualquer meio de comunicação".

Aqui, a liberdade aparece diferentemente do que apareceu no Capítulo de Cultura, analisado, hoje de manhã. Aparece rigidida de modo a caracterizar o tipo de liberdade que necessitam os meios de comunicação

"Art. 42: A lei não restringirá a liberdade de imprensa exercida em qualquer meio de comunicação.

§ 1º A publicação de veículo impresso de comunicação não depende de licença de autoridade."

§ 2º As empresas e entidades de comunicação organizarão com a participação de seus profissionais o exercício da liberdade, garantida no **caput** deste artigo."

Esse parágrafo tem por finalidade repor o tema, por ser tão polêmica a discussão, relativo aos chamados conselhos editoriais. Pretende formular de uma maneira nova, diferente para consideração dos Srs. Constituintes. Contém a idéia de que cabe às empresas organizar o exercício da liberdade, porém esse exercício da liberdade não é atribuição exclusiva do empresário, é uma atribuição a ser compartilhada com os profissionais que nela trabalham. A meu ver, é uma forma perfeitamente palatável por todos os segmentos desta Comissão. Não retira do profissional o dever de participar do exercício e defere à empresa a sua organização. Nesse particular, como jornalista, tenho a experiência de verificar que em grande parte das empresas os profissionais precisam de um grau de participação maior no exercício exclusivo do dono da empresa ou do dirigente da empresa, no caso de empresas públicas. Este é um exercício que compete a todos os que participam do processo de elaboração, de manipulação, de expressão, de redação, de edição da matéria informativa.

Parece-me que não o fazendo de maneira compulsória, obrigando a empresa, mas, ao mesmo tempo, garantindo ao profissional uma presença — e o País possui profissionais de alta qualidade — e mais, muitas empresas de comunicação realizam, na prática, essa forma de participação. Apenas o que se está fazendo aqui é garantindo, do ponto de vista constitucional, que o exercício da liberdade é organizado dentro da empresa, pela sua direção, com a participação direta do agente profissional que trabalha aquela matéria. Tenho a pretensão de ter nesta emenda uma proposta de equilíbrio, de bom entendimento, absolutamente aceitável por todos os segmentos a não ser aqueles que se colocam nos extremos mais distantes do bom senso. Deixo-a, para reflexão dos Srs. Constituintes:

Art. 43. Repete mais ou menos o que já estava consagrado:

Art. 43 (art. 16.b) — A propriedade das empresas jornalísticas e de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade principal pela sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação acionária de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas ou de radiodifusão, exceto a de partidos políticos e de sociedade de capital exclusivamente nacional.

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior, que só se efetivará através de ações sem direito a voto e não conversíveis, não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

Aqui é uma reivindicação que foi aceita pela Relatora do anteprojeto, muito ampla das empresas do setor. Elas pretendem abrir o capital, desde que isto não signifique o controle acionário. Abrir o capital, para as empresas jornalísticas, significa ir buscar no mercado os recursos de que muitas vezes elas necessitam, para a sua expansão, para o seu crescimento e, conseqüentemente, para a ampliação dos seus mecanismos de independência. A garantia de comandos das empresas a brasileiros natos ou naturalizados já é tradicional na legislação brasileira e aqui, está mantida.

Lembra-me a assessoria, que a naturalização há mais de 10 anos é uma inovação do texto que foi sugerida e aprovada na Subcomissão, pelo Deputado José Lins que infelizmente, não me honra com a sua presença neste momento.

Art. 44. Aqui, um outro ponto considerado polêmico, na matéria relativa ao anteprojeto, o da criação do Conselho Nacional de Comunicação. No anteprojeto da Relatora, este Conselho era criado, tinha a sua atribuição definida em pormenor e, além da sua atribuição definida em pormenor, este Conselho tinha também a sua composição configurada no texto do anteprojeto. Ele foi objeto da mais acentuada polêmica e este Relator procurou e traz aos Srs. Constituintes o seguinte caminho: fundamentalmente, o que me parece central nessa matéria não é, propriamente, a existência de um conselho parece-me importante, porém, não, a questão central

Na modesta opinião deste Relator, a questão central está no objeto da concessão. E, cabe, a meu juízo, à Constituinte e neste sentido eu até diria que foi tímido o anteprojeto, tão atacado, tão considerado estatizante, eu até diria que foi tímido, no tocante à decisão quanto a quem tem o direito a receber a concessão. Essa me parece a questão central do problema. E a proposta do Relator é de que três formas de concessão sejam dadas no País. O Brasil vive uma situação saída dos anos de autoritarismo, em que o País viveu uma ação do Estado na direção do capital. O Brasil viveu o período da mobilização do Estado pondo o seu crescimento, dele, Estado, a serviço do capital. É uma tese, é a tese capitalista clássica, ela foi imposta no Brasil pelas armas, ela teve a sua atuação no campo social. Em alguns segmentos da economia, sem dúvida, houve um desenvolvimento considerável. Ela foi feita, evidentemente, ao preço da tragédia social, alguém paga essa forma de desenvolvimento, ela não incorporou o povo ao seu processo, o que é curioso e trágico, países capitalistas que evoluíram, o fizeram quando incorporaram o povo ao seu desenhamos nos Estados Unidos, no século passado. Essa revolução lá tem 100 anos, mais até. Assim, fez o Japão, assim fez a Alemanha, assim fez o Canadá. O processo de desenvolvimento do capital, comandado por uma elite de alguma conseqüência, não foi feito contra o seu povo, mas com o seu povo e para o seu povo. O País pretendeu fazer um desenvolvimento capitalista rápido, conseguiu, porém, contra o seu povo, à custa do seu povo. Isso, tem muita importância na deli-

mitação dessa matéria, porque é daí que nasceu a destinação praticamente exclusiva dos meios de comunicação social à instituições do capital. Temos, no Brasil, cerca de 95% das concessões em mãos do capital e perto de 5% em mãos do Estado. Ora, uma democracia não possui apenas o capital e o Estado como instituições sociais. O capital é importante, é presença indispensável, o Estado é o organismo que representa as aspirações coletivas. Mas, Estado e capital não são as duas únicas instâncias sociais de um país. Razão pela qual, aqui, nesta matéria, o Relator se aventura a propor aos Srs. Constituintes, com a mais completa abertura e equidistância, o sistema misto de concessões, que é, hoje, o sistema, praticamente dos principais países evoluídos nessa matéria, com a diferença de que, esses países começaram no sistema público e acabaram adotando o sistema privado. E o Brasil tem o sistema privado, e está precisando adotar, também, o sistema público. Razão pela qual a proposta, aqui, refere-se a que as concessões sejam dadas numa complementaridade tripartite: concessão ao sistema privado que possui dinâmica própria, que atua, com muita eficácia, no setor de entretenimento, que é um acicate ao desenvolvimento econômico, que é campo adequado para a publicidade, para o desenvolvimento da economia que advém da aceleração do consumo, que atende à população nas suas necessidades de lazer, que consulta, constantemente, o mercado, para elaboração dos seus produtos.

Eu acho que a iniciativa privada tem um papel fundamental nas comunicações. Não tem direito ao papel monopolista, como ocorre, hoje, no Brasil. Cabe-lhes ter o seu espaço preservado, até porque o Brasil realiza uma televisão de qualidade. Do outro lado, o Estado, que deve continuar a merecer um tipo de concessão, porque cabe ao Estado uma série de tarefas que não podem ser realizadas no campo da comunicação, pela iniciativa privada, até porque não são rentáveis, e que são, também, fundamentais: o auxílio a programas de ensino, a inserção nos currículos escolares, a complementação no tocante a matéria de natureza educativa e cultural à organização de cursos de intercâmbio universitário, enfim, um sem-número de atividades que cabem ao Estado na área da comunicação, e, juntamente com esses dois sistemas, a oferta de um sistema de comunicação. Trata-se de um sistema organizado por instituições da sociedade e que funciona independente do Estado e do capital. Se esta Nação tiver, oriunda dos meios de comunicação, essas três propostas de comunicação convivendo no campo social, seguramente ela terá encontrado o caminho da democratização. A comunicação não funcionará como aparelho ideológico exclusivo do Estado e terá na instituição pública, como é a BBC, como é o sistema da República Federativa da Alemanha e tantos outros sistemas europeus, uma terceira forma de oferta de produtos. A questão central é encontrar os princípios pelos quais faremos a concessão de canais.

Dentre os princípios do Conselho Nacional de Comunicação, esse é o primeiro, ficando o texto redigido da seguinte forma:

"Art. 44. O Conselho Nacional de Comunicação, com a atribuição de estabelecer, fiscalizar e supervisionar políticas nacionais

de comunicação nas áreas de radiodifusão e de outros meios eletrônicos, observará os seguintes princípios:

I — Complementaridade dos sistemas públicos, privado e estatal, na concessão e exploração dos serviços de radiodifusão;

II — Prioridade a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas na exploração dos serviços concedidos;

III — Promoção da cultura nacional em suas distintas manifestações, assegurada a regionalização da produção cultural nos meios de comunicação e na publicidade;

IV — Pluralidade e descentralização, vedada a concentração da propriedade dos meios de comunicação.

Parágrafo único. A lei disporá sobre a instituição, composição, competência, autonomia, vinculação administrativa e recursos necessários ao funcionamento do Conselho Nacional de Comunicação."

Chamo a atenção para a palavra "autonomia", aqui presente, e para o fato de que aqui estão concentrados os princípios dentro dos quais o Conselho funcionaria, colocando o que o Relatório do anteprojeto da eminente e brilhante Constituinte Cristina Tavares havia pormenorizado no próprio texto constitucional.

Antes de dar a palavra à Constituinte Cristina Tavares, chamo a atenção para o fato de que uma das emendas consideradas pelo Relator foi do próprio Constituinte Arolde de Oliveira, que me acusou de não haver abrigado emendas, que diz o seguinte:

Art 15. Na forma da lei, será instituído o Conselho Nacional de Radiodifusão, com a atribuição de estabelecer, supervisionar e fiscalizar políticas nacionais de radiodifusão, sonoras e de imagens, atendidos os seguintes princípios: 1º promoção da cultura nacional, assegurada a regionalização da produção cultural nos meios de comunicação; 2º garantia da pluralidade e da centralização, vedado o monopólio da propriedade nos meios de radiodifusão.

Abriguei a emenda em suas distintas manifestações. Portanto, aqui está um texto proposto pelo Constituinte Arolde de Oliveira e que, a qualquer momento, será levado a S. Exª, pois é um texto de tal brilho e precisão que o relator não poderia ficar a ele alheio.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. relator, a nossa Subcomissão trabalhou, brigou, sofreu, ganhou, perdeu, mas o relatório de V. Exª nos recupera muitíssimo bem.

Faço essa breve intervenção para comunicar e, ao mesmo tempo, solicitar ao Presidente desta Comissão que faça xerocar e distribuir entre os membros desta Comissão os resultados do 1º Encontro Brasileiro de Educação em Televisão, que congregou 370 profissionais da educação e comunicação social. Não foi promovido por nenhum grupo subversivo estatizante, mas pelo próprio Ministério da Educação, pela Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa e pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais em seu documento final, o item II diz:

"Recomenda a Constituinte que seja garantida a participação da sociedade na pro-

dução e difusão da informação, através da constituição do Conselho Federal."

São os profissionais da área, reunidos em congresso, que reafirmam o acerto da decisão, que, por uma minoria circunstancial, não foi aprovada na Subcomissão e que agora foi acatada como emenda pelo relator.

O SR. RELATOR (Autur da Távola) — Quais são as entidades, nobre Constituinte?

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — As entidades são: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais — INEP; a Fundação do Centro Brasileiro de Televisão Educativa — Funtevê, todos pertencentes ao Ministério da Cultura.

Passo a V. Exª esse documento, que me parece importante para a reflexão dos que vão decidir sobre a criação dos conselhos de comunicação. Sabemos que há grandes interesses envolvidos, mas, ao mesmo tempo, é muito importante que cada um que está aqui e que não refletiu suficientemente, veja ao apoio que recebemos da sociedade civil. Parabéns ao Constituinte Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Nobre constituinte Artur da Távola, faço referência à matéria contida no item I do art. 44, quando V. Exª, fala do sistema público, privado e estatal. Como se trata de uma figura nova, a empresa pública, diferente de estatal, queria que V. Exª se ativesse mais um pouco nesta questão, porque ajudaria a explicar o conceito de empresa pública.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — A palavra "pública", em função da idéia de empresa pública, acaba possuindo um significado novo, que joga uma certa sombra sobre o conceito da instituição pública, que não tem a ver propriamente com a figura da empresa pública. Citarei um caso ocorrido, que ilustra muito claramente o que é uma instituição pública na plenitude de seu funcionamento. Quando da Guerra das Malvinas, a Inglaterra, em estado de guerra, através do seu Ministério da Defesa, houve por bem proibir a BBC de transmitir para a Inglaterra algumas informações, consideradas pela BBC matéria de valor jornalístico, e informativo, portanto, do direito de a população inglesa conhecer. O Ministério da Defesa se pôs contra, em estado de guerra; não era em estado normal, situação em que até o Ministério da Defesa ocupa certos direitos, como cabe em estado de guerra. A BBC não se submeteu a essa decisão e levou ao ar a informação determinada. Podemos dizer, por um lado, que isso só ocorre na Inglaterra e que só a mentalidade saxônica é que tem um conceito do direito extremamente desvinculado de qualquer ligação com a autoridade que o exerce e que o categoriza. Porém, não está aí apenas um hábito saxônico, aí está um princípio de direito que mostra que a instituição pública é uma instituição organizada, deferida e representativa da sociedade que funciona como um corpo paralelo ao estado e às entidades privadas. Por exemplo, antes do Regime Pinochet, no Chile, a concessão dos canais de televisão era dada, exclusivamente às universidades, as universidades podiam explorar comercialmente a televisão, tinham direito a passar o anúncio, porém o resultado da exploração não ia para nenhum bolso particular ia para o próprio desenvolvimento

da atividade televisível. O que significava isso? Significava que a universidade, uma entidade de natureza pública, tinha o direito de receber a concessão. Nada impede, por exemplo, que na Legislação brasileira futura, as universidades possam ter direito ao acesso de canal de televisão sempre que elas tenham uma organização de natureza autônoma e pública. Porque elas representarão outras entidades da sociedade civil organizadas, merecem também receber o direito de organizar conselhos que fixem normas de funcionamento, de emissoras de televisão. E para concluir, antes de dar de novo a palavra, é preciso não nos esquecermos de que nós temos no Brasil apenas a política de VHF que é essa que permite 5 a 6 canais por cidade, por interferência direta dos grandes grupos econômicos e dos interesses ligados às emissoras atuais, e nunca chegamos a ter paralelamente a política de VHF ou uma política de UHF. A política de UHF permite a uma cidade como Brasília, possuir ao lado das emissoras em rede que funcionam em VHF como um dial de rádio, que cerca de 30 emissoras que podem, perfeitamente, garantir as culturas regionais, dar a concessão a instituições da própria cidade, a idéia desse princípio é a de preparar o futuro deste País e é de democratizar. Se amanhã nós tivermos o espectro de VHF e o espectro de UHF dividindo esse espectro entre a iniciativa privada, o Estado e organizações de entidades públicas, evidentemente, nós teremos um sistema de comunicação muito mais rico, muito mais variado, e não teremos a comunicação especificamente como um aparelho ideológico de uma das forças existentes na sociedade.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Se V. Exª me permite, essa matéria eu já entendi, mas essa matéria me parece de tal relevância e ela contém um conceito tão inovador que talvez fosse importante conceituá-la e defini-la em um artigo próprio, porque, veja bem, ela entra aqui no item do art. 44 a que a ela não se refere, a essa empresa pública com essa conceituação. Penso eu que já que ela traz um conceito completamente diferente de verba pública, verba estatal, verba do estado, ela traz um conceito novo, abrindo um campo novo, uma perspectiva nova, eu sugeriria então que ela estivesse tratada em um artigo próprio em que ela fosse conceituada, porque me parece que como ela entra aqui é uma figura que está incorporada a um artigo a respeito do qual o **caput** do artigo não fala.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Ela seria, Constituinte, um dos princípios aos quais o Conselho deveria atender no seu funcionamento. Um outro exemplo interessante que V. Exª falou está nos Estados Unidos no **Public Broadcasting System** que é um sistema de **broadcasting** público que recebe recurso do Estado, recurso de empresas privadas, contribuições diretas de cidadãos, de organizações da sociedade civil, e funciona como um canal público prestando certos serviços que não são, especificamente, prestados pela iniciativa privada. E lá, no caso, não há propriamente o sistema estatal. A diferença fundamental entre o estatal e o público não está propriamente na fonte dos recursos, mas no controle das emissões. Portanto, criar no Brasil um sistema público que possa corporificar as inquietações da sociedade, e quando se fala nisso se fala em rádio

e televisão, fica-se falando muito em televisão e se esquece do rádio que é a juízo desse relator ainda o principal meio de comunicação pela sua enorme capacidade de capilarizar o produto da comunicação e de levá-lo a extremos e a segmentos que ainda não chegaram à tecnologia da educação.

Eu, de qualquer maneira, pedira ao Constituinte Nelson Aguiar que transformasse em emenda a sua sugestão que me parece pertinente e eu traria à consideração dos Srs. Constituintes, em um artigo próprio. Até porque se criou em torno desse Conselho um ânimo tão exaltado que era importante desfigurar um pouco a exaltação que se fez em torno desse Conselho, já que ele não tem um caráter assim polêmico e apenas pretende ser o organismo que libere as concessões da manipulação fechada do gabinete exclusiva do Poder Executivo o que é fonte de corrupção, é fonte de mal uso, é fonte de fortalecimento direto da máquina do Estado, atrelada a interesses particulares, caracterizando verdadeiras capitulâncias hereditárias do ar, que não têm haver com o esforço de democratização da sociedade brasileira que estamos todos nós a fazer nesta Assembleia Nacional Constituinte.

"Art. 45 É livre qualquer manifestação de arte e informação ou pensamento e eu vou propor a troca de ou por e respondendo cada um nos casos e na forma que a lei preceituar pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de respostas as pessoas físicas e jurídicas em todo os meios de comunicação". No § 2º é vedado a propaganda de guerra ou vinculação de preconceitos de religião, de raça e de classe.

§ 3º A lei criará mecanismos pelos quais a pessoa se protegerá de agressões sofridos pela promoção, nos meios de comunicação, da violência e outros aspectos nocivos à saúde, à ética pública.

Eu tenho pena que nossos queridos outros pastores não estejam aqui presentes porque aqui está a contrapartida da plena liberdade que foi dada nos capítulos deste substitutivo. O que nós fizemos foi proibir na Constituição a ação da censura, segundo, foi garantir a liberdade de pensamento de manifestação, terceiro, retirar do Estado o direito de censurar. Isso vem ao longo de todo o substitutivo aqui encontra a contrapartida. Não se trata de consagrar a impunidade, trata-se de impedir que haja a censura na origem da criação, na origem da informação, garantindo o direito da liberdade de expressão. É evidente que a todo direito correspondem deveres. Esse artigo, alguns dos quais incluíram emendas do próprio Senador Pompeu de Sousa, do Constituinte Domingos Leonelli, do Constituinte Flávio Palmier da Veiga, do Constituinte Mendes Ribeiro, do Constituinte Carlos Alberto Caó, do Constituinte Hélio Costa, do Constituinte Olívio Dutra, da Constituinte Cristina Tavares acatada parcialmente, este capítulo garante-se aos abusos a competente sanção, não sob a forma arbitrária do impedimento da liberdade de criação, não sob a forma arbitrária de o Estado interferindo na criação, mas na forma de a sociedade tendo mecanismo para se defender dos abusos. Creio que a expressão "ética pública" sugerida até pelo próprio Senador Pompeu de Sousa, um dos maiores defensores da liberdade de imprensa de tantos anos neste País, em

quem todos nós jornalistas sempre nos inspiramos, pela integridade da sua luta, pela continuidade da mesma.

A ética pública existe, sim, e nós temos que respeitá-la. Está, portanto, aqui, em todos esses artigos e parágrafos, ao lado da manifestação de liberdade, de arte, informação e pensamento, assegurado o direito de resposta, assegurada a impossibilidade da propaganda de guerra, da veiculação de preconceitos de religião, de raça ou de classe, e a criação pela lei de mecanismos pelos quais a pessoa se proteja de agressões sofridas. Isso nada tem a ver com censura, isso não dá direito a algo que seja prévio. Eu aceitaria de bom grado, isso sim, se os Srs. Constituintes aprimorassem esse texto. Talvez aqui se possa dizer que essa matéria será tratada não pela polícia, mas pelos organismos de cultura. Isso escapou ao Relator. Talvez se possa garantir ainda mais o que está preservado para que amanhã uma peça de teatro que eventualmente tenha que tratar assunto relativo a guerra não seja acusada de estar veiculando matéria de pregação guerreira como está proibido na Constituição. Esse é um tema para o qual a inteligência dos Srs. Constituintes precisa ser convocada, o de garantir a liberdade de expressão, de pensamento, de manifestação artística, o de impedir a censura arbitrária, a intervenção arbitrária do Estado, e repito aqui o que disse de manhã, são em geral os setores que mais reclamam da presença do Estado na atividade privada, os setores que primeiro se levantaram para pedir a presença do Estado em matéria de censura. Porque no fundo desse tipo de censura, muitas vezes está camuflada a censura política, estão os instrumentos pelos quais o Estado passa a ter o direito de impedir que os cidadãos manifestem livremente a sua opinião sempre que o seu interesse partidário, sempre que o seu interesse pessoal esteja em jogo. E quem está defendendo essas teses hoje em dia, aqui? É justamente o Partido que está no Governo. É no momento em que o PMDB está no Governo, ou pelo menos diz que está, ou pensa que está, é nesse momento que ele tem o dever de fazer cumprir o seu programa e de dar uma satisfação à sociedade que o elegeu, garantindo os postulados da liberdade, que são matéria fundamental do seu programa de ação.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Com muito prazer.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — O § 2º desse artigo:

"§ 2º É vedada a propaganda de guerra, a veiculação de preconceitos de religião, de raça ou de classe."

Então, grupos feministas hoje me procuraram e perguntaram: será que é permitido o preconceito de sexo? Então, eu gostaria de chamar a atenção para que se formule de forma diferente esse § 2º. É uma observação que está me preocupando e estou transmitindo aqui toda a preocupação que é também dos grupos feministas. Ou se incluiria sexo ou então formularíamos diferentemente esse § 2º, e mais tarde teria oportunidade, talvez, de oferecer uma emenda a este anteprojeto.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Certo. Eu pediria a V. Exª, também, acho que ajudaria, a formular a emenda, encontrar uma maneira de que essa matéria seja regulada não pela polícia, e sim por algum organismo ligado à cultura nos Estados. Porque, realmente, me parece ser uma falha no substitutivo. Provindo algumas emendas nesse sentido, eu a acatarei com o maior prazer.

O SR. NELSON AGUIAR — Se V. Exª me permite, essa questão da censura a que V. Exª se referiu, nós estamos plenamente de acordo em que o Estado não seja o censor, em nenhuma hipótese. Mas acho que teríamos que evoluir, talvez o projeto nos ajudasse, no sentido de impedir que aqueles que são detentores da propriedade dos meios de comunicação e de informação também não me censurarem. Na entrevista que eu disse, que não a cortassem, que me permitissem, falar abertamente, tranquilamente, e no artigo que me escrevesse pertinente a uma matéria a meu respeito, que fosse objeto de apreciação do órgão de informação, que eu tivesse garantida a forma de me exprimir. Porque, veja bem, nós tememos que o povo não disponha de nenhum instrumento para censurar o meio de comunicação, mas os proprietários dos meios de comunicação e de informação vão dispor de instrumentos para censurar setores da sociedade. Porque, de resto, já estamos vendo essa coisa acontecer agora. Nas entrevistas que damos, vemos essas entrevistas cortadas, nas entrevistas que fornecemos, por exemplo, à imprensa escrita, sublinhado só aquele problema que deixa a gente mal no conceito que emitiu. De modo que eu gostaria que encontrássemos mecanismos, já que estamos encontrando todos para que o Estado não censure, gostaríamos que também o Estado nos garantisse que os detentores, os proprietários, os que detêm a propriedade privada dos meios de comunicação e informação também não censurassem a sociedade, os cidadãos da sociedade.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Perfeito, nobre Constituinte. Creio que a evolução dos códigos de ética internos da profissão jornalística, a meu juízo uma necessidade, deverão atender o que V. Exª pretende. É muito difícil atendê-lo em texto constitucional. Agora, o direito de resposta, que aqui está cominado, já é um passo nessa direção.

Bom, artigo final:

"Art. 46. Os Partidos políticos têm direito à utilização gratuita do rádio e da televisão, segundo critérios a serem definidos em lei."

Esse artigo constava como parágrafo em artigo do anteprojeto da Relatora. Há emendas dos Constituintes Olívio Dutra e Haroldo Lima que foram acatadas no mérito com outra redação. Transformei em artigo porque me parece importante garantir aos Partidos Políticos, no texto constitucional, garantir uma presença mínima obrigatória nas concessões de serviço público, de vez que hoje a elas tem acesso quase que exclusivo apenas o Poder Executivo.

Essas são, pois, Srs. Constituintes, as idéias relativas ao Capítulo de Comunicação, passando em seguida ao capítulo final...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gardelha) — Antes de passarmos ao Capítulo III, eu gostaria de fazer uma advertência ao nobre Relator quanto

ao uso do seu tempo. Temos ainda oito artigos, mas são artigos bastante extensos, com muitos parágrafos e incisos, e temos ainda algumas propostas endereçadas diretamente à Comissão de Sistematização. A Mesa tem consciência de que trataremos ainda de matéria de alta indagação, que diz respeito ao núcleo, à célula básica da sociedade, à família, ao menor e ao idoso. Entretanto, somos escravos de um calendário, somos escravos de um cronograma. Assim, a Mesa sugere, com todo o respeito, ao Relator, de agora por diante, uma mudança no ritmo, no andamento; digamos, passar do **pianissimo** para o **allegro ma non troppo**. Creio que isso facilitará, inclusive, para aqueles que queiram ainda fazer comentários na noite de hoje sobre esse trabalho de elevado coturno.

Com a palavra, então, o nobre Relator Artur da Távola.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Art. 47:

“Art. 47. A família, a base da sociedade, tem direito a especial proteção social, econômica e jurídica do Estado e demais instituições.”

Aqui a matéria apenas provocou muitas emendas no tocante à redação. O texto falava “célula básica”. Outros Constituintes, de orientação, como o ilustre Professor Florestan Fernandes, preferiam a expressão “instituição básica”. O Relator optou pela forma não polêmica e mais direta: “A família, base da sociedade, tem direito a especial proteção social, econômica e jurídica do Estado e demais instituições”.

“§ 1º O casamento civil é a forma própria de constituição da família, sendo gratuito o processo de habilitação e celebração.”

Aqui foram acrescentadas duas coisas: a inclusão da expressão “habilitação,” que em geral é o que é cobrado nos casamentos, garantindo a gratuidade da habilitação. Foi sugestão do Senador Nelson Carneiro. Há ainda, no ar, uma discussão latente para a qual eu desafio os Srs. Constituintes, a da palavra “própria”. Consideram alguns segmentos que a idéia de que o casamento civil é a forma própria da construção da família induz à conclusão de que existe uma forma imprópria, o que levaria para outras forma de união, que estão consagradas no texto logo a seguir, a idéia de serem formas impróprias. Eu havia aqui sugerido, e não foi aceito, mas agora, em função dessa observação volta a ser pertinente, a expressão “peculiar”, porque a palavra peculiar não tem o antônimo. Não há o “impeculiar”. De maneira que ou eu sugiro a algum Sr. Constituinte que apresente essa redação ou àqueles que consideram que essa expressão seria restritiva a simples retirada da expressão “própria”: “O casamento civil é a forma de constituição da família sendo gratuito o processo de habilitação e celebração”.

Por outro lado, haverá aqueles que preferirão, como o Senador Nelson Carneiro, que é a favor de todas as outras formas de configuração da união estável, como está previsto adiante, de dizer que ela é a forma própria no sentido de natural.

De qualquer maneira, deixo essa questão em aberto, mas é de meu dever levantá-la para que os Srs. Constituintes aprimorem esse texto na forma que lhes parece indicada.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — V. Exª me permite, Sr. Relator?

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Com prazer.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Eu já tinha até assinalado e pretendia apresentar uma pequena emenda ao texto, à redação. Aliás, eu estou a fim de apresentar emendas em Comissões outras que não tiveram a coragem do Sr. Presidente aqui de dilatar o prazo, que termina à meia-noite em todas as outras Comissões. Mas eu apenas pura e simplesmente suprimiria o adjetivo; “O casamento civil é a forma de constituição da família, sendo gratuito o processo de habilitação”.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Certo. V. Exª apresentará a emenda?

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Apresentarei.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Já está apresentada.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Porque aí haveria impropriedades, o casamento religioso seria impróprio, de qualquer seita religiosa.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) —

“§ 2º O casamento religioso terá efeito civil nos termos da lei.”

É um princípio consagrado.

No § 3º Há uma novidade, digamos assim, um avanço neste texto, que não pertence ao Relator, proveio da Subcomissão que realizou também um bellissimo trabalho no particular. É o do reconhecimento da união estável como entidade familiar para todos os efeitos de proteção cominados no **caput** do art. 47. Diz:

“§ 3º A união estável entre homem e mulher é reconhecida como entidade familiar para os efeitos do disposto no **caput** deste artigo. A lei facilitará a sua conversão em casamento.”

O anteprojeto criou três figuras: a figura da família, a figura da entidade familiar e a figura da união estável. Essas três figuras garantem à entidade familiar tudo que até então a legislação tradicional garantia à família, e dão à união estável todos os direitos dados à família. Acredito ser um avanço bastante importante do texto constitucional, que prossegue com o § 4º:

“§ 4º Estende-se, a proteção do Estado, à entidade familiar formada por qualquer um dos pais e seus descendentes, consanguíneos ou não.”

Este texto, de difícil redação, que exigiu grande talento por parte da assessoria, acrescentou ao que proveio da Comissão apenas a expressão “consanguíneos ou não”. E quer dizer o seguinte: mãe solteira ou pai solteiro, pai viúvo ou pai adotivo, ou seja, qualquer unidade familiar composta por um dos seus membros e filhos passa a ter, para efeito de proteção do Estado, a mesma configuração obtida pela família.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Quero avisar que fiz uma pequena emenda aditiva a esse dispositivo que diz:

“Estende-se a proteção do estado à entidade familiar formada... etc.”

Quer dizer, para compatibilizar com o **caput** do artigo que fala em proteção do Estado e demais instituições, fiz uma emenda que incluía “proteção do Estado e demais instituições” para compatibilizar. Por que a outra família tem as demais instituições e essa não tem?

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — V. Exª tem toda razão.

“§ 5º O casamento pode ser dissolvido nos casos expressos em lei desde que haja a prévia separação judicial por mais de dois anos ou comprovada separação de fato por mais de quatro anos.”

Aqui, foi aproveitada uma emenda do Senador Nelson Carneiro e do Deputado Koyu Iha no mérito. Foi acrescentada a “comprovada separação de fato por mais de quatro anos”. O Senador Nelson Carneiro propunha a separação de fato por cinco anos. Ao Relator pareceu que o dobro do tempo necessário à separação judicial é importante.

Há uma tendência entre membros da Comissão em não considerar o prazo da separação judicial como indispensável para o estabelecimento do divórcio. Esses Constituintes fizeram apelo ao Relator nesse sentido. A mim me parece que há no bojo da idéia da separação judicial uma proteção principalmente da mulher no casamento. Normalmente, após separações, sobretudo as traumáticas, simples abandono do lar deixa mulher e filhos em situação de dificuldade. A separação judicial não é uma expressão jurídica de caráter gratuito. Ela implica responsabilidades, responsabilidades cominadas em lei, e é uma garantia, sobretudo para os filhos, e para a mulher também, nos primeiros anos da separação de que aquele vínculo não se dissolverá completamente, razão pela qual parece-me prudente manter o instituto da separação judicial e garantir o prazo da separação de fato por quatro anos.

“Art. 48. Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal, ao pátrio poder, ao registro dos filhos, à fixação do domicílio, à titularidade e administração dos bens do casal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.”

Esse princípio, evidentemente de alto valor social, proveio praticamente com a mesma redação do trabalho da Subcomissão, e acredito que merecerá o acatamento completo. Ele simplesmente configura no texto constitucional. Por isso, é importante a tão sonhada, necessária e justa, igualdade de direitos entre o homem e a mulher.

O Sr. (Não identificado) — Eu diria que ele apenas estende demais. Se nós dissemos: os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher, porque inclusive nós incluiríamos algum outro dever que não tivesse incluído nessa.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Certo. V. Exª espera apresentar emenda nessa direção com plena possibilidade de ser acolhida. Aqui, apenas o que se quis foi fixar essa matéria, que é polêmica, desenvolvendo a igualdade de direitos.

"Os filhos nascidos ou não da relação do casamento, bem como os adotivos, têm iguais direitos e qualificações, sendo proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação."

É outro avanço, até então contido em lei, aqui, garantido por dispositivo constitucional, acabando de uma vez por todas com discriminações de qualquer natureza, que acabam magoando, infelicitando, complicando o desenvolvimento psicológico de tantas crianças.

O § 2º é um princípio muito interessante, oriundo da legislação de países orientais, que havia sido abrigado no anteprojeto e que o Relator houve por bem, talvez arbitrariamente, ampliar em seus efeitos.

Diz o § 2º:

"Os pais têm o direito, o dever e a obrigação de manter e educar os filhos menores ou enfermos de qualquer idade; e os filhos maiores têm o dever de auxiliar a amparar os pais e a obrigação de o fazer na velhice, carência ou enfermidade."

Esse dispositivo da Constituição brasileira, se passar, será dos mais amplos, novos, e, eu diria, comoventes. Pela primeira vez, dá-se ao filho maior o mesmo dever de amparo e proteção ao pai e a obrigação de o fazer nos casos de carência, necessidade ou velhice.

Parece-me um critério de alta compreensão num país que não defere ao idoso o menor respeito e a menor consideração.

O SR. NELSON AGUIAR — Ouvi as palavras de V. Exª com alguma emoção, porque foi da nossa autoria. Não com essa redação, mas, em princípio, foi de nossa autoria. Foi exatadamente com esse espírito, por ver e por saber de tantos sacrifícios que são feitos pelos pais para que os filhos alcancem determinado **status**; às vezes, até ficam ricos em função do que os pais lhe provarem no período da sua educação. Depois, simplesmente arranjam um asilo como o da novela "O Outro".

O SR. RELATOR (Artur da Távora) — Acredito que este venha a ser um dos princípios mais importantes do texto constitucional brasileiro.

Diz o § 3º:

"A lei regulará a investigação da paternidade e da maternidade (aqui foi acrescentada a investigação da maternidade), mediante ação civil privada ou pública, sendo assegurada a gratuidade dos meios necessários à sua comprovação, quando houver carência de recursos dos interessados."

O texto apenas diminuiu uma certa formalística processual que havia no texto do anteprojeto. Manteve o princípio e acrescentou a investigação da maternidade.

O SR. CONSTITUINTE — Esta questão é muito importante em função do conteúdo do § 1º do art. 48. É claro que com a formalização do art. 48, a mulher vai ter o direito de registrar o filho em cartório, o filho que terá conseguido da relação com um cidadão com quem não tenha se casado. Na hora em que for contestar a ação, estará assegurada a ele a gratuidade do serviço público.

O SR. RELATOR (Artur da Távora) — No § 4º, há outro ponto polêmico para alguns, altamente vinculado à defesa da paz, da relação elevada entre os cônjuges e estes e os filhos e da dignidade do casal e da pessoa humana.

Diz o § 4º:

"Agressões físicas e psicológicas na constância das relações familiares serão punidas na forma de lei penal específica."

Aqui, cria-se uma legislação penal específica para a agressão de natureza física ou psicológica, na constância das relações interfamiliares. Refere-se, portanto, ao espancamento ou à própria humilhação de filho e ao problema entre o casal.

Essa é uma matéria aparentemente inocente, mas de alta densidade. A bofetada que um pai dá num filho à guisa de educação num certo sentido, por esse dispositivo, poderá ser considerada crime. Por isso, chamo a atenção dos Srs. Constituintes. É uma matéria específica; tem a aprovação do relator; amplifica o sentido da solidariedade humana e, ao mesmo tempo, interfere em formas impositivas de educação, que, às vezes, pretendem fazer-se pela agressão física, pelo medo e pela imposição da autoridade paterna.

O SR. NELSON AGUIAR — Estou acrescentando: "através de ação privada ou pública". Pode acontecer que isso esteja ocorrendo no âmbito da família, a Justiça sabe, mas não toma iniciativa. Porque ocorrem esses fatos hoje, e, de acordo com a lei penal vigente, são da iniciativa da pessoa ofendida. Se o homem espanca a mulher, ela tem o direito de ir à Justiça e reclamar. Mas é um direito dela. E estamos determinando aqui que se faça também através de ação pública, ou seja, por iniciativa do Ministério Público.

O SR. RELATOR (Artur da Távora) — Lembro a V. Exª apenas que, estando previsto na Constituição "na forma de lei penal específica", V. Exª poderia acrescentar a emenda na elaboração dessa lei penal específica.

Diz o art. 48:

"São vedados os programas antinatalistas públicos e privados."

Este texto foi colocado pelo relator, aproveitando emenda da Constituinte Abigail Feitosa, que determinava a proibição do controle da natalidade.

O relator optou pela expressão "antinatalistas públicos e privados", pois ela amplifica o conceito, não estacionando exclusivamente nos programas de controle de natalidade, vale dizer, a interferência direta do Estado ou de entidades privadas no controle da natalidade. É incorporada ao texto constitucional a proibição de uma intervenção de qualquer forma de controle de natalidade, não estando proibido, como vamos verificar nos artigos subsequentes, o planejamento familiar como um ato livre de paternidade responsável na constância da decisão do casal.

Dispõe o art. 50:

"É assegurado aos cônjuges o direito à livre determinação do número de filhos."

Preferiu-se essa redação a várias emendas nessa direção a todas as outras. Aqui está o cerne do planejamento familiar. Mas não apareceu ainda a expressão "planejamento familiar", que aparecerá mais adiante, porque preferiu-se deferir ao

casal o direito à livre determinação do número de filhos, como um direito específico da pessoa, e não como interferência de qualquer entidade nesse tipo de decisão.

O art. 49 refere-se a programas antinatalistas, onde há uma intervenção direta do Estado ou de entidades privadas na regulação da natalidade. Poderia citar, por exemplo, o programa de vasectomia, como acontece na Índia, em que há a interferência do Estado em troca de um rádio ou de outra benesse. Isso faz com que a não-natalidade deixe de ser uma decisão subjetiva e interior do casal e passa a ser uma intervenção do Estado diretamente nessa matéria, ou do Estado ou de qualquer entidade.

O que se está tentando preservar aqui é a não-intervenção de nenhuma entidade alheia à decisão do casal nesse tipo de matéria, e garantindo a decisão do casal o problema do planejamento familiar, que é, num País com a explosão demográfica do Brasil, até desejável mas sempre como livre opção.

Em seguida, V. Exª vai ver que os §§ 1º e 2º dão um conteúdo a essa decisão que cabe especificamente ao casal.

O SR. NELSON AGUIAR — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Artur da Távora) — Com prazer.

O SR. NELSON AGUIAR — Só para reforçar a argumentação de V. Exª, refiro-me a um objetivo novo que é o de impedir, o art. 49 tenta impedir as propagandas de controles populacionais ou demográficos que possam vir a ser feitos.

O SR. RELATOR (Artur da Távora) — Exatamente. V. Exª esclareceu, ainda mais. § 2º: "Compete ao Estado"...

O SR. JOACI GÓES — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Artur da Távora) — Pois não, Deputado.

O SR. JOACI GÓES — Eu até, em razão da hora, preferiria não me manifestar. Mas acho esta questão de uma importância tamanha...

O SR. RELATOR (Artur da Távora) — V. Exª pode se manifestar a qualquer hora.

O SR. JOACI GÓES — Muito obrigado. Debrucei-me sobre o assunto porque não podia deixar de dizer alguma coisa. Sou inteiramente favorável a que o Estado não possa interferir para controlar o tamanho da família das pessoas. Mas queria lembrar o seguinte: a questão da explosão demográfica no Brasil é, sem dúvida alguma, um dos problemas mais graves que temos neste País. Basta ver que dos 90 milhões em ação em 1970, 17 anos depois temos um acréscimo de 50 milhões de habitantes neste País. Isto significa dizer que temos uma população de 50 milhões de menores abaixo de 17 anos, população superior às populações reunidas da Argentina, do Uruguai, do Paraguai e do Chile, e com um agravante: não temos tido nenhuma condição de receber adequadamente esse contingente populacional. Isto significa dizer que, em matéria de promoção da ruptura das desigualdades sociais no Brasil, estamos apanhando água em cesta. Então, o meu receio é que esse dispositivo do art. 49,

possa representar um cavalo de batalha contra aqueles que se insurgem, inclusive contra o trabalho de planejamento familiar. Porque o receio que tenho mais ainda é o de que se nós não cuidarmos disto, tempestivamente, no Brasil, talvez tenhamos que recorrer mais tarde aos mecanismos estes sim, absolutamente agressores da individualidade humana como já ocorre hoje na China e na Índia.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Perfeito, Deputado. Estou de acordo com V. Ex^a, e fico em dificuldade porque estando de acordo com V. Ex^a acredito que tenha orientado o relatório nesta direção, articulando da seguinte maneira: no art. 49, a proibição dessa intervenção antinatalista que atenta contra qualquer princípio de dignidade humana e, sobretudo, contra a decisão do casal.

Porém, no art. 50, garantido o que V. Ex^a coloca. O pensamento mais moderno nesta matéria retira o planejamento familiar da órbita puramente controladora, da órbita demográfica é a palavra exata. O planejamento familiar, na concepção mais moderna dos setores que estudam essa matéria, deixa de ser uma questão exclusivamente demográfica e passa a enserir-se num conjunto de medidas de natureza de saúde e de natureza social que envolvem o casal de modo a garantir-lhe condições de saúde, condições de meios para planejar a família, estudos sobre as condições de habitação.

Talvez não seja oportuno hoje, mas o Professor Florestan Fernandes, ilustre Deputado, tem uma emenda que foi aproveitada por mim nesta matéria, alguns dos seus pontos, muito rica a esse respeito. Ela retira o problema do planejamento familiar da órbita exclusivamente demográfica e o coloca num contexto de medidas que estude as condições de trabalho do casal, condições de habitação do casal, obrigando o Estado a atender a pluralidade das condições dentro das quais o casal vive e procria. Porque, retirando esta questão da órbita puramente demográfica, inserindo-a nas medidas de saúde, como V. Ex^a vai ver no § 2º, está-se dando ao casal as condições dentro das quais o seu planejamento familiar se faz de maneira absolutamente livre e dentro do critério da chamada paternidade responsável que é o que V. Ex^a está algurando na sua fala.

Portanto, jamais teremos a paternidade responsável apenas como um gesto isolado de planejamento e sim como resultado de um conjunto de medidas nas quais o Estado e iniciativa privada, mas de obrigação do Estado, em relação a proteção do casal na plenitude do processo social.

Assim o § 1º, como vimos, diz:

“Compete ao Estado colocar à disposição da sociedade do casal recursos educacionais — veja V. Ex^a — técnicos e científicos para o exercício do direito assegurado no **caput** deste artigo.”

2º:

“Os órgãos governamentais somente poderão implantar programas de planejamento familiar que também tenham em vista a melhoria das condições de trabalho, de habitação, de saúde, de educação, de cultura, de lazer e de segurança das famílias.”

Porque, se fizermos o planejamento familiar puro e simples praticamente teremos ténue o limite que há entre o controle da natalidade e o próprio planejamento familiar, este desejável, aquele repudiável.

§ 3º.

“São vedadas práticas científicas ou experimentais que atentem contra a vida, à integridade física e a dignidade da pessoa humana.”

Aqui tomei a liberdade cirúrgica e peço **venia** para tal, de cortar um texto grande do anteprojeto que se refere ao seguinte:

“As pesquisas, às experiências de genética humana dependem de autorização prévia dos órgãos competentes, não se permitindo qualquer práticas que atentem contra a vida, à integridade física e à dignidade da pessoa humana. Apenas mantive isso e cortei: inseminação maternidade substitutiva, os bancos de embriões humanos, a fecundação **in vitro** a criocervação de embriões e a procriação artificial com fins comerciais ou experimentais”

E é proibida a venda de órgãos de pessoa viva. Impressionou-me bastante umas observações que o nosso Presidente numa reunião de discussão da matéria. O Senador Marcondes Gadelha mostrou com muita clareza como não se pode no texto constitucional referir-se práticas de natureza científica em começo de desenvolvimento e com conseqüências as mais complexas que não podem ser aprisionadas neste momento por um texto que tem o destino de certa forma de congelar princípios.

Acredito que se nós apenas fixarmos em matéria científica a proibição de práticas científicas ou experimentais que atentem contra a vida, a integridade física e a dignidade humana, permanecendo no terreno dos valores, não fazemos uma interferência constitucional, portanto, com caráter altamente sancionador no desenvolvimento científico e deixamos para a lei ordinária a preservação momentânea de cada um desses passos do avanço científico. Às vezes, um desses passos no seu primeiro momento, como lembrava o Senador, possui características extremamente cruéis até inumanos que, no segundo momento, acabam engedrando práticas técnicas que vêm curiosamente facilitar a vida e favorecê-la.

De maneira que fiz esta intervenção — foi a única intervenção maior do Relator nesta matéria — baseado nas reflexões que comigo ficaram a partir das ponderações do nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Srs. Constituintes, apenas uma observação. Estamos nos aproximando da sexta hora de leituras, debates. Então, eu queria fazer uma recomendação ao Relator — tomei esta expressão emprestada ao Umberto Eco que usa aquela estória de “hora nona, hora...”. Então, estamos aqui na hora sexta e eu pediria aos Srs. Constituintes que sofressem os seus impulsos de questionamento, e ao Relator que, não concedesse mais apartes, nem intervenções, para que possamos concluir os trabalhos.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Sr. Presidente, o Relator toma os apartes como o gongo que soa numa luta de box com Mike Tyson. O

aparte leva o Relator a parar, pelo menos, alguns minutos de falar, o que ele vem fazendo de modo maníaco desde as 10 horas da manhã, sem parar, até porque, no intervalo desta Comissão, teve que dar uma entrevista que durou exatamente o tempo do descanso entre a Comissão da manhã e a da tarde, mas me esquecera ainda na matéria de família do art. 51.

O art. 51 foi o aproveitamento, pelo relator, de uma emenda da Constituinte Rita Camata, com uma pequena alteração de redação, mas para caracterizar ainda mais a manutenção do espírito, a família será preservada de qualquer forma compulsória de controle externo de natureza política, religiosa ou racial. Parece o princípio tutelar de proteção à família. Em Estados democráticos, e em momentos de paz, esta matéria é aparentemente, irrelevante, mas em situação totalitária é verdade que as situações totalitárias, antes de mais nada, revogam as Constituições mas, de qualquer maneira, o acautelamento desse princípio e a garantia da incolumidade da família de intervenções sob a forma de controle abusivo ou compulsório por parte do Estado, da política, da religião ou racial, parece uma cautela importante de constar no texto constitucional, razão pela qual o relator considerou a emenda altamente pertinente.

Capítulo do menor — “Compete ao Estado e à sociedade a proteção do menor, sem distinção ou discriminação, por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, origem, nascimento ou qualquer outra condição sua ou de família, sendo-lhe assegurados os seguintes direitos:

- 1º — à vida, à saúde e alimentação;
- 2º — à assistência social, sendo ou não seus pais e ou responsáveis contribuintes do sistema previdenciário;
- 3º — à assistência especial, caso esteja em situação irregular, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal dos pais ou responsáveis;
- 4º — à inimizabilidade penal até os 18 anos.

§ 1º — A lei regulará os casos de internamento do menor infrator, sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa.

§ 2º — O abandono de filho menor é crime contra o Estado.

§ 3º — A lei punirá os atos de violência, abuso ou pressão e exploração praticados contra o menor.

§ 4º — A lei determinará a competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração e execução de políticas e programas destinados à assistência devida à gestante, à nutriz e ao menor.

Todo esse articulado provém, praticamente, do trabalho do anteprojeto da incorporação de algumas emendas que acertaram, aqui e ali, o trabalho do anteprojeto como a que dá a inimimizabilidade até os 18 anos, como a que garantiu o direito de defesa ao menor que, porventura, esteja em situação de criminalidade, e o direito de ser crime contra o Estado o abandono do menor.

São matérias de proteção.

Acho que a Constituição, neste particular, está aprimorando institutos já existentes, está garantindo uma teia de proteção ao menor como nun-

ca, neste País, se fez em texto constitucional. O Constituinte Nelson Aguiar é um dos autores fundamentais desta matéria, razão pela qual, com o maior prazer, mais do que nunca — agora sem cacófono — dou a palavra — dou a palavra, para o aparte.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — No menor tempo possível. Excelência, o item 1º do art. 52, quando fala: “sendo-lhe assegurado os seguintes direitos...” ele amputou a minha proposta que estou tentando restabelecer, porque, vejam bem: a nossa expectativa era de consolidar os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança no texto da Constituição. Fomos alertados de que a Constituição não poderia fazer referência a um documento internacional...

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Não poderia, não; não deveria.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Sim, não deveria. Então, pensamos numa fórmula que incorporasse todos os direitos enunciados na Declaração Universal dos Direitos da Criança. Por isso, na proposta anterior que fiz, constam direitos que foram amputados aqui nesta proposta e peço vênia a V. Exª para acolhê-la na emenda que estou encaminhando:

“... assegurados os seguintes direitos: à vida, à profissionalização e à convivência familiar e comunitária.”

Acho que são direitos fundamentais, mesmo porque, nos demais preceitos, não tratamos desses direitos. Vejam bem, colocamos ali “à vida, à saúde e alimentação”, e paramos aí. Na minha proposta tínhamos, tentado ser fiel ao princípio da Declaração Universal dos Direitos da Criança, acrescentando “à educação, ao lazer, à habitação, à profissionalização e à convivência familiar e comunitária”

Então, queria fazer um apelo a V. Exª, porque veja bem acho que tem muitas responsabilidades históricas nos atos de elaboração desta Constituição, mas a dívida maior da sociedade brasileira é com a criança, hoje. Não temos como fugir disso e ela está nos cobrando de arma na mão e nós, sem termos como pagar a dívida, estamos pagando prendendo-as nas diversas instituições que temos e ainda estamos elaborando formas de leis, de julgados e coisas desse tipo para nos inocentarmos do maior crime que se pratica contra a humanidade, em termos de Brasil, que é o abandono da infância. Pois bem, acho que temos essa responsabilidade histórica, e ainda que percamos por excesso, não pequemos por omissão. Queira apenas fazer referência a esse ponto.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — Constituinte Nelson Aguiar, nesse § 1º, adotei, primeiro, a orientação de retirar a matéria indiretamente relativa à questão do aborto, que nele existia, porque considero esta uma matéria desnecessária ao texto constitucional. Não caberia no texto constitucional, segundo a minha interpretação, nada que venha na direção de autorizar o aborto ou de impedir que formas específicas, hoje pertencentes ao campo da medicina, sejam protegidas. Acredito que essa seria uma matéria desnecessária de divisão da Comissão, porque é matéria que deve ser tratada por lei ordinária. Então foi a primeira razão. A segunda, nobre Constituinte,

é que muito dos princípios que V. Exª defende com tanto brilho — e mais do que brilho, amor, empenho, boa vontade no sentido pleno da expressão, no sentido cristão — já estavam contemplados, na defesa ao menor, nos outros capítulos, sobretudo no da educação que previu, como V. Exª deve ter visto hoje de manhã, alguns desses pontos. Em terceiro lugar, pelo fato de que me pareceu que fixar no texto constitucional conceitos que não são os gerais, significaria reduzir a assistência ao menor apenas àqueles, sem dúvida, mercedores e necessários, que estavam colocados no texto. Pareceu-me que garantir a norma geral, o direito à vida, à saúde, e à alimentação, que é o que está no § 1º, atende a tudo que estava ali contido. E mais, V. Exª vai ver que o restante do capítulo protege o menor e tudo mais. Então, somando todos esses fatores é que me pareceu uma redação mais clara, não obstante o sentido da proposta de V. Exª. De maneira que lhe proponho reapresentar, sob a forma de emenda, pedir destaque para a mesma, e acredito que esta é uma questão que a Comissão deliberará com muita amplitude. Não é nem uma questão de convicção, sugiro-lhe, sim, retirar essa questão polêmica do “desde a concepção” da emenda de V. Exª. Para que este tema não venha à baila aqui, nem me parece correto instituir-se o aborto pela Constituição, nem me parece correto interferir na matéria por uma emenda dentro de outra, que tem uma finalidade diversa da pretendida.

Para finalizar, chamo a atenção dos Srs. Constituintes para o fato de que a Constituinte passa a consagrar a inimizabilidade penal aos 18 anos, o fato de que o abandono do filho menor é crime, e a lei punindo os atos de violência, abuso ou pressão e exploração praticados contra o menor. Essa proteção do menor aqui, realmente, a meu juízo, consagrará o texto constitucional como dos mais avançados na matéria.

Art. 5º O trabalho do menor será regulado em legislação especial, obedecidas as seguintes normas:

1º — É vedado ao menor de 18 anos o trabalho noturno ou em locais perigosos ou insalubres;

2º — É vedado ao menor de 14 anos (sei que esse será um artigo polêmico) o ingresso no mercado de trabalho, salvo em condições de aprendiz a partir dos 10 anos, por período nunca superior a três horas diárias.

Este é um dos artigos mais polêmicos e que vai demandar uma decisão muito clara dos Srs. Constituintes. O mercado de trabalho, a miséria, o opróbrio, estão aí a chamar os menores de 14 anos para a atividade de trabalho e não faltam aqueles que exploram esse trabalho. Ou a Constituição brasileira toma uma posição muito clara na defesa do menor — e ela cria outras obrigações, sobretudo na área educacional, defende o menor de 14 anos, no máximo, permitindo por três horas o trabalho e na condição de aprendiz — ou ela troca essa política de valores possivelmente até em confronto e conflito com a realidade. Porque muitos menores de 14 anos são hoje arrimos de família. Ou ela acentua valores e é uma Constituição que protege o menor ou ela cede ao chamado império do real, que nem sempre está carregado de valores que têm uma força

pragmática muito grande, mas que pode colher, por falta de dispositivo legal, o menor, seja pelas necessidades de sobrevivência de sua família, seja por formas solertes e perversas, disfarçadas, do próprio poder econômico, de aproveitar-se da mão-de-obra mais barata, retirando da obrigação social.

Pode não parecer, mas esta disposição, que teve o acolhimento do Relator, integra-se em profundidade com a defesa da escola pública que está feita no capítulo da educação. Se este país garantir a todas as crianças até os 14 anos a educação pública, gratuita e universal, seguramente este dispositivo deixa de se chocar com a realidade e passará a ser um dispositivo que consagra, que se articula de uma maneira quase que como um corolário do artigo que garante a educação fundamental para todos os brasileiros.

Temos que acreditar na Constituição que estamos fazendo. Não temos que nos pautar pelo fato do cumprimento ou não. Não cabe ao legislador legislar em função da possibilidade do descumprimento, porque não legislamos para a exceção, legislamos para o estabelecimento de regras, para o estabelecimento de normas. Portanto, acho que esse vai ser um dos temas mais polêmicos aqui na Comissão e que demandará dos Srs. Constituintes uma definição em relação a princípios e valores.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Só para lembrar a V. Exªs, Membros desta Comissão, e também aos que nos assistem, que não se quer proibir o menor de ser explorado. O que se quer proibir é o menor de ser explorado. Porque, vejam bem: a Secretária do Menor do Estado de São Paulo nos trouxe um depoimento dramático que fez com que redigíssemos esse preceito por mostrar que, em São Paulo, há crianças mutiladas em fábricas, surdas, porque vão trabalhar o dia todo perto da máquina (e seu ouvido ainda em formação), exploradas no mercado de trabalho. Quero dizer a V. Exªs que os que hoje são explorados no mercado de trabalho, e estão enriquecendo as empresas, são minoria. O menor está trabalhando, vai trabalhar mesmo; o que não queremos é vê-lo explorado no mercado de trabalho.

O SR. RELATOR (Artur da Távola) — O § 3º complementa a matéria cominada no 2º

“Será estimulada, para os menores na faixa de 10 a 14 anos, a preparação para o trabalho em instituições especializadas, onde, para os necessitados, será assegurada a alimentação e os cuidados com a saúde.

Art. 54. A adoção e o acolhimento do menor serão estimulados pelos poderes públicos, com assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, na forma da lei.”

Esta é uma matéria, também, de certa forma polêmica: deve-se ou não estimular a adoção e o acolhimento, com incentivos fiscais e subsídios, na forma da lei”. Para alguns setores, esse estímulo fará com que diminua enormemente a faixa dos menores desassistidos, que acabam estiolando as suas esperanças internados em instituições. Faz parte de um conjunto de medidas, capitaneadas aqui pelo próprio Constituinte Nelson Aguiar, que se destinam a tirar o menor do internamento e encontrar todas as formas sociais possíveis de integração desse menor, a principal das

quais é a integração familiar. A frase de S. Ex^a é: "qualquer família ruim é melhor do que uma boa instituição que interne crianças", que me parece uma frase de efeito que vale pelo brilho e não pelo significado, porém reflete a ânsia do Constituinte de acabar com essas formas de confinamento do menor em situação irregular, daí porque S. Ex^a indefere o internamento. O pensamento contrário a essa posição merece também reflexão dos Srs. Constituintes de que a adoção e o acolhimento em geral são feitos por setores privilegiados da sociedade que, inevitavelmente, não têm a necessidade propriamente dos incentivos fiscais e subsídios na forma da lei. Acreditamos que pensam assim que a adoção e o acolhimento podem até ser uma política administrativa temporária do Estado, porém é uma norma constitucional, vez que sendo uma política temporária do Estado, em momentos em que acolhimento e adoção ajudam o equilíbrio social elas funcionarão na direção da pretensão do Constituinte mas, sendo uma norma constitucional, de certa forma estimulará, a longo prazo, que as famílias de porte acabem, de alguma maneira, maior ou menor, interferindo na relação da maternidade pobre, acabando por retirar do contato com a mãe, por ser mais fácil, por estar facilitado com a lei, por estar facilitado por incentivos fiscais, tornando mais fácil ou mais comum a ruptura da relação mãe-filho. É uma tese efetivamente respeitada e que merece a consideração dos Srs. Constituintes, e deixo, também, para a reflexão dos raros e escassos Srs. Constituintes que estão resistindo ao cansaço e estão fazendo a sua homenagem ao Relator de agüentar tantas horas de uma maçante dissatuação.

"§ 1º A adoção por estrangeiros será permitida nos casos e condições, previstos em lei."

Outro debate complexo e amplo na Comissão. Pode o estrangeiro adotar sem lei? Não pode o estrangeiro adotar? Se abre a adoção para estrangeiro, a evasão de crianças é muito grande — é perigosa, segundo o nobre Constituinte Deputado Nelson Aguiar. Se fecha, é absolutamente injusto para com o estrangeiro que mora no País e que tem, como qualquer pessoa humana, o direito à adoção, razão pela qual o Relator preferiu pormenorizar a decisão sobre essa matéria e em ampla discussão social em matéria de lei. E, finalmente, o § 2º:

"§ 2º A lei estabelecerá o período de licença de trabalho, devido ao adotante, para fins de adaptação ao adotado."

Eu, também, não sei se esta é matéria constitucional, embora o princípio me pareça perfeitamente simpático. Trata-se de quando uma família adota uma criança, seja ela pequena, de dois ou três anos, há um tempo mínimo de adaptação psicológica entre o novo grupo e a criança, razão pela qual a lei facilitaria um pequeno período de licença para que, psicologicamente, a adaptação ao adotante possa se fazer. É um princípio interessante e confesso aos Srs. Constituintes que o coloquei aqui, para consideração, sem ter relação a ele, a certeza de que é um princípio propriamente constitucional.

Finalmente — do Idoso — art. 55. — e, aqui, o Relator confessa não estar legislando em causa própria.

"Art. 55. O Estado e a sociedade têm o dever de amparar pessoas idosas, mediante políticas e programas que assegurem participação na comunidade, defendam a sua saúde e bem-estar, sempre que possível, em seus próprios lares, garantam condições dignas de vida e impeçam discriminação de qualquer natureza."

Praticamente é este o texto que veio da Subcomissão e é um texto primoroso quanto à amplitude do atendimento ao idoso.

"§ 1º A partir de 65 anos de idade, o idoso, independentemente de prova de recolhimento de contribuição para o sistema previdenciário, desde que não possua outra fonte de renda, fará jus à percepção de proventos de aposentadoria, vitalícios, não inferiores a um salário mínimo e progressivamente majorados, de acordo com as disponibilidades da Previdência Social."

Este é um princípio bastante interessante. Ele garante, praticamente, ao idoso indigente — chamo-lo assim — ao idoso que não chegou sequer ao mercado de trabalho ou a formas organizadas do mercado de trabalho e principalmente o idoso do campo que, em geral, não está abrigado pela Previdência, os benefícios a partir de 65 anos. Parece uma medida de alto alcance social que, por certo, merecerá o apoio dos Srs. Constituintes. Ele elimina, também, a aposentadoria compulsória.

"§ 2º É vedada a incidência de impostos sobre os proventos de aposentadoria e pensões, que serão reajustados na mesma época e proporção dos reajustes concedidos aos que estão em atividade."

Seguramente, o Sr. Ministro da Previdência que virá amanhã a esta Casa, talvez não aprecie muito. Concorde até, quem sabe, talvez, com o princípio. Porém, deverá ter alguma dificuldade na adoção desta matéria. Porém, esta matéria foi aqui, incluída, Srs. Constituintes, porque, a rigor, neste País — e isto é questão de precedência nos gastos — não se dá prioridade aos gastos sociais. O Brasil vive um momento em que a prioridade é exclusiva na direção dos gastos como incentivo às atividades econômicas e são gastos bilhões de cruzados nessa direção. Nada impede que o texto constitucional, com algum vigor, determine obrigações mínimas, uma das quais é esta — garantir os proventos de aposentadoria, reajustados na mesma proporção dos proventos de quem está em atividade. É o mínimo do que se pode fazer pelo idoso neste País, haja ou não recursos, e os há. É uma questão de destinação orçamentária, é uma questão de prioridade nas aplicações. O economicismo que invade as decisões sociais brasileiras, dirá que este é um investimento a fundo perdido, porque ele não tem um retorno econômico como, por exemplo, seria o caso do investimento na criança, ainda que o retorno econômico venha há alguns anos depois. Porém, este é o investimento a fundo perdido que o Estado tem o dever de fazer, mais, talvez, do que qualquer outro, e nem esse que é uma

garantia mínima de dignidade para envelhecer, o País é efetivamente realista. Se se quer conhecer a alma profunda de um País, vá se estudar o que ele faz com a sua velhice. Se se quer reconhecer a maturidade de um povo, compreenda-se o que este povo faz com a sua velhice. Portanto, a oportunidade é esta, ainda que existam "n" argumentos de natureza puramente economicista — não diria nem econômica — para impedir nas verbas orçamentárias, nas destinações devidas, a atenção a este caso.

"§ 3º Em caso de falecimento de um dos cônjuges, é assegurado ao outro ou aos seus dependentes, pensão de valor não inferior aos proventos de aposentadoria que lhe dão origem."

É o mesmo caso. Por falecimento de um dos cônjuges, aqui, se entenda algo que é uma inovação deste texto. Este direito não cabe apenas à mulher mas ao homem também. É uma extensão de um direito previdenciário que até então não estava previsto aqui, garantindo pelo texto constitucional.

"§ 4º O benefício concedido ao cônjuge, sobrevivente na forma do § anterior, não se extinguirá por motivo de novo casamento."

Estão, portanto, todos os viúvos e viúvas, autorizados a casarem-se de novo e não perderão os benefícios decorrentes da situação anterior. Fazendo votos que todos casem e sejam muitos felizes, o relator agradece a presença dos Srs. Constituintes, o cansaço de todos, a atenção com que o Presidente o deferiu ao longo de todo esse período e lhes diz, afinal, em que pese ter vontade de poder realizar esse esforço de exegese do próprio trabalho com o comparecimento maior dos Srs. Membros da Comissão, sentiu-se tão feliz de fazê-lo com os que aqui estão presentes e isto, realmente, compensou o esforço muito grande e a exatidão que a esta hora já é enorme. Pouco importa que os nossos atos sejam vividos por multidões ou individualmente. Nada mais caberia que determinar, como modesto que sou, com os versos de Fernando Pessoa:

"Tudo vale a pena se a alma não é pequena."

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, antes que V. Ex^a encerre, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Com a palavra o nobre Constituinte Pompeu de Souza

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, acho que é um dever de Membro desta Comissão — e sem que isto pareça retribuição às amabilidades com que o relator me aquinhoou exageradamente — acho que expriço o pensamento e o sentimento de todos nós quando fazemos o elogio do trabalho do relator, não apenas como Relator da matéria escrita mas, também, como expositor e defensor dessa matéria, com o brilho, com uma profundidade, com uma acuidade e percuciência de rara e extraordinária força e até beleza. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador Pompeu de Souza, esta Presidência

cia acompanha V. Ex^o no louvor ao trabalho do Relator. Foi, realmente, um esforço extraordinário este de analisar matéria tão diversa, tão vasta, oriunda de três anteprojetos e três Subcomissões, mais de 1 047 emendas, classificá-las, selecioná-las, aproveitá-las ou não e, ao final, apresentar este texto escoreito, límpido, claro, e nos proporcionar, sem canseira, esta viagem extraordinária por vários campos do espírito, durante mais de 6 horas. O nobre Relator Artur da Távola dignifica o exercício do mandato parlamentar, atende, soavelmente, a todas as mais vivas esperanças que em S. Ex^o depositaram os seus eleitores, os seus Constituintes, e nos dá, também, na tarde de hoje, uma lição de modéstia, de desprendimento, quando se coloca, democraticamente, ao debate, quando propõem uma reflexão, ainda mais acurada, de tudo aquilo quanto S. Ex^o, exaustivamente, cuidou de lavar.

Esta Comissão está de parabéns, S. Ex^o também, muito embora a Presidência tenha que anunciar mais encargos para S. Ex^o, eis que estamos sendo informados de que, até as 20 horas de hoje, já havíamos recebido mais 320 emendas para S. Ex^o debulhar, minuciosamente, como tem feito com tanto zelo, com tanto cuidado porque este tem sido, basicamente, o seu mister, o seu ofício — o cuidado e o zelo. Amanhã, é possível que outras tantas emendas surjam. De qualquer forma, nós sabemos que o seu talento é inesgotável, que a sua competência já se tornou uma tradição, e todas as suas intervenções, e nós temos absoluta convicção de que tudo providenciará em tempo e hora.

Com os nossos renovados e profundos agradecimentos...

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Sr. Presidente, eu só queria colocar nesse agradecimentos, os nossos agradecimentos e gosto sempre de fazê-lo àqueles funcionários que nos acompanham. Eu tive o prazer de conviver com esses funcionários, presidindo a subcomissão da Família, do Menor e do Idoso e sei que V. Ex^o não iria se esquecer mas eu quero fazê-lo até pelo deleite de tomar parte nesta referência. Vamos pensar bem, a exemplo das outras e que aquela menina de verde que está ali à esquerda ela, jamais, perde o sorriso.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Qualquer agradecimento aos trabalhos desses funcionários incansáveis, jamais será extemporâneo. A Mesa, entretanto, tinha se reservado para fazer esse agradecimento mais amplo ao final dos nossos trabalhos. Eles, ainda, vão nos acompanhar ao longo de toda essa maratona e esta, evidentemente, é apenas uma etapa que se cumpriu. Lembro que amanhã, às 10 horas, estará entre nós o Sr. Ministro da Previdência Social, Raphael de Almeida Magalhães, seguramente já para comentar uma parte do texto elaborado pelo nobre Constituinte Deputado Artur da Távola, e eu conto com o comparecimento dos Srs. e com o debate vivo que esta Comissão sempre soube propiciar.

Muito obrigado a todos. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 10 minutos.)

30ª Reunião (Especial)

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Reunião da Subcomissão Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, em caráter Especial com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Chico Humberto, Florestan Fernandes, João Calmon, Ubiratan Aguiar, Octávio Elísio, Sólton Borges dos Reis, Lourenberg Nunes Rocha, Márcia Kubitschek, Tadeu França e José Maura. O Senhor Presidente Hermes Zaneti declara abertos os trabalhos convidando a participar da Mesa, os ilustres convidados, professores Paulo Freire e Moacir Gadotti, manifestando a satisfação em recebê-los e afirma que a presença de ambos é uma homenagem à Assembléia Nacional Constituinte. Registra a presença do Relator da Comissão Temática Oito e passa a palavra aos Senhores Constituintes que saúdam os dois educadores na seguinte ordem: Octávio Elísio, Florestan Fernandes, Sólton Borges dos Reis, Chico Humberto, Ubiratan Aguiar, João Calmon e Artur da Távola. Este último faz um pronunciamento brilhante sobre o grande educador Paulo Freire, lembrando fatos importantes vividos no exílio, no Chile, 1964, aludindo ao prosseguimento da luta, hoje na Constituinte, como há vinte anos atingidos pelo arbítrio. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao professor Moacir Gadotti que em breve explanação afirma que só a escola pública tem condição de ser para todos, portanto democrática. Destaca a necessidade da criação de um Sistema três graus de ensino, responsabilizando também a Universidade pela qualidade do ensino básico. Defende a criação de Conselhos Populares de Educação, eleitos democraticamente a partir do Município (depois Estados e União) que elaborem os planos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação, mobilizando, no setor educativo, uma possibilidade de soberania popular efetiva. Julga necessário deixar explícito na Constituição o problema do nosso analfabetismo e a vontade política da Constituinte de enfrentá-lo não só como suplência do ensino básico, mas com duração e características próprias. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Pedagogo Paulo Freire, que afirma acreditar no trabalho dos Constituintes desta Subcomissão. Faz um breve e emocionante relato do período de exílio. Estabelece em paralelo entre a Educação na Nicarágua. Afirma ainda que a alfabetização não pode ser reduzida a nenhum técnico em si. Trata-se de um ato político, estético e de conhecimento e perdidas estas características não há competência para a Educação. Sugere uma revisão nas escolas normais. Defende a boa formação de professores para uma alfabetização de boa qualidade. Aborda sua participação no I Tribunal do Menor, realizado em Terezina e demonstra de maneira emotiva o clamor dos meninos. Agradece a recepção sendo muito aplaudido. As quinze horas e cinquenta minutos o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a se realizar amanhã, dia dezoito de maio, terça-feira, às nove horas e trinta minutos, para discussão do Anteprojeto, cujo teor será publicado na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e, para constar, eu, Sérgio Augusto Gouvêa Zaramalla,

Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 30ª REUNIÃO ESPECIAL DA SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1987, ÀS 14:20 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE HERMES ZANETI.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A presente reunião reveste-se de um caráter especial, qual seja, o de recebermos a visita do Professor Paulo Freire, a quem convido para que faça parte da Mesa, e do Professor Moacir Gadoti.

Não vamos aqui proceder apresentações ou referências sobre quem são os Professores Paulo Freire e Moacir Gadoti, porque são sobejamente conhecidos de todos nós. Apenas, gostaria de registrar a imensa satisfação que tem esta subcomissão pela visita honrosa que nos fazem, nesta tarde, os Professores Paulo Freire e Moacir Gadoti.

Quero dizer ao eminente Professor Paulo Freire que, em várias oportunidades, aqui nesta subcomissão, durante os seus trabalhos, especialmente, nas reuniões públicas, foi referido o seu nome, a sua história de luta, a sua extraordinária contribuição ao processo educacional do nosso País e a nível internacional. Por isso, quero afirmar que, embora fisicamente V. S^o esteja, pela primeira vez, visitando aqui esta subcomissão, esteve presente aqui, ao longo dos nossos trabalhos, através do seu pensamento e da sua obra. Quero dizer que esta subcomissão recebe o Professor Paulo Freire como uma homenagem que o Sr. está fazendo à Assembléia Nacional Constituinte do Brasil.

Esta Assembléia acontece com as limitações que todos sabemos, mas também com um conjunto de méritos do qual, quem sabe o maior deles, é a forma como está sendo construída, com a participação ampla de entidades da vida civil e de personalidades das quais destacamos neste momento, a presença dos Professores Paulo Freire e Moacir Gadoti.

Gostaria de dar uma explicação rápida de como é que estão se processando os trabalhos. A Assembléia Nacional Constituinte foi dividida em vinte e quatro subcomissões, em oito Comissões Temáticas, cada uma dessas Comissões Temáticas compostas de três subcomissões. Esta é a Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte. Esta subcomissão recebeu aqui em oito reuniões plenárias, que é o número máximo que o Regimento permite, quase cem entidades a prestarem os seus depoimentos, desde a cultura e a educação indígenista, passando pelas entidades católicas e por um número expressivo de entidades que defendem o ensino público. Na área do Esporte, na área da Cultura e na área da Educação, todas as entidades mais expressivas aqui compareceram trazendo a sua contribuição.

Ouvimos também o Sr. Ministro da Educação e o Sr. Ministro da Cultura. Terminou agora o prazo que essas entidades poderiam ser ouvidas. E o Senador João Calmon, que é o nosso relator, já apresentou o seu relatório e o seu anteprojeto.

Tivemos a partir de ontem e até quinta-feira desta semana, o período para a apresentação das emendas ao anteprojeto que os nossos convidados estão recebendo neste momento. Sexta-feira, o Senador João Calmon, nosso relator, dará o parecer das emendas que forem apresentadas. Sábado e domingo, estaremos trabalhando no debate e votação. E, na segunda-feira, estaremos entregando já, no final da tarde, o Relatório e o anteprojeto, resultantes do trabalho desta subcomissão à Comissão de Sistematização, cujo Relator-Geral é o eminente Constituinte Artur da Távola, que está presente nesta tarde também. A partir daí, haverá o trabalho em cada uma das oito Comissões Temáticas. Ao término desse trabalho, será conduzido à Comissão de Sistematização que elaborará, o que podemos chamar de anteprojeto da Constituição. Publicado este anteprojeto, haverá um novo prazo para emendas em plenário. E final, aquele processo normal de discussão, votação, emendas em plenário de onde haverá de resultar — esperamos até meados do mês de dezembro deste ano — a nova Constituição do País.

Temos entendido que este processo de construção da Constituição brasileira é interessante, porque participativo, e que, especialmente, na nossa visão, garantirá, através dessa participação, um compromisso também da sociedade brasileira com o texto que dele resultar e, em consequência disso, quem sabe, mudar um pouco a tradição de que aqui as leis eram feitas dentro de quatro paredes, em gabinetes, e ditadas de cima para baixo, onde poucos mandam e muitos obedecem.

Parece que esse processo constituinte é também nesse sentido um processo pedagógico, que nos leva à compreensão e até à lição da construção participativa da legislação. Penso que por esse processo cabe ainda mais destacar a importância que tem a visita dos Professores Moacir Gadoti e Paulo Freire nesta tarde à nossa subcomissão.

Feito este registro, devo franquear a palavra aos Srs. Constituintes, porque vários deles já haviam antes manifestado o desejo de também fazer aqui uma saudação aos nossos ilustres convidados de hoje. Gostaria também pedir que, afinal, pudéssemos merecer uma palavra dos nossos convidados, considerando a sua experiência, a sua capacidade e a alegria que nos dariam, e a extraordinária contribuição que trariam à elaboração da Constituição do nosso País.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, Sr. Relator, prezados Constituintes, é uma honra muito grande, Professores Paulo Freire e Moacir Gadoti, a vinda de V. S.^{as} aqui nesta subcomissão, que sinto muito mais como um sentido simbólico, pelo reconhecimento desta Assembléia Nacional Constituinte ao trabalho por V. S.^{as} desempenhado no campo da Educação. De outro lado, sinto também que esta visita chama a atenção para cada um de nós da enorme responsabilidade que temos pela tarefa que nos foi delegada pelo povo brasileiro, a de escrever uma nova constituição, Professor Paulo Freire, e Professor Moacir Gadoti. Se ela for fechada dentro desta Casa, ela certamente não responderá à expectativa da sociedade. O que nos anima, o que abre esperanças, com relação aos resultados que

poderão advir dessa Assembléia, é a mobilização social que se criou neste País, que pôs fim ao regime autoritário e que procura construir, com imensa dificuldade, a transição para um regime democrático. A presença de V. S.^{as} aqui reforça essa esperança.

Tivemos várias audiências públicas, tivemos várias pessoas que aqui trouxeram colaborações valiosas e, infelizmente, não pudemos, como era intenção nossa, trazer também, educadores que, pela sua experiência, pela sua vida, pudessem trazer a nós também a sua experiência, a sua colaboração e as suas sugestões.

A vinda de V. S.^{as} corrige um pouco essa deficiência, que esta subcomissão traz, a de não podermos ter ouvido aqueles educadores que, como V. S.^{as} têm não apenas uma experiência de Educação, mas principalmente por causa disso uma experiência política à medida em que compreendem, como muito poucos, o sentido político da educação.

Estamos aqui entendendo que essa visita dos Srs. renova em nós também o compromisso de que o relatório, que daqui vai sair com a nossa colaboração, e que terá a redação final do ilustre Constituinte João Calmon, esse relatório precisa toda essa imensa expectativa, não apenas dos educadores, mas de toda a sociedade, com relação à proposta de Educação.

Teremos que, sem dúvida alguma, nesta proposta apresentar caminhos, definir marcos que permitam com que se mude o quadro de miséria da educação brasileira. Esse é o nosso compromisso, Professor Paulo Freire e Professor Moacir Gadoti. E acho que se nos sentimos homenageados pela vinda de V. S.^{as} aqui hoje, tenho para mim que a maior homenagem que podemos prestar aos Srs. é de nos dedicarmos com toda a seriedade, com todo o afinco para procurarmos retratar neste trabalho nosso, aquilo que representou a grande luta de V. S.^{as} e à qual aderimos como Professor e como político.

Muito obrigado pela vinda do Professor Paulo Freire e do Professor Moacir Gadoti a esta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado ao Constituinte Octávio Elísio.

Com a palavra o eminente Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — O Constituinte Octávio Elísio já disse tudo que era preciso que fosse dito, com referência ao significado da vinda dos Professores Paulo Freire e de Moacir Gadoti a esta Subcomissão. Isso representa que não estamos apenas trabalhando sob o signo de uma revolução popular na área da Educação, mas sob o signo de uma pedagogia libertária, que se preocupa com a dignidade do homem e com a emancipação coletiva dos oprimidos.

É lamentável que não possamos ir tão longe quanto aquilo que está dentro de nossas mentes e de nossos corações, mas V. S.^{as} representam essa corrente na pedagogia brasileira à qual me ligo consciente e ativamente de colocar em 1º lugar o homem humilde, aquele que realmente precisa de uma Educação e não de qualquer educação; de uma Educação qualificada, uma Educação que não seja ideologicamente expressão de dominação cultural das classes possuidoras

ou então dominação cultural das nações imperialistas. Esse é o sentido maior de uma pedagogia libertária, que se preocupa com o destino de uma Nação, com o destino de um continente, com o destino dos povos subdesenvolvidos e com o destino da humanidade.

Vivemos um momento crítico e caótico na história coletiva da civilização; e é um momento de crise e de redefinição de rumos, e a pedagogia tem aí uma importância ímpar, porque ela está no centro da redefinição dos valores, que permitem colocar a Educação a serviço do homem e não a serviço da acumulação de capital, do monopólio, do poder ou da destruição.

A vinda de V. S.^{as} aqui tem esse sentido, de trazer para nós essas inspirações tão altas, à qual a Constituição brasileira não pode falhar, porque ela é uma Nação oprimida, é uma Nação subdesenvolvida e ela é uma Nação que precisa de uma pedagogia libertária para alcançar sua soberania cultural e política. Agradeço a V. S.^{as} que vieram até nós para prestigiar os nossos trabalhos, e permitir que, de outro lado, lhes prestemos esta homenagem sincera, de colegas, companheiros e de pessoas que apóiam as causas pelas quais V. S.^{as} lutam e às quais dedicaram suas vidas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado ao Constituinte Florestan Fernandes.

Com a palavra o Constituinte Sólton Borges dos Reis.

O SR. CONSTITUINTE SÓLTON BORGES DOS REIS — Eminentíssimos Professores Paulo Freire e Moacir Gadoti, quando nosso Presidente Hermes Zaneti comunicou a vinda dos colegas de magistério, preocupados como nós com a Educação, tive uma dificuldade porque estou inscrito para falar na sessão de hoje e não falando hoje só na próxima segunda-feira, porque hoje é a Câmara e não a Constituinte. Mas não poderia me ausentar porque acredito que embora não compartilhe da mesma filosofia de Educação que os anima e pela qual tanto se batem no País e no mundo todo, acredito que o ideal seja o mesmo, ainda que não sejam exatamente as mesmas as fórmulas e os caminhos, que buscamos cada um com suas convicções; os visitantes com muito mais convicção e este que os saúda com muita perplexidade.

Gostaria de estar na convicção de quem, na trincheira da vanguarda, luta realmente até a plenitude de suas possibilidades, porque acredita que esse é realmente o caminho e ele vale todos os sacrifícios. Então, a minha homenagem tem esse caráter de respeito pela personalidade e pela obra que realizam; de admiração pela autenticidade, pelo trabalho genuíno, pelo trabalho sério e que está motivando a luta popular pela Educação, dando uma consistência e uma extensão muito maior do ideal, à generosidade dos propósitos que os animam.

Posso me dirigir especialmente ao Professor Paulo Freire e o mesmo estendo ao Professor Moacir Gadoti. Essa luta pela Educação e pelo envolvimento do povo no seu próprio interesse, por uma Educação não só em extensão, mas também de qualidade, é realmente uma obra que marca a história na luta educacional da atualidade.

Por outro lado, não se vê outra alternativa se não contássemos com esse tipo de luta, mas do outro lado não se oferece nada; ou é a omissão.

ou é o desinteresse. E esse caminho, de um modo ou de outro, está levando, no Brasil e no exterior, menos pela técnica alfabetizadora de Paulo Freire e mais pela sua filosofia da educação, que instrumentaliza a técnica alfabetizadora a serviço do que ele considera a educação do oprimido.

É com essas palavras, de quem realmente vem tirar o seu chapéu aos visitantes — que não tenhamos um chapéu — que venho saudá-los e dizer que não poderia me ausentar e só latismo que a visita seja assim tão rápida e tão improvisada, porque fora isso os visitantes teriam, desta Subcomissão e desta Casa, aquelas melhores homenagens, que merecem, pelo que são, pelo que é Paulo Freire, pelo que prega dentro de suas próprias convicções, pelos seus ideais, pela sua inteligência, pela sua cultura, principalmente pela sua combatividade, que é, realmente, um índice de um idealismo de que tanto somos carentes. E pela sua obra, que tem, na verdade, levando o nome do Brasil a todos os recantos do mundo, nos organismos internacionais, onde a Educação está em carência.

É nessa condição que saúdo e tenho muito orgulho de conhecer pessoalmente o Professor Paulo Freire, porque o Professor Moacir Gadoti já o conhecia de outros encontros, e acrescento à minha vaidade essa de ter podido saudá-lo como educador e como Constituinte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado.

Com a palavra o Constituinte Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, Professor Paulo Freire, Professor Moacir Gadoti, fica difícil falar depois de quatro brilhantes saudações que ouvimos aqui, mas queria endossar as palavras daqueles que me antecederam. E dizer mais, que em um momento como este, em que fomos responsabilizados pela elaboração de uma nova Constituição brasileira, que tentará resgatar tudo aquilo que o Brasil passou por mais de duas décadas, que tentará devolver ao povo a última esperança que ele tem, em termos de vida; uma vez que tantas tentativas já se frustraram, boas ou más não importa aqui aqui-las — mas o momento para nós se reveste de uma importância maior: a vinda de V. S^{as} a esta subcomissão.

Sabemos que não seremos capazes de resgatar tudo aquilo que temos vontade. Não faremos a Constituição que pretenderíamos fazer. O povo brasileiro é muito sábio e sabe como conduzir os seus destinos e mandou para esta Constituinte representantes para que fossem feitos avanços, mas avanços de acordo com a realidade brasileira. E nesta hora em que recebemos figuras ilustres como V. S^{as}, eu gostaria de comparar apenas a uma pessoa, que considero com a mesma estatura do Professor Paulo Freire, pernambucano, também, meu amigo Chico Julião, pelas suas lutas, pelas suas batalhas e que, infelizmente, como o Sr., não pôde continuar o projeto que tinha.

Mas aproveitaria, neste momento, para com Bertolt Brect, poder dizer que são indispensáveis e por serem indispensáveis serão eternos para a Nação brasileira. Muito obrigado pela vinda de V. S^{as}. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado, Constituinte Chico Humberto.

Com a palavra o Constituinte Ubiratan Aguiar.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN AGUIAR — Dr. Moacir Gadoti meu caro mestre Paulo Freire, hoje se repete a alegria do encontro. Pela manhã muito cedo, quando participávamos daquele seminário que cuida também da Educação, o nosso Presidente Hermes Zaneti, mais uma vez feliz em sua colocação, em seus pronunciamentos, formulava o convite, fruto do desejo de todos nós, de aqui encontrá-los, coincidente com o desejo também naquele momento expresso, de nos visitar, em uma homenagem que sensibiliza a todos nós.

Porque nesse instante em que se inicia uma segunda fase desta subcomissão, a do exame do anteprojeto do nosso relator, Constituinte João Calmon — após a ouvidas várias entidades representativas do magistério, da área de Educação brasileira, dos debates que aqui foram travados — é muito importante para nós esta visita, porque ela representa aquele fecho de ouro, aquele coroamento de toda uma discussão, um debate, uma luta, que tem se travado aqui, em busca de se oferecer ao povo brasileiro essa Educação de que há pouco falaram os Constituintes Octávio Elísio, Florestan Fernandes, Sólón Borges e todos os companheiros que compõem esta subcomissão. Estamos procurando dar à sociedade brasileira uma Educação que o povo está a reclamar, a exigir, dos dirigentes nacionais já há muito tempo. É o método Paulo Freire, para nós, do Nordeste tão conhecido, tão divulgado, e em determinado momento vimo-nos privados de sua convivência, da sua permanência aqui entre nós, para que pudesse oferecer esse momento da Educação sonhada pela sociedade brasileira, que agora pretendemos resgatá-la.

E a presença, acima de tudo, entendo como uma homenagem que presta a esta subcomissão, neste momento da elaboração da Carta Maior do País. Nós é que temos a agradecer, e quero registrar, nesta oportunidade como assim já tiveram oportunidade de fazer todos os companheiros que me antecederam, a nossa alegria, a nossa satisfação pela visita dos eminentes mestres aqui em nossa subcomissão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado, Constituinte Ubiratan Aguiar.

Com a palavra o Relator-Geral da Comissão Temática 8, Constituinte Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Sr. Presidente, meus companheiros, na qualidade de relator-geral da comissão, tenho me poupado e aos companheiros de falar. Creio que essa fase da subcomissão é uma fase de impregnação para nós todos, como membros de uma Comissão Geral que se reunirá em seguida, e particularmente para o seu relator. Cabe-me ouvir, registrar, sentir tendências, ponderar.

Mas, por um imperativo pessoal, quebro hoje este propósito, porque não poderia deixar de dar uma palavra ao Professor Paulo Freire e ao Professor Moacir Gadoti, a quem estou conhecendo agora, apenas recordar um tempo de nossas vidas. A última vez que vi Paulo Freire, éramos ambos exilados, políticos no Chile, exilados políticos da primeira leva. Costumo dizer que somos pré-históricos, pois o Brasil começou no AI-5 e nós somos do AI-1, atingidos na primeira lista de cassações, ainda em 1964.

O Chile, por sua então vocação democrática, abrigou vários brasileiros, e poderia lembrar assim, rapidamente, Anísio Teixeira, Paulo de Tarso, Tiago de Melo, o nosso Senador Fernando Henrique Cardoso, Francisco Weffort, que depois levou-se pelos encantos de Madalena, filha de Paulo Freire, seu genro, hoje um ilustre e importante sociólogo, Jesus Soares Pereira, Adão Pereira Nunes, Carlos Lessa, Maria da Conceição Tavares, Álvaro Vieira Pinto, o Professor Fiori, e lá em Santiago, perdidos da nossa Pátria, ficávamos, dias e dias, tentando pensar o Brasil. Fui para o exílio com 28 anos, de lá saí com 32, antes do AI-5, Paulo Freire ganhou o mundo e o mundo ganhou Paulo Freire.

Apenas para registrar que, num desses cortes de tempo, até porque afinidade é um sentimento superior ao tempo, hoje, estamos aqui de novo. Gostaria de juntar essas duas pontas; o jovem exilado que recebeu essas influências, o ano de 1987, a Constituinte, quis o destino que fosse o relator do capítulo de Educação. Juntamos esses dois pontos, Paulo Freire, para dizer que valeu a pena. Estamos aqui melhores do que nunca, com as nossas falhas, mas melhores do que nunca; não somos talvez, os melhores os melhores talvez tenham tombado pelo caminho, somos os que resistiram, os que duraram, e o que se forjou na distante e fria Santiago, antes da tragédia que hoje a tiraniza, o que se forjou naquelas meditações do exílio, na sua boa casa pernambucana, tão generosa, hoje, está aqui vivo, e vai cumprir o seu dever. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado, Constituinte Artur da Távola.

Com a palavra o relator desta subcomissão, eminente Constituinte João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Inicialmente, desejo saudar, com a maior efusão os mestres Paulo Friere e Moacir Gadoti que nos dão o privilégio da sua colaboração na reunião de hoje.

Como Relator, gostaria de incluir algum item no meu relatório sobre o problema de alfabetização de adultos, e por isso mesmo vou aproveitar a oportunidade para tentar aprender um pouco, com os eminentes mestres que nos honram com a sua presença.

No governo Costa e Silva foi requisitada a rede nacional de rádio para o lançamento de um programa anunciado como redentor, como salvador da Pátria; a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização, depois ficou tristemente famoso como Mobral. Esse projeto inicial, na realidade, não prosperou e foi ressuscitado no governo seguinte, quando era Ministro da Educação o atual Senador da República, Jarbas Passarinho. O Mobral começou a atuar em todo o território nacional e, num certo momento — lembro-me bem ao chegar à cidade de Recife — tomei conhecimento, através da leitura dos jornais, que o Mobral acabava de celebrar um convênio com a Prefeitura Municipal da Capital para alfabetização de crianças de 9, 10, 11 anos de idade. Fiquei tão estarecido ao tomar conhecimento desse fato que, ao regressar a Brasília, proferi um discurso da tribuna do Senado, denunciando à Nação este crime que estava sendo cometido pelo Mobral, que foi criado para alfabetização de adultos, e não de crianças que deveriam estar em escolas de 1º grau. O

então Senador Franco Montoro, impressionado com a minha revelação e a minha denúncia, tomou a iniciativa de pedir a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para fazer uma profunda averiguação a respeito das atividades do Mobral que, na época, era dirigido por um economista, Arlindo Lopes Corrêa, que trabalhava na Secretaria de Planejamento; o Primeiro-Présidente do Mobral fora o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen.

O Professor Arlindo Lopes Corrêa, no seu depoimento à CPI do Mobral disse uma coisa que nos estareceu; que o Mobral era realmente, uma realização fabulosa e que ele, Presidente, tinha certeza de que conseguiria levar o Mobral, desde a escola de 1º grau até à universidade e realmente atingiu parcialmente essa meta, porque algumas escolas superiores do setor privado mobralizaram o ensino neste País.

Esta CPI colheu cerca de 10 ou 12 depoimentos, mas cada um deles parecia ser a abertura de uma cloaca, eram tão arrepiantes os detalhes dos escândalos que o Presidente da República, na época, decidiu dar instruções ao seu líder no Senado para promover a desativação imediata dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Na época, o Mobral já tinha recebido, estranhamente, um prêmio internacional, se não me engano, com o nome do Xá do Irã e, mais ou menos, nesse período, numa viagem que realizei a Paris, visitei a Unesco e lá, falando com um especialista em alfabetização de adultos, um belga, ele foi extremamente rude ao comentar os esforços sobre alfabetização de adultos em curso de pouco duração. Declarou textualmente que alfabetizar adultos em curso curta duração só tem dois objetivos: estatístico e demográfico. Objetivo estatístico para que as estatísticas refletissem erroneamente com a diminuição dos índices de analfabetismo no País e o objetivo demográfico, para transmitir ao povo a falsa impressão de que estava sendo resolvido o problema da educação neste País.

Poucos anos depois, no governo Figueiredo, integrei uma comissão parlamentar que participou em Havana de um Congresso Interparlamentar Mundial e nesta oportunidade — senão na véspera do episódio da grave doença que acometeu o Presidente Figueiredo e o levou a Cleaveland — o Presidente Fidel Castro manifestou o desejo de receber a delegação brasileira. Depois de fazer uma longa exposição — ele não é famoso na sua concisão, talvez seja entre outros motivos relevantes e também é um pouco prolixo. Sobre as realizações da Revolução Cubana — e deve ser dado um crédito a José Martí e não apenas a Fidel Castro — o Chefe do Governo cubano afirmou, categoricamente, que Cuba, logo após a Revolução, havia conseguido uma proeza fabulosa, erradicar o analfabetismo. Como ele se dispôs a receber perguntas de parlamentares, aproveitei para fazer algumas indagações. Como teria Fidel Castro conseguido essa erradicação total, segundo ele, do analfabetismo em Cuba, se não fora garantida a continuidade do ensino? Como é sabido, Fidel Castro decidiu fechar todas as universidades durante um ano e mobilizar os professores e universitários, para alfabetização dos cubanos que ainda não haviam aprendido a ler e a escrever. Ele esboçou uma explicação, dizendo que não, que em Cuba ele havia conseguido

garantir a continuidade do esforço de alfabetização.

E como se conseguiu essa continuidade, se as universidades, um ano depois, voltaram a funcionar na sua plenitude? Os professores voltaram a ensinar, os estudantes voltaram a estudar? Como teria sido possível obter a continuidade do ensino a esses analfabetos adultos, que haviam apenas cursado essas aulas por menos de um ano? Fidel Castro, então, teve a seguinte reação: Senador, é melhor mudarmos de assunto. Isso é coisa do passado remoto, em Cuba a proeza de que se orgulha a Revolução Cubana é outra; estamos dando seis anos de escolaridade a 80% das crianças de Cuba, e esperamos, dentro de mais quatro anos, no máximo, garantir virtualmente 100% de escolaridade, aos de oito anos, sem nenhuma exceção. Este é o grande orgulho da Revolução Cubana.

Quando voltei ao Brasil — seguindo um exemplo, que não é muito comum entre parlamentares — senti-me no dever de prestar um depoimento na Comissão de Educação e Cultura, da qual fui Presidente por várias vezes, e destaquei essa segunda realização da Revolução Cubana, já que a primeira não mereci, assim, um elogio tão entusiástico. Mas a segunda foi tão impressionante que, na mesma época, por coincidência, na véspera de minha exposição aqui na Comissão, os jornais publicaram um telegrama de Washington declarando que a CIA acabava de divulgar um relatório sobre Cuba, destacando que a Revolução Cubana havia conseguido considerar os progressos em duas áreas: Educação e Saúde. Isso, até, colocou-me em uma posição mais cômoda, porque um dos maiores jornais do País, em termos de circulação, **O Globo**, havia logo destacado o título da sua matéria, o fato de que "Senador Calmon elogia Educação em Cuba", como se isso representasse algum crime, ou algum pecado mortal. Mas, depois dessa experiência, Mestre Paulo Freire e Mestre Moacir Gadoti, fiquei ainda com algumas dúvidas em relação a esse problema, e aproveitei esta oportunidade para beneficiar-me das luzes desses eminentes Mestres.

A Carta Universal dos Direitos do Homem determina, em um de seus artigos, que é um direito inalienável do ser humano, um curso fundamental completo. O Professor Darcy Ribeiro, também da Comissão de Educação e Cultura do Senado, fez uma crítica muito veemente ao aumento do curso de primeiro grau no Brasil, de quatro para oito anos. Ele considerou que nosso País cometeu um grave erro. Não havíamos conseguido ainda garantir a 100% das crianças um curso primário de quatro anos. Como poderíamos aumentar, segundo ele, duplicar a duração do curso de primeiro grau, de quatro para oito anos, se desde o tempo do Brasil-colônia, até agora, ainda não conseguimos garantir quatro anos de escolaridade a todas as crianças brasileiras.

Diante desse problema, que é extremamente grave, e como estamos tratando da elaboração de uma nova Constituição, eu estimaria obter algumas indicações dos dois mestres que nos honram com sua visita. Depois da Nova República, houve alguma acolhida melhor em relação à utilização do método Paulo Freire, aqui no Brasil, ou continuou a mesma incompreensão do período que se iniciou em 1964? Como seria possível inserir, em maior escala, a alfabetização de adultos

no Brasil, através de um artigo a ser insêrido na nova Carta Magna? Temos, neste País, além da vergonha nefanda de 87% de crianças que não terminam a escola de primeiro grau, sendo, portanto, funcionalmente analfabetas, temos ainda entre 25 a 30 milhões de analfabetos adultos. Creio que foi muito feliz a iniciativa do eminente Presidente desta Subcomissão, o Constituinte Hermes Zaneti, convidando os eminentes Mestres Paulo Freire e Moacir Gadoti para esta visita a nossa Subcomissão, onde eles poderão, realmente, prestar inestimável serviço, fazendo algumas sugestões concretas, em relação ao problema de alfabetização de adultos em nosso País. Muito obrigado a V. Exª, e perdoe-me a extensão de minha intervenção, mas não queria perder esta oportunidade de aprender com os Professores Paulo Freire e Moacir Gadoti. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado ao nosso Relator João Calmon, eminente Constituinte, batalhador da causa da Educação.

Gostaria de poder oferecer a palavra aos nossos dois convidados. Primeiro, ao Professor Moacir Gadoti, e dizer a V. Sª que endossamos as preocupações do Senador João Calmon e que apreciá-riamos muito, além de toda a contribuição que já representa a estada de V. Sª aqui, uma contribuição também, eventualmente neste momento ou durante esta semana, objetiva em termos de um texto constitucional que servisse para nós como um balizamento para a questão, especialmente, do analfabetismo.

Com a palavra o Professor Moacir Gadoti.

O SR. PROFESSOR MOACIR GADOTI — Quero agradecer aos Constituintes presentes, e desejo chamá-los de colegas, por muitas razões, porque são, em primeiro lugar, colegas, alguns, e grandes mestres, outros, nos quais me tenho inspirado muito. Associe-me às homenagens que foram feitas por todos que me antecederam, à homenagem a Paulo Freire, a quem também devo muito, como mestre, como colega de luta e de trabalho Também pelo clima criado aqui — e numa outra circunstância eu me sentiria, como sou chegado, numa certa timidez, em ambientes muito solenes, e me sentiria, em uma outra circunstância, talvez muito receoso de falar — sinto-me muito bem e à vontade, embora a última fala do meu colega, o Professor Hermes Zaneti, tenha-me descarregado, digamos assim, uma responsabilidade grande, que é a de fazer o comentário sobre o texto que acabo de receber. Mas vou, sim, comprometer-me a fazer uma análise dentro das minhas limitações, e não só minhas, porque entendo que, nos ambientes onde trabalho como professor, tenho que colocar o texto em debate, e certamente vão surgir críticas e sugestões, inclusive na questão da redação.

E esse processo, aliás, vocês fizeram de forma inédita, e acredito nas Constituições brasileiras, que foi a de ouvir a sociedade civil aqui, e já é um processo importante para garantir, não só a legitimidade do texto constitucional, embora vocês já estejam delegados para fazer isto, porque vocês têm um mandato popular, portanto, uma responsabilidade que é de vocês em primeiro lugar. Mas o fato de ouvir faz com que a responsabilidade seja mais ampla do que apenas esta. Porque senão o texto constitucional pode ficar uma

letra morta, e esse é o grande perigo das leis que temos: não só terem sido feitas autoritariamente, as nossas leis, mas a de que elas não tendo a consulta da sociedade civil organizada, não tiveram respaldos depois, e não tiveram a possibilidade de essas leis serem executadas ou postas em prática, porque não houve a pressão, sem a qual não acredito que, por melhor que seja a letra do discurso, letra da Constituição, possa se realizar alguma coisa. Não vejo nenhuma condição realmente, por melhor que seja, não pode ser uma obra literária, um texto constitucional, tem que ser uma coisa exequível e só pode ser exequível se houver realmente um empenho enorme da sociedade e, no nosso caso, dos educadores, se eles se sentirem comprometidos com essas propostas. Daí a necessidade de eles discutirem, e certamente a partir disto, haverá enorme repercussão e debate — já está havendo, aliás, como nesse final nessa semana passada, a nossa Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação fez algumas sugestões ao texto.

Embora esse processo de escuta da sociedade civil tenha sido realizada, eu me permito talvez manifestar algumas preocupações pelas declarações já feitas em cima desse relatório, desse texto, que é em relação, por exemplo, à escola pública.

Não acredito que neste País haja condições de enfrentar o problema dos mais de oito milhões de crianças que estão sem acesso à escola, na idade chamada escolar, na atual Constituição, de 7 a 14 anos, e 52% da população que não têm dois ou três anos de escolaridade. Isso não poderá ser enfrentado sem a atuação decisiva do Estado, e diria exclusiva do Estado, quer dizer, a escola pública é a única escola que pode ser a escola para todos. Enquanto existir essa divisão na sociedade brasileira, na escola brasileira, entre a escola pública e a escola privada, haverá sempre os que podem pagar e os que não podem pagar, justificando-se a idéia de que todos têm acesso, mas só têm acesso realmente os que podem pagar.

Então, eu seria, e sou um militante dessa postura de publicização geral da escola brasileira. É a escola privada realmente, com raríssimas exceções, a título de experiência, porque defendi e defende, também, as escolas progressistas na área de Educação as escolas privadas, porque hoje tenho — e digo com muita sinceridade — uma convicção de que a solução não passa por aí. Passa nitidamente por uma defesa da escola pública, mas não só uma defesa de princípios, mas uma defesa que crie mecanismos, desde já, que garanta a escola pública para todos. Um deles seria, no meu entender, a criação de um sistema nacional de escola pública, em que aqueles alunos que estão na escola pública desde o início, tenham o ensino superior garantido prioritariamente. Essa inversão do sistema educativo de que os alunos das escolas pagas, hoje, frequentam as universidades públicas, eu acho um crime na educação brasileira, é uma palavra pesada, mas acho um crime, porque é onde se verifica a discriminação; o pobre, que frequenta a escola pública, vai ter que depois pagar um ensino superior de baixa qualidade na maioria dos casos. Então, é um castigo para o aluno que frequenta a escola pública básica.

Creio que, em uma legislação ordinária, isso deverá ser colocado, mas já se deveria ter alguma pista neste texto, para que o ensino superior públi-

co seja garantido prioritariamente àqueles que estão na escola pública básica, para criar um sistema nacional de educação pública.

Um outro ponto em que tenho alguma convicção — que submeto realmente à discussão, são verdades, talvez fruto da experiência — é que nenhum projeto pedagógico, por melhor que seja, tem condições de ser implantado, se aqueles aos quais ele se dirige não tiveram uma ativa participação na decisão política. A questão da participação nas decisões, através de Conselhos Populares de Educação, por exemplo — não sei se poderíamos dizer que Anísio também sonhava com a idéia de um Conselho Municipal de Educação, que não fosse um Conselho nomeado a partir do poder político local ou localista, mas a partir da representatividade que esse Conselho teria na comunidade — seria uma idéia necessária, digamos, para que as comunidades se sentissem responsáveis por seu plano educativo a partir do local. Então, que o Plano Nacional de Educação seja fruto desse intenso debate, que esta Constituinte se realize em todas as salas de aulas, que esse debate que estamos tendo agora se realize em todas as escolas com a mesma responsabilidade.

Acredito que só assim realmente, invertendo esse processo, porque a política da ditadura foi uma política autoritária e privatista; autoritária, porque criou a legislação sem a participação sequer dos educadores, e privatista, porque todos sabem o quanto ela favoreceu o ensino privado em detrimento da qualidade da escola pública. Então, é preciso inverter o sinal nesse sentido e fazer exatamente o contrário, se quisermos criar uma escola popular e não uma escola autoritária. O problema não está em se criar uma escola paralela, uma outra escola. Por melhores que sejam as intenções de grupos convencionais, por exemplo, de criarem escolas mais avançadas, o problema é tornar a escola pública popular; popular no sentido da gestão popular, popular no sentido dos conteúdos que estejam vinculados exatamente às necessidades, sem o qual não adianta motivação alguma. Observo, enquanto professor, que por melhor que seja o conteúdo que eu vou transmitir, mas se aquele conteúdo não toca os problemas básicos do aluno, ele sai da escola; não porque ele se desinteresse pela escola, mas porque aquele conteúdo não lhe chama a atenção, não resolve os problemas da habitação, dos transportes, etc., que ele tem. Esses são os problemas que a escola tem que enfrentar, que são os problemas brasileiros, realmente.

É um terceiro ponto, para ouvir mais a palavra do Paulo Freire, porque acho que é uma volta, não só ao MEC, depois de 23 anos, onde havia um plano, o último programa de alfabetização deste País, que foi o de 1963 — o Programa Nacional de Alfabetização — e depois não houve e nem está havendo ainda seriedade em relação à questão da alfabetização. Não foi levado a sério a questão da alfabetização, ainda neste Governo não está sendo levado a sério, pelo contrário, há uma desmobilização daqueles setores populares que estavam organizados. Então, sua palavra, nesse sentido, pode recuperar a memória dos educadores brasileiros, envolvidos na época, em um grande movimento de educação popular.

É um desafio, e vou levar a pistas, como desafio, a idéia de como seria tratada a questão do analfa-

betismo na Constituição. Uma Constituição que ignorasse a existência de 33 milhões de analfabetos não seria um retrato do Brasil. Na Constituição é preciso que haja uma referência explícita à questão do analfabetismo, e que a ela vincule alguma coisa, que se trabalhe, e se preciso for que se institua um prazo para enfrentar, de forma definitiva, esse problema. Evidentemente, não é uma questão só de vontade política de um Governo. Está aí, mas o apoio em uma Carta Constitucional para nós educadores seria decisivo para podermos exigir também, com o documento Constitucional, o direito e a garantia a todos de terem acesso à educação. A minha preocupação é que, pelas notícias do documento, não está muito explícito nesse texto, ainda que aqueles que não tiveram acesso à escola na época própria continuem tendo o direito e sejam favorecidos no direito que têm de continuar os seus estudos.

A questão da limitação da idade me parece muito problemática. Se houver, digamos, uma limitação do Direito Constitucional, entre os 6 e 16 anos. Por que? Quem completar 17 anos estará desamparado legalmente. Torna-se necessário que conste de forma explícita esta questão porque o analfabetismo é uma realidade gritante, e que não seja apenas uma suplência. Li em jornais a idéia da suplência, do supletivo; não é suprir apenas uma escolaridade que não teve, mas é garantir uma característica própria. Por exemplo, o adulto hoje que trabalha, devem ser criados mecanismos, para que saia do emprego mais cedo digamos uma hora antes não sei se poderia constar em uma Constituição mas, enfim, é preciso pensar em uma possibilidade de que o trabalhador tenha realmente acesso à escolarização e que não seja apenas vazio o direito dele de ter escola. Obrigado. (muito bem!) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradecemos ao Professor Moacir Gadoti e lembramos que, efetivamente, é essencial essa questão da vontade política, mas já que se dispôs a ajudarnos nessa tarefa, para o qual o convidamos, gostaria de lembrar que também a Assembléia Nacional Constituinte pode e deve expressar a sua vontade política ao determinar medidas pela Carta Constitucional, no sentido da equação, da solução desse problema do analfabetismo. Então, penso, Professor Moacir Gadoti, que essa questão da vontade política do Governo pode ser considerada, e no meu entendimento, deve e pode ser considerada e expressa, também, pela Assembléia Nacional Constituinte. Pediria só que levasse em conta essa ponderação, já que se dispôs a contribuir conosco. Penso, também, que essa mesma contribuição, a termos do Professor Paulo Freire, a quem faço o mesmo apelo e o mesmo pedido.

E agora, com uma satisfação imensa para todos nós, como um registro histórico dos grandes momentos dessa Assembléia Nacional Constituinte, gostaria de dar a palavra ao eminente Professor Paulo Freire.

O SR. PROFESSOR PAULO FREIRE — Sr. Presidente, Sr. Relator, João Calmon, Srs. Constituintes:

Há 23 anos que fui convocado enquanto coordenador de um Plano Nacional de Alfabetização de adultos, fui chamado a comparecer à Comissão de Educação, na época, para dizer o que estava fazendo, o que era aquela história de gente

aprender a ler, a ler palavras e a ler mundo. Desconfiava-se que havia qualquer coisa arriscado por aí, e lembro-me bem de uma aceitação mais ou menos bonita, depois que falei, lembro-me também que o então Deputado-General Juarez Távora requereu — talvez um mês depois, porque já estava muito próximo do fim — ao Ministro de então, o meu *curriculum vitae* para saber se eu tinha competência e se poderia realmente coordenar um plano nacional. O interessante é que, pouco a pouco, eu começo depois de ter chegado de volta ao Brasil, em junho de 80 — a ir reaparecendo em pedaços de Brasília. Sou membro do Conselho Diretor da Universidade de Brasília, e o que me faz vir aqui uma vez por mês. Hoje falei no Ministério da Educação em uma reunião latino-americana, claro, com a Unesco, mas também Miniténo da Educação, e agora, à tarde, estou tendo essa enorme alegria de voltar aqui e, na verdade, voltar para dizer que acreditamos em suas brigas e nas suas lutas. O Brasil precisa realmente disso.

Não quero aqui deixar de tocar também em certa saudade a que o Constituinte Artur da Távola se referiu do nosso tempo, no Chile o Brasil tinha quase uma universidade no exílio e foi um tempo gostoso, um tempo de susto, um tempo de medo, um tempo de pavor dos terremotos, um tempo de amizades, um tempo de renascimento, um tempo de aprendizagem em nossa lida com outra cultura, com outro momento histórico, com outro desafio, com outro nível de consciência popular. Foi um tempo muito bonito do exílio e acabei me tornando um chileno, e quando for possível voltarei para tomar *pisco*, vinho chileno e comer *locos*, e irei loucamente comer *locos*. Mas, quero deixar até esse capítulo da afetividade — que a mim toca sempre e muito e voltar um pouco a essa conversa em que, de um lado digo que venho com o *Gadoti* para trazer a nossa solidariedade às suas lutas e, por outro lado, já depois de aqui estando, ouvindo o que ouvimos, agradecer a maneira tão fraterna e cortês como nos receberam.

Mas, teria qualquer coisa a dizer com relação a essa questão da alfabetização e da sua importância, não seria capaz de fazer um artigo. Há coisas para as quais não sou muito competente, essa daí é uma delas inclusive, mas de discutir, acho que sim. Não tenho dúvidas de que a questão da alfabetização — de adultos ou de crianças — não pode jamais ser reduzida a nenhuma técnica, a nenhuma metodologia em si, a nenhum pedagogismo.

A alfabetização de adultos, para falar agora nesta, mas a outra também no fundo é um ato político, em primeiro lugar. Se perdemos de vista a natureza política da prática educativa — seja ela a nível da alfabetização de adultos ou a nível da pós-graduação numa universidade — se a gente perde isso que chamo de politicidade da prática educativa não se entende coisa alguma nenhuma. Há o momento em que se percebe que, na verdade, a Educação é um ato político, é um ato de conhecimento e é um ato estético, indiscutivelmente, que a natureza da educação é isso. E Educação não se reduz ao político como o político, em sendo pedagógico, também não se reduz ao educativo e o estético também; quer dizer, há uma natureza estética da Educação que, no entanto, não há rito em usar o estético. Quando,

por exemplo, a vemos estreitamente ou sabidamente ou astutamente, a alfabetização de adultos posta em prática de certas técnicas de fazer ler e escrever, acho que se entende o fenômeno na sua globalidade, estamos astutamente castrando a extensão do fenômeno, e se não entendemos, não somos competentes, porque, na verdade, o problema da alfabetização não pode esvaziar-se no ba, be, bi, bo, bu. Lembro-me agora de um congresso internacional de que participei em Persépolis, e que juntou o mundo, praticamente, todo lá, quase todo o mundo socialista e quase todo o mundo capitalista estava representado e publicou-se inclusive uma carta chamada “Carta de Persépolis”, patrocinada pela Unesco em que estava muito claro que, segundo as análises feitas, as verificações, as avaliações, as campanhas de alfabetização funcionaram positivamente naquelas sociedades, cujo povo estava envolvido em um processo de mudança radical das estruturas. Isso foi aceito por todo mundo porque não há como negar. Costumo dizer o seguinte, e nisso eu não tenho nenhuma autorização, porque sequer estou com dados — mas acho que eu iria na pergunta que foi colocada, a Fidel, e responderia no lugar dele e com muita facilidade e vou até tentar dizer como é que vejo isso. Não preciso, não Encerraria com ele mesmo, com o tema mesmo, que é o que se está verificando, hoje, na Nicarágua.

Porque, por exemplo, nós vimos, e eu estive na Nicarágua, eu faltaria à história se dissesse aos Srs. que a Nicarágua me criou lá, me aplicou, que foi Paulo Freire que fez aquilo. Não. Isso seria falso. Não é isso. Os educadores nicaraguenses, ajudados por educadores de toda a América Latina e inclusive dos Estados Unidos, criaram os seus métodos, mas que eu passei por isso, não tenho dúvida nenhuma. Essa é uma certeza que não há por que negar, que eu passei, que eu estou lá, que eu estou presente naquilo com algumas das propostas que venho fazendo há muitos anos, não há dúvida que eu estou lá muito vivo.

Mas o que é fundamental, Senador? Se um povo ensaia tomar sua história na mão, por que não toma o ba, be, bi, bo, bu? Ele toma a sua cultura, ele toma a sua economia, ele toma a sua arte, ele toma a sua saúde, ele toma a sua educação, o difícil é tomar a história, mas tomada uma vez a história na mão, o resto vem, adjetivamente. A substantividade é tomar a história na mão.

Ora, todos nós podemos discordar de como o povo A tomou a sua história, o povo B está tomando, o povo C quer tomar, porque isso não quero discutir. Mas o que não é possível discutir é que o povo nicaraguense tomou a história na mão. É claro que do ponto de vista de muita gente que também tem história na mão e tem a história de quem não faz história ou de quem imediatiza a história dos mandões do mundo, para muita gente a Nicarágua é uma violência aos direitos humanos sem fim, mas não é de jeito nenhum. É uma sociedade aberta e abrindo-se com suas imensas deficiências, evidentemente.

Mas a mesma coisa foi a alfabetização em Cuba. Só que Nicarágua teve Cuba antes. Só que quando o processo se dá na Nicarágua, esta tem um aprendizado anterior que Cuba não tinha.

Senador, sabe quem está — ainda não 100% — fazendo a continuidade da alfabetização na

Nicarágua? Os ex-analfabetos. Quer dizer, o que está havendo hoje de esforço extraordinário do Governo, os Senhores podem imaginar que esforço tremendo, mas do Governo revolucionário da Nicarágua, para continuar a formação daqueles que se alfabetizaram e daqueles que tinham um nível um pouco maior do que o da alfabetização. A formação desses quadros, para que eles continuem o processo educativo, no sentido disso que chamamos de pós-alfabetização, porque terminada a experiência de ler e escrever, temos que prosseguir, porque se não prosseguirmos, se não houver estímulos que não podem ser só pedagógicos, há uma regressão do analfabetismo.

Agora, o que quero deixar claro é que a alfabetização em si mesma não é a parteira da mudança social, a Educação não é a alavanca da transformação social, mas é fundamental a essa transformação. Quer dizer, um educador progressista não tem o direito de dizer que está esperando que sua sociedade se transforme radicalmente para que depois ele comece a trabalhar. Isso é mecanicismo, não é dialético, quer dizer eu sei que o sistema educacional, enquanto subsistema de uma sociedade qualquer, ele tem como tarefa a reprodução da ideologia dominante, isso é óbvio. Mas o que sei também é que esta não é a tarefa que exaure a prática dentro da escola a uma tarefa independentemente da vontade do poder a ser cumprida por nós, por aqueles e por aquelas que têm uma opção de transformação do mundo, da sociedade. Então, esta segunda tarefa é menos fácil de ser cumprida do que a primeira, porque a primeira significa nadar a favor da correnteza, a segunda, nadar contra a correnteza; mas essa segunda tarefa que no fundo é a tarefa de que desvela, de quem desapociza a realidade que está opacizada, nevoenta pela ideologia dominante, é uma tarefa que cabe aos educadores progressistas cumprir de forma democrática. Mas essa é que é uma tarefa para mim, fundamental para quem quer um mundo diferente, dentro do espaço da escola pública — e nisso estou totalmente com o Professor Moacir Gadoti — neste País; essa é uma briga vital, essa é uma briga fundamental. Acho que nós não podemos escapar a essa luta, ainda quando, às vezes, discordamos disso. Não é possível continuar como está aí; não é possível continuar falando de evasão escolar, não é este o nome. O nome é expulsão escolar. Milhões de crianças brasileiras não estão se evadindo. Acho formidável, Constituinte Florestan Fernandes, como no Brasil — e não é só no Brasil — inventamos palavras sonoras para esconder a cruzeza dos fatos. Dizemos, então, evasão escolar, como se os meninos populares se evadissem da escola. É engraçado! E a estatística, em lugar algum do mundo, diz onde foi buscar os números. De maneira que, quando se fala em 8 milhões de meninos em idade escolar sem escola, digo que não tenho nenhum neto contribuindo para esta estatística. É algo surpreendente para mim. Nenhum neto! Não é porque minhas filhas são boas mães de família, mas é porque não precisamos disso.

Inclusive, a questão da alfabetização de adultos passa, necessariamente, pela extensão e pela profundidade da escola pública para as massas populares deste País.

Esses 8 milhões de meninos que desde o ano passado — e temos 8 milhões todos os anos — sem vir à escola, dentro de 5 anos serão outra leva extraordinária de adolescentes e de adultos analfabetos. Concordo com o Professor Moacir Gadoti quando diz que ainda não se está levando isso a sério. Acho, contudo, que todo esforço para enfrentar a questão do analfabetismo no adulto passa, necessariamente, por uma escola pública intensa e profunda, quer dizer, pela ampliação da atividade da escola pública. Passa também pela competência, pelos quadros, pela formação dos quadros, pela formação permanente do educador. Acho que a questão das escolas normais deve ser revista. Os centros de formação de professor de 1º e 2º Graus é de uma enorme importância na vida de um País, porque, afinal de contas, as crianças passam pelas mãos das professoras que estão, a esta hora, sendo ou não formadas. Ou vemos isso de uma forma global ou acho que erramos.

Finalmente, acho que o trabalho de alfabetização de adultos ou de meninos não é, afinal de contas, uma tarefa na qual, tecnicamente, preparamos pessoas para lerem palavras somente. Acho que toda leitura da palavra foi sempre e continuará a ser precedida por uma certa leitura do mundo. O bicho-gente, antes de ler e de falar, mudou o mundo. Costumo até, metaforicamente, simbolicamente, dizer que o bicho-gente primeiro transformou o mundo, depois falou do que transformou e muito depois escreveu o que disse sobre o que fez.

Para mim, uma educação que esquece da relação contraditória, dialética, entre leitura de palavra e leitura do mundo, entre leitura do texto e leitura do contexto, falha. Falha — e é importante ser franco com vocês — do ponto de vista das massas populares, mas funciona bem do ponto de vista das elites dominantes.

Acho que, numa perspectiva humanista, com um H bem grande, de humanismo que não tem medo da ciência, que não tem medo da tecnologia, de um humanismo que é humanista porque tem um compromisso radical com a raiz mesma do bicho-homem e do bicho-mulher, não podemos ficar numa alfabetização que é apenas faça-ba-be-bi-bo-bu nem numa educação que fique apenas nos conteúdos. Temos que, através do ensino fundamental dos conteúdos, fazer a leitura da realidade opressora, para tentar até uma mudança, porque sabemos muito bem que a escola não é a alavanca da transformação, mas sabemos também que não podemos esperar a transformação para poder fazer a escola. Inclusive, porque o que fazemos no espaço de cada um de nós, o que vocês fazem neste enorme espaço político é altamente fundamental para o País. Vocês estão traçando o que este País pode vir a ser ou não. Acho que tudo o que façamos bem feito, seriamente, lealmente, hoje, no Brasil, é uma tarefa política.

Quero dizer para vocês da minha alegria de sábado passado, quando estive, em Teresina, com o Dr. Hélio Bicudo, com o Prof. Dalmo Dalari, com amigos do Unicef, no Primeiro Tribunal do Menor. O Prof. Dalmo Dalari foi o juiz. O que eu ouvi das crianças — e quero dizer aos Srs., como Constituintes — que funcionaram como testemunhas nos casos em que o Estado brasileiro e as sociedades capitalistas eram acusadas,

deixou-me convencido de que este País está mudando realmente. Este País mudou ainda, mas nenhum país mudou já. Sempre digo que transformação nenhuma chegou a uma certa sociedade numa certa terça-feira, às 4 horas da tarde. Isso nunca existiu na História. As transformações se vão dando, nós vamos nos fazendo ao fazer a História, sem data marcada. Isso é voluntarismo idealista. Para mim, o idealismo do voluntarismo é até anterior a Hegel, sendo ainda mais subjetivo.

O que ouvi do testemunho desses meninos.. Houve um deles, de uns 13 anos, que contou a história de um de seus companheiros que morreu no Ceasa, porque o corpo não aguentou o peso que era obrigado a carregar com um saco de batatas. Era tão grande o peso, a desproporção era tão enorme com a competência física, que a criança morreu. E ele contou essa história, assim como contou a história de amigos mortos pela Polícia, assassinados pela Polícia. Em certo momento ele parou, olhou e disse: e dizem que somos o futuro do País, mas nós não "tem" nem presente. É uma coisa fantástica!

Um outro menino, fazendo também suas denúncias, perguntou: será que pensam que nós "trabalha" morrendo porque "gosta"? Será que pensam que nós não "vai" "prá" escola porque "é" preguiçoso, porque não "quer" estudar? Não. Nós "trabalha" morrendo para os meninos dos ricos "chupar" pirulito. Quer dizer que há uma dose amarga, inclusive de amor, de humor.

Mas isso é verdade, Senador, isso não é demagogia daqueles guris, isso não é demagogia de comunista, de extremista, não. É a história presente deste País. E os meninos falaram, inclusive, muito em vocês todos na Constituinte, e gritavam que esperavam que fizessem alguma coisa por esses meninos esmagados. Realmente essa é a realidade brasileira. Agora, esse não é um fenômeno a ser resolvido pela pedagogia, mas pela política. É a decisão política é exatamente a decisão que faz a pedagogia entrar. E educação não decide. Como ato político ela precisa de um ato político que decida o seu uso, o seu emprego. Evidentemente que podemos fazer na sociedade civil milhares de coisas; eu faço todo mundo faz, você deu uma contribuição enorme. Agora, o que é preciso é fiscalizar o uso desse negócio que você fez, para saber como é que estão chegando essas verbas.

Bem, meus amigos, vou parar por aqui, porque sei que vocês têm muito que trabalhar, e eu quero, de qualquer maneira, agradecer enormemente a forma como nos receberam. É claro, já passou toda essa fase, pelo menos de estarem recebendo pessoas, mas estou absolutamente disposto como brasileiro a fazer o que puder dando a minha contribuição, não há dúvida nenhuma, isso é tarefa de nós todos. Desejo felicitá-los também pela luta que estão travando e pedir que lutem mais.

Muito obrigado: (Muito bem!) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Reiterando os agradecimentos aos nossos convidados, Professor Moacir Gadoti e Professor Paulo Freire, queremos dizer que recebemos com muita satisfação essa disponibilidade e disposição em continuar colaborando com o nosso trabalho.

Temos agora uma sessão na Câmara dos Deputados e às 18:00h haverá uma sessão da Comissão de Sistematização, por essa razão retoma-

remos o trabalho da Comissão em sessão ordinária amanhã, às 9:30h.

Reafirmando, Professor Paulo Freire e Professor Moacir Gadoti, a alegria em havê-los recebido aqui, o testemunho brilhante que trouxeram das suas lutas e das suas convicções, eu tenho a certeza que haverão de influir em nosso ânimo, em nosso entusiasmo e especialmente no texto que esta Subcomissão haverá de aprovar e de lutar para que ele prevaleça e, afinal, conste na Constituição do nosso País.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 52 minutos.)

31ª Reunião

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala de Reunião da Subcomissão, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Chico Humberto, Florestan Fernandes, Octávio Elísio, Pedro Canedo, João Calmon, Átila Lira, Agripino Lima, Cláudio Ávila, Bezerra de Mello, Sólton Borges dos Reis, Márcia Kubitschek, Tadeu França, Aécio de Borba e José Queiroz. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos colocando em votação a Ata da vigésima sexta reunião sendo esta aprovada e comunica que a Secretaria desta Subcomissão recebeu até a presente data, emendas de número um a cinquenta e cinco. Passa, em seguida, a palavra ao Relator João Calmon que faz uma análise preliminar do Anteprojeto, destacando os pontos de maior controvérsia principalmente os recursos destinados à Educação. Em seguida falam sobre o assunto os Senhores Constituintes: Sólton Borges dos Reis, Octávio Elísio e Átila Lira. Estes últimos solicitam a inclusão de documentos nos Anais. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente incumbiu ao Vice-Presidente Aécio de Borba da leitura de dois ofícios encaminhados a esta Subcomissão pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, sobre alterações que possam ocorrer no Regimento Interno. Participam da discussão do Anteprojeto os Senhores Constituintes. Florestan Fernandes, Octávio Elísio e o Relator João Calmon. O Presidente Hermes Zaneti às onze horas e quarenta e seis minutos declara encerrados os trabalhos, convocando outra reunião para amanhã, dia vinte de maio, quarta-feira, às nove horas e trinta minutos, para discussão do Anteprojeto, cujo teor será publicado na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e, para constar, eu, Sérgio Augusto Gouvêa Zaramella, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 31ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1987, ÀS 9:30h, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE HERMES ZANETI.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes. Estamos em condições de apreciar a ata da 26ª reunião. Se não houver objeção, está aprovada a Ata.

27ª reunião, se não houver objeção, está aprovada a Ata.

28ª reunião, se não houver objeção, está aprovada a Ata.

Como os Srs. Constituintes sabem, esta é a fase de discussão e o tempo de intervenção de cada Constituinte muda. De modo que iniciaremos esta reunião, na fase de discussão, com o tempo regimental alterado.

No período de discussão e votação o uso da palavra, para na discussão, para o Relator é de 30 minutos, improrrogáveis, para membro da Subcomissão é de 15 minutos, improrrogáveis; para Constituinte a ela não pertencente é de 5 minutos, improrrogáveis.

Abriremos a discussão do projeto com esse novo tempo para cada membro.

Consulto o Sr. Relator se deseja usar da palavra no início ou em outro momento da discussão. (Pausa)

Com a palavra o nobre Relator João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Pela ordem que consta no Regimento Interno, o Relator aparece em primeiro lugar. Entretanto, tenho uma dúvida sobre essa colocação, porque o Relator teria possibilidade de fazer uma análise sobre os pontos de vista defendidos pelos membros desta Subcomissão, de maneira mais adequada, no final. Entretanto, gostaria de aproveitar essa faculdade que me confere o Regimento Interno para uma exposição preliminar dentro desses 30 minutos que me são assegurados.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Consulto os nobres Constituintes que manifestaram desejo de fazer uso da palavra se há questão de ordem. (Pausa.)

Não há.

Concedo a palavra, por 30 minutos, ao Relator, eminente Senador João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para fazer um retrospecto da luta travada no Congresso Nacional para aprovação desse artigo que vincula, obrigatoriamente, um percentual mínimo dos orçamentos públicos para a educação.

De acordo com um levantamento sumário que fiz, há pouco, apenas quatro dos membros desta Subcomissão participaram das discussões e da votação dessa proposta de emenda à Constituição, que se transformou no parágrafo 4º, do art. 176: Hermes Zaneti, João Calmon, Dionísio Hage e Aécio de Borba.

O Constituinte Bezerra de Melo foi Deputado em várias legislaturas, mas não participou da legislatura em que foi votada e aprovada essa proposta de emenda.

O nosso nobre colega Sólon Borges dos Reis também assumiu mandato nessa legislatura, mas no período em que foi votada, novembro de 83, S. Exª não estava presente.

O nosso colega Álvaro Valle era parlamentar na época, mas por motivos certamente de força maior, não compareceu à reunião em que foi

discutida, votada e aprovada a nossa proposta de emenda.

Esse é um dos pontos principais do anteprojeto — a fixação de um percentual mínimo dos orçamentos públicos para a educação. Eu gostaria, fazendo um esforço de concisão, que não é fácil, para rememorar aos nobres integrantes desta Subcomissão, detalhes dessa batalha da qual resultou a aprovação dessa proposta de emenda.

Como todos nós sabemos, essa vinculação iniciou-se em 1934. Foi mantida, sem nenhuma alteração, pela Constituição de 1946. Foi eliminada da Constituição de 1967, sob a mesma alegação que está sendo invocada pelo Relator de uma das subcomissões, que é radicalmente contrário à vinculação de quaisquer percentuais dos orçamentos públicos para a educação, sob a alegação de que há outras áreas também que necessitariam de recursos.

Em 1976, fiz a primeira tentativa de restabelecimento desse percentual mínimo dos orçamentos públicos para educação. A iniciativa foi muito bem recebida na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. No Senado, 68 Senadores subscreveram a proposta de emenda. Só não contamos com o apoio do Senador Paulo Brossard, que quando pedi o seu apoio, ele me declarou que não poderia subscrever aquela proposta de emenda, porque se o fizesse estaria prestigiando aquele mostrengo que era a Constituição decorrente da Emenda Constitucional nº 1, mas prometeu e cumpriu a promessa de que votaria a favor da emenda a qualquer hora da madrugada ou da manhã, da tarde ou da noite que ela fosse submetida à votação.

Na Câmara dos Deputados o êxito foi o mesmo, em termos de apoio de representantes de todos os partidos. Infelizmente, o Ministério da Educação, na época, manifestou-se contrário à aprovação. Num livro que foi lançado na época, e que terei o prazer de distribuir a cada um dos membros desta Subcomissão, há reprodução do portavoiz do Ministro da Educação da época, que era o então Senador Nei Braga em que o MEC se manifestava contrário a esta vinculação, apesar de beneficiar, principalmente, aquela Pasta.

A primeira tentativa foi torpedeada porque, na época, o Partido de sustentação do Governo decidiu recomendar, expressamente, a todos os parlamentares a ele filiados, que não comparecessem, a fim de que a proposta de emenda fosse rejeitada por falta de **quorum**, e foi isso que, desgraçadamente, aconteceu. Em vez dos 68 Senadores que apoiaram a proposta, apenas 19 compareceram na hora da votação e a proposta de emenda foi rejeitada por falta de **quorum**. Posteriormente, o **quorum** mínimo para aprovação de proposta de emenda à Constituição passou de maioria absoluta, 51% para maioria qualificada 2/3. Apesar do obstáculo ter ficado ainda mais difícil eu não hesitei em reapresentar essa emenda em 1983, contando também com o apoio da quase totalidade dos Deputados e Senadores. Vou revelar um detalhe importante para a batalha que nós temos que enfrentar na Assembléia Nacional Constituinte. Para muitos brasileiros a educação não é prioritária, de maneira que para conseguir a aprovação dessa proposta de emenda, eu tive que lançar mão de um artifício, pedir ao Presidente do Congresso Nacional para incluí-la na Ordem do Dia de uma sessão em que fosse sub-

metida também, à apreciação do Congresso, uma outra proposta de emenda que realmente despertasse interesse muito mais amplo. Houve um exemplo muito mais significativo desse desinteresse da maioria dos representantes do povo em relação à aprovação de emendas em favor da educação. Dois Deputados do PMDB, um do Rio de Janeiro Celso Peçanha, e outro da terra do nosso Chico Humberto e do nosso Octávio Elísio apresentavam emendas semelhantes à que eu apresentara anteriormente, e, no dia da votação, compareceram apenas entre Senadores e Deputados 19. Para que essa proposta de emenda, de minha iniciativa fosse aprovada, eu tive que fazer um apelo ao Presidente do Congresso Nacional para que a emenda fosse incluída no mesmo dia em que fosse apreciada uma proposta de interesse muito mais amplo, e foi o que ocorreu, quando se discutia no Congresso a proposta de Reforma Tributária, de autoria do então Senador Passos Pôrto, eu consegui com o Presidente a inclusão da minha proposta de emenda e, infelizmente, quando se aproximava a hora da votação, o rádio anunciava que acabava de falecer, em São Paulo, o Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho. Eu até costume comentar que até a morte conspira contra a educação neste País. Foi suspensa a votação, foi suspensa a sessão e perdemos uma excelente oportunidade de aprovarmos a proposta naquela sessão.

Aproveitando essa amarga experiência do passado, eu pedi o então Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, que programasse também a minha emenda para uma oportunidade favorável e S. Exª fez isso quando se discutia um dos projetos de lei salarial, de iniciativa do Presidente João Figueiredo, a nossa emenda foi apreciada e corria o grave risco de não ser aprovada, porque inicialmente entrou em discussão e votação a outra emenda, e a nossa emenda só seria discutida e submetida à votação depois de 8 horas da noite, quando os parlamentares já estavam cansados, depois de 10 horas de debates. E havia um agravante nesse dia, agravante que no Brasil é séria, a televisão havia avisado que seria transmitido um Fla X Flu e haveria o risco de no final da sessão, nós não termos mais **quorum** para aprovação da emenda. Mas graças a uma iniciativa que eu tomei na época, e eu acho que isso ocorreu pela primeira vez, não houve, a pedido do autor da proposta, um discurso sequer, todos, sem nenhuma exceção, abriram mão das suas inscrições e tivemos, nessa sessão, apenas votação, e a emenda foi aprovada por unanimidade dos Senadores e dos Deputados presentes.

A emenda, como todos nós sabemos, se refere à obrigatoriedade da destinação de 13% no mínimo da receita de impostos federais e de nunca menos de 25% para receita de impostos estaduais e municipais para manutenção e desenvolvimento do ensino. E aí chegamos no mesmo dia. Eu trouxe aqui, inclusive, o Diário do Congresso Nacional 60 Senadores e 471 Deputados disseram sim.

Na época, 23 de novembro de 1983, os parlamentares de todos os Partidos, sem nenhuma exceção, aprovaram este texto proposto mais uma vez por mim, com uma alteração, passar de 13 para 18% a vinculação e mantendo os 25% na área dos Estados e dos Municípios.

Assinaei aqui, inclusive, que o nosso nobre Presidente, Constituinte Hermes Zaneti, aprovou a emenda com esta redação e todos os parlamentares do PT também aprovaram o texto da proposta de emenda que se refere à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e inclusive em São Paulo a Deputada Bete Mendes, o Deputado Djalma Bom, o Deputado Eduardo Mattarazzo Suplicy, o Deputado José Genoíno, o Deputado Airtton Soares que, na época, pertencia ao PT. Então, houve unanimidade, em relação ao texto dessa proposta.

Eu fiz estudos, em relação a Constituições anteriores, em 34 e 46 também não houve nenhuma objeção em relação a esse texto, manutenção e desenvolvimento do ensino. Na atual Constituinte que pode tudo, e inclusive reimplantar no Brasil a monarquia e acabar com o sistema federativo, vários Deputados e Senadores propuseram uma alteração desse texto que vem desde 1934, inclusive na época em que alguns dos mais notáveis educadores da História desse País, como Anísio Teixeira, Azevedo e tantos outros, não fizeram nenhuma objeção em relação ao texto que foi aprovado em 1934 e 46.

Na Assembléia Nacional Constituinte atual, várias propostas têm o objetivo de acrescentar, depois de "manutenção e desenvolvimento do ensino..." o adjetivo, "público", e a explicação é óbvia. Os parlamentares autores dessas propostas temem que se não houver o acréscimo desse adjetivo, "público", que os recursos para a educação vão sofrer um grave desfalque, um desvio deplorável, e esta é a explicação que estou procurando dar aos nobres colegas desta Assembléia Nacional Constituinte.

Há um artigo, no meu anteprojeto, que estabelece condições muito rígidas para que qualquer entidade, fora do setor público, receba qualquer ajuda financeira do Governo nos três níveis, Federal, Estadual e Municipal.

Nas Constituições anteriores não foi tomada esta precaução. Na Assembléia Nacional Constituinte, na hipótese de ser aprovada a proposta de minha autoria, o recebimento de dinheiro público por entidades não pertencentes ao setor público se torna extremamente difícil. O art. 15 estabelece o princípio:

Art. 15. A lei regulará a transferência de recursos públicos a instituições educacionais privadas que prestem relevantes serviços públicos à comunidade.

Parágrafo único: As instituições a que se refere o **caput** deste artigo:

a) serão organizadas por comunidades e grupos de caráter social, religioso e cultural;

b) comprovarão a não distribuição de lucros, a reaplicação de eventuais excedentes em educação e apresentarão contabilidade aberta e verificável pela comunidade e pelo Poder Público.

Nunca no Brasil a transferência de qualquer parcela de recursos públicos para instituições não estatais estabeleceu exigências tão rígidas, creio que nem mesmo instituições não públicas do mais alto nível, como as chamadas universidades confessionais, apresentam balanços e têm a participação de representantes do Poder Público. Esta é uma precaução tomada pelo autor deste anteprojeto.

Devo ainda dar outra explicação. Este Relator teme e pode estar equivocado, obviamente, porque pertence à miserável condição humana — que, na hipótese de haver um corte total, integral, de qualquer recurso público para essas universidades do mais alto nível e não para as outras universidades, já focalizadas tantas vezes por mim, que são verdadeiras fábricas de diplomas, são caça-níqueis, são, em muitos casos, até mesmo caso de polícia, permitiriam um fechamento sumário, se estas entidades de alto nível, que não são em grande número, entrassem eventualmente em colapso, ficariam sem universidades do setor não público, esses estudantes, que seriam 50, 60, 70, 80 mil, não sei bem ainda o número, teriam obrigatoriamente de ser acolhidos pelas universidades públicas gratuitas, universidades públicas federais e estaduais, e o que preocupa este Relator é o perigo de, como o aumento súbito de 60, 70, 80 mil estudantes na área das universidades públicas, o percentual do orçamento federal para manter as universidades públicas Federais, que já gira em torno de pouco mais de 70%, atinjam, sem nenhuma dúvida, a casa dos 90% ou dos 95%. Essa é a única justificativa para a iniciativa deste Relator, porque é óbvio que a prioridade, em qualquer país, é o ensino fundamental, o ensino de primeiro grau, o alicerce da educação, que aqui no Brasil tem a duração de oito anos.

Se o ensino público oficial, que abriga apenas 30% do alunado, passar a abrigar 60% do alunado, também dessas universidades que são gratuitas, a totalidade dos recursos federais para a educação terá que se concentrar no setor público, no setor das universidades públicas. Não haverá qualquer possibilidade de transferência de quaisquer recursos para as áreas de jardim de infância, primeiro grau ou de segundo grau.

Este é o objetivo do artigo que este Relator sugere. Obviamente — já destaquei mais de uma vez — não sou educador, sou apenas um lutador da educação, que tem dedicado suas atividades parlamentares nos últimos 18 anos a esta causa que considero altamente prioritária, na base da maior humildade. Tomei, como leigo, como homem que não é educador, e muitos menos professor emérito da Universidade de São Paulo, como o Professor e Constituinte admirável que é o Deputado Florestan Fernandes, eu apresento essa sugestão, esse artigo no meu anteprojeto para um amplo debate. O que temo é qualquer desvio nesta luta que deve ser travada sem nenhuma exceção por todos os setores interessados na batalha prioritária da educação.

Lembrei que, em fins de 1983, não houve uma voz que se erguesse no Congresso Nacional propondo o acréscimo da palavra "público", depois de "ensino". Como conhecemos o Regimento do Congresso Nacional, qualquer Congressista poderia ter apresentado, na época, uma emenda acrescentando uma palavra, um adjetivo ao texto da minha proposta "pública". Então, todos os Congressistas da época, novembro de 1983, a começar pelo nobre Presidente desta Subcomissão até os Deputados do Partido dos Trabalhadores, sem nenhuma exceção, todos aprovaram esse texto.

Repito o meu temor, destaco o meu temor: se não agirmos em conjunto, num bloco monolítico. Se alguém tivesse ainda qualquer dúvida, bastava lembrar o pronunciamento do Relator de

uma das Subcomissões que fulminou qualquer vinculação de recursos públicos para quaisquer finalidades.

Então, em relação a minha idéia fixa, a minha obsessão eu creio que até modestamente, sem essa intenção, eu superei alguns dos meus nobres, dos meus admiráveis companheiros que fazem restrição ao texto deste artigo.

O nobre Constituinte Octávio Elisio, creio que propõe o percentual de 15% no seu excelente trabalho que incorporei, como uma justa homenagem ao seu esforço, ao meu relatório.

O nobre Constituinte Florestan Fernandes, também, se não engano propõe a manutenção dos 13%. Tomei a iniciativa de aumentar para 18%.

Coloco, para meditação dos nossos companheiros, este ponto; a educação tem inimigos em numerosos setores deste País, esta Subcomissão, obviamente, não vai elaborar o texto final da nova Carta Magna. Estamos no primeiro nível da Constituinte, Subcomissão. Obviamente qualquer decisão tomada a nível de Subcomissão pode ser modificada na área da Comissão de Sistematização e ainda mais em duas oportunidades no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

De maneira que encerro esta exposição preliminar dedicada, exclusivamente, a este ponto, porque esta luta custou sacrifícios, esforços durante 18 anos, 18 árduos anos. Conseguimos vencer a batalha e, agora, tentaremos o novo aumento destas verbas e estou certo, estou absolutamente certo, de que na hipótese de ser aprovada esta proposta do Relator, os recursos para universidades não estatais diminuirão substancialmente, porque as exigências feitas para que elas recebam qualquer auxílio governamental são realmente muito rigorosas.

E, repetindo, para encerrar. O meu único receio é de que se houver, de uma hora para outra, ou dentro de pouco tempo, um aumento do percentual de estudantes nas universidades públicas, que atualmente é de apenas 30% para 50 ou 60%, a totalidade dos recursos federais para educação se destinará, exclusivamente, ao ensino superior, enquanto, até mesmo a Carta Universal dos Direitos do Homem declara, num dos seus artigos, que é um direito inalienável do ser humano um curso fundamental completo com a duração de 8 anos.

Falo, portanto, em nome das crianças que não votam, que não participam de qualquer manifestação, que não têm capacidade de arremetimento. Acho que essa minha preocupação é exatamente igual a de todos os nobres Constituintes que integram esta Subcomissão.

Quero dar essa explicação, talvez um pouco longa, apenas para que todos entendam com clareza o ponto de vista do Relator ao incluir em seu projeto para debate, para discussão deste artigo 15.

Logo mais tarde vou oferecer aos nobres Constituintes desta Subcomissão dois livros que podem talvez ser úteis. Um é a história de proposta de emenda à Constituição que inclui — de minha autoria — subsídios importantes para mostrar que a área governamental, no tempo do General Geisel, como Presidente, manifestou contra a vinculação, inclusive na área do próprio Ministério da Educação.

Um outro livro, em quatro volumes, que não é de minha autoria, chama-se Projeto Educação Esse Projeto Educação e de autoria de um grupo de expoentes da educação em todos os níveis: Jardim de Infância, Primeiro Grau, Segundo Grau, doutorado, mestrado, em todas as áreas, publicado através de um convênio celebrado entre o Senado e a Universidade de Brasília, traçando um programa para educação no Brasil entre os anos de 1980 e o ano 2000.

Esse é o outro oferecimento que faço aos membros da Subcomissão porque, como essa batalha não terminará no dia 25 do corrente mês, mas se estenderá até 15 de novembro, 20 de dezembro, creio que esses dois livros possam representar algum razoável subsídio para meditação dos nossos nobres colegas

O SR. CONSTITUINTE OTÁVIO ELÍSIO — Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado ao Sr. Relator por sua apresentação e defesa do relatório do anteprojeto.

Concedemos a palavra ao Constituinte Octávio Elias para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustre Relator da Comissão Temática, caros Constituintes, Educadores aqui presentes.

Nós tivemos um grande avanço, nesta Constituinte, a possibilidade da presença da sociedade civil na discussão dos temas dessa Constituição.

As audiências públicas representaram, sem a menor dúvida, um avanço importante no processo de elaboração da carta Constitucional.

Foi uma conquista do Regimento Interno, que aprovamos, a possibilidade de que além das sessões públicas, além de voto nominal e aberto, essa Constituição garantisse também a fala da sociedade civil não apenas a possibilidade de ver e ouvir o que aqui acontece e as nossas posições mas, também de trazer aqui para dentro a sua fala, a sua palavra, as suas propostas.

As audiências públicas representaram sem a menor dúvida um grande avanço.

E, aqui, na área da educação, Sr. Presidente, talvez mais que em qualquer outra Subcomissão, as audiências públicas tiveram um papel da maior importância e, gostaria hoje nessa reunião ordinária, ressaltar que além daquelas que fizeram parte da nossa agenda, nós tivemos, ontem, a possibilidade de ter aqui a visita de dois grandes educadores, o Professor Paulo Freire e o Professor Gadotí, que trouxeram também a sua contribuição, a sua preocupação, não apenas de educadores mas, principalmente, de homens que lutam e vêm lutando pela educação

Tudo isso enriqueceu imensamente o trabalho e certamente uma contribuição muito boa, muito forte ao trabalho que sairá desta Subcomissão.

Dentre as entidades que aqui estiveram, várias delas fazem parte do Fórum da Educação na Constituinte que apresentou uma proposta articulada para esta Subcomissão.

Acabamos de receber, agora um documento que é subscrito por entidades que subscrevem o documento do fórum a que se reuniram em Salvador no encontro promovido pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Esse documento nos traz algumas refle-

xões já sobre o anteprojeto apresentado pelo ilustre Relator.

Parece-me um documento da maior importância que complementa reflexões já feitas nesta Subcomissão e que, portanto, solicito a V. Exª que faça constar este documento dos Anais desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — A Presidência defere esta questão de ordem e solicita o documento para determinar a inserção deste documento nos Anais

Com a palavra o Constituinte Átila Lira para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ÁTILA LIRA — Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado o documento que apresentei na época adequada, relativo ao nosso compromisso, em termos de proposta, no que concerne à área de educação.

O sentido desse registro é para que conste dos Anais desta Subcomissão todo o nosso compromisso, inclusive de homem público, sobre os pontos fundamentais que foram discutidos, não só aqui, mas também com relação às instituições.

Quero deixar bem claro que a minha proposta não é de caráter exclusivamente pessoal. Foi um documento que eu explico aqui, que decorreu de debates, de sugestões das associações, como creio que tenha sido também ponto de partida de todas as propostas aqui. Mas quero consignar, já que a Subcomissão não teve o tempo e os meios adequados para publicar em avulso, quero que o companheiro Presidente possa registrar isso nas atas, para que o nosso compromisso político com a educação fique bem claro.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Eu acato a questão de ordem de V. Exª. Também nos termos do Constituinte Octávio Elísio, peço que faça chegar à Mesa e esta Presidência determinará a transcrição. Muito obrigado a V. Exª.

Concedo, agora a palavra ao Constituinte inscrito, Sólon Borges dos Reis, por 15 minutos, nos termos regimentais.

Esta Mesa tomará a liberdade, aos 12 minutos, de avisar que ainda há três.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Nobre Relator diz que não é um educador, mas o é. A educação, a meu ver, é um problema e uma causa. Um problema que deve ser abraçado objetivamente, encarado objetivamente pelos especialistas, e uma causa que deve ser abraçada subjetivamente por todos, porque todos somos interessados e todos somos responsáveis.

Um educador pode não ser um Professor, mas é um educador porque tem influência que educa sobre a vida de terceiros. Uns mais, outros menos, mas as pessoas em evidência influem muito mais e fazem escola. Quando um demagogo vence, toda a juventude quer ser demagoga. Quando a corrupção está nos altos postos, a corrupção se generaliza. De maneira que é um educador o Constituinte João Calmon, ainda que não exercesse o magistério.

Mas, com a devida vênia, não concordo com a colocação de que nós vamos enfrentar no plenário uma guerra. Vamos enfrentar a colocação de que nós não devemos temer essa guerra. Naquilo que está na nossa consciência e naquilo que achamos que convém ao País e ao povo brasileiro, ou nos compromissos que nós tenhamos assu-

midado partidariamente ou na comunidade, vamos enfrentar. A nossa responsabilidade é evidente e a nossa possibilidade existe. Naturalmente, nós não temos a possibilidade de aprovar uma proposta, mas podemos apresentar a proposta, de defender a proposta e de votar a proposta. Então, eu como 1/559 da Assembléia Constituinte, tenho a minha área de ação e, se eu atuar na minha área de ação, não faço tudo o quanto quero, mas faço tudo o quanto posso, o que já é alguma coisa. Aliás, as receitas para os grandes problemas são muito fáceis. Para emagrecer, por exemplo, há uma receita fácil. O difícil é aplicar a receita. Para fazer de um país uma grande nação, a receita é fácil. Basta que cada cidadão cumpra o seu dever. Então, vamos cumprir o nosso e, depois, lá, vamos também nos desdobrar.

O parecer do Relator não precisa ter uma defesa em termos pessoais, mas apenas uma defesa da posição, porque considero todas as posições legítimas desde que não sejam fisiológicas. Não sendo fisiologia o caráter genuíno das posições, a autenticidade das posições, a convicção merece respeito. Não vamos querer uniformidade nem nas Subcomissões e menos ainda na Assembléia Nacional Constituinte, mas uma unidade, que está nos nossos propósitos, porque todos nós queremos os mesmos resultados. Então, deixo aqui a minha discordância na ausência de uma definição da gratuidade da escola pública em todos os níveis. Isso não está no parecer. Não sei se o Relator se apercebeu disso. Aqui diz que só é gratuito o ensino obrigatório, o ensino de 1º grau, mas, na minha proposta, sena, e será, se depender de mim, o ensino público gratuito em todos os graus, em todos os níveis.

Quanto à destinação de recursos, que foi objeto do relatório do Relator, há dois temores. Se houver exclusividade de recursos públicos para a escola pública, ele teme duas coisas. Primeiro, o colapso de algumas escolas, talvez as confessionais(?), não as empresárias. Porque ocorreria esse colapso? Elas não cobram as mensalidades, as matrículas, as anuidades, como as demais? E se elas não visam lucros, então elas são muito mal administradas. Elas pagam mais aos professores do que as escolas não confessionais(?) ou comunitárias? Eu não entendo bem a razão desse colapso.

O outro temor do Constituinte João Calmon é um argumento favorável à tese do dinheiro público para a escola pública, porque ele teme que 50 ou 60 mil remanescentes das escolas que não tiverem auxílio oficial, são as escolas confessionais, passarão para as universidades estatais. Isso não é um bem? Mas, não haverá recursos. Como não haverá recursos? E aqueles recursos que eram destinados a essas escolas? Para onde vão? E os 5% a mais que estão previstos na proposta do Relator? Não são 13%. São 5% a mais. São 18%. Temos que partir para uma regime que gaste mais, mas que também gaste melhor. O desperdício é grande. Ainda agora o Ministério da Educação criou uma Diretoria, ou Secretaria, do 2º Grau. Não há um incentivo ao 2º grau; há um plano, não sei se em projeto, não sei se em andamento, porque sempre o discurso oficial é muito panglótico, eufórico, ufanista, mas ele não encara a realidade.

Os nossos Governantes ainda não se aperceberam que a opinião pública quer saber a verdade

e, depois a proposta para mudar a realidade. Criou-se mais uma parafarnália, mais uma Secretaria no Ministério e mais um jornal de propaganda política no Ministério, acabo de receber vários exemplares no meu gabinete. Então, nós estamos com essa matéria paga nos jornais, inclusive aquela que exibiu o Ministro: "O ensino no Brasil melhorou 55 milhões de vezes." Isso é um escárnio. Ainda pôr isso "Propaganda Governo José Sarney". Mas nós enxergamos essas despesas. Vamos gastar mais, mas também gastar melhor aquilo que gastamos.

Em livro que tive a ocasião de publicar há uns dez anos, "A Crise Contemporânea da Educação", arrolei uma série de medidas que mostram como se esbanja o dinheiro da educação brasileira no mundo oficial, como se põe fora o dinheiro. Não vou lembrar isso agora aqui, mas já li nos jornais notícia de corrupção em universidades de Pernambuco e no Paraná. Isso não está previsto na minha preocupação. Eu não cheguei até lá. Eu cheguei apenas na parte do esbanjamento. Então, eu acredito que essa colocação, essa defesa do Relator da sua posição — aliás, feita brilhantemente, com todo respeito que merece a pessoa e o trabalho, e pelos serviços já prestados — a mim me convence do contrário. Acho que nós devemos nos fixar nisso. E também sobre coisas menores, eu diria que quanto a minha posição relativamente ao ensino particular, eu acho que ele deve ser realmente livre. Livre e sujeito às leis de mercado e fruto do entendimento entre a clientela escolar e a manutenção da escola.

E esse artigo 6 da proposta aqui que diz:

Art. 6º "... o ensino é livre, à iniciativa privada, observadas as disposições legais..."

Essas disposições legais, a meu ver, devem ser mínimas. O ensino particular, na realidade, é legitimamente democrático e é uma necessidade na conjuntura, ou seja, conjuntamente ele é necessário, mas exposto ao risco do mercado.

Eu não mencionaria, no anteprojeto da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes os Ministérios de Educação e da Cultura. Acho que são muito contingentes, muito circunstanciais, porque esses Ministérios existem mas não existem, podem deixar de existir. Em geral, as Constituições não prevêm nomes de repartições, porque com a velocidade da mudança social — sem entrar no terreno tecnológico. É óbvio que o progresso tecnológico é violento, pois, há mais de cem anos, quando se inventou a Ciência descobriu o princípio que levaria à fotografia, esperou 112 anos para ter uma fotografia na prática. E, hoje por exemplo, a bateria solar, o transistor, em dois anos já passam da conclusão da Ciência para aplicação técnica, que é a tecnologia.

Então, nós não sabemos o que vem aí amanhã. A Constituição não pode ser realmente casuística e muito discriminada, se bem que se ela ficar só nos dez mandamentos, ela corre o risco, neste País, de não ser aplicada. Mas a menção de órgãos da repartição pública não seria da boa técnica constitucional.

Defendi na minha proposta, nos valores a serem cultivados pela educação brasileira, ao lado da liberdade e da solidariedade humana, se incluisse a responsabilidade pessoal, política e social. Pode dar margem à discussão, naturalmente, esta minha proposta, mas eu insisto nela. Acho

que a responsabilidade é a grande carência do nosso tempo. E responsabilidade é a garantia do cumprimento dos direitos humanos, porque se não se cumpre dever não se assegura usufruto do direito de ninguém. É a contrapartida do direito humano a responsabilidade pessoal, política e social. E acho até que responsabilidade é amor. Quando se fala tanto em amor, que é a palavra mais vulgar, conceituando um sentimento, uma posição que não é vulgar, nós esquecemos que o avesso da responsabilidade é a irresponsabilidade. Quer dizer, o egoísmo não tem que ser cultivado, porque ele é inato no homem, ele é uma força intrínseca, fisiológica e psíquica. Mas o altruísmo e cumprir com a sua responsabilidade social, pessoal e com a sua responsabilidade política é ter amor ao próximo, é ter a solidariedade.

E eu insisto e vou insistir com a emenda, em que a responsabilidade pessoal, política e social figure na proposta.

Quanto ao mais, direi depois na oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito obrigado. Com a palavra o Constituinte Florestan Fernandes. Quinze minutos.

Perdão Escuse V. S^a, eu recebi dois ofícios que considero importantes e, com sua licença, nós renovaremos a palavra a V. Ex^a depois.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — É um dever ceder a palavra ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Muito Obrigado a V. Ex^a. É que recebemos, neste instante, dois ofícios de S. Ex^a o Sr. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, para os quais pedimos especial atenção dos Srs. Constituintes:

"Encaminho a V. Ex^a cópia da decisão desta Presidência à consulta do Presidente da Comissão da Ordem Econômica, Constituinte José Lins, sobre os procedimentos a serem adotados, quando da rejeição do anteprojeto apresentado pelo Relator, e ainda sobre prazos e discussão da matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de apreço." Assina, **Ulysses Guimarães**.

Eu pedina ao nosso Vice-Presidente que fizesse a gentileza de ler o conteúdo da consulta e a resposta.

O SR. VICE-PRESIDENTE (Aécio de Borba) —

"Sr. Presidente, acuso o recebimento do ofício de V. Ex^a, datado de 11 de maio de 1987, em que consulta: na hipótese de um anteprojeto apresentado pelo Relator ser rejeitado integralmente pela Subcomissão, caberá ao Presidente designar outro Relator nos termos do art. 49, § 12 do Regimento da Câmara dos Deputados. Qual o prazo que terá o novo Relator? Haverá discussão do anteprojeto ou somente votação da matéria? Caso tal fato ocorra, o próprio Relator deverá redigir o parecer que represente a decisão da Comissão, consignando no mesmo, e pormenorizadamente, a matéria vencedora da Comissão. No dia imediato, esse parecer será objeto de votação por parte da Comissão, não comportando maior discussão ou emendas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ulysses Guimarães Presidente de Assembleia Nacional Constituinte."

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agora, do segundo ofício do Dr. Ulysses.

O SR. VICE-PRESIDENTE (Aécio de Borba) —

"Sr. Presidente, o nobre Constituinte Cardoso Alves levantou questão de ordem sobre a interpretação do § 2º, art. 23 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, **in verbis**:

Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros.

E do § 1º do art. 21.

Aplica-se às emendas apresentadas nas Comissões e Subcomissões o disposto no § 2º, do art. 23.

O art. 23 faz parte do Capítulo II, do Projeto de Constituição, enquanto que o art. 21 integra a seção 2ª da elaboração do Projeto de Constituição, do Capítulo 1º, das Comissões Constitucionais, caracterizando, assim, tramitações diferentes.

Realmente, ao Projeto de Constituição fica vedada a apresentação de substitutivo, já que é uma peça múltipla e não apenas se constitui de uma única parte. As Subcomissões apresentam anteprojetos referentes a um certo e determinado assunto ou tema, devidamente articulado.

O § 2º, do art. 23, permite a apresentação de substitutivo, desde que se trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros.

Nessas condições, poderão ser oferecidas emendas substitutivas, desde que haja, entre seus dispositivos, articulações e tratem de modificações correlatas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos de apreço

Ulysses Guimarães"

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Partindo desta decisão do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, esta Presidência solicita à Assessoria que veja, dentre as emendas já recebidas desde ontem, quando fui informado que já haviam chegado várias emendas a esta Subcomissão — se houver, nas emendas apresentadas, alguma que diz respeito a essas determinações, como há prazo até 5ª-feira para apresentação, solicito à Assessoria que avise aos seus proponentes de que devem adequar as suas emendas à decisão do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte.

Os ofícios estão à disposição dos Srs. Constituintes na Assessoria. Reafirmando, as emendas, salvo as que digam respeito a tema que, tratado no artigo, tenham repercussão em outros artigos, salvo isto, não poderão, na mesma emenda ser apresentados diferentes assuntos. Para cada assunto, uma emenda, noutros termos, salvo que

em um artigo tratado tenha repercussão noutros artigos do mesmo assunto, então, neste caso, poderão ser objeto de uma só emenda. Nem poderá haver substitutivo global ao anteprojeto do Relator. No ofício anterior, só para que fique bem claro o seu conteúdo, não há hipótese alguma de substituição de Relator, há hipótese de substituição de Relatório. Está claro? Ofereço a palavra ao Constituinte Florestan Fernandes por 15 minutos, agradecendo a S. Ex^a por haver contribuído com esta Presidência, mais uma vez.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Na questão das emendas, haveria necessidade de justificação? Tenho impressão de que não.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Esta Presidência está informada pela Assessoria da necessidade da justificação.

Tomo a liberdade de dizer que eu mesmo acabei de apresentar uma emenda, fiz a justificação de uma frase. Solicito que tenham a amabilidade de fazer isso, para que, eventualmente, no trajeto burocrático não haja impedimento do conteúdo. Gostaria de contar com essa amabilidade de V. Ex^a, compreendendo que atenderemos a uma formalidade para não prejudicar o conteúdo.

Considero a Presidência que este tempo não é sobre o assunto da intervenção e sim uma questão de ordem, por isso retomamos agora daqui para frente e, por 15 minutos, tem a palavra o Constituinte Florestan Fernandes.

O SR. CONSTITUINTE FLORESTAN FERNANDES — Eu não tenho idéia alguma de apresentar emenda neste momento. Estou preocupado apenas com 2 coisas: uma é a afirmação do Constituinte João Calmon que o colega Sólton Borges dos Reis repôs com muito brilhantismo. V. Ex^a, que se diz um não educador, e por isso se considera não qualificado para cumprir os papéis que está desempenhando. Julgo esse raciocínio exorbitante porque se isso acontecesse, com o bom senso que caracteriza V. Ex^a, V. Ex^a não teria aceito o papel de Relator da Comissão; se aceitou esse papel é porque se acredita qualificado e nós todos aqui o julgamos qualificado, não repudiamos o nosso Relator. A escolha democrática foi feita segundo critérios de democracia autoritária, mas ainda assim, teria sido possível eliminar o nome de um Relator que qualificássemos como não estando à altura, pelo fato de endossarmos a indicação, isso significa que nós reconhecemos essa competência e estávamos dispostos a ver no Constituinte João Calmon uma pessoa que poderia ser porta-voz de nossas esperanças na elaboração desta Constituição. Portanto, volto a uma frase de Marx.

“Quem educa os educadores?”

O problema da educação é o problema mais complexo que existe, e às vezes os educadores se esquecem que no processo de educar eles são os principais aprendizes e que nesse processo não existe um limite fixo, no qual o educador possa dizer: “Daqui para a frente não vou aprender mais”. Estamos sujeitos a uma aprendizagem contínua e infelizmente, essa aprendizagem nem sempre é feita com a intensidade de vida e a nossa escola paga pela ausência dessa dialética da pedagogia, que é a do permanente esforço de auto-educação, de reciclagem do educador. Então, para nós não existe esse problema; é uma manifestação de modéstia que não podemos aca-

tar, inclusive porque ela limitaria nossa liberdade de discutir com o Relator de igual para igual: nos obrigaria a prestar ao Relator a homenagem do silêncio e não é exatamente o que queremos fazer, queremos é colaborar com o Relator, para que o trabalho coletivo alcance a melhor qualidade possível. Podemos estar sujeitos a erros, como também o Relator e, nesse caso, a discussão coletiva vai apontar quais são esses erros e como eles serão corrigidos.

Agora, o ponto mais importante para mim era o que dizia respeito à iniciativa privada. Não estou envolvido numa cruzada contra a iniciativa privada, não sou inimigo da escola, seja ela leiga ou confessional. Seria um absurdo, seria aberrante se fizéssemos isso. Estou envolvido numa cruzada diferente, de que os recursos públicos sejam investidos, não prioritariamente, mas exclusivamente no sistema público de ensino e isso porque, de um lado, a empresa e ensino enquanto operação industrial e mercantil, como se qualificaria no passado, ela própria deve prover os lucros da sua dinâmica interna e é lamentável, que no Brasil, o Ministério da Educação tenha intervenido, de uma forma reiterada, no sentido de impedir que essa dinâmica funcione adequadamente.

O que se deve recriminar no Ministério da Educação, em primeiro lugar, não é de que ele abriu a bolsa aqui e ali para a escola privada, que chamamos mercantilizada; é o fato de que o Ministério da Educação não foi sensível à questão de que a educação escolarizada, se ele é colocada como mercadoria, ela é cara, é cara no sistema público de ensino e é igualmente cara no sistema particular de ensino, se for uma boa educação. Então, o Ministério da Educação não deveria fazer gentileza com o chapéu dos outros; quem escolhe uma escola privada para seus filhos, uma escola-pagamento, está sujeito a pagar o valor daquele ensino. Tive um filho que preferiu estudar jornalismo na Universidade do Objetivo, porque naquele momento o melhor curso de jornalismo, em São Paulo, era o do Objetivo. Então ele quis ir para lá, estávamos sujeitos a pagar aquilo que valia o ensino. Não pode haver essa discrepância era uma coisa até contraditória. Tínhamos netinhas que moravam conosco e pagávamos o ensino dessas netinhas num curso pré-primário e pagávamos mais pela assistência pré-primária do que uma filha minha que estava fazendo curso de Direito na PUC. É uma contradição.

O Ministério da Educação jamais deveria ter feito isso; se ele reconhece a liberdade de existência do ensino privado, ele deve reconhecer que o ensino privado tem que seguir critérios próprios e determinação do seu valor intrínseco. De onde a escola vai retirar os recursos? E é preciso educar professores, estudantes, funcionários, todos, para entenderem isso. É uma questão de bom senso. Ninguém vai discutir aí com a Sears por ele vender um artigo por tal preço, nem a Volkswagen por ela vender um Santana a um preço e depois tirar 30% dele e vender mais barato para escora? mercadoria. Ninguém vai discutir isso, todos nós estamos sabendo de processos pelos quais os produtos estão se aproveitando dos mecanismos do mercado. Então o ensino está incluído no mercado.

Com referência ao ensino confessional o problema é ainda mais complexo, porque aí nós tivemos pessoas que saíram — aí, a sua ex-

pressão “campo de batalha” — ao campo de batalha para dizer que a democracia dá alguém que pertença a uma comunidade religiosa o direito de pleitear recursos públicos para aquele tipo de ensino, porque existiria, então a escola pública não oficial, e o cidadão que frequentasse uma escola particular confessional, tivesse de pagar anuidade, taxa escolar, que ele estaria sujeito a um duplo pagamento, porque ele estaria pagando Imposto de Renda e estaria pagando o ensino. Ora, quando nós estamos pagando o Imposto de Renda ao Estado nós não estamos comprando mercadorias, nós estamos cumprindo um dever cívico. Estamos dando ao Estado a possibilidade de ter um orçamento, e esse orçamento tem que ser utilizado de uma forma racional. Nós sabemos que no Brasil isso não acontece, mas deveria ser. É um conceito estranho de democracia este dividir os recursos. Quer dizer, eu pago tanto de imposto de Renda, o meu Imposto de Renda é muito alto porque eu não tenho dependentes, não tenho nenhuma renda que não seja taxável, então eu pago um Imposto de Renda brutal, me vejo privado de uma grande fonte de receita. E vejo, nos Estados Unidos, no Canadá, na Europa, colegas meus que deixam de escrever livros, artigos, e fazer conferências para não ganharem mais dinheiro e não pagarem imposto de renda. Agora, eu não, eu fui dar curso na PUC, e por causa de dar curso na PUC acabei recebendo um salário muito baixo, eu dava uma carga horária menor, e depois pagava Imposto de Renda mais do que recebia na PUC como salário para ser professor da PUC. É uma contradição.

Mas, ainda assim, eu não tenho direito de chegar para o Estado e dizer o quanto o Estado fica me devendo em recursos que eu pago, através do Imposto de Renda ou através de outros impostos, para que exista democracia no Brasil. Quer dizer, é um conceito um pouco primário de democracia, e não entendo como pessoas, com a fineza de um companheiro meu de Partido, como é que uma pessoa com aquela finura de inteligência, de sofisticação intelectual defende a idéia de que aquele que paga imposto, numa sociedade democrática, tem direito a um retorno x. Não tem. Não quis o ensino público gratuito, foi para uma escola confessional, está na mesma situação que o outro que foi para uma escola que é a pagamento. Ambas são a pagamento.

Eu não compartilho da visão pessimista do Relator, do colapso. Por quê? Porque até hoje não houve o colapso. Se houvesse ameaça de colapso, ele já teria ocorrido. Ou, então, está escondido de nós todos uma participação do Governo no financiamento da escola privada uma quantia que é desconhecida pela Nação. Ou o Estado está pondo dinheiro lá e a gente não sabe de onde, nem como, mas numa escala muito grande, ou então esse risco é apenas uma hipótese, e nós aqui não podemos trabalhar com essa hipótese. Nós temos que trabalhar com princípios, eu acho que num País com os problemas do Brasil é fundamental que os recursos públicos sejam destinados a serviços públicos. Pode ser que mais tarde, quando o Brasil deixar de ser uma Nação pobre, subdesenvolvida, com desenvolvimento desigual, que a situação histórica mude, mas no presente, penso que a correlação certa é dinheiro público para serviços públicos. No caso da educação, dinheiro público para a educação pública

Agradeço a atenção dos colegas e do Sr. Relator, dando aqui uma resposta a sua preocupação de consciência, porque sei que é uma preocupação de consciência, porque tivemos uma conversa particular a respeito do assunto e foi assim que o Senador colocou o problema. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Concedo a palavra ao próximo inscrito, por 15 minutos, Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — SR. Presidente, prezado Relator, Senador João Calmon, prezado Relator temático, Constituinte Artur da Távola, prezados colegas Constituintes.

Quero, inicialmente, me associar às manifestações dos Constituintes Sólton de Borges e Florestan Fernandes ao comentarem as colocações feitas pelo ilustre Relator, Senador João Calmon.

Quero apenas reforçar o que disse, especialmente o Constituinte Florestan Fernandes, no que diz respeito à importância de que nesta Subcomissão nós não venhamos a nos separar entre aqueles que têm uma experiência de escola, e que se convencionou chamar de educador e aqueles, como V. Ex.^a, que, mais do que isso, assumiram a educação como bandeira de luta. E a demonstração mais clara disso é a emenda que V. Ex.^a conseguiu colocar no texto constitucional ora em vigor.

Somos, todos aqui, lutadores pela educação e comprometido em escrevermos juntos um texto que atenda à expectativa nacional, no que se refere à democratização da educação. Portanto, é fundamental que nós tenhamos claro, nesses três dias em que vamos discutir o anteprojeto que recebemos, que a democracia exige que seja uma discussão de igual para igual, na certeza de que cada um de nós pode e deverá trazer o máximo do seu empenho e da sua colaboração para produzirmos um relatório final comprometido com as nossas idéias e aquelas propostas de idéias que foram para aqui trazidas.

Prezado Relator João Calmon, acho que o relatório de V. Ex.^a traz algumas questões, alguns avanços que são importantes, e o documento que pedi que constasse das Atas, elaborado a partir do encontro da Anped, em Salvador, ressalta alguns deles. E eu quero, de modo muito especial, destacar a preocupação de V. Ex.^a quando estabelece, pela primeira vez, um instrumento através do qual o cidadão vai poder se garantir dos direitos que esta Constituição pretende estabelecer para ela na área da educação. O mandado de injunção, que V. Ex.^a prevê nesse anteprojeto é, sem a menor dúvida, um avanço e um instrumento da maior importância. O parágrafo único do art. 3º, vem, de certo modo, consagrar um instrumento ao cidadão brasileiro que irá fazer com que nesta, ao contrário das outras, os dispositivos constitucionais não sejam letra morta.

Há também, em alguns momentos do seu relatório, uma preocupação com relação à democratização e à participação dos integrantes do processo de ensino nas suas decisões. Isso também me parece muito salutar.

A minha sugestão, entretanto, Sr. Relator, e eu formularei isso através de emenda, a que explicitamos isso mais. Acho que no que se refere à questão da universidade será muito importante que explicitemos alguns princípios que são indis-

pensáveis que essa Constituição amarre com a maior clareza. Um deles é a questão da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, e como entendemos a questão da democratização da gestão nas universidades.

A outra questão, sem a menor dúvida, é aquela que polariza o nosso debate e discussão: refere-se à questão dos recursos. E quero reforçar a proposta do Constituinte Sólton Borges dos Reis, quando insite na importância de que marquemos na Subcomissão as nossas propostas. Entendo as preocupações de V. Ex.^a com relação aos atropelos que as nossas propostas eventualmente venham a ter, tanto nos diversos processos de votação, tanto na Comissão Temática, quanto na de Sistematização e, finalmente, em Plenário. E, acima de tudo, a determinação desta Subcomissão que é fundamental que a prioridade com a educação se concretiza através da garantia de recursos orçamentários na Constituição para o atendimento da educação pública.

É claro que nós nunca tivemos a certeza, a confiança e confiamos em que a prioridade da educação assumida a nível de discurso seja realmente o que se pretendeu, especialmente nos últimos governos, em termos de política pública desses governos.

Todos sabemos, e V. Ex.^a ilustre Relator Constituinte João Calmon, mais do que qualquer um de nós, porque lutou por viabilizar uma emenda nesta Casa, que uma coisa é o discurso, outra é estabelecer políticas que façam com que uma verdadeira educação democrática funcione como um instrumento que vai fazer com que cada um, cada cidadão, seja um instrumento efetivo, crítico, de transformação da sociedade, onde essa escola está inserida.

Não há dúvida também, que não basta que venhamos a garantir os recursos públicos para a educação. São indispensáveis, em minha opinião, duas coisas: em primeiro lugar, que se diga que escola é essa que queremos ter para transformar, para ser agente de transformação da sociedade onde ela está. Estamos transitando para o século XXI, estamos querendo que este País não continue a ser um país oitava potência industrial e ocupando o 49º lugar em termos de qualidade de vida, através de instrumento extremamente precário de avaliação de qualidade de vida que é a renda **per capita**.

Esta diferença mostra a imensa desigualdade que esse desenvolvimento econômico, concentrador e excludente, produziu. E a educação não é o único mas é um dos instrumentos pelo qual esse quadro pode se modificar. Ontem, o ilustre educador Paulo Freire nos mostrou isso, recusando a utopia dos educadores que pensam que tudo passa exclusivamente pela educação. Mas a educação, como opção política, é um instrumento pelo qual nós queremos lutar e quero dizer que é minha idéia, subscrevendo uma idéia de um educador e de um nosso mestre, que é o nobre Constituinte Florestan Fernandes, de que nas disposições transitórias temos que firmar compromisso; um compromisso político de que não podemos entrar no século XXI sem superarmos o analfabetismo e sem garantirmos um equilíbrio entre oferta e demanda educacional neste País, que muda substancialmente o quadro da educação. Isso tem que ser um compromisso das disposições transitórias dessa Constituição.

No que se refere aos recursos públicos, portanto, ilustre Relator, não me satisfazem apenas as propostas de V. Ex.^a, no que diz respeito aos percentuais nos orçamentos de União, Estado e Município; é fundamental que venhamos a definir que esses recursos têm que ser utilizados para o ensino público.

Quero pedir permissão para reforçar essa minha posição com o aval de pessoas que além de educadores compartilham, como eu, da visão, das propostas, das idéias, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que apresentaram a esse processo Constituinte uma enorme contribuição. O documento que a CNBB elaborou, no ano passado, em abril, Por Uma Nova Ordem Constitucional, é extremamente importante. Acima de tudo quando nos alerta para a importância de não nos esquecermos da opção preferencial pelos pobres. No que se refere à educação, acho que o documento tem alguns problemas e me sinto à vontade para falar aqui o que tenho dito em reuniões da CNBB, e peço o aval e o apoio de um grande educador, que é o professor Moacyr de Góes, que define que ele, como eu e como nós todos, entendemos que não há contraposição escola pública versus escola privada, como se a expansão da primeira fosse a **causa mortis** da segunda.

Entendo, como Moacyr de Góes, que numa sociedade capitalista competitiva há lugar para escolas públicas e privadas.

O aumento da escola pública assegurará a todos o direito constitucional à educação, e também, que a liberdade de ensino será alcançada quando cada criança brasileira tiver assegurada, pelo Poder Público, uma vaga na escola pública, previsto o atendimento a toda a demanda, então, os pais poderão abrir mão dessa vaga, desse direito, e por uma questão de opção, não por contingência, matricular o seu filho numa escola privada. Aí então, em concreto, estará se realizando a liberdade de ensino; isto é, a família terá a sua disposição a vaga gratuita na escola privada, querendo.

É evidente que para chegar a essa etapa os recursos públicos terão sido aplicados na expansão da rede pública e não terão sido desviados para rede privada. Daí a opção necessária de se usarem as verbas públicas em escolas públicas, que faz Moacyr de Góes considerar não ético o Estado continuar subsidiando a escola privada quando a rede pública funciona em extrema precariedade e não é suficiente para garantir a verdadeira liberdade de ensino.

Compreendo, nobre Relator Constituinte João Calmon, a preocupação de V. Ex.^a com relação àquelas escolas particulares — e V. Ex.^a tem reforçado especialmente as universidades que prestam valioso serviço à educação.

Tenho receio de que o dispositivo que V. Ex.^a propõe, em vez de resguardar essas instituições de ensino transfiram recursos particulares àquelas que efetivamente mercantilizam o ensino. Além do mais, quero lembrar a V. Ex.^a considerações já feitas aqui sobre o fato de que, em termos orçamentários, talvez menos de 1% de recursos estejam sendo canalizados para as universidades particulares, dos orçamentos do Ministério da Educação; 1,2%. Portanto, não são os recursos do Ministério que venham ou não a ser canalizados para as universidades ou para as escolas

privadas, que seriam responsáveis pela crise que hoje passamos.

No que se refere ao salário-educação, aí sim, acho que precisamos discutir e avaliar, de fato qual é, a influência que esses recursos vêm tendo à manutenção de escolas que não são dignas desse nome e que formam uma parte significativa da rede particular de ensino.

Finalmente, quero dizer a V. Exª que me preocupa, no seu projeto, a não definição de dois pontos — e quero dizer que não são preocupações apenas minhas, mas de outros colegas Constituintes com quem já debatemos o assunto. O primeiro deles, é a necessidade de que o nosso projeto garanta um Plano Nacional de Educação Plurianual, que amarre metas e recursos, que articule ações de União, Estados e Municípios, para que possamos, de fato, trazer, aproximar à realidade de miséria de educação, como já foi insistida aqui nesta Subcomissão, e o nosso projeto, o nosso desejo de educação, a nossa utopia em termos de educação, retratada na nossa Constituição.

Finalmente, a questão da Lei de Diretrizes e Bases. Várias das questões aqui apresentadas remetem à lei complementar. Não tem, portanto, aplicação imediata a partir da promulgação dessa Constituição. A nossa proposta, ilustre Constituinte, é que essa Constituição, nas suas Disposições Transitórias, defina o prazo de um ano, para que os educadores que hoje estão no ritmo da discussão e da mobilização da Constituinte, imediatamente assumam uma tarefa conosco, já como Parlamentares incumbidos da legislação ordinária na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, venhamos a refazer totalmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, já, agora, imbuídas de um novo espírito, que é aquele espírito que toda a educação do Brasil reivindica hoje: escola pública e gratuita em todos os níveis e para todos, atenção privilegiada ao magistério, garantindo a eles direitos constitucionais, e, finalmente, os recursos públicos sejam, exclusiva e efetivamente usados para garantir a liberdade de ensino através da escola pública gratuita e de boa qualidade para todos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aécio de Borba) — Encerrados os pronunciamentos dos Constituintes que se inscreveram para debater o projeto, concedo a palavra ao Sr. Relator para apreciar as matérias apresentadas.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Com relação à preciosa colaboração dos Constituintes Sólton Borges dos Reis, Florestan Fernandes e Otávio Elísio, terei apenas algumas colocações a apresentar.

Em primeiro lugar, desejo agradecer aos três Constituintes que já falaram, as referências extremamente generosas ao Relator desta Subcomissão.

Lembro-me de que quando era Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado — e eu fui por quatro vezes — o Padre José Vasconcelos, que então era o seu Presidente, fez uma observação que mostra a sua grandeza d'alma que é equiparável à dos nobres Constituintes Florestan Fernandes, Sólton Borges dos Reis e Otávio Elísio; quando declarei que era apenas um aprendiz da educação, S. Exª Revma. imediatamente pediu um aparte para esclarecer ou para destacar que

aprendizes da educação são todos os educadores até o último alento de vida.

O nobre Constituinte Florestan Fernandes, no seu pronunciamento, declarou que não há nenhum caso de colapso de universidade confessional de alto nível a ser indicado. Também tenho essa impressão. Não conheço nenhum caso de colapso já ocorrido. Entretanto, o nobre Constituinte Florestan Fernandes comentou brilhantemente, como sempre, em um de seus artigos, o caso da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que está atravessando uma séria crise e só não entrou em colapso, porque os Ministérios da Educação e do Planejamento decidiram, para evitar o pior, recomendar a concessão imediata de empréstimo de 76 milhões de cruzados. Sem este socorro de emergência, a PUC de São Paulo, sem nenhuma dúvida, não teria conseguido prosseguir em suas atividades.

O Reitor Wanderley, numa entrevista publicada na **Folha de S. Paulo**, destacou que por mês, a PUC de São Paulo está pagando cerca de 20 milhões de cruzados de juros, por causa dessa ascensão calamitosa da inflação e, conseqüentemente, do custo do dinheiro.

De maneira que, concordando inteiramente com a afirmação do nobre Constituinte Florestan Fernandes, espero que daqui a mais ou menos uns três anos esteja também aqui no Senado, teria havido o primeiro colapso de entidade não estatal, universidade confessional que realmente está atravessando uma crise muito grave.

Quanto à ponderação do nobre Constituinte Otávio Elísio devo declarar que compartilho da sua preocupação em relação à necessidade da aprovação de leis complementares com a máxima urgência. Sou autor de uma proposta dirigida à comissão competente, dando um prazo máximo de dez meses, após a promulgação da Constituição, para elaboração e aprovação de leis complementares e de leis ordinárias, sem as quais os artigos da Constituição não passarão, como muitos da atual Carta Magna, de letra morta. Inclusive, há um programa deplorável de — permitam-me a palavra um pouco violenta — há um exemplo concreto de hipocrisia brasileira em todas as nossas Constituições. Em 1934, 1946 e 1967 as Constituições repetem, com a maior clareza, essas disposições que jamais foram cumpridas — eu diria, felizmente, jamais foram cumpridas.

De acordo com a Constituição atual e de acordo com as Constituições anteriores, somente o ensino no Brasil deve ser público e gratuito, ensino de 1º grau, todos os demais devem ser pagos. E as nossas Constituições invariavelmente repetem esse dispositivo que vou ler rapidamente.

“O ensino primário é obrigatório para todos, dos 7 aos 14 anos e, gratuito, nos estabelecimentos oficiais.”

III — O ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos.

Outro item — obra prima da hipocrisia brasileira em todas as suas Constituições:

“O poder público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no ensino superior, pelo sistema

de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição que a lei regulará.

Sem nenhuma exceção, as Constituições deste País declaram permitam-me repetir — que só o ensino de 1º Grau deve ser gratuito.

Precisamos desta vez, e creio que o faremos, deixar de lado a hipocrisia e tomar as decisões claras, porque se realmente transferir-mos tudo — e concordo inteiramente com o ponto de vista aqui defendido pelo nobre Constituinte Florestan Fernandes — para a lei complementar ou para lei ordinária, vamos adiar isso, vamos deixar isso para as calendas gregas, não ocorrendo nunca essa modificação. Até porque o caso da educação não é o único. Há outro artigo que declara que todos os empregados deste País têm direito à participação nos lucros e na direção das empresas. Também é letra morta com mais de cerca de 20 artigos.

De modo que, agora, é uma oportunidade excepcional para que a Assembléia Nacional Constituinte decida o que é melhor para a sociedade brasileira: ensino público e gratuito em todos os níveis para pobres, para carentes, para miseráveis, para filhos de super-ricos, para filhos de ricos, para filhos de brasileiros da classe média alta.

Devemos ter a coragem de assumir essa direção e, se assumirmos, não deve haver nenhuma restrição, porque nós representamos o pensamento da maioria esmagadora do eleitorado brasileiro.

O que não é possível é que as Constituições neguem esse direito que está sendo defendido, e com a maior razão, nos debates preliminares da Assembléia Nacional Constituinte:

Esse problema é tão grave que o eminente Senador Afonso Arinos — com a permissão do nosso Presidente Hermes Zaneti — no seu projeto, introduz um artigo que deve merecer também o nosso debate. Tanto, que o Relator, cautelosamente, anexou ao seu relatório o Projeto Afonso Arinos, que determina — obviamente é um ponto de vista também capaz de suscitar muita polêmica — destinar, obrigatoriamente, a metade das vagas, nas universidades, públicas, para estudantes carentes devidamente habilitados. Realmente, no Brasil de hoje, temos uma distorção. A universidade pública, de acordo inclusive com estatísticas — o mestre Florestan Fernandes pode confirmar ou retificar — realizadas em várias universidades, inclusive na Universidade de São Paulo, é altíssimo o percentual de alunos, nessa universidade, da classe rica, super-rica ou da classe média alta. O percentual de estudantes realmente pobres, nas universidades públicas, é extremamente reduzida.

A tese que esse Relator defende, com todas as suas limitações já proclamadas, é que devemos estabelecer, aqui, democraticamente, livremente, os debates sobre o que deve constar na próxima Constituição, para que não se repita, indefinidamente, essa hipocrisia que só no papel, que só no texto da Constituição se declare que o ensino deve ser gratuito apenas no 1º grau. Se essa for a tendência da Assembléia Nacional Constituinte — e praça a Deus que o seja — o ensino neste País será público e gratuito em todos os níveis, desde o jardim de infância até a universidade, com os seus cursos de mestrado e doutorado.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Obrigado a V. Exª Quero dizer ao Relator que tem

permissão para citar o nome de qualquer Sr. Constituinte a todo o tempo, porque não me incomodarei.

Agradecendo ao Senador João Calmon, registro também que não há outros Constituintes inscritos

Antes de encerrar a sessão, gostaria de pedir uma gentileza e uma contribuição aos Srs. Constituintes, que assim o desejassem

A pedido da ANDES — Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior — da FASUBRA e outras entidades de representação do magistério nacional, tomamos a iniciativa de pedir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar onde está o dinheiro? Aquela pergunta várias vezes aqui levantada.

Quero dizer, independente de, com isso, estar agradando A ou B, que esta iniciativa conta também com o apoio do Sr. Ministro da Educação Entende S. Ex^a também que esta investigação interessa a todos nós, na medida em que estamos num processo constituinte e que, paralelo a isso, a apuração desses recursos nos ajudará a influenciar o caminho da definição correta dos recursos necessários à sua vinculação à proposta constitucional. O pedido está aqui. Alguns Srs. Constituintes já assinaram e eu gostaria de que aqueles que não assinaram e eventualmente possam concordar com essa iniciativa, estaríamos muito agradecidos. Fica aqui, à disposição, o documento para as assinaturas.

O SR. RELATOR (João Calmon) — A CPI será na Câmara dos Deputados, no Senado ou na Assembleia Nacional Constituinte?

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — E um esclarecimento necessário. A CPI será na Câmara dos Deputados.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Lamento, portanto, não poder assinar só por este motivo.

O SR. PRESIDENTE (Hermes Zaneti) — Agradeço ao eminente Constituinte João Calmon, porque é evidente — e estou autorizado por suas palavras — o seu apoio ao autor da iniciativa Não queria provocar isso, mas fico muito feliz que o Senador João Calmon tenha feito essa manifestação, porque parecia que, como a emenda leva o nome do Senador, pareceu-me a nós que, eventualmente, poderia indagar de questões de ordem mais de vinculação política ou de imagem. Ficamos gratificados, agradecidos, reconhecidos ao Constituinte João Calmon, por entendermos que, na sua manifestação, está contida a manifestação de apoio à iniciativa.

Agradeço a V. Ex^a, nosso Relator, por mais esta manifestação.

Estamos imaginando que, pelo andamento dos trabalhos, poderíamos retomar a nossa reunião amanhã, às 9 horas e 30 minutos. Há objeções? (Pausa.)

Então, convocamos para amanhã, às 9 horas e 30 minutos, uma nova reunião desta Subcomissão.

Está encerrada a reunião. (Muito obrigado!)

DOCUMENTOS RECEBIDOS PELA SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES A SEREM PUBLICADOS EM ANEXO À ATA DA 31ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1987, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE HERMES ZANETI.

PROPOSTA À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE
ÁTILA LIRA — PFL — PI

Inclua-se onde couber:

"Art. Compete à União:

- I —
- II —
- III —
- IV — Legislar sobre:
- A —
- B —
- C —
- D — A educação e o desporto

Art. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade, solidariedade humana e democracia social, é direito de todos e obrigação do Estado, e será dada no lar, na escola e em outros espaços educacionais.

§ 1º O ensino será ministrado nos diferentes graus pelos poderes públicos estatal e privado, sendo de responsabilidade prioritária da União o ensino superior — Graduação, pósgraduação e a pesquisa científica; dos Estados o ensino de 2º grau e dos Municípios a educação pré-escolar e o ensino de 1º grau.

§ 2º É garantida a iniciativa privada o exercício da educação e do ensino através de agências educativas com fins lucrativos e filantrópicos.

I — Nenhuma assistência financeira será devida a instituições de natureza privada com fins lucrativos, ficando estas sujeitas às leis de mercado.

II — A União, o Distrito Federal, os Estados e Municípios subsidiará financeiramente as instituições filantrópicas, nos limites de suas competências.

III — A legislação ordinária fixará os critérios determinativos do caráter filantrópico.

§ 3º A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

I — Os recursos da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios serão aplicados, exclusivamente às instituições públicas estatais e filantrópicas.

II — A organização do ensino considerará:

- a) Educação pré-escolar dos 5 aos 6 anos;
- b) Ensino de 1º grau, com 8 anos de escolaridade obrigatório para todos, a partir dos 7 anos;
- c) Ensino de 2º grau, com duração de 3 a 4 anos, ensejando educação geral e profissional;
- d) Ensino superior para todos aqueles que demonstrem aptidão para a continuidade de estudos avançados.

III — O ensino confessional nas escolas públicas estatais, de matrícula facultativa.

IV — Lei ordinária estabelecerá um Estatuto único para a carreira do magistério público estatal, que garanta um mínimo de direitos em nível nacional, incluindo o direito à sindicalização.

V — No exercício do Magistério é livre a comunicação de conhecimentos.

VI — A garantia do controle pela sociedade do ensino e dos recursos públicos estatais nele aplicados.

§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de dezoito (18) por cento, e o Distrito Federal, os Estados, e os Municípios vinte e cinco (25) por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento de atividades específicas do ensino público estatal.

I — Lei ordinária fixará os critérios determinativos de atividades específicas de ensino, para fins de alocação e distribuição dos recursos públicos da educação.

Art. As empresas comerciais, industriais, agrícolas e de serviços são obrigadas a participar da manutenção do ensino público estatal — pré-escolar, 1º e 2º graus, mediante a contribuição do Salário educação, na forma que a lei estabelecer.

Sr. Presidente,
Srs. Constituintes,
1) Vejo na Educação, na saúde e na habitação ações obrigatórias de responsabilidade do Poder Público.

2) Creio que o Estado Capitalista, no Brasil, pode e deve concentrar o esforço da ação governamental nas áreas de Educação, Saúde e Habitação, dentro de uma idéia de redefinir o seu papel para setores sociais, priorizando assim a função pública.

3) A intervenção do Estado na Economia tem prejudicado uma maior atenção do setor público à Educação, à Saúde e a Habitação, áreas negligenciadas ao longo da história brasileira, sobretudo nos seus períodos mais autoritários. Considero, pois, o momento, de resgate da grande dívida social acumulada para com as camadas populares e mais carentes deste País, sobretudo naqueles serviços que lhe são básicos, como a educação, único momento de possibilidade ao acesso ao saber histórico e sistematicamente elaborado como patrimônio da humanidade.

4) Sabe-se que 30 milhões de brasileiros não compreendem o que lêem; que 20 milhões com idade igual ou superior a 15 anos são analfabetos; que 8 milhões de crianças continuam sem frequentar a escola; que, dos 23 milhões que estão na escola, parte significativa tem apenas 2 horas diárias de aula e menos de 180 dias letivos no ano, sem falar na quase inexistência do atendimento público à educação pré-escolar e ao ensino de 2º grau; que professores semi-alfabetizados estão na linha de frente do processo de alfabetização; que, em parte expressiva do território nacional, não há concurso público para admissão de pessoal na educação; que o estatuto do magistério é letra morta, e os salários, irrisórios; que os recursos, além de limitados, não são corretamente aplicados em atividades/fim da educação.

5) Não é solução continuar afirmando que isso ocorre por conta das condições sócio-econômicas: miséria, pobreza, desnutrição, desemprego. Certamente são esses fatores que estão na origem das desigualdades. Mas encontrar formas alternativas de trabalhar com esses desafios e limitações, é imperativo de consciência política e de competência profissional.

6) Superar esses males, que não são novos, é tarefa da sociedade, dos poderes públicos e das instituições comprometidas com a educação. Estimular a participação consciente e responsável no processo político, social e econômico já é dar

resposta aquele duplo direito do homem que se exprime cada vez mais vivo, na medida em que ele desenvolve sua educação, direito à igualdade e direito à participação, duas formas de dignidade do homem e de sua liberdade, no exercício da vida democrática. Uma escola pública de qualidade é, ainda, a única instituição que as sociedades capitalistas podem oferecer, de forma igualitária, à totalidade da população.

7) A educação é dever do Estado e direito do cidadão. E a educação tem na escola a instância do ensino e do conhecimento, onde se propiciam as condições indispensáveis de acesso da população ao saber sistematizado. É a ambiência democrática necessária à socialização do aluno para a vida adulta, onde a utopia de uma educação de qualidade se deve tornar topia, lugar para o exercício efetivo da missão que é própria da escola: transmissão/assimilação ativa do saber elaborado.

8) O papel da escola deve estar centrado na construção de um homem real, a partir de suas condições concretas, para torná-lo capaz de ver conscientemente e cidadania, de perceber as contradições da sociedade, de superar o estigma da seletividade social e de participar ativamente da vida democrática.

9) Pressuposto indispensável para que a escola atenda às necessidades da população é o seu saber fazer, que deve estar incorporado à competência docente e à sua eficácia de poder fazer. As unidades escolares devem constituir-se, portanto, de equipes docentes dotadas de condições materiais e técnicas suficientes, às quais se confiaram estímulos e autonomia para o contínuo exercício da criatividade e da competência.

10) Na minha proposta sobre educação, destaco alguns aspectos essenciais que nortearam sua elaboração.

Primeiro a questão da obrigatoriedade do ensino por parte do Estado, inserida no conceito da democratização do acesso, que considera como fundamental a partir de um ensino público e gratuitamente oferecido pelo poder público estatal. Outro ponto básico, foi o princípio da exclusividade dos recursos públicos para as escolas públicas estatais, dentro de uma tendência consensual das associações de magistério de professores e profissionais da educação, de alunos de todos os graus e níveis de ensino, ficando garantida à iniciativa privada o exercício da educação e do ensino, porém desassistidas de qualquer assistência financeira pelos poderes públicos aquelas instituições que visam fins lucrativos com a atividade comercial do ensino. Igualmente merecem destaques, na minha proposta, os princípios que deverão nortear a legislação do ensino e que contemplam o caráter confessional do ensino nas escolas públicas estatais; o estabelecimento de um estatuto Único para a carreira do magistério público estatal; a liberdade de cátedra e, sobretudo, a garantia do controle, pela sociedade, do ensino e dos recursos públicos estatais nele aplicados.

Na questão da fixação dos percentuais dos recursos públicos para a educação, advoga-se a urgente necessidade de ampliação da faixa correspondente aos encargos da União dos atuais 13% para 18%, justificando-se esta iniciativa nos enormes e seculares déficits educacionais do país, em todos os níveis; na péssima qualidade do ensino

ministrado nas escolas públicas estatais, e nas reais condições de trabalhos, formação e salários dos professores e pessoal da educação. Aqui também se inova com o princípio da exclusividade dos recursos públicos para as atividades específicas do ensino de 1º, 2º e 3º graus e educação pré-escolar, oferecidos por escolas públicas estatais e abertas a todos os cidadãos brasileiros, com o que se quer retirar os pesados ônus que esses recursos têm com a manutenção de programas de natureza eminentemente assistenciais, como são os casos dos programas de alimentação escolar — para os alunos e “seus irmãzinhos”, saúde escolar e possíveis outros. Com isso não se quer desconhecer a importância desses programas, particularmente neste momento em que a Nação vive talvez a fase mais aguda do capitalismo perverso e que sacrifica e marginaliza camadas significativas de sua população. O que se pretende, na verdade, é que os recursos para programas dessa natureza sejam desembolsados pelas pastas mais próximas às suas finalidades, como por exemplo, a da Saúde, da Previdência e Assistência Social ou, por programa especial como o FINSOCIAL ou, ainda, se for o caso e justificadamente, que se crie o Ministério da Fome.

Sr. Presidente,

Srs. Constituintes,

Procurei, nesta minha proposta, incorporar contribuições e aspirações de todos os segmentos da comunidade educacional, bem como de minha experiência com as lutas dos professores de meu Estado e dos debates públicos por mim travados na ainda curta, porém profícua, vida política, e onde assumi compromissos públicos, sociais e políticos, com o meu Estado, com os educadores, com os pais e jovens estudantes, para não falar nos diferentes segmentos e lideranças significativas da sociedade piauiense que, como a sociedade brasileira, acredita que a educação não é redentora da humanidade e nem transformadora das desigualdades sociais que aí estão, mas que poderá dar uma contribuição ímpar à construção da democracia brasileira, a partir das efetivas condições que se lhe venham a ser asseguradas neste texto constitucional que ora se discute e se elabora.

Muito obrigado.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

Exmº Sr.

Constituinte

Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes

Congresso Nacional Constituinte

Brasília, DF

Os educadores presentes à X Reunião Anual da ANPED, realizada em Salvador de 12 a 15 de maio corrente, tomaram conhecimento do Relatório da Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, que contém a análise das propostas de constituintes, entidades e cidadãos e o anteprojeto de texto constitucional, em sua versão preliminar. Constataram, com satisfação, o registro da preocupação do Relator em manter e aprofundar o espírito democrático que orientou, desde a primeira sessão, todos os trabalhos da Subcomissão.

A realização das audiências públicas, por esta e demais subcomissões temáticas, expressou a

intenção dos senhores constituintes de garantir um processo politicamente legitimado de elaboração do texto constitucional. Acredita-se que seja também disposição de Vossa Excelência incorporar à Constituição, de forma clara e inequívoca, medidas que assegurem a concretização dos anseios e o atendimento das necessidades da população brasileira, expressas, entre outras formas, nas reivindicações das entidades que a representam.

A proposta do Fórum da Educação na Constituinte submetida em audiência pública à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, é resultado da consolidação das proposições que cada uma das quinze entidades (científicas, profissionais e sindicais) elaborou, discutiu e aprovou em foros democráticos internos, após longa e madura reflexão de cidadãos trabalhadores da educação, estudantes e profissionais de vários setores da sociedade civil. Tal proposta visa apontar os caminhos e as medidas indispensáveis para a transformação do sistema educacional, tornando-o comprometido com a justiça social e com o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

É, ainda, conveniente destacar à atenção de Vossa Excelência que a proposta do FÓRUM foi aprovada e endossada, também, por entidades representativas dos anseios da classe trabalhadora, de profissionais liberais e de cientistas como, por exemplo, a CUT, a CGT, a OAB e a SBPC. Foi, igualmente, referendada pelo Conselho de Secretários de Estado da Educação em sua última reunião, no dia 8 de maio corrente, em Recife. Outras entidades representativas da sociedade civil, tais como aquelas que tratam especificamente das questões do menor, dos negros, dos povos indígenas, das mulheres, submeteram às suas respectivas subcomissões medidas e proposições compatíveis e convergentes àquelas propugnadas pelas entidades integrantes do FÓRUM.

À hora em que se busca dotar o País de uma nova ordem social, política e econômica, inscrevendo em sua Constituição os princípios que norteiam os direitos do cidadão e os deveres do Estado e da sociedade quanto à educação, crêem os educadores ser indispensável oferecer toda a colaboração no sentido do aperfeiçoamento do ante-projeto em exame nessa subcomissão. Assim entendendo, vêm encaminhar à Vossa consideração algumas reflexões.

1) É manifesto o empenho do Relatório em apontar medidas para a universalização do ensino fundamental. É notório a sua correta preocupação de indicar os princípios para a valorização do magistério, através do estabelecimento da carreira e das condições para o exercício condigno da profissão. Ressalta-se a consagração dos princípios filosóficos e éticos da liberdade de pesquisa e comunicação e do respeito ao pluralismo de idéias.

Merece, ainda, destaque a diretriz que afirma a participação de todos os integrantes do processo de ensino nas suas decisões. Estes aspectos do Relatório guardam estreita relação com os reclamos da população brasileira.

2) A educação se realiza em diferentes instâncias da sociedade e deve basear-se em princípios democráticos. O ensino, modalidade institucional de educação, é direito de todos e dever do Estado. Nesse sentido, torna-se redundante a re-

ferência à promoção da **educação** com "a colaboração da família e da comunidade".

A garantia do direito ao ensino exige a definição explícita de que é dever do Estado o seu provimento através do sistema público. Requer, ainda, fixação do princípio da gratuidade no ensino público. Ambos princípios estão enunciados, por exemplo, na proposta do FÓRUM da Educação na Constituinte.

3) O Relatório registra a tendência majoritária em afirmar o direito de todos os brasileiros à educação pública e gratuita, assim como o correspondente dever do Estado de criar as condições para a sua universalização. No entanto, no anteprojeto, a gratuidade no ensino público é assegurada apenas para os 8 anos da obrigatoriedade escolar; o anteprojeto é omissivo quanto a gratuidade nos demais níveis do ensino público.

A abrangência do direito à educação gratuita em todos os níveis de ensino é proposta pela maioria das entidades ouvidas, por se constituir um imperativo da formação do cidadão e do desenvolvimento do país.

4) O princípio que revela de modo mais claro, a expressão da vontade política da Constituinte no que tange a educação é, com certeza, o referente à destinação das verbas públicas. Aí tem Vossa Excelência espaço para definir-se, em concordância com o preceito reivindicado pela ampla maioria das entidades que vêm se manifestando publicamente e inclusive nas audiências da Subcomissão. Este é o da exclusividade dos recursos públicos para o ensino público, com a consequente interdição da ajuda governamental às instituições particulares de ensino.

O relatório anuncia o consenso das entidades do FÓRUM, que representam professores de todos os níveis de ensino, das redes públicas e privada, especialistas em educação, cientistas, funcionários de universidades, estudantes secundaristas e universitários, mas não só! Esta é, também, a reivindicação de trabalhadores e profissionais, representados por suas centrais sindicais ou entidades de classe. Esta é, ainda, a proposta de outras organizações representativas, como o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Educação, a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e a Associação Nacional de Professores de Prática de Trabalho.

Sugestões de exceção a este princípio, por outro lado, foram também recebidas. Mas é importante que não se deixe de considerar sua intenção e representatividade. Aliás, os educadores signatários crêem, inclusive, que não se deva considerá-las indiscriminadamente.

Conforme o Relatório, às páginas 55 e 56, apenas três entidades (AEC, CRUB e CNEG) propugnam por incluir como destinatários das verbas públicas além das instituições públicas de ensino, as que satisfaçam as condições específicas, tais como: não distribuição de lucros e contribuição relevante a cultura, ensino e pesquisa. Somente por dedução pode-se depreender que algumas outras entidades, citadas à página 17, manifestaram-se contrárias ao princípio profundamente alastrado da destinação exclusiva das verbas públicas às escolas públicas.

Tem-se, então, com toda a clareza, que o clamor de base popular e profissional é contra-posto somente pelos interesses de ordem mais particular. São apenas as entidades que representam proprietários de estabelecimentos privados de ensino ou dirigentes confessionais quem busca angariar recursos para viabilizar seus projetos educacionais.

E, justamente, esta proposta é a que tem guarda no anteprojeto em discussão colidindo com o espírito democrático que a nova Constituição há de consagrar. É imperativa, pois, a supressão dos artigos 14 e 16 do atual anteprojeto.

5) A laicidade do ensino público é um importante valor dos fundadores da República, que precisa ser recuperado pela nova Constituinte. A defesa do laicismo, como requisito de democratização do ensino, implica não privilegiar um credo em detrimento de outros. O ensino público não pode, portanto, incluir em seu currículo qualquer religião

Laicismo não pode ser confundido com ateísmo. O Estado republicano não tem religião oficial. Torna-se necessária a defesa do ensino laico a fim de garantir a liberdade religiosa e de pensamento, possibilitando a manifestação de todos os credos, mesmo aqueles não reconhecidos oficialmente como religião.

Apesar de apontar a tendência à laicidade da maioria das entidades, o anteprojeto optou por preservar o espírito vigente na atual Constituição.

Em respeito ao democrático direito de opção religiosa de cada família, os educadores consideram necessária a supressão do artigo 5º do anteprojeto.

6) A educação, pelo seu compromisso com a justiça social e com o desenvolvimento científico e tecnológico, requer um processo democrático em sua gestão política e administrativa, a fim de que possa cumprir suas finalidades. É indispensável que o texto constitucional explicitamente os mecanismos que garantam a implantação de princípios democráticos para elaboração, execução e controle da política educacional.

7) A Constituição deve encaminhar a formulação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com vistas a assegurar uma proposta coerente e articulada do ensino e todos os níveis e modalidades, assim como em todas as instâncias administrativas que o tiverem a seu encargo.

Esta Lei deverá fixar os objetivos do ensino, estabelecer sua organização, atribuir os recursos necessários ao cumprimento de suas finalidades definir as responsabilidades das diferentes instâncias de governo e oferecer coordenadas para o funcionamento dos conselhos normativos ou consultivos e para a normatização e fiscalização dos estabelecimentos privados, bem como outras questões pertinentes.

É recomendável, ainda, para não repetir experiência histórica anterior, que seja explicitado um prazo de, por exemplo, 180 dias de efetivo funcionamento do Congresso para a promulgação da nova Lei.

Senhor Constituinte, as reflexões dos educadores, acima expostas, salientam os aspectos mais cruciais de definição política quanto aos rumos e providências em prol da educação nacional.

Os educadores reafirmam sua confiança de que o espírito democrático e de justiça social, que tem caracterizado a atuação política de Vossa Excelência, há de subsidiar uma pronta e enérgica atuação no sentido de garantir, à sociedade brasileira, o texto constitucional que lhe foi confiado elaborar em consonância com os interesses maiores da Nação.

Salvador, 15 de maio de 1987.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 94

Está circulando o nº 94 (abril/junho de 1987) da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 368 páginas, contém as seguintes matérias:

A Constituição do Império — Paulo Bonavides
A Constituição de 1934 — Josaphat Marinho
A transição constitucional brasileira e o Anteprojecto da Comissão Afonso Arinos — Jorge Miranda
Mudança social e mudança legal: os limites do Congresso Constituinte de 87 — José Reinaldo de Lima Lopes
A Constituição em questão — Eduardo Silva Costa
O bicentenário da Constituição americana — Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza
Constituinte e a segurança pública — José Alfredo de Oliveira Baracho
Relações exteriores e Constituição — Paulo Roberto de Almeida
Os novos Estados como novos atores nas relações internacionais — Sérgio França Danese
O Ministério Público Federal e a representação judicial da União Federal — Edylcéa Tavares Nogueira de Paula
Constituinte e meio ambiente — Paulo Affonso Leme Machado

Interesses difusos: a ação civil pública e a Constituição — Álvaro Luiz Valery Mirra
Suspensão da executoriedade das leis — Carlos Roberto Pellegrino
Natureza das decisões do Tribunal de Contas — J. Cretella Júnior
Apontamentos sobre imunidades tributárias à luz da jurisprudência do STF — Parte 2: A imunidade tributária dos partidos políticos e das instituições de educação — Ruy Carlos de Barros Monteiro
Dias feriados — Sebastião Baptista Affonso
Do voto distrital — Paulo Gadelha
A liberdade de culto no pleito de 15-11-86 — Jessé Torres Pereira Júnior
Derecho penal y derecho sancionador en el ordenamiento jurídico español — Miguel Polaino Navarrete
Asistencia religiosa. Derechos religiosos de sancionados a penas privativas de libertad — Antonio Beristain
Integração do preso (condenado) no convívio social — o modelo da APAC de São José dos Campos — Armida Bergamini Miotto

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas
(Telefone: 211-3578)
Senado Federal, anexo I
— 22º andar
Praça dos Três Poderes
70160 - Brasília - DF

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 40,00**

Assinatura
para 1987:
Cz\$ 160,00
(números 93 a 96)

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência da ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Anteprojeto Constitucional

Quadro comparativo:

- Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (Comissão Afonso Arinos).
- Texto constitucional vigente.

Notas e índice temático.

326 páginas

Preço: Cz\$ 50,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 240 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 2,00